

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA DE GESTÃO REGIONAL (DGR) DO
PROJETO DE LICENCIAMENTO SUSTENTÁVEL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE (FEAM) DE MINAS GERAIS**

**Processo SEI nº 1370.01.0042718/2021-20
SLA 230/202**

PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.109.193/0002-43, com sede na Rodovia BR-040, KM 476, Portaria 02, Zona Rural do município de Sete Lagoas, CEP 35.701-970, vem, respeitosamente, por seus procuradores infra-assinados (**Doc.01** – Contrato Social) (**Doc. 02** – Procuração), apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**, bem como do Parecer nº 9/FEAM/DGR e Nota Avaliação Solicitação Sobrestamento, que lhe serviram de fundamento, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I. DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE.

01. Interpretando-se em conjunto os incisos III, do art. 79, do Decreto 47.749/2019 e art. 83, do mesmo Diploma, é de 30 dias o prazo para formular pedido de reconsideração da decisão que determinar o arquivamento do processo:

Art. 79 – Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:

III – determinar o arquivamento do processo.

Art. 83 – O órgão que subsidiou a decisão recorrida analisará o atendimento às condições previstas nos arts. 80 a 82, as razões recursais e os pedidos formulados pelo recorrente, emitindo parecer único fundamentado, com vistas a subsidiar a decisão do recurso pelo órgão competente, **admitida a reconsideração.**

Art. 80 – O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

02. No mesmo sentido, prevê o art. 40 e 44, do Decreto Estadual n.º 47.383, de 02 de março de 2018, que é de 30 dias o prazo, contados da data da publicação da decisão impugnada:

Art. 40 - Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:

III - determinar o arquivamento do processo;

Art. 44 - O recurso deverá ser interposto **no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da decisão impugnada**, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

03. Nestes termos, considerando a decisão de arquivamento foi publicada no Diário Oficial no dia 12/02/2026, é tempestivo o pedido de reconsideração protocolado nesta data.

II. DA INEXIBILIDADE DE PAGAMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE.

04. Nos termos do item 6.22.1 da Tabela A do Regulamento das Taxas Estaduais – RTE –, aprovado pelo Decreto nº 38.886/1997, é devida taxa de expediente para análise de recurso interposto contra indeferimento de licença.

05. Deste modo, considerando que se trata de pedido de reconsideração com relação ao indeferimento do pedido de sobrestamento e contra decisão em ato contínuo que recomendou o arquivamento do processo, inexigível a referida taxa.

III. DOS FATOS.

05. Trata-se de Processo n.º 230/2022 formalizado em 18/01/2022 em que a empresa Pro-Flora Agroflorestal Ltda, inscrita sob o nº 07.109.193/0002-43 pretende a obtenção de Licença de Operação Corretiva para as atividades dos códigos A-02-07-0, A-05-01-0, A-05-04-5 e B-01-01-5, da DN 217 de 2017.

06. Não obstante a formalização do pedido de Licença de Operação Corretiva tenha ocorrido no ano de 2022, tão somente em 2025 é que o processo teve uma primeira análise, pós vistoria realizada.

07. Desta primeira análise, sobreveio Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº. 476/2025, datado de 22/10/2025 em que foram requisitadas Informações Complementares, bem como, em virtude da alteração de ADA promovida pelo empreendimento, nova caracterização do processo no SLA, com apresentação de todos os estudos revisados. O prazo concedido para atendimento foi de 60 dias, contados da data de abertura da nova caracterização no SLA, nos termos do art. 26, §2º da DN COPAM 217/2017, cujo descumprimento acarretaria em arquivamento do processo e da licença solicitada, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à sua análise.

08. No dia 26/11/2025, isto é, decorridos pouco mais de 30 dias do envio do Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº. 476/2025, a empresa requerente protocolou pedido de prorrogação do prazo por mais 60 dias, justificando o pedido diante do volume de informações complementares e estudos a serem revisados.

09. O pedido de prorrogação do prazo, por igual período e mediante justificativa, é legalmente previsto §2º, do art. 19, do Decreto 47.749/2019. Vejamos:

Art. 19 – Poderão ser solicitadas informações complementares pelo órgão ambiental, que serão comunicadas ao empreendedor em sua completude, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental.

§ 3º – O prazo a que se refere o § 2º poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa.

10. Válido acrescentar que o §4º¹, do mesmo artigo supracitado, prevê que até que o órgão ambiental manifeste sobre o pedido de prorrogação, ele fica automaticamente prorrogado por mais sessenta dias, contados do término do prazo inicialmente concedido.

¹ § 4º – Até que o órgão ambiental se manifeste sobre o pedido de prorrogação de prazo estabelecido no § 3º, fica esse automaticamente prorrogado por mais sessenta dias, contados do término do prazo inicialmente concedido.

12. Abre-se um parêntese para pontuar quanto mais se aguardava uma resposta sobre o pedido de prorrogação e ela não vinha, maior e mais legítima era expectativa da empresa de que não haveria oposição, de modo que prosseguiu eivando esforços para concluir a coleta das informações e as alterações necessárias no projeto. Acreditava-se piamente que não haveria qualquer oposição ao pedido de prorrogação, justamente porque, autorizado na legislação, sem a necessidade de se apresentar algo além de uma justificativa.

13. Ocorre que, para a sua grande surpresa e, principalmente pela equipe técnica que desenvolvia as respostas e revisão dos estudos, sobreveio fato novo que **poderia** provocar mudanças substanciais no processo de licenciamento corretivo em questão.

14. Tal fato consistiu na revisão dos limites dos biomas Cerrado e Mata Atlântica feita pelo IBGE, entre os estados de Minas Gerais e São Paulo, divulgada no dia 18/11/2025, o que resultou na inclusão da área do empreendimento Pro Flora nos limites do Bioma Mata Atlântica.

15. Tal fato foi, espontaneamente e de boa-fé informado a esta diretoria, primeiramente por e-mail, no dia 11/12/2025, ocasião em que fora pontuada que, considerando ter sido inventariadas espécies generalistas, a alteração da classificação do Bioma atrairia a incidência da Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) ao caso e, supostamente, do art. 32, que exige a apresentação de EIA/RIMA nos casos de pedido de supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração para fins minerários.

16. Não obstante tal apontamento, no mesmo e-mail foi destacado que o processo em questão foi formalizado em 2022 e quando a área era oficialmente classificada como Cerrado, não se exigindo EIA/RIMA para a regularização das intervenções já consolidadas.

17. Acrescentou-se que a vegetação suprimida quando do pedido da Licença de Operação (em 2022) não apresentava o mesmo desenvolvimento da vegetação testemunho atual, a qual evoluiu naturalmente ao longo dos últimos anos.

18. Diante dos pontos apresentados, a empresa requereu a dispensa da exigência de EIA/RIMA e, subsidiariamente, que o processo fosse reorientado para tramitação sob o rito de EIA/RIMA, conforme determina o Art. 32 da Lei da Mata Atlântica, e em conformidade com a possibilidade de reenquadramento prevista na DN COPAM nº 217/2017 e IS 08/2017, assim como o sobrestamento do prazo para assegurar tempo hábil à elaboração dos estudos necessários à confecção do EIA/RIMA.

19. O e-mail não foi respondido e nenhuma orientação formal foi dada da forma como a empresa deveria proceder na situação, motivo pelo qual, protocolou novo Ofício no processo, no dia 19/12/2025, oportunidade em que, renovou o pedido de dispensa de EIA/RIMA e, alternativamente, o reenquadramento do processo para o rito de EIA/RIMA e o sobrestamento do processo até a conclusão dos estudos necessários.

20. Atendendo ao disposto no §4º, do art. 19, do Decreto 47.749/2019, a empresa elaborou um cronograma para o sobrestamento por 4 (quatro meses), o que só seria possível caso fosse deferido também a dispensa do levantamento primário de fauna, com a substituição por compilação de dados secundários consistentes e dispensa do diagnóstico socioambiental participativo de público externo, uma vez que inexistente comunidade dentro da AIA ou ABEA.

Mês	Etapa	Atividades Principais
1	Planejamento e Dados Secundários	TR, planejamento, flora, físico, socioeconomia documental, protocolo dispensa de dados primários de fauna
2	Diagnósticos Consolidados	Meios físico/biótico/social, início de impactos
3	Impactos + Programas Ambientais	Medidas mitigadoras, programas, integrações finais
4	EIA/RIMA + Protocolo	Redação, revisão, mapas, compilação e entrega

21. Até o dia do término do prazo de 60 (sessenta) dias primeiramente concedido, que seria alcançado no dia 22/12/2025, a empresa ainda não tinha tido

qualquer resposta ao pedido de prorrogação, atraindo a prorrogação automática prevista no §3º e um novo prazo para resposta ao Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº. 476/2025: o dia **22/02/2026**.

22. Acontece que, não bastando a surpresa gerada pela modificação dos limites dos Biomas pelo IBGM, mais uma surpresa.

23. No dia 13/01/2026, através de Nota de Avaliação da Solicitação de Sobrestamento, referido pedido foi indeferido, logo após de considerar prejudicado o pedido de prorrogação formulado no dia 26/11/2025.

24. Ato contínuo, após Parecer nº 9/FEAM/DGR - PROJETO/2026 onde esta diretoria concluiu pela instrução inadequada do processo “*devido a obrigatoriedade de apresentação de EIA/RIMA, nos termos da Lei Federal 11.428/2006, da DN COPAM 217/2017 e da IS nº 08/2017*” e pela “*necessidade de aprofundamento técnico das análises ambientais, a definição de medidas mitigadoras e compensatórias compatíveis com os impactos identificados*”, restou publicada decisão de arquivamento do PA SLA N.º 230/2022 com a seguinte exposição de motivo:

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: 1) Licença Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC): *Pro-Flora Agroflorestal Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril; Britamento de pedras para construção - Sete Lagoas/MG - PA SLA N.º 230/2022 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado: Processo SEI N.º 1370.01.0042718/2021-20 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,8816 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,6944 ha. Motivo: **Processo instruído de forma inadequada, devido a obrigatoriedade de apresentação de EIA/RIMA, nos termos da Lei Federal 11.428/2006, da DN COPAM 217/2017 e da IS nº 08/2017, o que inviabiliza a análise de mérito do requerimento na forma apresentada.**

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

11 2178862 - 1

25. A empresa, contudo, entende ter sido prematuro o indeferimento ao pedido de dispensa do EIA-RIMA, do pedido alternativo de sobrestamento, e,

sobretudo, entende não ser cabível o arquivamento do processo, sem que ao menos esta diretoria faça a análise da documentação elaborada e estudos revisados para atendimento das IC's.

26. Pelo exposto, formula-se o presente pedido de reconsideração, cuja análise deve ser precedida da análise criteriosa aos documentos e estudos anexos (**Doc. 03**), já que permitem *“uma avaliação apurada dos impactos e danos já ocorridos na área, bem como medidas mitigadoras e compensatórias aderentes a estes impactos”*.

IV. DOS FUNDAMENTOS PARA A RECONSIDERAÇÃO.

IV.01. Da possibilidade de Dispensa do EIA-RIMA.

27. Consoante se verifica da decisão de arquivamento, ela encontra-se motivada no fato de que o processo teria sido instruído de forma supostamente incorreta, devido a obrigatoriedade de apresentação de EIA/RIMA.

28. Acontece que, para que esta afirmação fosse efetivamente coerente com os fatos ocorridos no trâmite no processo, a exigência de EIA/RIMA deveria existir desde o momento em que o processo foi instaurado, no ano de 202, e, além disso, deveria a requerente ter descumprido esta exigência também desde o princípio.

29. E, na realidade, esta suposta exigência somente veio a ser cogitada decorridos quase quatro anos de tramite processual, após a equipe técnica responsável pela elaboração da documentação pertinente ao atendimento do Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº. 476/2025 ter encaminhado e-mail à Diretoria informando sobre fato novo, consistente na revisão dos limites dos Biomas Cerrado e Mata Atlântica pelo IBGE.

30. Nos esclarecimentos prestados, diferentemente do que se encontra disposto na Nota de Avaliação da Solicitação de Sobrestamento (131079865) que antecedeu a decisão de arquivamento, **não foi informada a identificação de supressão de vegetação da Mata Atlântica em estágio médio a ser regularizado junto ao processo de LOC.**

ANÁLISE DO PEDIDO DE SOBRESTAMENTO (PÓS IDENTIFICAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE MATA ATLÂNTICA EM ESTÁGIO MÉDIO)

Considerando a identificação de supressão de vegetação de Mata Atlântica em estágio médio a ser regularizada junto ao processo de LIC, o empreendedor apresentou as seguintes solicitações:

1. Dispensa da exigência de EIA/RIMA

■ *manuseio foi realizado antes do estabelecimento dos limites do bioma*

31. A bem da verdade, o que se informou foi que, além de o processo em questão ter sido formalizado em 2022, quando a área era oficialmente classificada como Cerrado, o processo em questão pretende a regularização de intervenções/supressões **ocorridas no Bioma Cerrado**, quando, inclusive, a vegetação suprimida sequer apresentava estágio secundário médio de regeneração:

É importante observar que o processo em questão foi formalizado em 2022, quando a área era oficialmente classificada como Cerrado, não se exigindo EIA/RIMA para a regularização das intervenções já consolidadas. Ademais, a vegetação suprimida naquele momento não apresenta o mesmo desenvolvimento da vegetação testemunho atual, a qual evoluiu naturalmente ao longo dos últimos anos. Consideramos também que a DN COPAM nº 217/2017 prevê a possibilidade de reenquadramento processual quando houver alterações normativas ou de tipologia, hipótese aplicável diante da redefinição dos limites do bioma e da consequente necessidade de novos estudos.

32. Neste sentido, válido pontuar que o art. 32, da Lei 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) prevê que a lei regula tão somente os remanescentes de vegetação nativa no estágio primário e nos estágios secundário inicial, médio e avançado de regeneração **na área de abrangência especificada pelo IBGE**:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se integrantes do Bioma Mata Atlântica as seguintes formações florestais nativas e ecossistemas associados, **com as respectivas delimitações estabelecidas em mapa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**, conforme regulamento: Floresta Ombrófila Densa; Floresta Ombrófila Mista, também denominada de Mata de Araucárias; Floresta Ombrófila Aberta; Floresta Estacional Semidecidual; e Floresta Estacional Decidual, bem como os manguezais, as vegetações de restingas, campos de altitude, brejos interioranos e encaves florestais do Nordeste. [\(Vide Decreto nº 6.660, de 2008\)](#)

Parágrafo único. Somente os remanescentes de vegetação nativa no estágio primário e nos estágios secundário inicial, médio e avançado de regeneração **na área de abrangência definida no caput** deste artigo terão seu uso e conservação regulados por esta Lei.

33. Somado a isto, o art. 32, do mesmo diploma prevê que a **supressão de vegetação** secundária em estágio avançado ou médio de regeneração para fins de atividades minerárias somente será admitida mediante licenciamento ambiental condicionado à apresentação de EIA/RIMA:

Art. 32. A supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração para fins de atividades minerárias somente será admitida mediante:

I - licenciamento ambiental, condicionado à apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, pelo empreendedor, e desde que demonstrada a inexistência de alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto;

II - adoção de medida compensatória que inclua a recuperação de área equivalente à área do empreendimento, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica e sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, independentemente do disposto no [art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.](#)

34. Ou seja, a Lei impõe o EIA/RIMA às NOVAS supressões de vegetação secundária em estágio avançado ou médio de regeneração para atividade minerária no Bioma Mata Atlântica e não à regularização de uma **supressão de vegetação secundária CONSOLIDADA** em área que **NÃO** se encontrava nas delimitações do IBGE como sendo Mata Atlântica e **sim no Bioma Cerrado.**

35. Não obstante na interpretação da lei restar evidente a inaplicabilidade da exigência do EIA/RIMA para o caso concreto, deve-se ressaltar a existência de um princípio no direito - “*tempus regit actum*”, que determina que os atos jurídicos são regidos pela lei vigente quando foram praticados. Vejamos julgados acerca deste princípio em matéria ambiental:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. DIREITO AMBIENTAL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. TRÂNSITO EM JULGADO. APLICAÇÃO RETROATIVA DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL. IMPOSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DO ATO JURÍDICO PERFEITO, DO DIREITO ADQUIRIDO E DA COISA JULGADA. **PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM**. AGRAVO DESPROVIDO. 1. O Superior Tribunal de Justiça entende

que a aplicação do novo Código Florestal se realiza respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada, em harmonia, **quanto a fatos pretéritos, com o princípio tempus regit actum.** 2. Agravo interno a que se nega provimento. (STJ - AgInt no REsp: 2032681 SP 2022/0323852-0, Relator.: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 26/02/2025, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJEN 06/03/2025)

Ementa: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - DECRETO ESTADUAL N. 47.383/2018 - **LEGISLAÇÃO POSTERIOR AO TEMPO DOS FATOS - INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DO TEMPUS REGIT ACTUM. A legislação ambiental de direito material aplicável é aquela vigente à época dos fatos apurados**, pelo que se determina a aplicação do Decreto Estadual n. 44.844/2008 para as infrações ambientais ocorridas durante a sua vigência, em observância ao princípio "tempus regit actum". Deve ser confirmada a sentença que declarou a nulidade do Auto de Infração, lavrado mediante aplicação retroativa do Decreto Estadual n. 47.383/2018.

36. Apesar de ser um princípio de direito intertemporal, que visa evitar a retroatividade de novas leis a fatos pretéritos, cabível trazê-lo ao caso, por analogia, para fazer a seguinte reflexão: **não é possível aplicar uma norma que impõe a elaboração de um Estudo como condição para a supressão de uma vegetação demarcada em mapa do IBGE como Mata Atlântica, se no momento do fato, isto é, da supressão, ela não estava inserida neste bioma no mapa.**

37. Referida tese mostra-se plausível ao caso, não só pelos pontos já elucidados acima, mas também porque dispensar a requerente o EIA-RIMA não significa deixar de conferir proteção ambiental e nem deixar de fornecer dados completos que permitam uma adequada caracterização da área de intervenção, os impactos da atividade e quais as medidas que deverão ser implementadas pela empresa visando a mitigação dos referidos impactos.

38. Antes o contrário, os Estudos elaborados pela requerente, colacionados junto a este pedido de reconsideração, demonstra seriedade e profundidade dos dados fornecidos, que cumprem com o mesmo objetivo do EIA-

RIMA, o que justifica, inclusive, a previsão do §3º, do art. 17 da DN 217/2017 de que o RCA e o EIA possuem igual finalidade:

Art. 17 – O órgão ambiental estadual responsável pelo licenciamento estabelecerá os estudos ambientais que instruirão os requerimentos de licença das atividades listadas no Anexo Único desta Deliberação Normativa, observadas as especificidades da atividade, sem prejuízo das demais normas vigentes.

§1º – Para fins de atendimento ao *caput* poderão ser exigidos os seguintes estudos, conforme termos de referência disponibilizados pelo órgão ambiental estadual:

I – Relatório Ambiental Simplificado – RAS;

II – Relatório de Controle Ambiental – RCA;

III – Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – Rima;

IV – Plano de Controle Ambiental – PCA;

V – Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental – Rada.

§3º – O RCA ou o EIA visam à identificação dos aspectos e impactos ambientais inerentes às fases de instalação e operação da atividade e instruirão o processo de LP, conforme o caso.

39. É de se dizer que exigir a elaboração do EIA-RIMA, mesmo diante de todos os estudos elaborados pela empresa servirá apenas para dar nova nomenclatura e roupagem aos Estudos, sem alterar substancialmente o seu conteúdo, o que viola os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, configurando formalidade exacerbada sem qualquer justificativa.

40. Pelo exposto, a requerente pugna pela reconsideração da decisão de arquivamento e do indeferimento da dispensa do EIA-RIMA, para fins de que, sejam acatados os documentos e estudos ora juntados em resposta Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº. 476/2025, dando-se prosseguimento à análise do pedido de Licença de Operação Corretiva, oportunizando prazo complementar para que a requerente realize nova caracterização junto ao SLA.

IV.02. Da possibilidade de Dispensa do Levantamento primário de fauna e do DSP de público externo.

41. A respeito dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, caso não se prestem à reconsideração do arquivamento para o deferimento da dispensa do EIA/RIMA, estes deverão ser aplicados para fins de que seja reconsiderado o arquivamento e indeferimento ao pedido alternativo formulado, consistente no reenquadramento do processo para rito de EIA/RIMA, conforme Art. 32 da Lei da Mata Atlântica, DN COPAM nº 217/2017 e IS nº 08/2017 e sobrestamento do processo pelo período de 4 (quatro meses), prazo este que requer também o deferimento da dispensa (i) do levantamento de dados primários de fauna e (ii) da realização do Diagnóstico Sócio Participativo com público externo.

42. Primeiramente, acerca da possibilidade de dispensa do levantamento dos dados primários de fauna e sua substituição por dados secundários, ela consta expressamente prevista no §3º, do art. 20, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021, quando comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos incisos constantes do referido artigo.

Art. 20 – O levantamento de fauna silvestre terrestre poderá demandar a elaboração de estudos baseados em dados secundários e primários, assim como a apresentação de proposta de afugentamento de fauna e de ART, observados os seguintes parâmetros: [Redação dada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.162, de 20 de julho de 2022](#)

I – nos casos em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for igual ou superior a cem hectares e inferior a duzentos hectares, deverão ser apresentados estudos baseados em dados secundários acompanhados de proposta de afugentamento e ART;

II – nos casos em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for igual ou superior a duzentos hectares e inferior a quinhentos hectares deverão ser apresentados estudos baseados em dados secundários e primários acompanhados de proposta de afugentamento e ART;

III – nos casos em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for igual ou superior a quinhentos hectares deverão ser apresentados estudos baseados em dados secundários e primários

contemplando um ciclo hidrológico completo acompanhados de proposta de afugentamento e ART.

§ 2º – Nas hipóteses em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for inferior a cinquenta hectares, a apresentação da proposta de afugentamento seguirá o disposto no §4º do art. 19.

§ 3º – **Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, o empreendedor poderá requerer junto ao órgão ambiental o emprego de dados secundários em substituição ao emprego de dados primários, caso comprove a ocorrência de alguma das seguintes hipóteses:**

I – a existência, na área de influência direta e indireta do empreendimento, de estudos de fauna ou dados de monitoramento elaborados com base em dados primários, que contemplem um ciclo hidrológico completo, quando for o caso, realizados para outro empreendimento que tenha requerido licenciamento ambiental ou autorização para intervenção ambiental no período de até cinco anos, contados da data de protocolo do estudo em questão;

II – a existência, na área de influência direta e indireta do empreendimento, de pesquisa científica, literatura técnica, Planos de Manejo de Unidades de Conservação ou outros estudos de fauna elaborados com base em dados primários, que contemplem um ciclo hidrológico completo, quando for o caso, no período de até cinco anos, contados da data de protocolo do estudo em questão;

III – nos casos de imóveis rurais em que a Reserva Legal e as APPs estiverem regulares, conservadas e vegetadas, de acordo com a legislação aplicável, e as atividades desenvolvidas sejam de natureza agrossilvipastoril.

43. Válido acrescentar, ainda, o disposto no §6º, do art. 28 e no art.33, da Lei Federal 15.190/2025, que demonstram a possibilidade do uso de dados secundários, **afastando a exigência de levantamento de dados primários** quando não há dados válidos recentes ou forem suficientes os dados apresentados pelo empreendedor:

Art. 28. A autoridade licenciadora deve elaborar TR para o EIA e para os demais estudos ambientais, compatível com as diferentes tipologias de atividades ou de empreendimentos, ouvidas as autoridades envolvidas referidas no inciso III do *caput* do art. 3º desta Lei, quando couber.

§ 6º Poderá ser exigido, mediante justificativa técnica da autoridade licenciadora, o levantamento de dados primários para a caracterização da área de estudo **quando não houver dados válidos recentes ou forem insuficientes os dados existentes.**

Art. 33. Independentemente da titularidade de atividade ou de empreendimento sujeito a licenciamento ambiental, no caso de implantação na área de estudo de outro já licenciado, pode ser aproveitado o diagnóstico constante do estudo ambiental anterior, **bem como os dados secundários validados** e as informações oriundas de sistemas de monitoramento remoto, desde que adequados à realidade da nova atividade ou empreendimento e resguardado o sigilo das informações previsto em lei. [\(Redação dada pela Lei nº 15.300, de 2025\)](#)

44. E, no presente caso, conforme justificativa técnica anexa (**Doc.04**), tem-se comprovada a suficiência dos dados secundários para a caracterização da fauna terrestre na área de influência do empreendimento, pelo que se pede a reconsideração do arquivamento e do indeferimento da dispensa do levantamento de dados primários de fauna, para fins de deferi-lo, acatando o cronograma de quatro meses para a elaboração do EIA-RIMA, sobrestando o processo por este período.

45. No que tange ao segundo item para o qual foi requerida a dispensa, relativo ao Diagnóstico Sócio Participativo, válido trazer alguns aspectos normativos previstos na Deliberação Normativa Copam nº 214 de 2017.

46. Conforme inciso IV, do art. 2º, da referida DN, o Diagnóstico Socioambiental Participativo – DSP é assim definido:

Art. 2º Para fins desta Deliberação Normativa são estabelecidas as seguintes definições:

IV- Diagnóstico Socioambiental Participativo - DSP: instrumento de articulação e empoderamento que visa diagnosticar, sensibilizar, mobilizar, compartilhar responsabilidades e motivar os grupos sociais impactados pelo empreendimento, a fim de se construir uma visão coletiva da realidade local, identificar as potencialidades, os problemas locais e as recomendações para sua melhoria,

considerando os impactos socioambientais do empreendimento, **resultando em uma base de dados que norteará e subsidiará a construção e implementação do PEA;** ([Redação dada pela Deliberação Normativa Copam nº 238](#))

47. Logo, o Diagnóstico Socioambiental Participativo consiste em uma base de dados que norteia a subsidia a construção e implementação do PEA, que, por sua vez, é assim definido:

Art. 2º Para fins desta Deliberação Normativa são estabelecidas as seguintes definições:

II - Programa de Educação Ambiental - PEA: é um conjunto de projetos de educação ambiental que se articulam a partir de referenciais teóricos metodológicos e de uma proposta educativa coerente, considerando aspectos teórico-práticos e processos de ensino-aprendizagem que contemplem as populações afetadas e os trabalhadores envolvidos, proporcionando condições para que esses possam compreender sua realidade e as potencialidades locais, seus problemas socioambientais e melhorias, e como evitar, controlar ou mitigar os impactos socioambientais e conhecer as medidas de controle ambiental dos empreendimentos; ([Redação dada pela Deliberação Normativa Copam nº 238](#))

48. Segundo artigos 7º e 8º, da DN, o PEA é composto por projetos de educação ambiental, voltados para diferentes públicos pertencentes à ABEA – Área de Abrangência de Influência Direta, que é a área contida na Área de Influência Direta – AID:

Art. 7º - O PEA será composto por projetos de educação ambiental, voltados para diferentes públicos e com durações variadas, que serão estabelecidos de acordo com a vigência da licença ambiental pleiteada ([Redação dada pela Deliberação Normativa Copam nº 238](#))

Art. 8º O PEA deverá ser construído de forma participativa com os diferentes grupos sociais pertencentes à Abea. ([Redação dada pela Deliberação Normativa Copam nº 238](#))

Art. 2º Para fins desta Deliberação Normativa são estabelecidas as seguintes definições:

VI - **Área de Abrangência da Educação Ambiental - Abea: Área contida na Área de Influência Direta - AID - do meio socioeconômico, se limitando a esta**, sujeita aos impactos

ambientais diretos e negativos decorrentes da implantação e operação da atividade ou empreendimento, considerando os grupos sociais efetivamente impactados; (Redação dada pela Deliberação Normativa Copam nº 238)

49. Dentre os públicos pertencentes à ABEA que deverão ser contemplados no PEA, tem-se o público externo e o interno, que são, respectivamente, as comunidades localizadas na ABEA da atividade ou empreendimento e os trabalhadores próprios e de empresas contratadas, que atuarão na atividade ou no empreendimento.

§1º o PEA deverá se estruturar distinguindo dois públicos, a saber:

I - Público externo: **direcionado às comunidades localizadas na ABEA da atividade ou empreendimento;** ([Redação dada pela Deliberação Normativa Copam nº 238](#))

II - Público Interno: **direcionado aos trabalhadores próprios e de empresas contratadas, que atuarão na atividade ou no empreendimento.**

50. Pois bem. Consoante se verifica da Justificativa Técnica anexo (**Doc. 05**), inexistem núcleos populacionais, residências, comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas na área de influência direta do empreendimento, motivo pelo qual, **inexiste fundamento legal para a exigência do Diagnóstico Socioambiental Participativo com o público externo.**

51. Assim sendo, diante das especificidades do empreendimento, em especial, a inexistência de grupos sociais na Área de Abrangência da Educação Ambiental – Abea², aplicando-se analogicamente o §3º, do art. 1º, da DN 214 de 2017 e com base no Formulário e Justificativa Técnica, anexos (**Doc.05**), a

² Art. 1º - Esta Deliberação Normativa estabelece as diretrizes e os procedimentos para elaboração e execução do Programa de Educação Ambiental - PEA - nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades listados na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017 e considerados como causadores de significativo impacto ambiental e/ou passíveis de apresentação de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. (Redação dada pela Deliberação Normativa Copam nº 238)

§ 3º - **Em virtude das especificidades de seu empreendimento ou atividade, o empreendedor poderá solicitar a dispensa do PEA, desde que tecnicamente motivada,** junto ao órgão ambiental licenciador, mediante apresentação de formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico da Semad, o qual deverá avaliar e se manifestar quanto à justificativa apresentada, devendo o empreendedor considerar, no mínimo, os seguintes fatores:

requerente pleiteia a reconsideração do arquivamento e do indeferimento da dispensa do DSP com o público externo, para fins de deferi-lo, acatando o cronograma de quatro meses para a elaboração do EIA-RIMA sobrestando o processo por este período (**Doc. 06**).

IV.03. Da possibilidade de sobrestamento do processo pelo período de um ano.

52. Caso remota e hipoteticamente esta diretoria não reconsidere o arquivamento, o indeferimento das dispensas solicitadas e o pedido de sobrestamento do processo pelo período de 4 (quatro meses), a requerente pleiteia a reconsideração do arquivamento e o sobrestamento do processo pelo período de 12 (doze) meses, a fim de possibilitar a elaboração do EIA-RIMA em sua completude, conforme cronograma de execução anexo (**Doc.07**).

53. O sobrestamento pelo período indicado é autorizado no §2º, do art. 23 do Decreto nº 47.383/2018, desde que o empreendedor apresente a justificativa e o cronograma de execução:

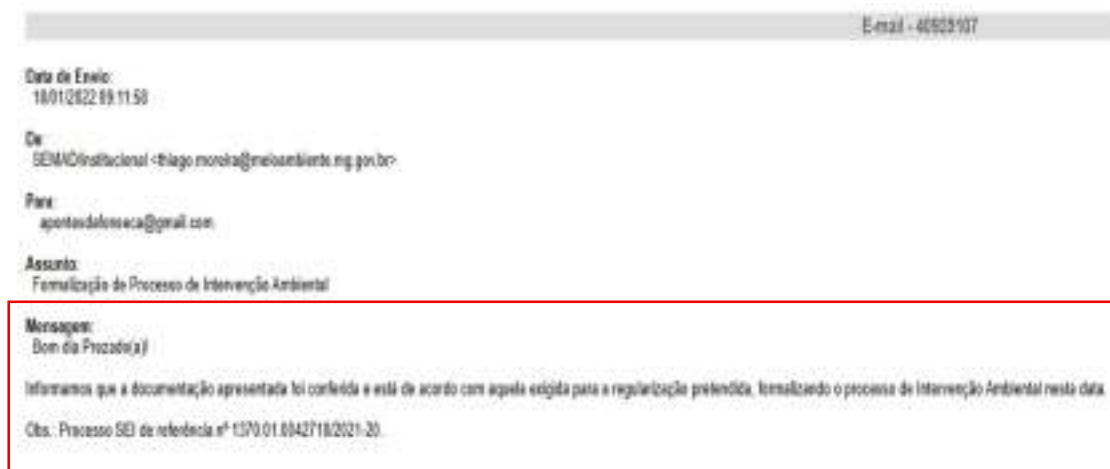
Art. 23 - Caso o órgão ambiental solicite esclarecimentos adicionais, documentos ou informações complementares, inclusive estudos específicos, o empreendedor deverá atender à solicitação no prazo máximo de sessenta dias, contados do recebimento da respectiva notificação, admitida prorrogação justificada por igual período, por uma única vez.
§ 2º - **O prazo previsto no caput poderá ser sobrestado por até quinze meses, improrrogáveis, quando os estudos solicitados exigirem prazos para elaboração superiores, desde que o empreendedor apresente justificativa e cronograma de execução, a serem avaliados pelo órgão ambiental competente.**

54. A justificativa para a reconsideração do arquivamento e o deferimento do sobrestamento pelo período de 1 (um) ano é justamente o fato de não ter ocorrido a instrução do processo de forma inadequada, mas ter ocorrido **fato novo** quase quatro anos após o trâmite processual, **espontaneamente informado pela empresa**, consistente na revisão dos limites dos biomas Cerrado e Mata Atlântica feita pelo IBGE, entre os estados de Minas Gerais e São Paulo, divulgada no dia

18/11/2025, que resultou na inclusão da área do empreendimento Pro Flora nos limites do Bioma Mata Atlântica.

55. Lembrando, o empreendimento solicitou a Licença de Operação Corretiva em 2022, quando a área do empreendimento Pro Flora se encontrava nos limites do Bioma Cerrado, sendo que todas as intervenções realizadas, a incluir a supressão de vegetação deu-se antes mesmo da revisão feita pelo IBGE, isto é, quando pelo critério locacional eram classificadas como espécies do bioma Cerrado.

56. Ou seja, o interesse da empresa em regularizar suas atividades, é **inequívoco** desde o ano de 2022, quanto instaurou o presente processo e anexou todos os documentos necessários à regularização pretendida, conforme e-mail 35197116:



57. Acontece que, após a instauração do processo, decorreram três anos sem qualquer análise à documentação técnica pelo órgão, sendo que a avocação do processo para análise e conclusão no âmbito do Projeto “Licenciamento Sustentável” ocorreu somente em maio/2025.

58. Assim, não se mostra nem um pouco razoável apontar a empresa como responsável pelo fato novo - revisão das limitações do Bioma pelo IBGE e penalizá-la com indeferimento do sobrestamento e arquivamento do processo, sem que lhe seja oportunizada a regularização dos Estudos já elaborados por ela em

atendimento ao Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº. 476/2025, que serão reestruturados para um EIA-RIMA.

59. A respeito da ausência de proporcionalidade e razoabilidade com imputação de sanções administrativas sem levar em consideração a boa-fé da empresa e os esforços para a regularização:

APELAÇÃO CÍVEL – DIREITO AMBIENTAL – AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE EMBARGO – LICENÇA DE OPERAÇÃO PENDENTE – PEDIDO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLADO DESDE 2010 – DEMORA ADMINISTRATIVA – INÉRCIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL – PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE – NULIDADE DAS PENALIDADES – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO - HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS. Princípio da congruência: Não configura violação ao princípio da congruência quando a sentença se limita a analisar o pedido de anulação de ato administrativo, cuja validade é elemento essencial para a análise da lide. Ausência de Licença de Operação: A penalização do administrado pela falta de licença de operação é ilegítima quando comprovado que o pedido foi regularmente protocolado e a demora na emissão decorreu da inércia do órgão ambiental competente. **Proporcionalidade e razoabilidade: A imposição de sanções administrativas ambientais deve observar o contexto fático, a boa-fé do administrado e os esforços para regularização, sob pena de configurar desproporcionalidade.** Embargo de atividades essenciais: A paralisação de atividade de coleta de resíduos, essencial para a população local em município desprovido de sistema público de captação de esgoto, deve ser considerada ilegítima, especialmente quando há possibilidade de regularização ambiental em curso. Honorários advocatícios: Em observância ao art. 85, § 11, do CPC, os honorários advocatícios sucumbenciais foram majorados para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão do trabalho adicional realizado em grau recursal. (TJ-MT - APELAÇÃO CÍVEL: 00131377020138110015, Relator.: MARIA APARECIDA RIBEIRO, Data de Julgamento: 22/01/2025, Terceira Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 28/01/2025)

60. Pelo exposto, considerando que não houve instrução incorreta do processo, tendo, em verdade, ocorrido fato novo após um longo trâmite processual,

fazendo-se necessário o reenquadramento do processo para o rito EIA-RIMA; considerando, ainda, que o interesse precípua da empresa desde a instauração do processo é a regularização da sua atividade; considerando sua boa-fé e seu esforço em atender o Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº. 475/2025, consolidados nos Estudos apresentados junto a este pedido, que serão reformulados/complementados visando a entrega do EIV-RIMA; a empresa requer a reconsideração da decisão de arquivamento e do indeferimento do pedido de sobrestamento, de modo a deferi-lo pelo prazo de 1 (um) ano, sendo esta a medida que melhor se adequa ao contexto fático e aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

V. DOS PEDIDOS.

57. À giza destas considerações, a Pro-flora requer:

- 1) A reconsideração do arquivamento e do indeferimento da dispensa do EIA-RIMA, para fins de que, sejam acatados os documentos e estudos ora juntados em resposta Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº. 476/2025, dando-se prosseguimento à análise do pedido de Licença de Operação Corretiva, oportunizando prazo complementar para que a requerente realize nova caracterização junto ao SLA;
- 2) Diante da comprovação da suficiência técnica dos dados secundários para a caracterização da fauna terrestre na área de influência do empreendimento, atendendo os incisos I e II, do §3º, do art.20, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF n.º 3.102/2021, e, ainda, §6º, do art. 28 e art. 33, da Lei 15.190/2025, a reconsideração da decisão de arquivamento e do indeferimento da dispensa do levantamento de dados primários de fauna;
- 3) diante das especificidades do empreendimento, em especial, a inexistência de grupos sociais na Área de Abrangência da Educação Ambiental – Abea, aplicando-se analogicamente o §3º, do art. 1º, da DN 214 de 2017 e com base no Estudo anexo, seja reconsiderada a decisão de arquivamento e o indeferimento da dispensa do DSP com o público externo;

- 4) uma vez deferida reconsiderada a decisão de arquivamento para fins de se acolher as dispensas dos itens 2 e 3, seja acatado o cronograma de quatro meses para a elaboração do EIA-RIMA e o sobrestamento do processo por este período;
- 5) Caso remota e hipoteticamente esta diretoria não reconsidere a decisão de arquivamento e o indeferimento das dispensas solicitadas, com o sobrestamento do processo pelo período de 4 (quatro meses), considerando que não houve instrução incorreta do processo, tendo, em verdade, ocorrido fato novo após um longo trâmite processual, fazendo-se necessário o reenquadramento do processo para o rito EIA-RIMA; considerando, ainda, que o interesse precípua da empresa desde a instauração do processo é a regularização da sua atividade; considerando sua boa-fé e seu esforço em atender o Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº. 475/2025, consolidados nos Estudos apresentados junto a este pedido, que serão reformulados/complementados visando a entrega do EIV-RIMA; seja reconsiderada a decisão de arquivamento e do indeferimento do pedido de sobrestamento, de modo a deferi-lo pelo prazo de 1 (um) ano, a fim de possibilitar a elaboração do EIA-RIMA em sua completude, conforme cronograma de execução anexo.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 12 de fevereiro de 2025.

Célio [REDACTED]
OAB/MG 103.944

Luiza de [REDACTED]
OAB/MG 192.340



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA
CNPJ/CPF : 07.109.193/0002-43
Empreendimento : PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia BR-040 número/km S/N Fazenda Mata Grande - Sítio Sobrado Bairro Universitário CEP 35702-372 Sete Lagoas - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Sete Lagoas (LAT) -19.5223, (LONG) -44.2689
Fator locacional resultante : 2
Classe predominante resultante : 4
Modalidade de licenciamento : LAC2
Processo Administrativo Licenciamento : 230/2022

Motivo da decisão:

Verifica-se que o PA nº 230/2022 encontra-se instruído de forma inadequada, devido a obrigatoriedade de apresentação de EIA/RIMA, nos termos da Lei Federal 11.428/2006, da DN COPAM 217/2017 e da IS nº 08/2017, o que inviabiliza a análise de mérito do requerimento na forma apresentada. E não menos importante constatou-se ainda a necessidade de aprofundamento técnico das análises ambientais, a definição de medidas mitigadoras e compensatórias compatíveis com os impactos identificados, bem como o histórico reiterado de descumprimento das determinações administrativas, notadamente o não atendimento ao item (A) do Ofício FEAM/DGR-PROJETO nº 475/2025, uma vez que não foi deferida a celebração de TAC que permitiria a operação do empreendimento concomitantemente ao trâmite do presente processo. Nesse sentido, e com fundamento nos Arts. 28 e 50 da Lei nº 14.184/2002, recomenda-se o ARQUIVAMENTO do processo administrativo nº 230/2022, conforme disposto no Parecer nº 9/FEAM/DGR - PROJETO/2026 (Id. 131440787), referente ao empreendimento Pro Flora Agroflorestal Ltda., unidade de Sete Lagoas, sem prejuízo de eventual reapresentação de novo requerimento, devidamente

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 10/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 10/02/2026 18:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA
CNPJ/CPF : 07.109.193/0002-43
Empreendimento : PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia BR-040 número/km S/N Fazenda Mata Grande - Sítio Sobrado Bairro Universitário CEP 35702-372 Sete Lagoas - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Sete Lagoas (LAT) -19.5223, (LONG) -44.2689
Fator locacional resultante : 2
Classe predominante resultante : 4
Modalidade de licenciamento : LAC2
Processo Administrativo Licenciamento : 230/2022

instruído e compatível com o enquadramento legal vigente.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 10/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 10/02/2026 18:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria-Geral	5
Advocacia-Geral do Estado	5
Polícia Militar de Minas Gerais	5
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	6
Secretaria de Estado de Fazenda	6
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	7
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	10
Secretaria de Estado de Saúde	21
Secretaria de Estado de Educação	33
Editais e Avisos	38

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terrenos necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Betim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Betim, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Betim pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 11 de fevereiro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 121, de 11 de fevereiro de 2026)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área de terreno com a medida de 369,51 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Santo Afonso, localizada no Bairro Santo Afonso – Vianópolis, de propriedade presumida de Alan Antônio dos Santos e outros, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas; esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V08, de coordenadas N 7.796.520,01 m e E 573.970,63 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 73°06'10" e distância de 32,18 m até o vértice V09, de coordenadas N 7.796.529,36 m e E 574.001,43 m; com azimute de 148°32'57" e distância de 17,52 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.796.514,41 m e E 574.010,57 m; com azimute de 180°00'04" e distância de 30,01 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.796.484,40 m e E 574.010,57 m; com azimute de 140°40'18" e distância de 23,00 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.796.466,61 m e E 574.025,14 m; com azimute de 47°06'20" e distância de 20,45 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.796.480,53 m e E 574.040,13 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V08, V09, V10, V11, V12 e V13 confrontam-se: pelo vértice V08, com lote 11 da quadra 06 de propriedade de Kelly Cristina Moreira Marques Ferreira; pela lateral direita da faixa, com área remanescente do lote 11 da quadra 06 de propriedade de Alan Antônio dos Santos e outros; pela lateral esquerda da faixa, com área remanescente do lote 11 da quadra 06 de propriedade de Alan Antônio dos Santos e outros; pelo vértice V13, com lote 09-C da quadra 06 de propriedade de Geralda Rosa da Silva;

II – área de terreno com a medida de 774,69 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Santo Afonso, localizada no Bairro Santo Afonso – Vianópolis, de propriedade presumida de Magaly de Carvalho, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V01, de coordenadas N 7.796.068,64 m e E 573.584,24 m; sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 258°40'38" e distância de 21,89 m até o vértice V02, de coordenadas N 7.796.064,34 m e E 573.562,77 m; com azimute de 334°16'22" e distância de 35,00 m até o V03, de coordenadas N 7.796.095,88 m e E 573.547,58 m; com azimute de 24°06'28" e distância de 45,00 m até o vértice V04, de coordenadas N 7.796.136,95 m e E 573.565,96 m; com azimute de 333°21'42" e distância de 18,00 m até o vértice V05, de coordenadas N 7.796.153,04 m e E 573.557,89 m; com azimute de 300°39'45" e distância de 55,00 m até o vértice V06, de coordenadas N 7.796.181,09 m e E 573.510,58 m; com azimute de 359°59'00" e distância de 46,00 m até o vértice V07, de coordenadas N 7.796.227,09 m e E 573.510,57 m; com azimute de 46°19'51" e distância de 37,33 m até o vértice V08, de coordenadas N 7.796.252,87 m e E 573.537,57 m; sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V01, V02, V03, V04, V05, V06, V07 e V08 confrontam-se: pelo vértice V01, com rua sem denominação; pelas laterais da faixa, com área remanescente de propriedade de Magaly de Carvalho; pelo vértice V08, com Rua Flórida;

III – área de terreno com a medida de 164,04 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas, localizada no Bairro Pimentas – Vianópolis, de propriedade presumida de Gilmaene Mendes Batista Teles, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do V03, de coordenadas N 7.796.497,65 m e E 575.699,51 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 86°13'14" e distância de 22,84 m até o vértice V04, de coordenadas N 7.796.499,16 m e E 575.722,30 m; com azimute de 135°00'56" e distância de 31,84 m até o vértice V05, de coordenadas N 7.796.476,63 m e E 575.744,81 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V03, V04 e V05 confrontam-se: pelo vértice V03, com lote 12 da quadra 03 de propriedade de Hélio Machado Montes; pela lateral direita da faixa, com área remanescente do lote 11 da quadra 03 de propriedade de Gilmaene Mendes Batista Teles; pela lateral esquerda da faixa, com área remanescente do lote 11 da quadra 03 de propriedade de Gilmaene Mendes Batista Teles; pelo vértice V05, com lote 10 da quadra 03 de propriedade de Lindalva Ribeiro de Almeida Branquinho e outros;

IV – área de terreno com a medida de 153,87 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas MD, localizada no Bairro Pimentas – Vianópolis, de propriedade presumida de Wilson Fonseca de Souza, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V10, de coordenadas N 7.796.357,17 m e E 575.842,03 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 140°22'24" e distância de 28,71 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.796.335,06 m e E 575.860,34 m; com azimute de 156°24'49" e distância de 22,58 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.796.314,38 m e E 575.869,37 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V10, V11 e V12 confrontam-se: pelo vértice V10, com propriedade de Grasielle Cristine Passos Rocha Santos; pelas laterais da faixa, com área remanescente de propriedade de Wilson Fonseca de Souza; pelo vértice V12, com propriedade de Edmar Eugenio dos Prazeres;

V – área de terreno com a medida de 6,09 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas ME, localizada no Bairro Pimentas – Vianópolis, de propriedade presumida de Sebastião Pedro Fernandes, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V01, de coordenadas N 7.796.949,19 m e E 575.333,73 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 63°32'13" e distância de 15,24 m até o vértice V02, de coordenadas N 7.796.947,74 m e E 573.335,16 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V01 e V02 confrontam-se: pelo vértice V01, com área remanescente de propriedade de Sebastião Pedro Fernandes; pelas laterais da faixa, com área remanescente de propriedade de Sebastião Pedro Fernandes; pelo vértice V02, com propriedade de Carlos Enrique Gonçalves;

VI – área de terreno com a medida de 76,71 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas ME, localizada no Bairro Pimentas – Vianópolis, de propriedade presumida de Carlos Enrique Gonçalves, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V02, de coordenadas N 7.796.947,74 m e E 575.335,16 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 135°18'44" e distância de 25,27 m até o vértice V03, de coordenadas N 7.796.929,56 m e E 575.353,15 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V02 e V03 confrontam-se: pelo vértice V02, com propriedade de Sebastião Pedro Fernandes; pelas laterais da faixa, com área remanescente de propriedade de Carlos Enrique Gonçalves; pelo vértice V03, com propriedade de Isaac Rodrigues Porto;

VII – área de terreno com a medida de 57,87 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas ME, localizada no Bairro Pimentas – Vianópolis, de propriedade presumida de Débora Jaqueline Soares Marques, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V04, de coordenadas N 7.796.919,34 m e E 575.363,26 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 135°18'45" e distância de 19,29 m até o vértice V05, de coordenadas N 7.796.905,62 m e E 575.376,83 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V04 e V05 confrontam-se: pelo vértice V04, com propriedade de Isaac Rodrigues Porto; pelas laterais da faixa, com área remanescente de propriedade de Debora Jaqueline Soares Marques; pelo vértice V05, com propriedade de Antônio Soares da Silva;

VIII – área de terreno com a medida de 55,98 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas ME, localizada no Bairro Pimentas – Vianópolis, de propriedade presumida de Antônio Soares da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V05, de coordenadas N 7.796.905,62 m e E 575.376,83 m; sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 135°18'44" e distância de 6,72 m até o vértice V06, de coordenadas N 7.796.900,84 m e E 575.381,56 m; com azimute de 151°19'52" e distância de 11,93 m até o vértice V07, de coordenadas N 7.796.890,37 m e E 575.387,28 m; sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V05, V06 e V07 confrontam-se: pelo vértice V05, com propriedade de Debora Jaqueline Soares Marques; pelas laterais da faixa, com área remanescente de propriedade de Antônio Soares da Silva; pelo vértice V07, com propriedade de Antônio Soares da Silva;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320260212608841431.

IX – área de terreno com a medida de 58,05 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas ME, localizada no Bairro Pimentas – Vianópolis, de propriedade presumida de Antônio Soares da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V07, de coordenadas N 7.796.890,37 m e E 575.387,28 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 151°19’52” e distância de 19,35 m até o vértice V08, de coordenadas N 7.796.873,40 m e E 575.396,56 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V07 e V08 confrontam-se: pelo vértice V07, com propriedade de Antônio Soares da Silva; pelas laterais da faixa, com área remanescente de propriedade de Antônio Soares da Silva; pelo vértice V08, com Rua Otávio Ferreira das Neves;

X – área de terreno com a medida de 144,90 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas ME, localizada no Bairro Pimentas – Vianópolis, de propriedade presumida de Francisco Joaquim de Almeida, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V06, de coordenadas N 7.796.569,46 m e E 575.634,77 m; sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 151°16’41” e distância de 17,69 m até o vértice V07, de coordenadas N 7.796.553,94 m e E 575.643,27 m; com azimute de 99°32’25” e distância de 30,61 m até o vértice V08, de coordenadas N 7.796.548,87 m e E 575.673,46 m; sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V06, V07 e V08 confrontam-se: pelo vértice V06, com propriedade de Antônia Eustáquia Moreira; pelas laterais da faixa, com área remanescente de propriedade de Francisco Joaquim de Almeida; pelo vértice V08, com propriedade de Antônio Bonfim Batista dos Reis;

XI – área de terreno com a medida de 423,27 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Marinho – Vianópolis, de propriedade presumida de José Carlos Caldas de Melo, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V70, de coordenadas N 7.794.995,50 m e E 575.488,16 m; sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 82°00’34” e distância de 5,82 m até o vértice V71, de coordenadas N 7.794.996,31 m e E 575.493,92 m; com azimute de 20°28’17” e distância de 55,00 m até o vértice V72, de coordenadas N 7.795.047,83 m e E 575.513,15 m; com azimute de 8°46’45” e distância de 60,00 m até o vértice V73, de coordenadas N 7.795.107,13 m e E 575.522,31 m; com azimute de 62°59’41” e distância de 20,27 m até o vértice V74, de coordenadas N 7.795.116,33 m e E 575.540,37 m; sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V70, V71, V72, V73 e V74 confrontam-se: pelo vértice V70, com propriedade de Risa Andrade Sousa; pelas laterais da faixa, com área remanescente de propriedade de José Carlos Caldas de Melo; pelo vértice V74, com propriedade de Thiago Henrique Silva Souza;

XII – área de terreno com a medida de 122,43 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Marinho – Vianópolis, de propriedade presumida de Moacir Alves da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V50, de coordenadas N 7.796.245,39 m e E 575.914,77 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 110°25’30” e distância de 36,36 m até o vértice V51, de coordenadas N 7.796.232,70 m e E 575.948,85 m; com azimute de 130°56’42” e distância de 4,45 m até o vértice V52, de coordenadas N 7.796.229,78 m e E 575.952,21 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V50, V51 e V52 confrontam-se: pelo vértice V50, com propriedade de Orlando Rodrigues da Cruz; pela lateral direita da faixa, com área remanescente de propriedade de Moacir Alves da Silva; pela lateral esquerda da faixa, com área remanescente de propriedade de Moacir Alves da Silva; pelo vértice V52, com lote 02 da quadra 24 de propriedade de Moacir Alves da Silva;

XIII – área de terreno com a medida de 101,82 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Marinho – Vianópolis, de propriedade presumida de Moacir Alves da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V52, de coordenadas N 7.796.229,78 m e E 575.952,21 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 130°56’42” e distância de 33,94 m até o vértice V53, de coordenadas N 7.796.207,54 m e E 575.977,84 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V52 e V53 confrontam-se: pelo vértice V52, com lote 03 da quadra 24 de propriedade de Moacir Alves da Silva; pela lateral direita da faixa, com área remanescente de propriedade de Moacir Alves da Silva; pela lateral esquerda da faixa, com área remanescente de propriedade de Moacir Alves da Silva; pelo vértice V53, com lote 01-B da quadra 24 de propriedade de Adão Francisco Gomes;

XIV – área de terreno com a medida de 228,42 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas, localizada no Bairro Pimentas – Vianópolis, de propriedade presumida de Antônio Bonfim Batista dos Reis, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V08, de coordenadas N 7.796.548,87 m e E 575.673,46 m; sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 99°32’25” e distância de 29,39 m até o vértice V09, de coordenadas N 7.796.544,00 m e E 575.702,44 m; com azimute de 108°20’13” e distância de 46,75 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.796.529,29 m e E 575.746,82 m; sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V08, V09 e V10 confrontam-se: pelo vértice V08, com propriedade de Francisco Joaquim de Almeida; pelas laterais da faixa, com área remanescente de propriedade de Antônio Bonfim Batista dos Reis; pelo vértice V10, com propriedade de Antônio Bonfim Batista dos Reis;

XV – área de terreno com a medida de 36,78 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas, localizada no Bairro Pimentas – Vianópolis, de propriedade presumida de Antônio Bonfim Batista dos Reis, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V10, de coordenadas N 7.796.529,29 m e E 575.746,82 m; sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 108°20’13” e distância de 12,26 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.796.525,43 m e E 575.758,46 m; sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V10 e V11 confrontam-se: pelo vértice V10, com propriedade de Antônio Bonfim Batista dos Reis; pelas laterais da faixa, com área remanescente de propriedade de Antônio Bonfim Batista dos Reis; pelo vértice V11, com Rua Januária;

XVI – área de terreno com a medida de 113,64 m², situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas, localizada no Bairro Pimentas – Vianópolis, de propriedade presumida de Moacir Alves da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V25, de coordenadas N 7.796.267,83 m e E 575.930,64 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita; deste, com azimute de 151°55’03” e distância de 37,88 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.796.234,41 m e E 575.948,47 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V25 e V26 confrontam-se: pelo vértice V25, com lote 04 da quadra 24 de propriedade de Moacir Diniz Costa; pela lateral direita da faixa, com área remanescente de propriedade de Moacir Alves da Silva; pela lateral esquerda da faixa, com área remanescente de propriedade de Moacir Alves da Silva; pelo vértice V26, com área remanescente de propriedade de Moacir Alves da Silva.

DECRETO NE Nº 122, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terreno necessário à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Bonfim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS , no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Bonfim, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Bonfim pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 11 de fevereiro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 122, de 11 de fevereiro de 2026)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: área de terreno com a medida de 209,07 m², situada no Município de Bonfim, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. O Ponto de Partida (PP) de coordenadas E=580.359,658 m e N=7.754.469,606 m, foi materializado na esquina da cerca da fábrica de colchões. Daí, com azimute de 228°12’12,83” e distância de 40,865 m, tem-se o vértice V1, de coordenadas E=580.329,293 m e N=7.754.442,387 m, sendo este o vértice inicial do eixo da faixa descrita; deste, com azimute de 81°45’20,88” e distância de 69,691 m, tem-se o vértice V2, de coordenadas E=580.398,170 m e N=7.754.452,318 m, sendo este o vértice final do eixo da faixa descrita. A faixa de servidão definida pelos vértices V1 e V2 confronta-se: pelo vértice V1, com área de propriedade da Copasa; pelas laterais da faixa, com a área remanescente de propriedade de Vicente Prado de Aguiar; pelo vértice V2, com Ribeirão Águas Claras.

DECRETO NE Nº 123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terrenos necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Igarapé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS , no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Igarapé, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Igarapé pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 11 de fevereiro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 123, de 11 de fevereiro de 2026)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área de terreno com a medida de 536,37 m² situada no Município de Igarapé, necessária à faixa de servidão do interceptor Fernão Dias, de propriedade presumida de herdeiros de Altair Ribeiro Soares, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida de coordenadas E=571.163,538 m e N=7.782.998,486 m, foi materializado no vértice PP=V29, sendo este o vértice inicial do eixo da faixa descrita; deste, segue com azimute de 134°12’17” e distância de 32,03 m e tem-se o vértice V1, de coordenadas E=571.186,507 m e N=7.782.976,152 m; deste, segue com azimute de 166°08’22” e distância de 29,47 m e tem-se o vértice V2, de coordenadas E=571.193,567 m e N=7.782.947,540 m; deste, segue com azimute de 189°1’44” e distância de 117,38 m e tem-se o vértice V3, de coordenadas E=571.175,053 m e N=7.782.831,639 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área definida pelos vértices PP=V29 - V1 - V2 - V3 confronta-se: pelo vértice PP=V29 com rua local; pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de herdeiros de Altair Ribeiro Soares; pelo vértice V3 com área de propriedade de herdeiros de Maria Auxiliadora Gomes. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00’, fuso -23, tendo com datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

II – área de terreno com a medida de 201,63 m² situada no Município de Igarapé, necessária à faixa de servidão do interceptor Fernão Dias, propriedade presumida de herdeiros de Maria Auxiliadora Gomes, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida de coordenadas E=571.175,053 m e N=7.782.831,639 m, foi materializado no vértice V3, sendo este o vértice inicial do perímetro da área descrita; deste, segue com azimute de 189°08’04” e distância de 8,39 m e tem-se o vértice V3A, de coordenadas E=571.173,745 m e N=7.782.823,337 m; deste, segue com azimute de 181°52’40” e distância de 58,66 m e tem-se o vértice V4, de coordenadas E=571.171,824 m e N=7.782.764,712 m, sendo este o vértice final da área descrita. A faixa de servidão definida pelos vértices V3, V3A e V4, confronta-se: pelo vértice V3 com área de propriedade de herdeiros de Altair Ribeiro Soares; pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de herdeiros de Maria Auxiliadora Gomes; pelo vértice V4 com área de Helena Evangelista Ali e outros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00’, fuso -23, tendo com datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO NE Nº 124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terrenos necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Betim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS , no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Betim, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320260212608841432.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Betim pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 11 de fevereiro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 124, de 11 de fevereiro de 2026)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área de terreno com a medida de 43,14 m² situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas, de propriedade presumida de Isaac Rodrigues Porto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V03, de coordenadas N=7.796.929,56 m e E=575.353,15 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, segue com azimute de 135º18’45” e distância de 14,38 m até o vértice V04, de coordenadas N=7.796.919,34 m e E=575.363,26 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V03 e V04 confronta-se: pelo vértice V03 com propriedade de Carlos Enrique Gonçalves; pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade de Isaac Rodrigues Porto; pelo vértice V04 com propriedade de Debora Jaqueline Soares Marques;

II – área de terreno com a medida de 109,83 m² situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas, de propriedade presumida de Ronei Rosa da Costa, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V05, de coordenadas N=7.796.473,25 m e E=575.801,20 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, segue com azimute de 147º10’36” e distância de 36,61 m até o vértice V06, de coordenadas N=7.796.442,48 m e E=575.821,05 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V05 e V06 confronta-se: pelo vértice V05 com propriedade de Alípio Marcelino Vieira; pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade de Ronei Rosa da Costa; pelo vértice V06 com propriedade de Ilda Izabel Rodrigues;

III – área de terreno com a medida de 72,6 m² situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas, de propriedade presumida de Alípio Marcelino Vieira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V04, de coordenadas N=7.796.493,59 m e E=575.788,08 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, segue com azimute de 147º10’36” e distância de 24,2 m até o vértice V05, de coordenadas N=7.796.473,25 m e E=575.801,20 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V04 e V05 confronta-se: pelo vértice V04 com propriedade de Edson Dourado de Araujo; pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade de Alípio Marcelino Vieira; pelo vértice V05 com propriedade de Ronei Rosa da Costa;

IV – área de terreno com a medida de 15,69 m² situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas, de propriedade presumida de Edson Dourado de Araujo, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V02, de coordenadas N=7.796.497,97 m e E=575.785,24 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, segue com azimute de 146º44’55” e distância de 1,77 m até o vértice V03, de coordenadas N=7.796.496,49 m e E=575.786,21 m; deste, segue com azimute de 147º10’36” e distância de 3,46 m até o vértice V04, de coordenadas N=7.796.493,59 m e E=575.788,08 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V02, V03 e V04 confronta-se: pelo vértice V02 com propriedade de Edson Dourado de Araujo; pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade de Edson Dourado de Araujo; pelo vértice V04 com propriedade de Alípio Marcelino Vieira;

V – área de terreno com a medida de 76,62 m² situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas, de propriedade presumida Edson Dourado de Araujo, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V01, de coordenadas N=7.796.519,33 m e E=575.771,24 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, segue com azimute de 146º44’55” e distância de 25,54 m até o vértice V02, de coordenadas N=7.796.497,97 m e E=575.785,24 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V01 e V02 confronta-se: pelo vértice V01 com Rua Januária; pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade de Edson Dourado de Araujo; pelo vértice V02 com propriedade de Edson Dourado de Araujo;

VI – área de terreno com a medida de 40,95 m² situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas, de propriedade presumida de Antônia Eustáquia Moreira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V05, de coordenadas N=7.796.581,43 m e E=575.628,21 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, segue com azimute de 151º16’41” e distância de 13,65 m até o vértice V06, de coordenadas N=7.796.569,46 m e E=575.634,77 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V05 e V06 confronta-se: pelo vértice V05 com propriedade de Mirian Moreira; pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade de Antônia Eustáquia Moreira; pelo vértice V06 com propriedade de Francisco Joaquim de Almeida;

VII – área de terreno com a medida de 52,08 m² situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas, de propriedade presumida de Mirian Moreira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V04, de coordenadas N=7.796.596,65 m e E=575.619,87 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, segue com azimute de 151º16’41” e distância de 17,36 m até o vértice V05, de coordenadas N=7.796.581,43 m e E=575.628,21 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V04 e V05 confronta-se: pelo vértice V04 com propriedade de Sara Heloisa Domingos Oliveira Moreira; pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade de Mirian Moreira; pelo vértice V05 com propriedade de Antonia Eustáquia Moreira;

VIII – área de terreno com a medida de 33,9 m² situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas, de propriedade presumida de Sara Heloisa Domingos Oliveira Moreira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V03, de coordenadas N=7.796.606,55 m e E=575.614,44 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, segue com azimute de 151º16’41” e distância de 11,3 m até o vértice V04, de coordenadas N=7.796.596,65 m e E=575.619,87 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V03 e V04 confronta-se: pelo vértice V03 com propriedade de Antonio Bonfim Batista dos Reis; pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade de Sara Heloisa Domingos Oliveira Moreira; pelo vértice V04 com propriedade de Mirian Moreira;

IX – área de terreno com a medida de 931,74 m² situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Pimentas, de propriedade presumida de AGDR Empreendimentos e Negócios Ltda., Controller Imóveis Ltda. e Data Empreendimentos e Administração de Bens Ltda., com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V01, de coordenadas N=7.796.866,87 m e E=575.400,51 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, segue com azimute de 146º25’26” e distância de 51,09 m até o vértice V02, de coordenadas N=7.796.824,31 m e E=575.428,77 m; deste, segue com azimute de 121º18’50” e distância de 27 m até o vértice V03, de coordenadas N=7.796.810,28 m e E=575.451,83 m; deste, segue com azimute de 138º45’37” e distância de 80 m até o vértice V04, de coordenadas N=7.796.750,12 m e E=575.504,57 m; deste, segue com azimute de 140º44’11” e distância de 80 m até o vértice V05, de coordenadas N=7.796.688,18 m e E=575.555,20 m; deste, segue com azimute de 145º28’57” e distância de 72,49 m até o vértice V06, de coordenadas N=7.796.628,45 m e E=575.596,28 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V01, V02, V03, V04, V05 e V06 confronta-se: pelo vértice V01 com Rua Otávio Ferreira das Neves; pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade de AGDR Empreendimentos e Negócios Ltda., Controller Imóveis Ltda. e Data Empreendimentos e Administração de Bens Ltda.; pelo vértice V06 com Rua Grão Mongol;

X – área de terreno com a medida de 286,2 m² situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Santo Afonso, de propriedade presumida de Geraldo Henrique Carvalho Ribeiro e outros, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V01, de coordenadas N=7.798.221,75 m e E=574.904,11 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, segue com azimute de 46º20’24” e distância de 36,29 m até o vértice V02, de coordenadas N=7.798.246,81 m e E=574.930,37 m; deste, segue com azimute de 4º36’34” e distância de 36 m até o vértice V03, de coordenadas N=7.798.282,69 m e E=574.933,26 m; deste, segue com azimute de 55º59’11” e distância de 17,51 m até o vértice V04, de coordenadas N=7.798.292,49 m e E=574.947,78 m; deste, segue com azimute de 76º22’11” e distância de 5,59 m até o vértice V05, de coordenadas N=7.798.293,80 m e E=574.953,21 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V01, V02, V03, V04 e V05 confronta-se: pelo vértice V01 com Rua Governador Valadares; pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade de Geraldo Henrique Carvalho Ribeiro e outros; pelo vértice V05 com propriedade de Liza Moreira de Andrade e outros;

XI – área de terreno com a medida de 245,04 m² situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Santo Afonso, de propriedade presumida de Geralda Rosa da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V13, de coordenadas N=7.796.480,53 m e E=574.040,13 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, segue com azimute de 47º06’20” e distância de 54,55 m até o vértice V14, de coordenadas N=7.796.517,66 m e E=574.080,09 m; deste, segue com azimute de 28º42’46” e distância de 27,13 m até o vértice V15 , de coordenadas N=7.796.541,46 m e E=574.093,13 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V13, V14 e V15 confronta-se: pelo vértice V13 com lote 10 da quadra 06 de propriedade de Alan Antônio dos Santos e outros; pela lateral direita da faixa com área remanescente do lote 09-C da quadra 06 de propriedade de Geralda Rosa da Silva; pela lateral esquerda da faixa com área remanescente do lote 09-C da quadra 06 de propriedade de Geralda Rosa da Silva; pelo vértice V15 com lote 09-B da quadra 06 de propriedade de Geralda Rosa da Silva;

XII – área de terreno com a medida de 100,05 m² situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Santo Afonso, de propriedade presumida de Irene dos Santos Rosa e outros, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V12, de coordenadas N=7.796.895,06 m e E=574.226,81 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, segue com azimute de 27º12’47” e distância de 32,49 m até o vértice V13, de coordenadas N=7.796.923,95 m e E=574.241,66 m; deste, segue com azimute de 18º06’04” e distância de 0,87 m até o vértice V14, de coordenadas N=7.796.924,78 m e E=574.241,93 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V12, V13 e V14 confronta-se: pelo vértice V12 com lote 05-B da quadra 06 de propriedade de José Raymundo e outros; pela lateral direita da faixa com área remanescente do lote 05-A da quadra 06 de propriedade de Irene dos Santos Rosa e outros; pela lateral esquerda da faixa com área remanescente do lote 05-A da quadra 06 de propriedade de Irene dos Santos Rosa e outros; pelo vértice V14 com lote 04 da quadra 06 de propriedade de Isabel Cristina Capita Lopes;

XIII – área de terreno com a medida de 269,97 m² situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Santo Afonso, de propriedade presumida de Carlos Gomes Sampaio de Freitas, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V17, de coordenadas N=7.797.919,21 m e E=574.519,06 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, segue com azimute de 57º18’50” e distância de 25,7 m até o vértice V18, de coordenadas N=7.797.933,09 m e E=574.540,69 m; deste, segue com azimute de 60º52’48” e distância de 60 m até o vértice V19, de coordenadas N=7.797.962,29 m e E=574.593,11 m; deste, segue com azimute de 46º25’39” e distância de 4,29 m até o vértice V20, de coordenadas N=7.797.965,25 m e E=574.596,21 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V17, V18, V19 e V20 confronta-se: pelo vértice V17 com propriedade de Carla Batista da Silva; pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade de Carlos Gomes Sampaio de Freitas; pelo vértice V20 com Rua Lajinha;

XIV – área de terreno com a medida de 390,54 m² situada no Município de Betim, necessária à faixa de servidão do interceptor Santo Afonso, de propriedade presumida de Kelly Cristina Moreira Marques Ferreira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas. Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V04, de coordenadas N=7.796.434,07 m e E=573.895,36 m, sendo este o vértice inicial da faixa descrita, segue com azimute de 38º06’03” e distância de 13,36 m até o vértice V05, de coordenadas N=7.796.444,58 m e E=573.903,61 m; deste, segue com azimute de 356º01’09” e distância de 32 m até o vértice V06, de coordenadas N=7.796.476,50 m e E=573.901,39 m; deste, segue com azimute de 42º18’57” e distância de 42 m até o vértice V07, de coordenadas N=7.796.507,56 m e E=573.929,66 m; deste, segue com azimute de 73º06’10” e distância de 42,82 m até o vértice V08, de coordenadas N=7.796.520,01 m e E=573.970,63 m, sendo este o vértice final da área descrita. A área descrita definida pelos vértices V04, V05, V06, V07 e V08 confronta-se: pelo vértice V04 com lote 12-A da quadra 06 de propriedade de ALA Administração, Lançamentos e Acessória Ltda.

DECRETO NE Nº 125, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Decreto NE nº 199, de 7 de março de 2024, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Rio Pardo de Minas, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Rio Pardo de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS , no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – *O caput* do art. 1º do Decreto NE nº 199, de 7 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Rio Pardo de Minas, compreendido dentro de uma faixa com largura de 7,5 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

(...)”.

Art. 2º – O Anexo do Decreto NE nº 199, de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2024.

Belo Horizonte, aos 11 de fevereiro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 2º do Decreto NE nº 125, de 11 de fevereiro de 2026)

“ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 199, de 7 de março de 2024)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: o polígono embargado da Rede de Distribuição Rural de 13,8 kV a ser construída: o trecho em embargo inicia-se na estação DV1, de coordenadas UTM 764030:8234372; segue, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 1.148 m até chegar à estação V1, de coordenadas UTM 763803:8235497; segue com um ângulo de 17º à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 66 m até chegar à estação DV2, de coordenadas UTM 763809:8235563. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 7,5 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade do Inkra é de 1.214 m de extensão, perfazendo uma área de 9.105 m² de ocupação.”.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidor abaixo relacionado lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, em prorrogação, de 1/1/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025:

MARCELO MARI DE CASTRO, MASP 1.136.384-3, MÉDICO LEGISTA, CÓDIGO ML, NÍVEL III.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2025:

LOUISE CÂNDIDO SOUZA TOSTES; MASP 1395663-6; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE I-C.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 015/2025:

RAQUEL CRISTINA DE FARIA E SILVA; MASP 349411-9; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE III-B.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 014/2025:

JULIANE MOTA DA CRUZ; MASP 1191106-2; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAUDE II/C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa , até 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 117794324/2025:

JEIEL GONCALVES PEREIRA, MASP 1234972-6, PEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA C.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ubá , em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 111361238/2025:

VALERIA APARECIDA TEIXEIRA MOREIRA, MASP 950953-0, PEB - ADM 3, SRE UBA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e dos art. 11 e art. 12-A do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, para exercício de cargo político não eletivo, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 126507819/2025, para regularizar situação funcional:

DEBORAH ETRUSCO TAVARES, MASP 1014637-1, PEB - ADM 1, SRE OURO PRETO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 110382332/2025, para regularizar situação funcional:

TALLIA SOBRAL NUNES, MASP 1322762-4, PEB - ADM 2, SRE JUIZ DE FORA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 114054277/2025, para regularizar situação funcional:

EDINALVA KRETLI, MASP 819285-8, PEB - ADM 5, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, em prorrogação, de 1/1/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112149424/2025:

JUDITH ABREU DE FARIA, MASP 446800-5, ANE12E, ADM.1.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e dos art. 11 e art. 12-A do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 124442596/2025, para regularizar situação funcional:

RITA JULIANA ALVARES PORTES, MASP 1440180-6, EEB - ADM 2, SRE PARA DE MINAS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ipatinga, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112473610/2025, para regularizar situação funcional:

GLAUCIA MALAQUIAS PEREIRA NICOLAU GOMES, MASP 613042-1, EEB - ADM 1, SRE CORONEL FABRICIANO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e dos art. 11 e art. 12-A do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itaipé, para exercício de cargo político não eletivo, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 129326944/2025, para regularizar situação funcional:

FAGNER MARTINS COELHO, MASP 1082144-5, ATB - ADM 3, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, até 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 120418159/2025:

ADOLFO VICENTE MANTUANO DE SOUZA, MASP 930529-3, TDE4M, ADM.I.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **FREDSON FERREIRA**, MASP 11341435, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100085 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSIANE BENVINDA VALADARES**, MASP 14453559, do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100796 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FREDSON FERREIRA**, MASP 11341435, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100856 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO BRUNO DO NASCIMENTO VARELA**, MASP 12737961, do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100798 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAVY MARTINS RESENDE**, MASP 15562655, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100798, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LAVINIA KWIEK**, MASP 16379687, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100782, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DIOMAR LIAL MARQUES**, MASP 14505770, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100796, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCO AURELIO BISPO SILVA**, MASP 11341203, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100856, de recrutamento amplo, para dirigir a Penitenciária de Três Corações da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa** **SILVIA TOMAZ DE OLIVEIRA**, MASP 14849038, titular do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101319, para responder pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 19/02/2026 a 20/02/2026.

no uso de suas atribuições, **designa** **MARIANA ANTUNES GONCALVES**, MASP 7533300, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100229, para responder pela Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 19/02/2026 a 06/03/2026.

no uso de suas atribuições, **designa** **RHAYSSA CRISTINA AVILA E COUTO**, MASP 7530694, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100057, para responder pela Assessoria de Acompanhamento Administrativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 23/02/2026 a 06/03/2026.

no uso de suas atribuições, **designa** **NUBIA VIEIRA DE SOUZA**, MASP 12777348, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100223, para responder pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 19/02/2026 a 25/03/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARCO AURELIO BISPO SILVA**, MASP 11341203, diretor da Penitenciária de Três Corações, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100085 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LAVINIA KWIEK**, MASP 16379687, da Superintendência de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100743 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FABRICIO BATISTA COTTA**, MASP 12420915, do Complexo Penitenciário de Ponte Nova, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100138 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a **DALILA MENDES LEONARDO**, MASP 1519927-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100827 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 10/02/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DALILA MENDES LEONARDO**, MASP 1519927-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100435 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 10/02/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (dois) anos à servidora **CÍNTIA SORANDRA OLIVEIRA MENDES**, MASP 1224757-3, Gestor Ambiental, Nível VI, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 16/03/2026.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a **LUISA AZEREDO SILVEIRA**, MASP 1395898-8, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100685 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 27/1/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZA ALVES VIEIRA MARQUES**, MASP 1475828-8, do cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1101151 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ERIKA JULIANA VIANA AGUIAR**, MASP 613939-8, do cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1101143 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAFAELA CHICONELI MANA VALERIO**, MASP 1572573-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100605 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 26/01/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **AMANDA CAROLLINY FRANCA NEVES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100597, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CIRO CESAR DE CARVALHO**, MASP 1429511-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100850, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISABELA AMARAL FIGUEIREDO LOPES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1101151, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISABELA ALVES VIEIRA MARQUES**, MASP 1475828-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100808, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELA SOUZALIMA CAMPOS**, MASP 1081865-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100595, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELA SOUZALIMA CAMPOS**, MASP 1081865-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100595, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WESLEY ARAUJO FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1101161, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DANIELA SOUZALIMA CAMPOS**, MASP 1081865-6, da Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100685 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DANIELA SOUZALIMA CAMPOS**, MASP 1081865-6, da Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100685 da Secretaria de Estado de Saúde.

Pela Fundação Ezequiel Dias

retifica o ato de Torna Sem Efeito de **POLYANE AVELAR REZENDE**, da Fundação Ezequiel Dias, publicado em 17/01/2026: **onde se lê** “ com ônus para o órgão de origem”, **leia-se** “com ônus para o cessionário”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARINA PAWLOW DE PAULA AMORIM**, MASP 1324108-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101144 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DENISIA MIRANDA SILVERÍO VENTURA DE OLIVEIRA**, MASP 1323813-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100969 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA OLIMPIO DE OLIVEIRA**, MASP 1549134-3, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100501 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **ROSANÉ DAL ALBA**, MASP 1607108-6, da função gratificada FGD-1 ED1100896 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 2/2/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **KELLÊN PATRICIA DE PAULA GALDINO**, MASP 1221905-1, da função gratificada FGD-5 ED1100708 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LÍVIA MARTINS DE FREITAS**, MASP 1241515-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101144, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DENÍSIA MIRANDA SILVERÍO VENTURA DE OLIVEIRA**, MASP 1323813-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 ED1100349, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VINÍCIO AMARAL CARVALHO**, MASP 1608837-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100501, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FELIPE FERREIRA NAVARRO**, MASP 753131-2, para a função gratificada FGD-5 ED1100708 da Secretaria de Estado de Educação.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário:

ANA RAQUEL DE CASTRO RIBEIRO, MASP 1055921-9, TDE4I, ADM.1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário:

TAÍS MENDES DA SILVA, MASP 963052-6, TDE4L, ADM. 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 1

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário: JOSEANE BATISTA RIBEIRO, MASP 1428743-7, TDE2D, ADM. 1.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário: FERNANDO MANOEL BATISTA, MASP 1319958-3, TDE3F, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (DOIS) ANOS à servidora **FLAVIA PATRICIA DE SOUZA BICALHO**, MASP 935376-4, PEB 1 D - ADM. 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Pelo Conselho Estadual de Educação

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZ EDUARDO SILVA**, MASP 1641672-9, do cargo de provimento em comissão DAD-1 CE1100267 do Conselho Estadual de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WALKIRIA RODRIGUES LEVY**, MASP 1258994-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 CE1100271, de recrutamento amplo, do Conselho Estadual de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLÁUDIO MAGALHÃES**, MASP 1320351-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 CE1100268, de recrutamento amplo, do Conselho Estadual de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DIRLENE LIMA**, MASP 645948-1, para a função gratificada FGD-1 CE1100446 do Conselho Estadual de Educação.

11 2179045 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Marcel Dornas Beghini

Expediente

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A Diretoria de Recursos Humanos conclui o Processo Administrativo SEI nº 1630.01.0000994/2022-44, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 12 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução/ SEPLAG nº 37/2005, tendo em vista que a ex-servidora V. D. O. O., Masp 1465583-1, restituiu aos cofres públicos a remuneração recebida indevidamente no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Elaine Ramos de Jesus
Diretora de Recursos Humanos

11 2178846 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

ATO PMMG Nº 08/2026 DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e art. 31 da Resolução nº 5.429 (PARO 2025), de 10 de abril de 2025, DELEGA a competência aos militares abaixo relacionados, para a função de Ordenador de Despesas, nas respectivas Unidades Executoras e suas Unidades subordinadas, a partir da data especificada, a saber:					
UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
14º RPM: 1250086	SUBSTITUTO EVENTUAL	128.943-8	Maj PM Luis Sandoval Pires	***.612.216-**	09/02/2026
CPE: 1250057	SUBSTITUTO EVENTUAL	124.722-0	Ten-Cel PM Leonardo dos Santos da Silva	***.182.206-**	10/02/2026

REVOGAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA a designação da função de Responsável Técnico das respectivas Unidades Executoras e suas Unidades subordinadas, o militar abaixo relacionados, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
AjG: 1250008	TITULAR	157.079-5	1º Ten Marlon Soares Santos	***.925.516-**	04/02/2026

DESIGNAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA o militar abaixo relacionado, para a função de Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras e suas Unidades subordinadas, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
AjG: 1250008	TITULAR	127.834-0	Cap PM Jezias Ferreira da Silva	***.122.996-**	04/02/2026

Belo Horizonte, 11/02/2026

Carlos Frederico Otoni Garcia, CEL PM

COMANDANTE-GERAL

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Fábio Murilo Nazar

Expediente

RETIFICAÇÃO

Retifica o ato publicado no “MG” de 20/03/2025 - AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente à Masp 373.854-9, ANDREA MAURA CAMPEDELLI MACHADO PIEDADE, a partir de 12.03.2025.

Onde-se lê: Aposentadoria: Voluntária/Transição/PEDÁGIO INTEGRAL/PARIDADE - (INGRESSO ATÉ 16/12/1998): ARTIGO 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, §5º DO ADCT, ACRESC. EC 104/20.

Leia- se: Aposentadoria: Voluntária/Transição/Pontos - INTEGRAL, ÚLTIMA REMUNERACAO E PARIDADE: INTEGRAL/ÚLTIMA REM./PARIDADE/ HOMEM 65 ANOS, MULHER 60: ART. 146, §6º, I, §7º, I ADCT/89.

Fábio Murilo Nazar

Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL

QUINQUÊNIO CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à MASP 377.714-1, JOSE WALDCK GONCALVES AZEVEDO, referente ao 6º quinquênio, a partir de 07/02/2026. FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à: MASP 1.128.335-5, PATRICIA MARTINS RIBEIRO RAPOSO, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2026. MASP 1.128.354-6, TERCIO LEITE DRUMMOND, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2026. MASP 1.128.379-3, FERNANDO SALZER E SILVA, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2026. MASP 1.128.391-8, ROBERTO SIMOES DIAS, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2026. MASP 1.128.411-4, LEANDRO LANNA DE OLIVEIRA, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2026. MASP 1.128.420-5, ANDRE SALES MOREIRA, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2026. MASP 1.128.427-0, PAULO HENRIQUE GONCALVES PENA FILHO, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2026. MASP 1.128.631-7, ANA CAROLINA OLIVEIRA GOMES PAIVA, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2026. MASP 1.128.627-5, OLIR MARTINS BENADUSI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2026. MASP 1.128.635-8, MARCELO BERUTTI CHAVES, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2026. MASP 1.129.451-9, FERNANDA PAIVA CARVALHO, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/2026. MASP 1.133.067-7, CLAUDEMIR DE JESUS LADEIRA, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2026. MASP 1.133.402-6, RAQUEL GUEDES MEDRADO, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2026. MASP 1.134.030-4, JULIANO LOMAZINI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2026. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à MASP 377.714-1, JOSE WALDUCK GONCALVES AZEVEDO, a partir de 07/02/2026.

Isabela Nobre Souza Borges

Diretora-Geral

11 2178990 - 1

ATO 05/2026 – SEE/PMMG
REVOGAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais de nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e de nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002; e no art. 1º da Resolução Conjunta SEE/PMMG nº 8, de 23 de setembro de 2025, REVOGA a competência ao servidor abaixo relacionado como Responsável Técnico na Unidade Executora 1260080 – SEE/PMMG, conforme dados a seguir:

FUNÇÃO	Nr PM	NOME	CPF	DATA
Responsável Técnico cancelamento / anulação	157.079-5	1º Ten PM Marlon Soares Santos	***.925.516-**	04/02/2026

REVOGAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais de nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e de nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002; e no art. 1º da Resolução Conjunta SEE/PMMG nº 8, de 23 de setembro de 2025, DELEGA a competência ao servidor abaixo relacionado para atuarem como Responsável Técnico na Unidade Executora 1260080 – SEE/PMMG, com a finalidade de proceder os atos e fatos afetos à execução orçamentária e financeira dos Termos de Descentralização de Créditos Orçamentários e Financeiros (TDCOs), destinados à reestruturação logística e de infraestrutura dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, incluindo as ações de reestruturação logística do Programa Educacional de Resistências às Drogas (PROERD) e da Patrulha Escolar, bem como da reestruturação do Programa de Educação Ambiental da Polícia Militar de Minas Gerais (PROGEA), conforme dados a seguir:

FUNÇÃO	Nr PM	NOME	CPF	DATA
Responsável Técnico cancelamento / anulação	127.834-0	Cap PM Jezias Ferreira da Silva	***.122.996-**	04/02/2026

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

Carlos Frederico Otoni Garcia, CEL PM

COMANDANTE-GERAL

11 2178651 - 1

ATOS DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 12ª RPM – ALTERA O GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO concedido ao n. 167.192-4, EDSON ALVES BATISTA, ASPM-2D, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01/05/2026, referente ao 1º lustro, publicado no DOEMG n. 02, de 07 de janeiro de 2026, sendo que o referido gozo ocorrerá a partir de 01/06/2026.

11 2178539 - 1

ATOS DO TENENTE CORONEL PM COMANDANTE DO SEXAGÉSIMO PRIMEIRO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art.3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 165.374-0, PRISCILA SIMOÕES CUNHA CHAGAS, ASPM-2E, referentes ao 2º lustro, a partir de 28/03/2024.

11 2178594 - 1

EXTRATO DE PORTARIA EM/13ª RPM Nº 101.616/26 – PAS/EM 13ª RPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Fato: Instaurado para apurar conduta que denota falta de lealdade, entre outras, pela servidora K.D.S.B, nº 16º*-2 – AAPM-1A EM13ºRPM. Encarregado: nº 103.562-5, Carlos José da Silva, Sub Ten PM, lotado no EM/13ºRPM

11 2178603 - 1

O TEN CEL PM, CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução PMMG nº 4.049, de 22/10/2009, da Resolução PMMG nº 5.343, de 12/01/2024 e do Memorando Técnico nº 01/2024-CASC/DRH, à servidora civil nº 166.508-2, SILVIA MARIA COSTA TEIXEIRA, ASPM-2E, da 14ª RPM, por 15 dias, referente ao 2º lustro, a partir de 25/02/2026.

CHARLES ANTÔNIO PAULINO, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

11 2178586 - 1

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 17ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao n. 167.442-3, CLEONICE SOARES DE OLIVEIRA CUNHA, ASPM-2D, referentes ao 2º lustro, a partir de 02/03/2026.

11 2178592 - 1

O TEN CEL PM, CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução PMMG nº 4.049, de 22/10/2009, da Resolução PMMG nº 5.343, de 12/01/2024 e do Memorando Técnico nº 01/2024-CASC/DRH, à servidora civil nº 165.494-6, NATALIA OLIVEIRA DOS SANTOS, ASPM-2E, do CAP/DRH, por 20 dias, referente ao 2º lustro, a partir de 19/02/2026.

CHARLES ANTÔNIO PAULINO, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

11 2178589 - 1

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº00054/26 SRH/CTPM/RMBH
PUBLICAÇÃO PARA ACERTO DE ESCRITA
O TENENTE CORONEL PM DIRETOR ADMINISTRATIVO DOS COLÉGIOS TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - BH E RMBH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso XI do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, c/c o § 5º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, e: 1. CONSIDERANDO QUE: 1.1 após auditoria do Sistema Informatizado de Recursos Humanos(SIRH) da PMMG e da pasta funcional da Professora de Educação Básica, PEB1A-24, nº 131.552-2 Carla Guisoli Sartori de Carvalho, cargo de sequencial 04, para fins de confecção da Certidão de Inteiro Teor(CIT), verificou-se uma inconsistência entre as informações de ambos; 1.2 No Jornal MG nº259 de 31/12/2025 e no sistema de informação de recursos humano da PMMG(SIRH), consta dispensa a pedido da servidora na data de 03/06/2025, mas, conforme documento na pasta da servidora o último dia trabalhado no CTPM/Argentina Madeira foi no dia 02/06/2025; 1.3 Conforme orientação recebida da Diretoria de Educação Escolar(DEE), os servidores terão sua exclusão lançada no SIRH 01 dia após a dispensa do servidor, o que torna correta a data informada na SIRH, mas na publicação oficial deve constar a data do último dia trabalhado da servidora; 2. RESOLVE: 2.1 Retificar a publicação do Jornal MG nº259 de 31/12/2025, onde se lê: “131552-2, Carla Guisoli Sartori de Carvalho, seq 4, PEB1A-24, 16h/a sem mais 2h/a de exigência curricular, Eventual, em 03 de junho de 2025, por iniciativa do contratado”; leia-se: “131552-2, Carla Guisoli Sartori de Carvalho, seq 4, PEB1A-24, 16h/a sem mais 2h/a de exigência curricular, Eventual, em 02 de junho de 2025, por iniciativa do contratado.” 2.2 Publicar esse acerto de escrita no Jornal MG e no BI; 2.3 encaminhar à Seção de Recursos Humanos do CTPM para que tome as providências cabíveis; 2.4 arquivar este documento na pasta funcional do servidor. Belo Horizonte, data da assinatura digital. ELIAS ALVES DANTAS, TEN CEL PM DIRETOR ADMINISTRATIVO CTPM/BH/RMBH (Assinado digitalmente em 10/02/2026).

11 2178697 - 1

ATO DO CHEFE DO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO POLICIAL MILITAR DE MINAS GERAIS – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, ao nº 167.443-1, Wellington Ferreira Caetano, ASPM – III A, referente ao 2º lustro, a partir de 14/07/2026.

11 2178523 - 1

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº00059/26 SRH/CTPM/RMBH
PUBLICAÇÃO PARA ACERTO DE ESCRITA

O TENENTE CORONEL PM DIRETOR ADMINISTRATIVO DOS COLÉGIOS TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - BH E RMBH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso XI do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, c/c o § 5º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, e: 1. CONSIDERANDO QUE: 1.1 após auditoria do Sistema Informatizado de Recursos Humanos(SIRH) da PMMG e da pasta funcional da Professora de Educação Básica, PEB1A-24, nº 131.552-2 Carla Guisoli Sartori de Carvalho, cargo de sequencial 05, para fins de confecção da Certidão de Inteiro Teor(CIT), verificou-se uma inconsistência entre as informações de ambos; 1.2 Consta, no Jornal MG nº138 de 13/07/2024, a publicação incorreta do sobrenome da servidora: “ALMEIDA”, mas o correto é: “CARVALHO”. 1.3 No Jornal MG nº259 de 31/12/2025 e no sistema de informação de recursos humano da PMMG(SIRH), consta dispensa a pedido da servidora na data de 03/06/2025, mas, conforme documento na pasta da servidora o último dia trabalhado no CTPM/Argentina Madeira foi no dia 02/06/2025; 1.4 Conforme orientação recebida da Diretoria de Educação Escolar(DEE), os servidores terão sua exclusão lançada no SIRH 01 dia após a dispensa do servidor, o que torna correta a data informada no SIRH, mas na publicação oficial deve constar a data do último dia trabalhado da servidora; 2.1 Retificar a publicação do Jornal MG nº138 de 13/07/2024, onde se lê: “1315522, Carla Guisoli Sartori de Almeida, seq 5, PEB regente de turmas, 16h/a + 2h/a exig, 01/02/24 a 31/12/24, cargo vago”; leia-se: “ 1315522, Carla Guisoli Sartori de Carvalho, seq 5, PEB regente de turmas, 16h/a + 2h/a exig, 01/02/24 a 31/12/24, cargo vago”; 2.2 Retificar a publicação do Jornal MG nº259 de 31/12/2025, onde se lê: “131552-2, Carla Guisoli Sartori de Carvalho, seq 4, PEB1A-24, 16h/a sem mais 2h/a de exigência curricular, Eventual, em 03 de junho de 2025, por iniciativa do contratado”; leia-se: “131552-2, Carla Guisoli Sartori de Carvalho, seq 4, PEB1A-24, 16h/a sem mais 2h/a de exigência curricular, Eventual, em 02 de junho de 2025, por iniciativa do contratado.” 2.3 Publicar esse acerto de escrita no Jornal MG e no BI; 2.4 encaminhar à Seção de Recursos Humanos do CTPM para que tome as providências cabíveis; 2.5 arquivar este documento na pasta funcional do servidor.

Belo Horizonte, data da assinatura digital
ELIAS ALVES DANTAS, TEN CEL PM
DIRETOR ADMINISTRATIVO CTPM/BH/RMBH
(Assinado digitalmente em 10/02/2026 às 15:07:34)

11 2178701 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ATOS DA CHEFE DO CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. A TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO designa, por motivos curriculares, nos termos da lei nº 24.805/2024, c/c o decreto nº 48.870/2024 e das diretrizes da EPSPM, os professores abaixo discriminados, doravante denominados designados: 182.215-2 – Fernando Hadad Zaidan, 30 tempos de Gestão Policial e Inovação ao Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras 2026, de 23/02/2026 a 06/07/2026; 180.362-6 – Jorge Mascarenhas Lasmar, 30 tempos de Tecnologias Inovadoras, Práticas e Respostas Policiais em Ambientes Complexos, ao Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras 2026, de 23/02/2026 a 06/07/2026.

11 2178538 - 1

ATO ADMINISTRATIVO Nº 00029/26– DEEI
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16 de abril de 2012, e nos termos do art. 36, § 24, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, bem como do art. 146, §§ 4º e 6º, inciso II, e § 7º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020 (regra de transição/ pontos – professor(a), com base de cálculo dos proventos integrais pela média, sem paridade), FAZ PUBLICAR o deferimento do afastamento preliminar à aposentadoria da servidora nº 167.305-2, PEB2D-24, Josiane Aparecida Vilela Tostes, integrante do Magistério Público da Rede Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, Unidade Uberaba, a contar de 28 de novembro de 2025.

SANDRO VIEIRA CORRÊA, CEL PM
Diretor de Educação Escolar

11 2178682 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 286.560/CGPC/2024.
SINDICADO: KELLERSON DE OLIVEIRA–
INVESTIGADOR DE POLÍCIA, MASP 1.563.867-9.

O Delegado Regional de Polícia Civil de Passos, Dr. Alexssander Bueno De Souza, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 149 c/c artigo 144, incisos I e VI e artigo 150, inciso XXXI, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva nº 004/2025-DRPC-PASSOS, datada de 06/11/2025, a punição disciplinar de 01 (um) dia de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

11 2179008 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260212608841435.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

84.547 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Bruna Duarte Caetano, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.233.079-1, lotada na 1ª Central Estadual do Plantão Digital Belo Horizonte/ SIPJ, pelo período de 1 (um) dia, a contar de 02/02/2026.

84.548 - no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho de Ana Maria Pereira Gomes, Investigadora de Polícia, nível II, Masp 1.411.634-7, lotada no Departamento Estadual de Combate à Corrupção e a Fraudes - DECCOF/ SIPJ, por não atender integralmente aos requisitos dispostos na Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

84.549 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a André Luiz Santos Dalpra, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.413.110-6, lotado na Delegacia de Polícia Civil Visconde do Rio Branco/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

84.550 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Memorando PCMG/GAB-SEC nº. 479/2026, constante no processo SEI Nº1510.01.0031144/2026-71, Thiago do Nascimento Alves, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.406-6, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação, Orientação e Proteção à Família - DEFAM/ SIPJ, procedente da Assessoria Jurídica – Chefia/ Gabinete da Chefia da Polícia Civil, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

11 2179035 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Luiza Moreira Arantes de Castro

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
CAD 09/2026

A Controladora Seccional do Instituto Mineiro de Agropecuária, Ariana Aparecida de Souza, MASP 1.336.632-3, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, por delegação conferida pela Portaria IMA nº 2.409/2025, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar celebrado com o(a) servidor(a) I.K.F., MASP 1XX7XX40, em razão do descumprimento, em tese, do disposto no inciso I do artigo 216 da Lei Estadual nº 869/1952, pelo prazo de um ano.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.
Ariana Aparecida de Souza
Controladora Seccional
Instituto Mineiro de Agropecuária

11 2178914 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Bárbara Barros Botega

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 07, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Promoção por Escolaridade Adicional, a servidora de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008 e Decreto 47.745 de 01 de novembro 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 22 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769 de 07 de abril de 2008, em virtude de Determinação Judicial contida no Processo Judicial de nº245011-05.2022.8.13.0024.

NOME	MASP	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA
Bruna Fernanda Cevidanes Fernandes	1368185-3	C.E – Técnico de TV	Nível III - Grau A	Nível IV - Grau A	19/12/2025

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência constante do Anexo Único.
Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.
BÁRBARA BARROS BOTEGA
Secretária de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

11 2178652 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

Presidente: Wirley Rodrigues Reis

PORTARIA Nº 06/2026

Institui a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo 02/2026 para Curso Técnico em Conservação e Restauro - matutino, 1º semestre de 2026 no Núcleo de Conservação e Restauração - Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade.

A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, por meio de seu Presidente, Wirley Rodrigues Reis, CPF ***.308.606-**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto estadual nº 47.922, de 23 de abril de 2020 e considerando o estabelecido no art. 10º, do Decreto estadual nº 48.870, de 30/07/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 02/2026 para o Curso Técnico em Conservação e Restauro - matutino, do 1º semestre de 2026 no Núcleo de Conservação e Restauração - Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade que será composta pelos seguintes membros titulares, sendo presidida pela primeira:

Membros Titulares

- Ludmila Ribeiro Souza - MASP: 1.391.688-7
- Roberta Aparecida da Silva - MASP: 1.379.529-9
- Ana Paula Mendes - MASP: 1.379.417-7
- Elisa Angélica Diniz Gomes - MASP: 1.247.065-4
- Lúcia Brandão - MASP: 1.383.453-6
- Nayara Casazza de Sales - MASP: 1.436.023-4
- Wanessa Alves de Assis - MASP: 1.153.660-4

Membros Suplentes:

- Janaina Evangelista - MASP 1.018.277-2 (Suplente)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
CAD 11/2026

A Controladora Seccional do Instituto Mineiro de Agropecuária, Ariana Aparecida de Souza, MASP 1.336.632-3, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, por delegação conferida pela Portaria IMA nº 2.409/2025, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar celebrado com o(a) servidor(a) S.L.P., MASP 7XX6XX2, em razão do descumprimento, em tese, do disposto no inciso I do artigo 216 da Lei Estadual nº 869/1952, pelo prazo de um ano.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.
Ariana Aparecida de Souza
Controladora Seccional
Instituto Mineiro de Agropecuária

11 2178917 - 1

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
CAD 10/2026

A Controladora Seccional do Instituto Mineiro de Agropecuária, Ariana Aparecida de Souza, MASP 1.336.632-3, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, por delegação conferida pela Portaria IMA nº 2.409/2025, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar celebrado com o(a) servidor(a) L.E.S.P., MASP1XX9XX47, em razão do descumprimento, em tese, do disposto no inciso I do artigo 216 da Lei Estadual nº 869/1952, pelo prazo de um ano.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Ariana Aparecida de Souza
Controladora Seccional
Instituto Mineiro de Agropecuária

11 2178915 - 1

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
CAD 04/2026

A Controladora Seccional do Instituto Mineiro de Agropecuária, Ariana Aparecida de Souza, MASP 1.336.632-3, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, por delegação conferida pela Portaria IMA nº 2.409/2025, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar celebrado com o(a) servidor(a) A.C.B.C., MASP 1XX5XX78, em razão do descumprimento, em tese, do disposto no inciso I do artigo 216 da Lei Estadual nº 869/1952, pelo prazo de um ano.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.
Ariana Aparecida de Souza
Controladora Seccional
Instituto Mineiro de Agropecuária

11 2178911 - 1

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
CAD 03/2026

A Controladora Seccional do Instituto Mineiro de Agropecuária, Ariana Aparecida de Souza, MASP 1.336.632-3, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, por delegação conferida pela Portaria IMA nº 2.409/2025, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar celebrado com os(as) servidores(as) A.A.C., MASP 1XX0XX13, e E.S.C., MASP 1XX7XX07, em razão do descumprimento, em tese, do disposto nos artigos no inciso VI do artigo 217 e inciso VI do artigo 216, respectivamente, ambos da Lei Estadual nº 869/1952, pelo prazo de dois anos.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.
Ariana Aparecida de Souza
Controladora Seccional
Instituto Mineiro de Agropecuária

11 2178910 - 1

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
CAD 06/2026

A Controladora Seccional do Instituto Mineiro de Agropecuária, Ariana Aparecida de Souza, MASP 1.336.632-3, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, por delegação conferida pela Portaria IMA nº 2.409/2025, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar celebrado com o(a) servidor(a) H.L.S., MASP 1XX9XX31, em razão do descumprimento, em tese, do disposto no inciso II do artigo 216 da Lei Estadual nº 869/1952, pelo prazo de um ano.

Belo Horizonte,11 de fevereiro de 2025.
Ariana Aparecida de Souza
Controladora Seccional
Instituto Mineiro de Agropecuária

11 2178912 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, SILVIO HENRIQUE ARAUJO COUTO, MASP 669259-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, código AS-2 FA36, símbolo F7A do Quadro Específico de Provitmento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Diretoria de Infraestrutura de Operações da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, SILVIO HENRIQUE ARAUJO COUTO, MASP 669259-4, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, código AS-3 FA04, símbolo F7B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provitmento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Diretoria de Produtos Tecnológicos da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, TOMAS TAVEIRA RABELO, MASP 755.582-4, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, código AS-2 FA36, símbolo F7A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provitmento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Diretoria de Produtos Tecnológicos da Superintendência de Tecnologia da Informação.

11 2179043 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da atuação, com fundamento nos arts. 135, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, c/c art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCT nº 001/06. Conforme diligência fiscal e documento acostado aos autos do respectivo PTA, constatou-se que o contribuinte não exercia as atividades no endereço ou local por ele indicado no cadastro da SEF/MG, descumprindo o disposto no art. 16, inciso IV da Lei nº 6763/75.
PTA: 05.000336032.36
Sujeito Passivo: PANIFICADORA LTDA.
I.E.: 003.02452300.09
Endereço: Rua Doréopolis, 1153 - Fernão Dias
Belo Horizonte – MG – CEP: 31910-442
Coobrigado: DANIEL MENDES DE MAGALHÃES NOVAES
CPF: 028.904.326.37
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 504, AP 201 – B. Santa Rosa
Belo Horizonte – MG – CEP: 31255-550
Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Marcelo Junior Fontes
Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH
MASP 752505-8

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte/DF/BH-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificados, uma vez que conforme o Art. 7-A, parágrafo 2º da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
PTA: 05.000342439.26
Sujeito Passivo: LABORATÓRIO DE BURGUER LTDA.
I.E.: 003.10669900.93
Endereço: Av. Dos Bandeirantes, 1299, loja 22 - Anchieta
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.310-403
Coobrigado: GIANCARLO MONTI DINIZ
CPF: 013.002.016-81
Endereço: Av. José do Patrocínio Pontes, 1624 – B. Mangabeiras
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.210-090
Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Marcelo Junior Fontes
Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH
MASP 752505-8

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte/DF/BH-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificados, uma vez que conforme o Art. 7-A, parágrafo 2º da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
PTA: 05.000342960.78
Sujeito Passivo: AMAURY DE CARVALHO RESTAURANTE LTDA.
I.E.: 003.63295800.22
Endereço: Rua Goiás, 305 - Centro
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.190-030
Coobrigado: AMAURY DE CARVALHO
CPF: 031.159.836-62
Endereço: Rua Rafael Magalhães, 20, AP 205 – B. Sto. Antonio
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.350-110
Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Marcelo Junior Fontes
Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH
MASP 752505-8

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado abaixo discriminado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nivel/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 01.004705634-50
COOBRIGADO: ROGERIO RONEI DA SILVA
IDENTIFICAÇÃO: 040.574.666-06
Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Antonio Osmar Alves, MASP 386.807.2
Delegado Fiscal - DF/1º Nivel/BH-5 - SRFII/BH

11 2178923 - 1

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, inciso II, c/c com o art.93 ambos do Decreto nº: 44.747 de 04/03/2008 (RPTA/MG), fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Termo de Autodenúncia abaixo relacionado.
Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais. Informamos que a peça fiscal em referência se encontra na AF/Betim, estabelecida à Alameda Maria Turibia de Jesus, 151 – Sala 102 – Centro, Betim.
PTA nº. : 03.000573265.38
PTA nº. : 03.000560242.79
Sujeito Passivo : JOSÉ GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF / CNPJ / I.E : 059.232.086-36
Endereço : Av. Joaquim Lino, nº 445, Santa Cruz
CEP : 32.667-355 – Betim/MG
Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Renata Munhoz Almeida - MASP: 669.044-0
Chefe da AF/ 1º nível /Betim

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, inciso II, c/c com o art.93 ambos do Decreto nº: 44.747 de 04/03/2008 (RPTA/MG), fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Termo de Autodenúncia abaixo relacionado.
Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais. Informamos que a peça fiscal em referência se encontra na AF/Betim, estabelecida à Alameda Maria Turibia de Jesus, 151 – Sala 102 – Centro, Betim.
PTA nº. : 05.000346664.10
Sujeito Passivo : DANIEL DOS SANTOS PEREIRA
CPF / CNPJ / I.E : 134.760.726-90
Endereço : Rua Humberto Campos, nº 370, Chácara
CEP : 32.670-300 – Betim/MG
Betim, 11 de fevereiro de 2026.
Renata Munhoz Almeida - MASP: 669.044-0
Chefe da AF/ 1º Nivel /Betim

11 2178924 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o sujeito passivo e coobrigado abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o e-PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo e-PTA será encaminhado para inscrição em dívida ativa, execução judicial e inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública).
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, nº 145, 2 º andar, Centro. CEP 35.500-615 – Divinópolis/MG.
e-PTA Nº: 01.004202880-21
Sujeito Passivo: SARA FONSECA AMARAL
Identificação: 138.617.816-03
Endereço: Av. João Gonçalves do Amaral,252 Centro CEP: 35520002 - Nova Serrana/MG

Divinópolis/MG, 05/02/2026.
Cleber Pena Quadros - MASP 339.853-4
Delegado Fiscal em Exercício – DF/Divinópolis

11 2178927 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto Estadual n.44.747/08, e com a finalidade de procedermos a Cobrança Administrativa, prevista na Resolução n. 5.209 de 17/12/2018, ficam os Sujeitos Passivos abaixo identificados, intimados a promoverem o pagamento ou reparcèlement dos Créditos Tributários constituídos mediante os PTA’S a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, após a desistência do parcelamento, por motivo de inadimplência.
Os processos permanecerão nesta Administração Fazendária por 10(dez) dias, contados da data desta publicação. Após o prazo de 10(dez) dias, os respectivos processos serão encaminhados à Advocacia Regional do Estado para os demais procedimentos de cobrança e, se for o caso, Execução Judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Muriaé, situada na Rua Coronel Domiciano, n. 170 Bairro Centro – Muriaé/MG.
O atendimento poderá ser prestado através do email: afmuriae@fazenda.mg.gov.br
1 – PTA 01.003702493-11
Sujeito Passivo: Belly Corpus Vestuário e Acessórios Ltda
CNPJ: 31.868.699/0001-30
I.E: 003.305169-0023
Endereço: Rua Mariana, n.426 Loja B Bairro Industrial – Cep. 32.240-210 Contagem/MG

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260212608841436.



MINAS GERAIS

2 – PTA 05.000348150-91
Sujeito Passivo: Eclipsom – Som e Acessórios Ltda
CNPJ: 20.871.366/0001-43
I.E.: 002.415059-0036
Endereço: Rua Doutor Alvaro Camargos, n. 1857 Bairro Santa Branca Cep. 31.565-413
Belo Horizonte/MG
Muriae, 10 de fevereiro de 2026.
Marcos Giovanni Garbero
Chefe da Administração Fazendária de Muriae.

SRF I IUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo, intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Muriae, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do Crédito Tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/ parcelamento implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Coronel Domiciano, 170 – Muriae/MG Cep 36.880-013
Email: afmuriae@fazenda.mg.gov.br
PTA: 01.004750632-34
Sujeito: R.D.O. Comercial Ltda
CNPJ: 33.949.274/0001/80
Endereço: Rua 07(Industrial Zeta), 387 Galpão 04 – Loteamento Industrial Zeta – Cep. 13.186-642 Hortolândia/SP
Muriae, 10 de fevereiro de 2026
Marcos Giovanni Garbero
Chefe da Administração Fazendária 2º Nível Muriae.

11 2178930 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-DF/POÇOS DE CALDAS
TERMO DE INTIMAÇÃO
Por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, Fica o Coobrigado e o Sujeito Passivo intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.004436286-01, lavrado pela Delegacia Fiscal Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtmll
e-PTA N°: 01.004436286-01
Sujeito Passivo: F. B. DE MELO ELETRONICOS LTDA
Identificação: 004050856.00-04
Endereço: Rua Coronel Oliveira, 170 Sala 4 – Centro – Andradas - MG
Coobrigado: FELIPE BRITO DE MELO
Identificação: 130.161.716-43
Endereço: Rua Dr. Vicente Giacagrine, 312 Casa Fundos – Vila Bela – São Paulo - SP
Poços de Caldas, 11 de fevereiro de 2026
Roberto Missaka
Delegado Fiscal
Masp. 372.507-4

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I, c/c art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo INTIMADO do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000056713.93, tendente a apurar a verificação de obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/03/2022 a 30/06/2024. O objeto da auditoria é a verificação fiscal das obrigações principal e acessórias, relativas aos débitos de ICMS, levantados através do cruzamento de cartões de débito e crédito.
Fica o sujeito passivo abaixo, intimado a apresentar na sede da Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, endereço Av. João Beraldo, nº 986 em Pouso Alegre/MG, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, Planilha de Detalhamento de Vendas das operações realizadas pelo mencionado contribuinte referente ao período de 01/03/2022 a 30/06/2024.
Sujeito Passivo: Murilo Henrique Gonçalves
Identificação: 004256196.00-30
Endereço: Praça Professor Julio dos Santos, 84 – Bairro Varginha - Itajubá/MG - Cep. 37501-098
Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2026.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal / DF Pouso Alegre

SRF II Varginha
Delegacia Fiscal/2º Nível/Pouso Alegre
TERMO DE INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I, c/c art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo INTIMADO do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000056995.22, tendente a apurar a verificação de obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2022 a 31/08/2023. O objeto da auditoria é a verificação fiscal das obrigações principal e acessórias, relativas aos débitos de ICMS, levantados através do cruzamento de cartões de débito e crédito onde figurava como proprietária Liziene Cecília Santana. CPF 080.776.606-22 nos meses de fevereiro de 2022, janeiro, fevereiro e julho de 2023.
Fica o sujeito passivo abaixo, intimado a apresentar na sede da Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, endereço Av. João Beraldo, nº 986 em Pouso Alegre/MG, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, Planilha de Detalhamento de Vendas das operações realizadas pelo mencionado contribuinte referente ao período de 01/01/2022 a 31/08/2025.
Sujeito Passivo: BBSG Comércio e Serviços Ltda
Inscrição Estadual: 003663757.00-01
CNPJ 36.280.904/0001-65
Endereço: Av. Juscelino Kubistchek de Oliveira, 765 – Loja 01 – Bairro Centro-Piranguinho/MG - Cep. 37.508-000
Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2026.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal / DF Pouso Alegre

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AF/2º NÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios da correspondência, sob a justificativa de “rua inexistente”, fica o sujeito passivo abaixo identificado, ciente de que o Fisco reformulou o PTA inframencionado, para alteração da sujeição passiva, sendo incluído no polo passivo Jeferson Otávio Moreira, CPF 121.889.096-74, na condição de responsável solidário(coobrigado), conforme disposto no Artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 14.937, de 23/12/2003. Assim, nos termos do art. 140 c/c art. 120, § 2º, ambos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido a V.Sa. o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, para vista/manifestação e ou pagamento/ parcelamento do crédito tributário. Para maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos, gentileza dirigir-se à repartição fazendária, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 –3068-0100, local onde se encontra o PTA. PTA: 01.004566624-46
Coobrigado: Jeferson Otávio Moreira - CPF 121.889.096-74
End.: Rua João Luiz Machado, nº471 – Centro - CEP 37.160-000 – Campos Gerais/MG
Varginha, 11 de fevereiro de 2026.
Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende
MASP 331969-6
Chefe da AF/2º Nível/Varginha

AF/2ºNÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
INTIMAÇÃO –OF.004/2026 - TERMO DE CIENTIFICAÇÃO
Comunicamos que, nos termos do art 55, §2º, inciso I, da Lei nº 6.763/75, com redação dada pelo art 5º e vigência estabelecida no art 18, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 25.378, de 23 de julho de 2025, o lançamento concernente ao e-PTA abaixo relacionado foi alterado pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Varginha, para ajustar o valor da multa isolada ao novo limite de 50% do valor do imposto incidente na operação ou prestação, em decorrência da retroatividade dos efeitos de “lei mais benéfica”, nos termos do art. 106, inciso II, alínea “c” do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). As modificações resultaram em uma redução no valor da multa isolada lançada, relativo a alguns períodos entre abril/2021 a janeiro/2024. Os documentos que demonstram as modificações realizadas no lançamento foram incluídos no e-PTA, por meio dos Anexos: 1 - Planilha do Demonstrativo do Crédito Tributário, 2 – Novo DCT e 3- Termo de Retificação e Ratificação do Crédito Tributário. Ressaltamos que esta cientificação não implica na reabertura de prazo para aditamento da impugnação ou pagamento, devendo o crédito tributário seguir seu curso normal de tramitação administrativa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Celma Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37.026-575, Varginha/ MG – Fone 35 – 3068-0100
e-PTA 01.003743287-80
Coobrigado: Rogério Evaristo dos Reis - CPF: 813.986.706-34
End. Rua Deputado Ribeiro de Rezende, nº 324, Apto 402 – Centro – Varginha/MG – CEP 37.002-104
Sujeito Passivo: Posto de Combustíveis Marajá Ltda– I.E. 002.114543.00-07
Varginha, 11 de fevereiro de 2026.
Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende
Masp 331.969-6
Chefe da AF/2º Nível/Varginha

11 2178933 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: Christie Garcia Martins

PORTARIA Nº 61, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.
Dispõe sobre a instituição do Comitê de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana do Vale do Aço.
A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do art. 9º do Decreto Estadual nº 48.159, de 24 de março de 2021, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §1º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 2 de janeiro de 2012, que estabelece a competência da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço para instituir comitês interinstitucionais no âmbito da governança metropolitana;
CONSIDERANDO as diretrizes e propostas estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 178, de 19 de dezembro de 2024, para a promoção da mobilidade urbana integrada na Região Metropolitana do Vale do Aço;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração das políticas de mobilidade urbana entre os Municípios integrantes da Região Metropolitana do Vale do Aço;
CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática da política de mobilidade urbana, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
CONSIDERANDO a importância de garantir a participação dos entes municipais e demais atores no planejamento, implementação e monitoramento das políticas de transporte e mobilidade urbana;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana do Vale do Aço, com a finalidade de promover a articulação e a integração das políticas municipais de mobilidade urbana, visando à melhoria da mobilidade regional e à qualificação dos serviços de transporte público.
Art. 2º – O Comitê terá atribuições de natureza consultiva e propositiva, sem caráter deliberativo, voltadas ao assessoramento, proposição e apoio técnico em matéria de mobilidade urbana, tais como:
I – Promover a cooperação entre os Municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço para a formulação de políticas públicas integradas de mobilidade urbana;
II – Apoiar a elaboração e implementação dos Planos Municipais de Mobilidade Urbana, garantindo a compatibilização com o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Vale do Aço;
III – Propor diretrizes e estratégias para a qualificação do transporte público coletivo e dos demais modos de transporte;
IV – Analisar os impactos metropolitanos de projetos e obras relacionados ao transporte, logística e mobilidade urbana, propondo recomendações técnicas;
V – Monitorar e avaliar as ações e projetos de mobilidade urbana desenvolvidos na Região Metropolitana do Vale do Aço.
Art. 3º – O Comitê será composto, no mínimo, por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Dois representantes da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA);
II – Um representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA);
III – Dois representantes de cada Prefeitura dos Municípios integrantes da Região Metropolitana do Vale do Aço, sendo, no mínimo, 1 (um) servidor efetivo por município;
IV – Um representante do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG);
V – Um representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) - Regional Vale do Aço;
VI – Um representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU-MG);

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – 7

VII – Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA- MG);
§ 1º – Cada membro titular deverá ter um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos, assegurando a continuidade das atividades do Comitê.
§ 2º – O Comitê será presidido por 1 (um) de seus membros, eleito dentre seus integrantes, por maioria simples, ao qual competirá:
a) convidar especialistas e representantes externos, sem direito a voto, bem como quando o assunto for pertinente, as entidades públicas ou privadas, por deliberação interna do Comitê, no caso de entidades sem concorrência local, ou por meio de edital público de chamamento, nos casos em que houver mais de uma entidade com atuação semelhante no território da RMVA ou Colar Metropolitano;
b) promover a condução dos trabalhos, a convocação e presidências das reuniões, bem como exercer o voto de qualidade, quando houver.
§ 3º – A Secretaria Executiva do Comitê será exercida pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), à qual caberá:
a) o apoio administrativo e o suporte técnico-operacional ao exercício do Comitê;
b) a organização das reuniões e lavratura das atas de registro.

§ 4º – Os membros do Comitê Consultivo e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam.
Art. 4º – O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
Art. 5º – O Comitê Consultivo se reunirá, em caráter ordinário, a cada 2 (dois) meses e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Presidente.
Art. 6º – As deliberações do Comitê terão caráter consultivo e serão formalizadas em relatórios e recomendações encaminhadas ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano (CDDM).
Art. 7º – A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 8º – Fica revogada a Portaria nº 55, de 11 de junho de 2025.
Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christie Garcia Martins
Diretora-Geral

11 2178613 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 227, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001568-70.2022.8.13.0708, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001568-70.2022.8.13.0708.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1388547-0	VILSON FRANCISCO DA SILVA	PP	III	C	IV	A	31/01/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 226, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5012839-82.2022.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5012839-82.2022.8.13.0027.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1386619/9	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	PP	III	C	IV	A	31/01/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 228, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002106-60.2022.8.13.0026, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5002106-60.2022.8.13.0026.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1453347-5	FELIPE JOSE MOREIRA DE ARAUJO NEVES	PP	III	B	IV	A	31/01/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 225, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5018590-50.2022.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art. 2º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5018590-50.2022.8.13.0027.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1292066/6	DAVID RODRIGO DO CARMO	PP	III	A	III	B	31/01/2025

ANEXO II							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1292066/6	DAVID RODRIGO DO CARMO	PP	III	B	IV	A	31/01/2026

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260212608841437.



RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 224, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001458-80.2022.8.13.0026, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001458-80.2022.8.13.0026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1132765/7	WARLEY JOSE PEREIRA SILVA	PP	III	C	IV	A	28/01/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 223, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5022254-35.2022.8.13.0433, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, grau A, retroativa à data do requerimento administrativo – 28 de janeiro de 2022, bem como para o nível III, grau A, em 28 de janeiro de 2024 e ao nível IV, grau A, em 28 de janeiro de 2026, desde que tenha cumprido os demais requisitos legais/regulamentares exigidos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5022254-35.2022.8.13.0433.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440599/7	FLAVIANE SOUZA REIS FERREIRA	PP	III	B	IV	A	28/01/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 222, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002107-45.2022.8.13.0026, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5002107-45.2022.8.13.0026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1439385/4	JONNY HAENDEL CERQUEIRA CAMPOS	PP	III	B	IV	A	27/01/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 221, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5082436-50.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5082436-50.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1075003-2	RENATO PEREIRA DA SILVA	PP	III	C	IV	A	26/01/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 220, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5133901-98.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5133901-98.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1153897/2	JULIO CEZAR ARAUJO	PP	III	B	IV	A	26/01/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 219, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5027560-51.2022.8.13.0702 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5027560-51.2022.8.13.0702.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436373/3	CINTIA FREITAS NONATO	AGSE	III	C	IV	A	26/01/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 218, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007881-52.2022.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau A, retroativa à data do requerimento administrativo - 24 de janeiro de 2022, bem como novas promoções a cada dois anos de efetivo exercício no mesmo nível, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007881-52.2022.8.13.0480.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1443102/7	VICTOR LUIZ CHAVES	PP	III	B	IV	A	24/01/2026

11 2178549 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 229, DE 10 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006655-71.2022.8.13.0525 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5006655-71.2022.8.13.0525.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449651/7	MARTA ADRIANA BECK COSTA LUSTOSA FERREIRA	PP	III	B	IV	A	25/01/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 230, DE 10 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003841-54.2022.8.13.0471 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5003841-54.2022.8.13.0471.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1084105/4	MATEUS BARCELOS DE OLIVEIRA	PP	III	B	IV	A	25/01/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 231, DE 10 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5101426-89.2022.8.13.0024 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5101426-89.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1441345/4	MOANE PAULA ROCHA FRANCA	PP	III	B	IV	A	25/01/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 232, DE 10 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 1.0000.21.022460-6/000 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 1.0000.21.022460-6/000.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1446329/3	AELSON DE JESUS	PP	III	B	IV	A	26/01/2026

11 2178723 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0004372/2026-55, os servidores:

MASP 1450253-8, ALEXSANDER MEDEIROS CREMMER, referente ao cargo efetivo Policial Penal

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0246745/2025-92, os servidores:
 MASP 1157470-4, GENILDO PAIXAO DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Juatuba, para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria,
 MASP 1078019-5, FLAVIO DE SOUZA VIEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para o Presídio de Juatuba.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 2178788 - 1

ATO 110, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
 OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 110/2025 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
 MASP 14503650, CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS , ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 09/02/2026.
 MASP 13198171, CARLA RODRIGUES DA SILVA CAMELO , ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 06/02/2026.
 MASP 12420915, FABRICIO BATISTA COTTA , PP - POLICIAL PENAL, Nível V, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 06/02/2026.
 MASP 6673669, JOSE ROBERTO MARTINS JUNIOR , PP - POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 09/02/2026.
 MASP 14473573, ANA CAROLINA ALMEIDA DA COSTA FRAGA , PP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 06/02/2026.
 MASP 12475042, DOUGLAS OLIVEIRA TRISTAO, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 09/02/2026.

Ana Louise de Freitas Pereira
 Superintendente de Recursos Humanos
 Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 2178619 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
 A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor DOUGLAS BADARO SANTOS, MASP 1361376-5, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0175846/2024-73, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.

A manifestação poderá ser apresentada pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou e-mail, crvpi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.

O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
 Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

11 2178654 - 1

ATO 00127/2026 - REVOGA O ATO 00061/2026 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado em 03/02/2026, referente à servidora: MASP: 1444547-2 ELISANDRA DA MOTA SILVA, em prorrogação, a contar de 28/06/2025.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 2178988 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
 O Sr. Helberth Freire Coutinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet – SEJUSP/PDS nº 017/2023, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 11/05/2023, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando tentativas de intimação do processado para conhecimento de diligências complementares, prazo para manifestação e ciência de audiência, INTIMA durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário, SERGIO RODRIGO DA SILVA - MASP 1.358.926-2, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, para que tome ciência de juntada diligências complementares, prazo para manifestação e compareça à audiência designada para prestar declarações na condição de processado, no PDS nº 017/2023, a ser realizada no dia 06/03/2026 (sexta-feira), por videoconferência, por meio do aplicativo "Google Meet", através do link de acesso: https://meet.google.com/up-aoai-ayw, às 10h. O contato com a comissão, pode ser feito por meio do endereço eletrônico - e-mail: comissaoris2@gmail.com - para eventuais esclarecimentos.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2026
 Helberth Freire Coutinho
 Masp 1219997-2
 Presidente da Comissão

06 2176978 - 1

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 129/2026
 TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 813/2025, QUE TORNOU SEM EFEITO O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, publicados em 09/08/2025, por motivo cumprimento de decisão Judicial ao(s) servidor(es):
 MASP 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/I, referentes ao 4º e 5º quinquênio de exercício, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível nº 1073358-95.2025.8.13.0024.
 MASP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de exercício, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível nº 1073358-95.2025.8.13.0024.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 813/2025, QUE TORNOU SEM EFEITO O ATO DE QUINQUÊNIO CONCESSÃO, publicados em 09/08/2025, por motivo cumprimento de decisão Judicial ao(s) servidor(es):
 MASP 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/I, referentes ao 5º e 6º quinquênio, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível nº 1073358-95.2025.8.13.0024.
 MASP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível nº 1073358-95.2025.8.13.0024.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 813/2025, QUE TORNOU SEM EFEITO O ATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL, publicados em 09/08/2025, por motivo cumprimento de decisão Judicial ao servidor: MASP 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/I, mantendo a concessão referente ao Ato nº 003/2016, publicado em 12/11/2016, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível nº 1073358-95.2025.8.13.0024.

TORNA SEM EFEITO O ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 812/2025, publicado em 09/08/2025, referente ao servidor: Masp 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/I, mantendo-se inalteradas as vigências originais publicadas anteriormente a esta data, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível nº 1073358-95.2025.8.13.0024.

Ana Louise de Freitas Pereira
 Superintendente de Recursos Humanos
 Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 2178943 - 1

ATO 00122/2026 - REVOGA O ATO 01177/2025 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado em 07/11/2025, referente ao servidor: MASP: 1445150-4 OSWALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, a contar de 21/01/2026.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 2178974 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
 A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 030/2024, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 030/2024, publicada no Minas Gerais de 08 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviços KAIQUE HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA, Masp: 1.49x.x44-8, que exercia funções como Policial Penal, a fim de comparecer e participar de audiências de oitiva de testemunhas e interrogatório próprio, designadas para os dias 17, 19, 24 e 26 de março de 2026, das 09:00h às 16:00h, que serão realizadas na modalidade virtual e online, através da plataforma digital "Google Meet" e entrar em contato com a Comissão Processante através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, para obter os links de acesso, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Uberaba, 10 de fevereiro de 2026
 Juliana Gonçalves Cherin
 Masp: 1.377.979-8
 Presidente da Comissão Disciplinar

10 2178179 - 1

DESPACHO
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 426/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de setembro de 2023, bem como no Parecer nº 57/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado WALTHERSON DE SOUZA LIMA - MaSP 1.194.667-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos IV, V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado, e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
 Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 10 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 Pública

10 2178521 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.402, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
 Delega competência ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para a prática dos atos que menciona.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Capítulo X da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e o Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, RESOLVE:
 Art. 1º – Fica delegada ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a competência para assinar os seguintes atos de gestão de pessoas dos servidores da Semad:
 I – concessões:
 a) abono de permanência;
 b) abono família;
 c) adicional por tempo de serviço;
 d) férias-prêmio;
 e) quinquênio;
 II – afastamentos:
 a) por motivo de casamento;
 b) por motivo de luto;
 c) preliminar à aposentadoria;
 d) para promoção de campanha eleitoral;
 e) licença por motivo de doença em pessoa da família;
 f) para ausentar-se do serviço pelo prazo de até dez dias;
 g) para usufruto de férias-prêmio;
 h) licença à gestante;
 i) prorrogação de licença à gestante;
 j) licença à adotante;
 k) prorrogação de licença à adotante;
 l) licença para acompanhar cônjuge;
 m) licença-paternidade;
 n) licença para tratar de interesse particular – LIP;
 o) afastamento voluntário incentivado – AVI;
 p) prorrogação de afastamento voluntário incentivado – AVI;
 q) afastamento integral ou parcial para estudo ou aperfeiçoamento profissional, dentro do país;
 r) afastamento integral ou parcial para estudo ou aperfeiçoamento profissional, no exterior;
 s) prorrogação de afastamento integral ou parcial, dentro do país e no exterior;
 III – alteração de nome;
 IV – conversão de férias-prêmio em espécie;
 V – opção por composição remuneratória;
 VI – prorrogação de exercício;
 VII – prorrogação de posse;
 VIII – termo de posse;
 IX – reanussão por motivo de retorno antecipado de licença para tratar de interesse particular – LIP;
 X – redução de carga horária de servidor responsável por excepcional, apenas no que se refere aos despachos concessório ou negatório;

XI – remoção;
 XII – convênios de cessão de servidor;
 XIII – solicitação de cessão de servidor;
 XIV – aprovação de cessão de servidor;
 XV – solicitação de exercício de servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG;
 XVI – convocação de servidor em afastamento voluntário incentivado – AVI;
 XVII – progressão na carreira, nos termos da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005;
 XVIII – promoção na carreira, nos termos da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005;
 XIX – promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006;
 XX – definição dos membros fixos que comporão a comissão de conciliação de assédio moral e o agente público de referência;
 XXI – instituição da comissão de conciliação de assédio moral;
 XXII – indicação de membro para compor a comissão de apuração para o processo de avaliação de desempenho;
 XXIII – indicação de membros para compor a comissão de recursos para o processo de avaliação de desempenho;
 XXIV – instituição de comissões de avaliação de desempenho e de recursos;
 XXV – delegação da competência de chefia imediata para fins de avaliação de desempenho;
 XXVI – autorização de exercício;
 XXVII – contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020.
 Art. 2º – Fica delegada ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Semad a competência para assinatura dos requerimentos de solicitação do regime de teletrabalho, na modalidade integral, em caráter excepcional, nos termos do § 4º do art. 1º da Resolução Seplag nº 57, de 31 de maio de 2023.
 Art. 3º – Fica delegada ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Semad a competência para atestar, no âmbito da Semad, justificativas decorrentes de eventos de exceção que afetem as unidades de trabalho ou a marcação de frequência dos servidores, nos termos do § 2º do art. 44 da Resolução Seplag nº 35, de 31 de março de 2023.
 Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2027.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.
 LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

11 2178749 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.400, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026
 Altera a Resolução Semad nº 3.381, de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de ordenação de despesas, de gestão financeira, de procedimentos licitatórios, de contratações e de convênios, de concessão de diárias e passagens, de gestão de materiais e de gestão de frota, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, o Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, o Decreto nº 45.444, de 6 de agosto de 2010, o Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018, o Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, e a Instrução Normativa SEF nº 2, de 4 de agosto de 2025, RESOLVE:
 Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 1º da Resolução Semad nº 3.381, de 18 de setembro de 2025, o seguinte §3º:
 “Art. 1º – (...)
 § 3º – No caso de ausência ou impedimento dos demais ordenadores de despesas adicionais, fica delegada ao Secretário de Estado Adjunto, à Chefia de Gabinete da Semad, ao Subsecretário de Saneamento, ao Subsecretário de Gestão Ambiental, ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças, ao Subsecretário de Fiscalização Ambiental e ao Assessor de Órgãos Colegiados a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito das respectivas atribuições.”
 Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2026.
 LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

11 2178522 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.401, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
 Dispõe sobre a delegação de competência para apuração de frequência e demais rotinas existentes no sistema Ponto Digital, nos termos da Resolução Seplag nº 35, de 31 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, e no art. 17 da Resolução Seplag nº 35, de 31 de março de 2023, RESOLVE:
 Art. 1º – Fica delegada à servidora Elce Marie Ribeiro, Masp 1.372.026-3, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a competência para apuração da frequência e execução das demais rotinas existentes no sistema Ponto Digital, nos termos da Resolução Seplag nº 35, de 31 de março de 2023, no âmbito da estrutura orgânica subordinada ao Secretário de Estado, conforme dispõe o Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, no período de 01/02/2026 a 31/12/2027.

Art. 2º – Ficam convalidados os atos praticados pela servidora a que se refere o caput a partir do dia 1º de fevereiro de 2026 até a data de entrada em vigor desta resolução.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.
 LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

11 2178736 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:1) Licença Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC): *Pro-Flora Agroflorestal Ltda. - Lava a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril; Britamento de pedras para construção - Sete Lagoas/MG - PA SLA Nº 230/2022 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado: Processo SEI Nº 1370.01.0042718/2021-20 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,8816 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,6944 ha. Motivo: Processo instruído de forma inadequada, devido a obrigatoriedade de apresentação de EIA/RIMA, nos termos da Lei Federal 11.428/2006, da DN COPAM 217/2017 e da IS nº 08/2017, o que inviabiliza a análise de mérito do requerimento na forma apresentada.

(a) Kamila Esteves Leal
 Diretora de Gestão Regional.

11 2178862 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença de Operação em carater Corretivo (LOC): *Vale S.A. - Supressão de Vegetação para as obras emergenciais de intervenções geológico-geotécnico na barragem Xingu - Mina de Alegria, complexo Mariana - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Mariana/MG - PA/ Nº 987/2023 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 10/02/2036. ***Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental Processo SEI Nº 1370.01.0020917/2023-45, para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,59 ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP em 0,05 ha, com validade até 10/02/2036.

(a) Kamila Esteves Leal
 Diretora de Gestão Regional.

11 2178864 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 176ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuU1AB462m8py3C1jsJ4w, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 175ª RO de 11/11/2025. APROVADA. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambiental - Pecma: Nova oportunidade de adesão com benefícios integrais, independentemente da fase processual (Lei nº 25.626, de 15/12/2025 - art. 5). Apresentação: Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - Sufis/Semad. APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de requerimento de Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação em Bioma Mata Atlântica, em Estágio de Regeneração Médio ou Avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Cemig Distribuição S.A./ Imóvel denominado "SE Manga 5" - Construção de muro e ampliação na subestação de energia - Jaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005670/2025-73 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1,7748 ha - Área Passível de Aprovação: 1,7748 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 0,3671 ha e supressão de 1 árvore - Área Passível de Aprovação: 0,3671 ha e supressão de 1 árvore. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual. Estágio de Regeneração. Médio. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco. DEFERIDO. 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 8.1 Edson Carlos Salomão - Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas, em área comum; Desrespeitar, total ou parcialmente, penalidade de suspensão ou de embargo, em área comum: 500 por hectare ou fração; Desativar poço tubular, poço manual ou cisterna sem efetuar o tamponamento em conformidade com os critérios técnicos exigidos pelo Igam; Deixar de instalar equipamentos de medição e horímetro, quando exigido pelo órgão gestor ou CERH-MG, ou deixar de apresentar os dados de medição, quando solicitados durante a fiscalização; Causar intervenção que possa resultar em danos aos recursos hídricos. (Códigos 309-A, 344-A, 202, 216, 218 - Decreto nº 47.838/20) - Verdelândia/MG - PA/CAP/Nº 792275/25 - AI/Nº 326075/2023. Apresentação: Dainf/ Semad. HOMOLOGADO. 8.2 Isaac Couvre - Desmatar uma área de 196,18 ha de vegetação campestre de cerrado. (código 301-A - Decreto 47.838/20); Retirar 1718 m³ de lenha oriunda de desmate de uma área de 103 ha de vegetação campestre de cerrado. (código 302-A - Decreto 47.838/20) - Várzea da Palma/MG - PA/CAP/Nº 745830/22 - AI/Nº 289135/2021. Apresentação: URFis NM. HOMOLOGADO.

(a) Dorgival da Silva.
 Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas.

11 2178902 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 05/10/1987; Empreendimento: Auto Posto Estrela Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Estrela do Indaia; PA/SLA nº: 3569/2021; Classe: 2; Válida até 19/07/2031 do responsável Auto Posto Estrela Ltda., CNPJ 23.185.689/0001-71 para o novo titular Posto Santa Edwiges Petróleo Ltda., CNPJ 19.848.233/0019-04.

Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

11 2178919 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1)A Puntual Desinsentizadora Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 6391/2026.

(a) Mateus Romão Oliveira
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
 *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Posto Iporanga Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sete Lagoas/MG, Processo nº 56144/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 11/02/2036.

(a) Mateus Romão Oliveira
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

11 2178792 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 2 – Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: *Extrativa Metalurgia Ltda., Pilhas de rejeito/estéril, Fortaleza de Minas/MG, PA nº 6396/2026, Classe 5.
 - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Chacareamento Quintos do Pequí Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Quintas do Pequí, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Pouso Alegre/MG, PA nº 6393/2026, Classe 2. *GM Areia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Conceição da Barra de Minas e São Tiago/MG, PA nº 6399/2026, Classe 2. *Jazida Linda Flor, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Ritápolis/MG, PA nº 6580/2026, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: *Cabo Verde Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Minério de Ferro, Cabo Verde e Muzambinho/MG, Processo SLA nº 580/2020, Classe 2. Válida até: 28/05/2031, do responsável Cabo Verde Mineração Ltda., CNPJ 23.972.069/0001-82, para o novo titular Cabo Verde Mineração Ltda., CNPJ: 23.972.069/0003-44.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260212608841439.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Máxima Reciclagem e Comércio Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, São Brás do Suaçu/MG, Processo nº 29692/2016/002/2017, Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

11 2178954 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora ADRIANA CABRAL MOREIRA, MASP 1364618-7, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 14/11/2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §20 do artigo 36 da CE de 1989, com redação dada pela EC nº 104 de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE de 1989, combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, ao servidor: Masp 1.043.851-3, MARCIO FRANCISCO DE SOUZA, a partir de 29/01/2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora CECILIA CRISTINA ALMEIDA MENDES, MASP 1486910-1, admissão 01, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 06/01/2026.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor JOAO VICTOR MELO DE ANDRADE, MASP 1.489.795-3, admissão 01, a partir de 09/12/2025.

10 2178517 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:
*LD Florestal S.A/ Fazenda Bela Vista – CNPJ **,.640.008/0001-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa/Corte de árvores isoladas nativa vivas – Prata/MG - Processo N° 2100.01.0001255/2026-62: em 10.02.2026.

(a)Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo.

11 2178616 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Marcelo Fernandes Araújo/Fazenda Canjuru - CPF ***.788.336-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Itamarandiba/MG, Processo N° 2100.01.0007565/2025-27, em área autorizada de 101,75 ha. Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

(a) Eliana Piedade Alves Machado,
Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

11 2178908 - 1

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBIO Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *GB Agropecuária Ltda./Fazendas Horizonte, Sabiá, Rouxinol e Beija-Flor – CNPJ: 42.286.960/0001-00 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 883,0000 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0048403/2025-97, em 11/02/2026.
(a) Mário Lúcio dos Santos

Supervisor da URFBIO Alto Médio São Francisco.

INFORMA A CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor da URFBIO Alto Médio São Francisco torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: *Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG/Obras de implantação da ponte sobre o córrego das Lages, Rodovia LMG-622, Trecho: Entrº. MGC-479 (Serra das Araras) – Entrº. para MG-402 – CNPJ: 17.309.790/0001-94 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,3981 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,0825 ha e o corte ou aproveitamento de 38 árvores isoladas nativas vivas em 0,3034 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2300.01.0014313/2024-21 – Validade: 03 (três) anos, a contar da data da emissão: 05/02/2026.
(a) Mário Lúcio dos Santos

Supervisor da URFBIO Alto Médio São Francisco.

11 2178904 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Mario Caterina/Fazenda Carapés – CNPJ/CPF: ***.368.258-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em uma área de 79,072ha,em caráter corretivo – Senador Modestino Gonçalves/ Diamantina/MG – Processo N° 2100.01.0004827/2026-36 – em 11/02/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado,
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

11 2178784 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JULIA ROCHA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100068, de recrutamento amplo.

11 2178554 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBIO Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Maria Isis de Miranda/Loteamento São Geraldo - CNPJ/CPF: ***.683.626-**.Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo, em área de0,5307 ha,em caráter corretivo - Serro/MG- Processo N° 2100.01.0011874/2025-84 - Validade: 03 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 11/02/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado,
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

11 2178785 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0001710/2020, Usuário: Orion Participações Imobiliárias SPE S.A., Betim, Indeferido, Decreto 47705/2019, art. 22, Portaria nº 13.02.0000071.2026, *Processo nº 0008221/2025, Usuário: WEG Equipamentos Elétricos S/A, Betim, Retificação da Portaria

nº 1302674/2024, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 13.01.0005803.2026.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.

11 2178729 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Alto São Francisco no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0013808/2016, Usuário: Floral Agropecuária Ltda, Martinho Campos, Renovação da Portaria nº 0002254/2011, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 12.01.0006165.2026, *Processo nº 0007672/2025, Usuário: CEMIG Distribuição S.A, São Gonçalo do Pará, Renovação da Portaria nº 0002634/2004, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Nova Portaria nº 12.03.0000218.2026, *Processo nº 0007670/2025, Usuário: CEMIG Distribuição S.A, Leandro Ferreira, Renovação da Portaria nº 0002634/2004, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Nova Portaria nº 12.03.0000219.2026, *Processo nº 0007671/2025, Usuário: CEMIG Distribuição S.A, Divinópolis, Renovação da Portaria nº 0002634/2025, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Nova Portaria nº 12.03.0000220.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.

11 2178849 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunica ao interessado abaixo relacionado as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 07785/2025, Empreendedores: Newton Júnior Romualdo Tosta e Luciano Reghin, Município: Guarda-Mor, Status: Indeferido, Portaria: 00012/2026. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2026.

11 2178676 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0050753/2022, Usuário: Samarco Mineracao S.A., Rio Doce, Deferido, Portaria nº 19.01.0005847.2026. *Processo nº 45806/2025, Usuário: Julio Goncalves Dias Neto, Indianópolis, Deferido, Portaria nº 19.01.0006146.2026, *Processo nº 45808/2025, Usuário: Joao Paulo Dias, Indianópolis, Deferido, Portaria nº 19.01.0006147.2026, *Processo nº 45863/2025, Usuário: Sebastiao Teixeira Moreira, Araxá, Deferido, Portaria nº 19.01.0006148.2026, *Processo nº 45825/2025, Usuário: Andre Luiz Martins Da Silva, Iturama, Deferido, Portaria nº 19.01.0006150.2026, *Processo nº 45871/2025, Usuário: Ademilton Joaquim De Oliveira, Iturama, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso II, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 19.03.0000216.2026, *Processo nº 45411/2025, Usuário: Nova Brasília Empreendimentos Imobiliarios SPE LTDA, Frutal, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso II, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 19.03.0000217.2026, *Processo nº 45612/2025, Usuário: Gustavo Rodrigues Resende, Prata, Deferido, Portaria nº 19.01.0006152.2026, *Processo nº 45746/2025, Usuário: Irmaos Silva Machado Participacoes Ltda., Frutal, Deferido, Portaria nº 19.01.0006154.2026, *Processo nº 45757/2025, Usuário: RD Central De Eventos Ltda, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 19.01.0006155.2026, *Processo nº 45818/2025, Usuário: Gilberto Alves De Queiroz, Limeira do Oeste, Deferido, Portaria nº 19.01.0006156.2026, *Processo nº 48412/2025, Usuário: Gloria Borges Vieira, Prata, Deferido, Portaria nº 19.01.0006157.2026, *Processo nº 48824/2025, Usuário: Hotel E Cafeteria Da Torre Ltda, Araxá, Deferido, Portaria nº 19.01.0006159.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 11 de Fevereiro de 2026.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 6364/2025, Usuário: Geraldo Jose Pereira, Patos de Minas, Deferido, Portaria nº 21.01.0005908.2026, *Processo nº 0008502/2025, Usuário: Cleber Wilham Ribeiro Do Amaral, Carmo do Paranaíba, Retificação da Portaria nº 2102196/2023, Deferido, Nova Portaria nº 21.01.0005766.2026, *Processo nº 0008444/2025, Usuário: Jose Rubens Furtado, Patrocínio, Retificação da Portaria nº 2108550/2022, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Nova Portaria nº 21.02.00000073.2026, *Processo nº 0010904/2023, Usuário: Jose Ricardo Stabile, Presidente Olegário, Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 23, Portaria nº 21.03.0000212.2026, *Processo nº 0008403/2025, Usuário: Alexandre Bonaccorsi, Lagoa Grande, Retificação da Portaria nº 1909856/2020, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 11 e 12, Nova Portaria nº 21.02.0000076.2026, *Processo nº 0008402/2025, Usuário: Alexandre Bonaccorsi, Lagoa Grande, Retificação da Portaria nº 1909857/2020, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 11 e 12, Nova Portaria nº 21.02.0000077.2026, *Processo nº 0008408/2025, Usuário: Alexandre Bonaccorsi, Lagoa Grande, Retificação da Portaria nº 1908462/2020, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 11 e 12, Nova Portaria nº 21.02.0000079.2026. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 11 de Fevereiro de 2026.

11 2178742 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 45232/2025, Usuário: Energia Minas Rio - Distribuidora de Energia S.A., Leopoldina, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0006138.2026, *Processo nº 45769/2025, Usuário: Residencial Jardim de Galles SPE Ltda, Manhuaçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0006279.2026, *Processo nº 52908/2025, Usuário: Engesol Industria e Mineração Ltda, Carandaí, Deferido, Portaria nº 20.01.0006140.2026, *Processo nº 795/2026, Usuário: Claudia Maria Guimaraes Pinto Lasmar Lopes, Raul Soares, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0006059.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

11 2178932 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunica ao interessado abaixo relacionado as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 2128/2024, Usuário: M- Empreendimentos e Assessoria Imobiliária Ltda., Urucuiá, Pedido de Reconsideração negado, Decisão mantida como Indeferido, Portaria igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, portaria nº 17.02.0000219.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

11 2178734 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 11.230, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, em conformidade com a Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004 e reposicionamento em tabelas do novo vencimento básico, instituídas pela Lei n.º 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidoras da Secretaria de Estado de Educação – SEE.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica anulada a Resolução Conjunta SEPLAG/SEE identificada no ANEXO I desta Resolução, na parte que se refere aos servidores mencionados e na forma nele indicada para regularizar situação funcional.
Art. 2º - Fica retificado, nos termos do artigo 37, caput e § 2º da Lei n.º 21.710, de 30 de junho de 2015, o reposicionamento de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei n.º 15.293, de 5 de agosto de 2004, identificada no ANEXO II desta Resolução.
Parágrafo único: O reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.
Art. 3º - Fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 08 de novembro de 2005, da servidora relacionada no ANEXO III desta Resolução.
Parágrafo único. O posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.
Art. 4º - Para a anulação, o posicionamento e o reposicionamento, de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas nos artigos desta Resolução.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2026.
SÍLVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE ANULADA	MOTIVO
BARBACENA	FREDERICO FALCO	3749355	I	N.º 9400 “MG” 07/08/2015	Regularizar situação funcional
MONTES CLAROS	ELAINE APARECIDA SOARES	10640860	I		

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	REPOSICIONAMENTO LEI N.º 21.710/2015 ANTERIOR		REPOSICIONAMENTO LEI N.º 21.710/2015 RETIFICADO	
					Nível	Grau	Nível	Grau
MONTES CLAROS	MONICA CRISTINE MENDES DE SOUSA	5603907	I	PEB	I	F	I	G

ANEXO III
(a que se refere o art. 3º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA				CARGA HORARIA
				CARREIRA	NÍVEL	GRAU	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	
SETE LAGOAS	MARIA DE CASTRO OLIVEIRA	2260255	1	PEB	III	D	PEB	III	E	24

11 2178795 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414310.

ATOS DE APOSENTADORIA
PELA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 21/07/2025, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147,§2º, inciso I, §3º, inciso I e §5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Jose Horacio da Motta e Camanducaia Junior, MASP 372.346-7, Admissão 1, CPF ***.370.276-**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Código PEB, Nivel IV, Símbolo PEB4, Grau D, lotado na Advocacia Geral do Estado - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 16/06/2025, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147,§2º, inciso I, e §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Cleber Reis Grego, MASP 373.866-3, Admissão 1, CPF ***.588.506-**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Código PE, Nivel IV, Símbolo PE4, Grau D, lotado na Advocacia Geral do Estado - Belo Horizonte / MG.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 22/09/2025, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, de 1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 71, § 2º, inciso II, art. 72, inciso I e art.73, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 129, de 2013, Israel Simões de Souza, MASP 346.190-2, Admissão 1, CPF ***.479.396-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nivel ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 28/05/2024, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III e da Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, Fabio Rodrigo do Nascimento, MASP 1.113.449-1, Admissão 1, CPF ***.304.248-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nivel II, Símbolo IP2, Grau E, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/03/2025, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III e da Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, Alai Carvalho Guimarães Barros, MASP 1.242.742-3, Admissão 1, CPF ***.364.226-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nivel II, Símbolo IP2, Grau E, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 17/04/2011, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Marília Falce Garcia, MASP 153.915-4, Admissão 2, CPF ***.082.146-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel TI, Símbolo PEBT1, Grau A lotada na Secretaria de Estado de Educação - Juiz de Fora / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 03/01/2025, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e, §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Jose Maria Nadu Teixeira, MASP 253.736-3, Admissão 2, CPF ***.325.436-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Buenópolis / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 21/05/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e, §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Beatriz Magalhães Ribeiro, MASP 257.600-7, Admissão 2, CPF ***.507.776-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Nova Lima / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/08/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso II e §3º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Paulina Natalia dos Santos, MASP 280.521-6, Admissão 4, CPF ***.944.686-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel II, Símbolo PEB2, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Matelândia / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/01/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, §§4º e 6º, inciso I e §7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Leida Marcia Mendes Guardieiro, MASP 289.312-1, Admissão 2, CPF ***.688.406-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/03/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Mariângela Tavares Ribeiro, MASP 289.579-5, Admissão 2, CPF ***.200.756-**, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nivel II, Símbolo EEB2, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/10/2010, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Fatima Catarina Gomes, MASP 291.592-4, Admissão 1, CPF ***.632.436-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel IV, Símbolo PEB4, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Itambacuri / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/01/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e §7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Angela Maria de Almeida Fraga, MASP 295.302-4, Admissão 1, CPF ***.141.176-**, ocupante do cargo de Analista Educacional, Código ANE, Nivel III, Símbolo ANE3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ipatinga / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/12/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maristela Pitillo, MASP 296.194-4, Admissão 2, CPF ***.855.316-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/02/2023, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147,§2º, inciso I, §3º, inciso I e §5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Jose Roberto Honorio, MASP 307.534-8, Admissão 1, CPF ***.573.606-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nivel I, Símbolo ASB1, Grau O, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Liberdade / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/11/2023, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 144 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual de 1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, Geralda Vieira Braga, MASP 320.624-0, Admissão 2, CPF ***.523.406-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ubaporanga / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/06/2023, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147,§2º, inciso I, §3º, inciso I e §5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Marcia Alves Muniz, MASP 324.251-8, Admissão 1, CPF ***.077.376-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel II, Símbolo PEB2, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/04/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Cleia Aparecida Rodrigues, MASP 328.094-8, Admissão 2, CPF ***.712.556-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Confins / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/04/2023, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 144 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual de 1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, Antonia Maria Ferreira Soares, MASP 329.834-6, Admissão 3, CPF ***.001.796-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel I, Símbolo PEB1, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Campos Gerais / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/08/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso I e 5º, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 14-D, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156 de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III, da LCE nº 156, de 2020, Walidete Pereira Cardoso, MASP 332.056-1, Admissão 2, CPF ***.082.966-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pirapora / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/05/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Cleunice Sicupira Jardim Neves, MASP 332.493-6, Admissão 2, CPF ***.163.546-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Itoaim / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/03/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Margarida Maria Soares, MASP 335.741-5, Admissão 2, CPF ***.984.236-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel I, Símbolo PEB1, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Santa Luzia / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/06/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, §§4º e 6º, inciso I e §7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Maria de Fatima Rodrigues de Figueiredo, MASP 344.455-1, Admissão 3, CPF ***.504.306-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel I, Símbolo PEB1, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Malacacheta / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/06/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Edilaine de Fatima Padua Andrade, MASP 346.952-5, Admissão 2, CPF ***.750.786-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Tocos do Moji / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/08/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e, §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Maria de Lourdes Souza Rodrigues, MASP 353.069-8, Admissão 2, CPF ***.075.196-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Campo Belo / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/05/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Tania Maria da Costa, MASP 354.807-0, Admissão 2, CPF ***.170.946-**, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nivel II, Símbolo EEB2, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Iapu / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 23/03/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, §3º, inciso I e §5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Alexandre Pereira Costa, MASP 355.228-8, Admissão 1, CPF ***.879.086-**, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Código ASE, Nivel III, Símbolo ASE3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Piumhi / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 06/06/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e, §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Clarismundo Francisco Gomes, MASP 356.188-3, Admissão 1, CPF ***.825.406-**, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Código ASE, Nivel III, Símbolo ASE3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Santa Margarida / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 09/07/2021, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147,§2º, inciso I, §3º, inciso I e §5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Raimundo Nonato da Fonseca, MASP 361.675-2, Admissão 1, CPF ***.202.046-**, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Código ASE, Nivel IV, Símbolo ASE4, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Lagoa Dourada / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Umbelina Alves da Costa Ribeiro, MASP 364.768-2, Admissão 2, CPF ***.948.916-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Bambui / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/11/2020, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, Selma Fagundes Barros Paulino, MASP 365.034-8, Admissão 1, CPF ***.296.016-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ribeirão das Neves / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/02/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Carlene Antonina Ferreira da Silveira, MASP 366.169-1, Admissão 1, CPF ***.590.556-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Diamantina / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/03/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso II e §7º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104 de 15.09.2020, Arlete Hirle Gonçalves, MASP 366.745-8, Admissão 2, CPF ***.211.816-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/12/2021, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I, § 7º inciso I, §10º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Lazara Aparecida Simões, MASP 370.060-6, Admissão 2, CPF ***.406.636-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nivel III, Símbolo ATB3, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Araxá / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 06/02/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Joel Teodoro de Godoy, MASP 371.202-3, Admissão 2, CPF ***.674.276-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nivel V, Símbolo ATB5, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Extrema / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 09/07/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e, §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Sergio Luiz de Paula, MASP 374.085-9, Admissão 2, CPF ***.744.476-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel II, Símbolo PEB2, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/07/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Juracy Santos Costa, MASP 377.505-3, Admissão 1, CPF ***.075.726-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Diamantina / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/04/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Maria Marcia Lopes Nascimento, MASP 378.312-3, Admissão 1, CPF ***.226.706-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nivel V, Símbolo ATB5, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Bom Sucesso / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/12/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Vera Nilse Pereira, MASP 378.460-0, Admissão 2, CPF ***.689.586-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Coromandel / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 19/08/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e, §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Alexandre Costa Leite, MASP 389.193-4, Admissão 1, CPF ***.363.026-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Carangola / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/07/2023, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a Redação dada pela Emenda Constitucional Estadual, nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 7º, incisos I, II e III e artigo 8º, inciso I, com redação dada pela LC nº 156, de 2020, Valeria Moreira da Silva Pereira Dias, MASP 390.203-8, Admissão 2, CPF ***.819.966-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Guaranésia / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 05/02/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e, §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Edson Soares da Silva, MASP 390.713-6, Admissão 1, CPF ***.431.506-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Monte Santo de Minas / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, §§ 4º e 6º, inciso II, e §7º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Olivia Beatriz Rodrigues Silva, MASP 434.915-5, Admissão 1, CPF ***.226.686-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel II, Símbolo PEB2, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 13/11/2021, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Manuel Messias Fernandes Oliveira, MASP 447.342-7, Admissão 1, CPF ***.084.866-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel I, Símbolo PEB1, Grau A lotado na Secretaria de Estado de Educação - Ladinha / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/01/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e §7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Maria de Lourdes Pereira da Silva, MASP 455.430-9, Admissão 1, CPF ***.249.746-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nivel IV, Símbolo ATB4, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pouso Alegre / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/08/2023, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, §§4º e 6º, inciso I e §7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Rozely Simiquel da Silva, MASP 456.999-2, Admissão 1, CPF ***.429.726-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Espera Feliz / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/02/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Cleomilda Leite Costa Vilaca, MASP 482.197-1, Admissão 1, CPF ***.881.486-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel I, Símbolo PEB1, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 21/06/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e §7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Edileuza Alves Ferreira, MASP 519.217-4, Admissão 2, CPF ***.786.706-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nivel V, Símbolo ATB5, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São Pedro do Suaçuí / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/04/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso II e §3º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Amariles Aparecida Aarão, MASP 540.516-2, Admissão 3, CPF ***.659.556-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel II, Símbolo PEB2, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Desterro de Entre Rios / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/08/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e, §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Sonia de Matos, MASP 563.820-0, Admissão 3, CPF ***.090.866-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 20/04/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso II e §3º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Jose Marques Ferreira, MASP 565.728-3, Admissão 4, CPF ***.570.236-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel II, Símbolo PEB2, Grau C, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Ubaporanga / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 06/02/2012, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Jose Alves dos Santos, MASP 591.480-9, Admissão 1, CPF ***.661.508-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel TI, Símbolo PEBT1, Grau A lotado na Secretaria de Estado de Educação - Januária / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/09/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, §§4º e 6º, inciso I e §7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Castilha Segunda Ferreira Bezerra Dias, MASP 604.211-3, Admissão 2, CPF ***.229.386-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nivel III, Símbolo PEB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 02/05/2024, com proventos proporcionais, nos termos artigo 36, § 1º, inciso I e §5º da CE/89, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/05/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e §7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Silma das Dores Napoliao Hunas, MASP 844.110-7, Admissão 1, CPF ***.554.346-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Araçuaí / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/05/2023, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e §7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Maria dos Anjos Batista Sucupira, MASP 845.805-1, Admissão 1, CPF ***.352.046-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Teófilo Otoni / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/08/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, §§ 4º e 6º, inciso II, e §7º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Rosalita Assis Santana, MASP 851.376-4, Admissão 1, CPF ***.083.966-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Porto Firme / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Vera Lucia Cardoso dos Santos, MASP 861.833-2, Admissão 1, CPF ***.837.496-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ibitiré / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/10/2023, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III da LC nº 156, de 2020 e artigo 1º§ 4º, da LC 138/2016, Maria Gorete Ferreira Soares, MASP 871.433-9, Admissão 1, CPF ***.964.916-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A lotada na Secretaria de Estado de Educação - Araújo's / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 19/06/2024, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III e da Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, Renata Nogueira Assis, MASP 872.470-0, Admissão 3, CPF ***.727.546-**, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau E, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Caranaíba / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/04/2023, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso II e §7º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104 de 15.09.2020, Analia Goulart de Freitas Marra, MASP 930.081-5, Admissão 1, CPF ***.200.206-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/05/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e, §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Karina Naves Cunha, MASP 932.402-1, Admissão 1, CPF ***.265.236-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Boa Esperança / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/06/2023, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e §7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Ivone Martins Carvalho, MASP 932.896-4, Admissão 1, CPF ***.237.416-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberaba / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/01/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso II e §3º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Neusa Martins da Silva, MASP 934.128-0, Admissão 3, CPF ***.164.826-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Santana do Paraíso / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/07/2023, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III da LC nº 156, de 2020 e artigo 1º§ 4º, da LC 138/2016, Selma Aparecida de Souza, MASP 937.725-0, Admissão 1, CPF ***.157.446-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A lotada na Secretaria de Estado de Educação - Divinópolis / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/08/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III da LC nº 156, de 2020 e artigo 1º§ 4º, da LC 138/2016, Eriane Vicuna de Oliveira, MASP 943.168-5, Admissão 1, CPF ***.329.696-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Juramento / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/07/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso II e §3º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Mariete Silva Filgueiras, MASP 945.775-5, Admissão 2, CPF ***.127.216-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/11/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e, §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Mercia Alves de Souza, MASP 951.167-6, Admissão 1, CPF ***.321.666-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Monte Azul / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 31/10/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e §7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Rui Martins Pereira, MASP 957.551-5, Admissão 1, CPF ***.907.406-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível IV, Símbolo PEB4, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Patos de Minas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/02/2025, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III e da Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, Eliane dos Reis Medina, MASP 1.003.840-4, Admissão 2, CPF ***.969.486-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 02/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e, §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Gilberto Feliciano Sergio, MASP 1.004.324-8, Admissão 1, CPF ***.623.326-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Ipatinga / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/07/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e §7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Lucimar Barbosa Dias Villela, MASP 1.051.711-8, Admissão 1, CPF ***.374.076-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Esmeraldas / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/02/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e §7º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104 de 15.09.2020, Adensia Lemos Guimarães, MASP 1.264.644-4, Admissão 3, CPF ***.039.052-**, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Papagaio's / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/08/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III e da Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, Poliana dos Santos Morais, MASP 1.282.966-9, Admissão 2, CPF ***.716.486-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Dores do Indaíá / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/06/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e §7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Brenno de Brito, MASP 668.481-5, Admissão 1, CPF ***.958.507-**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Código AFRE, Nível II, Símbolo AFRE2, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

ATOS DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 21/07/2021, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, §§4º e 6º, inciso I e §7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Margareth de Souza, MASP 346.582-0, Admissão 2, CPF ***.941.216-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Tocantins / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 24 de outubro de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e, §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Elaine de Almeida Barros, MASP 368.406-5, Admissão 2, CPF ***.010.566-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ribeirão das Neves / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 23 de outubro de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/07/2021, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, Graça Divina Faria, MASP 831.342-1, Admissão 1, CPF ***.702.066-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Campina Verde / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 29 de agosto de 2024.

11 2178692 - I

ATO DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado e do Decreto n.º 43.307, de 29 de abril de 2003, a liberação do servidor público Marcelo Delão da Silva, Masp: 669.662-9, para exercer mandato eletivo junto à Federação Brasileira de Sindicatos das Carreiras da Administração Tributária da União, dos Estados e Distrito Federal - FEBRAFISCO, a partir da publicação a 31 de março de 2028.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2026
Sílvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

11 2178602 - I

ATO DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Revoga, a pedido, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado e do Decreto n.º 43.307, de 29 de abril de 2003, a liberação do servidor público Marcelo Delão da Silva, Masp: 669.662-9, para exercer mandato eletivo junto à Pública Central do Servidor, a partir da publicação. Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2026 - Sílvia Caroline Listgarten Dias - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

11 2178599 - I

ATO DE CHAMAMENTO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO
A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos do Art. 37, § 4º, da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, INTIMA o servidor S.D.N, MASP nº 1609677-8, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Ato, manifeste-se no âmbito do Processo Administrativo de Cobrança de Débito nº 1500.01.0422680/2024-18, instaurado conforme Ato publicado no “Minas Gerais” de 03/11/2025, em face da apuração de concessão indevida de remuneração ao servidor aqui citado, referente ao período entre 20/08/2024 a 02/12/2024. Informa-se que o servidor pode formular alegação em sua defesa, que deve ser protocolada pelo email lhara.sousa@planejamento.mg.gov.br; com cópia para srh@planejamento.mg.gov.br; ou presencialmente, no horário entre 09:00 às 17:00 horas, em dias úteis, no endereço desta unidade, localizada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 3º andar, lado impar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901. Informa-se que o servidor pode fazer representar-se por advogado legalmente constituído. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

Regina Alves Guedes
Diretora de Pagamento de Pessoal - DPP/SEPLAG

10 2178516 - I

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

COMUNICAÇÃO: 0565/2026

REGIONAL: NRPMO - BH - SEDE

Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao -
3843985 - Nei Cabral De Sousa -
onde se lê: 60,17.11.2025,15.01.2026,LIC. CONC. ART.158 I,1.66/2026,MG 10.
leia-se: 59,17.11.2025,14.01.2026,LIC. CONC. ART.158 I,
5917948 - Marcio Goncalves Almeida -
onde se lê: 36,24.09.2025,29.10.2025,LIC. CONC. ART.158 I,1.4975/2025,MG 2
leia-se: 35,24.09.2025,28.10.2025,LIC. CONC. ART.158 I,

COMUNICAÇÃO: 0588/2026

REGIONAL: NRPMO - LEOPOLDINA

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
13553938 - Rita De Cassia Lopes Marques - 0 - 30/01/2025 A 30/01/2025 - 158.I.

Secretaria De Educacao -
13831326 - Marcio De Oliveira Vieira - 2 - 12/12/2025 A 20/12/2025 - 158.I.
13831326 - Marcio De Oliveira Vieira - 2 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I.

12196879 - Doriana Dias Neto - 3 - 16/12/2025 A 19/12/2025 - 158.I,
14217079 - Rafael Ferreira Pires - 1 - 04/04/2024 A 05/04/2024 - 158.I,
14217079 - Rafael Ferreira Pires - 1 - 24/06/2024 A 25/06/2024 - 158.I,
14217079 - Rafael Ferreira Pires - 1 - 13/03/2024 A 13/03/2024 - 158.I,
10440352 - Geruza Da Costa Mourao - 3 - 23/04/2024 A 25/04/2024 - 158.I.

8080384 - Martha Nazareth Martins Maia - 5 - 18/06/2024 A 20/06/2024 - 158.I,
8080384 - Martha Nazareth Martins Maia - 5 - 12/04/2024 A 12/04/2024 - 158.I,
8080384 - Martha Nazareth Martins Maia - 5 - 03/04/2024 A 05/04/2024 - 158.I.

Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14362339 - Marcio Rosa Parreira - 1 - 15/12/2025 A 12/02/2026 - 158.I,
14484083 - Joseane Silva Correa - 1 - 17/12/2025 A 14/02/2026 - 158.I,
13851951 - Almir Barbosa Pereira De Oliveira Junior - 1 - 12/12/2025 A 16/12/2025 - 158.I.

13826052 - Patrick Pacheco Nogueira - 1 - 16/12/2025 A 13/02/2026 - 158.I.
12302394 - Karla De Souza Martins - 2 - 17/12/2025 A 15/01/2026 - 158.I.

Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -

***662106**Maria Aparecida De Oliveira Matos - 26/06/2024,
***662106**Maria Aparecida De Oliveira Matos - 29/04/2024,
***662106**Maria Aparecida De Oliveira Matos - 29/04/2024,

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 19º S R E - Leopoldina,
16264681 - Hilda Aparecida Ferreira - 1 - 15/12/2025 A 17/12/2025 - ,
15086622 - Jose Ricardo Barbosa Da Silva - 1 - 16/12/2025 A 16/12/2025 - ,
15086622 - Jose Ricardo Barbosa Da Silva - 1 - 02/12/2025 A 15/12/2025 - ,
15470842 - Fabiana Toledo Do Nascimento - 1 - 11/06/2024 A 14/06/2024 - ,
15470842 - Fabiana Toledo Do Nascimento - 1 - 23/04/2024 A 24/04/2024 - ,

Secretaria De Educacao -
12196879 - Doriana Dias Neto - 1 - 16/12/2025 A 19/12/2025 - ,
15420128 - Lorena Ribeiro Miguel - 1 - 14/06/2024 A 17/06/2024 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDA nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
4439469 - Emiliciana Ramos De Oliveira - 1 - 18/12/2025 A 15/02/2026 -

Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10440352 - Geruza Da Costa Mourao - 3 - 12/03/2024 A - ,

COMUNICAÇÃO: 0589/2026

REGIONAL: NRPMO - VICOSA

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao -
13244462 - Delma Kienle - 2 - 12/12/2025 A 09/02/2026 - 158.I,
13244462 - Delma Kienle - 2 - 10/02/2026 A 10/04/2026 - 158.I,
5264559 - Ofelia Miranda Correa - 2 - 29/12/2025 A 26/02/2026 - 158.I,
8860587 - Roseli Gomes De Castro Saraiva - 3 - 14/01/2026 A 14/03/2026 - 158.I,
9703240 - Antonieila Aparecida Ferreira Lima - 1 - 29/01/2026 A 12/02/2026 - 158.I,
14741110 - Ana Luiza Freitas Da Silva - 3 - 20/01/2026 A 28/02/2026 - 158.I.

13821053 - Elenice Mendonca Fideles - 1 - 02/02/2026 A 08/02/2026 - 158.I.
3390283 - Meire Goncalves Esperidiao Rola - 2 - 16/01/2026 A 16/03/2026 - 158.I,
14270235 - Edna Aparecida Gomes Viana - 1 - 02/02/2026 A 16/02/2026 - 158.I,
6121362 - Angelo Gil Bento - 3 - 23/11/2025 A 22/12/2025 - 158.I,
6121362 - Angelo Gil Bento - 1 - 23/11/2025 A 12/12/2025 - 158.I,
14160154 - Maria Aparecida Paes Roque - 2 - 25/12/2025 A 18/02/2026 - 158.I.

Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
16046757 - Renan Augusto Menezes De Almeida - 1 - 19/12/2025 A 25/12/2025 - 158.I,
16046757 - Renan Augusto Menezes De Almeida - 1 - 05/01/2026 A 05/01/2026 - 158.I,
16046757 - Renan Augusto Menezes De Almeida - 1 - 17/01/2026 A 17/01/2026 - 158.I,
16046757 - Renan Augusto Menezes De Almeida - 1 - 21/01/2026 A 19/02/2026 - 158.I,

16064412 - Guilherme Ramos Dini - 1 - 27/01/2026 A 31/01/2026 - 158.I,
14507719 - Rodrigo Rezende Doring - 1 - 29/01/2026 A 27/02/2026 - 158.I,
14939946 - Rafael Evangelista Martins De Sa - 2 - 03/01/2026 A 07/01/2026 - 158.I,
14939946 - Rafael Evangelista Martins De Sa - 2 - 27/01/2026 A 27/01/2026 - 158.I,
16047946 - Jacqueline Castro Ferreira - 1 - 29/01/2026 A 30/01/2026 - 158.I,
16051450 - Bruno Henrique Martins Correa - 1 - 13/01/2026 A 17/01/2026 - 158.I,
14528442 - Felipe Belo De Araujo - 1 - 28/01/2026 A 28/03/2026 - 158.I,
15981087 - Matheus Gouvea Da Costa - 1 - 17/01/2026 A 19/01/2026 - 158.I.

15461007 - Jordan Lourenco Lial - 2 - 10/01/2026 A 14/01/2026 - 158.I,
12723227 - Clayton Machado De Araujo - 3 - 17/01/2026 A 17/03/2026 - 158.I.
Ima Inst Mineiro Agropecuaria,
15781040 - Paulo Roberto Andrade Nogueira - 1 - 09/01/2026 A 17/02/2026 - 158.I,
Secretaria De Saude,
10812774 - Tereza Cristina De Freitas Moreira - 2 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I.

Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
3226024 - Marinez Da Consolacao Saraiva Souza - 3 - 10/02/2026 A - ,
3226024 - Marinez Da Consolacao Saraiva Souza - 3 - 10/02/2026 A - ,
6121362 - Angelo Gil Bento - 3 - 10/02/2026 A - ,
6121362 - Angelo Gil Bento - 1 - 10/02/2026 A - ,

COMUNICAÇÃO: 0590/2026

REGIONAL: NRPMO - SAO JOAO DEL REI

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo

Secretaria De Saude,
3844891 - Joao Luiz Shampato De Resende - 1 - 26/01/2026 A 26/03/2026 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
11997699 - Cezar Augusto Tolomeli Lopes - 3 - 03/02/2026 A 04/02/20

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 19º S R E - Leopoldina, 14626725 - Quesia Danielle Matiello Da Rocha Duarte - 1 - 25/11/2025 A 27/11/2025 - ,
14626725 - Quesia Danielle Matiello Da Rocha Duarte - 1 - 28/11/2025 A 28/11/2025 - ,
14626725 - Quesia Danielle Matiello Da Rocha Duarte - 1 - 03/12/2025 A 09/12/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 14626725 - Quesia Danielle Matiello Da Rocha Duarte - 3 - 25/11/2025 A 27/11/2025 - ,
14626725 - Quesia Danielle Matiello Da Rocha Duarte - 3 - 28/11/2025 A 28/11/2025 - ,
14626725 - Quesia Danielle Matiello Da Rocha Duarte - 3 - 03/12/2025 A 09/12/2025 - ,
8510356 - Elizabeth Rocha Cassiano Da Veiga - 1 - 26/11/2025 A 27/11/2025 - ,
8510356 - Elizabeth Rocha Cassiano Da Veiga - 2 - 26/11/2025 A 27/11/2025 - ,
8510356 - Elizabeth Rocha Cassiano Da Veiga - 2 - 08/12/2025 A 12/12/2025 - ,
8510356 - Elizabeth Rocha Cassiano Da Veiga - 1 - 08/12/2025 A 12/12/2025 - ,
8594954 - Ana Lucia Da Silva Gerhardt - 2 - 26/11/2025 A 27/11/2025 - ,
8594954 - Ana Lucia Da Silva Gerhardt - 2 - 28/11/2025 A 28/11/2025 - ,
8974065 - Leopoldina Maria Alves De Paiva - 1 - 24/11/2025 A 28/11/2025 - ,
5227293 - Aida Cristina Silva Cabral - 3 - 21/08/2025 A 04/09/2025 - ,
13660196 - Rosangela Aparecida Correa - 1 - 25/11/2025 A 26/11/2025 - ,
13660196 - Rosangela Aparecida Correa - 3 - 25/11/2025 A 26/11/2025 - ,
11721552 - Vanderlei Goncalves Da Silva - 1 - 26/11/2025 A 28/11/2025 - ,
11721552 - Vanderlei Goncalves Da Silva - 1 - 04/02/2026 A 18/02/2026 - ,
15967383 - Luiz Roberto De Oliveira Junior - 1 - 23/11/2025 A 26/11/2025 - ,
15967383 - Luiz Roberto De Oliveira Junior - 2 - 23/11/2025 A 26/11/2025 - ,
15967383 - Luiz Roberto De Oliveira Junior - 2 - 27/11/2025 A 28/11/2025 - ,
15967383 - Luiz Roberto De Oliveira Junior - 1 - 27/11/2025 A 28/11/2025 - ,
14604631 - Carolina Gomes De Oliveira Statzner - 1 - 26/11/2025 A 27/11/2025 - ,
15114358 - Dayane Elen Pereira De Andrade - 1 - 27/11/2025 A 27/11/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 23º S R E - Muriae, 6160576 - Myrian De Moraes Sarmento - 1 - 24/11/2025 A 24/11/2025 - ,
6160576 - Myrian De Moraes Sarmento - 1 - 25/11/2025 A 28/11/2025 - ,

15050461 - Erika Cristina Da Silva - 1 - 24/11/2025 A 25/11/2025 - ,
14284228 - Silvio Lucio De Aguiar - 1 - 24/11/2025 A 28/11/2025 - ,
16275349 - Cristiana Aparecida Da Silva Paiva - 1 - 14/07/2025 A 18/07/2025 - ,
16275349 - Cristiana Aparecida Da Silva Paiva - 1 - 09/07/2025 A 11/07/2025 - ,
16275349 - Cristiana Aparecida Da Silva Paiva - 1 - 19/07/2025 A 26/07/2025 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao - ***205416**Priscila Reis Silva Roberto De Carvalho Perei - 10/02/2026,
***205416**Priscila Reis Silva Roberto De Carvalho Perei - 10/02/2026,
***205416**Priscila Reis Silva Roberto De Carvalho Perei - 10/02/2026,
***205416**Priscila Reis Silva Roberto De Carvalho Perei - 10/02/2026,
***205416**Priscila Reis Silva Roberto De Carvalho Perei - 10/02/2026,
***205416**Priscila Reis Silva Roberto De Carvalho Perei - 10/02/2026,
***205416**Priscila Reis Silva Roberto De Carvalho Perei - 10/02/2026,
***205416**Priscila Reis Silva Roberto De Carvalho Perei - 10/02/2026,
***205416**Priscila Reis Silva Roberto De Carvalho Perei - 10/02/2026,
***205416**Priscila Reis Silva Roberto De Carvalho Perei - 10/02/2026,

COMUNICAÇÃO: 0593/2026
REGIONAL: NRPMSO - ALMENARA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 3164639 - Geraldina Sousa Silva - 2 - 08/10/2025 A 10/10/2025 - ,
8638546 - Elque De Oliveira Guimarães Keler - 2 - 17/12/2025 A 22/12/2025 - ,
6387385 - Aleudi Barbosa De Araujo - 3 - 16/12/2025 A 21/12/2025 - ,
6387385 - Aleudi Barbosa De Araujo - 3 - 01/12/2025 A 15/12/2025 - ,
6387385 - Aleudi Barbosa De Araujo - 3 - 14/07/2025 A 18/07/2025 - ,
6387385 - Aleudi Barbosa De Araujo - 3 - 09/06/2025 A 12/06/2025 - ,
14111801 - Ana Paula Rosa Pessoa Froes - 2 - 31/10/2025 A 06/11/2025 - ,
10757706 - Yara Leticia Ferreira Costa - 3 - 08/10/2024 A 11/10/2024 - ,

Secretaria De Educacao - 2º S R E - Almenara, 15892136 - Valdeni Limeira Dos Anjos - 1 - 12/08/2025 A 15/08/2025 - ,
15892136 - Valdeni Limeira Dos Anjos - 1 - 10/11/2025 A 10/11/2025 - ,
15892136 - Valdeni Limeira Dos Anjos - 1 - 11/11/2025 A 24/11/2025 - ,
14307599 - Nelzenilda Campos Costa Ribeiro - 1 - 17/12/2025 A 19/12/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 9468034 - Silvia Cristina De Matos Ferraz - 3 - 18/12/2025 A 15/02/2026 - 158.I,
9468034 - Silvia Cristina De Matos Ferraz - 1 - 18/12/2025 A 15/02/2026 - 158.I,
10190932 - Ythamar Antunes De Oliveira - 1 - 07/01/2026 A 07/03/2026 - 158.I,
10190932 - Ythamar Antunes De Oliveira - 2 - 07/01/2026 A 07/03/2026 - 158.I,
10998656 - Elida Magalli Moreira Da Silva - 2 - 16/12/2025 A 17/12/2025 - 158.I,
11512514 - Adson Barros Santana - 4 - 30/10/2025 A 31/10/2025 - 158.I,
10757706 - Yara Leticia Ferreira Costa - 5 - 08/10/2024 A 11/10/2024 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica, 14466171 - Mafran Rodrigues Nascimento - 1 - 17/12/2025 A 14/02/2026 - 158.I,
15150071 - Alliton Soares De Brito - 2 - 27/12/2025 A 27/12/2025 - 158.I,

COMUNICAÇÃO: 0594/2026
REGIONAL: NRPMSO - PARACATU
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 10528594 - Nivia De Deus Maciel - 3 - 30/11/2025 A 29/12/2025 - 158.I,
10528594 - Nivia De Deus Maciel - 1 - 30/11/2025 A 29/12/2025 - 158.I,
11608304 - Elza Lopes De Oliveira - 3 - 01/12/2025 A 29/01/2026 - 158.I,

11608304 - Elza Lopes De Oliveira - 3 - 30/01/2026 A 30/03/2026 - 158.I,
13575147 - Josielle Neiva Costa - 3 - 01/12/2025 A 10/12/2025 - 158.I,
3296027 - Izolinia Da Conceicao Romana Veloso - 2 - 02/12/2025 A 31/12/2025 - 158.I,
3296027 - Izolinia Da Conceicao Romana Veloso - 2 - 05/02/2026 A 05/04/2026 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica, 14390702 - Durval Caetano De Araujo - 1 - 01/12/2025 A 03/12/2025 - 158.I,
13864459 - Dilson Amaral Da Silva Junior - 1 - 30/11/2025 A 05/12/2025 - 158.I,
13864459 - Dilson Amaral Da Silva Junior - 1 - 12/12/2025 A 13/12/2025 - 158.I,
13864459 - Dilson Amaral Da Silva Junior - 1 - 19/12/2025 A 17/01/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 10487056 - Patricia Pereira Marques - 1 - 01/12/2025 A 01/12/2025 - ,

COMUNICAÇÃO: 0595/2026
REGIONAL: NRPMSO - ITABIRA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 8861908 - Leonardo Correa Moreira - 1 - 03/12/2025 A 31/01/2026 - 158.I,
9039132 - Adriana Augusta De Lima - 1 - 13/04/2023 A 22/04/2023 - 158.I,
12015392 - Wania Aparecida De Souza - 3 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I,
12015392 - Wania Aparecida De Souza - 4 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I,
13221569 - Andre Luiz Duarte De Oliveira - 3 - 29/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I,
13221569 - Andre Luiz Duarte De Oliveira - 3 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I,
2973998 - Adriana Costa Santana - 1 - 23/01/2026 A 23/03/2026 - 158.I,
10629897 - Gustavo Nunes Gouvea - 1 - 23/01/2026 A 21/02/2026 - 158.I,
10555639 - Franciene Aparecida Taveira Cruz - 5 - 02/10/2024 A 04/10/2024 - 158.I,
10555639 - Franciene Aparecida Taveira Cruz - 5 - 12/08/2022 A 13/08/2022 - 158.I,
10142024 - Fabiana Cruz Ferreira - 1 - 15/12/2023 A 20/12/2023 - 158.I,
10142024 - Fabiana Cruz Ferreira - 1 - 12/12/2023 A 13/12/2023 - 158.I,
10142024 - Fabiana Cruz Ferreira - 1 - 03/02/2024 A 07/02/2024 - 158.I,
10938975 - Adolpho De Melo Marques - 2 - 28/11/2024 A 03/12/2024 - 158.I,
10938975 - Adolpho De Melo Marques - 2 - 12/06/2024 A 14/06/2024 - 158.I,
10938975 - Adolpho De Melo Marques - 2 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I,
10750347 - Bernardina Clara Da Silva - 5 - 16/02/2024 A 22/02/2024 - 158.I,
10750347 - Bernardina Clara Da Silva - 5 - 23/02/2024 A 29/02/2024 - 158.I,
10750347 - Bernardina Clara Da Silva - 5 - 25/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I,
10750347 - Bernardina Clara Da Silva - 5 - 28/10/2024 A 30/10/2024 - 158.I,
10750347 - Bernardina Clara Da Silva - 5 - 07/12/2024 A 20/12/2024 - 158.I,
10003176 - Allison Andrade - 4 - 05/12/2025 A 03/01/2026 - 158.I,
3706538 - Patricia De Araujo Porto Barbosa - 4 - 04/12/2025 A 23/12/2025 - 158.I,
3706538 - Patricia De Araujo Porto Barbosa - 4 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - ,
3706538 - Patricia De Araujo Porto Barbosa - 4 - 06/11/2025 A 07/11/2025 - ,
3706538 - Patricia De Araujo Porto Barbosa - 4 - 25/11/2025 A 25/11/2025 - ,
10345718 - Neuracy Coelho Alencar - 3 - 08/12/2025 A 06/01/2026 - 158.I,

Secretaria De Justica E Seguranca Publica, 13854567 - Lorena Ferreira Fahel - 1 - 18/01/2026 A 20/01/2026 - 158.I,
13854567 - Lorena Ferreira Fahel - 1 - 21/01/2026 A 22/01/2026 - 158.I,
16069759 - Cryscia Dryele Santana Cortes - 1 - 04/12/2025 A 01/01/2026 - 158.I,
16069759 - Cryscia Dryele Santana Cortes - 1 - 02/01/2026 A 31/01/2026 - 158.I,
16069759 - Cryscia Dryele Santana Cortes - 1 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 13936018 - Genaine Alves De Azevedo Ribeiro - 2 - 10/11/2025 A 14/11/2025 - ,
13936018 - Genaine Alves De Azevedo Ribeiro - 1 - 10/11/2025 A 14/11/2025 - ,
13936018 - Genaine Alves De Azevedo Ribeiro - 2 - 24/03/2025 A 28/03/2025 - ,
13936018 - Genaine Alves De Azevedo Ribeiro - 1 - 24/03/2025 A 28/03/2025 - ,
13936018 - Genaine Alves De Azevedo Ribeiro - 1 - 13/03/2025 A 14/03/2025 - ,
12111639 - Mirelle Guimaraes Dias - 1 - 20/10/2025 A 03/11/2025 - ,
10635167 - Maria Angelica Ferreira De Padua Costa - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - ,
10635167 - Maria Angelica Ferreira De Padua Costa - 1 - 05/10/2023 A 05/10/2023 - ,
10635167 - Maria Angelica Ferreira De Padua Costa - 1 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - ,
10635167 - Maria Angelica Ferreira De Padua Costa - 1 - 03/04/2024 A 03/04/2024 - ,
10635167 - Maria Angelica Ferreira De Padua Costa - 1 - 01/07/2024 A 01/07/2024 - ,
10635167 - Maria Angelica Ferreira De Padua Costa - 1 - 05/07/2024 A 06/07/2024 - ,
10635167 - Maria Angelica Ferreira De Padua Costa - 1 - 11/09/2024 A 11/09/2024 - ,
10635167 - Maria Angelica Ferreira De Padua Costa - 1 - 09/09/2024 A 09/09/2024 - ,
10635167 - Maria Angelica Ferreira De Padua Costa - 1 - 06/11/2024 A 06/11/2024 - ,
5521919 - Edymeia Sibebe De Barros - 2 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - ,
8881021 - Karla Cristina Ferreira Dias - 1 - 15/12/2025 A 19/12/2025 - ,
8881021 - Karla Cristina Ferreira Dias - 2 - 15/12/2025 A 19/12/2025 - ,
5521919 - Edymeia Sibebe De Barros - 2 - 06/08/2024 A 06/08/2024 - ,
5521919 - Edymeia Sibebe De Barros - 2 - 19/08/2024 A 24/08/2024 - ,
5521919 - Edymeia Sibebe De Barros - 2 - 02/04/2024 A 06/04/2024 - ,
5521919 - Edymeia Sibebe De Barros - 2 - 06/02/2025 A 07/02/2025 - ,
5521919 - Edymeia Sibebe De Barros - 2 - 17/02/2025 A 17/02/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 14º S R E - Guanhaes, 10086122 - GERALDA DE ASSIS DOS ANJOS - 1 - 19/12/2025 A 23/12/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 26º S R E - Paracatu, 13098678 - Cleusa Marques Da Rocha Oliveira - 1 - 18/01/2024 A 22/01/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 24º S R E - Nova Era, 16145575 - Ireny Barros Cruz - 1 - 22/01/2026 A 23/01/2026 - ,
15801988 - Luciana Rocha De Moraes Cotote - 1 - 20/02/2024 A 26/02/2024 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao - 14º S R E - Guanhaes, ***345746**Gerald De Assis Dos Anjos - 15/12/2025,
Secretaria De Educacao - ***654566**Edymeia Sibebe De Barros - 03/12/2024,

Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 12015392 - Wania Aparecida De Souza - 3 - 04/02/2026 A - ,
12015392 - Wania Aparecida De Souza - 4 - 09/02/2026 A - ,
10555639 - Franciene Aparecida Taveira Cruz - 5 - 10/02/2026 A - ,
10938975 - Adolpho De Melo Marques - 2 - 10/02/2026 A - ,
10938975 - Adolpho De Melo Marques - 2 - 10/02/2026 A - ,
3706538 - Patricia De Araujo Porto Barbosa - 4 - 10/02/2026 A - ,
3706538 - Patricia De Araujo Porto Barbosa - 4 - 10/02/2026 A - ,
3706538 - Patricia De Araujo Porto Barbosa - 4 - 10/02/2026 A - ,
3706538 - Patricia De Araujo Porto Barbosa - 4 - 10/02/2026 A - ,
3706538 - Patricia De Araujo Porto Barbosa - 4 - 10/02/2026 A - ,
3706538 - Patricia De Araujo Porto Barbosa - 4 - 10/02/2026 A - ,

COMUNICAÇÃO: 0596/2026
REGIONAL: NRPMSO - CARATINGA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 9907734 - Romildo Alves - 5 - 09/10/2025 A 07/12/2025 - 158.I,
9907734 - Romildo Alves - 5 - 08/12/2025 A 05/02/2026 - 158.I,
9907734 - Romildo Alves - 5 - 09/02/2026 A 10/03/2026 - 158.I,
11940525 - Gedelias De Souza Moreira - 3 - 08/10/2025 A 09/10/2025 - 158.I,
11940525 - Gedelias De Souza Moreira - 3 - 29/10/2025 A 29/10/2025 - 158.I,
11940525 - Gedelias De Souza Moreira - 3 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
11940525 - Gedelias De Souza Moreira - 3 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
11940525 - Gedelias De Souza Moreira - 3 - 03/12/2025 A 03/12/2025 - 158.I,
11940525 - Gedelias De Souza Moreira - 3 - 04/12/2025 A 05/12/2025 - 158.I,
11940525 - Gedelias De Souza Moreira - 3 - 10/12/2025 A 10/12/2025 - 158.I,
11940525 - Gedelias De Souza Moreira - 3 - 18/12/2025 A 23/12/2025 - 158.I,
12264546 - Soniele Henrique Moreira De Abreu - 3 - 09/10/2025 A 22/12/2025 - 158.I,
10479186 - Doralice Vieira Lima - 3 - 09/10/2025 A 07/12/2025 - 158.I,
10479186 - Doralice Vieira Lima - 3 - 08/12/2025 A 10/02/2026 - 158.I,
12270393 - Marli Oliveira Dutra Pereira - 3 - 01/10/2025 A 29/12/2025 - 158.I,
12270393 - Marli Oliveira Dutra Pereira - 3 - 02/02/2026 A 26/02/2026 - 158.I,
11134319 - Cynthia Patricia Lisboa Zan - 3 - 09/10/2025 A 22/11/2025 - 158.I,
11134319 - Cynthia Patricia Lisboa Zan - 3 - 24/11/2025 A 18/12/2025 - 158.I,
11134319 - Cynthia Patricia Lisboa Zan - 3 - 09/02/2026 A 09/04/2026 - 158.I,
13280821 - Andre Coutinho Feitosa - 2 - 08/10/2025 A 16/12/2025 - 158.I,
10975811 - Janaina Cristina Soares Valente Costa - 1 - 08/10/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
10975811 - Janaina Cristina Soares Valente Costa - 1 - 08/12/2025 A 09/12/2025 - 158.I,
10975811 - Janaina Cristina Soares Valente Costa - 1 - 10/12/2025 A 08/01/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 11940525 - Gedelias De Souza Moreira - 3 - 10/02/2026 A - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 11940525 - Gedelias De Souza Moreira - 1 - 18/11/2025 A 18/11/2025 - ,
11940525 - Gedelias De Souza Moreira - 1 - 19/11/2025 A 19/11/2025 - ,
11940525 - Gedelias De Souza Moreira - 1 - 03/12/2025 A 03/12/2025 - ,
11940525 - Gedelias De Souza Moreira - 1 - 04/12/2025 A 05/12/2025 - ,
11940525 - Gedelias De Souza Moreira - 1 - 10/12/2025 A 10/12/2025 - ,
11940525 - Gedelias De Souza Moreira - 1 - 18/12/2025 A 23/12/2025 - ,
11189313 - Maria Do Carmo Ferreira Lopes - 1 - 09/10/2025 A 09/10/2025 - ,
11189313 - Maria Do Carmo Ferreira Lopes - 1 - 22/10/2025 A 24/10/2025 - ,
11189313 - Maria Do Carmo Ferreira Lopes - 1 - 04/12/2025 A 04/12/2025 - ,
15935067 - Jessica Paula De Araujo Neres - 1 - 10/10/2025 A 10/10/2025 - ,
15935067 - Jessica Paula De Araujo Neres - 1 - 11/11/2025 A 11/11/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 6º S R E - Caratinga, 14299226 - Patricia Pamela Dias Verly - 1 - 08/10/2025 A 10/10/2025 - ,
14299226 - Patricia Pamela Dias Verly - 1 - 12/01/2026 A 12/01/2026 - ,

Secretaria De Educacao - 20º S R E - Manhuacu, 14189773 - Cristina De Oliveira - 1 - 20/06/2016 A 21/06/2016 - ,
14220248 - Luciana Paulino De Moraes - 1 - 27/11/2017 A 01/12/2017 - ,

COMUNICAÇÃO: 0597/2026
REGIONAL: NRPMSO - CURVELO
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 36º S R E - Sete Lagoas, 12916557 - Nelmá Gonçalves Torres - 1 - 25/10/2023 A 27/10/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 10º S R E - Curvelo, 14016505 - Efigenia Candida De Sa Mendes - 1 - 24/02/2023 A 02/03/2023 - ,
14016505 - Efigenia Candida De Sa Mendes - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 - ,
14016505 - Efigenia Candida De Sa Mendes - 1 - 11/09/2024 A 11/09/2024 - ,
4327664 - Maria Do Socorro De Souza Nunes - 2 - 26/01/2026 A 30/01/2026 - ,
4327664 - Maria Do Socorro De Souza Nunes - 2 - 04/02/2026 A 06/02/2026 - ,
14016505 - Efigenia Candida De Sa Mendes - 1 - 21/05/2024 A 24/05/2024 - ,
14016505 - Efigenia Candida De Sa Mendes - 1 - 21/10/2024 A 21/10/2024 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao - ***816696**Janice Ferreira Chagas Nogueira - 26/10/2023,
***345226**Gabriela Fernanda De Jesus - 01/11/2023,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica, 13867114 - Armando Antonio Farinha Junior - 1 - 13/02/2023 A 15/02/2023 - 158.I,
14526750 - Edwilson Cassio Santiago Das Chagas - 1 - 25/01/2026 A 25/03/2026 - 158.I,
14454896 - Edson Jose Rocha Leite - 1 - 26/01/2026 A 26/01/2026 - 158.I,
12031605 - Mario Sergio De Oliveira Silva - 3 - 28/01/2026 A 28/03/2026 - 158.I,
12437281 - Augusto Euvaldo Osliერი - 2 - 30/01/2026 A 13/02/2026 - 158.I,

Secretaria De Educacao - 9768441 - Gilvan Melo Cassimiro - 2 - 28/01/2026 A 27/03/2026 - 158.I,
9768441 - Gilvan Melo Cassimiro - 1 - 28/01/2026 A 27/03/2026 - 158.I,
10487551 - Mara Lucia Pereira Rodrigues - 1 - 29/01/2026 A 29/03/2026 - 158.I,
5996327 - Elizabeth Matoso Lopes - 6 - 30/01/2026 A 29/03/2026 - 158.I,
5996327 - Elizabeth Matoso Lopes - 5 - 30/01/2026 A 29/03/2026 - 158.I,
9779562 - Dolores Moreira Magalhaes Dos Santos - 4 - 28/01/2026 A 28/03/2026 - 158.I,
10773794 - Maria Lilia Sarmiento Freitas - 1 - 25/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I,
11511912 - Thiago Winderes Costa Leite - 2 - 25/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I,
10550911 - Valeriane De Sousa - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I,
10550911 - Valeriane De Sousa - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I,

COMUNICAÇÃO: 0598/2026
REGIONAL: NRPMSO - TEOFILO OTONI
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 8451262 - Tania Maria Reis Dos Santos - 2 - 08/10/2

14 – QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

10477339 - Sandra Teixeira Salomao - 1 - 03/09/2024 A 06/09/2024 -, 14147276 - Nilda Morais Viana - 1 - 30/09/2024 A 04/10/2024 -, 14147276 - Nilda Morais Viana - 1 - 28/09/2024 A 07/12/2024 -, 16184582 - Kailayne Rodrigues Ribeiro - 1 - 13/08/2025 A 17/08/2025 -, 16184582 - Kailayne Rodrigues Ribeiro - 2 - 13/08/2025 A 17/08/2025 -, 16184582 - Kailayne Rodrigues Ribeiro - 1 - 21/11/2025 A 21/11/2025 -, 16184582 - Kailayne Rodrigues Ribeiro - 2 - 21/11/2025 A 21/11/2025 -, 5979687 - Gilmara Damascena Soares - 2 - 08/04/2024 A 12/04/2024 -, 11849882 - Regina Ferreira Pires - 2 - 26/02/2024 A 26/02/2024 -, 11849882 - Regina Ferreira Pires - 2 - 24/04/2024 A 26/04/2024 -, 9621707 - Cristina Moreira Lopes - 3 - 25/02/2024 A 02/03/2024 -, 14042469 - Karine Santos Soares - 1 - 10/07/2024 A 13/07/2024 -, Secretaria De Educacao - 37º S R E - Teofilo Otoni, 12272712 - Marineuza Costa Severiana - 1 - 15/04/2024 A 19/04/2024 -, 12272712 - Marineuza Costa Severiana - 1 - 23/04/2024 A 27/04/2024 -, 125299229 - Adriana Gomes Ramalho - 1 - 17/06/2024 A 30/06/2024 -, 8769531 - Karine De Deus Costa - 1 - 20/05/2024 A 21/05/2024 -, Sec De Planejamento E Gestao, 16143810 - Luiza Nunes Pinheiro - 1 - 02/02/2026 A 12/02/2026 -,

COMUNICAÇÃO: 0599/2026
REGIONAL: NRPMSO - GOVERNADOR VALADARES
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 5638085 - Silvania Lopes Da Silva - 2 - 02/12/2025 A 05/12/2025 -, 15663099 - Andreza Cristina Soares De Oliveira - 1 - 10/12/2025 A 10/12/2025 -, 15663099 - Andreza Cristina Soares De Oliveira - 2 - 10/12/2025 A 12/12/2025 -, 13033295 - Celmi Rocha Siqueira - 2 - 27/11/2025 A 28/11/2025 -, 13033295 - Celmi Rocha Siqueira - 1 - 27/11/2025 A 28/11/2025 -, 8301145 - Cecilia Matias De Souza - 1 - 13/11/2025 A 14/11/2025 -, Secretaria De Educacao - 13º S R E - Gov.valadares, 10813160 - Deoclecio Ubiratan Moreira - 2 - 30/01/2026 A 13/02/2026 -, 12826434 - Maria Lucia De Franca Neto - 1 - 12/01/2026 A 25/01/2026 -, 11974516 - Liriani Gomes Farias - 1 - 08/01/2026 A 08/01/2026 -, 13569728 - Gilda Rodrigues - 1 - 03/12/2025 A 05/12/2025 -, 15029853 - Darcy De Souza Gomes - 1 - 14/01/2026 A 16/01/2026 -, 15330343 - Marilene Ferreira Da Silva - 1 - 13/01/2026 A 16/01/2026 -,

12474847 - Roseli Pereira Da Silva - 1 - 02/12/2025 A 03/12/2025 -, 12474847 - Roseli Pereira Da Silva - 1 - 04/12/2025 A 05/12/2025 -, 8365694 - Jose Cordeiro Da Silva - 2 - 03/11/2025 A 07/11/2025 -, 11829017 - Maria Aparecida Da Silva Rodrigues - 1 - 07/12/2025 A 21/12/2025 -, 15851108 - Gleice Nunes Ponciano - 1 - 08/12/2025 A 08/12/2025 -, 14129266 - Marilene Alves Marques - 1 - 10/12/2025 A 10/12/2025 -, 12107034 - Maria Modesta Dos Santos Silva - 1 - 16/01/2026 A 27/01/2026 -, Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica, 11432101 - Valdeze De Paula Martins - 3 - 05/01/2026 A 06/01/2026 - 158.I, 13801501 - Raynner Rayan Santos Carcamo - 1 - 09/01/2026 A 09/03/2026 - 158.I, 15403048 - Ana Luiza De Souza Vieira - 1 - 04/10/2025 A 02/12/2025 - 158.I, 13804216 - Cleide Maria Soares De Souza Ferreira - 1 - 12/12/2025 A 12/12/2025 - 158.I, 15943475 - Jair Felipe Reis - 1 - 14/01/2026 A 15/01/2026 - 158.I, 16072811 - Jaquelline Neves Guimaraes - 1 - 11/01/2026 A 11/01/2026 - 158.I, 16072811 - Jaquelline Neves Guimaraes - 1 - 15/01/2026 A 15/01/2026 - 158.I, 16072811 - Jaquelline Neves Guimaraes - 1 - 04/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I, 16072811 - Jaquelline Neves Guimaraes - 1 - 08/02/2026 A 09/02/2026 - 158.I, 13517818 - Jefferson Luis Monteiro Dos Santos - 2 - 06/12/2025 A 08/12/2025 - 158.I, 13517818 - Jefferson Luis Monteiro Dos Santos - 2 - 12/01/2026 A 14/01/2026 - 158.I, 13517818 - Jefferson Luis Monteiro Dos Santos - 2 - 02/02/2026 A 02/02/2026 - 158.I, 13517818 - Jefferson Luis Monteiro Dos Santos - 2 - 06/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I, 12579314 - Flaviano Ferreira - 2 - 11/12/2025 A 12/12/2025 - 158.I, 13801428 - Jonatas Ramos De Souza - 1 - 15/01/2026 A 16/01/2026 - 158.I, 14447924 - Luiz Claudio Siqueira Loureiro - 1 - 14/01/2026 A 14/03/2026 - 158.I, 14574347 - Austiele Aparecida Dos Santos - 1 - 15/01/2026 A 15/01/2026 - 158.I, 14574347 - Austiele Aparecida Dos Santos - 1 - 02/02/2026 A 03/02/2026 - 158.I, 16361875 - William Paiva Da Silva - 1 - 17/01/2026 A 18/01/2026 - 158.I, 14438204 - Fabricio Onorio Vieira - 1 - 27/01/2026 A 27/01/2026 - 158.I, 10782829 - Paulo Sergio Soares De Souza - 3 - 06/12/2025 A 10/12/2025 - 158.I, Secretaria De Educacao - 3234275 - Joseane Maria Caldeira Reis - 3 - 12/01/2026 A 12/03/2026 - 158.I, 11582020 - Maria Luiza Gomes Ferrari - 3 - 10/01/2026 A 08/07/2026 - 172, 9365966 - Cristiane Macedo Silva - 1 - 01/12/2025 A 29/01/2026 - 158.I, 9365966 - Cristiane Macedo Silva - 1 - 30/01/2026 A 30/03/2026 - 158.I, 9828443 - Ilza De Souza Maciel - 4 - 01/12/2025 A 01/12/2025 - 158.I, 5323845 - Alexssander Goncalves De Lima - 1 - 02/02/2026 A 16/02/2026 - 158.I, 5323845 - Alexssander Goncalves De Lima - 2 - 02/02/2026 A 16/02/2026 - 158.I, 5323845 - Alexssander Goncalves De Lima - 2 - 03/12/2025 A 31/01/2026 - 158.I, 5323845 - Alexssander Goncalves De Lima - 1 - 03/12/2025 A 31/01/2026 - 158.I, 12073763 - Felipe De Oliveira Freitas Silva - 3 - 11/01/2026 A 11/03/2026 - 158.I, 12073763 - Felipe De Oliveira Freitas Silva - 4 - 11/01/2026 A 11/03/2026 - 158.I, 12099800 - Maria Aparecida Fernandes Santos - 3 - 03/12/2025 A 05/12/2025 - 158.I, 14557698 - Alvaro Tafarel Rocha De Oliveira - 3 - 03/12/2025 A 05/12/2025 - 158.I, 14557698 - Alvaro Tafarel Rocha De Oliveira - 4 - 03/12/2025 A 05/12/2025 - 158.I, 5176391 - Angela Maria Higinio Goncalves De Jesus - 4 - 11/01/2026 A 11/03/2026 - 158.I, 14363329 - Marcos Fernandes De Freitas - 2 - 01/12/2025 A 29/01/2026 - 158.I, 14363329 - Marcos Fernandes De Freitas - 3 - 01/12/2025 A 29/01/2026 - 158.I, 14363329 - Marcos Fernandes De Freitas - 3 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I, 14363329 - Marcos Fernandes De Freitas - 2 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I, 12233854 - Jacqueline Dos Santos Lourenco Dias - 3 - 20/10/2025 A 20/10/2025 - 158.I, 12233854 - Jacqueline Dos Santos Lourenco Dias - 3 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I, 14380877 - Sonia Maria De Jesus Felicio - 1 - 02/12/2025 A 31/12/2025 - 158.I, 14380877 - Sonia Maria De Jesus Felicio - 1 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,

13267828 - Renata Da Silva Goncalves - 3 - 08/01/2026 A 17/01/2026 - 158.I, 13267828 - Renata Da Silva Goncalves - 3 - 18/01/2026 A 06/02/2026 - 158.I, 13267828 - Renata Da Silva Goncalves - 3 - 07/02/2026 A 21/02/2026 - 158.I, 11226222 - Patricia Alves De Azevedo - 2 - 07/01/2026 A 07/03/2026 - 158.I, 8891483 - Valcimar Ferreira - 4 - 08/12/2025 A 10/12/2025 - 158.I, 14060909 - Tatianne Umbelina Dourado - 2 - 17/11/2025 A 18/11/2025 - 158.I, 13521547 - Lucelda Dias Rocha - 2 - 14/03/2022 A 23/03/2022 - 158.I, 8301145 - Cecilia Matias De Souza - 3 - 13/11/2025 A 13/11/2025 - 158.I, 8301145 - Cecilia Matias De Souza - 3 - 14/11/2025 A 14/11/2025 - 158.I, 13521547 - Lucelda Dias Rocha - 2 - 04/09/2024 A 05/09/2024 - 158.I, 12347795 - Patricia Azevedo De Oliveira - 2 - 16/01/2026 A 14/07/2026 - 172, 14713523 - Saul Lima Santos - 1 - 27/10/2025 A 25/11/2025 - 158.I, 0 - Rafael Souza Amorim - 0 - 19/01/2026 A 20/01/2026 - 158.I, 0 - Karina Dias Nascimento - 0 - 15/01/2026 A 16/01/2026 - 158.I, Secretaria Da Fazenda, 3425147 - Stanislaw Almeida Gomes - 1 - 10/12/2025 A 24/12/2025 - 158.I, Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao - ****557256**Tassia Mara Ramalho Fernandes - 10/02/2026, Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 13521547 - Lucelda Dias Rocha - 2 - 10/02/2026 A -, 13521547 - Lucelda Dias Rocha - 2 - 10/02/2026 A -,

COMUNICAÇÃO: 0600/2026
REGIONAL: NRPMSO - CORONEL FABRICIANO
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 16344020 - Mathely Izaia De Andrade - 1 - 03/11/2025 A 03/11/2025 -, 16344020 - Mathely Izaia De Andrade - 1 - 15/12/2025 A 18/12/2025 -, 14537211 - Kenner Filipe Alvarenga Carvalho - 2 - 03/11/2025 A 03/11/2025 -, 14537211 - Kenner Filipe Alvarenga Carvalho - 1 - 03/11/2025 A 03/11/2025 -, 15803596 - Enice Alves Da Silva Moura - 1 - 03/11/2025 A 03/11/2025 -, 14622682 - Maria Aparecida Mendes Da Silva - 1 - 03/11/2025 A 04/11/2025 -, 14622682 - Maria Aparecida Mendes Da Silva - 2 - 03/11/2025 A 04/11/2025 -, 14622682 - Maria Aparecida Mendes Da Silva - 2 - 17/12/2025 A 19/12/2025 -, 14622682 - Maria Aparecida Mendes Da Silva - 1 - 17/12/2025 A 19/12/2025 -, 16222176 - Deane Ferreira Pevidor - 1 - 30/10/2025 A 30/10/2025 -, 15538846 - Maria Auxiliadora Barbosa Santos - 1 - 04/11/2025 A 07/11/2025 -, 13600804 - Neide Rodrigues Damasceno Freitas - 1 - 03/11/2025 A 05/11/2025 -, 14113898 - Ligia Frade Lana - 1 - 19/03/2024 A 28/03/2024 -, 14113898 - Ligia Frade Lana - 2 - 19/03/2024 A 28/03/2024 -, 15126378 - Rodrigo Souza Lacerda De Freitas - 2 - 31/10/2025 A 31/10/2025 -, 15126378 - Rodrigo Souza Lacerda De Freitas - 1 - 31/10/2025 A 31/10/2025 -, 15036718 - Cristiane Alvarenga Duarte - 1 - 14/07/2025 A 15/07/2025 -, 15036718 - Cristiane Alvarenga Duarte - 1 - 30/10/2025 A 31/10/2025 -,

13222971 - Edilene Camila De Lima - 1 - 09/03/2024 A 15/03/2024 -, 10837805 - Eliene Fernandes Da Silva Moreira - 1 - 15/02/2024 A 16/02/2024 -, 10837805 - Eliene Fernandes Da Silva Moreira - 3 - 15/02/2024 A 16/02/2024 -, 13215835 - Rosangela Maria Andrade Da Vitoria - 2 - 03/11/2025 A 07/11/2025 -, 10155737 - Ediana Silvia Soares Vidal - 1 - 02/11/2025 A 03/11/2025 -, 15622210 - Maria Das Dores Silva Sousa Oliveira - 1 - 03/11/2025 A 09/11/2025 -, Secretaria De Educacao - 9º S R E - Coronel Fabriciano, 15620693 - Lilian Costa De Almeida - 1 - 31/10/2025 A 07/11/2025 -, 15620693 - Lilian Costa De Almeida - 1 - 11/12/2025 A 12/12/2025 -, 14075824 - Ester Izidoro Ildio - 1 - 24/09/2025 A 08/10/2025 -, 12918223 - Zilaine Barros Ferreira - 1 - 04/11/2025 A 07/11/2025 -, 12918223 - Zilaine Barros Ferreira - 1 - 10/12/2025 A 12/12/2025 -, 12918223 - Zilaine Barros Ferreira - 1 - 13/12/2025 A 15/12/2025 -, 12918223 - Zilaine Barros Ferreira - 1 - 16/12/2025 A 19/12/2025 -, 12918223 - Zilaine Barros Ferreira - 1 - 20/12/2025 A 24/12/2025 -, 12800165 - Marli Felix Souza Reis - 1 - 05/02/2024 A 07/02/2024 -, 14140404 - Andrea Paz Santana Carneiro E Silva - 1 - 03/11/2025 A 07/11/2025 -, 10052355 - Maria Margarida Tiago Pereira - 2 - 02/11/2025 A 07/11/2025 -, 10052355 - Maria Margarida Tiago Pereira - 2 - 23/12/2025 A 06/01/2026 -, Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 8764417 - Myrthes Andrade Miranda Alves - 2 - 03/11/2025 A 04/11/2025 - 158.I, 6118087 - Rosa Malena Arce Rodrigues - 4 - 03/11/2025 A 22/12/2025 - 158.I, 6118087 - Rosa Malena Arce Rodrigues - 3 - 03/11/2025 A 22/12/2025 - 158.I, 13600804 - Neide Rodrigues Damasceno Freitas - 2 - 03/11/2025 A 05/11/2025 - 158.I, 3749926 - Maria Consuelo Avelino Damasceno - 4 - 03/11/2025 A 02/12/2025 - 158.I, 13901095 - Ariane Faria Ribeiro - 1 - 18/03/2025 A 31/03/2025 -, 13901095 - Ariane Faria Ribeiro - 1 - 03/11/2025 A 02/12/2025 - 158.I, 13901095 - Ariane Faria Ribeiro - 1 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I, 13215835 - Rosangela Maria Andrade Da Vitoria - 3 - 03/11/2025 A 07/11/2025 - 158.I, 10028736 - Sara Alves Da Silva Herdy - 1 - 02/11/2025 A 30/01/2026 - 158.I, 10028736 - Sara Alves Da Silva Herdy - 1 - 31/01/2026 A 30/04/2026 - 158.I, 14205694 - Sizioimar Antonio Domingues Braga - 1 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I, Secretaria De Justica E Seguranca Publica, 13770680 - Karla Cristina Da Silva - 1 - 03/11/2025 A 02/12/2025 - 158.I, 13196076 - Siderci Lopes De Carvalho Junior - 2 - 03/11/2025 A 01/01/2026 - 158.I, 11316536 - Maria Dorotheia Nunes Guedes - 4 - 03/11/2025 A 17/11/2025 - 158.I, Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 4510285 - Angela Maria Oliveira - 3 - 10/02/2026 A -, 4510285 - Angela Maria Oliveira - 3 - 10/02/2026 A -, Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao - ****991926**Gabriela Martins Santos - 06/02/2026,

COMUNICAÇÃO: 0601/2026
REGIONAL: NRPMSO - VARGINHA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 15584022 - Raquel Romanelli De Carvalho Ferreira - 1 - 21/08/2025 A 29/08/2025 -, 14998686 - Camila Anacleto Brandao - 2 - 15/06/2023 A 17/06/2023 -, 15435852 - Amanda Costa Da Silva - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 -, Secretaria De Educacao - 7º S R E - Caxambu, 14998686 - Camila Anacleto Brandao - 1 - 15/06/2023 A 17/06/2023 -, Secretaria De Educacao - 41º S R E - Varginha, 15726151 - Thamiris Da Costa Santos - 1 - 08/12/2023 A 08/12/2023 -, Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao - 13210315 - Maria Jose Rosa Marques Silva - 1 - 21/08/2025 A 21/08/2025 -, onde se lê: 30.02.02.2025,03.03.2025,LIC. CONC. ART.158 I,526/2026,MG 07, leia-se: 30.02.02.2026,03.03.2026,LIC. CONC. ART.158 I, Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao - 41º S R E - Varginha, ****061546**Tatiane Tiengo Da Silva - 25/10/2023,

COMUNICAÇÃO: 0602/2026
REGIONAL: NRPMSO - POUSO ALEGRE
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao - ***612266**Luciana Geovanini - 13/04/2025, ***612266**Luciana Geovanini - 13/04/2025, ***612266**Luciana Geovanini - 20/11/2025, ***612266**Luciana Geovanini - 20/11/2025, ***773406**Maria Benedita Da Silva Zanetti - 13/11/2023, ***773406**Maria Benedita Da Silva Zanetti - 13/11/2023, ***773406**Maria Benedita Da Silva Zanetti - 04/12/2023, ***773406**Maria Benedita Da Silva Zanetti - 04/12/2023, ***773406**Maria Benedita Da Silva Zanetti - 18/12/2023, ***773406**Maria Benedita Da Silva Zanetti - 18/12/2023, ***001766**Juliana Nogueira Ramos - 17/07/2025, ***001766**Juliana Nogueira Ramos - 29/09/2025, ***901766**Juliana Nogueira Ramos - 17/11/2025, Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 11329455 - Luciana Geovanini - 1 - 15/04/2025 A 17/04/2025 -, 11329455 - Luciana Geovanini - 2 - 15/04/2025 A 17/04/2025 -, 11329455 - Luciana Geovanini - 1 - 26/09/2025 A 26/09/2025 -, 11637725 - Elisangela Monica Fernandes Costa - 1 - 22/04/2024 A 05/05/2024 -, 14068761 - Gisele Donizeti Reis Silva - 1 - 09/12/2024 A 10/12/2024 -, 15832637 - Thaina Maria Silva Furquimede Oliveira - 1 - 21/05/2024 A 23/05/2024 -, 13008560 - Suellen Gomes Da Silva Caetano - 2 - 06/02/2026 A 06/02/2026 -, 13008560 - Suellen Gomes Da Silva Caetano - 1 - 06/02/2026 A 06/02/2026 -, 11329455 - Luciana Geovanini - 1 - 22/11/2024 A 22/11/2024 -, 11360886 - Vaniula Aparecida Dos Santos Costa - 2 - 23/10/2024 A 23/10/2024 -, 13160886 - Vaniula Aparecida Dos Santos Costa - 1 - 06/02/2025 A 06/02/2025 -, 13160886 - Vaniula Aparecida Dos Santos Costa - 2 - 06/02/2025 A 06/02/2025 -, 14634398 - Claucilene Benedita Bernardes - 1 - 13/06/2024 A 13/06/2024 -, 14634398 - Claucilene Benedita Bernardes - 1 - 04/10/2024 A 04/10/2024 -, 14634398 - Claucilene Benedita Bernardes - 1 - 27/11/2024 A 27/11/2024 -, 14634398 - Claucilene Benedita Bernardes - 1 - 07/02/2025 A 07/02/2025 -, 10081248 - Maria Benedita Da Silva Zanetti - 2 - 18/05/2023 A 18/05/2023 -, 10081248 - Maria Benedita Da Silva Zanetti - 2 - 14/09/2023 A 14/09/2023 -, 10081248 - Maria Benedita Da Silva Zanetti - 2 - 31/10/2023 A 31/10/2023 -, 10081248 - Maria Benedita Da Silva Zanetti - 3 - 31/10/2023 A 31/10/2023 -, 3346194 - Denise Aparecida Mota Barbosa - 3 - 08/09/2025 A 08/09/2025 -, 3346194 - Denise Aparecida Mota Barbosa - 3 - 25/09/2025 A 04/10/2025 -, 3346194 - Denise Aparecida Mota Barbosa - 3 - 21/10/2025 A 21/10/2025 -, 13209408 - Juliana Nogueira Ramos - 1 - 14/05/2025 A 16/05/2025 -, 14508378 - Vania Gomes Da Silva - 1 - 19/11/2025 A 19/11/2025 -, 14636120 - Suelen Lilian De Oliveira Prado - 1 - 29/08/2025 A 29/08/2025 -, 14636120 - Suelen Lilian De Oliveira Prado - 2 - 29/08/2025 A 29/08/2025 -, 14636120 - Suelen Lilian De Oliveira Prado - 1 - 02/09/2025 A 02/09/2025 -, 14636120 - Suelen Lilian De Oliveira Prado - 2 - 02/09/2025 A 02/09/2025 -, 14636120 - Suelen Lilian De Oliveira Prado - 2 - 26/11/2025 A 26/11/2025 -, 14636120 - Suelen Lilian De Oliveira Prado - 1 - 26/11/2025 A 26/11/2025 -, Secretaria De Educacao - 32º S R E - Pouso Alegre, 9418377 - Rosana Mara Jonas Barroso - 2 - 19/01/2026 A 26/01/2026 -, 9418377 - Rosana Mara Jonas Barroso - 2 - 27/01/2026 A 28/01/2026 -, 9418377 - Rosana Mara Jonas Barroso - 2 - 23/09/2025 A 23/09/2025 -, 9418377 - Rosana Mara Jonas Barroso - 2 - 15/12/2025 A 15/12/2025 -, 9418377 - Rosana Mara Jonas Barroso - 2 - 29/01/2026 A 02/02/2026 -, 15439540 - Ivania De Fatima Santos - 1 - 09/02/2026 A 13/02/2026 -, Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 12388351 - Luiz Cesar Souza Campos - 3 - 10/02/2026 A 21/03/2026 - 158.I, 14731467 - Ingmar Goncalves Gomes - 2 - 09/02/2026 A 09/04/2026 - 158.I, 13214515 - Fabiana Ribeiro - 2 - 02/02/2026 A 04/04/2026 - 172, 13755749 - Danila Risia De Almeida - 2 - 09/02/2026 A 10/02/2026 - 158.I, 13209408 - Juliana Nogueira Ramos - 2 - 14/05/2025 A 16/05/2025 -, Secretaria De Justica E Seguranca Publica, 19349779 - Guilherme Goncalves Da Silva - 1 - 07/02/2026 A 15/02/2026 - 158.I, 16000515 - Andre Gustavo De Almeida Santos - 1 - 06/02/2026 A 07/02/2026 - 158.I, 14920904 - Juliano Sena Ferreira - 3 - 04/02/2026 A 23/02/2026 - 158.I, 16040682 - Ana Carolina Miranda De Oliveira - 1 - 07/02/2026 A 07/02/2026 - 158.I, Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 13209408 - Juliana Nogueira Ramos - 2 - 10/02/2026 A -, 13209408 - Juliana Nogueira Ramos - 2 - 10/02/2026 A -,

COMUNICAÇÃO: 0603/2026
REGIONAL: NRPMSO - JUIZ DE FORA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 13327929 - Caroline De Souza Oliveira - 2 - 19/12/2025 A 16/02/2026 - 158.I, 13327929 - Caroline De Souza Oliveira - 3 - 19/12/2025 A 16/02/2026 - 158.I, 13327929 - Caroline De Souza Oliveira - 2 - 17/02/2026 A 28/02/2026 - 158.I, 13327929 - Caroline De Souza Oliveira - 3 - 17/02/2026 A 28/02/2026 - 158.I, 13854369 - Fernanda Botega Curcio - 2 - 17/10/2025 A 31/10/2025 - 158.I, 13854369 - Fernanda Botega Curcio - 2 - 03/11/2025 A 02/12/2025 - 158.I, 10599777 - Geisa Guimaraes Novaes - 3 - 17/12/2025 A 23/12/2025 - 172, 10599777 - Geisa Guimaraes Novaes - 3 - 02/02/2026 A 02/05/2026 - 172, 8816266 - Marcia Maria Pinto Coelho - 1 - 17/12/2025 A 23/12/2025 - 158.I, 8816266 - Marcia Maria Pinto Coelho - 1 - 28/01/2026 A 28/03/2026 - 158.I

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao - 8602708 - Sonia Maria Firmo Alves - 1 - 02/01/2026 A 02/03/2026 - 172,

9733841 - Daniela Cristina Chaves - 1 - 18/01/2026 A 18/03/2026 - 158,I,

9733841 - Daniela Cristina Chaves - 3 - 18/01/2026 A 18/03/2026 - 158,I,

13622709 - Cristiane Aparecida Cotelez Brito - 2 - 02/12/2025 A 30/01/2026 - 158,I,

13622709 - Cristiane Aparecida Cotelez Brito - 2 - 09/02/2026 A 09/04/2026 - 158,I,

13204920 - Ana Paula Ribeiro Oliveira - 2 - 19/01/2026 A 19/03/2026 - 158,I,

15075740 - Pedro Guimaraes Facioli - 3 - 13/01/2026 A 13/03/2026 - 158,I,

2788503 - Cleonice Rezende Martins Mendonca - 1 - 19/01/2026 A 28/01/2026 - 158,I,

14948566 - Brunnna Keller Souza Silveira Teodoro - 4 - 09/01/2026 A 08/04/2026 - 172,

12371936 - Vanessa De Oliveira Mendes Rodrigues - 2 - 10/01/2026 A 09/04/2026 - 158,I,

9332024 - Patricia De Padua Duarte - 1 - 12/01/2026 A 12/03/2026 - 158,I,

11609013 - Aline Rezende Machado - 1 - 08/01/2026 A 21/02/2026 - 158,I,

Secretaria De Saude, 6694095 - Keliiane Aparecida Silva Rodarte - 1 - 15/01/2026 A 15/01/2026 - 158,I,

6694095 - Keliiane Aparecida Silva Rodarte - 1 - 19/01/2026 A 23/01/2026 - 158,I,

14889620 - Tatiana Silva Paulino - 1 - 08/01/2026 A 08/01/2026 - 158,I,

14889620 - Tatiana Silva Paulino - 1 - 13/01/2026 A 13/03/2026 - 158,I,

12042396 - Max Antonio De Oliveira Rodrigues - 1 - 13/01/2026 A 13/03/2026 - 158,I,

Secretaria Da Fazenda, 7523517 - Filipe Colletti Alves - 1 - 16/01/2026 A 16/03/2026 - 158,I,

Secretaria De Justica E Seguranca Publica, 13767033 - Caio Leandro Alberto Rosa - 1 - 12/01/2026 A 12/01/2026 - 158,I,

13767033 - Caio Leandro Alberto Rosa - 1 - 23/01/2026 A 23/01/2026 - 158,I,

13928700 - Rafaela Del Sarto Rodrigues - 1 - 10/01/2026 A 10/03/2026 - 158,I,

16114779 - Samara De Oliveira Galletti - 1 - 15/01/2026 A 23/01/2026 - 158,I,

14533905 - Helio Alves Vicentini - 1 - 18/01/2026 A 18/03/2026 - 158,I,

14245278 - Nilma De Oliveira Teixeira - 2 - 09/01/2026 A 18/01/2026 - 158,I,

12246054 - Esmeralda Almeida Seabra Silva - 0 - 08/01/2026 A 22/01/2026 - 158,I,

COMUNICAÇÃO: 0605/2026

REGIONAL: NRPMSO - POCOS DE CALDAS

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao - 31º S R E - Pocos De Caldas, 15580921 - Joyce Aparecida Ponciano - 1 - 23/05/2024 A 24/05/2024 -,

Secretaria De Educacao - 15196330 - Fagner Oliveira Dos Santos - 1 - 04/10/2023 A 05/10/2023 -,

12052692 - Maria Das Dores De Sa - 1 - 25/10/2023 A 25/10/2023 -,

15231731 - Patricia Nascimento Correa Guimaraes - 1 - 13/11/2023 A 15/11/2023 -,

Secretaria De Educacao - 15688005 - Odete Cristina Rodrigues Da Silva Coelho - 1 - 24/10/2023 A 25/10/2023 -,

Secretaria De Educacao - 7º S R E - Caxambu, 15089956 - Joana Beatriz Ferreira Martins - 1 - 05/09/2023 A 06/09/2023 -,

Secretaria De Educacao - 45º S R E - Para De Minas, 15652258 - Aparecida Izaltina Gontijo Silva - 1 - 04/10/2023 A 06/10/2023 -,

Secretaria De Educacao - 22º S R E - Montes Claros, 11455037 - Edilaine Pereira Da Rocha - 2 - 11/07/2023 A 13/07/2023 -,

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao - 9737644 - Scheilla Cristina De Oliveira Almeida - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158,I,

4460853 - Viviane De Lima Silveira - 1 - 02/05/2023 A 11/05/2023 - 158,I,

3910387 - Marcia Adriana Alves Ribeiro - 1 - 02/08/2023 A 03/08/2023 - 158,I,

13259767 - Alessandra Rocha De Gusmao - 2 - 09/05/2023 A 18/05/2023 - 158,I,

5980867 - Cleusa Soares Oliveira - 3 - 28/08/2023 A 05/09/2023 - 158,I,

10638203 - Renata Guidis Teixeira - 3 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158,I,

7493059 - Marinele Amancio De Oliveira - 1 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - 158,I,

12198024 - Sabrina Carvalho De Lima Batista - 2 - 30/07/2023 A 31/07/2023 - 158,I,

13084462 - Leticia De Oliveira Paixao - 3 - 25/08/2023 A 28/08/2023 - 158,I,

9365420 - Luciano Pereira De Souza - 3 - 11/09/2023 A 21/09/2023 - 158,I,

9365420 - Luciano Pereira De Souza - 4 - 11/09/2023 A 21/09/2023 - 158,I,

10548832 - Izabel Cristina Maciel Cardoso - 1 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - 158,I,

14365266 - Matheus Alexis Teixeira Dos Santos - 2 - 18/05/2023 A 25/05/2023 - 158,I,

14365266 - Matheus Alexis Teixeira Dos Santos - 3 - 18/05/2023 A 25/05/2023 - 158,I,

12317947 - Andre Luiz Goncalves Ribeiro - 3 - 07/08/2023 A 09/08/2023 - 158,I,

12317947 - Andre Luiz Goncalves Ribeiro - 3 - 10/08/2023 A 12/08/2023 - 158,I,

12317947 - Andre Luiz Goncalves Ribeiro - 4 - 07/08/2023 A 09/08/2023 - 158,I,

12317947 - Andre Luiz Goncalves Ribeiro - 4 - 10/08/2023 A 12/08/2023 - 158,I,

10964450 - Andreia Margarete Da Silva Tavares - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - 158,I,

10964450 - Andreia Margarete Da Silva Tavares - 3 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - 158,I,

3689320 - Debora Maria Cintra Mendonca - 1 - 04/07/2023 A 14/07/2023 - 158,I,

13493804 - Robson Silva De Sene - 3 - 07/07/2023 A 13/07/2023 - 158,I,

11170214 - Angelica Silva Costa Lopes - 3 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158,I,

11170214 - Angelica Silva Costa Lopes - 3 - 21/12/2023 A 21/12/2023 - 158,I,

5990908 - Patricia Ribeiro Boucas - 1 - 11/04/2024 A 11/04/2024 - 158,I,

5990908 - Patricia Ribeiro Boucas - 1 - 13/04/2024 A 13/04/2024 - 158,I,

13597869 - Roseane Michelle De Lima Teodoro - 2 - 29/06/2023 A 29/06/2023 - 158,I,

14737720 - Ryan Thairyk Silva De Jesus - 3 - 27/06/2023 A 29/06/2023 - 158,I,

12298469 - Aguinaldo Adolfo Do Carmo - 3 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158,I,

10145860 - Helton Gorgulho Junqueira - 3 - 29/06/2023 A 29/06/2023 - 158,I,

10145860 - Helton Gorgulho Junqueira - 3 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - 158,I,

Ima Inst Mineiro Agropecuaria, 12291225 - Victor Wezassek De Britto - 1 - 03/07/2023 A 07/07/2023 - 158,I,

Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao - 13201728 - Vanessa De Fatima Do Prado - 2 - 27/10/2023 A -,

8622037 - Edna Claudia Henrique - 1 - 01/08/2023 A -,

13749791 - Denner Belizario Marques - 0 - 13/02/2023 A -,

Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data

Secretaria De Educacao - ***210596**Vanessa Rodrigues Mudesto - 20/11/2023,

Secretaria De Educacao - ***265456**Vanusia Da Silva Moura - 11/03/2024,

***265456**Vanusia Da Silva Moura - 11/03/2024,

COMUNICAÇÃO: 0606/2026

REGIONAL: NRPMSO - BARBACENA

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao - 12482733 - Paulo Ferreira De Brito - 2 - 11/09/2023 A 17/09/2023 - 158,I,

12482733 - Paulo Ferreira De Brito - 3 - 11/09/2023 A 17/09/2023 - 158,I,

6459283 - Marcela Aparecida Vilarino Braga - 5 - 22/04/2024 A 27/04/2024 - 158,I,

9733676 - Marcio Matos Guimaraes - 5 - 06/09/2023 A 15/09/2023 - 158,I,

6161087 - Lucineia Alves Da Cruz - 1 - 06/03/2023 A 08/03/2023 - 158,I,

11554664 - Jane Leme Soares - 3 - 07/03/2023 A 07/03/2023 - 158,I,

9396268 - Valdir Rodrigues De Oliveira - 3 - 27/02/2023 A 03/03/2023 - 158,I,

9396268 - Valdir Rodrigues De Oliveira - 4 - 27/02/2023 A 03/03/2023 - 158,I,

13218227 - Ingrid Veronica Mamede De Oliveira - 2 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - 158,I,

13218227 - Ingrid Veronica Mamede De Oliveira - 2 - 13/12/2023 A 15/12/2023 - 158,I,

13218227 - Ingrid Veronica Mamede De Oliveira - 2 - 02/05/2024 A 03/05/2024 - 158,I,

8790008 - Henrique Ramos - 3 - 16/06/2023 A 17/06/2023 - 158,I,

8790008 - Henrique Ramos - 4 - 16/06/2023 A 17/06/2023 - 158,I,

13235635 - Benilson Barreiro Da Silva - 2 - 06/11/2023 A 06/11/2023 - 158,I,

12433363 - Jacqueslayne De Oliveira Chaves - 3 - 03/05/2023 A 03/05/2023 - 158,I,

13235635 - Benilson Barreiro Da Silva - 3 - 06/11/2023 A 06/11/2023 - 158,I,

12433363 - Jacqueslayne De Oliveira Chaves - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - 158,I,

12433363 - Jacqueslayne De Oliveira Chaves - 4 - 03/05/2023 A 03/05/2023 - 158,I,

12433363 - Jacqueslayne De Oliveira Chaves - 4 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - 158,I,

11223344 - Líbia Catarina Luz - 3 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - 158,I,

11223344 - Líbia Catarina Luz - 3 - 08/05/2023 A 14/05/2023 - 158,I,

11075959 - Marcus Oliveira Silva - 3 - 05/10/2023 A 05/10/2023 - 158,I,

11075959 - Marcus Oliveira Silva - 3 - 01/12/2023 A 01/12/2023 - 158,I,

11075959 - Marcus Oliveira Silva - 4 - 05/10/2023 A 05/10/2023 - 158,I,

11075959 - Marcus Oliveira Silva - 4 - 01/12/2023 A 01/12/2023 - 158,I,

11220340 - Mirian Regina De Almeida - 3 - 15/05/2023 A 17/05/2023 - 158,I,

12073763 - Felipe De Oliveira Freitas Silva - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - 158,I,

12073763 - Felipe De Oliveira Freitas Silva - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - 158,I,

12073763 - Felipe De Oliveira Freitas Silva - 4 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - 158,I,

10759116 - Luciene Leite Lima - 3 - 21/03/2023 A 25/03/2023 - 158,I,

12073763 - Felipe De Oliveira Freitas Silva - 4 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - 158,I,

10759116 - Luciene Leite Lima - 4 - 21/03/2023 A 25/03/2023 - 158,I,

3394889 - Maria Alice Diniz Martins - 1 - 23/05/2022 A 28/05/2022 - 158,I,

11103827 - Karina Abbranchs De Faria Berti - 3 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158,I,

13825716 - Audrey Welisna Barbosa De Carvalho - 2 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - 158,I,

12438578 - Nubia Alves De Lima - 3 - 04/12/2025 A 05/12/2025 - 158,I,

12438578 - Nubia Alves De Lima - 4 - 04/12/2025 A 05/12/2025 - 158,I,

12439980 - Marcia Purcino De Souza - 3 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - 158,I,

12432647 - Gislaínde Souza Carneiro - 3 - 25/10/2023 A 31/10/2023 - 158,I,

8973372 - Luciana Coelho De Oliveira Barrozo - 4 - 05/07/2023 A 05/07/2023 - 158,I,

8973372 - Luciana Coelho De Oliveira Barrozo - 4 - 17/10/2023 A 18/10/2023 - 158,I,

13240957 - Cinthia Leticia Costa De Moraes - 2 - 21/03/2024 A 22/03/2024 - 158,I,

13240957 - Cinthia Leticia Costa De Moraes - 2 - 26/03/2024 A 27/03/2024 - 158,I,

11459369 - Claudia Moreira Caldas - 3 - 04/10/2023 A 04/10/2023 - 158,I,

11459369 - Claudia Moreira Caldas - 3 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158,I,

11459369 - Claudia Moreira Caldas - 3 - 05/04/2023 A 05/04/2023 - 158,I,

11459369 - Claudia Moreira Caldas - 3 - 19/02/2024 A 22/02/2024 - 158,I,

4421806 - Stael De Almeida Walgong - 1 - 06/11/2023 A 14/11/2023 - 158,I,

4421806 - Stael De Almeida Walgong - 3 - 06/11/2023 A 14/11/2023 - 158,I,

9717299 - Thelma Simone Novak De Assis Alvim - 1 - 30/11/2025 A 28/01/2026 - 158,I,

9717299 - Thelma Simone Novak De Assis Alvim - 1 - 29/01/2026 A 09/02/2026 - 158,I,

12404307 - Roberta Cristiane Lopes Da Silva - 4 - 10/12/2025 A 11/12/2025 - 158,I,

12404307 - Roberta Cristiane Lopes Da Silva - 3 - 10/12/2025 A 11/12/2025 - 158,I,

13814702 - Willem Martins Andrade Jardim - 3 - 06/11/2023 A 08/11/2023 - 158,I,

13814702 - Willem Martins Andrade Jardim - 3 - 03/06/2024 A 12/06/2024 - 158,I,

13814702 - Willem Martins Andrade Jardim - 3 - 13/09/2024 A 16/09/2024 - 158,I,

13814702 - Willem Martins Andrade Jardim - 4 - 06/11/2023 A 08/11/2023 - 158,I,

13814702 - Willem Martins Andrade Jardim - 4 - 03/06/2024 A 12/06/2024 - 158,I,

13814702 - Willem Martins Andrade Jardim - 4 - 13/09/2024 A 16/09/2024 - 158,I,

12394581 - Sinara Aparecida Freitas Silva Bueno - 2 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - 158,I,

14695597 - Flavia De Araujo Neri - 1 - 10/12/2025 A 16/12/2025 - 158,I,

13397641 - Amanda Christine Rodrigues De Freitas - 2 - 07/12/2022 A 10/12/2022 - 158,I,

13397641 - Amanda Christine Rodrigues De Freitas - 2 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - 158,I,

13397641 - Amanda Christine Rodrigues De Freitas - 2 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - 158,I,

8114365 - Ronaldo Asvedo Machado - 1 - 10/07/2025 A 16/07/2025 -,

8114365 - Ronaldo Asvedo Machado - 3 - 10/07/2025 A 16/07/2025 -,

12296968 - Ana Carolina Abreu Libero - 2 - 02/12/2025 A 11/12/2025 -,

3646825 - Paulete Dias Duarte De Carvalho - 0 - 19/05/2023 A 20/05/2023 - 158,I,

0 - Ana Paula Oliveira Viol - 0 - 03/12/2025 A 03/12/2025 - 158,I,

Unimontes Univ Montes Claros, 3394889 - Maria Alice Diniz Martins - 4 - 23/05/2022 A 28/05/2022 - 158,I,

Secretaria De Justica E Seguranca Publica, 13898416 - Wanilson Barbosa Marth - 1 - 09/12/2025 A 08/03/2026 - 158,I,

Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao - 6459283 - Marcela Aparecida Vilarino Braga - 5 - 09/02/2026 A -,

5470083 - Martinho Afonso Carneiro - 3 - 09/02/2026 A -,

11117009 - Analice Alves Miranda - 4 - 09/02/2026 A -,

14160154 - Maria Aparecida Paes Roque - 2 - 10/02/2026 A -,

12117545 - Adriana Andrade Silva - 3 - 05/02/2025 A -,

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao - 18º S R E - Juiz De Fora, 9754870 - Sonia Helena Neves Da Silveira - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 -,

Secretaria De Educacao - 15638547 - Marcos Guedes De Souza - 1 - 13/11/2023 A 14/11/2023 -,

15638547 - Marcos Guedes De Souza - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 -,

13710926 - Cesar Henrique Giannetti - 1 - 30/10/2023 A 31/10/2023 -,

13825716 - Audrey Welisna Barbosa De Carvalho - 3 - 06/10/2023 A 06/10/2023 -,

11830445 - Maria Josiane Rosa Elias - 3 - 11/12/2025 A 12/12/2025 -,

11830445 - Maria Josiane Rosa Elias - 3 - 14/12/2025 A 28/12/2025 -,

15302342 - Adrielle Yara Ferreira Jeronimo - 2 - 08/12/2025 A 10/12/2025 -,

8804973 - Patricia De Souza - 2 - 09/12/2025 A 13/12/2025 -,

15302342 - Adrielle Yara Ferreira Jeronimo - 2 - 10/10/2024 A 11/10/2024 -,

8804973 - Patricia De Souza - 2 - 22/12/2025 A 23/12/2025 -,

Secretaria De Educacao - 3º S R E - Barbacena, 16141673 - Vitoria De Assis Rosas - 1 - 11/12/2025 A 12/12/2025 -,

Secretaria De Educacao - 8º S R E - Conselheiro Lafaiet, 14077515 - Cristina Das Gracas Silva - 1 - 01/04/2025 A 04/04/2025 -,

14077515 - Cristina Das Gracas Silva - 2 - 23/07/2025 A 25/07/2025 -,

14077515 - Cristina Das Gracas Silva - 1 - 25/08/2025 A 26/08/2025 -,

14077515 - Cristina Das Gracas Silva - 1 - 27/08/2025 A 29/08/2025 -,

14077515 - Cristina Das Gracas Silva - 1 - 22/10/2025 A 23/10/2025 -,

14077515 - Cristina Das Gracas Silva - 1 - 24/11/2025 A 25/11/2025 -,

14077515 - Cristina Das Gracas Silva - 1 - 26/11/2025 A 28/11/2025 -,

14077515 - Cristina Das Gracas Silva - 1 - 10/12/2025 A 24/12/2025 -,

Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data

Secretaria De Educacao - ***752916**Marcos Guedes De Souza - 23/01/2026,

***752916**Marcos Guedes De Souza - 31/12/2025,

COMUNICAÇÃO: 0607/2026

REGIONAL: NRPMSO - DIVINOPOLIS

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao - 11301199 - Clisson Greco Magalhaes - 1 - 06/01/2025 A 06/03/2025 - 158,I,

12738506 - Priscila Maria Couto Santos - 3 - 23/05/2023 A 27/05/2023 - 158,I,

12738506 - Priscila Maria Couto Santos - 3 - 04/04/2024 A 05/04/2024 - 158,I,

12594271 - Rodrigo Aparecido Rosendo - 3 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - 158,I,

12594271 - Rodrigo Aparecido Rosendo - 3 - 13/02/2023 A 13/02/2023 - 158,I,

12594271 - Rodrigo Aparecido Rosendo - 3 - 14/02/2023 A 14/02/2023 - 158,I,

11144789 - Nadia Cristina Gomes Nascimento - 5 - 14/08/2023 A 15/08/2023 - 158,I,

3779725 - Alex Sandra De Assis Simao - 4 - 30/08/2023 A 13/09/2023 - 158,I,

3779725 - Alex Sandra De Assis Simao - 4 - 30/10/2023 A 03/11/2023 - 158,I,

10983732 - Sandra Aparecida Vieira Couto - 3 - 13/03/2023 A 14/03/2023 - 158,I,

10983732 - Sandra Aparecida Vieira Couto - 3 - 06/12/2023 A 09/12/2023 - 158,I,

12743555 - Edna Aparecida Costa De Sousa - 2 - 04/03/2024 A 05/03/2024 - 158,I,

9193211 - Glaurea Lana Leite - 3 - 13/06/2023 A 15/06/2023 - 158,I,

8151777 - Odenesia Da Rocha Pereira - 3 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - 158,I,

10570257 - Dayse Lima Tanure Lino - 1 - 05/02/2026 A 06/03/2026 - 158,I,

10540854 - Patricia Vargas Miranda Borges - 1 - 19/11/2025 A 18/12/2025 - 158,I,

9711474 - Kelen Landim Custodio - 2 - 28/09/2023 A 07/10/2023 - 158,I,

9711474 - Kelen Landim Custodio - 2 - 21/08/2024 A 21/08/2024 - 158,I,

8803397 - Dulcinea Silva Tempesta - 3 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158,I,

8803397 - Dulcinea Silva Tempesta - 3 - 04/12/2023 A 07/12/2023 - 158,I,

12392114 - Cecilia Barcelos Zancanella - 3 - 14/03/2023 A 16/03/2023 - 158,I,

12392114 - Cecilia Barcelos Zancanella - 3 - 19/04/2023 A 19/04/2023 - 158,I,

12392114 - Cecilia Barcelos Zancanella - 4 - 14/03/2023 A 16/03/2023 - 158,I,

12392114 - Cecilia Barcelos Zancanella - 4 - 19/04/2023 A 19/04/2023 - 158,I,

11907219 - Soraia Aparecida De Oliveira - 3 - 12/01/2026 A 02/03/2026 - 158,I,

11589793 - Denize Dinamarque Da Silva - 3 - 03/05/2023 A 12/05/2023 - 158,I,

11589793 - Denize Dinamarque Da Silva - 4 - 03/05/2023 A 12/05/2023 - 158,I,

13072061 - Krysthyan Caio Barbosa Lima - 2 - 04/12/2023 A 09/12/2023 - 158,I,

11667995 - Silvia Alexandra Maria De Oliveira - 3 - 09/01/2026 A 09/03/2026 - 158,I,

6610356 - Marina Reis De Oliveira Brandao - 1 - 28/03/2023 A 31/03/2023 - 158,I,

6610356 - Marina Reis De Oliveira Brandao - 1 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - 158,I,

6610356 - Marina Reis De Oliveira Brandao - 1 - 02/12/2023 A 02/12/2023 - 158,I,

13588280 - Felipe Castro Lazarini - 3 - 27/09/2023 A 28/09/2023 - 158,I,

13588280 - Felipe Castro Lazarini - 4 - 27/09/2023 A 28/09/2023 - 158,I,

11087640 - Adelaide Dos Santos Correa Da Silva - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158,I,

8640617 - Andrea Maria De Faria Rodrigues - 4 - 17/11/2025 A 15/01/2026 - 158,I,

8640617 - Andrea Maria De Faria Rodrigues - 5 - 17/11/2025 A 15/01/2026 - 158,I,

10189298 - Gilceia De Oliveira Catarina - 3 - 10/05/2023 A 19/05/2023 - 158,I,

10189298 - Gilceia De Oliveira Catarina - 3 - 31/07/2023 A 04/08/2023 - 158,I,

12367892 - Andreia Marley Elias Ribeiro - 2 - 12/01/2026 A 31/01/2026 - 158,I,

26497329 - Dilma Deleu Rosemburg Pacheco - 3 - 13/01/2026 A 01/02/2026 - 158,I,

15343528 - Luisa Pacheco Herzeberg Goncalves - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 -

Secretaria De Educacao - 39º S R E - Uberaba, 8067332 - Jucilene Freitas Carvalho - 1 - 03/07/2023 A 03/07/2023 -, Fundacao Helena Antipoff, 11189107 - Erika Pires De Oliveira - 1 - 29/02/2024 A 29/02/2024 -, Secretaria De Educacao - 18º S R E - Juiz De Fora, 9754870 - Sonia Helena Neves Da Silveira - 1 - 15/01/2024 A 23/01/2024 -, Secretaria De Educacao - 44º S R E - Janauba, 14309074 - Adriana Veloso Rafael - 1 - 12/08/2024 A 26/08/2024 -, Secretaria De Educacao - 20º S R E - Manhuacu, 12532685 - Lucimar D Aparecida Inacio Goncalves - 1 - 12/06/2023 A 14/06/2023 -, Secretaria De Educacao - 2º S R E - Almenara, 15247158 - Edileia Da Costa Sousa Mendes - 1 - 18/12/2023 A 22/12/2023 -, Secretaria De Educacao - 34º S R E - Sao Joao Del Rei, 12191771 - Dircea Geralda De Almeida Silva - 1 - 06/03/2023 A 08/03/2023 -, Secretaria De Educacao - 13º S R E - Gov.valadares, 15395627 - Ozania Santiago Ferreira - 1 - 22/04/2024 A 26/04/2024 -, Secretaria De Educacao - 9620824 - Nilta Rosa De Paula - 2 - 19/09/2023 A 22/09/2023 -, Secretaria De Educacao - 27º S R E - Passos, 15441892 - Edilaine Aparecida Avila Pereira Alves - 1 - 21/03/2024 A 21/03/2024 -, Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo Secretaria De Educacao - 11353877 - Dalila Silva Lopes - 3 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I, 10602662 - Ednalva Lourenco Fernandes Machado - 1 - 08/11/2025 A 19/11/2025 -, 10602662 - Ednalva Lourenco Fernandes Machado - 1 - 05/02/2026 A 06/03/2026 - 158.I, 10669976 - Giovana Lopes Reis - 4 - 04/02/2026 A 04/04/2026 - 158.I, 12787495 - Sandro Vinicius Nascimento - 4 - 04/02/2026 A 04/04/2026 - 158.I, 9361775 - Flavia Elaine Martins - 2 - 18/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I, 9768342 - Jorgiana Maria Dias - 1 - 05/02/2026 A 05/04/2026 - 158.I, 9445529 - Wanderlei De Jesus Araujo - 2 - 04/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I, 9445529 - Wanderlei De Jesus Araujo - 1 - 04/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I, 10994051 - Maria Claudete Xavier - 3 - 04/02/2026 A 05/03/2026 - 158.I, 11128881 - Marilda Goncalves De Macedo E Cordeiro - 1 - 04/02/2026 A 05/03/2026 - 158.I, 12137295 - Izaurete Aparecida Lopes Rodrigues - 5 - 04/02/2026 A 05/03/2026 - 158.I, 12137295 - Izaurete Aparecida Lopes Rodrigues - 4 - 04/02/2026 A 05/03/2026 - 158.I, 14110563 - Vanessa Da Rocha Lopes - 2 - 05/02/2026 A 05/04/2026 - 158.I, 12979480 - Ruth Patricia Martins Lopes Lages - 2 - 02/02/2026 A 12/02/2026 -, 14161541 - Lucas Gomes Magalhaes - 2 - 05/02/2026 A 05/04/2026 - 158.I, 4451829 - Katia Gislane Ramalho Goncalves - 1 - 24/03/2025 A 02/04/2025 -, 11890480 - Valcineia Aparecida Cordeiro Gomes - 3 - 07/10/2025 A 10/10/2025 -, 11890480 - Valcineia Aparecida Cordeiro Gomes - 3 - 16/12/2025 A 23/12/2025 -, 8463119 - Maria Madalena Teixeira Lages - 1 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 13049135 - Lidia Costa - 2 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 13864004 - Mariana Eva De Freitas - 2 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 13917422 - Erilma De Limas - 2 - 08/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 15057920 - Rafael Silva Santos - 1 - 15/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 14371017 - Dayane Bezerra Lima - 2 - 02/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 8626921 - Cassia Maria De Oliveira Maneira - 1 - 31/07/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 13226071 - Mariana Simoes Ferreira - 2 - 11/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 5990908 - Patricia Ribeiro Boucas - 1 - 12/04/2024 A 12/04/2024 - 158.I, 13595491 - Claudia Da Silva Faustino De Paula - 3 - 24/11/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 11575859 - Breno Alves Macedo - 3 - 14/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 13053616 - Kelly Jacqueline Siqueira Borges - 2 - 13/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 13011804 - Eliane Veridiana De Souza Caitano - 2 - 11/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 8937658 - Cirlene Aparecida Inacio De Resende - 1 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 14727721 - Vera Lucia Machado - 2 - 15/02/2024 A 16/02/2024 - 158.I, 15073687 - Pedro Henrique Rocha - 3 - 09/03/2023 A 18/03/2023 - 158.I, 12556676 - Pricilla Paolla Barros - 3 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 10948669 - Maria Das Gracias Silva - 3 - 02/05/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 14065254 - Josieli Das Gracias Monteiro - 3 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 11702016 - Maria Das Dores Lino - 2 - 05/06/2024 A 05/06/2024 - 158.I, 14211114 - Kelly Lopes Diniz - 3 - 13/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 13801550 - Ana Aparecida Batista De Castro - 1 - 19/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 8190688 - Iracilda Dias Da Silva - 1 - 13/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 9725102 - Andrea Soldati Dias - 2 - 21/11/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 14088652 - Debora Cardoso Moura De Souza Camara - 2 - 23/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 10650547 - Jecyara De Magalhaes Soares Rodrigues - 3 - 28/08/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 9740374 - Eder Silva De Andrade - 5 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 4430955 - Kellen Cristina De Souza - 3 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 4430955 - Kellen Cristina De Souza - 4 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 13260070 - Jose Antonio Alves Dos Santos - 3 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 10105435 - Delma Mary Araujo Lima - 1 - 08/05/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 8916546 - Leandra Aparecida Fidelis Torres - 3 - 26/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, Secretaria De Justica E Seguranca Publica, 13761556 - Claudimir Jose Veloso Junior - 1 - 06/02/2026 A 06/04/2026 - 158.I, 15938608 - Felipe Augusto Almeida Duraes - 1 - 04/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I, 16050718 - Tatiane Veloso De Souza - 1 - 02/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I, 13798764 - Kalil Dias Lauar - 1 - 13/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, Secretaria De Saude, 14759146 - Fernanda Rabelo Evangelista Gomes - 1 - 18/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I, Licenças para tratamento de saúde DEFERIDA nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo Secretaria De Educacao - 6615124 - Silmara De Jesus Nunes - 1 - 03/02/2026 A 04/03/2026 -, Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo Secretaria De Educacao - 14161541 - Lucas Gomes Magalhaes - 2 - 10/02/2026 A -, 8225245 - Heuzilaine Maria Da Cunha Souza - 3 - 10/02/2026 A -, 11675170 - Isaura Maria Vieira - 3 - 10/02/2026 A -, 10753119 - Roberto Pereira Gomes - 1 - 10/02/2026 A -,

COMUNICAÇÃO: 0609/2026 REGIONAL: NRPMSO - UBERLANDIA Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo Secretaria De Educacao - 15892045 - Adriana De Brito - 1 - 10/11/2025 A 10/11/2025 -, 8933970 - Neiva Divina Moura Naves - 3 - 11/11/2025 A 12/11/2025 -, 8933970 - Neiva Divina Moura Naves - 2 - 11/11/2025 A 12/11/2025 -, 14494694 - Vanusa Regina Da Silva Sousa - 1 - 10/11/2025 A 14/11/2025 -, 14761399 - Maria Eduarda Medeiros Cunha - 1 - 13/11/2025 A 14/11/2025 -, 14761399 - Maria Eduarda Medeiros Cunha - 1 - 06/02/2026 A 06/02/2026 -, 8604977 - Lidiany Yhara Da Silva - 4 - 08/12/2025 A 09/12/2025 -, 6711527 - Gleide Alves Fonseca - 3 - 11/03/2025 A 13/03/2025 -, 8669053 - Juliana De Lima Vasconcelos Moreira - 3 - 09/03/2025 A 18/03/2025 -, 15154206 - Sara Stefanni De Freitas Paula - 1 - 28/10/2025 A 28/10/2025 -, 15154206 - Sara Stefanni De Freitas Paula - 1 - 29/10/2025 A 29/10/2025 -, 13917604 - Valeria De Vasconcelos - 1 - 12/11/2025 A 14/11/2025 -, 13917604 - Valeria De Vasconcelos - 1 - 03/12/2025 A 09/12/2025 -, 15223266 - Gesiane Nunes Neves - 1 - 05/12/2025 A 12/12/2025 -, 12134755 - Jadilam Timoteo Ferreira - 2 - 08/12/2025 A 08/12/2025 -, Secretaria De Educacao - 40º S R E - Uberlandi, 15006919 - Maria Aparecida Martins De Oliveira Souza - 1 - 15/10/2025 A 17/10/2025 -, 15006919 - Maria Aparecida Martins De Oliveira Souza - 1 - 04/02/2026 A 06/02/2026 -, 10079499 - Claudia Soares Coelho - 1 - 06/12/2025 A 20/12/2025 -, 14016158 - Claine Dias Moura - 1 - 11/11/2025 A 23/11/2025 -, 13282298 - Adriana De Moraes Silva - 1 - 27/09/2025 A 30/09/2025 -, 14489736 - Rosa Maria Fattori De Alvarenga - 1 - 10/11/2025 A 14/11/2025 -, 14489736 - Rosa Maria Fattori De Alvarenga - 1 - 02/12/2025 A 05/12/2025 -, 14489736 - Rosa Maria Fattori De Alvarenga - 1 - 11/12/2025 A 12/12/2025 -, 14066245 - Roberta Alves Martins - 1 - 12/11/2025 A 13/11/2025 -, 12134755 - Jadilam Timoteo Ferreira - 1 - 08/12/2025 A 08/12/2025 -, 12134755 - Jadilam Timoteo Ferreira - 1 - 03/02/2026 A 03/02/2026 -, 12747440 - Maria Das Gracias De Oliveira Ferreira - 1 - 08/12/2025 A 11/12/2025 -, Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo Secretaria De Educacao - 10490944 - Marco Antonio Ribeiro Da Silva - 1 - 12/04/2025 A 20/10/2025 - 158.I, 10566628 - Aline Milane De Oliveira - 7 - 11/11/2025 A 08/01/2026 - 158.I, 10566628 - Aline Milane De Oliveira - 7 - 09/01/2026 A 09/03/2026 - 158.I, 14503262 - Salma Rodrigues De Moura - 1 - 03/12/2025 A 22/12/2025 - 158.I, 13239785 - Francielle Theixeira De Mello - 2 - 29/10/2025 A 27/12/2025 - 158.I, 8604977 - Lidiany Yhara Da Silva - 3 - 08/12/2025 A 09/12/2025 - 158.I, 12257580 - Ligia Gomes Perini - 3 - 08/12/2025 A 10/12/2025 - 158.I, 12257580 - Ligia Gomes Perini - 4 - 08/12/2025 A 10/12/2025 - 158.I, 10526184 - Nilson Santos Dos Reis - 1 - 07/12/2025 A 19/12/2025 - 158.I, 10526184 - Nilson Santos Dos Reis - 1 - 02/02/2026 A 16/02/2026 - 158.I, 10942936 - Keynes Macedo Alcantara - 3 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I, 11645256 - Luciana Duarte Ramos - 3 - 09/12/2025 A 13/12/2025 - 158.I, 12122560 - Paulo Henrique Da Cunha - 3 - 11/11/2025 A 24/11/2025 - 158.I, 11645256 - Luciana Duarte Ramos - 3 - 05/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I, 12122560 - Paulo Henrique Da Cunha - 4 - 11/11/2025 A 24/11/2025 - 158.I, 10942936 - Keynes Macedo Alcantara - 1 - 11/11/2025 A 25/12/2025 - 158.I, 10942936 - Keynes Macedo Alcantara - 3 - 11/11/2025 A 25/12/2025 - 158.I, 10942936 - Keynes Macedo Alcantara - 1 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I, 10578565 - Izabel Batista Lemes - 3 - 12/11/2025 A 10/01/2026 - 158.I, 13996756 - Valeria Regina Da Silva - 2 - 01/10/2025 A 08/10/2025 - 158.I, 10016293 - Fulvia Mayra Rocha - 4 - 05/12/2025 A 19/12/2025 - 158.I, 9605932 - Marneiz Ferreira Da Silva Queiroz - 1 - 12/11/2025 A 26/11/2025 - 158.I, 9605932 - Marneiz Ferreira Da Silva Queiroz - 1 - 27/11/2025 A 10/12/2025 - 158.I, 7486731 - Adriana Aparecida Bragion De Araujo - 3 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 7486731 - Adriana Aparecida Bragion De Araujo - 3 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 7486731 - Adriana Aparecida Bragion De Araujo - 3 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 7486731 - Adriana Aparecida Bragion De Araujo - 3 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 11311164 - Mirian Aleandra Martins Rocha - 1 - 07/11/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 10660314 - Janete Aparecida Domingos Da Silva - 4 - 04/12/2023 A 18/12/2023 - 158.I, 6021612 - Elisandra Aparecida Silva Fernandes - 5 - 24/11/2023 A 30/11/2023 - 158.I, Secretaria De Justica E Seguranca Publica, 14527725 - Fagner Augusto Sebastiao De Moraes - 1 - 15/10/2025 A 13/11/2025 - 158.I, 13243704 - Jardel Freire De Lucena - 2 - 04/12/2025 A 08/12/2025 - 158.I, 13243704 - Jardel Freire De Lucena - 2 - 11/12/2025 A 09/01/2026 - 158.I, 13243704 - Jardel Freire De Lucena - 2 - 13/01/2026 A 13/01/2026 - 158.I, 13243704 - Jardel Freire De Lucena - 2 - 15/01/2026 A 13/02/2026 - 158.I, 11348497 - Tania De Fatima Teofilo - 3 - 08/12/2025 A 09/12/2025 - 158.I, 11348497 - Tania De Fatima Teofilo - 3 - 22/12/2025 A 22/12/2025 - 158.I, 11348497 - Tania De Fatima Teofilo - 3 - 04/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I, 14491765 - Pedro Paulo Chaves Cardoso - 1 - 08/12/2025 A 05/02/2026 - 158.I, 10829836 - Ricardo Deni Da Silva Ramos - 2 - 05/12/2025 A 06/12/2025 - 158.I, 10829836 - Ricardo Deni Da Silva Ramos - 2 - 17/12/2025 A 17/12/2025 - 158.I, 13770524 - Regis De Castro Sousa - 1 - 09/12/2025 A 06/02/2026 - 158.I, 13770524 - Regis De Castro Sousa - 1 - 07/02/2026 A 08/03/2026 - 158.I, 11207339 - Wellington Damazio Da Costa - 3 - 08/12/2025 A 09/12/2025 - 158.I, 11207339 - Wellington Damazio Da Costa - 3 - 06/01/2026 A 06/01/2026 - 158.I, 14461248 - Victor Hugo De Souza Nascimento - 1 - 06/12/2025 A 07/12/2025 - 158.I, 14461248 - Victor Hugo De Souza Nascimento - 1 - 04/01/2026 A 04/01/2026 - 158.I, 14461248 - Victor Hugo De Souza Nascimento - 1 - 05/02/2026 A 05/02/2026 - 158.I, 11405016 - Robson Rosa Da Silva - 1 - 09/12/2025 A 07/01/2026 - 158.I, 11405016 - Robson Rosa Da Silva - 1 - 22/01/2026 A 10/02/2026 - 158.I, 12647228 - Evaldo Vieira Laureano - 2 - 08/12/2025 A 05/02/2026 - 158.I,

13852538 - Joao Eduardo Laborao De Souza - 1 - 07/12/2025 A 11/12/2025 - 158.I, 13852538 - Joao Eduardo Laborao De Souza - 1 - 19/12/2025 A 25/12/2025 - 158.I, 13852538 - Joao Eduardo Laborao De Souza - 1 - 10/02/2026 A 12/02/2026 - 158.I, Secretaria Da Fazenda, 7521933 - Wendel Jose De Sa - 2 - 07/09/2025 A 28/02/2026 - 172, 0 - Flavia Regina Borges - 0 - 15/03/2025 A 15/03/2025 - 158.I, 11007895 - Renata Leonidas Barbosa De Oliveira - 0 - 11/07/2025 A 18/07/2025 - 158.I, 15004054 - Adriana Rodrigues Correa - 0 - 08/07/2025 A 11/07/2025 - 158.I, 0 - Karen Cecilia Soares De Souza - 0 - 08/07/2025 A 21/07/2025 - 158.I, 15420300 - Maria Rosineide Da Silva Oliveira - 0 - 16/07/2025 A 18/07/2025 - 158.I, Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm Secretaria De Educacao - 6900369 - Maria Beatriz Oliveira Debs - onde se lê: 40.06.12.2025,14.01.2026,LIC. CONC. ART.158 I,1457/2026,MG 04 leia-se: 40.06.12.2025,14.01.2026,LIC. CONC. ART.172, 13579214 - Samantha Jackeline Costa De Andrade - onde se lê: 14.27.11.2025,10.12.2025,LIC. CONC. ART.158 I,1457/2026,MG 04 leia-se: 13.27.11.2025,09.12.2025,LIC. CONC. ART.158 I, Secretaria De Justica E Seguranca Publica, 13829114 - Francisco Reginaldo Teofilo Da Silva - onde se lê: 60.30.01.2026,30.03.2026,LIC. CONC. ART.158 I,510/2026,MG 06 leia-se: 60.30.01.2026,30.03.2026,LIC. CONC. ART.158 II, 13829114 - Francisco Reginaldo Teofilo Da Silva - onde se lê: 54.07.12.2025,29.01.2026,LIC. CONC. ART.158 I,510/2026,MG 06 leia-se: 54.07.12.2025,29.01.2026,LIC. CONC. ART.158 II, Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data Secretaria De Educacao - ***324958**Lola Gabrielle Pereira - 27/01/2026, ***324958**Lola Gabrielle Pereira - 27/01/2026, ***324958**Lola Gabrielle Pereira - 27/01/2026, ***324958**Lola Gabrielle Pereira - 27/01/2026, Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decret nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo Secretaria De Educacao - 8790834 - Joelma Cristina Do Nascimento Alves - 1 - 10/02/2026 A -, 8790834 - Joelma Cristina Do Nascimento Alves - 2 - 10/02/2026 A -, Secretaria De Justica E Seguranca Publica, 14446280 - Domingos Pereira Da Cunha Neto - 1 - 10/02/2026 A -,

COMUNICAÇÃO: 0610/2026 REGIONAL: NRPMSO - UBERABA Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo 0 - Daiane Candida Xavier - 0 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 0 - Daiane Candida Xavier - 0 - 15/12/2023 A 15/12/2023 - 158.I, 0 - Daiane Candida Xavier - 0 - 22/01/2024 A 22/01/2024 - 158.I, Secretaria De Educacao - 12740064 - Nara Thais Franca Serafim Marques - 3 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 12740064 - Nara Thais Franca Serafim Marques - 4 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 13534391 - Juliana Moreira Borges - 3 - 23/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 13534391 - Juliana Moreira Borges - 3 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 13534391 - Juliana Moreira Borges - 3 - 15/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 13534391 - Juliana Moreira Borges - 3 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 13534391 - Juliana Moreira Borges - 3 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 13534391 - Juliana Moreira Borges - 3 - 27/04/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 13534391 - Juliana Moreira Borges - 3 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 12304234 - Daniella Sheila De Oliveira - 3 - 08/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 12304234 - Daniella Sheila De Oliveira - 3 - 06/11/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 12304234 - Daniella Sheila De Oliveira - 3 - 09/05/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 12304234 - Daniella Sheila De Oliveira - 3 - 24/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 5214168 - Andreia Soares Amin Barreto - 5 - 16/02/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 5214168 - Andreia Soares Amin Barreto - 5 - 02/03/2023 A 02/03/2023 - 158.I, 5214168 - Andreia Soares Amin Barreto - 5 - 29/05/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 5214168 - Andreia Soares Amin Barreto - 5 - 10/05/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 5214168 - Andreia Soares Amin Barreto - 5 - 09/08/2024 A 10/08/2024 - 158.I, 13263728 - Wesley Antunes Silva - 2 - 08/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 13263728 - Wesley Antunes Silva - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 13263728 - Wesley Antunes Silva - 2 - 12/12/2023 A 13/12/2023 - 158.I, 12384269 - Luiz Vagner Da Silva Junior - 3 - 24/04/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 8997769 - Luzia Pimenta Alves - 1 - 30/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 8997769 - Luzia Pimenta Alves - 3 - 30/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 14500656 - Luciana Peixoto Bastos Freire Neves - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 14500656 - Luciana Peixoto Bastos Freire Neves - 1 - 04/07/2023 A 05/07/2023 - 158.I, 14500656 - Luciana Peixoto Bastos Freire Neves - 1 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 14077077 - Agnaldo Caldeira Dias - 3 - 03/07/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 14077077 - Agnaldo Caldeira Dias - 3 - 18/03/2024 A 22/03/2024 - 158.I, 8908139 - Sival Paul Pereira - 2 - 04/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 8908139 - Sival Paul Pereira - 2 - 05/03/2024 A 09/03/2024 - 158.I, 10926707 - Jussara Ribeiro De Rezende - 1 - 29/05/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 10926707 - Jussara Ribeiro De Rezende - 1 - 26/02/2024 A 26/02/2024 - 158.I, 10926707 - Jussara Ribeiro De Rezende - 1 - 27/05/2024 A 28/05/2024 - 158.I, 10926707 - Jussara Ribeiro De Rezende - 1 - 01/06/2024 A 07/06/2024 - 158.I, 13924956 - Joyce Valgas Santos - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 13924956 - Joyce Valgas Santos - 3 - 06/12/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 13924956 - Joyce Valgas Santos - 4 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 13924956 - Joyce Valgas Santos - 4 - 06/12/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 14226567 - Daisy Ferreira De Oliveira Queiroz - 1 - 07/02/2024 A 08/02/2024 - 158.I, 3743820 - Juscenir Madalena Lima - 2 - 12/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 3743820 - Juscenir Madalena Lima - 2 - 18/03/2024 A 22/03/2024 - 158.I, 3743820 - Juscenir Madalena Lima - 2 - 11/12/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 9429051 - Lesandra Roberta Lanzoni - 2 - 10/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 9429051 - Lesandra Roberta Lanzoni - 2 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 9429051 - Lesandra Roberta Lanzoni - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 9429051 - Lesandra Roberta Lanzoni - 2 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I,

9429051 - Lesandra Roberta Lanzoni - 2 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 9429051 - Lesandra Roberta Lanzoni - 2 - 26/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 9429051 - Lesandra Roberta Lanzoni - 4 - 10/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 9429051 - Lesandra Roberta Lanzoni - 4 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 9429051 - Lesandra Roberta Lanzoni - 4 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 9429051 - Lesandra Roberta Lanzoni - 4 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 9429051 - Lesandra Roberta Lanzoni - 4 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 9429051 - Lesandra Roberta Lanzoni - 4 - 26/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 14156764 - Mauro Sergio Da Silva - 2 - 29/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 14156764 - Mauro Sergio Da Silva - 2 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 14156764

MINAS GERAIS

15657521 - Ana Caroline Martins Lima - 2 - 19/11/2024 A 19/11/2024 -
-, 15339567 - Erica Graciano Gaspar Batista - 1 - 05/07/2024 A 08/07/2024 - ,
15339567 - Erica Graciano Gaspar Batista - 2 - 05/07/2024 A 08/07/2024 - ,
15339567 - Erica Graciano Gaspar Batista - 2 - 09/07/2024 A 09/07/2024 - ,
15339567 - Erica Graciano Gaspar Batista - 1 - 09/07/2024 A 09/07/2024 - ,
15276488 - Rosana Beatriz Silva - 1 - 29/02/2024 A 29/02/2024 - ,
15661002 - Jorge Luis Albino Martins - 1 - 27/03/2024 A 27/03/2024 - ,
15661002 - Jorge Luis Albino Martins - 1 - 30/04/2024 A 03/05/2024 - ,
15661002 - Jorge Luis Albino Martins - 1 - 08/05/2024 A 10/05/2024 - ,
15661002 - Jorge Luis Albino Martins - 1 - 27/06/2024 A 29/06/2024 - ,
15661002 - Jorge Luis Albino Martins - 1 - 16/08/2024 A 16/08/2024 - ,
15661002 - Jorge Luis Albino Martins - 1 - 04/09/2024 A 06/09/2024 - ,
15661002 - Jorge Luis Albino Martins - 1 - 20/09/2024 A 20/09/2024 - ,
15661002 - Jorge Luis Albino Martins - 1 - 08/11/2024 A 08/11/2024 - ,
15661002 - Jorge Luis Albino Martins - 1 - 29/11/2024 A 29/11/2024 - ,
15028947 - Maria Dos Reis Faustino - 1 - 25/09/2024 A 27/09/2024 - ,
15028947 - Maria Dos Reis Faustino - 1 - 05/08/2024 A 05/08/2024 - ,
13926126 - Gislene Dos Santos Garcia Assuncao - 1 - 30/04/2024 A 06/05/2024 - ,
13926126 - Gislene Dos Santos Garcia Assuncao - 1 - 06/06/2024 A 12/06/2024 - ,
10993285 - Marta Conceicao Da Silva Paiva - 2 - 27/06/2022 A 03/07/2022 - ,
10993285 - Marta Conceicao Da Silva Paiva - 2 - 28/02/2024 A 12/03/2024 - ,
10993285 - Marta Conceicao Da Silva Paiva - 2 - 06/05/2024 A 06/05/2024 - ,
10993285 - Marta Conceicao Da Silva Paiva - 2 - 22/05/2024 A 26/05/2024 - ,
10993285 - Marta Conceicao Da Silva Paiva - 2 - 14/06/2024 A 14/06/2024 - ,
10993285 - Marta Conceicao Da Silva Paiva - 2 - 25/09/2024 A 27/09/2024 - ,
15415045 - Diego Henrique Machado Gabriel - 1 - 02/07/2024 A 02/07/2024 - ,
15415045 - Diego Henrique Machado Gabriel - 1 - 01/07/2024 A 01/07/2024 - ,
14030738 - Juliana Rosa De Carvalho - 1 - 05/12/2024 A 05/12/2024 - ,
15415045 - Diego Henrique Machado Gabriel - 1 - 04/07/2024 A 04/07/2024 - ,
14030738 - Juliana Rosa De Carvalho - 1 - 22/11/2024 A 22/11/2024 - ,
15415045 - Diego Henrique Machado Gabriel - 1 - 29/04/2024 A 10/05/2024 - ,
15415045 - Diego Henrique Machado Gabriel - 1 - 25/04/2024 A 26/04/2024 - ,
14030738 - Juliana Rosa De Carvalho - 1 - 12/11/2024 A 12/11/2024 - ,
6564561 - Cleunice Ferreira Silva Urzedo - 1 - 01/07/2024 A 01/07/2024 - ,
14030738 - Juliana Rosa De Carvalho - 1 - 27/09/2024 A 27/09/2024 - ,
12536223 - Valquiria Borges De Jesus - 1 - 22/05/2024 A 24/05/2024 - ,
12536223 - Valquiria Borges De Jesus - 1 - 17/05/2024 A 21/05/2024 - ,
12536223 - Valquiria Borges De Jesus - 2 - 17/05/2024 A 21/05/2024 - ,
14949804 - Valdeni Francisca Dos Santos Cruz - 1 - 30/09/2024 A 01/10/2024 - ,
14949804 - Valdeni Francisca Dos Santos Cruz - 2 - 30/09/2024 A 01/10/2024 - ,
14949804 - Valdeni Francisca Dos Santos Cruz - 1 - 27/09/2024 A 27/09/2024 - ,
14949804 - Valdeni Francisca Dos Santos Cruz - 2 - 27/09/2024 A 27/09/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 39º S R E - Uberaba,
12165882 - Sonia Aparecida Da Silva - 1 - 26/02/2024 A 01/03/2024 - ,
12165882 - Sonia Aparecida Da Silva - 1 - 17/02/2025 A 17/02/2025 - ,
12165882 - Sonia Aparecida Da Silva - 1 - 11/07/2024 A 13/07/2024 - ,
15674955 - Erica Helena Machado Ferreira - 1 - 02/08/2024 A 06/08/2024 - ,
15674955 - Erica Helena Machado Ferreira - 1 - 28/04/2024 A 30/04/2024 - ,
10099596 - Maria Madalena Silva Borges - 1 - 22/04/2024 A 22/04/2024 - ,
10099596 - Maria Madalena Silva Borges - 1 - 09/10/2024 A 09/10/2024 - ,
15894850 - Amanda Machado Lima - 1 - 05/08/2024 A 05/08/2024 - ,
15894850 - Amanda Machado Lima - 1 - 20/08/2024 A 23/08/2024 - ,
15894850 - Amanda Machado Lima - 1 - 20/12/2024 A 20/12/2024 - ,
12645446 - Michele Souza Dos Santos - 1 - 03/06/2024 A 03/06/2024 - ,
12645446 - Michele Souza Dos Santos - 1 - 29/07/2024 A 31/07/2024 - ,
12645446 - Michele Souza Dos Santos - 1 - 27/05/2024 A 28/05/2024 - ,
12645446 - Michele Souza Dos Santos - 1 - 13/05/2024 A 17/05/2024 - ,
12645446 - Michele Souza Dos Santos - 1 - 03/05/2024 A 03/05/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 40º S R E - Uberlandi,
15283351 - Larissa Da Silva Carneiro - 1 - 14/11/2024 A 14/11/2024 - ,
15283351 - Larissa Da Silva Carneiro - 1 - 19/11/2024 A 22/11/2024 - ,
15283351 - Larissa Da Silva Carneiro - 1 - 26/11/2024 A 26/11/2024 - ,
15283351 - Larissa Da Silva Carneiro - 1 - 06/12/2024 A 06/12/2024 - ,
15283351 - Larissa Da Silva Carneiro - 1 - 23/12/2024 A 24/12/2024 - ,
15283351 - Larissa Da Silva Carneiro - 1 - 26/12/2024 A 09/01/2025 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***521061**Diego Henrique Machado Gabriel - 10/02/2026,
***722056**Juliana Rosa De Carvalho - 14/11/2024,

COMUNICAÇÃO: 0611/2026
REGIONAL: NRPMSO - MONTES CLAROS
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
5952767 - Carlione Fernandes Vieira De Souza - 3 - 02/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
5952767 - Carlione Fernandes Vieira De Souza - 3 - 05/02/2026 A 24/02/2026 - 158.I,
11096153 - Osvaldo Gonçalves Filho - 5 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
11096153 - Osvaldo Gonçalves Filho - 4 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
14753487 - Izabela Cristina Pereira Santos - 2 - 02/02/2026 A 03/02/2026 - 158.I,
6150189 - Silvana Lilian Pereira Costa - 1 - 02/02/2026 A 05/02/2026 - 158.I,
12917704 - Evila Duraes Vieira - 4 - 30/01/2026 A 13/02/2026 - 158.I,
12917704 - Evila Duraes Vieira - 3 - 30/01/2026 A 13/02/2026 - 158.I,
13212659 - Arleth Pereira Souza - 2 - 28/01/2026 A 27/04/2026 - 172,
9431941 - Lindomar Peres Oliveira - 4 - 30/01/2026 A 28/02/2026 - 158.I,
9431941 - Lindomar Peres Oliveira - 1 - 30/01/2026 A 30/03/2026 - 158.I,
12979035 - Sirlene Dangelis De Freitas - 4 - 28/01/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
13512942 - Wesley Nogueira Rocha - 2 - 02/02/2026 A 13/03/2026 - 158.I,
10136364 - Nauzeny Alves Antunes - 1 - 02/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
10136364 - Nauzeny Alves Antunes - 1 - 06/02/2026 A 13/02/2026 - 158.I,
12144879 - Leticia Ataíde Silva - 2 - 02/02/2026 A 11/02/2026 - 158.I,
12325460 - Adeline Aparecida Ferreira De Souza - 3 - 02/02/2026 A 11/02/2026 - 158.I,
12325460 - Adeline Aparecida Ferreira De Souza - 4 - 02/02/2026 A 11/02/2026 - 158.I,
62113482 - Daniele Veloso Rodrigues Quintino - 1 - 02/02/2026 A 11/02/2026 - 158.I,
62113482 - Daniele Veloso Rodrigues Quintino - 2 - 02/02/2026 A 11/02/2026 - 158.I,
9617762 - Carlos Roberto Quintino Pereira - 1 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
9436361 - Geraldo Euler Lopes De Almeida - 4 - 12/01/2026 A 12/03/2026 - 158.I,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

11138476 - Jakiclei Pereira Landin - 1 - 03/02/2026 A 04/03/2026 - 158.I,
11138476 - Jakiclei Pereira Landin - 2 - 03/02/2026 A 04/03/2026 - 158.I,
10144624 - Rosiane Sobreira Almeida Magalhaes - 5 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
13213681 - Fernanda Chagas Dias - 3 - 30/01/2026 A 30/01/2026 - 158.I,
13213681 - Fernanda Chagas Dias - 3 - 05/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I,
10954428 - Marcia Mendes Da Conceicao - 5 - 09/07/2025 A 18/07/2025 - ,
10954428 - Marcia Mendes Da Conceicao - 3 - 09/07/2025 A 18/07/2025 - ,
10031334 - Natalicio Pereira Do Rosario - 1 - 02/02/2026 A 10/02/2026 - 158.I,
12064135 - Daniela Rocha Silva - 3 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
6402671 - Esmite Sonia Silva - 3 - 02/02/2026 A 02/05/2026 - 172,
10590388 - Elizabeth Aparecida Hautz - 3 - 31/01/2026 A 09/02/2026 - 158.I,
5955463 - Rosamelia Silva Da Costa Santos - 4 - 03/02/2026 A 10/02/2026 - 158.I,
14378848 - Adrielle Batista Almeida - 2 - 02/02/2026 A 11/02/2026 - 158.I,
9617101 - Sirleny Ramos Pestana Costa - 3 - 02/02/2026 A 13/03/2026 - 158.I,
9617101 - Sirleny Ramos Pestana Costa - 1 - 02/02/2026 A 13/03/2026 - 158.I,
12253357 - Eliane Pereira Melo - 3 - 02/02/2026 A 03/02/2026 - 158.I,
10051423 - Alex Sandra Aparecida Oliveira Magalhaes - 3 - 02/02/2026 A 01/07/2026 - 158.I,
10051423 - Alex Sandra Aparecida Oliveira Magalhaes - 2 - 02/02/2026 A 01/06/2026 - 158.I,
4512075 - Adesli Cardoso Silva - 5 - 02/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I,
13965702 - Gisele Oliveira Ribeiro Wanzeler - 3 - 02/02/2026 A 16/02/2026 - 158.I,
15075237 - Abias Gabriel Pereira Da Silva - 3 - 06/10/2025 A 09/10/2025 - ,
3360476 - Divina Francisca Dos Santos Pereira - 3 - 31/01/2026 A 31/03/2026 - 158.I,
5955851 - Maria De Fatima Meneses Moreira - 3 - 03/02/2026 A 03/05/2026 - 172,
10491470 - Luciane Da Mota Frota - 1 - 02/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
9764507 - Patricia Souza Guimaraes - 1 - 03/02/2026 A 07/02/2026 - 158.I,
9764507 - Patricia Souza Guimaraes - 3 - 03/02/2026 A 07/02/2026 - 158.I,
11880614 - Erica Goncalves Queiroz Silva - 4 - 02/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
11880614 - Erica Goncalves Queiroz Silva - 3 - 02/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
13374178 - Thelma Mendes Souto - 2 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
11934866 - Orena Maria Rodrigues Ruas Almeida - 3 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
11934866 - Orena Maria Rodrigues Ruas Almeida - 4 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
9559667 - Siomara Elaine Rodrigues De Souza - 1 - 02/02/2026 A 21/02/2026 - 158.I,
10644201 - Jeanine Ferreira De Macedo - 1 - 30/01/2026 A 13/02/2026 - 158.I,
5920475 - Maria Ivanilda Da Cruz Prais - 4 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
16082356 - Michelle Espindola Batista - 1 - 28/01/2026 A 29/01/2026 - 158.I,
16149353 - Ludmila Maria Noronha Souza - 1 - 28/01/2026 A 29/01/2026 - 158.I,
10998987 - Zenilda Rodrigues Silva - 1 - 02/02/2026 A 22/02/2026 - 158.I,
10998987 - Zenilda Rodrigues Silva - 3 - 02/02/2026 A 22/02/2026 - 158.I,
14128367 - Adriana Dos Santos Silva Soares - 2 - 02/02/2026 A 11/02/2026 - 158.I,
14051759 - Valeria Rodrigues De Souza E Cleomacles Vieir - 1 - 02/02/2026 A 16/02/2026 - 158.I,
9320777 - Isabel Cristina Fagundes Souza - 1 - 02/02/2026 A 05/02/2026 - 158.I,
10975399 - Joviane Eny Da Silva - 4 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
10839587 - Meiriane Raposo Vieira - 1 - 31/01/2026 A 01/03/2026 - 158.I,
10839587 - Meiriane Raposo Vieira - 3 - 31/01/2026 A 01/03/2026 - 158.I,
10647089 - Denilson Alves Nobre - 2 - 03/02/2026 A 22/02/2026 - 158.I,
5730627 - Josefina Oliveira Rodrigues De Pina - 3 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
5730627 - Josefina Oliveira Rodrigues De Pina - 6 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
11369147 - Carla Rodrigues Duarte Alves - 1 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.II,
8578734 - Maria Luiza Pereira De Souza Costa - 3 - 03/02/2026 A 04/03/2026 - 158.I,
13280466 - Irivan Soares Damasceno Dias - 2 - 02/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I,
9749466 - Ana Rita Ferreira Coutinho - 1 - 02/02/2026 A 18/03/2026 - 158.I,
10088268 - Daniel Lucio Costa - 1 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
10088268 - Daniel Lucio Costa - 4 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
15075237 - Abias Gabriel Pereira Da Silva - 3 - 13/11/2023 A 19/11/2023 - 158.I,
Secretaria De Justicia E Seguridad Publica,
13883673 - Patrick Ronny Vieira De Oliveira - 1 - 28/01/2026 A 30/01/2026 - 158.I,
13791785 - Renato Aparecido Rodrigues Soares - 1 - 30/01/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
13791785 - Renato Aparecido Rodrigues Soares - 1 - 06/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I,
14437628 - David Ardwin Duraes Carvalho - 1 - 28/01/2026 A 28/01/2026 - 158.I,
13188404 - Wesley Goncalves Gomes - 3 - 02/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
11067881 - Reginaldo Pereira Dos Santos - 3 - 01/02/2026 A 02/03/2026 - 158.I,
14550024 - Jefferson Pego Saraiva - 1 - 30/01/2026 A 30/01/2026 - 158.I,
14550024 - Jefferson Pego Saraiva - 1 - 03/02/2026 A 03/02/2026 - 158.I,
13760970 - Vivaldo Lopes Macedo - 1 - 31/01/2026 A 01/02/2026 - 158.I,
13800057 - Ilka Iris Gomes Santana - 1 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
11068269 - Carlos Renato Dias - 3 - 02/02/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
13899992 - Robert Lopes Alves - 1 - 30/01/2026 A 30/01/2026 - 158.I,
13899992 - Robert Lopes Alves - 1 - 03/02/2026 A 07/02/2026 - 158.I,
13774740 - Roger De Moraes Rocha - 1 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
11068236 - Carlos Encias De Aguiar Filho - 2 - 31/01/2026 A 31/01/2026 - 158.I,
11068236 - Carlos Encias De Aguiar Filho - 2 - 08/02/2026 A 08/02/2026 - 158.I,
14448120 - Bruno Martins Ribeiro - 1 - 29/01/2026 A 29/01/2026 - 158.I,
15151582 - Marcos Andre Oliveira Silva - 2 - 02/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
13905294 - Leandro Oliveira De Souza - 1 - 02/12/2025 A 30/01/2026 - 158.I,
11956976 - Flavio Pereira Da Silva - 3 - 31/01/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
13905294 - Leandro Oliveira De Souza - 1 - 01/02/2026 A 01/04/2026 - 158.I,
14504765 - Marcos Filipe Cardoso Santos - 1 - 27/01/2026 A 30/01/2026 - 158.I,
11833761 - Emerson Romulo Machado - 3 - 15/01/2026 A 15/01/2026 - 158.I,
13898309 - Farley Butrago Santos Almeida - 1 - 30/01/2026 A 28/02/2026 - 158.I,
14432876 - Jose Maria Simoes Santos - 1 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
15169758 - Paulo Roberto De Paula Junior - 1 - 04/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
15169758 - Paulo Roberto De Paula Junior - 1 - 05/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I,

Unimontes Univ Montes Claros,
11756889 - Nubia Milene De Quadros - 1 - 30/01/2026 A 30/01/2026 - 158.I,
11618097 - Wilson Goncalves Maldonado - 1 - 11/01/2026 A 11/01/2026 - 158.I,
11871167 - Eugenio Jose Cardoso - 1 - 03/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I,
11636636 - Leandro Ronaldo Meira - 1 - 30/01/2026 A 31/01/2026 - 158.I,
12692703 - Irlane Claudia Mendes Da Silva - 1 - 31/01/2026 A 31/01/2026 - 158.I,
11879079 - Edinalva Ferreira Do Nascimento - 1 - 28/01/2026 A 28/01/2026 - 158.I,
11879079 - Edinalva Ferreira Do Nascimento - 1 - 02/02/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
10581544 - Guilhermino Fernandes Ribas - 1 - 01/01/2026 A 02/01/2026 - 158.I,
10581544 - Guilhermino Fernandes Ribas - 1 - 03/01/2026 A 15/02/2026 - 158.I,
15958499 - Rafaela Farias Silva - 1 - 26/12/2025 A 24/01/2026 - 158.I,
15958499 - Rafaela Farias Silva - 1 - 25/01/2026 A 31/01/2026 - 158.I,
15958499 - Rafaela Farias Silva - 1 - 03/02/2026 A 03/02/2026 - 158.I,
10458933 - Maria Alice Palma Avelar - 1 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
11760501 - Raquel Gusmao Soares - 4 - 29/01/2026 A 27/02/2026 - 158.I,
11753035 - Hellionay Mendes Dos Santos Lima - 1 - 31/01/2026 A 01/02/2026 - 158.I,
12013249 - Stephanie Biah Cerqueira Ribeiro E Souza - 1 - 02/02/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
12013249 - Stephanie Biah Cerqueira Ribeiro E Souza - 1 - 06/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I,
Secretaria De Saude,
2630192 - Guy De Borgonha Barbosa - 1 - 03/02/2026 A 16/02/2026 - 158.I,
3866381 - Irene Jose Dos Anjos - 1 - 15/01/2026 A 15/03/2026 - 158.I,
3752086 - Jadir Jose Rodrigues Magalhaes - 1 - 30/01/2026 A 12/02/2026 - 158.I,
Secretaria Do Meio Ambiente,
11478773 - Karine Maria Camara Silva - 2 - 19/12/2025 A 18/03/2026 - 172,
Fundacao Hemominas,
10581544 - Guilhermino Fernandes Ribas - 3 - 01/01/2026 A 02/01/2026 - 158.I,
10581544 - Guilhermino Fernandes Ribas - 3 - 03/01/2026 A 15/02/2026 - 158.I,
9617762 - Carlos Roberto Quintino Pereira - 0 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
13287396 - Tatiana Beatriz Pimenta Cruz - 0 - 03/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
13287396 - Tatiana Beatriz Pimenta Cruz - 0 - 05/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I,
Sec De Planejamento E Gestao,
10458933 - Maria Alice Palma Avelar - 4 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 22º S R E - Montes Claros,
15152242 - Thiago Dornelles Campos Pereira - 1 - 27/01/2026 A 30/01/2026 - ,
13259774 - Marilene Francisca De Jesus Meireles - 1 - 02/02/2026 A 04/02/2026 - ,
10544120 - Tania De Jesus Santos - 1 - 26/05/2025 A 30/05/2025 - ,
8100265 - Marilda Meira Silva - 2 - 02/02/2026 A 02/02/2026 - ,
15204464 - Gisele Oliveira Silva - 1 - 06/02/2026 A 15/02/2026 - ,
Sec De Planejamento E Gestao,
10968844 - Amanda De Souza Serrano Sanches - 1 - 28/01/2026 A 30/01/2026 - ,
Secretaria De Educacao -
12521720 - Adelir Teixeira Barbosa - 1 - 03/06/2025 A 07/06/2025 - ,
Unimontes Univ Montes Claros,
14784479 - Franciele Ribeiro Lopes - 1 - 30/01/2026 A 30/01/2026 - ,
11711167 - Eugenio Jose Cardoso - 2 - 03/02/2026 A 06/02/2026 - ,
Fica RETIFICADO o afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao -
14522338 - Gabrielli Goncalves Pimenta -
onde se lê: 14.28.11.2025,11.12.2025,AFAST. CONC.,459/2026,MG 04.02.2026
leia-se: 10.28.11.2025,07.12.2025,AFAST. CONC.,
Secretaria De Educacao - 17º S R E - Januaria,
14522338 - Gabrielli Goncalves Pimenta - Januaria
onde se lê: 14.28.11.2025,11.12.2025,AFAST. CONC.,459/2026,MG 04.02.2026
leia-se: 10.28.11.2025,07.12.2025,AFAST. CONC.,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Unimontes Univ Montes Claros,
11871167 - Eugenio Jose Cardoso - 1 - 10/02/2026 A -,
10673663 - Marine Carvalho Santana - 0 - 10/02/2026 A -,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Unimontes Univ Montes Claros,
***591866**Eugenio Jose Cardoso - 10/02/2026,
Secretaria De Educacao - 22º S R E - Montes Claros,
***998686**Gisele Oliveira Silva - 10/02/2026,
Exames de Pré-Admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão CPF Nome Data
***023686**Katia Francisca Da Silva - 10/02/2026,

COMUNICAÇÃO: 0612/2026
REGIONAL: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
3791910 - Sergio Luiz Da Silva - 1 - 29/01/2026 A 29/01/2026 - 158.I,
10926483 - Luciene Gomes De Oliveira - 4 - 15/05/2025 A 17/05/2025 - 158.I,
10926483 - Luciene Gomes De Oliveira - 5 - 15/05/2025 A 17/05/2025 - 158.I,
4362000 - Rosane Pimenta Fagnoli - 1 - 13/05/2025 A 13/05/2025 - ,
12116448 - Lidiane De Abreu Silva - 3 - 13/05/2025 A 14/05/2025 - ,
12116448 - Lidiane De Abreu Silva - 4 - 13/05/2025 A 14/05/2025 - ,
12195723 - Sebastiao Alves - 3 - 04/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I,
13325931 - Cilene De Assis Dias Coelho - 2 - 02/02/2026 A 03/02/2026 - 158.I,
9618158 - Luciana Teodoro Flores Santos - 1 - 02/02/2026 A 12/02/2026 - 158.I,
11094364 - Ivan Cardoso Roque - 1 - 21/01/2026 A 17/02/2026 - 158.I,
10194652 - Henrique Verjos De Souza - 1 - 04/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
13551700 - Andre Luiz Silva De Paula - 3 - 05/04/2024 A 05/04/2024 - 158.I,
13551700 - Andre Luiz Silva De Paula - 3 - 26/04/2024 A 03/05/2024 - 158.I,
13551700 - Andre Luiz Silva De Paula - 3 - 07/06/2024 A 07/06/2024 - 158.I,
10599868 - Marinalva Luiz Esteves - 1 - 05/01/2026 A 02/03/2026 - 158.I,
6029797 - Filomena Aparecida De Castro Dellareti - 1 - 03/02/2026 A 04/03/2026 - 158.I,
9408915 - Dalvani Maria Da Silva Ribeiro - 2 - 04/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
10063371 - Cleunice Martins Gouveia Lage - 1 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
6158166 - Gilson Justino Miranda - 3 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
5431655 - Vanda

8998791 - Valeria Goncalves Machado - 1 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
13092945 - Shirley Yasmini Goncalves Pereira - 3 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
11167434 - Arianne Figueiredo Dos Santos - 3 - 02/02/2026 A 02/05/2026 - 172,
11167434 - Arianne Figueiredo Dos Santos - 4 - 02/02/2026 A 02/05/2026 - 172,
12488748 - Mirla Diniz Lelis - 3 - 02/02/2026 A 18/03/2026 - 158.I,
11729043 - Alexsania Cristina De Souza - 3 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
15735772 - Catia Ramiro Bomtempo - 1 - 02/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
10581734 - Sandra Freitas De Carvalho - 3 - 02/02/2026 A 13/03/2026 - 158.I,
15735772 - Catia Ramiro Bomtempo - 1 - 05/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I,
14097638 - Lucia De Cassia Silva Souza - 2 - 28/01/2026 A 26/02/2026 - 158.I,
15735772 - Catia Ramiro Bomtempo - 1 - 09/02/2026 A 09/04/2026 - 158.I,
3202207 - Rosangela Lourenco Do Nascimento - 1 - 02/02/2026 A 16/02/2026 - 158.I,
12468328 - Erika Renate Sommerfeld Freire - 3 - 02/02/2026 A 08/02/2026 - 158.I,
11066925 - Rodrigo Cesar Faria Gomes - 4 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
3734639 - Luis Marcos De Oliveira - 1 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
10536506 - Sandra Cristina Alves - 2 - 02/02/2026 A 02/05/2026 - 158.I,
14341572 - Antonia Maria De Sousa - 1 - 03/02/2026 A 13/02/2026 - 158.I,
14945372 - Maria Carolina Mendonca De Resende - 2 - 03/02/2026 A 04/03/2026 - 158.I,
11158227 - Eutalio Barcelos Camargo Junior - 3 - 03/02/2025 A 17/02/2025 - 158.I,
11558723 - Adriel Lima De Oliveira - 3 - 02/02/2026 A 16/02/2026 - 158.I,
4526497 - Fernando Cristelli - 3 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
9715475 - Fatima Naziozeno Campos De Souza - 2 - 24/11/2025 A 07/01/2026 - 158.I,
8507832 - Mafalda Maria Leister - 1 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
10989622 - Fernando Geraldo De Avelar Pinto - 1 - 05/01/2026 A 05/03/2026 - 158.I,
12985305 - Clarice Marina Frade Ferreira - 2 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
14864870 - Carolina Moreira Melo - 3 - 02/02/2026 A 03/02/2026 - 158.I,
10671097 - Walisson Braulio De Moura - 3 - 02/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I,
10671097 - Walisson Braulio De Moura - 3 - 09/02/2026 A 23/02/2026 - 158.I,
15820459 - Natalia Machado Pereira De Oliveira Torres - 3 - 02/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
9579855 - Regina Celia Siqueira Thomaz - 4 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
14707848 - Fernanda Paixao Pisurno - 1 - 02/02/2026 A 10/03/2026 - 158.I,
11897352 - Julia Maria Godinho Aquino Da Rocha - 3 - 02/02/2026 A 15/02/2026 - 158.I,
11231537 - Hugo Antonio Barbosa - 4 - 03/02/2026 A 04/03/2026 - 158.I,
11231537 - Hugo Antonio Barbosa - 5 - 03/02/2026 A 04/03/2026 - 158.I,
12931713 - Monica Goulart Gontijo - 2 - 02/02/2026 A 18/03/2026 - 158.I,
10557973 - Anita Valeska Moreira Rabelo Nobre - 1 - 02/02/2026 A 18/03/2026 - 158.I,
10765865 - Ana Karoline Mourthe E Melo - 1 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
13445622 - Mariana Cesario Rodrigues De Souza - 3 - 02/02/2026 A 16/02/2026 - 158.I,
13825856 - Eliane Mendes Coelho Rabelo - 2 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
11368016 - Ronaldo Pontes Martins - 4 - 02/02/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
9491804 - Ises Mitiko Masago Silva - 3 - 03/02/2026 A 03/04/2026 - 158.I,
13214796 - Roberto Winter Moreira De Oliveira - 1 - 04/02/2026 A 16/02/2026 - 158.I,
11415973 - Patricia Oliveira Barreto De Jesus - 3 - 03/02/2026 A 04/03/2026 - 158.I,
Sec De Planejamento E Gestao,
7523632 - Fernanda Sampaio Paes - 1 - 15/05/2025 A 16/05/2025 - ,
Ouvedoria Geral,
13880562 - Leila Ferreira Lima Silva - 1 - 02/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13345111 - Roberto Goncalves Dos Santos - 2 - 01/02/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
15928633 - Igor Henrique Dias - 1 - 02/02/2026 A 21/02/2026 - 158.I,
11239175 - Luciana Cristina Batista Coimbra - 3 - 30/01/2026 A 30/03/2026 - 158.I,
11553880 - David Duarte Santos - 2 - 16/12/2025 A 16/12/2025 - 158.I,
11553880 - David Duarte Santos - 2 - 29/12/2025 A 01/01/2026 - 158.I,
13743984 - Gustavo Aguiar Barreto - 1 - 04/02/2026 A 08/02/2026 - 158.I,
12216487 - Eduardo Borges De Oliveira Assis - 1 - 30/01/2026 A 30/01/2026 - 158.I,
15986649 - Juan Linhares Da Mata - 1 - 02/02/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
10728467 - Maria De Lourdes Neves Oliveira - 2 - 13/01/2026 A 15/01/2026 - 158.I,
14895106 - Daniel Lima Teixeira - 2 - 02/02/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
12082012 - Albert Felipe Oliveira Queiroz - 3 - 31/01/2026 A 31/01/2026 - 158.I,
13827886 - Geovani Junio Fidelis Da Costa - 1 - 02/02/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
13827886 - Geovani Junio Fidelis Da Costa - 1 - 04/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I,
14922355 - Alvimar Elias Sfalsin Junior - 3 - 06/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I,
15992001 - Lucas Gomes De Souza - 1 - 28/01/2026 A 01/02/2026 - 158.I,
13752746 - Lucas Jardim Prates - 1 - 29/01/2026 A 05/02/2026 - 158.I,
10787604 - Alexandre Patricio Do Nascimento - 2 - 03/02/2026 A 03/04/2026 - 158.I,
10795870 - Daniel Anunciacao Dos Santos - 2 - 06/01/2026 A 06/03/2026 - 158.I,
14475651 - Andreia Dias Ribeiro - 1 - 31/01/2026 A 31/01/2026 - 158.I,
14436596 - Frederico Pereira Costa - 1 - 03/02/2026 A 08/03/2026 - 158.I,
14482459 - Juliane Da Silva Medeiros - 1 - 02/02/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
15984081 - Jefferson Ferreira De Souza - 1 - 03/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
16047573 - Matheus Loiola Pereira De Jesus - 1 - 26/11/2025 A 25/12/2025 - 158.I,
12029054 - Daniel Neiva Barroso - 3 - 31/01/2026 A 31/01/2026 - 158.I,
15942451 - Ricardo Miranda De Matos - 1 - 30/01/2026 A 31/01/2026 - 158.I,
15942451 - Ricardo Miranda De Matos - 1 - 04/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
15942451 - Ricardo Miranda De Matos - 1 - 08/02/2026 A 08/02/2026 - 158.I,
16048597 - Claudio Henrique De Oliveira Ramos - 1 - 23/01/2026 A 01/02/2026 - 158.I,
13194824 - Mario Sergio Vieira - 2 - 01/02/2026 A 01/02/2026 - 158.I,
13194824 - Mario Sergio Vieira - 2 - 05/02/2026 A 16/02/2026 - 158.I,
14445167 - Thiago Felipe Mendes Soares - 1 - 02/02/2026 A 03/02/2026 - 158.I,

14445167 - Thiago Felipe Mendes Soares - 1 - 06/02/2026 A 08/02/2026 - 158.I,
14891980 - Emerson Nascimento Pereira - 3 - 02/02/2026 A 18/03/2026 - 158.I,
14525844 - Raimundo Jose Leite - 1 - 05/02/2026 A 06/03/2026 - 158.I,
13743786 - Glicio Paes De Souza - 1 - 30/01/2026 A 01/02/2026 - 158.I,
13743786 - Glicio Paes De Souza - 1 - 03/02/2026 A 09/02/2026 - 158.I,
11335676 - Joao Batista Filho - 3 - 31/01/2026 A 11/03/2026 - ,
14355648 - Sheila De Souza Faria Bickel - 1 - 31/01/2026 A 01/02/2026 - 158.I,
12097077 - Danilo De Oliveira E Silva - 3 - 02/02/2026 A 03/02/2026 - 158.I,
12581831 - Celio Jose Chaves - 2 - 31/01/2026 A 31/03/2026 - 158.I,
11870383 - Stanlei Lopes Dos Santos Silva - 3 - 31/01/2026 A 06/02/2026 - 158.I,
15156821 - Nathalia Nogueira Da Silva - 1 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
15992001 - Lucas Gomes De Souza - 1 - 07/02/2026 A 07/02/2026 - 158.I,
12766039 - Jucinaldo Manoel Dos Santos - 1 - 02/02/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
10752590 - Flavio Eustaquio De Souza Paula - 4 - 31/01/2026 A 31/01/2026 - 158.I,
12952214 - Gabriela Caroline Sales Lemos - 2 - 31/01/2026 A 31/01/2026 - 158.I,
12952214 - Gabriela Caroline Sales Lemos - 2 - 22/01/2026 A 22/01/2026 - 158.I,
11334794 - Angelo Adriano Fagundes - 3 - 03/02/2026 A 06/02/2026 - 158.I,
11334794 - Angelo Adriano Fagundes - 3 - 07/02/2026 A 08/02/2026 - 158.I,
11334794 - Angelo Adriano Fagundes - 3 - 10/02/2026 A 23/02/2026 - 158.I,
13911904 - Pablo Henrique De Oliveira Siqueira - 3 - 31/01/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
13760319 - Flavio Silvestre Da Rocha - 1 - 30/01/2026 A 05/02/2026 - 158.I,
13911904 - Pablo Henrique De Oliveira Siqueira - 3 - 03/02/2026 A 04/03/2026 - 158.I,
14729776 - Vinicius Assis Da Silva - 2 - 02/01/2026 A 02/01/2026 - 158.I,
13746722 - Gustavo Bruno Sales - 1 - 31/01/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
15997091 - Roseane Leal Alencar Nahmias - 1 - 03/02/2026 A 10/02/2026 - 158.I,
Fundacao Hemominas,
10500361 - Juliana Gomide Souza - 1 - 03/02/2026 A 17/02/2026 - 158.I,
Ipsemg Instituto Previdencia,
15770449 - Lalya Fernandes Souza - 1 - 29/01/2026 A 29/01/2026 - 158.I,
15770449 - Lalya Fernandes Souza - 1 - 30/01/2026 A 30/01/2026 - 158.I,
15770449 - Lalya Fernandes Souza - 1 - 02/02/2026 A 03/02/2026 - 158.I,
15770449 - Lalya Fernandes Souza - 1 - 04/02/2026 A 04/02/2026 - 158.I,
16076549 - Leticia Moreira Machado - 1 - 30/01/2026 A 12/02/2026 - 158.I,
10727311 - Rosana Silva Pereira - 1 - 03/02/2026 A 03/05/2026 - 158.I,
13755335 - Lorrane Neves De Aguiar - 1 - 13/05/2025 A 13/05/2025 - ,
10731347 - Ricardo Costa Val Do Rosario - 1 - 15/12/2025 A 13/01/2026 - 158.I,
10731347 - Ricardo Costa Val Do Rosario - 1 - 14/01/2026 A 10/03/2026 - 158.I,
10737674 - Clea Cristiane Cabral - 1 - 05/02/2026 A 05/02/2026 - 158.I,
10737674 - Duciene De Jesus Raimundo - 1 - 24/11/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
10737674 - Duciene De Jesus Raimundo - 1 - 29/12/2025 A 31/12/2025 - 158.I,
10737674 - Duciene De Jesus Raimundo - 1 - 14/01/2026 A 15/01/2026 - 158.I,
14006829 - Rita Soares Pereira - 1 - 02/02/2026 A 08/02/2026 - 158.I,
10726537 - Jose Marcio De Praga Silva Rodrigues - 1 - 04/02/2026 A 03/04/2026 - 158.I,
10737633 - Gentil Ferreira Lopes - 1 - 06/02/2026 A 06/05/2026 - 172,
11837085 - Elisabete Vieira Da Silva - 5 - 04/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
14340491 - Cassia Maria Silva - 1 - 02/02/2026 A 03/02/2026 - 158.I,
11869740 - Ione Augusta Da Silva - 2 - 07/01/2026 A 09/01/2026 - 158.I,
Escola De Saude,
13672043 - Gabriela De Brito Santos - 1 - 29/01/2026 A 12/02/2026 - 158.I,
Secretaria Da Fazenda,
3614757 - Otília Da Rocha Nascimento Pace - 2 - 09/02/2026 A 28/03/2026 - 158.I,
6683502 - Sandra Maria De Azevedo - 1 - 09/02/2026 A 09/04/2026 - 158.I,
Departamento De Edificacoes E Estradas De Rodagem,
10744969 - Maria Selma Freitas Schwab - 1 - 27/05/2025 A 29/05/2025 - ,
Secretaria De Saude,
12693842 - Maria Caroline Soares De Almeida - 2 - 30/01/2026 A 13/02/2026 - 158.I,
Advocacia Geral Do Estado,
4459004 - Luciana Aarestrup De Aquino - 3 - 14/01/2026 A 23/01/2026 - 158.I,
0 - Ronaldo Soares - 0 - 29/01/2026 A 29/03/2026 - 158.I,
0 - Brinner Robert Ferreira Diniz - 0 - 02/02/2026 A 02/04/2026 - 158.I,
0 - Michele Galeppe Da Silva - 0 - 30/01/2026 A 28/02/2026 - 158.I,
Secretaria Do Meio Ambiente,
13783444 - Pablo Luis Guimaraes Oliveira - 1 - 29/01/2026 A 30/01/2026 - 158.I,
Uemg Univ Est De Minas Gerais,
8889255 - Leonardo Lucio De Araujo Gouveia - 3 - 02/02/2026 A 03/03/2026 - 158.I,
Funed Fundacao Ezequiel Dias,
3693488 - Juliana Souki Diniz - 1 - 03/02/2026 A 03/02/2026 - 158.I,
12546693 - Cristiane Batista Silva - 2 - 02/02/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
Instituto De Metrologia E Qualidade,
10526275 - Mauricio Luciano Barreto Sette - 1 - 30/01/2026 A 01/03/2026 - 158.I,
Secretaria De Estado De Desenvolvimento Social,
1303/2026 - Vania Lucia Da Silva Fernandes - 1 - 28/01/2026 A 13/03/2026 - 158.I,
Fundacao Helena Antipoff,
11687191 - Jose Maria Da Silva - 2 - 03/02/2026 A 12/02/2026 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
13910112 - Maria Ines Leite Da Silva - 1 - 21/05/2025 A 21/05/2025 - ,
12398723 - Cristina Marcia Da Fonseca - 1 - 02/02/2026 A 02/02/2026 - 158.I,
6357032 - Vera Lucia Santos Farias - 2 - 28/01/2026 A 30/01/2026 - ,
15822505 - Ana Carolina Azevedo Crivaro Moreira - 2 - 15/05/2025 A 17/05/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
13474036 - Danielle Cavalcante Soares - 1 - 14/05/2025 A 16/05/2025 - ,
9302134 - Mercia De Melo Neres Santos - 2 - 14/05/2025 A 15/05/2025 - ,
9302134 - Mercia De Melo Neres Santos - 3 - 14/05/2025 A 15/05/2025 - ,
11586815 - Vanessa Aparecida Cruz - 1 - 14/05/2025 A 15/05/2025 - ,
11925641 - Tania Cristina Araujo Trombini - 1 - 14/05/2025 A 14/05/2025 - ,
11897709 - Grazielle Aparecida Goncalves Cavalcante De Ol - 1 - 14/05/2025 A 20/05/2025 - ,
12187290 - Norma Almeida De Souza - 1 - 06/06/2025 A 06/06/2025 - ,
8484875 - Maria Do Carmo Almeida Lima - 3 - 14/05/2025 A 16/05/2025 - ,

15822505 - Ana Carolina Azevedo Crivaro Moreira - 1 - 15/05/2025 A 17/05/2025 - ,
15467632 - Eliane Silva Santos Nascimento - 1 - 11/12/2025 A 13/12/2025 - ,
16162273 - Thales Batista Gomes Santos - 1 - 14/05/2025 A 16/05/2025 - ,
15467632 - Eliane Silva Santos Nascimento - 2 - 11/12/2025 A 13/12/2025 - ,
15428477 - Jacqueline De Almeida Junqueira Da Silva - 1 - 04/02/2026 A 18/02/2026 - ,
13033907 - Maria Monserrate Daniel - 1 - 02/02/2026 A 13/02/2026 - ,
Advocacia Geral Do Estado,
2627461 - Alcivane Moreira - 2 - 03/02/2026 A 16/02/2026 - ,
Secretaria De Educacao -
11989225 - Maria Das Gracas Lima - 1 - 02/02/2026 A 03/02/2026 - ,
15828544 - Silvania Gomes Da Silva - 1 - 02/02/2026 A 02/02/2026 - ,
13687124 - Cristiane Fernandes Da Silva De Castro - 1 - 29/01/2026 A 30/01/2026 - ,
15707532 - Darli Marcelino Da Silva - 1 - 04/02/2026 A 04/02/2026 - ,
13948237 - Ludmila Maria Andrade Costa - 1 - 02/02/2026 A 06/02/2026 - ,
12801221 - Silvine Braga Da Mata - 2 - 03/02/2026 A 07/02/2026 - ,
15952997 - Julia Caetano De Avila - 1 - 02/02/2026 A 02/02/2026 - ,
Secretaria De Educacao -
11981214 - Luciana Rodrigues De Oliveira - 1 - 11/12/2025 A 12/12/2025 - ,
15235856 - Kelly Martins Pereira - 1 - 15/01/2026 A 16/01/2026 - ,
15235856 - Kelly Martins Pereira - 1 - 20/01/2026 A 20/01/2026 - ,
15235856 - Kelly Martins Pereira - 1 - 28/01/2026 A 31/01/2026 - ,
15235856 - Kelly Martins Pereira - 1 - 02/02/2026 A 09/02/2026 - ,
14013239 - Maria Alice Da Cruz Rafael - 1 - 09/02/2026 A 16/02/2026 - ,
13634419 - Flavia Alves De Jesus - 1 - 03/02/2026 A 04/02/2026 - ,
15173891 - Deisele Vieira Sacramento Dias - 1 - 02/01/2026 A 09/01/2026 - ,
15149008 - Marisa Maristela Da Silva - 1 - 02/02/2026 A 06/02/2026 - ,
13913645 - Maria Dinalva Candido - 1 - 30/01/2026 A 30/01/2026 - ,
12625604 - Monica Aparecida De Melo - 1 - 30/01/2026 A 03/02/2026 - ,
12625604 - Monica Aparecida De Melo - 1 - 04/02/2026 A 12/02/2026 - ,
15037658 - Lidia Cardoso Da Silva - 1 - 02/02/2026 A 04/02/2026 - ,
15037658 - Lidia Cardoso Da Silva - 1 - 05/02/2026 A 05/02/2026 - ,
15037658 - Lidia Cardoso Da Silva - 1 - 06/02/2026 A 06/02/2026 - ,
15037658 - Lidia Cardoso Da Silva - 1 - 09/02/2026 A 13/02/2026 - ,
10023802 - Luciene Aparecida Dos Santos - 1 - 03/02/2026 A 03/02/2026 - ,
10023802 - Luciene Aparecida Dos Santos - 1 - 27/07/2025 A 09/08/2025 - ,
14112908 - Marly Marcolino De Oliveira - 1 - 10/12/2025 A 12/12/2025 - ,
Secretaria De Desenvolvimento Economico,
11962420 - Sarah Aurichio Lopes Cordeiro Ribeiro - 2 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - ,
Fundacao Hemominas,
14650030 - Joao Henrique De Almeida Vieira - 2 - 02/02/2026 A 04/02/2026 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Desenvolvimento Economico,
***S19686**Rodolpho De Castro Selos - 13/05/2025,
Secretaria De Educacao -
***S60968**Camila Comini Oliveira Farias - 12/05/2025,
***S69316**Soraia De Assis Dos Santos Oliveira - 13/05/2025,
***S68436**Fabiane Reis Armanelli - 12/05/2025,
***S68436**Fabiane Reis Armanelli - 12/05/2025,
***S42856**Marcela Cristina Barbosa - 12/05/2025,
Secretaria De Educacao -
***S33986**Maria Aparecida De Jesus - 17/12/2025,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDA nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11092368 - Cristiane Dos Santos Vieira - 1 - 30/01/2026 A 30/03/2026 - ,
9433921 - Edenise Soares De Oliveira Guilherme - 1 - 01/02/2026 A 01/04/2026 - ,
8393589 - Kassia Jorge Martins - 1 - 06/12/2025 A 04/01/2026 - ,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11092368 - Cristiane Dos Santos Vieira - 3 - 10/02/2026 A -,
14862627 - Thais De Souza Costa - 3 - 28/08/2023 A -,
13430160 - Marcelo Rodrigues De Lima - 3 - 09/03/2023 A -,
9433921 - Edenise Soares De Oliveira Guilherme - 2 - 10/02/2026 A -,
9502337 - Vanderlene Duarte De Oliveira Guimaraes - 3 - 10/02/2026 A -,
14468334 - Ana Roberta Sena Oliveira - 2 - 30/05/2025 A -,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
16047573 - Matheus Loiola Pereira De Jesus - 1 - 10/02/2026 A -,
16047573 - Matheus Loiola Pereira De Jesus - 1 - 10/02/2026 A -,
16047573 - Matheus Loiola Pereira De Jesus - 1 - 10/02/2026 A -,
13746722 - Gustavo Bruno Sales - 1 - 10/02/2026 A -,
Ipsemg Instituto Previdencia,
10721108 - Celia Aparecida Da Silva Araujo - 1 - 10/02/2026 A -,
PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual e da Resolução nº 61, de 15/07/2013. Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Funed Fundacao Ezequiel Dias,
10368595 - Josemar Alves Fontes - 1 - 28/06/2024 A 16/03/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
8501736 - Rosiane Silva De Lima Brito - 1 - 28/02/2024 A 28/06/2024 - ,
9508110 - Edilene Dias Da Rocha - 1 - 16/04/2013 A 27/01/2026 - ,
9388596 - Luciana Maria Pereira - 1 - 11/04/2024 A 01/09/2025 - ,
9388596 - Luciana Maria Pereira - 1 - 02/09/2025 A 01/09/2026 - ,
9388596 - Luciana Maria Pereira - 2 - 11/04/2024 A 01/09/2025 - ,
9388596 - Luciana Maria Pereira - 2 - 02/09/2025 A 01/09/2026 - ,
10664795 - Jaissa De Oliveira Novais - 1 - 25/09/2015 A 28/01/2026 - ,
10658961 - Lucilaine Aparecida Chaves - 1 - 15/02/2024 A 28/01/2026 - ,
10658961 - Lucilaine Aparecida Chaves - 1 - 29/01/2026 A 28/01/2027 - ,
Fica RETIFICADO o afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao -
12942181 - Carla Cristina De Souza -
onde se lê: 1.25.04.2022.25.04.2022,149/2025,MG 15.01.2025
leia-se: 4.25.04.2022.28.04.2022,

Fundacao Hemominas,
***116926**Helisandra Breguez Lage - 09/02/2026,
***923606**Sandra Elisa Moreno - 09/02/2026,
***055356**Crystal Alves Coutinho - 09/02/2026,
***654056**Alice De Oliveira Almeida - 09/02/2026,
***799986**Daniele De Oliveira Nunes Duarte - 09/02/2026,
***954316**Graziani De Oliveira Padua - 09/02/2026,
***703726**Ana Julia Pereira Silva - 09/02/2026,
***501376**Patricia Fernanda De Oliveira - 10/02/2026,
***450936**Luciana Nery Silva - 10/02/2026,
***675086**Marilia Nunes Brandao Silva - 10/02/2026,
***823006**Giovana De Jesus Pereira Galdino - 10/02/2026,
AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15/07/2013. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***282556**Edilene Dias Da Rocha - 28/01/2026,
***854716**Jaissa De Oliveira Novais - 29/01/2026,
AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual e da Resolução nº 61, de 15/07/2013. Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
9836925 - Adriana Sylmara Rocha Guimaraes - 3 - 15/10/2025 A 14/10/2026 - ,
9836925 - Adriana Sylmara Rocha Guimaraes - 2 - 15/10/2025 A 14/10/2026 - ,
11894631 - Ane Paula Rosa Dos Santos - 3 - 30/10/2025 A 29/10/2026 - ,
11047404 - Vinicius Andrade De Almeida - 5 - 04/11/2025 A 03/11/2026 - ,
11047404 - Vinicius Andrade De Almeida - 4 - 04/11/2025 A 03/11/2026 - ,
9341108 - Simone Ferreira Amaral Sousa - 2 - 20/10/2025 A 19/10/2026 - ,
7655889 - Andrea Cardoso De Brito - 4 - 03/11/2025 A 02/11/2026 - ,
Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
7655889 - Andrea Cardoso

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Luciana Lopes Nominato Braga

PORTARIA Nº 003/2026

Concede Progressão ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Carreira do Grupo de Atividades em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas do quadro de Pessoal da Fundação João Pinheiro.

A Gerência de Recursos Humanos da Fundação João Pinheiro, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, Anexo II, da Portaria nº 004/2025, c/c Portaria nº 009/2024, considerando todos os documentos comprobatórios constantes no Processo SEI nº 2060.01.0000202/2026-29.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão, nos termos do artigo 18, da Lei Estadual nº 15.466/2005, aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data especificada no Anexo Único do art. 1º.

ANEXO ÚNICO

Nome do Servidor	Masp	Anterior à Progressão			Após Progressão			Vigência
		Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	
ODILON FLORÊNCIO DOS REIS	1035439/ 7	TAPE	V	G	TAPE	V	H	16/1/2026

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.

Thiago Alberto Oliveira Silva

Gerente de Recursos Humanos

11 2178959 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº006/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada, para regularização funcional:

MASP	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau	Vigência
1051960-1	Arlei Chaves Lacerda	AUGMQ	III	M	28/05/2025

11 2178750 - 1

ATO Nº 007/2026 - CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do acordo de não Persecução Civil, celebrado nos autos nº 02.16.0702.0106678-2024-35, Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia/MG, ao servidor MASP: 1158781-3, ANDERSON LUIS DA SILVA, AFGMQ III-B, adm. 1, o saldo de 02 meses e 08 dias referente ao 3ºqq.

11 2178779 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR – FÉRIAS PRÊMIO

RETIFICA atos de concessão de FÉRIAS PRÊMIO, a que se refere o § 4º, do art. 31, da CE/1989, para regularização de situação funcional, em razão da alteração de frequência e/ou alteração da contagem de tempo nos respectivos interstícios.

Masp-Dv	Nome	QQ Ref	Publicação da Concessão	Vigência	
				Onde se Lê	Leia-se
1073218-8	Aparecida Grisostomo Da Silva	4º	19/02/2021	25/12/2020 e usufruto 01/01/2022	26/12/2020 e usufruto 01/01/2022
1405131-2	Leopoldina Pereira De Araujo	1º	19/02/2021	26/12/2020 e usufruto 01/01/2022	28/12/2020 e usufruto 01/01/2022
1401138-1	Mariza Da Conceicao Dias Nolasco	1º	19/02/2021	05/11/2020 e usufruto 01/01/2022	08/11/2020 e usufruto 01/01/2022
1073431-7	Milva Lopes Dos Santos	4º	19/03/2021	27/01/2021 e usufruto 01/01/2022	29/01/2021 e usufruto 01/01/2022
1073277-4	Valeria Crisostomo De Oliveira	4º	19/03/2021	14/01/2021 e usufruto 01/01/2022	13/01/2021 e usufruto 01/01/2022
1073290-7	Vanessa Alves Macedo	4º	19/03/2023	04/01/2021 e usufruto 01/01/2022	07/01/2021 e usufruto 01/01/2022

CONCEDE 3 (três) meses de FÉRIAS PRÊMIO, a que se refere § 4º, do art. 31, da CE/1989, observado o disposto no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28/04/2023, aos seguintes servidores, nas vigências apontadas.

Masp-Dv	Nome	QQ. Ref.	Vigência
1073346-7	Alexandre Resende Fraga	5º	13/01/2026
1073374-9	Andre Guimaraes De Carvalho Kopke	5º	06/01/2026
1073378-0	Andre Luis Canuto	5º	20/01/2026
1073110-7	Andrea Maia Coelho Rezende	5º	13/01/2026
1073438-2	Angelita Luciene De Laia Alves	5º	31/01/2026
1073425-9	Antonio Sergio Neves De Almeida	5º	05/01/2026
1073218-8	Aparecida Grisostomo Da silva	5º	26/01/2026
1073234-5	Carlos Roberto De Freitas	5º	23/01/2026
1073411-9	Cecilia Vital De Oliveira	5º	07/01/2026
0883340-2	Claudia Inacia Dos Santos Alves	2º	06/01/2026
1073204-8	Clecio Picarro	5º	02/01/2026
1073404-4	Cristina Maria Santiago Ribeiro	5º	15/01/2026
1073436-6	Danuzia Antunes Elias	5º	07/01/2026
1073395-4	Dayane De Almeida Ruback	5º	15/01/2026
1073434-1	Denicia Ferreira De Oliveira	5º	07/01/2026
1072236-1	Dione Rodrigues Correia	7º	29/01/2026
1073397-0	Eduardo Esber	5º	04/01/2026
1073330-1	Eliete De Fatima Do Val	5º	23/01/2026
1073428-3	Elvira Dionisia Tadeu	5º	27/01/2026
1073452-3	Fabio Sergio	5º	21/01/2026
1073384-8	Fernanda Grossi Nunes Albeny	5º	20/01/2026
1073221-2	Geovani Jose Victor Gonçalves	5º	08/01/2026
1072634-7	Gilce Moura Rodrigues Oliveira	7º	13/01/2026
1073405-1	Giselly Ribeiro Soares	5º	04/01/2026
1073420-0	Gizele Correa De Oliveira	5º	29/01/2026
1073288-1	Isaura Maria Costa Oliveira	5º	16/01/2026
1073372-3	Jefferson Rodrigues Da Silva	5º	14/01/2026
1073446-5	Katia Pinto Silva	5º	13/01/2026
1073366-5	Leonardo Mourao Cerqueira	5º	26/01/2026
1071935-9	Leonardo Pereira Bastos	8º	26/01/2026
1405131-2	Leopoldina Pereira De Araujo	2º	06/01/2026
1400799-1	Lidia Cristina De Oliveira Freitas	2º	13/01/2026
1073255-0	Lucilene Siqueira Badaro	5º	07/01/2026
1073354-1	Luiz Hermano Rugani Brandao	5º	30/01/2026
1073248-5	Luiza Marilac Meireles Carvalho	5º	30/01/2026
1074235-1	Marcelo Alves Brites	5º	28/01/2026
1072875-6	Marcia Vieira De Melo	5º	01/02/2026
1073373-1	Marcus Vinicius Fernandes Lages	5º	09/01/2026
1073402-8	Maria Eliza Medeiros Groberio	5º	05/01/2026
1073441-6	Marilda Conceição Alves	5º	01/02/2026
1187436-9	Marina Fontes Xavier	2º	16/01/2026
1401138-1	Mariza Da Conceicao Dias Nolasco	2º	05/01/2026
1071926-8	Marlene Fatima Fernandes	8º	22/01/2026
1073431-7	Milva Lopes Dos Santos	5º	30/01/2026
1073462-2	Monica Lopes Lelis Vergara	5º	27/01/2026
1400659-7	Pollyanne Carla Dos Santos Duarte	2º	03/01/2026
1073068-7	Renata Regina De Queiroz Fernandes Rocha	5º	23/01/2026
1073370-7	Rodrigo D' Alessandro De Macedo	5º	07/01/2026
1072624-8	Rodrigo Romualdo Pereira (Admissão 2)	5º	23/01/2026
1073391-3	Rosiane Cristina Silva	5º	09/01/2026
1073277-4	Valeria Crisostomo De Oliveira	5º	28/01/2026
1073361-6	Vanda Antonia Gregorio Marques	5º	11/01/2026
1073290-7	Vanessa Alves Macedo	5º	21/01/2026
1073189-1	Vera Cristina Alvarenga Magalhaes Etrusco	5º	20/01/2026

Nahra Gripp Vilas Boas Borges

Chefe do Departamento de Gestão de Direitos do Servidor

11 2178690 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE CONFORMIDADE PREVIDENCIARIA - PENSÕES POR MORTE EDITAL Nº 10315/2026 DE NOTIFICAÇÃO DE PENSIONISTAS DO IPSEMG QUE NÃO REALIZARAM A PROVA DE VIDA ANUAL

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, face à realização da prova de vida anual de seus pensionistas, previsto no artigo 46 da Lei Complementar nº 64/2002 e no artigo 39, II, do Decreto nº 42.758/2002, comunica que até a presente data não identificou a prova de vida dos pensionistas constantes da relação abaixo. Diante disso, o IPSEMG NOTIFICA os pensionistas e seus representantes legais (nos casos em que couber) a comparecerem, até o último dia útil deste mês, a uma das unidades regionais do IPSEMG, munidos do CPF e identidade. Caso o pensionista seja tutelado ou menor sob guarda ou ainda menor de 18 anos, a prova de vida deverá ser feita na presença do seu representante legal. A prova de vida de pensionista curatelado poderá ser realizada pelo seu representante legal, sem a presença do pensionista. Pensionistas residentes em localidade onde não exista unidade regional do IPSEMG ou que residam fora do Estado de Minas Gerais, deverão preencher o Formulário de Declaração de Vida e Residência (disponível em www.ipsemg.mg.gov.br > serviços > previdência > prova de vida de pensionistas > prova de vida de pensionistas do Ipsemg > links > Formulário de Declaração de Vida e Residência). A declaração deverá ser assinada pelo pensionista ou curador (com firma reconhecida, por autenticidade, em cartório) e assinatura simples de duas testemunhas. O formulário deve ser enviado ao Ipsemg, de forma física, para: Departamento de Controle de Benefícios - DECOB, Edifício Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901. Pensionistas residentes no exterior deverão preencher o formulário "Declaração de Vida e Residência" e solicitar a autenticação do consulado do Brasil. O documento deve ser enviado ao Ipsemg de forma física para o endereço citado anteriormente. Pensionistas que não se locomovem e/ou não assinam (residentes em qualquer município), poderão: a) enviar Declaração de Vida e Residência com assinatura a rogo de 2 testemunhas, ambas reconhecidas em cartório, por autenticidade (beneficiário que possui no documento de identificação a informação que não assina); b) solicitar ao cartório que vá à residência para reconhecer firma na Declaração de Vida e Residência (beneficiário que não se locomove, mas assina); c) solicitar ao cartório que vá à residência para emitir Ata Notarial (beneficiário que não se locomove e não assina); d) realizar prova de vida pelo aplicativo Gov.Br. Nesse caso é necessário possuir biometria cadastrada no TSE - Tribunal Superior Eleitoral, no Denatran - Departamento Nacional de Trânsito, ou na CIN - Carteira de Identidade Nacional. O IPSEMG comunica que o não comparecimento, até o último dia útil deste mês, acarretará na retenção preventiva do pagamento da pensão até a execução da prova de vida. Maiores informações pelos telefones 155(chamadas gratuitas de qualquer região de Minas Gerais) e (31) 3069-6601(chamadas tarifadas fora do estado) ou ainda em www.ipsemg.mg.gov.br.

Relação dos pensionistas por ordem alfabética e respectivos instituidores da pensão.

Pensionista	Instituidor(a) da pensão
Accacia Julia Guimaraes Pereira Messano	Roberto de Freitas Messano
Adelaide Albuquerque Mendonca	Gentil Geraldo Mendonca
Adenil da Silva Teixeira	Jose Teixeira Sobrinho
Adilson Wanderlei Barbosa	Elizabeth da Silva Barbosa
Adriana Martins de Souza Pereira	Paulo Cesar Carvalho Gaspar
Afonso Jose Vicente	Ana Maria de Oliveira Vicente
Agnerio Almeida Dias	Lindaura de Figueiredo Dias
Ailton Ferreira da Costa	Aurita Maria Batista Costa
Alaide Batista Rios de Almeida	Sebastiao Fonseca de Almeida
Alair Parreiras Marques	Luiz Jose Antonio Marques
Alcione Carlos da Silva	Maria de Fatima da Silva
Alda Paulo de Souza Santos	Walter Igor dos Santos
Alice Ballesteros Fagundes	Daniel Fagundes Azevedo
Alice Domingos Rosa Hilario	Anderson Rosa Hilario
Alice Nogueira Gontijo Campinas	Alba Valeria Nogueira Gontijo
Alicia Louredo Melo	Camilo de Leis Andre de Melo
Almerinda Rodrigues de Oliveira	Benjamim Jacinto de Oliveira
Almerita Oliveira da Silva	Jose Raimundo da Silva
Almir dos Santos	Conceicao Campos Santos
Alonso Ferreira dos Santos	Bernardina Alves Ferreira
Alpha Augusta Martins Ferreira	Roberto Marcio Pontes Ferreira
Altair Alves Braga	Caio Mario Gomes Braga
Altair Jose Machado	Catia de Oliveira Couto
Alzira Araujo de Oliveira	Alisson Alves Fonseca
Amarildo Rodrigues	Izoleta Ferreira Alcantara Rodrigues
Ana Almeida Franca	Mazarino Franca
Ana Barbosa Lima	Jose Pereira da Silva
Ana Barbosa	Timoteo Alves Amador
Ana Guimaraes de Souza	Paulo Cesar de Souza
Analia Anteria de Jesus	Ovidio Pereira
Ana Lucia de Mattia	Joao Paulo Ache de Freitas Filho
Ana Maria de Araujo	Daniel Jose de Araujo
Ana Maria de Carvalho	Amadeu Amancio de Carvalho
Ana Maria de Carvalho Barbosa	Eduardo Gomes Barbosa
Ana Maria de Faria	Jose Alves de Faria
Ana Maria Ferreira	Jose Vicente Ferreira
Ana Maria Pajaro de Sousa	Mauro Jose de Sousa
Ana Paula Costa	Gustavo Ferreira da Costa
Ana Rosa de Jesus dos Santos	Joao Alves dos Santos
Andreia Cristina de Assis Cunha	Eolo Martins Guedes
Angela Lucia de Figueiredo	Geraldo Alves de Figueiredo
Angela Maria Buchholz Abdala	Nilton Abdala Filho
Angela Maria da Silva	Gilda de Oliveira
Angela Maria Rocha dos Reis	Francisco Esteves Rodrigues
Anniva Rodrigues do Nascimento	Geraldo Pereira do Nascimento
Antonio Americo de Brito Junior	Juliana Assuncao Avila de Brito
Antonio Augusto Caixeta	Maria Elizabete Bernardes Caixeta
Antonio Capaz Neto	Zilda da Assuncao Goncalves Capaz
Antonio Carlos de Castro	Elia Braga de Castro
Antonio Carlos Moreira Bicalho	Jeanne Maria de Noronha Bicalho
Antonio Claudino de Sousa	Elza Soares da Silva Sousa
Antonio de Souza	Maria Vita Faria de Souza
Antonio dos Reis Trant	Maria Julia Ferraz Trant
Antonio Eustaquio Teixeira Tonidandel	Marilene Correa Tonidandel
Antonio Ferreira de Farias	Zelia Valeriano Farias
Antonio Francisco de Oliveira	Hilza Maria de Oliveira
Antonio Gaiak Carneiro Lopes	Josefina Benedito Fernandes
Antonio Isidorio da Silva	Carmen Guimaraes da Silva
Arlene da Silva	Jose Carlos da Silva
Aroldo Alves Barbosa	Maria Ordalia de Lacerda Barbosa
Atilio Bravim	Lezina Menegaz Bravim
Augusta Flaviana de Matos	Geraldo de Matos
Aurelia Maria de Almeida Carvalho Vilela	Gilvan de Souza Vilela
Basilio Pereira de Andrade	Odete Amaral de Andrade
Bernadete de Oliveira Pannacci	Orlando Aparecido Pannacci
Betania Cerchi Gouvea	Ayrton Gouvea
Cacilda Vieira Rodrigues	Nelson Rodrigues
Camila Metre de Paula Alvim Nogueira	Marcos Caetano Nogueira
Candida Barbosa de Oliveira	Joel Lopes de Oliveira
Carlos Alberto Ribeiro	Jose Ribeiro Neto
Carlos Alberto Soares de Goes	Liberalina Soares de Araujo Goes
Carlos Cunha Gomes	Ana Lucia Rodrigues Resende Gomes

Carlos de Moraes Ferreira	Catarina Vieira de Moraes Ferreira
Carlos Jose de Faria	Catarina Eulalia Rodrigues de Faria
Carlos Mauricio Pitanguy Diniz	Miriam Luiza Figueiredo Valle Diniz
Carlos Ortiz Rodrigues de Moraes	Dinah de Lourdes Ferreira de Moraes
Carlos Roberto Vicente	Terezinha Nazare do Nascimento
Carlos Vieira Lopes	Maria Imaculada Vieira Magalhaes Lopes
Carmelia Coelho Barbosa	Helio Abdala
Carmem Custodia Barbosa	Antuer Barbosa
Carolina Pacifico de Magalhaes	Sebastiao Goncalves Pereira
Cassia Machado Pereira	Joaquim Mendes Oliveira
Catarina Maria Alexandre Costa	Jose Matozinho Costa
Cecilia Furtado de Araujo	Antonio Fabio Campos de Araujo
Cecilia Trindade Aarao	Antonio Aarao
Celia Medeiros de Melo	Zaqueu Goncalves de Melo
Celia Raimunda Vilela da Rocha	Zacarias Barbosa da Rocha
Celia Regina de Freitas Andrade	Luiz Roberto da Silva
Celio Maria de Almeida	Nilma Vilela de Almeida
Celso Moreira da Cunha	Maria do Carmo Gavioli Cunha
Celson Tavares da Silva	Maria Aparecida Arantes Silva
Cheila Imaculada da Cunha	Jorge Firmino da Cunha
Chirles Moreira e Souza	Luciano Carreira de Souza
Cicero Hebrom Dantas Leite	Daniel de Medeiros Leite
Clea de Oliveira Pires	Eneas de Almeida Pires
Cleber Geraldo de Macedo	Joaquim Pinheiro de Macedo
Clebert Jose Vieira	Vera Lucia Rocha Vieira
Clelia Vianna da Costa e Silva	Marino da Costa e Silva
Clesio Silva	Delminda Ferreira Silva
Cleunice Vieira Tavares Mota	Domingos Teodolindo Costa Mota
Cleusa Ramos Lage Garcia	Francisco Ferreira Garcia
Cleuzeni Alves Pedro	Adir Jose Pedro
Conceicao dos Reis Silva	Aginaldo Batista Pereira
Cristiane dos Santos Vieira	Cleuza Maria Vieira
Cristianne Pereira Prado	Ana Pereira Prado
Darcy Canesso Moreira	Rene de Paula Moreira
Darcy de Almeida Souza	Waldir Antunes de Souza
Delcidio Antonio de Souza	Inez Mendes de Souza
Dinah Shimoya	Chotaro Shimoya
Dirce Delage Zigler Foine	Gessy Foine
Dirce Ribeiro Marzagao	Joao Raimundo Marzagao
Dirce Rosa Rodrigues	Antoninho Rodrigues
Diva Correa Bonoto	Jose Roberto Bonoto
Dolores Ogando Viana	Geraldo Tadeu Viana
Domingas Maria de Jesus	Pedro Neres Costa
Doranei Itenemes Martins Souza	Sebastiao Pereira de Souza
Dora Saporette de Souza Climaco	Leonor Wanda Saporette Climaco
Dulcimar Oliveira Amaral	Ilza Oliveira Amaral
Ederluci da Silva Monteiro Kaizer	Alfredo Carlos Leite Kaizer
Edimar Duarte Goncalves	Manoel Climaco dos Santos
Edinario Martins de Sa Filho	Maria Tereza Cardoso de Bessa
Edite Aparecida de Souza Baptista	Nilson Magno Baptista
Edna Aparecida Alves Ferraz	Antonio Wagner Ferraz
Edson Jorge	Marilia de Dirceu Duarte Jorge
Eduardo Cabral da Cruz	Erika Patricia Oliveira Silva Cabral
Efigenia Maria de Faria	Joao Nogueira de Faria
Efigenia Roberto da Costa	Raymundo Vitorino da Costa
Elaine Soares Nacif	Nagimo Nacif
Eliane da Silva Leao	Expedito Luiz Leao Junior
Elias Lopes Pinto	Genuina Ferreira de Almeida Pinto
Elmazia Mileib Brognara	Joao Batista Brognara
Elmo Bernardes Campos	Maria da Conceicao Araujo Bernardes
Eloa de Sales Oliveira	Roseli Vieira de Sales
Eloisa Araujo Reis Castro	Elenir Pereira dos Reis
Elpidio Rosa dos Reis	Catarina Dias dos Reis
Elza da Conceicao Cirilo de Assis	Elcio Conceicao de Assis
Elzana Maria Silveira Rogedo	Marcio Antonio Rogedo
Elzira Padua Ernesto Coelho	Jose Fiuza Mendes
Emiliana Elecir Nunes de Castro	Ivo Jose Fonseca de Castro
Eronдина Ribeiro de Moura Paiva	Jose Ferreira de Paiva
Erotides Batista Dias	Mario Neves Dias
Estevao de Araujo Carneiro	Amelia Aparecida Sabino Carneiro
Ethel Rocha Lima dos Santos	Sebastiao Lima dos Santos
Eunice Lima Sabato	Alvaro Sabato
Euronicce Gravito Pereira Chiaradia	Luiz Americo Chiaradia
Eva Batista de Campos	Edgar Mendes Atayde
Eva de Fatima Souza Costa	Geraldo Roberto da Costa
Evaldimeia Edite Amaral Martins	Modesto Lage Martins
Evanir Coelho	Ana Maria de Oliveira Coelho
Eva Placido Guimaraes	Luiz Guimaraes
Evonio da Silva Martins	Joaquim Saar Martins
Fausto Ferreira da Silva	Maria Aparecida Ferreira Silva
Fernanda Beatriz Vianna de Oliveira	Agostinho Carlos da Silva
Fernando Antonio Campos Pinto Coelho	Efigenia da Consolacao Vieira Pinto Coelho
Fernando Gabriel Ferreira Matias	Ronei Matias Correa
Flavia Oliveira Ballesteros	Daniel Fagundes Azevedo
Flora Amelia de Jesus Ferreira	Valdivino Ferreira dos Santos
Francielli Alves de Oliveira	Antonio Vicente Franca
Francisca Pereira da Costa	Mozart Borges da Costa
Francisco Araujo Chaves	Maria Amelia Pedrosa Chaves
Francisco Cleber Salgado Roldao	Maria Nilce Rios Roldao
Francisco Evaristo Benfica	Dilce de Oliveira Benfica
Francisco Jose Franco	Maria Helena Savino Franco
Francisco Simao dos Santos	Luizia Maria da Silva Santos
Gabriel Barboni	Maria do Carmo Silva Barboni
Gabriel Sancori Costa	Jerusa Auxiliadora Sancori Costa
Geni Alves Barbosa de Melo	Jorge Roberto de Melo
Genoveva dos Reis Santos	Fidelcino dos Santos Filho
Gentil Ferreira da Silva	Raimunda do Carmo Silva
Geny Cardoso Fonseca	Odaley Fonseca
Geoval Soares de Aguiar	Maria de Fatima Carvalho de Aguiar
Geralda Maria Moreira	Jose do Carmo Moreira
Geraldo Anastacio Pinheiro	Maria Jose Moreira Pinheiro
Geraldo Antao Goncalves	Nilda Roberta Ribeiro
Geraldo dos Reis Peixoto	Zelina Pereira Peixoto
Geraldo Flavio da Silva	Marilda Mattar Silva
Geraldo Magela Cabral	Dalva Maria de Oliveira Cabral
Geraldo Magela de Souza	Aurea Martins de Sousa
Geraldo Martins da Rocha	Maria de Lourdes Lima da Rocha
Geraldo Matoso Campos	Marta Beatriz Vieira Campos
Geraldo Pereira de Castro	Eliana Abreu de Castro
Geraldo Pereira Velloso	Maria das Dores Rodrigues Pereira
Gerson Antonio de Mendonca Filho	Alaide de Sousa Mendonca
Gilberto Alves Almeida	Eva Airan Soares Alves
Gilberto Andrade da Silveira	Janet da Silveira
Gilma Ruela de Oliveira	Helio Barbosa Quintao



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414319.

Giovana Lopes Maia	Jane Lopes Machado
Glayce da Silva Carvalho	Romerio Vidal de Carvalho
Guadalupe Barros Pereira Lima	Joao Batista Brandao Lima
Hamilton Baquiao Martins	Neuza Maria de Freitas Martins
Heitor Almeida Moura	Maristela de Almeida Pires
Heitor Dalton Cordeiro Medeiros	Ariedson de Jesus Medeiros
Helena Maia Gouthier Caldas	Luiz Gonzaga Gouthier Caldas
Helio Cerqueira Santos	Dina Geralda Cerqueira Santos
Helio Cesar Pena	Maria Esteves de Matos
Helio Lentino dos Santos	Aparecida Maria Farnezi dos Santos
Hermiro de Oliveira	Antonia Lobato de Campos Oliveira
Hilda de Oliveira Macedo	Paulo Miranda Macedo
Hilda Fernandes Mariano	Francisco Carlos Mariano
Hildelina Maria Tito Jorge	Carlos Alberto Fonseca Salgado
Hiram Caldeira Victoria	Carmen Neto Victoria
Honorato Leal da Silva	Maria Geralda Antunes Leal
Horminio Amaral Figueiredo	Maria dos Anjos de Souza Figueiredo
Humberto Lourenco de Lima	Myriam Frossard Lourenco
Humberto Plinio Ribeiro	Ione Fernandes Fialho Ribeiro
Ian Machado Guimaraes	Julio Cesar Abranches Guimaraes
Idelma Feliciano da Costa	Glenio Goncalves de Paiva
Ilda das Gracias de Almeida Ciotti	Antonio Benedicto Ciotti
Ines Figueiredo Silva	Baltazar Jose Silva
Inez dos Santos Leao	Renato Antonio Leao
Iracema de Carvalho Oliveira	Geraldo de Oliveira
Irai Rodrigues Roza	Gentil de Oliveira Rosa
Iremita Luiza da Silva Araujo	Antonio Eustaquio de Araujo
Irene Alves dos Santos	Joaquim dos Santos
Irene de Freitas Pessoa	Sandoval de Moraes Pessoa
Irlene Maria Dias Coelho	Danilo Jose da Silva Coelho
Iron Jose da Silva	Iramar Alves da Silva
Isabel Cristina Pereira de Amorim	Afonso Prates Borba
Isabel Piedade Alcantara Mello	Mucio Cunha Mello
Itagiba de Oliveira Cobra	Luizia Pelucio Cobra
Ivone Alves de Melo	Percio Alves de Melo
Ivone Catarina Dupin	Helber de Araujo Fonseca
Jacqueline Fernandes de Souza	Wilson Ferreira de Souza
Jair Arlindo Marques de Miranda	Vanessa Regis Miranda
Jair Geraldo de Carvalho	Maria Efigenia Fernandes de Carvalho
Jairo Herculano Antunes	Marcia de Avelar Nogueira Herculano
Jairo Negreiros Guedes	Maria Therezinha Arantes Guedes
Jarbas de Queiroz Canedo	Amelia Martins Canedo
Joao Anibal Guedes de Andrade	Marta Aparecida de Aguiar Andrade
Joao Batista Pires	Maria Geralda Siqueira Pires
Joao Batista Ribeiro	Antonia Aparecida Villas Boas Ribeiro
Joao Ferreira da Silva	Maria Nalcia Pereira da Conceicao
Joao Francisco Soares	Monica Ferreira Nunes
Joao Lucas Ruiz Pimenta	Anacleto Francisco Marcier Pimenta
Joao Luiz Monteiro Santos	Tania Maria Monteiro Santos
Joao Miguel Pellegrini de Melo	Vera Helena Guimaraes
Joao Miguel Severino	Marilene Augusta Severino
Joao Pedro Abreu de Araujo	Edimar Pereira de Araujo
Joao Penido dos Santos	Ana Maria de Souza Penido
Jorgina da Silva Costa	Jose Braz da Costa
Jose Adao Reis	Joaquim Adao
Jose Amilton Pereira	Luciaelena de Souza Maciel Pereira
Jose Antonio Batista	Jacira de Fatima Batista
Jose Antonio Lopes de Carvalho	Maria das Gracias Senra Teixeira
Jose Arloygue Lamata	Aline Celeste Medeiros Lamaita
Jose Bispo Pereira	Jacinto Maximo Pereira
Jose Cardoso de Mesquita	Geralda Lazara Batistuta de Mesquita
Jose Cassio Divino Ferreira	Ivone Martins Faloni Ferreira
Jose Castro da Fonseca	Sonia Maria da Fonseca
Jose D Aparecida Maximo	Almerinda Rosa Chio Maximo
Jose Deraldo Ramos Sales	Maria Aparecida Pimenta
Jose Derly Costa	Aracy Miranda Costa
Jose Eustaquio de Melo	Cleria Bernardes Dutra de Melo
Jose Eustaquio Ribeiro Pinto	Marilia Ferreira Abreu Ribeiro
Josefa Maria de Oliveira	Carmo Oliveira
Jose Firmino Luciano	Jaci de Sousa Silva
Jose Gomes Sobrinho	Terezinha de Jesus de Mendonca Gomes
Jose Humberto Soares	Marielvi Lopes Soares
Jose Inez Gertrudes Madeira	Maria de Fatima Ribeiro Madeira
Jose Marcelo Diniz Machado	Edenia Marcia da Silva Machado
Jose Martins Nogueira	Maria da Piedade Marques Martins Nogueira
Jose Martins Ribeiro	Ivone Cicutto Ribeiro
Jose Oscar Starling	Eulina Portugal Starling
Jose Paulo de Oliveira	Marilene de Castro Dutra de Oliveira
Jose Raymundo Ferreira	Neide Clementina Ferreira
Jose Roberto de Oliveira	Palmira D Angelo Oliveira
Jose Tavares de Lima	Wanda Horilda Freesz de Lima
Jose Teixeira da Mota	Antonia Firmina da Mota
Jose Vitor Machado	Leda Maria da Silva Machado
Jose Waldisser Neto	Elania Maria Santos Waldisser
Jose Wilson Alves Borges	Ana Maria Benfica Caixeta Borges
Jose Wilson Lopes Pereira	Joana Perpetuo Miranda Pereira
Josidete Teresinha Bittencourt	Geralda Franca Bittencourt
Jovensia Braga Fonseca	Romulo Antonio Fonseca
Juarez Vieira da Silva	Geni Henrique da Silva
Juliana Amaro Garcia	Marcio Flavio Baumgratz Grossi
Julia Ribeiro Dantas	Shenia Kelly Ribeiro Dantas
Julietta Alves de Almeida	Joao Mendes de Almeida
Jussara Cerqueira de Almeida	Jairo Teixeira
Katia Candida da Silva	Celso Candido da Silva
Klinger Machado Coelho	Maria do Socorro Machado
Laura Furtado Santana Ayres	Jose Roberto Ayres
Laurentino Neto da Silva	Geralda Luciene de Matos Silva
Laurici Eustaquio Fialho Paoli	Antonio de Padua Paoli
Lavinia Salomao Gama Ricaldoni	Paulo Roberto Gama Ricaldoni
Leda Angelo Andrade	Haroldo da Costa Andrade
Leda de Fatima Machado	Antonio Vicente dos Santos
Leila Marli Canesso de Oliveira	Jose Maria de Oliveira
Leri Luis da Silva Filho	Lucia Helena de Melo
Liberato Claudino Rodrigues	Maria Correa Rodrigues
Licia Maria Teixeira Ribeiro de Campos	Flavio Marcus Ribeiro de Campos
Ligia Miranda de Azevedo Menezes	Joao Ivo de Azevedo Menezes
Lilia do Socorro Martins	Sergio Lima de Souza
Lincoln Gabriel Gomes Netto	Jose Reis Netto
Lindalva Barbosa Marra	Deiro Marra
Lindaura Luiza Soares	Helcias Artur Marques Pinheiro
Lindaura Tarciana da Costa Correia	Tome Augusto Correia

Lourdes Conceicao Sant Anna	Waldir Santana
Lourdes Oliveira Lima	Antonio Arlindo Lima
Lucenir Gomes Monteiro Machado	William Sergio Monteiro Machado
Lucia Barboza de Carvalho	Daltro de Deus Vieira
Lucia de Fatima Guimaraes Gomes	Edimar Gomes Eugenio
Lucia Flores Rocha	Jose Geraldo da Rocha
Lucia Helena Nunes	Valmiro Nunes
Luciana Aparecida da Silva do Carmo	Theofilo de Paula Lacorte Neto
Luciana de Lara Resende	Antonio Nogueira Lara Resende
Luciana Finamor de Moraes	Jose do Carmo Moraes
Luciano Dayrell	Mara das Gracias Moreira Dayrell
Luci de Oliveira Meireles	Paulo Roberto de Meireles
Lucienne Marie Muniz de Oliveira Andrade	Porfirio Marcos Rocha Andrade
Luiza Rodrigues Silva	Andrea Rodrigues Pereira
Luiza Laure Botelho	Talvani Botelho de Aguiar
Luiz Claudio Nunes Vieira	Maria de Lourdes Nunes Vieira
Luiz de Souza Nobrega	Maria das Neves de Carvalho Nobrega
Luiz Dias do Nascimento	Luiz do Nascimento
Luiz Geraldo Pinto	Maria Idalina Pinto
Luiz Humberto de Alvarenga	Julia Vieira Alvarenga
Luiz Sebastiao Vettori	Wania Sueli de Castro Vettori
Luiz Vieira dos Santos	Aparecida Brandao Gomes Vieira
Luizia Batista da Silva	Florisvaldo Eustaquio da Silva
Luizia Maria dos Reis Silva	Jose Dias da Silva
Luizia Rodrigues Bernardes	Adao Alcides Bernardes
Luizia Rosa de Oliveira	Adelchi Leonello Ziller
Macario Natali	Georgina Ribeiro Natali
Magid Mahmud Laue	Geralda Elizabete de Faria Laue
Manoel das Gracias Santos	Janete Rodrigues Santos
Manoel Waldir Bispo Valeriano	Neuzimar Vaz
Manuela Stabille de Oliveira	Maria Rosa Stabille de Oliveira
Manuella Firmiano Costa	Raimundo Sergio Costa
Manuel Bastos de Souza	Razum Mansur Moreira Souza
Marcia Pampanelli Vieira Marques	Renzo Vieira Marques
Marcia Penido	Jose Penido Filho
Marco Alipio Reis Alves de Lima	Maria Salome Reis Alves de Lima
Margareth Silva Teixeira	Maria Silvia Teixeira
Maria Alice de Moraes	Humberto Eustaquio Ferreira
Maria Alves Pereira Breguez	Hilario Breguez
Maria Angela Souza Silva	Joaquim Franco da Silva
Maria Angelica Evangelista de Oliveira	Jose Maria de Oliveira
Maria Anilza Martins	Geraldo Jose Martins
Maria Aparecida Barros de Souza	Antonio Vicente de Souza Filho
Maria Aparecida Chagas Santos	Danilo Soares de Matos
Maria Aparecida de Paula Pepino	Jose Pepino Junior
Maria Aparecida dos Reis Nogueira	Francisco Carlos Nogueira
Maria Aparecida Fonseca de Mello	Renato de Mello
Maria Aparecida Moreira	Sebastiao Moreira da Silva
Maria Aparecida Nunes Fernandes	Telmo Magalhaes Fernandes
Maria Aparecida Ribeiro de Carvalho	Vitor Ribeiro de Carvalho
Maria Auxiliadora Gomes	Jose Madalena Gomes
Maria Auxiliadora Martins Lanna	Paulo da Costa Lanna
Maria Barbosa Lima	Raimundo Barbosa Lima
Maria Celeste Queiroga Nogueira de Podesta	Tarcizio de Podesta
Maria Celia Correa Bomfim Ribeiro	Celio Bomfim Ribeiro
Maria Clementina Timo Luz	Carlos Ivan Luz
Maria Cristina de Macedo	Joao Pacheco Macedo
Maria Cristina Guarnieri	Walter Jose da Silva
Maria da Conceicao de Almeida	Jose Honorio
Maria da Conceicao Marra	Jacob Marra de Faria
Maria da Conceicao Oliveira	Murilo de Oliveira Liborio
Maria da Conceicao Silva	Jaci Vicente da Silva
Maria da Conceicao Silva	Sebastiao Ferreira da Silva
Maria da Consolacao Figueiredo Lamaita Viani	Fabio Maia Viani
Maria da Consolacao Nardin	Joaquim Nardin
Maria da Consolacao Pires Teixeira	Carolina Pires Teixeira
Maria da Consolacao Ribeiro de Castro	Maria de Lourdes Ribeiro de Castro
Maria da Costa Fernandes	Joao Fernandes de Lima
Maria da Gloria Vasconcellos Guimaraes	Jose Maria Guimaraes
Maria da Graca Silva Nogueira	Zuel Calixto Pedroso
Maria da Paz Moreira de Souza	Julio Cesar Pinto de Souza
Maria da Penha de Godoi Moreira	Sebastiao Pinto Moreira
Maria da Piedade Vieira da Silva	Jose Fernandes da Silva
Maria das Dores Braga Vilaca	Joao Vilaca
Maria das Dores Caffaro Duarte	Helio Antonio Almeida Duarte
Maria das Dores Goncalves de Abreu	Jose Geraldo Goncalves de Abreu
Maria das Gracias de Jesus	Paulo Americo Ferreira
Maria das Gracias dos Santos	Carmindo Bernardino dos Santos
Maria das Gracias Ferreira de Carvalho	Agenor de Carvalho Sexto
Maria das Gracias Matoso Silva	Francisco Marcelino da Silva
Maria das Mercez Ferreira	Emilio Augusto Ferreira
Maria de Fatima Goncalves	Jose Daniel Goncalves
Maria de Fatima Mendes Silva	Vicente Rodrigues da Silva
Maria de Lourdes Carvalho	Jose Mendes de Carvalho
Maria de Lourdes da Costa	Jose Maria da Costa
Maria de Lourdes da Silva	Almerindo Romano da Silva
Maria de Lourdes de Alcantara Gomes Bittencourt	Marcio Jose Bittencourt
Maria de Lourdes dos Santos	Carlos Roberto dos Santos
Maria de Lourdes Gomes de Souza	Jose Lincoln de Souza
Maria de Lourdes Jeronimo de Almeida	Jose Maria de Almeida
Maria de Lourdes Marques de Castro	Carlos Pereira de Mello
Maria de Lourdes Pereira Motta	Ordelino Motta
Maria de Lourdes Resende Souto	Sebastiao Otoni Souto
Maria de Lourdes Ribeiro Sanna	Humberto Sanna
Maria de Souza Santos	Paulo Batista dos Santos
Maria Dicoele Mendes	Miguel Mendes da Silva
Maria Divina de Melo Franco	Arnaldo Batista Franco
Maria do Socorro Coelho de Almeida	Nelio de Almeida Torres
Maria dos Reis Dias Pereira	Arthur Fernandes da Silva
Maria dos Reis Gomes Prado Menezes	Roberval da Silva Menezes
Maria Eduarda Oliveira Cabral	Erika Patricia Oliveira Silva Cabral
Maria Eny Miranda Guimaraes	Newton Jose de Campos Guimaraes
Maria Flor de Maio Figueiredo	Benjamin Moreira Siqueira
Maria Geralda de Carvalho	Jose Astolfo de Carvalho
Maria Helena Araujo Santos	Jaci Marcos dos Santos
Maria Helena Campos Neiva	Paulo Sergio Andrade Neiva
Maria Helena Corgosinho Pena	Ismar Soares Pena
Maria Helena da Conceicao Miranda	Geraldo Dutra Miranda
Maria Helena de Oliveira Silva	Edson Porto da Silva

Maria Ignez de Aguiar Garcia	Luiz Gonzaga Melo Garcia
Maria Ilma Coimbra Santos	Ademar Ferreira dos Santos
Maria Imaculada Neves de Carvalho	Ronaldo Finamor de Carvalho
Maria Inacio de Almeida	Joao Batista de Almeida Junior
Maria Ines Alves da Silva	Messias Ferreira da Silva
Maria Ines de Oliveira Braga Costa	Sergio Braga Costa
Maria Ines Reis Moraes	Marcos Antonio de Moraes
Maria Inez Pires Miranda de Pinho Tavares	Alexandre de Pinho Tavares
Maria Jose Antunes Lima	Otacio Barbosa Lima
Maria Jose de Carvalho Andrade	Jose Maria de Andrade
Maria Jose de Paula	Mucio Luciano
Maria Jose Luiz	Jose Luiz
Maria Jose Pedroso Goncalves	Rolando Machado Goncalves
Maria Lucia Araujo Magalhaes	Antonio Olympio de Magalhaes
Maria Lucia Cardoso de Vasconcelos	Dalton Geraldo Pimentel de Vasconcelos
Maria Lucia Pastorini	Sinesio Antonio Pastorini Carvalho
Maria Luiza Pereira Mendonca	Manoel Mendonca Netto
Maria Mageste Pereira Bissute	Antonio Pansute Bissute
Maria Marta Nunes	Moacir Melchior Nunes
Maria Martins Pereira	Jose Walter Pereira
Maria Milza de Amorim	Celestino Pereira de Amorim
Maria Neuza da Silva	Cosme Simao da Silva
Maria Nilse Dutra de Oliveira	Elisson Felizardo de Oliveira
Maria Paz da Silva	Lafafete Oliveira de Souza
Maria Rodrigues Barbosa	Joao Antonio Monteiro Barbosa
Maria Sebastiana Coelho Silvino	Jose Acacio Silvino
Maria Sebastiana Ferreira de Souza	Joaquim Reinaldo de Souza
Maria Sebastiana Resende	Antonio Resende
Maria Selma Veloso de Figueiredo Soares	Mario de Figueiredo Soares
Maria Silveira Magalhaes Vieira	Nei Vieira
Maria Souza Brito	Itamar Gomes de Brito
Maria Vilma de Barros Santos	Jaime Pereira dos Santos
Maria Vilma Simoes Mendes	Aginaldo da Silva Mendes
Maria Vina Alves Andre	Jose Raimundo Andre Pereira
Maria Zelia Rodrigues Costa Lages	Raul Antonio Costa Lages
Marieta Aparecida Assuncao Costa	Wanduci Ilario da Costa
Marilandes da Silva Faria	Genario Faria
Marilda Alves Soares Caixeta	Vicente Felix Caixeta
Marilda da Silva	Jamir Carlos Campanha
Marilda de Fatima Lamas	Ricardo Nacif Njaim
Marilene do Carmo Teixeira	Mario do Carmo Teixeira
Marilia da Conceicao Parreiras Padua	Derval Madureira de Padua
Marilia Inez Cunha Xavier	Davino Xavier de Paula
Marilia Inez Cunha Xavier	Maria de Lourdes Cunha Xavier
Marilia Machado de Oliveira	Waldemar Machado de Oliveira
Marilia Miranda da Costa	Maria Helena Miranda Costa
Marilia Orsini Andrade	Glaucus de Oliveira Andrade
Marilucia Xavier Dias	Arcibaldo Adelino da Silva
Marina Henriques Campos	Reny Campos da Silva
Marina Soares Coutinho	Raul Rodrigues Coutinho
Marinice da Silva	Antonio Pascoal Silva
Mario Sousa Barreiro	Iraci Ferreira Fugimoto Barreiro
Marislene de Fatima Batista	Jose Batista Filho
Marlene Efrosina Pinto	Hely Pacheco
Marlene Silveira Lopes	Luiz Gonzaga Lopes
Marlene Terezinha Araujo	Francisco de Araujo Abreu Filho
Marli Paschke Salgado	Aeroldino Salgado
Marli Terezinha Soares Guimaraes Costa	Felisberto Costa Neto
Marly de Fatima Oliveira Minchillo	Marcos Antonio de Lima Minchillo
Marly Maria da Costa	Ermany Tavares da Costa
Marta Aparecida Vilela Costa	Mucio Pereira da Costa
Maura Silva Soares	Gilson Soares
Mauricio de Melo Oliveira	Jose Carlos do Amaral
Mauricio Junqueira Cardoso	Solange Caetano Cardoso
Mauri Costa Veronica	Sandra de Fatima Costa Veronica
Mauro Trindade do Nascimento	Terezinha Nascimento da Consolacao
Maykon Bueno Keller	Agueda Maria de Freitas Keller
Miguel Correa da Gama e Silva	Helio da Gama e Silva
Milca Belo Neves	Geraldo Cortes Neves
Milton Lares	Myrthes Innocencia Cyrino
Milton Rosa da Costa Junior	Wania Goncalves Borges da Costa
Miria Lopes de Souza	Abraao Borges de Souza
Miriam Cristina Versiani Kroger	Judith Versiani Kroger
Mirna Marilia Froes	Joao Pereira de Castro
Monica de Fatima Marques	Lazaro Lafayette de Oliveira
Monica Lopes Negroao	Dalton Soares Negroao
Mozart Candido de Moura	Maria do Carmo Ferreira
Myrthis Lacerda Martins	Igercy Vitor Martins
Naide Ferreira da Silva	Ovidio Pereira
Nair da Silva de Souza	Amador Alves de Souza
Namir de Sousa Silva	Jaqueline Goncalves Lima
Nanci Duarte Marra Rocha	Orlando de Araujo Rocha
Nanci Vitorino Martins	Milton Ricardo Martins
Nancy Ferreira Honorio	Antonio Jose Honorio
Neide de Melo Roquette	Getulio Luzardo Roquette
Neide Maria Alves Braga	Ronaldo Expedito Braga
Neide Saraiva Ferreira	Eduardo Luiz Ferreira
Neli Pinto de Assis	Dauler de Assis
Nerlita de Moraes Vieira	Alexandrino Vieira
Netalya Azar	Valdir de Oliveira Santos
Neusa Braz Lopes	Jose Vicente Lopes
Neusa Ferreira dos Santos	Efigenio de Matos Ferreira
Neusa Moraes Mendes	Jose Edmur Mendes
Neusa Rodrigues dos Santos	Jose do Carmo de Souza
Neuza do Amaral Maffort	Valdir Geraldo Maffort
Newton Cesar Goncalves	Angela Maria Pereira da Silva
Nilda Regina Correa de Melo	Fernando Antonio de Melo
Nilton Inacio de Resende	Leuza Resende Inacio
Nilza da Conceicao da Costa	Alcides Fernandes
Nilza Messias Nascimento	Elza Messias Nascimento
Noemia Moraes de Sousa	Temistocles Fernandes de Sousa
Normanda Alves da Silva Santos	Juracy dos Santos
Nubia Karine de Jesus Naves	Maria Jose dos Santos Naves
Odete Pereira de Andrade	Jose Geraldo Xavier Silveira
Onofre Resende Costa	Judith Marques da Costa
Orcinio Goncalves Ferreira	Adelina Maia Neta Ferreira
Osmar Alves Reis	Tereza Alves Reis
Otavio Ferreira da Silva	Dirce de Andrade Silva
Paulo Celso de Souza	Maria Antonia Lemos Souza
Paulo Cesar Botrel	Rosana Aparecida Ferreira
Paulo Cordeiro da Silveira	Ida Menezes Cordeiro
Paulo de Tarso Adami de Araujo	Leda Marques Adami de Araujo
Paulo Gualberto de Souza	Candido Gualberto de Souza
Paulo Jose do Espirito Santo	Maria Jose da Cruz Espirito Santo
Paulo Martins Medeiros	Nair Naves Medeiros
Paulo Roberto Cupertino	Maria Madalena Alvares Cupertino
Paulo Roberto da Silva	Divina Luisa da Silva
Paulo Roberto de Castro	Leila Maria Fontes Silva Castro
Paulo Rodrigues de Alvarenga	Diceia Trindade de Carvalho Alvarenga

Paulo Teixeira Senra	Edme Teixeira Senra Oliveira
Paulo Yukio Mano	Ana Maria Borges Mano
Pedro Dias Vieira	Ademar Jose Vieira
Pedro Pereira dos Santos	Teodolinda Bento Brandao Santos
Pedro Ramos de Paula	Maria Jose Soares
Peter Sander Hansen	Jussara Elias Gualberto
Rafael Alves Chio Maximo	Andre Chio Maximo
Raimunda Ferreira da Silva Campos	Geraldo Silva Campos
Raimundo Martimiano Pereira	Carmem Moreira Lopes Pereira
Regina Celia Marques	Waldomiro Alves
Regina Celia Sonja Rotundaro	Jose Rotundaro Filho
Regina Coeli de Oliveira Marques	Ronaldo Rodrigues Marques
Reinaldo Messias de Andrade	Ismael Severino de Andrade
Renato Ribeiro de Freitas	Zelia Severino Ribeiro
Ricardo Alexandro Lima Moraes	Dijon Moraes
Ricardo Rozante Rocha	Marlene Alves Rocha
Riel Moraes da Silveira	Maria Elzira Mello da Silveira
Rita Celia Magnino Pelegrinelli	Celso Pelegrinelli
Roberta de Castro e Silva	Oswaldo Eustaquio Castro e Silva
Roberto Antonio de Oliveira	Eulalia Maria dos Santos de Oliveira
Roberto Cabral	Marli Moura da Silva Cabral
Roberto Cerqueira	Darcy Pereira Cerqueira
Roberto Geraldo Ribeiro	Lucilia de Fatima Moreira Ribeiro
Roberto Gomes de Souza	Maria Aparecida Queiroz de Souza
Roberto Pereira da Silva	Andrea Rodrigues Pereira
Romano Minare	Natalicia Maria Leal Minare
Romero Alves Mansur	Maria Aparecida Leocadio Mansur
Romeu Vargas da Silva	Denizete Beatriz Freitas Silva
Romildo Costa Moreira	Marilia do Carmo Carvalho Moreira
Ronaldo Goncalves Ribeiro	Dilce Lobo de Sales
Ronaldo Vercoza	Maria Celia Vercoza
Rosalia Aparecida Mendes Olimpio Araujo	Joao Romero de Araujo
Rosalina dos Reis Britto	Rogério Protá
Rosalina Duarte da Costa Pereira	Joao Alves Pereira
Rosalvo Felix Rabelo	Ely das Dores Drumond Rabelo
Rosa Maria da Silva Borges	Ilton Batista Borges
Rosana Rafael Ragone	Manoel Martins de Souza
Rosangela de Assis Ribeiro	Frede Antonio Soares Peres
Rosaura Moura Coelho	Romelia Moura Coelho
Roseli Fatima Prudente dos Santos	Almir Prudente dos Santos
Rosemary Sartori de Aguiar Nadur	Kalil Yunes Nadur
Rosilene Barbosa da Silva	Sidney da Silva
Rossana Eunice Marinelli Figueiredo	Edesio Oliveira de Figueiredo
Salatiel Starling Silva	Rosangela Marcia Gabriel
Sandra Aparecida Michelatto Palma	Carlos Henrique Palma
Sandra das Gracias Carvalho	Hildebrando Vasconcelos Machado
Sandra Fernandes dos Santos	Joao Jorge dos Santos
Sandra Lobo Araujo	Carlos Adolpho de Carvalho Pereira
Santuza Maria de Freitas	Ana Paula Alvim Duarte
Sara Garcia de Toledo Smargiassi	Kelly Aparecida Garcia Smargiassi
Satiro Nascimento	Alaide Zeferino do Nascimento
Sebastiana Figueira Ribeiro	Leovino Tempo Ribeiro
Sebastiana Godoi Pereira	Jose Carlos Pereira
Sebastiao de Fatima Silva	Sonia Maria Oliveira Silva
Sebastiao dos Reis de Lima	Vandira Candida da Silva de Lima
Sebastiao Ferreira dos Santos	Marilia Mesquita dos Santos
Sebastiao Ildefonso Procopio Gomes	Maria de Lourdes de Souza Gomes
Sebastiao Martins Borges	Verciana Francisca Machado
Sebastiao Oliveira Faria	Siomara Lage Vilela Faria
Serafim Goncalves da Silva	Maria da Conceicao de Paula Goncalves
Sergio Maximiano dos Santos	Jovino Maximiano dos Santos
Sheila Cordeiro Bertolin	Vitorio Geraldo Bertolin
Sheila Fraiha Zagnoli Tarsia	Cleverson Felix Tarsia da Silva
Silas Roberto Cortes Machado	Maria Alice de Matos Machado
Solange dos Santos Silva	Ronaldo Silva Pereira
Sonia Maria Ferraz Barbosa Braga	Vicente de Paula Braga
Suzana Maria Cruz Peixoto	Gilberto Madeira Peixoto
Telma da Conceicao Oliveira Couto	Cid do Couto
Telmo Ribeiro de Melo	Ireni Abadia Alves de Melo
Teresinha Ribeiro Massote	Edir Massote
Teresinha Vieira Pinto	Roberto Catao Vieira Pinto
Tereza Agostinho Padilha	Pedro Ximenes Padilha
Terezinha Aureir Cota Augusto	Jovelino Augusto da Silva
Terezinha dos Reis Duraes	Jair Duraes
Terezinha dos Santos Souza	Nicanor Jose de Souza
Terezinha Toledo Gomes de Souza	Americo Gomes de Souza Junior
Terezinha Vasconcelos Assuncao Batista	Floriano Assuncao Batista
Thereza de Paula Tavares Henriques	Juracy Antonio Henriques
Therezinha Chaiá Toledo	Joao Toledo de Miranda
Tiago Acaasio de Oliveira	Isabel Cristina da Costa Oliveira
Tomaz Mateus Sales Pimenta	Luizia Aparecida do Carmo Rocha
Ubirajara Miranda Madureira	Francisca Lucia Ferreira Madureira
Ueliton Reis Costa	Aparecida de Fatima Alves da Veiga Costa
Valdenia Maria Cristina Hermenegildo	Elza Alves dos Reis
Valdimeia Valadares Mariz	Sandro Marcio Mariz
Valdino Ferreira de Oliveira	Maria da Conceicao das Neves Nunes de Oliveira
Valdir Jose da Silva	Isabel Rodrigues da Silva
Valdivino de Jesus Pereira	Beatriz Vitor da Cruz Pereira
Valeria Rosa Guilhermes de Caizer	Clemente Alves de Jesus
Valkir Carlos da Cunha	Zilda Jose Leite
Valmiral Menezes de Oliveira	Maria Damazio de Barros Menezes
Valquiria Rosa de Freitas	Arcelino Ricardo da Silva
Valter Pereira	Cledina Aparecida Mesquita Pereira
Valter Ramos de Araujo	Maria das Gracias de Souza Araujo
Vandeci Silveira de Oliveira Reis	Orlando Reis
Vandeir Nogueira Junior	Maria Santos Nogueira
Vania Cardoso Baranowski	Paulo Baranowski
Vania Mara Paschoal Alves	Jose Maria Alves
Vania Ribeiro Jales	Celso Fraiz Jales
Vera Lucia Fajardo Noronha	Raymundo da Silva Noronha
Vera Lucia Pereira Ramos	Paulo Dejafr Ramos
Vera Lucia Raimundo da Silva	Vinicius de Faria Junho
Vicente Mendes Leal	Maria Augusta de Oliveira Mendes
Vigilato Jose da Costa	Helenice Maria da Silva Costa
Vilma de Araujo Ruffo	Murilo Ruffo Batista
Vinicius Jose Mariano da Silva	Airton Mariano da Silva
Virgolino Alves de Piza	Neuza Maria Ceravolo Piza
Vitalina Soares	Manoel Ildefonso Soares

Wagner Barroso	Marileia Generoso Magalhaes Barroso
Wagner Judas Candian	Lucia Figueiredo Candian
Wagner Tulio de Faria Pereira	Elizabete Maria de Faria Pereira
Waldemar Marques do Nascimento	Leida de Matos Marques
Waldemar Mendes Morato Andrade	Cecilia de Moura Morato
Waldir Ferreira de Queiroz	Maria Terezinha Naves de Queiroz
Walter Nascentes Queiroz	Maria Ignez da Costa Queiroz
Wanda Costa Batista	Francisco de Souza Santos
Wanda Lucia Otoni Lobo	Paulo Roberto Gomes Lobo
Wanda Vieira Caldas Pires	Armando dos Santos Pires
Wania Maria Guimaraes Pereira	Marcos de Souza Pereira
Yuri Guilherme Martins	Maria Aparecida Martins
Zaina Abrao Nader Nunes	Jose Nunes de Paula Filho
Zelia Ferreira Alves	Jose Pereira Alves
Zelia Moreira Franco	Ivan Franco Ribeiro
Zenilca Pereira de Souza	Vicente Vieira de Almeida
Zilda de Jesus Silva	Joaci Ferreira da Silva
Zilda Lucia da Silva Roquete	Adilson Machado Roquete
Zilda Maria dos Santos	Jose Paulo dos Santos

Marcelo Nascimento Soares
Gerente de Conformidade Previdenciária e Auditoria

11 2178882 - 1

ATO DO PRESIDENTE

AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 a servidora:

a partir de 11/02/2026: MASP 1071984-7, PATRICIA CORREA CAVALCANTI, AUSS, por 4 meses, referente aos 6º e 7º quinquênio. a partir de 11/02/2026: MASP 919473-9, JOÃO PRATES FILHO, MEDSS, por 3 meses, referente ao 7º quinquênio.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, RIVELLE DOURADO PEREIRA, MASP 1240553-6, do cargo de provimento efetivo de Analista de Seguridade Social, código ANSS, Nível I, Grau A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 02/02/2026, ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, FREDERICO PRADO ABREU, MASP 1475965-8, do cargo de provimento efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, código MEDSS, Nível III, Grau A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 09/02/2026, ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, BERNARDO BAHIA FINOTTI, MASP 1576819-5, do cargo de provimento efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, código MEDSS, Nível III, Grau A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 09/02/2026, ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente

11 2178767 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, concede quinquênio, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0382567/6	Marco Antônio Ribeiro Campos	AUGAS/IV-J	8º	21/12/2025

11 2178841 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 10.913, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a definição dos blocos de financiamento para migração dos saldos bancários remanescentes, nos termos do art. 43, §2º, da Resolução SES/MG nº 10.382/2025, e estabelece prazo para migração pelos municípios. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025; considerando o disposto na Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, em especial o art. 43 e seu §2º; considerando a necessidade de orientar os municípios, as pessoas jurídicas de direito privado da Administração Pública Indireta e a pessoa jurídica de direito público quanto à correta migração dos saldos remanescentes para os respectivos blocos de financiamento, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidos, na forma do Anexo I desta Resolução, os blocos de financiamento a serem utilizados para a migração dos saldos bancários remanescentes de políticas continuadas que possuem termos de Adesão/Compromisso/Metas vigentes, conforme previsto no §2º do art. 43 da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.

Parágrafo Único. Os instrumentos cujos Termos de Adesão/Compromisso/Metas não estão vigentes devem ter seus saldos devolvidos à SES, conforme arts. 12 e 20 do Decreto 48600/2023 e art. 12 do Decreto 45468/2010.

Art. 2º - Ficam definidos, na forma do Anexo II desta Resolução, a relação de resoluções de financiamento e diretrizes de saúde, expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde, que não deverão ter seus saldos bancários remanescentes migrados para as contas bancárias dos blocos de financiamento.

Art. 3º - Instrumentos não constantes nos Anexos I e II desta Resolução, poderão ter autorização de transferência de saldo financeiro para a conta bancária de bloco após consulta individual pelos municípios através do fluxo definido neste artigo.

§1º Os municípios deverão realizar consulta à área técnica gestora do instrumento através de envio de Ofício à SES, contendo a correta identificação do instrumento e o extrato bancário demonstrando o saldo em conta na data do pedido.

§2º Após avaliação do pleito pela área técnica gestora do instrumento, o município será comunicado do resultado via Ofício, contendo instrução a respeito da impossibilidade de migração do saldo, em caso negativo, ou para qual bloco de financiamento o recurso deverá ser migrado, em caso positivo.

Art. 4º - Os beneficiários deverão realizar a migração dos saldos remanescentes para as contas bancárias dos respectivos blocos de financiamento indicados no Anexo Único desta Resolução impreritavelmente até o dia 1º de maio de 2026 ou até 60 (sessenta) dias após a revogação de que trata o caput do art. 43 da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.

Art. 5º - A migração de que trata esta Resolução deverá observar as normas de execução financeira, contábil e orçamentária vigentes, bem como as orientações técnicas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 6º - O não cumprimento do prazo estabelecido no art. 4º poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º - Ficam vedadas as transferências financeiras de que trata o art. 1º referentes a:

I - Os valores referentes a Resoluções incluídas no Acordo firmado entre SES/MG e municípios, homologado no dia 8 de novembro de 2021 pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG);

II - Valores referentes a Resoluções inclusas nos Planos de Transposição e Transferência dos municípios, conforme Lei Complementar nº171, de 09 de maio de 2023;

III - Valores referentes a Resoluções que não se enquadram nas possibilidades mencionadas dos incisos I e II, cujos Termos de Adesão/Compromisso/ Metas tiveram suas vigências encerradas.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I
BLOCOS DE FINANCIAMENTO PARA MIGRAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES

Resoluções	Bloco de Financiamento correspondente
10000/2025	Assistência Farmacêutica
5214/2016	Assistência Farmacêutica
5527/2016	Assistência Farmacêutica
5528/2016	Assistência Farmacêutica
5712/2017	Assistência Farmacêutica
5869/2017	Assistência Farmacêutica
6180/2018	Assistência Farmacêutica
6699/2019	Assistência Farmacêutica
7029/2020	Assistência Farmacêutica
7167/2020	Assistência Farmacêutica
7437/2021	Assistência Farmacêutica
7769/2021	Assistência Farmacêutica
7988/2022	Assistência Farmacêutica
8003/2022	Assistência Farmacêutica
8370/2022	Assistência Farmacêutica
8428/2022	Assistência Farmacêutica
8611/2023	Assistência Farmacêutica
8641/2023	Assistência Farmacêutica
8652/2023	Assistência Farmacêutica
9340/2024	Assistência Farmacêutica
9969/2025	Assistência Farmacêutica
RES. 1150/07 ACOES DE CUSTEIO DO CENTRO VIVA VIDA, REF. A 8A PARCELA DO OITAVO MES DO SEGUNDO ANO	Atenção Especializada à Saúde
RES 2884/11,2568/11,2970/11 - INCENTIVO PARA CUSTEIO DO CENTRO HIPERDIA MINAS	Atenção Especializada à Saúde
RES 3630/13, HIPERDIA, 3 QUADRIMESTRE	Atenção Especializada à Saúde
RES 4165/2014 - CENTRO MAIS VIDA - PRIMEIRA PARTE DO 3 QUADRIMESTRE.	Atenção Especializada à Saúde
RES 4727/2015, HIPERDIA, 1ª PARTE DO 2º QUADRIMESTRE/2015	Atenção Especializada à Saúde
RES. 1150/07 ACOES DE CUSTEIO DO CENTRO VIVA VIDA, REF. A 7A PARCELA REF. AO SETIMO MES DO SEGUNDO ANO DE FUNCIONAMENTO	Atenção Especializada à Saúde
RES. 1150/07 ACOES DE CUSTEIO DO CENTRO VIVA VIDA, REF. A 7A PARCELA REF. AO SETIMO MES DO SEGUNDO ANO DE FUNCIONAMENTO	Atenção Especializada à Saúde
RES. 1150/07 ACOES DE CUSTEIO DO CENTRO VIVA VIDA, REF. A 8A PARCELA DO OITAVO MES DO SEGUNDO ANO	Atenção Especializada à Saúde
RES. 2133/09-IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DOS CENTROS VIVA VIDA INTEGRADOS	Atenção Especializada à Saúde
RES. 2256/10, 2683/11, 2884/11 ACOES DE CUSTEIO DO CENTRO VIVA VIDA.	Atenção Especializada à Saúde
RESOL. 1150/07 VIVA VIDA 2A. PARCELA	Atenção Especializada à Saúde

660/2005 008	Atenção Especializada à Saúde
660/2005 001	Atenção Especializada à Saúde
4312/2014	Atenção Especializada à Saúde
4234/2014	Atenção Especializada à Saúde
4185/2014	Atenção Especializada à Saúde
4176/2014O	Atenção Especializada à Saúde
3687/2013	Atenção Especializada à Saúde
3630/2013	Atenção Especializada à Saúde
3626/2013	Atenção Especializada à Saúde
3611/2013	Atenção Especializada à Saúde
3357/2012	Atenção Especializada à Saúde
3266/2012	Atenção Especializada à Saúde
3259/2012	Atenção Especializada à Saúde
3236/2012	Atenção Especializada à Saúde
3209/2012	Atenção Especializada à Saúde
3195/2012	Atenção Especializada à Saúde
3135/2012	Atenção Especializada à Saúde
3132/2012	Atenção Especializada à Saúde
3105/2012	Atenção Especializada à Saúde
3103/2012	Atenção Especializada à Saúde
2884/2011	Atenção Especializada à Saúde
2884/2011	Atenção Especializada à Saúde
2651/2011	Atenção Especializada à Saúde
2068/2009	Atenção Especializada à Saúde
1511/2008	Atenção Especializada à Saúde
1511/2008	Atenção Especializada à Saúde
1501/2008	Atenção Especializada à Saúde
1362/07 004	Atenção Especializada à Saúde
1362/07 003	Atenção Especializada à Saúde
1362/07 001	Atenção Especializada à Saúde
1150/2007	Atenção Especializada à Saúde
1150/2007	Atenção Especializada à Saúde
1150/2007	Atenção Especializada à Saúde
1150/2007	Atenção Especializada à Saúde
1150/07	Atenção Especializada à Saúde
1150/07	Atenção Especializada à Saúde
9861/2024	Atenção Especializada à Saúde
9786/2024	Atenção Especializada à Saúde
9776/2024	Atenção Especializada à Saúde
9694/2024	Atenção Especializada à Saúde
9685/2024	Atenção Especializada à Saúde
9451/2024	Atenção Especializada à Saúde
9448/2024	Atenção Especializada à Saúde
9376/2024	Atenção Especializada à Saúde
9329/2024	Atenção Especializada à Saúde
9184/2023	Atenção Especializada à Saúde
9163/2023	Atenção Especializada à Saúde
8956/2023	Atenção Especializada à Saúde
8945/2023	Atenção Especializada à Saúde
8923/2023	Atenção Especializada à Saúde
8690/2023	Atenção Especializada à Saúde
8677/2023	Atenção Especializada à Saúde
8624/2023	Atenção Especializada à Saúde
8593/2023	Atenção Especializada à Saúde
8513/2022	Atenção Especializada à Saúde
8004/2022	Atenção Especializada à Saúde
7915/2021	Atenção Especializada à Saúde
7900/2021	Atenção Especializada à Saúde
7723/2021	Atenção Especializada à Saúde
7672/2021	Atenção Especializada à Saúde
7525/2021	Atenção Especializada à Saúde
7449/2021	Atenção Especializada à Saúde
7400/2021	Atenção Especializada à Saúde
7391/2021	Atenção Especializada à Saúde
7135/2020	Atenção Especializada à Saúde
7039/2020	Atenção Especializada à Saúde
6823/2019	Atenção Especializada à Saúde
6718/2019	Atenção Especializada à Saúde
6639/2019	Atenção Especializada à Saúde
6568/2018	Atenção Especializada à Saúde
6276/2018	Atenção Especializada à Saúde
6144/2018	Atenção Especializada à Saúde
6137/2018	Atenção Especializada à Saúde
5760/2017	Atenção Especializada à Saúde
5605/2017	Atenção Especializada à Saúde
10002/2025	Atenção Especializada à Saúde
10048/2025	Atenção Especializada à Saúde
10246/2025	Atenção Especializada à Saúde
10367/2025	Atenção Especializada à Saúde
9971/2025	Atenção Especializada à Saúde
5166/2016	Atenção Especializada à Saúde
5265/2016	Atenção Especializada à Saúde
4799/2015	Atenção Especializada à Saúde
4727/2015	Atenção Especializada à Saúde
PAGAMENTO REFERENTE A RESOLUCAO 5180/2016 - PROGRAMA DEFORMIDADES CRANIO FACIAIS, 3 QUADRIMESTRE, CONFORME MEMO SAPS/DPAPS/CSB N. 230/2016.	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
PARA ATENDER AS RESOLUCOES 2809/11,3489/12 - UPA.	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
PRO-HOSP COMPETENCIA 2011 CONFORME RES. 2865/11 E 2918/11 EM ATANDIMENTO AO HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS.	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
PRO-HOSP REF A 14A PARCELA	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
REPASSE DE RECURSO DA REDE RESPOSTA HOSPITALAR MACRORREGIAO NORTE RES.1771/09 E RES. 2551/10 PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTALVANIA PARA ATENDER A FUNDACAO HOSPITALAR DE MONTALVANIA/HOSPITAL CRISTO REI 14A PARCELA , OBS: DESPESA LIQUIDADADA EM CONFORMIDADE COM MANIFESTACASODA ASSESSORIA JURIDICA DATADA DE 19/01/2011, EM ANEXO.	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
REPASSE REF. AO PRO-HOSP MACRORREGIONAL COMPETENCIA 2010, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NAS RES. 2135/09, 2191/10, 2284/10 E2771/11 EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL SAO JOAO BATISTA.	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RES 2944/11 VISANDO ORGANIZAR A REDE DE RESPOSTA AS URGENCIAS NO AMBITO DO ESTADO DE MG EM ATENDIEMTNO AO HOSPITAL SAO SALVADOR	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RES 4554/2014, REDE RESPOSTA , HOSPITAL REGIONAL SAO SEBATIO	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RES 4884/2015 - REDE DE URGENCIA E EMERGENCIAS DAS MACRORREGIOES DO ESTADO DE MINAS GERAIS / UPA. REF A DEZEMBRO.	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RES 5131/2016. REDE RESPOSTA. REF A DEZEMBRO DE 2016. CONFORME MEMOSES/ SUBPAS/SRAS/DRA/URGENCIA E EMERGENCIA 328/2016. HOSP SAO SAO CAMILO	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RES. 3130/12 P/ ATENDER DESPESAS RELATIVAS AO PRO-URGE. REF. A 11A PARCELA.	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RES. 4328/2014 - PRO-HOSP - GESTAO COMPARTILHADA, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL DE MISERICORDIA. REFERENTES A NOVEMBRO E DEZEMBRO.	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RES. 5014/2015, GESTÃO COMPARTILHADA, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL SGO FRANCISCO DE ASSIS, COMPETÊNCIA DEZEMBRO DE 2015, 3ª PARCELA.	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RES. 5184/2016-PRO HOSP, CONFORME MEMO SRAS/DPGH/PROHOSP/1167, 1156,1165 1138 1152 1151/2016 EM BENEFICIO AO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO.	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RES.4912/2015 -PRO HOSP 3 PARCELA	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RESOLUÇÃO O 4912/2015, PROGRAMA PRO HOSP, 3ª PARCELA.	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RESOLUÇÃO O: 4165/2014. PROGRAMA: REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR ESRURGENCIAS E EMERGNCIAS DAS MACRORREGIÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 11ª PARCELA.	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RESOLUÇÃO O: 4165/2014. PROGRAMA: REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR ESRURGENCIAS E EMERGNCIAS DAS MACRORREGIÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 11ª PARCELA.	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RESOLUCAO 3620/2013 - PRO-HOSP - REF. A 2ª PARCELA	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RESOLUCAO 3620/2013 - PRO-HOSP - REF. A 2ª PARCELA	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RESOLUCAO 3620/2013 - PRO-HOSP - REF. A 2ª PARCELA	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
RESOLUCAO 4178/14 MG TRANSPLANTES (EQUIPE TRANSPLANTADORA) - 8A PARCELA	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
9931/2024	Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414321.

661/2005 382	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	3112/2012	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 382	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	2873/2011	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 341	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	2679/2011	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 341	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	2200/2010	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 334	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	20/03/2013	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 296	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	1760/2009	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 296	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	1428/2008	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 294	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9430/2024	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 294	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9923/2024	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 286	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9711/2024	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 286	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9635/2024	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 280	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9490/2024	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 280	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9337/2024	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 277	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9326/2024	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 277	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9162/2023	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 266	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9076/2023	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 266	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8723/2023	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 252	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8660/2023	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 252	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8618/2023	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 234	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8523/2022	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 234	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8480/2022	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 222	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8430/2022	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 222	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8372/2022	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 205	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8021/2022	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 191	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8006/2022	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 191	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8005/2022	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 170	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	7815/2021	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 152	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	7627/2021	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 138	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	7610/2021	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 138	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	7484/2021	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 133	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	7403/2021	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 133	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	7386/2021	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 128	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	10023/2025	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 128	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9967/2025	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 112	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9974/2025	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 112	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	4730/2016	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 098	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	4370/2015	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 098	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9649/2024	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 074	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9528/2024	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 074	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8888/2023	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 031	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	10154/2025	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 031	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9990/2025	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica
661/2005 024	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	PAGAMENTO DA RESOLUCAO 5132/2016 - PROGRAMA PIPA, COMPETENCIA DE DEZEMBRO 2016, CONFORME MEMO CASPD/DRA/SRAS N.004/2017 DE 12/01/2017.	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 024	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	REPASSE DESTINADO A IMPLANTACAO DE SERVICOS DA CAPSI E CAPSAD SAUDE MENTAL RESOLUCAO 2635/10 E 2388/2010.	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 017	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	RES 2081 E 2141- INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A IMPLANTACAO DA REDEDE SERVICOS DE SAUDE MENTAL, REC EMENDA PARLAMENTAR	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 017	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	RES 2081 E 2141- INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A IMPLANTACAO DA REDEDE SERVICOS DE SAUDE MENTAL, REC EMENDA PARLAMENTAR	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 015	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	RES 4745/2015 - REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIENCIA / PIPA. REFA DEZEMBRO DE 2015.	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 015	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	RES 4745/2015 0 PIPA. NOV 2015. CONF. EMAIL ANEXO.	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 012	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	RES. 3469/2012 DESTINADA A IMPLANTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL.	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 012	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	RES.4174/2014 PROGRAMA DE INTERVENçO PRECOCE AVANçADA REF NOVEMBRO EDEZEMBRO	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 004	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	RES.4235/2014. TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL. EM BENEFICIO AO HOSPITAL SOFIA FELDMAN . COMPETENCIA: JULHO/2014.	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 004	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	RES.4277/2014 PROGRAMA SAUDE MENTAL	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 003	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	4236/2014	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 003	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	3750/2013	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 003	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	3668/2013	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 003	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	3663/2013	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 003	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	3137/2012	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 003	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	3136/2012	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 003	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	2939/2011	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 003	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	2705/2011	Gestão Estratégica de Saúde
661/2005 003	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9878/2024	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 365	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9845/2024	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 365	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9844/2024	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 365	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9710/2024	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 365	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9634/2024	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9595/2024	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9522/2024	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9521/2024	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9503/2024	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9502/2024	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9460/2024	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9409/2024	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9408/2024	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9404/2024	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9377/2024	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9199/2023	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9143/2023	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9124/2023	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9121/2023	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9065/2023	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	9064/2023	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8943/2023	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8924/2023	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8890/2023	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8833/2023	Gestão Estratégica de Saúde
661/05 359	Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica	8693/2023	Gestão Estratégica de Saúde

8672/2023	Gestão Estratégica de Saúde	8775/2023	Vigilância em Saúde
8634/2023	Gestão Estratégica de Saúde	8462/2022	Vigilância em Saúde
8633/2023	Gestão Estratégica de Saúde	8461/2022	Vigilância em Saúde
8605/2023	Gestão Estratégica de Saúde	8443/2022	Vigilância em Saúde
8519/2022	Gestão Estratégica de Saúde	8442/2022	Vigilância em Saúde
8460/2022	Gestão Estratégica de Saúde	8441/2022	Vigilância em Saúde
8459/2022	Gestão Estratégica de Saúde	8440/2022	Vigilância em Saúde
8438/2022	Gestão Estratégica de Saúde	8387/2022	Vigilância em Saúde
8437/2022	Gestão Estratégica de Saúde	8386/2022	Vigilância em Saúde
8433/2022	Gestão Estratégica de Saúde	8384/2022	Vigilância em Saúde
8394/2022	Gestão Estratégica de Saúde	8383/2022	Vigilância em Saúde
8382/2022	Gestão Estratégica de Saúde	8161/2022	Vigilância em Saúde
8225/2022	Gestão Estratégica de Saúde	8104/2022	Vigilância em Saúde
8208/2022	Gestão Estratégica de Saúde	8070/2022	Vigilância em Saúde
8207/2022	Gestão Estratégica de Saúde	7864/2021	Vigilância em Saúde
8106/2022	Gestão Estratégica de Saúde	7801/2021	Vigilância em Saúde
8105/2022	Gestão Estratégica de Saúde	7800/2021	Vigilância em Saúde
8018/2022	Gestão Estratégica de Saúde	7799/2021	Vigilância em Saúde
7924/2021	Gestão Estratégica de Saúde	7798/2021	Vigilância em Saúde
7916/2021	Gestão Estratégica de Saúde	7797/2021	Vigilância em Saúde
7902/2021	Gestão Estratégica de Saúde	7796/2021	Vigilância em Saúde
7901/2021	Gestão Estratégica de Saúde	7795/2021	Vigilância em Saúde
7786/2021	Gestão Estratégica de Saúde	7734/2021	Vigilância em Saúde
7728/2021	Gestão Estratégica de Saúde	7733/2021	Vigilância em Saúde
7727/2021	Gestão Estratégica de Saúde	7732/2021	Vigilância em Saúde
7445/2021	Gestão Estratégica de Saúde	7731/2021	Vigilância em Saúde
7412/2021	Gestão Estratégica de Saúde	7730/2021	Vigilância em Saúde
7402/2021	Gestão Estratégica de Saúde	7608/2021	Vigilância em Saúde
7185/2020	Gestão Estratégica de Saúde	7488/2021	Vigilância em Saúde
7168/2020	Gestão Estratégica de Saúde	7153/2020	Vigilância em Saúde
6947/2019	Gestão Estratégica de Saúde	6988/2019	Vigilância em Saúde
5999/2017	Gestão Estratégica de Saúde	6987/2019	Vigilância em Saúde
5924/2017	Gestão Estratégica de Saúde	6985/2019	Vigilância em Saúde
5922/2017	Gestão Estratégica de Saúde	6962/2019	Vigilância em Saúde
5778/2017	Gestão Estratégica de Saúde	6949/2019	Vigilância em Saúde
10025/2025	Gestão Estratégica de Saúde	6920/2019	Vigilância em Saúde
10027/2025	Gestão Estratégica de Saúde	6910/2019	Vigilância em Saúde
10044/2025	Gestão Estratégica de Saúde	6909/2019	Vigilância em Saúde
10106/2025	Gestão Estratégica de Saúde	6906/2019	Vigilância em Saúde
10122/2025	Gestão Estratégica de Saúde	6903/2019	Vigilância em Saúde
10123/2025	Gestão Estratégica de Saúde	6286/2018	Vigilância em Saúde
10134/2025	Gestão Estratégica de Saúde	6002/2017	Vigilância em Saúde
10164/2025	Gestão Estratégica de Saúde	5976/2017	Vigilância em Saúde
10165/2025	Gestão Estratégica de Saúde	5558/2015	Vigilância em Saúde
10181/2025	Gestão Estratégica de Saúde	5483/2016	Vigilância em Saúde
10184/2025	Gestão Estratégica de Saúde	5325/2016	Vigilância em Saúde
10185/2025	Gestão Estratégica de Saúde	5124/2016	Vigilância em Saúde
10200/2025	Gestão Estratégica de Saúde	4797/2015	Vigilância em Saúde
10228/2025	Gestão Estratégica de Saúde	4544/2014	Vigilância em Saúde
10229/2025	Gestão Estratégica de Saúde	4200/2014	Vigilância em Saúde
10230/2025	Gestão Estratégica de Saúde	10075/2025	Vigilância em Saúde
10258/2025	Gestão Estratégica de Saúde	10076/2025	Vigilância em Saúde
10259/2025	Gestão Estratégica de Saúde	10328/2025	Vigilância em Saúde
10264/2025	Gestão Estratégica de Saúde	4510/2014	Vigilância em Saúde
10279/2025	Gestão Estratégica de Saúde	43242014	Vigilância em Saúde
10280/2025	Gestão Estratégica de Saúde	4324/2014	Vigilância em Saúde
10289/2025	Gestão Estratégica de Saúde	4324/14	Vigilância em Saúde
10301/2025	Gestão Estratégica de Saúde	4284/2014	Vigilância em Saúde
10368/2025	Gestão Estratégica de Saúde	4282/2014	Vigilância em Saúde
10377/2025	Gestão Estratégica de Saúde	4231/2014	Vigilância em Saúde
9995/2025	Gestão Estratégica de Saúde	4220/2014	Vigilância em Saúde
9751/2024	Gestão Estratégica de Saúde	4138/2015	Vigilância em Saúde
9674/2024	Gestão Estratégica de Saúde	4138/2014	Vigilância em Saúde
9410/2024	Gestão Estratégica de Saúde	4138	Vigilância em Saúde
8632/2023	Gestão Estratégica de Saúde	3732/2013	Vigilância em Saúde
10026/2025	Gestão Estratégica de Saúde	3692/2013	Vigilância em Saúde
10028/2025	Gestão Estratégica de Saúde	3652/2013	Vigilância em Saúde
4745/2016	Gestão Estratégica de Saúde	3650/2013	Vigilância em Saúde
4745/2013	Gestão Estratégica de Saúde	3650/2012	Vigilância em Saúde
PAGAMENTO REFERENTE A RESOLUCAO 5558/2016 - PROGRAMA FEBRE AMARELA PARCELA UNICA, CONFORME MEMO AGF/SUB.VPS/SES N.29/2017.	Vigilância em Saúde	3494/2012	Vigilância em Saúde
RES 3732/2013, CULTIVAR, NUTRIR E EDUCAR, PARCELA 2,NICA	Vigilância em Saúde	3439/2012	Vigilância em Saúde
RES 3732/2013, CULTIVAR, NUTRIR E EDUCAR, PARCELA 2,NICA	Vigilância em Saúde	3292/2012	Vigilância em Saúde
RES 3754/2013 E 4200/2014 - FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA E SAUDE.	Vigilância em Saúde	3260/2012	Vigilância em Saúde
RES 4797/2015 - FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE. REFERENTE AO 2ºQUADRIMESTRE DE 2015.	Vigilância em Saúde	3260/2012	Vigilância em Saúde
RES 5483/2016. CONFORME MEMO/AGF/SUB.VPS/SES/030/2017 DE 13/01/2017. PARCELA UNICA.	Vigilância em Saúde	ANEXO II	
RES. 1704/08 SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/SISVAN.	Vigilância em Saúde	RESOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO CUJOS SALDOS NÃO PODEM SER MIGRADOS	
RES. 2252/10,2273/10,2385/10,2686/11,2696/11 ACOES PREVENTIVAS COMPLEMENTARES DE COMBATE A DENGUE.	Vigilância em Saúde	Resoluções	Bloco de Financiamento correspondente
RES.2136/09 INCENTIVO FINANCEIRO AOS PLANOS MICRORREGIONAIS DE VIGILANCIA EM SAUDE.	Vigilância em Saúde	DESP. REF. AO CUSTEIO DA MANUT. E QUALIFICACAO DAS EQUIPES DO SAMU DURANTE OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2007	Conta Especifica e Exclusiva
RES.3061/2011 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO PARA ESTRUTURACAO E OPERACIONALIZACAO DO SISVAN/ MG	Vigilância em Saúde	EXTRAPOLAMENTO TRS NOVEMBRO/14 CONFORME RESOLUÇÃO 4758/2015	Conta Especifica e Exclusiva
RES.3260/2012 PROJETO DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE. REF. AO SEGUNDO QUADRIMESTRE	Vigilância em Saúde	PAGAMENTO DE RESOLUCAO 4728/2015 - CENTRO VIVA VIDA, COMPETENCIA MARCOE ABRIL/2015, CONFORME MEMO SES/SRAS/DRA/CASMRC N.265/2016 E EMAIL DASUBSILS AUTORIZANDO O PAGAMENTO EM 20/12/2017.	Conta Especifica e Exclusiva
RES.3260/2012,PROJETO DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE. SEGUNDO QUADRIMESTRE.	Vigilância em Saúde	PAGAMENTO REFERENTE A RESOLUCAO 5528 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 - COMPONENTES BASICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, CONFORME MEMO SAF/SES- MG/N.042/2017, COMPETENCIA 4 PARCELA.	Conta Especifica e Exclusiva
RES.3479/2012. INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO PARA OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/SISVAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS	Vigilância em Saúde	REC. 1920 E 2120 REALIZACAO DE CIRURGIA ELETIVA DE MEDIA COMPLEXIDADE	Conta Especifica e Exclusiva
RES.4138/2014. PROGRAMA DENGUE. PARCELA UNICA.	Vigilância em Saúde	RES 1903/09 E RES 1795/09, ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DA REDE ESTADUAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DA 2 ETAPA DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS - 1 A 7 PARCELAS	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLUCAO 3260/12 E 3650/13 - PROJETO VIGILANCIA EM SAUDE, REF. AO SEGUNDO QUADRIMESTRE	Vigilância em Saúde	RES 1904 DE 16/06/09 E RES 1794 DE 11/03/09, CONSTRUCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE TIPO 1, 2, 3, NO AMBITO DO PROJETO ESTRUTURADOR SAUDE EM CASA	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLUCAO 3439/2012- PROGRAMA ESTRUTURADOR TRAVESSIA SAUDE ,PARCELAUNICA	Vigilância em Saúde	RES 2289/10 - ACOES DAS EQUIPES DE SAUDE INDIGENA - ETINIA ARANA/PANKARARU - REF. 2 A 6 PARCELAS	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLUÇÃO 4026/2013, PROGRAMA SISVAN	Vigilância em Saúde	RES 2351/2010 TRANSFERENCIA VISANDO O FORTALECIMENTO DA REDE DE SAUDEMENTAL	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLUCAO 4545/2014 DENGUE/CHICKUNGUHYA	Vigilância em Saúde	RES 2976/11 - REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTACAO DE DIGITALIZADORES DE IMAGEM RADIOLOGICA NOS CENTROS VIVA VIDA NO AMBITO DO ESTADO DE MG	Conta Especifica e Exclusiva
3479/2012	Vigilância em Saúde	RES 3676/2013, REDE CEGONHA, 9 E 10 PARCELAS	Conta Especifica e Exclusiva
3164/2012	Vigilância em Saúde	RES 3676/2013, REDE CEGONHA, 9 E 10 PARCELAS.	Conta Especifica e Exclusiva
2696/2011	Vigilância em Saúde	RES 3676/2013, REDE CEGONHA, 9 E 10 PARCELAS.	Conta Especifica e Exclusiva
2194/2010	Vigilância em Saúde	RES 4136/2014 - EXTRAPOLAMENTO. PGTO REFERENTE A 50% DO VLR LIQUIDADO, ONCOLOGIA, COMPETENCIA OUT/13.	Conta Especifica e Exclusiva
1787/2009	Vigilância em Saúde	RES 4726/2015 - REDE FARMACIA DE MINAS . REF AO 2 QUADRIMESTRE.	Conta Especifica e Exclusiva
1704/2008	Vigilância em Saúde	RES 4726/2015, REDE FARMACIA DE MINAS, 3º QUADRIMESTRE	Conta Especifica e Exclusiva
9842/2024	Vigilância em Saúde	RES 5138/2016 - REDE CEGONHA. CONF MEMO SES/SRAS/DRA/CASMRC 268/2016 EAUT ATRAVES DO E-MAIL SUBSIL DIA 28/04/2017. REF A NOV E DEZ DE 2016.EM BENEF DE HOSP. SAO VICENTE DE PAULA	Conta Especifica e Exclusiva
9841/2024	Vigilância em Saúde	RES 5225/2016 - FARMACIA DE TODOS. REF AO 2 QUADRIMESTRE 2016. CONFORME MEMO DMB/SAF/SES 309/2016 E 569/2016	Conta Especifica e Exclusiva
9793/2024	Vigilância em Saúde	RES 5225/2016 - FARMACIA DE TODOS. REF AO 2 QUADRIMESTRE 2016. CONFORME MEMO DMB/SAF/SES 309/2016 E 569/2016.	Conta Especifica e Exclusiva
9780/2024	Vigilância em Saúde	RES 5263/2016 - SAÚDE INDIGENA. PARCELA UNICA. CONFORME MEMO SAPS/CESI14/2017 E MEMO SUBPAS 377/2017.	Conta Especifica e Exclusiva
9779/2024	Vigilância em Saúde	RES 5313/2016. PARCELA UNICA. CONF OF/SEGOV/SUBSEAM 440/2017 E MEMO SPF/DCRE 925/2017.	Conta Especifica e Exclusiva
9738/2024	Vigilância em Saúde	RES 5313/2016. PARCELA UNICA. CONFORME OF/SEGOV/SUBSEAM N. 879/2017.	Conta Especifica e Exclusiva
9636/2024	Vigilância em Saúde	RES 5318/16. PARCELA UNICA. CONFORME OF/SEGOV/SUBSEAM 440/2017. E MEMOSPF/DCRE 777/2017.	Conta Especifica e Exclusiva
9527/2024	Vigilância em Saúde	RES 5420/2016. EXTRAPOLAMENTO CIRURGIA ELETIVA. COMPETENCIA AGOSTO DE2015 A MARCO 2016. CONFORME MEMO SES/SPA/DIS 513/2016.	Conta Especifica e Exclusiva
9527/2024	Vigilância em Saúde	RES 5469/2016 - EXTRAPOLAMENTO DA PROD. DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA- TRS. REF A AGO/2016. CONF SPA/DIS 613/2016.	Conta Especifica e Exclusiva
9526/2024	Vigilância em Saúde	RES. 1384/08 FORENCIMENTO DE OXIGENIO EM CILINDROS DE 10M3 PARA ATENDER A PARCENTE MARIA FLOR DE MAIO COSTA PEREIRA	Conta Especifica e Exclusiva
9461/2024	Vigilância em Saúde	RES. 1779/09 E 2697/11 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA/ SAMU - 192 REF. A 5A PARCELA.	Conta Especifica e Exclusiva
9411/2024	Vigilância em Saúde	RES. 1795/09 E M2223/10 ESTRUTURACAO DE UMA UNIDADE DA REDE FARMACIA DE MINAS PROFISSIONAL FARMACEUTICO - 1A PARCELA.	Conta Especifica e Exclusiva
9344/2024	Vigilância em Saúde	RES. 1822/09, 2948/11 E 2748/11 ACOES DAS EQUIPES DE SAUDE INDIGENA ETINIA ARANA PANKARARU.	Conta Especifica e Exclusiva
9316/2024	Vigilância em Saúde		
9202/2023	Vigilância em Saúde		
9201/2023	Vigilância em Saúde		
9146/2023	Vigilância em Saúde		
9081/2023	Vigilância em Saúde		
9080/2023	Vigilância em Saúde		
9077/2023	Vigilância em Saúde		
9037/2023	Vigilância em Saúde		
8947/2023	Vigilância em Saúde		
8946/2023	Vigilância em Saúde		
8914/2023	Vigilância em Saúde		
8834/2023	Vigilância em Saúde		



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414326.

RES. 1903/09 E RES. 1795/09, ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DA REDE ESTADUAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DA 2A ETAPA DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS.	Conta Especifica e Exclusiva	7098/2020	Conta Especifica e Exclusiva
RES. 1903/09 E RES. 1795/09, ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DA REDE ESTADUAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DA 2A ETAPA DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS.	Conta Especifica e Exclusiva	7098/2020	Conta Especifica e Exclusiva
RES. 2730/11 - EXTRAPOLAMENTO DAS INTERNACOES E ALTA COPLEXIDADE REGULADAS PELO SUS.	Conta Especifica e Exclusiva	7098/2020	Conta Especifica e Exclusiva
RES. 2938/11 E 3025/11 - IMPLANTACAO DE SERVICOS NAS MODALIDADES CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL PARA USUARIOS DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS/CAPS.	Conta Especifica e Exclusiva	7098/2020	Conta Especifica e Exclusiva
RES. 3771/2013 - CONSTRUÇÃO DE UBS, SOLICITADO PELA CHEFIA DE GABINETEEM 24/03/2017.	Conta Especifica e Exclusiva	7097/2020	Conta Especifica e Exclusiva
RES. 3771/2013 - PROGRAMA UBS-SAUDE EM CASA - 1A PARCELA.	Conta Especifica e Exclusiva	7097/2020	Conta Especifica e Exclusiva
RES. 3771/2013 - PROGRAMA UBS-SAUDE EM CASA - 1A PARCELA.	Conta Especifica e Exclusiva	7097/2020	Conta Especifica e Exclusiva
RES. 3771/2013 - PROGRAMA UBS-SAUDE EM CASA - 1A PARCELA.	Conta Especifica e Exclusiva	6931/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES. 3861/2013 - EXTRAPOLAMENTO TRS REF. A PARCELA ,NICA.	Conta Especifica e Exclusiva	6931/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES. 4790/2015, CUSTEIO DAS A _{1,2} ES DE SAUDE BUCAL/ DEFORMIDADES CR ₂ NIOFACIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL DA BALEIA / FMS BELO HORIZONTE. 3 ₂ QUADRIMESTRE.	Conta Especifica e Exclusiva	6930/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.1150/2007 E 2651/2011 - ACOES DO CUSTEIO DO CENTRO VIVA VIDA, REFERENTE A 10 PARCELA DO DECIMO SEGUNDO MES DO QUARTO ANO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO	Conta Especifica e Exclusiva	6930/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.1904/09 E 1794/09 - CONSTRUCÃO DAS UNIDADES BASICAS TIPO 1 NO AMBITO DO PROJETO ESTRUTURADOR SAUDE EM CASA REFA 3 PARCELA	Conta Especifica e Exclusiva	6929/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.2317/2010 - MG TRANSPLANTE	Conta Especifica e Exclusiva	6929/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.2317/2010 - MG TRANSPLANTE.	Conta Especifica e Exclusiva	6929/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.3054/11, REFERENTE AO RESSARCIMENTO AO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTEPELA EXECUCAO DE OFICINA DE QUALIFICACAO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUEDO PLANO DIRETOR DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE(PDAPS).	Conta Especifica e Exclusiva	6929/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.3186/2012 - INCENTIVO FINANCEIRO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA E ORGANIZACAO DE REDE DE SAUDE INDIGENAS	Conta Especifica e Exclusiva	6929/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.3259/2012 - DISPOE SOBRE A PRESTACAO DE SERVICOS DE DEFINICAO DE DIAGNOSTICO E INICIO DE TRATAMENTO DO CANCER DE MAMA,UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA- UNACON,CENTROS DE ASSISTENCIADE ALTA COMPLEXIDADE - CACON E CENTROS DE REFERENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA EM ATENDIMENTO A CASA DE CARIDADE DE ALFENAS E N.S.P.SOCORRO	Conta Especifica e Exclusiva	6822/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.3259/2012 - DISPOE SOBRE A PRESTACAO DE SERVICOS DE DEFINICAO DE DIAGNOSTICO E INICIO DE TRATAMENTO DO CANCER DE MAMA,UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA- UNACON,CENTROS DE ASSISTENCIADE ALTA COMPLEXIDADE - CACON E CENTROS DE REFERENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA EM ATENDIMENTO A CASA DE CARIDADE DE ALFENAS E N.S.P.SOCORRO	Conta Especifica e Exclusiva	6822/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.3447/12 RESSARCIMENTO REFERENTE AO EXTRAPOLAMENTO DAS INTERNACOESDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE REGULADAS PELO SUSFACIL	Conta Especifica e Exclusiva	6822/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.4255/2014 PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	Conta Especifica e Exclusiva	6822/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.4255/2014 PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	Conta Especifica e Exclusiva	6822/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.4255/2014 PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	Conta Especifica e Exclusiva	6822/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.4376/2014,EXTRAPOLAMENTO DAS INTERNA _{1,2} ES DE M ₂ DIA E ALTA COMPLEXIDADE	Conta Especifica e Exclusiva	6822/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.4541/2014 PROGRAMA SAUDE INDIGENA	Conta Especifica e Exclusiva	6821/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.4541/2014 PROGRAMA SAUDE INDIGENA	Conta Especifica e Exclusiva	6821/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.4726/2015-REDE FARMACIA DE MINAS REF. AO 1 QUADRIMESTRE	Conta Especifica e Exclusiva	6821/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.4728/2015 REDE CEGONHA REF. A 12 PARCELA	Conta Especifica e Exclusiva	6820/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RES.5309/2016.PARCELA ÚNICA. CONFORME OF/SEGOV/SUBSEAM N. 879/2017	Conta Especifica e Exclusiva	6820/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLU _{2,0} O: 4321/2014 PROGRAMA: EQUIPES DE SAUDE BUCAL DA ESTRAT ₂ GIA SAUDE DA FAMILIA PARCELA ,NICA.	Conta Especifica e Exclusiva	6820/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLU ₂ AO:3670/2013 PROGRAMA:EQUIPES DE REGULA ₂ AO 2 PARCELA	Conta Especifica e Exclusiva	6820/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLUCAO 2748/11 E 2948/11 - SAUDE INDIGENA	Conta Especifica e Exclusiva	6820/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLUCAO 2885/11 E 2761/2011 - INCENTIVO PARA O CUSTEIO PROFISSIONALFARMACEUTICO COMPETENCIA 2011 REF. A 12A E 13A PARCELAS.	Conta Especifica e Exclusiva	6820/2019	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLUCAO 2885/11 E 2761/2011 - INCENTIVO PARA O CUSTEIO PROFISSIONALFARMACEUTICO COMPETENCIA 2011 REF. A 12A E 13A PARCELAS.	Conta Especifica e Exclusiva	6294/2018	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLUCAO 2885/11 E 2761/2011 - INCENTIVO PARA O CUSTEIO PROFISSIONALFARMACEUTICO COMPETENCIA 2011 REF. A 12A E 13A PARCELAS.	Conta Especifica e Exclusiva	6294/2018	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLUÇÃO 3674/2013, PROGRAMA: FARMÁCIA DE MINAS.	Conta Especifica e Exclusiva	6278/2018	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLUÇÃO 3674/2013, PROGRAMA: FARMÁCIA DE MINAS.	Conta Especifica e Exclusiva	6278/2018	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLUCAO 4164/2014 - SAMU - 6A PARCELA	Conta Especifica e Exclusiva	6278/2018	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLUCAO 4541/2014 - PARCELA UNICA.	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLUCAO SES 3275/2012 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DA REDE FARMACIA DE MINAS	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
RESOLUCAO SES 3275/2012 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURACAO DA REDE FARMACIA DE MINAS	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
T/C/RES 074/5313. PARCELA UNICA. CONF OF/SEGOV/SUBSEAM 285/2017 E 316/2017.	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7347/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7346/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7346/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7345/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7326/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7326/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7325/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7325/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7325/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7324/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7324/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7324/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7324/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7291/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7290/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7182/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7182/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7181/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7181/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7179/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7179/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7178/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7178/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7178/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7176/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7176/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7176/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7176/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7157/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7157/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7156/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7156/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7156/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7156/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7155/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7155/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7137/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7134/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7134/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7133/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7133/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7132/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7132/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7132/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7132/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7132/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7120/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7113/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7112/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7112/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7112/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7112/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7112/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7111/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7111/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7111/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7111/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7110/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7110/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7110/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7110/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7110/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7110/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva
7098/2020	Conta Especifica e Exclusiva	6277/2018	Conta Especifica e Exclusiva

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414328.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414329.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414330.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414331.

7906/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7888/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7887/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7857/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7819/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7818/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7817/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7756/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7755/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7751/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7719/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7647/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7646/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7645/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7561/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7555/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7554/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7553/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7447/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7319/2020	Conta Especifica e Exclusiva
7166/2020	Conta Especifica e Exclusiva
7165/2020	Conta Especifica e Exclusiva
7163/2020	Conta Especifica e Exclusiva
7150/2020	Conta Especifica e Exclusiva
7124/2020	Conta Especifica e Exclusiva
7101/2020	Conta Especifica e Exclusiva
7059/2020	Conta Especifica e Exclusiva
7024/2020	Conta Especifica e Exclusiva
6943/2019	Conta Especifica e Exclusiva
6932/2019	Conta Especifica e Exclusiva
6927/2019	Conta Especifica e Exclusiva
6895/2019	Conta Especifica e Exclusiva
6894/2019	Conta Especifica e Exclusiva
6893/2019	Conta Especifica e Exclusiva
6870/2019	Conta Especifica e Exclusiva
6712/2019	Conta Especifica e Exclusiva
6705/2019	Conta Especifica e Exclusiva
6575/2018	Conta Especifica e Exclusiva
6498/2018	Conta Especifica e Exclusiva
6205/2018	Conta Especifica e Exclusiva
6194/2018	Conta Especifica e Exclusiva
6042/2017	Conta Especifica e Exclusiva
6037/2017	Conta Especifica e Exclusiva
6008/2017	Conta Especifica e Exclusiva
5972/2017	Conta Especifica e Exclusiva
5971/2017	Conta Especifica e Exclusiva
5970/2017	Conta Especifica e Exclusiva
5969/2017	Conta Especifica e Exclusiva
5968/2017	Conta Especifica e Exclusiva
5907/2017	Conta Especifica e Exclusiva
5907/2017	Conta Especifica e Exclusiva
5816/2017	Conta Especifica e Exclusiva
5736/2017	Conta Especifica e Exclusiva
5703/2017	Conta Especifica e Exclusiva
5523/2016	Conta Especifica e Exclusiva
5513/2016	Conta Especifica e Exclusiva
5512/2016	Conta Especifica e Exclusiva
5511/2016	Conta Especifica e Exclusiva
5510/2016	Conta Especifica e Exclusiva
5292/2016	Conta Especifica e Exclusiva
5250/2016	Conta Especifica e Exclusiva
5249/2016	Conta Especifica e Exclusiva
5246/2016	Conta Especifica e Exclusiva
5209/2016	Conta Especifica e Exclusiva
5181/2016	Conta Especifica e Exclusiva
5180/2016	Conta Especifica e Exclusiva
10049/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10092/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10098/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10099/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10102/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10107/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10129/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10135/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10159/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10201/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10219/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10235/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10236/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10265/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10299/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10300/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10371/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10372/2025	Conta Especifica e Exclusiva
9968/2025	Conta Especifica e Exclusiva
5263/2016	Conta Especifica e Exclusiva
4790/2015	Conta Especifica e Exclusiva
8702/2023	Conta Especifica e Exclusiva
8369/2022	Conta Especifica e Exclusiva
7784/2021	Conta Especifica e Exclusiva
4914/2015	Conta Especifica e Exclusiva
4912/2015	Conta Especifica e Exclusiva
4911/2015	Conta Especifica e Exclusiva
4790/2015	Conta Especifica e Exclusiva
4746/2015	Conta Especifica e Exclusiva
4745/2015	Conta Especifica e Exclusiva
5014/2015	Conta Especifica e Exclusiva
4891/2015	Conta Especifica e Exclusiva
4754/2015	Conta Especifica e Exclusiva
4745/2015	Conta Especifica e Exclusiva
4730/2015	Conta Especifica e Exclusiva
4728/2015	Conta Especifica e Exclusiva
4726/2015	Conta Especifica e Exclusiva
9866/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9856/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9807/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9806/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9802/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9796/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9742/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9678/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9628/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9581/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9471/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9469/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9435/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9433/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9035/2023	Conta Especifica e Exclusiva
8727/2023	Conta Especifica e Exclusiva
8470/2022	Conta Especifica e Exclusiva
8453/2022	Conta Especifica e Exclusiva
8426/2022	Conta Especifica e Exclusiva
8112/2022	Conta Especifica e Exclusiva
7746/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7745/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7639/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7638/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7514/2021	Conta Especifica e Exclusiva
7513/2021	Conta Especifica e Exclusiva

7505/2021	Conta Especifica e Exclusiva
10015/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10116/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10121/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10136/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10147/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10148/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10173/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10178/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10179/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10180/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10202/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10206/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10207/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10223/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10260/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10261/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10269/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10290/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10304/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10348/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10364/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10365/2025	Conta Especifica e Exclusiva
9857/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9916/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9913/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9881/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9867/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9816/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9815/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9804/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9798/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9741/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9621/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9619/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9607/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9587/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9586/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9553/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9552/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9506/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9458/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9432/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9369/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9334/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9265/2023	Conta Especifica e Exclusiva
9264/2023	Conta Especifica e Exclusiva
9231/2023	Conta Especifica e Exclusiva
10040/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10041/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10063/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10088/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10151/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10152/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10168/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10174/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10205/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10238/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10239/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10268/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10303/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10307/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10358/2025	Conta Especifica e Exclusiva
10359/2025	Conta Especifica e Exclusiva
9927/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9254/2023	Conta Especifica e Exclusiva
9873/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9488/2024	Conta Especifica e Exclusiva
9043/2023	Conta Especifica e Exclusiva

11 2178925 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.912, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera os incisos I, XII e XXVIII do art. 2º da Resolução SES/MG nº 10.728, de 19 de novembro de 2025, que constituiu as Comissões Especiais para Levantamentos da Dívida Flutuante e Levantamento das Contas de Controle Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos a executar da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, do exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS SUS /MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 3º e Anexo do Decreto nº 49118, de 03 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos I, XII e XXVIII do art. 2º da Resolução SES/MG nº 10.728, de 19 de novembro de 2025, que constituiu as Comissões Especiais para Levantamentos da Dívida Flutuante e Levantamento das Contas de Controle Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos a executar da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, do exercício financeiro de 2025, para fins de exclusão e inclusão de novos membros.

Art. 2º Ficam excluídos das Comissões Especiais para Levantamentos da Dívida Flutuante e Levantamento das Contas de Controle Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos a executar da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, do exercício financeiro de 2025, nos termos abaixo:

I - Da Comissão do Nível Central prevista no inciso I, do art. 2º:

1. p) Afrânio Raimundo Marques, Masp: 31***02;

2. d) Diego Viana Silva, Masp: 15***919;

II - Da Comissão da GRS - Juiz de Fora, prevista no inciso XII, do art. 2º:

1. a) Cecília Marcia Pinto Lelis, Masp 11***808;

III - Da Comissão da GRS - Unai, prevista no inciso XXVIII, do art. 2º:

1. a) José Afonso Filogonio Ferreira, Masp 97***06;

Art. 3º Passam a integrar as Comissões Especiais para Levantamentos da Dívida Flutuante e Levantamento das Contas de Controle Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos a executar da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, do exercício financeiro de 2025, nos termos abaixo:

I- A Comissão da GRS - Juiz de Fora, prevista no inciso XII, do art. 2º:

1. a) Enilson Barbosa Coelho, Masp 12***192;

I- A Comissão da GRS - Unai, prevista no inciso XXVIII, do art. 2º:

1. a) Eduardo Henrique Santos Medeiros, Masp: 15***242;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2025.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2026.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

11 2178921 - 1

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Ref.: Processo Administrativo Sanitário Nº 2260.01.0007307/2025-84

A Diretora de Vigilância em Alimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Café Vanguarda, Razão Social: Nilma de Fátima Gouvea 75195160678 Ltda. foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 2260.01.0007307/2025-84, na data de 09 de dezembro de 2025 e não interps recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99.

Considerando que a penalidade de advertência foi efetivada, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual nº 13.317/99).

Publique-se, notifique-se e arquite-se.

Angela Ferreira Vieira

Diretora de Vigilância em Alimentos

Autoridade julgadora

11 2178552 - 1

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Ref.: Processo Administrativo Sanitário Nº 2260.01.0007418/2025-94

A Diretora de Vigilância em Alimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Café Mais Sabor, Razão Social: Indústria e Comércio de Produtos Mais Sabor de Minas Ltda. foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 2260.01.0007418/2025-94, na data de 12 de janeiro de 2026 e não interps recurso em face da citada decisão administrativa, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99.

Considerando que a penalidade de advertência foi efetivada, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual nº 13.317/99).

Publique-se, notifique-se e arquite-se.

Angela Ferreira Vieira

Diretora de Vigilância em Alimentos

Autoridade julgadora

11 2178555 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Kelly Nogueira Guerra

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 MARINA LOBATO MARTINS, MASP 1050147-6, do cargo de provimento em comissão DAI-21 CH1100302, a contar de 10/2/2026.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 ISABELLA DOS SANTOS ZANETTI, MASP 16345290, do cargo de provimento em comissão DAI-19 CH1100079, a contar de 10/2/2026.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JANAINA PATTERSON NOGUEIRA, MASP 1337078-8, do cargo de provimento em comissão DAI-18 CH1100100, a contar de 11/2/2026.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414332.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 ANDRE ROLIM BELISARIO, MASP 1275625-0, do cargo de provimento em comissão DAI-22 CH1100147, a contar de 10/2/2026.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 DENISE SOARES ZOUAIN, MASP 1058458-9, do cargo de provimento em comissão DAI-16 CH1100142, a contar de 11/2/2026.

11 2179044 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MÊS/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
MOV	12866992	1	ANA APARECIDA PINHEIRO CHAVES	15	1º	02/02/2026
MOV	12652616	1	ANA CAROLINA NEVES RODRIGUES	15	2º	24/02/2026
MOV	10416147	1	AURILAND RIBEIRO	15	6º	19/02/2026
MOV	12744488	1	CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA	15	2º	19/02/2026
MOV	11981362	1	ELIANE BASQUES MOURA	15	1º	17/02/2026
MOV	11038361	1	ELISA BOTELHO SANTOS DE OLIVEIRA	15	3º	20/02/2026
MOV	13514104	1	ELIZABETH VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	15	1º	03/02/2026
MOV	11037991	1	FABIANA RODRIGUES VIANA SYRIO	15	3º	24/02/2026
MOV	12889648	1	GLEICILIANE MARIA DA SILVA	15	2º	20/02/2026
MOV	8705121	4	IONE DOS SANTOS SILVA	15	1º	27/02/2026
MOV	13087630	1	JAINE BERNARDA DE SOUZA	15	1º	19/02/2026
MOV	13572797	1	MARCELO JOSE ARAUJO BATISTA	15	1º	01/02/2026
MOV	10426005	1	MARIA LUIZA BERNARDO DA CRUZ	15	4º	19/02/2026
MOV	12989547	1	PATRICIA FERNANDES PIRES	15	2º	04/02/2026
MOV	13298542	1	ROSELEY MONSERRATE GONZAGA	15	1º	26/02/2026
MOV	13104146	1	ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	15	1º	04/02/2026
MOV	12845269	1	FERNANDA DEOTTI RODRIGUES	15	2º	16/02/2026
MOV	12070405	1	LUCIANA SOARES PEREIRA	1	2º	01/02/2026
MOV	12354940	1	GERALDA LUCIA DE JESUS	15	1º	19/02/2026
MOV	13085063	1	GLAUCIA FERNANDES DE ALMEIDA RODRIGUES	15	1º	02/02/2026

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

11 2178789 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, RETIFICA o ato de GRS:

Unidade	MASP	Adm	Servidor	Publicado em	Onde se lê	Leia-se
HEM	16361750	1	Thiago Rezende Cota	29/10/2025	Não caracterizado a exposição	Grau de Risco Máximo a partir de 14/07/2025

Daniel Sebastião de Paiva
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

11 2178580 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 6 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104, de 11 de dezembro de 2012, e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, aos servidores:

Unidade	MASP	Adm	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no período de
HJXXIII	16338014	1	Gabriela de Souza Vaz	Médio	27/05/2025
HJXXIII	13294970	2	Adriana Emerenciana dos Santos	Médio	02/07/2025
HJXXIII	13285150	1	Aliani Moura Fonseca	Médio	15/09/2025
MOV	15074164	3	Érica Aparecida de Araujo	Médio	13/11/2025
MOV	16427577	1	Euslene Martins da Silva	Médio	28/10/2025
MOV	16426892	1	Allana Clarice Figueira Cortez	Médio	27/10/2025
HRBJA	15668163	2	Tonisley Heraldo Sousa	Máximo	16/12/2025
HRBJA	14896336	1	Luana Marteleto Teixeira Guilarducci	Médio	24/01/2025
MOV	13011010	2	Bruna Cristina Coura Sales	Médio	05/11/2025
HJK	13012174	3	Erick Horta Portugal	Médio	12/08/2025
MOV	16428997	1	Angélica de Castro Lima Ferreira	Médio	15/11/2025
MOV	16338782	1	Patricia da Silva Domingues	Médio	05/06/2025
MOV	16398463	1	Luisa Costa Alves Dinelli	Médio	02/09/2025
MOV	16368227	1	Alexandra Pereira da Penha	Médio	27/11/2025
HJK	16417404	1	Mariana Campos Linhares	Médio	07/10/2025
HRBJA	16434540	1	Suelen Barretoda Silva	Médio	01/12/2025
CHPB	10896868	2	Elisete Teixeira de Freitas	Médio	01/12/2025
HRBJA	16325870	2	Riulla Madaleno Goncalves	Médio	20/08/2025

Daniel Sebastião de Paiva
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

11 2178582 - 1

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 49.085, de 11/08/2025: APOSENTA, nos termos do Art. 147, §2º, INCISO I, É §3º, INCISO I, §5º DO ADCT, ACRESC. EC 104/20 Voluntária/Transição/PEDAGIO INTEGRAL/PARIDADE-(INGRESSO ATE 16/12/1998)

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	ELIANE GONCALVES DAVID	10395515	1	TOS	V	E	11/03/2025

Patricia Albergaria Lamin
Vice-Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 48.651, de 11/07/2023: APOSENTA, nos termos do ART.146,§6º,I,§7º,I,§10 ADCT/89, EC 104/20, Transição/Pontos- INTEGRAL,, ULTIMA REMUNERACAO E PARIDADE (INGRESSO ATE 16/12/98).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	EVA ZILDA CAMPOS DE MATOS	10375806	1	PENF	III	J	01/12/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 48.651, de 11/07/2023: APOSENTA, nos termos do ART.146,§6º,I,§7º,I,§10 ADCT/89, EC 104/20, Transição/Pontos- INTEGRAL,, ULTIMA REMUNERACAO E PARIDADE (INGRESSO ATE 16/12/98).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	ELI COSTA	10397347	1	TOS	IV	I	24/11/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 48.651, de 11/07/2023: APOSENTA, nos termos do ART.146,§ 6º, INCISO II E §7º, INCISO II DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EC Nº 104/20, Transição/Pontos- INTEGRAL,, (100% MEDIA/Sem PARIDADE).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	AMELIA MARIA FERNANDES PESSOA	3533338	2	MED	V	A	02/06/2024

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

11 2178711 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº3.387, de 10 de março de 2025, SUSPENDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS , nos termos da Lei nº 20.518, de 6 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104, de 11 de dezembro de 2012, e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, aos servidores:

Unidade	MASP	Adm	Servidor	Grau de Risco	A partir de/no período de
CSSI	16337768	1	Ramon Henrique Avanci	Máximo	05/09/2025

Daniel Sebastião de Paiva
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

11 2178584 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL FHEMIG Nº 3.506, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
A Vice-Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.085/2025, considerando o disposto no artigo 218 e 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE:
Art. 1º - Reconduzir a Comissão da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA instaurada pela Portaria Presidencial nº 3.484/2025, que teve o extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17/12/2025, para concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 16/01/2026.

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Rossieli Soares da Silva

Expediente

DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, e conforme a competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 15 de maio de 2022, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação aos servidores descritos abaixo, considerando o cumprimento dos respectivos Termos de Ajustamento Disciplinar:

Termo de Ajustamento Disciplinar	Inícios do servidor	Masp
jan/24	K.R.J.	* ***.074.*

(a) Calina Mafra Hagge
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

11 2178625 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 29/2026
ADITAMENTO PORTARIA NUCAD/SEE Nº 51/2025
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições e conforme previsão na Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, de 19/04/2018, RESOLVE:
ADITAR à Portaria NUCAD/SEE Nº 51/2025, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 13/06/2025, para incluir imputação ao processadoR.C., Masp ***.823-*.
(a) Calina Mafra Hagge
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

11 2178647 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 162/2024 - RETIFICAÇÃO
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 001/2018, de 19-4-2018, resolve RETIFICAR oEXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 162/2024, publicado no Diário Oficial do Executivo de 04/12/2024:
Onde se lê: "Processado: W.J.P., Masp ***.399-*, admissões 1 e 3."
Leia-se: "Processado: W.J.F., Masp ***.399-*, admissões 1 e 3."
(a) Calina Mafra Hagge
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

11 2178632 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 30/2026 - PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 81/2025, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 28/08/2025, e com base na solicitação do Despacho nº 10/2026/SEE/SREB (132635778), RESOLVE, com fundamento no artigo 214, da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, determinar a prorrogação de suspensão preventiva, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, do servidor V.O., Masp *.***.555-*, admissão 3, com medida necessária à apuração dos fatos.
(a) Calina Mafra Hagge
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

11 2178628 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 268/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
JANAÚBA
218251 – EE Cecília Maria de Jesus
MASP 1146363-5, João Paulo Silva Salomão, DV, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 269/2026
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
VERDELÂNDIA
63592 – EE Maria Matos Silva
MASP 1146363-5, João Paulo Silva Salomão, PEBII – admissão 3, a contar de 03/02/2026.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 270/2026
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
GUARACIAMA
79464 - EE Antônio Soares da Cruz
MASP 1289855-7, Livia Alkimim Veloso Gomes, PEBID-admissão 3, a contar da publicação.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 271/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
JANAÚBA
218251 – EE Cecília Maria de Jesus
MASP 1251778-5, Dahiane Santos Vieira, PEBIID-admissão 3, DV, a contar de 13/01/2026.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 272/2026
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Conselheiro Lafaiete
ITAVERAVA
193992- EE Conselheiro Antônio
MASP 1152554-0, Elisângela da Cunha Rocha, PEBIIE-admissão 4, a contar de 23/12/2025.

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – 33
Art. 2º - Os dados pessoais colhidos no âmbito do processo deverão ser tratados de acordo com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2026.

Patricia Albergaria lamin Curi
Vice-Presidente da Fhemig

11 2178626 - 1

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 273/2026
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167746 - EE Neuza Rezende
MASP 1273282-2, Lylah Cristina Goulart, PEBIIE-admissão 2, a contar de 05/01/2026.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 274/2026
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167746 - EE Neuza Rezende
MASP 1115446-5, Christian Augusto Ribeiro, a contar da publicação.

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 275/2026
A Secretária de Estado Adjunta de Educação retifica o ATO Nº 1069/2025 de designação para a função gratificada de vice-diretor de escola estadual, publicado em 12/04/2025, referente a:
SRE Januária
MATIAS CARDOSO
62821 - EE Dom Bosco
MASP 1326121-9, Liliane Almeida Silva
Onde se lê: a contar da publicação até o retorno da titular
Leia-se: a contar da publicação até 01/02/2026

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 276/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Caxambu
BAEPENDI
171051 - EE Vargem da Lage
MASP 1309823-1, Rafaela Pereira da Costa, PEBIIF-admissão 3, DVI, a contar de 04/02/2026.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 277/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
1201 - EE Silvano Brandão
MASP 1227428-8, Euzébio Alves da Silva, DIV, a contar da publicação.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 278/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
MONTES CLAROS
81418 - EE Augusta Valle
MASP 1246712-2, Maria José Barbosa Soares, DI, a contar da publicação.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 279/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE São Sebastião do Paraíso
ARCEBURGO
136875 - EE Coronel Lucas Magalhães
MASP 1531747-2, Marilda Balista Alves Zanola, DIV, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 280/2026
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Conselheiro Lafaiete
CONSELHEIRO LAFAIETE
193551 - EE Augusto José Vieira
MASP 1203442-7, Flávia Cristina da Silva, PEBIA - admissão 5, a contar de 28/01/2026.

Stephanie Flávia Ferreira de Carvalho
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

11 2178987 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414333.

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 370/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0119059/2025-54

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1838, de 27 de janeiro de 2026, fica reconhecido, a partir de 9 de novembro de 2025, o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Colégio Alerê, de Ensino Fundamental (anos finais), situado na R. Presidente Artur Bernardes, 155, B. Nossa Senhora de Fátima, em São Lourenço, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Caxambu

PORTARIA SEE N.º 371/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0134996/2025-47

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 79 da Resolução CEE n.º 496 e, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE nº 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE nº 158, de 5 de fevereiro de 2026, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Libano Educacional Ltda e autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração,com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo,Técnico em Contabilidade,com Qualificação Profissional em Auxiliar de Contabilidade,Técnico em Logística,com Qualificação Profissional em Assistente de Logística, pelo prazo de 12 (doze) meses,Técnico em Segurança do Trabalho,com Qualificação Profissional em Agente de Observação de Segurança e Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho,e Técnico em Meio Ambiente,com Qualificação Profissional em Agente de Combate às Epidemias, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos e Agente de Desenvolvimento Socioambiental, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, todos na modalidade Educação a Distância – EaD, a serem ministrados no estabelecimento Técnico Libano, situado na R. José Maria de Magalhães, 270, Centro, em Coronel Fabriciano. SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA SEE N.º 372/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0213611/2025-93

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1819, de 27 de janeiro de 2026, fica reconhecido curso Técnico em Administração, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente Administrativo, ministrado pelo Instituto Educar, situado na R. Marieta Ferreira Soares, 489, Centro, em Carmésia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pela entidade Instituto Educar – Educação e Assessoria Ltda – ME. SRE – Guanhães

PORTARIA SEE N.º 373/2026
PROCESSO N.º1260.01.0129891/2025-54

Nos termos do artigo 13da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1801, de 23 de janeiro de 2026, fica reconhecido Ensino Fundamental, ministrado pelaEscola Municipal Adolfo Rodrigues Gomes, de Ensino Fundamental, situada na Fazenda Tabua II, emPaí Pedro, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Janaúba

PORTARIA SEE N.º 374/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0215458/2025-82

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 260, de 6 de fevereiro de 2026, fica autorizado o funcionamento do Colégio Base – Unidade Tanque, com os cursos Técnico em Administração, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente Administrativo, Técnico em Agronegócio, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente Administrativo, e Técnico em Estética, com Qualificação Profissional Técnica de Maquiador, situado na R. João Antônio Cantuária, 60, Distrito de Tanque, em Porteirinha, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, mantido pela entidade Sociedade Educacional Base Ltda – ME. SRE – Janaúba

PORTARIA SEE N.º 375/2026
PROCESSO N.º1260.01.0228721/2024-11

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1742, de 27 de janeiro de 2026, fica recredenciada, a partir de 21 de julho de 2024, a entidade Centro Educacional Norma Amélia Pires Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional Norma Amélia Pires – CENAP, de Ensino Fundamental, situado na R. Getúlio Vargas, 93 A, Centro, em Pirapetinga, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Leopoldina

PORTARIA SEE N.º 376/2026
PROCESSO N.º1260.01.0027253/2025-78

Nos termos do artigo 13da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1728, de 27 de janeiro de 2026, ficarecredenciada, a partir de 21 de janeiro de 2025,a entidade Cooperativa de Trabalho Cultural e Educacional da Região de Lajinha Ltda, mantenedora do Centro Educacional COOPCEL, deEnsino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Natal Rodrigues Pereira, 389, Centro, em Lajinha, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Manhuaçu

PORTARIA SEE N.º 377/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0134338/2025-62

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1720, de 27 de janeiro de 2026, fica recredenciada, a partir de 19 de setembro de 2025, a entidade Congregação de Santa Doroteia do Brasil – Sul, mantenedora do Colégio Santa Dorotéia, situado em Belo Horizonte, e do Colégio Paula Frassinetti, situado em São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 378/2026
PROCESSO N.º1260.01.0071407/2025-50

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1735, de 27 de janeiro de 2026, fica recredenciada a entidade Educadora Jorge Abrão Ltda, mantenedora da Escola Politécnica de Minas Gerais – POLIMIG – Unidade III, de Ensino Médio, situada na R. Gilberto Porto, 817, B. Nova Gamelaira, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 379/2026
PROCESSO N.º1260.01.0084664/2023-47

Nos termos do artigo 13da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1762, de 27 de janeiro de 2026, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2023, o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo estabelecimento Quatro Elementos Sítio/Escola, de Ensino Fundamental, situado na R. Barbacena, 55, B. Alvorada, em Contagem, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 380/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0139294/2024-16

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1770, de 31 de janeiro de 2026, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Adventista de Belo Horizonte, situado na R. Aveiro, 367, B. São Francisco, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Metropolitana C

PORTARIA SEE N.º 381/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0224560/2025-29

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 162, de 6 de fevereiro de 2026, fica reconhecido curso Técnico em Enfermagem, ministrado pela ETEMIG – Escola Técnica Profissional Minas Gerais, situado na Praça Júlio Maria, nº 4, Centro, em Dolores do Indaí, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pelaCESG Centro Educacional Saint Germain Ltda – ME. SRE – Pará de Minas

PORTARIA SEE N.º 382/2026
PROCESSO N.º1260.01.0134058/2025-56

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1732, de 27 de janeiro de 2026, fica recredenciada a entidade Sistema de Ensino Colégio Delta Muzambinho Ltda – ME, mantenedora do Colégio Delta Professora Antônia Fernandes, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Afonso Pena, 851, Centro, em Muzambinho, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Poços de Caldas

PORTARIA SEE N.º 383/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0220468/2024-33

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1747, de 27 de janeiro de 2026, fica renovado, a partir de 6 de outubro de 2024, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Professora Alice Lima Barbosa, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. João Batista Ramalho, s/nº, Bairro Santíssima Trindade, em Tiradentes, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – São João del Rei

PORTARIA SEE N.º 384/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0219915/2024-26

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1807, de 23 de janeiro de 2026, fica recredenciada a entidade Godinho Pegas & Cia Ltda – ME e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Lápis de Cor, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Santo Antônio, 117, Centro, em Visconde do Rio Branco, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 24 de novembro de 2024. SRE – Ubá

PORTARIA SEE N.º 385/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0032089/2025-68

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1746, de 27 de janeiro de 2026, fica reconhecido Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Professora Leonilda Montandon, de Ensino Fundamental, situada na Av. José Severino de Aguiar, 155, B. Ana Pinto de Almeida, em Araxá,pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Uberaba

PORTARIA SEE N.º 386/2026
PROCESSO N.º1260.01.0129529/2025-22
PROCESSO N.º 1260.01.0129829/2025-70

Nos termos do artigo 13da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1714, de 27 de janeiro de 2026, ficarecredenciadaa entidade mantenedora Inova Sistema de Ensino Ltda – ME, e renovado, a partir de 27 de abril de 2024, o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Gabarito, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Av. Rondon Pacheco, 2.000, B. Lidice, em Uberlândia, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Uberlândia

PORTARIA SEE N.º 387/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0111981/2025-70

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1751, de 27 de janeiro de 2026, fica reconhecido Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Cândido José Lopes, de Ensino Fundamental, situada R. Brasília, 53, Centro, em Buritis, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Unai

PORTARIA SEE N.º 388/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0178094/2025-13

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1794, de 27 de janeiro de 2026, fica reconhecido Ensino Fundamental, ministrado pelo Instituto Educacional Aprova, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Heitor Spuri, 160, B. Vila Esperança, em Nepomuceno, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Varginha

PORTARIA SEE N.º 389/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0150992/2024-02

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1752, de 27 de janeiro de 2026, fica renovado, a partir de 1º de novembro de 2024, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Professora Luisa Maria Alves Carneiro, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Campos Gerais, 584, B. Vila Coli,em Elói Mendes, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Varginha

Atos assinados pela Subsecretária de Articulação Educacional Cláudia Aparecida Lara Augusto

11 2178716 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. VILMAR SILVA PASSOS, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA NUCAD/SEE N. 73/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/07/2025, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o servidor Marcos Alex de Almeida

Costa, MaSP 1.169.915-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 3, lotado na lotado na Escola Estadual Governador Clóvis Salgado, Superintendência Regional de Ensino Almenara, Secretária de Estado de Educação, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na SRE/Araçuaí, localizada na Rua das Tulipas s/n, Bairro: Nova Terra, Araçuaí-MG, telefone (33)3731-9967, no horário de 08h às 17h, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos III, V, VI e VII, 217, inciso IV, 246, incisos I e III e 250, inciso I, da Lei Estadual nº 869/1952 e aos artigos 172, incisos III, VII e VIII e 173, incisos I, II e IV, da Lei 7.109/1977, sob pena de REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1260.01.0143404/2025-11, o servidor ou o(a) advogado(a) legalmente constituído(a) poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail sre.arauai.cpad@educacao.mg.gov.br , no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o servidor e seu(sua) representante legal, se constituído(a), obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.

Araçuaí, 06 de fevereiro de 2026.
Vilmar Silva Passos
MaSP:1057974-6
Presidente da comissão

11 2178941 - 1

PORTARIA Nº 01/2026

A diretora da SRE/Araçuaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 69 da Resolução 4948 de 25/01/2024, resolve:
Artigo 1º - Credenciar a escola municipal abaixo relacionada, para proceder à avaliação e emissão de comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ao candidato com 15 anos de idade completos ou mais, nos termos da legislação vigente.

ESCOLA CREDENCIADA	LOCALIDADE
Escola Municipal José Alves de Oliveira	Santa Cruz de Salinas

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Muriilo Henrique Gomes Rufino
Diretor Responsável

11 2178942 - 1

SRE de Barbacena

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, nos termos do EXTRATO DE PORTARIA Nº 78/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 05/02/2026, página 23, coluna 03, instaura o Processo Administrativo nº 78/2025, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e na Resolução Seplag nº 037, de 12 de Setembro de 2005, em razão de valores pagos indevidamente por afastamento preliminar por média A/C 12/06/2023, ao (á) servidor(a) M.C.S.R, MaSP 947.334-9, cargo PEB1A / Administração 1.

Patricia Teixeira Gomes
Diretoria de Pessoal - DIPE

CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Conclui processo administrativo nº 61/2025, instaurado conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de 04/12/2025, página 33, coluna 02, nos termos do EXTRATO DE PORTARIA Nº 61/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 27/11/2025, página 35, coluna 01, com base na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e na Resolução/SEPLAG Nº 37, de 12 de setembro de 2005, referente ao(a) servidor(a) S.A, MaSP 75.917-5, cargo REIA / Admissão 1, decide pelo ressarcimento ao erário no valor de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais), o qual será quitado em 01 (uma) parcela(s) através de depósito bancário, decorrente da percepção recebimento indevido de 20 dias mês 01/2005 recebidos pelos familiares devido ao falecimento em 10/01/2005. Conforme RESOLUÇÃO Nº 037, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, aos 04 de fevereiro de 2026.
Patricia Teixeira Gomes
Diretoria de Pessoal - DIPE

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 004/2026
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Cipotânea, EE. “José Dias Pedrosa”, MaSP: 1417021-1, Wanderlei Estêvão Alfenas, ocupante de cargo de ASB I A, Nº de Admissão 1, a partir de 22/01/2026.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 002/2026
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Ressaquinha, EE. “Galdino Ananias de Santana”, MaSP: 369332-2, Jane Gláucia Rodrigues, a partir de 06/02/2026, referente ao ATB V N, Nº de Admissão 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº. 104, de 2020, com direito à remuneração integral.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 001/2026
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. “São José”, MaSP: 1279812-0, Cristiane Regina de Oliveira Magalhães para Cristiane Regina de Oliveira.

ANULAÇÃO - ATO Nº 002/2026
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Barroso, EE. “Cônego Luiz Giarola Carlos”, MaSP: 533008-9, Regina Maria Cardoso, PEB II P, Nº de Admissão 1, Férias-Prêmio-Afastamento por 11 meses, referente ao(s) 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 02/02/2026, Ato nº 001/2026, publicado em 15/01/2026, por motivo de desistência da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 004/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Alfredo Vasconcelos, EE. “Nossa Senhora do Rosário”, MaSP: 895937-1, José Antônio Coimbra, ocupante de cargo de PEB II D, Nº de Admissão 3, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2026; Andrelândia, EE. “Visconde de Arantes”, MaSP: 1237610-9, Ítalo Campos da Silva, ocupante de cargo de ATB III E, Nº de Admissão 2, por 01 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2026; Barbacena, Centro Estadual de Educação Especial “Maria do Rosário”, MaSP: 1249282-3, Elimara Raquel Simão dos Santos Pereira, ocupante de cargo de PEB II D, Nº de Admissão 4, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2026; EE. “Amílcar Savassi”, MaSP: 1050912-3, Luciana Toledo Cassini, ocupante de cargo de PEB I C, Nº de Admissão 3, por 01 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/02/2026; EE. “Dr. Alberto Vieira Pereira”, MaSP: 1400899-9, Rita de Cássia de Oliveira Milanes, ocupante de cargo de EEB II C, Nº de Admissão 1, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2026; EE. “Gabriela Ribeiro Andrada”, MaSP: 961582-4, Eduardo Nadalim Manso, ocupante de cargo de PEB III P, Nº de Admissão 1, por 2 meses, referente ao(s) 4º e 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 25/02/2026; EE. “Padre Mestre Corrêa”, MaSP: 1154285-9, Paloma Viana Miranda, ocupante de cargo de PEB II D, Nº de servidora: Admissão 1, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2026; EE. “São Miguel”, MaSP: 1080613-1, Marcos Paulo de Araújo Cury, ocupante de cargo de PEB II I, Nº de Admissão 1, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2026; Barroso, EE. “General Silvano Albertoni”, MaSP:

1199769-9, Cezar Augusto Tolomeli Lopes, ocupante de cargo de PEB II D, Nº de Admissão 3, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/2026; Bias Fortes, EE. “Cisípho Campos”, MaSP: 1135364-6, Patrícia Aparecida do Nascimento, ocupante de cargo de PEB II D, Nº de Admissão 3, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2026; Capela Nova, EE. “Chiquinho de Paiva”, MaSP: 534599-6, Patricia Cristina de Oliveira Barbosa, ocupante de cargo de PEB III H, Em Ajustamento Funcional, Nº de Admissão 2, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2026; MaSP: 1322623-8, Maria de Fátima Raimunda Monteiro, ocupante de cargo de ATB III F, Nº de Admissão 1, por 01 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2026; Carandaí, EE. “Francisco do Carmo”, MaSP: 1005463-3, Eduardo Canton Pedroso, ocupante de cargo de PEB III I, Nº de Admissão 1, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 005/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Senhora dos Remédios, EE. “Governador Magalhães Pinto”, MaSP: 1411246-0, Maria Donizete da Costa Silva, ocupante de cargo de PEB II D, Nº de Admissão 2, por 01 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2026; EE. “Padre Egidio Reis”, MaSP: 1065477-0, Josiane Cristina de Araújo Passos, ocupante de cargo de PEB II E, Nº de Admissão 3, por 01 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2026; EE. “Urquiza Diniz Chagas”, MaSP: 1106709-7, Eduardo Pereira Fonseca, ocupante de cargo de PEB II D, Nº de Admissão 4, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 003/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Alfredo Vasconcelos, EE. “Nossa Senhora do Rosário”, MaSP: 961481-9, Eliane Regina Furtado Resende, ocupante de cargo de PEB II D, Nº de Admissão 4, por 01 (um) mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2026; Aracitaba, EE. “Coronel Francisco Homem”, MaSP: 884562-0, Fernanda Fernandes Magalhães Mourão, ocupante de cargo de PEB III F, Nº de Admissão 3, por 2 meses, referente ao(s) 3º e 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 19/02/2026; Barbacena, EE. “Embaixador José Bonifácio”, MaSP: 881025-1, Stevenson Túlio Ribeiro, ocupante de cargo de PEB III P, exercendo cargo em comissão de Vice-Diretor, Nº de Admissão 1, por 01 (um) mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/2026; Bias Fortes, EE. “Cisípho Campos”, MaSP: 935845-8, Gisele Cristina de Andrade Ramos, ocupante de cargo de PEB III O, Nº de Admissão 2, por 5 meses, referente ao(s) 3º, 4º e 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 19/02/2026; Mercês, EE. “Sena Figueiredo”, MaSP: 454147-0, Maria Cristina Antunes Lana, ocupante de cargo de PEB IV P, Nº de Admissão 1, por 9 (nove) meses, referente ao(s) 3º, 4º e 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 23/02/2026; Piedade do Rio Grande, EE. “Dr. Antônio Batista do Nascimento”, MaSP: 978996-7, Carla Vanessa de Oliveira, ocupante de cargo de PEB III O, Nº de Admissão 1, por 10 meses, referente ao(s) 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 23/02/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 004/2026
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. “São José”, MaSP: 1217943-8, Rosângela dos Santos Oliveira, ocupante de cargo de PEB II E, Nº de Admissão 3, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/11/2025 (data do requerimento de vinculação); Barbacena, Centro Estadual de Educação Especial “Maria do Rosário”, MaSP: 529169-5, Maria de Fátima Moreira, ocupante de cargo de PEB II D, Nº de Admissão 6, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/2025; EE. “Amílcar Savassi”, Masp: 802511-6, Sônia Maria Guedes do Carmo, ocupante de cargo de PEB II C, Nº de Admissão 5, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022; Senhora dos Remédios, EE. “Urquiza Diniz Chagas”, MaSP: 1103005-3, Valquíria Maria de Carvalho Reis, ocupante de cargo de PEB II E, Nº de Admissão 3, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/01/2026.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 001/2026
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR

REMANEJAMENTO DE PESSOAL - ATO Nº 03/2026

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a resolução SEE nº 4.789, de 11/11/2022, com exercício a partir de 02/02/2026, a servidora: Campo Belo – MaSP 1 170 926-8, Rosimeire Aparecida Gonçalves Ázara, EEB II F, Adm. 01, da CESEC “Prof. João de Oliveira Barbosa” de Campo Belo para a E.E. “Jarbas Gambogi” de Campo Belo.

11 2178961 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2026

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere à servidora: Campo Belo – “Superintendência Regional de Ensino”, MaSP 303 928-6, Maria Rosária Braz, ASB III P, Adm. 01, Ato nº 102/2025, publicado no MG 11/12/2025, por motivo de alteração do 2º período. Onde se lê: 15 dias a partir de 09/03/2026, referentes ao 7º quinquênio de exercício. Leia-se: 15 dias a partir de 06/04/2026, referentes ao 7º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/2026

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere ao servidor: Campo Belo – "Superintendência Regional de Ensino", MaSP 1 323 988-4, Deividy Gonçalves Ribeiro Euzébio, ANEI I A, Adm. 05, Ato nº 04/2026, publicado no MG 22/01/2026, por motivo de alteração na data de concessão. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/07/2024. Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/2024.

11 2178963 - 1

SRE de Conselheiro Lafaiete

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL-ATO N.º 03/2026.

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, a: Conselheiro Lafaiete, EE. “Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, MaSP 1348509-9, Priscilla Célia Aniceto, PEB2E, admissão 02, conforme decisão judicial, processo nº 1080.01.0007558/2026-38, a partir da publicação.

11 2178878 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

LOTAÇÃO – ATO Nº 03/2026

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es):

LOCALIDADE	NA ESCOLA	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	ATUAÇÃO/COMPONENTE CURRICULAR	A CONTAR DE
CORONEL FABRICIANO	EE PROFESSORA CELINA MACHADO	11358868	DARCI TEIXEIRA DE SOUZA	5	PEB1B	MATEMATICA	02/02/2026
CORONEL FABRICIANO	EE PROFESSORA CELINA MACHADO	15370273	FERNANDA MATOS COELHO	1	PEB1A	LINGUA ESTR MOD INGLES	02/02/2026
CORONEL FABRICIANO	EE PROFESSORA CELINA MACHADO	11318003	FLAVIA MARTINS LELES CABRAL	6	PEB2C	EDUCACAO FISICA	02/02/2026
IPATINGA	EE ALMIRANTE TOYODA	11129004	MARIA APARECIDA DE JESUS LAGE	3	PEB1D	MATEMATICA	02/02/2026
IPATINGA	EE ALMIRANTE TOYODA	08709685	SAVIANE PEREIRA MARTINS	3	PEB2D	PROFESSOR REGENTE DE TURMA	02/02/2026
IPATINGA	EE ENGENHEIRO AMARO LANARI JUNIOR	14496673	FERNANDA MEDEIROS DA SILVEIRA LAGE	3	PEB1A	FISICA	02/02/2026
IPATINGA	EE JOAO XXIII	10009678	DANIELA CAROLINE DUARTE ALVES FERNANDES	3	PEB2D	LINGUA PORTUGUESA	02/02/2026
IPATINGA	EE JOAO XXIII	11339579	NATALIA PAIVA FERNANDES	1	PEB2F	LINGUA PORTUGUESA	02/02/2026
IPATINGA	EE JOAO XXIII	11182953	SAMANTHA PEREIRA	4	PEB1A	MATEMATICA	02/02/2026
IPATINGA	EE MANOEL IZIDIO	14535751	MICHELLE BITENCOURT	2	PEB1A	QUIMICA	02/02/2026

11 2178529 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 05/2026

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidores:

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	13426036	CELIA SILVA VIEIRA CAMARGO	3	PEB2E	2º QQ	28/01/2026
CORONEL FABRICIANO	SRE - CORONEL FABRICIANO	03768009	HEVANIA APARECIDA ARAUJO MACHADO	3	ANE3O	7º QQ	21/01/2026
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	11217478	GRAZIELA CRISTINA ANTUNES ANDRADE LIMA	3	PEB2E	4º QQ	29/01/2026
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	13575477	RICARDO LOURES DE OLIVEIRA	2	PEB1E	2º QQ	28/01/2026
CORONEL FABRICIANO	EE PE JOSE MARIA DE MAN	03648417	APARECIDA DA SILVA ARTUZO	1	PEB1J	5º QQ	10/06/2025
IPATINGA	EE JOAO WALMICK	13108279	AILSON OLIVEIRA	2	PEB2E	1º QQ	29/01/2021
IPATINGA	EE JOAO WALMICK	13108279	AILSON OLIVEIRA	2	PEB2E	2º QQ	28/01/2026
IPATINGA	EE SELIM JOSE DE SALLES	06452221	EDILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	1	PEB3P	5º QQ	27/01/2026

11 2178540 - 1

REVOGAÇÃO – ATO Nº 05/2026

REVOGA NO(S) ATO(S) DE RETIFICAÇÃO EM GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, a parte referente ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), por exercício em cargo efetivo, a partir de 01/04/2013.

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	ATO Nº	PUBLICADO NO “MG” DE	REFERÊNCIA
IPATINGA	EE CHICO MENDES	05574009	ALOISA MARIA MACIEL	1	PEB3F	01/04 (OUTRA S.R.E.)	22/01/2004	1º BIENIO

11 2178543 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 01/2026

AMPLIA A CARGA HORARIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(s) professor(es):

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MA SP	CARGO	ADMISSÃO	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	EE CORONEL SILVINO PEREIRA	SIMONE RICARDO PEDROSA PALMEIRA	5297247	PEB 1 A / LINGUA PORTUGUESA	3	15	16	DATA DA PUBLICAÇÃO

11 2178600 - 1

REVOGAÇÃO – ATO Nº 04/2026

REVOGA NO(S) ATO(S) DE ADICIONAL QUINQUENAL MAGISTÉRIO – 10%, a parte referente ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), por exercício em cargo efetivo, a partir de 01/04/2013.

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	ATO Nº	PUBLICADO NO “MG” DE	REFERÊNCIA
IPATINGA	EE CHICO MENDES	05574009	ALOISA MARIA MACIEL	1	PEB3F	96/04 (OUTRA S.R.E.)	11/11/2004	1º QUINQUENIO

11 2178541 - 1

REVOGAÇÃO – ATO Nº 06/2026

REVOGA NO(S) ATO(S) DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, a parte referente ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), por exercício em cargo efetivo, a partir de 01/04/2013.

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	ATO Nº	PUBLICADO NO “MG” DE	REFERÊNCIA
IPATINGA	EE CHICO MENDES	05574009	ALOISA MARIA MACIEL	1	PEB3F	57/03 (OUTRA S.R.E.)	03/07/2003	1º BIENIO
IPATINGA	EE CHICO MENDES	05574009	ALOISA MARIA MACIEL	1	PEB3F	14/06 (OUTRA S.R.E.)	22/03/2006	2º BIENIO

11 2178544 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 05/2026

POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
IPATINGA	EE JOAO XXIII	09761909	KENIA APARECIDA PINHO SILVA	1	PEB3P	1 MES	5º QQ	03/03/2026

11 2178547 - 1

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 01/2026

DESIGNA, a pedido, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08 de setembro de 1976, e da Resolução SEE nº 4.973, de 1º de abril de 2024, com início do exercício decorridos 30 (trinta) dias da data de publicação deste ato, sem direito a prorrogação, o servidor:

PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM.	ORIGEM	
LOCALIDADE	ESCOLA					LOCALIDADE	ESCOLA
CORONEL FABRICIANO	EE ROTILDINO AVELINO	8783334	MARLI DE SOUZA SILVA	ATB1C	1	CORONEL FABRICIANO	EE CORONEL SILVINO PEREIRA

11 2178720 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 04/2026

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	A PARTIR DE
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	13451315	MARIA DAS GRACAS MESSIAS	1	ASB1A	03/02/2026

11 2178530 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2026

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
SANTANA DO PARAISO	EE HERBERT JOSE DE SOUZA - BETINHO	14219596	ANDRELANE MARIA DO NASCIMENTO RANDOW	1	EEB2C	2 MESES	1º QQ	29/04/2026

11 2178532 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 07/2026

ANULA, NO(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, nos termos da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, no que se refere ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA	ATO Nº	PUBLICADO NO “MG” DE
IPATINGA	EE JOÃO WALMICK	13108279	AILSON OLIVEIRA	2	PEB2E	1º QQ	30/01/2021	17/2021	27/05/2021

11 2178535 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/2026

RETIFICA, NO(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente(s) ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano, EE Pe. José Maria de Man, MaSP 10045391, José Higino Ferreira, PEB3J, admissão 1, Ato nº 02/2026, publicado em 05/02/2026, por alteração de período, onde se lê: VIGÊNCIA 02/03/2026, leia-se: VIGÊNCIA 06/04/2026; Ipatinga, EE João XXIII, MaSP 10825115, Flávia Ferreira Frazao Boanerges, PEB3F, admissão 3, Ato nº 02/2026, publicado em 05/02/2026, por erro de digitação, onde se lê: JOAO XXIII, leia-se: EE João XXIII, e onde se lê: PEB3E, leia-se: PEB3F.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/2026

RETIFICA, O ATO DE CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA, referente(s) ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Haydée Maria Imaculada Schittini MaSP 09745563, Ana Paula Weber, EEB2D, admissão 3, Ato nº 07/2026 publicado em 05/02/2026, por incorreção na identificação do cargo e na data de vigência, onde se lê: EEB2N, admissão 3, leia-se: EEB2D, admissão 3, e onde se lê: a partir de 09745563, leia-se: a partir de 06/01/2026.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 10/2026

RETIFICA, NO(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, a parte referente ao(s) servidor(es): Ipatinga, EE Dr. Ovidio de Andrade, MaSP 04445292 Roseylane Vieira Paiva PEB3O, admissão 1, Ato nº 25/14, publicado em 30/05/2014, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 3º quinquênio a partir de 27/03/14, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/04/2014; MaSP 04445292 Roseylane Vieira Paiva PEB3O, admissão 1, Ato nº 13/2019 publicado em 18/04/2019, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 28/03/2019, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/04/2019;

MaSP 04445292 Roseylane Vieira Paiva PEB3O, admissão 1, Ato nº 18/2024, publicado em 09/05/2024, por incorreção na vigência, onde se lê: QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO 5º QQ, DATA DE VIGÊNCIA 26/03/2024, leia-se: QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO 5º QQ, DATA DE VIGÊNCIA 02/04/2024.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 11/2026

RETIFICA, NO(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, a parte referente ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano, EE DR Geraldo Perlingeiro de Abreu, MaSP 11217478 Graziela Cristina Antunes



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414335.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino Coronel Fabriciano, nos termos do EXTRATO DE PORTARIA Nº 68/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/08/2025, página 28, coluna 1, instaura o Processo Administrativo nº 30/2026, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e na Resolução SEPLAG nº 037, de 12 de Setembro de 2005, em razão de pagamento indevido referente a concessão do financiamento de estudo para o curso de Educação Inclusiva E Especial, no UFPA, em LAVRAS/MG, no período de 03/10/2022 a 31/03/2024, nos termos da RESOLUÇÃO SEE nº 4.697, conforme publicação no “MG” de 13/01/2022 ao (à) servidor(a) G. M. S., Masp: 13626338, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos o valor líquido total de R\$ 2.243,45 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), que será corrigido e atualizado monetariamente pela taxa SELIC até o efetivo pagamento do montante apurado, em conformidade com a legislação vigente.

Arlene Coura
Diretoria de Pessoal - DIPE

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino Coronel Fabriciano, nos termos do EXTRATO DE PORTARIA Nº 90/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 11/12/2025, página 33, coluna 2, instaura o Processo Administrativo nº 31/2026, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e na Resolução SEPLAG nº 037, de 12 de Setembro de 2005, em razão de pagamento indevido referente a concessão do financiamento de estudo para o curso de Educação Especial E Educação Inclusiva Com Ênfase Em Deficiência Intelectual E Múltipla, no UNIFAMMA, em MARINGÁ/PR, no período de 05/09/2022 a 05/11/2023, nos termos da RESOLUÇÃO SEE nº 4.697, conforme publicação no “MG” de 13/01/2022 ao (à) servidor(a) M. G. F., Masp: 13818463, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos o valor líquido total de R\$ 407,90 (quatrocentos e sete reais e noventa centavos), que será corrigido e atualizado monetariamente pela taxa SELIC até o efetivo pagamento do montante apurado, em conformidade com a legislação vigente.

Arlene Coura
Diretoria de Pessoal - DIPE

11 2178605 - 1

SRE de Curvelo

ABONO DE PERMANÊNCIA-ATO Nº 01/2026- CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989 redação dada pela EC 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89-Regras de Transição – combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição/ Pedágio ao(s) servidor(es): Lassance- Escola Estadual “Carlos Chagas” MaSP 600.567-2 Lindinalva Aparecida Xavier, PEBIIM, adm.02 a partir de 09/02/26.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 10/2026- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Lassance- Escola Estadual “ Carlos Chagas” MaSP 600.567-2 Lindinalva Aparecida Xavier, PEBIIL, adm.02 por 03 meses referentes ao(s) 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 03/02/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 08/2026- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Corinto- Escola Estadual “ Professora Maria Amália Campos” MaSP 1.092.250-8 Alyne Narjara Ferreira Costa, PEBIIIL, adm.01 referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 29/01/26 -Curvelo- Escola Estadual “ Basílio Francisco Xavier” MaSP 615.840-6 Sidney Antônio Lemos, PEBIIIN, adm.01 referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 24/01/26- Escola Estadual “ São Vicente de Paulo” MaSP 1.268.341-3 Adriane Gonçalves, PEBIIE, adm.03 referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/02/26- Morro da Garça- Escola Estadual “Prefeito Walter Coelho da Rocha” MaSP 1.131.221-2 Daniel Ribeiro do Rego, PEBIIH, adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03/02/26-Santo Hipólito- Escola Estadual “ Frei Eustáquio” MaSP 1.131.389-7 Alini de Oliveira Santos, PEBIIII, adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/01/26- Escola Estadual “ Professor Raimundo da Silva Machado” MaSP 877.485-3 Amércie Adjuto Chaves, PEBIIIP, adm.01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 03/02/26.

11 2178715 - 1

SRE de Sete Lagoas

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 55/2026

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do Art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MA SP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	E.E. MAURILO DE JESUS PEIXOTO	1.009.519-8	PAULO ADRIANO PIRES	PEBIID	05	15	16	04/02/2026
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	E.E. MAURILO DE JESUS PEIXOTO	1.358.774-6	FABIANA APARECIDA LOBO DOS SANTOS	PEBIE	03	15	16	04/02/2026
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	E.E. PROFESSOR JOÃO FERNANDINO JÚNIOR	615.061-9	TRÍCIA CRISTINA LESSA DE FARIA	PEBIA	02	15	16	02/02/2026

11 2178812 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 51/2026
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA-REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAGIO-BASE DE CÁLCULO DOS PROVENTOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO INTEGRAL, COM PARIDADE, INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 16/12/1998, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 156/2020, do servidor: Cordisburgo - E. E. Claudio Pinheiro de Lima, MaSP 361.890-7, Robson José de Jesus, a partir de 06/02/2026, referente ao cargo 01, ATBIIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado, pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral com paridade.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 52/2026
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTARIA - REGRA DE TRANSIÇÃO/PONTOS - PROFESSOR(A) - BASE DO CÁLCULO DOS PROVENTOS INTEGRAL PELA MEDIAL SEM PARIDADE, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2020, redação dada pela LCE nº 156/2020, da servidora: Matozinhos – E. E. Bento Gonçalves, MaSP 537.093-7, Eliana Maia Fonseca, a partir de 05/02/2026, referente ao cargo 05, PEBIID, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §§ 4º e 6º, inciso II e § 7º, inciso II, do ADCT acrescentado EC nº 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 59/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012, aos servidores: Santana de Pirapama – E. E. Juvelino Vieira de Ávila, MaSP 963.895-8, Maxiglay Vidal Riodouro Silva, EEBIB, adm. 03, por 02 meses referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23/02/2026; Sete Lagoas – E. E. Doutor Avelar, MaSP 1.054.585-3, Wilson Rodrigues da Silva, PEBID, adm. 03, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/03/2026; E. E. Professor João Ferdinando Júnior, MaSP 1.325.302-6, Danielle de Souza Gonçalves, ATBIIIF, adm. 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 60/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865 de 03/07/2018, ao(a) servidor(a): Sete Lagoas – SRE Sete Lagoas, MaSP 1.015.994-5, Roberta Dias Goulart, ANEI IIE/DAD-4, adm. 03, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, partir de 02/03/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 61/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Baldim – E. E. José Ribeiro da Silva, MaSP 388.498-8, Wellington Geraldo Barbosa, PEBIIB, adm. 01, por 05 meses referentes aos 4º, 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 02/03/2026; MaSP 848.236-6, Celma da Conceição Teodoro, ATBVL, adm. 01, por 02 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/03/2026; Capim Branco – E. E. Francisco Sales, MaSP 379.442-7, Edna Alves da Cruz Pinheiro, ATBIVN, adm. 01, por 02 meses referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/03/2026; Pompéu – E. E. Paulo Campos

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 07/2026
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Coronel Fabriciano SRE - Coronel Fabriciano/EE Coronel Silvino Pereira MaSP 08612319, Judite da Penha Carvalho Vieira, a partir de 06/02/2026, referente ao ATB5O/FGD-5, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 08/2026
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Coronel Fabriciano Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano, MaSP 08843302, Norma Aparecida Martins da Silva Dantas, a contar da publicação, referente ao TDE4J, adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral.

11 2178605 - 1

SRE de Ituiutaba

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 01/2025
ALTERA O(S) NOME (S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Ituiutaba – SRE de Ituiutaba – MaSP 1.059.940-5.01, Neide Martins de Lima Salomão, para Neide Martins de Lima.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02 de julho de 2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 ao(s) Servidores(es): Gurinhata - E.E. de Gurinhata 1º e 2º Graus – MaSP 698.364-7.01, Tânia Regina Vieira, EEBIIN, por 03 meses referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/2026.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

11 2178744 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/2026
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, referente ao(s) servidor(es): Ituiutaba – SRE de Ituiutaba – MaSP 340.027-2.03, Marinez de Araujo Cruz, ANEIIIM, Ato n.º 01/2026, publicado em, 08/01/2026, por vigência incorreta, onde se lê: por 07 meses, sendo 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício e 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 09/02/2026, Leia-se: por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/02/2026.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

11 2178745 - 1

SRE de Leopoldina

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/2026.
RETIFICA, O ATO DE Férias Prêmio / Concessão ref. ao servidor: Leopoldina – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp: 529.648-8, Denise Leite Machado, PEBIE, admissão 05. Ato nº 01/25, publicado em 16/01/25, por motivo de incorreção no texto. Onde se lê: ref. ao 5º quinq. de exercício, a/p de 17/08/22 (data do protocolo de req. de vinculação dos quais 1 mês já foi usufruído em 2013) Leia-se: ref. ao 5º quinq. de exercício, a/p de 17/08/22 (data do protocolo de vinculação);

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

11 2178694 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 02/26.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE no 156, de 2020, do servidor: Leopoldina – SRE Leopoldina – Masp:808.036-8, Rosangela Maria Carneiro de Mendonça a partir de 09/02/26, ref. ao TDEIIO (admissão 01), à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/2020, com direito à remuneração integral;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2026.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Além Paraíba – E.E. “Alfredo Castelo Branco”, Masp: 1.053.626-6, Patricia Bassan de Oliveira Barbosa PEBIIN, (admissão 01), por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 02/03/26; Cataguases – E. E. “Dr. Norberto Custódio Ferreira”, Masp: 842.016-8, Cassiana Maria de Almeida Oliveira, PEB3L, (admissão 01), por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 23/02/26; ; E.E. “Professor Quaresma”, Masp: 389.738-6, Sérgio de Barros Barbosa, ATB3M, (admissão 01), (a disposição do TREMG), por 01 mês, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir 02/03/26; E.E. “Manuel Inácio Peixoto”, Masp: 381.554-5, Márcia da Silva, ATBVN, (admissão 01), por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 02/03/26; Leopoldina – E.E. “Professor Botelho Reis”, Masp: 1.190.276-4, Izabela Badaró Machado de Oliveira, PEB2D, (admissão 04), por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/03/26; Santo Antônio do Aventureiro – E.E. “Miranda Manso”, Masp: 813.136-9, Marce Rosélia Calzolari Silva Ferreira, EEB2F, admissão 03, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 19/02/26;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2026.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: Leopoldina – SRE/Leopoldina – Masp:980.595-3, Maria Luiza Pereira Cerqueira, ANEIVJ, exercendo cargo em comissão DAD-3, (admissão 01), por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 13/02/26;

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 02/2026.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar no 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto no 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: Leopoldina – E. E. “Luiz Salgado Lima” – Masp: 1.398.976-9, Ricardo Luiz Bicalho Ribeiro, PEBIA (admissão 03), a/p de 14/01/26;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

11 2178693 - 1

SRE de Nova Era

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 57/2026
RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente a servidora: Santa Maria de Itabira, Servidora emafastamentopreliminarà Aposentadoria, Andrea Ramos de Oliveira Garandy, MASP860563-6, 2º cargo, PEB3J, Ato nº 577/2023, publicado em 14/07/2023, por motivo de correção no quantitativo de dias, onde se lê: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional 9010 dias de exercício, com carga horária de 108h/a, leia-se: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional 8.984 dias de exercício, com carga horária de 108h/a. (Ato republicado por conter incorreção no MG 10/02/2026).

11 2178551 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 07/2026
Registra Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 1272052-0, Weliton Benedito da Costa, PEB1 C – adm.03, a partir de 04/02 /2026.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 04/2026
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, nos termos art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art.7º, I, II, III, art.8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, §4º do Decreto nº 47.000/16 - PROPORCIONAL/MÉDIA, da servidora: Uberaba, Escola Estadual Aurélio Luiz da Costa, MaSP 962.091-5, Patricia Cunha Ribeiro, a partir de 25/08/2025, referente ao PEB1/ A – adm. 01, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 8.067 dias de exercício. - Escola Estadual Frei Leopoldo de Castelnuovo, MaSP: 1.144.200-1, Maria Abadia de Oliveira Corrêa, a partir de 05/02/2026, referente ao PEB1/ I/ A – adm. 01, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 7.096 dias de exercício.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 02/2026
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do (a) professor (a): Campos Altos, Escola Estadual Doutor José Cordeiro de Campos, MaSP: 1065416-8, Roberto Gonçalves da Silva, PEB2 H – adm.04. De: 12 aulas/horas semanais. Para: 16 aulas/horas semanais, a partir de 02/02/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 15/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual América, MaSP: 895662-5, Alessandra Beatriz Oliveira Borges Ferreira, PEB3 P – adm.01, por 02 meses, mês referente ao (s) 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/02/2026. - Carneirinho, Escola Estadual Bom Sucesso, MaSP: 300751-5, Gonçalo de Souza Cotrin, PEB3 P – adm.02, por 03 meses, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/2026, com vistas à aposentadoria. - Escola Estadual Presidente João Pinheiro, MaSP: 868064-7, Heloisa Maria Marques Lessa, PEB2 D – adm.04, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/02/2026, com vistas à aposentadoria, para regularizar situação funcional.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 16/2026
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Professor Luiz Antônio Correa de Oliveira, MaSP: 1108508-1, Leila de Fatima Gomes, PEB2 E – adm.03, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2026. - Conceição das Alagoas, Escola Estadual Herculégio Antônio Borges, MaSP: 370413-7, Lara Ilke Gava Menezes, ATB4 M – adm.01, por 02 meses, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2026. - Frutal, Escola Estadual Lauriston Souza, MaSP: 983017-5, Layla Christiane Pereira, PEB2 I – adm.01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414337.

19/02/2026. - Pratinha, Escola Estadual Marlene Martins Reis, MaSP: 983816-0, Rosemeire de Fatima Ribeiro, PEB3 N – adm.01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2026. - Uberaba, Escola Estadual América, MaSP: 1426152-3, Luciana Aparecida Firmino. PEB2 C – adm.01, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2026. - Escola Estadual Miguel Laterza, MaSP: 6609044, Eliane Jamal, PEB2 D – adm.04, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/02/2026. - Escola Estadual Rotary, MaSP: 1323537-9, Claudia De Fatima Pereira Castro, PEB3F – adm.02, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 16/2026
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Armando Santos, MaSP 825.913-7, Flávio Pereira da Silva, PEB3/III M – adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, com tempo aproveitado de cargo designado, a partir de 19/11/2025, data do requerimento do servidor. - Escola Estadual Maria de Magalhães, MaSP: 936688-1, Alexandre Ribeiro Rosa, ATB3 F – adm.03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/01/2026. - Escola Estadual Vasco Santos, MaSP 379.097-9, Jacqueline Innecco, ATB1/I N – adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2025. - Iturama, Escola Estadual Antônio Ferreira Barbosa, MaSP: 1.074.552-9, Valéria Machado Silva, PEB2D – adm.03, 03 meses referente ao 2º quinquênio com aproveitamento de tempo na situação de designada, com vigência em 13/11/2025, data do requerimento. - Uberaba, Escola Estadual Frei Leopoldo de Castelnuovo, MaSP: 893.633-8, Rute Gonzaga de Araujo, PEB2D – adm.03, 03 meses referente ao 2º quinquênio com aproveitamento de tempo na situação de designada, com vigência em 19/12/2025, data do requerimento.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 17/2026
CONCEDE SEIS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Gabriel Toti, MaSP: 1.013.780-0, Marli de Oliveira Campos, PEB2D – adm.04, 03 meses referente ao 2º quinquênio e 03 meses referente ao 3º quinquênio com aproveitamento de tempo na situação de ADI 4876 STF com vigência em 21/11/2025, data do requerimento.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 18/2026
CONCEDE NOVE MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Armando Santos, MaSP: 1.051.928-8, Adriana dos Santos Souza, EEB2C – adm.05, 03 meses referente ao 2º quinquênio; 03 meses referente ao 3º quinquênio e 03 meses referente ao 4º quinquênio com aproveitamento de tempo na situação de ADI 4876 – STF com vigência em 12/12/2025, data do requerimento. - Frutal, Escola Estadual Professor Bandeira, MaSP: 1.081.702-1 Meriele Augusta Silva, PEB2D - adm.05, 03 meses referente ao 2º quinquênio; 03 meses referente ao 3º quinquênio e 03 meses referente ao 4º quinquênio com aproveitamento de tempo na situação de ADI 4876 - STF, com vigência em 07/01/2026, data do requerimento. - Uberaba, Escola Estadual Rotary, MaSP: 1.002.839-7, Rosemary Aparecida de Carvalho, PEB1A – adm.05, 03 meses referente ao 1º quinquênio; 03 meses referente ao 2º quinquênio e 03 meses referente ao 3º quinquênio com aproveitamento de tempo na situação de ADI 4876 – STF com vigência em 17/12/2025, data do requerimento.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 19/2026
CONCEDE DOZE MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Sacramento, Escola Estadual Coronel José Afonso de Almeida, MaSP: 898.195-3- Walter Rios Junior, PEB2C – adm.03, 03 meses referente ao 1º quinquênio; 03 meses referente ao 2º quinquênio; 03 meses referente ao 3º quinquênio e 03 meses referente ao 4º quinquênio com aproveitamento de tempo na situação de ADI 4876 – STF com vigência em 20/01/2026, data do requerimento.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 01/2026
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à (ao) servidor (a): Frutal, MaSP: 962.009-7, Magali Martins Rodovalho, PEB 3/ III P – adm. 02, Aposentado em 02/01/2023, referente ao saldo de 06 meses.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 03/2026
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Uberaba, Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, MaSP: 1293887-4, Priscilla Beatriz Silva Moreira, PEB2 E – adm.03, a partir de 09/02/2026. - MaSP: 1602073-7, Daniela Elisabete da Silva Pinto Guarato, PEB1A - adm.01, a partir de 05/02/2026.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO - ATO Nº 01/2026
MUDA A LOTAÇÃO, nos termos do inciso II, do artigo 78 da Lei 7.109/77 c/c artigo 60 da Resolução SEE 5153/25, do (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Nossa Senhora da Abadia, MaSP: 1472496-7, Sérgio Reis dos Santos, PEB1 A – adm.03, para: Uberaba, Escola Estadual Rotary, ex-offício, por conveniência do ensino.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 02/2026
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, combinado com o Art. 23 da Lei nº 21710 de 2015, pelo recebimento da remuneração pela soma dos dois cargos efetivos acrescida de 50% (cinquenta por cento) do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, do (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Rotary, MaSP: 1126743-2, Ricardo César de Oliveira Brito, PEB2 G – adm.03, a partir de 10/02/2026.

11 2178992 - 1

SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 03-26
Autoriza afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 807.075-7, Maria de Lourdes Ribeiro Rosa, ATB, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/02/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 04-26
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 1.129.962-5, Alan da Silva Barreto, PEB, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/2026.

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 02-26
Concede Abono Família, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29-12-2011, ao(s) servidor(es): Varginha, S.R.E, MaSP 1.398.824-1, Rose keile Vieira Jeremias, TDE/FGD-5, Adm. 01, por Matheus Jeremias dos Santos, filho, a partir de 15/01/2026; Varginha, S.R.E, MaSP 1.398.824-1, Rose keile Vieira Jeremias, TDE/FGD-5, Adm. 01, por Veronica Jeremias dos Santos, filha, a partir de 15/01/2026.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 04-26
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE-1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Nepomuceno, EE Dr. Ernane Vilela Lima, MaSP 380.441-6, Marciana Aparecida Coelho, a partir de 09/02/2026, referente ao ATB V N, Adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, e §5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual 104/20, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 03-26
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE-1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Campo Do Meio, E. E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 977.379-7, Beatriz Helena de Oliveira Resende a partir de 11/02/2026, referente ao PEB II E, Adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §1º, §2º, Inciso II, E § 3º, Inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE Nº 104, de 2020, com direito à média das remunerações integral. Eliane dos Reis Dias
Diretora SRE Varginha

11 2178627 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06-26
Retifica, no ato de Férias Premio Afastamento referente ao servidor: Machado, E.E. Gabriel Odorico, MaSP 1.061.733-0, David Caixeta Bompelli, PEB, Adm. 02, ato nº 01/26 publicado em 27/01/26, por alteração na data de início a bem do serviço, onde se lê: a partir de 02/02/2026, leia-se: a partir de 04/02/2026; Retifica, no ato de Férias Premio Afastamento referente ao servidor: Machado, E.E. Gabriel Odorico, MaSP 1.323.658-3, Margarida Maria Sobral Cruz, PEB, Adm. 02, ato nº 01/26 publicado em 27/01/26, por alteração na data de início a bem do serviço, onde se lê: a partir de 02/02/2026, leia-se: a partir de 03/02/2026.

11 2178631 - 1

SRE Metropolitana C

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 026/2026
A Diretora de Pessoal da SRE Metropolitana C determina a instauração do Processo Administrativo de nº 026/2026, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apuração de vantagens ou benefícios concedidos indevidamente ao(a) servidor(a) C.L.C., MaSP 537035-8, Admissão 1.

11 2178860 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 26/2026.

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Maria Pereira de Araujo - 322628, MaSP 453840-1, Elisabeth Ribeiro, a partir da data de publicação, ref. ao ATBIII O, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II, ADCT e EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 132/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Lagoa Santa – E.E Tiradentes – 9466, MaSP 1340037-9, Dêbora Lúcia Castelo Branco, PEBI E, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/03/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 133/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Pedro Leopoldo – E.E Imaculada Conceição – 9679, MaSP 936196-5, Simone Gonçalves Calazans, PEBI A, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/03/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 134/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E Maria da Glória Assunção – 212679, MaSP 1381678-0, Elisangela Patricia Barradinho Rocha, ATBIII E, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/03/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 135/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Morro do Pilar – E.E Intendente Câmara – 141291, MaSP 1327453-5, Delson Pereira da Silva, ATBIII F, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/03/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 136/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Anita Brina Brandão – 1210, MaSP 883477-2, Roberta de Moraes Correa de Oliveira, PEBIII F, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/03/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 137/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Maria Carolina Campos – 2429, MaSP 1380579-1, Alcione Aparecida Gradizzi Duarte, ATBIII F, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/03/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 138/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Jaboticatubas – E.E Leonidas Marques Afonso – 9300, MaSP 389190-0, Cintia Regina Mariano da Silva, ATBIII M, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 139/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao servidor: Santa Luzia – E.E Geraldo Teixeira da Costa – 10596, MaSP 621370-6, Elisangela Rodrigues da Silva, PEBIII L, 1º cargo, por 04 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 17/03/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 140/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao servidor: Santa Luzia – E.E Professor Domingos Ornelas – 10669, MaSP 319984-1, Maria de Fátima dos Santos, PEBIII O, 2º cargo, por 04 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 17/03/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 141/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E Antônio Miguel Cerqueira Neto – 10049, MaSP 864255-5, Izabel Siqueira dos Santos, ATBIV N, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/2026.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 142/2026
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, com vista à aposentadoria ao servidor: Belo Horizonte – SRE – Metropolitana C – 41, MaSP 960566-8, Querobim Oliveira dos Santos Filho, ANEI III N, 1º cargo, por 01 mês e 15 dias, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/2026.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 57/2026.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Lagoa Santa –EE Nilo Maurício Trindade Figueiredo - 9407, MaSP 1102622-6, Maria Guimaraes Gomes Otoni, PEBII H, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 12/07/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 03/2026
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – EE Orôncio Murgel Dutra – 2399, Masp 1361165-2, Angela Maria Nunes Almeida, ATB3F, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SEV, a partir de 10/02/2026.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 04/2026
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Vespasiano – EE de Ensino Médio – 374288, Masp 1268673 / 9, Daniela Pereira Indio dos Santos, PEB1A, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE -V, a partir de 10/02/2026.

11 2178859 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 133/2026 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora LAIS OLIVEIRA DE MORAES TAVARES, Masp n.º 1601269-2, admissão 1, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, por um período de 120 dias, a partir de 22/01/2026.

11 2178820 - 1

Editais e Avisos

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9447339 (INF-4941/00)

Processo SEI n.º 1080.01.0079868/2024-90. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado - AGE e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, manutenção dos preços dos serviços continuados e alteração qualitativa ao contrato 9447339. Vigência: 1(um) ano, a partir de 11/02/2026. Valor global: R\$ 499.092,00. Dotação Orçamentária: 4751.03.092.079.2073.0001.3.3.90.40-03.0.59.1. Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2026.

3 cm -11 2178759 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PMMG/COMAVE: DOADORA: Associação Mineira De Proteção às Ações de Sustentabilidade Ambiental – AMPASA, entidade privada sem fins lucrativos, CNPJ 10.591.946/0001-23, com sede na rua Caravelas, 581, bairro Vera Cruz. DONATÁRIA: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG, órgão da Administração Direta, CNPJ 16.695.025/0001-97, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG. O presente Termo tem por objeto a doação, em caráter definitivo a título gratuito e sem encargos, de 01 (uma) aeronave de asas rotativas, de fabricação HELIBRAS, modelo AS350B3, número de série 9694, ano de fabricação 2025, matricula PP-EJT, nova, em perfeitas condições de uso e operação, conforme especificado no Contrato n. OC1139D-VEN-AGO-2024, firmado em 30 de agosto de 2024, e no Título de Transferência de Propriedade datado de 1º de dezembro de 2025. A aeronave ora doada foi adquirida pela DOADORA com recursos oriundos da reparação de danos causados por condutas ilícitas de repercussão massificada praticadas na gestão de sociedades empresárias, conforme cláusula 2ª do Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº. MPMG0027.23.000877-6, sendo a doação formalizada em cumprimento à Cláusula 3, item 3.2, alínea “K”, do respectivo Termo de Compromisso. Para efeito contábil, o valor total do bem doado é de R\$ 36.559.014,07 (trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e quatorze reais e sete centavos).

5 cm -11 2178579 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO – 68º BPM

PMMG – 68º BPM X Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG - Convênio nº05/2026 que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, e o município de PIRAPETINGA/MG

1 cm -11 2178668 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADO PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga o interessado HABILITADO e CONVOCADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 11/02/2026

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
São João Nepomuceno	Fisioterapia do Ratinho Ltda	Serviço de Fisioterapia

RESUMO DE NÃO HABILITADOS PESSOA JURIDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.10 , 7.3.9, e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 11/02/2026

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Belo Horizonte	Grupo de Odontologia Ouro Preto S/C Ltda	IV, IX, X
	Mazzoni & Oliveira Servicos Odontologicos Ltda	V, X, XII

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Porteirinha	Dra. Lucianna Ruas Odontologia & Estética Ltda	I, IV, XVII, XV, XVI e XVIII

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Extrema	53.596.157 Tassia de Lima Carvalho	VIII, IX, XV, XVI, XVII

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

14 cm -11 2178907 - 1

CME-PMMG

PMMG-CME, 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9481862/2025

de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza predial, sem fornecimento de materiais de limpeza, que entre si celebram o Estado de Minas por Intermédio do Estado Maior do Comando de Missões Especiais de Polícia Militar e a Empresa HELP SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: e equilibrio Econômico-Financeiro,especificamente para o ajustamento dos valores, passará à importância deR\$ 56.166,08 mensais,a partir do mês de janeiro/2026, perfazendo ovalor anual de R\$ 673.992,94.

3 cm -11 2178659 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - TORNAR SEM EFEITO

CSC-PM/DAL-PMMG – UE 1259662 – Pregão para Registro de Preço nº 23/2025, Planejamento 337/2025. Objeto: aquisição, futura e eventual, de materiais de limpeza diversos, utensílios e descartáveis. Torna sem efeito a publicação de Aviso de Licitação, do dia 27 de janeiro de 2026, p. 28, em razão da necessidade de adequação no Edital e Anexos. Assim, o início do encaminhamento das propostas e a sessão de licitação ocorrerá em data a ser designada oportunamente. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial.

2 cm -11 2178622 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/COMAVE: SEI Nº 1250.01.0002281/2026-37. SEGUNDO Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 9408679/2024, recadastrado com o nº 9417647/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR, REPRESENTADA PELO COMANDO DE AVIAÇÃO DO ESTADO - COMAVE, E A EMPRESA AEROHOUSE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO LTDA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, com reajuste de valor pelo índice de IPCA. O presente instrumento está amparado nas CLÁUSULAS TERCEIRA e SÉTIMA do Contrato e no inciso IV do art. 57, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. O VALOR TOTAL da contratação fica reajustado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) pelo índice de IPCA dos últimos 12 meses, passando de R\$ 609.062,16 (Seiscentos e nove mil, sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para o VALOR TOTAL de R\$ 635.008,20 (Seiscentos e trinta e cinco mil, oito reais e vinte centavos). Fica prorrogado por 12 (doze) meses o vencimento deste contrato, passando a vigorar até 16/02/2027.

4 cm -11 2178739 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CAMPANARIO

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ROBERVALDO GOMES FERREIRA E OUTROS	***.243.416-**	FAZENDA BANANAL	45,7082	AVELAR MARTINS DE MELO, FAZENDA CORREGO DO BANANA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -11 2179021 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de COLUNA

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ADICENES FERREIRA DA SILVA	***.354.666-**	CORREGO FIGUEIRA	0,5133	FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, FAZENDA FIGUEIRA
EDSON ALVES DOS SANTOS	***.241.556-**	TABOCA	6,6513	VANDER LUCIO MOTA DUMONT, GROTA DO TABOCAL; BRENO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, CORREGO DA TABOCA; JOSE MARIA DIAS PIMENTA, CORREGO TABOCA
GENI PAULA FERREIRA	***.583.218-**	CÓRREGO BONFIM	0,0529	JOSE FELIX DA SILVA FILHO/CORREGO BONFIM;EMANUEL GERMANO DE SOUZA/CORREGO BONFIM;MUNICIPIO DE COLUNA MG/ESTRADA MUNICIPAL
RAYLTON LIMA DA SILVA	***.080.626-**	CÓRREGO BONFIM	0,1106	GENI PAULA FERREIRA/CORREGO BONFIM;EMANUEL GERMANO DE SOUZA/CORREGO BONFIM
TIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	***.148.476-**	GROTA DO MOINHO	3,3582	ANTONIO OLIVEIRA ROCHA/SITIO GROTA DO MOINHO
RUBENS DINIZ DA SILVA	***.248.876-**	CÓRREGO JAPÃO DO MEIO	30,8547	TANCREDO FERREIRA CALIXTO/FAZENDA;JOSE RANGEL DA SILVA/JAPAO(MAT287);MUNICIPIO DE COLUNA/MG/ ESTRADA NÃO PAVIMENTADA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -11 2179022 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de COMERCINHO

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
MANOEL SANTANA PEREIRA E OUTROS	***.852.206-**	FAZENDA CORUJA	25,0319	ESPOLIO DE MADALENA TEODORO DOS SANTOS, FAZENDA FUNIL; ESPOLIO DE FLOSINO PEREIRA SANTANA, FAZENDA FUNIL
TERCINA DE FÁTIMA COIMBRA DE ALMEIDA	***.873.286-**	FAZENDA MATRACA	25,0701	LUCAS ALVES PENHA, FAZENDA MATRACA; JOAO ALMEIDA PENHA, FAZENDA SAGUIM E MATRACA
RITA ALVES MARTINS	***.074.566-**	FAZENDA ÁGUA BRANCA GLEBAS A, B, E C	16,2617	CONFRONTANTE NÃO INDENTIFICADO - VULGO "VALDO", FAZENDA ÁGUA BRANCA
FIDELCINO DIAS CÔRREA	***.894.756-**	FAZENDA ÁGUA BRANCA	24,6767	ESTELITA ALMEIDA DE JESUS, FAZENDA ÁGUA BRANCA DE CIMA; JOVINO MARQUES DA SILVA, FAZENDA ÁGUA BRANCA DE CIMA
IVANILDO APARECIDO PINTO ROCHA	***.624.886-**	FAZENDA ESPIGAO	29,9850	MARIA SALETE PINTO ROCHA, FAZENDA ESPIGÃO; ESPÓLIO DE DEVANIR PINTO ROCHA, FAZENDA ESPIGÃO; ESPOLIO DE ELCA PINTO SANTOS, FAZENDA ESPIGÃO; ELCA PINTO SANTOS, FAZENDA ESPIGÃO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -11 2179023 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CORONEL MURTA

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ANTÔNIO CAIRES SOARES	***.167.076-**	FAZENDA CAPOEIRINHA	6,1161	CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, FAZENDA CAPOEIRINHA
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	***.608.056-**	FAZENDA BIQUINHA - GLEBA 01	7,4717	MARIA PEREIRA DA SILVA, FAZENDA BIQUINHA; MARIA FERREIRA MEDEIROS, FAZENDA BIQUINHA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -11 2179024 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de MIRABELA

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ANA MALVEIRA VIEIRA DO REGO	***. 281.076-**	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	15,6500	ROGÉRIO VIEIRA DO REGO /FAZENDA PASSAGEM DE CIMA.
CAMILA APARECIDA SILVA TEIXEIRA	***. 996.496-**	FAZENDA SANTA HELENA	7,8650	INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS ITACOLOMY S.A. ITASA/ FAZENDA BELA VISTA/GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO/FAZENDA SANTA HELENA
CLARINDO ALVES ANTUNES	***. 885.766-**	FAZENDA SANTA CRUZ	5,0387	VALDOIR CARDOSO MOREIRA FAZENDA SANTA CRUZ
DARLEN DE CASSIO VELOSO SANTOS	***. 362.846-**	FAZENDA SANTA HELENA	3,9218	INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS ITACOLOMY SA ITASA FAZENDA BELA VISTA
JETTSHON SOARES LIMA	***. 268.616-**	FAZENDA SANTA HELENA	7,5955	CARLOS CÉSAR GOMES FERREIRA/ FAZENDA SANTA HELENA.
LUCILEIDE ALVES	***. 562.306-**	FAZENDA SANTA HELENA	0,2548	CONFROTANTE NÃO IDENTIFICADO/CONFROTANTE NÃO IDENTIFICADO/CONFROTANTE NÃO IDENTIFICADO/CONFROTANTE NÃO IDENTIFICADO/CONFROTANTE NÃO IDENTIFICADO/CONFROTANTE NÃO IDENTIFICADO.
NATALIA DE FATIMA PEREIRA FREIRE	***.909.026-**	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	16,6459	VALMIR MORAIS DE SÁ FILHO FAZENDA PASSAGEM DE CIMA / SUSSUAPARA.
MARIA DO SOCORRO QUARESMA	***.107.298-**	FAZENDA SÍTIO IRMÃOS MENDES	2,4315	ESPÓLIO DE MILTON GONÇALVES RODRIGUES /FAZENDA BARROCA D'ÁGUA/CLEUZA VIOLETA CORDEIRO BARROSO /FAZENDA POÇÕES /CÉLSON MENDES DA SILVA /FAZENDA IRMÃOS MENDES.
EDGAR CARDOSO LOURENCO	***.653.226-**	SÍTIO BREJINHO	3,2931	MARIA EVA GOMES FONSECA FAZENDA BREJINHO
EVA SOUZA AGUIAR	***.783.226-**	FAZENDA SANTA CRUZ	1,6951	FILOMENO ANTONIO PEREIRA/ FAZENDA SANTA CRUZ/ALBINO PEREIRA NASCIMENTO/ FAZENDA SANTA CRUZ.
CLAUDIVAN RODRIGUES DE ALMEIDA	***.230.086-**	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	7,2178	IVAN GONÇALVES DOS SANTOS /FAZENDA PASSAGEM DE CIMA.
SIRLENE GONCALVES SILVA	***.780.516-**	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	8,2415	MARIA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA/ FAZENDA PASSAGEM DE CIMA.
VALNEY SOARES COSTA	***.947.396-**	FAZENDA SANTA CRUZ	38,4346	JOÃO DAMACENO GONÇALVES /FAZENDA SANTA CRUZ.
MONICA FERREIRA DE SOUZA	***.926.446-**	FAZENDA SÃO JOÃO	8,6280	MAURO GOMES CARDOSO/ FAZENDA SÃO JOÃO.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

28 cm -11 2179025 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de PARACATU

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
RICARDO JOSÉ LUIS	***.799.836-**	FAZENDA CAPÃO DAS ORFÁS	4,3001	MILTON JOSE LUIS, FAZENDA CAPÃO DAS ORFÁS; DORVALINO ALVES DA SILVA, FAZENDA CAPÃO DAS ORFÁS
NEURITIVAL HENRIQUE SILVA SANTIAGO	***.908.206-**	SÍTIO SANTIAGO	4,0161	GLEYSON GERALDO DA SILVA, FAZENDA OLIVEIRA
ADRIANA LEONARDO REGES	***.286.166-**	FAZENDA SÃO PEDRO ANTIGA SANTA CLARA	22,1701	ORLANDO DE OLIVEIRA BRAGA, COMUNIDADE SANTA CLARA; GRACE DE MELO SANTO ALVES, COMUNIDADE SANTA CLARA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -11 2179027 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO VERMELHO

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ANTÔNIO NUNES DA SILVA	***.530.586-**	Sítio São João	15,7519	ADEMIR FERNANDES DOS SANTOS, SITIO VALE SERENO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -11 2179029 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RUBIM

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
AULECINO XAVIER DA COSTA	***.023.526-**	FAZENDA CABECEIRA DO CORREGO RUBIM DE PEDRAS	32,4504	ANALIA SOUSA COSTA/ FAZENDA VISTA ALEGRE/CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO - VULGO "AMANDA"/ FAZENDA CABECEIRA DO CORREGO RUBIM DE PEDRAS/ NELSON ANTONIO DE SOUSA/FAZENDA LAGOINHA.
AUREA MEDINA SOUSA E OUTROS	***.447.006-**	Fazenda Jacobina	14,0962	NELSON SOUZA LEAL /FAZENDA JACOBINA.
SIRONIO FERREIRA SARAIVA	***.058.406-**	FAZENDA CACHOEIRINHA	6,9138	MAIKO FERREIRA ROSEMBERG FAZENDA CACHOEIRINHA
MAIKO FERREIRA ROSEMBERG	***.768.866-**	FAZENDA CACHOEIRINHA	9,8651	LUZENI FERREIRA SARAIVA /FAZENDA CACHOEIRINHA/GLADSTON NONATO ALMEIDA/ FAZENDA CACHOEIRINHA/SIRONIO FERREIRA SARAIVA /FAZENDA CACHOEIRINHA.
SILVANO FERREIRA SARAIVA	***.275.226-**	FAZENDA CACHOEIRINHA	44,6741	MAIKO FERREIRA ROSEMBERG/ FAZENDA CACHOEIRINHA.
JUELINO ALVES QUEIROZ	***.597.226-**	FAZENDA PEDRA BONITA	5,5517	SEBASTIAO ALVES QUEIROZ/ FAZENDA PEDRA BONITA/CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO /FAZENDA PEDRA BONITA.
ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS	***.616.256-**	FAZENDA SÃO JOSÉ	18,9768	MUNICÍPIO DE RUBIM /POVOADO ITAPIRU.
JOÃO MEDINA SOUSA E OUTROS	***.897.306-**	FAZENDA JACOBINA	14,5224	NELSON SOUZA LEAL FAZENDA JACOBINA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20 cm -11 2179030 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SÃO FRANCISCO

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
DARLEY MENDES RIBEIRO	***.231.456-**	FAZENDA CANABRAVA	0,8421	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA, FAZENDA CANABRAVA; HERCULES MENDES B. MAYNART, FAZENDA CANABRAVA
JULIANA DE OLIVEIRA LIMA FRANCO	***.970.386-**	FAZENDA CAATINGA	2,0258	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO/CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO:REGINALDO VIEIRA SILVA/LOCAL SAO FRANCISCO
JOSE CRISTOVAO GONCALVES DA ROCHA	***.123.756-**	FAZENDA SANTA RITA	1,6206	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO/CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO:JOSE VIEIRA DA ROCHA/LOCAL SAO FRANCISCO; JOSE ANTONIO GONCALVES ROCHA/LOCAL SAO FRANCISCO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -11 2179031 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SENADOR MODESTINO GONÇALVES

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ANTÔNIO LUCAS SILVA	***.302.026-**	GURUTUBA	19,0292	MARIA DA CONCEICAO SILVA OLIVEIRA, GURUTUBA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -11 2179033 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município ATALÉIA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MIGUEL ALVES DOS SANTOS	***.086.776-**	SÍTIO BELA VISTA	0,9600

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -11 2178980 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município NOVO HORIZONTE:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
LAURA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.386.466-**	FAZENDA JANTA	4,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -11 2178981 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de PONTO DOS VOLANTES

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
GEOVANY MARTINS SANTOS	***.907.206-**	FAZENDA DUAS BARRAS	19,1143
LUIZ GOMES DA SILVA	***.730.876-**	FAZENDA CALISTO	9,5914
JOSÉ NELÍZIO VIEIRA SOARES	***.068.726-**	FAZENDA CÔRREGO NOVO	4,0163
IZAURINDA PINHEIRO DA SILVA	***.301.326-**	SÍTIO RECANTO DO SUL	4,7324
JOANA MARTINS DA SILVA	***.479.806-**	SÍTIO DA GROTA	4,6129
LAURINDA MARTINS DA SILVA	***.096.816-**	FAZENDA CALISTO	9,2511
SELIRA MARTINS DOS SANTOS	***.015.396-**	FAZENDA CALISTO	1,9987
WALTER MARTINS SANTOS	***.907.216-**	FAZENDA DUAS BARRAS GLEBAS A E B	18,0917
ANA RAMOS DOS SANTOS	***.018.826-**	FAZENDA CALISTO	9,9854
JOAO LOPES DOS SANTOS	***.376.166-**	SÍTIO BOA VINDA	7,3286
EVA GIL DA SILVA	***.281.256-**	SÍTIO FAMILIAR	5,6018
LEANDRO MARTINS DA SILVA	***.879.316-**	SÍTIO DO LEANDRO GLEBAS A E B	10,5197
NAIR QUEIROZ DE ANDRADE FRANCA	***.477.586-**	FAZENDA MUQUEM	21,0742
CLARICE PINHEIRO DOS SANTOS	***. 134.746-**	SÍTIO DAS OLIVEIRAS GLEBAS A E B	3,6051
MANOEL GOMES PINHEIRO	***. 502.746-**	SÍTIO GOMES	5,1551
IRAMAR NUNES OLIVEIRA	***. 824.996-**	FAZENDA CALISTO	9,8025

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -11 2179016 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SAO FRANCISCO

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARCELO GOMES DA SILVA	***.229.516-**	FAZENDA CABECEIRA DA VARGEM	1,2584

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -11 2179003 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
NOEME FERNANDES DA SILVA	***.854.966-**	RIBEIRÃO DO RIO PRETO	0,4249

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -11 2179007 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SANTA HELENA DE MINAS

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
COSMA ALANE VASCONCELOS MIRANDA	***.615.443-**	FAZENDA CATALÃO	72,3390

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -11 2179010 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RUBIM

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
LARISSA MONTEIRO BARROS	***.959.438-**	FAZENDA ALEGRIA	4,5780
ANDRESSA PEREIRA BARROS	***.923.374-**	FAZENDA ALEGRIA	11,8501
GRAZIELLE SARAIVA ALMEIDA	***.264.726-**	FAZENDA NOVA ZELANDIA	34,0747
PAULA VIEIRA QUEIROZ DA SILVA	***.798.428-**	FAZENDA ALEGRIA	9,7267
JOÃO BATISTA COUTO	***.554.248-**	FAZENDA SEMPRE VIVA CORREGO EMPEDRADO	14,3653
BRUNO OLIVEIRA QUEIROZ	***.173.576-**	FAZENDA ALEGRIA	19,4467
GESSICA FERREIRA CAMPOS	***.444.266-**	FAZENDA ALEGRIA	6,4152

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -11 2179006 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414341.

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município abaixo

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ALAIR JOSE FERREIRA COELHO	***.837.926-**	SÍTIO LAMBU AÇU	4,8000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -11 2179002 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica aos interessados que ocorreram as medições dos terrenos devolutos, podendo, caso queiram, exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo, no município de LONTRA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARCOS GONÇALVES DE MELO	***.922.686-**	FAZENDA NOVO HORIZONTE	2,2446

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de FEVEREIRO de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -11 2178978 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de COLUNA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
FERNANDO NILES DOS SANTOS	***.154.956-**	CÓRREGO CORREIAS	4,9128
FLAVIO TIAGO DE SOUZA	***.424.346-**	CÓRREGO JACOME 2	2,7771
ELAIR DIAS DA SILVA	***.446.398-**	SÍTIO GROTA DO MOINHO	4,7935
VALDIRENE BRITO DE CARVALHO	***.385.926-**	CÓRREGO SÃO PEDRO ITIMIRIM	1,7544
WALMIR OLIVEIRA SANTOS	***.536.846-**	SÍTIO GROTA DO MOINHO	1,5933
WALTER SEBASTIÃO AGUIAR	***.807.208-**	SÃO JOAQUIM / GROTAO	0,2385

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -11 2179004 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de MONTEZUMA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA APARECIDA RIBEIRO PARDINHO SOARES	***.877.886-**	FAZENDA CERCADA	5,0307
MAURO MATIAS DE OLIVEIRA	***.933.046-**	FAZENDA AREINHA	1,2441

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -11 2179005 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CORONEL MURTA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JOSÉ GILSON PEREIRA E OUTROS	***.244.436-**	FAZENDA SÃO JOSÉ GLEBAS - A E B	6,6638

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -11 2179009 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de MIRABELA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ANTONIO FERREIRA COSTA	***.403.346-**	FAZENDA SANTA CRUZ	7,7785
DALVA VIEIRA DOS SANTOS	***.661.336-**	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	19,3983
DEGMAR MENDES RODRIGUES	***.836.186-**	FAZENDA SANTA HELENA	4,8140
DEIVISON DA COSTA SANTOS	***.000.236-**	FAZENDA SANTA RITA	10,9337
JOSE CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	***.695.806-**	FAZENDA SANTA HELENA	2,2245
LIBERTINA ANTONIA RIBEIRO	***.556.536-**	FAZENDA SANTA CRUZ	4,0952
NEEMIAS RODRIGUES PEREIRA	***.046.776-**	FAZENDA SANTA CRUZ	21,3627
JOSE NILDO MARTINS DOS SANTOS	***.128.316-**	FAZENDA SANTA CRUZ	3,3319
JOAQUIM GOMES DE ANDRADE	***.154.866-**	FAZENDA SANTA CRUZ	27,8208
MIGUEL ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	***.387.716-**	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	8,5320
MARIA THEREZA MAIA RIBEIRO MATOS CARDOSO	***.051.606-**	FAZENDA SANTO HIPÓLITO	16,9870
CLEUZA PEREIRA DA SILVA	***.267.526-**	FAZENDA SANTA CRUZ	0,0918
ILDETE SILVA ALVES	***.967.456-**	FAZENDA SANTA CRUZ	8,1399
DARIO PEREIRA DOS SANTOS	***.309.966-**	FAZENDA SANTA CRUZ	1,3664
VALDENICE SIMONE FIUZA DE OLIVEIRA SANTOS	***.921.226-**	FAZENDA SANTA HELENA	0,2803
ESTELITA PEREIRA ROCHA	***.293.096-**	FAZENDA SANTA CRUZ	18,2526
MARCIO APARECIDO RAMOS ROCHA	***.699.836-**	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	32,6498
ELSON MOREIRA ALKIMIM	***.044.406-**	FAZENDA SANTA CRUZ	10,1796
ZILEIDE SOUTO RIBEIRO	***.260.986-**	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	13,5793
WALDEIR FERNANDES DA SILVA	***.024.586-**	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	6,1891
DURVALDO VIEIRA DO REGO	***.797.576-**	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	17,6510
MARIA DAS DORES SILVA ALVES	***.944.796-**	FAZENDA SANTA CRUZ	1,9897

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18 cm -11 2179011 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município Santa Cruz de Salinas

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JURACY ORNELAS DE SOUZA	***.740.526-**	FAZENDA CORREGO DOS MACACOS	8,0000
MANOEL DA CRUZ	***.696.496-**	FAZENDA GAMELEIRA OU MACACOS	9,6000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -11 2178985 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO VERMELHO

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
GERALDO PEDRO DA COSTA	***.691.126-**	FAZENDA DO ANSELMO	24,6933

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -11 2179012 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de COMERCINHO

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	AREA (HA)
IRACI VITÓRIA DE JESUS	***.437.326-**	FAZENDA ALEGRE	1,6062
JUSSARA COELHO DOS SANTOS	***.185.256-**	FAZENDA ÁGUA BRANCA DE BAIXO	29,8886

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -11 2179014 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BOCAIUVA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CÉLIA MARLENE GUIMARÃES	***.575.946-**	FAZENDA SÃO MARCOS – EXTREMA	6,1688
ELIZETE APARECIDA DE ALMEIDA	***.369.668-**	FAZENDA SANTA ENGRACIA / MORRO REDONDO	9,3940
JOSÉ EDVALDO OLIVEIRA	***.828.976-**	FAZENDA VARGEM GRANDE	41,2629
JOSÉ MARIA LOURENÇO	***.331.966-**	FAZENDA JATOBA	62,5413

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -11 2179015 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 1631/2026

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do art.12 do DECRETO Nº 47.398, DE 12 DE ABRIL DE 2018, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Delcio Vieira Tannus Filho	***.024.336-**	3108092025113402	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inc. VIII Lei 11.029 de 12/01/1993, art 2º
José Mauricio Rezende	***.817.046-**	3105052025155458	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II

6 cm -11 2178873 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 1632/2026

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Aleamar Gomes Teixeira	***.023.016-**	3102062023135130	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VII

4 cm -11 2178886 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 1633/2026

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Jose Costa de Freitas	***.353.666-**	3104102019140707	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I

4 cm -11 2178889 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 1634/2026

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Maria Helena de Souza Ribeiro	***.874.057-**	3116122020133716	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Marcelo Alves Meroto	***.422.946-**	3128122023143300	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso V
Air de Souza Resende	***.448.076-**	012019-D	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso IV
Adilson Trindade do Nascimento	***.642.916-**	013080-D	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso IV

6 cm -11 2178956 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414342.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0000848/2026-65.
Partes: IMA E a prefeitura municipal de Martinho Campos. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 12/02/2026.

1 cm -11 2178896 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Nº. 018/2026 - Contrato- Partes: EPAMIG e HBA Tecnologia Consultoria e Serviços em T.I. Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia para a gestão da Minas Láctea 2026. Valor: R\$93.500,00. Assinatura: 10/02/2026. Vigência: 10/02/2026 a 10/06/2026. Proc.nº 3051002 000190/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) André Luiz de Oliveira Lauar Figueiró - HBA.

2 cm -11 2178979 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE RESULTADOS
8º RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS
HABILITADOS E NÃO HABILITADOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PNAB

A Subsecretaria de Estado de Cultura (SECULT) e a Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, divulgam nessa data, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o 8º Resultado Preliminar do Edital de Credenciamento n.º 01/2024 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PNAB.

Este resultado é referente as análises das inscrições realizadas entre os dias 08 de novembro de 2025 e 07 de janeiro 2026 na plataforma Descentra.

Conforme previsto no item 9 do Edital em questão, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data desta publicação para a interposição de recurso, o qual deverá ser apresentado exclusivamente pela plataforma Descentra no “Fale Conosco”. No campo Departamento deverá ser indicado o Fomento e no assunto deverá ser informado: RECURSO EDITAL DE CREDENCIAMENTO. Na mensagem enviada deverá constar o número de identificador da inscrição, o nome do candidato e as devidas motivações que julgar necessárias.

Os candidatos inabilitados poderão se inscrever novamente. As inscrições realizadas após o dia 07/01/2026 serão analisadas pela comissão e publicadas posteriormente, conforme edital. A contratação acontecerá conforme demanda de análise dos projetos da PNAB.

Maristela Rangel
Subsecretária de Estado de Cultura

7 cm -11 2178936 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso Nº:19/26-Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO/FCS e ARMAZEM CULTURAL PRODUÇÕES LTDA e ANAVITÓRIA ARTES LTDA; Objeto: é a Autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes;Valor: R\$ 378.095,00; Vigência: 09 (nove) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS , Anderson Fonseca e Felipe Simas e Silva; Processo SEI nº: 2180.01.0000075/2026-95.

2 cm -11 2178674 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso Nº:28/26-Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO/FCS e RAPHAEL VIDIGAL AROEIRA; Objeto:é a Autorização de uso do Teatro João Ceschianti; Valor: R\$ 2.910,00;Vigência: 05 (cinco) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Raphael Vidigal Aroeira; Processo SEI nº: 2180.01.0000227/2026-65.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso Nº:29/26-Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO/FCS e BRENO RODRIGO BARTOLOMEU DA SILVA; Objeto:é a Autorização de uso da Sala Juvenil Dias; Valor: R\$ 6.725,00;Vigência: 05 (cinco) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Breno Rodrigo Bartolomeu da Silva; Processo SEI nº: 2180.01.0000278/2026-46.

4 cm -11 2178669 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DO DESPACHO Nº 5/2026
PROCESSO SEI N º 1520.01.0015966/2025-90
Decisão: Defero a suspensão provisória da homologação do certame referente ao Processo de Licitação n. 1091624- 00001/2025, até a conclusão dos trabalhos de auditoria que deverão ser realizados pela Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, como medida cautelar administrativa, na qualidade de autoridade responsável pela direção superior desta Pasta, com poderes para decidir, autorizar e supervisionar atos administrativos, inclusive no âmbito das contratações públicas, e, em consonância com o poder de autotutela da Administração. Data de Assinatura: 05/02/2026; Assina: Mila Batista Leite Corrêa da Costa, Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico.

3 cm -11 2178687 - 1

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO 1221001089/2021

Quarto Termo Aditivo ao Convênio 1221001089/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e o Município de Curvelo. Objeto: Ampliação de Meta e expansão da regularização fundiária em todo o BairroPassaginha/Curvelo-Mgcom inclusão de 548 imóveis, acréscimo de contrapartidaeuso dos rendimentos. Assinam o Sr. Eduardo Quintanilha de Albuquerque, pela SEDE e o Sr. Luiz Paulo Glória Guimarães, pelo Município de Curvelo. Data: 11/02/2026. Belo Horizonte.

3 cm -11 2178957 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
tec ; oet-00802-25 ; viii colóquio ibero-americano: paisagem cultural, patrimônio e projeto ; leonardo barci castriota ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 11/05/2026 ; 17/05/2026 ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 89.034,70 ;

che ; oet-00730-25 ; xv workshop on formal linguistics ; janayna maria da rocha carvalho ; 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 ; 25/05/2026 ; 29/05/2026 ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 28.250,00 ;

3 cm -11 2178863 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de concessão de Taxa de Bancada nº 5.13/2022 que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, aUniversidade Federal de Viçosa – UFV e a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos, com a devida adequação do Plano de Trabalho e alteração da Cláusula Décima Terceira do convênio. O valor global da parceria passa a ser de R\$4.478.430,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e trintareais). Data da assinatura: 10/02/2026. Signatários: Cynthia Mendonça Barbosa (Assessora Técnica de Ciência e Inovação da FAPEMIG), Demétrius David da Silva (Reitor da UFV) e Rodrigo Gava (Diretor Presidente da FUNARBE).

4 cm -11 2178706 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
BIP-00185-23;

1 cm -11 2178524 - 1

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo - Cessão de Posição Contratual 11.969. Processo Interno nº 2060/2025. Cedente: Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais- CODEMGE. CNPJ: 29.768.219/0001-17. Cessionária: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais- CODEMIG. CNPJ: 19.791.581/0001-55. Interventente Anuente: Climatizar Engenharia Térmica e Automação LTDA. CNPJ: 04.528.829/0001-12. Objeto: Cessão integral da posição contratual da cedente à cessionária, abrangendo todos os direitos e obrigações do contrato. Vigência: a partir de 09/02/2026. Base Legal: Art. 72, da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 11/02/2026.

EXTRATO DE ADENDO

Extrato do Adendo nº 4 ao Convênio nº 4463. Conveniente: Município de Uberaba - CNPJ nº 18.428.839/0001-90. Objeto: Doação de fração ideal de área de 732.620,07m² no Distrito Industrial III de Uberaba. Alteração dos itens 1.4 e 2.1, e inclusão dos itens 2.11 e 2.12. Assinatura: 09/02/2026. Base Legal: Lei Estadual 20.020/2012, Lei Federal 14.133/2021, Constituição Federal.

4 cm -11 2178960 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

ANULAÇÃO DE ATO - EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Considerando a Lei 9504/97 art.73 §10 que veda a doação de bens distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, torna-se nulo o ato publicado no DOMG de 04 de fevereiro de 2026 - Diário do Executivo - pag. 59. EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃOExtrato do Termo de Doação nº 11.971. Processo Interno nº 2217/2025. Doadora: Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE. CNPJ: 29.768.219/0001-17, Donatária: Agência Peixe Vivo, CNPJ: 09.226.288/0001-91. Objeto: Doação de bens móveis. Valor: Itens avaliados em R\$ 77.536,07 Base Legal: Art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016. Data da Assinatura: 02/02/2026.

3 cm -11 2178973 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL

Modo de Disputa Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0001/26. Objeto: contratação dos serviços de apoio técnico e operacional na gestão da inadimplência e na recuperação extrajudicial de dívidas de clientes da GASMIG, com integração e registro das informações no sistema SAP, utilizado como ambiente corporativo para controle e acompanhamento das ações, conforme informações constantes no Termo de Referência. Envio das propostas comerciais: a partir de 08h00min do dia 12/02/2026 até 09h00min do dia 10/03/2026. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 10/03/2026. Edital disponível no sítio: www.licitardigital.com.br, por meio de acesso identificado (login). O modo de disputa será realizado pela Agente de Silvana Lourenço do Vale n.º Pessoaal 014.

ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato 4600001083. Partes: Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig e a Canape Serviços Ltda. Objeto: execução, pela CONTRATADA dos serviços contínuos de apoio administrativo a serem executados em favor da Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig, por meio da alocação de mão de obra com dedicação exclusiva, conforme informações constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por mais 2 meses, passando-o de 27 meses para 29 meses ou até que uma nova licitação de mesmo objeto seja concluída, o que ocorrer primeiro, sem recomposição do valor para o novo período. Validade: até 20/04/2026. Data de assinatura: 11/02/2026.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

ADITIVO A CONTRATO

4º Aditivo ao CT 7186/2023. Contratada: SURFE DIGITAL LTDA. Objeto: I. Acrescer, a partir de 13/02/2026, R\$106.750,00 ao valor máximo para reembolso das despesas com mídia digital nos canais pagos de marketing digital durante a execução da Etapa 07; II. Estimar, em decorrência do acréscimo, o valor do contrato para o período vigente em R\$2.334.029,56, e o valor global do contrato em R\$6.946.751,67. Data de assinatura: 10/02/2026.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-21/2025

ALTERAÇÕES E REAGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA
O BDMG torna público que empreendeu alterações no edital BDMG-21/2025, pregão eletrônico para registro de preço, planejamento nº 387/2025 no Compras MG. As alterações e o edital consolidado podem ser acessados na página referente à licitação, no portal do BDMG na internet – https://tinyurl.com/5n873ft –, e no portal Compras MG – www.compras.mg.gov.br –, onde ocorrerá a sessão pública. Em razão das alterações a sessão pública foi redesignada para o dia 02/03/2025, nos mesmos ambiente virtual e horário. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade “E esclarecimentos e impugnações do edital” relativa ao pregão, no portal Compras MG, observadas as condições do edital, item 2.3 e respectivos subitens.

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 4/2026

Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Invest Minas e ST. GEORGE BRASIL LTDA. (CNPJ 57.724.608/0001-86). Objeto: viabilizar planta de beneficiamento e produção de ligas metálicas e óxidos de Níobio e compostos orgânicos ou inorgânicos dos metais das terras raras, de ítrio ou de escândio ou das misturas destes metais, em Araxá/MG. Assinatura: 10/2/2026. Signatários: Romeu Zema Neto (Estado), Mila Batista Leite Corrêa da Costa (SEDE), Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Rodrigo Rodrigues Tavares (Invest Minas) e Thiago de Souza Amaral (St. George). SEI: 1190.01.0018664/2025-03.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 033/2023

Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Invest Minas e QUÍMICA AMPARO LTDA. (CNPJ: 43.461.789/0001-90), HIGIDENT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 51.609.238/0001-50), HIGIDENTO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIÊNE LTDA. (CNPJ sob o nº 08.160.043/0001-46) e TIXLOG LTDA. (CNPJ: 53.458.759/0001-89), grupo Ipê. Objeto: alterar o Preâmbulo, o objetivo (cláusula 1ª), os compromissos das empresas (cláusula 2ª), o tratamento tributário (cláusula 7ª) e inclusão da Cláusula 20 que revoga o Protocolo de Intenções 071/2006 e seus termos aditivos. Assinatura: 06/02/2026. Signatários: Romeu Zema Neto (Estado), Mila Batista Leite Corrêa da Costa (SEDE), Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Rodrigo Rodrigues Tavares (Invest Minas) & Waldir Beira Júnior e Jorge Eduardo Beira (pelo Grupo Ipê).

LICITAÇÃO FRACASSADA

A Invest Minas informa que restou fracassada a Licitação Eletrônica pelo Procedimento da Lei das Estais nº 1/2026. Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel corporativa, com fornecimento de linhas móveis com franquia individual de voz e dados, incluindo chamadas ilimitadas e conectividade com tecnologia 5G (ou superior), bem como o fornecimento de aparelhos móveis em regime de comodato e chips sem custo, visando atender às necessidades de comunicação institucional da Invest Minas. Motivo: as propostas apresentadas eram de valor superior ao limite estabelecido no preço de referência. Belo Horizonte, 11/02/202. Agente de Contratação: Fernando Nogueira Lima Júnior.

10 cm -11 2178900 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G21564. Objeto: Postes de Concreto. Licitação Eletrônica 530-LS21543. Objeto: Serviços relacionados à elaboração de projetos, construção de redes de distribuição e ligação dos clientes em sistemas de medição centralizada para unidades consumidoras, distribuído em 3 (três) lotes. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G21422. Contrato: 4500031572. Contratada: ADPERC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: Bancada Trifásica de Aferição de Medidores. Valor: R\$ 1.697.281,99. Prazo: 90 dias a partir de 13/02/2026. Ass.: 08/02/2026.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

5001000279/530 - Pregão Eletrônico 530-G20819 - ALUAR ELETRO LTDA. Contrato decorrente das atas de registro de preços 46000000164. Objeto: Cones de Sinalização. Valor: R\$45.331,20. Prazo: Até entrega do objeto. Ass.:30/01/2026.

ADITIVOS

4680007652/530. Contratada: ENGELUZ SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. Objeto: alteração da Cláusula 11 – Da Subcontratação do Contrato. Ass.: 03/2/2026. 4570018905. Contratada: SM PRESTSERVICO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação Contratual por mais 10 (dez) meses. Prazo Atual: 52 (cinquenta e dois) meses. Ass.: 03/02/2026.

6 cm -11 2178746 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISO DE LICITAÇÃO

licitação Nº CPLI. 0620260008 Objeto: execução, com fornecimento total de materiais/equipamentos, das obras, serviços e projetos executivos para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Campo Florido / MG, incluindo interceptores, interligações e a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Campo Florido. Dia: 28/04/2026 às 14:30 horas - Local: Site da COPASA. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 12/02/2026.

COMUNICADO CONTINUIDADE DA
LICITAÇÃO - NOVA HABILITAÇÃO

licitação Nº CPLI.0620250008 Objeto: execução, com fornecimento de materiais, das obras e serviços de instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, das edificações localizadas no Cercadinho, situado na Rodovia BR 356, S/N, Belvedere, Belo Horizonte / MG. O contrato 2025.0578 assinado com a empresa GONÇALVES XAVIER ENGENHARIA LTDA, em 19/03/2025, com data base de novembro/24, no valor de R\$ 550.018,70, poderá ser rescindido. Não houve medições e o prazo remanescente de vigência é de aproximadamente 3 meses. Nos termos do Artigo 180, inciso VI, do regulamento de contratação da COPASA MG, VI - que, basicamente, reza, que na contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições do contrato encerrado por rescisão ou distrato, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, será realizada esta sessão para continuidade da licitação. Será observado, também, o disposto no § 11 do Artigo 180 acima citado. A sessão de continuidade da licitação ocorrerá dia 20/02/26 às 08:30 horas, na Rua Carangola, 606, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte / MG. As empresas participantes do certame e que tiveram suas propostas comerciais classificadas, deverão apresentar nova documentação de habilitação, atendendo as condições previstas no Anexo 1 - Documentos de habilitação do Edital, haja vista, que o processo foi homologado em 10/03/2025 e, todos os documentos que foram enviados no sistema estão vencidos. A não participação da sessão pública, implica na renúncia ao direito de eventualmente vir a assumir o remanescente. Registra-se que o presente procedimento de consulta não vincula a COPASA MG a realizar a eventual dispensa de licitação.

A DIRETORIA

11 cm -11 2178947 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO
DE CONTAS COM RESSALVAS

TERMO DE FOMENTO Nº 1481000438/2021

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481000438/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito CNPJ sob o nº 17.863.424/0001-82, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 02/02/2026. SEI: 1480.01.0003029/2021-61.

EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO
DE CONTAS COM RESSALVAS

TERMO DE FOMENTO Nº 1481000664/2021

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481000664/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Voluntariado de Varginha Vida Viva, inscrito CNPJ sob o nº 01.355.795/0001-13, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 02/02/2026. SEI: 1480.01.0003408/2021-13.

EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO
DE CONTAS COM RESSALVAS

TERMO DE FOMENTO Nº 1481000932/2017

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481000932/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi, inscrita CNPJ sob o nº 03.417.010/0001-15, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 02/02/2026. SEI: 1480.01.0000836/2018-56

EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO
DE CONTAS COM RESSALVAS

TERMO DE FOMENTO Nº 1481001136/2017

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481001136/2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Assistencial Cantina Dona Bernadete Lemos, inscrita CNPJ sob o nº 00.973.124/0001-53, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 02/02/2026. SEI: 1480.01.0002823/2018-06

EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS TERMO DE FOMENTO Nº 1481000964/2017
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481000964/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Lar São Vicente de Paulo de São Pedro da União, inscrito CNPJ sob o nº 19.092.287/0001 55, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 02/02/2026. SEI: 1480.01.0000875/2018-28

EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO
DE CONTAS COM RESSALVAS

TERMO DE FOMENTO Nº 1481001359/2021

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481001359/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Legião de Assistência Recuperadora, inscrito CNPJ sob o nº 21.353.974/0001-29, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 02/02/2026. SEI: 1480.01.0008193/2021-22

EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO
DE CONTAS COM RESSALVAS

TERMO DE FOMENTO Nº 1481000846/2019

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481000846/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Batista Bem Viver, inscrito CNPJ sob o nº 03.014.790/0001-52, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 02/02/2026. SEI: 1480.01.0001313/2019-33

EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO
DE CONTAS COM RESSALVAS

TERMO DE FOMENTO Nº 1481001826/2019

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481001826/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Batista Bem Viver, inscrito CNPJ sob o nº 03.014.790/0001-52, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 02/02/2026. SEI: 1480.01.0005768/2019-28

EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO
DE CONTAS COM RESSALVAS

TERMO DE FOMENTO Nº 1481001787/2019

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481001787/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a APAE de Paraguaçu, inscrito CNPJ sob o nº 20.406.120/0001-09, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 02/02/2026. SEI: 1480.01.0006085/2019-05

EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO
DE CONTAS COM RESSALVAS

TERMO DE FOMENTO Nº 1481001360/2017

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481001360/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir e Preservar, inscrito CNPJ sob o nº 11.364.921/0001-50, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 02/02/2026. SEI: 1480.01.0000937/2018-03

EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO
DE CONTAS COM RESSALVAS

TERMO DE FOMENTO Nº 1481000683/2019
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481000683/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir e Preservar, inscrito CNPJ sob o nº 19.071.307/0001-01, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 02/02/2026. SEI: 1480.01.0001183/2019-51.

EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO
DE CONTAS COM RESSALVAS

TERMO DE FOMENTO Nº 1481001130/2019

EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS
TERMO DE FOMENTO Nº 1481001225/2019
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481001225/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Centro de Apoio e Convivência - CAC, inscrito CNPJ sob o nº 00.831.055/0001-43, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 02/02/2026. SEI: 1480.01.0001190/2019-56

EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS
TERMO DE FOMENTO Nº 1481000867/2021
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481000867/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Centro de Apoio e Convivência - CAC, inscrito CNPJ sob o nº 02.735.474/0001-07, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 02/02/2026. SEI: 1480.01.0003721/2021-98.

EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS
TERMO DE FOMENTO Nº 1481000980/2021
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481000980/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação do Bairro Bela Vista inscrito CNPJ sob o nº 18.261.586/0001-03, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 02/02/2026. SEI: 1480.01.0006365/2021-05

EXTRATO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS
TERMO DE FOMENTO Nº 1481000523/2021
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481000980/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Lar Esperança e Amor de Passa Quatro, inscrito CNPJ sob o nº 11.004.490/0001-10, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 02/02/2026. SEI: 1480.01.0003398/2021-89

40 cm -11 2178888 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TDCO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao TDCO nº 002/2025. Objeto: Prorrogação de vigência do TDCO a partir de 11/02/2026 a 10/12/2026 e alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 09/02/2026. Signatários: Alessandra Diniz Portela Silveira, pela SEDESE; Henrique Oliveira Carvalho, pelo IDENE. Processo SEI nº 1480.01.0009014/2025-56.

2 cm -11 2178596 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481002382/2023.
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Município de Miradouro. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 11/02/2026. Vigência:130 dias. Processo Sei nº 1480.01.0005438/2023-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481002335/2023.
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Município de Baependi. Objeto: Prorrogação de Vigência e Reprogramação. Assinatura: 11/02/2026. Vigência:176 dias. Processo Sei nº 1480.01.0010614/2023-27.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481003088/2022.
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Município de Eugenópolis. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 11/02/2026. Vigência:365 dias. Processo Sei nº 1480.01.0010627/2020-73.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481002046/2023.
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Município de Indianópolis. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 11/02/2026. Vigência:730 dias. Processo Sei nº 1480.01.0010244/2023-26.

6 cm -11 2178740 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9494611/2026. Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE e Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte de Minas - COOPEMAPI. Objeto: Captação, o beneficiamento e a distribuição de leite bovino pasteurizado do tipo C e/ou leite bovino UAT (UHT), no âmbito do “Programa Leite Para Primeira Infância. Vigência 06 (seis) meses, a contar da publicação no Diário Oficial de Minas Gerais. Valor Global: R\$ 1.864.800,00. Dotação orçamentária: 2421.20.608.124.432 0.0001.339032.01.0.71.1. Ass.: 11/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9494612/2026. Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE e Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidaria da Região do Cerrado Norte Mineiro - CAFREC. Objeto: Captação, o beneficiamento e a distribuição de leite bovino pasteurizado do tipo C e/ou leite bovino UAT (UHT), no âmbito do “Programa Leite Para Primeira Infância. Vigência 06 (seis) meses, a contar da publicação no Diário Oficial de Minas Gerais. Valor Global: R\$ 1.545.120,00. Dotação orçamentária: 2421.20.608.124.4320.0001.339032.01.0.71.1. Ass.: 11/02/2026.

5 cm -11 2178999 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

EXTRATO DE CONTRATO
Pela presente APOSTILA COLETIVA, lavrada com fundamento no inciso IV do art. 136, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, fica incluída na cláusula II dos contratos relacionados no quadro abaixo, de acordo com o expediente132678952, a Dotação Orçamentária2301 26 782 081 4284 0001 449039 0,Fonte de Recurso10 0,do orçamento geral do DER-MG para o corrente exercício financeiro. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Assessor de Meio Ambiente e pelo Diretor Geral do DER-MG, passando a fazer parte integrante dos Contratos a que se refere, para todos os efeitos e direito.

Empresa	Objeto	Contrato	Expediente
DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MEIO AMBIENTE - ESTUDOS AMBIENTAIS (LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA COM EIA/RIMA) NA RODOVIA LMG-827.	AMA- 9441725/2024	SEI: 2300.01.0021889/2024-42 132678952
CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO - E+ AMBIENTAL	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MEIO AMBIENTE - ESTUDOS AMBIENTAIS (LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA COM EIA/RIMA) NA RODOVIA MG-010, EM TODA A SUA EXTENSÃO.	AMA-9445113/2024 -	SEI:2300.01.0008168/2024-66 132678952
ECONSÓRCIO DIREÇÃO E+	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MEIO AMBIENTE - ESTUDOS AMBIENTAIS (LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA COM EIA-RIMA) NA RODOVIA MG-238, EM TODA A SUA EXTENSÃO. INCLUSO NO PPAG.	AMA-9458828/2025	2300.01.0028078/2024-70 132678952
CONSÓRCIO DIREÇÃO E+	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MEIO AMBIENTE - ESTUDOS AMBIENTAIS (LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA COM RCA/PCA) NA RODOVIA MG-129, EM TODA A SUA EXTENSÃO. INCLUSO NO PPAG.	AMA-9447965/2025	2300.01.0021898/2024-90 132678952

16 cm -11 2178645 - 1

JULGAMENTO DE RECURSO
Edital nº: 2301520 0000041/2025. Processo SEI nº: 2300.01.0167496/2025-60. O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, no exercício de suas atribuições e à vista do relatório apresentado pelo Agente de Contratação designado, resolve dar provimento PARCIAL ao recurso interposto por PRÓDEC CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA., em face da empresa STRATA ENGENHARIA LTDA. Mantendo inalterados os entendimentos relativos à habilitação e à exequibilidade das propostas apresentadas, promovendo-se, contudo, a alteração do valor atribuído à Nota Técnica da empresa recorrida e da empresa ENGESPPO ENGENHARIA LTDA., com o consequente retorno do certame à fase de classificação.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM Construção e Comercio S.A. Instrumento: Ordem de Paralisação em 10/11/2025 ao Contrato DC-9459023/2025 - Lote 02. Complementação e pavimentação do trecho Pimenta - Entrº BR-265(Guapé), entre as estacas 1503 à 2127. Processo nº 2300.01.0196693/2024-14.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A. Instrumento: Ordem de Início em 23/02/2026 ao Contrato DC-9492083/2025. Complementação das obras de melhoramentos e pavimentação do trecho Araguari (Distrito de Amanhece) – Divisa MG/GO, na rodovia MG-414. Processo nº 2300.01.0143279/2025-42.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM Construção e Comercio S.A. Instrumento: Ordem de Reinício em 19/01/2026 ao Contrato DC-9459023/2025 - Lote 02. Complementação e pavimentação do trecho Pimenta - Entrº BR-265(Guapé), entre as estacas 1503 à 2127. Processo nº 2300.01.0196693/2024-14.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 56 Sessão Ordinária realizada em 09/02/2026
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
FDB4179 12867818 K P Transportes Ltda
PVS1590 12970222 Guilherme Mai Pignaton
HMG1G51 11999074 Secretaria Estado Justiça Segurança Publica MG
QUIS377 12943804 Edesio Renato Santos
HLR9164 12895495 Ricardo Alexandre Dos Santos Bedoni
KZP9H74 12985094 Viviane Souza Ignacio Da Costa
RUQ7J33 13020484 Jonas Guilherme Mendonca Teixeira
GIV6560 12982242 Thiago Augusto Borges
GSL7342 12849042 Fernando De Freitas Alves
GAW1C19 12969041 Marcio Reis De Oliveira
HKD7872 11947848 Geremias Coelho De Oliveira
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Process* Recorrente
HNQ6948 13057305 Guilherme V.Lopes Pereira
IYTH117 12951661 Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
COH7019 12065600 Pamela Aparecida Fonseca Da Silva
PXD5397 12124549 Ana Claudia De Sousa Ulhoa
RVP8F95 13074807 Cleverson Dos Santos Ponciano

HMT2845 12958909 Marcionilio Marciano
QRD7105 13300101 Pamela Saraiva Neves De Souza
HLI2127 12906974 Valmir Aparecido Duarte
HNS2030 13470876 Aleciane Cristina Sanches De Andrade
PUO8H88 13002389 Rogerio Mamede Silva
FAM6040 13900839 Douglas Alex Veloso De Oliveira
GZR9253 12055609 Adelino Cardoso Da Silva
QQZ0967 12954106 Carlos Victor Ferreira Silva
ENF4150 13924322 Walter Roberto Silva Patrocínio
BJH0896 12891255 Marco Aurelio De Alcantara Pedra
NYG3D35 12926050 Jalison Rocha Pereira
HIA5H35 130198359 Wellington Soares Lopes
GUI0568 12893883 Leonardo Henrique D Ematos
FLH7H27 12851629 Rogerio Soares Silva
PZX9C80 13867066 Felipe Marra De Oliveira
RUB7A66 12014093 Alexandsar Da Cruz Rosa Souza
HFZ2313 12028281 Celso Da Silva Mariano Junior
HLF8871 12033658 Pablo De Souza Santos
HGI7227 13046680 Paulo Henrique Rodrigues Silva
PVX9B63 12889697 Antonio Jose Dos Santos Filho
HMT2845 12966396 Marcionilio Marciano
HFM2658 12809806 Rafael Henrique Neimerk Barbosa
QOE5E93 12955302 Edmilson Barbosa Dos Santos Rabelo
QXR3G46 12943163 Inubia Gomes Coelho
HDB8246 12909700 Carlos Jose Da Conceicao
FAM6040 13900838 Douglas Alex Veloso De Oliveira
RTU5A17 12909586 Valeria Alves Ferreira
RUH2J10 13908522 Nayara Cristina Borges De Araujo
PXH4465 12946867 Francieli Caroline Santos Silva
PXH4465 12943907 Francieli Caroline Santos Silva
GTT2978 12882510 Djairo Ribeiro Coelho
FQU0B29 12950018 Valerio Do Carmo Ferreira
OPD1620 14040741 Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
RFW3F38 13002033 Plataforma De Rec De Transito
BIQ6651 12909740 Sergio Luiz Goncalves Sandin
PYA2H44 12837605 Vitor Dias Santos
CDC7C29 12884161 Matheus Gustavo Freitas De Souza
QNI7554 12822337 Hiago Ferreira Dos Anjos Cesar
RLN1H80 13848925 Jose Francisco De Almeida
HIL5574 11906512 Luana Cristina Da Silva Araujo
FKH7655 12969104 Reginaldo Borges Candido
GWK2242 12745761 Vitor Alfredo Da Silva
RYH2C38 12810664 Amanda Aparecida Barbosa
QPM3I57 13101952 Rodojuri Transportes Eireli
CXDR812 12817102 Bhyanca Castilho Terrezza
RMM9G24 12833705 Thiago Roque Santana Miranda
PUG7174 12046908 Joao Arthur Andreazzi Reis
HLA6J76 12038187 Paulo Henrique Lopes Marques
HFK9B96 12029077 Franciele Lucia De O Gomes
GWG6G11 12887374 Lucas Gabriel Rosa Paes
GOH5H93 12471918 Diego Batista Carvalho
GVJ3949 12913622 Alex Soares Dos Santos
QQH8F25 12951089 Maria Carolina Negrini Dutra
GYW1F35 12983285 Luciana Cecília De Souza E Faria
GCS5260 13998792 Francisco Correa Coelho Sobrinho
QNW1D31 12835505 Edimar Francisco Da Silva
HNK8062 12814650 Thais Cristina Barbosa Machado
GRO1B51 12895482 Domicio Alves Do Nascimento
QXD5G51 12111491 Carlos Eduardo Teixeira
HCL4J53 12055363 Mirian Albino
QOL8F24 12032705 Renato Pascoal Dos Santos
RTW4F01 12888224 Prefeitura Municipal De Andradadas
RUU4E25 12932195 Bravo Servicos Logísticos Ltda

Secretaria de Estado de Fazenda

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001- 102/2025
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 04 de março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição deAçúcar tipo cristal branco, embalagem de 5 kg eAdoçante líquido com Stevia como principal edulcorante, podendo conter outros componentes permitidos pela ANVISA.apresentação líquido em frascos de 80 ml,modo de fornecimento integral. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.
Carlos André Maia Coelho
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

3 cm -11 2178922 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL
Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: FARIA FERNANDES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.457.228/0001-33. Instrumento: Rescisão Unilateral do Contrato nº 9424615/2024. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Restauração e Reforma Geral do Antigo Prédio do Departamento de Trânsito/Detran - Polícia Civil de Minas Gerais. SEI nº 1300.01.0006873/2023-09. Assinatura: 10/02/2026. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: LAGOTELA LTDA. Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9471997/2025. Objeto: decréscimo e inclusão de serviços extras na planilha de serviços, fica decrescido o valor de R\$ 122,96 (cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente a 0,34% segundo o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU. Processo SEI nº 1300.01.0008096/2024-62. Assinatura: 10/02/2026. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Miller Scatolino Mesquita, por contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: ASO ENGENHARIA LTDA, Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9473273/2025. Objeto: acréscimo e inclusão de serviços extras na planilha de serviços, no valor de R\$ 359.213,41 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e quarenta e um centavos), correspondente a 13,63% do TCU dos serviços acrescidos e serviços extras. Processo SEI nº 1300.01.0000876/2025-29. Assinatura: 11/02/2026. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Adriano Santos Oliveira, por contratado.

8 cm -11 2178719 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA – CNPJ 18.715.581/0001-03 – Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026, datado de 10/02/2026, celebrado com o Gabinete Militar do Governador. Objeto: cooperação técnica, administrativa e operacional entre os participes, visando a colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo Toyota/Corolla, em uso pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Prazo: 12 meses a partir da data de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

2 cm -11 2178991 - 1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo SEI Nº: 1300.01.0003358/2025-42 Concessionária: EMPRESA SANTOS E FILHOS LTDA. Contratos de concessão SETOP STI Nº: 353/2012; 371/2012 e 004/2014 Objeto: Formalização da alteração do controle societário.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo SEI Nº: 1300.01.0001394/2023-17 Concessionária: VIAÇÃO MARLI LTDA/EPP Contrato de concessão SETOP STI Nº: 115/2012 Objeto: Formalização da alteração do controle societário.

ERRATA DE TERMO ADITIVO
Publicação MG de 06/05/2025, pág.44 Processo SEI Nº 1300.01.0002414/2024-22 Onde se lê: “Nº Contrato 116/2012” Leia-se: “Nº Contrato 374/2012”
Publicação MG de 13/12/2025, pág.58 Contrato SETOP/STI Nº 001/2013 Processo SEI Nº1300.01.0001906/2019-76 Onde se lê: “4º Termo Aditivo” Leia-se: “3º Termo Aditivo”

4 cm -11 2178918 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414344.

HDK3954	12834874	Aldemir Martins Ferreira
FFQ9D18	12803458	Maria Das Gracias R De Souza
GZG5496	12909738	Thiago Rabelo Botelho
HGU3283	12900042	Thiago Roque Santana Miranda
GUG8380	13869532	Thiago Roque Santana Miranda
SHR4I34	12875786	Thiago Roque Santana Miranda
EFO0477	12938961	Marcelo Araki Yamaguti
QOU7A34	12821287	Denilson Lins Silva Gracioso
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Maria Tereza Monteiro Bastieri		
Coordenadora Geral.		

JARI-DER/MG		
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: ALEXANDRE CORSINO		
Súmula da 58 Sessão Ordinária realizada em 09/02/2026		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
KNZCF68	12902169	Jose Oliveira Silva
ENNA965	12103786	Ana Paula Galvao Santos Silva
QMV2304	12402608	Secretaria De Estado De Adm Prisional
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
RVLOC02	12889346	Luiz Antonio Delabrida
OYCG2H99	12927143	Gilberto Ferreira Gomes
HCC7I86	12955295	Jose Maria Rodrigues Lucena
HMB5A83	12808916	Luna Goncalves De Oliveira
IZB7H78	12839385	Marcos Eduardo Zanuzzo
HGA9E42	12786370	Mauricio Carvalho De Araujo
HKR3G14	12919033	Pietro Carderari De O Neto
QNR4755	13054292	Fernando Cicero Rabelo De Souza Cruz
KDSOD42	12830963	Fabricio Santana Costa
QQQ3292	12182374	Osmar Saraiva Raulino Neto
FPW6E24	12013504	Plinio Paiva De Abreu Neto
KJK7B11	12087482	Daniel Correa Da Silva
RVSI1F13	12030015	Alexandre Henrique A Dos S B E Campos

RUI5A88	12041790	Leonardo Expedito R Dos Santos
GUI0345	12127141	Hudson Rodrigues De Lima
QXD7227	13069019	Tania Jose De Moura Garcia
SHF3J45	12980751	Fabio Geraldo Da Costa
FZNOD74	12793725	Edson Jose De Souza Silveira
HXG9C36	12767999	Antonio Paulo De Novais
QXT4A41	12842733	Cristiane Ambrozio Couri
RUW9I98	12831320	Isadora Macedo Barbon
OWO9G89	13130014	Ernando Rangel De Araujo Neto
EYB2H98	12828017	Isabella Reis De Lima Marques
OPR2765	13196849	Jose Gualberto Abreu
GWV1I76	12947543	William Ribeiro Da Silva
RVX2F96	12886847	Savio Sezalioni Leite Me
MRJSJ21	12893059	Rogério Oliveira De Melo
HFA9C53	12028324	Lucas Nunes De Oliveira
GOS9299	12903638	Joao Rodrigues Sobrinho
HKJ4580	13979401	Thais Cristina Barbosa Machado
GBD0004	12792008	Roberto De Freitas Barbosa
HAK0681	13083234	Adriano Geraldo Da Silva
DID8042	12723770	Celio Aparecido Silva Marques
SIK2G86	12927605	Alberto Valtér De Oliveira Barbosa
RNAS311	12893006	Thiago Roque Santana Miranda
QPA1G93	12844578	Thiago Roque Santana Miranda
NHG9E83	12888420	Joao Gabriel Alves Domingos
FAA8C48	12839564	Maria Elisa Silveira Fernandes
JONOF75	12092735	Cassiane Cristina Dos Santos
GLD6091	12084552	Rosângela Maria Alves Dos Santos
HIE0778	12890641	Devanir Poyer
FFQ0672	12745823	Valdemiro Calsavara
QPVOH84	12810164	Nicanor Antonio Souza Barrel
AIW1C76	12795099	Guilherme Firmiano Goncalves
OOV2115	13083645	Leide Eularia De O Souza E Silva
HLK3774	12955525	Isabella Ramos De Oliveira
HLFI1C16	12939672	Thiago Roque Santana Miranda
OPL0898	12843222	Thiago Roque Santana Miranda
FLV3D76	12839616	Maura Marques Da Silva
OLY1271	12087789	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
MUX4I50	13038688	Camila De Andrade Viana
OXJ7875	12126466	Romilda De Almeida Cardoso
OFXG625	12999362	Fernando Barbosa Pereira Dos Santos
VOZG251	12845055	Maicon Douglas Cirilo De Paula
HFS8663	12877982	Maycon Pereira Dos Santos
HLJ3B84	12834260	Bragioni Locacoos Ltda
HMX7H61	13063751	Marcella Eduarda Felipe
HEMF529	12836388	Eliângela Cristina Reis
DJCOE40	14069672	Afonso Silva Guimaraes
RVTI1J14	12862256	Daniel Ramos Pereira
HHQ8804	12912779	Rogério Fernandes Afonso
OPYOA02	12814757	Luiz Nogueira De Faria
DRJ6H74	12935034	Wallinson Douglas Silva Presentino
HIK3F48	12850500	Eliton Jose Rodrigues Pereira
RTY4I78	12869469	Thais Aiaide Lopes
HNB3I82	11995284	Gabriel Antunes Silva
HFT8H13	12858497	Marcelo Da Silva Martins
HBR3C91	13030423	Lucas Eduardo Campos
DJCOE40	14034422	Afonso Silva Guimaraes
GZG4E68	12902962	Simiao Rodrigues Pego
RFDOD95	12892859	Ramon Dias
RUT1J52	13050500	Lucas De Souza Do Nascimento
PYM4491	12977486	Diego Cassio Ramos
HEJ2J71	12990735	Joao Vitor Almeida Santos
GXU7I59	12903540	Luciano H.Simao Machado
SIY8J51	12794333	Thiago Roque Santana Miranda
NKX2D28	12839555	Edilson Pina Da Silva
HJF9C70	12854454	Rafael Brandao Daniel
HKK7B44	12029800	Leandro Augusto Fonseca De Paula
JET2500	13899132	Milton Nascimento Caldas Junior
GVLOI35	12935407	Luiz Fernando Damasceno Sousa
KNN6530	13967957	Landerson Fidelis Dos Santos
HMG8E43	12898553	Eduardo Jose Serapio
QXZ2D42	12903107	Plataforma De Rec De Transito
HEU4748	12881197	Euripedes Chagas Neto
MTS3980	12871186	Cleudson Andrade Da Silva
HGR5613	13925800	Antonio Batista Do Prado
HAS2410	12871729	Gustavo Marques De Aguiar
RMT2F95	13898612	Thiago Roque Santana Miranda
GXM0G42	13001000	Andreia Cristina Da Silva Almeida
PAZ6F43	13335640	Edson Costa Rocha
OPR2765	12888449	Flavio Jose Pinheiro Da Cruz
RTY1F96	13196850	Jose Gualberto Abreu
QPE3C70	12972510	Edilberto Flor Lopes De Paula
FBV4C04	13791554	Joao Pedro F De Azevedo Ltda
PKMI149	13014499	Rzt Loc Ltda
	12837799	Waldiney Oliveira Gomes

OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Maria Tereza Monteiro Bastieri		
Coordenadora Geral.		

JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: LEANDRO RIBEIRO GROPP0		
Súmula da 64 Sessão Ordinária realizada em 09/02/2026		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
QXF4743	12886120	Eliza Froes De Azevedo
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
PKWK073	12871798	Thiago Roque Santana Miranda
FNJ4C14	12985096	Rodrigo Strozzi
SYNS3194	12974932	Hermeson Goncalves Oliveira
SYNAJ17	13049557	Antonio Gustavo Silva Viana
HNP6759	12950186	Ademir Soares Diniz

GZD9I04	12385530	Thaiza Carla Correa Da Costa
PUS3045	13070163	Gilcimar Da Costa Pereira
DQD3I30	13911365	Carlos Henrique Do Nascimento
Cardoso		
HEG5927	12954107	Thiago Roque Santana Miranda
NFV5B50	14044754	Marcos Da Silva Borges
HFS0921	13057768	Lucia Goncalves Dias Silva
PJU2J92	12532455	Flavio Da Silva Souza
HBIA503	12055460	Osmar Pereira Gomes
HJZ3I90	13050166	Tiago Leao Barnabe
RTWS5B41	12911003	Iago Candido De Assis
HKD7B01	12979869	Anderson Pereira De Souza
FKQ1865	12981794	Harison Nascimento Dos Santos
REO1E56	12845067	Denes Mendes Lima
XXY7612	12960214	Carlos Jorge Romualdo Filho
GTI9019	12905002	Antonio Carlos De Jesus Ferreira
HBK2C73	12874765	Thiago Roque Santana Miranda
HAE8742	11995360	Marcelo Fernandes Maciel
GV08H00	14040713	Felipe Jose Da S Junior
PVM7094	12875883	Maria Cacilene Araujo De Sousa
PWT1F99	12995442	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
HAL0567	13001522	Jose Terezinha Martins
HEL5I08	12975623	Claudiney De Paula Mendonca
HKT6953	12066375	Lucas Jordan Campos Neiva
QOI1011	12087766	Paulo Franzen De Lima Neto
OWR2350	13053851	Elsimar Guimaraes
PBO5A24	12809928	Jean Araujo Alves
PZH8I62	12961389	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
GLL2I91	12989937	Claudio Almeida De Castro Junior
HEH9F67	12953851	Thiago Roque Santana Miranda
QNU3397	12110684	Alexandre Lucas Da Silva
EUI0111	12087804	Marcio De Jesus Fernandes
RV7T6F98	12033153	Anilton Carneiro Dos Anjos
JNY1I125	12105615	Fernando Michael Ferreira
CHS0575	12141788	Cristiane Maciel De Andrade Leitão
OWW1I100	12929995	Cleandro Rodrigues Da Silva
HGV0I38	13045046	Raimundo Ap Araujo Ferreira
GZM3G21	12907455	Jaqueline Eduardo Pinto
HMV0626	12839594	Walderson Ferreira
QOH0I54	12869925	Marcelino Cristiano De Rezende
KRV7J52	12802771	Thiago Roque Santana Miranda
QOD0H78	12077505	Belmirto Bento Dos Santos
GXY5874	12010705	Luiz Carlos De Castro
EIL5F63	12961760	Juscelio Aparecido Do Carmo
SYMSG08	12988053	André Geraldo Coto Ribeiro
YHJ1656	11976575	Guilherme Ribeiro De Souza
QX9D972	11970634	Renan Faria Martins
HHED085	12142065	Paulo Sergio Reis Da Silva
HFC5A98	12025301	Genailson Dos Santos Moura
RNO9C68	13063899	Transportadora Daniel E Cia Ltda
QVB6E68	12910108	Elizabeth Martins De Botton
PVI0I79	12907000	Emerson Soares Correia
RUB9A83	12733451	Milton Cesar Ribeiro De Aguiar
HEW0B96	12891290	Thais Azevedo Alexandre

OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Maria Tereza Monteiro Bastieri		
Coordenadora Geral.		

JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: LEANDRO RIBEIRO GROPP0		
Súmula da 65 Sessão Ordinária realizada em 09/02/2026		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
HBU5631	12849032	Ciro Pereira Da Silva Filho
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
MIG0553	12071248	Aureliano Matos Pereira
GUG7923	12995131	Vinicius Botelho De Paiva
GHX3C04	12958296	Plataforma De Rec De Transito
FXA4857	12085587	Geraldo Omar Pinto
RVU7G81	12073577	Antoniun Nunes Martins
HMU0D35	12150926	Felipe Silva Santos
GBW7219	12950142	Robson Geraldo Cabral
HEH9F05	13109647	Luzinaldo Alves Correa
OAV4D10	13925751	Joao Carlos Pinheiro
MVF1I84	12795081	Laercio Junior Ferreira Terlone
SYH8F58	13053228	Pedro Henrique Rodrigues Coelho
BYW5930	14020485	Valtencir De Melo Junior
QJH8J92	12818170	Leana Soares Vicente Correia
HJE3040	13053756	Glauco Roberto Brandao Barbosa
HFM5939	12057358	Empresa Gontijo De Transp Ltda
HLI2053	12028338	Narciso Sampaio Nascimento
IAN9D44	12884454	Adelmo Barbosa Andrade
HNX6086	12907268	Rodrigo Moreira Arcaujo
OOY8B12	12830984	Thiago Roque Santana Miranda
ODN4B03	12787932	Luan Ricardo Bandeira Rocha
SIJA8F69	12925352	Marco Aurelio Soares Correia
OPB8D51	12907436	Milton Vieira Da Silva
PYM9C51	13020797	Sitenil Rodrigues Santos
OPH2015	13040737	Rafael Borborema Ferreira Pinto
QOZ9273	12817927	Eudimar Candido Da Silva
MSA4731	12990897	Thiago Roque Santana Miranda
GXM5I19	13037772	Claudia Aparecida Da Silva
JKCOE40	14034421	Afonso Silva Guimaraes
PYD4364	12853221	Thiago Roque Santana Miranda
SHN6J99	12370651	Coop Central Mineira Latic Ltda
QUU1G27	12088864	Kauann Alves Santos
GXB5683	12968491	Marcos Antonio Do Nascimento
FYK3H95	12997939	Mituo Takashe
SYN6A31	12904986	Aderson De Oliveira
SHW5E37	12874202	Miguel Moreira Pelegrini Simao
PXM1990	13924251	Arnaldo Dias
PXS1A05	13043302	Valdeilson Antunes De Sa
HJB0486	12013811	Jose Orlando Cirilo
PYE5J30	13072697	Claudio Rodrigues Pires De Lima
QJW6640	13967929	Jose Dione Freitas Soares
PWQ7I88	13123092	Joao Vitor Almeida Santos
SYH8F58	13053235	Pedro Henrique Rodrigues Coelho
HIX6570	13577014	Thainara Souza Oliveira Alves
QOQ7721	12862994	Thiago Roque Santana Miranda
HMG9994	12047228	Jessica Santana Fontana
AME4616	12782905	Rogério Aparecido Soares Silva
HHW4225	12957220	Kelven Douglas Barcelos Da Costa
HKV0764	12863014	Alexandre Luiz Lutz
GLH7401	12905052	Valdete Joaquim Domingos
RFM7F94	12931532	Nathan Emanuel Mendes Sousa
SIJA8F69	12925368	Marco Aurelio Soares Correia
WAW3H73	13144848	Facilita Brasil Servicos Eireli
FEZ2F83	13005184	Alexsandro Rodrigues De Oliveira
GXP6A56	12820020	William Vinicius De Paula Machado
RVNI484	12818120	Louirval Campos Porto
HL04762	12805685	Julio Eduardo De Castro
PPL3049	12039973	Grazieli Fernandes Dos Santos
PXH1314	12847291	Eder Antonio Moraes Silva
HHS9522	12824580	Cleiton Jose De Freitas

OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Maria Tereza Monteiro Bastieri		
Coordenadora Geral.		

JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: LEANDRO RIBEIRO GROPP0		
Súmula da 66 Sessão Ordinária realizada em 09/02/2026		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
RTY1A45	12933844	Helbert De Assis Costa
HMA1123	13023189	Ana Maria Aparecida Soares
LUN9C60	13053854	Luiz Gonzaga Costa
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		

RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
PYE9726	12936497	Thiago Roque Santana Miranda
GMC7914	12838765	Sebastiao Seles
JRJGJ55	13064531	Luiz Nogueira De Faria
AIG4310	13035610	William Carvalho Almeida
OPC2G66	12930865	Bernardo Lourenco Pala
RGB2J84	12862070	Luiz Felipe Garcia Ramirez
RHW3I56	12891201	Valmir Vicente Danielui
SHM4F82	12847625	Maria Alice Barbosa Rocha
OLW8I74	12875536	William Carvalho Almeida
QKPB895	12974975	Thiago Roque Santana Miranda
OFSl814	12008144	Edimar Jose Moreira
JRJGJ55	13064530	Luiz Nogueira De Faria
MTC4590	14018992	Edilberto Flor Lopes De Paula
FIJ9B89	13013999	Lucilene Flavio Guimaraes Rodrig
QXG2C42	12797246	Alysson Raphael Almeida Miranda
HKC0H06	12764910	Alexandre Vinicius Soares</

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL SEJUSP Nº 01/2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - SEJUSP Nº 01/2025 destinado ao preenchimento de 20 vagas de Analista Executivo de Defesa Social – ANEDS (nas funções de Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo e Analista Técnico Jurídico), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos seguintes locais: Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS) e Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DME- MG), nos municípios de Juiz de Fora, Patos de Minas e Belo Horizonte, localizados em Minas Gerais. Este Processo Seletivo tem validade de até 12(doze) meses, podendo ser renovado por igual período em conformidade com a Lei Estadual nº 23.750/2020, Decreto nº 48.097/2020 e Decreto nº 48.496/2022. O Resultado Final poderá ser acessado, na integralidade, no sítio eletrônico : <https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/component/sppagebuilder/page/386>.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -11 2178787 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9411162.01.26

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA CATALUNHA ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9411162/2024, de prestação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, decorrente do Pregão Eletrônico nº 209/2023; regido pela Lei nº 8.666/93, processo SEI! 1450.01.0127618/2023-07. OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato Inicial nº 9411162/2024, por mais 24 meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 24/02/2026 a 23/02/2028. VALOR DO TERMO: O valor Global do Contrato, permanecerá inalterado em R\$ 19.623.664,86 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sem aumento da despesa. SIGNATÁRIOS: André de Andrade Ranieri e Jose Lino Gonçalves Junior. Assinatura em: 10/02/2026.

4 cm -11 2178751 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 136, de 03 de fevereiro de 2026, IOF/MG - 04/02/2026 - página 29 e do Ato de Atribuição de Competência, publicado em 06 de fevereiro de 2026 - IOF/MG - página 11, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 36/SEJUSP/ NUREL/2025, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0178639/2024-31, que recomendou o ARQUIVAMENTO do presente processo movido em face da empresa MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA, CNPJ nº 21.545.265/0001-45, com sede na Rua Antônio Chaves de Miranda, nº 26, Bairro Centro, Santa Cruz de Minas/MG, CEP: 36.328-000.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro
Departamento Penitenciário de Minas Gerais

4 cm -11 2178660 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2025, processo de compra nº. 2101030 000010/2025. Objeto: Compra de ferramentas, equipamentos e eletrodomésticos, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência. O envio das propostas comerciais será até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública e o início da sessão será no dia 02/03/2026, às 08h:00min, no site www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no mesmo site.

Varginha, 11 de fevereiro de 2026.
Carolline Vilela Rodrigues
Pregoeira.

3 cm -11 2178950 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE BEM MÓVEL IGAM/GEPL0 Nº 11/2022

celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas. - Objeto: Distrato Consensual do Termo de Cessão Gratuita de Bens Móveis IGAM/GEPL0 Nº 11/2022 para estruturação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas, sendo 1 (um) Microcomputador marca positivo completo, patrimônio nº 88668177; 1 (um) Arquivo de aço com quatro gavetas, patrimônio nº 88666760; 1 (um) Armário de madeira com quatro portas, patrimônio nº 88666590; 1(um) Projetor multimídia, patrimônio nº 24416231; 4 (quatro) Cadeiras fixa sem braços, patrimônios n°s 30159180, 30159199, 30159202 e 30159210; 1 (um) Mesa para escritório, patrimônio nº 30160529; 1 (um) Arquivo de aço com quatro gavetas, patrimônio nº 30160642; 1 (um) Estabilizador de tensão, patrimônio nº 24415600 e 1 (um) GPS, patrimônio nº 40020550, totalizando o valor, para efeito contábil, de R\$ 7.788,73 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos). Data da Assinatura: 10/02/2026. a) Marcelo da Fonseca; b) Carlos Frederico Loliola.

4 cm -11 2178601 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 9171371/2017. Partes: Seplag e Valdomiro Silva Costa Filho. Processo nº 1501558 000071/2017. Dispensa de Licitação. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Hortência nº 30, Centro - Araquai/MG, para funcionamento da Unidade de Atendimento Integrado – UAI ARAQUAÍ, com infraestrutura básica como redes de água e esgoto, energia elétrica, telefone e área de aproximadamente 665,60m², além de ser fácil acessibilidade aos cidadãos que buscam o atendimento da Unidade. Encerramento do contrato a partir de: 11/02/2026.

3 cm -11 2178920 - 1

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 9220003/2019 (INF-3894.00). Partes: Seplag e Prodemge. Processo nº 1501122 000044/2019. Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de serviços de hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado – Baixa Plataforma (Solução de Tramitação de Documentos Físicos Integrado ao SEI) e Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado – Baixa Plataforma (Sistema SIGED – somente para consulta). Encerramento do contrato a partir de: 11/02/2026.

2 cm -11 2178700 - 1

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 9196715/2018. Partes: Seplag e Cold Climate Manutenção Ltda. Processo nº 1501122 000032/2018. Pregão eletrônico. Objeto: A contratação de prestação de serviço especializado na manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva anual, através de hora trabalhada humana, com eventuais trocas de peças em equipamentos de refrigeração (condicionadores de ar), de marcas e modelos variados. Encerramento do contrato a partir de: 11/02/2026.

2 cm -11 2178944 - 1

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 9265004/2020 (INF-4249/01). Partes: Seplag e Prodemge. Processo nº 1501561 000066/2020. Dispensa de Licitação. Objeto: a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Solução de Business Intelligence - BI. Encerramento do contrato a partir de: 11/02/2026.

2 cm -11 2178909 - 1

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 9192104/2018. Partes: Seplag e Prodemge. Processo nº 1501122 000039/2018. Dispensa de Licitação. Objeto: a contratação de serviços de informática que consistem em hospedagem de servidores, hospedagem de sistemas em ambiente dedicado baixa plataforma (PORTAL MG), acesso a processos de negócios, suporte técnico de ambiente de TI, assistente virtual MG BOT e certificado digital. Encerramento do contrato a partir de: 11/02/2026.

2 cm -11 2178653 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 1449/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1449/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN/MG, presidido pela Comissão de Leilão do CET/MG, instituída pela Portaria nº 567, 25/04/2025 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 50, 153, 371, 926, 1197.

- 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
 - 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
 - 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
 - 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
 - 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
 - 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis sem motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
 - 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 39,40,41,45,53,54,58 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto, são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
 - 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
 - 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016
- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:
 - 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 09/03/2026, às 08:00 horas e finalizada no dia 13/03/2026 às 17:00;
 - 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
 - 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
 - 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;
- 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 06/03/2026 ao dia 06/03/2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 - REBOQUE PADRE VITOR - RUA TUPAN, Nº 660, BAIRRO PONTE ALTA - TRES PONTAS
 - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão,
 - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
 - 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
 - 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.transito.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
 - f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
 - g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- 1 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- 1 - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.
- 8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 - I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
 - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- 1 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.
- 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível na impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- 1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante guardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.
- 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
- 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
 - 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
 - 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 39,40,41,45,53,54,58, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414346.

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - Até o dia 12 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 58.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - Até o dia 12 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 58.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12.6 - O(s) lote(s) número(s): 46 possui(em) impedimento de média monta;

12.7 - Não há lotes com impedimento de grande monta;

12.8 - O Arrematante de veículo avaliado como conservado, que possui impedimento de média monta, deverá para a transferência do veículo providenciar a regularização do seu registro com a baixa da restrição administrativa, hipótese em que será inserida no documento e cadastro do veículo a palavra “Sinistrado”, “Recuperado” ou a sigla “DMM”, que permanecerá até a baixa definitiva do veículo;

12.9 - O desbloqueio do registro do veículo com impedimento de média monta só será realizado após o atendimento das disposições constantes na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito, nº 810, de 15 de dezembro de 2020, Portaria do DETRAN/MG, nº 347, de 24 de março de 2022 e demais instruções existentes no portal do DETRAN/MG;

12.10 - O veículo com impedimento de grande monta será obrigatoriamente leilado como sucata.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 12 de maio de 2026, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e terá o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões do DETRAN/MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para segunda e de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não exime o arrematante do cumprimento da penalidade de impedimento de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;

14.4 - O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;

14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.6 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.7 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medieia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior o DETRAN/MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.transito.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN/MG, à luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de TRES PONTAS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Três Pontas, 10 de fevereiro de 2026
Bel Guilherme Banterli Moreira
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN/MG
Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo Fale Conosco: <https://transito.mg.gov.br/atendimento>.

TABELA DE VEÍCULOS										
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação	
1	19858	Recuperável	9C2HA07105R056704	HCN8872	Honda/C100 Biz Es	07e15056704ha	Preta	2005	RS 600,00	
2	19858	Recuperável	94J1XPBK67M007888	DYX7833	Sundown/Web 100 Evo	000000000	Prata	2006	RS 300,00	
3	19858	Recuperável	95VCA1B288M001487	HKM9A94	Dafra/Speed 150	C3b8001539	Prata	2008	RS 300,00	
4	19858	Recuperável	9C2MC35002R003326	GXR3308	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e2003326	Preta	2001	RS 800,00	
5	19858	Recuperável	9C2MC35004R018847	GYH4049	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-4018847	Preta	2004	RS 800,00	
6	19858	Recuperável	9C2JC30706R804972	HBC5273	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e76804972	Vermelha	2005	RS 600,00	
7	19858	Recuperável	9C2JC30708R200766	HCD4982	Honda/Cg 125 Fan	178d80115452479	Preta	2008	RS 600,00	
8	19858	Recuperável	9C2JC4110AR682707	HGW7954	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1a682707	Vermelha	2010	RS 700,00	
9	19858	Recuperável	9C2JC4110BR738978	HHN0551	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1b738978	Vermelha	2011	RS 700,00	
10	19858	Recuperável	9C2JC4110AR075170	HIW7925	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1a075170	Preta	2010	RS 700,00	
11	19858	Recuperável	9C2JC4110BR420808	HLK0263	Honda/Cg 125 Fan Ks	Md34e-8025367	Preta	2010	RS 700,00	
12	19858	Recuperável	9C2JC4110BR315761	HLM8698	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1b315761	Vermelha	2010	RS 700,00	
13	19858	Recuperável	9C2KC08108R341289	HGY5206	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18341289	Vermelha	2008	RS 800,00	
14	19858	Recuperável	9C2KC2500KR045878	QQS7024	Honda/Cg 160 Start	Kc25e0k045891	Preta	2019	RS 3.000,00	
15	19858	Recuperável	9C2KC2210MR027938	RML7B70	Honda/Cg 160 Titan	Kc22e1m027964	Azul	2021	RS 3.000,00	
16	19858	Recuperável	9C2ND07004R016310	DLN3589	Honda/Nx-4 Falcon	Nd07e4016310	Verde	2004	RS 1.300,00	
17	19858	Recuperável	9C2KD1000HR026555	PZT1712	Honda/Nxr 160 Bros	Kd10e0h026524	Branca	2017	RS 2.000,00	
18	19858	Recuperável	9C2HB02107R066453	HEFM3265	Honda/Pop100	Hb02e17066453	Preta	2007	RS 600,00	
19	19858	Recuperável	9C2MD34008R025367	ECW5431	Honda/Xr 250 Tornado	Md34e-8025367	Preta	2008	RS 2.000,00	
20	19858	Recuperável	9CDNF41LJ8M131373	HCD4651	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br232500	Azul	2007	RS 500,00	
21	19858	Recuperável	9CDNF41LJ8M130570	HCD4750	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br231697	Preta	2007	RS 500,00	
22	19858	Recuperável	9CDNF41LJ8M131446	MRX9701	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br232573	Prata	2007	RS 500,00	
23	19858	Recuperável	9C6KG017080085957	MSH3C46	Yamaha/Fazer Ys250	G347e090391	Preta	2008	RS 600,00	
24	19858	Recuperável	9C6KE037030002765	GXV4281	Yamaha/Xtz 125e	E330e-002605	Azul	2002	RS 500,00	
25	19858	Recuperável	9C6KE010010019049	GXV5448	Yamaha/Ybr 125e	E308e019282	Vermelha	2000	RS 500,00	
26	19858	Recuperável	9C6KE026020002806	GXX4G85	Yamaha/Ybr 125ed	E308e-054521	Prata	2001	RS 500,00	
27	19858	Recuperável	9C6KE092070064392	HBC5581	Yamaha/Ybr 125k	E382e-063611	Verde	2006	RS 500,00	
28	19858	Recuperável	9C6KE092080188256	HGQ7699	Yamaha/Ybr 125k	E382e-186785	Preta	2008	RS 500,00	
29	19858	Recuperável	9BD17202LA3556699	EQB2866	Fiat/Siena El Flex	310a1011*9418766*	Preta	2010	RS 3.000,00	
30	19858	Recuperável	9BFZZ54ZPB327279	GPE0874	Ford/Escort 1.8 Gl	004796	Vermelha	1993	RS 500,00	
31	19858	Recuperável	9C2JC30706R827529	ANN9404	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e76827529	Preta	2006	RS 500,00	
32	19858	Recuperável	WVWVC81H3SW424669	BRH0A88	Imp/Vw Golf Gl	Ace225602	Branca	1995	RS 600,00	
33	19858	Recuperável	9BR53ZEC238528978	HBA3191	Toyota/Corolla Xei18vvt	42073011zz	Prata	2003	RS 3.000,00	
34	19858	Recuperável	9BWCA05W48P126961	EAS3335	Vw/Gol 1.0	Bnw433988	Branca	2008	RS 3.000,00	
35	19858	Recuperável	9C6KE1220A0124489	HKX6735	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3d1e-124500	Roxa	2010	RS 600,00	
36	19858	Sucata	95VJJ1H8ABM001955	PXL4053	Dafra/Super 50	J1ha001941	Preta	2010	RS 250,00	
37	19858	Sucata	9C2JC250VTR052398	GVY7849	Honda/Cg 125 Titan	Jc300e22512425	Cinza	1996	RS 350,00	
38	19858	Sucata	9C2KC1650ER003663	FDSI669	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc16e5e003663	Branca	2013	RS 700,00	
39	19858	Sucata	9C2JD0801JR107598	GOE9956	Honda/XI 125 S	Cg125bre6153151	Preta	1988	RS 100,00	
40	19858	Sucata	9C2JD0801JR102687	GPO8583	Honda/XI 125 S	Cg125bre6146561	Preta	1987	RS 150,00	
41	19858	Sucata	9C2MD00301HR105251	GOD6625	Honda/Xlx 250 R	0000000	Vermelha	1987	RS 300,00	
42	19858	Sucata	9C6KE092070121728	HGD4518	Yamaha/Ybr 125k	E382e-119294	Prata	2007	RS 400,00	
43	19858	Sucata	9BD146000P5138242	GT6830	Fiat/Elba Weekend Ie	146b80113857793	Branca	1993	RS 600,00	
44	19858	Sucata	9BD178237T0044569	GUA7557	Fiat/Palio El	178a30115627605	Vermelha	1996	RS 600,00	
45	19858	Sucata	9BD17302424061233	DGX9082	Fiat/Palio Weekend Elx	178d80115452479	Vermelha	2002	RS 600,00	
46	19858	Sucata	9BD17808612244020	KQS0B34	Fiat/Palio Young	178a30116147889	Cinza	2000	RS 500,00	
47	19858	Sucata	9BD146027T5883900	CHM2320	Fiat/Uno Mille Sx	Raspado	Azul	1996	RS 500,00	
48	19858	Sucata	9BD146028V5928502	CIS8932	Fiat/Uno Mille Sx	146a70115085260	Vermelha	1997	RS 500,00	
49	19858	Sucata	9BD146000H3280381	LIH7453	Fiat/Uno S	2680319	Verde	1987	RS 500,00	
50	19858	Sucata	9BGTT08C0YB132780	GXU4930	Gm/Astra Gl	Nn0080955	Cinza	1999	RS 500,00	
51	19858	Sucata	9BGJK19BVVB596817	GUA9758	Gm/Vectra Gls	C20ne3241501	Verde	1997	RS 800,00	
52	19858	Sucata	BJ903265	GWD0189	Vw/Fusca	4579890	Branca	1979	RS 400,00	
53	19858	Sucata	9BWCA05X44T105599	HAM8398	Vw/Gol 16v Plus	Azp113296	Cinza	2004	RS 600,00	
54	19858	Sucata	9BWCA05X12T071229	DEF7616	Vw/Gol 16v Power	0000000000	Prata	2001	RS 600,00	
55	19858	Sucata	9BWZZ30ZGT175374	GQP2089	Vw/Gol S	4582892	Branca	1986	RS 600,00	
56	19858	Sucata	9BWA011J5A4007564	MSU7013	Vw/Golf 1.6 Sportline	Csr786666	Prata	2009	RS 100,00	
57	19858	Sucata	9BWZZ30ZJT008701	GNG7696	Vw/Voyage	Up343281	Branca	1988	RS 600,00	
58	19858	Sucata	9C62TW00030008612	GNY2831	Y/Yamaha Dt 180 Z	2tw008612	Branca	1988	RS 30,00	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414347.

EDITAL DE LEILÃO Nº 1392/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1392/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN/MG, presidido pela Comissão de Leilão do CET/MG, instituída pela Portaria nº 413, 14/05/2024 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 486, 994, 1342.

- 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 5 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto, são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016
- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:
- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 04/03/2026, às 08:00 horas e finalizada no dia 05/03/2026 às 16:00;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) segundos;
- 4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
- 4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;
- 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 02/03/2026 ao dia 03/03/2026, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 5.1.1 - AUTO SOCORRO CAMPOS ALTOS - RUA JOSE EUSTAQUIO MATEUS, LOTE 01 A 04 QD 09, BAIRRO BOA ESPERANÇA - CAMPOS ALTOS
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão,
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.transito.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
- a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- III - Aquelle que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante
- 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c - Comprovante de endereço;
- d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

- 8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:
- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

- 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- 1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

- 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

- 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - Até o dia 04 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 10.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - Até o dia 04 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 10.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
- 13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 04 de maio de 2026, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
- 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e terá o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões do DETRAN/MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para segunda e de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não exime o arrematante do cumprimento da penalidade de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;
- 14.4 - O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;
- 14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.6 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.7 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

- 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.
- 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
- 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior o DETRAN/MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414348.

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.transito.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN/MG, à luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de CAMPOS ALTOS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Campos Altos, 11 de fevereiro de 2026
Jeferson Leal da Silva
Delegado de Polícia 1.332.892-7
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/MG
Rua Domingos Di Mambro, 850 – 2º Pavimento Inferior – Bairro Vila Silvéria- Araxá/MG
Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo Fale Conosco: <https://transito.mg.gov.br/atendimento>.

TABELA DE VEÍCULOS										
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação	
1	23416	Sucata	9C2JC1801PRP23675	GQA5193	Honda/Nx 350 Sahara	Jc18e4083399	Preta	1993	R\$ 200,00	
2	23416	Sucata	93FCMACMABM002033	HDG2786	Kasinski/Comet 150 70	9cama002094	Prata	2010	R\$ 200,00	
3	23416	Sucata	9BG5TE11UGC114542	CQZ1751	Gm/Chevette Sl	5jj26pb68697	Verde	1985	R\$ 400,00	
4	23416	Sucata	9BWZZZ30ZNT050765	GME3524	Vw/Gol Cl	1294912	Prata	1992	R\$ 500,00	
5	23416	Sucata	9BGSC08ZVVB612537	JEV0665	Gm/Corsa Wind	Inservível	Prata	1997	R\$ 500,00	
6	23416	Sucata	9BD15804AD6757481	OME3953	Fiat/Uno Mille Way Econ	146e10111079110	Branca	2012	R\$ 600,00	
7	23416	Recuperável	9C2NC4310CR018826	JKK3J88	Honda/Cb 300r	Nc43e1c018826	Amarela	2011	R\$ 800,00	
8	23416	Recuperável	9C2JC4110ER809710	PUL5J44	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1e809710	Preta	2014	R\$ 900,00	
9	23416	Recuperável	9BGSD08ZWVC614684	KCY6J81	Gm/Corsa Super	Bs0035090	Verde	1997	R\$ 900,00	
10	23416	Recuperável	93YLSR7RHCJ247250	OFF6I06	Renault/Logan Exp 1016v	D4dh760q217478	Prata	2012	R\$ 1.000,00	

152 cm -11 2178884 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 1447/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1447/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN/MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN/MG, instituída pela Portaria nº 998, 29/10/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 1322.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 37,63 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto, são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 04/03/2026, às 09:00 horas e finalizada no dia 09/03/2026 às 17:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no dia 02/03/2026 ao dia 03/03/2026, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - JEQUIGUINCHO - RUA PROFESSOR MANOEL DO NORTE, Nº 01, BAIRRO ALVORADA - JEQUITINHONHA
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão,
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçãõ;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçãõ, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.transito.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 37,63, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 05 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 105.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 05 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 105.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
12.6 - O(s) lote(s) número(s): 55 possui(em) impedimento de média monta;
12.7 - Não há lotes com impedimento de grande monta;
12.8 - O Arrematante de veículo avaliado como conservado, que possui impedimento de média monta, deverá para a transferência do veículo providenciar a regularização do seu registro com a baixa da restrição administrativa, hipótese em que será inserida no documento e cadastro do veículo a palavra "Sinistrado", "Recuperado" ou a sigla "DMM", que permanecerá até a baixa definitiva do veículo;
12.9 - O desbloqueio do registro do veículo com impedimento de média monta só será realizado após o atendimento das disposições constantes na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito, nº 810, de 15 de dezembro de 2020, Portaria do DETRAN/MG, nº 347, de 24 de março de 2022 e demais instruções existentes no portal do DETRAN/MG;
12.10 - O veículo com impedimento de grande monta será obrigatoriamente leilado como sucata.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 05 de maio de 2026, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414349.

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e terá o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões do DETRAN/MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para segunda e de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não exime o arrematante do cumprimento da penalidade de impedimento de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;

14.4 - O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;

14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.6 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.7 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior o DETRAN/MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.transito.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN/MG, à luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de JEQUITINHONHA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Jequitinhonha, 10 de fevereiro de 2026
Robert Carvalhaes Levy - 1330734
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN/MG
R. João Pinheiro, 83 - Jequitinhonha, MG, 39960-000
Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo Fale Conosco: <https://transito.mg.gov.br/atendimento>.

TABELA DE VEÍCULOS										
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação	
1	19811	Recuperável	9BGSC08Z0YC121316	CW19D71	Gm/Corsa Wind	Nm0010183	Prata	1999	RS	1.400,00
2	19811	Recuperável	9BWCA05Y14T146815	GYW2D13	Vw/Gol Special	Afz822140	Prata	2004	RS	2.000,00
6	19811	Recuperável	9BGKL69U0LB200754	QXT17E57	Chev/Onix Plus Joy	L53043879	Branca	2020	RS	15.000,00
7	19811	Recuperável	9BD19515ZG0711896	PWM9C19	Fiat/Uno Vivace 1.0	310a10114214906	Cinza	2015	RS	4.000,00
8	19811	Recuperável	9BWAL5BZXKP584394	QUD2646	Vw/Polo Mf	Cnx147148	Branca	2019	RS	10.000,00
10	19811	Sucata	9BFZK53A7DB439019	FBD2F50	Ford/Ka Flex	Smrbd439019	Preta	2012	RS	1.500,00
13	19811	Recuperável	9BD146000L3575033	GWMA4874	Fiat/Uno S	3130598	Vermelha	1990	RS	800,00
15	19811	Recuperável	9BGSU19F0BB227833	NRJ5C57	Chevrolet/Classic Ls	Naa085060	Prata	2010	RS	3.000,00
18	19811	Recuperável	9BWBDB05UCT001799	KNZ5856	Vw/Voyage 1.6 Comfortl	Ccrl14376	Preta	2011	RS	6.000,00
19	19811	Sucata	9BWZZZ377VT049111	GVX4409	Vw/Gol Mi	00	Preta	1997	RS	400,00
20	19811	Recuperável	9BWCA05X11T210273	DED7695	Vw/Gol 16v Plus	Afr485221	Cinza	2001	RS	1.500,00
30	19811	Sucata	3GNDL63749S614504	EEU2C55	I/Gm Captiva Sport Awd	N9s614504	Preta	2009	RS	1.800,00
37	19811	Sucata	9BGJK11YJJB058872	LJP6885	Gm/Monza SI/E	Inservível	Cinza	1988	RS	350,00
38	19811	Recuperável	8AWZZZ377TA855282	GPP9335	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Und004462	Azul	1996	RS	600,00
39	19811	Sucata	9BD146067S5656401	CDD3308	Fiat/Uno Mille le	4479696	Branca	1995	RS	200,00
42	19811	Recuperável	9BWWC05X21T218750	GZK5194	Vw/Gol 1.8	Udh200821	Prata	2001	RS	2.000,00
45	19811	Recuperável	9BWZZZ377VP595797	GWBY704	Vw/Gol Mi	Afz172419	Vermelha	1997	RS	1.100,00
46	19811	Sucata	9BD15822786148459	GYS1B59	Fiat/Uno Mille Fire Flex	146e1011*8307173*	Vermelha	2008	RS	400,00
47	19811	Sucata	9BGSC08WSRC601120	BPI2677	Gm/Corsa Wind	B10nz31029509	Vermelha	1994	RS	300,00
48	19811	Sucata	9BD17202533039643	JGL4J10	Fiat/Siena Elx	5189320	Prata	2002	RS	500,00
49	19811	Sucata	94J2XHBE77M001418	HHU6564	Sundown/Stx 200	K166fm130010713	Vermelha	2007	RS	300,00
50	19811	Recuperável	9C2KC08508R121972	HKG0843	Honda/Cg 150 Titan Es	Kc08e58121972	Cinza	2008	RS	1.200,00
52	19811	Recuperável	9C2KC1640AR033495	HKD7543	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Kc16e4a033495	Preta	2010	RS	1.800,00
53	19811	Recuperável	9C2MC270WWR013141	GSS0683	Honda/Cbx 200 Strada	Mc27e-W013141	Vermelha	1998	RS	700,00
55	19811	Sucata	9C2JC30708R634356	HIQ2027	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78634356	Preta	2008	RS	200,00
58	19811	Sucata	9C6KE092080217735	JRR2448	Yamaha/Ybr 125k	E382e-216224	Preta	2008	RS	200,00
59	19811	Sucata	9C2KC08104R096143	HCE3C19	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e14096143	Vermelha	2004	RS	300,00
60	19811	Recuperável	9C2JC30103R296536	HAP2D69	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e13296536	Vermelha	2003	RS	1.000,00
61	19811	Recuperável	9C2KC1680CR431436	NYE7J06	Honda/Cg150 Fan Esdi	Kc16e8c431436	Cinza	2012	RS	1.700,00
62	19811	Recuperável	9C2JD1700YR023037	GSX6174	Honda/Xlr 125	Jd17e-Y023037	Vermelha	2000	RS	700,00
63	19811	Sucata	9C2JC4110AR059689	HDA7863	Honda/Cg 125 Fan Ks	Inservível	Vermelha	2010	RS	200,00
64	19811	Recuperável	9C2JC250WVYR027994	GTL7885	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-W027994	Azul	1997	RS	300,00
65	19811	Recuperável	9C2ND1120NR101609	RNU4C64	Honda/Xre 300 Abs	Nd11e2n101628	Vermelha	2021	RS	5.000,00
66	19811	Recuperável	9C6KE010020049344	GXV0704	Yamaha/Ybr 125e	E308e-051455	Preta	2001	RS	500,00
67	19811	Sucata	9C2KC08105R046528	NFK9F25	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e15046528	Preta	2004	RS	200,00
68	19811	Sucata	9C6KE092070118207	HGQ2644	Yamaha/Ybr 125k	E382e-116864	Verde	2007	RS	200,00
69	19811	Sucata	9C2KC16309R018355	HAQ7H12	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Kc16e39018355	Vermelha	2009	RS	200,00
70	19811	Recuperável	JYARJ16E59A014654	PUA1E70	I/Yamaha Yzf R6	J516e018426	Preta	2009	RS	8.500,00
71	19811	Recuperável	9C2JC30103R213846	HAL0927	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e13213846	Verde	2003	RS	900,00
72	19811	Recuperável	9C2KC2210MR016107	RG4CB00	Honda/Cg 160 Titan	Kc22e1m016119	Azul	2020	RS	1.000,00
74	19811	Recuperável	9C2JC30708R678598	HDA7348	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78678598	Preta	2008	RS	1.000,00
75	19811	Sucata	9C2JC30102R027226	GYE9718	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e12027226	Verde	2001	RS	250,00
78	19811	Sucata	9C2ND0910CR407242	OP06390	Honda/Xre 300	Nd09e1c407242	Vermelha	2012	RS	350,00
90	19811	Sucata	9C2JC4110CR433037	HLV2769	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1c433037	Preta	2011	RS	250,00
102	19811	Sucata	9C62TW000N0041183	GKN6855	Y/Yamaha Dt 180 Z	Gf125108980	Preta	1992	RS	150,00
104	19811	Sucata	9C6KE091080050987	HGT5195	Yamaha/Ybr 125e	E381e-078079	Preta	2007	RS	250,00
105	19811	Recuperável	9C6KE1220A0096418	HDA7770	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3d1e-096432	Vermelha	2009	RS	400,00

196 cm - 11 2178903 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 1440/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1440/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN/MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN/MG, instituída pela Portaria nº 267, 27/02/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de n°(s): 230, 989, 1357.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;

1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 3,13,18,19,20,21,23,24,27,29,30,31,32,33,34,36,37,38,39,41 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto, são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17/03/2026, às 08:00 horas e finalizada no dia 19/03/2026 às 17:30;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br/;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414350.

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 16/03/2026 ao dia 16/03/2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - TONCAR GUINCHO - RUA DOUTOR HERCILIO CARNEVALLE, Nº 225, TONCAR GUINCHO, BAIRRO PQ. IND. JOÃO FERNANDES ZANIN - SAO SEBASTIAO PARAISO
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão;
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.transito.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.
8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.
9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.
10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3.13,18,19,20,21,23,24,27,29,30,31,32,33,34,36,37,38,39,41, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 18 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 41.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 18 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 41.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 18 de maio de 2026, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e terá o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões do DETRAN/MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para segunda e de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não exime o arrematante do cumprimento da penalidade de impedimento de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;
14.4 - O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;
14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.6 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.7 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.
15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.
16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior o DETRAN/MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.transito.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN/MG, à luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de SAO SEBASTIAO PARAISO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
São Sebastião do Paraíso, 10 de fevereiro de 2026
Marcos Fernando Moreno
Delegado de Polícia 1.145.125-9
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN/MG
Avenida Dárcio Cantieri, 1879 Bairro Jardim América, São Sebastião do Paraíso/MG
Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo Fale Conosco: <https://transito.mg.gov.br/atendimento>.

TABELA DE VEÍCULOS										
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação	
1	19931	Recuperável	94J1XPBC66M001480	GSU3820	Sundown/Web 100 Evo	Jbc6028118	Preta	2006	R\$ 300,00	
2	19931	Recuperável	9C2MC35008R048692	HIF6E71	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-8048692	Amarela	2008	R\$ 1.850,00	
3	19931	Recuperável	9C2JC1801JR156916	GQK4C96	Honda/Cg 125	Inservível	Preta	1988	R\$ 900,00	
4	19931	Recuperável	9C2JC30706R823767	HCK6459	Honda/Cg 125 Fan	Inservível	Preta	2006	R\$ 1.400,00	
5	19931	Recuperável	9C2JC4110CR532150	FDD1J85	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1c532150	Preta	2012	R\$ 1.350,00	
6	19931	Recuperável	9C2JC250WVR070402	GSU2A36	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-W070402	Preta	1997	R\$ 950,00	
7	19931	Recuperável	9C2JC30103R273086	CVW1635	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e13273086	Verde	2003	R\$ 1.200,00	
8	19931	Recuperável	9C2KC08106R941008	HXC8343	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e16941008	Preta	2006	R\$ 1.500,00	
9	19931	Recuperável	9BD17140212083691	IKD9000	Fiat/Palio Ex	Inservível	Vermelha	2001	R\$ 2.000,00	
10	19931	Recuperável	9BD146107S5590435	CCC4082	Fiat/Uno Mille Ep	406352	Azul	1995	R\$ 2.000,00	
11	19931	Recuperável	9BD195102C0341821	FBM3C25	Fiat/Uno Vivace 1.0	310a10110863906	Branca	2012	R\$ 6.500,00	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414351.

12	19931	Recuperável	9BD195112C0264804	HIA6749	Fiat/Uno Way 1.0	310a10110568086	Cinza	2011	R\$ 5.000,00
13	19931	Recuperável	9BGJL11RNMBO13515	GLS5577	Gm/Monza Classic Se Efi		Vermelha	1991	R\$ 900,00
14	19931	Recuperável	8AWZZZ377TA850127	GQR9010	I/Vw Gol Cli	Unc831387	Branca	1996	R\$ 1.850,00
15	19931	Recuperável	VSSGAZ6KZVR137898	GTO5234	Imp/Seat Ibiza Sxe	Acc0211069	Azul	1997	R\$ 1.900,00
16	19931	Recuperável	3VW1931HLVM306841	CHV6109	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Add128038	Verde	1997	R\$ 900,00
17	19931	Recuperável	9BWEB05X85P015713	DHP8393	Vw/Saveiro 1.6 Supersurf	Bjñ047896	Cinza	2004	R\$ 1.500,00
18	19931	Sucata	CG125BR1317602	GRT2173	Honda/Cg 125		Azul	1983	R\$ 550,00
19	19931	Sucata	9C2JC30707R233475	HGN2H74	Honda/Cg 125 Fan		Vermelha	2007	R\$ 650,00
20	19931	Sucata	CG125BR3116428	BKX4H91	Honda/Turuna 125		Azul	1985	R\$ 800,00
21	19931	Sucata	9BD159547V9195588	GSA7338	Fiat/Tempra Hlx 16v		Azul	1997	R\$ 650,00
22	19931	Sucata	9BD146000M3787828	GMI1453	Fiat/Uno Mille	3441594	Cinza	1991	R\$ 800,00
23	19931	Sucata	9BD15822534453254	LOM1739	Fiat/Uno Mille Fire		Prata	2003	R\$ 1.200,00
24	19931	Sucata	LB8AAG51426	BKP5374	Ford/Del Rey		Verde	1983	R\$ 650,00
25	19931	Sucata	9BFZF55A7E8054575	AXL8935	Ford/Fiesta Flex	Sm9ae8054575	Prata	2013	R\$ 2.000,00
26	19931	Sucata	9BGSC08WSSC643387	BZD1722	Gm/Corsa Wind	B10nz31061427	Branca	1995	R\$ 850,00
27	19931	Sucata	9BGSC08ZVTB603253	CGM4769	Gm/Corsa Wind		Verde	1996	R\$ 850,00
28	19931	Sucata	9BGSC19Z0YC135209	DBF0300	Gm/Corsa Wind	Nm0017949	Branca	1999	R\$ 1.200,00
29	19931	Sucata	ZFA16000P4827876	BIZ3609	Imp/Fiat Tipo 1.6ie		Vermelha	1993	R\$ 650,00
30	19931	Sucata	9BWAA05U9CP012985	ATY8167	Vw/Gol 1.0		Cinza	2011	R\$ 950,00
31	19931	Sucata	9BWCA05X61P104572	DBW4259	Vw/Gol 1.0		Prata	2001	R\$ 950,00
32	19931	Sucata	9BWZZZ373YT083958	CZP5345	Vw/Gol 16v		Branca	1999	R\$ 400,00
33	19931	Sucata	9BWCA15X9YP133662	DDK1051	Vw/Gol 16v		Prata	2000	R\$ 1.000,00
34	19931	Sucata	9BWCA15X2YT203543	GWX8265	Vw/Gol 16v		Cinza	2000	R\$ 950,00
35	19931	Sucata	9BWZZZ30ZGT148140	BPW3J13	Vw/Gol Ls	Up184984	Cinza	1986	R\$ 850,00
36	19931	Sucata	9BWZZZ30ZGT047084	BUE1248	Vw/Gol Ls		Vermelha	1985	R\$ 750,00
37	19931	Sucata	9BWZZZ55ZPB426848	JDZ6376	Vw/Logus Gl		Prata	1993	R\$ 750,00
38	19931	Sucata	9BFPXXLB3PEE15214	BZP1197	Ford/Pampa L		Bege	1984	R\$ 750,00
39	19931	Sucata	9BWZZZ30ZDP118846	BPF9683	Vw/Saveiro S		Vermelha	1983	R\$ 750,00
40	19931	Sucata	9BG124AX01C409859	GXI5791	Gm/S10 2.4 S	3a0003589	Verde	2001	R\$ 950,00
41	19931	Sucata	9BWZZZ376XP511223	MNS3864	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi		Prata	1999	R\$ 1.600,00

184 cm -11 2178577 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 1439/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1439/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN/MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN/MG, instituída pela Portaria nº 267, 27/02/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 988, 1356.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- II - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- III - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,26,27,28,29,30,31 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto, são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17/03/2026, às 08:00 horas e finalizada no dia 19/03/2026 às 14:00;
- 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
- 4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 16/03/2026 ao dia 16/03/2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 5.1.1 - BRUTUS GUINCHO - RUA DOUTOR HERCILIO CARNEVALLE, Nº 235, BRUTUS GUINCHO, BAIRRO PQ. IND. JOÃO FERNANDES ZANIN - SAO SEBASTIAO PARAISO
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.transito.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
- a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastroamento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c - Comprovante de endereço;
- d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- 1 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- 1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,26,27,28,29,30,31, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - Até o dia 18 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 31.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - Até o dia 18 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 31.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
- 12.6 - O(s) lote(s) número(s): 7 possui(em) impedimento de média monta;
- 12.7 - O(s) lote(s) número(s): 26 possui(em) impedimento de grande monta;
- 12.8 - O Arrematante de veículo avaliado como conservado, que possui impedimento de média monta, deverá para a transferência do veículo providenciar a regularização do seu registro com a baixa da restrição administrativa, hipótese em que será inserida no documento e cadastro do veículo a palavra “Sinistrado”, “Recuperado” ou a sigla “DMM”, que permanecerá até a baixa definitiva do veículo;
- 12.9 - O desbloqueio do registro do veículo com impedimento de média monta só será realizado após o atendimento das disposições constantes na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito, nº 810, de 15 de dezembro de 2020, Portaria do DETRAN/MG, nº 347, de 24 de março de 2022 e demais instruções existentes no portal do DETRAN/MG;
- 12.10 - O veículo com impedimento de grande monta será obrigatoriamente leiloado como sucata.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414352.

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 18 de maio de 2026, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e terá o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões do DETRAN/MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para segunda e de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não exime o arrematante do cumprimento da penalidade de impedimento de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;

14.4 - O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;

14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.6 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.7 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior o DETRAN/MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasó verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.transito.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN/MG, à luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de SÃO SEBASTIAO PARAISO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São Sebastião do Paraíso, 10 de fevereiro de 2026
Marcos Fernando Moreno
Delegado de Polícia 1.145.125-9
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN/MG
Avenida Dárcio Cantieri, 1879 Bairro Jardim América, São Sebastião do Paraíso/MG
Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo Fale Conosco: <https://transito.mg.gov.br/atendimento>.

TABELA DE VEÍCULOS										
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação	
1	19930	Recuperável	94J1XPBD66M001888	INH6366	Sundown/Web 100 Evo	Jbd6028474	Preta	2006	R\$ 300,00	
2	19930	Recuperável	9C2JC30707R135732	HAP5445	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e77135732	Preta	2007	R\$ 1.200,00	
3	19930	Recuperável	9C2KC08507R008769	DOJ2C66	Honda/Cg 150 Titan Es	Kc08e57008769	Preta	2006	R\$ 1.200,00	
4	19930	Recuperável	9C2KC08204R036028	HAW8F67	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc08e24036028	Preta	2004	R\$ 1.400,00	
5	19930	Recuperável	9C2KC08104R089938	GSU3317	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e14089938	Preta	2004	R\$ 1.300,00	
6	19930	Recuperável	9C2KD0540DR140004	OQL4706	Honda/Nxr150 Bros Esd	Kd05e4d140004	Preta	2013	R\$ 1.500,00	
7	19930	Recuperável	9C6KE092080158890	HHL5266	Yamaha/Ybr 125k	E382e-157261	Azul	2007	R\$ 1.000,00	
8	19930	Recuperável	9BD17146232288812	BVA7068	Fiat/Palio Fire	178d9011*5670928	Prata	2003	R\$ 1.900,00	
9	19930	Recuperável	9BGTC11UKKC168116	GLM8191	Gm/Chevette SI	Inservível	Prata	1989	R\$ 900,00	
10	19930	Recuperável	9BGSB19E04B190549	DKO8B49	Gm/Corsa Classic	9j0011091	Prata	2004	R\$ 2.600,00	
11	19930	Recuperável	9BGSC08WTSC653866	GMT5550	Gm/Corsa Wind	B10nz31158136	Vermelha	1995	R\$ 1.100,00	
12	19930	Recuperável	B0354519	GUA7335	Vw/Fusca 1300	Inservível	Branca	1982	R\$ 800,00	
13	19930	Recuperável	9BWZZ3730ZHT019401	BUJ0G23	Vw/Gol GI	Inservível	Bege	1987	R\$ 1.500,00	
14	19930	Sucata	9C2MC270VVR031802	KDK9283	Honda/Cbx 200 Strada	Inservível	Vermelha	1997	R\$ 650,00	
15	19930	Sucata	CG1251063269	GPS7038	Honda/Cg 125	Inservível	Vermelha	1979	R\$ 650,00	
16	19930	Sucata	CG125BR1215630	GQK6736	Honda/Cg 125	Inservível	Vermelha	1982	R\$ 800,00	
17	19930	Sucata	9C2KC08204R801456	DKJ0425	Honda/Cg 150 Titan Esd	Inservível	Preta	2004	R\$ 1.200,00	
18	19930	Sucata	9C2KC2500LR005825	QWW1B76	Honda/Cg 160 Start	Inservível	Vermelha	2019	R\$ 1.600,00	
19	19930	Sucata	9C6KE092070092762	HFJ7A33	Yamaha/Ybr 125k	Inservível	Vermelha	2006	R\$ 900,00	
20	19930	Sucata	9BD14600003071231	BHB0779	Fiat/Premio Cs 1.3	Inservível	Vermelha	1985	R\$ 750,00	
21	19930	Sucata	9BD146000P5002893	BMI0E55	Fiat/Uno Electronic	3708187	Verde	1993	R\$ 800,00	
22	19930	Sucata	9BD146067T5775185	CFI7491	Fiat/Uno Mille Ie	Inservível	Vermelha	1996	R\$ 800,00	
23	19930	Sucata	9BFZZS54ZRB528255	MAA7786	Ford/Verona 1.8 Glx	Inservível	Vermelha	1994	R\$ 800,00	
24	19930	Sucata	9BG5TE11UFC135658	CMQ4F51	Gm/Chevette SI	Inservível	Cinza	1985	R\$ 800,00	
25	19930	Sucata	9BGSC08WTSC677183	CDU2H88	Gm/Corsa Wind	B10nz31172939	Branca	1995	R\$ 900,00	
26	19930	Sucata	3VWLN616XCM136882	KZF7D79	I/Vw Jetta 2.0t	Inservível	Preta	2012	R\$ 800,00	
27	19930	Sucata	9362NKFVWAB036650	ENX5G03	Peugeot/207passion Xr S	Inservível	Cinza	2009	R\$ 1.200,00	
28	19930	Sucata	9BWZZZ377VT210690	CLE6549	Vw/Gol 16v Plus	Inservível	Cinza	1997	R\$ 900,00	
29	19930	Sucata	9BWZZZ377VT051163	CIZ8865	Vw/Gol Plus Mi	Inservível	Verde	1997	R\$ 950,00	
30	19930	Sucata	9BWZZZ30ZJP232014	KBT4890	Vw/Parati CI	Inservível	Bege	1988	R\$ 800,00	
31	19930	Sucata	9A9G12430PSAC6018	BWN4407	Reb/Schiffer	Não Consta	Branca	1993	R\$ 6.000,00	

180 cm -11 2178571 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 1425/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1425/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN/MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 772, 15/07/2024 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 1257.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;

1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 25,58 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto, são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 02/03/2026, às 09:00 horas e finalizada no dia 04/03/2026 às 17:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 26/02/2026 ao dia 27/02/2026, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - REBOQUE ARARAS - RUA SANTA LUZIA, Nº 175, PATIO, BAIRRO SANTA TEREZA - ARACUAÍ

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.transito.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

1 - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. § 1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414353.

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.
8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.
9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.
10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 25,58, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 03 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 72.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 03 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 72.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 03 de maio de 2026, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e terá o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões do DETRAN/MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para segunda e de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não exime o arrematante do cumprimento da penalidade de impedimento de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;
14.4 - O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;
14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.6 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.7 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do item 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.
16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior o DETRAN/MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.transito.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN/MG, à luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ARACUAÍ, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araçuaí, 06 de fevereiro de 2026
Thiago de Carvalho Passos - 1332956-0
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN/MG
José Antônio Tanure - Centro, Araçuaí - MG, 39600-000
Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo Fale Conosco: <https://transito.mg.gov.br/atendimento>.

TABELA DE VEÍCULOS									
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação
1	22173	Recuperável	9C2JC30705R022385	CQS9J53	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e75022385	Azul	2005	R\$ 800,00
3	22173	Recuperável	9C2KC1670BR641636	HGB6H39	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc16e7b641636	Preta	2011	R\$ 1.500,00
4	22173	Sucata	9C6KE0100Y0010435	GWG3486	Yamaha/Ybr 125e	00	Vermelha	2000	R\$ 250,00
5	22173	Recuperável	9C6KE093080029964	HIF5149	Yamaha/Xtz 125e	E385e-031164	Vermelha	2008	R\$ 800,00
6	22173	Recuperável	9C2JC41209R075897	HIF5I42	Honda/Cg 125 Fan Es	Jc41e29075897	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
7	22173	Recuperável	9C2JC4120AR138922	HGE5E84	Honda/Cg 125 Fan Es	Jc41e2a138922	Preta	2010	R\$ 1.200,00
8	22173	Recuperável	9C6KE1200A0043894	HNB0108	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	E3c8e-043902	Preta	2009	R\$ 900,00
9	22173	Sucata	9C2KC08306R804571	HDX3479	Honda/Cg 150 Job	Kc08e36804571	Branca	2006	R\$ 250,00
10	22173	Recuperável	9C2KC2500HR012439	PZN5D58	Honda/Cg 160 Start	Kc25e0h012481	Preta	2016	R\$ 1.500,00
11	22173	Recuperável	9C2JC30706R913911	HDY2470	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e76913911	Preta	2006	R\$ 250,00
12	22173	Recuperável	9C2KC08107R059616	HEG4131	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e17059616	Preta	2006	R\$ 1.200,00
13	22173	Recuperável	9C2JC30708R551710	HIF5171	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78551710	Preta	2008	R\$ 300,00
14	22173	Recuperável	9C2KC08108R164286	HGW7026	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18164286	Preta	2008	R\$ 1.200,00
15	22173	Sucata	9C2JC4110FR214288	PXR2905	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1f214288	Vermelha	2015	R\$ 200,00
25	22173	Sucata	9C6KE038040011834	DKJ2044	Yamaha/Xtz 125k	000000000000	Vermelha	2003	R\$ 300,00
27	22173	Sucata	9C2KC08106R899114	MC13E83	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e16899114	Vermelha	2006	R\$ 300,00
41	22173	Sucata	9C2JC250WWR227970	GSR4579	Honda/Cg 125 Titan	0	Azul	1998	R\$ 200,00
52	22173	Sucata	9BD15828814195806	GYB5103	Fiat/Uno Mille Smart	6145624	Verde	2000	R\$ 500,00
58	22173	Sucata	9BD17140212030624	JOD5933	Fiat/Palio Ex	Inservivel	Verde	2000	R\$ 400,00
59	22173	Sucata	9BWEB05W67P064502	HFS3483	Vw/Saveiro 1.6	Bwx010175	Preta	2007	R\$ 400,00
61	22173	Sucata	9BGTB08BXWB302385	CNN2572	Gm/Astra Gls	Jk0002026	Vermelha	1998	R\$ 400,00
62	22173	Sucata	9BD178226V0182839	JMD9J72	Fiat/Palio Edx	4929221	Cinza	1997	R\$ 500,00
63	22173	Recuperável	9BGSC08WTSC649847	CCM9585	Gm/Corsa Wind	B10nz31155575	Cinza	1995	R\$ 400,00
64	22173	Sucata	9BFBZSGDAYB716697	DAZ9343	Ford/Ka Gl	C4cy716697	Prata	2000	R\$ 500,00
65	22173	Sucata	ZFA160000S093004	GTG2465	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	9288621	Vermelha	1995	R\$ 500,00
69	22173	Recuperável	9BWZZZ377TP513898	GUL7J04	Vw/Gol Cli	Upc006925	Vermelha	1996	R\$ 600,00
72	22173	Sucata	9BWZZZ30ZK7027120	LJA9086	Vw/Voyage Gl	Un069629	Cinza	1989	R\$ 250,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414354.

EDITAL DE LEILÃO Nº 1427/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1427/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN/MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 845, 06/07/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s), 1259.

- 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 13,17,19,25,28,39,58,87,92,93 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto, são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016
- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:
- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 27/02/2026, às 09:00 horas e finalizada no dia 03/03/2026 às 17:00;
- 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;
- 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 25/02/2026 ao dia 26/02/2026, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 5.1.1 - W2 REMOÇÕES - RUA ARGÊMIRO AGUIAR, Nº 1175, LETRA A, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU - ALMENARA
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão,
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.transito.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
- a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. § 1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c - Comprovante de endereço;
- d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- II - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- 1 - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.
- 8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- 1 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- 1 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.
- 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- 1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.
- 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
- 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 13,17,19,25,28,39,58,87,92,93, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - Até o dia 02 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 94.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - Até o dia 02 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 94.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
- 12.6 - O(s) lote(s) número(s): 51 possui(em) impedimento de média monta;
- 12.7 - Não há lotes com impedimento de grande monta;
- 12.8 - O Arrematante de veículo avaliado como conservado, que possui impedimento de média monta, deverá para a transferência do veículo providenciar a regularização do seu registro com a baixa da restrição administrativa, hipótese em que será inserida no documento e cadastro do veículo a palavra "Sinistrado", "Recuperado" ou a sigla "DMM", que permanecerá até a baixa definitiva do veículo;
- 12.9 - O desbloqueio do registro do veículo com impedimento de média monta só será realizado após o atendimento das disposições constantes na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito, nº 810, de 15 de dezembro de 2020, Portaria do DETRAN/MG, nº 347, de 24 de março de 2022 e demais instruções existentes no portal do DETRAN/MG;
- 12.10 - O veículo com impedimento de grande monta será obrigatoriamente leilado como sucata.

- 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
- 13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 02 de maio de 2026, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
- 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e terá o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões do DETRAN/MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para segunda e de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não exime o arrematante do cumprimento da penalidade de impedimento de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;
- 14.4 - O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;
- 14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.6 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.7 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.
- 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.
- 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
- 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior o DETRAN/MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasos verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414355.

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veiculo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.transito.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN/MG, à luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ALMENARA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Almenara, 09 de fevereiro de 2026

Robert Carvalhaes Levy

1.330734-3

Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/MG

R. Livio Fróes Otoni, 96 - Centro, Almenara - MG, 39900-000

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo Fale Conosco: <https://transito.mg.gov.br/atendimento>.

TABELA DE VEÍCULOS										
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação	
1	20360	Recuperável	9C2JD17201R016128	GXE6E32	Honda/Xlr 125 Es	Jd17e21016128	Preta	2001	RS 800,00	
3	20360	Recuperável	9C6KE1500B0021367	HGC5401	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	E3g7e-021372	Preta	2011	RS 900,00	
4	20360	Sucata	9C6KE092060036637	HBII1643	Yamaha/Ybr 125k	E382e-036102	Vermelha	2006	RS 350,00	
5	20360	Recuperável	9C2KC1650CR505562	HHN0I95	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc16e5c505562	Vermelha	2011	RS 1.800,00	
6	20360	Recuperável	9C2KC2200LR162158	RFO2E56	Honda/Cg 160 Fan	Kc22e01162173	Vermelha	2020	RS 2.500,00	
11	20360	Recuperável	9C6RG3160P0060365	RVN2A11	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	G3g2e-189262	Preta	2022	RS 1.500,00	
13	20360	Sucata	9C2JC30708R062295	JQW5235	Honda/Cg 125 Fan	Je30e78062295	Cinza	2007	RS 300,00	
17	20360	Sucata	9C2MD28002R100506	GYH8916	Honda/Xr 200r	Inservível	Vermelha	2001	RS 200,00	
18	20360	Recuperável	9C2JD17201R017550	GXE6523	Honda/Xlr 125 Es	Jd17e21017550	Preta	2001	RS 800,00	
19	20360	Sucata	9C2ND07004R015376	HZU1174	Honda/Nx-4 Falcon	Inservível	Preta	2004	RS 600,00	
21	20360	Recuperável	9C6KE092080188650	JYS1F14	Yamaha/Ybr 125k	E382e-187174	Preta	2008	RS 300,00	
23	20360	Sucata	9C2JC250WWR168738	MUI5363	Honda/Cg 125 Titan	Je25e-W168738	Vermelha	1998	RS 200,00	
24	20360	Recuperável	LXYXCBL04A0267008	HNR2695	I/Shineray Xy 50 Q	1p39fmbab059008	Preta	2010	RS 200,00	
25	20360	Recuperável	9C2JC30103R181553	GXE7089	Honda/Cg 125 Titan Ks	Je30e13181553	Azul	2003	RS 600,00	
26	20360	Sucata	9C2JC250XWR022094	JMM7809	Honda/Cg 125 Titan	Je25e-X022094	Vermelha	1998	RS 350,00	
27	20360	Sucata	9C2JC4110ER704151	OUT1036	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1e704151	Vermelha	2013	RS 500,00	
28	20360	Sucata	9C2KC1550AR195532	HKK8170	Honda/Cg 150 Fan Esi	Inservível	Vermelha	2010	RS 450,00	
29	20360	Sucata	9C6KE013020029196	KFB6039	Yamaha/Ybr 125k	E314e-029700	Vermelha	2002	RS 250,00	
30	20360	Sucata	CG125BR1423417	GRH4087	Honda/Cg 125	Cg125br-42348	Azul	1985	RS 200,00	
35	20360	Recuperável	9C2JC4110BR781860	GZQ0J22	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1b781860	Preta	2011	RS 1.000,00	
38	20360	Sucata	9C2JD170VVR016991	GVD0646	Honda/Xlr 125	00	Vermelha	1997	RS 200,00	
39	20360	Sucata	9C2JC30101R005499	JLW7340	Honda/Cg 125 Titan Ks	Je30e11005499	Verde	2000	RS 400,00	
40	20360	Recuperável	9C2JC30102R213816	HAC4A19	Honda/Cg 125 Titan Ks	Je30e12213816	Prata	2002	RS 500,00	
44	20360	Recuperável	9C2JC4130BR701600	GXA1126	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Je41e3b701600	Branca	2011	RS 400,00	
46	20360	Sucata	9C2JC250WWR095488	GVA0605	Honda/Cg 125 Titan	Je25e-W095488	Azul	1998	RS 250,00	
48	20360	Recuperável	9C2KC1670BR603169	GYX3655	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc16e7b603169	Preta	2011	RS 600,00	
49	20360	Recuperável	9C2KC1680FR576586	PXU9J11	Honda/Cg150 Fan Esdi	Kc16e8f576586	Preta	2015	RS 2.000,00	
51	20360	Sucata	9C6KE091060002003	HQA5984	Yamaha/Ybr 125e	E381e-001993	Vermelha	2005	RS 250,00	
53	20360	Sucata	9C2JD170WWR013011	GSSI1F47	Honda/Xlr 125	Jd17e-W013011	Vermelha	0	RS 250,00	
57	20360	Recuperável	LWYMCA20XF6000360	PVN6436	I/Wuyang Wy50qt 2	Wy139fma14334136	Vermelha	2014	RS 500,00	
58	20360	Sucata	9C2JD170WWR012884	GVC5822	Honda/Xlr 125	Inservível	Branca	1998	RS 300,00	
61	20360	Sucata	93HES16605Z104940	LUM0G80	Honda/Civic Lxl	D17z2-J04866	Cinza	2004	RS 800,00	
65	20360	Recuperável	8A1CB8205EL906857	OWU0396	I/Renault Clio Aut 10h3p	D4dj754q033675	Prata	2013	RS 4.000,00	
68	20360	Sucata	9BWZZZ377VT215575	CLF2399	Vw/Gol Mi	Inservível	Vermelha	1997	RS 700,00	
72	20360	Sucata	9BD158018X4043293	JFL4520	Fiat/Uno Mille Ex	146a70115668756	Branca	1999	RS 500,00	
74	20360	Recuperável	9BWZZZ377ST137451	CBP5723	Vw/Gol Cli	Unc059744	Vermelha	1995	RS 1.500,00	
75	20360	Recuperável	9BWZZZ373YT087181	GWR8203	Vw/Gol 1.6	Unf128433	Cinza	1999	RS 800,00	
79	20360	Sucata	9BGTB11JPPC153725	KUP2118	Gm/Chevette L	3jk05mh26962	Prata	1993	RS 150,00	
80	20360	Recuperável	9BGSC08ZWVC663360	GOZ6J40	Gm/Corsa Wind	Bs0067509	Amarela	1997	RS 500,00	
81	20360	Recuperável	9BD146000R5347599	GTD6666	Fiat/Uno Electronic	4114733	Verde	1994	RS 700,00	
86	20360	Recuperável	9C2JC4110BR440865	HGE6411	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1b440865	Preta	2011	RS 500,00	
87	20360	Sucata	9C2JC30103R283769	HPQ4562	Honda/Cg 125 Titan Ks	Je30e13283769	Vermelha	2003	RS 300,00	
88	20360	Recuperável	9C2JC4110CR537240	OLR9714	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1c537240	Preta	2012	RS 1.000,00	
89	20360	Recuperável	9C6KE1500C0055025	OLU7713	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	E3g7e-055040	Preta	2012	RS 800,00	
91	20360	Sucata	9BGKS69B0DG287767	FDU4870	Chev/Prisma 1.0mt Lt	Cgx028470	Prata	2013	RS 1.500,00	
92	20360	Sucata	9C2KC08207R043617	HFY0883	Honda/Cg 150 Titan Esd	Inservível	Preta	0	RS 100,00	
93	20360	Sucata	XL250BR2001195	GTU7115	Honda/Xl 250 R	9065294	Preta	1984	RS 20,00	
94	20360	Sucata	9C2KC08108R292891	DZN6902	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18292891	Prata	0	RS 150,00	

200 cm -11 2178597 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 1345/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1345/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN/MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN/MG, instituída pela Portaria nº 730, 29/07/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(o)es de nº(s): 916, 1372.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;

1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 1,2,3,4,5,6,7,8 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto, são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 26/03/2026, às 10:00 horas e finalizada no dia 27/03/2026 às 17:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no dia 23/03/2026 ao dia 25/03/2026, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - PATIO TURMALINA - AV DO CONTORNO, Nº 48, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - TURMALINA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.transito.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414356.

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1.2,3,4,5,6,7,8, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 26 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 28.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 26 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 28.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12.6 - O(s) lote(s) número(s): 7 possui(em) impedimento de média monta;

12.7 - Não há lotes com impedimento de grande monta;

12.8 - O Arrematante de veículo avaliado como conservado, que possui impedimento de média monta, deverá para a transferência do veículo providenciar a regularização do seu registro com a baixa da restrição administrativa, hipótese em que será inserida no documento e cadastro do veículo a palavra “Sinistrado”, “Recuperado” ou a sigla “DMM”, que permanecerá até a baixa definitiva do veículo;

12.9 - O desbloqueio do registro do veículo com impedimento de média monta só será realizado após o atendimento das disposições constantes na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito, nº 810, de 15 de dezembro de 2020, Portaria do DETRAN/MG, nº 347, de 24 de março de 2022 e demais instruções existentes no portal do DETRAN/MG;

12.10 - O veículo com impedimento de grande monta será obrigatoriamente leilado como sucata.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 26 de maio de 2026, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e terá o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões do DETRAN/MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para segunda e de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não exime o arrematante do cumprimento da penalidade de impedimento de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;

14.4 - O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;

14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.6 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.7 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior o DETRAN/MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.transito.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN/MG, à luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de TURMALINA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Turmalina, 10 de fevereiro de 2026

Felipe Pontual Meira Rosa

Delegado de Polícia - 1188808-8

Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/MG

Rua Dona Josina Antunes – Turmalina/MG

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo Fale Conosco: <https://transito.mg.gov.br/atendimento>.

TABELA DE VEÍCULOS									
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação
1	20401	Sucata	9BGJG69SRRB039020	KFH0884	Gm/Monza Gl	0	Cinza	1994	R\$ 1.000,00
2	20401	Sucata	9BWC A05X51T052052	JLP8A09	Vw/Gol 16v Plus	0	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
3	20401	Sucata	9BD158068Y4132310	AJF2344	Fiat/Uno Mille Ex	00000000	Cinza	2000	R\$ 500,00
4	20401	Sucata	9C2JC30708R524803	HGU8158	Honda/Cg 125 Fan	0	Preta	2008	R\$ 800,00
5	20401	Sucata	9C2MD34002R019245	HPN8294	Honda/Xr 250 Tornado	0	Preta	2002	R\$ 1.000,00
6	20401	Sucata	9C2JC1801KR404708	GOP3505	Honda/Cg 125 Today	0	Preta	1989	R\$ 400,00
7	20401	Sucata	9C2JC4110DR425255	OQN7G23	Honda/Cg 125 Fan Ks	0	Vermelha	2013	R\$ 500,00
8	20401	Recuperável	9C2JC250VVR177522	GVD1235	Honda/Cg 125 Titan	Jc18e027889	Cinza	1997	R\$ 500,00
9	20401	Recuperável	9BWZZZ30ZLT045505	BRO3288	Vw/Gol Gl	Ud076343	Verde	1990	R\$ 1.000,00
10	20401	Recuperável	9C2JC4110CR420225	HGA9F39	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1c420225	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
11	20401	Recuperável	9C2HA07004R002809	HAL7008	Honda/C100 Biz	Ha07e-4002809	Preta	2003	R\$ 1.000,00
12	20401	Recuperável	9C2JC30202R126228	HBE5132	Honda/Cg 125 Titan Es	Jc30e22126228	Verde	2002	R\$ 1.000,00
13	20401	Recuperável	9C2KC08106R030905	HAP5907	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e16030905	Prata	2005	R\$ 2.000,00
14	20401	Recuperável	9C2KC2500RR088904	TCC9E97	Honda/Cg 160 Start	Kc25e0r088494	Prata	2024	R\$ 2.000,00
15	20401	Recuperável	9C2KC2200RR501908	SIZ2G37	Honda/Cg 160 Fan	Kc22e0r501732	Preta	2023	R\$ 3.000,00
16	20401	Recuperável	9C2KC08608R034230	HKA0936	Honda/Cg 150 Sport	Kc08e68034230	Vermelha	2008	R\$ 2.000,00
17	20401	Recuperável	9C2KC08106R879077	HGN4G72	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e16879077	Vermelha	2006	R\$ 2.000,00
18	20401	Recuperável	9C2KC08208R014573	HFY9J13	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc08e28014573	Cinza	2007	R\$ 2.000,00
19	20401	Recuperável	9C2JC30707R160880	HFL9G03	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e77160880	Preta	2007	R\$ 1.000,00
20	20401	Recuperável	9C6KE038050029634	HEDC297	Yamaha/Xtz 125k	E333e-029891	Preta	2005	R\$ 1.000,00
21	20401	Recuperável	9C2JD17102R004663	GYP4291	Honda/Xlr 125	Jd17e12004663	Azul	2001	R\$ 1.000,00
22	20401	Recuperável	9C2JC30102R011987	GWG3J29	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e12011987	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
23	20401	Recuperável	9C2JC250WWR107147	GSN4E73	Honda/Cg 125 Titan	Jc25ew107147	Azul	1998	R\$ 1.000,00
24	20401	Recuperável	9C2JC30102R211435	DGR2221	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e12211435	Prata	2002	R\$ 1.000,00
25	20401	Recuperável	9C2JC2501SRT05317	GRS5004	Honda/Cg 125 Titan	Jc25es105317	Vermelha	1995	R\$ 500,00
26	20401	Recuperável	9C2JC2501SRS14243	GOQ4F64	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-Ss14243	Azul	1995	R\$ 1.000,00
27	20401	Recuperável	9C2JC30103R185683	DHN4F48	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e1318583	Prata	2003	R\$ 1.000,00
28	20401	Recuperável	9C2JC250XWR086271	BVJ9582	Honda/Cg 125 Titan	Jc25ex086271	Azul	1998	R\$ 500,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414357.

EDITAL DE LEILÃO Nº 1448/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1448/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN/MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN/MG, instituída pela Portaria nº 998, 29/10/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 1313.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) ,,,,, foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 1,9,18,28,38,50,52,59 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto, são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 11/03/2026, às 09:00 horas e finalizada no dia 13/03/2026 às 09:00;
- 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao PÁTIO PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 09/03/2026 ao dia 10/03/2026, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - AUTO PATIO BERACA LTDA - RUA EWALDO MIDDELDORF, Nº 390, BAIRRO CASTRO PIRES - TEOFILÓ OTONI
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão,
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.transito.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. § 1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- II - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- 1 - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- 1 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- 1 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- 1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1,9,18,28,38,50,52,59, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 12 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 63.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 12 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 63.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
- 12.6 - O(s) lote(s) número(s): , 21 possui(em) impedimento de média monta;
- 12.7 - Não há lotes com impedimento de grande monta;
- 12.8 - O Arrematante de veículo avaliado como conservado, que possui impedimento de média monta, deverá para a transferência do veículo providenciar a regularização do seu registro com a baixa da restrição administrativa, hipótese em que será inserida no documento e cadastro do veículo a palavra "Sinistrado", "Recuperado" ou a sigla "DMMT", que permanecerá até a baixa definitiva do veículo;
- 12.9 - O desbloqueio do registro do veículo com impedimento de média monta só será realizado após o atendimento das disposições constantes na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito, nº 810, de 15 de dezembro de 2020, Portaria do DETRAN/MG, nº 347, de 24 de março de 2022 e demais instruções existentes no portal do DETRAN/MG;
- 12.10 - O veículo com impedimento de grande monta será obrigatoriamente leiloado como sucata.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 12 de maio de 2026, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e terá o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões do DETRAN/MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para segunda e de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não exime o arrematante do cumprimento da penalidade de impedimento de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;
- 14.4 - O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;
- 14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.6 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.7 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior o DETRAN/MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasos verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414358.

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.transito.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN/MG, à luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de TEOFILO OTONI, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Teófilo Otoni, 10 de fevereiro de 2026
Robert Carvalhaes Levy
1330734
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/MG
R. Lauro Viêira Otoni, 20 - São Diogo, Teófilo Otoni - MG, 39803-002
Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo Fale Conosco: <https://transito.mg.gov.br/atendimento>.

TABELA DE VEÍCULOS										
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação	
1	20035	Sucata	9BWCA05W06T160528	MQT6767	Vw/Gol 1.0	Inservível	Cinza	2006	RS 500,00	
8	20035	Sucata	9BGRD48X03G189740	GZQ2322	Gm/Celta 5 Portas	7n0006353	Preta	2003	RS 500,00	
9	20035	Sucata	9BD146000L3626029	GOV0538	Fiat/Uno Mille	Inservível	Vermelha	1990	RS 650,00	
10	20035	Sucata	9BGJK69SRRB044677	GOV3969	Gm/Monza Gl's	B20yz31048697	Azul	1994	RS 700,00	
11	20035	Recuperável	W0L000058S5228965	GPN8C93	Imp/Gm Astra Gl's	C20ne31217903	Vermelha	1995	RS 2.000,00	
13	20035	Recuperável	9BFZZZ54ZSB779760	GOR5963	Ford/Escort 1.6 Gl	Uva030574	Azul	1995	RS 1.000,00	
14	20035	Sucata	9BWJB09N74P010461	LTIOB42	Vw/Polo Sedan 1.6	Cebu95732	Cinza	2003	RS 450,00	
15	20035	Sucata	BJ180356	GRZ5175	Vw/Fusca 1300	BJ770848	Branca	1975	RS 600,00	
16	20035	Recuperável	9BD17202LA3527456	NNR0157	Fiat/Siena El Flex	310a1011*9086295*	Azul	2009	RS 4.000,00	
18	20035	Sucata	9BWZZZ30ZKP226869	GKW2634	Vw/Saveiro Cl	Inservível	Branca	1989	RS 550,00	
19	20035	Sucata	9BWZZZ373YT161729	GRK8110	Vw/Gol 16v	Udb005728	Vermelha	2000	RS 650,00	
20	20035	Sucata	9C2JC30708R204078	HGQ9567	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78204078	Preta	0	RS 200,00	
21	20035	Sucata	9C2JC2500YR043725	GYT4683	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-Y043725	Azul	1999	RS 250,00	
25	20035	Recuperável	9C2JC30101R187753	GYE8G22	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e11187753	Azul	2001	RS 800,00	
28	20035	Sucata	9C2JC250VVR087854	JLX6571	Honda/Cg 125 Titan	Inservível	Verde	1997	RS 250,00	
29	20035	Sucata	9C2JC30102R221773	GZZ3811	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e12221773	Azul	2002	RS 300,00	
30	20035	Recuperável	95VGF2J2ABM007231	HFL6792	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Clj0013511	Vermelha	2010	RS 500,00	
31	20035	Recuperável	9C2KC08108R143986	HHI1617	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18143986	Vermelha	2008	RS 1.400,00	
32	20035	Sucata	9C2JC30102R194564	GYF0588	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e12194564	Azul	2002	RS 350,00	
36	20035	Recuperável	9C2KC08106R014625	HCR1H27	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e16014625	Preta	2005	RS 1.000,00	
37	20035	Sucata	9C2JC250TTR093171	CFJ4708	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-T093171	Azul	1996	RS 300,00	
38	20035	Sucata	9C2JC3010YR072979	GYP5639	Honda/Cg 125 Titan Ks	Inservível	Prata	2000	RS 350,00	
40	20035	Sucata	9C2JC250VVR118330	GVA3485	Honda/Cg 125 Titan	Cg125br1397085	Vermelha	1997	RS 300,00	
41	20035	Sucata	9C2KC08508R091722	MSF1494	Honda/Cg 150 Titan Es	Kc08e58091722	Preta	2008	RS 400,00	
42	20035	Recuperável	9C6KE094070017335	HEN7659	Yamaha/Xtz 125k	E386e-017399	Branca	2007	RS 700,00	
44	20035	Sucata	LTEXCBLB4E1000583	PXE3537	I/Charming Bravax Bx50cc	lp39fmb13051223	Cinza	2013	RS 350,00	
45	20035	Recuperável	9C2KC2210LR043377	RFY7A96	Honda/Cg 160 Titan	Kc22e11043405	Azul	2020	RS 2.600,00	
46	20035	Sucata	9CDNF41LJ7M039978	DLW4302	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br141035	Preta	2006	RS 300,00	
47	20035	Recuperável	95VC01B2CCM002002	HNS4231	Dafra/Riva 150	Clbc002014	Preta	2012	RS 600,00	
50	20035	Sucata	9WBAB05Z6C4101939	HKA6495	Vw/Fox 1.6 Gii	Inservível	Branca	2011	RS 10,00	
51	20035	Recuperável	9C2KC08104R049145	HAW4B97	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e14049145	Preta	2004	RS 900,00	
52	20035	Sucata	9C2JC30101R206290	GYE8857	Honda/Cg 125 Titan Ks	Inservível	Azul	2001	RS 250,00	
53	20035	Recuperável	9C2JC30705R100047	HCZ0739	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e75100047	Azul	2005	RS 800,00	
54	20035	Recuperável	9C2JC30102R004358	GYF7464	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e12004358	Prata	2001	RS 700,00	
56	20035	Sucata	9C2KC08107R185852	DXK4784	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e17185852	Preta	2007	RS 300,00	
57	20035	Recuperável	9C2KC2200JR012716	QPA6492	Honda/Cg 160 Fan	Kc22e0j012718	Vermelha	2018	RS 2.100,00	
59	20035	Sucata	9C6KE044030006078	HAF9617	Yamaha/Ybr 125k	Inservível	Roxa	2002	RS 200,00	
63	20035	Recuperável	9C2KC2200PR093830	SIB1B91	Honda/Cg 160 Fan	Kc22e0p093024	Preta	2023	RS 3.000,00	

188 cm -11 2178620 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 1428/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1428/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN/MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 845, 06/07/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 737, 1284.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) .109,161,, foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 52,201 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto, são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 04/03/2026, às 09:00 horas e finalizada no dia 06/03/2026 às 17:00;
- 4.1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
- 4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 02/03/2026 ao dia 03/03/2026, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 5.1.1 - RESGATE ALMENARA - AVENIDA ESPERIDIAO DE SOUZA MACHADO, Nº 1000, BAIRRO CIDADE NOVA - ALMENARA
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.transito.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
- a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c - Comprovante de endereço;
- d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.transito.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414359.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.
10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 52.201, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 05 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 293.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 05 de Maio de 2026, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 293.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
12.6 - O(s) lote(s) número(s): 110, 161 possui(em) impedimento de média monta;
12.7 - O(s) lote(s) número(s): 210 possui(em) impedimento de grande monta;
12.8 - O Arrematante de veículo avaliado como conservado, que possui impedimento de média monta, deverá para a transferência do veículo providenciar a regularização do seu registro com a baixa da restrição administrativa, hipótese em que será inserida no documento e cadastro do veículo a palavra “Sinistrado”, “Recuperado” ou a sigla “DMM”, que permanecerá até a baixa definitiva do veículo;
12.9 - O desbloqueio do registro do veículo com impedimento de média monta só será realizado após o atendimento das disposições constantes na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito, nº 810, de 15 de dezembro de 2020, Portaria do DETRAN/MG, nº 347, de 24 de março de 2022 e demais instruções existentes no portal do DETRAN/MG;
12.10 - O veículo com impedimento de grande monta será obrigatoriamente leiloado como sucata.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 05 de maio de 2026, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e terá o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões do DETRAN/MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para segunda e de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não exime o arrematante do cumprimento da penalidade de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;
14.4 - O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;
14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.6 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.7 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.
16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN/MG poderá, no interesse público, por de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior o DETRAN/MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor-Geral do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.transito.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN/MG, à luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ALMENARA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Almenara, 09 de fevereiro de 2026
Robert Carvalhaes Levy
1330734-3
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/MG
R. Livio Frôes Otoni, 96 - Centro, Almenara - MG, 39900-000
Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo Fale Conosco: <https://transito.mg.gov.br/atendimento>.

TABELA DE VEÍCULOS										
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação	
1	21005	Sucata	9BD17103G62688417	HDK6C47	Fiat/Palio Fire Flex	178f1011*6643347*	Azul	2005	R\$ 650,00	
2	21005	Sucata	9BFZZZFHAVB138237	GWA5974	Ford/Fiesta	0000000000	Laranja	1997	R\$ 400,00	
3	21005	Recuperável	9BWCA05X55T177770	GXG6939	Vw/Gol 1.0	Bty034940	Prata	2005	R\$ 2.000,00	
6	21005	Recuperável	9BWCA05W47T045786	HFG2254	Vw/Gol 1.0	Bnw158690	Preta	2006	R\$ 3.000,00	
8	21005	Recuperável	9BD17140212085458	GZH2F49	Fiat/Palio Ex	00	Cinza	2001	R\$ 2.000,00	
9	21005	Recuperável	9BWCA05W86T163273	GVLF679	Vw/Gol 1.0	Bnw096247	Cinza	2006	R\$ 3.000,00	
11	21005	Recuperável	9BWCA05Y85T142813	GXG6935	Vw/Gol Special	AFz828324	Prata	2005	R\$ 2.000,00	
14	21005	Sucata	9BD178226V0461279	CJO4662	Fiat/Palio Edx	00	Azul	1997	R\$ 400,00	
15	21005	Sucata	9BGKY08GRRRC353010	BON7131	Gm/Kadett Lite	00	Prata	1994	R\$ 500,00	
18	21005	Sucata	9BD178296Y2074737	HMP6732	Fiat/Palio Ex	00	Verde	1999	R\$ 550,00	
21	21005	Sucata	9BWZZZ377WP598603	JOBY9C81	Vw/Gol Special	AFz360778	Branca	1998	R\$ 500,00	
22	21005	Sucata	9BFZZZ54ZPB409786	JDZ5515	Ford/Escort 1.0 Hobby	1588407	Prata	1993	R\$ 350,00	
26	21005	Sucata	9BD178296X0852059	GXQ0H91	Fiat/Palio Ex	00	Verde	1999	R\$ 550,00	
31	21005	Sucata	9BD15802764753654	HDD7807	Fiat/Uno Mille Fire Flex	146e1011*6569200	Prata	0	R\$ 600,00	
32	21005	Recuperável	8AWZZZ377WA115383	GXG5356	Imp/Vw Gol Mi	0	Vermelha	1998	R\$ 1.000,00	
34	21005	Sucata	93HGD17404Z132003	MYN5757	Honda/Fit Lx	L13a4-H121260	Cinza	2004	R\$ 1.000,00	
46	21005	Sucata	9BGSC19Z01C277243	DEF9598	Gm/Corsa Wind	00	Prata	2001	R\$ 450,00	
47	21005	Sucata	93HES15801Z004250	DCD7333	Honda/Civic Ex	D17z3-E00918	Preta	2001	R\$ 700,00	
52	21005	Sucata	5C11ACC117071	GML6285	Gm/Chevette	00	Branca	1983	R\$ 250,00	
75	21005	Sucata	9BGSC08WRRRC626959	BVY6308	Gm/Corsa Wind	00	Cinza	1994	R\$ 400,00	
76	21005	Sucata	9BD146163S5633078	GQG6134	Fiat/Uno Cs le	00	Azul	1995	R\$ 600,00	
95	21005	Sucata	9BGSD08ZTTC795134	JME3384	Gm/Corsa Super	B10ne31056220	Amarela	1996	R\$ 500,00	
97	21005	Sucata	9BWCA05X82P000439	GWQ7789	Vw/Gol 16v Plus	Azp001346	Bege	2001	R\$ 500,00	
99	21005	Sucata	9C2JA010VVR003515	CJK3A86	Honda/Cg 125 Cargo	0000000000	Branca	1997	R\$ 200,00	
103	21005	Sucata	9C2KC08108R304962	HIY1625	Honda/Cg 150 Titan Ks	Ke15e5a193439	Azul	2008	R\$ 350,00	
104	21005	Recuperável	9C2HB02107R040459	JRC5F60	Honda/Pop100	Hb02e17040459	Azul	2007	R\$ 700,00	
107	21005	Sucata	9C2KC1650CR542129	JJT4360	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc16e5c542129	Preta	2012	R\$ 500,00	
108	21005	Sucata	9C2JC4110BR321073	HKI0732	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1b321073	Roxa	2010	R\$ 300,00	
109	21005	Recuperável	9C2KC08107R199766	HFY2579	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e17199766	Preta	2007	R\$ 400,00	
110	21005	Sucata	9C2JC4110CR523844	HNH9D95	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1c523844	Roxa	2012	R\$ 500,00	
118	21005	Sucata	9C2JA04208R069488	JSU7929	Honda/Biz 125 Es	Ja04e28069488	Amarela	2008	R\$ 400,00	
120	21005	Sucata	9C2MC35008R048168	CDP4896	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-8048168	Cinza	2008	R\$ 400,00	
121	21005	Recuperável	9C2JD20104R014187	HBB3808	Honda/Nxr125 Bros Ks	Jc30e84014187	Vermelha	2004	R\$ 800,00	
122	21005	Sucata	9C2KC2500PR032023	RWF6F67	Honda/Cg 160 Start	Kc25e0p031616	Vermelha	2022	R\$ 550,00	
123	21005	Sucata	9C2HA07105R004197	HBPS494	Honda/C100 Biz Es	Ha07e15004197	Preta	2004	R\$ 250,00	
124	21005	Recuperável	9C6KE037050031933	HBPR896	Yamaha/Xtz 125e	E330e-031678	Branca	2005	R\$ 800,00	
125	21005	Recuperável	95VGF2A2BBM001298	HGG3478	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	C1m0021581	Amarela	2011	R\$ 600,00	
126	21005	Sucata	9C6KE092080188223	BZX3887	Yamaha/Ybr 125k	E382e-186744	Preta	2008	R\$ 350,00	
128	21005	Recuperável	9C2KD0510AR019189	HKI0209	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Kd05e1a019189	Preta	2010	R\$ 1.600,00	
129	21005	Sucata	9C2JC4110AR658220	HKK0D54	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1a658220	Preta	2010	R\$ 350,00	
147	21005	Sucata	9CDNF41AC7M005276	DYW0790	Jta/Suzuki Intruder 125c	F401br148047	Amarela	2007	R\$ 300,00	
148	21005	Recuperável	9C2JC4120CR542847	ODF0H70	Honda/Cg 125 Fan Es	Jc41e2c542847	Preta	2012	R\$ 800,00	
149	21005	Recuperável	9C2JC30708R222408	HCZ9636	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78222408	Preta	2008	R\$ 900,00	
150	21005	Sucata	9C6KE122090062127	JSI5604	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3d1e-062240	Vermelha	2009	R\$ 350,00	
155	21005	Sucata	9C2JC4110AR082382	NTV2224	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1a082382	Preta	2010	R\$ 300,00	
166	21005	Sucata	9CDNF41ZJBM324327	NYI9387	Jta/Suzuki En125 Yes	F4d5-Br381578	Prata	2010	R\$ 300,00	

169	21005	Recuperável	9C2KD04309R016604	HDX9E83	Honda/Nxr150 Bros Ks	Kd04e39016604	Preta	2009	RS 1.400,00
170	21005	Recuperável	9C2KC1610AR040884	HKY6365	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Kc16e1a040884	Vermelha	2010	RS 1.800,00
172	21005	Recuperável	9C2KC08105R056289	DRY6749	Honda/Cg 150 Titan Ks	00000000000000	Azul	2004	RS 1.000,00
180	21005	Sucata	9C2JD0801JR305455	JMR3708	Honda/Xl 125 Duty	6166142	Branca	1988	RS 300,00
182	21005	Sucata	9C6KE010010037980	JOI6782	Yamaha/Ybr 125e	E308e-037938	Azul	2001	RS 300,00
183	21005	Recuperável	95VCA4B8BBM001918	HLV1366	Dafra/Speed 150	C7bb001976	Preta	2011	RS 600,00
184	21005	Recuperável	9C2JC30708R022811	HBP9993	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78022811	Preta	2007	RS 800,00
185	21005	Recuperável	9C2MC35008R069453	DZR3C70	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-8069453	Cinza	2008	RS 1.200,00
186	21005	Recuperável	94J1XFBD77M047401	HFY2779	Sundown/Web 100	Jbd7060490	Prata	2007	RS 400,00
188	21005	Sucata	94J2XSBK88M017708	HXK1845	Sundown/Hunter 100	Jbbk8016626	Vermelha	2008	RS 200,00
189	21005	Recuperável	9CDNF41LJAM297079	NZH3423	Jta/Suzuki En125 Yes	F466-Br354327	Prata	2009	RS 150,00
198	21005	Recuperável	JYARJ142X7A006958	HGT1089	I/Yamaha Fazer Fz6 Shg	J514e-025028	Vermelha	2007	RS 5.000,00
201	21005	Sucata	9C2JC4110CR441457	NZL9651	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1c441457	Vermelha	2011	RS 350,00
210	21005	Sucata	9C2JD17202R014819	GXE6676	Honda/Xlr 125 Es	Jd17e22014819	Azul	2002	RS 50,00
246	21005	Sucata	9C2JD20203R028063	HAL6770	Honda/Nxr125 Bros Es	Jc30e93028063	Azul	2003	RS 350,00
272	21005	Recuperável	9C2KC1640AR005437	HLV3132	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Kc16e4a005437	Preta	2009	RS 500,00
273	21005	Recuperável	9C2JD20205R019157	HBK8120	Honda/Nxr125 Bros Es	Jc30e95019157	Vermelha	2005	RS 500,00
274	21005	Recuperável	9C2MD34004R017069	MPY9472	Honda/Xr 250 Tornado	Md34e-4017069	Preta	2004	RS 600,00
275	21005	Recuperável	9C2JC41209R091909	HJO3269	Honda/Cg 125 Fan Es	Jc41e29091909	Azul	2009	RS 800,00
276	21005	Sucata	9C2KC08108R195768	HHU6463	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18195768	Vermelha	2008	RS 500,00
278	21005	Recuperável	94J2XMJH66M003027	HBP9045	Sundown/Hunter 90	Zs147/fm26300150	Vermelha	2006	RS 300,00
280	21005	Sucata	94J1XPBK67M007645	NGB1648	Sundown/Web 100 Evo	Jbk6044432	Prata	2006	RS 300,00
281	21005	Recuperável	9C2KC1670BR554860	HLN0743	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc16e7b554860	Preta	2011	RS 1.000,00
283	21005	Sucata	94J2XDCA77M013796	AOY3547	Sundown/Max 125 Se	Jc40343845	Prata	2007	RS 300,00
286	21005	Sucata	8AWZZZ6K2WA524087	GUU9805	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Use004572	Vermelha	1998	RS 500,00
287	21005	Recuperável	9C2MD34008R021550	HGK3I29	Honda/Xr 250 Tornado	Md34e-8021550	Amarela	2008	RS 1.000,00
293	21005	Sucata	9C2JC4120CR557561	HNX4962	Honda/Cg 125 Fan Es	Jc41e2c557561	Vermelha	0	RS 300,00

220 cm - 11 2178604 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1412

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, o Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Uberlândia/MG.

PATIO GRAN PARKING DE APREENSOES DE UBERLANDIA LTDA

Apreensão: 977825 Placa: NGC0447 Chassi: 9C2JC30707R029761 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: GILCA FERNANDES DE OLIVEIRA / Apreensão: 992149 Placa: HIS6196 Chassi: 9C2JC30708R655058 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: NILO GILBERTO CALEGARI / Apreensão: 997268 Placa: DTG4048 Chassi: 9C2KC08106R967682 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: MAURICIO FERREIRA GUERRA / Apreensão: 1010128 Placa: HAW7101 Chassi: 9C2JC30103R257355 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: GASPARD NUNES PINTO / Apreensão: 1057788 Placa: HGN6257 Chassi: 9C2JC4110BR314051 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: DENYSE HELYSABETTE BARBOSA SILVA / Apreensão: 1061641 Placa: JKY9683 Chassi: 9C2MD270WWR004744 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.: 1998 Prop.: JOSE ANTONIO RIBEIRO / Apreensão: 1068556 Placa: HHL2283 Chassi: 9C2HB02107R051383 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.: 2007 Prop.: PEDRO MACHADO PARREIRA / Apreensão: 1068727 Placa: HDU2422 Chassi: 9C2KC08306R803709 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.: 2006 Prop.: VALDIR PIRES LOPES / Apreensão: 1074222 Placa: OWT2047 Chassi: 9C2KC1650ER000099 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2013 Prop.: TRIANGULO TELECOMUN. EIRELI - ME / Apreensão: 1074254 Placa: HMK7878 Chassi: 9C2KC1550AR078379 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: WELLINGTON DA SILVA CAMPOS / Apreensão: 1098173 Placa: OLR5803 Chassi: 9C6KE1500C0053463 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2012 Prop.: MAGDA MALTA / Apreensão: 1142761 Placa: GVB0866 Chassi: 9C2JC250TTR051895 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: JOSE RIBAMAR DA SILVA / Apreensão: 1146695 Placa: ITZ8352 Chassi: 9C2KC1650DR804942 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2012 Prop.: RAFAEL DE OLIVEIRA E SILVA / Apreensão: 1196625 Placa: LBZ6740 Chassi: 9C2MC35007R000599 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2006 Prop.: FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA / Apreensão: 1262712 Placa: HJS8867 Chassi: 9C2KC15109R043722 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: MARCIA DE ANDRADE MINEIRO / Apreensão: 1267583 Placa: GOG5437 Chassi: CG1252014762 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1979 Prop.: ROGERIO CAETANO DA SILVA / Apreensão: 1274560 Placa: HDU2254 Chassi: 9C2KC08106R894432 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: LEANDRO SILVA BRANDAO / Apreensão: 1421709 Placa: HFB5813 Chassi: 9C2JC4110DR751747 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: EDILEUSA DA SILVA / Apreensão: 1452676 Placa: HLC8709 Chassi: 9BWCA05W68P139498 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2008 Prop.: EDUARDO RODRIGUES MUNDIM DA ROCHA / Apreensão: 1572746 Placa: GVZ6791 Chassi: 9C2JC250VVR124716 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: GILMAR LEITE RIBEIRO / Apreensão: 1616254 Placa: HGC6874 Chassi: 9C6KE15108B0003150 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.: 2010 Prop.: JOHNNICA BRITO DE ALMEIDA / Apreensão: 1618648 Placa: HEZ7192 Chassi: 9C2KC08107R079810 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: LEONARDO DA SILVA LINO / Apreensão: 1629871 Placa: HJS7487 Chassi: 9C2JC41209R015665 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2009 Prop.: ALEXANDRE JOSE O FRANCISCO / Apreensão: 1632712 Placa: ECI1968 Chassi: 9C63TB000R0002287 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 600 E Ano Fab.: 1994 Prop.: JOAQUIM JERONIMO DOS SANTOS / Apreensão: 1633545 Placa: DHD4032 Chassi: 9C2JC30103R014364 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: VAGNER APARECIDO DE SOUZA GODOY / Apreensão: 1635256 Placa: HGD7466 Chassi: 9CDNF41LJRM088874 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: ADERLAINE RAIMUNDA RIBEIRO PEREI / Apreensão: 1697105 Placa: DHS5000 Chassi: 9C2JC30203R117290 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2002 Prop.: LUCAS LUIZ DA SILVA / Apreensão: 1701351 Placa: HOC9179 Chassi: 9C2KC1610AR056486 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.: 2010 Prop.: GERALDO MOTA DE OLIVEIRA / Apreensão: 1704580 Placa: HEC4416 Chassi: 9C2KC08207R007964 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2006 Prop.: IRLANIA BARBOSA PEREIRA / Apreensão: 1735224 Placa: GYK8137 Chassi: 9C2MC2700YR018320 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 2000 Prop.: TANIA MARA PIMENTA GOMES / Apreensão: 1754922 Placa: HST7745 Chassi: 9C2JC30204R011161 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2003 Prop.: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA / Apreensão: 1755082 Placa: KDR8901 Chassi: 9C2JC250XWR093168 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: SILVANO AIRES DE SOUZA / Apreensão: 1758784 Placa: KEP8307

Chassi: 9C2MC27001R000031 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 2000 Prop.: ANILDE JOSE DE SOUZA / Apreensão: 1759126 Placa: GYG7449 Chassi: 9C2JC4110BR755493 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: THIAGO VINICIUS SOARES CAIRES / Apreensão: 1781271 Placa: CHG3641 Chassi: 9C2MC270VVR022540 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1997 Prop.: KENIA APARECIDA DE OLIVEIRA / Apreensão: 1807467 Placa: DYN4145 Chassi: 9C2KC08208R050974 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2008 Prop.: THAIS PEREIRA DIAS FONSECA / Apreensão: 1826739 Placa: HGC6329 Chassi: 95VCBJ889M016005 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: LUCELIA SILVA SOUZA / Apreensão: 1860436 Placa: HMV6487 Chassi: 9C2KC1670CR485649 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2012 Prop.: CLEONICE ELIOTERIO DE OLIVEIRA / Apreensão: 1883837 Placa: GVN5929 Chassi: 9C2JC3020YR043699 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2000 Prop.: CRISTIANO FERNANDES DA SILVA / Apreensão: 1902965 Placa: GRL4399 Chassi: 9C2JC2501SR527093 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: JOSE RIBEIRO DE SOUZA / Apreensão: 1911735 Placa: KCW1544 Chassi: 9C2JC250VTR029471 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: GENILSON LUIZ DA SILVA / Apreensão: 1913101 Placa: HJS4648 Chassi: 9C6KE122090008644 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: TRANSPL A CANDIDO E CIA LTDA / Apreensão: 1921773 Placa: OOX2202 Chassi: 9C6KE1500C0065226 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2012 Prop.: RICHARD FERNANDES SILVA / Apreensão: 1927062 Placa: NLU4501 Chassi: 9C6KG02109003593 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.: 2009 Prop.: GABRIELA KACZAN MENDES / Apreensão: 2005212 Placa: HNJ0373 Chassi: 9C2KC1680BR320474 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2011 Prop.: HUGO RAFAEL DE PAULA FELDILIS / Apreensão: 2016627 Placa: HJS9256 Chassi: 9C2JC41109R069937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: MATEUS LUIZ DOS SANTOS / Apreensão: 2025342 Placa: HGT9947 Chassi: 9C2JC30708R567131 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: LARISSA LEIDIANE M SOUZA / Apreensão: 2025549 Placa: PXC9124 Chassi: 9C2JC4110FR309512 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2015 Prop.: GUILHERME CLAUDIO RAMOS BANDEIRA / Apreensão: 2042927 Placa: GWY4660 Chassi: 9C2JC30202R119711 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2002 Prop.: MARCEL FREITAS DA SILVA / Apreensão: 2044541 Placa: HGD9930 Chassi: 9C6KE092080169934 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: PAULO VICTOR PIRES DE OLIVEIRA / Apreensão: 2047593 Placa: HJS4604 Chassi: 95VCAI6289M029477 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: IGOR DE ALMEIDA ESTORINO / Apreensão: 2053638 Placa: HMK7474 Chassi: 9C2KC1640AR026493 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.: 2010 Prop.: DILZA DE MOURA MENDES / Apreensão: 2055169 Placa: GZY6533 Chassi: 9C6KE044030002100 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2002 Prop.: GABRIEL VINICIUS M.DA PURIFICACAO / Apreensão: 2058156 Placa: KEW9095 Chassi: 9C2MC35003R120003 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2003 Prop.: AGNER RANGEL DOS SANTOS / Apreensão: 2113142 Placa: KEG9997 Chassi: 9C2JC3010YR114162 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: MARCO ANTONIO BARBASSA / Apreensão: 2122565 Placa: GVA1102 Chassi: 9C2JC250VVR172545 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: ANTONILTO DIVINO ROCHA / Apreensão: 2137218 Placa: HEC4608 Chassi: 9C2JIA04207R012889 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.: 2006 Prop.: WELLINGTON SILVA NOGUEIRA / Apreensão: 2148863 Placa: HOC9127 Chassi: 9C2KC1550ARI177360 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: PEDRO PAULO F. ALBUQUERQUE / Apreensão: 2162026 Placa: HGN6346 Chassi: 9C2KC1670BR318819 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: LEONARDO MIGUEL DE OLIVEIRA SILV / Apreensão: 2202986 Placa: HAZ0351 Chassi: 9C2HA07003R069748 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2003 Prop.: BOLSA DE INS. DE PATROCINIO LTDA / Apreensão: 2243644 Placa: HDU2131 Chassi: 9C2KC08106R898910 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: GLEYDIMAR SILVA DONATO / Apreensão: 2274615 Placa: NLI7014 Chassi: 9C2JC41209R040215 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2009 Prop.: VILMA CASSIA DE JESUS MIRANDA ASSIS / Apreensão: 2327060 Placa: HAP2801 Chassi: 9C2JC30103R125550 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: CLAUDINEY MARTINS DE SOUZA / Apreensão: 2359951 Placa: GSQ0466 Chassi: 9C2JC250VVR021426 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: JULIO CESAR ALVES / Apreensão: 2371342 Placa: KWY6009 Chassi: 9C6KG0570G0002238 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ250 TENERE Ano Fab.: 2015 Prop.: AGENOR FAGUNDES DE MACEDO / Apreensão: 2376474 Placa: HGN6170 Chassi: 9C2KC1620AR066124 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.: 2010 Prop.: NATHALLIA DE SOUZA / Apreensão: 2388412 Placa: KEU7901 Chassi: 9C2JC30203R118276 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2002 Prop.: IRANILDA SANTOS DE MELO / Apreensão: 2399442 Placa: HFE3501 Chassi: LAAAAKJCA0027315 Marca/Modelo: I/JIALING TRAXX JH125F Ano Fab.: 2010 Prop.: MANOEL CARLOS DE JESUS FERREIRA / Apreensão: 2400323 Placa: HHH2125 Chassi: 9C2JIA04307R002244 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.: 2006 Prop.: ANDRE LUIS DA SILVA NASCIMENTO / Apreensão: 2414590 Placa: GVN8012 Chassi: 9C2JC30101R166445 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: BEIJA-FLOR COM.IMPE REPRES.LTDA / Apreensão: 2418672 Placa: PXX3B99 Chassi: 9C6KMO0030G002653 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.: 2016 Prop.: ATHOS HENRIQUE NEVES RODRIGUES / Apreensão: 2482743 Placa: HIS6603 Chassi: 95VAC1F588M008428 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.: 2008 Prop.: GABRIELA CUNHA MONTEIRO / Apreensão: 2500664 Placa: EFF1541 Chassi: 9C2JC4120AR096117 Marca/

Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2010 Prop.: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA / Apreensão: 2504035 Placa: JFZ352 Chassi: 9362C7LZ94B000341 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 QUIKSILVER Ano Fab.: 2003 Prop.: CRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO DE ANDRADE / Apreensão: 2511136 Placa: NGQ9971 Chassi: 9C2KC08107R105298 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: DIEGO CERQUEIRA DA SILVA BUQEK / Apreensão: 2552014 Placa: QQB8662 Chassi: 9C2KC2500KR103152 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2018 Prop.: REGINALDO MARIANO DE S JUNIOR / Apreensão: 2559253 Placa: HCD5284 Chassi: 9C2KC08105R005715 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: DANIEL OLIVEIRA MEIRELES / Apreensão: 2574784 Placa: HGB5762 Chassi: 9A9CS05117UDC3404 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.: 2007 Prop.: DPAULA CARPINTARIA LTDA / Apreensão: 2588825 Placa: ECI3881 Chassi: 9C2JC41109R017812 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: JULIANO D CARVALHO / Apreensão: 2661466 Placa: PUB7137 Chassi: LAAAAKJC7A0031247 Marca/Modelo: I/ JIALING TRAXX JH125F Ano Fab.: 2010 Prop.: AZIZ ANTONIO CONCEICAO / Apreensão: 2723439 Placa: HGD5606 Chassi: 9C2JC30707R156174 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: ALL SYSTEM MATATUDLO LTDA / Apreensão: 2759413 Placa: GQJ0352 Chassi: 9C2JC250TTR066342 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: JOAQUIM AMBROSIO FERREIRA / Apreensão: 2772929 Placa: HBK4617 Chassi: LXYXCBL08C0504845 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.: 2011 Prop.: DEBORA FERNANDA AMORIM LANZA / Apreensão: 2780058 Placa: HJS4109 Chassi: 94J1XPBK7M014487 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.: 2007 Prop.: ALERIANO ROSA DA SILVA / Apreensão: 2827033 Placa: HIN8A44 Chassi: 9C2JC30708R568683 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: CORNELIO FRANCISCO DE SOUZA / Apreensão: 2852909 Placa: MBIY043 Chassi: 9C2MC35003R120931 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2003 Prop.: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA / Apreensão: 2941156 Placa: GWY3D42 Chassi: 9C2JC3010YR062376 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: Antonio Macedo De Alkimim Junior / Apreensão: 2962617 Placa: CJQ3G59 Chassi: 9C2KC2200LR025752 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2019 Prop.: Andre Silverio Rodrigues / Apreensão: 3008233 Placa: HGW4418 Chassi: 9C6KG026080000121 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 250X Ano Fab.: 2008 Prop.: Daniel Ventura Dos Santos / Apreensão: 3051108 Placa: JJS4661 Chassi: 9C2JC30104R058930 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: Mario Lucio Espindola Pacheco / Apreensão: 4435086 Placa: HEC6341 Chassi: 9C6KE092060035160 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: PAULO SABINO FILHO / Apreensão: 4437546 Placa: HHH8072 Chassi: 9CDNF41LJ7M065551 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: FRANKLE NUNES SOUZA / Apreensão: 4504105 Placa: KCE5072 Chassi: 9C2JC2501SR579025 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: LAZARO JOSE FALEIROS / Apreensão: 4523857 Placa: HHN7E31 Chassi: 9C2KC16109R005902 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.: 2009 Prop.: YURI GABRIEL RIBEIRO DE PONTES / Apreensão: 4525368 Placa: GQK7084 Chassi: CG1251104005 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1980 Prop.: OKADA COM.DE HORTICULTURA LTDA / Apreensão: 4543994 Placa: GWY3206 Chassi: 9C65JR000X0003038 Marca/Modelo: YAMAHA/JOG TEEN Ano Fab.: 1999 Prop.: VANUSA DA CONCEICAO G S DA SILVA / Apreensão: 4568859 Placa: FZF5C08 Chassi: 9BHHG51CAF495185 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR Ano Fab.: 2015 Prop.: ADAILTON OLIVEIRA / Apreensão: 4631621 Placa: RUPD093 Chassi: 8AP359AFDNU220550 Marca/Modelo: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Ano Fab.: - Prop.: JADERSON RODRIGUES DOS SANTOS / Apreensão: 4688444 Placa: AHE5642 Chassi: 9C64MS000V0021409 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.: 1997 Prop.: RAFAEL MALASSISE SANTOS / Apreensão: 4693465 Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: LUIZ GUSTAVO SOARES COSTA

Uberlândia, 11 de fevereiro de 2026

Rone Evaldo Barbosa

Diretor-Geral

Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais

61 cm - 11 2178853 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1390

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, o Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Campanha/MG.

PATIO M E G SERVICOS DE REMOCAO DEPOSITO E GUARDA DE VEICULOS

Apreensão: 1231586 Placa: ACC1639 Chassi: 34500212011665 Marca/Modelo: M.B./MBENZ L 1313 Ano Fab.: 1975 Prop.: JOSE ARIA / Apreensão: 2213914 Placa: NFR0142 Chassi: 9BR72ZEC258588977 Marca/Modelo: TOYOTA/FIELDER Ano Fab.: 2005 Prop.: GOLD SES 1 C I E EX DE P AL LTDA / Apreensão:

2213956 Placa: GSF2353 Chassi: 9BD17808612224499 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.: 2000 Prop.: DISA DIST SUDOESTE DE AUTOS LTDA / Apreensão: 2213964 Placa: HBR0703 Chassi: 9BGXF68X04C192563 Marca/Modelo: GM/ CORSA HATCH Ano Fab.: 2004 Prop.: MARILIA

Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2013 Prop.: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO / Apreensão: 4635508 Placa: BVC4049 Chassi: 9BFZZZ54ZSB785923 Marca/Modelo: FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1995 Prop.: MARCOS DE CARAVLHO / Apreensão: 4637136 Placa: HIY0C42 Chassi: 9C2KC08108R339659 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: ANTONIO CARLOS GONCALVES / Apreensão: 4640877 Placa: CNB4D21 Chassi: 8AFZZZEHCVJ055662 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.: 1997 Prop.: VALDECI GARCIA / Apreensão: 4643313 Placa: PYT6982 Chassi: 95VJK3K8CDM002473 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.: 2012 Prop.: JOSE DA CONCEICAO RAIMUNDO / Apreensão: 4643690 Placa: DPK2512 Chassi: 9C2MC35006R033885 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2006 Prop.: ANA CLAUDIA GONCALVES MOREIRA / Apreensão: 4649187 Placa: OLR5167 Chassi: KL1JM5C00CB11231 Marca/Modelo: I/CHEV SONIC LTZ NB AT Ano Fab.: 2012 Prop.: FABIANO FERREIRA / Apreensão: 4652426 Placa: HEB7J76 Chassi: 9CDNF41LJ8M245662 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: AHLIONES RAFAEL GOMES / Apreensão: 4652432 Placa: HBK9627 Chassi: 9C2KC0850SR054207 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2005 Prop.: CELINA FIRMINO PATRICIO PINTO / Apreensão: 4652478 Placa: OQK9126 Chassi: 9C2JC4120DR557161 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2013 Prop.: CARLOS EDUARDO BORGES FONSECA / Apreensão: 4652483 Placa: GOZ7774 Chassi: 9BWEB05X32P519209 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.: 2007 Prop.: ELIANE CANDIDO FERREIRA COSTA / Apreensão: 4653967 Placa: PYK9359 Chassi: 9C2KC2200HR011552 Marca/Modelo: HONDA/ CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2016 Prop.: CLAUDIONEIA FIRMINO SANTOS / Apreensão: 4656638 Placa: AVE6119 Chassi: KMHDC51EACU367304 Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 2.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: LUCAS EUGENIO DA SILVA / Apreensão: 4658735 Placa: HGJ4F08 Chassi: 9C2NC4410CR003893 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2011 Prop.: DANIEL SANTOS GASPAR DA SILVA / Apreensão: 4659381 Placa: GVD6922 Chassi: 9C2JC250VVR140838 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: JENIFER CAROLINE BARREIRO BRAZ / Apreensão: 4662051 Placa: BUH1757 Chassi: 9BWZZZ30ZHT066376 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1987 Prop.: LUIS FERNANDO ROZENDO / Apreensão: 4666904 Placa: SGC2F36 Chassi: 9C2KC2200RR401373 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2023 Prop.: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DO VALLE / Apreensão: 4667464 Placa: GRI8303 Chassi: 9BD178016V0225355 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: CLAUDEMIR FIRMINO / Apreensão: 4668631 Placa: RNB8F86 Chassi: 9C2KC2500MR038178 Marca/Modelo: HONDA/ CG 160 START Ano Fab.: 2021 Prop.: MATHEUS DOS SANTOS FARIA / Apreensão: 4668634 Placa: IQC6606 Chassi: 93YLSR7GHAJ317948 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V Ano Fab.: 2009 Prop.: ANDERSON JOSE DA SILVA / Apreensão: 4668635 Placa: DDY0047 Chassi: 9BFBSZGDA1B737789 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.: 2001 Prop.: PAULO SAVACCINI / Apreensão: 4669240 Placa: CFA9J26 Chassi: 9BGSD68NTTC727368 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1996 Prop.: JULIANA GRACIELE ANDRADE MAIA / Apreensão: 4670468 Placa: JEH3H36 Chassi: 9BWZZZ37T091502 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1995 Prop.: DULCILENE APARECIDA DOS REIS / Apreensão: 4670511 Placa: DEG2563 Chassi: 9C2JC30302R001334 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.: 2001 Prop.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA / Apreensão: 4672015 Placa: DFW0H11 Chassi: 9BD15804AA6372373 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.: 2009 Prop.: ROSA MARIA ANDRADE CESARIANO / Apreensão: 4676761 Placa: JHB3153 Chassi: 9C2MC35008R023865 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2007 Prop.: FELLIPE JOHNATAN ALVES DE ALMEID / Apreensão: 4679196 Placa: DQN6275 Chassi: 9BWCA05W57T074911 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2006 Prop.: RENATO DUARTE FERREIRA / Apreensão: 4682255 Placa: HDS7622 Chassi: 9C2KD03107R006050 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2006 Prop.: AMARILDO ACACIO DE OLIVEIRA / Apreensão: 4682304 Placa: CDB1727 Chassi: 9BWZZZ37T5T120441 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: PATRICK FERREIRA DA SILVA / Apreensão: 4686701 Placa: CYP5D63 Chassi: 9BGSD1940XC742612 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1999 Prop.: ENZO FELLIPE LEITE PINTO CARVALHO / Apreensão: 4686922 Placa: ERIZH35 Chassi: KNAFW411BB5873460 Marca/Modelo: IKIA CERATO SX2 1.6L Ano Fab.: 2010 Prop.: VICTOR LUAN CAMPOS FERNANDES / Apreensão: 4693713 Placa: GXV3415 Chassi: 9C2MC2700IR011851 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 2000 Prop.: LUIS OTAVIO PIRES BONIFACIO / Apreensão: 4694185 Placa: PWP6D93 Chassi: 9C2KC2210GR500702 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.: 2015 Prop.: CARLA COSTA DA SILVA COUTINHO / Apreensão: 4694701 Placa: HJY8676 Chassi: 94J2XECLE89M030392 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.: 2008 Prop.: RONALDO BERTOLDO / Apreensão: 4695976 Placa: DSR0945 Chassi: 9362EKFW97B011135 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW14 PRES FX Ano Fab.: 2006 Prop.: ANDERSON RIBEIRO BITENCOURT / Apreensão: 4698434 Placa: CNW1832 Chassi: 9BWZZZ308VP009947 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CLI Ano Fab.: 1997 Prop.: MAIOCON DANNY ROCHA DE OLIVEIRA / Apreensão: 4698934 Placa: HKM3150 Chassi: 95VCA1B299M006309 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2009 Prop.: TOMAZ DE SOUZA / Apreensão: 4698946 Placa: HBK9891 Chassi: 9C6KE044050133035 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: GABRIELA SOUZA / Apreensão: 4698963 Placa: HSZ4048 Chassi: LAAAAKJFX70001078 Marca/Modelo: I/TRAXX JH125 G Ano Fab.: 2007 Prop.: ELIANE APARECIDA MARCIANO / Apreensão: 4698968 Placa: HIQ7351 Chassi: 95VCB1A599M000501 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.: 2009 Prop.: PETERSON ELENISIO MATEUS

Campanha, 11 de fevereiro de 2026
Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais
50 cm -11 2178830 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1362

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, o Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Ponto dos Volantes/MG.

PATIO CLAUDIOMAR LOPES ESPERANCA
Apreensão: 2097078 Chassi: MUE4840 Chassi: 9BWZZZ55ZPB405705 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL Ano Fab.: 1993 Prop.: IDE MODESTO MARTINS / Apreensão: 2307809 Placa: HHQ3203 Chassi: 9C2JC30708R544156 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: WALACE GOMES MARTINS / Apreensão: 2356488 Placa: JMO8030 Chassi: 9BD17203G73224808 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: ALICE PEREIRA DOS SANTOS / Apreensão: 2381855 Placa: AYM5822 Chassi: 9BD195102E0596716 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2014 Prop.: ISABELA VEICULOS CAR EIRELI ME / Apreensão: 2412326 Placa: MET0167 Chassi: 9C2JAA04208R000414 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.: 2007 Prop.: JIONEI CHUSTAK / Apreensão: 2430714 Placa: CMS2967 Chassi:

9C2MD270VVR004434 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.: 1997 Prop.: WILSON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR / Apreensão: 2531432 Placa: GRF6561 Chassi: 8AFCR10B2VJ020660 Marca/Modelo: IMP/FORD RANGER XL B Ano Fab.: 1997 Prop.: EVERTON DOS SANTOS SILVA / Apreensão: 2678624 Placa: PYYU5737 Chassi: 9BHBG51CAHP714065 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR Ano Fab.: 2016 Prop.: FERNANDO & A MADEIRA VEICULOS LTDA / Apreensão: 2976677 Placa: MRO4023 Chassi: 9C6KE090070020639 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2007 Prop.: JOSE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA / Apreensão: 4229766 Placa: GZM7311 Chassi: 9BFZF20A288158238 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: OTELINO PEREIRA DOS SANTOS / Apreensão: 4269880 Placa: HKX2012 Chassi: 95VFU1J89AM000034 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG Ano Fab.: 2009 Prop.: LEONARDO VIANA DE ALMEIDA / Apreensão: 4272148 Placa: KMC5509 Chassi: 9C2ND0700YR010545 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2000 Prop.: LINCOLN GONCALVES FERREIRA DE SOUZA / Apreensão: 4444917 Placa: GPY2F46 Chassi: BJ610665 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1977 Prop.: JULIO DOS SANTOS LAGE / Apreensão: 4496590 Placa: HEY4590 Chassi: 9C2JC30706R802358 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: CHERLES DIAS DE SOUSA / Apreensão: 4652860 Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: COMERCIO E TRANSP IRMAOS XAVIER

Ponto dos Volantes, 15 de janeiro de 2026
Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais
14 cm -11 2178664 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1410

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, o Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Lavras/MG.

PATIO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ZEBRAO LTDA
Apreensão: 153926 Placa: HHC3152 Chassi: 9C6KE090080027051 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2007 Prop.: BRUNO PAULO CIRILO DE SALES / Apreensão: 165898 Placa: DQQ5667 Chassi: 9BD15822764776331 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: LUCIANO PEREIRA CAMPOS / Apreensão: 166073 Placa: GOY4906 Chassi: 5E11AAC167489 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1981 Prop.: ROMILDO DE CARVALHO / Apreensão: 166131 Placa: GLH6458 Chassi: BT380973 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.: 1980 Prop.: JOSE ILDEU RIBEIRO / Apreensão: 166460 Placa: BOR8738 Chassi: 9BFZZZ54ZRB530949 Marca/Modelo: FORD/ ESCORT L Ano Fab.: 1994 Prop.: JOAO GOUVEIA NETO / Apreensão: 166588 Placa: HAV7940 Chassi: 9BWCA05W66P048910 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2006 Prop.: DANIELA DA SILVA FURUKAWA / Apreensão: 177531 Placa: HNJ5312 Chassi: 9C2JC4120AR071046 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2010 Prop.: MAQUIS PAULO PEREIRA / Apreensão: 182810 Placa: LVZ8020 Chassi: 9BR53ZEC238506793 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEII8VVT Ano Fab.: 2002 Prop.: SILVANIR DOS SANTOS SOUSA / Apreensão: 183161 Placa: CNY4537 Chassi: VSSNA26KZVR106258 Marca/Modelo: IMP/SEAT CORDOBA SXE Ano Fab.: 1997 Prop.: AFFONSO DE ANDRE E FRANCA VEICULOS LTDA / Apreensão: 195926 Placa: GLX6470 Chassi: 9BWZZZ21ZHP008582 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1987 Prop.: ABDALLAH MOUSTAFA ZORKOT / Apreensão: 285262 Placa: HAY1912 Chassi: 9BWCA05Y43T173795 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2003 Prop.: SAMUEL VITOR BERNARDO / Apreensão: 340243 Placa: GKO0421 Chassi: BH490208 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1977 Prop.: THIAGO HENRIQUE SANTIAGO / Apreensão: 359357 Placa: HFD9020 Chassi: 9C2KC1670CR423214 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: DAYANA PERCILIANA CUSTODIO GARCIA / Apreensão: 431113 Placa: MCM2541 Chassi: 9C6KE042030003311 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2002 Prop.: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA / Apreensão: 465089 Placa: HBV5240 Chassi: 9C2KC0820AR035954 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2004 Prop.: ORLANDO SOARES DA SILVA / Apreensão: 541372 Placa: GMZ5443 Chassi: 9BD147A0000780381 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.: 1983 Prop.: MARIA AP.DE ARAUJO SILVA / Apreensão: 544522 Placa: GRM5650 Chassi: 9BD147A0000872773 Marca/Modelo: FIAT/PANORAMA CL Ano Fab.: 1984 Prop.: NEIDE NORBERTO FERREIRA / Apreensão: 668677 Placa: GLW9852 Chassi: 5G08RBB000210 Marca/Modelo: GM/MONZA HATCH SLE Ano Fab.: 1982 Prop.: SEBASTIAO RAIMUNDO DA SILVA / Apreensão: 740120 Placa: LBA5933 Chassi: 8AFZZZ54ZSJ028185 Marca/Modelo: IMP/FORD VERONA 1.8I GLX Ano Fab.: 1995 Prop.: CRISTIANO MARQUES DA SILV A / Apreensão: 774855 Placa: LBM5977 Chassi: 9BWZZZ37TTT167126 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.: 1996 Prop.: MILTINHO GONCALVES SILVA / Apreensão: 990001 Placa: GLX9581 Chassi: 9BWZZZ30ZKT132786 Marca/Modelo: VW/VOYAGE PLUS Ano Fab.: 1989 Prop.: FLAVIO HENRIQUE CARVALHO / Apreensão: 1144021 Placa: GKT1159 Chassi: 9ABB80030M1P20491 Marca/Modelo: SR/IDEROL Ano Fab.: 1991 Prop.: JEAN HEBERT DE LIMA ROMANILDO / Apreensão: 1385399 Placa: GUD8168 Chassi: 9BWZZZ37TVT177381 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA / Apreensão: 1577679 Placa: DQQ3146 Chassi: 9BFZF10B98442921 Marca/Modelo: FORD/ FIESTA Ano Fab.: 2005 Prop.: ANTONIO BERNARDO DOS SANTOS / Apreensão: 1614430 Placa: HWD0333 Chassi: 9BWZZZ374YT114609 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.: 1999 Prop.: BANCO ITAUCARD SA / Apreensão: 1625985 Placa: HHA4041 Chassi: 9C2KC08108R029270 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: INSOMNIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA / Apreensão: 1721866 Placa: LQH0680 Chassi: 9BWCA05X85T021979 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2004 Prop.: ELIZABETH MARIA DA SILVA / Apreensão: 1770479 Placa: BQM2613 Chassi: 9BWZZZ55ZSB702412 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: ANTONIO MAGNO GARCIA / Apreensão: 2000309 Placa: GSM2057 Chassi: 9BD159547V9205661 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA HLT 16V Ano Fab.: 1997 Prop.: DAVI ALEXANDRE / Apreensão: 2061685 Placa: HJP5076 Chassi: 93HFA653082248359 Marca/Modelo: HONDA/ CIVIC LXS FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: NIVALDO RAMOS RIBEIRO / Apreensão: 2078446 Placa: GUD5057 Chassi: 9ANF15820TM003775 Marca/Modelo: REB/ANTONINI Ano Fab.: 1996 Prop.: GM.COSTA TRANSPORTES LTDA / Apreensão: 2165414 Placa: EBZ2338 Chassi: 93HFA663082230768 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: LUIS FELIPE TEIXEIRA / Apreensão: 2244255 Placa: HFB4929 Chassi: 93W245G34D2106835 Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MAXICARGO Ano Fab.: 2012 Prop.: WALLACE DE BRITO MARTINS / Apreensão: 2249406 Placa: MSIO505 Chassi: 93XJKRB978C805264 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.5 G Ano Fab.: 2008 Prop.: DEBORA CAROLINA DA SILVA / Apreensão: 2440446 Placa: BND2048 Chassi: 9BD146000P05305070 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.5 Ano Fab.: 1993 Prop.: SANDRO OPITZ / Apreensão: 2463280 Placa: GT08159 Chassi: 9BWZZZ376WP013714 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI

Ano Fab.: 1998 Prop.: ANTONIO COELHO DO NASCIMENTO / Apreensão: 2638564 Placa: GYG3218 Chassi: 9BWCA05X62P023119 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.: 2001 Prop.: AMILTON BELCHIOR HENRIQUES / Apreensão: 2643151 Placa: OLY6579 Chassi: 9BGCA80XODBI00482 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.: 2012 Prop.: JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA / Apreensão: 2766624 Placa: QGD0520 Chassi: 9BWZZZ32ZMP009858 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.: 1991 Prop.: ODIMAR GOUVEIA DE A JUNIOR / Apreensão: 2781111 Placa: HBC4978 Chassi: 9C6KE092060003352 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO / Apreensão: 2793182 Placa: ABX1930 Chassi: LA7AXK40976 Marca/Modelo: FORD/F 1000 Ano Fab.: 1979 Prop.: CARLOS DONIZETE FARIA / Apreensão: 2795365 Placa: GXU4487 Chassi: 8AGSD3540XR637114 Marca/Modelo: 1/ GM CORSA SUPER W Ano Fab.: 1999 Prop.: JOSE CRISPIM REIS DE MORAIS / Apreensão: 4039155 Placa: MQV1423 Chassi: 9BFDXXLB2DGGI12096 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA L Ano Fab.: 1986 Prop.: CARMELO CARDOSO FILHO / Apreensão: 4065713 Placa: JKU6095 Chassi: 9BGLK19BRBP301981 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1993 Prop.: LUIZ CARLOS TEODORO / Apreensão: 4077683 Placa: GREI68 Chassi: 9BWZZZ30ZKT038173 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1989 Prop.: FELIPE GABRIEL SILVA SOUZA / Apreensão: 4132609 Placa: EAE9799 Chassi: 9BD15804AA6272281 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.: 2009 Prop.: CONSTRUTORA VASCONCELOS E A LTDA / Apreensão: 4297735 Placa: HAT2657 Chassi: 9BGXH80005C216661 Marca/Modelo: GM/MONTANA SPORT Ano Fab.: 2005 Prop.: ALEXANDRE SANTOS SCHIRMER CUNHA / Apreensão: 4316986 Placa: PYD2374 Chassi: 9BD37417SG5091914 Marca/Modelo: FIAT/WEEKEND ADVENTURE Ano Fab.: 2016 Prop.: CISTO JOSE DA SILVEIRA / Apreensão: 4357984 Placa: GXT4929 Chassi: 9BWZZZ30ZHT015602 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1987 Prop.: ADAIR JOSE MICAELA / Apreensão: 4458322 Placa: DJM1699 Chassi: 9BWA0525C4100297 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII Ano Fab.: 2011 Prop.: FLAVIANO BARBARA SILVA / Apreensão: 4487840 Placa: CJH1823 Chassi: 9BD178258T0155340 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO 16V Ano Fab.: 1996 Prop.: ALBERTO REIS FERREIRA GOMES DA SILVA / Apreensão: 4487884 Placa: HIW1731 Chassi: 9BGRP69X0CG123003 Marca/Modelo: CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT Ano Fab.: 2011 Prop.: JULIO CESAR RAMOS / Apreensão: 4488495 Placa: PZJ3695 Chassi: 9C2KC0810HR424245 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.: 2017 Prop.: GILSON DE SOUZA / Apreensão: 4488545 Placa: GLX2011 Chassi: 9BG5JK1IZGB074845 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1986 Prop.: ADRIANO JOSE DA SILVA / Apreensão: 4490967 Placa: BQH1151 Chassi: 9BGKS08KPPC335612 Marca/Modelo: GM/ KADETT SL/E EFT Ano Fab.: 1993 Prop.: MAURA DE OLIVEIRA SILVA / Apreensão: 4529672 Placa: GTS3052 Chassi: 9BD146000R5170272 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: WILLIAM APARECIDO RAMALHO / Apreensão: 4529673 Placa: HKP3642 Chassi: 9BFZK53A7BB218629 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: JOSE LEOCADIO DA SILVA NETO / Apreensão: 4536594 Placa: GPE3461 Chassi: 9BD146000P5102420 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: GILNEY FRANCISCO DA CUNHA / Apreensão: 4538098 Placa: EJN2A47 Chassi: LF3PCJ5099B001171 Marca/Modelo: I/LIFAN KASINSKI LF125-5 Ano Fab.: 2008 Prop.: ELIZABETH MICHELLY LINO / Apreensão: 4539996 Placa: GTY2122 Chassi: 9BGSC08WTS625283 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: CARLOS EDUARDO DA SILVA / Apreensão: 4541372 Placa: BVM0197 Chassi: 9BGSD08ZVVC719847 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1997 Prop.: JEFERSON ALEXANDRE BARNABE DE CARVALHO / Apreensão: 4541374 Placa: HAT2497 Chassi: 9BFBLZGDA7B608345 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 2006 Prop.: DANIEL SEVERO DE BARROS / Apreensão: 4544228 Placa: HKP4376 Chassi: 9BWAA05U2BP054283 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2010 Prop.: BRAZ FERNANDES DE SOUZA / Apreensão: 4545484 Placa: GES5J04 Chassi: 9C2KC2500HR16201 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2016 Prop.: VICTOR ALEXANDRE GOMES SILVA / Apreensão: 4553313 Placa: GPP2958 Chassi: 9BGMG69RTSB010172 Marca/Modelo: GM/ MONZA GL Ano Fab.: 1995 Prop.: PEDRO GALDINO / Apreensão: 4623578 Placa: GXF4748 Chassi: 9BWZZZ373YT034131 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: ANGELA FATIMA VIEIRA PEREIRA / Apreensão: 4624313 Placa: LAD2210 Chassi: 9BFZZ54ZRB655640 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1994 Prop.: VALQUIRIA MARIA LIMA SILVA / Apreensão: 4624500 Placa: BJPI017 Chassi: 9BWZZZ30ZFT041189 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.: 1985 Prop.: SERGIO EDUARDO DOS SANTOS / Apreensão: 4624504 Placa: GOY1331 Chassi: 9BWZZZ30ZPT027372 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1993 Prop.: JORGE ADRIANE DE CARVALHO / Apreensão: 4624511 Placa: GRM5607 Chassi: 9BWZZZ37TVT061380 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: EDUARDO TAVARES DOS SANTOS / Apreensão: 4624519 Placa: GYR3608 Chassi: 9BGRM6980G126992 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.: 2007 Prop.: NOEL FERREIRA COIMBRA / Apreensão: 4624520 Placa: CVR0B88 Chassi: 9BD15828814144171 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE SMART Ano Fab.: 2000 Prop.: MAGALI AVENI ALVES / Apreensão: 4624523 Placa: GMZ0C04 Chassi: 9BWZZZ30ZKT004377 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1989 Prop.: AUTO PECAS JR MG LTDA / Apreensão: 4624527 Placa: HUM5G71 Chassi: 9BFZZZ54ZBP387542 Marca/Modelo: FORD/ ESCORT L Ano Fab.: 1993 Prop.: TER COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS / Apreensão: 4624536 Placa: HEJ4234 Chassi: 9BFBSZGDA7B591634 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.: 2006 Prop.: SILVIO GONCALVES / Apreensão: 4625035 Placa: AHN5645 Chassi: 9BGSC08ZVVB615643 Marca/Modelo: GM/ CORSA WIND Ano Fab.: 1997 Prop.: HERNANE OLIVEIRA MARCEL / Apreensão: 4625038 Placa: HHA4082 Chassi: 9C2JC30708R024554 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: ANDRE HENRIQUE DA SILVA / Apreensão: 4625057 Placa: HNJ5186 Chassi: 9C2KC1550AR167601 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: RICARDO DELFINO / Apreensão: 4625070 Placa: PYK4984 Chassi: 9C2KC2200GR504326 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2016 Prop.: GILSON MOREIRA / Apreensão: 4625072 Placa: GPO8369 Chassi: CB125S1125283 Marca/Modelo: HONDA Ano Fab.: 1974 Prop.: VG MORENO & CIA LTDA / Apreensão: 4625075 Placa: GVV7709 Chassi: CG125BR2119825 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1984 Prop.: VALMIRO JOSE FERREIRA / Apreensão: 4625149 Placa: GKN7867 Chassi: 9C6KE043030015708 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: ELIAS TAVARES / Apreensão: 4625278 Placa: GVA3D02 Chassi: 9C2JC1801KR203999 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1989 Prop.: OLIVEIRA FERREIRA SILVA / Apreensão: 4625289 Placa: GSU8515 Chassi: XL125BR1008041 Marca/Modelo: HONDA/ XL 125 Ano Fab.: 1985 Prop.: PAULO CESAR VILAS BOAS / Apreensão: 4625295 Placa: HFQ9629 Chassi: 93FFH15078M004535 Marca/Modelo: KASINSKI/FLASH K 150 Ano Fab.: 2007 Prop.: MARCOS HENRIQUES / Apreensão: 4634495 Placa: CFA4611 Chassi: 9BGJL19FV7B500033 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.: 1996 Prop.: ANA PAULA SOARES P. SALGADO / Apreensão: 4634508 Placa: HLL8755 Chassi: 95VCB1K289M019633 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: DEANGELO EUGENIO CAMPOS DE OLIVE / Apreensão: 4645964 Placa: GSK3009 Chassi: 9BGKZ08BWBW8415751 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.: 1998 Prop.: GLICIA RECIOLENA DE OLIVEIRA / Apreensão: 4681044 Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Apreensão: 4681237 Placa: MKU7184 Chassi: 9BD195102E0569574 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2014 Prop.: C.L.R. COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME / Apreensão: 4681860 Placa: GTB4621 Chassi: LB4KZE98598 Marco/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.: 1982 Prop.: JOAO BOSCO FAGUNDES

Lavras, 10 de fevereiro de 2026
Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais
54 cm -11 2178629 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1411

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, o Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Piumhi/MG.

PATIO DEYVID ALAN COSTA
Apreensão: 4435367 Placa: OQC8230 Chassi: WDCGG8EW7DG080491 Marca/Modelo: I/M.BENZ. GLK220CDI Ano Fab.: 2013

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Mútua Cooperação nº 0010/2025, em cumprimento a determinação exarada pela Secretaria de Estado de Governo. Cedente: Secretaria de Saúde de Minas Gerais. Cessionário: Município de Manhuaçu – MG. Objeto: prorrogação de cessão do servidor JULIANO ESTANISLAU LACERDA. Vigência: a partir da publicação até 31/12/2026, ficam convalidados todos os atos e procedimentos praticados pelo servidor entre 01/01/2026 até a data de publicação deste instrumento. Assinatura: 11/02/2026. Signatários: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal de Manhuaçu e Fábio Baccheretti Vitor – Secretário de Estado de Saúde. SEI: 1320.01.0000705/2025-60.

3 cm -11 2178762 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 05/2011, em cumprimento a determinação exarada pela Secretaria de Estado de Governo. Cedente: Município de São Gonçalo do Abaeté – MG. Cessionário: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Objeto: prorrogação de cessão da servidora pública municipal Ana Flávia Pereira de Carvalho. Vigência: a partir da publicação até 31/12/2026, ficam convalidados todos os atos e procedimentos praticados pela servidora entre 01/01/2026 até a data de publicação deste instrumento. Assinatura: 11/02/2026. Signatários: Fabiano Magella Lucas de Carvalho - Prefeito Municipal de São Gonçalo do Abaeté – e Fábio Baccheretti Vitor – Secretário de Estado de Saúde. SEI: 1320.01.0143354/2024-22

3 cm -11 2178757 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA
001/2025 – 3º CHAMAMENTO
A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna pública e informa aos interessados, a prorrogação das inscrições do Credenciamento de Pessoa Física Nº 001/2025, Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS), para as funções de Apoiador Educacional, Docente de Formação Inicial e Continuada (FIC) com especialização e Orientador de TCC, para o município de Patos de Minas. As inscrições foram prorrogadas até dia 06 de março de 2026. O cronograma com as etapas encontra-se disponível no site da ESP/MG, através do endereço eletrônico <http://www.esp.mg.gov.br>. As demais disposições do edital convocatório permanecem inalteradas

3 cm -11 2178621 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do 3º Termo ao Contrato Nº 9410.114/24, que celebram entre si a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS e empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2026 até 15 de fevereiro de 2027. De acordo com o disposto na cláusulasétimado contrato original, o valor contrato fica reajustado peloIPCA em 4,264380%, referente ao acumulado do período deJaneiro/2025 a Dezembro/2025. D.O.: 2321 10 302.087 4 212.0001 3 3 90 39 98; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E.: 2320002 e UPG: 226.
Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 9430.426/2024 de Prestação de Serviços que entre si celebram a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS e a empresa APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: De acordo com o disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula décima primeira do Contrato nº 9430.426/2024, as partes resolvem, em comum acordo, celebrar a rescisão amigável a partir de 30/01/2026, em virtude de novo processo licitatório. A validade deste Termo de Rescisão depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a ser providenciada pela Fundação Hemominas.

5 cm -11 2178775 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
EXTRATO DE DECISÃO FINAL
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001 e Portaria FUNED 002/2024, de 11 de janeiro de 2024, na condição de autoridade competente na esfera recursal do processo administrativo punitivo SEI 2260.01.0007016/2023-90, relacionado ao contrato 9208394/2018, em face do fornecedor MM LANCHES – CNPJ 05.165.861/0001-43, DECIDE pela manutenção da penalidade de multa no valor de R\$876.690,89 (oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), bem como pela Suspensão temporáriado direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo período de 02 (dois) anos, nos termos dos art's. 38, 45 e 47 do Decreto Estadual 45.902/2012, determinando derradeiramente o arquivamento do referido processo pelo exaurimento de sua finalidade, nos termos do art. 50 da Lei Estadual 14.184/2002.

4 cm -11 2178531 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9408817/2024. Pregão Eletrônico nº 175/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001154/2022-63. Objeto: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de06/02/2026 a 05/02/2027, cujo valor inicial corresponde a R\$ 965.440,25 (novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos); Reajuste de 4,68%, pelo IPCA, correspondente a R\$ 45.182,72 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), a partir de 06/02/2026; Perfazendo novo valor contratado emR\$ 1.010.622,85 (um milhão, dez mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos); Inclusão da Cláusula Terceira - Da Rescisão Antecipada. Contratada: 3G Manutenções e Locações de Máquinas Ltda. Assinatura: 04/02/2026.

Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed.

4 cm -11 2178576 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 22/2026 da Administração Central(Gerência de Orçamento e Finanças - GEOF). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no 12/02/2026.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -11 2178677 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 01/2026
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, unidade HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO (HRJP). Contratada: força tática vigilância e segurança ltda, OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 9479376 (Processo SEI nº 2270.01.0058119/2025-66), destinado à prestação de serviços de vigilância ar-mada e segurança patrimonial.O presente Termo fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A rescisão ocorre em virtude do implemento da Condição Resolutiva estabelecida no Termo de Referência (documento SEI 122906212), motivada pela conclusão e homologação do certame licitatório definitivo (Pregão Eletrônico nº 2270.01.0047092/2025-05).As partes fixam o dia 31 de março de 2026 como a data definitiva para o encerramento da prestação de serviços. A CONTRATADA compromete-se a manter a re-regularidade dos postos até o último plantão da referida data, facilitando a transição para a nova empresa adjudicatária.
Diovanni M. Couto
Coordenador do Serviço de Compras
HRJP/FHEMIG

5 cm -11 2178550 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES
Espécie: A FHEMIG/Hospital Eduardo de Menezes autoriza a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, do Processo nº 0509025 000044/2026. Objeto: Prestação de serviços de gestão de vale-transporte eletrônico, incluindo a cessão de uso do cartão BHBUS, o acesso ao sistema informatizado web site Transfácil e a realização de cargas a bordo de créditos eletrônicos. Vigência: prazo de 2 anos. Valor: R\$1.830.429,06 (um milhão e oitocentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos). Total estimado. Número do processo: 0509025 000044/2026. Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031-0001 objeto de gasto: 3390.49.04. Fonte: 10.1. Autoridade competente: Virginia Antunes de Andrade, Diretora Hospitalar Data de autorização: 10/02/2026 Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

4 cm -11 2178640 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO INSTITUTO RAUL SOARES / FHEMIG.
Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009408431 firmado entre a FHEMIG/INSTITUTO RAUL SOARES e HIPERSERVE S.A. Objeto: Prorrogação da Vigência referente a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. Valor: R\$ 7.071.147,22 (sete milhões, setenta e um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). Vigência: 18/02/2026 até 18/04/2026. Número do Processo: 47/2023 - Modalidade: Pregão. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4032.0001 Objeto de gasto: 339039-03 F 10.1 Data de Assinatura: 11/02/2026.

3 cm -11 2178946 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 12/02/2026.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -11 2178665 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 24/2026 da Administração Central (Gabinete). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 12/02/2026.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Gestão de Pessoas

2 cm -11 2178678 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA - FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência- HJXXIII/HUIPI e a Empresa: Emenali Medical LTDA. Objeto: Aquisição descentralizada de sondas e fio guia hidrofilico. Valor:(total estimado): R\$ 1.248.00.Número do Processo: 0501044 258/2025. Modalidade: Pregão eletrônico.Dotação Orçamentária:2271.10.302.019.4036.0001.Objeto de gasto: 3390-3010. F 10.1.Data de Assinatura: 11/02/2026.

2 cm -11 2178874 - 1

EXTRATO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular, do Processo Seletivo Simplificado nº 26/2026 do Complexo Hospitalar de Barbacena. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 12/02/2026.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -11 2178679 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 20/2026 da Administração Central(Gerência de Planejamento e Gestão de Suprimentos - GPGS). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no 12/02/2026.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

3 cm -11 2178675 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 15/2026 do Complexo Hospitalar de Barbacena. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 12/02/2026.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

3 cm -11 2178672 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2026 da Administração Central(Gerência De Monitoramento De Parceiras - GMP). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no 12/02/2026.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -11 2178671 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO - OBRAS
CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JACINTO
PEREIRA DE ALMEIDA
TERMO DE COMPROMISSO: 1056141/2025 - OBRAS
Especificação do objeto: construção de rampas de acessibilidade do prédio escolar de acordo com as especificações descritas no processo de aquisição simplificada 12/2026, seguindo a resolução 5.131/2025 e tutorial de aquisição simplificada. Informações de condição de contratação disponível em: EE Bárbara Heliodora, situada no endereço: Rua Dr. Joaquim Maciel Didier, 334 - Bairro Tanque. São Gonçalo do Sapucaí/mg – CEP 37.490.000 ou solicitar por e-mail: escola.174033.financeiro@educacao.mg.gov.br Prazo para apresentação das propostas e documentos: até 04/03/2026 às 16 horas. Local: EE Bárbara Heliodora, situada no endereço: Rua Dr. Joaquim Maciel Didier, 334 - Bairro Tanque. São Gonçalo do Sapucaí/mg – CEP 37.490.000 ou pelo e-mail: escola.174033.financeiro@educacao.mg.gov.br Observação: a caixa escolar não se responsabiliza pelo atraso da entrega de documentos pelos correios, tão pouco quanto a falhas eletrônicas no envio por e-mail.

5 cm -11 2178581 - 1

SRE ARAÇUAÍ
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE CONTRATO
Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato nº 9412952/2024– Processo SEI nº 1260.01.0177914/2023-29. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Centro de Educação Técnica e Profissionalizante Equilíbrio Salinas Ltda., Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Oitava do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$1.845.438,84 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária 1261.12.363. 167. 2118. 0001. 3390 39 49 Fonte: 1.10.0 - UPG: 2346. Assinatura: 10/02/2025. Assinante: Murilo Henrique Gomes Rufino, Diretor Administrativo e Financeiro/Ordenador de Despesas da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE CONTRATO
Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato nº 9412944/2024– Processo SEI nº 1260.01.0179042/2023-31. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Instituto Técnico Educacional Polivalente Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Oitava do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$8.625.934,53 (Oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais, cinquenta e três centavos). Dotação orçamentária 1261.12.363. 167. 2118. 0001. 3390 39 49 Fonte: 1.10.0 - UPG: 2346. Assinatura: 10/02/2025. Assinante: Murilo Henrique Gomes Rufino, Diretor Administrativo e Financeiro/Ordenador de Despesas da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE CONTRATO
Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato nº 9413289/2024– Processo SEI nº 1260.01.0178131/2023-87. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Instituto Técnico Educacional Polivalente Ltda (Medina). Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Oitava do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$3.147.838,14 (Três milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais, quatorze centavos). Dotação orçamentária 1261.12.363. 167. 2118. 0001. 3390 39 49 Fonte: 1.10.0 - UPG: 2346. Assinatura: 10/02/2025. Assinante: Murilo Henrique Gomes Rufino, Diretor Administrativo e Financeiro/Ordenador de Despesas da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí.

Murilo Henrique Gomes Rufino
Diretor Responsável

12 cm -11 2178940 - 1

S.R.E. DE PASSOS
EXTRATO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Abraão Lincoln torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/03/2026, às 09:00 Processo de Aquisição Simplificada nº 16/2026, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne). Os interessados poderão obter informações e cópia do processo completo na sede da E.E Abraão Lincoln, localizada na Rua Aurora, nº 138 - bairro Santa Barbara na cidade de Passos MG - CEP: 37.900.126 Telefone (35) 9 9755-0380, email: escola.115380.caixaescolar@educacao.mg.gov.br. Prazo para apresentação das propostas e documentos até o dia 13/03/2026, às 08:00 hs.

EXTRATO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Caetano Machado da Silveira torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/02/2026, às 09:30 Processo de Aquisição Simplificada nº 03/2026, para de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Padiaria). Os interessados poderão obter informações e cópia do processo completo na sede da E.E Caetano Machado da Silveira, localizada na Rua Goiás, nº 1572 - bairro Bela Vista na cidade de Passos - MG - CEP: 37900-231 Telefone (35)3521-6455, email:escola.115401@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/02/2026, às 17:30 horas.

EXTRATO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Jennie Wilza Lemos Hostalcão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/02/2026 ÀS 11:00 HORAS. Processo de Aquisição Simplificada nº 08/2026, para de Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do processo completo na sede da E.E. José Severiano Filho, localizada na Rua João Pessoa, 09, Centro, São João Batista do Glória - MG - CEP: 37.920.000 – Telefone (35) 92444 0054, email: escola.115762.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/02/2026, às 10:00 horas.

EXTRATO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar José Rosa de Andrade torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/02/2026, às 8:00 Processo de Aquisição Simplificada nº 06/2026, para de Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do processo completo na sede da E.E Dr. Juscelino Kubitschek, localizada na Avenida Dom Inácio, nº 746 - bairro centro na cidade de São José da Barra/MG - CEP: 37945-000 - Telefone (35) 9 9253-0107, e-mail: escola.114910.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 19/02/2026, às 17:00.

EXTRATO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar José Alves Ferreira torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/02/2026, às 15:00 o Processo de Aquisição Simplificada nº 07/2026, para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do processo completo na sede da E.E São Francisco, localizada na Rua Lambari, nº S/N – bairro Centro na cidade de Vargem Bonita - MG - CEP: 37922-000 – Telefone (37)99918-9439, email: escola.115843.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/02/2026, às 13:00.

13 cm -11 2179039 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE ADITIVOS
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000326/2022. Assinatura: 10/02/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Monte Santo de Minas. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 14/02/2026 para 14/02/2027. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Carlos Eduardo Donnabella.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000673/2022. Assinatura: 10/02/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de João Monlevade. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 28/03/2026 para 28/03/2027. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Laércio José Ribeiro.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000248/2022. Assinatura: 10/02/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Datas. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 13/02/2026 para 13/02/2027. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Narlisson de Jesus Martins.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000334/2022. Assinatura: 10/02/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Pedras de Maria da Cruz. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 13/02/2026 para 13/02/2027. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Heider da Silva Mendes.

7 cm -11 2179034 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
Extrato do Termo de Cessão de Uso de imóvel nº 2/2026 - Processo SEI nº 1260.01.0113628/2025-27. Assinatura: 09/02/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Baependi. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua da Conceição Carvalhadas, Bairro Carvalhadas - Município de Baependi, com área de 5.000,00m², para fins de funcionamento da Escola Municipal Senador Alfredo Catão. Vigência: 10 (dez)anos, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Marcelo Faria Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9494564/2026 - Processo SEI nº 1260.01.0233593/2025-93. Assinatura: 11/02/2026. Partes: EMG/ SEE/Superintendência Regional de Ensino de Metropolitana A e a empresa ROSANGELA APARECIDA AUGUSTO - EPP. Objeto: Prestação de serviços educacionais destinados ao Projeto Trilhas de Futuro. A instituição CONTRATADA pode ser pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, e deve oferecer formação profissional e técnica de nível médio. O objetivo é fornecer educação de qualidade que prepare os alunos para o mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e facilitando a inserção profissional dos formandos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital SEE n.º 02/2025 e suas Retificações - Processo SEI n.º 1260.01.0044859/2025-16. Valor: R\$ 1.158.679,20. Dotações: 1261.12.363.167.2118.0001.339039 – Fonte 1.10.0; 1261.12.363.167.2118.0001.339039 – Fonte 1.10.1; 1261.12.363.167.2118.0001.339039 – Fonte 1.21.1; 1261.12.363.167.2118.0001.339039 – Fonte 1.71.0; 1261.12.363.167.2118.0001.3390 39 – Fonte 1.71.1. Vigência: 21(vinte e um)meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Rosa Maria da Silva Reis e Rosângela Aparecida Augusto.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO
Extrato do Termo de Encerramento do Contrato n.º9317162 – Processo SEI nº 1260.01.0012887/2019-75. Objeto: O contrato n.º 9317162, assinado em 02/07/2021 pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, com a empresa OI S/A - em Recuperação Judicial, tendo por objeto a contratação de empresa para contratação de fornecedor especializado na prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local e de Longa Distância Nacional – LDN, em chamadas fixo para fixo, de acordo com as especificações técnicas e demais condições consignadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Planejamento n.º 53/2018 e seus anexos, vigente de 05/07/2021 a 04/07/2024, tendo seu vencimento final na data de 04/07/2024, tem lavrado o presente Termo de Encerramento. Assinatura: 06/02/2026. Assinante: Silas Fagundes de Carvalho.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica n.º 132571012/2026 - Processo SEI n.º 1260.01.0000858/2026-81. Assinatura: 10/02/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Olhos D'Água. Objeto: Cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para ocuparem cargos em comissão ou função de confiança do quadro de pessoal do Município de Olhos D'Água, sem ônus para o órgão de origem enquanto ocuparem o referido cargo. Vigência: a partir da data de sua publicação com vigência até 31/12/2028. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Rodrigo Vieira de Matos.

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica n.º 130752100/2026 - Processo SEI n.º 1260.01.0133355/2025-25. Assinatura: 10/02/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Câmara Municipal de Belo Horizonte. Objeto: Cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para ocuparem cargos em comissão ou função de confiança do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Belo Horizonte, sem ônus para o órgão de origem enquanto ocuparem o referido cargo. Vigência: a partir da data de sua publicação com vigência até 31/12/2028. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Juliano Lopes Lobato.

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica n.º 132582185/2026 - Processo SEI n.º 1260.01.0002093/2026-07. Assinatura: 10/02/2026. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Monte Belo, com a intervenção da servidora Rosana Maria Bueno. Objeto: Cessão da servidora Rosana Maria Bueno, Masp: 1179701-6, detentora do cargo efetivo da carreira de Professor de Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frei Levino, com ônus integral para a Prefeitura Municipal de Monte Belo. A referida servidora foi indicada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação. Vigência: a partir da data de sua publicação com vigência até 31/12/2028. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Kleber Antônio Ferreira Boneli e Rosana Maria Bueno.

19 cm -11 2179038 - 1

CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL
A Caixa Escolar Margarida Castro Falcão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/03

SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL - AGRICULTURA FAMILIAR.
A Caixa Escolar Sinhá Andrade, no uso de suas atribuições em cumprimento a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Instrução Normativa SEE nº 05/2025, torna público que fará realizar no dia 06/03/2026, às 14h00, na sala de reuniões da Escola Estadual Sinhá Andrade, localizada na Av. Dr. Renato Azeredo, 2423 - Chácara do Paiva, CEP.: 35.700-610 - Sete Lagoas/MG, chamada pública individual, nos termos do Edital nº 01/2026, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. O Edital nº 01/2026 com todas as exigências e condições encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 11/02/2026 a 05/03/2026, no horário de 13h00 às 18h00. Cópia do edital poderá ser solicitado através do e-mail: escola.141895.caixaescolar@educacao.mg.gov.br.

4 cm -11 2178828 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ANALISTAS/ TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UEMG 06/2026 - UNIDADE ACADÊMICA DE JOÃO MONVELADE
A Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os cargos de Analistas e Técnicos Universitários para a Unidade Acadêmica de João Monlevade, pela Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa o Resultado Final.

CÓDIGO DA VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	RESULTADO
12	17054	IVONE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	86	SELECIONADO
13	16890	GIANE CRISTINA DE FIGUEIREDO	84	SELECIONADO
13	17099	ANDERSON CHARLES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	55	CLASSIFICADO EXCEDENTE
14	17084	RAFAEL DE OLIVEIRA ABADE	99	SELECIONADO

Vanderley de Souza Lima
Membro da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os Cargos Administrativos de Analista Universitário e Técnico Universitário da UEMG

Paloma Satierf Brito Américo
Gerente de Gestão de Pessoas
Membro da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os Cargos Administrativos de Analista Universitário e Técnico Universitário da UEMG

Madison Alves Santana Prates
Membro da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para os Cargos Administrativos de Analista Universitário e Técnico Universitário da UEMG

10 cm -11 2178638 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
Extrato de Termo de Outorga UEMG/PROPPG/PROPUBLIC nº. 002/2026; OUTORGANTE: Universidade do Estado de Minas Gerais; OUTORGADO(A): Marcos Vinicius Bohrer Monteiro Siqueira; OBJETO: Auxílio referente a publicação do artigo intitulado “Street-tree composition, infrastructure conflicts and carbon storage in a medium-sized Brazilian city”; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 235 1.12.364.026.4088.0001.339020.0.10.1; início a partir da publicação; vigência: 60 dias a partir da publicação; VALOR: R\$6.293,28.

2 cm -11 2179036 - 1

EXTRATO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SISU UEMG 2026
O Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados a publicação da 2ª Retificação do Edital do processo seletivo de candidatos para os cursos de graduação presenciais da UEMG no ano letivo de 2026, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU. A referida retificação trata das alterações do período de matrícula da Chamada Regular, Divulgação da Lista Geral de Espera, Convocação da 1ª Lista de Espera e do período de Matrícula da 1ª Chamada da Lista de Espera. A retificação estará disponível, na íntegra - para download - na página eletrônica <https://www.uemg.br/>.
Belo Horizonte, aos 11 de fevereiro de 2026.
Thiago Torres Costa Pereira
Vice-Reitor

4 cm -11 2179037 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025, Portal de Compras nº 9456640/2025. SEI nº 2350.01.0009482/2024-71. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a **538.008 VALDENIR JOSE PASTRELLO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, a partir de 19 de março de 2026 e o reajuste de valor, no percentual de 4,26%, conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses. Valor total do contrato anual: R\$ 15.639,00 e mensal será de R\$ 1.303,25. Data da Assinatura: 10.02.2026.

2 cm -11 2178646 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025, Portal de Compras nº 9456511/2025. SEI nº 2350.01.0017296/2024-68. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de março de 2026; reajuste do valor do contrato no percentual de 7,23%, conforme índice de inflação da saúde – FIPE SAÚDE acumulado dos últimos 12 meses, de acordo com a cláusula sétima do termo inicial e a alteração quantitativa, correspondendo a supressão de valor de R\$ 312.315,86, equivalente ao percentual de 17,15%. Valor total da contratação: R\$1.617.811,77. Dotação Orçamentária: 2026 - 2.351.12.364.026.4.086.0001.3.3.90.39.49.0. 10.1. Data da Assinatura: 10.02.2026.

3 cm -11 2178644 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM DISCIPLINAS ISOLADAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO
O Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL PROFNIT Nº 01/2026, do processo de seleção para ingresso em disciplinas isoladas no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação. Serão oferecidas até 11 (onze) vagas. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.
Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.
Thiago Torres Costa Pereira
Vice-Reitor

3 cm -11 2178735 - 1

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO PARA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO
Retifica o extrato do Termo de Contrato nº 45/2026, publicado em 10.02.2025. Parte: ELDER FRANCISCO LATORRACA. Onde se lê: “UNIDADE DE IBIRITÉ”. Leia-se: “UNIDADE DE PASSOS”.

1 cm -11 2178821 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:30h do dia 26 de fevereiro de 2026, sessão pública para licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 45/2025, Processo de Compra nº 2151004-000045/2025, Processo SEI/MG nº. 2150.01.0001443/2025-14 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site: www.compras.mg.gov.br, para aquisição de sal mineral e ração tipo Apará equinos, contemrega parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3521-9510 / 9500. Ibitiré, 11 de fevereiro de 2026.

3 cm -11 2178546 - 1

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 022 - CCH/ARTES. Processo SEI: 2310.01.0001986/2026-72. Parte: ROMÁRIO ALLEF RIBEIRO SILVA. MASP: 14868111. Admissão: 3. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024, vaga 7, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 008 - CBBS/DBG. Processo SEI: 2310.01.0001412/2026-50. Parte: FLÁVIO JÚNIOR BARBOSA FIGUEIREDO. MASP: 12376711. Admissão: 2. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 19/2024, vaga 8, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 004 - CCET/DCA. Processo SEI: 2310.01.0029287/2025-51. Parte: RAPHAEL NOGUEIRA BAHIENSE. MASP: 16201329. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível VI, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 16/2024, vaga 5, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 007 - CCET/DCA. Processo SEI: 2310.01.0029362/2025-63. Parte: RENE FERREIRA COSTA. MASP: 14781009. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 16/2024, vaga 7, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 005 - CCSA/DCE. Processo SEI: 2310.01.0027969/2025-38. Parte: PAULO RICARDO PRATES BOITRAGO. MASP: 16234569. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, vaga 3, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 013 - CCET/DCE. Processo SEI: 2310.01.0028654/2025-70. Parte: MARIA HELENA TELES LOPES. MASP: 16068900. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 18/2024, vaga 7, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 008 - CCET/DCE. Processo SEI: 2310.01.0028832/2025-17. Parte: VANESSA DE SIQUEIRA CAMILO COSTA. MASP: 11765484. Admissão: 2. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 018/2024, vaga 3, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/07/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 002 - CBBS/DCM. Processo SEI: 2310.01.0028276/2025-91. Parte: DANIEL FERREIRA FAGUNDES. MASP: 14146492. Admissão: 2. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 21/2024, vaga 3, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 008 - CCH/DCL. Processo SEI: 2310.01.0028843/2025-11. Parte: JOELI TEIXEIRA ANTUNES. MASP: 13600887. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível VI, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024, vaga 7, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 012 - CCH/DCL. Processo SEI: 2310.01.0028969/2025-04. Parte: LEANDRO FERREIRA MORAIS. MASP: 15139256. Admissão: 3. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024, vaga 5, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 018 - CCH/DCL. Processo SEI: 2310.01.0029383/2025-78. Parte: MARIA IEDA ALMEIDA MUNIZ. MASP: 9833666. Admissão: 2. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível VI, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024, vaga 8, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 012 - CCSA/DDPA. Processo SEI: 2310.01.0028288/2025-58. Parte: ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA. MASP: 16211708. Admissão: 2. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, vaga 6, carga horária 20 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 009 - CCSA/DDPA. Processo SEI: 2310.01.0028280/2025-80. Parte: LARA MAIA SILVA GABRICH. MASP: 16207268. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, vaga 5, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 015 - CCSA/DDPA. Processo SEI: 2310.01.0028293/2025-20. Parte: MARIA LUIZA SAPORI TOLEDO ROQUETTE. MASP: 15520067. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, vaga 6, carga horária 20 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 016 - CCSA/DDPA. Processo SEI: 2310.01.0028294/2025-90. Parte: MARIA LUIZA SAPORI TOLEDO ROQUETTE. MASP: 15520067. Admissão: 2. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, vaga 8, carga horária 20 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 005 - CCSA/DDPA. Processo SEI: 2310.01.0028258/2025-92. Parte: VITOR LUÍS DE ALMEIDA. MASP: 15483662. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível VI, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, vaga 1, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 018 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0028804/2025-94. Parte: AMANDA SILVA SANTOS. MASP: 13379342. Admissão: 2. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 028 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0028820/2025-50. Parte: CRISTINA CARDOSO LAUDINO. MASP: 13745401. Admissão: 3. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 021 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0028805/2025-67. Parte: DAIANE PAULA SOARES XAVIER. MASP: 13386958. Admissão: 4. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 16/2024, vaga 9, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 024 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0028801/2025-78. Parte: ELAINE GONÇALVES DE ARAÚJO NASCIMENTO. MASP: 15036080. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 026 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0028818/2025-07. Parte: HELIA ELIZENE SOUTO. MASP: 12892485. Admissão: 2. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 023 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0028811/2025-02. Parte: IVANESSA ALVES LOPES MONÇÃO. MASP: 15035322. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 013 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0028928/2025-44. Parte: MARIA APARECIDA AFONSO OLIVEIRA. MASP: 15797244. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 022 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0028809/2025-56. Parte: MARIA HELENA RODRIGUES ANDRADE. MASP: 15035082. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 016 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0028803/2025-24. Parte: MARIA LEIDIANE RODRIGUES PEREIRA REIS. MASP: 13012687. Admissão: 4. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 011 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0027813/2025-79. Parte: MARTA AURORA MOTA E AQUINO. MASP: 10458388. Admissão: 3. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível VI, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 3, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 019 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0028812/2025-72. Parte: NADIELLE PABRÍCIA PENEDO LIMA. MASP: 15035470. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 027 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0028802/2025-51. Parte: POLLYANNA FERREIRA MENDES DOS SANTOS. MASP: 15301427. Admissão: 2. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 020 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0028813/2025-45. Parte: REMINGTON DIAMANTINO FRANÇA. MASP: 15037476. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 017 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0028917/2025-50. Parte: RICARDO WILAME SANTANA DE ALMEIDA. MASP: 13102744. Admissão: 3. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 013 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0028534/2025-12. Parte: SANDY APARECIDA BARBOSA MAGALHÃES. MASP: 15035298. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 2, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 032 - CCH/DPEDUCAÇÃO. Processo SEI: 2310.01.0028807/2025-13. Parte: SARAH GABRIELA RIBEIRO SANTOS. MASP: 14980635. Admissão: 3. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602126088414364.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 030 - CCH/DPEDEUCAÇÃO.
 Processo SEI: 2310.01.0028808/2025-83. Parte: TÂNIA MIRTES
 PEREIRA ALKIMIM. MASP: 9638040. Admissão: 3. Função:
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A,
 Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga
 horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 031 - CCH/DPEDUCAÇÃO.
Processo SEI: 2310.01.0028817/2025-34. Parte: VALDINEIA
RIBEIRO DA SILVA. MASP: 15555618. Admissão: 1. Função:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível 1, Grau A,
Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga
horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 009 - CCBS/DEF. Processo
 SEL: 2310.01.002833/2025-07. Parte: ALEXANDRE ALVES
 CARIBE DA CUNHA. MASP: 13062328. Admissão: 2. Função:
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A,
 Edital Processo Seletivo Simplificado nº 22/2024, vaga 8, carga
 horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 012 - CCBS/DEF. Processo SEI:
 23101.01.0028366/2025-86. Parte: CAMILA RIBEIRO FERREIRA.
 MASP: 11125028. Admissão: 2. Função: PROFESSOR DE
 EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo
 Seletivo Simplificado nº 22/2024, vaga 4, carga horária 40 horas
 semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 005 -CCBS/DEF. Processo
SE: 2310.01.0028193/2025-04. Parte: LUCIANA MENDES
OLIVEIRA. MASP: 11464641. Admissão: 2. Função: PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível VI, Grau A, Edital Processo
Seletivo Simplificado nº 22/2024, vaga 3, carga horária 40 horas
semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 001 - CCBS/DEF. Processo SEI:
 2310.01.0028128/2025-13. Parte: VIVIANNE MARGARETH
 CHAVES PEREIRA REIS. MASP: 8629305. Admissão: 3. Função:
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível VI, Grau A,
 Edital Processo Seletivo Simplificado nº 22/2024, vaga 7, carga
 horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 011 - CCBS/DEF. Processo
SEL: 2310.01.0028355/2025-92. Parte: WALTER LUIZ DE
MOURA. MASP: 8615387. Admissão: 3. Função: PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo
Seletivo Simplificado nº 22/2024, vaga 8, carga horária 40 horas
semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 005 - CCBS/DEPEN. Processo
 SEI: 2310.01.0024598/2025-69. Parte: HELEN JULIANA
 COSTA DINIZ. MASP: 14476683. Admissão: 1. Função:
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível VI, Grau A,
 Edital Processo Seletivo Simplificado nº 23/2024, vaga 3, carga
 horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 Extraído do Termo de Contrato nº 011 - CCBS/DPFISIOF. Processo
 SEI: 2310.01.0029157/2025-69, Parte: TALITA ANTUNES
 GUIMARAES. MASP: 15175656. Admissão: 1. Função:
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível VI, Grau A,
 Edital Processo Seletivo Simplificado nº 24/2024, vaga 10, carga
 horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 006 - CCH/DPGEO. Processo SEI:
2310.01.000049/2026-88. Parte: DAYANE STEPHANIE MAIA
COSTA. MASP: 12928867. Admissão: 1. Função: PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo
Seletivo Simplificado nº 13/2024, vaga 1, carga horária 40 horas
semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/07/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 001 - CCH/DPGEO. Processo SEI: 2310.01.0029492/2025-45. Parte: MONICA OLIVEIRA ALVES SILVA. MASP: 10508430. Admissão: 4. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 13/2024, vaga 3, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 003 - CCH/DMTE. Processo
 SEI: 2310.01.0028673/2025-42. Parte: DULCILENE BRITO
 LOPES. MASP: 5966718. Admissão: 3. Função: PROFESSOR
 DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível VI, Grau A, Edital Processo
 Seletivo Simplificado nº 15/2024, vaga 1, carga horária 40 horas
 semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 009 - CCH/DMTE. Processo SEI:
2310.01.0028694/2025-57. Parte: ÉRYKA JOVÂNIA PEREIRA.
MASP: 15797749. Admissão: 3. Função: PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo
Seletivo Simplificado nº 15/2024, vaga 3, carga horária 40 horas
semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 013 - CCH/DMTE. Processo
 SEI: 2310.01.0029063/2025-85. Parte: ILMAR RODRIGUES
 FERNANDES. MASP: 10485902. Admissão: 5. Função:
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A,
 Edital Processo Seletivo Simplificado nº 15/2024, vaga 2, carga
 horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 001 - CCH/DMTE. Processo
 SEI: 2310.01.0028682/2025-90. Parte: JULIANA APARECIDA
 SILVA FARIAS DIAS. MASP: 11351640. Admissão: 4. Função:
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível VI, Grau A,
 Edital Processo Seletivo Simplificado nº 15/2024, vaga 1, carga
 horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 012 - CCH/DMTE. Processo SEI:
2310.01.0029067/2025-74. Parte: NAYARA ALVIM MACHADO.
MASP: 16207557. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo
Seletivo Simplificado nº 15/2024, vaga 2, carga horária 40 horas
semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 010 - CCH/DMTE. Processo SEI:
2310.01.0028693/2025-84. Parte: SÉRGIO RENATO OLIVEIRA.
MASP: 15332539. Admissão: 2. Função: PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo
Seleção Simplificado nº 15/2024, vaga 2, carga horária 40 horas
semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTERIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 020 - CCB5/DPODONTO.
 Processo SEI: 2310.01.0027066/2025-72. Parte: CARLA
 CRISTINA CAMILO ARAUJO. MASP: 10458982. Admissão: 2.
 Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV,
 Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 25/2024, vaga
 14, carga horária 20 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até
 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
Extrato do Termo de Contrato nº 001 - CCBS/DPRODONTO.
Processo SEI: 2310.01.0027068/2025-18. Parte: ELÍDA LÚCIA
FERREIRA ASSUNÇÃO. MASP: 10158640. Admissão: 3. Função:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A,
Edital Processo Seletivo Simplificado nº 25/2024, vaga 1, carga
horária 20 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTERIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 021 - CCBS/DSMSC. Processo
 SEI: 2310.01.0028464/2025-59. Parte: ACHILLES GONÇALVES
 COELHO JÚNIOR. MASP: 12926622. Admissão: 1. Função:
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível VI, Grau
 A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 27/2024, vaga 04/
 PSIC/2025, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026
 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTERIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 009 - CCBS/DSMSC. Processo
 SEI: 2310.01.0028371/2025-48. Parte: FRANCISCO ARLEN
 BORGES DE ALENCAR. MASP: 16166282. Admissão: 1.
 Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV,
 Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 27/2024, vaga
 02DSMSCMED2025, carga horária 20 horas semanais. Vigência:
 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 002 - CCBS/DSMSC. Processo
 SEI: 2310.01.0027871/2025-65. Parte: MARIANE MENDES
 GOMES. MASP: 16174831. Admissão: 1. Função: PROFESSOR
 DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A, Edital Processo
 Seletivo Simplificado nº 27/2024, vaga 01DSMSCMED2025, carga
 horária 20 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

109 cm -11 2178953 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2026

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a Empresa BDT ENGENHARIA LTDA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.000118/2026-79. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Rogério Othon Teixeira Alves; pela Empresa BDT ENGENHARIA LTDA: Ricardo Alexandre Deiró Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2026

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a Empresa INOVA EQUIPAMENTOS LTDA (TREVISO MAQUINAS), enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0002282/2026-34. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Rogério Othon Teixeira Alves; pela Empresa INOVA EQUIPAMENTOS LTDA (TREVISO MAQUINAS): Kátia Marques Ferreira dos Santos, conforme Procuração anexa a este processo.

5 cm -11 2178718 - 1

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 007 - CCSA/DDPA. Processo
 SEI: 2310.01.0028264/2025-27. Parte: ANNA PAULA LEMOS
 SANTOS PERES, MASP: 16207284. Admissão: 2. Função:
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A.
 Edital Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, vaga 5, carga
 horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 008 - CCSA/DDPA. Processo SEI: 2310.01.0028268/2025-16. Parte: JAINAINA SILVEIRA CASTRO BICKEL. MASP: 15698392. Admissão: 1. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV, Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, vaga 5, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTERIO
Extrato do Termo de Contrato nº 033 - CCH/DPEDUCAÇÃO.
Processo SEI: 2310.01.0028806/2025-40. Parte: WENDERSON
GONÇALVES SOARES. MASP: 12381117. Admissão: 4. Função:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível I, Grau A.
Edital Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, vaga 9, carga
horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO
 Extrato do Termo de Contrato nº 005 - CCH/DPGEO. Processo
 SEI: 2310.01.0000267-2022-22. Parte: FERNANDA CRISTINA
 RODRIGUES DE SOUZA. MASP: 12953410. Admissão: 3.
 Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível IV,
 Grau A, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 13/2024, vaga
 2, carga horária 40 horas semanais. Vigência: 02/02/2026 até
 31/07/2026.

7 cm -11 2178997 - 1

AGÊNCIA  MINAS

NOTÍCIAS

MULTIMÍDIA

PROGRAMA-SE

GOVERNADOR

SALA DE IMPRENSA

SITES DO GOVERNO

SERVIÇOS

CONTATO





Você sabia?

A **Agência Minas** é o **canal oficial** para divulgação de reportagens, sugestões de pauta para a imprensa, matérias de rádio, galerias de fotos, entre outros conteúdos relacionados ao Governo do Estado.

Saiba mais em:
www.agenciaminas.mg.gov.br

Acompanhe também pelas
redes sociais do Governo:

/governomg



DOC. 01 – CONTRATO SOCIAL

DOC. 02 – PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa **PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.109.193/0002-43, com sede na Rodovia BR-040, KM 476, Portaria 02, Zona Rural do município de Sete Lagoas, CEP 35.701-970, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seus bastantes Procuradores **Célio [REDACTED]** advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº [REDACTED], **Luíza de [REDACTED]**, advogada, inscrita na OAB/MG nº. 1[REDACTED] e **Pablo Henrique de Oliveira**, inscrito na OAB/MG sob o nº 93.184, todos integrantes e representantes da sociedade **MACHADO MENDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Ouro Preto, n.º 1596, 6º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.180-098, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.623.170/0001-50 e registrada na OAB/MG sob o n.º 4.212, a quem outorga, para o exercício em conjunto ou separadamente, poderes para o foro em geral, com as cláusulas “*ad judícia*” e “*extra-judícia*”, podendo atuar em qualquer órgão administrativo, da administração pública direta ou indireta, Juízo, Instância ou Tribunal, e mais os poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, receber, dar recibo e quitação, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo, ainda, praticar todo e qualquer ato necessário ao conveniente e fiel desempenho deste mandato, especialmente para representá-la frente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), à Unidade Regional de Regularização Ambiental (URA) e Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM).

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2026.



PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA.



C E R T I F I C A D O

Portaria nº. 1300209/2025 de 22/01/2025
Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.
Prc.06014/2024. Outorgante: URGa Central Metropolitana.

Outorgado(s)	Pró-Flora Agroflorestal Ltda
CPF/CNPJ	07.109.193/0002-43
Bacia Estadual	Rio Paraopeba
Bacia Federal	Rio São Francisco
Coordenadas Geográficas	Lat 19°31'17,87"S e Long 44°16'07,89"W
Modo de uso	23 - Captação De Água Subterrânea Para Fins De Pesquisa Hidrogeológica
Prazo	02 (dois) anos
Município(s)	Sete Lagoas

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0
Horas/dia	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Obrigaç o do Outorgado: Respeitar normas do C digo de  guas e Legisla  o do Meio Ambiente e Recursos H dricos; proceder com o pagamento regular da Cobran a pelo Uso de Recurso H drico-CRH, caso j  tenha sido instit ida pelo respectivo CBH, conforme determinado pela Lei n  13.199/1999, sob pena de inscri  o em d vida ativa e posterior inclus o no CADIN-MG; bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. Esta outorga n o exige o Outorgado de obter certid es, alvar s, licen as ou autoriza  es, de qualquer natureza, exigidas pela legisla  o federal, estadual ou municipal, inclusive aqueles pertinentes   regulariza  o ambiental, tais como: autoriza  o para interven  o em  rea de preserva  o permanente e supress o de vegeta  o (Documento Autorizativo para Interven  o Ambiental - DAIA) e manifesta  o do  rg o gestor em caso de a interven  o se dar em unidade de conserva  o, suas zonas de amortecimento ou  reas circundantes.

Belo Horizonte, 22/01/2025

Silas de Oliveira Coelho
Coordenador da Unidade Regional de Gest o das  guas



Processo: 06014/2024

Decisão: Deferido

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Central Metropolitana no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, determina:

Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de **02 (dois) anos**, ato relacionado com outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme descrito abaixo:

Empreendimento	CPF/CNPJ	Município(s)	Modo de uso
Pró-Flora Agroflorestal Ltda	07.109.193/0002-43	Sete Lagoas	23 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA FINS DE PESQUISA HIDROGEOLÓGICA

Usuário	CPF/CNPJ
Pró-Flora Agroflorestal Ltda	07.109.193/0002-43

Bacia Estadual	Bacia Federal	UPGRH
Rio Paraopeba	Rio São Francisco	SF3: Rio Paraopeba

Nível estático	Nível dinâmico	Profundidade
0,0 m	0,0 m	00 m

Coordenadas Geográficas
Latitude: 19°31'17,87"S e Longitude: 44°16'07,89"W

Finalidade(s)
Pesquisa hidrogeológica

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0
Horas/dia	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Parágrafo Único - As obras e serviços necessários à captação de que trata esta Portaria serão executados às expensas do Outorgado/Autorizatário.

Art. 2º - O prazo máximo para o início do exercício do direito de uso de recursos hídricos autorizado por esta Portaria é de dois anos, contados a partir de sua publicação, sob pena de caducidade da Autorização, ressalvado o prazo estabelecido no licenciamento LI, caso a outorga seja emitida nessa fase. § 1º - O prazo máximo para conclusão da implantação da intervenção autorizada por esta Portaria é de seis anos, contados a partir de sua publicação, conforme consta do processo próprio. § 2º - O prazo máximo de não utilização do recurso hídrico é de três anos consecutivos, contados a partir do primeiro dia de comprovada inatividade, sob pena de caducidade da Autorização. Art. 3º - A Autorização objeto desta Portaria poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nos artigos primeiro, segundo e nono. Art. 4º - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos: I - na hipótese de conflito com as normas posteriores; II - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos, indicarem a necessidade de revisão das Autorizações emitidas; III - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos prevista no artigo 13 da Lei n.º 9.433/97; IV - caso seja indeferida ou cassada a respectiva licença ambiental. Art. 5º - O Outorgado/Autorizatário responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Autorização. Art. 6º - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo Outorgado/Autorizatário de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal. Art. 7º - O Outorgado/Autorizatário deverá comunicar por escrito ao Outorgante/Autorizante qualquer alteração que venha a ocorrer tais como mudança de titularidade, dados e condições de natureza técnica ou documental outorgadas, em até 60 (sessenta) dias, formalizando o competente processo de Retificação e efetuando o pagamento das taxas devidas, ou mesmo a paralização definitiva ou descomissionamento da intervenção objeto desta autorização. Art. 8º - A autorização objeto desta Portaria não garante que a qualidade do recurso hídrico esteja própria para o consumo humano, se for o caso, sendo total responsabilidade do Outorgado/Autorizatário a verificação de potabilidade de acordo com normativas do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária. Art. 9º - 1. O bombeamento somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento junto ao sump, que permitam o monitoramento das vazões e tempos de captação. Prazo: A partir da publicação da Portaria de Outorga; 2. Instalar e operar a rede de monitoramento hidrológica e hidrogeológica com periodicidade mensal. Prazo: 120 dias a partir da publicação da Portaria de Outorga; 3. Instalar e operar a rede de monitoramento pluviométrica com periodicidade diária. Prazo: 120 dias a partir da publicação da Portaria de Outorga; 4. Cumprir o programa de pesquisa conforme cronograma apresentado. Prazo: A partir da publicação da Portaria de Outorga; 5. Realizar alterações no cronograma mediante aprovação do Igam, no caso de ser observada a necessidade de ajustes. Prazo: A partir da publicação da Portaria de Outorga; 6. Garantir a reposição de vazões em corpos hídricos e a terceiros quando verificados impactos em qualquer corpo de água, poços e demais captações no raio de influência do sistema. Prazo: a partir da publicação da Portaria de Outorga; 7. Garantir a qualidade das águas de reposição e lançamento nos corpos d'água de acordo com as normas ambientais vigentes. Prazo: a partir da publicação da Portaria de Outorga; 8. Comunicar oficialmente ao órgão responsável qualquer interferência nos recursos hídricos identificada e não prevista porventura causada pela execução da pesquisa, na área de influência da mina. Esta comunicação será efetuada sempre que a vazão medida em qualquer dos pontos monitorados seja inferior à média da vazão obtida da série histórica para o correspondente período do ano. Prazo: a partir da publicação da Portaria de Outorga; 9. Controlar e monitorar o regime de funcionamento (vazão captada e tempo de captação) diário, mensal e anual do sistema de pesquisa, apresentando os dados ao Igam ao final da pesquisa. Prazo: a partir da publicação da Portaria de Outorga; 10. Apresentar relatório de consolidação de todas as atividades desenvolvidas durante a fase de pesquisa hidrogeológica. Prazo: ao final do prazo de vigência da Portaria de Outorga. Art. 10º- Sobre o uso de recursos hídricos incidirá a Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico-CRH, conforme estabelecido pelos arts.18, 23 e 24 da Lei nº 13.199/1999, devendo o usuário efetuar o devido pagamento da CRH nos prazos estipulados, sob pena de envio de processo para a Advocacia Geral do Estado e suas regionais para inscrição em dívida ativa e inclusão no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a

Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, nos termos Decreto Estadual nº 46.668/2014, ou norma que vier a substituí-lo.11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sob a forma de extrato. Belo Horizonte,22/01/2025 **O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URG Central Metropolitana,Silas de Oliveira Coelho**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Gerência de Regulação de Uso de Recursos Hídricos / Unidade Outorga

Parecer Técnico IGAM/GERUR/OUTORGA nº. 21/2024

Belo Horizonte, 20 de março de 2024.

Processo SEI nº 1370.01.0040042/2023-98												
Processo: 6014/2024		Protocolo: 134531/2024										
Dados do Requerente/ Empreendedor												
Nome: PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL LTDA		CPF/CNPJ: 07.109.193/0002-43										
Endereço: Rodovia BR –040. KM 476-Portaria 02, s/n												
Bairro: Zona Rural		Município: Sete Lagoas-MG										
Dados do Empreendimento												
Nome/ Razão Social: PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL LTDA		CPF/CNPJ: 07.109.193/0002-43										
Endereço: Rodovia BR –040. KM 476-Portaria 02, s/n												
Bairro: Zona Rural		Município: Sete Lagoas-MG										
Responsável Técnico pelo Processo de Outorga												
Nome do Técnico: Mateus Alfenas De Filippo		CREA: 81049/D										
Dados do uso do recurso hídrico												
Bacia Federal: RIO SÃO FRANCISCO	CH: SF3	Bacia Estadual: Rio Paraopeba										
Latitude: 19°31'17,87"S		Longitude: 44°16'7,89"W										
Estrutura(s) utilizada(s) para drenagem da água subterrânea												
Principal intervenção: captação em sump.												
Outras intervenções: captação direta para caminhão pipa.		Porte conforme DN CERH nº 07/02 P[X] M[] G[]										
Finalidades												
PESQUISA HIDROGEOLÓGICA.												
Modo de Uso do Recurso Hídrico												
23 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA FINS DE PESQUISA HIDROGEOLÓGICA												
Uso do Recurso hídrico implantado Sim[X] Não[]		Recalque (x) Gravidade ()										
Dados da captação / Bombeamento												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão requerida (m³/h)	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Horas/dia	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Volume (m³/mês)	37200	33600	37200	36000	37200	36000	37200	37200	36000	37200	36000	37200

ANÁLISE TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO

Esta Portaria se refere à captação de água subterrânea para fins de pesquisa hidrogeológica, por meio de sump, situada no município de Sete Lagoas-MG.

Todas as informações contidas neste parecer foram fornecidas pelo empreendedor através dos estudos realizados pela empresa IGEO Hidrogeologia Ltda, sob responsabilidade técnica de Mateus Alfenas De Filippo, CREA 81049/D.

As atividades minerárias são desenvolvidas pela empresa Pró-Flora Agroflorestal e Mineração Ltda, no contexto dos processos ANM Nº 805.065/1970 e Nº 802.012/1978, para a exploração de calcário a partir de lavra a céu aberto, através do método de bancadas em cava. Em atendimento às exigências listadas no Código 23 (outorga de água subterrânea para pesquisa hidrogeológica), a partir da compilação de todos os dados pertinentes disponíveis, apresentou-se aqui o modelo hidrogeológico conceitual da área, a compilação e o tratamento de dados de monitoramento dos recursos hídricos locais, o plano de uso e a demanda de água subterrânea proveniente da pesquisa, o projeto conceitual do sistema de bombeamento, o plano da rede de monitoramento hidrogeológico e a proposta de cronograma das atividades a serem desenvolvidas durante os dois anos de pesquisa hidrogeológica pretendidos. A outorga para fins de pesquisa hidrogeológica é de fundamental importância para o entendimento do comportamento hidrogeológico da área, sobretudo para o entendimento da dinâmica do fluxo d’água subterrâneo na área da cava, além de contribuir com a gestão de potenciais impactos nos recursos hídricos locais provocados pelo bombeamento de água subterrânea da cava.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A mina de calcário da Pró-Flora está localizada na Fazenda Mata Grande - Sítio do Sobrado, no município de Sete Lagoas, Minas Gerais. A extração do calcário é realizada a céu aberto por meio do método de lavra em sistema de bancadas em cava. A Área Diretamente Afetada (ADA) da mina da Pró-Flora é de 12,2 hectares (Figura 1), englobando área de lavra, a unidade de trituração e peneiramento (UTM/Britador), áreas de armazenamento de materiais, estradas para transporte do minério, pilha de estéril e estruturas de suporte. Em relação à Área de Influência Direta (AID), no âmbito do meio físico, foi selecionada a sub-bacia hidrográfica do Córrego da Mata Grande como referência, dado à presença de vulnerabilidade ao assoreamento e à contaminação físico-química resultantes do transporte de materiais provenientes da extração de calcário nos terrenos dessa bacia, especialmente nas suas linhas de drenagem mais sensíveis.

A extração do calcário é realizada a céu aberto por meio do método de lavra em sistema de bancadas em cava. Nesse método, a extração ocorre de cima para baixo, com a utilização de explosivos para desmonte. Cada banco de lavra é disposto perpendicularmente à inclinação das camadas geológicas, com o objetivo de otimizar a eficácia dos explosivos empregados. O minério desmontado é transportado através de caminhões até a unidade de processamento de minerais, onde passa pelo processo de beneficiamento, incluindo a etapa de peneiramento, para então ser armazenado no pátio de estocagem, próximo à área de lavra.

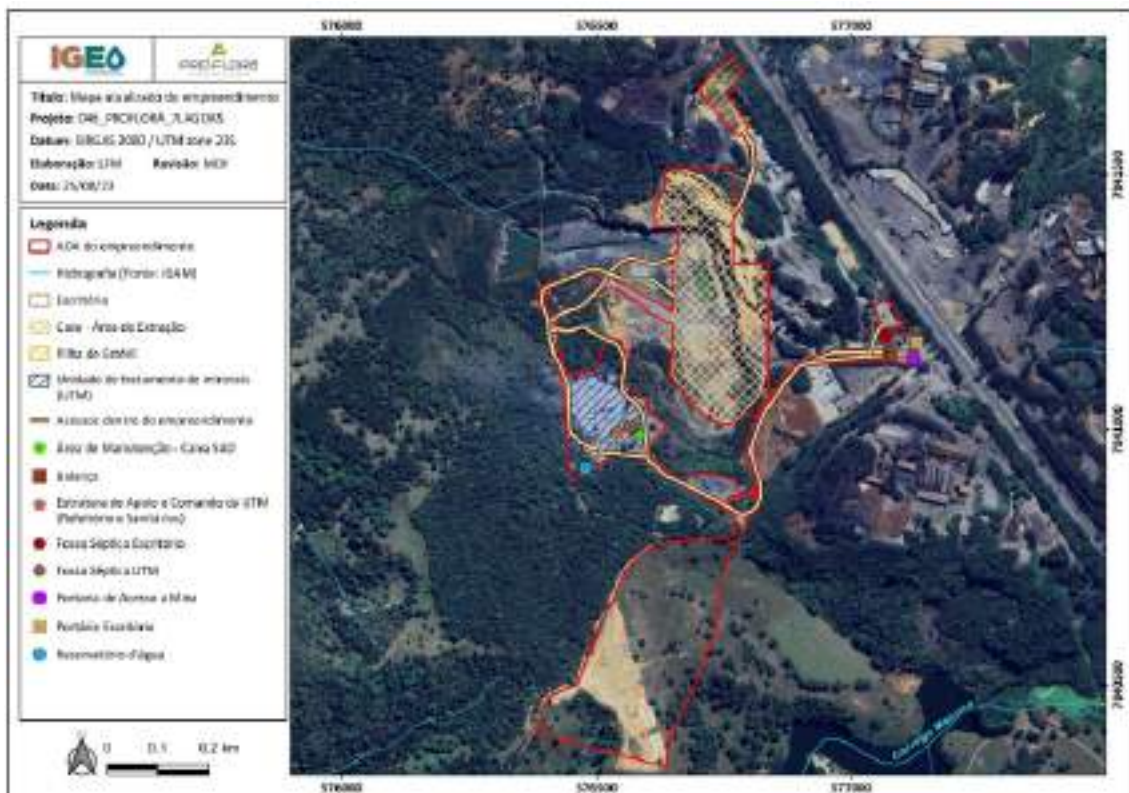


Figura 1 - Mapa do empreendimento Pró-Flora. Fonte: Documento (80632472).

A produção mensal prevista da unidade é de 35.000 toneladas de calcário, totalizando 420.000,00 toneladas/ano. O material estéril resultante do processo de extração é empregado para remodelar as estradas e vias de acesso à instalação. O processo de extração e beneficiamento de calcário é realizado predominantemente a seco, não fazendo uso de água. A água utilizada nas instalações é exclusivamente destinada ao consumo humano, umectação de processos de beneficiamento e à umidificação das vias para controle de poeira, com uso cadastrado como insignificante junto ao IGAM.

De acordo com o Relatório Técnico apresentado (80632472), o projeto não possui capacidade de causar impactos negativos significativos na disponibilidade de recursos hídricos da região, diante da intervenção e ao uso mínimo das águas superficiais, além da ausência de desmatamento futuro, uma vez que a área já está desenvolvida por atividade humana. Contudo, a sustentabilidade do uso de água subterrânea no empreendimento será de fato testada na fase de pesquisa hidrogeológica.

3. CONTEXTO GEOLÓGICO

No contexto geológico regional, a área de estudo situa-se no Cráton do São Francisco. A bacia sedimentar homônima é composta por rochas clásticas e carbonáticas do Supergrupo São Francisco, de idade Neoproterózoica. A coluna estratigráfica regional é composta pelo embasamento cristalino, seguido por uma unidade glacial (Formação Jequitá/Formação Carrancas) e recobertos por uma sucessão de espessas camadas carbonáticas do Grupo Bambuí. O embasamento da bacia é representado pelo Complexo Belo Horizonte, que é caracterizado por gnaisses com uma tonalidade cinza-claro, apresentando bandamento e exibindo características de migmatização, além de granitóides intrusivos.

O Grupo Bambuí representa a cobertura neoproteróica com a maior abrangência dentro do Cráton do São Francisco. É composto por um conjunto de rochas carbonáticas que se alternam com siliciclásticas. É caracterizado pelas seguintes seqüências de formações, organizadas de base ao topo: Carrancas (diamictitos, arenitos e ritmitos); Sete Lagoas (carbonatos); Serra de Santa Helena (pelíto-carbonáticos); Lagoa do Jacaré (carbonatos); Serra da Saudade (predominantemente pelítica); e Três Marias predominantemente psamítica). As estruturas predominantes na região são as foliações, fraturas e falhas, que podem ser classificadas em dois tipos principais: falhas de empuxo e falhas normais, com uma orientação geralmente no sentido NNW-SSE.

Com base nas cartas geológicas “SE.23-Z-C-II Sete Lagoas” e “SE.23-Z-C-V Contagem”, elaboradas pela CPRM em 2009, ambas na escala 1:100.000, na área de estudo afloram rochas da Formação Sete Lagoas (Membro Lagoa Santa – calcarenitos e calcissiltitos), da Formação Santa Helena (ardósia, metarritmitos, metassiltitos) e do Complexo Belo Horizonte (gnaisse, granitoides, migmatitos). A Figura 2 exibe o mapa geológico-estrutural da área, com ênfase na região da mina da Pró-Flora, a partir do qual é possível observar que a mina está inserida sobre a Formação Sete Lagoas (membro Lagoa Santa) e Formação Santa Helena. Os contatos entre as unidades são majoritariamente por falhas de cavalgamento, que controlam estruturas tectônicas de horsts e grabens.

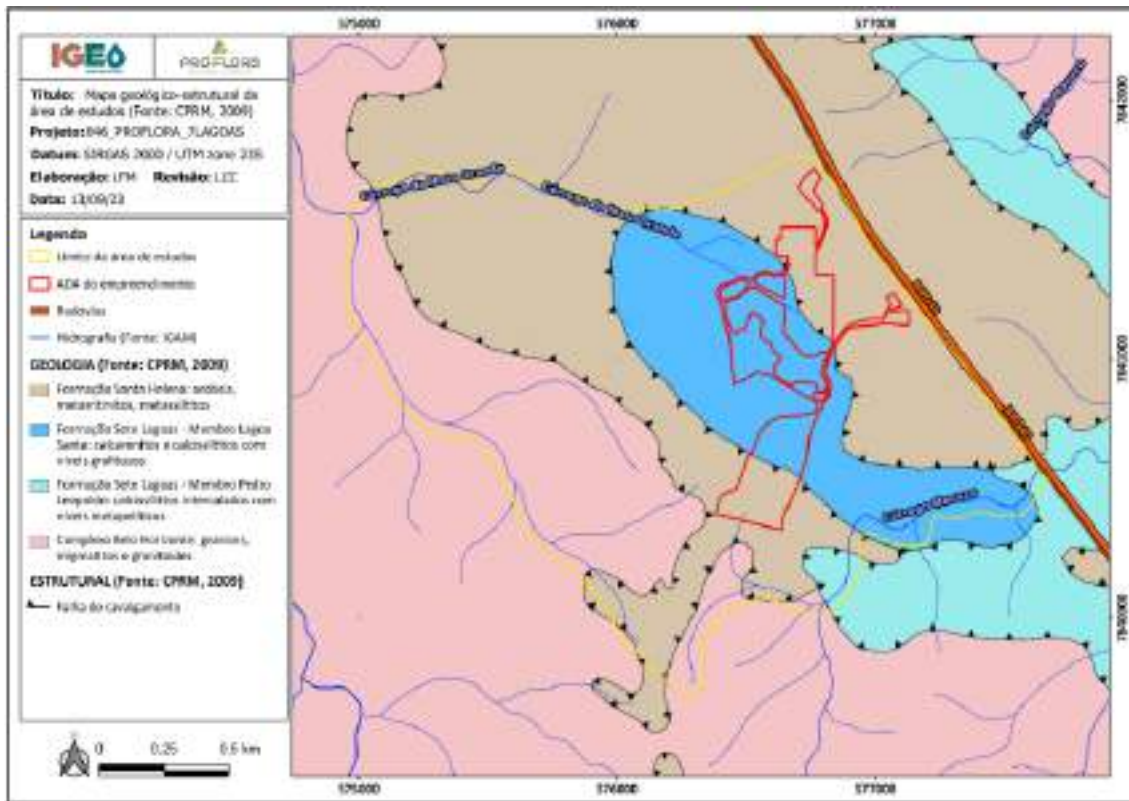


Figura 2 - Mapa geológico-estrutural local baseado nas Folhas SE.23-Z-C-II e SE.23-Z-C-V. Fonte: Documento (80632472).

Ademais, em consulta ao SIAM, verifica-se que a área do empreendimento é caracterizada pela presença de Gnaisses, Migmatitos e Granitoides, foliados ou não, do Complexo Belo Horizonte, conforme apresentado na Figura 3.

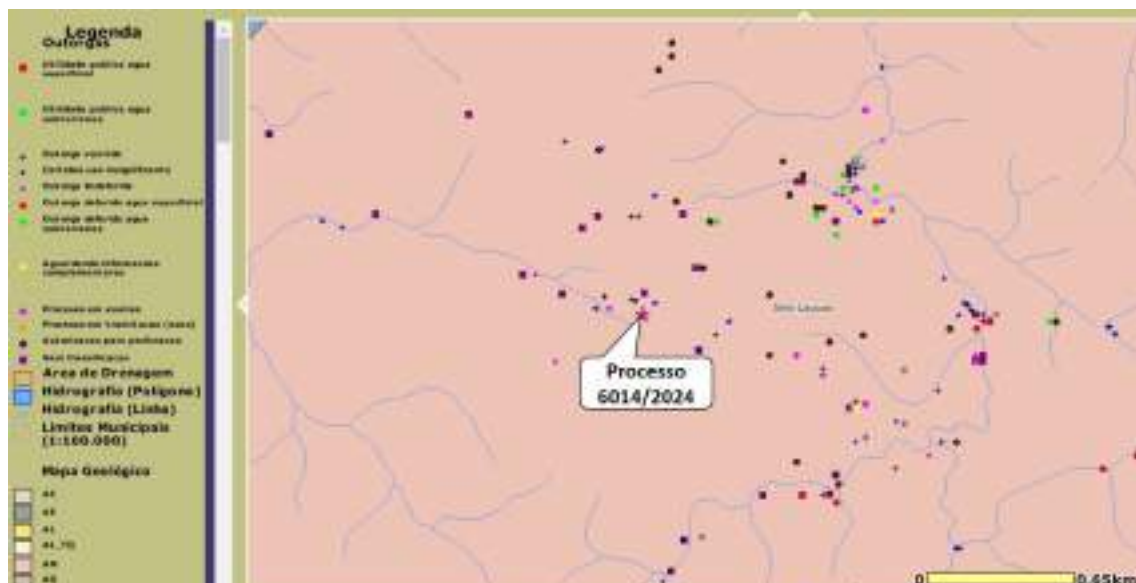


Figura 3 - Mapa geológico. Fonte: Siam, acesso em 30/12/2024.

Segundo o banco de dados do IDE – SISEMA, a área do empreendimento está inserida em uma localidade considerada de baixo grau de potencialidade para ocorrência de cavidades. No banco de dados geoespaciais do CECAV, não existem cavidades cadastradas no interior do limite proposto para a área da pesquisa hidrogeológica. No entanto, em investigação espeleológica realizado na região da mina pela GEOMINERAL (2022), foram detectadas 4 feições espeleológicas na ADA do empreendimento.

4. REDE DE MONITORAMENTO

PLUVIOMETRIA

Para caracterizar o regime pluviométrico da região foi utilizado uma estação pluviométrica pública Fortuna de Minas (código 01944059), mais próxima do empreendimento e que possui um histórico abrangente de dados. Está situada no município de Fortuna de Minas e supervisionada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), distante aproximadamente 19 km da mina da Pró-Flora. A estação Fortuna de Minas possui registros disponíveis desde maio de 1984 até abril de 2023. Durante esse período, apenas os anos de 2022 e 2023 possuem meses que não possuem registros. Além do histórico de chuvas monitoradas nesse período, a tabela também fornece uma análise estatística dos dados de precipitação, incluindo médias, medianas, quartis, entre outros. Os outliers, que são dados coletados que se desviam significativamente das demais leituras, também são indicados. Eles podem ser tanto valores superiores como inferiores. As chuvas na área se concentram principalmente durante o período que vai de outubro a março. Nos meses de janeiro e dezembro, as médias de precipitação são mais elevadas. Em contrapartida, os meses de julho e agosto revelam as médias mais baixas de chuva, o que está alinhado com as expectativas para a região sudeste.

Constatou-se que a média pluviométrica anual no intervalo de 1985 a 2021 (considerando apenas anos com dados completos) é de 1280,0 mm de chuva. Durante esse período, a mínima anual registrada foi de 479,3 mm em 2014, enquanto o máximo atingiu 1735,4 mm em 1992.

NÍVEL D'ÁGUA SUBTERRÂNEO

Na área de estudo não há instrumentos nem registros de medições de nível de água da Pró-Flora, a mina ainda é carente de instrumentos de monitoramento. Durante a visita de reconhecimento da área realizada pela IGEO em agosto de 2023, foi realizado um levantamento aproximado da cota do nível da água subterrânea presente no interior da cava, que está a aproximadamente 817,5 metros de altitude. Dado a ausência de informações sobre o nível de água subterrâneo local, foi realizada uma análise de dados de outorgas e de cadastro de usos insignificantes presentes na área da pesquisa e em seu entorno, de acordo com o banco de dados da ANA e do IDE-SISEMA.

Em relação as outorgas subterrâneas, segundo a base de dados da ANA e do IDESISEMA, existem 10 poços tubulares outorgados na região, com medidas de vazão e de nível d'água (estático e dinâmico) disponíveis a partir de testes de bombeamento. Dentre eles, 4 estão localizados dentro do limite da área da pesquisa e 6, no entorno. Os poços outorgados registraram cota do nível d'água entre 777 e 831 metros.

Também foram compilados dados de 14 poços com cadastro de uso insignificante dentro e no entorno da área. Dentre eles, 8 são de captação de água subterrânea (cisterna) e 6 de água superficial (corpo d'água e barramento em curso d'água), incluindo a captação de água superficial da Pró-Flora (Processo Nº12312/2021) em um barramento localizado na Fazenda Estância Canarana, sobre o Córrego Macuco, localizado a sul do empreendimento.

5. MODELO HIDROGEOLÓGICO CONCEITUAL

O modelo hidrogeológico conceitual consiste na análise do ambiente hidrogeológico, incluindo as condições de circulação e armazenamento das águas subterrâneas nos sistemas aquíferos existentes. Sua finalidade é realizar avaliações e prognósticos acerca do comportamento do fluxo, profundidade do nível d'água e do potencial hídrico quando há exploração real ou potencial provocada por um empreendimento minerário nos recursos hídricos de uma determinada região. O comportamento da água subterrânea em um meio hidrogeológico está intrinsecamente ligado à composição das formações geológicas, às condições de fluxo e à geometria dos diferentes tipos de rochas presentes. Essas propriedades variáveis permitem a classificação das formações geológicas em diferentes unidades hidrogeológicas ou sistemas aquíferos.

Neste contexto, foram apresentadas a definição e a compreensão das unidades hidrogeológicas presentes na região da mina de calcário da Pró-flora, bem como suas áreas de recarga e descarga, parâmetros hidráulicos, superfície do nível d'água e fluxo subterrâneo.

A área do modelo hidrogeológico conceitual foi delimitada a partir dos objetivos principais do estudo, nas formações geológicas, unidades hidrogeológicas e principalmente nas bacias hidrográficas e cursos d'água que circundam a área de estudo.

Após a caracterização das unidades geológicas, procedeu-se à classificação hidrogeológica das rochas ou conjuntos de rochas em unidades hidrogeológicas. Assim, foram individualizadas três unidades hidrogeológicas na área de estudos (Figura 4), sendo elas o aquífero cárstico-fissural da formação Sete Lagoas, o aquífero fraturado do Complexo Belo Horizonte e o aquífero cárstico da formação Serra de Santa Helena.

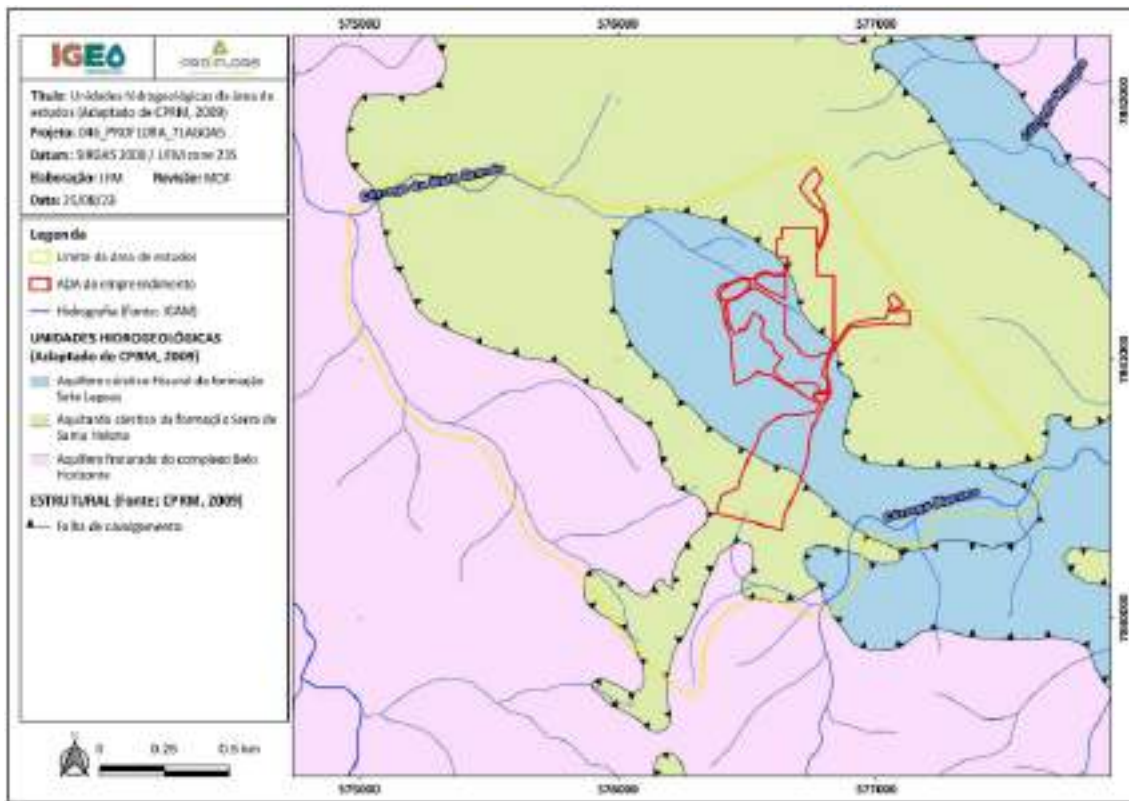


Figura 4 - Mapa hidrogeológico-estrutural da área de influência da pesquisa hidrogeológica. Fonte: Documento (80632472).

RECARGA E DESCARGA

De forma conceitual, a recarga em aquíferos cársticos pode ocorrer de duas maneiras distintas: a) Recarga Autogênica: a água infiltra diretamente no sistema cárstico, seja por meio de sumidouros, dolinas, entradas de cavidades, e/ou de forma difusa através do solo e dos planos de fratura e falha presentes nas rochas carbonáticas; b) Recarga Alogênica: a água infiltra em áreas adjacentes não-cársticas, muitas vezes sobrepostas ou em contato lateral com o aquífero cárstico. A água que infiltra nesses locais acaba fluindo para o sistema cárstico, repondo assim as reservas subterrâneas.

A exposição dos maciços com o avanço da lavra faz com que a área da cava se torne também um possível ponto de recarga diferenciada, ao proporcionar a convergência e acúmulo de água em seu fundo, aumentando a recarga do aquífero. No entanto, caso essas cavas interceptem o nível d'água, elas podem funcionar como pontos de descarga, necessitando de desaguamento.

Estimou-se que a taxa de recarga em áreas onde há exposição de maciços rochosos de calcário, quando esses maciços estão fraturados ou carstificados, é da ordem de 30 a 40% da precipitação pluviométrica média. Assim foi feita uma estimativa simplificada da recarga por infiltração de água de chuva para o aquífero cárstico-fissural, da ordem de 384 a 512 mm/ano.

No caso do aquífero da Formação Serra de Santa Helena, a recarga não é tão satisfatória, posto que sua composição geológica é pouco permeável. Já no aquífero fraturado do Complexo Belo Horizonte, a recarga ocorre principalmente através da água da chuva que infiltra na superfície.

Quanto à descarga, as nascentes e ressurgências são as principais formas de descarga dos aquíferos locais, alimentando os principais cursos d'água da região, o Córrego da Mata Grande e o Córrego Macuco. Além disso, o bombeamento de poços tubulares também tem uma parcela significativa na descarga da região do município de Sete Lagoas. Maiores informações acerca das vazões de descarga da região serão obtidas após a implementação da rede de monitoramento fluviométrica proposta para a pesquisa hidrogeológica.

MAPA POTENCIOMÉTRICO DO NÍVEL D'ÁGUA E DO FLUXO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

É relevante destacar que o sistema aquífero cárstico-fissural (principal unidade hidrogeológica da área) tem natureza descontínua, anisotrópica e heterogênea. Isso acontece porque as águas subterrâneas estão essencialmente ligadas às estruturas de dissolução e fraturas presentes nas rochas calcárias, ao invés dos poros entre grãos de uma rocha em meio contínuo. Além disso, os detalhes referentes à distribuição espacial e à configuração dos planos de descontinuidades e estruturas cársticas abaixo da superfície são em grande parte desconhecidos.

Por não haver muitas informações disponíveis de nível d'água subterrâneo na área, para a elaboração do mapa potenciométrico e de fluxo subterrâneo local foram consideradas apenas as seguintes informações de nível d'água:

- Cota do nível d'água do nível estático dos testes de bombeamento dos poços com outorgas subterrâneas concedidas dentro da área;
- Cota do nível d'água do fundo da cava – leitura IGEO em agosto de 2023;
- Cota de referência topográfica de cursos d'água a partir das curvas de nível da região.

Os mapas potenciométrico e de fluxo de água subterrânea da área de estudos são apresentados nas Figuras 5 e 6, sobre a base hidrogeológica e sobre imagem de satélite, respectivamente.

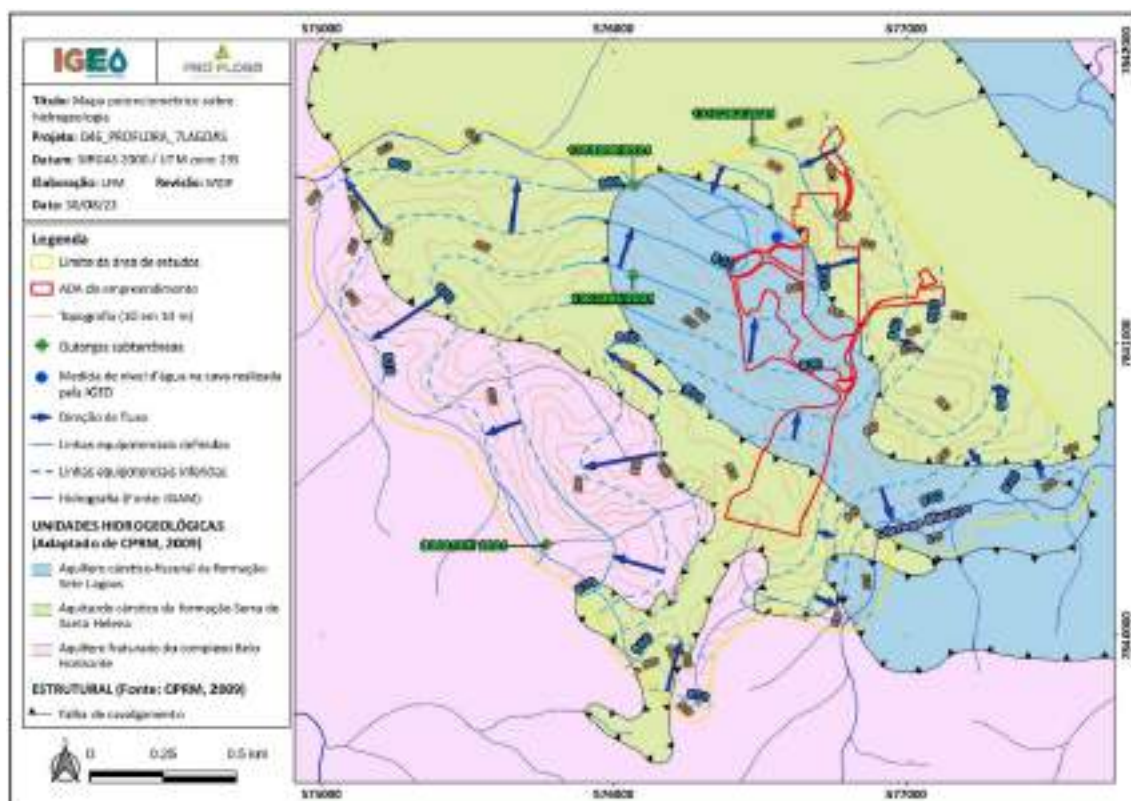


Figura 5 - Mapa potenciométrico e de fluxo subterrâneo da área de pesquisa hidrogeológica – sobre base hidrogeológica. Fonte: Documento (80632472).

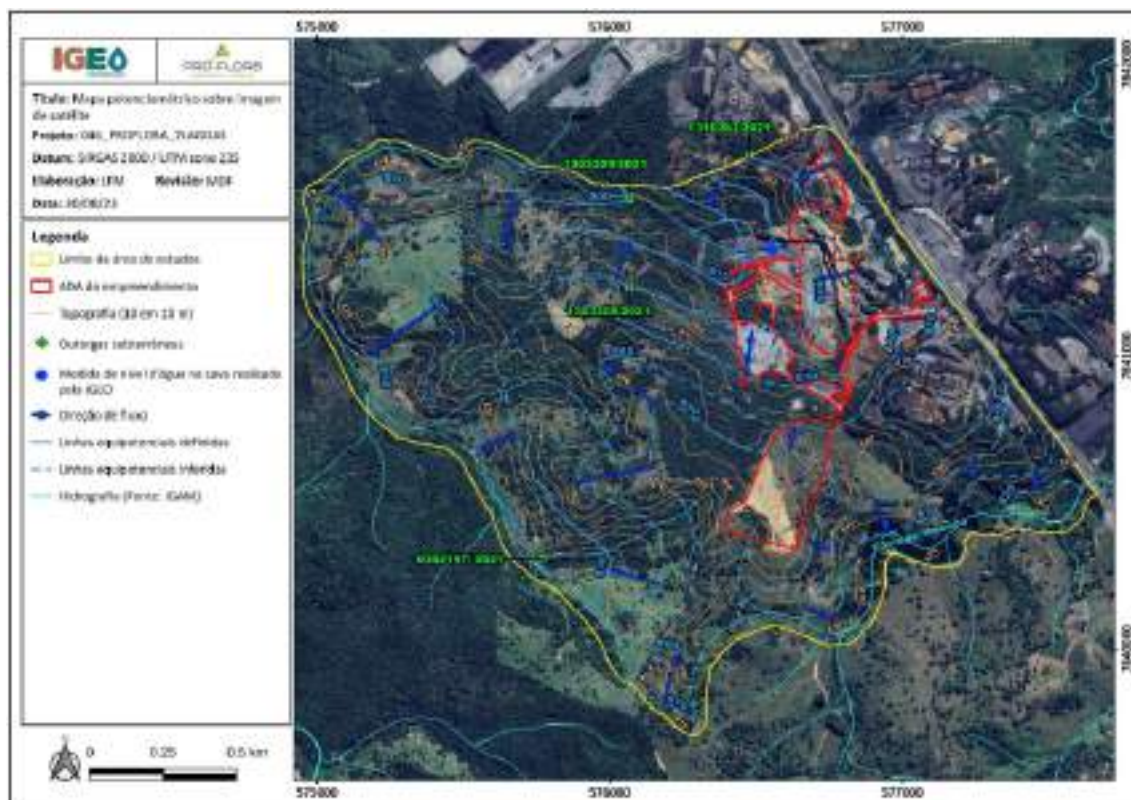


Figura 6 - Mapa potenciométrico e de fluxo subterrâneo da área de pesquisa hidrogeológica – sobre imagem de satélite. Fonte: Documento (80632472).

Com base no mapa potenciométrico do nível d'água subterrâneo da área de estudo, é possível inferir que o nível d'água subterrâneo na região do empreendimento da PróFlora encontra-se em uma faixa de elevação que varia entre as cotas de 800 e

850 metros.

Localmente, na região da área de cava da Pró-Flora, o fluxo subterrâneo tem sentido predominante para noroeste, em direção ao Córrego da Mata Grande e seus afluentes, com cotas do nível d'água variando entre 830 e 800 metros e sentido do fluxo subterrâneo predominante para NW.

A sul do empreendimento, a partir do divisor de águas subterrâneas, o fluxo subterrâneo tem sentido preferencial para sudeste, em direção ao Córrego Macuco. De forma geral, a direção de fluxo segue para os cursos d'água locais, sendo os principais o Córrego da Mata Grande, localizado na porção norte e oeste do mapa, e o Córrego do Macuco, na parte sul.

6. PROJETO CONCEITUAL PRELIMINAR DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO E PLANO DO USO DA ÁGUA

Tendo em vista que a situação atual da mina da Pro-flora já apresenta afloramento de água subterrânea em seu setor mais profundo (cota aproximada 817,5 m) e que, o plano de aproveitamento econômico da mina prevê ampliação da cava, tanto lateralmente, quanto verticalmente, entende-se que será necessário promover o desaguamento da cava.

Conceitualmente, este desaguamento será realizado por bomba(s) submersível(eis) e/ou centrífuga(s) no sump, ou mesmo, pela captação direta de caminhos pipa, com sucção diretamente por bomba acoplada no próprio sistema.

Para tal, prevê-se uma captação de uma vazão de 50 metros cúbicos por hora, durante 24 horas por dia e aproximadamente 30 dias por mês, o que totaliza um volume mensal da ordem de 36.000 metros cúbicos.

Serão instalados dispositivos de monitoramentos, do volume captado (hidrômetro) e do tempo de funcionamento (horímetro), de maneira a proporcionar o controle da vazão captada.

O Plano de uso da água subterrânea proveniente da pesquisa hidrogeológica contempla a destinação da água bombeada do fundo da cava para umectação de pista (70 a 80% da vazão), aspersão do minério na planta (15 a 20%) e em menor proporção (5 a 10%), para uso industrial nas instalações da Pró-Flora. Essas vazões serão aduzidas por meio de tubulação e/ou diretamente por caminhos pipas. Ressalta-se que se trata de informações conceituais e quantitativos preliminares, que poderão sofrer alteração durante o processo da pesquisa.

7. PLANO DA REDE DE MONITORAMENTO HIDROGEOLÓGICO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA PESQUISA

O mapa de pontos da rede de monitoramento hidrogeológico proposta pela IGEO na área da pesquisa, incluindo o acompanhamento de chuvas por meio de pluviômetro, o monitoramento do nível d'água subterrâneo e medições de vazões fluviométricas nos cursos d'água do entorno (Córrego da Mata Grande e Córrego Macuco) é apresentado na Figura 7.

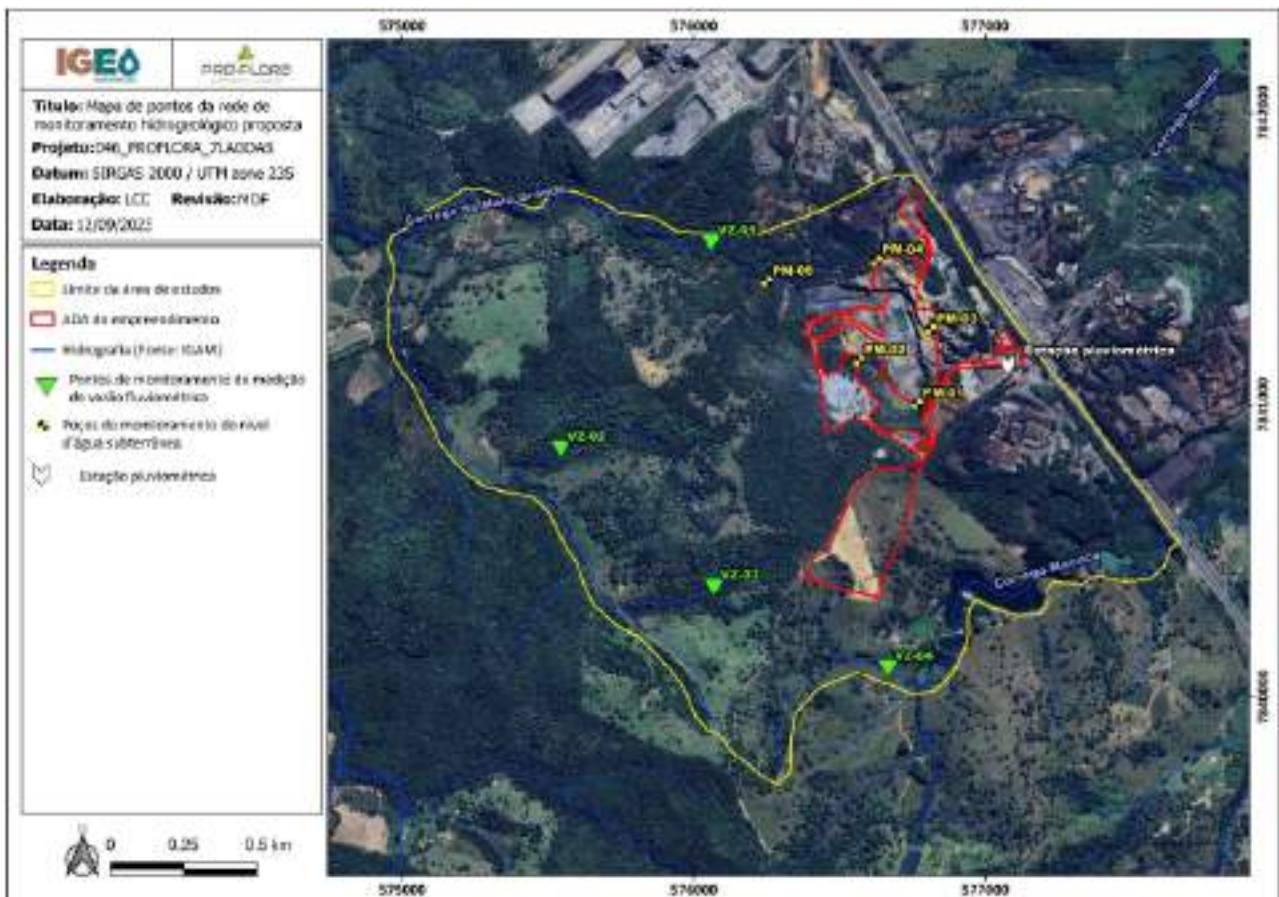


Figura 7 - Mapa de pontos da rede de monitoramento hidrogeológico proposta para a área de estudo. Fonte: Documento (80632472).

MONITORAMENTO PLUVIOMÉTRICO

De forma a obter maiores informações acerca do índice pluviométrico da região, incluindo séries históricas passadas, dado que o empreendimento ainda não possui instrumento de medição de precipitação local, recomenda-se utilizar a estação pluviométrica da ANA (código 01944011), cujos dados são disponibilizados no portal Hidroweb (<https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas>). A compilação e tratamento desses dados devem ser realizados mensalmente, armazenados em planilhas Excel. A estação da ANA está localizada aproximadamente 19 km da área da mina.

Além da estação ANA, sugere-se também a instalação de um pluviômetro, em local aberto, livre de obstruções ao vento ou chuva, a ser avaliado pela Pro-Flora. As leituras deverão ser realizadas diariamente e a compilação e tratamento dos dados coletados deverão ser realizados mensalmente, armazenados em planilhas Excel.

MONITORAMENTO DO NÍVEL D'ÁGUA SUBTERRÂNEO

Para entendimento da dinâmica do nível d'água subterrâneo local, fundamental para a pesquisa hidrogeológica, a IGEO recomenda a instalação de 5 poços de monitoramento de nível d'água (INA's ou PZ's) no entorno da cava. Tais pontos foram propostos de forma a obter uma maior contribuição areal possível no entorno da área da cava, englobando tanto o aquífero cárstico-fissural da Formação Sete Lagoas quanto ao aquífero da Formação Serra de Santa Helena.

Os poços deverão ter uma profundidade suficiente para atravessar pelo menos 20 metros da superfície do nível d'água subterrâneo (aproximadamente na cota altimétrica 817 metros). Em se tratando de área cárstica, muito heterogênea e anisotrópica e, com fluxo de água subterrânea associado a estruturas (fraturas e estruturas de dissolução), entende-se que existe a possibilidade de nos locais de perfuração, não se encontrar água. Nesta situação, caso a perfuração atinja a cota 800 metros, sem a presença de água, recomenda-se que seja perfurado outro poço de monitoramento próximo.

MONITORAMENTO DAS VAZÕES DOS CURSOS D'ÁGUA

A fim de compreender a contribuição da água subterrânea nos cursos d'água do entorno do empreendimento e avaliar possíveis interferências na disponibilidade hídrica, propõe-se a instalação de 4 pontos de monitoramento de vazões em cursos d'água, sendo 3 pontos em afluentes do Córrego da Mata Grande (VZ-01, VZ-02 e VZ-03), a norte e oeste da área, e 1 ponto no afluente do Córrego Macuco (VZ-04), a sul. Os pontos selecionados contemplam os principais cursos d'água da região.

O monitoramento fluviométrico será de suma importância para o entendimento do comportamento dos cursos d'água ao longo do tempo, além de servir como base para a futura calibração do modelo numérico a ser realizado na área e na gestão de eventuais impactos na disponibilidade hídrica superficial. As medições de vazões devem ser realizadas mensalmente, através de estruturas fixas ou instrumentos móveis, sendo que a escolha do método de medição ficará a cargo do empreendedor.

MONITORAMENTO DOS VOLUMES E VAZÕES PRODUZIDOS PELO SISTEMA DE BOMBEAMENTO

É fundamental o conhecimento dos volumes, tempo de operação e vazões produzidas pelo sistema de rebaixamento do nível d'água a ser utilizado para o desaguamento da cava. Para tal, sugere-se a instalação de hidrômetro na saída do conjunto bombeador (para monitoramento de volume bombeado) e horímetro no painel elétrico do equipamento (para monitoramento do tempo de bombeamento), cujas leituras, são realizadas diariamente. A vazão de bombeamento deverá ser obtida pela razão volume / tempo de operação.

Os dados monitorados devem ser armazenados em planilha Excel, com dados de volume, tempo e vazão, com gráficos evolutivos da evolução do sistema de rebaixamento do nível d'água ao longo do tempo. Caso notada alguma alteração significativa nas leituras, recomenda-se aumentar a frequência do monitoramento.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PESQUISA HIDROGEOLÓGICA

Sugere-se que a execução da pesquisa hidrogeológica na região da mina de calcário da Pró-Flora seja efetuada dentro de um período de 2 anos (24 meses) após parecer técnico do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

O cronograma deve englobar as fases a seguir: atividades de campo (inventários de pontos d'água e cadastro de usuários de recursos hídricos), instalação e operação da rede de monitoramento hidrogeológico, implantação e operação piloto do sistema de bombeamento, acompanhamento de eventuais interferências em poços pertencentes a terceiros, elaboração do modelo numérico e projeto detalhado do sistema de bombeamento a ser implementado.

O Quadro 1 apresenta as principais etapas delineadas no cronograma proposto para a pesquisa hidrogeológica.

Etapas	Atividade do cronograma de pesquisa - código 23 IGAM	Mês de realização das atividades (após publicação da portaria de outorga pelo IGAM)																						
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
0	Planejamento e organização das atividades, mobilização de empresa contratada etc.	X	X																					
1	Instalação de pontos de água subterrâneos na área de pesquisa e entorno, com a caracterização detalhada de nascentes, poços tubulares, mananciais e de monitoramento.		X	X																				
2	Instalação de unidades de água superficiais e subterrâneas na área de pesquisa e seu entorno, com a caracterização detalhada do tipo de captação e suas características, finalidade do uso, vazão estimada.		X	X																				
3	Definição dos pontos de monitoramento de águas nos pontos de água de entorno e instalação ou aquisição dos instrumentos de medição (chuveiro vertical, câmbio Parshall ou equivalente).		X	X	X																			
4	Instalação da rede de monitoramento de nível d'água subterrâneas.		X	X	X																			
	Instalação do estágio pluviométrico local.		X	X	X																			
5	Instalação do sistema de bombeamento provisório.					X	X	X	X	X														
6	Operação piloto do sistema de bombeamento da pesquisa nos aquíferos.								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	Monitoramento pluviométrico em estações meteorológicas representativas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	Monitoramento de nível d'água subterrâneas com periodicidade mensal.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	Monitoramento fluviométrico das águas dos cursos d'água locais com periodicidade mensal.				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	Monitoramento de sedimentos nos pontos de tomada, no estuário (acompanhamento contínuo).								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11	Avaliação do modelo hidrogeológico conceitual.																X	X						
12	Modelo teórico.																	X	X					
13	Modelo numérico da fase de água subterrâneas com as propriedades do sistema de bombeamento e a avaliação dos impactos sobre os recursos hídricos da região, considerando a interferência na disponibilidade de água para os demais usuários.																			X	X	X	X	
14	Projeto detalhado do sistema de bombeamento a ser implantado.																						X	X
15	Fim da pesquisa hidrogeológica.																							X

Quadro 1 - Cronograma proposto para as atividades a serem realizadas durante a fase de pesquisa hidrogeológica. Fonte: Documento (80632472).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi recebida a documentação do empreendedor, supracitado, relacionada ao processo de pedido de outorga registrado pela SUPRAM CM - Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, tendo sido conferida e atestada e se encontra de acordo com aquela exigida no FOB, para o processo pretendido.

Cabe esclarecer que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou do seu responsável técnico.

10. CONCLUSÃO

Pelo exposto somos pelo **DEFERIMENTO** do pedido outorga da seguinte forma:

- Modalidade: autorização;
- Validade: 2 anos;
- Vazão liberada: 50 m³/h;
- Tempo de bombeamento: 24:00 h/dia;
- Período de bombeamento: todos os dias do ano.

11. CONDICIONANTES

1. O bombeamento somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento junto ao sump, que permitam o monitoramento das vazões e tempos de captação. Prazo: A partir da publicação da Portaria de Outorga;
2. Instalar e operar a rede de monitoramento hidrológica e hidrogeológica com periodicidade mensal. Prazo: 120 dias a partir da publicação da Portaria de Outorga;
3. Instalar e operar a rede de monitoramento pluviométrica com periodicidade diária. Prazo: 120 dias a partir da publicação da Portaria de Outorga;
4. Cumprir o programa de pesquisa conforme cronograma apresentado. Prazo: A partir da publicação da Portaria de Outorga;
5. Realizar alterações no cronograma mediante aprovação do Igam, no caso de ser observada a necessidade de ajustes. Prazo: A partir da publicação da Portaria de Outorga;
6. Garantir a reposição de vazões em corpos hídricos e a terceiros quando verificados impactos em qualquer corpo de água, poços e demais captações no raio de influência do sistema. Prazo: a partir da publicação da Portaria de Outorga;
7. Garantir a qualidade das águas de reposição e lançamento nos corpos d'água de acordo com as normas ambientais vigentes. Prazo: a partir da publicação da Portaria de Outorga;

8. Comunicar oficialmente ao órgão responsável qualquer interferência nos recursos hídricos identificada e não prevista porventura causada pela execução da pesquisa, na área de influência da mina. Esta comunicação será efetuada sempre que a vazão medida em qualquer dos pontos monitorados seja inferior à média da vazão obtida da série histórica para o correspondente período do ano. Prazo: a partir da publicação da Portaria de Outorga;
9. Controlar e monitorar o regime de funcionamento (vazão captada e tempo de captação) diário, mensal e anual do sistema de pesquisa, apresentando os dados ao Igam ao final da pesquisa. Prazo: a partir da publicação da Portaria de Outorga;
10. Apresentar relatório de consolidação de todas as atividades desenvolvidas durante a fase de pesquisa hidrogeológica. Prazo: ao final do prazo de vigência da Portaria de Outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Pietro Santos Duarte, Gerente**, em 03/01/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silas de Oliveira Coelho, Gerente**, em 03/01/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84481660** e o código CRC **A19C73F6**.

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA

NOVEMBRO /2025

SETE LAGOAS- MG



EMPREENDIMENTO

Pró-Flora Agroflorestal Ltda

CNPJ: 07.109.193/0002-43

Rodovia BR 040, Km 476, Portaria 02, Zona Rural,
Sete Lagoas/MG | CEP 35.701-097

EMPREENDEDOR

Luiz Otávio Fernandino Fonseca

Rodovia BR 040, Km 476, Portaria 02, Zona Rural,
Sete Lagoas/MG | CEP 35.701-097

juliana@calsete.com.br

(31) 2107-4477

CONSULTORIA

Geomineral Engenharia Mineração e Meio Ambiente Ltda

CNPJ: 07.381.136/0001-38

Av. Professor Mário Werneck 300, Sala 1103 | Bairro Estoril
Belo Horizonte/MG | CEP 30.455-610
geomineral@geomineral.com.br
(31) 3225-7750

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Fabiana Amaral Décimo

Engenheira de Minas e Ambiental

CREA/MG: 155.735/D

ART: MG20254501320

protocolo@geomineral.com.br

(31) 9 7101-4964

RESUMO

Plano de Controle Ambiental – PCA, apresentado à URA – Unidade Regional de Regularização Ambiental – Central Metropolitana, para obtenção do Licenciamento Ambiental, processo PA SLA 230/2022, para fins de regularização das atividades de extração mineral, pilha de estéril, britamento de pedras para construção e unidade de tratamento de minerais com tratamento a seco.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. OBJETIVO	11
2.1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA.....	11
3. REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.....	12
3.1 ATIVIDADES CONFORME DN 217/17.....	12
4. PROCESSO PRODUTIVO E GERAÇÃO DE EFLUENTES.....	13
4.1 EFLUENTES LÍQUIDOS	17
4.1.1 SANITÁRIOS	17
4.1.1.1 Sistema de Tratamento Existente.....	17
4.1.2 OLEOSOS.....	19
5. CAPACIDADE PRODUTIVA E REGIME DE OPERAÇÃO	23
6. PLANO DE FOGO.....	24
7. RECURSOS HÍDRICOS.....	25
8. DISPOSIÇÃO DE ESTÉRIL	26
9. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS	26
9.1 AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – INDIVIDUAL E CUMULATIVO	26
9.1.1 MEIO FÍSICO	26
9.1.1.1 IMPACTO VISUAL	26
9.1.1.2 RECURSOS HÍDRICOS LOCAIS	29
9.1.1.3 DANO ÀS CAVIDADES	32
9.1.1.4 ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DO AR.....	34
9.1.1.5 CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO	36
9.1.1.6 PERDA DA QUALIDADE SONORA.....	38
9.1.1.7 OCORRÊNCIA DE PONTOS DE EROÇÃO	40
9.1.1.8 GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	42

9.1.2	MEIO BIÓTICO	45
9.1.2.1	PERDA DE HABITATS	45
9.1.2.2	AFUGENTAMENTO DA FAUNA.....	48
9.1.3	MEIO SOCIOECONÔMICO	52
9.1.3.1	INCOMÔMODOS E DESCONFORTO AMBIENTAL.....	53
9.1.3.2	EXPECTATIVAS DE MANUTENÇÃO/AUMENTO DE EMPREGOS	55
9.1.3.3	AUMENTO DA MASSA MONETÁRIA.....	57
9.1.3.4	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	59
10.	MEDIDAS MITIGADORAS E DE CONTROLE AMBIENTAL	61
10.1	MEDIDAS MITIGADORAS	62
10.1.1	SOLO, ESTABILIDADE GEOTÉCNICA E PROCESSOS EROSIVOS	62
10.1.2	CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA.....	63
10.1.3	RECURSOS HÍDRICOS	63
10.1.4	QUALIDADE DO AR E CONTROLE DE MATERIAL PARTICULADO	64
10.1.5	RÚIDO E VIBRAÇÕES	65
10.1.6	CAVIDADES NATURAIS (ESPELEOLOGIA)	65
10.1.7	FAUNA E FLORA.....	67
10.1.8	TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS	68
10.1.9	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	70
10.1.10	DISPOSIÇÃO ADEQUADA DE MATERIAL ESTÉRIL	70
10.1.11	SOCIOECONOMIA	71
10.1.12	CONTROLE DE TRÁFEGO.....	71
10.1.13	COMUNICAÇÃO SOCIAL/AMBIENTAL	72
10.1.14	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	73
10.1.15	SEGURANÇA OPERACIONAL E CONTROLE DE RISCOS	73
11.	PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PROGRAMAS.....	74
11.1	PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS	75

11.2	PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE CONTAMINAÇÃO DO SOLO E ÁGUAS	76
11.3	PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS.....	77
11.4	PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR	77
11.5	PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES	78
11.6	PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS CAVIDADES NATURAIS.....	79
11.7	PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA	80
11.8	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.....	80
11.9	PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS	81
11.10	PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	82
11.11	PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA PILHA DE ESTÉRIL.....	83
11.12	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS	83
11.13	PROGRAMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO	84
11.14	PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA.....	85
12.	PLANO DE FECHAMENTO DE MINA	90
13.	CONCLUSÃO	90
14.	REFERÊNCIAS.....	91
15.	ANEXOS	92

LISTA DE FIGURAS

Figura 1:	Mapa de localização.	12
Figura 2:	Fluxograma do processo produtivo e geração de efluentes.	15
Figura 3:	Placas de sinalização.....	72

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Atividades conforme DN 217/17.....	13
Quadro 2: Coordenadas dos conjuntos fossa-séptica.....	18
Quadro 3: Coordenadas do sistema de tratamento Caixa SAO.....	21
Quadro 4: Quadro geral do Balanço Hídrico Diário.....	25
Quadro 5: Avaliação do Impacto Visual.....	27
Quadro 6: Intervenção em Recursos Hídricos.....	31
Quadro 7: Danos às cavidades.....	34
Quadro 8: Alteração da qualidade do ar.....	35
Quadro 9: Contaminação da Água e do Solo.....	38
Quadro 10: Perda da Qualidade sonora.....	40
Quadro 11: Ocorrência de pontos de erosão.....	42
Quadro 12: Geração de Resíduos sólidos.....	44
Quadro 13: Perda de Habitats.....	47
Quadro 14: Afugentamento de fauna.....	49
Quadro 15: Perda de espécies (indivíduos) da flora.....	52
Quadro 16: Incômodo e desconforto ambiental.....	55
Quadro 17: Expectativa de manutenção/aumento de empregos.....	57
Quadro 18: Aumento da massa monetária.....	59
Quadro 19: Aumento da arrecadação tributária.....	61
Quadro 20: Medidas Socioeconômicas (Individuais + Cumulativas).....	71
Quadro 21: Programa de monitoramento de processos erosivos.....	75
Quadro 22: Programa de monitoramento de contaminação do solo e águas.....	76
Quadro 23: Programa de monitoramento dos recursos hídricos.....	77
Quadro 24: Programa de monitoramento da qualidade do ar.....	78
Quadro 25: Programa de monitoramento de ruídos e vibrações.....	78
Quadro 26: Programa de monitoramento das cavidades naturais.....	79
Quadro 27: Programa de monitoramento da fauna.....	80
Quadro 28: Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.....	81

Quadro 29: Programa de monitoramento de efluentes líquidos.....	82
Quadro 30: Programa de monitoramento dos resíduos sólidos.....	82
Quadro 31: Programa de monitoramento da pilha de estéril.....	83
Quadro 32: Programa de geração de empregos.	84
Quadro 33: Programa de controle de tráfego.....	84
Quadro 34: Programa de conscientização ambiental e de segurança.....	85
Quadro 35: Cronograma detalhado dos programas.....	87
Quadro 36: Cronograma mensal dos programas.....	88

LISTA DE FOTOS

Foto 1: Fossa séptica – UTM.....	18
Foto 2: Fossa séptica – Administrativo.....	19
Foto 3: Área de manutenção, canaletas e caixa SAO.....	21
Foto 4: Caixa SAO – lavagem de veículos.....	22
Foto 5: Caixa SAO – tanque de combustível.....	23

LISTA DE SIGLAS

ANM	Área Diretamente Afetada
IEF	Área de Influência Direta
IGAM	Autorização Ambiental para Intervenção
SEMAD	Área de Influência Indireta
APP	Área de Preservação Permanente
ART	Anotação de responsabilidade técnica
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais
CEP	Código de Endereçamento Postal
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDE	Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema
LAC	Licenciamento Ambiental Concomitante

SLA	Sistema de Licenciamento Ambiental
ZEE	Zoneamento Ecológico Econômico
PMQAR	Plano de Monitoramento de Qualidade do Ar

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Controle Ambiental (PCA) caracteriza tecnicamente o empreendimento Pró-Flora Agroflorestal Ltda., localizado na Fazenda Mata Grande – Sítio do Sobrado, no município de Sete Lagoas/MG, e apresenta os principais aspectos ambientais associados às suas operações. O empreendimento desenvolve lavra a céu aberto de calcário, com produção anual de 480.000 t/ano, utilizando o método de bancadas em cava, em avanço descendente e bancos orientados perpendicularmente ao mergulho das camadas, garantindo melhor eficiência no uso de explosivos. Integram ainda a atividade a Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com beneficiamento a seco, também com capacidade instalada de 480.000 t/ano, área de britamento com aproximadamente 9,28 ha, e pilhas de estéril ocupando cerca de 8,79 ha.

A posição geográfica do empreendimento é estrategicamente favorável, situando-se na região do colar metropolitano de Belo Horizonte, próxima aos principais polos consumidores, como usinas de calcinação, siderurgias e indústrias da construção civil, o que assegura elevada demanda pelo produto e competitividade logística.

A operação minerária é acompanhada por ações de regularização ambiental e implementação contínua de medidas de controle e mitigação, indispensáveis para assegurar a sustentabilidade da atividade, reduzir impactos negativos e promover a adequada convivência da mineração com o meio físico, biótico e socioeconômico.

O PCA constitui o instrumento técnico que consolida as propostas de prevenção, adequação e correção de não conformidades ambientais, abrangendo os sistemas de tratamento de efluentes existentes e projetados, bem como demais programas e declarações ambientais requeridas. Ressalta-se que o PCA e o RCA são documentos distintos, com finalidades complementares, e devem ser apresentados separadamente à FEAM.

2. OBJETIVO

O presente Plano de Controle Ambiental (PCA) tem como objetivo estabelecer, organizar e detalhar o conjunto de medidas corretivas, preventivas e de controle necessárias para assegurar que as atividades da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. sejam conduzidas em conformidade com a legislação ambiental vigente, prevenindo ou mitigando situações que possam resultar em poluição ou riscos de poluição nos meios físico, biótico e socioeconômico.

2.1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

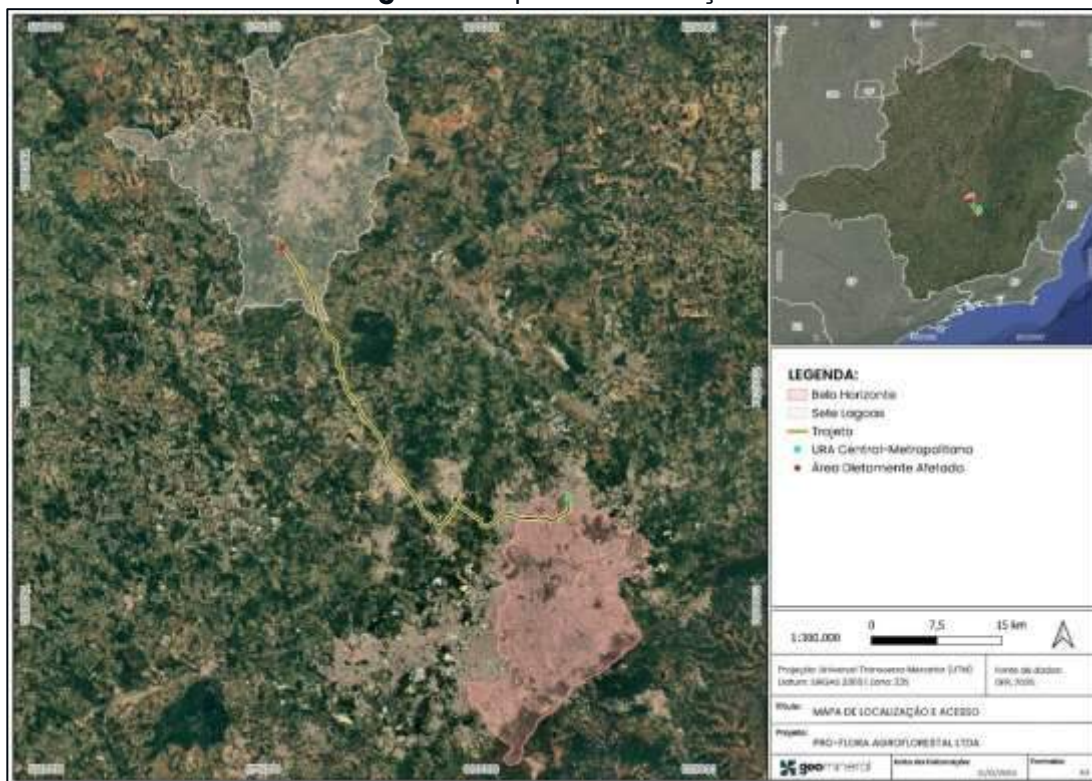
O empreendimento está instalado na Fazenda Mata Grande – Sítio do Sobrado, situada no município de Sete Lagoas/MG, com localização georreferenciada pelas coordenadas geográficas abaixo indicadas:

DATUM WGS 84
Latitude: 19°31'18.67"S
Longitude: 44°16'7.88"O

O acesso ao empreendimento, partindo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, em Belo Horizonte/MG, ocorre por via pavimentada durante todo o trajeto. A rota segue inicialmente pelas vias internas do complexo governamental, conectando-se ao sistema viário urbano até alcançar a Rodovia BR-040.

Uma vez na BR-040, segue-se no sentido Sete Lagoas, percorrendo aproximadamente 74 km, trecho comumente registrado em sistemas de navegação, até atingir o km 476, ponto onde se localiza a portaria de acesso (Portaria 02) que conduz diretamente à Fazenda Mata Grande, área onde está implantado o empreendimento Pró-Flora Agroflorestal Ltda

Figura 1: Mapa de localização.



Fonte: GeoMineral, 2025.

3. REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 ATIVIDADES CONFORME DN 217/17

O processo de licenciamento ambiental trata-se de uma ampliação do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS Cadastro, Nº225/2021, onde a atividade licenciada é Britamento de pedras para construção que aumentará de 2 hectares para 8,40 hectares, conforme determina a DN 217/17.

A regularização ambiental da ampliação requerida pelo empreendimento conforme solicitação SLA Nº 2025.11.04.003.0002586, enquadra-se em Classe 4, na modalidade de LAC 2 (LOC), fator locacional resultante 1.

Segue abaixo quadro com os dados das atividades a serem regularizadas pelo empreendimento:

Quadro 1: Atividades conforme DN 217/17.

Atividade	Código – DN – 217/2017	Parâmetro/ Unidade	Quantidade
A-02-07-0	Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento.	Produção bruta (t/ano)	480.000,00
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada (t/ano)	480.000,00
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	Área útil	8,79
B-01-01-5	Britamento de pedras para construção	Área útil	9,28

4. PROCESSO PRODUTIVO E GERAÇÃO DE EFLUENTES

O empreendimento desenvolve lavra a céu aberto de calcário, vinculada aos processos minerários ANM nº 805.065/1970 e ANM nº 802.012/1978, com produção anual de 480.000 t/ano. O beneficiamento ocorre em UTM com tratamento a seco, igualmente dimensionada para 480.000 t/ano, envolvendo britagem, peneiramento e classificação. A área útil da atividade de britamento e estruturas associadas compreende 9,28 ha, enquanto a pilha de estéril/rejeito de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos ocupa 8,79 ha.

Método de Lavra

A extração é realizada pelo método a céu aberto em bancadas, com avanço descendente, perfuração e desmonte controlado com explosivos. Os bancos seguem orientação perpendicular ao mergulho das camadas, otimizando

fragmentação e eficiência energética do plano de fogo. As principais características operacionais são:

- Bancadas de 10 m de altura;
- Taludes de 90° no calcário e 60° no capeamento argiloso;
- Rampas com inclinação $\leq 12\%$;
- Pistas com largura mínima de 12 m.

O desmonte é executado por empresa especializada, seguindo procedimento padronizado de marcação, perfuração, carregamento, verificação de segurança e detonação pelo responsável habilitado (Blaster).

O material desmontado é carregado com escavadeira e transportado à UTM. O capeamento estéril é destinado ao interior do pit final ou à pilha de estéril, reduzindo ocupação externa e contribuindo para a reconformação final da cava.

1. Recepção e Pré-Classificação (ROM)

- O minério é descarregado no silo com alimentador vibratório e grelha de 51 mm:
- Retido > 51 mm $\rightarrow$ segue para o britador primário (FAÇO 10060).
- Passante ≤ 51 mm $\rightarrow$ alimenta diretamente a CT-01, reduzindo desgaste e consumo energético.
- Se houver material terroso, passa por peneiramento de limpeza (Peneira 01 – 19 mm):
- Retido > 19 mm $\rightarrow$ retorna ao circuito.
- Passante ≤ 19 mm $\rightarrow$ gera o produto “bica corrida”.

2. Homogeneização

- A CT-01 alimenta a pilha pulmão, garantindo regularidade granulométrica e operacional.

3. Britagem Secundária (Circuito Fechado)

- A retomada da pilha pulmão ocorre pela CT-02, alimentando a Peneira 02 (31 e 51 mm):
- > 31 mm $\rightarrow$ segue para o britador cônico HP 200 e retorna à peneira (circuito fechado).
- ≤ 31 mm $\rightarrow$ segue para a classificação final.

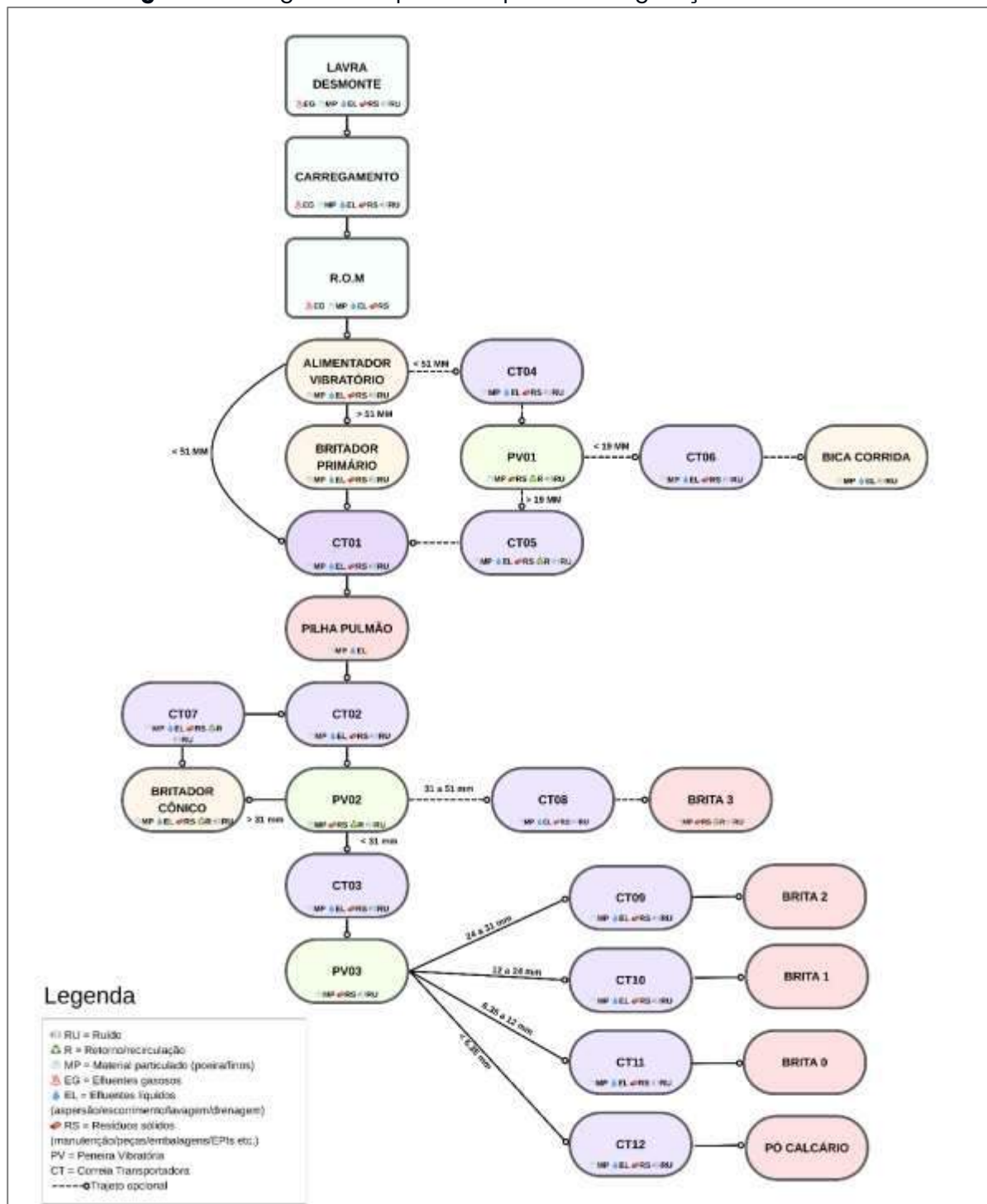
4. Classificação Final (Peneira 03 – 3 decks)

- Geração dos produtos comerciais:
- $\leq 6,35$ mm $\rightarrow$ Pó de calcário;



- 6,35 a 12 mm → Brita 0;
- 12 a 24 mm → Brita 1;
- 24 a 31 mm → Brita 2.
- O circuito é totalmente a seco, composto por britagem primária, secundária, recirculação, peneiramento e formação de pilhas finais.

Figura 2: Fluxograma do processo produtivo e geração de efluentes.



Conforme o fluxograma de processo, a lavra e o beneficiamento de calcário geram predominantemente efluentes atmosféricos (gases e material particulado) e efluentes líquidos oriundos de aspersão, limpeza e drenagem, além de resíduos sólidos associados às rotinas operacionais e de manutenção.

Efluentes gasosos (atmosféricos): decorrem principalmente da lavra e da movimentação de material, incluindo fumos de detonação (ex.: NOx e CO) e gases de exaustão de motores diesel de caminhões, escavadeiras, perfuratrizes e demais equipamentos móveis. Nas etapas de britagem e peneiramento, em geral, não há geração direta de gases de processo, exceto emissões indiretas associadas a equipamentos de apoio eventualmente utilizados no pátio.

Material particulado (poeiras): é gerado ao longo de praticamente todo o fluxo, com maior relevância na perfuração e desmonte, carregamento e transporte em vias, descarga no silo, britagem, peneiramento, transferências em correias/chutes e formação/manuseio das pilhas (pó calcário, britas e bica corrida). O empreendimento adota aspersão de água no britador e nas esteiras, reduzindo a dispersão de poeiras nos pontos aspergidos, embora permaneça emissão residual, especialmente por vento e manuseio em pátio.

Efluentes líquidos: são gerados principalmente pelo escoamento e gotejamento da água de aspersão, que entra em contato com finos de calcário, formando água com sólidos suspensos e material decantável (lama) nas áreas do britador, chutes de transferência e trechos das correias aspergidas. Adicionalmente, há efluentes oriundos de lavagens de pisos e equipamentos nas áreas operacionais, contendo finos de calcário e, quando aplicável, detergentes/desengraxantes e traços de óleos e graxas provenientes de rotinas de manutenção. Também podem ocorrer drenagens pluviais de pátios e áreas de estocagem com arraste de sólidos finos, especialmente nas áreas de produtos finos (pó calcário e bica corrida).

Por fim, embora não sejam efluentes líquidos/gasosos, o processo gera resíduos sólidos associados (que frequentemente acompanham as rotinas de efluentes), como telas de peneira, peças de desgaste, filtros, estopas, EPIs e embalagens sem

retorno (tambores, bombonas, galões e caixas) de lubrificantes e produtos de limpeza, os quais demandam gestão e destinação ambientalmente adequadas. Abaixo, a geração de efluentes mais detalhadas.

4.1 EFLUENTES LÍQUIDOS

4.1.1 SANITÁRIOS

Os efluentes sanitários do empreendimento são gerados exclusivamente nas instalações de apoio (banheiros, lavatórios e vestiários), compatíveis com o efetivo atual de 54 funcionários diretos. Esses efluentes apresentam características típicas de esgoto doméstico, compostos por águas negras e cinzas, contendo carga orgânica, sólidos em suspensão e nutrientes.

Com base no consumo humano médio de 120 L/pessoa/dia, estima-se um consumo total de 6,48 m³/dia. Considerando que a geração de esgoto corresponde a aproximadamente 85% do consumo, obtém-se uma produção média de 5,51 m³/dia de efluentes sanitários.

4.1.1.1 Sistema de Tratamento Existente

O tratamento adotado é individual, composto por fossa séptica seguida de filtro anaeróbico, com disposição final em sumidouro, solução amplamente utilizada em empreendimentos de médio porte e compatível com as diretrizes normativas da ABNT.

Etapas do Tratamento

1. Fossa Séptica – Sedimentação e Digestão Anaeróbia

- O efluente bruto é encaminhado à fossa séptica, onde ocorre a separação físico-gravitacional das fases:
 - Sedimentação dos sólidos (lodo),
 - Formação de espuma por óleos e materiais flutuantes.
- No interior do tanque, microrganismos atuam na decomposição anaeróbia da matéria orgânica, reduzindo a carga poluidora.
- Gases gerados (metano, CO₂ e traços de H₂S) são liberados por ventilação adequada.

2. Filtro Anaeróbico – Polimento Biológico



- Após a etapa séptica, o efluente segue para o filtro anaeróbico, passando por meio filtrante (brita ou anéis plásticos), onde ocorre nova etapa de digestão biológica.
- O sistema promove maior redução da carga orgânica e estabilização do efluente.

3. Sumidouro – Disposição Final no Solo

- O efluente tratado é encaminhado ao sumidouro, estrutura destinada à infiltração controlada no solo, que complementa o processo de depuração.

Quadro 2: Coordenadas dos conjuntos fossa-séptica.

Conjunto Fossa	Latitude	Longitude
01 – UTM	7841008.59 m S	576573.98 m E
02 – Administrativo	7841187.00 m S	577074.00 m E

Foto 1: Fossa séptica – UTM.



Foto 2: Fossa séptica – Administrativo.



4.1.2 OLEOSOS

Os efluentes oleosos do empreendimento são gerados principalmente nas atividades de manutenção, abastecimento e limpeza de equipamentos e áreas operacionais. Esses efluentes consistem, de modo geral, em água contendo traços de óleos e graxas, podendo ainda apresentar partículas minerais em suspensão e resíduos de produtos desengraxantes utilizados nas rotinas de higienização.

1. Origem dos Efluentes Oleosos

As principais fontes são:

- Oficina e manutenção (troca de óleo, lubrificação, desmontagem de componentes);
- Lavagens de veículos e equipamentos, com possível presença de óleo, graxa e finos minerais;
- Abastecimento de máquinas e caminhões, quando há risco de derramamentos pontuais;

- Limpeza de pisos e superfícies em áreas com presença de hidrocarbonetos.
- Embora o potencial de geração exista, a ocorrência de efluentes significativos é limitada, devido à adoção de boas práticas operacionais, como bandejas de contenção e recolhimento adequado de resíduos oleosos;

2. Sistema de Tratamento – Caixa SAO (Separadora Água e Óleo)

O tratamento dos efluentes oleosos é realizado por meio de Caixa SAO, equipamento destinado a separar, por gravidade, as fases aquosa e oleosa. O processo funciona da seguinte forma:

1. Entrada do efluente na caixa separadora;
2. Redução da velocidade do escoamento, permitindo que:
 - o O óleo livre suba à superfície,
 - o Os sólidos sedimentem,
 - o A água clarificada permaneça na zona intermediária;
3. Retirada da fração oleosa, armazenada como resíduo Classe I, para posterior destinação por empresa licenciada;
4. Envio da fase aquosa tratada ao sumidouro, conforme critérios técnicos de infiltração controlada.

3. Atualização e Ampliação do Sistema

A Caixa SAO da área de manutenção encontra-se em processo de reformulação, com implantação de uma caixa adicional de contenção a montante, destinada a:

- Aumentar a segurança operacional;
- Reter picos eventuais de óleo;
- Reduzir a carga de entrada na SAO principal;
- Minimizar riscos de lançamento inadequado.

Essa medida reforça o sistema de prevenção, especialmente em situações de manutenção pesada ou eventos acidentais.

4. Controle na Área de Abastecimento

Na área de abastecimento:

- O piso é impermeabilizado;
- Há canaletas de drenagem direcionando o escoamento para a Caixa SAO;

- O uso de bandejas de contenção reduz significativamente a geração de efluentes;
- Eventuais derramamentos são recolhidos manualmente antes de atingir o sistema de drenagem.

Assim, a SAO funciona como barreira final de segurança, evitando infiltração de hidrocarbonetos no solo.

5. Infraestrutura Instalada

O empreendimento conta atualmente com três Caixas SAO, localizadas em:

- Área de manutenção;
- Área de lavagem de veículos/equipamentos;
- Tanque de abastecimento

No quadro subsequente serão apresentadas as coordenadas geográficas de cada unidade.

Quadro 3: Coordenadas do sistema de tratamento Caixa SAO.

Caixa	Latitude	Longitude
01 – Manutenção	7840992.02 m S	576595.21 m E
02 – Lavagem de Veículos	7841241.42 m S	577087.78 m E
03 – Tanque de Combustível	7841199 m S	557070 m E

Foto 3: Área de manutenção, canaletas e caixa SAO.



Foto 4: Caixa SAO – lavagem de veículos.



Foto 5: Caixa SAO – tanque de combustível.



5. CAPACIDADE PRODUTIVA E REGIME DE OPERAÇÃO

O empreendimento opera em turno único, sob regime de 44 horas semanais, utilizando energia elétrica fornecida pela CEMIG por meio da rede de distribuição local.

A unidade está inserida em um complexo industrial com medição elétrica compartilhada, o que impede a determinação exata do consumo total de energia da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. As áreas administrativas utilizam o mesmo ponto de medição das demais empresas, impossibilitando a segregação setorial apenas com base nas faturas mensais.

Apesar dessa limitação, o sistema de britagem possui instrumentação própria, permitindo a apuração do seu consumo específico, com média de 36.419 kWh no período analisado. Esse valor representa o principal centro consumidor do

processo, enquanto o consumo das demais instalações não podem ser individualizado devido ao sistema unificado de medição.

A produção atual é de 480.000 t/ano de calcário britado. Considerando o total estimado de reservas lavráveis (11.386.654,56 t) e a escala produtiva vigente, a vida útil aproximada da mina é de 23 anos, com lavra dimensionada para 40.000 t/mês, compatível com a capacidade instalada de extração e beneficiamento.

Ressalta-se que essa estimativa está sujeita a revisões conforme variações de mercado, condições operacionais, fatores ambientais e futuros estudos de reavaliação de reservas.

O empreendedor compromete-se a comunicar previamente à FEAM qualquer alteração na rotina de produção que possa modificar, em caráter qualitativo ou quantitativo, os efluentes gerados pelas atividades do empreendimento. Essa exigência aplica-se mesmo quando a alteração não configurar, de imediato, a necessidade de novo processo de licenciamento ambiental. A comunicação prévia permitirá à FEAM avaliar a necessidade de readequação dos sistemas de controle e tratamento de efluentes existentes, assegurando que a operação permaneça compatível com os padrões ambientais vigentes. Entre as alterações com potencial para modificar as características dos efluentes incluem-se: ampliação de turnos de trabalho; aumento da capacidade instalada; introdução de novos produtos ou etapas de beneficiamento; substituição de matérias-primas; e mudanças no processo produtivo.

6. PLANO DE FOGO

A Pró-Flora Agroflorestral Ltda. executa suas operações de desmonte de rocha por meio de empresa especializada contratada, a Explominer Comércio e Serviços Ltda., responsável pela elaboração e condução das atividades de detonação. Conforme procedimento operacional estabelecido, a contratada encaminha previamente o Plano de Fogo correspondente a cada evento de desmonte, o qual inclui configurações técnicas, carga de explosivos, malha de perfuração, medidas de segurança e demais controles exigidos pela legislação vigente. O plano de fogo é emitido com antecedência, conforme anexo do RCA.



7. RECURSOS HÍDRICOS

O uso de água no empreendimento atende tanto às necessidades humanas quanto às demandas operacionais da atividade minerária. Nas áreas administrativas, o consumo envolve sanitários, lavatórios, pias, limpeza e demais atividades de apoio. No âmbito operacional, a água é utilizada na aspersão de vias internas para controle de poeira, no sistema de aspersão das correias e da britagem, na umectação do minério durante a cominuição e classificação, além de ser empregada na lavagem de veículos, máquinas e outras rotinas industriais.

Após a emissão da Portaria de Outorga de Pesquisa Hidrogeológica nº 1300209/2025, o empreendimento passou a utilizar exclusivamente a água subterrânea aflorada no pit da cava, cuja captação autorizada é de 50 m³/h, em funcionamento contínuo:

- 24 horas por dia;
- aproximadamente 30 dias por mês.

Assim, o volume mensal disponível é:

$$50 \text{ m}^3/\text{h} \times 24 \text{ h}/\text{dia} \times 30 \text{ dias} = 36.000 \text{ m}^3/\text{mês}$$

A captação ocorre por meio de bombas submersíveis ou centrífugas instaladas no sump do pit, podendo também ser realizada por caminhões-pipa. A distribuição do uso segue o Plano de Utilização da Água Subterrânea, conforme previsto no Parecer Técnico IGAM/GERUR/OUTORGA nº 21/2024:

- 70 a 80% para umectação de vias internas, principal medida de controle de material particulado;
- 15 a 20% para aspersão do minério e das correias transportadoras na UTM;
- 5 a 10% para usos industriais e administrativos.

Quadro 4: Quadro geral do Balanço Hídrico Diário.

Finalidade	Percentual	Volume Diário (m³/dia)
Umectação de vias internas	75%	900 m³/dia
Aspersão do minério (UTM/britagem)	17,5%	210 m³/dia
Uso humano + lavagem e apoio industrial	7,5%	90 m³/dia
Total outorgado	100%	1.200 m³/dia
Consumo humano (sub-item)	–	6,48 m³/dia
Efluente sanitário gerado	–	5,51 m³/dia

A água destinada à ingestão (beber) **NÃO** é captada pela mina. Toda água potável para consumo direto é comprada em galões ou abastecida por empresa fornecedora especializada, garantindo condições adequadas de potabilidade conforme legislação.

8. DISPOSIÇÃO DE ESTÉRIL

O empreendimento possui uma pilha de rejeito/estéril em operação, que possui uma área total de 4,96 hectares. Durante as atividades da empresa, que se iniciaram em 2013, foram geradas outras 3 pilhas, que atualmente encontram-se regeneradas, e possuem um total de 3,83 hectares. Segue em anexo o relatório de estabilidade das pilhas de rejeito/estéril do empreendimento.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS

9.1 AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – INDIVIDUAL E CUMULATIVO

Os impactos ambientais incidentes sobre o Meio Físico durante a operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. são agravados ou modulados pela presença de várias outras atividades industriais e minerárias no mesmo complexo, criando um cenário onde efeitos ambientais podem se acumular, somar ou interagir.

A seguir são apresentados os impactos com incorporação explícita da avaliação cumulativa, conforme orientação técnica da FEAM e da legislação federal.

9.1.1 MEIO FÍSICO

Os impactos ambientais incidentes sobre o meio físico, previstos operação do empreendimento, serão descritos e avaliados a seguir.

9.1.1.1 IMPACTO VISUAL

A atividade minerária conduzida pela Pró-Flora Agroflorestal Ltda., em operação contínua desde a década de 1970, envolve lavra a céu aberto, formação de taludes em bancadas, disposição de estéril e beneficiamento mineral por



britagem. Tais intervenções geram modificações diretas e inevitáveis no relevo e na paisagem local, típicas de empreendimentos minerários estabelecidos em rochas carbonáticas.

O avanço das frentes de lavra, o desmonte com explosivos, a escavação do maciço rochoso e a movimentação de materiais resultam em alteração da topografia e descaracterização das feições naturais pré-existentes. O tráfego intenso de caminhões e a geração de poeira mineral intensificam a percepção visual das operações, especialmente em períodos secos.

Apesar disso, a localização do empreendimento, em área rural, de acesso controlado e já historicamente ocupada por atividades minerárias, reduz a sensibilidade paisagística da região e minimiza a exposição do impacto a núcleos habitacionais ou pontos de observação sensíveis.

Do ponto de vista individual, a alteração da paisagem é classificada como impacto negativo, direto, de grande magnitude, de ocorrência certa e irreversível, uma vez que a extração mineral implica remoção definitiva do maciço rochoso e modificação permanente da morfologia natural.

Quadro 5: Avaliação do Impacto Visual.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Impacto Visual	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID (cumulativo)
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Grande
	Temporalidade	Permanente
	Reversibilidade	Irreversível
	Significância	Alta
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Cortina Arbórea, recomposição topográfica e paisagística, compensação ambiental
	Responsabilidade	Pró-Flora e inquilinos

A Pró-Flora Agroflorestral Ltda. encontra-se inserida em um **complexo industrial multifuncional** composto por diversas atividades minerárias e industriais, incluindo:

- peneiramento de escória de siderurgia;
- peneiramento de minério de ferro;
- peneiramento de moinha de carvão;
- transporte constante e rotineiro de caminhões pesados;
- pátios industriais e áreas amplamente antropizadas.

Nesse contexto, o impacto visual não ocorre de forma isolada: ele se **soma e interage** com as modificações paisagísticas promovidas pelos demais empreendimentos do complexo.

Principais efeitos cumulativos identificados

Intensificação da descaracterização visual da paisagem

Cada atividade, por si só, gera alterações topográficas e visuais. O conjunto dessas intervenções resulta em:

- ampliação da área visivelmente antropizada,
- criação de um “corredor industrial” perceptível na paisagem,
- uniformização visual do território como zona industrial consolidada.

Sinergia visual entre escavações, pátios e pilhas

O conjunto de pilhas de estéril, pátios de estocagem, silos, equipamentos e cortes topográficos das empresas vizinhas reforça a percepção de transformação permanente da paisagem rural original.

Intensificação por poeira cumulativa

A poeira proveniente das diversas empresas e do tráfego combinado de caminhões amplia a névoa particulada sobre o complexo, aumentando a percepção visual de atividade minerária contínua.

- Aumento cumulativo do impacto visual em processos de longo prazo;

- A presença simultânea de diversas operações de alto impacto reforça o caráter permanente e irreversível da modificação paisagística regional.

9.1.1.2 RECURSOS HÍDRICOS LOCAIS

A área operacional da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. está inserida em ambiente cárstico característico do Grupo Bambuí, onde o aquífero carbonático apresenta alta permeabilidade secundária, forte conectividade entre fraturas e rápida circulação da água subterrânea. Neste contexto, o lençol freático encontra-se aflorado no fundo da cava, evidenciando interação direta e contínua entre as atividades de lavra e o sistema hidrogeológico local.

Embora não haja cursos d'água superficiais na poligonal minerária, as intervenções associadas à extração do maciço — incluindo remoção de solo, avanço das frentes de lavra e bombeamento contínuo da água aflorada — modificam parâmetros essenciais do sistema hídrico subterrâneo, resultando em impactos de alta relevância ambiental.

A redução da área de recarga difusa, a exposição do aquífero e a criação de um ponto artificial de drenagem (a cava) provocam alterações no balanço hidrológico, redistribuição do fluxo subterrâneo e vulnerabilidade ampliada à contaminação pontual.

Potenciais Impactos Individuais Identificados

- Rebaixamento do lençol freático devido ao bombeamento contínuo da cava;
- Alteração geométrica e hidrodinâmica do aquífero, com modificação da vazão e direção de fluxo;
- Risco de contaminação do aquífero por infiltração accidental de óleos, graxas ou combustíveis;
- Atuação da cava como dreno preferencial, alterando o comportamento natural do sistema cárstico;
- Possibilidade de interferência indireta em surgências e nascentes a jusante, mesmo não identificadas na AID.

Esses impactos individualmente já conferem magnitude alta e significância elevada, por se tratar de alteração estrutural permanente nos recursos hídricos subterrâneos.

Integração dos Impactos Cumulativos

A Pró-Flora está inserida em um complexo industrial multifuncional, onde atuam simultaneamente outras empresas dos ramos de:

- peneiramento de escória de siderurgia;
- peneiramento de minério de ferro;
- peneiramento de moinha de carvão;
- transporte contínuo de caminhões pesados.

A presença destas atividades no mesmo território intensifica os efeitos sobre o sistema hídrico subterrâneo, caracterizando impacto cumulativo de alta relevância conforme diretrizes da CONAMA 01/1986.

Fatores de Cumulatividade Considerados

Redução conjunta da recarga difusa

O complexo, como um todo, possui:

- amplas áreas compactadas,
- pisos industriais,
- vias internas de tráfego pesado,
- superfícies de solo exposto.

O efeito combinado reduz significativamente a infiltração e potencializa o déficit de recarga do aquífero.

Aumento do risco difuso de contaminação

Embora cada empresa tenha controle próprio, a soma de:

- máquinas pesadas;
- equipamentos a diesel;
- operações de manutenção;

eleva o risco regional de infiltração de hidrocarbonetos, especialmente em ambiente cárstico (alta vulnerabilidade intrínseca).



Alterações hidrodinâmicas multioriginadas

A modificação geométrica causada pela lavra da Pró-Flora se soma à compactação e movimentação de solo de outros empreendimentos, podendo ampliar a área efetiva de influência do rebaixamento da cava.

Intensificação do uso de vias e poeira

O tráfego combinado de vários empreendimentos:

- aumenta o aporte de sedimentos finos;
- favorece entupimento de microfraturas superficiais;
- altera a infiltração local pela deposição de material particulado sobre o solo.

Pressão cumulativa sobre a bacia hidrogeológica

Ainda que individualmente cada empreendimento tenha impacto moderado, a soma das operações no complexo intensifica a intervenção no regime natural da água subterrânea.

Quadro 6: Intervenção em Recursos Hídricos.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Intervenção em Recursos Hídricos.	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Grande
	Temporalidade	Permanente
	Reversibilidade	Irreversível
	Significância	Alta
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Controle rigoroso de combustíveis; drenagem adequada; gestão de óleo e graxa; monitoramento hidrogeológico contínuo; consumo compatível com

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
		a Outorga; manutenção de equipamentos; PRAD e PFM ao final da vida útil
	Responsabilidade	Empreendimento

A irreversibilidade do impacto decorre do fato de que a extração do maciço rochoso altera de forma permanente a geometria do reservatório subterrâneo, modificando o padrão de fluxo e recarga local.

Apesar disso, ao final da vida útil da mina, serão aplicadas as ações previstas no PRAD e no Plano de Fechamento de Mina, contemplando:

- estabilização topográfica e geotécnica;
- revegetação de taludes e áreas afetadas;
- medidas de controle de erosão;
- recomposição de superfícies que favoreçam a infiltração;
- eliminação de potenciais fontes de contaminação;
- monitoramento hidrogeológico pós-fechamento, quando exigido pelo órgão ambiental.

Essas ações, embora não eliminem totalmente o impacto, contribuem para reduzir sua expressão residual, garantindo segurança hidroambiental e minimização do risco de contaminação do aquífero após o encerramento das atividades.

9.1.1.3 DANO ÀS CAVIDADES

A integridade física das cavidades naturais subterrâneas situadas na Área de Influência Direta (AID) da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. depende diretamente de sua sensibilidade às vibrações geradas pelo desmonte de rocha. Em ambientes cársticos – típicos de rochas carbonáticas – a transmissão de ondas sísmicas apresenta comportamento complexo, condicionado pela geometria interna da cavidade, pela competência do maciço rochoso, pela presença de fraturas, espessura das camadas e existência de espeleotemas.

As detonações utilizadas na lavra a céu aberto são o principal vetor de impacto sobre essas feições, podendo gerar:



- microfraturas adicionais nas paredes da cavidade;
- deslocamentos ou instabilização de blocos soltos;
- danos irreversíveis a espeleotemas sensíveis;
- vibrações acima do limiar suportado pela cavidade;
- deposição de poeira fina no interior da cavidade;
- excepcionalmente, risco de projeção de fragmentos (flyrock), mitigado por controle operacional.

Diante desse cenário, a Pró-Flora Agroflorestal Ltda. adota protocolos rigorosos de controle de detonações, tais como:

- ensaios prévios de calibração das cargas de explosivos;
- monitoramento sismográfico contínuo ou periódico;
- ajuste dos planos de fogo conforme a proximidade das cavidades;
- definição de cargas por espera de acordo com limites de PPV (Peak Particle Velocity) aceitos pela literatura e normativa;
- manutenção de distâncias operacionais seguras;
- controle de poeira e prevenção de projeção de fragmentos.

As cavidades identificadas foram avaliadas no Estudo Espeleológico anexo, que caracteriza sua relevância, dimensões, fragilidade e distância em relação às frentes de lavra, servindo de base para as recomendações técnicas.

Sobreposição de vibrações oriundas de diversos empreendimentos

Mesmo que cada empresa respeite seus limites individuais de vibração, a soma de eventos que causam vibração pode:

- aumentar a frequência de ondas sísmicas incidentes no maciço;
- reduzir o intervalo de “descanso” estrutural da cavidade;
- amplificar microfraturas ao longo do tempo.

Redução cumulativa da estabilidade geotécnica

A atuação combinada de vibrações da Pró-Flora e das empresas vizinhas pode:

- acelerar processos de desagregação interna do maciço carbonático;
- aumentar a fragilidade de blocos instáveis;
- intensificar fissuras pré-existentes mapeadas no estudo espeleológico.

Interação cumulativa com poeira e deposição particulada

A deposição de poeira gerada por diversas operações industriais do complexo:



- intensifica o acúmulo particulado no interior das cavidades;
- aumenta a obstrução de microfissuras e altera a microcirculação do ar;
- compromete potencialmente condições ecológicas subterrâneas.

Quadro 7: Danos às cavidades.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Danos às cavidades.	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Grande
	Temporalidade	Permanente
	Reversibilidade	Irreversível
	Significância	Alta
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Controles sismográficos, manutenção de distâncias operacionais seguras, controle de poeira e prevenção de projeção de fragmentos
	Responsabilidade	Empreendimento e empresa terceirizada

9.1.1.4 ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DO AR

A operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. gera emissões atmosféricas tanto particuladas (poeira mineral) quanto gasosas (NO_x, CO, CO₂ e hidrocarbonetos) provenientes da circulação de caminhões, pás-carregadeiras, perfuratrizes e do sistema de britagem. O tráfego constante em vias internas não pavimentadas, o revolvimento de solo, a movimentação do ROM e o armazenamento em pilhas contribuem para a suspensão de partículas, especialmente em períodos de estiagem.

Embora tais emissões sejam típicas da atividade minerária, a Pró-Flora encontra-se inserida dentro de um complexo industrial que inclui empresas de peneiramento de escória de siderurgia, peneiramento de minério de ferro e beneficiamento de moinha de carvão, todos setores conhecidos pela geração intensa de pó fino e material particulado secundário.

Impactos Cumulativos Identificados

A atuação conjunta de várias fontes emissoras no mesmo complexo industrial resulta em condições que ampliam significativamente os efeitos sobre a qualidade do ar:

Soma de emissões particuladas (PM_{10} e $PM_{2,5}$)

As empresas vizinhas produzem partículas de granulometria fina, que:

- elevam o nível de poeira ambiental de fundo;
- aumentam a deposição sobre vegetação e edificações;
- potencializam problemas respiratórios em trabalhadores;
- reduzem a eficiência visual da mitigação por aspersão de água.

Intensificação do efeito “pluma de poeira conjunta”

O trânsito acumulado de caminhões do complexo:

- aumenta a fricção sobre vias internas;
- reativa poeira acumulada;
- prolonga a permanência das partículas em suspensão.

Emissões de motores diesel em alta densidade

O conjunto de todas as operações resulta em:

- elevação de NO_x e CO ambientais;
- aumento de material carbonáceo fino;
- maior formação de poeira secundária.

Potencialização por condições climáticas adversas

Períodos secos e com ventos constantes amplificam todos os efeitos acima.

Redução da percepção visual e aumento do incômodo ambiental

A poeira cumulativa reduz visibilidade em acessos internos e aumenta a sensação de degradação ambiental.

Quadro 8: Alteração da qualidade do ar.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Alteração da qualidade do ar	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Média
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Alta (cumulativa)
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Umectação contínua, aspersão na britagem, pavimentação/encascalhamento estratégico, controle de velocidade, manutenção de motores, cortinas vegetais
	Responsabilidade	Empreendimento

9.1.1.5 CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO

A operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. envolve o uso contínuo de máquinas pesadas, caminhões, britadores e demais equipamentos que utilizam combustíveis, óleos lubrificantes, graxas e fluidos hidráulicos. A manipulação, circulação e manutenção desses equipamentos constituem fontes potenciais de contaminação do solo e da água subterrânea, especialmente considerando que o empreendimento está inserido em ambiente cárstico — meio naturalmente vulnerável à infiltração rápida de contaminantes devido à presença de fraturas, descontinuidades e condutos dissolvidos.

Durante a fase de operação, pequenos vazamentos e derramamentos acidentais podem ocorrer nos pátios operacionais, na cava e em áreas de apoio. Contudo, o empreendimento adota medidas sistemáticas de prevenção e contenção, tais como:

- bandejas e bacias de contenção em veículos e equipamentos estacionados;
- mantas absorventes em pontos críticos;
- manutenção preventiva regular;
- local específico e impermeabilizado para troca de óleo;
- gestão adequada de resíduos Classe I (oleosos);
- procedimentos de resposta imediata para acidentes.

Tais medidas reduzem significativamente o risco de infiltração direta de óleo e graxa no solo ou contato com a água acumulada no fundo da cava.



Impactos cumulativos identificados

Aumento do risco de contaminação difusa do solo

- A concentração de diversas atividades com máquinas e caminhões gera:
- sobreposição de potenciais pontos de vazamento;
- maior deposição de material oleoso em áreas comuns;
- risco ampliado de infiltração em caso de falhas simultâneas.

Intensificação da vulnerabilidade do aquífero cárstico

- O ambiente cárstico possui:
- elevada permeabilidade em fraturas e condutos,
- baixa capacidade natural de retenção e filtração,
- rápida conexão entre superfície e lençol freático.
- Assim, pequenos eventos pontuais, somados entre as empresas, podem atingir o sistema subterrâneo de forma acumulada.

Elevação do risco associado ao trânsito conjunto de veículos pesados

- Caminhões de todas as empresas operantes influenciam:
- desgaste das vias internas,
- aumento da probabilidade de derramamentos acidentais,
- dificuldade de rastreamento da fonte de contaminação,
- maior probabilidade de acidentes envolvendo óleo, diesel e graxas.

Geração cumulativa de resíduos oleosos

- A soma dos resíduos Classe I gerados por todas as empresas aumenta:
- a necessidade de infraestrutura robusta de armazenamento,
- o risco de manejo inadequado,
- a possibilidade de transbordamento ou falhas em recipientes.

Maior exposição das drenagens internas à contaminação

- Áreas compartilhadas do complexo aumentam:
- a chance de contaminação cruzada nos sistemas de drenagem pluvial,
- o risco de carreamento de contaminantes para pontos mais frágeis do aquífero.



Quadro 9: Contaminação da Água e do Solo.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Contaminação da Água e do Solo.	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Incerta
	Magnitude	Pequena
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Média
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Programa de manutenção preventiva de máquinas e caminhões, gestão de resíduos oleosos em conformidade com a legislação, procedimentos de resposta imediata a incidentes (derramamentos acidentais).
	Responsabilidade	Empreendimento

A contaminação da água e do solo apresenta baixa significância quando analisada isoladamente, graças às medidas de controle adotadas pela Pró-Flora. No entanto, no contexto do complexo industrial, o risco se eleva devido à soma das fontes poluidoras, à movimentação acumulada de máquinas e à vulnerabilidade hidrogeológica do ambiente cárstico.

Assim, o impacto cumulativo apresenta relevância **moderada**, exigindo:

- manutenção rigorosa dos controles,
- inspeções frequentes,
- estrutura de contenção eficiente,
- gestão integrada com as demais empresas do complexo (ações coordenadas de prevenção e drenagem).

9.1.1.6 PERDA DA QUALIDADE SONORA

A operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. envolve a circulação contínua de veículos de médio e grande porte e o funcionamento de equipamentos pesados típicos de atividades de lavra e beneficiamento mineral (escavadeiras, pás-carregadeiras, caminhões basculantes, perfuratrizes e britadores). Esses

equipamentos constituem fontes permanentes de ruído mecânico, contribuindo para a alteração do ambiente acústico na Área Diretamente Afetada (ADA) e, em menor intensidade, na Área de Influência Direta (AID).

Além das fontes contínuas, o empreendimento realiza detonações para desmonte de rocha, consideradas emissões sonoras impulsivas de curta duração, porém de alta intensidade. Tais eventos são precedidos por sirenes de alerta, conforme exigido por normas de segurança operacional, gerando ruído adicional e aumentando a percepção acústica do entorno.

Embora a Pró-Flora esteja localizada em área predominantemente rural e já utilizada para atividades minerárias há décadas, o que reduz a sensibilidade ambiental local, a perda da qualidade sonora é inevitável e ocorre de forma recorrente ao longo do ciclo operacional.

Fontes cumulativas identificadas:

Sobreposição de ruídos mecânicos

As empresas vizinhas operam:

- britadores,
- peneiras vibratórias,
- empilhadeiras,
- caminhões pesados operando simultaneamente.
- Essa sobreposição amplia:
 - a amplitude total de ruído,
 - o tempo diário de exposição sonora,
 - a área impactada pelo ambiente acústico alterado.

Aumento cumulativo do ruído rodoviário

O tráfego consolidado de caminhões no complexo industrial:

- eleva continuamente o nível de ruído de fundo,
- gera frenagens, acelerações e manobras que ampliam picos sonoros,
- aumenta a ocorrência de ruídos noturnos e matinais.

Sincronização ocasional de operações ruidosas



- Detonações, manutenções mecânicas e descargas de materiais podem ocorrer em horários próximos nas diferentes empresas, elevando momentaneamente o impacto auditivo.

Intensificação da sensação de incômodo ambiental

- Mesmo em área rural, a soma das fontes pode:
- aumentar o desconforto da força de trabalho do complexo industrial,
- intensificar eventuais impactos em propriedades mais próximas,
- potencializar a percepção de degradação ambiental.

Quadro 10: Perda da Qualidade sonora.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Perda da Qualidade sonora.	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Pequena
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Baixa
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	sinalização e comunicação prévia sobre detonações, garantindo segurança e previsibilidade; utilização de barreiras naturais ou cortinas vegetais, contribuindo para atenuação acústica, quando aplicável.
	Responsabilidade	Empreendimento e terceiros

9.1.1.7 OCORRÊNCIA DE PONTOS DE EROSÃO

Os processos erosivos são desencadeados principalmente pelo escoamento superficial e subsuperficial das águas pluviais e são controlados por diversos fatores, como: intensidade e distribuição das chuvas; propriedades físicas e químicas do solo (textura, densidade, porosidade, matéria orgânica, pH); densidade e tipo de cobertura vegetal; e características geométricas das encostas (inclinação, comprimento e forma).

Em áreas mineradas, esses processos tendem a se intensificar, pois a retirada da cobertura vegetal, o decapeamento e a movimentação de solo expõem diretamente a superfície, reduzindo a proteção natural contra o impacto das chuvas. A atuação das águas pluviais sobre superfícies desnudas promove desagregação das partículas do solo, formação de ravinas, sulcos e erosão laminar, além do carreamento de sedimentos para as drenagens naturais, podendo causar assoreamento, aumento da turbidez e alterações no ecossistema aquático. Na Pró-Flora, as áreas mais suscetíveis são:

- vias de acesso internas,
- taludes de lavra,
- pilhas de estéril,
- fundo da cava.

Impactos Cumulativos Identificados

A presença de diversas operações minerárias e industriais no complexo amplia significativamente o risco erosivo regional, devido a:

Ampliação conjunta de áreas de solo exposto

- Várias empresas possuem:
- pilhas de produtos e rejeitos,
- pátios de manobra,
- áreas desprotegidas.
- O somatório amplia o risco de erosão em nível de bacia hidrográfica.

Aumento cumulativo da compactação de solos

- O tráfego intensificado de caminhões do complexo:
- reduz porosidade e infiltração,
- aumenta escoamento superficial,
- acelera surgimento de sulcos e ravinas.

Maior volume conjunto de sedimentos mobilizados

- A soma das operações gera:
- maior carga de sólidos transportados,
- maior tendência a assoreamento de drenagens,
- maior turbidez em eventos extremos.



Sinergia entre atividades de decapeamento e rebaixamento de terrenos

- Alterações topográficas simultâneas aumentam:
- declividades,
- comprimento de vertentes,
- velocidade de escoamento.

Redução integrada da capacidade de infiltração

- Várias áreas impermeabilizadas ou compactadas geram:
- maior escoamento superficial,
- menor recarga,
- mais erosão localizada.

Quadro 11: Ocorrência de pontos de erosão.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Ocorrência de pontos de erosão	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Incerta
	Magnitude	Média
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Média
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Sistemas de drenagens; manutenção periódica das vias de acesso
	Responsabilidade	Empreendimento e terceiros

9.1.1.8 GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Durante a operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda., os resíduos sólidos gerados são provenientes principalmente das atividades de apoio e manutenção. A maior parte é composta por resíduos Classe II (não perigosos), como resíduos domiciliares oriundos do refeitório, sanitários, áreas administrativas e pontos de convivência. Embora apresentem baixo potencial poluidor, seu manejo inadequado pode resultar em:

- contaminação do solo e da água;



- proliferação de vetores;
- obstrução de sistemas de drenagem;
- degradação estética do ambiente;
- riscos à saúde pública.

Além disso, na área de manutenção mecânica são gerados resíduos Classe I (perigosos), ainda que em pequenos volumes, como:

- estopas e panos contaminados;
- filtros de óleo usados;
- óleos lubrificantes residuais;
- embalagens contaminadas.

Em ambientes cársticos – como é o caso da região da Pró-Flora – o risco associado a derramamentos acidentais é potencializado, uma vez que as rochas carbonáticas apresentam alta permeabilidade secundária (fraturas e condutos), podendo permitir infiltração rápida de contaminantes até o aquífero.

Principais aspectos cumulativos:

Aumento do volume total de resíduos no complexo

A soma dos resíduos gerados por todas as empresas amplia:

- a necessidade de armazenamento temporário,
- a circulação de caminhões coletores e transportadores licenciados,
- o risco de disposição inadequada ou descarte acidental.

Intensificação da vulnerabilidade hidrogeológica

A área é caracterizada por:

- litologia carbonática fraturada,
- lençol freático raso,
- presença de condutos e cavidades naturais.
- O acúmulo de resíduos perigosos no complexo amplia o risco de contaminação difusa ou pontual do aquífero caso ocorram vazamentos simultâneos, falhas nas áreas de contenção ou acidentes de transporte.

Sobreposição de impactos de drenagem

Se diferentes empreendimentos manejam inadequadamente resíduos sólidos, podem ocorrer:

- entupimentos sistemáticos de valetas, sarjetas e caixas de drenagem,



- intensificação de processos erosivos,
- aumento da carga de sólidos suspensos durante chuvas intensas.

Potencial somatório para atração de vetores

A existência de múltiplos pontos geradores de resíduos orgânicos aumenta:

- a atratividade para insetos e pequenos animais,
- o risco sanitário cumulativo para trabalhadores e propriedades vizinhas.

Em razão disso, o impacto potencial associado aos resíduos sólidos possui natureza negativa, sendo classificado como:

Quadro 12: Geração de Resíduos sólidos.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Geração de Resíduos sólidos	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Incerta
	Magnitude	Pequena
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Baixa
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Segregação obrigatória de resíduos; armazenamento de Classe I em bacia de contenção; coleta e transporte por empresa licenciada; manutenção das áreas de apoio; plano de gerenciamento de resíduos sólidos; inspeções regulares; integração com o sistema de gestão ambiental do complexo industrial.
	Responsabilidade	Empreendimento

Individualmente, a geração de resíduos sólidos pela Pró-Flora apresenta baixo potencial de impacto, devido ao pequeno volume de resíduos perigosos e ao controle já implantado (contenções, segregação, armazenamento adequado e destinação via empresas licenciadas).

Entretanto, no contexto do complexo industrial, o risco potencial é ampliado pela presença simultânea de:

- múltiplos pontos de geração de resíduos classe I,
- maior tráfego de veículos transportadores de resíduos,
- maior probabilidade de falhas operacionais conjuntas,
- susceptibilidade hidrogeológica elevada, devido ao meio cárstico,
- sobrecarga para o sistema de drenagem local.

Esses fatores criam um quadro cumulativo que exige maior coordenação entre as empresas, visando reduzir riscos de contaminação do solo e da água subterrânea e assegurar o funcionamento adequado dos sistemas de drenagem.

9.1.2 MEIO BIÓTICO

Os impactos ambientais incidentes sobre o meio biótico, previsto na operação do empreendimento serão descritos e avaliados a seguir.

9.1.2.1 PERDA DE HABITATS

Toda a supressão de vegetação necessária para a atual fase operacional da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. foi realizada em períodos anteriores, durante o processo de implantação da cava, das vias internas e das estruturas de apoio. Assim, não há novas supressões previstas para a continuidade das atividades. Entretanto, a remoção prévia da cobertura vegetal e do solo superficial resultou em perda direta de habitats utilizados por espécies da fauna e da flora locais, impactando a oferta de abrigo, áreas de alimentação, rotas de deslocamento e micro-habitats associados à vegetação nativa.

Mesmo consolidado, esse impacto permanece ativo enquanto a área suprimida segue ocupada pela lavra e pelo beneficiamento mineral, uma vez que o habitat eliminado não se restabelece durante a operação. Trata-se, portanto, de impacto típico de mineração a céu aberto, associado à eliminação definitiva da vegetação e à exposição prolongada do solo.

Aspectos ecológicos observados

- Redução da heterogeneidade estrutural do ambiente;

- Perda de cobertura vegetal essencial para determinados grupos faunísticos;
- Interrupção de processos ecológicos locais (sombreamento, ciclagem de nutrientes, manutenção microclimática);
- Descontinuidade de corredores ecológicos;
- Redução da disponibilidade de recursos florísticos e faunísticos.

Principais fatores cumulativos identificados:

Perda regional de cobertura vegetal

- As áreas de operação das demais empresas também se encontram antropizadas, resultando em:
- ampliação da área total de habitat removido,
- fragmentação mais intensa da vegetação remanescente,
- redução da permeabilidade da paisagem para fauna de pequeno e médio porte.

Efeito conjunto sobre fauna de deslocamento amplo

- Espécies que utilizam o complexo industrial como rota ou área de alimentação enfrentam:
- múltiplas barreiras físicas,
- ruídos contínuos oriundos de diferentes operações,
- aumento da presença humana e de máquinas,
- perda de micro-habitats ao longo de toda a área.

Redução da resiliência ecológica local

- Com vários empreendimentos operando simultaneamente:
- diminui a capacidade do ecossistema de manter populações estáveis,
- reduz-se a conectividade ecológica com áreas naturais vizinhas,
- aumenta-se o risco de isolamento de fragmentos remanescentes.

Sinergia com outros impactos cumulativos

- A perda de habitat interage com:
- poeira acumulada no ambiente,
- alteração da qualidade sonora,
- vibrações,



- aumento do trânsito de caminhões.
- Tais sinergias ampliam o estresse faunístico e dificultam recolonizações espontâneas.

Quadro 13: Perda de Habitats.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Perda de Habitats	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Média a alta
	Temporalidade	Permanente
	Reversibilidade	Irreversível
	Significância	Média
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Recuperação progressiva; revegetação com espécies nativas; monitoramento de fauna; apoio a unidades de conservação; controle de poeira; planejamento de rotas internas para reduzir fragmentação; PRAD ao final da operação.
	Responsabilidade	Empreendimento

A perda de habitats na área da Pró-Flora configura-se como impacto consolidado, decorrente da supressão realizada em fases anteriores e mantida pela lavra em curso. Embora não haja novas supressões previstas, a continuidade da atividade impede a regeneração natural e mantém o ambiente em estado de baixa complexidade ecológica.

No contexto do complexo industrial em que a Pró-Flora está inserida, a perda de habitats apresenta efeito cumulativo significativo, pois se soma à degradação promovida por outros empreendimentos da região, ampliando a fragmentação, reduzindo a conectividade e diminuindo a capacidade de recolonização pelas espécies de fauna e flora.

A adoção de medidas de recuperação progressiva e de compensações ambientais é essencial para reduzir o impacto residual e restabelecer, ao final da

vida útil da mina, condições favoráveis à sucessão vegetal e à recolonização da biota.

9.1.2.2 AFUGENTAMENTO DA FAUNA

A operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. envolve o uso de explosivos no desmonte de rocha, circulação constante de caminhões e máquinas pesadas, atividade humana contínua e presença de estruturas industriais. Esses elementos configuram fatores de perturbação que podem levar ao afugentamento temporário ou permanente da fauna local, especialmente espécies sensíveis a ruído, vibração, iluminação artificial, poeira e movimentação mecânica.

Em sistemas cársticos, como o da região da Pró-Flora, o ruído e a vibração também podem influenciar fauna associada ao subsolo (quirópteros, invertebrados cavernícolas), aumentando a necessidade de controle, sobretudo nas proximidades de cavidades identificadas na AID.

No caso específico da Pró-Flora, trata-se de área historicamente antropizada desde a década de 1970, o que significa que parte da fauna local já apresenta adaptação parcial à presença de atividades minerárias. Essa adaptação reduz a sensibilidade imediata a perturbações, mas não elimina o impacto.

Mecanismos de afugentamento observados

- Ruído contínuo de máquinas, motores, britadores e perfuratrizes;
- Ruído impulsivo de detonações e sirenes de alerta;
- Vibrações transmitidas pelo maciço rochoso durante o desmonte;
- Tráfego de veículos pesados e presença humana constante;
- Alteração da paisagem e iluminação em áreas operacionais;
- Movimentação diurna e noturna associada ao transporte de cargas.
- Esses estímulos podem provocar:
 - evasão temporária para áreas de menor perturbação,
 - interrupção de rotas de deslocamento,
 - diminuição da permanência de espécies de pequeno porte,
 - alteração do comportamento alimentar e reprodutivo de algumas espécies.

Principais efeitos cumulativos identificados

Intensificação da perturbação acústica

A sobreposição dos ruídos de diversas plantas industriais aumenta:

- a amplitude sonora,
- a frequência de estímulos de perturbação,
- a área de influência acústica.

Barreira comportamental ampliada

Com vários empreendimentos operando lado a lado:

- expande-se o “anel de afastamento” da fauna,
- reduz-se a permeabilidade da paisagem para pequenos mamíferos, répteis e aves,
- aumenta-se o estresse ecológico regional.

Redução da disponibilidade de refúgio

As áreas entre os empreendimentos perdem vegetação e micro-habitat, dificultando:

- refúgio seguro,
- circulação entre manchas de vegetação,
- recolonização após perturbações.

Interação com outros impactos cumulativos

O afugentamento é reforçado por:

- poeira de múltiplas operações,
- vibrações de diversos equipamentos,
- tráfego intensificado de caminhões no complexo,
- alterações simultâneas na paisagem.

Essa sinergia gera impacto cumulativo de maior magnitude do que aquele produzido por um único empreendimento isolado.

Quadro 14: Afugentamento de fauna.



Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Afugentamento de fauna	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Média
	Temporalidade	Permanente
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Média
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	manutenção de corredores ecológicos e áreas não mineradas no entorno; delimitação e sinalização das áreas de circulação de veículos; proibição de caça, captura e coleta de fauna silvestre, com comunicação e treinamento dos colaboradores
	Responsabilidade	Empreendimento

Toda a supressão de vegetação necessária para a atual fase operacional da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. foi realizada em períodos anteriores, durante a implantação das frentes de lavra, vias internas e áreas de beneficiamento, sobre terrenos já utilizados para atividade minerária desde a década de 1970. Assim, não haverá novas supressões de vegetação no contexto do licenciamento em análise. Ainda assim, os efeitos resultantes da supressão original permanecem ativos, caracterizando um impacto consolidado, permanente e irreversível sobre os indivíduos da flora nativa originalmente presentes na ADA.

A supressão da vegetação promoveu a eliminação de indivíduos arbóreos, arbustivos e herbáceos, além da remoção da camada superficial do solo, que continha banco de sementes e plântulas responsáveis pela regeneração natural. A redução dessa cobertura vegetal não apenas eliminou a flora preexistente, como também alterou as condições ecológicas locais, insolação, temperatura, umidade superficial e dinâmica de nutrientes, dificultando a recolonização espontânea.

Influência sobre Cavidades Naturais



A Área de Influência Direta (AID) do empreendimento inclui cavidades naturais subterrâneas, ambientes ecologicamente sensíveis e que frequentemente apresentam:

- flora especializada associada à zona de entrada das cavernas (musgos, líquens, pteridófitas);
- micro-habitats sombreados, com elevada umidade relativa;
- organismos raros e endêmicos dependentes da estabilidade microclimática.

A supressão histórica da vegetação no entorno dessas cavidades contribuiu para:

- alteração na luminosidade e ventilação na zona de entrada,
- mudanças no balanço térmico superficial,
- aumento de poeira depositada, que interfere no desenvolvimento de flora criptogâmica,
- redução da conectividade ecológica com áreas vegetadas remanescentes.

Embora nenhuma nova supressão seja prevista, perturbações indiretas — ruído, poeira, vibração e alteração microclimática — podem influenciar negativamente espécies sensíveis da flora epígea e hipogeia na AID, afetando o equilíbrio desses ambientes frágeis.

A Pró-Flora está inserida em um **complexo industrial minerário** que reúne atividades de peneiramento de escória, minério de ferro e moinha de carvão, todas elas operando há décadas na região. Esse conjunto de empreendimentos promove:

Redução Intensificada de Vegetação no Entorno

A supressão histórica realizada por múltiplas empresas resultou em:

- fragmentação de remanescentes vegetais,
- diminuição da conectividade ecológica,
- formação de “ilhas” de vegetação isolada,
- menor disponibilidade de banco de sementes regional.

Aumento da Poeira Regional

A operação simultânea de várias plantas industriais intensifica:

- deposição de poeira mineral sobre folhas e plântulas,



- redução da capacidade fotossintética,
- alteração da dinâmica hídrica superficial.

Alterações Microclimáticas Amplificadas

A soma das áreas expostas no complexo gera:

- aumento da temperatura superficial,
- diminuição da umidade relativa próxima ao solo,
- maior velocidade de ventos locais.

Dificuldade de Recolonização da Flora

Em ambientes com intensa movimentação de máquinas e caminhões:

- poucas espécies conseguem se estabelecer,
- há predomínio de espécies ruderais e oportunistas,
- a flora nativa perde competitividade.

Assim, mesmo sem novas supressões, o impacto residual da supressão antiga se intensifica no contexto cumulativo, ampliando sua significância ecológica na escala do complexo industrial.

Quadro 15: Perda de espécies (indivíduos) da flora.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Perda de espécies (indivíduos) da flora	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Alta
	Temporalidade	Permanente
	Reversibilidade	Irreversível
	Significância	Alta
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Recuperação de áreas degradadas; plantio de mudas nativas em áreas não utilizadas
	Responsabilidade	Empreendimento

9.1.3 MEIO SOCIOECONÔMICO

Os impactos ambientais incidentes sobre o meio socioeconômico, previstos na operação do empreendimento serão descritos e avaliados a seguir.

9.1.3.1 INCOMÔMODO E DESCONFORTO AMBIENTAL

A Pró-Flora Agroflorestal Ltda., em operação contínua desde a década de 1970, já possui infraestrutura industrial completa e consolidada para as atividades de lavra, beneficiamento mineral e logística. Assim, não há expectativa de aumento significativo no tráfego externo, uma vez que o fluxo de caminhões e máquinas corresponde ao padrão rotineiro já absorvido pela malha viária local.

Apesar disso, a operação minerária — envolvendo lavra a céu aberto, movimentação constante de materiais, operação de britadores, circulação de veículos pesados e detonações controladas — produz alterações ambientais perceptíveis, como:

- ruídos ocasionais e contínuos;
- vibrações associadas ao desmonte;
- dispersão de poeira em áreas expostas;
- modificações visuais da paisagem local;
- aumento da sensação de atividade industrial na região.

Tais elementos, ainda que típicos e esperados para empreendimentos minerários, podem gerar incômodo ou desconforto ambiental pontual para usuários e moradores localizados na Área de Influência Direta (AID), especialmente propriedades rurais limítrofes ou estabelecimentos situados ao longo das vias internas do complexo industrial.

Contexto local atenuante

A região onde se insere a Pró-Flora é predominantemente rural, com baixa densidade populacional, histórico consolidado de atividades minerárias e integração funcional entre diversas empresas do complexo industrial (peneiramento de escória, minério de ferro, moinha de carvão etc.). Esse contexto reduz a sensibilidade socioambiental, uma vez que:

- a comunidade local está habituada à presença de atividade industrial;



- há baixo adensamento residencial próximo à ADA;
- os empreendimentos do entorno compartilham práticas de comunicação e protocolos de segurança (como planos de fogo);
- a Pró-Flora mantém bom relacionamento com as empresas vizinhas, incluindo troca de dados sismográficos, informações operacionais e ações conjuntas de controle ambiental.

Impacto Cumulativo

Embora o impacto individual da Pró-Flora seja considerado moderado, ele se soma aos efeitos produzidos pelas demais empresas do complexo industrial, gerando um cenário cumulativo caracterizado por:

Aumento Regional da Percepção de Atividade Industrial

Mesmo que o tráfego da Pró-Flora não aumente, o fluxo total de caminhões e máquinas no complexo pode ampliar:

- ruídos percebidos esporadicamente,
- poeira gerada por veículos de terceiros,
- sensação geral de intensificação industrial.

Sobreposição de Fontes Sonoras

Detonações do complexo, funcionamento de britadores e movimentação de máquinas de várias empresas podem, em conjunto, causar:

- episódios de ruído mais frequente,
- superposição de vibrações e alarmes.

Fortalecimento da Percepção Visual Industrial

A presença simultânea de pilhas de materiais, equipamentos e estruturas operacionais de diversas atividades reforça:

- alteração visual da paisagem,
- percepção de ambiente industrial contínuo.

Distribuição Regional de Poeira

As atividades de vários empreendimentos podem gerar:

- deposição conjunta de poeira fina nas propriedades limítrofes,
- necessidade ampliada de umectação no interior do complexo.



Portanto, embora o impacto individual seja moderado, o impacto cumulativo adquire relevância regional, devendo ser mitigado com ações conjuntas de controle, comunicação e boas práticas operacionais.

Quadro 16: Incômodo e desconforto ambiental.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Incômodo e desconforto ambiental	Fator Ambiental	Meio Socioeconômico
	Localização	All
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Pequena
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Média
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Manutenção dos controles de vibração e monitoramento sismográfico umectação permanente de vias e pilhas para controle de poeira; manutenção preventiva de máquinas e equipamentos para reduzir emissões atmosféricas e ruído.
	Responsabilidade	Empreendimento

9.1.3.2 EXPECTATIVAS DE MANUTENÇÃO/AUMENTO DE EMPREGOS

A Pró-Flora Agroflorestal Ltda. opera de forma contínua desde a década de 1970, com estrutura organizacional, equipes técnicas e operacionais plenamente consolidadas para atender às atividades de lavra, beneficiamento mineral e apoio administrativo. Como a operação atual ocorre sobre área já utilizada anteriormente e não envolve expansão significativa da área minerada, não há previsão de aumento expressivo do quadro de pessoal no âmbito deste processo de licenciamento.

Dessa forma, o impacto socioeconômico direto relacionado ao emprego é caracterizado principalmente pela manutenção dos postos de trabalho existentes, garantindo estabilidade econômica aos trabalhadores já vinculados



ao empreendimento e preservando a renda das famílias que dependem da atividade minerária.

Embora não haja expansão no número total de empregos diretos, a Pró-Flora poderá, sempre que necessário, contratar serviços especializados, substituições pontuais ou atividades complementares, priorizando fornecedores e mão de obra local. Essa postura contribui para:

- circulação econômica no município de Sete Lagoas;
- fortalecimento das cadeias produtivas indiretas (oficinas, transportadoras, manutenção, combustíveis, alimentação, insumos em geral);
- aumento da demanda por serviços terceirizados;
- dinamização do comércio e dos serviços locais.

O impacto, portanto, é **positivo**, ainda que de pequena magnitude em termos de novos empregos diretos, mas com efeitos indiretos relevantes sobre a economia do entorno.

A região onde a Pró-Flora está instalada abriga diversas outras empresas ligadas aos setores de mineração, beneficiamento de escória siderúrgica, peneiramento de minério de ferro e moagem de carvão. Esse conjunto de empreendimentos forma um complexo industrial integrado, que gera efeitos cumulativos sobre o mercado de trabalho local, tais como:

Consolidação de um polo regional de emprego

A presença simultânea de várias empresas sustenta:

- alta demanda contínua por mão de obra qualificada,
- especialização crescente dos trabalhadores da região,
- formação de uma base de profissionais experientes em mineração e beneficiamento.

Incremento do Emprego Indireto e Induzido

Mesmo sem aumento de empregos diretos, a Pró-Flora contribui cumulativamente para:

- serviços de transporte, manutenção, peças e combustíveis;
- oficinas mecânicas e funilarias;
- serviços de engenharia, segurança e consultoria técnica;



- alimentação e logística;
- comércio local.

Esse efeito multiplicador econômico é típico de arranjos produtivos minerários.

Estabilização Econômica Regional

A manutenção dos empregos diretos, somada à atividade contínua das demais empresas, reforça:

- estabilidade de renda na zona rural e urbana de Sete Lagoas;
- arrecadação de tributos municipais e retorno da CFEM;
- previsibilidade econômica para o entorno industrial.

Quadro 17: Expectativa de manutenção/aumento de empregos.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Expectativa de manutenção/aumento de empregos	Fator Ambiental	Meio Socioeconômico
	Localização	All
	Natureza	Positiva
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Pequena
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Baixa
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Diretrizes de Contratação; estímulo à capacitação contínua da equipe local.
	Responsabilidade	Empreendimento

A manutenção do empreendimento assegura a continuidade dos empregos diretos existentes e reforça a dinâmica econômica local por meio da contratação de serviços e da circulação de renda. Embora não gere aumento expressivo do quadro de pessoal, o efeito cumulativo com as demais empresas do complexo industrial intensifica o papel da mineração como importante vetor socioeconômico para Sete Lagoas e região, contribuindo para a estabilidade socioeconômica e para o desenvolvimento regional.

9.1.3.3 AUMENTO DA MASSA MONETÁRIA

A operação contínua da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. demanda uma ampla variedade de bens, insumos e serviços, abrangendo manutenção mecânica,



transporte, combustíveis, peças e componentes, serviços especializados, consultorias ambientais, apoio logístico e insumos para lavra e beneficiamento mineral. Essa dinâmica mantém ativa uma cadeia produtiva regional que se beneficia diretamente da permanência do empreendimento no local.

Mesmo não se tratando da implantação de uma nova unidade minerária, a continuidade das atividades garante a estabilidade econômica de setores dependentes da mineração, contribuindo para a circulação de renda, manutenção de empregos indiretos e fortalecimento do ambiente econômico local. Assim, o impacto de aumento da massa monetária é positivo, de ocorrência certa e magnitude média, por envolver múltiplos elos produtivos com reflexos em Sete Lagoas e municípios vizinhos.

O efeito se mantém durante toda a vida útil da mina e tende a reduzir-se apenas ao final da atividade minerária, quando a demanda por insumos e serviços diminuirá progressivamente – caracterizando impacto permanente durante a operação e reversível ao seu encerramento.

Sob a ótica cumulativa, a operação simultânea dessas empresas:

Intensifica a circulação de renda

O fluxo conjunto de compras de insumos, contratos de manutenção, abastecimento de combustíveis, contratação de serviços e movimentação logística gera um volume financeiro muito superior ao que seria produzido por um único empreendimento isolado.

Fortalece cadeias produtivas e setores de suporte

O complexo como um todo sustenta:

- oficinas e empresas de manutenção mecânica;
- transportadoras e prestadores de logística;
- distribuidoras de combustíveis e lubrificantes;
- comércio local;
- consultorias ambientais e de engenharia;
- fornecedores de equipamentos, peças e ferramentas.

Esse fortalecimento coletivo cria um ambiente de negócios mais robusto e estável.

Potencializa o emprego indireto e induzido

Mesmo que individualmente a Pró-Flora não amplie seu quadro, o conjunto de empreendimentos mantém alta demanda por serviços terceirizados e atividades complementares que geram empregos em toda a região.

Aumenta a arrecadação direta e indireta

A soma das operações contribui para:

- recolhimento de ISS, ICMS e demais tributos;
- geração de CFEM;
- movimentação financeira que impulsiona consumo e tributação municipal.

Assim, o efeito cumulativo amplia significativamente o impacto econômico da Pró-Flora, reforçando a importância do complexo industrial no desenvolvimento regional.

Quadro 18: Aumento da massa monetária.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Aumento da massa monetária.	Fator Ambiental	Meio Socioeconômico
	Localização	All
	Natureza	Positiva
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Média
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Alta
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Abertura de novas oportunidades de negócios
	Responsabilidade	Empreendimento

9.1.3.4 AUMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

A continuidade das operações da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. contribui significativamente para a economia de Sete Lagoas e municípios do entorno por meio do recolhimento regular de tributos, taxas e contribuições vinculadas à



atividade minerária. Além dos impostos ordinários incidentes sobre a operação e contratação de serviços (ISSQN, ICMS indireto, taxas municipais e estaduais), destaca-se a contribuição direta para as receitas públicas por meio do recolhimento da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, cuja destinação possui importância estratégica para os municípios mineradores.

Conforme determina a legislação vigente, a distribuição da CFEM ocorre da seguinte forma:

- 60% para o Distrito Federal e para os municípios produtores, como Sete Lagoas;
- 15% para o Distrito Federal e para os Estados produtores;
- 15% para o Distrito Federal e para municípios impactados pela atividade minerária, ainda que não produtores;
- 10% para órgãos da União responsáveis pela gestão mineral e fiscalização ambiental.

Esses recursos devem ser empregados em ações que revertam em benefício direto ou indireto da população, tais como:

- melhoria da infraestrutura urbana e rural;
- fortalecimento da gestão ambiental e recuperação de áreas degradadas;
- investimentos em saúde, educação e segurança pública;
- programas de desenvolvimento comunitário e qualidade de vida.

Assim, a operação da Pró-Flora não apenas sustenta o fluxo econômico local por meio da contratação de bens e serviços, mas também fortalece a capacidade financeira do poder público para investir em políticas estruturantes.

Nesse contexto, a operação simultânea dessas empresas resulta em:

Incremento acumulado de impostos indiretos e taxas

O conjunto das empresas gera:

- maior arrecadação de ISSQN por serviços terceirizados;
- maior movimentação de ICMS indireto por circulação de mercadorias;
- recolhimento ampliado de taxas ambientais e administrativas;
- maior atividade econômica formalizada na região.

Fortalecimento do orçamento municipal



A soma das atividades do complexo industrial potencializa investimentos locais em:

- infraestrutura logística (vias internas, acessos, drenagem);
- programas de saúde ocupacional e vigilância em saúde;
- programas educacionais e de capacitação;
- serviços urbanos e ambientais.

Dependência econômica moderada do setor mineral

A análise cumulativa reforça a importância do setor mineral como vetor de desenvolvimento, ao mesmo tempo em que aponta para a necessidade de gestão adequada da receita para evitar dependência fiscal futura – tema alinhado às diretrizes estaduais de gestão da CFEM.

Quadro 19: Aumento da arrecadação tributária.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Aumento da arrecadação tributária	Fator Ambiental	Meio Socioeconômico
	Localização	All
	Natureza	Positiva
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Média
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Alta
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Incentivo Fiscal
	Responsabilidade	Empreendimento

10. MEDIDAS MITIGADORAS E DE CONTROLE AMBIENTAL

Neste capítulo são apresentadas as medidas de mitigação, controle e gestão ambiental destinadas a prevenir, reduzir ou compensar os impactos identificados ao longo das etapas de lavra e beneficiamento. São também detalhados os programas de acompanhamento e monitoramento ambiental, os quais visam assegurar a eficácia das ações propostas, garantir a conformidade com a



legislação vigente e permitir a avaliação contínua do desempenho ambiental do empreendimento. As diretrizes aqui estabelecidas constituem a base para a gestão integrada dos aspectos ambientais associados à operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda.

10.1 MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas mitigadoras apresentadas a seguir têm por finalidade reduzir, controlar e compensar os impactos ambientais associados à operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda., considerando:

- os impactos diretos da atividade de lavra e beneficiamento;
- os impactos indiretos e secundários resultantes das interações entre os componentes ambientais;
- os impactos cumulativos, decorrentes da coexistência de múltiplas empresas no Complexo Industrial (peneiramento de escória, minério de ferro, moinha de carvão e outras atividades de apoio logístico).

A incorporação dos efeitos cumulativos torna necessária a adoção de medidas compartilhadas, coordenadas ou complementares, visando reduzir a sobrecarga ambiental conjunta sobre o meio físico, biótico e socioeconômico da região.

10.1.1 SOLO, ESTABILIDADE GEOTÉCNICA E PROCESSOS EROSIVOS

Medidas Individuais – Pró-Flora

- Implantação e manutenção de sistema de drenagem superficial (canaletas, sarjetas, caixas de contenção) direcionando águas pluviais para bacias de sedimentação.
- Regularização, compactação controlada e manutenção contínua das vias internas, evitando formação de sulcos e ravinas.
- Implantação de barreiras físicas (cortinas de contenção, big bags, taludes vegetados) em áreas suscetíveis à erosão.
- Monitoramento periódico da estabilidade de taludes, com inspeções técnicas, registros fotográficos e relatórios de risco.
- Armazenamento adequado do solo removido em áreas estáveis para posterior uso na recomposição ambiental.



Medidas Cumulativas – Considerando o Complexo Industrial

- Coordenação entre as empresas para padronização e manutenção conjunta das vias internas do Complexo, reduzindo erosão causada pelo tráfego acumulado de caminhões.
- Adoção de programas integrados de drenagem, evitando que volume excessivo de águas pluviais gerado por diversas empresas cause sobrecarga no sistema de drenagem compartilhado.
- Estabelecimento de corredores estruturados de tráfego para minimizar degradação simultânea do solo por múltiplas frotas.
- Compartilhamento de informações geotécnicas visando antecipar instabilidades decorrentes dos usos acumulados do terreno.

10.1.2 CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

Medidas Individuais – Pró-Flora

- Instalação de bandejas de contenção, mantas absorventes e kits de emergência em todas as áreas operacionais;
- Manutenção preventiva periódica de máquinas e veículos;
- Segregação e destinação adequada de resíduos Classe I (oleosos);
- Controle e inspeção das áreas de abastecimento e oficinas.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Estabelecimento de pontos comuns de controle e inspeção para áreas de risco compartilhadas.
- Implementação de programa conjunto de gestão de emergências para derramamentos, reduzindo risco cumulativo de infiltração.
- Padronização dos sistemas de contenção no projeto de drenagem e separação de efluentes entre todas as empresas.

10.1.3 RECURSOS HÍDRICOS

Medidas Individuais – Pró-Flora

- Controle rigoroso da captação de água da cava conforme limites da Outorga;
- Instalação de barreiras de contenção, caixas separadoras e sistemas absorventes em áreas de abastecimento, lavagem e manutenção;



- Monitoramento hidrogeológico contínuo (nível d'água, qualidade e vazão);
- Proibição de armazenamento de substâncias perigosas em áreas suscetíveis à infiltração direta;
- Implementação de rotinas de resposta rápida a derramamentos.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Compartilhamento de dados hidrogeológicos entre empresas, permitindo avaliação integrada da influência coletiva sobre o lençol freático;
- Definição conjunta de zonas de restrição e proteção hidrogeológica, reduzindo riscos combinados de contaminação e rebaixamento;
- Estabelecimento de protocolos comuns de emergência, dado que a soma das atividades amplia o potencial de ocorrência de incidentes;
- Criação de sistema unificado de monitoramento pluviométrico e de infiltração para avaliar impactos interativos no aquífero cárstico.

10.1.4 QUALIDADE DO AR E CONTROLE DE MATERIAL PARTICULADO

Medidas Individuais – Pró-Flora

- Umectação regular das vias de acesso internas e pátios com caminhão-pipa;
- Aspersão nos pontos críticos da britagem e em pilhas de estocagem;
- Cobertura ou proteção de áreas com finos secos;
- Manutenção preventiva de motores a diesel;
- Organização dos pátios para reduzir áreas expostas.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Estabelecimento de calendário coordenado de umectação das vias comuns a todas as empresas;
- Implantação de via interna pavimentada ou semi pavimentada compartilhada, reduzindo emissões totais de poeira provenientes do tráfego de múltiplas frotas;
- Monitoramento integrado da qualidade do ar no Complexo, permitindo identificar somatório de emissões e ajustar ações conjuntas;

- Adoção de velocidades máximas padronizadas para reduzir ressuspensão de poeira por caminhões.

10.1.5 RUÍDO E VIBRAÇÕES

Medidas Individuais – Pró-Flora

- Realização de detonações com aviso prévio e em horários padronizados.
- Uso de sirenes dentro do padrão de segurança, com comunicação a empresas vizinhas.
- Manutenção de máquinas e equipamentos para reduzir ruído mecânico.
- Criação de barreiras vegetais e aproveitamento de taludes como atenuadores acústicos.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Definição conjunta de limites operacionais para horários de operações ruidosas.
- Adoção de rotas de tráfego que reduzam ruídos próximos a áreas sensíveis da AID.

10.1.6 CAVIDADES NATURAIS (ESPELEOLOGIA)

Medidas Individuais – Pró-Flora Agroflorestal Ltda.

Controle de vibrações

- Realização de ensaios prévios de detonação para calibração das cargas e determinação do comportamento sismográfico do maciço.
- Definição rigorosa das cargas por espera, garantindo que a velocidade de partícula (PPV) permaneça dentro de limites seguros estabelecidos pelas normas técnicas (práticas internacionais e diretrizes do IBRAM).
- Instalação de monitoramento sismográfico permanente ou periódico nas detonações.
- Ajuste contínuo dos planos de fogo de acordo com:
 - o Distância às cavidades mapeadas;
 - o Geometria do maciço;
 - o Comportamento das ondas sísmicas registrado em detonações anteriores.



Proteção estrutural das cavidades

- Manutenção de distância operacional segura entre frentes de lavra e cavidades.
- Controle da direção preferencial de ruptura para evitar projeção de fragmentos.
- Implementação de medidas para redução de poeira fina, evitando sua deposição no interior de cavidades.

Proteção da fauna cavernícola

- Controle de ruído e trepidações, reduzindo perturbações a organismos troglóbios e troglófilos sensíveis.
- Proibição de intervenções diretas no interior das cavidades.
- Monitoramento ambiental das cavidades conforme recomendação do Estudo Espeleológico.

Gestão e controle de acesso

- Sinalização e isolamento de áreas com cavidades.
- Proibição de atividades que possam induzir instabilidade, como armazenamento de cargas e tráfego de máquinas pesadas próximo às cavidades.

Medidas Cumulativas – Considerando o Complexo Industrial

A presença de outras empresas no Complexo potencializa riscos cumulativos sobre as cavidades, especialmente do tipo:

- deposição de poeira fina oriunda de múltiplas fontes;
- alteração microclimática conjunta, decorrente de redução da cobertura vegetal e aumento de áreas expostas;
- incremento do tráfego interno, ampliando níveis de ruído e vibração de fundo;
- modificações indiretas no balanço hídrico cárstico pela atuação conjunta de diversas atividades industriais.

Por isso, recomenda-se a adoção das seguintes medidas coordenadas:

Controle conjunto de poeira

- Implementação de programa integrado de umectação das vias internas.

- Definição de rotas específicas de transporte para reduzir deposição de poeira sobre áreas sensíveis.
- Estabelecimento de padrões comuns de controle de poeira em britagem, peneiramento e transporte.

Planejamento integrado do uso do solo

- Mapeamento conjunto do maciço cárstico e das cavidades regionais, permitindo:
 - o identificação de zonas de amortecimento,
 - o preservação de áreas críticas,
 - o prevenção de intervenções simultâneas em setores sensíveis.

Comitê Técnico de Espeleologia do Complexo

- Compartilhamento de dados espeleológicos e hidrogeológicos entre todas as empresas;
- Definição de protocolos comuns para eventuais ocorrências (trincas, microfraturas, alterações no interior das cavidades, vibrações acima do limite).

10.1.7 FAUNA E FLORA

Medidas Individuais – Pró-Flora

- Manutenção de áreas vegetadas remanescentes na AID.
- Controle de poeira e ruído para minimizar afugentamento da fauna.
- Proteção e sinalização das cavidades mapeadas.
- Apoio a unidades de conservação locais.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Criação de corredores ecológicos internos, conectando fragmentos vegetais entre diferentes empresas.
- Implantação de programa integrado de monitoramento da fauna, avaliando efeitos acumulados.
- Definição de áreas de amortecimento e zonas de silêncio em horários críticos.
- Campanhas conjuntas de educação ambiental entre todas as empresas do Complexo.

10.1.8 TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

EFLUENTES SANITÁRIOS

Medidas Individuais – Pró-Flora Agroflorestal Ltda.

- Manutenção e operação contínua do sistema de tratamento individual (fossa séptica + filtro anaeróbio + sumidouro), dimensionado para o número atual de trabalhadores.
- Inspeções trimestrais e manutenção preventiva do sistema.
- Destinação correta dos lodos retirados do sistema por empresa licenciada, com emissão de MTR e comprovação de destinação final.
- Proibição de qualquer lançamento, mesmo indireto, em drenagens superficiais, no solo exposto ou dentro da cava.
- Sinalização e isolamento da área do sistema de tratamento.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Monitoramento compartilhado da qualidade da água subterrânea, para detectar efeitos acumulativos de efluentes sanitários no lençol freático raso;
- Estabelecimento de padrões mínimos de desempenho para sistemas de tratamento sanitário de todas as empresas instaladas
- Criação de protocolo conjunto de emergência para incidentes envolvendo falhas de sistemas sépticos.

EFLUENTES OLEOSOS

Medidas Individuais – Pró-Flora Agroflorestal Ltda

- Manutenção e operação contínua da Caixa Separadora Água–Óleo (SAO) nas áreas onde ocorrer lavagem, manutenção ou abastecimento;
- Inspeção da SAO para verificação de acúmulo de óleo ou resíduos flutuantes;
- Limpeza periódica obrigatória por empresa licenciada, com geração de MTR;

- Armazenamento temporário dos resíduos oleosos em bombonas/tambores sobre piso impermeável, com contenção secundária;
- Destinação final dos resíduos conforme ABNT NBR 10004 – Resíduos Classe I;
- Proibição expressa de uso de áreas de solo exposto para manutenção de máquinas.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Programa integrado de inspeção e manutenção das SAO das empresas vizinhas, reduzindo o risco acumulado de infiltração de óleo no freático;
- Padronização dos procedimentos de armazenamento e destinação de resíduos Classe I dentro do Complexo.
- Criação de Área Comum de Armazenamento Temporário de Resíduos (opcional), conforme viabilidade interna, minimizando dispersão de pontos de risco.
- Comunicação imediata entre empresas sobre incidentes de derramamento, com resposta integrada para evitar contaminação difusa.

ÁGUAS PLUVIAIS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS

Medidas Individuais – Pró-Flora Agroflorestal Ltda

- Implantação de drenagem superficial direcionando o escoamento para bacias de sedimentação.
- As bacias deverão receber limpeza periódica, garantindo sua eficiência de retenção de sólidos.
- Construção de canaletas, sarjetas e valetas para impedir escoamento direto de águas contaminadas para o solo ou para o fundo da cava.
- Monitoramento visual contínuo dos pontos de saída e transbordo.
- Implantação de barreiras físicas para desviar águas de áreas com risco de contaminação (oficina, abastecimento, britadores).

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Desenvolvimento de plano conjunto de drenagem com as demais empresas do Complexo, evitando sobreposição de fluxos contaminados.



- Adequação das rotas de água pluvial para impedir que múltiplas drenagens contaminadas descarreguem simultaneamente no mesmo ponto ou no mesmo setor do aquífero.
- Bacias de sedimentação coletivas ou sincronizadas para reduzir risco acumulado de carreamento de sólidos e contaminantes.
- Monitoramento compartilhado da qualidade das águas pluviais pós-tratamento.

10.1.9 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Medidas Individuais – Pró-Flora

- Segregação adequada de resíduos Classe I e Classe II.
- Armazenamento em áreas impermeabilizadas.
- Destinação de resíduos perigosos a empresas licenciadas.
- Implantação de PGRS atualizado.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Avaliação conjunta para instalação de **ecoponto industrial compartilhado** no Complexo.
- Padronização das rotinas de transporte, armazenamento e destinação.
- Estabelecimento de parcerias com cooperativas locais para resíduos recicláveis, ampliando benefícios econômicos regionais.
- Monitoramento coletivo das áreas comuns para evitar deposição irregular.

10.1.10 DISPOSIÇÃO ADEQUADA DE MATERIAL ESTÉRIL

Individuais

- Empilhamento controlado, com taludes estáveis e drenagem adequada.
- Uso futuro do estéril para reconformação topográfica.
- Monitoramento de estabilidade das pilhas.

Cumulativos

- Coordenação entre empresas para evitar sobrecarga geotécnica em setores comuns do Complexo.
- Planejamento integrado dos volumes e locais de disposição.



- Compartilhamento de estudos geotécnicos.

Destaca-se que a disposição de estéril na Pilha do empreendimento é realizada APENAS pela Pró-Flora Agroflorestal Ltda.

10.1.11 SOCIOECONOMIA

As ações a seguir reforçam a responsabilidade social, fortalecem o relacionamento comunitário e promovem maior transparência das operações, contribuindo para segurança, previsibilidade e equilíbrio socioeconômico regional.

Quadro 20: Medidas Socioeconômicas (Individuais + Cumulativas).

Tema	Medidas Individuais (Pró-Flora)	Medidas Cumulativas (Complexo Industrial)
Mão de obra	Priorização local; capacitação interna	Padronização de políticas de contratação local no Complexo
Relacionamento	Comunicação com vizinhos e rurais	Fóruns periódicos entre empresas do Complexo
Transparência	Dados sismográficos; avisos de detonação	Monitoramento conjunto de vibrações e ruídos
Economia Regional	Pagamento de CFEM; uso de fornecedores locais	Aumento da atratividade econômica do Complexo como polo industrial

10.1.12 CONTROLE DE TRÁFEGO

Individuais

- Sinalização interna de velocidade e rotas permitidas;
- Restrição de circulação em áreas sensíveis, principalmente próximas às cavidades.
- Manutenção contínua das vias internas para reduzir poeira e vibração.
- Treinamentos periódicos de operadores e caminhoneiros sobre direção defensiva e ambiental.
- Definição de corredores exclusivos para caminhões carregados e veículos leves.

Cumulativos

- Criação de roteiros de circulação integrados para evitar congestionamento e empilhamento de poeira;



- Controle de entrada/saída das diversas empresas pela portaria;
- Estabelecimento de horários escalonados para o tráfego pesado, reduzindo impactos simultâneos.

Figura 3: Placas de sinalização.



Fonte: Google imagens, 2025.

10.1.13 COMUNICAÇÃO SOCIAL/AMBIENTAL

Individuais

- Emissão de avisos prévios sobre detonações para empresas limítrofes e colaboradores;
- Criação de canal direto de atendimento para esclarecimento de dúvidas ambientais;
- Divulgação periódica dos resultados de monitoramento (poeira, vibração, água subterrânea);
- Programas de diálogo com a comunidade rural próxima e empresas vizinhas;
- Relatórios semestrais de transparência ambiental.

Cumulativos



- Criação de Comitê de Comunicação Ambiental do Complexo, para tratar:
 - o reclamações,
 - o avisos operacionais,
 - o emergências,
 - o esclarecimentos à comunidade.

10.1.14 CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

Individuais

- Capacitações periódicas com trabalhadores sobre boas práticas ambientais.
- Treinamentos específicos em prevenção de contaminações, resposta a emergências e uso racional da água.
- Inserção de conteúdos sobre carste, aquíferos cársticos e proteção de cavidades.
- Capacitação sobre uso adequado de EPIs, resíduos, água e prevenção a impactos
- Campanhas internas de redução de resíduos, economia de água e prevenção de incêndios.
- Registro de todas as ações para fins de auditoria ambiental.

Cumulativos

- Realização de campanhas integradas entre todas as empresas do Complexo, fortalecendo boas práticas coletivas.
- Compartilhamento de treinamentos e eventos educativos.
- Ações comunitárias conjuntas.

10.1.15 SEGURANÇA OPERACIONAL E CONTROLE DE RISCOS

Medidas Mitigadoras

Prevenção e Resposta a Emergências

- Implementação e atualização do Plano de Ação de Emergência (PAE). Treinamentos periódicos de equipes para combate a incêndios, derramamentos e evacuação.

Sinalização e Controle Operacional



- Sinalização padronizada de áreas críticas, rotas de fuga e limites de velocidade.
- Controle de acesso e isolamento de perímetros durante detonações.

Manutenção e Inspeções

- Inspeções rotineiras em veículos, equipamentos de perfuração, sistemas elétricos e dispositivos de contenção.
- Programas de manutenção preventiva para evitar falhas e acidentes operacionais.

EPIs e EPCs

- Uso obrigatório de EPIs conforme NR-22.
- Manutenção de EPCs: extintores, guarda-corpos, barreiras físicas e iluminação de emergência.

Integração com o Complexo Industrial (Impactos Cumulativos)

- Padronização de regras de tráfego interno e de segurança entre as empresas vizinhas.
- Troca de informações sobre incidentes e boas práticas.
- Reuniões periódicas para alinhamento de rotinas e prevenção de riscos comuns.

11. PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PROGRAMAS

O presente tópico do Plano de Controle Ambiental (PCA) apresenta as ações executivas propostas para o controle ambiental, fundamentadas nas medidas de mitigação dos impactos identificados. O PCA, juntamente com seus anexos, foi elaborado a partir do diagnóstico ambiental e socioeconômico descrito no Relatório de Controle Ambiental (RCA), considerando o conhecimento técnico acumulado sobre o empreendimento e as condições locais.

Importa destacar que o empreendimento já executa rotinas de monitoramento ambiental, incluindo partículas totais em suspensão (PTS), ruído ambiental, efluentes oleosos e efluentes sanitários, cujos resultados encontram-se anexados



a este documento. Esses monitoramentos servem como base para avaliação contínua do desempenho ambiental e para o aprimoramento das ações de gestão.

As ações preventivas e corretivas aqui propostas têm como objetivo estabelecer um controle rigoroso sobre os aspectos ambientais da operação, com ênfase na proteção dos recursos hídricos, do solo e do meio biótico na área de influência do empreendimento. Os sistemas de controle ambiental incluem equipamentos, estruturas e procedimentos voltados à gestão e ao tratamento de resíduos e efluentes, bem como medidas de monitoramento e mitigação associadas.

Nesse sentido, o PCA prevê a execução de um conjunto de programas direcionados ao controle da emissão de material particulado, à gestão de resíduos sólidos e efluentes líquidos, e à manutenção e eficiência do sistema de drenagem, consolidando um modelo de operação alinhado às boas práticas ambientais e às exigências legais vigentes.

11.1 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS

O presente programa estabelece diretrizes para identificar, monitorar e corrigir processos erosivos nas áreas operacionais, vias internas, taludes e estruturas de drenagem. A instabilidade superficial, quando não tratada, pode resultar em perda de material, assoreamento de drenagens e comprometimento da segurança operacional. O programa prevê inspeções sistemáticas, manutenção preventiva e intervenções corretivas visando garantir a estabilidade física das áreas mineradas e de apoio.

Quadro 21: Programa de monitoramento de processos erosivos.

Campo	Descrição
Objetivo	Identificar, monitorar e corrigir processos erosivos em taludes, vias e drenagens
Atividades	Inspeções em campo, registros fotográficos, verificação de drenagem, manutenção preventiva, ações corretivas.

Metas	Zerar evolução de processos erosivos; 100% das drenagens funcionais.
KPIs	Nº de pontos erosivos/mês; % drenagens em operação; tempo de resposta à correção.
Periodicidade	Inspeções: mensal; Relatório: trimestral.
Cronograma	Inspeção mensal; registros fotográficos mensais; correções quando necessárias; relatório trimestral.
Responsável	Empreendimento / Setor Ambiental.
Investimento Estimado	R\$ 40.000/ano
Evidências	Fichas de inspeção, relatórios, fotos.

11.2 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE CONTAMINAÇÃO DO SOLO E ÁGUAS

O programa tem como finalidade detectar eventuais contaminações decorrentes das atividades operacionais, especialmente em áreas de manutenção, armazenamento de combustíveis e circulação de equipamentos. O monitoramento é realizado por meio de coletas periódicas de solo e água, análises laboratoriais e inspeções visuais. As ações asseguram o atendimento às normas ambientais e permitem resposta rápida em caso de alterações anômalas nos parâmetros de qualidade.

Quadro 22: Programa de monitoramento de contaminação do solo e águas.

Campo	Descrição
Objetivo	Detectar contaminações químicas no solo e nas águas superficiais/subterrâneas.
Atividades	Coletas, análises laboratoriais, inspeções, avaliação de áreas críticas.
Metas	100% de amostras dentro dos limites legais.
KPIs	% de amostras conformes; nº de vazamentos; tempo de contenção.
Periodicidade	Água: semestral; Solo: anual.
Cronograma	Coletas semestrais de água; coletas anuais de solo; relatórios anual
Responsável	Setor Ambiental / Laboratório credenciado.
Investimento Estimado	R\$ 65.000/ano
Evidências	Laudos, relatórios, checklists.



11.3 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Este programa avalia a disponibilidade e a qualidade das águas superficiais e subterrâneas potencialmente influenciadas pela operação. Por meio de medições de vazão, nível da água e análises físico-químicas, é possível acompanhar tendências, garantir o uso racional dos recursos e cumprir exigências da outorga hídrica. A continuidade do monitoramento permite identificar alterações sazonais e subsidiar decisões de gestão hídrica da mina.

Quadro 23: Programa de monitoramento dos recursos hídricos.

Campo	Descrição
Objetivo	Monitorar qualidade, disponibilidade e tendências dos recursos hídricos.
Atividades	Coletas, análises, medição de nível, vazão e balanço hídrico.
Metas	Conformidade com DN COPAM vigentes; variação de nível ≤ 10%.
KPIs	Parâmetros fora do limite; variação de nível; vazão média.
Periodicidade	Mensal (nível/vazão); semestral (qualidade).
Cronograma	Leitura mensal; coletas semestrais; relatório anual.
Responsável	Setor Ambiental.
Investimento Estimado	R\$ 55.000/ano
Evidências	Laudos, gráficos, relatório semestral.

11.4 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR

O programa visa avaliar a emissão de material particulado proveniente das etapas de perfuração, desmonte, britagem, peneiramento e movimentação de caminhões. Além do monitoramento de MP10, MP2.5 e poeira sedimentável, o programa contempla medidas de mitigação como aspersão de vias internas e aspersão nas unidades de tratamento de minerais (UTM) – práticas já



implementadas pelo empreendimento e continuamente avaliadas quanto à sua eficiência. O objetivo é manter os níveis de particulados dentro dos limites legais e reduzir a dispersão de poeira no entorno. É importante destacar, que foi elaborado o estudo PMQAR e este foi formalizado no processo SEI nº 1370.01.0027098/2025-89, conforme aceite de protocolo em anexo. Assim que for emitido parecer em relação ao estudo, será realizado o monitoramento conforme determinado pela SEMAD.

Quadro 24: Programa de monitoramento da qualidade do ar.

Campo	Descrição
Objetivo	Avaliar a emissão de poeiras e material particulado.
Atividades	MP10/MP2.5, poeira sedimentável, auditoria de sistemas de aspersão.
Metas	Manter MP nos limites CONAMA; reduzir poeira em 15%.
KPIs	Deposição de poeira; nº de excedências.
Periodicidade	Poeira: mensal; MP: semestral
Cronograma	Semestral (MP); relatório anual
Responsável	Ambiental / Operação.
Investimento Estimado	R\$ 70.000/ano
Evidências	Laudos, fichas, relatórios.

11.5 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES

O programa monitora ruídos ambientais e vibrações geradas principalmente por detonações e equipamentos móveis. As medições visam verificar o atendimento às normas técnicas aplicáveis (NBR 9653 e NBR 10151) e subsidiar ajustes operacionais, especialmente no plano de fogo. A continuidade do monitoramento permite garantir que ruídos e vibrações permaneçam abaixo de níveis que possam causar desconforto ou risco à vizinhança e à fauna sensível da região.

Quadro 25: Programa de monitoramento de ruídos e vibrações.

Campo	Descrição
Objetivo	Controlar ruído e vibrações decorrentes da operação e detonações.

Campo	Descrição
Atividades	Medição de VPP/SPA por detonação, ruído ambiental, ajuste do plano de fogo.
Metas	100% de detonações dentro da NBR 9653; ruído conforme NBR 10151.
KPIs	Nº de excedências; nível médio de ruído; ajustes no plano de fogo.
Periodicidade	Vibrações: por detonação; ruído: semestral
Cronograma	Medições a cada detonação; ruído mensal; relatórios anual
Responsável	Blaster / Empresa de desmonte / Ambiental.
Investimento Estimado	R\$ 80.000/ano
Evidências	Relatórios por detonação, gráficos.

11.6 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS CAVIDADES NATURAIS

O programa tem como objetivo preservar o microclima, a integridade estrutural e a fauna associada às cavidades naturais presentes na Área de Influência Direta. Por meio de medições de umidade, temperatura, inspeções geoespeleológicas e registro de fauna cavernícola, busca-se assegurar que as atividades minerárias não comprometam a estabilidade ecológica dessas formações, reconhecidas como ambientes de alta sensibilidade.

Quadro 26: Programa de monitoramento das cavidades naturais.

Campo	Descrição
Objetivo	Preservar microclima e estabilidade das cavidades.
Atividades	Medições microclimáticas, inspeções estruturais, fauna cavernícola.
Metas	Variação microclimática $\leq 10\%$; zero danos estruturais.
KPIs	Temperatura/umidade; poeira depositada; ocorrências registradas.
Periodicidade	Microclima: semestral; inspeções: semestral.
Cronograma	Semestral (temperatura/umidade); semestral (estrutura/fauna). Relatório anual
Responsável	Espeleólogo / Ambiental.
Investimento Estimado	R\$ 45.000/ano
Evidências	Relatórios espeleológicos, fotos.



11.7 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA

Este programa avalia a presença, abundância, comportamento e sensibilidade da fauna na AID e ADA. Através de campanhas de campo, armadilhas fotográficas e registro de atropelamentos, o empreendimento acompanha potenciais impactos e identifica espécies indicadoras. As informações geradas subsidiam ações de mitigação, manutenção de corredores ecológicos e prevenção de efeitos cumulativos sobre a fauna terrestre e cavernícola.

Quadro 27: Programa de monitoramento da fauna.

Campo	Descrição
Objetivo	Monitorar riqueza, abundância e comportamento da fauna.
Atividades	Transectos, armadilhas fotográficas, registros de atropelamento.
Metas	Reduzir atropelamentos em 20%; monitorar espécies indicadoras.
KPIs	Nº de atropelamentos; riqueza/abundância; nº espécies ameaçadas.
Periodicidade	Semestral; contínuo para atropelamentos.
Cronograma	Campanhas semestrais; monitoramento contínuo; relatório anual
Responsável	Biólogo / Ambiental.
Investimento Estimado	R\$ 90.000/ano
Evidências	Mapas, relatórios, registros fotográficos.

11.8 PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

O PRAD estabelece diretrizes para reconformação topográfica, controle de erosão, implantação de drenagem e revegetação com espécies nativas, visando restabelecer a estabilidade física e a funcionalidade ecológica das áreas afetadas pela atividade minerária. O programa abrange desde a implantação de estruturas de recuperação até o monitoramento da cobertura vegetal e da estabilidade dos taludes, garantindo que a sucessão ecológica ocorra de forma adequada.



Quadro 28: Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

Campo	Descrição
Objetivo	Recuperar áreas degradadas pela atividade minerária, restabelecendo estabilidade física, funcionalidade ecológica e condições para sucessão vegetal.
Atividades	Reconformação topográfica; regularização e compactação de taludes; implementação de drenagem; aplicação de solo orgânico; plantio de espécies nativas; manutenção e replantio; controle de erosão; monitoramento do desenvolvimento das mudas.
Metas	≥ 80% de sobrevivência de mudas após 12 meses; estabilização física total da área; ausência de processos erosivos ativos; cobertura vegetal mínima de 60% após 18 meses.
KPIs	Taxa de sobrevivência das mudas; % de área estabilizada; cobertura vegetal (%) por amostragem; nº de replantios necessários; incidência de erosão.
Periodicidade	Implantação: conforme cronograma do PRAD; Monitoramento: semestral; Relatório: anual.
Cronograma	Reconformação topográfica – início da intervenção. Implantação da drenagem – imediatamente após reconformação. Plantio de espécies nativas – período úmido (nov–mar). Manutenções trimestrais (coroamento, replantio, adubação) Monitoramento trimestral das parcelas. Relatório anual consolidado do PRAD.
Responsável	Setor Ambiental / Engenheiro Florestal / Operação.
Investimento Estimado	R\$ 50.000,00/ano (implantação + manutenção + monitoramento)
Evidências	Fotos georreferenciadas, relatórios do PRAD, fichas de campo, mapa da área recuperada, registros de plantio e replantio.

11.9 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

O programa monitora a geração e o tratamento dos efluentes líquidos provenientes das atividades operacionais e de apoio. O empreendimento já dispõe de fossa séptica, filtro anaeróbico e Caixa SAO (Separadora Água e Óleo), assegurando tratamento adequado tanto para efluentes sanitários quanto para



efluentes oleosos. As coletas e análises periódicas permitem avaliar a eficiência do sistema e garantir que os padrões legais sejam atendidos, prevenindo contaminações ambientais.

Quadro 29: Programa de monitoramento de efluentes líquidos.

Campo	Descrição
Objetivo	Controlar qualidade e eficiência de tratamento dos efluentes líquidos.
Atividades	Coletas, análises, inspeções, limpeza de SAO, Limpeza das fossas sépticas e avaliação de drenagem.
Metas	100% de conformidade com DN COPAM 01; zero transbordamentos.
KPIs	% conformidade; nº falhas; tempo de resposta.
Periodicidade	Coletas: semestral; inspeção: mensal.
Cronograma	Coletas semestrais e inspeções mensais; relatórios anuais.
Responsável	Ambiental / Operação.
Investimento Estimado	R\$ 60.000/ano
Evidências	Laudos, registros de manutenção.

11.10 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

O empreendimento apresenta como anexo deste estudo o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Este programa tem como foco garantir a correta segregação, armazenamento e destinação de resíduos Classe I e Classe II, incluindo materiais oleosos, filtros, estopas, embalagens, sucatas e resíduos de manutenção. A rastreabilidade é feita por meio de MTRs e relatórios periódicos, visando conformidade com exigências legais e prevenção de descartes inadequados.

Quadro 30: Programa de monitoramento dos resíduos sólidos.

Campo	Descrição
Objetivo	Garantir controle, segregação e destinação adequada dos resíduos Classe I e II.

Campo	Descrição
Atividades	Auditoria, inspeções, conferência de MTR, controle de armazenamento.
Metas	100% de conformidade legal; zero destinação irregular.
KPIs	% MTR conformes; nº não conformidades.
Periodicidade	Auditoria: trimestral; inspeções: mensais.
Cronograma	Inspeção mensal; auditoria trimestral; relatório semestral.
Responsável	Ambiental.
Investimento Estimado	R\$ 35.000/ano
Evidências	MTRs, notas, relatórios.

11.11 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA PILHA DE ESTÉRIL

O programa verifica as condições estruturais e ambientais da pilha de estéril, incluindo estabilidade de taludes, integridade das drenagens e ocorrência de processos erosivos. As inspeções frequentes e avaliações geotécnicas garantem o funcionamento adequado da pilha e previnem riscos de instabilidade, assoreamento e dispersão de partículas para áreas adjacentes.

Quadro 31: Programa de monitoramento da pilha de estéril.

Campo	Descrição
Objetivo	Monitorar estabilidade física e ambiental da pilha.
Atividades	Inspeção, drenagens, avaliação geotécnica.
Metas	Zero instabilidade; 100% drenagens operacionais.
KPIs	Nº de recalques; % drenagem limpa; incidência erosiva.
Periodicidade	Inspeção: mensal; geotécnico: semestral.
Cronograma	Inspeções mensais; avaliação semestral; relatório anual
Responsável	Ambiental / Geotécnico.
Investimento Estimado	R\$ 55.000/ano
Evidências	Fotos, laudos geotécnicos.

11.12 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS



As operações da Pró-Flora Agroflorestal Ltda acarretam a geração de empregos, o que beneficia a economia local. Além disso, através da aquisição de bens e serviços, proporcionará também a manutenção de empregos indiretos, atingindo todo o município. Este impacto é principalmente local, porém poderá haver a compra de materiais e a contratação de serviços em outros locais do Brasil, se caracterizando pela abrangência regional.

Como medida potencializadora deste impacto, a empresa se propõe a priorizar, quando possível, a contratação de mão-de-obra local e a aquisição de mercadorias e a contratação de serviços no município, para potencializar a geração de empregos indiretos.

Quadro 32: Programa de geração de empregos.

Campo	Descrição
Objetivo	Maximizar o benefício socioeconômico local.
Atividades	Levantamento de mão de obra, priorização local, avaliação de indicadores.
Metas	≥ 70% trabalhadores locais.
KPIs	% empregados locais; nº fornecedores locais.
Periodicidade	Semestral.
Cronograma	Atualização semestral; relatório anual.
Responsável	RH.
Investimento Estimado	R\$ 15.000/ano
Evidências	Contratos, planilhas.

11.13 PROGRAMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO

O programa regula os fluxos de caminhões e equipamentos dentro do empreendimento, reduzindo riscos de acidentes, emissões de poeira e conflitos com outras empresas do complexo industrial. Inclui inspeções em vias, controle de velocidade, sinalização e revisão periódica das rotas internas, garantindo segurança operacional e eficiência logística.

Quadro 33: Programa de controle de tráfego.

Campo	Descrição
Objetivo	Reduzir riscos e impactos de circulação de veículos.



Campo	Descrição
Atividades	Inspeções, controle de velocidade, revisão de rotas, sinalização.
Metas	Reduzir incidentes em 30%.
KPIs	Nº ocorrências; % veículos acima da velocidade.
Periodicidade	Inspeções mensais; monitoramentos semanais.
Cronograma	Monitoramento semanal; inspeção mensal; relatório semestral
Responsável	Segurança / Operação.
Investimento Estimado	R\$ 30.000/ano
Evidências	Checklists, registros.

11.14 PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA

Este programa promove ações educativas e treinamentos voltados à proteção ambiental, segurança do trabalho e boas práticas operacionais. As campanhas e integrações visam fortalecer a cultura de responsabilidade socioambiental entre funcionários e terceiros, reduzindo riscos e reforçando o cumprimento das normas internas e ambientais.

Quadro 34: Programa de conscientização ambiental e de segurança.

Campo	Descrição
Objetivo	Sensibilizar e capacitar trabalhadores quanto a boas práticas ambientais e segurança.
Atividades	Treinamentos, campanhas, integração, palestras.
Metas	100% do quadro treinado.
KPIs	% adesão; nº incidentes; índice de conformidade.
Periodicidade	Treinamentos anuais; campanhas semestrais.
Cronograma	Integração contínua; campanhas semestrais; treinamento anual.
Responsável	RH / Ambiental / Segurança.
Investimento Estimado	R\$ 45.000/ano
Evidências	Certificados, listas de presença.

Para assegurar a execução sistemática dos Programas Ambientais e o acompanhamento contínuo de seu desempenho, apresenta-se a seguir o Cronograma Unificado dos Programas Ambientais, estruturado em base mensal. O quadro consolida todas as atividades previstas nos Programas 11.1 a 11.14, indicando as periodicidades de inspeções, coletas, análises, monitoramentos, campanhas de campo, capacitações e emissões de relatórios. Esse cronograma permite o planejamento integrado das ações, garantindo regularidade, rastreabilidade e conformidade com as obrigações ambientais estabelecidas.

Quadro 35: Cronograma detalhado dos programas.

Programa	Atividades Principais	Periodicidade	Responsável
10.1 – Processos Erosivos	Inspeção de taludes e drenagens; registro fotográfico; intervenções corretivas; relatório técnico	Inspeção mensal; relatório trimestral	Ambiental / Operação
10.2 – Contaminação do Solo e Água	Coleta de água; coleta de solo; análises laboratoriais; relatório consolidado	Inspeções semanais em oficina/abastecimento; Água: semestral; solo: anual; relatório anual	Ambiental / Laboratório
10.3 – Recursos Hídricos	Medição de nível e vazão; análises físico-químicas; avaliação de tendências; relatório	Nível/vazão: mensal; qualidade: semestral; relatório anual	Ambiental
10.4 – Qualidade do Ar	MPI0/MP2.5; poeira sedimentável; verificação de aspersores e sistemas de controle	Aspersão: contínuo; MP: semestral; relatório anual	Ambiental / Operação
10.5 – Ruídos e Vibrações	Medição VPP/SPA por detonação; ruído ambiental; revisão do plano de fogo	Vibração: por detonação; ruído: semestral; relatório anual	Blaster / Ambiental
10.6 – Cavidades Naturais	Medição microclimática; inspeção estrutural; monitoramento de fauna cavernícola	Inspeção/fauna: semestral; Relatório Anual	Ambiental / Espeleologia
10.7 – Fauna	Campanhas de campo; armadilhas fotográficas; monitoramento de atropelamentos	Campanhas: semestral; atropelamentos: contínuo; relatório anual	Ambiental / Biólogos
10.8 – PRAD (Área Degradada)	Reconformação topográfica; drenagem; plantio; manutenção; monitoramento da vegetação	Monitoramento trimestral; plantio anual (nov-mar); relatório anual	Ambiental / Eng. Florestal
10.9 – Efluentes Líquidos (Fossa + SAO)	Coleta e análise de efluentes; inspeção de drenagens; manutenção da Caixa SAO	Coleta: semestral; inspeção: mensal; manutenção: semestral; relatório anual	Ambiental / Operação
10.10 – Resíduos Sólidos	Auditorias; inspeções de armazenamento; conferência de MTR	Inspeção mensal; auditoria trimestral; relatório semestral (DMR)	Ambiental

Programa	Atividades Principais	Periodicidade	Responsável
10.11 – Pilha de Estéril	Inspeção de taludes; avaliação geotécnica; verificação de drenagem	Inspeção mensal; avaliação geotécnica semestral; relatório anual	Ambiental / Geotécnico
10.12 – Geração de Empregos	Levantamento de mão de obra local; atualização de indicadores socioeconômicos	Semestral; relatório anual	RH
10.13 – Controle de Tráfego	Inspeção de vias; monitoramento de velocidade; atualização de rotas	Monitoramento semanal; inspeção mensal; relatório semestral	Operação / Segurança
10.14 – Conscientização Ambiental e Segurança	Treinamentos; campanhas educativas; integração de novos colaboradores	DDS semanal; Integração contínua; campanhas de acordo com a demanda; treinamento anual	RH / Ambiental / Segurança

Quadro 36: Cronograma mensal dos programas.

Programa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
10.1 – Processos Erosivos	•	•	• / T	•	•	• / T	•	•	• / T	•	•	A / T
10.2 – Contaminação Solo/Água (Água SE / Solo A)	SE	•	•	•	•	•	SE	•	•	•	•	A
10.3 – Recursos Hídricos (Qualidade SE / Relatório A)	SE	•	•	•	•	•	SE	•	•	•	•	A
10.4 – Qualidade do Ar	C/SE	C	C	C	C	C	C/SE	C	C	C	C	A
10.5 – Ruídos e Vibrações	• / SE	•	•	•	•	•	• / SE	•	•	•	•	A
10.6 – Cavidades Naturais	SE	•	•	•	•	•	SE	•	•	•	•	A
10.7 – Fauna	C	C	SE	C	C	C	C	C	SE	C	C	A
10.8 – PRAD	• / T	•	• / T	•	• / T	•	• / T	•	• / T	•	• / T	A
10.9 – Efluentes Líquidos	• / S	•	•	•	•	•	• / S	•	•	•	•	A
10.10 – Resíduos Sólidos	• / T	SE	•	• / T	•	•	• / T	SE	•	• / T	•	A
10.11 – Pilha de Estéril	•	•	• / SE	•	•	•	•	•	• / SE	•	•	A
10.12 – Geração de Empregos	SE	•	•	•	•	•	SE	•	•	•	•	A



Programa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
10.13 – Controle de Tráfego	S / •	S / •	S / •	•/SE	S / •	S / •	S / •	S / •	S / •	•/SE	S / •	S / •
10.14 – Conscientização Ambiental e Segurança	C/•	C/•	C/•	C/•	C/•	C/•	C/•	C/•	C/•	C/•	C/•	A

Legenda:

- = execução mensal ou inspeção
- C** = contínuo
- S** = semanal
- T** = trimestral
- SE** = semestral
- A** = anual



12. PLANO DE FECHAMENTO DE MINA

O Plano de Fechamento de Mina do empreendimento é regido conforme a Deliberação Normativa - DN - COPAM Nº 220, de 21 de março de 2018 e seguirá as ações descritas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), apresentado ANEXO a este documento.

13. CONCLUSÃO

As atividades do empreendimento, por sua natureza, geram impactos ambientais que foram devidamente identificados, avaliados e classificados ao longo dos estudos ambientais apresentados. Entretanto, a adoção e a execução rigorosa das medidas mitigadoras, preventivas e de controle ambiental previstas neste PCA reduzem significativamente a magnitude desses impactos, permitindo que a operação ocorra de forma ambientalmente sustentável. Ressalta-se, ainda, que o empreendimento também gera impactos positivos, especialmente no meio socioeconômico, contribuindo para a dinamização econômica, geração de empregos e fortalecimento das cadeias produtivas locais e regionais, conforme demonstrado no Relatório de Controle Ambiental (RCA).

Diante do conjunto de ações propostas e do compromisso assumido com a melhoria contínua do desempenho ambiental, a empresa solicita o deferimento do licenciamento ambiental, visando assegurar a continuidade de suas atividades em plena conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis, operando de forma harmoniosa com o meio ambiente e com a comunidade na qual está inserida.

Belo Horizonte, 08 de dezembro de 2025.

FABIANA AMARAL DÉCIMO

Engenheira de Minas e Ambiental
CREA/MG - 155.735/D

14. REFERÊNCIAS

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Disponível em: <
<https://www.abnt.org.br/>>. Acesso em 20 de novembro de 2025.

INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IDE – Sisema. Disponível em: <
<https://geoportal.meioambiente.mg.gov.br/>>. Acesso em 25 de novembro de 2025.

FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. Termo de Referência. Disponível em: <https://feam.br/termos-de-referencia-de-estudos-e-projetos-ambientais>. Acesso em 25 de outubro de 2025.

MINAS GERAIS. Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017. Diário do Executivo, Minas Gerais.

NBR 10.004:2004 – Resíduos Sólidos – Classificação

15. ANEXOS

- I. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- II. Plano de Fogo;
- III. Estudo de estabilidade das pilhas de rejeito/estéril;
- IV. PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada;
- V. PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- VI. Protocolo PMQAR na Gesar.
- VII. Monitoramentos.

EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
SISTEMA DE CONTROLE DE EXPLOSIVOS

Art. 51 - Portaria Nº 147 - COLOG, de 21 nov 2019

AVISO DE DETONAÇÃO Nr: 18336 / 2025

Referência: Autorização para serviço de Detonação Nr: 1507 / 2025

CONFIRMADO: NÃO

EXECUTANTE DA DETONAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EXPLOMINER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 25.116.261/0001-00 - **CR/TR:** 273967

DADOS DO SERVIÇO DE DETONAÇÃO

Data Aviso: 01/04/2025

Início (data hora): 04/04/2025 07:00:00

Término (data hora): 04/04/2025 17:00:00

Endereço da Detonação: RODOVIA BR 040, KM 476, SITIO SOBRADO

Município da Detonação: Sete Lagoas / MG

Bairro/Distrito: ZONA RURAL - CEP: 35701970

PONTO DE REFERÊNCIA:

LATITUDE: 1931,40'813 - LONGITUDE: 44°1537'213

Natureza do serviço: PRODUÇÃO DE AGREGADOS PARA CONST. CIVIL

Informações complementares:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA DETONAÇÃO

NOME:

CREA / CFT:

ART / TRT:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO *

NOME:

CPF:

* Usuário responsável pela inclusão das informações

Emitido em: 01/04/2025 14:54:31

Anexo K - Portaria Nº 147 - COLOG, de 21 nov 2019

AVISO DE DETONAÇÃO Nr: 18336 / 2025

Referência: Autorização para serviço de Detonação Nr: 1507 / 2025

CONFIRMADO: NÃO

Lista PCE a serem utilizados (7)

COD	NR ORDEM	GRUPO	NOMENCLATURA	NOME COMERCIAL	QTD	UND
2019745	3.4	ACESSÓRIO	3.4.0020	COLUNA 250MS-15M	36	ud
2019746	3.4	ACESSÓRIO	3.4.0040	CONJUNTO MONTADO INICIADOR 1,20M	3	ud
2019747	3.4	ACESSÓRIO	3.4.0050	CORDEL DETONANTE NP10	1000	m
2019749	3.4	ACESSÓRIO	3.4.0020	COLUNA 250MS-09M	34	ud
2019750	3.4	ACESSÓRIO	3.4.0020	COLUNA 250MS-12M	25	ud
2019751	3.4	ACESSÓRIO	3.4.0020	LIGAÇÃO 025MS-06M	92	ud
2019748	3.1	EXPLOSIVO DE RUPTURA	3.1.0150	EMULSÃO ENCARTUCHADA 1.1-2X24	925	kg

Emitido em: 01/04/2025 14:54:31

Cliente: **PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA**

Data prevista da detonação: 04/04/2025

Local: SETE LAGOAS/MG

Detonações: 1 bancada

Discriminação das minas e da quantidade de material a ser utilizado no desmonte

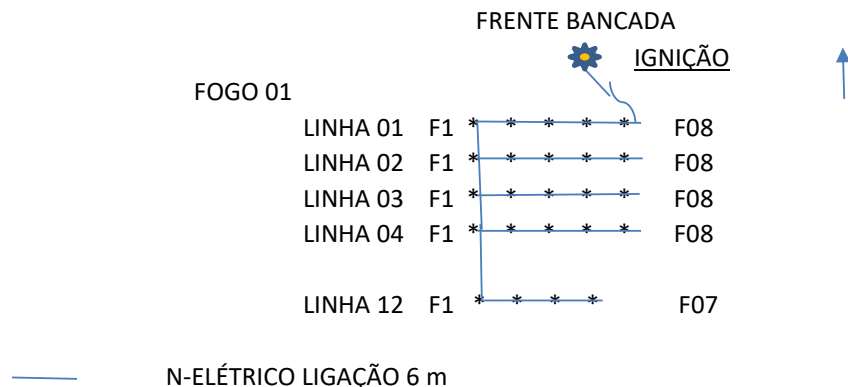
Total de Explosivos a serem consumidos:

1.200,00	kg	Emulsão Encartuchada 1.1/2" x 24"
900,00	kg	Emulsão Encartuchada 2x24
1.150,00	kg	Emulsão Encartuchada 2.1/4x24
2.000,00	m	Cordel detonante NP10
38,00	und	Coluna 250ms 09m
11,00	und	Coluna 250ms 12m
18,00	und	Coluna 250ms 15m
20,00	und	Ligação 017ms 06m
7,00	und	Iniciador Montado 1,50 m

NF:

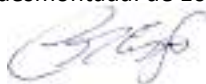
Tipo de rocha:	ALCÁREO		Carga de Fundo	3.250,00 kgs
Densidade:	2,5	g/cm ³	Carga de Coluna:	- kgs
Diâmetro dos furos:	2.1/2"	pol	Carga Total	3.250,00 Kgs
Malha:	2,0 X 4,0	m ²	Cordel Detonante:	2.000,00 m
Quantidade de furos:	90,00	un.	Retardos:	- un.
Altura média dos furos:	8,91	m	Iniciador Montado:	7 un.
Total perfurado:	801,90	m	Volume desmontado:	6.415,20 m ³
Tampão:	2,00	m	Razão de Carga:	0,51 kg/m ³

CROQUI DA ÁREA



Observações:

Tempo mínimo de retorno à área detonada/desmontada: de 10 (dez) à 15 (quinze) minutos.



EXPLOMINER

Célio Escuin

Engº de Minas CREA 53.457/D



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

GUIA DE TRÁFEGO Nº 067.557 SFPC / 4º RM

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

Nota Fiscal: 067.557

Data: 03/04/2025

Número de volumes: 55

Origem: DEXPLO DISTRIBUIDORA DE EXPLOSIVOS LTDA

Certificado Reg.NR.:14938 SFPC/4 RM

21.254.180/0001-08

338.086802.00-91

FAZENDA TRES BARRAS

ZONA RURAL

ITAUNA

35680-001 MG

Transportadora: DEXPLO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Certificado Reg.NR.:14938 SFPC/4 RM

FAZ FAZENDA TRES BARRAS

Zona Rural

ITAUNA

35680-970 MG

Destino: EXPLOMINER COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

RUA FRANCISCO SILVA PADRAO

Certificado Reg.NR. 273967

SFPC:

SETE LAGOAS

MG

Consignatária: Endereço para entrega: PRO-FLORA RODOVIA BR 040 KM476 SITIO SOBRADO, ZONA RURAL – SETE LAGOAS MG

Escolta: MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, RUA : PROFESSOR FRANCISCO SANTIAGO, Nº 128, CEP:35.680-058, CENTRO, ITAÚNA/MG

CNPJ : 27.508.864/0001-75. TELEFONE (037) 3242-3739.

Transportador:

Redespacho:

Endereço:

Nº de Registro:

Produto:	UN	QTDE	Volume	Marca
CORDEL DETONANTE - 3.4.0050	MT	1.000	1	CAIXA
ENCARTUCHADO - 3.1.0150	KG	1.200	48	Caixa
S.I.ESTOPIM-ESPOLETA- 3.4.0040	PC	3	1	CAIXA
S.I.NÃO ELÉTRICO - 3.4.0020	PC	87	1	CAIXA

Selo de Autenticidade

	Felipe [REDACTED] - CPF: [REDACTED]
N. do Selo:	11879061
Itaúna-MG -	03/04/2025

Instruções:

- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias ao Comando da Aeronáutica/Empresa aérea;
- 2) As alterações devem se anotadas no verso;
- 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 30 (trinta) dias.
- 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.

NOTA FISCAL: 67557

CLIENTE: EXPLOMINER COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 25.116.261/0001-00

ALTERAÇÕES:

1 - Havendo necessidade de transporte para retorno ao depósito/origem das sobras de explosivos e/ou acessórios descritos nesta Guia de Tráfego e não empregados, o encarregado do fogo (Blaster) deverá preencher o quadro a seguir:

Produto	UN	Qtde	Volume	Marca	Nº
IBEGEL 1.1/2" X 24" BR (ONU 0241 - EXPLOSIVO DE DEMOLICAO TIPO E - 1.1D)	KG				
CORDEL DET. BRITACORD NP 10 ONU 0065 C.RISCO 1.1D	MT				
BRINEL LIG 6M N90 17 MS(DETONADOR MONTADOR NAO ELETRICO)ONU0360-1.1B	PC				
BRINEL 9M N 10 250 MS(DETONADOR MONTADO NAO ELETRICO)ONU 0360-1.1B	PC				
BRINEL 12M N 10 250 MS(DETONADOR MONTADO NAO ELETRICO)ONU 0360-1.1B	PC				
BRINEL 15M N. 10 250 MS BR	PC				
INICIADOR 1,50 MT	PC				

Motivo da Devolução/Retorno

Local: _____

Hora: _____

Data: _____

Ass.: _____

Ass.: _____

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE EXPLOSIVOS

Por intermédio do presente termo, o "Fornecedor" transfere ao "Cliente", ambos qualificados abaixo, a posse dos produtos identificados e relacionados a seguir:

Fornecedor		Cliente	
Nome:	DEXPLO DISTRIBUIDORA DE EXPLOSIVOS E FERRAGENS LTDA	Nome:	EXPLOMINER COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
Documento:	21254180000108	Documento:	25116261000100
Cód de registro:	14938	Código de registro:	53917316219712025
Responsável:		Responsável:	
CPF:		CPF:	
Cargo:	EXPEDIÇÃO	Cargo:	
Telefone:	(37) 3249.0100	Telefone:	()

Dados da ordem				
Número da nota fiscal:	67557	Série:	1	Número da guia de tráfego: 67557
			Data de transferência:	
			03/04/2025	

Endereço de entrega				
RUA FRANCISCO SILVA PADRAO, 299 A - BRASILIA, SETE LAGOAS - MG				

Código	Produto	Quantidade total	Un.	Fabricante	Nº Ordem
DEX00041	CORDEL DET. BRITACORD NP 10 ONU 0065 C.RISCO 1.1D	1.000	MT	ENAEX	340050

Identificação seriada

2 CAIXA
478904520083601001223326
1 ITENS
078904520083601001232499
478904520083601001223275
1 ITENS
078904520083601001232936

Código	Produto	Quantidade total	Un.	Fabricante	Nº Ordem
DEX00081	IBEGEL 1.1/2" X 24" BR (ONU 0241 - EXPLOSIVO DE	1.200	KG	ENAEX	310150

Identificação seriada

48 CAIXA
478904520134101004021397
31 ITENS
078904520134101124662879 078904520134101124662925 078904520134101124663069 078904520134101124662976 078904520134101124662810
078904520134101124662861 078904520134101124663026 078904520134101124662917 078904520134101124663051 078904520134101124662968
078904520134101124662801 078904520134101124662852 078904520134101124663018 078904520134101124662909 078904520134101124663042
078904520134101124662950 078904520134101124662798 078904520134101124663093 078904520134101124663000 078904520134101124662844
078904520134101124662895 078904520134101124663034 078904520134101124662941 078904520134101124663085 078904520134101124662992
078904520134101124662836 078904520134101124662887 078904520134101124662933 078904520134101124663077 078904520134101124662984
078904520134101124662828
478904520134101004021559
31 ITENS
078904520134101124667838 078904520134101124667994 078904520134101124667889 078904520134101124668044 078904520134101124667935
078904520134101124667773 078904520134101124667986 078904520134101124667820 078904520134101124667871 078904520134101124668036
078904520134101124667927 078904520134101124667765 078904520134101124667978 078904520134101124667811 078904520134101124667862
078904520134101124668028 078904520134101124667919 078904520134101124667757 078904520134101124667960 078904520134101124667803
078904520134101124667854 078904520134101124668010 078904520134101124667901 078904520134101124667951 078904520134101124667790
078904520134101124667846 078904520134101124668001 078904520134101124667897 078904520134101124668052 078904520134101124667943
078904520134101124667781
478904520134101004021168
31 ITENS
078904520134101124655805 078904520134101124655961 078904520134101124655856 078904520134101124655694 078904520134101124655741
078904520134101124655902 078904520134101124655791 078904520134101124655953 078904520134101124655848 078904520134101124655686
078904520134101124655732 078904520134101124655899 078904520134101124655783 078904520134101124655945 078904520134101124655830
078904520134101124655678 078904520134101124655724 078904520134101124655881 078904520134101124655775 078904520134101124655937
078904520134101124655821 078904520134101124655660 078904520134101124655872 078904520134101124655716 078904520134101124655767
078904520134101124655929 078904520134101124655813 078904520134101124655864 078904520134101124655708 078904520134101124655759
078904520134101124655911
478904520134101004021109
31 ITENS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE EXPLOSIVOS

078904520134101124653837	078904520134101124653993	078904520134101124653888	078904520134101124654043	078904520134101124654094
078904520134101124653934	078904520134101124653829	078904520134101124653985	078904520134101124653870	078904520134101124654035
078904520134101124654086	078904520134101124653926	078904520134101124653811	078904520134101124653977	078904520134101124653861
078904520134101124654027	078904520134101124654078	078904520134101124653918	078904520134101124653802	078904520134101124653969
078904520134101124653853	078904520134101124654019	078904520134101124654060	078904520134101124653900	078904520134101124653951
078904520134101124653845	078904520134101124654001	078904520134101124654051	078904520134101124653896	078904520134101124654108
078904520134101124653942				

478904520134101004021664

31 ITENS

078904520134101124671436	078904520134101124671274	078904520134101124671169	078904520134101124671321	078904520134101124671215
078904520134101124671371	078904520134101124671428	078904520134101124671266	078904520134101124671312	078904520134101124671207
078904520134101124671363	078904520134101124671410	078904520134101124671258	078904520134101124671461	078904520134101124671304
078904520134101124671193	078904520134101124671355	078904520134101124671401	078904520134101124671240	078904520134101124671452
078904520134101124671291	078904520134101124671185	078904520134101124671347	078904520134101124671398	078904520134101124671231
078904520134101124671444	078904520134101124671282	078904520134101124671177	078904520134101124671339	078904520134101124671223
078904520134101124671380				

478904520134101004020960

31 ITENS

078904520134101124649759	078904520134101124649597	078904520134101124649481	078904520134101124649643	078904520134101124649538
078904520134101124649694	078904520134101124649741	078904520134101124649589	078904520134101124649473	078904520134101124649635
078904520134101124649520	078904520134101124649686	078904520134101124649732	078904520134101124649571	078904520134101124649465
078904520134101124649627	078904520134101124649511	078904520134101124649678	078904520134101124649562	078904520134101124649724
078904520134101124649619	078904520134101124649503	078904520134101124649660	078904520134101124649554	078904520134101124649716
078904520134101124649767	078904520134101124649601	078904520134101124649490	078904520134101124649651	078904520134101124649546
078904520134101124649708				

478904520134101004020935

31 ITENS

078904520134101124648710	078904520134101124648558	078904520134101124648761	078904520134101124648604	078904520134101124648817
078904520134101124648655	078904520134101124648701	078904520134101124648540	078904520134101124648752	078904520134101124648591
078904520134101124648809	078904520134101124648647	078904520134101124648531	078904520134101124648698	078904520134101124648744
078904520134101124648582	078904520134101124648795	078904520134101124648639	078904520134101124648680	078904520134101124648736
078904520134101124648574	078904520134101124648787	078904520134101124648621	078904520134101124648833	078904520134101124648671
078904520134101124648728	078904520134101124648566	078904520134101124648779	078904520134101124648612	078904520134101124648825
078904520134101124648663				

478904520134101004021214

31 ITENS

078904520134101124657239	078904520134101124657395	078904520134101124657441	078904520134101124657280	078904520134101124657492
078904520134101124657336	078904520134101124657221	078904520134101124657387	078904520134101124657433	078904520134101124657271
078904520134101124657484	078904520134101124657328	078904520134101124657212	078904520134101124657379	078904520134101124657425
078904520134101124657263	078904520134101124657476	078904520134101124657310	078904520134101124657361	078904520134101124657417
078904520134101124657255	078904520134101124657468	078904520134101124657301	078904520134101124657514	078904520134101124657352
078904520134101124657409	078904520134101124657247	078904520134101124657450	078904520134101124657298	078904520134101124657506
078904520134101124657344				

478904520134101004021044

31 ITENS

078904520134101124652181	078904520134101124652024	078904520134101124652237	078904520134101124652075	078904520134101124652121
078904520134101124651966	078904520134101124652172	078904520134101124652016	078904520134101124652229	078904520134101124652067
078904520134101124651958	078904520134101124652113	078904520134101124652164	078904520134101124652008	078904520134101124652211
078904520134101124652059	078904520134101124651940	078904520134101124652105	078904520134101124652156	078904520134101124651991
078904520134101124652202	078904520134101124652041	078904520134101124652091	078904520134101124652148	078904520134101124651982
078904520134101124652199	078904520134101124652032	078904520134101124652245	078904520134101124652083	078904520134101124652130
078904520134101124651974				

478904520134101004021516

31 ITENS

078904520134101124666581	078904520134101124666742	078904520134101124666637	078904520134101124666793	078904520134101124666688
078904520134101124666521	078904520134101124666734	078904520134101124666572	078904520134101124666629	078904520134101124666785
078904520134101124666670	078904520134101124666513	078904520134101124666726	078904520134101124666564	078904520134101124666611
078904520134101124666777	078904520134101124666661	078904520134101124666718	078904520134101124666556	078904520134101124666602
078904520134101124666769	078904520134101124666653	078904520134101124666815	078904520134101124666700	078904520134101124666548
078904520134101124666599	078904520134101124666751	078904520134101124666645	078904520134101124666807	078904520134101124666696
078904520134101124666530				

478904520134101004021435

31 ITENS

078904520134101124664260	078904520134101124664103	078904520134101124664154	078904520134101124664316	078904520134101124664201
078904520134101124664049	078904520134101124664251	078904520134101124664090	078904520134101124664146	078904520134101124664308

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE EXPLOSIVOS

078904520134101124664197	078904520134101124664031	078904520134101124664243	078904520134101124664081	078904520134101124664138
078904520134101124664294	078904520134101124664189	078904520134101124664235	078904520134101124664073	078904520134101124664286
078904520134101124664120	078904520134101124664171	078904520134101124664332	078904520134101124664227	078904520134101124664065
078904520134101124664278	078904520134101124664111	078904520134101124664162	078904520134101124664324	078904520134101124664219
078904520134101124664057				

478904520134101004020820

31 ITENS

078904520134101124645257	078904520134101124645419	078904520134101124645303	078904520134101124645141	078904520134101124645354
078904520134101124645192	078904520134101124645249	078904520134101124645401	078904520134101124645290	078904520134101124645133
078904520134101124645346	078904520134101124645184	078904520134101124645231	078904520134101124645397	078904520134101124645281
078904520134101124645125	078904520134101124645338	078904520134101124645176	078904520134101124645222	078904520134101124645389
078904520134101124645273	078904520134101124645320	078904520134101124645168	078904520134101124645214	078904520134101124645371
078904520134101124645265	078904520134101124645427	078904520134101124645311	078904520134101124645150	078904520134101124645206
078904520134101124645362				

478904520134101004020951

31 ITENS

078904520134101124649414	078904520134101124649252	078904520134101124649309	078904520134101124649198	078904520134101124649350
078904520134101124649406	078904520134101124649244	078904520134101124649457	078904520134101124649295	078904520134101124649180
078904520134101124649341	078904520134101124649236	078904520134101124649392	078904520134101124649449	078904520134101124649287
078904520134101124649171	078904520134101124649333	078904520134101124649228	078904520134101124649384	078904520134101124649431
078904520134101124649279	078904520134101124649163	078904520134101124649325	078904520134101124649210	078904520134101124649376
078904520134101124649422	078904520134101124649261	078904520134101124649155	078904520134101124649317	078904520134101124649201
078904520134101124649368				

478904520134101004021079

31 ITENS

078904520134101124652997	078904520134101124653152	078904520134101124652881	078904520134101124653047	078904520134101124652938
078904520134101124653098	078904520134101124652989	078904520134101124653144	078904520134101124652873	078904520134101124653039
078904520134101124652920	078904520134101124653080	078904520134101124652971	078904520134101124653136	078904520134101124653021
078904520134101124652911	078904520134101124653071	078904520134101124652962	078904520134101124653128	078904520134101124653179
078904520134101124653012	078904520134101124652903	078904520134101124653063	078904520134101124652954	078904520134101124653110
078904520134101124653161	078904520134101124653004	078904520134101124652890	078904520134101124653055	078904520134101124652946
078904520134101124653101				

478904520134101004021036

31 ITENS

078904520134101124651656	078904520134101124651818	078904520134101124651702	078904520134101124651869	078904520134101124651915
078904520134101124651753	078904520134101124651648	078904520134101124651800	078904520134101124651699	078904520134101124651851
078904520134101124651907	078904520134101124651745	078904520134101124651630	078904520134101124651796	078904520134101124651681
078904520134101124651842	078904520134101124651737	078904520134101124651893	078904520134101124651788	078904520134101124651672
078904520134101124651834	078904520134101124651729	078904520134101124651885	078904520134101124651931	078904520134101124651770
078904520134101124651664	078904520134101124651826	078904520134101124651711	078904520134101124651877	078904520134101124651923
078904520134101124651761				

478904520134101004020854

31 ITENS

078904520134101124646067	078904520134101124646229	078904520134101124646270	078904520134101124646113	078904520134101124646326
078904520134101124646164	078904520134101124646059	078904520134101124646211	078904520134101124646261	078904520134101124646105
078904520134101124646318	078904520134101124646156	078904520134101124646202	078904520134101124646253	078904520134101124646091
078904520134101124646300	078904520134101124646148	078904520134101124646351	078904520134101124646199	078904520134101124646245
078904520134101124646083	078904520134101124646296	078904520134101124646130	078904520134101124646342	078904520134101124646181
078904520134101124646075	078904520134101124646237	078904520134101124646288	078904520134101124646121	078904520134101124646334
078904520134101124646172				

478904520134101004021206

31 ITENS

078904520134101124657131	078904520134101124656976	078904520134101124657182	078904520134101124657026	078904520134101124657077
078904520134101124656917	078904520134101124657123	078904520134101124656968	078904520134101124657174	078904520134101124657018
078904520134101124656909	078904520134101124657069	078904520134101124657115	078904520134101124656950	078904520134101124657166
078904520134101124657000	078904520134101124657051	078904520134101124657107	078904520134101124656941	078904520134101124657158
078904520134101124656992	078904520134101124657204	078904520134101124657042	078904520134101124657093	078904520134101124656933
078904520134101124657140	078904520134101124656984	078904520134101124657191	078904520134101124657034	078904520134101124657085
078904520134101124656925				

478904520134101004021176

31 ITENS

078904520134101124656208	078904520134101124656046	078904520134101124656259	078904520134101124656097	078904520134101124655988
078904520134101124656143	078904520134101124656194	078904520134101124656038	078904520134101124656241	078904520134101124656089
078904520134101124655970	078904520134101124656135	078904520134101124656186	078904520134101124656020	078904520134101124656232
078904520134101124656071	078904520134101124656127	078904520134101124656178	078904520134101124656011	078904520134101124656224

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE EXPLOSIVOS

078904520134101124656062	078904520134101124656275	078904520134101124656119	078904520134101124656003	078904520134101124656160
078904520134101124656216	078904520134101124656054	078904520134101124656267	078904520134101124656101	078904520134101124655996
078904520134101124656151				
478904520134101004020927				
31 ITENS				
078904520134101124648442	078904520134101124648281	078904520134101124648337	078904520134101124648493	078904520134101124648388
078904520134101124648221	078904520134101124648434	078904520134101124648272	078904520134101124648329	078904520134101124648485
078904520134101124648370	078904520134101124648426	078904520134101124648264	078904520134101124648311	078904520134101124648477
078904520134101124648361	078904520134101124648523	078904520134101124648418	078904520134101124648256	078904520134101124648469
078904520134101124648302	078904520134101124648353	078904520134101124648515	078904520134101124648400	078904520134101124648248
078904520134101124648451	078904520134101124648299	078904520134101124648345	078904520134101124648507	078904520134101124648396
078904520134101124648230				
478904520134101004021117				
31 ITENS				
078904520134101124654337	078904520134101124654175	078904520134101124654388	078904520134101124654221	078904520134101124654272
078904520134101124654116	078904520134101124654329	078904520134101124654167	078904520134101124654370	078904520134101124654213
078904520134101124654264	078904520134101124654311	078904520134101124654159	078904520134101124654361	078904520134101124654205
078904520134101124654256	078904520134101124654418	078904520134101124654302	078904520134101124654141	078904520134101124654353
078904520134101124654191	078904520134101124654248	078904520134101124654400	078904520134101124654299	078904520134101124654132
078904520134101124654345	078904520134101124654183	078904520134101124654230	078904520134101124654396	078904520134101124654281
078904520134101124654124				
478904520134101004021656				
31 ITENS				
078904520134101124670979	078904520134101124671134	078904520134101124671029	078904520134101124670863	078904520134101124671070
078904520134101124670910	078904520134101124670961	078904520134101124671126	078904520134101124671011	078904520134101124670855
078904520134101124671061	078904520134101124670901	078904520134101124670952	078904520134101124671118	078904520134101124671002
078904520134101124671053	078904520134101124670898	078904520134101124671100	078904520134101124670944	078904520134101124670995
078904520134101124671151	078904520134101124671045	078904520134101124670880	078904520134101124671096	078904520134101124670936
078904520134101124670987	078904520134101124671142	078904520134101124671037	078904520134101124670871	078904520134101124671088
078904520134101124670928				
478904520134101004020897				
31 ITENS				
078904520134101124647381	078904520134101124647543	078904520134101124647594	078904520134101124647438	078904520134101124647322
078904520134101124647489	078904520134101124647373	078904520134101124647535	078904520134101124647586	078904520134101124647420
078904520134101124647314	078904520134101124647471	078904520134101124647365	078904520134101124647527	078904520134101124647578
078904520134101124647411	078904520134101124647306	078904520134101124647462	078904520134101124647357	078904520134101124647519
078904520134101124647560	078904520134101124647403	078904520134101124647292	078904520134101124647454	078904520134101124647349
078904520134101124647501	078904520134101124647390	078904520134101124647551	078904520134101124647446	078904520134101124647331
078904520134101124647497				
478904520134101004021061				
31 ITENS				
078904520134101124652679	078904520134101124652831	078904520134101124652725	078904520134101124652563	078904520134101124652610
078904520134101124652776	078904520134101124652661	078904520134101124652822	078904520134101124652717	078904520134101124652601
078904520134101124652768	078904520134101124652652	078904520134101124652814	078904520134101124652709	078904520134101124652865
078904520134101124652598	078904520134101124652750	078904520134101124652644	078904520134101124652806	078904520134101124652695
078904520134101124652857	078904520134101124652580	078904520134101124652741	078904520134101124652636	078904520134101124652792
078904520134101124652687	078904520134101124652849	078904520134101124652733	078904520134101124652571	078904520134101124652628
078904520134101124652784				
478904520134101004021672				
31 ITENS				
078904520134101124671487	078904520134101124671649	078904520134101124671533	078904520134101124671690	078904520134101124671584
078904520134101124671746	078904520134101124671479	078904520134101124671631	078904520134101124671525	078904520134101124671681
078904520134101124671576	078904520134101124671738	078904520134101124671622	078904520134101124671517	078904520134101124671673
078904520134101124671568	078904520134101124671720	078904520134101124671771	078904520134101124671614	078904520134101124671509
078904520134101124671665	078904520134101124671550	078904520134101124671711	078904520134101124671762	078904520134101124671606
078904520134101124671495	078904520134101124671657	078904520134101124671541	078904520134101124671703	078904520134101124671592
078904520134101124671754				
478904520134101004020129				
31 ITENS				
078904520134101124623423	078904520134101124623580	078904520134101124623636	078904520134101124623474	078904520134101124623687
078904520134101124623521	078904520134101124623571	078904520134101124623466	078904520134101124623628	078904520134101124623679
078904520134101124623512	078904520134101124623725	078904520134101124623563	078904520134101124623458	078904520134101124623610
078904520134101124623661	078904520134101124623504	078904520134101124623717	078904520134101124623555	078904520134101124623440
078904520134101124623601	078904520134101124623652	078904520134101124623491	078904520134101124623709	078904520134101124623547
078904520134101124623431	078904520134101124623598	078904520134101124623644	078904520134101124623482	078904520134101124623695

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE EXPLOSIVOS

078904520134101124623539

478904520134101004020862

31 ITENS

078904520134101124646580	078904520134101124646423	078904520134101124646636	078904520134101124646474	078904520134101124646369
078904520134101124646521	078904520134101124646571	078904520134101124646415	078904520134101124646628	078904520134101124646466
078904520134101124646512	078904520134101124646563	078904520134101124646407	078904520134101124646610	078904520134101124646458
078904520134101124646661	078904520134101124646504	078904520134101124646555	078904520134101124646393	078904520134101124646601
078904520134101124646440	078904520134101124646652	078904520134101124646491	078904520134101124646385	078904520134101124646547
078904520134101124646598	078904520134101124646431	078904520134101124646644	078904520134101124646482	078904520134101124646377

078904520134101124646539

478904520134101004021231

31 ITENS

078904520134101124658057	078904520134101124657891	078904520134101124658103	078904520134101124657948	078904520134101124657832
078904520134101124657999	078904520134101124657883	078904520134101124658049	078904520134101124658090	078904520134101124657930
078904520134101124657981	078904520134101124657875	078904520134101124658031	078904520134101124658081	078904520134101124657921
078904520134101124658138	078904520134101124657972	078904520134101124657867	078904520134101124658022	078904520134101124658073
078904520134101124657913	078904520134101124658120	078904520134101124657964	078904520134101124657859	078904520134101124658014
078904520134101124658065	078904520134101124657905	078904520134101124658111	078904520134101124657956	078904520134101124657841

078904520134101124658006

478904520134101004021052

31 ITENS

078904520134101124652466	078904520134101124652300	078904520134101124652512	078904520134101124652351	078904520134101124652407
078904520134101124652458	078904520134101124652296	078904520134101124652504	078904520134101124652342	078904520134101124652393
078904520134101124652555	078904520134101124652440	078904520134101124652288	078904520134101124652491	078904520134101124652334
078904520134101124652385	078904520134101124652547	078904520134101124652431	078904520134101124652270	078904520134101124652482
078904520134101124652326	078904520134101124652377	078904520134101124652539	078904520134101124652423	078904520134101124652261
078904520134101124652474	078904520134101124652318	078904520134101124652369	078904520134101124652521	078904520134101124652415

078904520134101124652253

478904520134101004021192

31 ITENS

078904520134101124656801	078904520134101124656640	078904520134101124656852	078904520134101124656691	078904520134101124656747
078904520134101124656798	078904520134101124656631	078904520134101124656844	078904520134101124656682	078904520134101124656739
078904520134101124656895	078904520134101124656780	078904520134101124656623	078904520134101124656836	078904520134101124656674
078904520134101124656887	078904520134101124656721	078904520134101124656771	078904520134101124656615	078904520134101124656828
078904520134101124656666	078904520134101124656879	078904520134101124656712	078904520134101124656763	078904520134101124656607
078904520134101124656810	078904520134101124656658	078904520134101124656861	078904520134101124656704	078904520134101124656755

078904520134101124656593

478904520134101004020838

31 ITENS

078904520134101124645702	078904520134101124645541	078904520134101124645591	078904520134101124645435	078904520134101124645648
078904520134101124645486	078904520134101124645699	078904520134101124645532	078904520134101124645583	078904520134101124645630
078904520134101124645478	078904520134101124645681	078904520134101124645524	078904520134101124645575	078904520134101124645737
078904520134101124645621	078904520134101124645460	078904520134101124645672	078904520134101124645516	078904520134101124645567
078904520134101124645729	078904520134101124645613	078904520134101124645451	078904520134101124645664	078904520134101124645508
078904520134101124645559	078904520134101124645711	078904520134101124645605	078904520134101124645443	078904520134101124645656

078904520134101124645494

478904520134101004021460

31 ITENS

078904520134101124665045	078904520134101124665207	078904520134101124665258	078904520134101124665096	078904520134101124664987
078904520134101124665142	078904520134101124665037	078904520134101124665193	078904520134101124665088	078904520134101124665240
078904520134101124664979	078904520134101124665134	078904520134101124665029	078904520134101124665185	078904520134101124665070
078904520134101124665231	078904520134101124664961	078904520134101124665126	078904520134101124665011	078904520134101124665177
078904520134101124665061	078904520134101124665223	078904520134101124665118	078904520134101124665002	078904520134101124665169
078904520134101124665053	078904520134101124665215	078904520134101124665266	078904520134101124665100	078904520134101124664995

078904520134101124665151

478904520134101004021613

31 ITENS

078904520134101124669717	078904520134101124669873	078904520134101124669768	078904520134101124669652	078904520134101124669814
078904520134101124669709	078904520134101124669865	078904520134101124669750	078904520134101124669911	078904520134101124669806
078904520134101124669644	078904520134101124669695	078904520134101124669857	078904520134101124669741	078904520134101124669903
078904520134101124669792	078904520134101124669636	078904520134101124669687	078904520134101124669849	078904520134101124669733
078904520134101124669890	078904520134101124669784	078904520134101124669628	078904520134101124669679	078904520134101124669831
078904520134101124669725	078904520134101124669881	078904520134101124669776	078904520134101124669610	078904520134101124669661

078904520134101124669822

478904520134101004021222

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE EXPLOSIVOS

31 ITENS

078904520134101124657689	078904520134101124657522	078904520134101124657573	078904520134101124657735	078904520134101124657620
078904520134101124657786	078904520134101124657671	078904520134101124657565	078904520134101124657727	078904520134101124657611
078904520134101124657778	078904520134101124657662	078904520134101124657824	078904520134101124657557	078904520134101124657719
078904520134101124657603	078904520134101124657760	078904520134101124657654	078904520134101124657816	078904520134101124657549
078904520134101124657701	078904520134101124657590	078904520134101124657751	078904520134101124657646	078904520134101124657808
078904520134101124657697	078904520134101124657531	078904520134101124657581	078904520134101124657743	078904520134101124657638
078904520134101124657794				

478904520134101004020846

31 ITENS

078904520134101124645958	078904520134101124645796	078904520134101124646008	078904520134101124645842	078904520134101124645893
078904520134101124645788	078904520134101124645940	078904520134101124645991	078904520134101124645834	078904520134101124646041
078904520134101124645885	078904520134101124645770	078904520134101124645931	078904520134101124645982	078904520134101124645826
078904520134101124646032	078904520134101124645877	078904520134101124645761	078904520134101124645923	078904520134101124645974
078904520134101124645818	078904520134101124646024	078904520134101124645869	078904520134101124645753	078904520134101124645915
078904520134101124645966	078904520134101124645800	078904520134101124646016	078904520134101124645851	078904520134101124645745
078904520134101124645907				

478904520134101004021648

31 ITENS

078904520134101124670758	078904520134101124670804	078904520134101124670561	078904520134101124670642	078904520134101124670618
078904520134101124670693	078904520134101124670740	078904520134101124670791	078904520134101124670553	078904520134101124670634
078904520134101124670847	078904520134101124670600	078904520134101124670685	078904520134101124670731	078904520134101124670782
078904520134101124670545	078904520134101124670839	078904520134101124670596	078904520134101124670677	078904520134101124670723
078904520134101124670774	078904520134101124670821	078904520134101124670588	078904520134101124670669	078904520134101124670715
078904520134101124670766	078904520134101124670812	078904520134101124670570	078904520134101124670651	078904520134101124670626
078904520134101124670707				

478904520134101004021508

31 ITENS

078904520134101124666351	078904520134101124666246	078904520134101124666408	078904520134101124666459	078904520134101124666297
078904520134101124666505	078904520134101124666343	078904520134101124666238	078904520134101124666394	078904520134101124666441
078904520134101124666289	078904520134101124666491	078904520134101124666335	078904520134101124666220	078904520134101124666386
078904520134101124666432	078904520134101124666271	078904520134101124666483	078904520134101124666327	078904520134101124666211
078904520134101124666378	078904520134101124666262	078904520134101124666424	078904520134101124666475	078904520134101124666319
078904520134101124666203	078904520134101124666360	078904520134101124666254	078904520134101124666416	078904520134101124666467
078904520134101124666301				

478904520134101004021095

31 ITENS

078904520134101124653691	078904520134101124653535	078904520134101124653748	078904520134101124653586	078904520134101124653632
078904520134101124653799	078904520134101124653683	078904520134101124653527	078904520134101124653730	078904520134101124653578
078904520134101124653624	078904520134101124653781	078904520134101124653675	078904520134101124653519	078904520134101124653721
078904520134101124653560	078904520134101124653772	078904520134101124653616	078904520134101124653667	078904520134101124653501
078904520134101124653713	078904520134101124653551	078904520134101124653764	078904520134101124653608	078904520134101124653659
078904520134101124653497	078904520134101124653705	078904520134101124653543	078904520134101124653756	078904520134101124653594
078904520134101124653641				

478904520134101004021567

31 ITENS

078904520134101124668265	078904520134101124668109	078904520134101124668311	078904520134101124668150	078904520134101124668362
078904520134101124668206	078904520134101124668257	078904520134101124668095	078904520134101124668303	078904520134101124668141
078904520134101124668354	078904520134101124668192	078904520134101124668249	078904520134101124668087	078904520134101124668290
078904520134101124668133	078904520134101124668346	078904520134101124668184	078904520134101124668231	078904520134101124668079
078904520134101124668281	078904520134101124668125	078904520134101124668338	078904520134101124668176	078904520134101124668222
078904520134101124668061	078904520134101124668273	078904520134101124668117	078904520134101124668320	078904520134101124668168
078904520134101124668214				

478904520134101004021141

31 ITENS

078904520134101124655309	078904520134101124655147	078904520134101124655198	078904520134101124655244	078904520134101124655082
078904520134101124655295	078904520134101124655139	078904520134101124655180	078904520134101124655341	078904520134101124655236
078904520134101124655074	078904520134101124655287	078904520134101124655121	078904520134101124655333	078904520134101124655171
078904520134101124655228	078904520134101124655066	078904520134101124655279	078904520134101124655112	078904520134101124655325
078904520134101124655163	078904520134101124655210	078904520134101124655058	078904520134101124655261	078904520134101124655104
078904520134101124655317	078904520134101124655155	078904520134101124655201	078904520134101124655040	078904520134101124655252
078904520134101124655091				

478904520134101004020374

31 ITENS

078904520134101124631248	078904520134101124631400	078904520134101124631299	078904520134101124631451	078904520134101124631345

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE EXPLOSIVOS

078904520134101124631183	078904520134101124631230	078904520134101124631396	078904520134101124631281	078904520134101124631442
078904520134101124631337	078904520134101124631175	078904520134101124631221	078904520134101124631388	078904520134101124631272
078904520134101124631434	078904520134101124631329	078904520134101124631213	078904520134101124631370	078904520134101124631264
078904520134101124631426	078904520134101124631311	078904520134101124631477	078904520134101124631205	078904520134101124631361
078904520134101124631256	078904520134101124631418	078904520134101124631302	078904520134101124631469	078904520134101124631191
078904520134101124631353				

478904520134101004021583

31 ITENS

078904520134101124668770	078904520134101124668931	078904520134101124668826	078904520134101124668982	078904520134101124668877
078904520134101124668711	078904520134101124668761	078904520134101124668923	078904520134101124668818	078904520134101124668974
078904520134101124668869	078904520134101124668702	078904520134101124668753	078904520134101124668915	078904520134101124668800
078904520134101124668966	078904520134101124668851	078904520134101124668699	078904520134101124668745	078904520134101124668907
078904520134101124668796	078904520134101124668958	078904520134101124668842	078904520134101124668681	078904520134101124668893
078904520134101124668737	078904520134101124668788	078904520134101124668940	078904520134101124668834	078904520134101124668885
078904520134101124668729				

478904520134101004021591

31 ITENS

078904520134101124669148	078904520134101124669032	078904520134101124669199	078904520134101124669083	078904520134101124669245
078904520134101124669130	078904520134101124669296	078904520134101124669181	078904520134101124669024	078904520134101124669075
078904520134101124669237	078904520134101124669121	078904520134101124669288	078904520134101124669172	078904520134101124669016
078904520134101124669067	078904520134101124669229	078904520134101124669113	078904520134101124669270	078904520134101124669164
078904520134101124669008	078904520134101124669059	078904520134101124669211	078904520134101124669105	078904520134101124669261
078904520134101124669156	078904520134101124668991	078904520134101124669041	078904520134101124669202	078904520134101124669091
078904520134101124669253				

478904520134101004021621

31 ITENS

078904520134101124669962	078904520134101124670120	078904520134101124670171	078904520134101124670014	078904520134101124670227
078904520134101124670065	078904520134101124669954	078904520134101124670111	078904520134101124670162	078904520134101124670006
078904520134101124670219	078904520134101124670057	078904520134101124669946	078904520134101124670103	078904520134101124670154
078904520134101124669997	078904520134101124670201	078904520134101124670049	078904520134101124669938	078904520134101124670090
078904520134101124669989	078904520134101124670146	078904520134101124670197	078904520134101124670031	078904520134101124669920
078904520134101124670081	078904520134101124669971	078904520134101124670138	078904520134101124670189	078904520134101124670022
078904520134101124670073				

478904520134101004021184

31 ITENS

078904520134101124656569	078904520134101124656402	078904520134101124656291	078904520134101124656453	078904520134101124656500
078904520134101124656348	078904520134101124656551	078904520134101124656399	078904520134101124656283	078904520134101124656445
078904520134101124656496	078904520134101124656330	078904520134101124656542	078904520134101124656381	078904520134101124656437
078904520134101124656321	078904520134101124656488	078904520134101124656534	078904520134101124656372	078904520134101124656585
078904520134101124656429	078904520134101124656313	078904520134101124656470	078904520134101124656526	078904520134101124656364
078904520134101124656577	078904520134101124656411	078904520134101124656305	078904520134101124656461	078904520134101124656518
078904520134101124656356				

478904520134101004020919

31 ITENS

078904520134101124648213	078904520134101124648051	078904520134101124647942	078904520134101124648108	078904520134101124647993
078904520134101124648159	078904520134101124648205	078904520134101124648043	078904520134101124647934	078904520134101124648094
078904520134101124647985	078904520134101124648141	078904520134101124648191	078904520134101124648035	078904520134101124647926
078904520134101124648086	078904520134101124647977	078904520134101124648132	078904520134101124648183	078904520134101124648027
078904520134101124647918	078904520134101124648078	078904520134101124647969	078904520134101124648124	078904520134101124648175
078904520134101124648019	078904520134101124648060	078904520134101124647951	078904520134101124648116	078904520134101124648167
078904520134101124648001				

478904520134101004021001

31 ITENS

078904520134101124650897	078904520134101124650731	078904520134101124650943	078904520134101124650781	078904520134101124650994
078904520134101124650838	078904520134101124650889	078904520134101124650722	078904520134101124650935	078904520134101124650773
078904520134101124650986	078904520134101124650820	078904520134101124650871	078904520134101124650714	078904520134101124650927
078904520134101124650765	078904520134101124650978	078904520134101124650811	078904520134101124650862	078904520134101124650706
078904520134101124650919	078904520134101124650757	078904520134101124650960	078904520134101124650803	078904520134101124650854
078904520134101124650901	078904520134101124650749	078904520134101124650951	078904520134101124650790	078904520134101124651001
078904520134101124650846				

478904520134101004021681

31 ITENS

078904520134101124671975	078904520134101124671819	078904520134101124672025	078904520134101124671860	078904520134101124672076
078904520134101124671916	078904520134101124671967	078904520134101124671801	078904520134101124672017	078904520134101124671851
078904520134101124672068	078904520134101124671908	078904520134101124671959	078904520134101124671797	078904520134101124672009

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE EXPLOSIVOS

078904520134101124671843 078904520134101124672050 078904520134101124671894 078904520134101124671789 078904520134101124671941
078904520134101124671991 078904520134101124671835 078904520134101124672041 078904520134101124671886 078904520134101124671932
078904520134101124671983 078904520134101124671827 078904520134101124672033 078904520134101124671878 078904520134101124672084
078904520134101124671924
478904520134101004020986

31 ITENS

078904520134101124650331 078904520134101124650170 078904520134101124650382 078904520134101124650226 078904520134101124650277
078904520134101124650111 078904520134101124650323 078904520134101124650161 078904520134101124650374 078904520134101124650218
078904520134101124650269 078904520134101124650102 078904520134101124650315 078904520134101124650153 078904520134101124650366
078904520134101124650200 078904520134101124650251 078904520134101124650099 078904520134101124650307 078904520134101124650145
078904520134101124650358 078904520134101124650196 078904520134101124650242 078904520134101124650081 078904520134101124650293
078904520134101124650137 078904520134101124650340 078904520134101124650188 078904520134101124650234 078904520134101124650285
078904520134101124650129

Código	Produto	Quantidade total	Un.	Fabricante	Nº Ordem
DEX00099	CONJUNTO MONTADO INICIADOR 1,50 M(3)ONU 0360 C.R.	3	UN	PIROBRAS	340040

Identificação seriada

3 ITENS

078907120001200200079354 078907120001200200079044 078907120001200200079222

Código	Produto	Quantidade total	Un.	Fabricante	Nº Ordem
DEX00110	BRINEL 12M N 10 250 MS(DETONADOR MONTADO NAO	11	UN	ENAEX	340020

Identificação seriada

2 SACO

578904520080101005658259

5 ITENS

078904520080101029566741 078904520080101029566717 078904520080101029566792 078904520080101029566768 078904520080101029566750
578904520080101005658305

5 ITENS

078904520080101029566482 078904520080101029566351 078904520080101029566521 078904520080101029566512 078904520080101029566504

1 ITENS

078904520080101029594460

Código	Produto	Quantidade total	Un.	Fabricante	Nº Ordem
DEX00025	BRINEL 9M N 10 250 MS(DETONADOR MONTADO NAO	38	UN	ENAEX	340020

Identificação seriada

7 SACO

578904520036501000732499

5 ITENS

078904520036501003918981 078904520036501003918956 078904520036501003918948 078904520036501003918930 078904520036501003918905
578904520036501000732448

5 ITENS

078904520036501003918638 078904520036501003918603 078904520036501003918701 078904520036501003918654 078904520036501003918646
578904520036501000732359

5 ITENS

078904520036501003918328 078904520036501003918310 078904520036501003918298 078904520036501003918280 078904520036501003918271
578904520036501000732367

5 ITENS

078904520036501003918212 078904520036501003918263 078904520036501003918255 078904520036501003918247 078904520036501003918239
578904520036501000732502

5 ITENS

078904520036501003918964 078904520036501003919014 078904520036501003919006 078904520036501003918999 078904520036501003918972
578904520036501000732472

5 ITENS

078904520036501003918816 078904520036501003918867 078904520036501003918859 078904520036501003918841 078904520036501003918824
578904520036501000732464

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE EXPLOSIVOS

5 ITENS

078904520036501003918786 078904520036501003918778 078904520036501003918743 078904520036501003918735 078904520036501003918727

3 ITENS

078904520036501003918921 078904520036501003918883 078904520036501003918891

Código	Produto	Quantidade total	Un.	Fabricante	Nº Ordem
DEX00027	BRINEL LIG 6M N90 17 MS(DETONADOR MONTADOR NAO	20	UN	ENAEX	340020

Identificação seriada

2 SACO

578904520047601002465907

10 ITENS

078904520047601025601021 078904520047601025601099 078904520047601025601013 078904520047601025601064 078904520047601025601005
078904520047601025601056 078904520047601025600998 078904520047601025601048 078904520047601025600980 078904520047601025601030

578904520047601002465974

10 ITENS

078904520047601025600378 078904520047601025600319 078904520047601025600360 078904520047601025600301 078904520047601025600351
078904520047601025600297 078904520047601025600343 078904520047601025600271 078904520047601025600335 078904520047601025600327

Código	Produto	Quantidade total	Un.	Fabricante	Nº Ordem
DEX00377	BRINEL 15M N. 10 250 MS BR	18	UN	ENAEX	340020

Identificação seriada

3 SACO

578904521073101000117980

5 ITENS

078904521073101000639052 078904521073101000639036 078904521073101000639109 078904521073101000639079 078904521073101000639061

578904521073101000117971

5 ITENS

078904521073101000639095 078904521073101000639087 078904521073101000639133 078904521073101000639125 078904521073101000639117

578904521073101000117963

5 ITENS

078904521073101000639150 078904521073101000639141 078904521073101000639192 078904521073101000639184 078904521073101000639168

3 ITENS

078904521073101000639389 078904521073101000639371 078904521073101000639354

_____, ____/____/____

Assinatura

Assinatura

Representante da Empresa Vendedora

Representante da Empresa Compradora

CPF: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA:

CPF: _____

TESTEMUNHA:

CPF: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

GUIA DE TRÁFEGO Nº 067.559 SFPC / 4º RM

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

Nota Fiscal: 067.559

Data: 03/04/2025

Número de volumes: 49

Origem: DEXPLO DISTRIBUIDORA DE EXPLOSIVOS LTDA

Certificado Reg.NR.:14938 SFPC/4 RM

21.254.180/0001-08 338.086802.00-91

FAZENDA TRES BARRAS

ZONA RURAL

ITAUNA

35680-001 MG

Transportadora: DEXPLO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Certificado Reg.NR.:14938 SFPC/4 RM

FAZ FAZENDA TRES BARRAS

Zona Rural

ITAUNA

35680-970 MG

Destino: EXPLOMINER COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

RUA FRANCISCO SILVA PADRAO

Certificado Reg.NR. 273967

SFPC:

SETE LAGOAS

MG

Consignatária: Endereço para entrega: PRO-FLORA RODOVIA BR 040 KM476 SÍTIO SOBRADO, ZONA RURAL – SETE LAGOAS MG

Escolta: MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, RUA : PROFESSOR FRANCISCO SANTIAGO, Nº 128, CEP:35.680-058, CENTRO, ITAÚNA/MG

CNPJ : 27.508.864/0001-75. TELEFONE (037) 3242-3739.

Transportador:

Redespacho:

Endereço:

Nº de Registro:

Produto:	UN	QTDE	Volume	Marca
CORDEL DETONANTE - 3.4.0050	MT	1.000	1	CAIXA
ENCARTUCHADO - 3.1.0150	KG	1.150	46	Caixa
S.I.ESTOPIM-ESPOLETA- 3.4.0040	PC	4	1	CAIXA

Selo de Autenticidade

	N. do Selo: 11879062 Itaúna-MG - 03/04/2025

Instruções:

- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias ao Comando da Aeronáutica/Empresa aérea;
- 2) As alterações devem se anotadas no verso;
- 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 30 (trinta) dias.
- 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.

NOTA FISCAL: 67559

CLIENTE: EXPLOMINER COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 25.116.261/0001-00

ALTERAÇÕES:

1 - Havendo necessidade de transporte para retorno ao depósito/origem das sobras de explosivos e/ou acessórios descritos nesta Guia de Tráfego e não empregados, o encarregado do fogo (Blaster) deverá preencher o quadro a seguir:

Produto	UN	Qtde	Volume	Marca	Nº
DIN. MAGNUM BUSTER 100 2" 1/4 X24" ONU 0241 CLASSE 1.1D	KG				
CORDITEX CORDEL DETONANTE MEX-10- ONU 0065 C5.1D	MT				
INICIADOR 1,50 MT	PC				

Motivo da Devolução/Retorno

Local:

Hora:

Data:

Ass.:

Ass.:

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE EXPLOSIVOS

Por intermédio do presente termo, o "Fornecedor" transfere ao "Cliente", ambos qualificados abaixo, a posse dos produtos identificados e relacionados a seguir:

Fornecedor		Cliente	
Nome:	DEXPLO DISTRIBUIDORA DE EXPLOSIVOS E FERRAGENS LTDA	Nome:	EXPLOMINER COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
Documento:	21254180000108	Documento:	25116261000100
Cód de registro:	14938	Código de registro:	53917316219712025
Responsável:		Responsável:	
CPF:		CPF:	
Cargo:	EXPEDIÇÃO	Cargo:	
Telefone:	(37) 3249.0100	Telefone:	()

Dados da ordem				
Número da nota fiscal:	67559	Série:	1	Número da guia de tráfego: 67559
			Data de transferência:	
			03/04/2025	

Endereço de entrega				
RUA FRANCISCO SILVA PADRAO, 299 A - BRASILIA, SETE LAGOAS - MG				

Código	Produto	Quantidade total	Un.	Fabricante	Nº Ordem
DEX00099	CONJUNTO MONTADO INICIADOR 1,50 M(3)ONU 0360 C.R.	4	UN	PIROBRAS	340040

Identificação seriada

4 ITENS
078907120001200200079613 078907120001200200079729 078907120001200200079427 078907120001200200079231

Código	Produto	Quantidade total	Un.	Fabricante	Nº Ordem
DEX00263	DIN MAGNUM BUSTER 100 2.1/4"X24	1.150	KG	AECI	310150

Identificação seriada

46 CAIXA
478902490004009004180829

14 ITENS
078902490004009067080502 078902490004009067080553 078902490004009067080448 078902490004009067080499 078902490004009067080545
078902490004009067080430 078902490004009067080480 078902490004009067080537 078902490004009067080421 078902490004009067080472
078902490004009067080529 078902490004009067080464 078902490004009067080510 078902490004009067080456

478902490004009004181850

14 ITENS
078902490004009067094929 078902490004009067094970 078902490004009067094864 078902490004009067094910 078902490004009067094961
078902490004009067094856 078902490004009067094902 078902490004009067094953 078902490004009067094848 078902490004009067094899
078902490004009067094945 078902490004009067094880 078902490004009067094937 078902490004009067094872

478902490004009004181736

14 ITENS
078902490004009067093248 078902490004009067093299 078902490004009067093183 078902490004009067093230 078902490004009067093280
078902490004009067093175 078902490004009067093221 078902490004009067093272 078902490004009067093167 078902490004009067093213
078902490004009067093264 078902490004009067093205 078902490004009067093256 078902490004009067093191

478902490004009004181531

14 ITENS
078902490004009067090389 078902490004009067090435 078902490004009067090486 078902490004009067090370 078902490004009067090427
078902490004009067090478 078902490004009067090362 078902490004009067090419 078902490004009067090460 078902490004009067090400
078902490004009067090451 078902490004009067090397 078902490004009067090443 078902490004009067090494

478902490004009004181671

14 ITENS
078902490004009067092349 078902490004009067092390 078902490004009067092446 078902490004009067092330 078902490004009067092381
078902490004009067092438 078902490004009067092322 078902490004009067092373 078902490004009067092420 078902490004009067092365
078902490004009067092411 078902490004009067092357 078902490004009067092403 078902490004009067092454

478902490004009004181809

14 ITENS
078902490004009067094163 078902490004009067094210 078902490004009067094260 078902490004009067094155 078902490004009067094201
078902490004009067094252 078902490004009067094147 078902490004009067094198 078902490004009067094244 078902490004009067094180
078902490004009067094236 078902490004009067094171 078902490004009067094228 078902490004009067094279

478902490004009004181620

14 ITENS
078902490004009067091741 078902490004009067091636 078902490004009067091687 078902490004009067091733 078902490004009067091628
078902490004009067091679 078902490004009067091725 078902490004009067091660 078902490004009067091717 078902490004009067091652

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE EXPLOSIVOS

078902490004009067091709	078902490004009067091750	078902490004009067091644	078902490004009067091695	
478902490004009004181655				
14 ITENS				
078902490004009067092160	078902490004009067092055	078902490004009067092101	078902490004009067092152	078902490004009067092047
078902490004009067092098	078902490004009067092144	078902490004009067092080	078902490004009067092136	078902490004009067092071
078902490004009067092128	078902490004009067092179	078902490004009067092063	078902490004009067092110	
478902490004009004182007				
14 ITENS				
078902490004009067097065	078902490004009067096956	078902490004009067097006	078902490004009067097057	078902490004009067096948
078902490004009067096999	078902490004009067097049	078902490004009067096980	078902490004009067097030	078902490004009067096972
078902490004009067097022	078902490004009067097073	078902490004009067096964	078902490004009067097014	
478902490004009004181582				
14 ITENS				
078902490004009067091121	078902490004009067091172	078902490004009067091067	078902490004009067091113	078902490004009067091164
078902490004009067091105	078902490004009067091156	078902490004009067091091	078902490004009067091148	078902490004009067091199
078902490004009067091083	078902490004009067091130	078902490004009067091180	078902490004009067091075	
478902490004009004181698				
14 ITENS				
078902490004009067092667	078902490004009067092713	078902490004009067092608	078902490004009067092659	078902490004009067092705
078902490004009067092640	078902490004009067092691	078902490004009067092632	078902490004009067092683	078902490004009067092730
078902490004009067092624	078902490004009067092675	078902490004009067092721	078902490004009067092616	
478902490004009004182040				
14 ITENS				
078902490004009067097502	078902490004009067097553	078902490004009067097600	078902490004009067097545	078902490004009067097596
078902490004009067097537	078902490004009067097588	078902490004009067097634	078902490004009067097529	078902490004009067097570
078902490004009067097626	078902490004009067097510	078902490004009067097561	078902490004009067097618	
478902490004009004181973				
14 ITENS				
078902490004009067096522	078902490004009067096573	078902490004009067096620	078902490004009067096565	078902490004009067096611
078902490004009067096557	078902490004009067096603	078902490004009067096654	078902490004009067096549	078902490004009067096590
078902490004009067096646	078902490004009067096530	078902490004009067096581	078902490004009067096638	
478902490004009004181574				
14 ITENS				
078902490004009067090923	078902490004009067090974	078902490004009067091024	078902490004009067090966	078902490004009067091016
078902490004009067090958	078902490004009067091008	078902490004009067091059	078902490004009067090940	078902490004009067090990
078902490004009067091040	078902490004009067090931	078902490004009067090982	078902490004009067091032	
478902490004009004181795				
14 ITENS				
078902490004009067094104	078902490004009067094040	078902490004009067094090	078902490004009067094031	078902490004009067094082
078902490004009067094139	078902490004009067094023	078902490004009067094074	078902490004009067094120	078902490004009067094015
078902490004009067094066	078902490004009067094112	078902490004009067094007	078902490004009067094058	
478902490004009004181752				
14 ITENS				
078902490004009067093540	078902490004009067093485	078902490004009067093531	078902490004009067093477	078902490004009067093523
078902490004009067093574	078902490004009067093469	078902490004009067093515	078902490004009067093566	078902490004009067093450
078902490004009067093507	078902490004009067093558	078902490004009067093442	078902490004009067093493	
478902490004009004177615				
14 ITENS				
078902490004009067035582	078902490004009067035523	078902490004009067035574	078902490004009067035515	078902490004009067035566
078902490004009067035612	078902490004009067035507	078902490004009067035558	078902490004009067035604	078902490004009067035493
078902490004009067035540	078902490004009067035590	078902490004009067035485	078902490004009067035531	
478902490004009004181744				
14 ITENS				
078902490004009067093345	078902490004009067093396	078902490004009067093337	078902490004009067093388	078902490004009067093434
078902490004009067093329	078902490004009067093370	078902490004009067093426	078902490004009067093310	078902490004009067093361
078902490004009067093418	078902490004009067093302	078902490004009067093353	078902490004009067093400	
478902490004009004181710				
14 ITENS				
078902490004009067092926	078902490004009067092977	078902490004009067092918	078902490004009067092969	078902490004009067093019
078902490004009067092900	078902490004009067092950	078902490004009067093000	078902490004009067092896	078902490004009067092942
078902490004009067092993	078902490004009067092888	078902490004009067092934	078902490004009067092985	
478902490004009004177690				

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE EXPLOSIVOS

14 ITENS

078902490004009067036635	078902490004009067036686	078902490004009067036732	078902490004009067036627	078902490004009067036678
078902490004009067036724	078902490004009067036619	078902490004009067036660	078902490004009067036716	078902490004009067036600
078902490004009067036651	078902490004009067036708	078902490004009067036643	078902490004009067036694	

478902490004009004177658

14 ITENS

078902490004009067036074	078902490004009067036120	078902490004009067036171	078902490004009067036066	078902490004009067036112
078902490004009067036163	078902490004009067036058	078902490004009067036104	078902490004009067036155	078902490004009067036040
078902490004009067036090	078902490004009067036147	078902490004009067036082	078902490004009067036139	

478902490004009004177640

14 ITENS

078902490004009067035930	078902490004009067035981	078902490004009067036031	078902490004009067035922	078902490004009067035973
078902490004009067036023	078902490004009067035914	078902490004009067035965	078902490004009067036015	078902490004009067035906
078902490004009067035957	078902490004009067036007	078902490004009067035949	078902490004009067035990	

478902490004009004181787

14 ITENS

078902490004009067093949	078902490004009067093990	078902490004009067093884	078902490004009067093930	078902490004009067093981
078902490004009067093876	078902490004009067093922	078902490004009067093973	078902490004009067093868	078902490004009067093914
078902490004009067093965	078902490004009067093906	078902490004009067093957	078902490004009067093892	

478902490004009004177666

14 ITENS

078902490004009067036260	078902490004009067036317	078902490004009067036201	078902490004009067036252	078902490004009067036309
078902490004009067036198	078902490004009067036244	078902490004009067036295	078902490004009067036180	078902490004009067036236
078902490004009067036287	078902490004009067036228	078902490004009067036279	078902490004009067036210	

478902490004009004181590

14 ITENS

078902490004009067091288	078902490004009067091334	078902490004009067091229	078902490004009067091270	078902490004009067091326
078902490004009067091210	078902490004009067091261	078902490004009067091318	078902490004009067091202	078902490004009067091253
078902490004009067091300	078902490004009067091245	078902490004009067091296	078902490004009067091237	

478902490004009004181760

14 ITENS

078902490004009067093604	078902490004009067093655	078902490004009067093701	078902490004009067093590	078902490004009067093647
078902490004009067093698	078902490004009067093582	078902490004009067093639	078902490004009067093680	078902490004009067093620
078902490004009067093671	078902490004009067093612	078902490004009067093663	078902490004009067093710	

478902490004009004181990

14 ITENS

078902490004009067096824	078902490004009067096875	078902490004009067096921	078902490004009067096816	078902490004009067096867
078902490004009067096913	078902490004009067096808	078902490004009067096859	078902490004009067096905	078902490004009067096840
078902490004009067096891	078902490004009067096832	078902490004009067096883	078902490004009067096930	

478902490004009004181604

14 ITENS

078902490004009067091369	078902490004009067091415	078902490004009067091466	078902490004009067091350	078902490004009067091407
078902490004009067091458	078902490004009067091342	078902490004009067091393	078902490004009067091440	078902490004009067091385
078902490004009067091431	078902490004009067091377	078902490004009067091423	078902490004009067091474	

478902490004009004181612

14 ITENS

078902490004009067091601	078902490004009067091490	078902490004009067091547	078902490004009067091598	078902490004009067091482
078902490004009067091539	078902490004009067091580	078902490004009067091520	078902490004009067091571	078902490004009067091512
078902490004009067091563	078902490004009067091610	078902490004009067091504	078902490004009067091555	

478902490004009004182058

14 ITENS

078902490004009067097766	078902490004009067097650	078902490004009067097707	078902490004009067097758	078902490004009067097642
078902490004009067097693	078902490004009067097740	078902490004009067097685	078902490004009067097731	078902490004009067097677
078902490004009067097723	078902490004009067097774	078902490004009067097669	078902490004009067097715	

478902490004009004181566

14 ITENS

078902490004009067090907	078902490004009067090796	078902490004009067090842	078902490004009067090893	078902490004009067090788
078902490004009067090834	078902490004009067090885	078902490004009067090826	078902490004009067090877	078902490004009067090818
078902490004009067090869	078902490004009067090915	078902490004009067090800	078902490004009067090850	

478902490004009004181701

14 ITENS

078902490004009067092802	078902490004009067092853	078902490004009067092748	078902490004009067092799	078902490004009067092845

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE EXPLOSIVOS

078902490004009067092780	078902490004009067092837	078902490004009067092772	078902490004009067092829	078902490004009067092870
078902490004009067092764	078902490004009067092810	078902490004009067092861	078902490004009067092756	
478902490004009004180748				
14 ITENS				
078902490004009067079369	078902490004009067079415	078902490004009067079300	078902490004009067079350	078902490004009067079407
078902490004009067079342	078902490004009067079393	078902490004009067079334	078902490004009067079385	078902490004009067079431
078902490004009067079326	078902490004009067079377	078902490004009067079423	078902490004009067079318	
478902490004009004181728				
14 ITENS				
078902490004009067093086	078902490004009067093132	078902490004009067093027	078902490004009067093078	078902490004009067093124
078902490004009067093060	078902490004009067093116	078902490004009067093051	078902490004009067093108	078902490004009067093159
078902490004009067093043	078902490004009067093094	078902490004009067093140	078902490004009067093035	
478902490004009004181515				
14 ITENS				
078902490004009067090087	078902490004009067090133	078902490004009067090184	078902490004009067090125	078902490004009067090176
078902490004009067090117	078902490004009067090168	078902490004009067090214	078902490004009067090109	078902490004009067090150
078902490004009067090206	078902490004009067090095	078902490004009067090141	078902490004009067090192	
478902490004009004177682				
14 ITENS				
078902490004009067036465	078902490004009067036511	078902490004009067036562	078902490004009067036503	078902490004009067036554
078902490004009067036490	078902490004009067036546	078902490004009067036597	078902490004009067036481	078902490004009067036538
078902490004009067036589	078902490004009067036473	078902490004009067036520	078902490004009067036570	
478902490004009004177631				
14 ITENS				
078902490004009067035760	078902490004009067035817	078902490004009067035868	078902490004009067035809	078902490004009067035850
078902490004009067035795	078902490004009067035841	078902490004009067035892	078902490004009067035787	078902490004009067035833
078902490004009067035884	078902490004009067035779	078902490004009067035825	078902490004009067035876	
478902490004009004181639				
14 ITENS				
078902490004009067091865	078902490004009067091806	078902490004009067091857	078902490004009067091792	078902490004009067091849
078902490004009067091890	078902490004009067091784	078902490004009067091830	078902490004009067091881	078902490004009067091776
078902490004009067091822	078902490004009067091873	078902490004009067091768	078902490004009067091814	
478902490004009004181981				
14 ITENS				
078902490004009067096760	078902490004009067096700	078902490004009067096751	078902490004009067096697	078902490004009067096743
078902490004009067096794	078902490004009067096689	078902490004009067096735	078902490004009067096786	078902490004009067096670
078902490004009067096727	078902490004009067096778	078902490004009067096662	078902490004009067096719	
478902490004009004181680				
14 ITENS				
078902490004009067092560	078902490004009067092500	078902490004009067092551	078902490004009067092497	078902490004009067092543
078902490004009067092594	078902490004009067092489	078902490004009067092535	078902490004009067092586	078902490004009067092470
078902490004009067092527	078902490004009067092578	078902490004009067092462	078902490004009067092519	
478902490004009004177704				
14 ITENS				
078902490004009067036783	078902490004009067036830	078902490004009067036775	078902490004009067036821	078902490004009067036872
078902490004009067036767	078902490004009067036813	078902490004009067036864	078902490004009067036759	078902490004009067036805
078902490004009067036856	078902490004009067036740	078902490004009067036791	078902490004009067036848	
478902490004009004181663				
14 ITENS				
078902490004009067092225	078902490004009067092276	078902490004009067092217	078902490004009067092268	078902490004009067092314
078902490004009067092209	078902490004009067092250	078902490004009067092306	078902490004009067092195	078902490004009067092241
078902490004009067092292	078902490004009067092187	078902490004009067092233	078902490004009067092284	
478902490004009004181868				
14 ITENS				
078902490004009067095020	078902490004009067095070	078902490004009067095011	078902490004009067095062	078902490004009067095119
078902490004009067095003	078902490004009067095054	078902490004009067095100	078902490004009067094996	078902490004009067095046
078902490004009067095097	078902490004009067094988	078902490004009067095038	078902490004009067095089	
478902490004009004177569				
14 ITENS				
078902490004009067034810	078902490004009067034861	078902490004009067034918	078902490004009067034802	078902490004009067034853
078902490004009067034900	078902490004009067034799	078902490004009067034845	078902490004009067034896	078902490004009067034780
078902490004009067034837	078902490004009067034888	078902490004009067034829	078902490004009067034870	

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE EXPLOSIVOS

478902490004009004181647

14 ITENS

078902490004009067091938 078902490004009067091989 078902490004009067092039 078902490004009067091920 078902490004009067091970
078902490004009067092020 078902490004009067091911 078902490004009067091962 078902490004009067092012 078902490004009067091903
078902490004009067091954 078902490004009067092004 078902490004009067091946 078902490004009067091997

478902490004009004180764

14 ITENS

078902490004009067079610 078902490004009067079660 078902490004009067079717 078902490004009067079601 078902490004009067079652
078902490004009067079709 078902490004009067079598 078902490004009067079644 078902490004009067079695 078902490004009067079580
078902490004009067079636 078902490004009067079687 078902490004009067079628 078902490004009067079679

Código	Produto	Quantidade total	Un.	Fabricante	Nº Ordem
DEX00374	CORDITEX CORDEL DET. MEX-10	1.000	MT	EMINEX (335)	340050

Identificação seriada

2 CAIXA

478903350002100000039840

1 ITENS

078903350002100000040855

478903350002100000040058

1 ITENS

078903350002100000041061

Assinatura

Representante da Empresa Vendedora

CPF: _____

TESTEMUNHA:

CPF: _____

Assinatura

Representante da Empresa Compradora

CPF: _____

TESTEMUNHA:

CPF: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

GUIA DE TRÁFEGO Nº 067.579 SFPC / 4º RM

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

Nota Fiscal: 067.579

Data: 04/04/2025

Número de volumes: 36

Origem: DEXPLO DISTRIBUIDORA DE EXPLOSIVOS LTDA

Certificado Reg.NR.:14938 SFPC/4 RM

21.254.180/0001-08 338.086802.00-91

FAZENDA TRES BARRAS

ZONA RURAL

ITAUNA

35680-001 MG

Transportadora: DEXPLO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Certificado Reg.NR.:14938 SFPC/4 RM

FAZ FAZENDA TRES BARRAS

Zona Rural

ITAUNA

35680-970 MG

Destino: EXPLOMINER COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

FAZENDA CATARINO

Certificado Reg.NR. 273967

SFPC:

CORDISBURGO

MG

Consignatária:

Escolta: MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ,RUA : PROFESSOR FRANCISCO SANTIAGO , Nº 128 ,CEP:35.680-058, CENTRO, ITAÚNA/MG

CNPJ : 27.508.864/0001-75.TELEFONE (037) 3242-3739.

Transportador:

Redespacho:

Endereço:

Nº de Registro:

Produto:

UN

QTDE

Volume

Marca

ENCARTUCHADO - 3.1.0150

KG

900

36

Caixa

Selo de Autenticidade

	N. do Selo:	11879076
	Itaúna-MG -	04/04/2025

Instruções:

- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias ao Comando da Aeronáutica/Empresa aérea;
- 2) As alterações devem se anotadas no verso;
- 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 30 (trinta) dias.
- 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.

NOTA FISCAL: 67579

CLIENTE: EXPLOMINER COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 25.116.261/0001-00

ALTERAÇÕES:

1 - Havendo necessidade de transporte para retorno ao depósito/origem das sobras de explosivos e/ou acessórios descritos nesta Guia de Tráfego e não empregados, o encarregado do fogo (Blaster) deverá preencher o quadro a seguir:

Produto	UN	Qtde	Volume	Marca	Nº
DIN. MAGNUM BUSTER 200 2"X24" ONU 0241 CLASSE 1.1D					
KG					
Motivo da Devolução/Retorno					
Local: _____					
Hora: _____					
Data: _____					
Ass.: _____					
Ass.: _____					

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE DE EXPLOSIVOS

Por intermédio do presente termo, o "Fornecedor" transfere ao "Cliente", ambos qualificados abaixo, a posse dos produtos identificados e relacionados a seguir:

Fornecedor		Cliente	
Nome:	DEXPLO DISTRIBUIDORA DE EXPLOSIVOS E FERRAGENS LTDA	Nome:	EXPLOMINER COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
Documento:	21254180000108	Documento:	25116261000100
Cód de registro:	14938	Código de registro:	53917316219712025
Responsável:		Responsável:	
CPF:		CPF:	
Cargo:	EXPEDIÇÃO	Cargo:	
Telefone:	(37) 3249.0100	Telefone:	()

Dados da ordem				
Número da nota fiscal:	67579	Série:	1	Número da guia de tráfego: 6579
			Data de transferência:	
			04/04/2025	

Endereço de entrega				
FAZENDA CATARINO, S/N - ZONA RURAL, CORDISBURGO - MG				

Código	Produto	Quantidade total	Un.	Fabricante	Nº Ordem
DEX00219	MAGNUM BUSTER 200 2 X 24 - AECI	900	KG	AECI	310150

Identificação seriada

36 CAIXA				
478902490421709004185393	478902490421709004184729	478902490421709004184818	478902490421709004185369	478902490421709004185482
478902490421709004185342	478902490421709004184990	478902490421709004184826	478902490421709004184745	478902490421709004185229
478902490421709004185288	478902490421709004185407	478902490421709004185237	478902490421709004184710	478902490421709004184834
478902490421709004184915	478902490421709004185415	478902490421709004184893	478902490421709004184788	478902490421709004185202
478902490421709004185385	478902490421709004184702	478902490421709004185016	478902490421709004184761	478902490421709004185318
478902490421709004185458	478902490421709004185539	478902490421709004185687	478902490421709004185580	478902490421709004184923
478902490421709004185652	478902490421709004184796	478902490421709004185024	478902490421709004185377	478902490421709004185296
478902490421709004185520				

Assinatura

Assinatura

Representante da Empresa Vendedora

Representante da Empresa Compradora

CPF: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

CPF:

CPF:

Art. 56 - Portaria Nº 147 - COLOG, de 21 nov 2019
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
SISTEMA DE CONTROLE DE EXPLOSIVOS
AVISO DE CONSUMO Nr: 15483 / 2025, de 07/04/2025
Referência: Autorização para serviço de Detonação Nr: 1507 / 2025
Aviso de Detonação Nr: 18336 / 2025, de 04/04/2025

EXECUTANTE DA DETONAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EXPLOMINER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 25.116.261/0001-00
REGISTRO
EXÉRCITO 273967
(CR/TR):

INFORMAÇÕES SOBRE A DETONAÇÃO:

Data Detonação: 04/04/2025
Destino das sobras: NÃO HOUVE SOBRAS DE PCE.
Pessoal Detonação: [REDACTED]

Responsável designado pela contratante para acompanhamento da detonação

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
FUNÇÃO: ENCARREGADO

Responsável pela detonação (Encarregado de Fogo)

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Registro ou Licença: 5157 - MG

Documentos da detonação

Guia de Tráfego: 67557
Data Guia de Tráfego: 03/04/2025
Outros Documentos: NOTA FISCAL PRODUTOS 67557; NOTA FISCAL PRODUTOS 67559; NOTA FISCAL PRODUTOS 67579; GUIA DE TRAFEGO 67559; GUIA DE TRAFEGO 67579.
NF: PLANO DE FOGO REALIZADO - AVC_287151_15483_250407164426.pdf

Responsável pela informação *

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

* Usuário responsável pela inclusão das informações

Lista PCE consumidos (11)

COD	NR ORDEM	GRUPO	NOMENCLATURA	NOME COMERCIAL	QTD UND
71	3.4	ACESSÓRIO	3.4.0020	LIGAÇÃO 017MS-06M	20
71	3.4	ACESSÓRIO	3.4.0020	COLUNA 250MS-09M	38
71	3.4	ACESSÓRIO	3.4.0020	COLUNA 250MS-12M	11
71	3.4	ACESSÓRIO	3.4.0020	COLUNA 250MS-15M	18
73	3.4	ACESSÓRIO	3.4.0040	CONJUNTO MONTADO INICIADOR 1,50M	3
74	3.4	ACESSÓRIO	3.4.0050	CORDEL DETONANTE NP10	1000
73	3.4	ACESSÓRIO	3.4.0040	CONJUNTO MONTADO INICIADOR 1,50M	4

74	3.4	ACESSÓRIO	3.4.0050	CORDEL DETONANTE NP10	1000
15	3.1	EXPLOSIVO DE RUPTURA	3.1.0150	EMULSÃO ENCARTUCHADA 1.1-2X24	1200
15	3.1	EXPLOSIVO DE RUPTURA	3.1.0150	EMULSÃO ENCARTUCHADA 2.1-4X24	1150
15	3.1	EXPLOSIVO DE RUPTURA	3.1.0150	EMULSÃO ENCARTUCHADA 2X24	900

Emitido em: 07/04/2025 16:53:43



*Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.*



Fernanda Raggi Grossi Silva
Bióloga – CRBIO 49915/04D

**Avaliação dos efeitos da deposição de material
particulado em vegetação nativa na Fazenda Mata
Grande, Sete Lagoas, MG.**

Pró-Flora Agroflorestal LTDA.

**BELO HORIZONTE,
SETEMBRO DE 2023.**

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



*Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.*

SUMÁRIO:

INFORMAÇÕES GERAIS.....	4
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	5
LEGISLAÇÃO UTILIZADA.....	6
1.INTRODUÇÃO.....	7
2. OBJETIVO.....	8
3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.....	8
3.1 Origem da Cidade de Sete Lagoas.....	9
3.2 MEIO FÍSICO.....	10
3.2.1 Clima.....	10
3.2.2 Hidrografia.....	10
3.2.3 Geologia e Geomorfologia.....	12
3.3 MEIO BIÓTICO.....	13
3.3.1 Flora, bioma e fitofisionomia.....	13
3.3.2 Fauna.....	16
4.ASSIMETRIA FLUTUANTE.....	17
5. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO.....	19
6. METODOLOGIA.....	22
6.1 Seleção de amostras.....	22
6.2 Metodologia para coleta de dados e elaboração de diagnóstico de qualidade de desenvolvimento de espécies vegetais.....	26
6.3 Métodos Estatísticos utilizados para o cálculo de assimetria flutuante.....	27
6.4 Metodologia para coleta e análise de solos para confirmação de efeitos de impactos na vegetação.....	28
7. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	32
7.1 Aspectos visuais relacionados à influência da poluição na vegetação.....	32

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



*Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.*

7.2 Assimetria Flutuante.....	34
7.3 Análise de Solo.....	42
8. CONCLUSÃO.....	44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	45

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Responsabilidade Técnica:

FERNANDA RAGGI GROSSI SILVA	CRBIO 4991504D
BIÓLOGA	Especialista em Gestão Ambiental e Manejo Florestal – UFLA
	Mestre em Botânica – UFV
	Mestre em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental – IFMG
	Doutoranda em Modelagem e Tecnologia para Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IFF
Contatos:	(31) 9541-3969 / fernandaraggi.ecos@gmail.com
ECOS GERAES CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	CNPJ: 24790905/0001-70

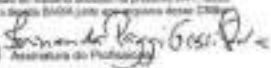
Requerente:

NOME:	PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL LTDA.
LOCALIZAÇÃO:	Rodovia BR 040 - Km 476
BAIRRO:	Universitário
MUNICÍPIO:	Sete Lagoas/MG
Responsável:	Juliana Abreu
Contatos:	juliana@calsete.com.br / (31) 98825-0081 / (31) 2107-4455

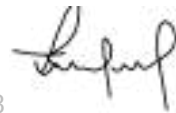
Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D

Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

 Serviço Público Federal Conselho Federal de Biologia Conselho Regional de Biologia - 4ª Região	
Situação: DEFERIDO	Data: 21/09/2023
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	
CONTRATADO	
Nome: FERNANDA [REDACTED]	Registro CRBio: 49915/04-D
Cpf: [REDACTED]	Tel: [REDACTED] 90
E-mail: fernandagrossi@gmail.com	
Endereço: [REDACTED]	
Cidade: BELO HORIZONTE	Bairro: [REDACTED]
CEP: 31.000-572	UF: MG
CONTRATANTE	
Nome: PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA	
Registro:	CPF/CNPJ: 07.120.185/0002-43
Endereço: RUA MAJOR CAMPOS, 200, 040	
Cidade: SETE LAGOAS	Bairro: CENTRO
CEP: 38.700-470	UF: MG
Site:	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL	
Natureza: Prestação de Serviço - PROPOSIÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE PESQUISA E/OU SERVIÇOS	
Identificação: AVALIAÇÃO MORFOLÓGICA DOS EFEITOS DE DEPOSIÇÃO DE MATERIAL PARTICULADO EM VEGETAÇÃO NATIVA	
Mencionar o Tabela: SETE LAGOAS	UF: MG
Mencionar a sede: BELO HORIZONTE	UF: MG
Forma de participação: INDIVIDUAL	Perfil da região:
Área de Conhecimento: BOTÂNICA, ECOLOGIA	Campo de Atuação: MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
Descrição sumária da atividade: Avaliação morfológica dos efeitos da deposição de material particulado na vegetação nativa presente em áreas preservadas da empresa Pro-Flora Agroflorestal LTDA visando assessoria futura.	
Valor: R\$ 8.180,00	Total do honorário: 40
Início: 08/09/2023	Término: 18/09/2023
ASSINATURAS	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	
Data: 18 / 09 / 2023  Assinatura do Profissional	Data: 18 / 09 / 2023 X  Assinatura e Carimbo da Contratante
	
Solicitação de baixa por distrato Data: / / Assinatura do Profissional Data: / / Assinatura e Carimbo da Contratante	
Solicitação de baixa por conclusão Deferência e cancelamento do laudo emitido na presente ART, sendo pelo qual substituído o laudo 04004, junto ao registro deste CRBio. Data: 18 / 09 / 2023  Assinatura do Profissional Data: 18 / 09 / 2023 Assinatura e Carimbo da Contratante	

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D





*Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.*

LEGISLAÇÃO UTILIZADA

Este relatório foi elaborado utilizando os parâmetros estabelecidos para emissão de material particulado baseando-se na Resolução CONAMA nº 382/2006, que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas na federação; e Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013, que estabelece condições e limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas no Estado de Minas Gerais.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

1. INTRODUÇÃO

Desenvolvimento é o termo usado para descrever as mudanças na estrutura, nas funções das plantas e em suas partes durante a gênese, crescimento, maturação e declínio de um indivíduo (ontogenia) e na sucessão de gerações (filogenia). O desenvolvimento vegetal envolve a multiplicação celular (crescimento por meio da divisão), aumento em volume (crescimento em extensão nos três planos do espaço) e diferenciação de órgãos e tecidos. Já o crescimento é o aumento permanente da quantidade de substâncias e de volume de partes vivas.

Fatores externos como a grande variedade de influências químicas afetam o crescimento e desenvolvimento das plantas de diferentes formas: pela indução por meio da iniciação ou encerramento do processo de desenvolvimento e, dessa forma, influenciando a regulação temporal; de maneira quantitativa, afetando a velocidade e a extensão do crescimento; de maneira formativa, influenciando a morfogênese e o tropismo. Os diferentes modos de ação sobrepõem-se e o resultado final envolve o inter-relacionamento de muitos processos (LARCHER, 2004).

Uma grande variedade de substâncias fitotóxicas entra na atmosfera como resultado de processos industriais e tráfego de veículos e, quando potencializadas em concentrações, apresentam-se como estranhas para as plantas - denominadas xenobióticas -, provocando consequências degenerativas tanto no local aonde acontecem (Área Diretamente Afetada) quanto no entorno (Área de Influência Direta), podendo até alastrar-se para o ecossistema regional. Como resultado, sabe-se que as plantas são pouco ou incapazes de dar respostas adequadas para esta situação (LARCHER, 2004).

Esses estresses ambientais oriundos de ações antrópicas causam maior gasto energético para que as plantas tamponem seus efeitos negativos (BAGLIANO, 2012), e compensem os efeitos deletérios por meio de respostas fisiológicas compensatórias, que ocorrem em diferentes escalas de tempo, dependendo da natureza do estresse e dos processos fisiológicos envolvidos (LAMBERS *et al.*, 1998).

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



*Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.*

Desta forma, a anatomia e morfologia vegetal podem indicar características que atribuem tolerância a diferentes condições ambientais para os vegetais ou mesmo estresses, quando a planta utiliza a compensação anatômica de tecidos para seu desenvolvimento (SOUZA *et al.*, 2007).

2. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho foi fazer uma avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa na Fazenda Mata Grande, Sete Lagoas, MG utilizando assimetria flutuante.

3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Sete Lagoas é um município localizado na região geográfica central do Estado de Minas Gerais, Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, Microrregião de Sete Lagoas, sob as coordenadas Latitude 19° 28' 4" Sul, Longitude: 44° 14' 52" Oeste, 751 metros de altitude (Figura 01). À 74 km da capital, é circundado pelas cidades Prudente de Moraes, Funilândia e Inhaúma e considerado um relevante polo industrial da Zona Metalúrgica (IBGE CIDADES, 2023). Com uma população de 227.360 habitantes, é considerado o mais populoso de sua região geográfica imediata, estando em 12º no ranking do Estado de Minas Gerais. Ainda, o município se estende por uma área territorial de 537,6 km² e densidade demográfica de 423,45 habitantes.

O município possui duas vias de acesso com portais, sendo via BR-040/BR-135, que liga o Rio de Janeiro ao Distrito Federal, e pela rodovia MG-424 (Estrada Velha), que dá acesso a Belo Horizonte, passando pelos municípios de Prudente de Moraes, Matozinhos, Pedro Leopoldo e Vespasiano. Os portais ainda fazem parte do sistema de segurança (IBGE cidades, 2022).

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Figura 01 – Delimitação territorial da cidade de Sete Lagoas, MG (pontilhado vermelho) e vias de acesso. Fonte: Google Earth, acesso em julho de 2023.

3.1. Origem da cidade de Sete Lagoas

A origem do município remonta do tempo da febre do ouro, por volta de 1667, quando chegaram às terras do município os primeiros europeus, componentes da Bandeira de Fernão Dias. Em 1677, já com 60 anos, Fernão ainda quis descobrir esmeraldas para o Rei de Portugal. Saiu de São Paulo e cruzou as terras de Minas Gerais até o Grão Mogol. Ao meio da jornada, internou-se pelos arredores na expectativa de descobrir alguma novidade que lhe fosse útil e ao Rei de Portugal. Foi então que encontrou, em um serrote das Sete Lagoas, um minério argentífero de singular beleza (CAMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, 2023).

O filho de criação de Fernão Dias, José Dias, revoltou-se contra ele chefiando uma rebelião que, ao ser descoberta, levou à condenação à forca. Os membros participantes da Bandeira foram expulsos, deixaram o acampamento e saíram à deriva vindo acampar às margens do Ribeirão Matadouro, na planície das Sete Lagoas. A várzea do João Corrêa viu surgir então as primeiras casas que marcaram o nascimento de uma grande cidade. Em abono dessa assertiva, o apego ao bairro da várzea dos Corrêa e Pereira da Cunha que, segundo a tradição, descendem dos primeiros povoadores (CAMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, 2023).



*Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.*

Em 1700, João Leite da Silva Ortiz, um típico representante sertanista de São Paulo, sobrinha de Fernão Dias Pais e tataraneto de Brás Cubas, veio para Minas, obtendo, em janeiro de 1711, a Sesmaria do Cercado. No mesmo ano, 8 de fevereiro, obtinha a de Sete Lagoas. Esta última por um lapso qualquer, não ficou registrada nos livros da Secretaria do Governo. Lá ficou apenas o título, com a página em branco (CAMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, 2023).

Mas João Leite da Silva poucos anos permaneceu na posse do seu sítio das Sete Lagoas; dispôs dessa e da Sesmaria do Cercado, seguindo para São Paulo a fim de preparar expedição a Goiás. Em Minas, a Sesmaria das Sete Lagoas foi concedida a Antonio Pinto de Magalhães. Existe o documento da concessão da sesmaria, no qual Antonio Pinto de Magalhães afirma que a comprara de João Leite da Silva Ortiz, o qual ali se instalara no ano de setecentos (CAMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, 2023).

O povoamento inicia-se a partir de 1820, quando foi construída a capela de Santo Antônio das Sete Lagoas, ainda existente. Pelo exposto acima, a Casa Grande, que a tradição nos aponta como primitiva sede da Fazenda das Sete Lagoas parece ter sido construída pelo Sr. José Inocêncio Pereira (CAMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, 2023).

3.2 MEIO FÍSICO

3.2.1. Clima

A classificação do clima do sítio-específico de precisão de Sete Lagoas, segundo Köeppen, é Cwa, ou seja, clima de savana, com inverno seco e verão úmido com chuva. A temperatura média anual (dos últimos 45 anos) é de 21,1°C e a amplitude térmica está em torno de 6° C. Os valores de temperatura média mais baixos são de aproximadamente 11,5° C, registrados nos meses de junho e julho (meses mais frios). As maiores temperaturas são na faixa de 28,5° a 30° C e ocorrem nos meses de outubro a março (verão) (Figura 02).

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D

Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

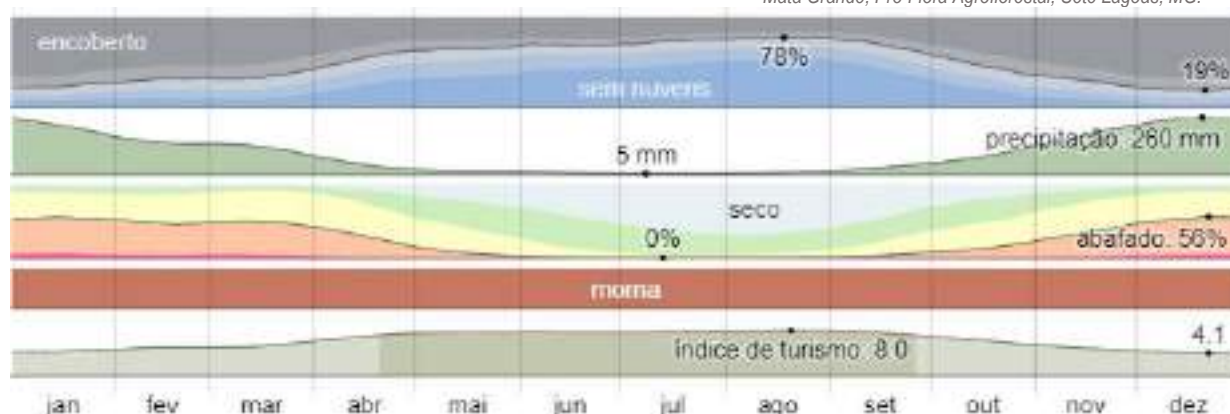


Figura 02 – Clima característico da cidade de Sete Lagoas. Disponível em: <<https://pt.weatherspark.com/y/30495/Clima-caracter%C3%ADstico-em-Sete-Lagoas-Brasil-durante-o-ano>>. Acesso em agosto de 2023.

3.2.2. Hidrografia

O município de Sete Lagoas está localizado nos domínios da bacia hidrográfica do Rio São Francisco (Figura 03), onde a Serra de Santa Helena tem o papel de divisor de duas outras bacias - a do Rio Paraopeba e a do Médio Alto Rio das Velhas (Figura 04). A bacia do Rio Paraopeba é representada no município pelo Ribeirão São João. Essa sub-bacia localiza-se na parte noroeste do município e seus afluentes são os ribeirões dos Macacos, Inhaúma e o Córrego do Lontra. A sub-bacia do Ribeirão São João está localizada no domínio de rochas pelito-carbonáticas do Grupo Bambuí e recebe contribuição de surgências cársticas que fluem no sopé da Serra de Santa Helena (PMSL, 2006a). Outra sub-bacia é constituída pelo Ribeirão Jequitibá e seus afluentes, que deságuam no Rio das Velhas. A sub-bacia do Ribeirão Jequitibá está presente em 80% do território do município. Seus afluentes, os ribeirões Paiol e Matadouro e o Córrego Vargem do Tropeiro, nascem a cerca de 1000 metros de altitude. A partir de seu curso médio, o Ribeirão Jequitibá percorre terrenos cársticos até despejar suas águas no Rio das Velhas, no município vizinho de Jequitibá (Figura 05).

O sistema cárstico proporciona a presença de lagoas, que em alguns casos estão interligadas ao regime dos aquíferos livres de ambientes pelito-carbonáticos, como o caso das lagoas Grande, dos Porcos, dos Remédios, da Capivara e Feia. Já as lagoas Paulino, Catarina, Boa Vista, Cercadinho, Vapabuçu e José Félix, que se encontram em áreas urbanizadas, não apresentam qualquer ligação com os aquíferos (CABRAL, 1994).

Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

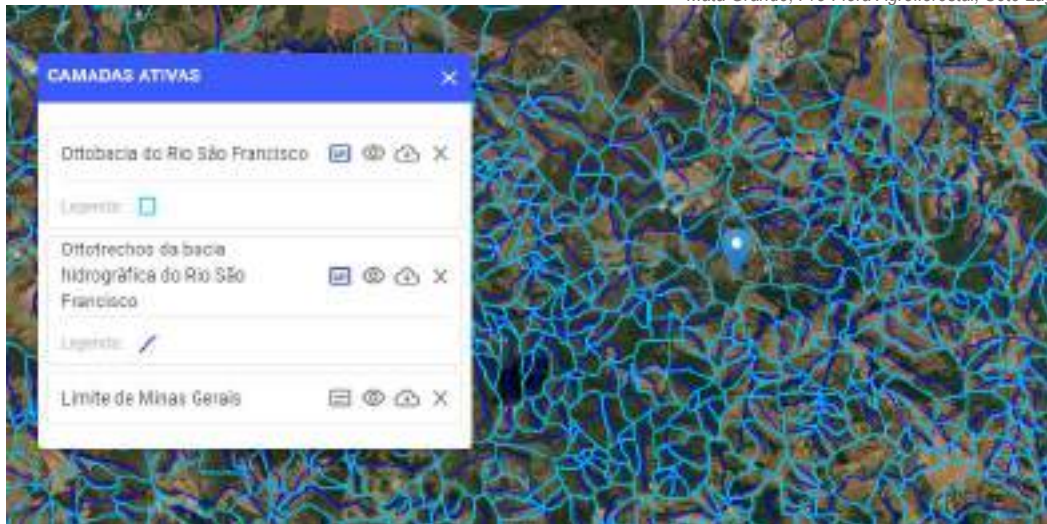


Figura 03 – Sete Lagoas inserida na Bacia do Rio São Francisco. Fonte: IDE SISEMA (2023). Disponível em: < <https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/webgis> >. Acesso em agosto de 2023.



Figura 04 – Sete Lagoas inserida na Sub-bacia do Médio Alto Rio das Velhas. Fonte: IDE SISEMA (2023). Disponível em: < <https://cbhvelhas.org.br/a-bacia-hidrografica-do-rio-das-velhas/> >. Acesso em agosto de 2023.



Figura 06 – Classificação de solos da área de estudo segundo IDE SISEMA e UFV EMBRAPA. Disponível em: < <https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/webgis>>. Acesso em agosto de 2023.

3.3 MEIO BIÓTICO

3.3.1 Flora, bioma e fitofisionomia

A cobertura vegetal da região se insere no bioma Cerrado e domínio Cerrado, composta por fitofisionomias de cerradão (SILVA, 2000), corroborado por IBGE (2019) e IDE-SISEMA (2023) (Figura 07, Foto 01).

Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

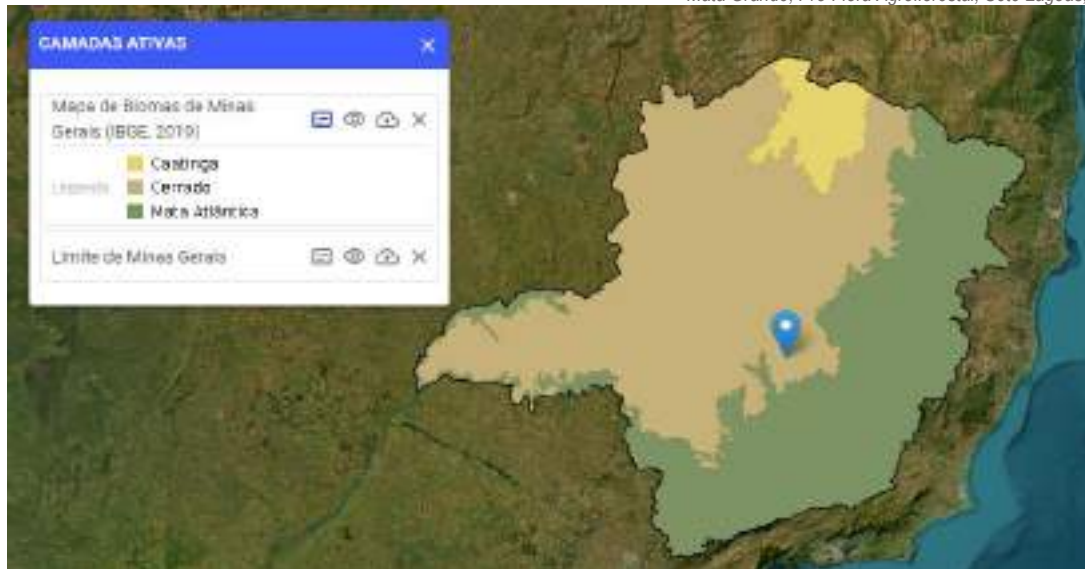


Figura 07 – Caracterização do bioma Cerrado e domínio Cerrado da área de estudo de acordo com IDE SISEMA/IBGE, 2023. Disponível em <<https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/webgis>>. Acesso em agosto de 2023.



Foto 01 – Caracterização da vegetação de cerradão na área de estudo. Fonte: da autora, 17/07/2023.



*Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.*

Em virtude da estacionalidade climática descrita para a região, onde há uma estação chuvosa (outubro a março) seguida por um período de estiagem (abril a setembro), as formações florestais são enquadradas na “Subclasse de Formação” Estacional (FED) sensu Veloso *et al.* (1991) por apresentar de 4 a 6 meses secos. Quanto à fisionomia, as florestas sobre afloramentos ou sobre solos rasos e jovens das encostas foram enquadradas no “Subgrupo de Formação” Decídua, uma vez que a porcentagem das árvores caducifólias no conjunto florestal e não das espécies que perdem as folhas individualmente são maiores que 50%, observado durante o trabalho de campo. Ainda, as florestas localizadas nas grotas e vales encaixados pertencem ao “Subgrupo de Formação” Semidecídua, tendo em vista a menor deciduidade (caducifolia menor que 50%) observada e composição florística distinta.

A versão florestada do Cerrado pode proporcionar corredores para as espécies de fauna e flora, os quais desempenham um papel chave para a conservação da diversidade das espécies (METZGER *et al.*, 1997). Segundo Gregory *et al.* (1991), essas áreas são comumente reconhecidas como corredores para movimentação de animais, mas elas também exercem uma importância potencial na dispersão de espécies vegetais e, em períodos de rápida mudança climática, há um aumento da dispersão devido ao microclima mais favorável existente ao longo dos afloramentos rochosos. Para a fauna de mamíferos, as florestas da região são de fundamental importância, sobretudo em áreas de cerrado. Essas florestas, provavelmente, possibilitam o incremento da diversidade de espécies da fauna sob dois aspectos: primeiro por constituírem os corredores, que permitem que as espécies de habitat florestal alcancem grandes extensões e segundo por oferecerem refúgio, alimento e água para as espécies não florestais (REDFORD & FONSECA 1986).

Desta forma, predominam famílias botânicas típicas de áreas florestadas e de cerradão, como por exemplo Fabaceae, Myrtaceae, Lauraceae, Rubiaceae, Annonaceae, Meliaceae, Euphorbiaceae e Flacourtiaceae. Ainda, destacam-se espécies como *Ocotea odorífera* (canela), *Copaífera langsdorffii* (copaíba), *Piptadenia gonoacantha* (pau jacaré). Além disso, *Myracrodruon urundeuva* (aroeira), *Astronium fraxinifolium* (gonçaleiro), *Guazuma ulmifolia* (mutambo), *Ceiba speciosa* (peroba-rosa), *Aspidosperma cylindrocarpon*, *Sterculia striata* (chichá) e *Ficus calyptroceras* (gameleira-branca). *Anadenanthera colubrina* (angico branco) (Foto 02) e *Luehea divaricata* (açoita cavalo) (Foto 03) são

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D

algumas das espécies formadoras do estrato superior das FED sobre Neossolos, Cambissolos e Afloramentos.



Foto 02 - *Anadenanthera colubrina* (angico branco) na área de estudo. Fonte: da autora, 17/07/2023.



Foto 03 - *Luehea divaricata* (açoita cavalo) na área de estudo. Fonte: da autora, 17/07/2023.

3.3.2 Fauna

Em relação à fauna, destacam-se aqueles animais que vivem em áreas de florestas de Cerrado, por meio de registros secundários publicados, como *Ramphastos toco* (tucano), *Colaptes campestris* (pica-pau), *Turdus leucolemas* (sabiá barranco), *Heterospizias meridionalis* (gavião caboclo), *Piranga flava* (sanhaço de fogo), *Troglodytes musculus* (garrincha), *Athene cunicularia* (coruja buaqueira), *Pardirallus sanguinolentus* (saracura), *Didelphis marsupialis* (gambá) e *Callithrix penicillata* (mico-estrela), que podem ser vistos tanto em áreas preservadas quanto em zonas urbanas.

Na área de estudo, durante o trabalho de campo, não foram registrados rastros, vestígios ou visualização direta de fauna local, possivelmente devido à época de seca, em que há baixa atividade e movimentação. Entretanto, houveram relatos de funcionários sobre a ocorrência de cobra cascavel (*Crotalus durissus*), tucano toco (*Ramphastos toco*) e lagarto teiú (*Tupinambis merianae*).



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

4. ASSIMETRIA FLUTUANTE

De acordo com Larcher (2004), a extensão em que as funções vitais são afetadas pelos poluentes, e se há danos visíveis, depende de muitos fatores, tanto bióticos quanto abióticos. Um dos fatores mais importantes a serem considerados são as propriedades químicas, concentração momento e duração dos poluentes a que as plantas são expostas. Ainda, picos de concentração atmosférica que ocorrem antes do meio dia, quando os estômatos estão totalmente abertos, são mais danosos que os que ocorrem durante a noite.

Esses estresses ambientais oriundos de ações antrópicas causam maior gasto energético para que as plantas tamponem seus efeitos negativos (BAGLIANO, 2012), e compensem os efeitos deletérios por meio de respostas fisiológicas compensatórias, que ocorrem em diferentes escalas de tempo, dependendo da natureza do estresse e dos processos fisiológicos envolvidos (LAMBERS *et al.*, 1998).

Desta forma, a anatomia e morfologia vegetal podem indicar características que atribuem tolerância a diferentes condições ambientais para os vegetais ou mesmo estresses (SOUZA *et al.*, 2007). Uma das formas de compensação quando a poluição exerce influência no desenvolvimento vegetal, é denominada assimetria flutuante (AF), que pode ser avaliada pelo desvio na simetria foliar para a tolerância a essas condições (LIMA *et al.*, 2013).

Simetria é um aspecto básico da forma corporal que se refere ao arranjo regular das estruturas em relação a um eixo do corpo (BRUSCA & BRUSCA, 2007). Pela simetria, um corpo poderia ser dividido em duas ou mais partes semelhantes em torno de um eixo, cada parte sendo a imagem espelhada da outra. Dois tipos gerais de simetria são observados em plantas: simetria radial – aquela em que a parte da planta avaliada pode ser dividida em várias partes iguais - e bilateral - aquela em que a parte avaliada da planta pode ser dividida unicamente em duas partes iguais. A simetria bilateral é a mais observada na natureza, sendo que as partes de um organismo bilatério são orientadas em um eixo longitudinal que atravessa o corpo da porção anterior à posterior (BRUSCA & BRUSCA 2007).

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

Variações e flutuações em características simétricas existem naturalmente em porcentagens que variam de acordo com a população de organismos estudada, mas uma variação além do normal esperado poderia ser um indicativo de saúde do ambiente e influência no desenvolvimento do indivíduo. Muitos autores tratam essas variações e mudanças na simetria como anormalidades ou deformidades (WARWICK 1985, JOHNSON *et al.* 1993, SERVIA *et al.* 1998).

Mais recentemente, outros grupos de organismos vêm merecendo atenção, por mudanças na simetria de estruturas, aparecimento de deformidades e má formações causadas por mudanças ambientais antropogênicas e/ou por contaminantes ambientais, denominada homeostase de desenvolvimento. Trata-se da habilidade de um organismo em resistir a perturbações ambientais durante seu desenvolvimento, de forma a produzir um fenótipo geneticamente predeterminado (WADDINGTON, 1942, LERNER, 1954 *apud* CLARKE 1995).

Assim, a assimetria flutuante (AF) representa a ocorrência de pequenas variações aleatórias dos lados direito e esquerdo na simetria de caracteres bilaterais, que se desviam da perfeita simetria da lâmina foliar de um indivíduo vegetal, representando um parâmetro amplamente usado como medida de instabilidade de desenvolvimento em plantas e animais em ambientes de estresse (DÍAZ *et al.*, 2004). A avaliação de AF na morfologia de um organismo está emergindo rapidamente como uma ferramenta importante para a avaliação das respostas biológicas ao estresse ambiental (FAIR & BRESHEARS 2005). Em uma recente meta-análise, Beasley *et al.* (2013) demonstraram que a assimetria flutuante é um bioindicador sensível ao estresse ambiental, ao revisar 53 estudos que revisaram 42 espécies e 179 relações entre indivíduos e o meio biótico ou abiótico. O estresse ambiental, no geral, explicou 36% da variação da AF nos estudos revisados e tal relação foi ainda mais forte para estresse de origem antropogênica comparado ao estresse de origem 'natural'.

Consiste em pequenas variações aleatórias dos lados direito e esquerdo de um caractere bilateral que se desviam da perfeita simetria da lâmina foliar, sendo um parâmetro amplamente usado para medir a instabilidade de desenvolvimento de indivíduos (GRAHAM *et al.*, 2010).

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



*Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.*

Em plantas, a assimetria flutuante é geralmente medida considerando a nervura central como o eixo de simetria ou usando as distâncias entre nervuras periféricas como eixos de referência (TELHADO *et al.*, 2016).

De acordo com Perillo *et al.* (2007) a AF é sugerida como ferramenta para se estimar o estresse em um indivíduo, e as medidas de AF podem, então, representar um indicador sensível de desenvolvimento do organismo em seu ambiente, além de elucidar como os organismos são aptos a lidar com mudanças ambientais e condições genéticas.

O uso da AF como índice de qualidade do habitat pode ser especialmente útil para plantas com ampla distribuição, que toleram diferentes condições ao longo do gradiente geográfico ou para a investigações neste aspecto (PERILLO *et al.*, 2007). Exemplos de estudos que relacionam o aumento dos níveis de assimetria flutuante em espécies vegetais ao aumento de um estresse ambiental ou genético ajudam a afirmar o papel da AF como indicador da instabilidade de desenvolvimento (FERNANDES *et al.*, 2016).

5. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

A área de estudo está localizada à rodovia BR 040, KM 476, bairro Universitário, município de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, sob as coordenadas 19°31'22.62" S e 44°15'52.72"O, 852m de elevação (Figura 08).

A empresa Pro-Flora, do grupo Calsete tem como atividades, na área de estudo, a produção da cal virgem a partir da sua matéria prima, o calcário, para atender o segmento da produção de aço (Foto 04); e cultivo florestas energéticas para fornecimento de carvão vegetal para o polo siderúrgico regional.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D

Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.



Figura 08 – Localização da área de estudo, fragmento impactado, e da área de comparação, fragmento preservado.
Fonte: Google Earth, acesso em julho de 2023.



Foto 04 – Área de produção. Fonte: da autora, 17/07/2023.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Seu entorno (direita, esquerda, frente e fundos) é composto por terrenos ocupados por empresas que compõem o polo metalúrgico da região. O fragmento objeto deste estudo, denominado como impactado, está localizado em frente à área de produção (Figura 08, Foto 05); e o fragmento mais distante, denominado como preservado, utilizado para comparação, está um pouco abaixo (Figura 08, Foto 06).



Foto 05 – Área de estudo denominada fragmento impactado. Fonte: da autora, 17/07/2023.



Foto 06 – Área de estudo denominada fragmento preservado. Fonte: da autora, 17/07/2023.

O fragmento impactado foi assim denominado por estar muito próximo da área de produção, aqui definida como Área Diretamente Afetada (ADA), e o fragmento denominado preservado foi assim definido por estar na Área de Influência Indireta (AII). De acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 125/2006, estas áreas são definidas:

Área Diretamente Afetada (ADA) - área que sofre diretamente as intervenções de implantação e operação da atividade, considerando alterações físicas, biológicas, socioeconômicas e das particularidades da atividade.

Área de Influência Indireta (AII) - área potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação da atividade, abrangendo os ecossistemas que podem ser impactados por alterações ocorridas.

6. METODOLOGIA

6.1. Seleção de amostras

Em ambas as áreas de fragmentos preservados de vegetação, foram avaliadas as características morfológicas de folhas de indivíduos das espécies vegetais *Vernonanthura polyanthes* (Sprengel) Vega & Dematteis (Asteraceae) (Foto 07), conhecida popularmente como assa-peixe, e *Psidium guajava* L. (Myrtaceae) (Foto 08), conhecida como goiaba, comuns aos dois pontos e que apresentavam sinais de deposição de material particulado.



Foto 07 – Matrizes de *Vernonanthura polyanthes* (Sprengel) utilizadas para o estudo, onde: à esquerda, indivíduo no fragmento impactado; à direita, indivíduo no fragmento preservado. Fonte: da autora, 17/07/23.



Foto 08 – Matrizes de *Psidium guajava* utilizadas para o estudo, onde: à esquerda, indivíduo no fragmento impactado; à direita, indivíduo no fragmento preservado. Fonte: da autora, 17/07/23.

A família Asteraceae, também conhecida como Compositae, é a mais numerosa dentro das Angiospermas, compreendendo aproximadamente 25.000 espécies, pertencentes a 1.600 gêneros, distribuídos em 17 tribos, e representando 10 % das espécies vegetais do mundo (BARROSO *et.al*, 1991). Além disso, é a segunda família mais representativa em número de espécies no Cerrado brasileiro (MENDONÇA *et. al.*, 1998), e tem sido bem estudada nos últimos anos, tanto em anatomia quanto morfologia e ecologia (NAKAJIMA, 2000).

De acordo com Barroso *et.al.* (1991), dentro da família Asteraceae há um particular interesse pela tribo Vernoniaceae, pois o Brasil é reconhecido como um de seus principais centros de ocorrência. O gênero *Vernonanthura* Schreb destaca-se na tribo por ser o gênero com maior número de espécies, das quais aproximadamente 200 ocorrem no Brasil; e dentro deste gênero a espécie *Vernonanthura polyanthes* (Sprengel) Less, conhecida popularmente por assa-peixe, cujas características taxonômicas destacam hábitos variados, incluindo principalmente pequenas ervas ou arbustos, perene, ereto, pouco ramificado, rizomatoso, de caules pubescentes de coloração acinzentada, 1-3 m



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

de altura. Suas folhas são simples, curtamente pecioladas, lanceoladas de margem serrilhada, base atenuada e ápice agudo, possuem cerca de 10-24 cm de comprimento e 3 cm de largura (LORENZI & MATOS, 2008).

A família Myrtaceae inclui 80 gêneros e 3000 espécies, distribuídas em regiões tropicais e subtropicais, com centros de dispersão na Austrália e América (JUDD *et al.*, 1999). É representada por várias espécies medicinais, entre elas, *Psidium guajava* L. Esta é denominada comumente de goiabeira em português, guava em inglês e guayabo em espanhol (LOZOYA *et al.*, 2002), e é frequentemente cultivada em sítios e fazendas, em razão dos frutos comestíveis (LORENZI, 1992). Planta rústica, que atinge porte arbustivo ou arbóreo com menos de 10 m, é considerada nativa da América tropical, em especial do Brasil e das Antilhas (SILVA, 2001). O tronco é tortuoso, liso e descamante e as folhas são simples e de textura coriácea, de 8-12cm de comprimento por 3-6cm de largura (LORENZI, 1992). As folhas de *Psidium guajava* são empregadas popularmente em medicamentos fitoterápicos (LOZOYA *et al.*, 2002).

6.2. Metodologia para coleta de dados e elaboração de diagnóstico de qualidade de desenvolvimento de espécies vegetais

Foram verificadas prováveis modificações no desenvolvimento da lâmina foliar, motivadas pela poluição atmosférica do meio e correlacionadas à Assimetria Flutuante. Em cada área (fragmento impactado e fragmento preservado) foram coletadas de forma aleatória 5 (cinco) amostras de folhas, denominadas réplicas, em cada um dos 10 (dez) indivíduos de cada espécie, totalizando 20 plantas e 100 folhas de cada espécie nas duas áreas, no período seco, julho de 2023. Além disso, a avaliação foi feita em um ciclo de máxima produção, programado pelo empreendimento.

As folhas selecionadas foram aquelas completamente expandidas e sem sinais de herbivoria ou má formação. As amostras foram acondicionadas em saco plástico e em isopor com gelo, e levadas para realização de medidas a fresco das larguras direita e esquerda utilizando um paquímetro digital Digimess, precisão 0,1mm (Foto 9). Após as medições, 35% das amostras, denominadas subréplicas, foram prensadas e secas em estufa a 60° C por 72 horas, e novas medições foram realizadas para comparação e eliminação de erros. Para averiguar a possibilidade de influência de erros de medição

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D

no padrão observado, uma análise de correlação de Pearson (Quinn & Keough 2002) foi utilizada para testar a correlação entre a AF original e medida novamente. Todas as análises foram realizadas de acordo com Quinn & Keough (2002), considerando o nível de significância ($\alpha = 0,05$).



Foto 09 – Medição das larguras foliares com paquímetro digital. À esquerda, *Venonanthura polyanthes*; à direita, *Psidium guajava*. Fonte: da autora, 18/07/23.

6.3 Métodos Estatísticos utilizados para o cálculo de assimetria flutuante

Para calcular a Área Foliar (AF) e confirmar a assimetria flutuante foram utilizados dois índices, de acordo com Palmer & Strobeck (1986), que se referem ao módulo da diferença entre lado direito menos o lado esquerdo da folha.

O índice 1 é o módulo da diferença entre lado direito menos o lado esquerdo sendo:

$$\text{Índice 1} = \frac{\sum LD - LE}{N}$$

Onde:

LD é o valor da largura do lado direito;
LE é o valor da largura do lado esquerdo;
N é o número de medidas tomadas;

A diferença absoluta do lado direito menos esquerdo (Foto 10) é um bom estimador da variância de assimetria entre indivíduos assumindo-se que não há assimetria direcional (lado esquerdo ou direito consistentemente maior) ou antissimetria (ausência de simetria, mas em nenhuma direção em particular).

O Índice 1 foi utilizado por ser o índice absoluto de assimetria flutuante e o mais intuitivo (Roy & Stanton 1999). Além disto, foi confirmada a não dependência da assimetria flutuante ao tamanho do caractere, através da análise de gráficos ($LD - LE$) versus tamanho ($(LD + LE) / 2$), conforme recomendado por Palmer & Strobeck 1986.



Foto 10 – Medição dos valores do lado direito e esquerdo em uma das espécies para cálculo de variância de assimetria. Fonte: da autora, 18/07/23.

Uma análise de correlação entre as amostras das duas áreas e a correlação entre lado direito (LD) e lado esquerdo (LE) de cada folha foram realizados pelo teste T, já que os dados de assimetria possuem distribuição próxima da normal. Padrões verdadeiros de AF são identificados quando os valores da diferença entre os lados direito e esquerdo ($LD - LE$) possuem distribuição normal e valor médio que não difere significativamente de zero (MØLLER & SWADDLE, 1997). Com a finalidade de testar se o padrão de AF é verdadeiro, foi empregado o teste T para uma amostra. O teste T constitui um teste paramétrico utilizado quando a variância da população é desconhecida, utilizando-se o valor obtido, para o cálculo dessa estatística, da amostra coletada.

O índice 2 é utilizado para obter a influência do tamanho das folhas, sendo calculado como o índice 1 dividido pela média entre os dois lados.

6.4 Metodologia para coleta e análise de solos para confirmação de efeitos de impactos na vegetação

Para realização da análise de solo, foi feita uma coleta de amostra em cada área avaliada, na mesma campanha, na estação seca (julho de 2023) com a coleta de uma amostra superficial (0-20 cm) no fragmento impactado (Foto 11) e no fragmento preservado (Foto 12).



Foto 11 – Coleta de amostras de solo para análise físico-química na área de fragmento impactado. Fonte: da autora, 17/07/23.

Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.



Foto 12 – Coleta de amostras de solo para análise físico-química na área de fragmento preservado. Fonte: da autora, 17/07/23.

Como instrumentos de auxílio, foi utilizada uma cavadeira boca de lobo para perfuração. O material coletado foi transferido e acondicionado em saco plástico etiquetado com identificação de data e local de coleta, e encaminhado para o Laboratório de Química de Solos do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), localizado no município de Contagem, MG, onde foram analisados os atributos:

- H₂O - pH em água;
- pH - relação 1:2,5;
- SB - Soma de Bases;
- T - Capacidade de troca de cátions (CTC);
- Alumínio (Al³⁺);
- C – carbono orgânico;
- Matéria Orgânica;
- m - índice de saturação de alumínio (Al³⁺);
- V - índice de saturação de base;

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

- Saturação de alumínio (Al^{3+}).
- $CaCl_2$ - pH em cloreto de Cálcio;
- KCl - pH em cloreto de Potássio;
- Determinação de micronutrientes (Cu, Mn, Fe, Zn);
- Mn – manganês;
- Determinação de macronutrientes - cálcio (Ca^{2+}), magnésio (Mg^{2+}), potássio (K) e fósforo (P);
- Micronutrientes (Cu, Mn, Fe, Zn);
- % Silte;
- %Areia;
- %Argila;
- Densidade.

Os atributos que apresentam relevância nos estudos, tanto agronômicos quanto ambientais, normalmente são agrupados em quatro classes de acordo com EMBRAPA SOLOS (2017):

- a) aqueles que indicam os processos do solo ou de comportamento. Ex: pH, Carbono Orgânico;
- b) aqueles que indicam a capacidade do solo de resistir à troca de cátions. Ex: Tipo de argila (1:1 ou 2:1), CTC, CTA, Óxidos de Ferro; Óxidos de Alumínio;
- c) aqueles que indicam as necessidades nutricionais das plantas. Ex: N, P, K, Ca, Mg e elementos traços (micronutrientes);
- d) aqueles que indicam contaminação ou poluição. Ex: Metais pesados, nitrato, fosfato, agrotóxicos.

Além disso, os dados obtidos foram comparados com os índices do Sistema Brasileiro de Classificação de Solos e a RESOLUÇÃO CONAMA 460/13, que trata de padrões a qualidade de solo no Brasil em presença de substâncias químicas. Para fins de comparação da norma com as amostras analisadas, os parâmetros determinados para qualidade do solo foram:

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

- pH em água;
- T - Capacidade de troca de cátions (CTC);
- C – carbono orgânico;
- m - índice de saturação de alumínio (Al^{3+});
- Fe – Ferro;
- Mn – manganês;
- % Silte;
- %Areia;
- %Argila.

Os resultados apresentados permitiram fazer a classificação do solo e correlacionar com características morfológicas das plantas, corroborando ou contrariando a causa com a consequência e/ou relação com a assimetria flutuante que poderia ser considerada contratante com efeitos de deficiências nutricionais.

Embora as partículas finas de materiais particulados (MP) dispersos na atmosfera despertem maior atenção devido aos efeitos sobre a saúde humana, as partículas grossas podem causar danos aos ecossistemas, uma vez que seus componentes podem ser absorvidos pelo solo ou diretamente pelas plantas.

O impacto ao meio ambiente depende da composição e da superfície sobre a qual o MP é depositado, uma vez que seus componentes podem atuar como nutrientes ou poluentes. Em um ecossistema, os organismos vivos estão em constante interação com elementos abióticos e alguns estudos revelam que plantas podem atuar como filtros de poluição, uma vez que removem poluentes do meio. Entretanto, essas substâncias, quando absorvidas pelas plantas, podem causar danos como o bloqueio dos estômatos, organelas responsáveis pelas trocas gasosas, ou comprometimento de processos fisiológicos, como a fotossíntese ou produção de proteínas.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

Além de alterar a composição do solo sobre o qual se deposita, o MP pode, ainda, contribuir para a acidificação ou basicidade do solo, dependendo de sua composição. A mudança no pH pode ser prejudicial às espécies endêmicas de um dado habitat ou até mesmo levá-las à morte.

7.RESULTADOS E DISCUSSÃO

7.1 Aspectos visuais relacionados à influência da poluição na vegetação

De acordo com Lima (1980), os constituintes gerais da poluição do ar podem levar às lesões necróticas nas folhas por absorção de gases poluentes em doses elevadas em seu efeito agudo; destruição da clorofila e de carotenóides nas partes internervais das folhas, sendo o resultado da absorção de doses elevadas ou da absorção de doses subletais durante um período prolongado em seu efeito crônico; crescimento lento; desfolhamento prematuro, etc.

Os aspectos visuais de amostras de folhas de *Vernonanthura polyanthes* e *Psidium guajava* coletadas no fragmento impactado (Fotos 13 e 14) e no fragmento preservado (Fotos 15 e 16), apresentaram resultados próximos aos descritos por Lima (1980), o que pode indicar que mesmo fora da programação de máxima produção e os maiores efeitos da dispersão da poluição atmosférica no fragmento impactado, os componentes ambientais da área de emissão apresentaram problemas que podem estar relacionados à poluição em dias de produção regular.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D

Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.



Foto 13 – Efeitos da absorção de material particulado em lâminas foliares de *Psidium guajava* no fragmento impactado. À esquerda: atrofia de desenvolvimento da lâmina foliar, destoando do padrão do indivíduo; à direita, clorose, mostrando destruição da clorofila e de carotenóides nas partes internervais das folhas, levando à amarelidão. Fonte: da autora, 17/07/23.



Foto 14 – Efeitos da absorção de material particulado em lâminas foliares de *Vernonia polianthes* no fragmento impactado. À esquerda: clorose, mostrando a destruição da clorofila e de carotenóides nas partes internervais das folhas, levando à amarelidão; à direita, atrofia de desenvolvimento da lâmina foliar. Fonte: da autora, 17/07/23.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.



Foto 15 – Indivíduo de *Vernonanthura polianthes* no fragmento preservado, sem efeitos provocados por deposição de material particulado em lâmina foliar. Fonte: da autora, 17/07/23.



Foto 16 – Indivíduo de *Psidium guajava* no fragmento preservado, sem efeitos provocados por deposição de material particulado em lâmina foliar. Fonte: da autora, 17/07/23.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



7.2 Assimetria Flutuante

Os dados obtidos com as medições de lâmina foliar foram detalhados nas Tabelas 01, 02 e 03 a seguir.

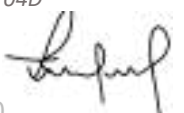
Tabela 01 – Dados brutos com medições de lâmina foliar de 10 indivíduos da espécie *Vernonanthura polyanthes* (Less) e *Psidium guajava* L., presentes nas áreas impactada e preservada.

Área	Spp	Nº indiv.	LD	LE	AF_index1	AF_index2	mean LD_LE
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	1	30,62	27,65	2,97	0,101939248	29,135
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	1	30,08	31,15	1,07	0,034950188	30,615
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	1	31,95	30,42	1,53	0,049062049	31,185
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	1	22,59	22,15	0,44	0,0196692	22,37
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	1	22,64	26,38	3,74	0,152590779	24,51
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	2	26,97	26,65	0,32	0,011935845	26,81
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	2	26,29	26,84	0,55	0,020703934	26,565
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	2	26,01	28,08	2,07	0,076539101	27,045
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	2	24,05	26,51	2,46	0,097310127	25,28
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	2	26,46	23,98	2,48	0,098334655	25,22
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	3	22,32	21,54	0,78	0,035567715	21,93
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	3	23,22	24,25	1,03	0,043395829	23,735
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	3	21,22	22,45	1,23	0,056331578	21,835
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	3	20,33	21,45	1,12	0,053614169	20,89
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	3	25,43	26,33	0,9	0,034775889	25,88
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	4	30,67	27,99	2,68	0,09137402	29,33
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	4	30,99	31,15	0,16	0,005149662	31,07
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	4	31,90	30,42	1,48	0,047496791	31,16
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	4	22,70	22,15	0,55	0,024526198	22,425
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	4	22,99	27,38	4,39	0,174310105	25,185
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	5	28,97	26,65	2,32	0,083423229	27,81
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	5	26,99	26,88	0,11	0,004083906	26,935
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	5	26,08	28,08	2	0,073855244	27,08
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	5	24,08	26,88	2,8	0,10989011	25,48
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	5	26,46	24,98	1,48	0,057542768	25,72
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	6	22,32	20,43	1,89	0,088421053	21,375
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	6	23,99	24,23	0,24	0,009954376	24,11
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	6	21,00	22,42	1,42	0,065407646	21,71
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	6	20,55	21,42	0,87	0,041458184	20,985
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	6	25,45	26,44	0,99	0,038157641	25,945

Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	7	30.67	27.66	3,01	0,103205897	29,165
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	7	30.09	31.11	1,02	0,033333333	30,6
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	7	31.98	30.41	1,57	0,050328578	31,195
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	7	22.88	22.11	0,77	0,034229829	22,495
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	7	22.77	26.38	3,61	0,146897253	24,575
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	8	26.85	26.65	0,2	0,007476636	26,75
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	8	26.29	26.84	0,55	0,020703934	26,565
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	8	26.06	28.22	2,16	0,079587325	27,14
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	8	24.05	26.51	2,46	0,097310127	25,28
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	8	26.77	25.98	0,79	0,029952607	26,375
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	9	22.44	24.54	2,1	0,089399745	23,49
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	9	23.33	26.25	2,92	0,117789431	24,79
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	9	21.33	24.45	3,12	0,136304063	22,89
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	9	20.33	22.45	2,12	0,099111734	21,39
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	9	25.43	27.33	1,9	0,072024261	26,38
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	10	20.44	24.54	4,1	0,182303246	22,49
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	10	25.33	26.25	0,92	0,035672741	25,79
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	10	20.33	24.45	4,12	0,184010719	22,39
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	10	28.33	22.45	5,88	0,231587239	25,39
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	10	26.43	27.33	0,9	0,033482143	26,88
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	1	12,94	9,88	3,06	0,268185802	11,41
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	1	7,62	8,85	1,23	0,149362477	8,235
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	1	6,50	5,90	0,6	0,096774194	6,2
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	1	7,48	9,30	1,82	0,216924911	8,39
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	1	8,00	9,32	1,32	0,152424942	8,66
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	2	11,85	9,77	2,08	0,192414431	10,81
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	2	6,54	8,32	1,78	0,239569314	7,43
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	2	6,43	5,22	1,21	0,207725322	5,825
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	2	7,48	9,05	1,57	0,189957653	8,265
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	2	8,05	9,12	1,07	0,124635993	8,585
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	3	13,21	10,22	2,99	0,25522834	11,715
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	3	7,77	8,76	0,99	0,119782214	8,265
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	3	5,05	5,90	0,85	0,155251142	5,475
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	3	9,50	8,50	1	0,111111111	9
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	3	8,15	9,27	1,12	0,12858783	8,71
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	4	12,94	9,88	3,06	0,268185802	11,41
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	4	7,62	8,85	1,23	0,149362477	8,235
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	4	6,50	5,90	0,6	0,096774194	6,2
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	4	7,48	9,30	1,82	0,216924911	8,39
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	4	8,00	9,32	1,32	0,152424942	8,66

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	5	11,85	9,77	2,08	0,192414431	10,81
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	5	6,54	8,32	1,78	0,239569314	7,43
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	5	6,43	5,22	1,21	0,207725322	5,825
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	5	7,48	9,05	1,57	0,189957653	8,265
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	5	8,05	9,12	1,07	0,124635993	8,585
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	6	12,21	10,22	1,99	0,177440927	11,215
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	6	7,77	8,77	1	0,120918984	8,27
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	6	5,01	5,90	0,89	0,163153071	5,455
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	6	9,89	8,50	1,39	0,151169114	9,195
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	6	8,21	9,27	1,06	0,121281465	8,74
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	7	13,13	10,22	2,91	0,249250535	11,675
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	7	7,77	8,76	0,99	0,119782214	8,265
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	7	5,17	5,90	0,73	0,131887986	5,535
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	7	9,50	8,50	1	0,111111111	9
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	7	8,27	9,27	1	0,114025086	8,77
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	8	13,35	10,42	2,93	0,246529239	11,885
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	8	7,77	8,76	0,99	0,119782214	8,265
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	8	5,05	5,90	0,85	0,155251142	5,475
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	8	9,50	8,50	1	0,111111111	9
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	8	8,15	9,27	1,12	0,12858783	8,71
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	9	12,21	10,22	1,99	0,177440927	11,215
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	9	8,77	10,76	1,99	0,203789042	9,765
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	9	6,05	7,90	1,85	0,265232975	6,975
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	9	9,50	8,50	1	0,111111111	9
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	9	8,25	9,27	1,02	0,116438356	8,76
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	10	11,21	8,22	2,99	0,307771487	9,715
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	10	5,77	9,76	3,99	0,513844173	7,765
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	10	5,05	5,98	0,93	0,168631006	5,515
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	10	9,60	7,50	2,1	0,245614035	8,55
1_impactada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	10	7,15	9,27	2,12	0,258221681	8,21
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	1	32,62	31,65	0,97	0,030185156	32,135
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	1	31,08	32,15	1,07	0,033844694	31,615
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	1	33,95	34,42	0,47	0,01374872	34,185
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	1	32,59	32,15	0,44	0,013592833	32,37
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	1	32,64	31,38	1,26	0,039362699	32,01
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	2	30,97	31,65	0,68	0,021718301	31,31
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	2	29,29	29,84	0,55	0,018603078	29,565
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	2	29,01	28,08	0,93	0,032580137	28,545
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	2	25,05	26,51	1,46	0,056633049	25,78
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	2	26,46	23,98	2,48	0,098334655	25,22

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	3	22,32	21,54	0,78	0,035567715	21,93
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	3	23,22	24,25	1,03	0,043395829	23,735
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	3	21,22	22,45	1,23	0,056331578	21,835
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	3	20,33	21,45	1,12	0,053614169	20,89
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	3	25,43	26,33	0,9	0,034775889	25,88
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	4	31,62	31,60	0,02	0,000632711	31,61
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	4	32,08	32,10	0,02	0,000623247	32,09
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	4	32,95	34,40	1,45	0,043058649	33,675
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	4	33,59	32,10	1,49	0,045364591	32,845
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	4	30,64	31,30	0,66	0,021310946	30,97
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	5	31,97	31,60	0,37	0,011640711	31,785
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	5	29,33	29,80	0,47	0,015897176	29,565
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	5	29,10	28,00	1,1	0,038528897	28,55
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	5	25,15	26,50	1,35	0,052274927	25,825
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	5	26,44	23,90	2,54	0,100913786	25,17
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	6	22,35	21,50	0,85	0,038768529	21,925
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	6	23,33	24,20	0,87	0,036608458	23,765
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	6	21,44	22,40	0,96	0,04379562	21,92
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	6	20,22	21,40	1,18	0,056703508	20,81
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	6	25,44	26,30	0,86	0,033243139	25,87
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	7	32,66	31,60	1,06	0,032990974	32,13
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	7	31,18	32,10	0,92	0,029077118	31,64
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	7	33,99	34,40	0,41	0,011990057	34,195
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	7	32,66	32,10	0,56	0,017294626	32,38
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	7	32,65	31,30	1,35	0,042220485	31,975
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	8	30,95	31,60	0,65	0,020783373	31,275
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	8	29,31	29,80	0,49	0,016579259	29,555
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	8	29,11	28,00	1,11	0,038872352	28,555
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	8	25,15	26,50	1,35	0,052274927	25,825
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	8	26,45	23,90	2,55	0,101290963	25,175
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	9	22,35	21,50	0,85	0,038768529	21,925
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	9	23,25	24,20	0,95	0,04004215	23,725
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	9	21,27	22,40	1,13	0,051751775	21,835
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	9	20,38	21,40	1,02	0,04882719	20,89
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	9	25,45	26,30	0,85	0,032850242	25,875
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	10	22,35	21,50	0,85	0,038768529	21,925
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	10	23,21	24,20	0,99	0,041763341	23,705
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	10	21,21	22,40	1,19	0,054574639	21,805
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	10	20,31	21,40	1,09	0,052265644	20,855
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	10	25,41	26,30	0,89	0,034422742	25,855

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

2_preservada	Vernonanthura polyanthes	1	13,94	11,88	2,06	0,159566228	12,91
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	1	7,62	8,85	1,23	0,149362477	8,235
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	1	6,50	5,90	0,6	0,096774194	6,2
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	1	7,48	9,30	1,82	0,216924911	8,39
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	1	8,00	9,32	1,32	0,152424942	8,66
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	2	13,85	12,95	0,9	0,067164179	13,4
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	2	8,65	8,32	0,33	0,038892163	8,485
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	2	6,55	6,45	0,1	0,015384615	6,5
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	2	7,48	9,05	1,57	0,189957653	8,265
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	2	8,05	9,12	1,07	0,124635993	8,585
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	3	13,21	13,44	0,23	0,017260788	13,325
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	3	7,55	7,54	0,01	0,001325381	7,545
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	3	6,77	6,90	0,13	0,019019751	6,835
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	3	9,50	9,00	0,5	0,054054054	9,25
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	3	8,37	9,59	1,22	0,135857461	8,98
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	4	13,94	11,88	2,06	0,159566228	12,91
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	4	7,62	8,85	1,23	0,149362477	8,235
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	4	6,54	5,91	0,63	0,101204819	6,225
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	4	7,45	9,36	1,91	0,227245687	8,405
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	4	8,00	9,35	1,35	0,155619597	8,675
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	5	13,55	12,95	0,6	0,045283019	13,25
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	5	8,65	8,35	0,3	0,035294118	8,5
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	5	6,55	6,45	0,1	0,015384615	6,5
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	5	7,48	9,05	1,57	0,189957653	8,265
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	5	8,15	9,15	1	0,115606936	8,65
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	6	13,33	13,45	0,12	0,008961912	13,39
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	6	7,55	7,53	0,02	0,00265252	7,54
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	6	6,75	6,77	0,02	0,00295858	6,76
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	6	9,50	9,06	0,44	0,047413793	9,28
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	6	8,37	9,32	0,95	0,107405314	8,845
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	7	13,95	11,95	2	0,154440154	12,95
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	7	7,65	8,65	1	0,122699387	8,15
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	7	6,50	5,95	0,55	0,088353414	6,225
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	7	7,48	9,48	2	0,235849057	8,48
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	7	8,00	9,35	1,35	0,155619597	8,675
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	8	13,25	12,95	0,3	0,022900763	13,1
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	8	8,65	8,35	0,3	0,035294118	8,5
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	8	6,55	6,35	0,2	0,031007752	6,45
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	8	7,45	9,05	1,6	0,193939394	8,25
2_preservada	Vernonanthura polyanthes	8	8,05	9,05	1	0,116959064	8,55

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

2_preservada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	9	13.33	13.44	0,11	0,008218155	13,385
2_preservada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	9	7.55	7.54	0,01	0,001325381	7,545
2_preservada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	9	6.75	6.95	0,2	0,02919708	6,85
2_preservada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	9	9.50	9.07	0,43	0,046311255	9,285
2_preservada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	9	8.37	9.57	1,2	0,133779264	8,97
2_preservada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	10	13.21	13.33	0,12	0,009042954	13,27
2_preservada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	10	7.66	7.54	0,12	0,015789474	7,6
2_preservada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	10	6.78	6.90	0,12	0,01754386	6,84
2_preservada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	10	9.50	9.05	0,45	0,04851752	9,275
2_preservada	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	10	8.37	9.57	1,2	0,133779264	8,97

LD mm - medidas do Lado Direito da lâmina foliar (da nervura até a borda direita), em milímetros; LE = medidas do Lado Esquerdo da lâmina foliar (da nervura até a borda esquerda), em milímetros; L total mm = soma total das medidas da lâmina foliar (LD+LE), em milímetros; LD-LE mm = valor da diferença entre Lado Direito e Lado Esquerdo da lâmina foliar, em milímetros; AF1 = Área Foliar referente ao índice 1; AF2 = Área Foliar referente ao índice 2. FONTE: da autora, julho de 2023.

Tabela 02 – Dados com medições de médias por indivíduo da lâmina foliar de 10 espécimes de *Vernonanthura polyanthes* (Less) e de 10 espécimes de *Psidium guajava* L., presentes nas áreas impactada e preservada.

Espécie	Área	Indiv.	Média_AF_indice_1	Média_indice_2	Média_LD_LE
<i>Psidium guajava</i>	1_impactada	1	1,95	0,071642293	27,563
<i>Psidium guajava</i>	1_impactada	2	1,576	0,060964732	26,184
<i>Psidium guajava</i>	1_impactada	3	1,012	0,044737036	22,854
<i>Psidium guajava</i>	1_impactada	4	1,852	0,068571355	27,834
<i>Psidium guajava</i>	1_impactada	5	1,742	0,065759051	26,605
<i>Psidium guajava</i>	1_impactada	6	1,082	0,04867978	22,825
<i>Psidium guajava</i>	1_impactada	7	1,996	0,073598978	27,606
<i>Psidium guajava</i>	1_impactada	8	1,232	0,047006126	26,422
<i>Psidium guajava</i>	1_impactada	9	2,432	0,102925847	23,788
<i>Psidium guajava</i>	1_impactada	10	3,184	0,133411218	24,588
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	1_impactada	1	1,606	0,176734465	8,579
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	1_impactada	2	1,542	0,190860543	8,183
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	1_impactada	3	1,39	0,153992127	8,633
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	1_impactada	4	1,606	0,176734465	8,579
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	1_impactada	5	1,542	0,190860543	8,183
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	1_impactada	6	1,266	0,146792712	8,575
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	1_impactada	7	1,326	0,145211386	8,649
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	1_impactada	8	1,378	0,152252307	8,667
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	1_impactada	9	1,57	0,174802482	9,143
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	1_impactada	10	2,426	0,298816476	7,951
<i>Psidium guajava</i>	2_preservada	1	0,842	0,02614682	32,463
<i>Psidium guajava</i>	2_preservada	2	1,22	0,045573844	28,084

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

<i>Psidium guajava</i>	2_preservada	3	1,012	0,044737036	22,854
<i>Psidium guajava</i>	2_preservada	4	0,728	0,022198029	32,238
<i>Psidium guajava</i>	2_preservada	5	1,166	0,043851099	28,179
<i>Psidium guajava</i>	2_preservada	6	0,944	0,041823851	22,858
<i>Psidium guajava</i>	2_preservada	7	0,86	0,026714652	32,464
<i>Psidium guajava</i>	2_preservada	8	1,23	0,045960175	28,077
<i>Psidium guajava</i>	2_preservada	9	0,96	0,042447977	22,85
<i>Psidium guajava</i>	2_preservada	10	1,002	0,044358979	22,829
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	2_preservada	1	1,406	0,15501055	8,879
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	2_preservada	2	0,794	0,087206921	9,047
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	2_preservada	3	0,418	0,045503487	9,187
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	2_preservada	4	1,436	0,158599762	8,89
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	2_preservada	5	0,714	0,080305268	9,033
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	2_preservada	6	0,31	0,033878424	9,163
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	2_preservada	7	1,38	0,151392322	8,896
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	2_preservada	8	0,68	0,080020218	8,97
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	2_preservada	9	0,39	0,043766227	9,207
<i>Vernonanthura polyanthes</i>	2_preservada	10	0,402	0,044934614	9,191

LD mm - medidas do Lado Direito da lâmina foliar (da nervura até a borda direita), em milímetros; LE = medidas do Lado Esquerdo da lâmina foliar (da nervura até a borda esquerda), em milímetros; L total mm = soma total das medidas da lâmina foliar (LD+LE), em milímetros; LD-LE mm = valor da diferença entre Lado Direito e Lado Esquerdo da lâmina foliar, em milímetros; AF1 = Área Foliar referente ao índice 1; AF2 = Área Foliar referente ao índice 2. FONTE: da autora, julho de 2023.

Tabela 03 – Média e erro padrão (N = 10 indivíduos).

tratamento	espécie	média_AF_indice_1	Erro_padrão_AF_indice_1
1_impactada	<i>Psidium guajava</i>	1,8058	0,180731188
2_preservada	<i>Psidium guajava</i>	0,9964	0,072835156
1_impactada	<i>Vernonia polyanthes</i>	1,5652	0,109671212
2_preservada	<i>Vernonia polyanthes</i>	0,793	0,092590496

AF1 = Área Foliar referente ao índice 1; AF2 = Área Foliar referente ao índice 2. FONTE: da autora, julho de 2023.

As análises realizadas com os dados coletados demonstraram haver correlação entre o índice 1 de assimetria e a largura total da folha. Já o índice 2 foi descartado uma vez que é obrigatório apenas quando há uma relação significativa entre o nível de AF e o tamanho da folha, ou seja, quando folhas maiores tem consistentemente maior nível de assimetria.

O índice 1 representou a média (n= 5 folhas) da diferença absoluta (ou seja, sem sinal de mais ou menos) entre a largura dos lados direito e esquerdo. Utilizando as pseudoréplicas (folhas) como



*Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.*

unidades amostrais (uma vez que era necessário um N amostral alto, ou seja, N=10 mas N=50 por tratamento), foi identificada a assimetria direcional para o Lado Esquerdo, ou seja, o lado esquerdo das folhas é recorrentemente maior que o direito, o que indica influência da poluição atmosférica no desenvolvimento da lâmina foliar.

Para a confirmação deste resultado, foi utilizado o teste T para uma amostra, que testa se os valores de LD-LE são significativamente diferentes de ZERO. Em ambas as áreas (fragmento impactado e fragmento preservado) esses valores de LD-LE são significativamente maiores que zero, conforme os resultados da Figura 09.

Diferença entre fragmento impactado x fragmento preservado:

Psidium guajava
 $t = 3,773$ ($p=0,001$)

Vernonanthura polianthes
 $t = 4,378$ ($p=0,001$)

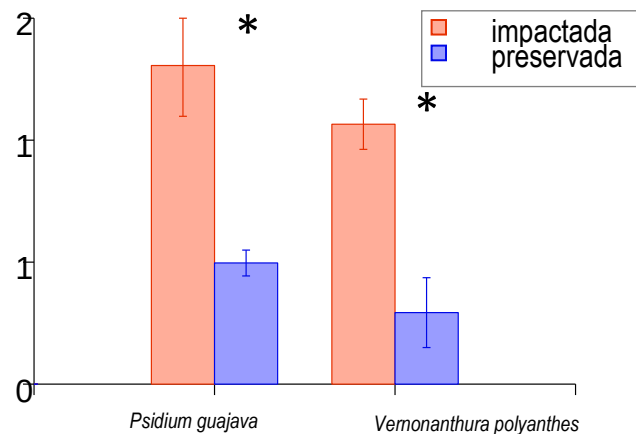
O índice 2 é utilizando apenas quando existe uma correlação positiva entre o índice 1 e a média das larguras direita e esquerda, ou seja, quando a espécie tem folhas MAIS assimétricas quanto maior o tamanho da folha. Folhas grandes, muito assimétricas, folhas pequenas pouco assimétricas. Mas esse não foi o caso identificado nos dados, por isso ele foi descartado.

Já o índice 1 é o valor absoluto (sem sinal) da diferença entre os lados direito e esquerdo. É o índice mais intuitivo. Porém, apenas para conhecimento, o resultado do índice 2 foi idêntico, altamente significativo, com maior assimetria nas plantas do fragmento impactado, em ambas as espécies, em relação ao fragmento preservado.

Em relação à comparação do índice 1 de AF entre as duas áreas, o gráfico da Figura 09 a seguir demonstra a média (barras) e o erro padrão (linhas verticais), com N amostral = 10 plantas matrizes, para ambas as espécies.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D

Figura 09 - Distribuição dos valores de diferença entre os lados direito (LD) e esquerdo (LE) de folhas de *Vernonanthura polyanthes* (Asteraceae) e *Psidium guajava* (Myrtaceae) nas duas áreas avaliadas, sendo em azul a distribuição no fragmento impactado e em vermelho a distribuição no fragmento preservado.



Fonte: da autora,
julho de 2023.

A unidade amostral foi calculada por indivíduo, ou seja, o primeiro passo antes de tudo foi fazer a média por indivíduo, das 5 folhas. Em seguida, foram calculadas as assimetrias flutuantes de cada amostra de folha. Por fim, foram feitas as médias por indivíduo, e a análise com N = 10 indivíduos.

Os valores de média por espécie por tratamento são úteis quando se quer calcular "quão maior" é a assimetria num tratamento em relação ao outro. Por exemplo, em ***Psidium***, a AF é 81,2% maior na área impactada, e em ***Vernonanthura***, a AF é 97,4% maior na área impactada.

Assim, foi possível corroborar os dados qualitativos, identificados por simples observação, em que a maior deposição de material particulado (MP) ocorre na área de fragmento impactado, ou seja, na ADA, e que os valores encontrados para o fragmento preservado, na AII, são pouco significativos. Desta forma, em ambas as espécies a assimetria quase dobrou na área com maior poluição por deposição de material particulado proveniente do processo produtivo envolvendo calcário, associando as modificações ao estresse por deposição de MP.

O padrão de assimetria flutuante direcional para o Lado Esquerdo, demonstrando que as folhas eram maiores em seu Lado Esquerdo em relação ao Lado Direito, não foi originado por erros de medição,

mas por causas inerentes ao desenvolvimento das plantas nessas duas áreas, já que as diferenças ambientais do fragmento impactado em relação ao fragmento preservado correlacionadas aos níveis de poluição foram comprovados por amostragens.

7.3 Análise de solo

Em relação às análises de solo, as Tabelas 04 e 05 a seguir trazem os valores e parâmetros avaliados pelo Laboratório de Química do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) (2023).

Tabela 04 – Análise de parâmetros químicos das áreas de fragmento impactado e fragmento preservado.

parâmetro	CaCl ₂	KCl	H ₂ O	H+Al	Al ³⁺	Ca ²⁺	Mg ²⁺	P	K	SB	Dens.real	Dens. Aparente
Fragmento impactado	7,3	7,1	8,0	0,85	0,01	11,97	0,66	51,9	55	12,77	2,06	1,08
Fragmento preservado	7,4	7,5	8,1	0,76	0,01	7,79	0,17	0,6	28	8,03	2,38	1,16

Fonte: IMA (2023).

Tabela 05 – Análise de parâmetros físico-químicos das áreas de fragmento impactado e fragmento preservado.

parâmetro	Arg. Natural	Mat. Org.	Cu	Mn	Fe	Zn	Areia total	Silte (%)	Argila (%)
Fragmento impactado	16,62	5,47	0,40	12,20	1,60	1,20	20,44	31,66	47,91
Fragmento preservado	5,38	4,86	0,40	3,60	1,40	1,40	11,66	56,36	31,98

Fonte: IMA (2023).

Considerando os valores referentes aos teores de Areia, Silte e Argila detalhados na Tabela 05, foi possível confirmar a classificação do solo da área de estudo de acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação dos Solos (EMBRAPA, 2006) e UFV-CETEC-UFLA-FEAM (2010) (Figura 15) em CXbd Latossolo Vermelho distroférrico típico A (LVd). Com relação à textura, tanto o solo do fragmento impactado quanto preservado apresentaram teores de argila e silte superiores e de areia inferiores, caracterizando a classe textural argilosa, caracterizando o padrão da região de solo moderado muito argiloso e Latossolo Vermelho-Escuro distrófico textura argilosa. Não foi verificada diferente entre as áreas.



*Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.*

Os valores normais de densidade para solos argilosos variam de 1,3 - 1,75g.cm⁻³, contrariando os solos de ambas as áreas, que apresentaram valores acima de 2,0g. cm⁻³. Valores associados ao estado de compactação, com alta probabilidade de oferecer riscos de restrição ao crescimento radicular, estão compreendidos acima de 1,75g.cm⁻³, o que pode justificar os valores encontrados, em ambas as áreas, corroborados pela identificação de presença de raízes superficiais em ambas as áreas, quando realizadas as coletas de solo.

As altas variações dos valores de macronutrientes e micronutrientes podem ser explicados pela alta compactação do solo, que impede a penetração de raízes. Entretanto, tanto no fragmento impactado quanto no preservado há a presença de serrapilheira, que proporciona a concentração de nutrientes nas camadas superficiais. Considerando que a coleta foi feita na estação seca, com ausência de água alguns nutrientes não circulam entre os horizontes, prejudicando por algum momento o desenvolvimento de espécies nativas. Porém, estes parâmetros só poderiam ser associados à clorose, e não à assimetria foliar. comparação com os valores de referência para qualidade do solo Em Minas Gerais, os baixos valores dos micronutrientes Cobre (Cu) e Zinco (Zn) se destacaram, atestando a incompatibilidade com os padrões estabelecidos pelo Estado para a qualidade.

Ainda, os baixos índices de areia grossa podem reduzir a drenagem e a disponibilidade dos mesmos às plantas. Desta forma, os valores encontrados para estes atributos indicam atividades antrópicas impactantes, porém os fragmentos permanecem em condições ecológicas de alta atividade nutricional, mesmo que superficial, corroboradas pela intensa presença de serrapilheira. Assim, pode-se considerar que o efeito de assimetria flutuante no fragmento impactado pode ser proveniente da deposição de material particulado nas lâminas foliares e não de algum tipo de deficiência nutricional. Entretanto, a longo prazo, a condição atual do solo pode potencializar estes efeitos, devendo ser considerada para um futuro projeto de recuperação e minimização dos impactos presentes.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



*Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.*

A assimetria flutuante tem sido amplamente utilizada como medida de instabilidade no desenvolvimento de plantas. Vários trabalhos relataram um aumento de FA em resposta a vários tipos de estresse, incluindo fatores ambientais, como a poluição (Kozlov et al. 1996, Valkama & Kozlov 2001) e aumento da disponibilidade de nutrientes (Moller 1995). Ainda, Graham e colaboradores (2010) ressaltaram que a FA pode ser um indicador de estresse sensível associado às mudanças fisiológicas, morfológicas específicas ou medidas de performance dos indivíduos, como a redução nas taxas de crescimento.

Assim, a resposta a um conjunto de fatores como diferentes temperaturas, deposição de material particulado e deficiência nutricional afetam não só o padrão de crescimento das lâminas foliares, mas também o padrão de distribuição e desenvolvimento das folhas ao longo do indivíduo arbóreo, além de afetar o tamanho dos indivíduos. Fica claro que no fragmento impactado a deposição de material particulado se faz presente e manifestada no desenvolvimento das lâminas e padrão de distribuição, não sendo visíveis deficiências de tamanho de indivíduos, sendo necessário o monitoramento a longo prazo.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

8. CONCLUSÃO

Fatores de estresse abióticos também têm sido relatados como causadores dos maiores níveis de AF em plantas e podem estar relacionados com a diferença identificada nas amostras coletadas em ambos os pontos da área de estudo. O fato de o padrão de AF foliar ser verdadeiro nas espécies selecionadas faz com que elas representem modelos de estudo com potencial para bioindicadoras de qualidade ambiental na região.

Tendo em vista que *Vernonanthura polyanthes* possui grande distribuição em áreas degradadas em processo de regeneração natural geral, e *Psidium guajava* ampla distribuição em áreas de sítios e fazendas que sofreram transformações ambientais significativas para desenvolvimento de atividades antrópicas, estes argumentos são aqui utilizados para estabelecer que a avaliação da AF nessas espécies poderá ser empregada como instrumento de baixo custo para o biomonitoramento da qualidade ambiental.

Desta forma, o fato de haver formação de solo com baixo impacto e semelhante em ambas as áreas descarta a possibilidade de as modificações morfológicas nos indivíduos avaliados serem provenientes de deficiência nutricional. As modificações morfológicas nos indivíduos presentes na área de fragmento impactado, da ADA, em comparação à baixa significância do fragmento preservado, da All, indica que devem ser dispensados maiores esforços para mitigação dos impactos causados pela dispersão de material particulado na ADA, por meio de aspersão com caminhão pipa em maior número de horários ao longo do dia, e inserção de cortinas arbóreas como forma de barreira física, uma vez que, caso este impacto se intensifique, atingirá a vegetação da All, que auxilia na manutenção da qualidade do ar local.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AB'SABER, A.N. 1977. Os domínios morfoclimáticos na América do Sul. **Boletim do Instituto de Geografia** 52: 1-21.
- BARROSO, G. M.; PEIXOTO, A. L.; ICHASO, C. L. F.; COSTA, C. G.; GUIMARÃES, E. F. & LIMA, H. C. 1991. **Sistemática de Angiospermas do Brasil**. v.3. Imprensa Universitária, Universidade Federal de Viçosa. 237-314p.
- BEASLEY DAE, BONISOLI-ALQUATI A, MOUSSEAU, TA. The use of fluctuating asymmetry as a measure of environmentally induced developmental instability: A meta-analysis. **Ecol. Indic.** 30:218–226p.2013.
- BRASIL. Resolução CONAMA 420 de 2009 - critérios de qualidade do solo em presença de substâncias químicas. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=620>>. Acesso em julho de 2023.
- BRASIL. Resolução COPAM 166 DE 2011. Valores de Referência para qualidade dos solos em Minas gerais. Disponível em <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=18414>>. Acesso em janeiro de 2017.
- CLARKE, G.M.; ARTHINGTON, A.H. & PUSEY, B.J. 1995. Fluctuating asymmetry of chironomid larvae as an indicator of pesticide contamination in freshwater environments. Pp. 101-109. In: P.S. Cranston, (ed.), Chironomids: from Genes to Ecosystems. CSIRO Australia, Melbourne. 482p.
- DARWIN, C. A origem das espécies. 1989. São Paulo: Martin Claret, 2014.
- DÍAZ M, PULIDO FJ, MOLLER, A.P. Herbivore effects on developmental instability and fecundity of holm oaks. *Oecologia* 139:224–34. 2004.
- DOBZHANSKY, T. Genética do Processo Evolutivo. Edusp, São Paulo. 453p. 1973.
- EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PECUARIA E AGRICULTURA. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 2.ed. Brasília: EMBRAPA, 2006.
- FAIR JM, BRESHEARS DD. Drought stress and fluctuating asymmetry in *Quercus undulata* leaves: confounding effects of absolute and relative amounts of stress? *J Arid Environ* 62:235–249. Doi: 10.1016/j.jaridenv.2004.11.010. 2005.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



*Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.*

- FERNANDES, G.W., de OLIVEIRA, S.C.S., CAMPOS, I.R., BARBOSA, M. SOARES, L.A. & Cuevas-Reyes, P. (2016). Leaf fluctuating asymmetry and herbivory of *Tibouchina heteromalla* in restored and natural environments. *Neotropical Entomology* 45: 44-49.
- FREEDMAN, B. 1995. *Environmental Ecology. The ecological effects of pollution, disturbance and other stresses*. 2nd. Academic Press Inc. San Diego.
- GRAHAM JH, RAZ S, HEL-OR H, NEVO E (2010). Fluctuating Asymmetry: Methods, Theory, and Applications. *Symmetry (Basel)* 2:466–540. Doi: 10.3390/sym2020466.
- HOGG, I.D.; EADIE, J.M.; WILLIAMS, D.D. & TURNER, D. 2001. Evaluating fluctuating asymmetry in a stream-dwelling insect as an indicator of low-level thermal stress: A large scale field experiment. *The Journal of Applied Ecology*, 38(6): 1326-1339. 215.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Mapa temático de solos do Brasil. 2005. Disponível em <<http://mapas.ibge.gov.br/tematicos/solos>>. Acesso em janeiro de 2017.
- JOHNSON, R.K.; WIEDERHOLM, T. & ROSENBERG, D.M. Freshwater biomonitoring using individual organisms, populations and species assemblages of benthic macroinvertebrates. Pp. 40-105. In: D.M. Rosenberg & V.H. Resh, (eds.), *Freshwater Biomonitoring and Benthic Macroinvertebrates*. Chapman & Hall, New York. 488p.1993.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Mapa de Vegetação do Brasil Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1993.
- MELLO-BARRETO, H.L. *Regiões fitogeográficas de Minas Gerais*. Boletim Geográfico, v.14, p.14-28, 1942.
- METZGER, J.P.; BERNACCI, L.C. & GOLDENBERG, R. 1997. Pattern of tree species diversity in riparian forest fragments of different widths (SE Brazil). **Plant Ecology** 133: 135-152.
- LAMBERS, H.; CHAPIN, F.S.; PONS, T.L. *Plant physiological ecology*. New York: Springer-Verlag, 1998. 540p.
- LARCHER, W. *Ecofisiologia Vegetal*. São Carlos: Rima, 2004.
- LIMA, C. S., Oki, Y., Barbosa, M., & Fernandes, G. W. O ambiente em processo de recuperação ambiental influencia na assimetria flutuante em *Baccharis dracunculifolia*. 64º Congresso Nacional de Botânica, Belo Horizonte. 2013.
- MATTHEWS, Donela H. et.al. *The limits to the growth*. New York: Universe Books, 1972.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

- MOLLER, A. P. AND J. P. SWADDLE. 1997. Asymmetry, developmental stability and evolution. Oxford University Press. Oxford, U.K. (in press).
- NAKAJIMA, J. N. A família Asteraceae no Parque Nacional da Serra da Canastra, Minas Gerais, Brasil. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 467p. 2000.
- PALMER R.A. & STROBECK C. 1986. Fluctuating asymmetry: measurement, analysis, and patterns. Annual Review of Ecology and Systematics, 17:391-421.
- PARTIDÁRIO, M.R.; FISCHER, T. (2002) - In : In: A. MorrisonSaunders; J. Arts, org., Impact Assessment: Handbook of EIA and SEA Follow-up. Earthscan, London, p. 224-247.
- PEDERSOLI, W. J. O Bom Uso do Princípio da Precaução: Análise a Partir do Licenciamento Ambiental da Indústria de refino de Petróleo e Gás Natural da Região Metropolitana de Belo Horizonte, MG. Dissertação (Mestrado em Engenharia Ambiental) - UFOP, 2007.
- PERILLO, L. N., AMARAL, J. H., GIACOMIN, L. L., & ALMÉRI, C. R. (2007). Assimetria flutuante e herbivoria em Caryocar brasiliense Cambess. (caryocalaceae): diversidade de galhas e interações ecológicas. Anais do VIII Congresso de Ecologia do Brasil. Caxambu, Sociedade de Ecologia no Brasil.
- QUINN, G.P., KEOUGH, M.J. Experimental Design and Data Analysis for Biologists. 1st ed. Cambridge University Press, Cambridge. 2002.
- RIZZINI, Carlos. Tratado de Fitogeografia do Brasil. São Paulo: Ambito Cultural, 1997. 748p. 221.
- ROY, B.A. & STANTON, M.L. 1999. Asymmetry of wild mustard, Sinapisarvensis (Brassicaceae) in response to severe physiological stresses. J. Evol. Biol. 12: 440 449.
- SERVIA, M.J.; COBO, F. & GONZÁLEZ, M.A. Deformities in larval Prodiamesa olivacea (Meigen, 1818) (Diptera, Chironomidae) and their use as bioindicators of toxic sediment stress. Hydrobiologia, 385: 153-162. 1998.
- SOUZA, G. S. et al. Estrutura foliar e de cloroplastídeos em Mikania laevigata Shultz Bip. ex Baker em diferentes condições de qualidade de luz. Revista Brasileira de Biociências, v. 05. p. 78-80, 2007.
- TELHADO, C., SILVEIRA, F.A.O., FERNANDES, G.W., CORNELISSEN, T. Fluctuating asymmetry in leaves and flowers of sympatric species in a tropical montane environment. Plant Species Biology (no prelo). DOI: 10.1111/1442-1984.12122. 2016.
- VERSIANI, Flávio R.; SUZIGAN, Wilson. O processo brasileiro de industrialização: uma visão geral. 1990. Disponível em <www.unb.br/face/eco/textos/industrializacao.pdf>. Acesso em janeiro de 2017.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



*Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.*

VELOSO, H.P. *Atlas Florestal do Brasil*. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1966.

VELOSO, H.P., RANGEL FILHO, A.L.R. & LIMA, J.C.A. *Classificação da Vegetação Brasileira Adaptada a um Sistema Universal*. Rio de Janeiro: IBGE, 1991.

WARWICK, W.F. Morphological abnormalities in Chironomidae (Diptera) larvae as measures of toxic stress in freshwater ecosystems: indexing antennal deformities in Chironomus Meigen. Canadian Journal of Fisheries and Aquatic Sciences, 42: 1881-1914. 1985.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



*Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.*

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D

Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.



Caracterização do solo do fragmento impactado.



Caracterização do solo do fragmento impactado.



Serrapilheira no fragmento impactado



Serrapilheira no fragmento preservado

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.



Vista geral da área de fragmento impactado



Vista geral da área de fragmento preservado

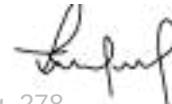


Deposição de material particulado em vegetação do fragmento impactado



Deposição de material particulado em vegetação do fragmento impactado

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D





Vista geral de uma parte do fragmento preservado em que há a presença de espécies de pomar.



Citrus x limonia (limão cravo) com deposição de material particulado reduzida e com frutos na área de fragmento preservado.



Deposição de material particulado em *Psidium guajava* no fragmento impactado.



Deposição de material particulado em *Psidium guajava* no fragmento impactado.

Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.



Floração na área de fragmento impactado.



Registro de atividades ecológicas de fauna insetívora no fragmento preservado.



Floração e frutificação no fragmento impactado.



Registro de atividades ecológicas de fauna insetívora no fragmento impactado.

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D





*Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.*

ANEXO II – LAUDO DE ANÁLISE DE SOLO

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D

Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda
Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

LABORATÓRIO DE QUÍMICA AGROPECUÁRIA
ANÁLISE DE SOLOS
RESULTADO DE MAT. ORGÂNICA

CLIENTE: FRENTEIRA EGEZ
ENDEREÇO: RUA JARDIM
CIDADE: SETE LAGOAS
CEP: 32510-000
TEL: (31) 9413-9881
INSC. EST: 156.451.111-1

DATA DA AM: 14/04/2023
CIDADE: SETE LAGOAS
DATA RECEBIDA: 14/04/2023
CONTEÚDO: 10g

LABORATÓRIO DE QUÍMICA AGROPECUÁRIA
RUA JARDIM, 100 - SETE LAGOAS - MG - CEP: 32510-000
TEL: (31) 9413-9881
FAX: (31) 9413-9882
E-MAIL: laboratorio@ecosgeraes.com.br

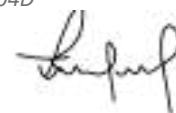
Nº AM	IDENT. AMOSTRA	MAT. ORG. - dry/1g	C - dry/1g	N - dry/1g
1891	ÁREA IMPACTADA	3,47	1,17	0,75
1892	ÁREA PRESERVADA	4,88	1,80	0,25

NOTAS: O resultado é válido para análise de referência.

Carimbo: 24/04/2023
Walter Vieira Lúcio
Fiscal Laboratório Agropecuário
REC-127180-3

CS Digitalizada com CamScanner

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D



Avaliação dos efeitos da deposição de material particulado em vegetação nativa da Fazenda Mata Grande, Pro-Flora Agroflorestal, Sete Lagoas, MG.

TEXTURA
2023
Laboratório de Solos

CLIENTE: FARMACIA SUDZ
ENDEREÇO: RUA FLORESTA
CIDADE: SETE LAGOAS
CEP:
TEL: (31) 3041-3049 FAX:
C.C.C: INSC. EST.

LABORATÓRIO DE QUÍMICA AGROPECUÁRIA
ANÁLISE DE SOLOS
RESULTADO DE GRANULOMETRIA

DATA: 04 MAR. **FAB. FLORESTA**
CIDADE: SETE LAGOAS
Nº DO PEDIDO: 0178
DATA RECEBIDO: 14/03/2023
CORRETO: Não

LABORATÓRIO DE QUÍMICA AGROPECUÁRIA
RUA DAS FLORESTAS, 527 - QUADRA - CILLAGEM - PO - CEP 31.146-300
TEL: (31) 3199-5544
FAX: (31) 3199-5527
E-MAIL: laboratorio@ecoceraes.com.br

Nº AM.	IDENT. AMOSTRA	ÁREA TOTAL - %	ÁREA FINE - %	ÁREA GROSSA - %
1881	ÁREA FINE	76,46	11,06	6,71
1882	ÁREA FINE	76,46	50,30	31,79

Observação: Método por sílica solúvel.
O resultado fornecido é válido para análises anuais.

O método usado na análise granulométrica foi o método de sifão de água e sílica solúvel.
A perda de massa orgânica não foi superior a 5%.
Importante ressaltar: a análise de solo é feita em laboratório de solo.

Fórmula: $\frac{100}{100 + 0,001 \times (100 - 100)}$

Carimbo: 28/03/2023
Assinatura: *[Assinatura]*
Nome: Vitoria Lima
Função: Técnica de Laboratório
Telefone: 31 3199-5544

Digitizada com CamScanner

Fernanda Raggi Grossi Silva - Bióloga - CRBio 49915/04D

[Assinatura]

PGRS – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

NOVEMBRO/2025

**PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL LTDA
SETE LAGOAS/MG**



EMPREENDIMENTO

Pró-Flora Agroflorestal Ltda

CNPJ: 07.109.193/0002-43

Rodovia BR 040, Km 476, Portaria 02, Zona Rural,
Sete Lagoas/MG | CEP 35.701-097

EMPREENDEDOR

Luiz Otávio Fernandino Fonseca

Rodovia BR 040, Km 476, Portaria 02, Zona Rural,
Sete Lagoas/MG | CEP 35.701-097

juliana@calsete.com.br

(31) 2107-4477

CONSULTORIA

Geomineral Engenharia Mineração e Meio Ambiente Ltda

CNPJ: 07.381.136/0001-38

Av. Professor Mário Werneck 300, Sala 1103 | Bairro Estoril

Belo Horizonte/MG | CEP 30.455-610

geomineral@geomineral.com.br

(31) 3225-7750

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Fabiana Amaral Décimo

Engenheira de Minas e Ambiental

CREA/MG: 155.735/D

ART: MG20254501320

protocolo@geomineral.com.br

(31) 99789-9922

RESUMO

O presente Plano apresenta as características do empreendimento e a identificação dos resíduos sólidos gerados pelas atividades da Pró-Flora Agroflorestal Ltda, realizando sua classificação conforme os critérios da ABNT NBR 10004 (Resíduos Classe I, Classe II A e Classe II B).

O documento define os procedimentos para segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e destinação final de cada tipo de resíduo, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Também estabelece responsabilidades e controles necessários para garantir o manejo adequado e seguro dos resíduos ao longo de todo o processo.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	9
3. OBJETIVOS	9
4. CAMPO DE APLICAÇÃO	10
5. REQUISITOS LEGAIS E OUTROS.....	11
5.1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	13
6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	15
7. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO.....	16
8. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS.....	16
8.1 PLANO DE AÇÃO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.....	18
8.2 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NA EMPRESA	18
8.2.1 RESÍDUOS CLASSE I: PERIGOSOS	19
8.2.2 RESÍDUOS CLASSE II: NÃO PERIGOSOS.....	19
9. SEGREGAÇÃO E COLETA INTERNA.....	21
10. ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO.....	24
11. MANUSEIO	28
11.1 RESÍDUOS CLASSE I	28
11.2 RESÍDUOS CLASSE II.....	29
12. COLETA E TRANSPORTE.....	30
12.1 COLETA INTERNA	30
12.1.1 TRANSPORTE INTERNO.....	31
12.2 COLETA E TRANSPORTE EXTERNO.....	31
13. TRANSBORDO DOS RESÍDUOS	31
14. TRATAMENTO DOS RESÍDUOS.....	32
15. DESTINAÇÃO FINAL.....	32
15.1 TRATAMENTO	32

15.2	RECICLAGEM.....	34
15.3	DISPOSIÇÃO FINAL.....	35
16.	DOCUMENTOS.....	35
16.1	MTR – MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS	36
16.2	CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL – CDF	36
16.3	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	36
16.4	AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.....	37
17.	PROCEDIMENTO NO CASO DE ACIDENTES.....	37
18.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	38
18.1	PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	39
18.2	MINIMIZAÇÃO DA GERAÇÃO.....	43
19.	LOGÍSTICA REVERSA	46
20.	PERIODICIDADE DA REVISÃO	47
21.	CONCLUSÃO.....	49

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Hierarquia na gestão de resíduos de acordo com a lei nº 12.305/10.	8
Figura 2 – Etapas do Gerenciamento de resíduos sólidos.	17
Figura 3 – Armazenamento temporário para pilhas e baterias.	24
Figura 4 – Lixeira para acondicionamento temporário de resíduos comuns – Não Perigosos.	25
Figura 5 – Tambores para resíduos perigosos.	26
Figura 6 – Modelos de Avisos.	33
Figura 7 – Modelos de encartes que serão distribuídos no empreendimento como um todo.	41
Figura 8 – Modelos de encartes que serão nas cozinhas/refeitórios.	42
Figura 9 – Modelo de encarte que será colocada próxima à disposição de pilhas e baterias.	42
Figura 10 – 5R's da Sustentabilidade.	44
Figura 11 – Cartilha de logística reversa.	47

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Legislação Aplicável.	14
Quadro 2 – Resíduos Gerados.	16
Quadro 3 – Sugestão de estratégias para minimização dos resíduos.	44

LISTA DE SIGLAS

ANM	Agência Nacional de Mineração
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IGAM	Instituto
SEMAD	Secretaria
PGRS	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica



FEAM Fundação Estadual de Meio Ambiente
URA Unidade Regional de Regularização Ambiental

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) foi elaborado pela empresa GeoMineral Engenharia, Mineração e Meio Ambiente Ltda. para a Pró-Flora Agroflorestal Ltda., com a finalidade de estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades referentes à coleta seletiva e ao gerenciamento adequado dos resíduos sólidos gerados pelas atividades do empreendimento.

A gestão de resíduos sólidos tem adquirido destaque nas últimas décadas devido ao aumento dos impactos socioambientais decorrentes de práticas inadequadas de manejo. A intensificação do crescimento urbano, aliada ao avanço econômico, modificou padrões de produção e consumo, ampliando a pressão sobre os recursos naturais e reforçando a necessidade de processos produtivos ambientalmente responsáveis. Nesse contexto, o gerenciamento eficiente dos resíduos torna-se fundamental para a proteção da saúde pública, a conservação ambiental e a promoção da qualidade de vida.

No âmbito legal, destaca-se a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecendo princípios, objetivos e diretrizes para a gestão integrada e o gerenciamento de resíduos, bem como as responsabilidades dos geradores e do poder público. Complementarmente, em Minas Gerais, aplica-se a Lei Estadual nº 18.031/2009, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e reforça diretrizes voltadas à educação ambiental, saneamento básico, saúde, desenvolvimento urbano e inclusão social.

Em conformidade com essas legislações, o presente PGRS apresenta a identificação e classificação das tipologias de resíduos gerados, bem como os procedimentos de segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada, considerando as normas técnicas aplicáveis ao gerenciamento.



A ABNT NBR 10004 define os critérios de classificação dos resíduos sólidos em Classe I (perigosos), Classe II A (não inertes) e Classe II B (inertes), servindo como referência para a categorização e para a definição dos procedimentos de manejo. A ABNT NBR 11174 estabelece os requisitos para o armazenamento de resíduos não perigosos, garantindo condições de segurança e controle operacional. A ABNT NBR 13221 dispõe sobre o transporte terrestre de resíduos, incluindo diretrizes para acondicionamento, rotulagem, documentação e responsabilidades relacionadas ao transporte.

Atendendo ao art. 9º da PNRS, este Plano adota a hierarquia de gestão dos resíduos sólidos, priorizando as seguintes etapas: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e, por último, a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Figura 1 – Hierarquia na gestão de resíduos de acordo com a lei nº 12.305/10.



Fonte: Adaptado Geomineral, 2025.

Dessa forma, o presente documento também estabelece diretrizes voltadas à redução e à não geração de resíduos nas atividades do empreendimento, por meio da proposição de ações compatíveis com sua realidade operacional. Além disso, ressalta os benefícios decorrentes do manejo adequado e da destinação ambientalmente correta dos resíduos, contribuindo para o atendimento à legislação ambiental vigente, a proteção dos recursos naturais e a promoção da qualidade de vida.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento **Pró-Flora Agroflorestral Ltda.**, localizado na **Fazenda Mata Grande – Sítio do Sobrado**, em Sete Lagoas/MG, desenvolve atividades de lavra a céu aberto de calcário (420.000 t/ano), Unidade de Tratamento de Minerais – UTM com tratamento a seco (420.000 t/ano), britamento de pedras para construção em área útil de 8,40 ha e pilhas de rejeito/estéril em 7,76 ha. A lavra é realizada pelo método de bancadas em cava descendente, otimizando o rendimento do desmonte.

O processo ambiental refere-se à ampliação do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS Cadastro nº 225/2021, mantendo a atividade de britamento já licenciada e incorporando novas operações, enquadrando-se em Classe 5, na modalidade LAC 2 – LOC. O empreendimento conta com 54 funcionários, sendo 23 diretamente na produção. A empresa é detentora de dois processos minerários contíguos junto à ANM 805.065/1970 (Concessão de Lavra) e 802.012/1978 (Requerimento de Concessão de Lavra).

3. OBJETIVOS

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) é um instrumento de planejamento essencial para empresas e instituições que geram resíduos sólidos, tendo como propósito estabelecer diretrizes para o manejo adequado, tratamento e destinação final dos resíduos, garantindo a conformidade com a legislação ambiental vigente.

O plano busca minimizar os impactos ambientais e promover práticas sustentáveis, assegurando que os resíduos sólidos sejam gerenciados de maneira ambientalmente responsável e reduzindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Para isso, identifica e classifica os resíduos gerados, define procedimentos para coleta, armazenamento, transporte e destinação, minimiza a geração por meio da adoção de práticas sustentáveis, incentiva a reutilização e reciclagem, assegura o descarte apropriado de resíduos perigosos e garante a

conformidade com as normas legais estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes.

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

A área em que o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos será aplicado, localiza-se na zona rural do município de Sete Lagoas, no estado de Minas Gerais, no empreendimento Pró-Flora Agroflorestal Ltda, que conta com as seguintes estruturas:

Portaria: Área de acesso ao empreendimento. Estrutura localizada na entrada do empreendimento, por onde ocorre o fluxo de pessoas e veículos que acessam à área do empreendimento. Além disso, é o mesmo ponto onde será posicionado o local de armazenamento temporário dos resíduos descartados pelo empreendimento, que são destinados à prefeitura, que tem como destino final o aterro sanitário.

Área de Lavra: Setor destinado às operações de extração mineral, onde ocorre a lavra a céu aberto em bancadas, seguindo o método operacional previamente estabelecido.

Britagem e Peneiramento: Área destinada às etapas de fragmentação e classificação granulométrica do calcário, integrando o fluxo produtivo da Unidade de Tratamento de Minerais.

Pátio de Estocagem: Local utilizado para o armazenamento dos produtos beneficiados e dos materiais a serem processados, organizado de forma a garantir eficiência operacional e segurança.

Oficina/Mecânica: Estrutura destinada à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e veículos utilizados nas operações mineiras.

Posto de Abastecimento Interno: Área equipada para abastecimento controlado da frota interna, obedecendo às normas de segurança e prevenção de contaminação ambiental.

Almoxarifado: Espaço destinado ao armazenamento de ferramentas, peças, materiais e insumos diversos empregados nas atividades do empreendimento.

Administrativo: Setor responsável pela gestão administrativa, documental e operacional, incluindo atividades de coordenação, planejamento e controle.

Refeitório: Área destinada ao atendimento dos colaboradores nos horários de descanso e alimentação, seguindo as condições de higiene e bem-estar.

Áreas Externas e de Apoio: Espaços complementares destinados à circulação, apoio às atividades operacionais, segurança e infraestrutura geral do empreendimento.

5. REQUISITOS LEGAIS E OUTROS

De acordo com o Art. 3º da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), adotam-se as seguintes definições:

I – Ciclo de vida do produto: conjunto de etapas que compreende o desenvolvimento do produto, obtenção de matérias-primas e insumos, processo produtivo, consumo e disposição final.

II – Coleta seletiva: coleta de resíduos previamente segregados de acordo com sua constituição ou composição.

III – Destinação final ambientalmente adequada: destinação que engloba a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético, bem como outras formas aprovadas pelos órgãos competentes, incluindo a disposição final, observadas as normas operacionais específicas, de modo a evitar danos à saúde pública e ao meio ambiente.

IV – Geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos no exercício de suas atividades, incluindo o consumo.

V – Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações diretas ou indiretas que envolvem as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, bem como a disposição final dos rejeitos, conforme previsto em plano municipal de gestão integrada ou em Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

VI – Logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social constituído por ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos ao setor empresarial, para reaproveitamento no mesmo ciclo produtivo ou em outros ciclos, ou para destinação final ambientalmente adequada.

VII – Reciclagem: processo de transformação que altera propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas dos resíduos, com o objetivo de convertê-los em insumos ou novos produtos, em conformidade com padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

VIII – Rejeitos: resíduos sólidos que, após esgotadas todas as alternativas de tratamento e recuperação técnica e economicamente viáveis, possuem como única alternativa à disposição final ambientalmente adequada.

IX – Resíduos sólidos: materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes de atividades humanas, nos estados sólido ou semissólido, incluindo gases contidos em recipientes e líquidos cujas características impeçam seu lançamento na rede de esgoto ou corpos d'água, ou que demandem soluções técnica ou economicamente inviáveis diante da melhor tecnologia disponível.

X – Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições encadeadas entre fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos, visando reduzir a geração de resíduos e minimizar impactos à saúde humana e ao meio ambiente.

XI – Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sem alteração de suas características físicas, químicas ou biológicas, respeitando padrões definidos pelos órgãos competentes.

Além disso, conforme o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil, define-se:

I – Resíduos de construção civil: materiais provenientes de obras, reformas, reparos e demolições, bem como os oriundos de escavações e preparação de terrenos, incluindo tijolos, blocos cerâmicos, concreto, solos, rochas, metais, tintas, resinas, madeiras, gesso, telhas, vidro, plásticos, tubulações, fiação elétrica, entre outros, comumente denominados entulho, caliça ou metralha.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por meio da NBR nº 12.235/1992, estabelece que o armazenamento de resíduos corresponde à contenção temporária em área autorizada pelo órgão ambiental, até sua reciclagem, recuperação, tratamento ou disposição final, observando condições de segurança. Para tanto, adota as seguintes definições:

I – Bacia de contenção de resíduos: área limitada por depressão no terreno ou diques, destinada a reter resíduos decorrentes de eventuais vazamentos de tanques ou tubulações.

II – Contêiner de resíduos: recipiente portátil utilizado para transporte, armazenamento, tratamento ou demais formas de manuseio dos resíduos.

III – Tambor: recipiente cilíndrico, portátil, fabricado em chapa metálica ou material plástico, com capacidade máxima de 250 litros.

5.1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

No **Quadro 1**, apresentam-se as legislações que se aplicam ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Quadro 1 – Legislação Aplicável.

LEGISLAÇÃO	REGULAMENTAÇÃO
Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.	Regulamenta a Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;
Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico
Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999	Institui a Política Nacional de Educação Ambiental
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente
Resolução CONAMA nº 275/2001	Estabelece o Código de Cores para coletores destinados a Coleta Seletiva
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe condições e padrões de lançamento de efluentes
Resolução CONAMA nº 450/2012	Estabelece que os resíduos oleosos em especial os resíduos de óleos lubrificantes usados ou contaminados, deverão ser recolhidos, coletados e destinados de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;
Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA nº 306/04	Dispõe Sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde
Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009	Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos
Norma ABNT NBR 10.004/2004	Classifica os resíduos sólidos quanto à sua periculosidade, considerando seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública;
Norma ABNT NBR 12.235/1992	Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos.

LEGISLAÇÃO	REGULAMENTAÇÃO
ABNT NBR NBR 11174	Estabelece os procedimentos e requisitos para o armazenamento de resíduos sólidos não perigosos (Classe II), incluindo os não inertes e inertes
ABNT NBR 13221	Estabelece os requisitos para o transporte terrestre de resíduos perigosos, incluindo aqueles que podem ser reutilizados, reciclados ou reprocessados, e resíduos acidentais

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

As atribuições e responsabilidades de gerenciamento, transporte e armazenamento temporário, bem como destinação final se divide entre os funcionários localizados na área, pois envolve aspectos e impactos relacionados à geração de resíduos dentro do empreendimento.

Empreendedor:

- Prover recursos humanos, financeiros e comportamentais para executar a atividade conforme este procedimento;
- Tomar decisões administrativas em casos de negligência, imprudência ou imperícia, a fim de que tal procedimento seja cumprido;
- Participar na divulgação do procedimento.

Consultoria Ambiental:

- Aprovar empresas identificadas para destinação de resíduos sólidos;
- Realizar análise crítica de resultados e implementar ações de melhorias;
- Assegurar a interface com todos os setores, identificando oportunidades e estabelecendo soluções técnicas que contribuam para o aprimoramento dos processos;
- Promover Educação Ambiental com colaboradores;
- Divulgar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Realizar inspeções, e propor ações para eficiência do processo de coleta, triagem, e armazenamento de resíduos;
- Elaborar índices de desempenho e qualidade;
- Realizar o levantamento dos resíduos e efluentes gerados;



- Manter atualizada a Matriz de gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes.

Liderança:

- Garantir o cumprimento deste programa por todos os funcionários;
- Assegurar que todo o empreendimento está provido de estruturas e recursos necessários à implementação deste procedimento.

Colaboradores do Empreendimento:

- Depositar resíduos gerados nos recipientes específicos no empreendimento (coletores para papel, plástico, vidro, metal, orgânicos, não-recicláveis e resíduos perigosos).

7. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO

No **Quadro 2** a seguir, apresenta-se a identificação dos resíduos gerados atualmente no empreendimento. Em anexo, encaminha-se o inventário de resíduos com o detalhamento.

Quadro 2 – Resíduos Gerados.

CLASSIFICAÇÃO NBR nº10.004	DESCRIÇÃO
CLASSE I	Óleos; Embalagens plásticas ou de vidros utilizados para armazenagem de produtos químicos; Pilhas; Baterias; Lâmpadas fluorescentes;
CLASSE II A	Papel; Papelão; Restos de madeira; Resíduos de varrição, flores, podas e jardins; Plástico; Orgânicos.
CLASSE II B	Sucata; Vidro.

8. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS

De acordo com o Art. 3º da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, o gerenciamento de resíduos sólidos compreende o



conjunto de ações realizadas, direta ou indiretamente, que envolvem as etapas de geração, **identificação e classificação, segregação, acondicionamento e armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final** ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos.

Figura 2 – Etapas do Gerenciamento de resíduos sólidos.



Fonte: IA, adaptado por GeoMineral, 2025.

8.1 PLANO DE AÇÃO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Com o objetivo de reduzir a geração e minimização dos resíduos gerados tanto pelos proprietários e funcionários, quanto pelas pessoas que circulam no empreendimento, serão elaboradas para o decorrente as seguintes ações:

- Incentivo da participação daqueles que atuam no empreendimento como agentes facilitadores na redução da geração dos resíduos perigosos e não perigosos;
- Realização de campanhas que busque a conscientização da responsabilidade na geração e no correto manejo dos resíduos gerados;
- Parceira para destinação dos resíduos reciclados com associação local.

8.2 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NA EMPRESA

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) é fundamental diante dos impactos ambientais gerados pela crescente produção de resíduos, configurando um desafio para a sociedade moderna. O presente plano adota uma política ambiental orientada pela segurança, higiene e condições sanitárias adequadas, aplicável à rotina interna do empreendimento e às atividades de todos os seus frequentadores.

O PGRS tem como objetivo principal minimizar a geração de resíduos, equilibrando geração, tratamento e destinação final, além de promover a conscientização dos colaboradores e usuários quanto ao manejo ambientalmente adequado. O gerenciamento abrange as etapas de classificação, segregação, acondicionamento, coleta interna, armazenamento temporário, transporte e destinação final dos resíduos.

A classificação dos resíduos gerados seguirá os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 10004/2004, assegurando sua correta identificação e tratamento.

8.2.1 RESÍDUOS CLASSE I: PERIGOSOS

São considerados resíduos perigosos aqueles que apresentam uma ou mais características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade, conforme os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 10004. Esses resíduos oferecem riscos potenciais à saúde humana, à segurança e ao meio ambiente, exigindo manejo, armazenamento, transporte e destinação final rigorosamente controlados.

Entre os principais exemplos desse tipo de resíduo destacam-se:

- Materiais contaminados com óleos, graxas e combustíveis (estopas, panos, EPIs, embalagens e filtros);
- Lâmpadas contendo mercúrio, como fluorescentes e vapor metálico;
- Pilhas e baterias, devido à presença de metais pesados;
- Resíduos químicos oriundos de áreas de manutenção;
- Efluentes oleosos e borras de caixa separadora;
- Resíduos de serviços de saúde, quando aplicável.

A correta identificação e segregação desses resíduos é fundamental para prevenir acidentes, reduzir riscos operacionais e garantir a conformidade ambiental do empreendimento.

8.2.2 RESÍDUOS CLASSE II: NÃO PERIGOSOS

Conforme a ABNT NBR 10004:2004, os resíduos não perigosos são aqueles que não apresentam características de periculosidade. Dentro desse grupo, a norma mantém a subdivisão em Classe II A – Não Inertes e Classe II B – Inertes, considerando seu comportamento físico-químico e potencial de impacto ambiental.

Resíduos Classe II A – Não Inertes

São resíduos que não se enquadram como perigosos, mas apresentam alguma reatividade física, química ou biológica, como biodegradabilidade,

combustibilidade ou solubilidade, podendo gerar impactos ambientais se manejados de forma inadequada.

A norma reforça que esses resíduos devem ter controle de acondicionamento e armazenamento compatível com seu potencial de decomposição ou alteração.

Exemplos comuns incluem:

- Resíduos orgânicos e alimentares;
- Papéis e papelão;
- Plásticos diversos;
- Resíduos têxteis;
- Restos de poda, folhas e materiais vegetais;
- Resíduos de atividades administrativas e de apoio operacional.

Resíduos Classe II B – Inertes

São resíduos que não sofrem transformações físicas, químicas ou biológicas significativas ao longo do tempo e, quando submetidos ao ensaio de lixiviação e solubilização (conforme normas aplicáveis), não apresentam liberação relevante de contaminantes. Por possuírem baixo potencial de impacto, podem ser destinados a áreas específicas para materiais inertes, desde que atendidas as condições da legislação ambiental.

Exemplos típicos incluem:

- Restos de concreto e argamassas endurecidas;
- Resíduos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, pisos);
- Fragmentos de rochas, brita e agregados minerais;
- Materiais de demolição classificados como inertes.

9. SEGREGAÇÃO E COLETA INTERNA

Visando à reciclagem/reutilização dos resíduos, os procedimentos de coleta serão baseados nos princípios da coleta seletiva, em que será priorizada a segregação na fonte geradora.

A segregação de resíduos por meio da coleta seletiva tem como objetivo principal a reciclagem dos materiais, possibilitando uma série de vantagens e benefícios sob os pontos de vista sanitário, ambiental, econômico e social, sendo que um dos principais aspectos positivos da segregação é o aumento na qualidade dos resíduos e, conseqüentemente, dos materiais com potencial para reciclagem, em função da não contaminação por outros materiais, possibilitando, por exemplo, a doação e/ou comercialização.

A segregação dos resíduos será feita de acordo com sua classificação e levará em consideração também a potencialidade de reutilização e reciclagem.

Vale ressaltar que sempre que possível serão utilizados os critérios de codificação por cores dos recipientes para coleta dos resíduos, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

Nas áreas comuns, bem como no ponto de armazenamento, os resíduos serão segregados em contentores específicos para correto gerenciamento, separados por cores, conforme especificado na Resolução CONAMA nº 275/01.

Os contentores e coletores, assim como os sacos plásticos ou quaisquer outros recipientes de acondicionamento de resíduos deverão ser identificados com as cores padronizadas pela Resolução, conforme segue:



PAPEL: impressos em geral, documentos de escritório, papelão e caixas, jornais, revistas, listas telefônicas, cadernos, papel-cartão, cartolinas, livros, apostilas, rascunhos, envelopes, blocos de anotações, embalagens longa-vida, formulários de computador e demais materiais semelhantes.

PLÁSTICO: sacolas plásticas, CDs, copos descartáveis de café e água, pratos plásticos, embalagens de produtos de limpeza, garrafas de refrigerante e de água mineral, talheres plásticos, canetas, réguas, isopor e outros materiais semelhantes.

⚠ Atenção: embalagens plásticas que tenham armazenado produtos perigosos (como óleos lubrificantes ou agrotóxicos) possuem métodos específicos de descarte e **não** devem ser colocadas nos coletores juntamente com os demais materiais plásticos.



VIDRO: garrafas, potes de alimentos, copos e materiais semelhantes.



⚠ Atenção: vidros quebrados devem ser embalados em caixas de papelão ou bem embrulhados em jornal, para evitar acidentes com quem realiza a coleta.

⚠ Atenção: lâmpadas fluorescentes, de vapor de mercúrio, vapor de sódio e mistas são consideradas resíduos perigosos. Não descarte lâmpadas queimadas nos coletores de materiais recicláveis.

METAL: latas de alumínio, latas de produtos alimentícios, tampas de garrafas, embalagens metálicas de congelados, pregos e outros materiais similares.

⚠ Atenção: latas de tinta, contaminadas com resíduos de tinta são consideradas resíduos perigosos e devem ser descartadas em local apropriado.





ORGÂNICOS: sobras de alimentos, pó de café, saquinho de chá, folhas secas, grama, cascas de frutas, verduras e ovos, palitos de dente, madeiras de pequenas dimensões e outros resíduos similares.

NÃO RECICLÁVEIS: guardanapos, lenços de papel, papéis sanitários, etiquetas adesivas, papel celofane, papel/embalagem metalizada, guardanapos, bitucas de cigarro, adesivos e outros materiais similares.



Perigosos: pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, medicamentos vencidos, produtos químicos e lixo eletrônico. Esses resíduos devem ser coletados, transportados, tratados e descartados por empresas especializadas e licenciadas, para reduzir os riscos ao meio ambiente e à saúde.

⚠ Lâmpadas fluorescentes, de vapor de mercúrio, de sódio e mistas são resíduos perigosos e **não** devem ser jogadas nos coletores de materiais recicláveis.

Figura 3 – Armazenamento temporário para pilhas e baterias.



Fonte: Site Oficial Aglobal Distribuidora, 2025.

10. ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

O acondicionamento dos resíduos gerados no empreendimento será realizado de forma adequada e segura, utilizando lixeiras, contêineres e tambores devidamente identificados, de acordo com o tipo de resíduo e sua classificação conforme a ABNT NBR 10004.

Cada ponto de geração contará com recipientes específicos, dimensionados para o volume esperado e sinalizados com etiquetas ou placas padronizadas, contendo informações como: tipo de resíduo, classe, riscos associados e orientações de manuseio. Esse procedimento garante a segregação correta na origem, evitando contaminações cruzadas e reduzindo riscos ocupacionais e ambientais.

Após o acondicionamento inicial, os resíduos serão encaminhados para o armazenamento temporário, localizado em área designada dentro do empreendimento, que deverá atender às seguintes condições:

- Ser coberta ou protegida, evitando exposição à chuva e intempéries;
- Possuir piso impermeável, com contenção para evitar infiltração ou derramamento acidental;
- Ser ventilada e organizada, permitindo a movimentação segura dos resíduos;
- Manter os recipientes identificados e separados conforme a categoria: perigosos, não perigosos classe II A e classe II B;
- Garantir que resíduos perigosos permaneçam em recipientes fechados, íntegros e resistentes, como tambores metálicos ou plásticos reforçados.

Essa etapa é realizada até que os resíduos sejam recolhidos por empresa licenciada ou destinados internamente, conforme definido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS. O correto acondicionamento e armazenamento temporário é fundamental para prevenir acidentes, minimizar impactos ambientais e assegurar o cumprimento das normas vigentes.

Figura 4 – Lixeira para acondicionamento temporário de resíduos comuns – Não Perigosos.



Fonte: Site Oficial Lar Plásticos, 2025.

Figura 5 – Tambores para resíduos perigosos.



Fonte: IA, adaptado, 2025.

Atualmente, o empreendimento dispõe de uma área coberta, sinalizada e com piso impermeabilizado, destinada ao armazenamento temporário dos resíduos até que a empresa licenciada responsável pela coleta seja acionada. Todo o transporte e a destinação são realizados mediante Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), garantindo rastreabilidade e conformidade com a legislação ambiental vigente.

Conforme ilustrado nas imagens, os resíduos são mantidos em tambores apropriados, os quais serão devidamente identificados conforme o padrão de segregação adotado pelo empreendimento. Além disso, as áreas de manutenção e de armazenamento de resíduos contam com caixa separadora de água e óleo (SAO), atualmente em processo de adequação para atender integralmente às necessidades operacionais e às exigências legais.

Essa estrutura assegura que o manejo dos resíduos seja realizado de forma segura, organizada e ambientalmente adequada, minimizando riscos de contaminação do solo e da água.

Foto 1: Área de manutenção e armazenamento temporário de resíduos.



Fonte: GeoMineral, 2025

Foto 2: Disposição dos resíduos perigosos.



Fonte: GeoMineral, 2025

- O armazenamento temporário não deve exceder **180 dias**;
- Resíduos líquidos perigosos podem ser armazenados em tambores ou bombonas homologados pelo INMETRO;
- Manter identificação clara nos recipientes para evitar acidentes e erros de segregação;
- **Não** armazenar baterias próximas a materiais inflamáveis;
- Garantir que resíduos perigosos a granel permaneçam em áreas cobertas e protegidas de intempéries;
- Realizar inspeções periódicas para verificar integridade dos recipientes e ausência de vazamentos. Para isso, será criado um POP de inspeção;
- Utilizar EPIs adequados durante o manuseio e descartar corretamente os equipamentos contaminados;
- Quando houver risco de tombamento de recipientes, utilizar amarrações ou contenções adequadas.
- O armazenamento de sucatas metálicas deve ser feito, **preferencialmente, em áreas cobertas**, pois esses materiais acumulam água, propiciando a proliferação de mosquitos vetores de doenças.

11. MANUSEIO

11.1 RESÍDUOS CLASSE I

O manuseio adequado dos resíduos, aliado à segregação correta realizada por colaboradores devidamente treinados, contribui para maximizar oportunidades de reutilização interna, reciclagem e redução de impactos ambientais. Em especial para resíduos perigosos, o manejo deve seguir rigorosamente os procedimentos de segurança, observando os seguintes cuidados:

- Utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) apropriados — como uniforme, luvas, avental impermeável, máscara, óculos de proteção e botas — durante qualquer atividade de recolhimento ou movimentação.
- Higienização das mãos após o manuseio dos resíduos, reduzindo riscos de contaminação.

- Capacitação contínua dos colaboradores, garantindo que reconheçam os sistemas de identificação dos resíduos, as tipologias geradas e os métodos adequados de segregação e acondicionamento.
- Tambores e recipientes de acondicionamento devem permanecer sempre fechados e ser encaminhados ao armazenamento temporário quando atingirem aproximadamente 2/3 de sua capacidade ou sempre que necessário.
- É proibido compactar manualmente os resíduos dentro dos tambores, a fim de evitar acidentes, danos aos recipientes e dispersão de particulados contaminados.
- Durante o manuseio e transporte, os tambores devem ser mantidos afastados do corpo, reduzindo risco de contato e contaminação.
- Os resíduos devem ser removidos com cautela, prevenindo tombamentos, quedas ou derramamentos. Em caso de acidentes, a limpeza e a descontaminação do local devem ser imediatas.
- O transporte dos tambores até o local de armazenamento temporário deve ser feito sem esforço excessivo e sem expor trabalhadores ou terceiros a riscos, utilizando carrinhos, paleteiras ou outros meios adequados quando necessário.

11.2 RESÍDUOS CLASSE II

- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados durante todas as etapas de coleta e manuseio dos resíduos, garantindo a proteção do trabalhador;
- Realizar a higienização das mãos após o contato com qualquer tipo de resíduo, prevenindo riscos de contaminação cruzada;
- Manusear os resíduos comuns separadamente, realizando a segregação prévia dos materiais recicláveis (quando houver programa de reciclagem implantado), como papel, plástico, vidro e metal, evitando a mistura com resíduos contaminados;
- Descartar os resíduos recicláveis e não recicláveis nos recipientes adequados, devidamente identificados por cor e símbolo, conforme o sistema de segregação adotado pelo empreendimento;

- Destinar os resíduos comuns não recicláveis, desde que isentos de contaminação química, radioativa ou biológica, nos recipientes com sacos plásticos de cor cinza, sem necessidade de tratamento prévio antes da disposição final no aterro municipal.

12. COLETA E TRANSPORTE

12.1 COLETA INTERNA

A coleta interna deve seguir um fluxo organizado, seguro e padronizado para garantir a segregação adequada, evitar contaminações e assegurar o transporte seguro dos resíduos até o local de armazenamento temporário. O processo deve atender às normas técnicas e ao PGRS do empreendimento.

Os responsáveis pela coleta interna devem:

- Utilizar EPIs específicos: luvas, botas, óculos, máscara e uniforme.
- Verificar se os recipientes estão fechados, íntegros e sem vazamentos.
- Identificar visualmente qualquer contaminação ou descarte incorreto.

Ao chegar ao local apropriado:

- Depositar cada resíduo em seu ponto específico, conforme identificação do espaço.
- Garantir que os tambores ou contentores fiquem fechados, protegidos e com identificação legível.
- Resíduos perigosos devem ser colocados em área coberta, ventilada, impermeabilizada e com contenção.
- Registrar entradas, quando aplicável, no controle interno do PGRS.

Após o procedimento:

- Higienizar os equipamentos utilizados (carrinhos, tambores externos, coletores).
- Lavar e higienizar as mãos e os EPIs.
- Registrar ocorrências: vazamentos, misturas indevidas, recipientes danificados etc.

A frequência deve ser definida com base:



- No fluxo de operação de cada setor;
- No volume gerado;
- No tipo de resíduo (perigoso, orgânico, reciclável, inerte).

De modo geral:

- Orgânicos: coleta diária
- Recicláveis: coleta diária ou conforme volume
- Perigosos: coleta controlada, conforme geração e regras específicas

12.1.1 TRANSPORTE INTERNO

O transporte interno consiste no deslocamento dos resíduos desde os pontos de geração até as áreas designadas para armazenamento temporário ou externo. Essa etapa deve ser realizada pelos colaboradores responsáveis, seguindo o cronograma interno de coleta e observando os dias e horários estabelecidos pela prefeitura para o recolhimento municipal.

12.2 COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

A Prefeitura Municipal é responsável por recolher e realizar a disposição final dos resíduos não perigosos e não reciclados em seu aterro sanitário, licenciamento conforme certificado LAS-RAS Nº 002-2022. Os demais resíduos são recolhidos por empresas regulamentadas.

13. TRANSBORDO DOS RESÍDUOS

As empresas terceirizadas contratadas para a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, especialmente aqueles classificados como perigosos conforme a NBR 10004, deverão observar os seguintes requisitos:

- Realizar o transbordo exclusivamente em instalações adequadas e destinadas para esse fim, atendendo à legislação ambiental vigente.

- Possuir licenciamento ambiental válido emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), compatível com a classe de resíduos e o tipo de atividade desempenhada.
- Conduzir todas as etapas de manipulação e transferência dos resíduos perigosos de forma segura, garantindo a integridade do acondicionamento, que deve ser realizado em embalagens rígidas, resistentes à punção, estanques a vazamentos e impermeáveis à umidade, evitando rupturas durante o transbordo;
- Assegurar que as áreas de transbordo não funcionem como pontos de armazenamento, sendo estritamente utilizadas para a transferência imediata dos resíduos de um sistema de transporte para outro, evitando qualquer acúmulo de resíduos perigosos no local.

14. TRATAMENTO DOS RESÍDUOS

Ressalta-se a necessidade de monitoramento contínuo de todo o processo de tratamento, de modo a assegurar a confiabilidade e a segurança dos resultados obtidos, os quais devem ser devidamente atestados e disponibilizados pela prefeitura.

15. DESTINAÇÃO FINAL

As técnicas de destinação final são conhecidas como: tratamento, reciclagem e disposição.

15.1 TRATAMENTO

As técnicas de tratamento de resíduos devem ser implementadas de forma a minimizar os impactos ao meio ambiente e à saúde humana. Dentre essas tecnologias, destaca-se a incineração, que consiste na destruição térmica controlada dos resíduos, promovendo significativa redução de massa, volume e periculosidade, por meio da combustão completa da matéria orgânica e da inativação de agentes patogênicos.



A incineração é amplamente empregada no tratamento de resíduos de serviços de saúde e de resíduos contaminados com PCBs. Trata-se, porém, de uma tecnologia de alto custo de implantação e operação, que além de demandar rigoroso controle das emissões atmosféricas, gera cinzas e outros resíduos resultantes da queima, os quais também devem receber destinação ambientalmente adequada.

Figura 6 – Modelos de Avisos.



Fonte: IA, adaptado, 2025.

Outra tecnologia de tratamento é a desinfecção e a esterilização. A desinfecção consiste na redução ou destruição de microrganismos patogênicos ou potencialmente patogênicos presentes nos resíduos, a níveis considerados seguros do ponto de vista sanitário. Já a esterilização caracteriza-se pela eliminação ou inativação total dos microrganismos, incluindo formas esporuladas, garantindo a completa assepsia do material tratado.

Entre as principais tecnologias empregadas para desinfecção e esterilização de resíduos destacam-se: o uso de vapor saturado em autoclaves, calor seco em estufas, radiação ionizante e micro-ondas, aplicadas sob condições controladas de tempo, temperatura e/ou intensidade de radiação, conforme a natureza do resíduo e os requisitos normativos aplicáveis.

15.2 RECICLAGEM

A reciclagem consiste no conjunto de operações pelas quais resíduos sólidos são submetidos a transformações físicas, químicas ou biológicas, de modo a se tornarem insumos aptos a retornar à cadeia produtiva, substituindo total ou parcialmente matérias-primas virgens na fabricação de novos produtos. Além da reciclagem convencional de papéis, metais, vidros e plásticos, também são enquadrados como processos de reciclagem o coprocessamento, a compostagem e o rerrefino de óleos lubrificantes.

O **coprocessamento** é um método de reciclagem energética e/ou material que utiliza resíduos industriais, ou misturas de resíduos, como substitutos parciais de combustíveis fósseis e/ou de matérias-primas minerais em fornos de clínquer na indústria de cimento. O processo deve atender às normas ambientais e de controle de emissões aplicáveis.

A **compostagem** é um processo biológico controlado de decomposição da matéria orgânica presente em resíduos de origem vegetal e animal. Esses materiais são submetidos à ação de microrganismos, em condições aeróbias ou anaeróbias, resultando na formação de um composto estável, com características de fertilizante orgânico, apto a ser utilizado na melhoria das propriedades físicas, químicas e biológicas do solo. Em condições adequadas de manejo, o composto é obtido em aproximadamente 90 dias.

O **rerrefino** corresponde a um processo industrial destinado à remoção de contaminantes, produtos de degradação e aditivos de óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo-lhes novamente as características de óleos básicos, em conformidade com a legislação específica. O ciclo envolve a coleta do óleo lubrificante usado nas fontes geradoras, seu envio à unidade de rerrefino, a produção de óleo básico, a comercialização desse óleo como matéria-prima para a indústria petroquímica e, por fim, seu retorno ao mercado sob a forma de novos óleos lubrificantes.

De forma geral, a reciclagem propriamente dita compreende o processamento de resíduos para sua reinserção como matéria-prima na manufatura de bens

anteriormente produzidos exclusivamente com matéria-prima virgem, como papel, plástico, metal e vidro.

15.3 DISPOSIÇÃO FINAL

Entende-se por disposição final ambientalmente adequada o conjunto de técnicas que visam à deposição controlada de resíduos no solo, de forma a minimizar impactos ambientais e riscos à saúde pública. Nessa categoria enquadram-se, principalmente, o aterro sanitário e o aterro industrial. Tais soluções devem ser adotadas apenas quando não houver viabilidade técnica de reciclagem, recuperação ou tratamento, ou quando essas alternativas forem economicamente inviáveis.

Os aterros industriais são instalações projetadas para receber grandes volumes de resíduos industriais das Classes I, IIA e IIB. São compostos por células com sistemas de impermeabilização, drenagem e coleta de lixiviados, sistemas de coleta e tratamento de gases, além de dispositivos de monitoramento das águas subterrâneas e superficiais, garantindo o confinamento seguro dos resíduos e o controle de emissões.

Os aterros sanitários destinam-se à disposição final de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e similares) e são concebidos segundo critérios de engenharia e normas técnicas específicas. Possuem manta impermeabilizante no fundo e nas laterais, sistema de drenagem e coleta de chorume com encaminhamento para estação de tratamento, cobertura diária dos resíduos com solo e sistema de captação e queima ou aproveitamento energético do biogás gerado na decomposição da matéria orgânica, principalmente o metano. Esses dispositivos asseguram a redução de impactos ambientais e a proteção da saúde pública.

16. DOCUMENTOS

Uma série de documentos são importantes para o processo de gerenciamento de resíduos sólidos, abaixo estão listados os principais, com uma breve explanação sobre eles.

16.1 MTR – MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

De acordo com a Declaração Normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, que institui o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduo (MTR) e estabelece procedimento para o controle, movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas Gerais, define em seu artigo 2º, inciso 1º, o que não se aplica nessa deliberação normativa, conforme segue:

“Art. 2º – Esta deliberação normativa não se aplica:

I – Aos resíduos sólidos urbanos coletados pela administração pública municipal, diretamente ou mediante concessão, inclusive os resíduos de capina, poda e supressão de vegetação em área urbana ou rural executadas por empresas detentoras de concessão da distribuição de energia elétrica e suas contratadas, em função das atividades de manutenção preventiva ou corretiva em seus sistemas”.

No caso do município de Sete Lagoas, a coleta é de responsabilidade da prefeitura, ficando a cargo do empreendimento emitir o DMR citando o volume semestral que a prefeitura coletou.

16.2 CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL – CDF

A empresa responsável pela destinação final dos resíduos deve emitir, após a execução do serviço, o Certificado de Destinação Final (CDF). Esse documento deve conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da empresa geradora, tipologia do resíduo encaminhado, data de envio e descrição sucinta da técnica de destinação adotada.

O certificado deve ser assinado pelo responsável técnico ou representante legal da empresa que realizou a destinação e arquivado na área contratante pelo prazo mínimo de cinco anos.

16.3 LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO



A licença de operação é um documento emitido pelo órgão ambiental competente, que autoriza determinado empreendimento a executar suas atividades. Para qualquer operação de destinação de resíduos perigosos ou sucatas metálicas é necessário que a contratada apresente a licença de operação e o responsável pelo contrato deve armazenar uma cópia deste documento.

16.4 AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

No caso de transporte de resíduos perigosos, deve-se exigir da empresa responsável pela logística a Autorização ou a Licença de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, emitida pelo órgão ambiental estadual.

17. PROCEDIMENTO NO CASO DE ACIDENTES

A adoção de medidas preventivas e corretivas no gerenciamento de resíduos sólidos deve ser sistematicamente controlada, de modo a identificar desvios, investigar suas causas e implementar ações de contenção e correção, com definição de responsáveis e prazos para execução. Tais procedimentos atendem ao princípio da prevenção e ao controle operacional estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e normas correlatas.

Em situações de acidentes envolvendo resíduos, devem ser aplicados protocolos de resposta imediata, visando a contenção dos impactos ambientais e à preservação da saúde dos trabalhadores:

Queda e quebra de lâmpadas fluorescentes ou similares: os fragmentos devem ser recolhidos utilizando luvas e ferramentas adequadas (vassoura e pá), evitando contato direto e dispersão de poeira contendo mercúrio. Os resíduos devem ser acondicionados em recipientes rígidos, identificados, e encaminhados para tratamento conforme logística reversa obrigatória (Resoluções CONAMA nº 401/2008 e PNRS).

Contato de produtos químicos com os olhos: recomenda-se lavagem contínua com água corrente por, no mínimo, 15 minutos. Caso o trabalhador utilize lentes de contato, estas devem ser removidas com cautela antes do enxágue. Em seguida, deve-se buscar assistência médica, conforme orientações da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ/SDS).

Inalação ou ingestão de agentes químicos: o acidentado deve ser conduzido imediatamente a um local ventilado. É vedada a indução ao vômito. Deve-se realizar enxágue da boca com água e providenciar atendimento especializado, acionando o serviço médico.

Incêndios envolvendo resíduos: o combate deve ser realizado com extintores de CO₂ ou pó químico, conforme classificação do risco. O uso de água é contraindicado, pois pode intensificar o incêndio dependendo do tipo de resíduo (ex.: inflamáveis ou reativos).

Com o objetivo de orientar adequadamente os colaboradores do empreendimento, será elaborado um material informativo digital contendo procedimentos seguros para o descarte e manuseio de resíduos perigosos, bem como instruções para atuação em emergências. Para reduzir o consumo de papel, esse conteúdo será disponibilizado em formato eletrônico nos canais oficiais de comunicação interna.

18. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A definição de Educação Ambiental (EA) no Brasil, estabelecida pela Lei nº 9.795/1999, dispõe que se entende por educação ambiental “os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”.

O papel da educação ambiental é induzir mudanças de comportamento no cotidiano dos indivíduos e na sua forma de interação com o meio ambiente, promovendo a adoção de práticas mais sustentáveis. Parte-se do princípio de



que a transformação da sociedade decorre da transformação individual de seus integrantes e que a sustentabilidade é alcançada à medida que todos incorporam hábitos responsáveis na sua esfera de atuação.

Com vistas a atender a esses objetivos, o empreendimento Pró Flora Agroflorestal Ltda implementará, de forma contínua, ações de educação ambiental voltadas não apenas aos seus colaboradores, mas também aos diretores e terceiros, com foco na temática de resíduos sólidos. Estão previstas, periodicamente, pequenas palestras e orientações sobre resíduos durante os Diálogos Diários de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional (DDSMS), bem como a inclusão de instruções específicas nos processos de integração de novos colaboradores. Esses conteúdos abrangerão a redução na geração de resíduos, a reutilização, a segregação adequada, a reciclagem e a destinação final correta, de modo a tornar todos cientes de suas responsabilidades dentro da cadeia de gerenciamento de resíduos do empreendimento.

18.1 PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A Pró Flora Agroflorestal implantará um Plano de Comunicação voltado aos trabalhadores próprios e de empresas terceirizadas do empreendimento, com foco na conscientização socioambiental e na gestão adequada de resíduos. Esse plano tem como objetivo principal garantir que todos compreendam claramente os riscos, responsabilidades e procedimentos relacionados ao meio ambiente, à segurança e à saúde ocupacional, favorecendo a adoção de práticas sustentáveis no dia a dia de trabalho.

Os objetivos específicos do plano incluem:

- Sensibilizar sobre a importância da segregação correta de resíduos, redução na geração, reutilização, reciclagem e destinação final adequada;
- Reforçar o cumprimento dos procedimentos internos e da legislação ambiental aplicável;
- Incentivar atitudes preventivas em relação à poluição do solo, água e ar;

- Promover uma cultura de responsabilidade compartilhada, onde cada trabalhador entenda seu papel na preservação ambiental do empreendimento.

O público-alvo compreende todos os trabalhadores da Pró Flora Agroflorestal (operacionais, administrativos, lideranças) e os colaboradores de empresas terceirizadas que atuam no empreendimento (manutenção, transporte, serviços gerais, prestadores de serviços técnicos, entre outros). Todas as ações de comunicação considerarão as diferentes funções e níveis de escolaridade, utilizando linguagem clara, objetiva e adequada à realidade local.

O plano utilizará diversos canais e instrumentos de comunicação, tais como:

- Diálogos Diários de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (DDSMS) com inserção sistemática de temas ambientais e de resíduos;
- Palestras rápidas e campanhas temáticas (semanais ou mensais) sobre tópicos como uso racional de recursos naturais, manejo de resíduos, prevenção de contaminações e boas práticas no ambiente de trabalho;
- Quadros de avisos, murais e cartazes em locais de circulação (refeitório, vestiários, portaria, áreas operacionais), com orientações visuais sobre segregação de resíduos, sinalização de coletores e condutas proibidas (como queima de resíduos a céu aberto);
- Materiais digitais (mensagens em aplicativos, e-mails corporativos, apresentações em treinamentos) para reforço das orientações e divulgação de campanhas;
- Treinamentos de integração para novos colaboradores e terceirizados, contemplando de forma obrigatória o tema de resíduos, educação ambiental e responsabilidades individuais.

A responsabilidade pela coordenação do Plano de Comunicação caberá ao setor de Meio Ambiente, em articulação com Segurança do Trabalho e Recursos Humanos, que serão encarregados de: elaborar materiais, programar as ações, registrar listas de presença e evidências (fotos, atas, relatórios) e garantir que as empresas terceirizadas também repassem as informações aos seus empregados. As lideranças de campo (encarregados, supervisores) terão papel

fundamental como multiplicadores, reforçando diariamente as orientações junto às equipes.

Por fim, o plano preverá mecanismos de acompanhamento e avaliação, como: registro das ações realizadas, número de trabalhadores alcançados, observações de campo (auditorias comportamentais), verificação de não conformidades relacionadas a resíduos e coleta de sugestões dos colaboradores. Com base nesses indicadores, a Pró Flora Agroflorestal fará ajustes periódicos nas estratégias de comunicação, buscando aprimorar continuamente a conscientização e fortalecer a cultura de respeito ao meio ambiente em todo o empreendimento.

Figura 7 – Modelos de encartes que serão distribuídos no empreendimento como um todo.



Fonte: IA, adaptado, 2025.

Figura 8 – Modelos de encartes que serão nas cozinhas/refeitórios.



Fonte: Site da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Distrito Federal, 2025.

Figura 9 – Modelo de encarte que será colocada próxima à disposição de pilhas e baterias.



Fonte: IA, adaptado, 2025.

18.2 MINIMIZAÇÃO DA GERAÇÃO

De acordo com o art. 9º da Lei nº 12.305/2010, as primeiras prioridades na gestão de resíduos são a não geração e a redução dos resíduos sólidos. Nesse contexto, a Pró Flora Agroflorestal Ltda deverá focar na minimização na fonte, no correto gerenciamento de resíduos perigosos (que, embora em menor quantidade, oferecem maior risco à saúde e ao meio ambiente) e na destinação adequada dos resíduos não perigosos (Classe II – IIA e IIB).

A minimização de resíduos envolve reduzir a quantidade gerada, diminuir a periculosidade e favorecer a recuperação/reciclagem. Para isso, a Pró Flora Agroflorestal Ltda adotará, entre outras, as seguintes diretrizes:

- Priorizar redução na fonte por meio de processos mais eficientes e uso racional de insumos;
- Não reutilizar ou reciclar resíduos perigosos, salvo em processos licenciados;
- Comprar produtos que possibilitem redução de resíduos e Logística Reversa (Lei nº 12.305/2010);
- Segregar componentes inertes para reciclagem, quando não contaminados;
- Separar e manejar corretamente os resíduos comuns recicláveis, desde a origem;
- Atender à legislação aplicável (Lei nº 12.305/2010, ABNT NBR 10004:2004, Decreto nº 96.044/1988, Portaria nº 204/1997, Resolução ANTT nº 5232/2016);
- Adotar a política dos 5R's (Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recusar) como orientação de consumo e gestão de resíduos em todas as atividades do empreendimento.

Figura 10 – 5R's da Sustentabilidade.



Fonte: Site Oficial Opersan Soluções Ambientais, 2025.

No contexto de um empreendimento de extração de calcário, além da adoção da política dos 5R's, torna-se fundamental a conscientização dos colaboradores próprios, terceirizados e demais envolvidos nas atividades da mina, por meio de programas estruturados de comunicação corporativa. Esses programas devem divulgar informações claras sobre os tipos de resíduos gerados na operação, seus riscos e formas corretas de manejo, bem como promover eventos participativos, nos quais sugestões dos trabalhadores sejam consideradas e, sempre que possível, incorporadas às rotinas de gestão de resíduos.

Dessa forma, a equipe administrativa e as lideranças operacionais deverão estabelecer mecanismos que priorizem a não geração e a segregação dos resíduos na fonte, buscando compreender detalhadamente o processo produtivo e os pontos de geração de resíduos em cada setor (lavra, britagem, pátio, oficina, etc.). A partir desse diagnóstico, devem ser implementadas ações educativas contínuas, voltadas à prevenção da geração desnecessária de resíduos, à redução de perdas e desperdícios de insumos e à melhoria do aproveitamento dos materiais ao longo de todo o processo de extração e beneficiamento do calcário.

Quadro 3 – Sugestão de estratégias para minimização dos resíduos.

SETOR	ESTRATÉGIAS E AÇÕES DE MINIMIZAÇÃO DE RESÍDUOS
Portaria	Controle de entrada de materiais, evitando excesso de compras; exigir embalagens retornáveis/logística reversa de fornecedores;

SETOR	ESTRATÉGIAS E AÇÕES DE MINIMIZAÇÃO DE RESÍDUOS
	digitalizar registros (acesso, notas), reduzindo papel; Instalar coletores para pequenos resíduos (papel, plástico, pilhas).
Área de Lavra	Planejamento de lavra e desmonte para reduzir estéril e rejeitos; Otimização de uso de explosivos, reduzindo sobras e embalagens; Manutenção preventiva para evitar vazamento de óleos/graxas; Reaproveitamento de solo orgânico e material de decape na recuperação de áreas.
Britagem e Peneiramento	Ajuste de equipamentos para diminuir geração de finos fora de especificação; Reaproveitamento de finos em produtos secundários (pó de pedra, base de vias); Redução de derramamentos em correias (vedações, calhas); Priorizar a limpeza a seco, evitando formação de lodo.
Pátio de Estocagem	Organização do pátio para evitar reempilhamento e retrabalho; Setorização por tipo de produto, evitando mistura e descarte; Controle de altura de pilhas para reduzir segregação e perdas; Drenagem adequada para evitar arraste de material.
Oficina / Mecânica	Programa de manutenção preventiva para aumentar vida útil de peças, pneus e óleos; Uso de lubrificantes de maior durabilidade e embalagens maiores; Sistema de coleta de óleo usado, filtros e estopas contaminadas; Lavagem de peças com sistema de recirculação de solução; segregação de sucatas metálicas para reciclagem.
Posto de Abastecimento Interno	Controle de consumo por equipamento, evitando desperdícios; Bacias de contenção e piso impermeável para evitar solo contaminado; Procedimentos específicos para filtros, panos e EPIs contaminados; Treinamento para evitar transbordos e derramamentos.
Almoxarifado	Política de estoque mínimo e revisão de validade de produtos; Padronização de itens, reduzindo variedade de embalagens; Preferência por embalagens retornáveis ou recicláveis; Controle de saída por OS/equipamento para evitar consumo excessivo.
Administrativo	Uso de sistema eletrônico de documentos e formulários digitais; Impressão apenas quando necessário, sempre frente e verso; Reutilização de papel como rascunho; Coleta seletiva para papel, plástico e metal.

SETOR	ESTRATÉGIAS E AÇÕES DE MINIMIZAÇÃO DE RESÍDUOS
Refeitório	Substituição de descartáveis por utensílios reutilizáveis; Planejamento de cardápio e porções para reduzir sobras; Destinação do óleo de cozinha usado para empresa licenciada; Segregação de resíduos orgânicos (possível compostagem) e recicláveis.
Áreas Externas e de Apoio	Instalação de coletores identificados em pontos estratégicos; Rotinas de limpeza e inspeção, evitando dispersão de resíduos; Reaproveitamento de entulho limpo em obras internas (vias, contenções); Gestão adequada de restos vegetais em atividades de roçada.
Ações Transversais (todos os setores)	Treinamentos periódicos sobre segregação e 5R's (Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar, Recusar); Campanhas internas e DDS com temas de resíduos; Metas e indicadores de geração de resíduos por setor; Exigência, em contratos com terceiros, de práticas de minimização e segregação; Auditorias internas para identificar oportunidades de redução e evitar mistura de classes de resíduos.

19. LOGÍSTICA REVERSA

A Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelece a logística reversa como um instrumento de desenvolvimento econômico e social, constituído por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a devolução de resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu próprio ciclo produtivo ou em outros ciclos, ou ainda para outra forma de destinação final ambientalmente adequada. No contexto das atividades de extração e beneficiamento de calcário desenvolvidas pela Pró Flora Agroflorestal Ltda, enquadram-se na logística reversa obrigatória, entre outros, os seguintes materiais:

- Pilhas e baterias;
- Pneus;
- Embalagens e resíduos de agrotóxicos;
- Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, de mercúrio e de luz mista;
- Óleos lubrificantes, seus resíduos e respectivas embalagens;
- Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Para apoiar o correto cumprimento dessas obrigações, será elaborada e disponibilizada uma cartilha de orientação específica, contendo informações sobre resíduos perigosos e sobre os fluxos de logística reversa adotados no empreendimento, a ser apresentada a seguir.

Figura 11 – Cartilha de logística reversa.



Fonte: IA, adaptado, 2025.

20. PERIODICIDADE DA REVISÃO

Em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o presente Plano de Gerenciamento de Resíduos da Pró Flora Agroflorestal Ltda, voltado às atividades de extração e beneficiamento de calcário, deverá ser atualizado regularmente, com periodicidade mínima anual.

Além dessa atualização formal, recomenda-se a revisão contínua do documento, de modo a mantê-lo coerente com a realidade operacional do empreendimento. Devem ser registradas e descritas no plano quaisquer alterações relevantes, tais como: ampliação ou redução da área da empresa, novas edificações ou estruturas industriais, mudanças em processos de lavra e beneficiamento, modificações na geração, segregação, armazenamento, transporte ou destinação de resíduos, entre outras. Em síntese, toda alteração que afete o fluxo de resíduos – desde a sua origem até a disposição ou destinação final – deverá ser refletida no documento.

21. CONCLUSÃO

De acordo com este PGRS, a Pró Flora Agroflorestal Ltda, dedicada à extração de calcário, adota um fluxo integrado de gerenciamento de resíduos, contemplando as etapas de geração, segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final, com destaque para o uso de EPIs e procedimentos seguros nas coletas diárias, a fim de prevenir acidentes.

A eficácia do plano depende do comprometimento de todos os envolvidos, que devem conhecer as normas e aplicar as orientações recebidas. Cabe ao setor administrativo acompanhar o cumprimento das ações, apoiar a solução de problemas, esclarecer dúvidas e estimular mudanças de comportamento por meio da divulgação de informações.

Com a atuação conjunta de trabalhadores, gestores e terceiros, o empreendimento avança para um ambiente de trabalho mais seguro e sustentável, com melhor gerenciamento e redução de custos no manejo de resíduos, além de contribuir para a qualidade de vida dos colaboradores e da comunidade do entorno.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2025.



FABIANA

Engenheira de Minas e Ambiental

CREA/MG 155.735/D

INVENTÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

NOVEMBRO/2025

**PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL LTDA
SETE LAGOAS/MG**



EMPREENDIMENTO

Pró-Flora Agroflorestal Ltda

CNPJ: 07.109.193/0002-43

Rodovia BR 040, Km 476, Portaria 02, Zona Rural,
Sete Lagoas/MG | CEP 35.701-097

EMPREENDEDOR

Luiz Otávio Fernandino Fonseca

Rodovia BR 040, Km 476, Portaria 02, Zona Rural,
Sete Lagoas/MG | CEP 35.701-097

juliana@calsete.com.br

(31) 2107-4477

CONSULTORIA

Geomineral Engenharia Mineração e Meio Ambiente Ltda

CNPJ: 07.381.136/0001-38

Av. Professor Mário Werneck 300, Sala 1103 | Bairro Estoril
Belo Horizonte/MG | CEP 30.455-610

geomineral@geomineral.com.br

(31) 3225-7750

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Fabiana Amaral Décimo

Engenheira de Minas e Ambiental

CREA/MG: 155.735/D

ART: MG20254501320

protocolo@geomineral.com.br

(31) 99789-9922



RESUMO

O presente relatório tem como finalidade apresentar o inventário detalhado dos resíduos sólidos gerados pela Pró-Flora Agroflorestal Ltda em suas operações de extração e beneficiamento de calcário. O documento foi elaborado com base em visitas técnicas, análises operacionais e avaliação documental, contemplando todas as etapas do processo produtivo, desde a lavra a céu aberto até as atividades administrativas e de apoio.

A elaboração deste inventário atende às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), seu regulamento (Decreto nº 7.404/2010) e às normas técnicas aplicáveis, especialmente as ABNT NBR 10004:2020, NBR 11174 e NBR 13221. O estudo permite identificar, classificar, quantificar e caracterizar os resíduos sólidos gerados, subsidiando ações de gerenciamento, destinação adequada, redução de passivos e melhoria contínua dos processos internos.

Além de promover a conformidade legal, o inventário contribui para o fortalecimento da gestão ambiental da empresa, fornecendo informações essenciais para o planejamento de medidas preventivas, definição de indicadores e controle dos riscos associados aos resíduos Classe I e Classe II.

Dessa forma, o documento consolida uma visão abrangente dos setores avaliados e dos resíduos neles gerados, servindo como base para decisões técnicas e operacionais voltadas à sustentabilidade e ao desempenho ambiental da Pró-Flora Agroflorestal Ltda.

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	5
2. OBJETIVO.....	5
3. METODOLOGIA	5
4. SETORES AVALIADOS	6
5. INVENTÁRIO DE RESÍDUOS	7
6. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS	10
7. CONCLUSÃO.....	10

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Identificação e classificação da empresa conforme DN 217/2017	5
Quadro 2: Identificação e Classificação dos Resíduos.	7
Quadro 3 - Quantificação Estimada dos Resíduos.....	9

1. IDENTIFICAÇÃO

Quadro 1: Identificação e classificação da empresa conforme DN 217/2017

Empresa	Pró-Flora Agroflorestal Ltda
CNPJ	07.109.193/0002-43
Endereço	BR 040, KM 476 - Portaria 02, SN, Zona Rural de Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-970
Atividade Principal (CNAE)	Extração de Calcário e Dolomita (08.10-0/01)
Atividade DN 217/2017	A-02-07-0, A-05-01-0, A-05-04-5 e B-01-01-5
Responsável Técnico	Fabiana Amaral Décimo
Contato	(31) 9 9703-7050
E-mail	protocolo@geomineral.com.br

2. OBJETIVO

Identificar, classificar, quantificar e caracterizar todos os resíduos sólidos gerados pelas atividades de lavra a céu aberto, beneficiamento a seco do calcário, apoio operacional e instalações administrativas, conforme a Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010 e normas técnicas aplicáveis.

3. METODOLOGIA

- Diagnóstico técnico-operacional das etapas de lavra e beneficiamento;
- Visitas às áreas de britagem, pátio, oficina, almoxarifado e administrativo;
- Análise de documentos (MTRs, notas fiscais de destinação, registros de manutenção);
- Classificação segundo **ABNT NBR 10004:2020**, **NBR 11174** e **NBR 13221**.

4. SETORES AVALIADOS

Para a elaboração do inventário de resíduos, foram avaliados todos os setores operacionais, administrativos e de apoio que compõem o processo produtivo e as atividades complementares da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. A análise abrangeu desde as etapas iniciais de lavra até as estruturas de manutenção, armazenamento, suporte e serviços gerais, permitindo identificar com precisão os pontos de geração de resíduos e suas respectivas características. Os setores considerados no diagnóstico foram:

- Portaria;
- Área de Lavra;
- Britagem e Peneiramento;
- Pátio de Estocagem;
- Oficina/Mecânica;
- Posto de Abastecimento Interno;
- Almoxarifado;
- Administrativo;
- Refeitório;
- Áreas Externas e de Apoio.

5. INVENTÁRIO DE RESÍDUOS

A seguir, apresenta-se a identificação dos resíduos sólidos gerados nos diferentes setores da empresa, acompanhada de sua classificação conforme a ABNT NBR 10004:2020. O quadro contempla ainda o tipo de resíduo, seu estado físico e as condições de armazenamento observadas durante o diagnóstico técnico-operacional, permitindo uma visão estruturada dos fluxos internos de geração e manejo.

Quadro 2: Identificação e Classificação dos Resíduos.

Nº	Resíduo	Setor de Geração	Classificação (NBR 10004)	Tipo	Estado Físico	Armazenamento/Embalagem
1	Estéril	Britagem/Peneiramento	Classe II B	Não perigoso	Sólido	Pilhas de estéril
2	Embalagens plásticas (óleo, graxa, aditivos) contaminadas	Oficina	Classe I	Perigoso	Sólido	Bombonas e big bags identificados
3	Óleo lubrificante usado	Oficina	Classe I	Perigoso	Líquido	Bombona metálica em área impermeabilizada
4	Panos/trapos Contaminados	Oficina	Classe I	Perigoso	Sólido	Tambor metálico
5	Sucata metálica (pás, chapas, perfis)	Oficina/Lavra	Classe II B	Não perigoso	Sólido	Área coberta

Nº	Resíduo	Setor de Geração	Classificação (NBR 10004)	Tipo	Estado Físico	Armazenamento/Embalagem
6	Baterias inservíveis	Oficina e Escritório	Classe I	Perigoso	Sólido	Local coberto, ventilado, com contenção
7	Pneus inservíveis (não são gerados. Manutenção de pneu são feitos fora da empresa)	Lavra/Oficina	Classe II A	Não perigoso	Sólido	Pátio coberto
8	Resíduos de varrição e limpeza	Áreas externas	Classe II A	Não perigoso	Sólido	Sacos reforçados
9	Resíduos de cozinha (orgânicos)	Refeitório	Classe II A	Não perigoso	Sólido	Coletores fechados
10	Papel, papelão e plástico recicláveis	Administrativo	Classe II A	Não perigoso	Sólido	Coleta seletiva
11	Lâmpadas fluorescentes e LED	Administrativo/Oficina	Classe I	Perigoso	Sólido	Caixas rígidas, inteiras, etiquetadas
12	Cartuchos/toners vazios (impressoras alugadas)	Administrativo	Classe II A	Não perigoso	Sólido	Caixa identificada
13	Pilhas	Administrativo/Oficina	Classe I	Perigoso	Sólido	Caixa identificada

O Quadro seguinte apresenta a quantificação mensal e anual estimada dos resíduos gerados, considerando registros operacionais, frequência típica de geração e informações obtidas durante as visitas técnicas. Esses dados são essenciais para dimensionar o gerenciamento, estabelecer metas de redução e planejar rotinas de destinação adequada.

Quadro 3 – Quantificação Estimada dos Resíduos.

Nº	Resíduo	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Frequência de Geração
2	Embalagens contaminadas	40 kg	480 kg	Contínua
3	Óleo lubrificante usado	230 L	2700 L	Conforme manutenção
4	Trapos contaminados	25 kg	300 kg	Mensal
5	Sucata metálica	583 kg	7.000 kg	Variável
6	Baterias	2 un	24 un	Eventual
7	Pneus	6 un	72 un	Eventual
8	Varrição	50 kg	600 kg	Contínua
9	Orgânicos	120 kg	1.440 kg	Diária
10	Recicláveis secos	60 kg	720 kg	Contínua
11	Lâmpadas	5 un	60 un	Eventual

6. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

Com base nas informações levantadas durante o diagnóstico, foram identificados alguns pontos relevantes para o aprimoramento do gerenciamento de resíduos na unidade. As observações abaixo reúnem recomendações operacionais e requisitos legais que devem ser considerados para garantir conformidade ambiental, segurança operacional e eficiência no manejo dos resíduos gerados.

- Áreas de armazenamento temporário devem ser impermeabilizadas, com contenção de efluentes e identificação padronizada.
- Resíduos Classe I não podem permanecer estocados por mais de 180 dias (salvo autorização).
- Recomenda-se padronizar a segregação na fonte, evitando mistura entre resíduos contaminados e não contaminados.
- Indicadores de desempenho podem ser aplicados (t/ano, kg/t de calcário processado).

7. CONCLUSÃO

O presente inventário de resíduos sólidos fornece uma avaliação abrangente dos materiais gerados pelas atividades de lavra, beneficiamento e suporte operacional da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. A identificação, classificação e quantificação dos resíduos, realizada conforme a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis, permite compreender com precisão os fluxos internos e as responsabilidades associadas ao manejo de cada tipo de resíduo.

Os resultados demonstram a importância da segregação adequada, da manutenção de áreas de armazenamento devidamente estruturadas e do cumprimento dos prazos e requisitos legais, especialmente no que se refere aos resíduos Classe I. As observações técnicas apresentadas reforçam a necessidade de aprimoramento contínuo das práticas de gerenciamento, contribuindo para a redução de riscos ambientais, melhoria do desempenho operacional e atendimento às exigências dos órgãos reguladores.

Dessa forma, o inventário constitui uma ferramenta essencial para o planejamento e implementação de ações de gestão integrada de resíduos sólidos, fortalecendo o compromisso da empresa com a responsabilidade socioambiental e com a sustentabilidade de suas operações.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2025.


FABIANA 
Engenheira de Minas e Ambiental
CREA/MG 155.735/D

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL LTDA

1. LEGENDA DA MATRIZ

- Classificação: conforme ABNT NBR 10004 (Classe I / Classe II A / Classe II B)
- Acondicionamento: forma de armazenamento temporário dentro do empreendimento
- Responsável: setor ou função encarregada
- Destinação: tratamento final ou logística reversa
- Documentação: MTR, NF, recibo, certificado etc.

Nº	Resíduo	Setor de Geração	Classificação	Acondicionamento / Armazenamento	Frequência de Coleta	Transportador	Destinação Final	Documentação	Responsável
1	Finos/pó de calcário fora de especificação	UTM	Classe II B	Pátio de estocagem identificado	Contínua	Interno ou terceirizado	Reaproveitamento interno/venda	Registro interno	Operação
2	Estéril de lavra	Lavra	Classe II B	Pilha	Contínua	Interno	Bota-fora	Relatório de disposição	Gerente de mina
3	Sucata metálica	Oficina/Lavra	Classe II B	Área coberta	Mensal	Empresa licenciada	Reciclagem	NF e MTR	Manutenção
4	Óleo lubrificante usado	Oficina	Classe I	Bombonas metálicas em piso impermeável	Conforme manutenção	Empresa especializada	Rerrefino	MTR	Gerente da UTM



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL LTDA

Nº	Resíduo	Setor de Geração	Classificação	Acondicionamento / Armazenamento	Frequência de Coleta	Transportador	Destinação Final	Documentação	Responsável
5	Embalagens contaminadas (óleo, graxa)	Oficina/Almoxarifado	Classe I	Big bags ou bombonas fechadas	Mensal	Empresa licenciada	Coprocessamento	MTR	Manutenção
6	Trapos absorventes contaminados	Oficina	Classe I	Tambor metálico fechado	Mensal	Empresa licenciada	Coprocessamento	MTR	Manutenção
7	Filtros de óleo usados	Oficina	Classe I	Tambor metálico identificado	Mensal	Empresa licenciada	Tratamento + destinação	MTR	Manutenção
8	Pneus inservíveis	Frota/Lavra	Classe II A	Área coberta e seca	Eventual	Associação /Logística reversa	Reciclagem/reutilização	MTR/Recibo	Encarregado de frota
9	Baterias usadas	Oficina	Classe I	Local ventilado, piso impermeável	Eventual	Fornecedor	Logística reversa	Recibo	Manutenção
10	Madeira (paletes, embalagens)	Almoxarifado	Classe II B	Área seca e coberta	Eventual	Cooperativa/reciclador	Reuso/reciclagem	NF/recibo	Almoxarife



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL LTDA

Nº	Resíduo	Setor de Geração	Classificação	Acondicionamento / Armazenamento	Frequência de Coleta	Transportador	Destinação Final	Documentação	Responsável
11	Resíduos orgânicos	Refeitório	Classe II A	Coletores fechados	Semanal	Prefeitura	Aterro	DMR	Cozinha
12	Recicláveis (papel, plástico, metal)	Administrativo / Produção	Classe II A	Coleta seletiva	Semanal	Cooperativa	Reciclagem	Recibo	Administrativo
13	Resíduos comuns (rejeito)	Todos os setores	Classe II A	Coletores gerais	Semanal	Prefeitura	Aterro Classe II	DMR	Limpeza
14	Lâmpadas fluorescentes/L ED	Administrativo/Oficina	Classe I	Caixas rígidas e lacradas	Eventual	Empresa licenciada	Descontaminação	MTR	Infraestrutura
15	Cartuchos/toners	Administrativo	Classe II A	Caixa identificada	Eventual	Fornecedor	Logística reversa	Recibo	TI
16	EPI usados (não contaminados)	Produção	Classe II A	Contentor exclusivo	Mensal	Cooperativa ou aterro	Reciclagem/rejeito	NF	RH/Segurança
17	EPI contaminados	Produção /Oficina	Classe I	Tambor exclusivo	Mensal	Empresa licenciada	Coprocessamento	MTR	Segurança do trabalho
18	Resíduos de varrição	Externo/Produção	Classe II A	Sacos reforçados	Diária	Prefeitura	Aterro Classe II	DMR	Limpeza



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL LTDA

Nº	Resíduo	Setor de Geração	Classificação	Acondicionamento / Armazenamento	Frequência de Coleta	Transportador	Destinação Final	Documentação	Responsável
19	Lodo de caixa separadora de água e óleo (SAO)	Oficina/abastecimento	Classe I	Tanque/bombona	Semestral	Empresa licenciada	Tratamento	MTR	Manutenção
20	Efluente sanitário (lodo de fossa ou ETE)	Sanitário	Classe I ou II (conforme análise)	Sistema de fossa ou ETE	Semestral/anual	Empresa licenciada	Tratamento em ETE	MTR	Infraestrutura

POP – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Setor Responsável: Meio Ambiente / Operações	Aplicação: Todos os setores do empreendimento	Versão: 01
Código: POP-PFA-001	Coleta Interna de Resíduos do Ponto de Geração ao Armazenamento Temporário		Página 1 de 5

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Título: Coleta Interna de Resíduos.
Código: POP-PFA-001
Setor Responsável: Meio Ambiente/Operações.
Aplicação: Todos os setores do empreendimento.

2. OBJETIVO

Estabelecer o procedimento padrão para a coleta interna dos resíduos gerados em todos os setores do empreendimento, garantindo segregação adequada, segurança ocupacional, prevenção de contaminação e conformidade com as normas ambientais e com o PGRS.

3. ABRANGÊNCIA

Este POP se aplica a todos os colaboradores envolvidos na geração, segregação, coleta, manuseio e transporte interno de resíduos, abrangendo:

- Portaria;
- Área de Lavra;
- Britagem e Peneiramento;
- Pátio de Estocagem;
- Oficina/Mecânica;
- Posto de Abastecimento;
- Almoxarifado;
- Administrativo;
- Refeitório;
- Áreas Externas e de Apoio.

POP – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Setor Responsável: Meio Ambiente / Operações	Aplicação: Todos os setores do empreendimento	Versão: 01
Código: POP-PFA-001	Coleta Interna de Resíduos do Ponto de Geração ao Armazenamento Temporário		Página 2 de 5

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 10004 – Classificação de Resíduos;
- ABNT NBR 11174 – Armazenamento de Resíduos Não Perigosos;
- ABNT NBR 13221 – Transporte de Resíduos;
- Legislação aplicável (PNRS – Lei nº 12.305/2010).

5. DEFINIÇÕES

- Ponto de geração: local onde o resíduo é produzido.
- Segregação: separação dos resíduos conforme sua classe.
- Acondicionamento: Colocação dos resíduos em recipientes apropriados e identificados.
- Armazenamento temporário: área destinada a manter os resíduos até a coleta externa.

6. RESPONSABILIDADES

Colaboradores dos setores:

- Segregar corretamente os resíduos.
- Acondicionar conforme orientação.

Equipe de Coleta Interna:

- Executar a coleta conforme este POP.
- Garantir integridade dos recipientes e evitar vazamentos;
- Comunicar imediatamente não conformidades.

Encarregado/Meio Ambiente:

- Treinar periodicamente as equipes envolvidas.
- Garantir disponibilidade de EPIs, coletores e tambores adequados.
- Monitorar e registrar ocorrências e desvios.

POP – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
	Sector Responsável: Meio Ambiente / Operações	Aplicação: Todos os setores do empreendimento	Versão: 01
	Código: POP-PFA-001	Coleta Interna de Resíduos do Ponto de Geração ao Armazenamento Temporário	Página 3 de 5

7. EQUIPAMENTOS E EPIs

Obrigatórios para a coleta:

- Luvas de proteção;
- Máscara;
- Óculos de segurança;
- Botas fechadas;
- Uniforme completo;
- Carrinho, carro plataforma ou contentor higienizável;
- Para resíduos perigosos: avental impermeável (quando aplicável).

8. PROCEDIMENTO

8.1 PREPARAÇÃO DOS PONTOS DE GERAÇÃO

Verificar se os coletores estão:

- Identificados por cor e símbolo;
- Em boas condições;
- Com saco interno adequado;
- Sem excesso de resíduos (não ultrapassar 2/3 da capacidade).
- Conferir se não há mistura indevida de resíduos.
- Identificar e corrigir eventuais misturas indevidas de resíduos.

8.2 COLETA INTERNA

- Colocar EPIs completos antes de iniciar a coleta.
-
- Remover os sacos ou tambores sem compactar os resíduos manualmente.
- Fechar o saco/lacre adequadamente ou fechar o tambor.
- Evitar contato do recipiente com o corpo.
- Em caso de vazamento:
 - Isolar a área;

POP – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

	Setor Responsável: Meio Ambiente / Operações	Aplicação: Todos os setores do empreendimento	Versão: 01
Código: POP-PFA-001	Coleta Interna de Resíduos do Ponto de Geração ao Armazenamento Temporário		Página 4 de 5

- Realizar limpeza imediata;
- Comunicar o setor de meio ambiente.

8.3 TRANSPORTE INTERNO

- Utilizar carrinhos ou contentores adequados ao tipo de resíduo.
- Transportar sem arrastar, tombar ou danificar os recipientes.
- Seguir o percurso interno definido para coleta.
- Manter resíduos perigosos sempre separados dos demais.
- É proibido o transporte manual de tambores pesados (> 20 kg).
- Garantir que todos os tambores estejam fechados durante o trajeto.

8.4 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Depositar cada resíduo em seu compartimento específico:

- Recicláveis;
- Resíduos comuns;
- Perigosos;
- Inertes;

No armazenamento temporário, garantir que:

- A área seja coberta, ventilada, impermeabilizada e sinalizada;
- Os recipientes estejam fechados e íntegros;
- A identificação esteja legível;
- Resíduos perigosos fiquem sempre isolados;
- Haja ordem, limpeza e ausência de vazamentos.

Registrar no controle interno (quando aplicável):

- Data e horário da coleta
- Setor de origem
- Tipo e classe do resíduo;
- Ocorrências (vazamentos, contaminações, não conformidades).

POP – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

	Setor Responsável: Meio Ambiente / Operações	Aplicação: Todos os setores do empreendimento	Versão: 01
Código: POP-PFA-001	Coleta Interna de Resíduos do Ponto de Geração ao Armazenamento Temporário		Página 5 de 5

8.5 LIMPEZA E FINALIZAÇÃO

- Higienizar carrinhos e contentores utilizados.
- Limpar externamente tambores e recipientes quando necessário.
- Higienizar as mãos após finalização da coleta.
- Reportar ao Meio Ambiente qualquer anomalia observada.

9. NÃO CONFORMIDADES COMUNS

- Mistura de resíduos perigosos com resíduos comuns.
- Coletores sem identificação ou cor incorreta.
- Recipientes com volume acima de 2/3 da capacidade.
- Vazamentos durante a coleta.
- Transporte inadequado (arrastar, tombar, carregar manualmente peso excessivo).
- Tambores abertos ou mal fechados.



Declaração de Movimentação de Resíduos

DMR nº 82436

Período: 01/07/2021 até 31/12/2021

DMR Semestral

Identificação do Declarante

Razão Social: PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA - 98924		CPF/CNPJ: 07.109.193/0002-43	
		Licença de Operação	
Tipo de declarante: Gerador		LO Nº :	
Endereço: Rodovia BR 040, Km 476		Fone: (31) 2107-4455	Cod. Atividade:
Município: Sete Lagoas	UF: MG	Fax:	Validade:

Identificação dos Resíduos

Destinador	Resíduo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	Unidade	Tecnologia
24996969000122 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS	200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	0,86500	0,86500	0,00000	Tonelada	Aterro Classe IIA e IIB

Declaração

Esta Declaração certifica a movimentação dos resíduos ocorrido no período acima indicado, bem como a condição estabelecida para cada um deles

Sete Lagoas, 24/02/2022

ANTÔNIO PONTES FONSECA

Responsável Legal

Observações

1º via da Declaração: FEAM

2º via da Declaração: Emitente



Declaração de Movimentação de Resíduos

DMR nº 101113

Período: 01/01/2022 até 30/06/2022

DMR Semestral

Identificação do Declarante

Razão Social: PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA - 98924		CPF/CNPJ: 07.109.193/0002-43	
		Licença de Operação	
Tipo de declarante: Gerador		LO Nº : 225	
Endereço: Rodovia BR 040, Km 476		Fone: (31) 2107-4455	Cod. Atividade: A-05-01-0, A-05-04-
Município: Sete Lagoas	UF: MG	Fax:	Validade: 15/01/2031

Identificação dos Resíduos

Destinador	Resíduo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	Unidade	Tecnologia
24996969000122 - MUNICIPIO DE SETE LAGOAS	200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	0,75000	0,75000	0,00000	Tonelada	Aterro Classe IIA e IIB

Declaração

Esta Declaração certifica a movimentação dos resíduos ocorrido no período acima indicado, bem como a condição estabelecida para cada um deles

Sete Lagoas, 24/08/2022

Luiz Otavio Ferdinando Fonseca

Responsável Legal

Observações

1º via da Declaração: FEAM

2º via da Declaração: Emitente



Declaração de Movimentação de Resíduos

DMR nº 127171

Período: 01/07/2022 até 31/12/2022

DMR Semestral

Identificação do Declarante

Razão Social: PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA - 98924		CPF/CNPJ: 07.109.193/0002-43	
		Licença de Operação	
Tipo de declarante: Gerador		LO Nº :	
Endereço: Rodovia BR 040, Km 476		Fone: (31) 2107-4455	Cod. Atividade: A-02-07 -0,A-05-01
Município: Sete Lagoas	UF: MG	Fax:	Validade:

Identificação dos Resíduos

Destinador	Resíduo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	Unidade	Tecnologia
24996969000122 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS	200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	0,72300	0,72300	0,00000	Tonelada	Aterro Classe IIA e IIB

Declaração

Esta Declaração certifica a movimentação dos resíduos ocorrido no período acima indicado, bem como a condição estabelecida para cada um deles

Sete Lagoas, 26/02/2023

Luiz Otavio Fernandino Fonseca

Responsável Legal

Observações

1º via da Declaração: FEAM

2º via da Declaração: Emitente



Declaração de Movimentação de Resíduos

DMR nº 152020

Período: 01/01/2023 até 30/06/2023

DMR Semestral

Identificação do Declarante

Razão Social: PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA - 98924		CPF/CNPJ: 07.109.193/0002-43	
		Licença de Operação	
Tipo de declarante: Gerador		LO Nº : 225/2021	
Endereço: Rodovia BR 040, Km 476		Fone: (31) 2107-4455	Cod. Atividade: B-01-01-5
Município: Sete Lagoas	UF: MG	Fax:	Validade: 15/01/2031

Identificação dos Resíduos

Destinador	Resíduo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	Unidade	Tecnologia
17195231000281 - PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	130201(*) - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	0,26400	0,26400	0,00000	Tonelada	Rerrefino
03472535000153 - RECITEC RECICLAGEM TÉCNICA DO BRASIL LTDA	150202(*) - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	0,10000	0,10000	0,00000	Tonelada	Blendagem para Coprocessamento
24996969000122 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS	200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	1,62350	1,62350	0,00000	Tonelada	Aterro Classe IIA e IIB

Declaração

Esta Declaração certifica a movimentação dos resíduos ocorrido no período acima indicado, bem como a condição estabelecida para cada um deles

Sete Lagoas, 24/08/2023

Luiz Otavio Fernandino Fonseca

Responsável Legal

Observações

1º via da Declaração: FEAM

2º via da Declaração: Emitente



Declaração de Movimentação de Resíduos

DMR nº 169836

Período: 01/07/2023 até 31/12/2023

DMR Semestral

Identificação do Declarante

Razão Social: PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA - 98924

CPF/CNPJ: 07.109.193/0002-43

Licença de Operação

Tipo de declarante: Gerador

LO Nº : 225/2021

Endereço: Rodovia BR 040, Km 476

Fone: (31) 2107-4455

Cod. Atividade: B-01-01-5

Município: Sete Lagoas

UF: MG

Fax:

Validade: 15/01/2031

Identificação dos Resíduos

Destinador	Resíduo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	Unidade	Tecnologia
24996969000122 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS	200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	1,48650	1,48650	0,00000	Tonelada	Aterro Classe IIA e IIB

Declaração

Esta Declaração certifica a movimentação dos resíduos ocorrido no período acima indicado, bem como a condição estabelecida para cada um deles

Sete Lagoas, 13/02/2024

Luiz Otavio Fernandino Fonseca

Responsável Legal

Observações

1º via da Declaração: FEAM

2º via da Declaração: Emitente



Declaração de Movimentação de Resíduos

DMR nº 206335

Período: 01/01/2024 até 30/06/2024

DMR Semestral

Identificação do Declarante

Razão Social: PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA - 98924		CPF/CNPJ: 07.109.193/0002-43	
		Licença de Operação	
Tipo de declarante: Gerador		LO Nº : 225/2021	
Endereço: Rodovia BR 040, Km 476		Fone: (31) 2107-4455	Cod. Atividade: B-01-01-5
Município: Sete Lagoas	UF: MG	Fax:	Validade: 15/01/2031

Identificação dos Resíduos

Destinador	Resíduo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	Unidade	Tecnologia
24996969000122 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS	200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	1,42450	1,42450	0,00000	Tonelada	Aterro Classe IIA e IIB
17195231000281 - PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	130201(*) - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	0,14520	0,14520	0,00000	Tonelada	Rerrefino

Declaração

Esta Declaração certifica a movimentação dos resíduos ocorrido no período acima indicado, bem como a condição estabelecida para cada um deles

Sete Lagoas, 23/08/2024

Luiz Otavio Fernandino Fonseca

Responsável Legal

Observações

1º via da Declaração: FEAM

2º via da Declaração: Emitente



Declaração de Movimentação de Resíduos

DMR nº 235692

Período: 01/07/2024 até 31/12/2024

DMR Semestral

Identificação do Declarante

Razão Social: PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA - 98924		CPF/CNPJ: 07.109.193/0002-43	
		Licença de Operação	
Tipo de declarante: Gerador		LO Nº : 225/2021	
Endereço: Rodovia BR 040, Km 476		Fone: (31) 2107-4455	Cod. Atividade: B-01-01-5
Município: Sete Lagoas	UF: MG	Fax:	Validade: 15/01/2031

Identificação dos Resíduos

Destinador	Resíduo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	Unidade	Tecnologia
28726412000122 - TASA LUBRIFICANTES LTDA	130201(*) - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	0,17800	0,17800	0,00000	Tonelada	Rerrefino
28726412000122 - TASA LUBRIFICANTES LTDA	130201(*) - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	0,41360	0,41360	0,00000	Tonelada	Rerrefino
03472535000153 - RECITEC RECICLAGEM TÉCNICA DO BRASIL LTDA	150202(*) - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	0,14000	0,14000	0,00000	Tonelada	Blendagem para Coprocessamento
03472535000153 - RECITEC RECICLAGEM TÉCNICA DO BRASIL LTDA	200121(*) - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	13	13	0	Unidade	Reciclagem
24996969000122 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS	200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	1,45600	1,45600	0,00000	Tonelada	Aterro Classe IIA e IIB

Declaração

Esta Declaração certifica a movimentação dos resíduos ocorrido no período acima indicado, bem como a condição estabelecida para cada um deles

Sete Lagoas, 21/02/2025

Luiz Otavio Fernandino Fonseca

Responsável Legal

Observações

1º via da Declaração: FEAM

2º via da Declaração: Emitente



Declaração de Movimentação de Resíduos

DMR nº 274085

Período: 01/01/2025 até 30/06/2025

DMR Semestral

Identificação do Declarante

Razão Social: PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA - 98924		CPF/CNPJ: 07.109.193/0002-43	
		Licença de Operação	
Tipo de declarante: Gerador		LO Nº : 225/2021	
Endereço: Rodovia BR 040, Km 476		Fone: (31) 2107-4455	Cod. Atividade: B-01-01-5
Município: Sete Lagoas	UF: MG	Fax:	Validade: 15/01/2031

Identificação dos Resíduos

Destinador	Resíduo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	Unidade	Tecnologia
24996969000122 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS	200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	2,09300	2,09300	0,00000	Tonelada	Aterro Classe IIA e IIB
28726412000122 - TASA LUBRIFICANTES LTDA	130201(*) - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	0,01920	0,01920	0,00000	Tonelada	Rerrefino

Declaração

Esta Declaração certifica a movimentação dos resíduos ocorrido no período acima indicado, bem como a condição estabelecida para cada um deles

Sete Lagoas, 27/08/2025

Luiz Otavio Fernandino Fonseca

Responsável Legal

Observações

1º via da Declaração: FEAM

2º via da Declaração: Emitente



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 002-2022

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **ATERRO SANITÁRIO DE SETE LAGOAS, CNPJ 24.996.969/0001-22**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, (Capacidade total aterrada em final de plano CAF: 1.000.000 t), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código E-03-07-7, localizada na AES para Araçai - KM 1, bairro Planalto, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00111/1993/015/2015, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/02/2032.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.

Fernando Baliani da Silva

Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 04/03/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43011763** e o código CRC **B8C47430**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009401/2021-98

SEI nº 43011763



Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 23

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Compras

Mais

Marcadores



SEMAD/institucional <sueli.ferreira@meioambiente.mg.gov.br>

para mim, juliana

Prezados,

boa tarde.

Acuso o recebimento pelo SEI 1370.01.0027098/2025-89 de documentos do PMQAR/EDA da Pró-Flora Agroflorestal Ltda., l

O técnico responsável poderá solicitar outras informações e arquivos quando iniciar a análise.
Informamos que, com base no Termo de Referência para Elaboração de EDA (publicado no site SEMAD e FEAM, em julho/2
avaliarem todos os poluentes ou fontes que impactam na qualidade do AR pelas atividades desenvolvidas pelo empreendime
desprezados no estudo.

Atenciosamente,

Sueli Ferreira
Analista - NQA

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. [OK](#) [Agora não\(a\)](#)

Upgrade

20
23

ESTUDO DE DISPERSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL LTDA



**ESTUDO DE DISPERSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS
REALIZADO EM SETEMBRO DE 2023**

Código do relatório: 23124_Pro-Flora

Revisão 02

Belo Horizonte/MG

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Limites da Pró-Flora Agroflorestal LDA.....	11
Figura 2: Fluxograma Beneficiamento Pró-Flora Agroflorestal Ltda	12
Figura 3: Vias internas à Pró-Flora Agrofloresta Ltda	19
Figura 4: Localização das Pilhas da Pró-Flora Agroflorestal Ltda	31
Figura 5: Localização da área e equipamentos da UTM	40
Figura 6: Quadrado 10x10 km para determinação do Albedo e Razão de Bowen e círculo de raio de 1 km para determinação da Rugosidade de Superfície da região próxima ao Aeroporto Internacional Belo Horizonte.....	48
Figura 7: Frequência de distribuição e rosa dos ventos.....	52
Figura 8: Hipsometria da região	53
Figura 9: Visão geral da aba “Variable Emissions” do software AERMOD	55
Figura 10: Receptores Sensíveis próximos à Pró-Flora Agroflorestal Ltda.....	56
Figura 11: Pluma de Dispersão de PTS diária.....	60
Figura 12: Pluma de Dispersão de PTS Anual	60
Figura 13: Pluma de dispersão de PM ₁₀ diária	62
Figura 14: Pluma de dispersão de PM ₁₀ Anual	63
Figura 15: Pluma de dispersão de PM _{2,5} diária	64
Figura 16: Pluma de dispersão de PM _{2,5} Anual.....	65
Figura 17: Localização pontos de monitoramento Pró-Flora Agroflorestal Ltda	68
Figura 18: Porcentagem de contribuição das emissões de PTS decorrente das operações	69
Figura 19: Porcentagem de contribuição das emissões de PM ₁₀ decorrente das operações...	70
Figura 20: Porcentagem de contribuição das emissões de PM _{2,5} decorrente das operações ..	70
Figura A- I: Circulação geral da atmosfera	79
Figura A- II: Rosa dos ventos para a cidade de Confins/MG através dos dados da estação do REDEMET	83
Figura A- III: Rosas-dos-ventos de Sete Lagoas/MG e regiões adjacentes	84
Figura A- IV: Distribuição de frequência de velocidade do vento para a estação do REDEMET	84
Figura A- V: Variação da velocidade média mensal e direção média mensal do vento	85
Figura A- VI: Variação da cobertura de nuvens média mensal em décimos e da radiação solar média mensal em W/m ²	85
Figura A- VII: Variação da temperatura média mensal e da umidade relativa média mensal	86

Figura A- VIII: Variação da densidade média mensal do ar reduzida a nível do mar e da frequência de calmarias	86
Figura A- I: Circulação geral da atmosfera	79
Figura A- II: Rosa dos ventos para a cidade de Confins/MG através dos dados da estação do REDEMET	83
Figura A- III: Rosas-dos-ventos de Sete Lagoas/MG e regiões adjacentes	84
Figura A- IV: Distribuição de frequência de velocidade do vento para a estação do REDEMET	84
Figura A- V: Variação da velocidade média mensal e direção média mensal do vento	85
Figura A- VI: Variação da cobertura de nuvens média mensal em décimos e da radiação solar média mensal em W/m ²	85
Figura A- VII: Variação da temperatura média mensal e da umidade relativa média mensal	86
Figura A- VIII: Variação da densidade média mensal do ar reduzida a nível do mar e da frequência de calmarias	86

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Padrões de Qualidade do Ar	16
Tabela 2: Vias de trânsito da Pró-Flora Agroflorestra Ltda	18
Tabela 3: Valores das constantes para cálculo da emissão de vias não pavimentadas.....	19
Tabela 4: Inventário de Emissão das Vias Não Pavimentadas do Empreendimento	22
Tabela 5: Valores das constantes para cálculo da emissão de vias pavimentadas	24
Tabela 6: Inventário de Emissão das Vias Pavimentadas do Empreendimento	26
Tabela 7: Emissões Veiculares Pró-Flora Agroflorestral Ltda	28
Tabela 8: Dependência da constante k com o tamanho das partículas.....	30
Tabela 9: Emissão de material particulado pela movimentação de materiais	32
Tabela 10: Constante k para fator de emissão de arraste eólico conforme tamanho aerodinâmico das partículas.....	33
Tabela 11: Fatores de Rajada disponíveis na literatura	34
Tabela 12: Velocidade de fricção para alguns materiais de referência conforme metodologia AP42	34
Tabela 13: Inventário de emissão por arraste eólico	36
Tabela 14: Inventário de emissão dos Equipamentos Móveis.....	38
Tabela 15: Inventário de Emissão do processo de Peneiramento.....	40
Tabela 16: Correias Transportadoras.....	42
Tabela 17: Inventário de emissões do processo de detonação.....	44
Tabela 18: Inventário e Emissão das Perfuratrizes.....	46
Tabela 19: Determinações da cobertura do solo.....	48
Tabela 20: Valores de albedo para cada quadrante e a média aritmética final.....	49
Tabela 21: Valores de Razão de Bowen para cada setor e a média geométrica final	50
Tabela 22: Coeficiente de Rugosidade para cada quadrante e a média geométrica final.....	51
Tabela 23: Receptores Sensíveis	56
Tabela 24: Concentrações de PTS diário e anual	58
Tabela 25: Concentrações de PM10 Diário e Anual	61
Tabela 26: Concentrações de PM _{2,5} Diário e Anual	63
Tabela 30: Concentrações qualidade do ar	67
Tabela A- I: Valores definidos para validade dos dados dos parâmetros básicos do AERMOD	80
Tabela A- II: Valores definidos para validade dos dados dos demais parâmetros fornecidos pelo INMET.....	80

Tabela A- III: Controle de qualidade dos dados da estação meteorológica para o período mencionado sem o método da interpolação.....	81
Tabela A- IV: Controle de qualidade dos dados da estação meteorológica para período mencionado com o método da interpolação	81
Tabela A- V: Validação da qualidade dos dados das estações meteorológicas com o método da interpolação (01/01/2020 a 31/12/2020).....	81
Tabela A- VI: Validação da qualidade dos dados das estações meteorológicas com o método da interpolação (01/01/2021 a 31/12/2021).....	81
Tabela A- VII: Validação da qualidade dos dados das estações meteorológicas com o método da interpolação (01/01/2023 a 31/12/2023).....	82
Tabela A- VIII: Controle de qualidade dos dados das estações meteorológicas com o método da interpolação (01/01/2020 a 31/12/2020).....	82
Tabela A- IX: Controle de qualidade dos dados das estações meteorológicas com o método da interpolação (01/01/2021 a 31/12/2021).....	82
Tabela A- XII: Controle de qualidade dos dados das estações meteorológicas com o método da interpolação (01/01/2023 a 31/12/2023).....	82
Tabela A- XI: Classificação da estabilidade atmosférica de Turner	87

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	9
1.1 DADOS DO EMPREENDIMENTO.....	9
1.2 DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DE DISPERSÃO ATMOSFÉRICA ...	9
1.3 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DE DISPERSÃO ATMOSFÉRICA	10
2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	11
2.1 PROCESSO PRODUTIVO.....	11
3 REFERENCIAL TEÓRICO	13
3.1 DISPERSÃO DE POLUENTES NA ATMOSFERA.....	13
3.2 MODELO DE DISPERSÃO AERMOD VIEW	14
4 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	16
5 INVENTÁRIO DAS FONTES DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS	18
5.1 VIAS DE TRÂNSITO	18
5.1.1 Vias não pavimentadas	19
5.1.2 Vias pavimentadas	24
5.2 VEÍCULOS AUTOMOTORES	27
5.3 MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL.....	30
5.4 ARRASTE EÓLICO.....	33
5.5 EQUIPAMENTOS PESADOS	37
5.6 BRITAGEM.....	39
5.7 CORREIAS	41
5.8 DETONAÇÕES	43
5.9 PERFURATRIZ	45
6 DADOS METEOROLÓGICOS.....	47
7 MODELAGEM DA DISPERSÃO ATMOSFÉRICA	52
7.1 PROCESSAMENTO DOS DADOS METEOROLÓGICOS (AERMET)	52
7.2 PROCESSAMENTO DOS DADOS TOPOGRÁFICOS (AERMAP)	52
7.3 PROCESSAMENTO DO MODELO DE DISPERSÃO AERMOD	53
7.3.1 Controle	53
7.3.2 Fontes de Emissão	54
7.3.3 Receptores Sensíveis	55

7.3.4 Meteorologia	56
7.3.5 Saída.....	57
8 RESULTADOS DA MODELAGEM DE DISPERSÃO ATMOSFÉRICA	58
8.1 PARTÍCULAS TOTAIS EM SUSPENSÃO (PTS).....	58
8.2 CONCENTRAÇÃO DE PARTÍCULAS INALÁVEIS (PM ₁₀)	61
8.3 CONCENTRAÇÃO DE PARTÍCULAS RESPIRÁVEIS (PM _{2,5})	63
9 PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR.....	66
10 CONCLUSÕES.....	72
11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	73
APÊNDICE – VALIDAÇÃO METEOROLÓGICA	76

1 APRESENTAÇÃO

O Estudo de Dispersão de Poluentes Atmosféricos (EDA) é uma avaliação do impacto na qualidade do ar decorrente das operações de empreendimentos minerários. Por isso, a Pró Flora Agroflorestal Ltda, solicitou a elaboração deste estudo de forma a determinar o impacto na qualidade do ar causado pela emissão de particulado proveniente de suas atividades. Os poluentes considerados no estudo são as três frações de material particulado: PTS, PM₁₀ e PM_{2,5}. O empreendimento está localizado no município de Sete Lagoas no estado de Minas Gerais, fazenda Mata Grande.

A simulação foi realizada com o software AERMOD View e seus pré-processadores meteorológico e topográfico, recomendado pela Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (USEPA) e órgãos ambientais em todo o Brasil. As concentrações estimadas na modelagem foram comparadas com os limites de concentração estabelecidos pela legislação de qualidade do ar vigente, CONAMA 491/2018 e outras legislações com reconhecimento científico. Ademais, foi realizada uma análise crítica do comportamento das plumas de dispersão dos poluentes oriundas do processo produtivo em questão.

1.1 Dados do empreendimento

Razão Social	Pró-Flora Agroflorestal Ltda
CNPJ	07.109.193/0002-43
Endereço	Fazenda Mata Grande - Sítio do Sobrado - Rodovia BR 040, Km 476 – Portaria 02
Contato	juliana@calsete.com.br

1.2 Dados da empresa responsável pelo Estudo de Dispersão Atmosférica

Razão Social	ENGEAR Consultoria Ltda
CNPJ	32.998.954/0001-21
Endereço	Rua Suzana Maria, 191, Bairro Paquetá, Belo Horizonte - MG.
Registro no CREA	81513
Contato	Raisa Sant'Ana / contato@engearconsultoria.com.br

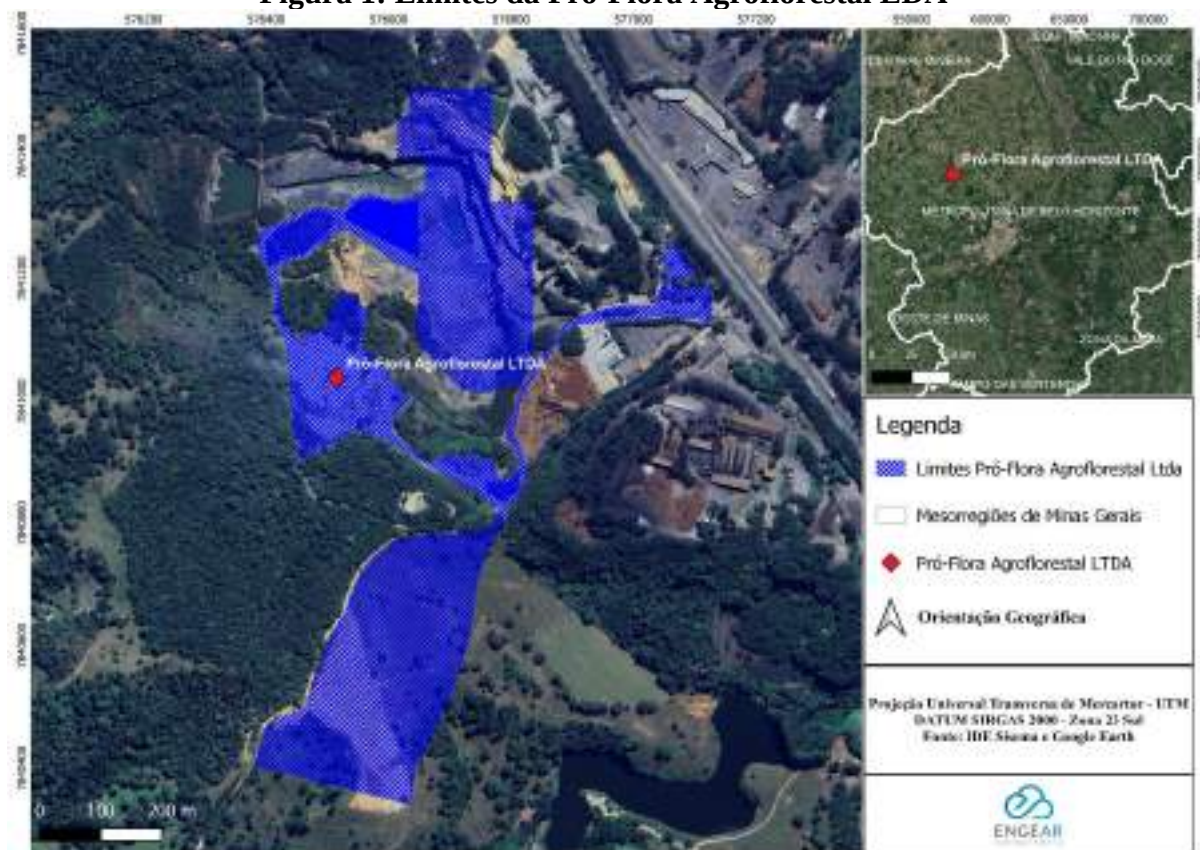
1.3 Equipe técnica responsável pelo Estudo de Dispersão Atmosférica

Nome	Formação	Conselho de Classe	CTF	Atribuição
Rafael M. Frenhe	Meteorologia	CREA SP 5069259772	6264036	Responsável Técnico
Raisa H. S. Cesar	Engenharia Química	CREA MG 242749/D	7353958	Responsável Técnico
Vinícius G. M. Silva	Graduanda em Engenharia Ambiental	-	8039519	Elaboração do Relatório
Heloísa C. Barbosa	Engenharia Química	-	8038539	Análise Crítica do Relatório

2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Pró-Flora Agroflorestal Ltda, possui como principais atividades lavra a céu aberto de minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, especificamente calcário. Além disso, também possui unidade de tratamento de minério (UTM), britamento de pedras para construção e pilhas de rejeitos/estéril. O empreendimento está localizado no município de sete lagoas, Minas Gerais, na fazenda Mata Grande, sítio do Sobrado (coordenadas UTM Sirgas 2000 zona 23 K, longitude 576515m E e latitude 7841038m S). A Figura 1 apresenta os limites do empreendimento.

Figura 1: Limites da Pró-Flora Agroflorestal LDA



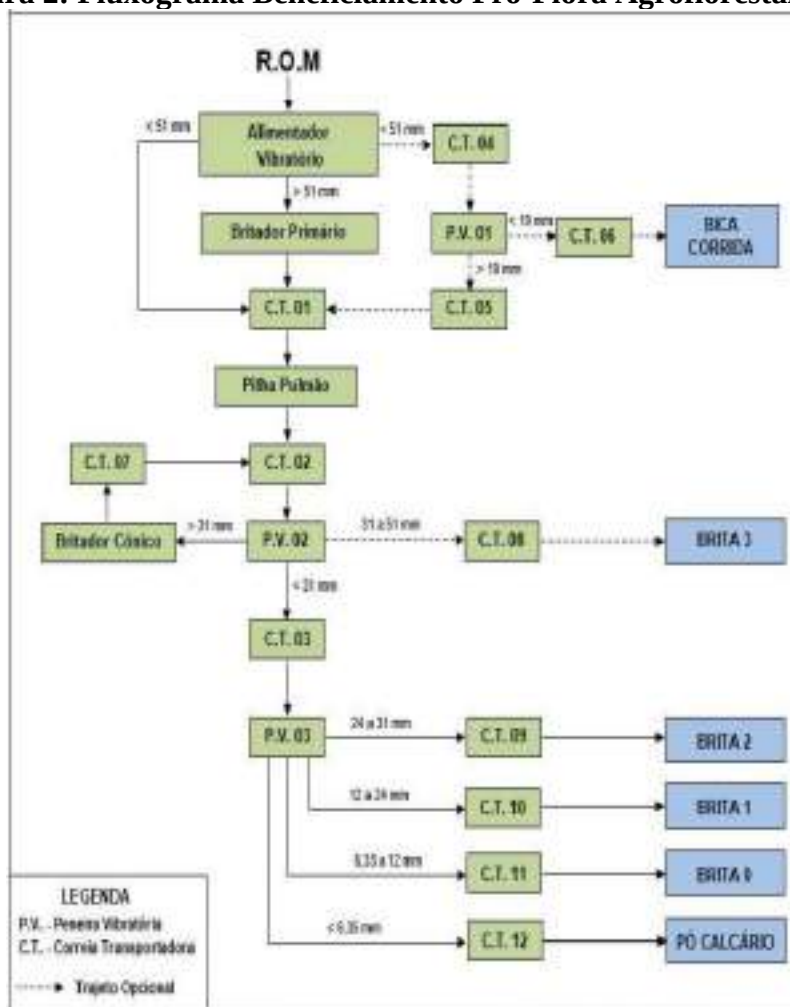
Fonte: Autores (2023)

2.1 Processo Produtivo

A extração do mineral não metálica, calcário, é realizado através do método de lavra a céu aberto utilizando-se pelo sistema de bancadas em cava, no sistema de bancadas em encosta, descendentemente, com desmonte com uso de explosivos e cada banco é direcionado perpendicularmente ao mergulho das camadas, visando um melhor rendimento do explosivo utilizado no desmonte. A detonação ocorre seguindo as etapas de perfuração e carregamento dos furos por explosivos (GEOMINERAL, 2022).

Ressalta-se que o projeto da empresa para disposição do capeamento estéril remanescente será depositado no interior do pit final da cava ou na pilha de estéril. Após o desmonte o material é carregado em caminhões com o auxílio de uma escavadeira hidráulica, onde ele é enviado para a unidade de tratamento de minerais para ser beneficiado, A figura 2 apresenta o fluxograma da etapa de beneficiamento (GEOMINERAL, 2022).

Figura 2: Fluxograma Beneficiamento Pró-Flora Agroflorestal Ltda



Fonte: GeoMineral (2022)

Assim sendo, o processo produtivo da Pró-Flora Agroflorestal Ltda gera algumas fontes de emissão atmosférica, como: emissão através dos veículos automotores e de vias não pavimentadas e pavimentadas, movimento de materiais, cominuição de materiais, uso de equipamentos pesados, perfuratriz, detonação e correias transportadoras. Porém, a unidade adota medidas de mitigação como forma de controlar tais emissões, destacando-se a aspersão de água nas vias e enclausuramento de equipamentos da unidade de tratamento de minério.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Dispersão de poluentes na atmosfera

A concentração de um poluente na atmosfera é influenciada diretamente pelas condições naturais do meio e condições físicas de emissão. Ou seja, a efetividade de uma dispersão de poluente na atmosfera varia em função de alguns fatores determinantes, como a intensidade de emissões do empreendimento, fenômenos de transporte, condições meteorológicas e topográficas locais, bem como as propriedades químicas e físicas do poluente.

No processo de dispersão de um poluente na atmosfera há três momentos distintos que são: a emissão, o transporte e a imissão. A emissão é o momento que o poluente é lançado na atmosfera por uma determinada fonte. O transporte é o processo de deslocamento e movimentação desse poluente na atmosfera. Por sua vez, a imissão é a chegada do poluente em um receptor (RAMASWAMI, MILFORD e SMALL, 2005).

O conceito denominado camada de mistura ou camada limite é definida como a região mais baixa da atmosfera, com altura típica de 1 km, onde acontecem os efeitos oriundos da superfície, através de trocas verticais de momento, calor e mistura de massas de ar. Nesta camada os processos atmosféricos são influenciados por uma região de turbulência que gera mistura do ar, difusão e transporte dos poluentes, sofrendo influência dos seguintes parâmetros meteorológicos: velocidade do vento, direção, radiação solar, estabilidade atmosférica e precipitação (LIU e LIPTÁK, 1997).

Alguns fatores influenciam diretamente no transporte e, conseqüentemente na dispersão dos poluentes pela atmosfera. Destacam-se os fatores que dependem da fonte emissora, tais como: taxa de emissão, velocidade de saída do gás, temperatura do gás, altura da chaminé. Outro fator importante são as condições meteorológicas e por fim, as propriedades químicas e físicas do efluente atmosférico (RAMASWAMI, MILFORD e SMALL, 2005).

As condições meteorológicas, especificamente, têm um papel determinante no deslocamento do poluente entre a fonte e o receptor. Visto que os poluentes, após serem emitidos por uma fonte, passam a comportar-se conforme os parâmetros meteorológicos locais. Essas condições naturais, encontradas durante o transporte na atmosfera, podem influenciar no sentido de deslocamento, provocar movimentos verticais, movimentos horizontais, turbulência atmosférica, dentre outros fenômenos. O movimento horizontal é

governado principalmente pelos ventos dominantes, ou seja, pelos ventos ativos ou que possuem força suficiente para não permitirem que os poluentes se acumulem, os dispersando. O movimento vertical, por outro lado, acontece em menor escala e é provocado pelo processo convectivo da atmosfera, sendo responsável pela formação de nuvens e chuva.

Na condição em que a atmosfera está instável, a dispersão de poluentes é mais efetiva e isso ocorre devido ao forte aquecimento da superfície que gera correntes ascendentes quentes e descendentes frias, impactando na oscilação do vento. Ademais, condições atmosféricas instáveis são caracterizadas pelo aumento de turbulência e pela extensão do movimento vertical da pluma, diminuindo a concentração no centro da pluma e afetando áreas mais próximas das fontes emissoras. A condição de atmosfera neutra, por sua vez, permite também a dispersão de poluentes, mas com uma menor efetividade que as condições instáveis. Já uma atmosfera estável dificulta o movimento de massas de ar, uma vez que essas situações ocorrem principalmente à noite ou momentos com pouco vento, quando a variação vertical da temperatura é baixa (LIU e LIPTÁK, 1997).

A topografia influencia principalmente na meteorologia, alterando a circulação atmosférica de pequena escala e local, contribuindo com a estabilidade atmosférica, transporte e dispersão de poluentes. Isso ocorre devido à resistência ao movimento do vento provocado pela rugosidade da superfície. Uma topografia irregular com presenças de serras, picos ou vales, provoca a diminuição da velocidade dos ventos, limitando assim a movimentação horizontal dos poluentes, e, então, a dispersão passa a depender do movimento vertical do ar. Ademais, grandes obstáculos como serras ou prédios altos podem provocar o efeito *downwash*, que se refere ao abaixamento da pluma devido às mudanças dos padrões do vento (LIU e LIPTÁK, 1997).

3.2 Modelo de Dispersão AERMOD View

Diversos modelos de simulação são utilizados para estimar a concentração de poluentes na atmosfera. A US-EPA (Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos) recomenda o AERMOD para simulação do comportamento dos poluentes na atmosfera para distâncias de até 50 km do local de estudo. Além disso, em 2015, a US-EPA substituiu o modelo CALINE pelo software AERMOD como modelo oficial para simulação de fontes móveis porque o AERMOD possui melhor desempenho, precisão, aplicabilidade para outros tipos de projetos e por possuir dados meteorológicos mais representativos (EPA, 2017). No Brasil, órgãos ambientais estaduais sugerem a utilização do modelo AERMOD desenvolvidos pela USEPA para Avaliação de Impacto Ambiental dos empreendimentos, como a Companhia

Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) do estado de São Paulo (CETESB, 2020), Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) em Minas Gerais (FEAM, 2015; FEAM, 2019a; FEAM, 2019b) e Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) no estado do Rio Grande do Sul (EPA, 2017).

O software AERMOD é desenvolvido pela Sociedade Americana de Meteorologia (MAS) e Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos, o qual é composto por dois pré-processadores (AERMET e AERMAP) e o modelo de dispersão AERMOD. O AERMET utiliza os dados meteorológicos representativos para o domínio simulado e características de superfície com base nos cálculos de Albedo, Razão de Bowen e Rugosidade que consideram o uso e ocupação do solo local. Esses parâmetros auxiliam o software a determinação da camada limite planetária (velocidade de fricção, altura de mistura, dentre outros) e caracterização adequada da capacidade dispersiva da atmosfera (EPA, 2016; EPA, 2018).

O AERMAP caracteriza o terreno e gera a malha receptora para o modelo de dispersão a fim de calcular a influência da altura do terreno associado a cada malha receptora e aos receptores discretos determinados (EPA, 2016). Entende-se por receptores discretos (ou sensíveis) locais que merecem atenção quanto à qualidade do ar, como: escolas, hospitais e núcleos de grande contingente populacional.

O modelo de pluma do AERMOD segue um estado estacionário (considerando um volume de controle arbitrário em um sistema de coordenadas fixas em relação ao solo, lidando com precisão e eficiência em problemas envolvendo dispersão) e a distribuição da concentração segue uma distribuição gaussiana (normal), tanto na horizontal, quanto na vertical (MOREIRA e TIRABASSI, 2004). O algoritmo do modelo é aplicado para alcance de até 50 km de distância da fonte emissora, com características do tipo pontual, de área ou volumétrica, além do lançamento ser do tipo constante ou variável. O AERMOD é aplicado para áreas urbanas e rurais, terrenos complexos e planos, bem como lançamentos elevados ou de superfície. Na saída do programa é gerado um resumo de concentrações médias por receptor e por fonte para os períodos considerados na modelagem (EPA, 2016).

4 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

A Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação é disposta pela Lei N° 6.938, sancionada em 31 de agosto de 1981, pelo Congresso Nacional. Dessa forma, segundo o artigo 4 da norma, a Política Nacional do Meio Ambiente visa ao estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais.

Para contribuir com a melhoria da qualidade do ar, os órgãos ambientais estabelecem padrões de emissões e imissões por fontes poluidoras, colocando o monitoramento da qualidade do ar como uma ferramenta para acompanhar os níveis de poluição e comparar com os padrões máximos estabelecidos de forma que não afete a saúde, segurança e o bem-estar da população, bem como danos à fauna e flora. Desta forma, a Resolução N° 491, de 19 de novembro de 2018, expedido pelo Ministério do Meio Ambiente e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), dispõe sobre padrões de qualidade do ar (Tabela 1) previstos no PRONAR (Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar) e os divide em duas categorias:

a) Padrões de qualidade do ar intermediários (PI): padrões estabelecidos como valores temporários a serem cumpridos em etapas;

b) Padrão de qualidade do ar final (PF): valores guia definidos pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 2005.

Tabela 1: Padrões de Qualidade do Ar

Poluente Atmosférico	Período de Referência	PI-1	PI-2	PI-3	PF	
		$\mu\text{g.m}^{-3}$	$\mu\text{g.m}^{-3}$	$\mu\text{g.m}^{-3}$	$\mu\text{g.m}^{-3}$	ppm
Material Particulado - MP ₁₀	24 horas	120	100	75	50	-
	Anual ¹	40	35	30	20	-
Material Particulado - MP _{2,5}	24 horas	60	50	37	25	-
	Anual ¹	20	17	15	10	-
Dióxido de Enxofre - SO ₂	24 horas	125	50	30	20	-
	Anual ¹	40	30	20	-	-
Dióxido de Nitrogênio - NO ₂	1 hora ²	260	240	220	200	-
	Anual ¹	60	50	45	40	-
Ozônio - O ₃	8 hora ³	140	130	120	100	-
Fumaça	24 horas	120	100	75	50	-
	Anual ¹	40	35	30	20	-
Monóxido de Carbono - CO	8 horas ³	-	-	-	-	9
Partículas Totais em Suspensão – PTS	24 horas	-	-	-	240	-
	Anual ⁴	-	-	-	80	-
Chumbo – Pb ⁵	Anual ¹	-	-	-	0,5	-

Fonte: MMA (2018)

¹ Média aritmética anual

² Média horária

³ Máxima média móvel obtida no dia

⁴ Média geométrica anual

⁵Medido nas partículas totais em suspensão

Para os poluentes monóxido de carbono (CO), partículas totais em suspensão (PTS) e Chumbo (Pb) são adotados o padrão de qualidade do ar final a partir da publicação da resolução CONAMA nº 491/2018. Os demais poluentes – Material Particulado (PM₁₀ e PM_{2,5}), Dióxido de Enxofre (SO₂), Dióxido de Nitrogênio (NO₂), Ozônio (O₃) e Fumaça - seguem o padrão PI-1.

5 INVENTÁRIO DAS FONTES DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Para elaboração do inventário de emissões da Pró-Flora Agrofloresta Ltda, utilizou-se como base as informações relativas ao seu processo produtivo fornecidas pela equipe técnica da empresa. A partir dessas informações, foram adotados metodologias e fatores de emissões disponíveis na literatura técnica mundial como as diretrizes da AP42 USEPA (Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos) e CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo). Os poluentes abordados referem-se aos de impacto local na qualidade do ar, como: os materiais particulados em suas diferentes granulometrias (PTS, MP₁₀ e MP_{2,5}), óxidos de nitrogênio (NO_x), monóxido de carbono (CO) e óxidos de enxofre (SO_x).

5.1 Vias de trânsito

A Pró-Flora Agrofloresta Ltda conta com 4 (quatro) vias não pavimentadas e 1 (uma) pavimentada, instaladas nas dependências internas e próximas ao empreendimento, conforme caracterizado pela Tabela 2.

Tabela 2: Vias de trânsito da Pró-Flora Agrofloresta Ltda

Denominação	Tipo da via	Dimensões (metros)	
		Largura	Extensão (m)
Estrada Minério	Não pavimentada	10	345
Estrada Britador	Não pavimentada	11	346
Estrada de Acesso a Extração	Não pavimentada	9	238
Estrada Acesso Chão da Mina	Não pavimentada	6	697
Estrada Balança	Pavimentada	34	200

Fonte: Memorial de cálculo do inventário de emissões – Pró-Flora Agrofloresta Ltda (2023)

Na Figura 3 é possível observar o posicionamento de tais estradas sobre o sítio operacional da empresa.

Figura 3: Vias internas à Pró-Flora Agrofloresta Ltda

Fonte: Autores (2023)

5.1.1 Vias não pavimentadas

Como a emissão é exaustiva para suspensão do material particulado oriundo da via não pavimentada, foi utilizada como referência a AP 42, volume 1, subitem 13.2.2 (EPA, 2006 a), de acordo com a Equação 1.

$$EF = k\left(\frac{S}{12}\right)^a\left(\frac{W}{3}\right)^b * 281,9$$

1

Equação

Em que: EF = fator de emissão (g.Km⁻¹); S = porcentagem de silte contidos na superfície (%); W = peso médio dos veículos (t); 281,9 é o fator de conversão (1lb.VMT⁻¹ = 281,9 g.Km⁻¹, e “k”, “a” e “b” são constantes empíricas e baseadas nos tamanhos aerodinâmicos das partículas, conforme apresentado na Tabela 3.

Tabela 3: Valores das constantes para cálculo da emissão de vias não pavimentadas

CONSTANTE	PM _{2,5}	PM ₁₀	PMP ₃₀ ^(a)
k (lb/VMT)	0,15	1,50	4,90
A	0,90	0,90	0,70
B	0,45	0,45	0,45

Fonte: EPA, 2006a

(a) Supondo equivalente ao total de partículas em suspensão (PTS) conforme descrito na EPA (2006a)

As estradas estão sujeitas a medidas de mitigações naturais provocadas pela chuva, fato que implica numa emissão inversamente proporcional ao número de dias com precipitação superior a 0,254 mm. Por isso, a equação de determinação da emissão de poluentes (EPA, 1995) deve ser acrescida do fator de precipitação pluviométrico conforme Equação 2.

$$E = A * EF * \left(1 - \frac{ER}{100}\right) * FPP$$

Equação

2

Em que: E = taxa de emissão (g.s^{-1}); A = atividade: distância percorrida pelos veículos por tempo (km.h^{-1}); EF = fator de emissão (kg.km^{-1}); ER = eficiência global de redução de emissões (%); FPP (fator de precipitação pluviométrica) = $(365-P)/365$ e P = número de dias no ano com precipitação superior a 0,254 mm;

Para a determinação das taxas de emissão das vias não pavimentadas foram consideradas as seguintes premissas:

- O peso dos veículos foi obtido pela soma da média mássica dos veículos vazios com a massa de material carregado;
- O número de dias no ano com precipitação superior a 0,254 mm foi obtido dos dados meteorológicos utilizados neste estudo (P = 260 dias). Ressalta-se que, foram utilizados dados referentes a três anos (janeiro de 2020 a dezembro de 2022), ou seja, total de 1096 dias. Logo, FPP = 0,76;
- Em virtude da inexistência de dados reais de silte do empreendimento, foi considerado o valor médio (10%) previsto em empreendimentos de extração e processamento de pedras (EPA, 2006 a);
- De acordo com WRAP (2006), a aspersão de água em vias não pavimentadas reduz a emissão de poeira de 10 a 74%. Diz ainda, que para aspersões 2 vezes ao dia, reduz 55% das emissões de particulados. Dessa forma, como há aspersão três vezes por dia, considerou-se uma redução de 60%;
- Como a "Estrada de Acesso a extração" não há aspersão de água, nem nenhuma outra medida mitigatória, considerou-se uma eficiência de redução de 0%;
- A frequência de operação nas vias internas ao empreendimento é de segunda a sexta: 08:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00 (7 h/dia);
- Na conversão de unidades, considerou-se que 1 dia tem 7 horas, conforme a frequência de operação das vias.

- Vale destacar que os veículos internos transitam nas vias “estrada de acesso a extração” e “estrada acesso chão da mina” e os veículos externos responsáveis por escoar a produção, transitam nas demais vias.

A Tabela 4 apresenta os dados considerados nas estimativas das taxas de emissão de cada uma das vias não pavimentadas do empreendimento. Salienta-se que, apesar de ter sido feito uma estimativa por tipo de veículo, a emissão global de cada via refere-se ao somatório de emissão de todos os veículos que por ela percorrem.

Tabela 4: Inventário de Emissão das Vias Não Pavimentadas do Empreendimento

estrada minério																		
Extensão da Via	Qtd veículos que trafegam	Tipo de Veículo	Combustível	Período de operação por semana		Idade média da frota	Dimensões dos veículos [metros]			Qtd viagens / dia	Peso médio veículos (W)	Quilometragem percorrida total por categoria	Fator de Emissão (EF) g/km			Taxa de Emissão (EF) g/s		
m				dias	h/dia		ano	Altura	Largura				Extensão	ida/volta	tonelada	km/dia	PM2,5	PM10
345	1	Caminhão Externo	Diesel	5	7	2012	3,5	2,5	7	40	27,9	13,8	9,79E+01	9,79E+02	3,32E+03	1,64E-02	1,64E-01	5,54E-01
345	1	Caminhão Pipa	Diesel	5	7	2012	3,5	2,5	7	3	20	1,035	8,43E+01	8,43E+02	2,86E+03	1,06E-03	1,06E-02	3,58E-02
TOTAL ESTRADA																1,74E-02	1,74E-01	5,90E-01
estrada britador																		
Extensão da Via	Qtd veículos que trafegam	Tipo de Veículo	Combustível	Período de operação por semana		Idade média da frota	Dimensões dos veículos [metros]			Qtd viagens / dia	Peso médio veículos (W)	Quilometragem percorrida total por categoria	Fator de Emissão (EF) g/km			Taxa de Emissão (EF) g/s		
m				dias	h/dia		ano	Altura	Largura				Extensão	ida/volta	tonelada	km/dia	PM2,5	PM10
346	1	Caminhão Externo	Diesel	5	7	2012	3,5	2,5	7	40	27,9	13,84	9,79E+01	9,79E+02	3,32E+03	1,64E-02	1,64E-01	5,56E-01
346	1	Caminhão Pipa	Diesel	5	7	2012	3,5	2,5	7	3	20	1,038	8,43E+01	8,43E+02	2,86E+03	1,06E-03	1,06E-02	3,59E-02
TOTAL ESTRADA																1,75E-02	1,75E-01	5,92E-01
estrada de acesso a extração																		
Extensão da Via	Qtd veículos que trafegam	Tipo de Veículo	Combustível	Período de operação por semana		Idade média da frota	Dimensões dos veículos [metros]			Qtd viagens / dia	Peso médio veículos (W)	Quilometragem percorrida total por categoria	Fator de Emissão (EF) g/km			Taxa de Emissão (EF) g/s		
m				dias	h/dia		ano	Altura	Largura				Extensão	ida/volta	tonelada	km/dia	PM2,5	PM10
238	1	Caminhão Interno Estéril	Diesel	5	7	2005	3,5	2,5	7	15	14,45	3,57	7,28E+01	7,28E+02	2,47E+03	7,87E-03	7,87E-02	2,67E-01
238	3	Caminhão Interno Mineral	Diesel	5	7	2023	3,5	2,5	7	26	27,9	18,564	9,79E+01	9,79E+02	3,32E+03	5,50E-02	5,50E-01	1,86E+00
238	1	Caminhão Externo	Diesel	5	7	2012	3,5	2,5	7	40	27,9	9,52	9,79E+01	9,79E+02	3,32E+03	2,82E-02	2,82E-01	9,56E-01
TOTAL ESTRADA																9,11E-02	9,11E-01	3,09E+00

Fonte: Memorial de cálculo do inventário de emissões – Pró-Flora Agrofloresta Ltda (2023)

Tabela 4 (Continuação): Inventário de Emissão das Vias Não Pavimentadas do Empreendimento

estrada acesso chão da mina																		
Extensão da Via	Qtd veículos que trafegam	Tipo de Veículo	Combustível	Período de operação por semana		Idade média da frota	Dimensões dos veículos [metros]			Qtd viagens / dia	Peso médio veículos (W)	Quilometragem percorrida total por categoria	Fator de Emissão (EF) g/km			Taxa de Emissão (EF) g/s		
m				dias	h/dia		ano	Altura	Largura				Extensão	ida/volta	tonelada	km/dia	PM2,5	PM10
697	1	Caminhão Interno Estéril	Diesel	5	7	2005	3,5	2,5	7	15	14,45	10,455	7,28E+01	7,28E+02	2,47E+03	9,22E-03	9,22E-02	3,12E-01
697	3	Caminhão Interno Mineral	Diesel	5	7	2023	3,5	2,5	7	26	27,9	54,366	9,79E+01	9,79E+02	3,32E+03	6,44E-02	6,44E-01	2,18E+00
697	1	Caminhão Pipa	Diesel	5	7	2012	3,5	2,5	7	3	20	2,091	8,43E+01	8,43E+02	2,86E+03	2,13E-03	2,13E-02	7,23E-02
TOTAL ESTRADA																7,58E-02	7,58E-01	2,57E+00

Fonte: Memorial de cálculo do inventário de emissões – Pró-Flora Agrofloresta Ltda (2023)

5.1.2 Vias pavimentadas

A Pró-Flora possui uma via pavimentada com calçamento no interior do sítio industrial do empreendimento. Sabe-se que as emissões de partículas ocorrem sempre que os veículos trafegam sobre uma superfície pavimentada, seja na forma de emissão direta na forma de exaustão ou desgaste dos freios e pneus, ou de forma indireta, pela suspensão de material solto na superfície da estrada.

Para suspensão do material oriundo das vias foi utilizada a referência a AP 42, volume 1, subitem 13.2.1 (EPA, 2011), de acordo com a equação 3. Nesta equação é considerada a medida de mitigação natural provocada pela chuva, fato que implica numa emissão inversamente proporcional ao número de dias com precipitação superior a 0,254 mm.

$$EF = [k(sL)^{0,91}(W)^{1,02}] * (1 - \frac{P}{4N}) \quad \text{Equação 3}$$

Onde: EF = fator de emissão (g.km^{-1}); sL = porcentagem de silte contidos na superfície (g/m^2); W = peso médio dos veículos (t); P = número de dias no ano com precipitação superior a 0,254 mm e N = número de dias considerados no estudo e “k” é uma constante empírica baseadas nos tamanhos aerodinâmicos das partículas, conforme apresentado na Tabela 5.

Tabela 5: Valores das constantes para cálculo da emissão de vias pavimentadas

CONSTANTE	PM _{2,5}	PM ₁₀	PMP ₃₀ ^(a)
k (g/km)	0,15	0,62	3,23

Fonte: EPA (2011)

(a) Supondo equivalente ao total de partículas em suspensão (PTS) conforme descrito na EPA (2011)

Definido o fator de emissão (EF), a equação de determinação da emissão de poluentes será conforme metodologia proposta pela EPA (1995) e apresentado na equação 4.

$$E = A * EF * (1 - \frac{ER}{100}) \quad \text{Equação 4}$$

Onde: E = taxa de emissão (g.s^{-1}); A = atividade: distância percorrida pelos veículos por tempo (km.h^{-1}); EF = fator de emissão (kg.km^{-1}) e ER = eficiência global de redução de emissões.

A Tabela 6 apresenta a estimativa de emissão das vias pavimentadas da empresa, sendo que para sua determinação foram consideradas as seguintes premissas:

- O peso dos veículos foi obtido considerando a média mássica da frota vazia e carregada;
- O número de dias no ano com precipitação superior a 0,254 mm foi obtido dos dados meteorológicos utilizados neste estudo ($P = 260$ dias). Ressalta-se que foram utilizados dados referentes a três anos: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, ou seja, total de 1096 dias. Logo, $FPP = 0,76$;
- Em virtude da inexistência de dados reais de silte do empreendimento, foi considerado o valor médio ($8,2 \text{ g/m}^2$) previsto a estrada de acesso a empreendimento de processamento de pedras EPA (2011);
- De acordo com EPA (2011), a aspersão de água em vias pavimentadas reduz a emissão de poeira em 30 a 70%. Dessa forma, considerou-se o valor médio como eficiência de redução (50%);
- A frequência de operação nas vias internas ao empreendimento é de segunda a sexta: 08:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00 (7 h/dia);
- Na conversão de unidades, considerou-se que 1 dia tem 7 horas, conforme a frequência de operação das vias.

Tabela 6: Inventário de Emissão das Vias Pavimentadas do Empreendimento

Estrada balança																	
Extensão da Via	Qtd veículos que trafegam	Tipo de Veículo	Período de operação por semana		Idade média da frota	Dimensões dos veículos [metros]			Qtd viagens/dia	Peso médio veículos (W)	Quilometragem percorrida total por categoria	Fator de Emissão (EF) g/km			Taxa de Emissão (EF) g/s		
m			dias	h/dia		ano	Altura	Largura				Extensão	ida/volta	tonelada	km/dia	PM _{2,5}	PM ₁₀
200	1	Caminhão Externo	5	7	2012	3,5	2,5	7,0	40	28	16,00	2,86E+01	1,18E+02	6,15E+02	9,06E-03	3,75E-02	1,95E-01
200	1	Caminhão Pipa	5	7	2012	3,5	2,5	7	3	20	1,20	2,03E+01	8,40E+01	4,38E+02	4,84E-04	2,00E-03	1,04E-02
TOTAL ESTRADA															9.55E-03	3.95E-02	2.06E-01

Fonte: Memorial de cálculo do Inventário – Pró-Flora Agroflorestral Ltda (2023)

5.2 Veículos Automotores

Por meio de informações fornecidas pela equipe técnica da Pró-Flora Agroflorestal Ltda, sabe-se que veículos automotores trafegam nas vias internas do empreendimento (detalhes sobre as estradas no item 5.1). A metodologia adotada para estimativa da emissão atmosférica de veículos automotores é a publicada pela (CETESB, 2020) e definida pela Equação 5:

$$EF = lu * Fe * Fr$$
Equação 5

Em que: EF = taxa de emissão, massa de poluente emitida por tempo (g.s^{-1}); lu = Intensidade de uso ou quilometragem média percorrida pelo veículo (km.dia^{-1}); Fe = Fator de Emissão (g.km^{-1}) e Fr = número de veículos circulantes.

O fator de emissão, definido em laboratório e publicado pela CETESB (2020) é dependente do tipo de veículo, ano da frota, poluente emitido e combustível utilizado. Salienta-se que, esse fator se refere à emissão decorrente do tráfego de veículos automotores em uma dada distância.

A Tabela 7 apresenta as estimativas de emissão dos veículos automotores que trafegam nas vias pavimentadas e não pavimentadas, sendo que para os cálculos foram consideradas as seguintes premissas: .

- Para os veículos com ano de frota de 2023, como o fator de emissão não é conhecido, foram considerados os fatores do ano mais recente, ou seja, 2021;
- Para os veículos “Caminhão Pipa” e “Caminhão Externo”, como não se sabe ao certo o ano de frota, de forma conservadora, foram considerados os fatores de emissão da média dos anos (2012) analisados pela CETESB;
- Como a norma não prevê fator de emissão para os poluentes PM_{10} e $\text{PM}_{2,5}$, foi considerada a emissão destes, equivalente a PTS.
- Na conversão de unidades, considerou-se que 1 dia tem 7 horas, conforme a frequência de operação das vias.

Tabela 7: Emissões Veiculares Pró-Flora Agroflorestal Ltda

Vias Não Pavimentadas								
estrada minério								
Tipo de Veículo	Idade da frota	Peso médio veículos (W)	Combustível	Tipo de Veículo	Quilometragem percorrida total por categoria	Período de operação	Fator de Emissão (FE) ¹ g/km	Taxa de Emissão (E) g/s
	anos	ton			km/dia	h/dia	PTS	PTS
Caminhão Externo	2012	27,9	Diesel	Caminhão semipesado (15t <= PBT e PBTC < 40t)	13,80	7,00	0,015	8,20E-06
Caminhão Pipa	2012	20,0	Diesel	Caminhão semipesado (15t <= PBT e PBTC < 40t)	1,04	7,00	0,015	6,15E-07
Emissão total na via								8,81E-06
estrada britador								
Tipo de Veículo	Idade da frota	Peso médio veículos (W)	Combustível	Tipo de Veículo	Quilometragem percorrida total por categoria	Período de operação	Fator de Emissão (FE) ¹ g/km	Taxa de Emissão (E) g/s
	anos	ton			km/dia	h/dia	PTS	PTS
Caminhão Externo	2012	27,9	Diesel	Caminhão semipesado (15t <= PBT e PBTC < 40t)	13,84	7,00	0,015	8,22E-06
Caminhão Pipa	2012	20,0	Diesel	Caminhão semipesado (15t <= PBT e PBTC < 40t)	1,04	7,00	0,015	6,17E-07
Emissão total na via								8,84E-06
estrada de acesso a extração								
Tipo de Veículo	Idade da frota	Peso médio veículos (W)	Combustível	Tipo de Veículo	Quilometragem percorrida total por categoria	Período de operação	Fator de Emissão (FE) ¹ g/km	Taxa de Emissão (E) g/s
	anos	ton			km/dia	h/dia	PTS	PTS
Caminhão Interno Estéril	2005	14,5	Diesel	Caminhão médio (10t <= PBT < 15t)	3,57	7,00	0,069	9,78E-06
Caminhão Interno Mineral	2023	27,9	Diesel	Caminhão semipesado (15t <= PBT e PBTC < 40t)	18,56	7,00	0,017	1,26E-05
Caminhão Externo	2012	27,9	Diesel	Caminhão semipesado (15t <= PBT e PBTC < 40t)	9,52	7,00	0,015	5,66E-06
Emissão total na via								2,80E-05
estrada acesso chão da mina								
Tipo de Veículo	Idade da frota	Peso médio veículos (W)	Combustível	Tipo de Veículo	Quilometragem percorrida total por categoria	Período de operação	Fator de Emissão (FE) ¹ g/km	Taxa de Emissão (E) g/s
	anos	ton			km/dia	h/dia	PTS	PTS
Caminhão Interno Estéril	2005	14,5	Diesel	Caminhão médio (10t <= PBT < 15t)	10,46	7,00	0,069	2,86E-05
Caminhão Interno Mineral	2023	27,9	Diesel	Caminhão semipesado (15t <= PBT e PBTC < 40t)	54,37	7,00	0,017	3,69E-05
Caminhão Pipa	2012	20,0	Diesel	Caminhão semipesado (15t <= PBT e PBTC < 40t)	2,09	7,00	0,015	1,24E-06
Emissão total na via								6,68E-05

Fonte: Memorial de cálculo do Inventário – Pró-Flora Agroflorestal Ltda (2023)

Tabela 7 (Continuação): Emissões Veiculares Pró-Flora Agroflorestal Ltda

Vias Pavimentadas								
Estrada balança								
Tipo de Veículo	Idade da frota	Peso médio veículos (W)	Combustível	Tipo de Veículo	Quilometragem percorrida total por categoria	Período de operação	Fator de Emissão (FE) ¹	Taxa de Emissão (E)
	anos	ton			km/dia	h/dia	g/km PTS	g/s PTS
Caminhão Externo	2012	27,9	Diesel	Caminhão semipesado (15t <= PBT e PBTC < 40t)	16,00	7,00	0,015	9,51E-06
Caminhão Pipa	2012	20,0	Diesel	Caminhão semipesado (15t <= PBT e PBTC < 40t)	1,20	7,00	0,015	7,13E-07
Emissão total na via								1,02E-05

Fonte: Memorial de cálculo do Inventário – Pró-Flora Agroflorestal Ltda (2023)

5.3 Movimentação de Material

A movimentação de material no empreendimento ocorre nos processos de carregamento e descarregamento na pilha de produto, na retirada de material por caminhões e na movimentação das cavas. A metodologia adotada para estimativa da emissão atmosférica decorrente da carga e descarga de material é a AP 42, volume 1, subitem 13.2.4 (EPA, 2006b), de acordo com a Equação 6.

$$EF = k(0,0016) \frac{\left(\frac{U}{2,2}\right)^{1,3}}{\left(\frac{M}{2}\right)^{1,4}} \quad \text{Equação 6}$$

Em que: EF = fator de emissão (kg de partículas gerada. Mg de material movimentado⁻¹); U = velocidade média do vento (m.s⁻¹); M = teor de umidade do material (%) e k = constante dependente do tamanho da partícula (adimensional) conforme Tabela 8.

Tabela 8: Dependência da constante k com o tamanho das partículas

< 30 µm	< 15 µm	< 10 µm	< 5 µm	< 2,5 µm
0.74	0.48	0.35	0.20	0.053 ^a

Fonte: EPA (2006b)

Após a determinação do fator de emissão é definida a emissão conforme metodologia apresentada pela EPA (1995). Entretanto, sabendo que a precipitação pluviométrica se trata de um mecanismo natural de mitigação de poluição, deve-se considerá-la na função de estimativa da taxa de emissão conforme Equação 7.

$$E = A * EF * \left(1 - \frac{ER}{100}\right) * FPP \quad \text{Equação 7}$$

Em que: E = taxa de emissão (g.s⁻¹); A = atividade: taxa de movimentação de materiais (ton.mês⁻¹); EF = fator de emissão (kg de particulado gerada. Mg de material movimentado⁻¹); ER = eficiência global de redução de emissões (%); FPP (fator de precipitação pluviométrica) e P = número de dias no ano com precipitação superior a 0,254 mm;

A Tabela 9 apresentam as estimativas de emissão da movimentação de material e sua atual situação sendo que para sua determinação foram consideradas as seguintes premissas.

- A velocidade média dos ventos utilizados neste estudo é igual a 2,92 m.s⁻¹;
- FPP = 0,76, pois são 260 dias com precipitação superior a 0,254 mm;
- O período de movimentação das pilhas 1 a 5 é de Segunda a Sexta: 07:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00 (8 h/dia). Já para as pilhas 6 e 7 o período de movimentação é de Segunda a Sexta: 07:00 as 11:00 (4 h/dia);

Figura 4: Localização das Pilhas da Pró-Flora Agroflorestal Ltda



Fonte: Autores (2023)

Tabela 9: Emissão de material particulado pela movimentação de materiais

Fonte	Material	Coordenadas (UTM 23 K)		Altura (m)	Área de movimentação (m²)	Taxa movimentada (t/h)	Umidade (M) (%)	Fator de Emissão (E) [kg particulado gerado/Mg movimentado]			Taxa de Emissão (E) [g/s]		
		Longitude	Latitude					PM _{2,5}	PM ₁₀	PTS	PM _{2,5}	PM ₁₀	PTS
Pilha 1	Calcário Calcítico	7841011	576499	9,73	255	170,00	2	1,23E-04	8,10E-04	1,71E-03	4,42E-03	2,92E-02	6,17E-02
Pilha 2	Calcário Calcítico Brita 2	7841059	576520	6,20	205	20,00	0,5	8,54E-04	5,64E-03	1,19E-02	3,62E-03	2,39E-02	5,05E-02
Pilha 3	Calcário Calcítico Brita 1	7841059	576500	6,20	214	50,00	0,5	8,54E-04	5,64E-03	1,19E-02	9,05E-03	5,98E-02	1,26E-01
Pilha 4	Calcário Calcítico Brita 0	7841023	576521	6,20	167	50,00	0,5	8,54E-04	5,64E-03	1,19E-02	9,05E-03	5,98E-02	1,26E-01
Pilha 5	Calcário Calcítico Pó de pedra	7841042	576533	6,20	64	20,00	0,5	8,54E-04	5,64E-03	1,19E-02	3,62E-03	2,39E-02	5,05E-02
Pilha 6	Calcário Calcítico Pó Fino	7841058	576557	6,20	64	15,00	0,5	8,54E-04	5,64E-03	1,19E-02	2,71E-03	1,79E-02	3,79E-02
Pilha 7	Calcário Calcítico Brita 00	7841057	576477	6,20	64	15,00	0,5	8,54E-04	5,64E-03	1,19E-02	2,71E-03	1,79E-02	3,79E-02

Fonte: Memorial de cálculo do inventário de emissões – Pró-Flora Agroflorestal Ltda (2023)

5.4 Arraste Eólico

A ação do vento sobre pilhas e áreas abertas provoca a geração de poeira, dispersando material particulado no ambiente. A estimativa da emissão deste poluente pela ação eólica é realizada pela metodologia apresentada pela AP-42, capítulo 13, subitem 13.2.5 (EPA, 2006c), conforme equação 8.

$$EF = k \sum_{i=1}^N P_i \quad \text{Equação 9}$$

Em que: EF = Fator de emissão de material particulado provenientes da ação eólica, dado em $\text{g.m}^{-2}.\text{ano}^{-1}$; k = constante empírica adimensional relacionada ao tamanho das partículas (Tabela 10); N = Número de distúrbios por ano e P = Potencial de erosão correspondente à velocidade de vento mais elevada (Equações 10 e 11), no período “i” entre os distúrbios, dado em g.m^{-2} ;

Tabela 10: Constante k para fator de emissão de arraste eólico conforme tamanho aerodinâmico das partículas

Fator K conforme tamanho aerodinâmico das partículas			
30 μm	15 μm	10 μm	2.5 μm
1.0	0.6	0.5	0,075

Fonte: EPA, 2006c.

$$P = 58(u^* - u_t^*)^2 + 25(u^* - u_t^*) \quad \text{Equação 10}$$

$$P = 0 \text{ para } u^* \leq u_t^* \quad \text{Equação 11}$$

Em que u^* = velocidade de fricção (atrito) do vento (m.s^{-1}) com a superfície determinada pela Equação 12 e u_t^* = velocidade de fricção mínima do vento (m.s^{-1}) necessária para a ocorrência de emissão e que depende das características do material e da pilha.

$$u^* = 0,053 u_{10}^+ \quad \text{Equação 12}$$

Sendo que, u_{10}^+ é a velocidade de rajada, ou seja, a máxima velocidade média horária do vento medida na estação meteorológica, definida a partir da Equação 13.

$$u_{10}^+ = G(u_m) \quad \text{Equação 13}$$

Em que, G = fator de rajada e u_m = a maior velocidade medida com anemômetro a 10 metros de altura (m.s^{-1}).

O fator de rajada depende da rugosidade do terreno e do intervalo de tempo de medida, sendo obtido a partir da relação entre a velocidade de rajada e a velocidade média. A partir de estudos realizados no Brasil, os fatores de rajada obtidos são apresentados na Tabela 11.

Tabela 11: Fatores de Rajada disponíveis na literatura

Fator de Rajada	Autor
1,30 – 1,80	MARCIOTTO e FISCH (2011)
1,49 – 1,55	ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS. (2010)
1,52 ^a ; 1,67 ^b ; 2,04 ^c	GALINDEZ (1979)*
1,60 – 1,70	FISCH (1999)
2,34	SILVA (2007)

Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

*O autor Galindez (1979) apresenta diferentes classificações de fatores de rajada, de acordo com diferentes áreas de exposição, sendo:

^a Exposição 1: zona plana, sem obstruções, superfície de água

^b Exposição 3: zonas onduladas ou florestas, zonas urbanas com edificação de altura média inferior a 10 m.

^c Exposição 4: superfícies com numerosas obstruções, centros de grandes cidades com edificação irregular com mais de 25 m de altura.

Definido os fatores de emissão, calculou-se a taxa de emissão do material particulado conforme equação 14, baseado na metodologia apresentada pela EPA (1995). Ressalta-se que esta equação foi corrigida com o fator de precipitação pluviométrica devido às quedas de água serem mecanismos naturais no controle de lançamento de poluentes.

$$E = A * EF * \left(1 - \frac{ER}{100}\right) * FPP \quad \text{Equação 14}$$

Em que: E = taxa de emissão (g.s⁻¹); A = taxa de atividade: área exposta à ação dos ventos (m²); EF = fator de emissão (g.m⁻².ano⁻¹); ER = eficiência global de redução de emissões (%); FPP (fator de precipitação pluviométrica) = $\frac{(365-P)}{365}$; P = número de dias no ano com precipitação superior a 0,254 mm.

As estimativas de emissão decorrentes da ação eólica sobre os pontos de exposição de materiais do empreendimento foram quantificadas considerando as seguintes premissas:

- A velocidade mínima de fricção do vento foi determinada pela correlação de materiais conforme apresentado pela metodologia EPA (2006c), indicada na Tabela;

Tabela 12: Velocidade de fricção para alguns materiais de referência conforme metodologia AP42

Materiais		Vel. de fricção mín do vento (ut*)
Overburden	Sobrecarga (rocha, solo, etc)	1,02
Scoria (roadbed material)	Escória (material da estrada)	1,33
Ground coal (surrounding coal pile)	Carvão moído	0,55
Uncrusted coal pile	Pilha de carvão não incrustada	1,12
Scraper tracks on coal pile	Faixas de raspador na pilha de carvão	0,62
Fine coal dust concrete pad	Bloco de concreto em pó de carvão fino	0,54

Fonte: EPA (2006c).

- Neste estudo considerou o fator de rajada sendo igual a 1,67, conforme indicado por Galindez (1979), para zonas onduladas ou florestas e/ou zonas urbanas com edificações de altura média inferior a 10 metros;
- A velocidade de rajada foi obtida a partir da multiplicação do fator de rajada selecionado (1,67), pelo valor da maior velocidade do vento, extraída através dos dados da estação de monitoramento de Confins em Sete Lagoas;
- A velocidade de fricção do vento (u^*) foi obtida a partir da multiplicação da velocidade de rajada, pelo valor de 0,053 conforme sugerido pela equação 12. Logo, $u^* = 0,83 \text{ m.s}^{-1}$;
- O número de dias no ano com precipitação superior a 0,254 mm foi obtido dos dados meteorológicos utilizados neste estudo ($P = 260$ dias). Ressalta-se que foram utilizados dados referentes há três anos: de 2020 a 2022, ou seja, total de 1096 dias. Logo, $FPP = 0,76$;
- O período de movimentação das pilhas 1 a 5 é de Segunda a Sexta: 07:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00 (8 h/dia). Já para as pilhas 6 e 7 o período de movimentação é de Segunda a Sexta: 07:00 as 11:00 (4 h/dia);

A Tabela 13 apresenta a estimativa de emissão por arraste eólico.

Tabela 13: Inventário de emissão por arraste eólico

Den.	Área de mov.	Nº de Distúrbios	Granulometria	Vel. de fricção mín do vento (ut*)	Potencial de Erosão	EF - Fator de Emissão (g/m².dia)			Taxa de Emissão (g/s)		
	m²	Nº/dia		m/s	g/m²	PM _{2,5}	PM ₁₀	PTS	PM _{2,5}	PM ₁₀	PTS
Pilha 1	255	33	0 a 160mm	1,02	0,72	1,79	11,96	23,92	2,42E-03	1,62E-02	3,23E-02
Pilha 2	205	4	22,2 a 31,75 mm	0,62	21,27	6,19	41,29	82,58	3,36E-02	2,24E-01	4,48E-01
Pilha 3	214	10	12,70 a 22,2 mm	0,62	21,27	15,48	103,22	206,45	8,78E-02	5,85E-01	1,17E+00
Pilha 4	167	10	4,76 a 12,7 mm	0,55	26,77	19,49	129,93	259,86	8,62E-02	5,75E-01	1,15E+00
Pilha 5	64	4	0 a 4,76 mm	0,54	27,61	8,04	53,59	107,18	1,36E-02	9,08E-02	1,82E-01
Pilha 6	64	3	0 a 2 mm	0,54	27,61	6,03	40,19	80,38	2,04E-02	1,36E-01	2,73E-01
Pilha 7	64	3	2 a 4 mm	0,54	27,61	6,03	40,19	80,38	2,04E-02	1,36E-01	2,73E-01

Fonte: Memorial de cálculo do Inventário da Pró-Flora Agroflorestal Ltda

5.5 Equipamentos Pesados

O empreendimento conta com 4 principais equipamentos pesados, 2 escavadeiras e 2 pás carregadeiras, todos com combustão a diesel. A estimativa de emissão desse tipo de fonte é baseada na metodologia proposta pela norma AP42 seção 3.3 (EPA, 1996), para equipamentos com potência inferior a 600 cv (441 kW) e seção 3.4 para equipamentos com potência superior a 600 cv. Definido os fatores, a taxa de emissão foi determinada pela metodologia apresentada pela (EPA, 1995), conforme Equação 15. Entretanto, como os equipamentos operam ao ar livre, inseriu-se o fator de precipitação pluviométrico (FPP) por tratar-se de um mecanismo natural de mitigação de emissão.

$$E = A * EF * PW * FPP * Qtd \quad \text{Equação 15}$$

Em que E = taxa de emissão (g.s^{-1}), A = Atividade: potência do motor operada em um determinado tempo (kWh.ano^{-1}); EF = fator de emissão ($\text{Kg de poluente.kWh}^{-1}$); ER = eficiência global de redução de emissões (%); PW = potência do equipamento em kW; FPP (fator de precipitação pluviométrica), P = número de dias no ano com precipitação superior a 0,254 mm e Qtd = quantidade de equipamentos;

A Tabela 14 apresenta os dados utilizados para obtenção da taxa de emissão referente a operação dos equipamentos, sendo que para sua determinação foram consideradas as seguintes premissas:

- Ressalta-se que para cálculo da emissão, a taxa de atividade (A) necessária no equacionamento 15 foi obtida pelo produto da potência pelas horas anuais de operação (kWh.ano^{-1});
- Como a norma não prevê fator de emissão para os poluentes $\text{PM}_{2,5}$ e PTS, foi considerada a emissão destes, equivalente a PM_{10} .
- Sabendo que os equipamentos operam durante 1820 horas por ano, para fins de cálculo e simulação, dividimos esse tempo ao longo da semana, de segunda a sábado. Portanto, considerou-se que os equipamentos operam aproximadamente 7 horas por dia, de segunda a sexta-feira, e 4 horas aos sábados. Com base nisso, na conversão de unidades, consideramos que 1 ano possui 312 dias e que 1 dia corresponde a 7 horas.

Tabela 14: Inventário de emissão dos Equipamentos Móveis

Equipamento	Qtd.	Potência Motor (kw)	Fator de emissão (g/kWh)		Taxa de emissão (g/s)		Local de circulação
			PM ₁₀	PM ₁₀	PM ₂₅	PTS	
Escavadeiras	2	116	1,34E-03	5,48E-05	5,48E-05	5,48E-05	Mina
Pá carregadeira	1	170	1,34E-03	4,02E-05	4,02E-05	4,02E-05	Limpeza Geral
Pá carregadeira	1	170	1,34E-03	4,02E-05	4,02E-05	4,02E-05	Pátio/carregamento

Fonte: Memorial de cálculo do inventário de emissões – Pró-Flora Agroflorestal Ltda (2023)

5.6 Britagem

Durante a cominuição, as partículas finas de poeira contidas nas pedras se desagregam, provocando a emissão de material particulado no ambiente. A estimativa da emissão deste poluente é realizada pela metodologia apresentada pela AP-42, capítulo 11, subitem 19.2 *Crushed Stone Processing and Pulverized Mineral Processing* (EPA, 2004).

Definido os fatores de emissão, calculou-se a taxa de emissão de material particulado conforme equação 16, baseado na metodologia apresentada pela EPA (1995).

$$E = A * EF * \left(1 - \frac{ER}{100}\right) \quad \text{Equação 16}$$

Em que: E=taxa de emissão (g.s^{-1}), A = Atividade: massa média de material fragmentado por tempo (Mg.mês^{-1}); EF = fator de emissão ($\text{Kg de poluente. Mg de material processado}^{-1}$); ER = eficiência global de redução de emissões (%); FPP (fator de precipitação pluviométrica) $= \frac{(365-P)}{365}$ e P = número de dias no ano com precipitação superior a 0,254 mm;

A Tabela 15 apresenta as estimativas de emissão do processo de Britagem da unidade, sendo que para sua determinação foram consideradas as seguintes premissas:

- FPP = 0,76, pois P = 260.
- O processo de britagem envolve 2 (dois) principais equipamentos: 1 britador mandíbula e 1 britador cônico. O primeiro utiliza aspersão de água como medida de mitigação, sendo assim, foi aplicado o fator de emissão controlado. O segundo é enclausurado, logo sua emissão de particulado na atmosfera é insignificante, logo a sua taxa de emissão é nula;
- Como não é definido fatores de emissão para britadores primários e secundários, considerou-se os mesmos fatores dos britadores terciários de forma conservativa. Assim como, não há fator de emissão de PM_{10} para britadores terciários sem controle, utilizou-se o fator de britadores terciários com controle, para esse particulado;
- O processo produtivo da unidade de tratamento de minério da Pró-Flora Agroflorestal Ltda é de Segunda a Sexta: 07:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00 (8 h/dia) e Sábado: 07:00 as 11:00 (4 h/dia).

A Tabela 15 apresenta a área da unidade de tratamento de minério, bem como os pontos de localização dos equipamentos.

Tabela 15: Inventário de Emissão do processo de Peneiramento

Denominação	Fator de Emissão Correspondente	Massa de material total (t/h)	Fator de emissão [Kg de poluente/Mg de material processado]			Taxa de emissão (g/s)			Tipo de controle
			PM _{2,5}	PM ₁₀	PTS	PM _{2,5}	PM ₁₀	PTS	
Britador de mandíbula	Britagem primária	180	0,00005	0,00027	0,0006	1,91E-03	1,03E-02	2,29E-02	Aspersão
Britador cônico	Britagem secundária	170	0,00005	0,00027	0,0006	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00	Enclausurado

Fonte: Memorial de cálculo do inventário de emissões – Pró-Flora Agroflorestal Ltda (2023)

Figura 5: Localização da área e equipamentos da UTM



Fonte: Autores (2023)

5.7 Correias

O descarregamento de material na Pró-Flora Agroflorestal Ltda, em sua planta de beneficiamento é feito por meio de correias transportadoras sobre as pilhas, o que também provoca elevação de particulado na atmosfera.

Por isso, a estimativa de emissão decorrente deste equipamento utilizado para transporte foi a baseada na metodologia AP-42, capítulo 11, subitem 11.19.2 (EPA, 2004), utilizando o equacionamento 16, apresentado no item 5.6.

A Tabela 16 apresenta as estimativas de emissão decorrente do descarregamento de material por estes equipamentos, sendo que para sua determinação foram consideradas as seguintes premissas:

- A velocidade média dos ventos utilizados neste estudo é igual a $2,92 \text{ m.s}^{-1}$;
- FPP = 0,76, pois são 260 dias com precipitação superior a 0,254 mm;

Tabela 16: Correias Transportadoras

Correia	Material	Altura da correia	Taxa de movimentação (t/h)	Umidade (M) (%)	Fator de Emissão (E) [kg/Mg] [kg particulado gerado/Mg movimentado]			Taxa de Emissão (E) [g/s] [g/s]			Controle
					PM _{2,5}	PM ₁₀	PTS	PM _{2,5}	PM ₁₀	PTS	
Pulmão de Calhas	Calcário Calcítico	9,70	170	2,00	6,5E-6	2,3E-5	7,0E-5	2,34E-04	8,28E-04	2,52E-03	Controlado
Pilha de brita 2	Calcário Calcítico Brita 2	6,20	24	0,50	5,5E-4	5,5E-4	5,5E-4	2,80E-03	2,80E-03	2,80E-03	Não controlado
Pilha de brita 1	Calcário Calcítico Brita 1	6,20	60	0,50	5,5E-4	5,5E-4	5,5E-4	6,99E-03	6,99E-03	6,99E-03	Não controlado
Pilha de brita 0	Calcário Calcítico Brita 0	6,20	60	0,50	5,5E-4	5,5E-4	5,5E-4	6,99E-03	6,99E-03	6,99E-03	Não controlado
Pilha de pó calcário	Calcário Calcítico Pó de pedra	6,20	26	0,50	5,5E-4	5,5E-4	5,5E-4	3,03E-03	3,03E-03	3,03E-03	Não controlado
Pilha de pó fino	Calcário Calcítico Pó Fino	6,20	13	0,50	5,5E-4	5,5E-4	5,5E-4	1,51E-03	1,51E-03	1,51E-03	Não controlado
Pilha de brita 00	Calcário Calcítico Brita 00	6,20	13	0,50	5,5E-4	5,5E-4	5,5E-4	1,51E-03	1,51E-03	1,51E-03	Não controlado

Fonte: Memorial de cálculo do inventário de emissões – Pró-Flora Agroflorestral Ltda (2023)

5.8 Detonações

O processo de desmonte do minério na Pró-Flora Agroflorestal Ltda ocorre por meio do uso de explosivos, material químico que sofre combustão rápida, resultando em uma explosão ou detonação. Deste procedimento são gerados poluentes atmosféricos, dentre eles gases e material particulado, sendo a quantidade emitida dependendo do tipo de explosivo e quantidade utilizada.

Sabendo que o explosivo utilizado é o ANFO, para estimativa de emissões atmosféricas oriundas de detonação foi utilizada a metodologia proposta pela NPI, *Explosives detonation and firing ranges, Version 3.0 (Explosives Detonation)* (NPI, 2016).

A estimativa da taxa de emissão seguiu conforme equação 17. Ressalta-se que foi considerada na equação a ação da precipitação no controle de emissão uma vez que a chuva reduz o impacto da emissão atmosférica.

$$E = A * EF * \left(1 - \frac{ER}{100}\right) * FPP \quad \text{Equação 17}$$

Onde: E = emissão anual por poluente; A = taxa de atividade ao longo de um ano (horas de operação, número de operações, tonelagem usada, etc.); EF = fator de emissão (kg de poluente gerado/tonelada de explosivo utilizado-1); ER = eficiência global de redução de emissões (%); FPP (fator de precipitação pluviométrica) e P = número de dias no ano com precipitação superior a 0,254 mm.

A Tabela 17 apresenta as taxas de emissão relacionadas à fonte detonação. Salienta-se que as detonações ocorrem durante 3 vezes por mês, ou seja, tem-se 36 detonações por ano. Para fins de simulação e estimativa de emissões, a taxa de emissão decorrente do processo de detonação foi distribuída mensalmente, ou seja, o valor foi dividido por 30, que é o número médio de dias em um mês. Desta maneira, considerou-se a emissão durante os 12 meses ao ano, conforme as operações.

Além disso, no cálculo das estimativas foi considerado os fatores de emissão referentes ao uso de ANFO e como a norma não prevê fator de emissão para o poluente PTS, foi considerada a emissão deste, equivalente a PM₁₀.

Tabela 17: Inventário de emissões do processo de detonação

Parâmetros				
ANFO				
A	Massa de explosivo por ano (ton)	72,00		
FPP	Fator de precipitação pluviométrica	0,76		
ER	Eficiência de redução (%)	0		
Poluente		PM _{2,5}	PM ₁₀	PTS
EF	fator de emissão (kg/ton)	5,1	46	46
Taxa de emissão (E)	kg/h	3,24E-01	2,92E+00	2,92E+00
	g/s	3,00E-03	2,71E-02	2,71E-02

Fonte: Memorial de cálculo do inventário de emissões – Pró-Flora Agroflorestal Ltda (2023)

5.9 Perfuratriz

A Pró-Flora Agroflorestal Ltda utiliza de perfuratrizes para gerar furos na frente de lavra antes da inserção da massa explosiva. No momento de perfuração há emissão de material particulado, sendo a mesma estimada pela norma AP-42, capítulo 11, subitem 11.9, subitem 11.9 (*Western Surface Coal Mine*) que propõe fatores de emissão para perfuração úmida, *drilling*, (EPA, 1998).

A taxa de emissão proposta pela norma AP 42 volume 1 foi alterada, inserindo-se o fator de precipitação pluviométrico (FPP) de acordo com a Equação 18 uma vez que o processo de perfuração está sujeito a ação natural da chuva.

$$E = A * EF * \left(1 - \frac{ER}{100}\right) * FPP \quad \text{Equação 18}$$

Onde: E = taxa de emissão (g.s^{-1}); A = Atividade: número de furos; EF = fator de emissão ($\text{kg de poluentes gerados.Mg de material processado}^{-1}$); ER = eficiência global de redução de emissões (%); FPP (fator de precipitação pluviométrica) = $(365-P) / 365$; P = número de dias no ano com precipitação superior a 0,254 mm.

Salienta-se que em virtude da inexistência de fatores de emissão para os particulados PM_{10} e $\text{PM}_{2,5}$ previstos pela AP-42, capítulo 11, subitem 11.9, utilizou-se a taxa de emissão referente ao PTS durante a inserção de dados no *software* de simulação computacional.

A Tabela 18 apresenta a estimativa de emissão decorrente das operações da perfuratriz, sendo que para sua determinação foram consideradas as seguintes premissas:

- FPP = 0,76, pois P = 260;
- Sabendo que a perfuratriz opera durante 1820 horas por ano, para fins de cálculo e simulação, dividimos esse tempo ao longo da semana, de segunda a sábado. Portanto, considerou-se que o equipamento opera aproximadamente 7 horas por dia, de segunda a sexta-feira, e 4 horas aos sábados. Com base nisso, na conversão de unidades, consideramos que 1 dia corresponde a 7 horas.

Sabe-se que as operações das perfuratrizes não são fixas, variando ao longo de todo processo de lavra. Todavia, para fins de simulação computacional, elas são consideradas estáticas.

Tabela 18: Inventário e Emissão das Perfuratrizes

Cód.	Qtd	Horas trabalhadas (h/ano)	Furos por dia	FPP	EF (kg/furo)			Taxa de Emissão (g/s)		
				Fator de precipitação pluviométrica	PM _{2,5}	PM ₁₀	PTS	PM _{2,5}	PM ₁₀	PTS
PF01	1	1820	12	0,76	ND	ND	5,90E-01	2,14E-01	2,14E-01	2,14E-01

Fonte: Memorial de cálculo do inventário de emissões – Pró-Flora Agroflorestal Ltda (2023)

6 DADOS METEOROLÓGICOS

Para a análise meteorológica foram utilizados os dados medidos pela estação do Aeroporto Confins/MG. A estação encontra-se a uma altitude de 827 metros e nas coordenadas geográficas longitude 608479.94 m E / latitude 7828672.18 m S / Zona 23 K (INMET, 2023).

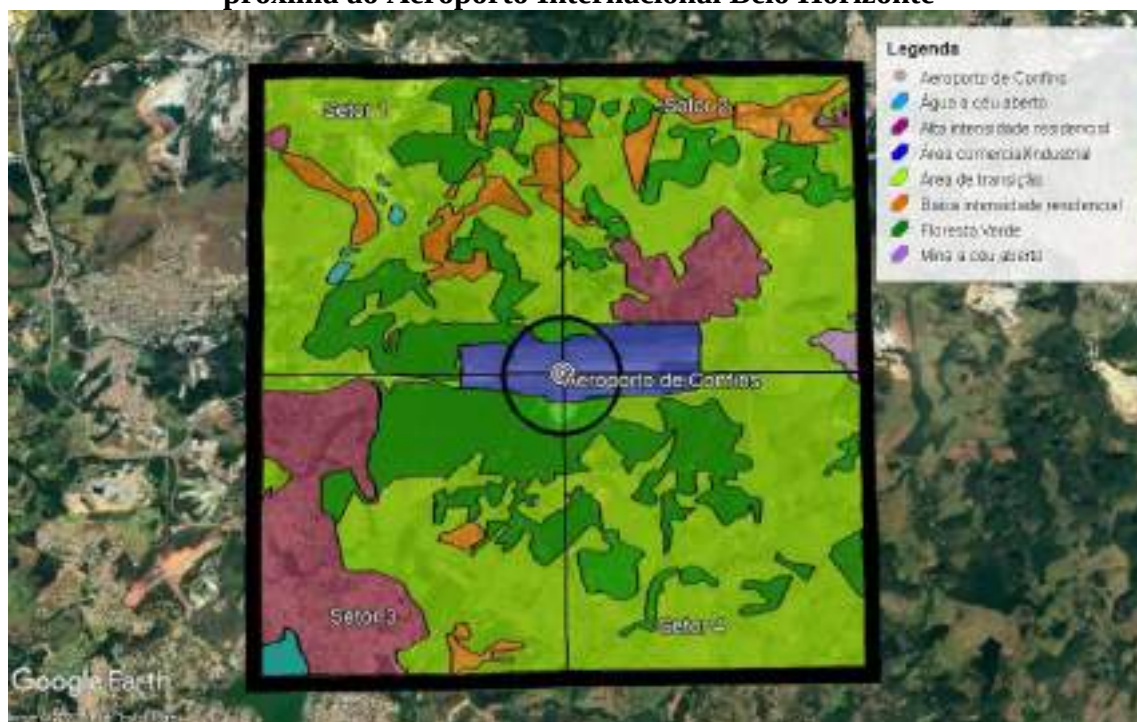
Os dados utilizados correspondem ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022. Eles foram tratados, avaliados e validados por um meteorologista, conforme APÊNDICE – VALIDAÇÃO METEOROLÓGICA. Neste parecer foi realizada uma análise estatística dos dados demonstrando sua qualidade e validade superior a 90%.

Conforme apresentado no item 3, para determinação dos parâmetros da camada limite e caracterização adequada da capacidade dispersiva da atmosfera pelo AERMET, são necessários, além dos dados meteorológicos medidos, os parâmetros de superfície como albedo, razão de Bowen e rugosidade de superfície.

A (EPA, 2000) sugere equações e coeficientes para cada parâmetro que permite a estimativa dos valores de albedo, razão de Bowen e rugosidade, além de classificá-los com relação às estações do ano e a cobertura do solo. Para determinação de albedo e razão de Bowen é recomendado uma análise de área de 10 x 10 km centralizado no sítio da medição meteorológica. Em contrapartida, para rugosidade de superfície recomenda-se uma análise em uma área cujo raio seja igual a 1 km e centralizada no mesmo ponto.

Desta forma, a Figura 6 ilustra as áreas recomendadas para determinação dos parâmetros de superfície referentes à Estação Meteorológica do INMET uma vez que apenas os dados de cobertura de nuvens e altura do teto (*ceiling height*) não foram coletados desta estação. Nota-se que a região foi dividida em quatro setores de forma a obter valores de albedo, razão de Bowen e rugosidade realistas, uma vez que cada setor apresenta característica de superfície distinta. A Tabela 19 apresenta as porcentagens de ocupação e uso do solo para as duas regiões.

Figura 6: Quadrado 10x10 km para determinação do Albedo e Razão de Bowen e círculo de raio de 1 km para determinação da Rugosidade de Superfície da região próxima ao Aeroporto Internacional Belo Horizonte



Fonte: Google Earth (2020)

Tabela 19: Determinações da cobertura do solo

10x10 km (albedo e bowen)					
SETOR	Código USEPA	Cobertura do Solo	Área (Km²)	%	Fração
1	11	Água céu aberto	0,27	1,1	0,011
	21	Baixa Intensidade Residencial	2,60	10,4	0,104
	22	Alta Intensidade Residencial	0,14	0,6	0,006
	23	Comercial/Industrial (Aeroporto)	0,93	3,7	0,037
	33	Transição	15,09	60,3	0,603
	42	Floresta Verde	5,98	23,9	0,239
2	21	Baixa Intensidade Residencial	2,45	9,8	0,098
	22	Alta Intensidade Residencial	3,14	12,6	0,126
	23	Comercial/Industrial (Aeroporto)	1,70	6,8	0,068
	32	Mina a céu aberto	0,34	1,4	0,014
	33	Transição	14,52	58,1	0,581
	42	Floresta verde	2,85	11,4	0,114
3	11	Água céu aberto	0,45	1,8	0,018
	21	Baixa Intensidade Residencial	0,61	2,4	0,024
	22	Alta Intensidade Residencial	8,32	33,3	0,333
	23	Comercial/Industrial (Aeroporto)	0,55	2,2	0,022
	33	Transição	8,85	35,4	0,354
	42	Floresta verde	6,22	24,9	0,249
4	23	Comercial/Industrial (Aeroporto)	0,84	3,4	0,034
	32	Mina a céu aberto	0,02	0,1	0,001
	33	Transição	18,20	72,8	0,728
	42	Floresta verde	5,94	23,8	0,238

Fonte: EPA (2019) e dados próprios

Tabela 19: Determinações da cobertura do solo (Continuação)

1 KM (RUGOSIDADE)					
SETOR	Código USEPA	Cobertura do Solo	Área (Km²)	%	Fração
1	23	Comercial/Industrial (Aeroporto)	0,53	70,7	0,707
	42	Floresta verde	0,22	29,3	0,293
2	23	Comercial/Industrial (Aeroporto)	0,51	68,0	0,680
	42	Floresta verde	0,24	32,0	0,320
3	23	Comercial/Industrial (Aeroporto)	0,36	48,0	0,480
	42	Floresta verde	0,39	52,0	0,520
4	23	Comercial/Industrial (Aeroporto)	0,37	49,3	0,493
	42	Floresta verde	0,38	50,7	0,507

Fonte: EPA (2019) e dados próprios

Foram utilizadas para este estudo as médias dos coeficientes de superfície referentes às estações outono e primavera por serem mais representativos para o Brasil. Isso porque os registros meteorológicos no país não são compatíveis com as características das estações verão e inverno do hemisfério norte, onde, por exemplo, há períodos de nevascas.

6.1 Albedo

O Albedo é determinado pela análise de uso e ocupação do solo de uma área de 10 km x 10 km como mencionado anteriormente, e pela média aritmética simples não ponderada (sem dependência da distância ou direção), conforme metodologia da EPA (2019). As frações de cada cobertura do solo foram multiplicadas pelo valor de albedo apropriado, de acordo com a Tabela 20, e em seguida, aplicado o somatório destes produtos de forma a determinar o valor de albedo de cada setor.

Tabela 20: Valores de albedo para cada quadrante e a média aritmética final

SETOR	Código USEPA	Fração da área (FA)	Albedo	FA*Albedo	TOTAL
1	11	0,011	0,100	0,001	0,163
	21	0,104	0,160	0,017	
	22	0,006	0,180	0,001	
	23	0,037	0,180	0,007	
	33	0,603	0,180	0,109	
	42	0,239	0,120	0,029	
2	21	0,098	0,160	0,016	0,171
	22	0,126	0,180	0,023	
	23	0,068	0,180	0,012	
	32	0,014	0,200	0,003	
	33	0,581	0,180	0,105	
	42	0,114	0,120	0,014	

Fonte: EPA (2019) e dados próprios

Tabela 20: Valores de albedo para cada quadrante e a média aritmética final (Continuação)

SETOR	Código USEPA	Fração da área (FA)	Albedo	FA*Albedo	TOTAL
3	11	0,018	0,100	0,002	0,163
	21	0,024	0,160	0,004	
	22	0,333	0,180	0,06	
	23	0,022	0,180	0,004	
	33	0,354	0,180	0,064	
	42	0,249	0,120	0,03	
4	23	0,034	0,180	0,006	0,166
	32	0,001	0,20	0	
	33	0,728	0,180	0,131	
	42	0,238	0,120	0,029	

Fonte: EPA (2019) e dados próprios

6.2 Razão de Bowen

Para determinação da Razão de Bowen (Tabela 21) aplica-se o cálculo de média geométrica simples não ponderada, considerando as frações de uso do solo. A região foi considerada umidade, pelo fato de a precipitação média ser menor que o 30º percentil dos dados de precipitação da climatologia de Confins disponibilizada pelo INMET (INMET, 2020). A média geométrica utilizada é apresentada na Equação 19.

$$M = e^{\frac{\sum \omega_i \ln(x_i)}{\sum \omega_i}} \quad \text{Equação 19}$$

Em que: M = Média geométrica; ω_i = Fração da área; x_i = Razão de Bowen para uma dada classificação de uso do solo.

Tabela 21: Valores de Razão de Bowen para cada setor e a média geométrica final

SETOR	Código USEPA	Fração da área (wi)	Razão de Bowen (xi)	wiln(xi)	Média geométrica
1	11	0,011	0,100	-0,024	0,5595
	21	0,104	0,600	-0,053	
	22	0,006	1,000	0,000	
	23	0,037	1,000	0,000	
	33	0,603	0,700	-0,215	
	42	0,239	0,300	-0,288	
2	21	0,098	0,600	-0,050	0,6740
	22	0,126	1,000	0,000	
	23	0,068	1,000	0,000	
	32	0,014	1,000	0,000	
	33	0,581	0,700	-0,207	
	42	0,114	0,300	-0,137	

Fonte: EPA (2019) e dados próprios

Tabela 21: Valores de Razão de Bowen para cada setor e a média geométrica final (Continuação):

SETOR	Código USEPA	Fração da área (wi)	Razão de Bowen (xi)	wiln(xi)	Média geométrica
3	11	0,018	0,100	-0,041	0,619
	21	0,024	0,600	-0,012	
	22	0,333	1,000	0	
	23	0,022	1,000	0	
	33	0,354	0,700	-0,126	
	42	0,249	0,300	-0,3	
4	23	0,034	1,000	0	0,5794
	32	0,001	1,000	0	
	33	0,728	0,700	-0,26	
	42	0,238	0,300	-0,286	

Fonte: EPA (2019) e dados próprios

6.3 Rugosidade

O coeficiente de rugosidade é determinado através da média geométrica ponderada do inverso da distância em sentido contrário a direção do vento em uma região de 1 (um) quilômetro de extensão em relação ao local de medição.

O fator utilizado no cálculo é baseado na distância entre o ponto central, local de instalação da estação meteorológica, ao ponto central da área de análise. Esse valor é multiplicado pelo logaritmo natural do coeficiente de rugosidade. Por fim, aplica-se a média geométrica, conforme Equação 19, mencionada no item anterior. Porém, neste caso, ω_i = fator peso e o x_i = coeficiente de rugosidade.

A Tabela 22 contém a metodologia e os valores encontrados para o coeficiente de rugosidade final utilizados no estudo.

Tabela 22: Coeficiente de Rugosidade para cada quadrante e a média geométrica final

SETOR	Código USEPA	Fração da área [FA]	Distância [D] (km)	Peso: FA/D (wi)	Coeficiente de Rugosidade (xi)	wiln(xi)	MÉDIA GEOM.
1	23	0,707	0,600	1,178	0,070	-3,132	0,146
	42	0,293	0,740	0,396	1,300	0,104	
2	23	0,680	0,600	1,133	0,070	-3,014	0,157
	42	0,320	0,740	0,432	1,300	0,113	
3	23	0,480	0,450	1,067	0,070	-2,837	0,221
	42	0,520	0,750	0,693	1,300	0,182	
4	23	0,493	0,450	1,096	0,070	-2,915	0,213
	42	0,507	0,750	0,676	1,300	0,177	

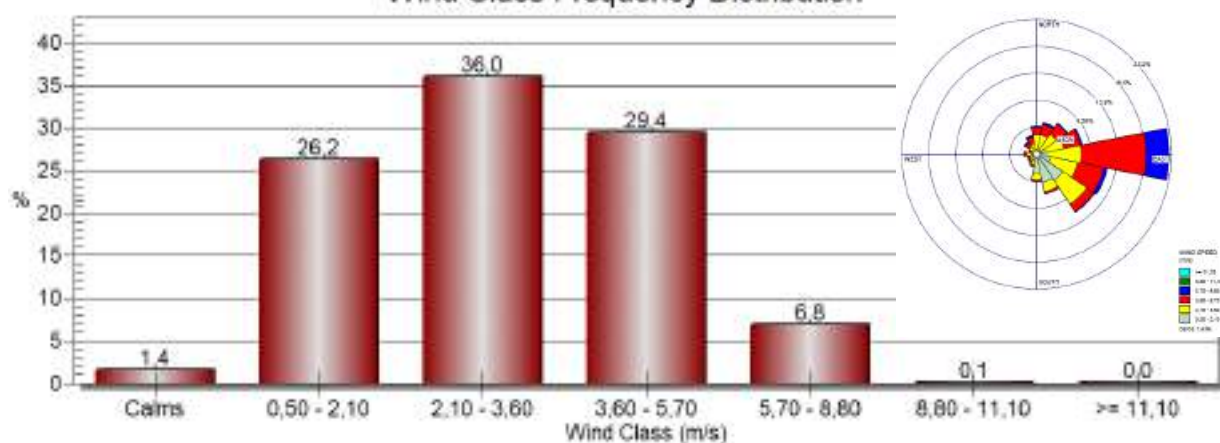
Fonte: EPA (2019) e dados próprios

7 MODELAGEM DA DISPERSÃO ATMOSFÉRICA

7.1 Processamento dos dados meteorológicos (AERMET)

Os dados meteorológicos provenientes da estação meteorológica do aeroporto de confins/MG são avaliados com maior detalhamento no Relatório Meteorológico no *APÊNDICE – VALIDAÇÃO METEOROLÓGICA*. Como observado, os ventos se originam predominantemente com uma componente mais forte de direção leste. Observa-se que 1,4% dos ventos são calmos, que 62,2% são classificados como ventos de bafagem/aragem, pois apresentam velocidade entre $0,5 \text{ m.s}^{-1}$ a $3,6 \text{ m.s}^{-1}$ e 29,4% são classificados como ventos fracos, pois possuem velocidade entre $3,6 \text{ m.s}^{-1}$ a $5,7 \text{ m.s}^{-1}$ (MARINHA DO BRASIL, 2022). Ventos de bafagem/aragem movem-se constante, mas ligeiramente. Já os ventos fracos propiciam o movimento constante de folhas de árvores, ambos contribuindo com a mistura dos poluentes no ar limpo.

Figura 7: Frequência de distribuição e rosa dos ventos
Wind Class Frequency Distribution

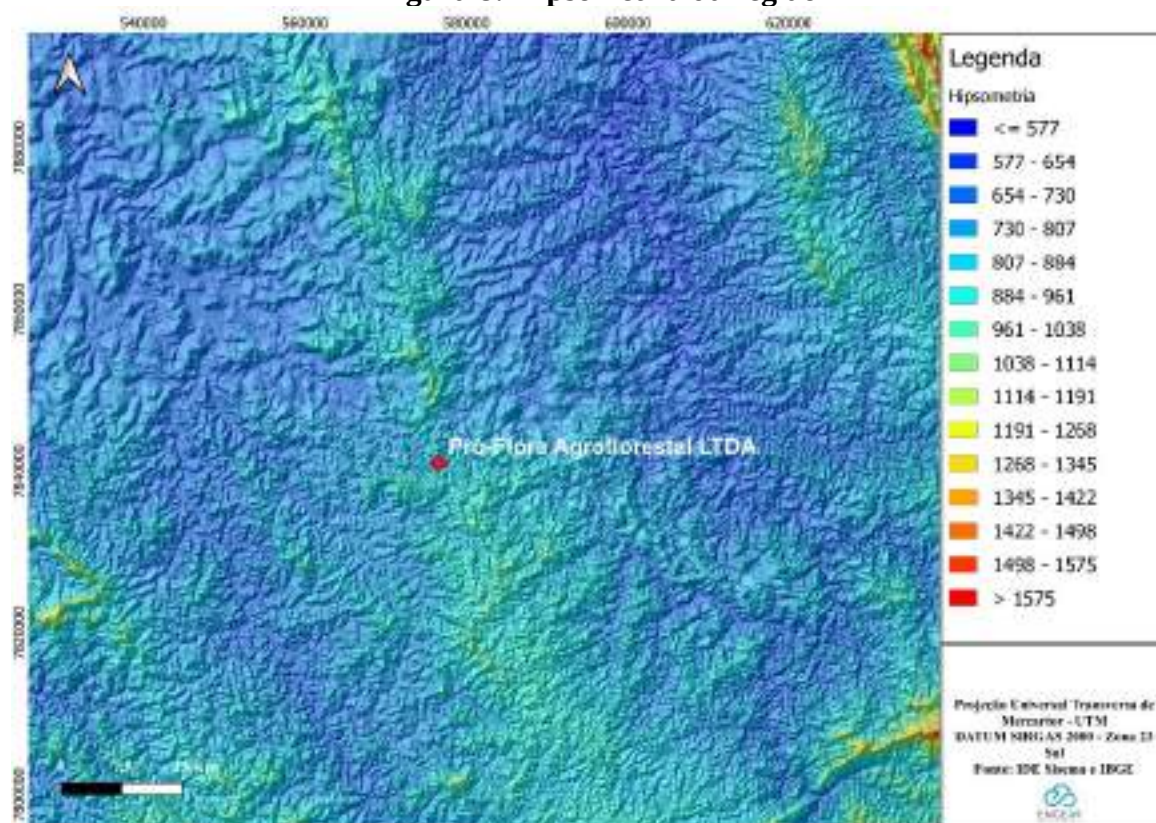


Fonte: AERMET (Alterado)

7.2 Processamento dos dados topográficos (AERMAP)

A atual versão do AERMAP permite o *download* automático de vários formatos de arquivos de relevo, sendo que o formato utilizado neste estudo é o SRTM Global (*Shuttle Radar Topography Mission*) de 30 metros, conforme Figura 8. Ressalta-se que as elevações registradas pelo SRTM representam a “altura refletida”, ou seja, as alturas de obstáculos como edifícios e árvores já são consideradas (EPA, 2018).

Figura 8: Hipsometria da região



Fonte: Topodata (2023)

7.3 Processamento do modelo de dispersão AERMOD

Foi utilizado neste estudo o software AERMOD View, versão 10.2.1 da fabricante *Lakes Environmental* em suas condições “default”. O projeto foi criado no sistema de coordenadas UTM (*Universal Transversa de Mercator*), com DATUM WGS84, zona 23, hemisfério sul. As coordenadas centrais utilizadas foram de longitude 576515 m E e latitude 7841038 m S. Ressalta-se que o sistema geográfico DATUM WGS84 é praticamente similar ao DATUM SIRGAS 2000, não havendo parâmetros de conversão entre eles (SOFTWARE PÚBLICO, 2022).

Para a simulação foi considerado uma grade de 750 metros, totalizando um quadrante de 15,00 quilômetros de lado com 441 receptores.

7.3.1 Controle

Ao abrir a aba controle no AERMOD View, opção “*Pollutant/Averaging*”, foi possível identificar qual o poluente seria trabalhado durante cada modelagem, como é o caso da seleção do TPS para a simulação das emissões das partículas totais em suspensão e PM₁₀ e PM_{2,5} para as frações de material particulado.

Outro importante fator que foi identificado nesta aba são os referenciais a serem modelados para cada poluente estudado. Dessa forma, podemos citar o uso de referenciais diários (24h) e anuais para as diferentes frações de particulados. Estas escolhas foram realizadas de acordo com os padrões utilizados pela CONAMA 491/2018 que rege sobre tais poluentes. Dessa forma, foi possibilitada uma comparação entre os resultados modelados aos padrões de qualidade do ar previstos pela legislação.

7.3.2 Fontes de Emissão

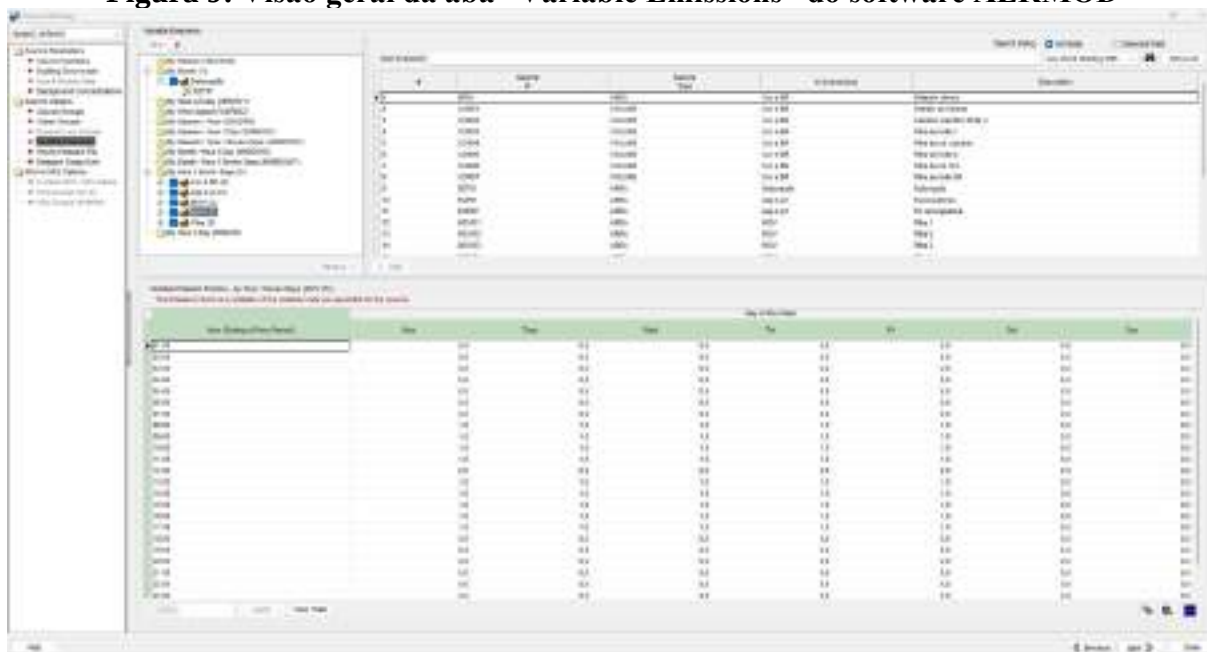
As vias pavimentadas e não pavimentadas foram inseridas como fonte linha volume, as correias como fonte volume e as demais como fonte área na aba “*Source Summary*”, sendo que as informações de emissão incluídas no *software* estão apresentadas no item 5 deste documento.

Após a inserção das fontes na aba “*Source Summary*” foi considerada a variabilidade diária e horária das emissões na aba “*Variable Emissions*”. Foi estabelecido um fator de multiplicação igual a 1,0 nos dias e horários de operação de cada fonte emissora uma vez que são os períodos em que ocorrem emissões integrais (100% das emissões). Nos demais dias e horários foi considerado um fator igual a 0,0 uma vez que não há lançamentos destas fontes. Estes fatores são multiplicados pela taxa de emissão especificadas em cada fonte na aba “*Source Summary*”.

Dessa forma, como as fontes operam em horários variados, elas foram inseridas de formas diferentes, sendo elas:

- Para as “Vias + Veículos”, determinou-se as taxas de emissão ao longo do dia nas 7 horas de operação, de segunda a sexta.
- Para “Movimentação de Materiais + Arraste Eólico”, determinou-se as taxas de emissão para as Pilhas de 1 a 5, durante 8 h/dia, e para as Pilhas 6 e 7, durante 4 h/dia. Todas essas operações ocorrem de segunda a sexta.
- Para os “Equipamentos” e “Perfuratriz”, determinou-se as taxas de emissão diluída ao longo do dia durante as 7 horas de operação. No entanto, como essas fontes operam apenas durante 4 horas aos sábados, na ferramenta de emissões variáveis, deve-se ajustar a taxa de emissão multiplicando por 1,75 (175%) nos horários de operação do sábado (das 07h às 11h).
- Para as “Correias” e a “Britagem”, determinou-se as taxas de emissão por hora, não sendo necessário nenhum ajuste.
- Para as detonações, diluiu-se as emissões ao longo do mês, considerando a emissão durante os 12 meses do ano.

Figura 9: Visão geral da aba “Variable Emissions” do software AERMOD



Fonte: AERMOD (2023)

7.3.3 Receptores Sensíveis

A Pró-Flora Agroflorestal Ltda está localizada no município de Sete Lagoas, Minas Gerais. Assim sendo, foram selecionados alguns receptores sensíveis vizinhos ao empreendimento, que se referem a regiões de interesse, com circulação populacional próximas e que merecem ser avaliadas quanto ao nível de poluentes decorrente do processo produtivo. Além disso, foram inseridos como receptores sensíveis três pontos de monitoramento da qualidade do ar realizados pelo empreendimento, a fim de comparar os resultados simulados com os medidos “*in loco*”. Assim sendo, na aba “*discrete cartesian*” do software AERMOD, foram identificados os receptores listados da Tabela 23 e ilustrados na Figura 10.

Tabela 23: Receptores Sensíveis

Denominação	Coord. (UTM) - Sirgas 2000 23K	
	Longitude	Latitude
Ponto 1 - Cavidades	576668	7840946
Ponto 2 - Vegetação	576377	7841066
Ponto 3 - Antes da UTM - Via de Acesso	576830	7841123
Ponto 4 - Área de Extração	576689	7841365
Ponto 5 - Acesso Pista de Pouso	576527	7840645
Ponto 6 - Central	576576	7841169
Posto Campeão	577115	7841392
Casas	576350	7841624
Fazenda Boa Esperança	575584	7841585
PMQAr 01	576674	7840978
PMQAr 02	576439	7841105
PMQAr 03	576821	7841322

Fonte: Próprio autor (2023)

Figura 10: Receptores Sensíveis próximos à Pró-Flora Agroflorestal Ltda



Fonte: Autores (2023)

7.3.4 Meteorologia

Na aba “Met Input Data” foi anexado o arquivo “SFC” e “PFL” processado pelo AERMET, referente aos dados meteorológicos da região. Salienta-se que foi considerada uma base de elevação de 828 metros.

7.3.5 Saída

Os resultados de saída foram definidos na opção “*Tabular Outputs*” de forma a fornecer o maior resultado para as modelagens de 24 horas e anual, incluindo os resultados para os receptores sensíveis considerados.

8 RESULTADOS DA MODELAGEM DE DISPERSÃO ATMOSFÉRICA

8.1 Partículas Totais em Suspensão (PTS)

A maior concentração de material particulado estimada na simulação pelo software AERMOD e as concentrações obtidas nos receptores sensíveis apresentados no item 7.3.3 estão expressas na Tabela 24, bem como suas coordenadas geográficas. Foram considerados para fins comparativos os padrões de PTS definidos pela CONAMA 491/2018 cujo valor máximo para o referencial diário é de $240 \mu\text{g.m}^{-3}$ e $80 \mu\text{g.m}^{-3}$ anual.

Tabela 24: Concentrações de PTS diário e anual

Receptor	Diário			Anual		
	Concentração	Coordenadas (UTM)		Concentração	Coordenadas (UTM)	
	($\mu\text{g.m}^{-3}$)	Longitude	Latitude	($\mu\text{g.m}^{-3}$)	Longitude	Latitude
Máxima	370,36	576439	7841105	66,92	576439	7841105
Ponto 1 - Cavidades	95,46	576668	7840946	14,36	576668	7840946
Ponto 2 - Vegetação	157,98	576377	7841066	32,40	576377	7841066
Ponto 3 - Antes da UTM - Via de Acesso	69,71	576830	7841123	17,32	576830	7841123
Ponto 4 - Área de Extração	52,43	576689	7841365	9,71	576689	7841365
Ponto 5 - Acesso Pista de Pouso	20,49	576527	7840645	1,81	576527	7840645
Ponto 6 - Central	119,07	576576	7841169	16,98	576576	7841169
Posto Campeão	12,71	577115	7841392	0,82	577115	7841392
Casas	41,11	576350	7841624	2,16	576350	7841624
Fazenda Boa Esperança	17,78	575584	7841585	0,80	575584	7841585
PMQAr 01	86,55	576674	7840978	11,64	576674	7840978
PMQAr 02	370,36	576439	7841105	66,92	576439	7841105
PMQAr 03	90,49	576821	7841322	13,77	576821	7841322

Fonte: AERMOD (2023)

As Figura 11 e Figura 12 apresentam as plumas de dispersão do poluente PTS para o referencial diário e anual, respectivamente. O polígono em branco nas figuras representa o limite territorial do empreendimento, onde acontecem todas as atividades operacionais. Os gráficos diários (Figura 11) indicam o perfil de distribuição da pluma de poluentes do pior cenário de todo o período considerado na modelagem. Note que a última coloração, roxa, corresponde exatamente ao padrão de qualidade do ar definindo pela CONAMA 491/2018. Ou seja, toda a área colorida apresenta concentrações acima do permitido legalmente. Em contraste, nos gráficos anuais (Figura 12), toda a área colorida apresenta concentrações inferiores à legislação, sendo assim, a pluma é meramente ilustrativa, demonstrando o comportamento do particulado.

Portanto, ao analisar as figuras e as concentrações apresentadas na tabela, é possível observar que a máxima concentração para o referencial diário se encontra acima do previsto pelo CONAMA 491/2018, enquanto para o referencial anual, todos os pontos apresentaram concentrações em conformidade com os limites da qualidade do ar. No entanto, ressalta-se que

o único ponto de monitoramento que possui concentrações acima do permitido por legislação é o “PMQAr 02”. Portanto, é crucial destacar que este ponto é localizado dentro dos limites da empresa, onde regem as leis de saúde e segurança ocupacional, além disso é um local onde já ocorre monitoramento da qualidade do ar.

Dito isso, é possível observar que para nenhum receptor sensível considerado, tanto para o referencial diário, quanto para o anual, foram simuladas concentrações que ultrapassam as delimitações da CONAMA 491/18. Além disso, sabe-se que a parcela de ventos calmos na região é muito pequena, menos de 2%, o que favorece o carreamento dos particulados e consequente diluição na atmosfera

É importante estabelecer que os registros diários obtidos na simulação se referem aos dias de piores condições meteorológicas, não significando, porém, que estas concentrações serão rotineiras. Em dias de atmosfera instável, ou seja, com maiores intensidades de ventos, temperaturas maiores e maiores índices pluviométricos as concentrações no ar ambiente são menores uma vez que as condições climáticas favorecem a diluição da pluma de poluentes na atmosfera.

Salienta-se, também, a diferença existente entre concentrações diárias e anuais se deve à metodologia de determinação. O resultado anual é calculado pela média aritmética das concentrações diárias obtidas ao longo de um ano. O período de 24 horas, por sua vez, considera a massa de material particulado pelo volume acumulado ao longo de um dia completo.

Figura 11: Pluma de Dispersão de PTS diária.



Fonte: AERMOD plotado no Google Earth (2023)

Figura 12: Pluma de Dispersão de PTS Anual



Fonte: AERMOD plotado no Google Earth (2023)

8.2 Concentração de Partículas Inaláveis (PM₁₀)

A maior concentração de partículas inaláveis (PM₁₀) estimada na simulação pelo software AERMOD e as concentrações obtidas nos receptores sensíveis estão expressas na Tabela 25, bem como suas coordenadas geográficas. Foram considerados para fins comparativos os padrões definidos pela CONAMA 491/2018 cujo valor máximo para o referencial diário é de 120 µg.m⁻³ e 40 µg.m⁻³ anual.

Tabela 25: Concentrações de PM10 Diário e Anual

Receptor	Diário			Anual		
	Concentração	Coordenadas (UTM)		Concentração	Coordenadas (UTM)	
	(µg.m ⁻³)	Longitude	Latitude	(µg.m ⁻³)	Longitude	Latitude
Máxima	187,85	576439	7841105	35,51	576439	7841105
Ponto 1 - Cavidades	45,64	576668	7840946	6,06	576668	7840946
Ponto 2 - Vegetação	79,90	576377	7841066	17,12	576377	7841066
Ponto 3 - Antes da UTM - Via de Acesso	66,38	576830	7841123	11,44	576830	7841123
Ponto 4 - Área de Extração	48,08	576689	7841365	8,61	576689	7841365
Ponto 5 - Acesso Pista de Pouso	10,53	576527	7840645	0,91	576527	7840645
Ponto 6 - Central	62,83	576576	7841169	10,60	576576	7841169
Posto Campeão	8,97	577115	7841392	0,52	577115	7841392
Casas	21,57	576350	7841624	1,40	576350	7841624
Fazenda Boa Esperança	8,93	575584	7841585	0,49	575584	7841585
PMQAr 01	43,66	576674	7840978	5,48	576674	7840978
PMQAr 02	187,85	576439	7841105	35,51	576439	7841105
PMQAr 03	83,31	576821	7841322	13,15	576821	7841322

Fonte: AERMOD (2023)

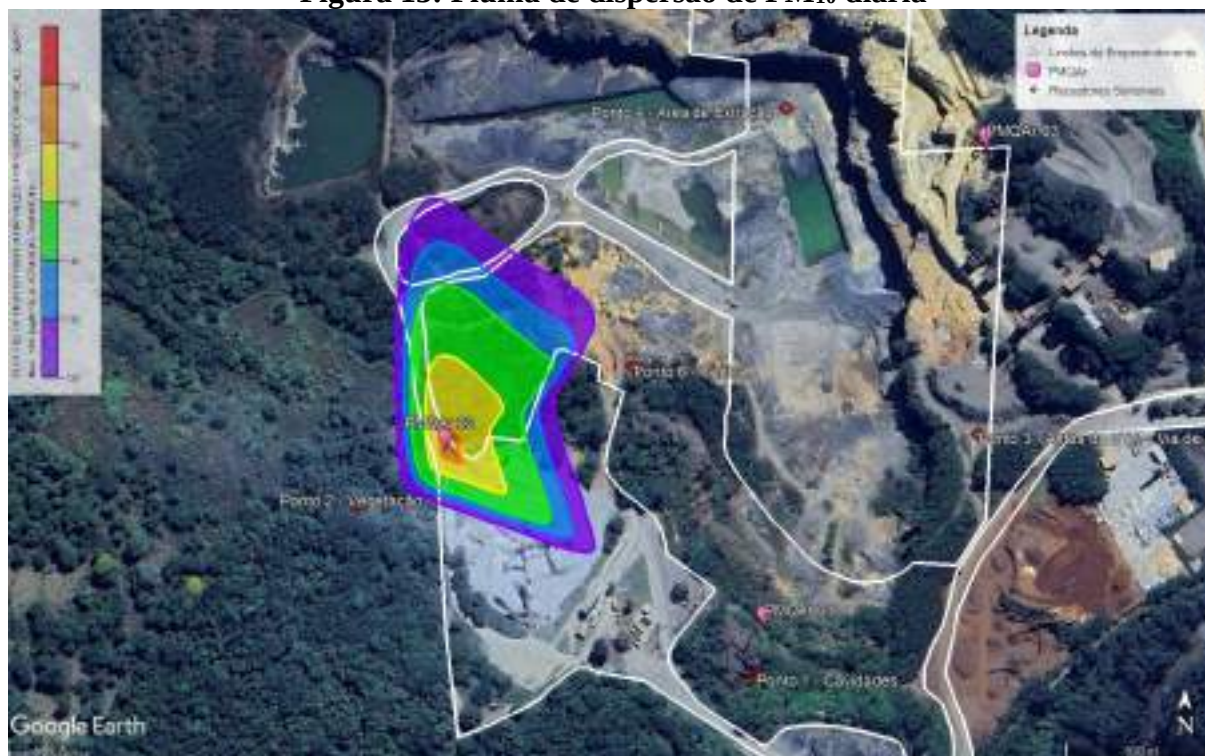
Segundo a simulação realizada, houve apenas registros diários com concentrações superiores ao limite previsto pela CONAMA 491/2018 para o particulado PM₁₀. A Figura 13 e Figura 14 demonstram as faixas de concentração diária e anual, respectivamente.

Nota-se que, para o referencial de curto período (Figura 13), o ponto “PMQAr 02” obteve registro de concentração acima do limite da qualidade do ar. No entanto, é importante destacar que o ponto é atualmente monitorado e se encontra dentro dos limites do empreendimento, onde regem leis de saúde e segurança ocupacional, e em locais de mínima circulação populacional, ou seja, áreas afastadas de comunidades habitacionais. Além disso, é um ponto onde existe maior deposição de material particulado, tanto do processo produtivo da Pró-Flora Agroflorestal Ltda quanto de outros empreendimentos vizinhos, devido à direção do vento e características de relevo. Dessa forma, é possível notar que não foi simulado em nenhum receptor sensível que se encontra fora dos limites do empreendimento, tanto para o referencial diário quanto para o anual, registros de concentrações acima do permitido pela CONAMA 491/2018.

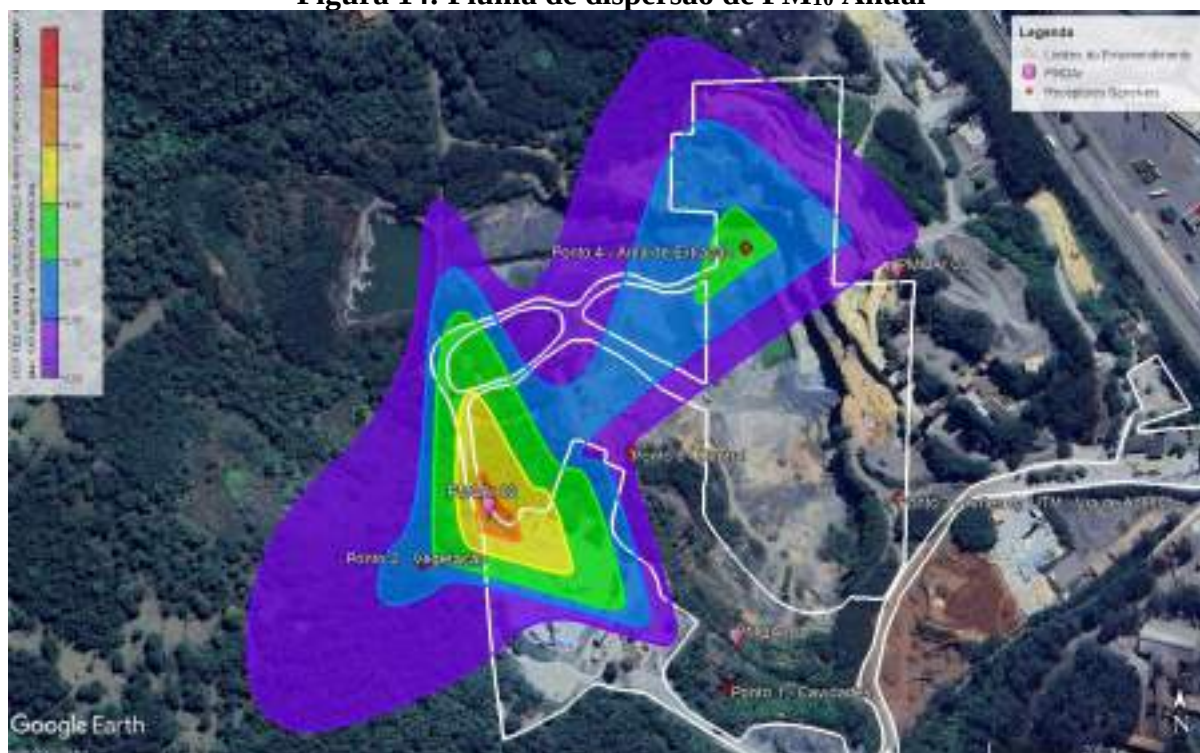
Além do mais, observa-se que, para o referencial de longo período (Figura 14) a pluma apresentada é ilustrativa, uma vez que, para todos os pontos modelados as concentrações são inferiores ao limite da qualidade do ar.

É importante notar que os registros diários obtidos na simulação representam os dias com condições meteorológicas mais desfavoráveis. No entanto, isso não implica que essas concentrações serão uma ocorrência regular. Além disso, é relevante destacar que a diferença entre as concentrações diárias e anuais se deve à maneira como são calculadas. O resultado anual é obtido por meio da média aritmética das concentrações diárias registradas ao longo de um ano. Por outro lado, o período de 24 horas considera a quantidade total de material particulado acumulado durante um dia completo.

Figura 13: Pluma de dispersão de PM₁₀ diária



Fonte: AERMOD plotado no Google Earth (2023)

Figura 14: Pluma de dispersão de PM₁₀ Anual

Fonte: AERMOD plotado no Google Earth (2023)

8.3 Concentração de Partículas Respiráveis (PM_{2,5})

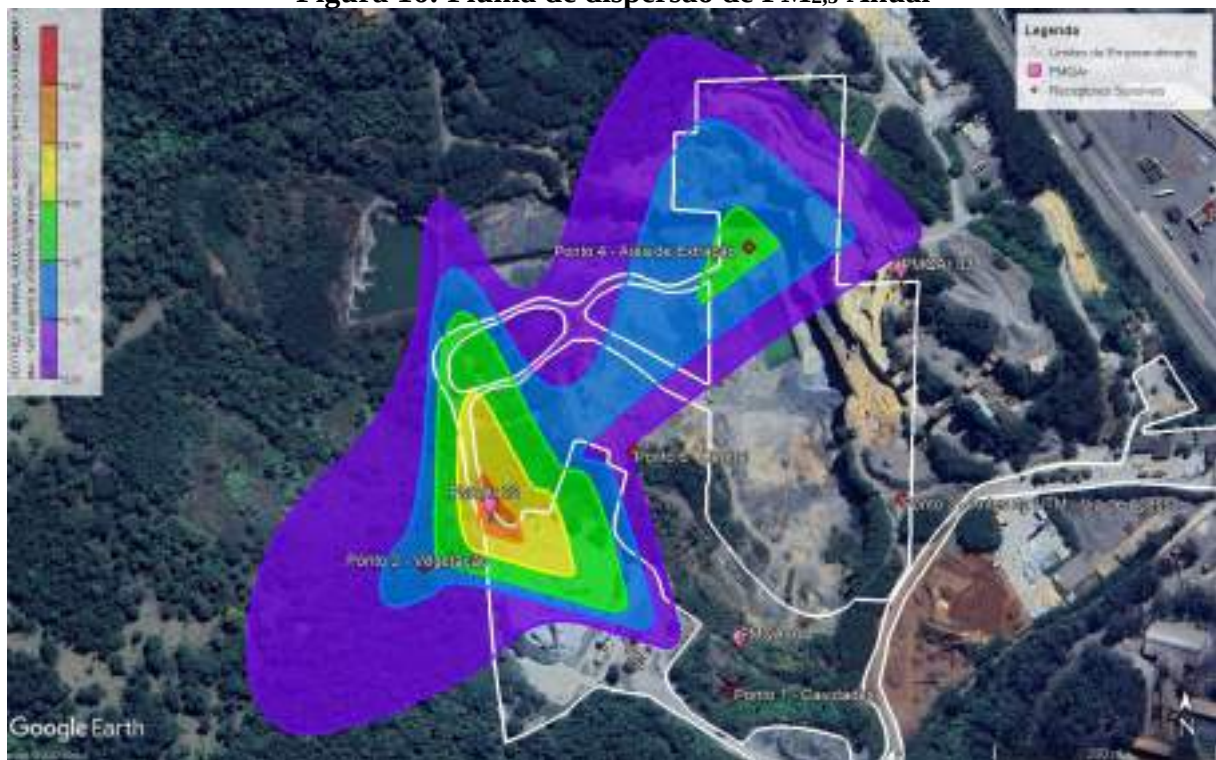
A maior concentração de partículas respiráveis (PM_{2,5}) estimada na simulação pelo software AERMOD e as concentrações obtidas nos receptores sensíveis estão expressas na Tabela 26, bem como suas coordenadas geográficas. Foram considerados para fins comparativos os padrões definidos pela CONAMA 491/2018 cujo valor máximo para o referencial diário é de 60 µg.m⁻³ e 20 µg.m⁻³ anual.

Tabela 26: Concentrações de PM_{2,5} Diário e Anual

Receptor	Diário			Anual		
	Concentração	Coordenadas (UTM)		Concentração	Coordenadas (UTM)	
	(µg.m ⁻³)	Longitude	Latitude	(µg.m ⁻³)	Longitude	Latitude
Máxima	41,60	576830	7841123	5,62	576439	7841105
Ponto 1 - Cavidades	7,68	576668	7840946	0,87	576668	7840946
Ponto 2 - Vegetação	12,33	576377	7841066	2,66	576377	7841066
Ponto 3 - Antes da UTM - Via de Acesso	41,60	576830	7841123	1,76	576830	7841123
Ponto 4 - Área de Extração	40,67	576689	7841365	3,23	576689	7841365
Ponto 5 - Acesso Pista de Pouso	1,57	576527	7840645	0,14	576527	7840645
Ponto 6 - Central	28,72	576576	7841169	1,88	576576	7841169
Posto Campeão	4,73	577115	7841392	0,08	577115	7841392
Casas	4,25	576350	7841624	0,37	576350	7841624
Fazenda Boa Esperança	2,33	575584	7841585	0,11	575584	7841585
PMQAr 01	12,03	576674	7840978	0,85	576674	7840978
PMQAr 02	29,09	576439	7841105	5,62	576439	7841105
PMQAr 03	12,57	576821	7841322	1,64	576821	7841322

Fonte: AERMOD (2023)

Figura 16: Pluma de dispersão de PM_{2,5} Anual



Fonte: AERMOD plotado no Google Earth (2023)

9 PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR

A qualidade do ar é influenciada por uma série de fatores como as condições meteorológicas, topografia local, presença de obstáculos e magnitude das emissões para a atmosfera. Todas essas variantes influenciam na dispersão dos poluentes, direcionando-os para pontos específicos, fatos primordiais na definição de pontos de instalação de redes de monitoramento da qualidade do ar. Assim, prioriza-se a instalação em locais com impacto direto de poluição atmosférica e que abrigue habitações, comunidades, assentamentos, dentre outros. Nesse sentido, a modelagem computacional da dispersão atmosférica atua como uma ferramenta importante na definição das zonas com maior influência da poluição.

Logo, caso exista algum receptor afetado diretamente pela emissão dos poluentes de um determinado empreendimento, é recomendado que o provedor da fonte emissora monitore a qualidade do ar na região atingida. Assim, é possível acompanhar os possíveis danos oriundos do processo produtivo, como efeitos adversos à saúde humana e ao meio ambiente. Além disso, pode ser sugerido também o monitoramento à montante da fonte emissora de forma a avaliar o real impacto no ar ambiente decorrente das operações.

Baseado nos resultados da simulação da dispersão atmosférica provenientes do processo produtivo da Pró-Flora Agroflorestal Ltda, foram estimadas as concentrações dos poluentes que chegam aos receptores sensíveis definidos, comunidades limítrofes aos locais de operação do empreendimento. Com base nestes resultados, pode-se observar que as simulações resultaram em concentrações diárias superiores aos limites estabelecidos pela CONAMA 491/2018, para duas frações de particulado (PTS e PM_{10}). Vale ressaltar, que para todos estes casos, as regiões de concentrações acima do permitido pela normativa, refere-se a locais dentro dos limites do empreendimento, onde regem as leis de saúde e segurança ocupacional e locais inabitáveis. Com relação à fração de material particulado $PM_{2,5}$, todos os pontos modelados registraram concentrações diárias em conformidade com a legislação. Ademais, para o referencial anual, em todas as frações de material particulado (PTS, PM_{10} e $PM_{2,5}$) as concentrações obtidas são inferiores aos padrões da qualidade do ar.

No que diz respeito aos receptores sensíveis, observa-se que, tanto para PTS quanto para PM_{10} o ponto “PMQAr 02” apresenta concentrações excedentes ao limite da qualidade do ar para o referencial diário. É importante destacar que este ponto está localizado dentro dos limites da empresa, não se tratando de local sensível, como comunidades e áreas com grande circulação populacional. Em vez disso, são áreas onde as leis de segurança são rigorosamente aplicadas,

visando o bem-estar dos trabalhadores locais. Vale destacar também que a região é um ponto onde existe maior deposição de material particulado, tanto do processo produtivo da Pró-Flora Agroflorestal Ltda quanto de outros empreendimentos vizinhos, devido à direção do vento e características de relevo.

Recentemente, o empreendimento realizou monitoramentos da qualidade do ar em 3 (três) pontos, a fim de determinar as concentrações de PTS com o uso de amostradores de grandes volumes. Os monitoramentos foram feitos em maio de 2022, outubro de 2022 e julho de 2023, em locais situados dentro dos limites do empreendimento. Ressalta-se que estes pontos de monitoramento foram considerados na modelagem como receptores sensíveis, sendo eles os pontos “PMQAr 01, 02 e 03”, com intuito de comparação. Dessa forma, os resultados obtidos nos monitoramentos são apresentados na Tabela 27, e suas localizações na Figura 17.

É crucial destacar que as concentrações obtidas pelo monitoramento englobam não apenas as emissões provenientes das atividades da Pró-flora Agroflorestal Ltda, mas também as provenientes de todas as possíveis fontes ao redor e próximas aos pontos de monitoramento. Ao contrário das concentrações simuladas no *software* AERMOD, que levam em consideração apenas a taxa de emissão das fontes emissoras pertencentes ao empreendimento em seu processo operacional. Além disso, a modelagem diária apresenta os resultados considerando o pior cenário de emissões e condições meteorológicas, o que não necessariamente reflete a realidade dos dias monitorados. Esses fatores podem contribuir para divergências nos resultados quando comparados.

Tabela 27: Concentrações qualidade do ar

Pontos	Data do Monitoramento	Coordenadas Geográficas (23K)		Concentração Diária Monitoramento	Concentração Diária Simulação AERMOD	Limite CONAMA 491/2018
		Longitude	Latitude	µg/m³	µg/m³	µg/m³
PMQAr 01	05/2022	576674	7840978	236,7	86,55	240
	10/2022			210,5		
	07/2023			231,2		
PMQAr 02	05/2022	576439	7841105	72,2	370,36	
	10/2022			231,4		
	07/2023			230,7		
PMQAr 03	05/2022	576821	7841322	90,4	90,49	
	10/2022			225,8		
	07/2023			227,3		

Fonte: AST e AERMOD (2023)

Figura 17: Localização pontos de monitoramento Pró-Flora Agroflorestal Ltda

Fonte: Autores (2023)

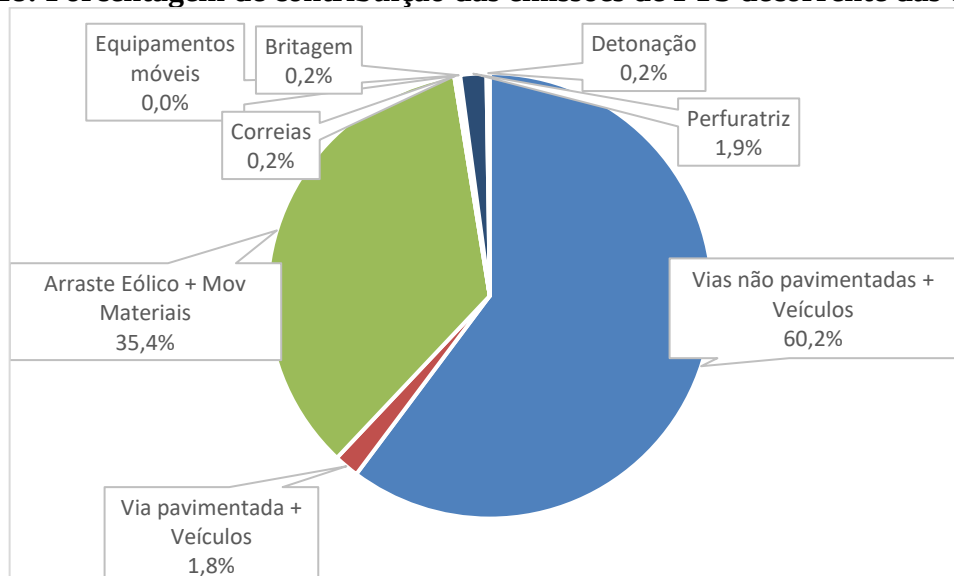
Conforme apresentado pela Tabela 27, observa-se que, dentre os 3 (três) pontos analisados, o ponto “PMQAr 02” é o que apresenta maior impacto na qualidade do ar, proveniente apenas do processo produtivo da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. Os principais fatores para isso são a proximidade do ponto de monitoramento com a área que possui maior quantidade de processos geradores de emissão e a direção dos ventos e disposição do relevo. Dessa forma, tal premissa é confirmada pela simulação, pois o ponto com maior concentração de PTS é o receptor sensível “PMQAr 02”. Vale destacar que a simulação considera apenas o processo produtivo do empreendimento. Assim, é possível perceber que, para o ponto “PMQAr 02”, as concentrações medidas “*in loco*” são menores que as simuladas. Isso é esperado, pois as concentrações simuladas consideram o pior cenário para a dispersão de poluentes.

Tendo isso em vista, os pontos de monitoramento “PMQAr 01” e “PMQAr 03” apresentaram concentrações simuladas para o referencial diário menores que o ponto “PMQAr 02”, indicando menores impactos referentes às atividades do empreendimento nestes locais. No entanto, os monitoramentos realizados “*in loco*” apresentaram concentrações maiores que as simuladas, evidenciando a influência de outros empreendimentos na qualidade do ar na região.

Além disso, vale destacar que em nos monitoramentos, as concentrações de PTS obtidas em cada um dos pontos monitorados ficaram abaixo do permitido pela CONAMA 491/2018, enquanto na simulação observa-se que apenas o ponto “PMQAr 02” apresentou uma concentração diária acima do permitido pela legislação. No entanto, é importante ressaltar que o referencial de curto período representa um pior cenário, o que não significa que essas concentrações serão rotineiras, conforme verificado pelo referencial anual, no qual a concentração obtida está em conformidade com a legislação. Ademais, este ponto em específico está dentro dos limites da Pró-Flora Agroflorestal Ltda, onde regem leis de saúde e segurança ocupacional.

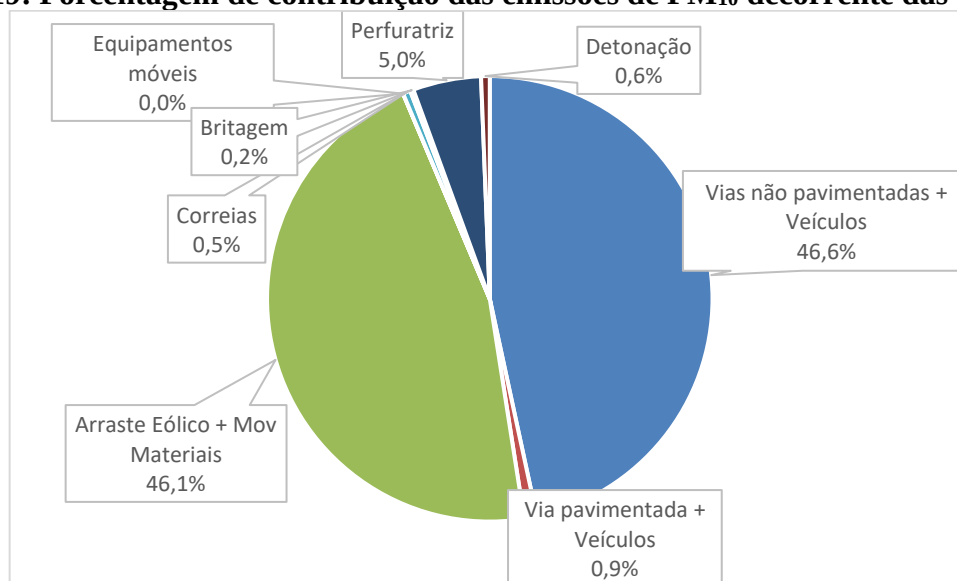
Outro ponto relevante a ser considerado com base nos resultados obtidos na simulação é a representatividade das fontes emissoras da Pró-flora Agroindustrial Ltda. Conforme demonstrado nos gráficos abaixo (Figura 18, Figura 19 e Figura 20), nota-se que as principais fontes emissoras são as vias não pavimentadas e os veículos que nelas trafegam, seguido pela movimentação de materiais, acrescida do seu arraste eólico.

Figura 18: Porcentagem de contribuição das emissões de PTS decorrente das operações



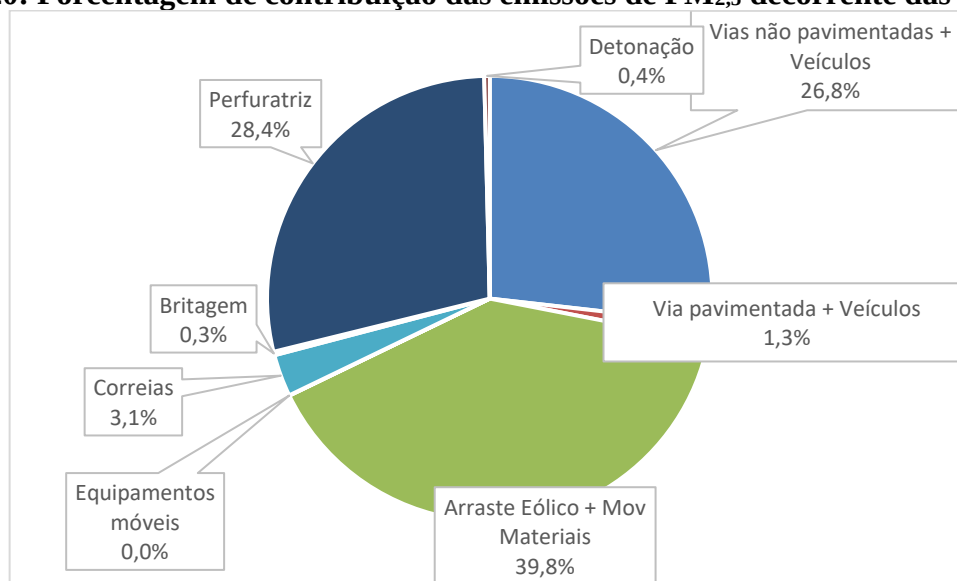
Fonte: Próprio autor (2023)

Figura 19: Porcentagem de contribuição das emissões de PM₁₀ decorrente das operações



Fonte: Próprio autor (2023)

Figura 20: Porcentagem de contribuição das emissões de PM_{2,5} decorrente das operações



Fonte: Próprio autor (2023)

Dessa forma, com base nos resultados obtidos e na análise comparativa, nota-se que as concentrações acima do limite da CONAMA 491/2018 estão situadas majoritariamente dentro dos limites operacionais do empreendimento, onde regem as leis da saúde e segurança ocupacional, sem a existência de comunidades e populações.

Visto isso, entende-se que os poluentes não afetam de forma significativa o ambiente limítrofe a unidade. Portanto, fica descaracterizada a ampliação da rede de monitoramento da qualidade do ar provenientes das operações do empreendimento. Porém, recomenda-se

continuar os monitoramentos da qualidade do ar da rede de monitoramento já existente, além da implementação de medidas mitigatórias de redução de poeira, a fim de controlar ainda mais as emissões atmosféricas. Práticas como a utilização de biocombustíveis, pavimentação e aplicação de polímeros, são alternativas que podem ser adotadas para redução das emissões proveniente dos veículos nas vias. Ressalta-se que cabe ao empreendimento decidir sobre a aplicação dessas medidas, ficando a critério de sua escolha.

10 CONCLUSÕES

O presente estudo avaliou, a partir de um estudo da dispersão atmosférica por modelagem computacional, o impacto causado na qualidade do ar pela emissão das três frações de material particulado que poderão ser originados do processo produtivo da Pró-Flora Agroflorestal Ltda, localizado no município de Sete Lagoas, Minas Gerais, na fazenda Mata Grande, sítio do Sobrado.

Foi utilizado o software AERMOD para simulação da dispersão atmosférica e seus processadores AERMAP para análise topográfica e AERMET para análise meteorológica. Os arquivos topográficos foram gerados automaticamente pela versão atual do modelo de dispersão já os dados meteorológicos foram obtidos da estação meteorológica do aeroporto de confins e com 90% de dados válidos em um raio de 50 km do empreendimento. Utilizaram-se dados horários de três anos consecutivos (2020 a 2023), sendo os mesmos avaliados e validados por um meteorologista de forma a comprovar a validade representativa do local de estudo.

Os resultados da simulação indicaram que as fontes que estarão presentes na Pró-Flora Agroflorestal Ltda provocam regiões de concentrações diárias de PTS e PM_{10} , superiores ao limite de qualidade do ar estabelecido pela CONAMA 491/2018. No entanto, para o poluente $PM_{2,5}$, as concentrações diárias estão em conformidade com o limite normativo. Vale ressaltar que as regiões que registraram concentrações acima do permitido pela normativa estão localizadas dentro dos limites do empreendimento, onde regem as leis de saúde e segurança ocupacional e/ou em áreas inabitáveis. Ademais, no que diz a respeito do referencial anual para as três frações de material particulado, todas as concentrações modeladas apresentaram valores inferiores ao limite da qualidade do ar.

Deve-se salientar que os resultados de curta duração (diário) aqui apresentados referem-se ao pior cenário observado dentro do período simulado (três anos). Ou seja, esse cenário retrata os dias de atmosfera estável, com baixa velocidade de vento, baixas temperaturas e menores índices pluviométricos.

Deste modo, tendo em vista o apresentado, fica descaracterizado a ampliação da rede de monitoramento da qualidade do ar já existente nesta região, visto que o empreendimento não afeta de forma significativa a qualidade do ar local. Entretanto, recomenda-se a continuidade de tal rede de monitoramento. Além disso, recomenda-se a implementação e ampliação de medidas mitigatórias, com a finalidade de reduzir as emissões de poluentes, principalmente os particulados, para a atmosfera local.

11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AHAMED, M. S.; GUO, H. G.; TANINO, K. **Evaluation of a cloud cover based model for estimation of hourly global solar radiation in Western Canada.** International Journal of. [S.l.], p. 64-73. 2019. (38).
- CEMIG. **Atlas eólico : Minas Gerais.** CEMIG. Belo Horizonte, p. 84. 2010.
- CETESB. **MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS COM AIA.** Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. São Paulo. 2020.
- EPA. **An Evaluation of a Solar Radiation Delta-T Method for Estimating Pasquill- Gifford (P-G) Stability Categories,** EPA-454/R-93-055,. NC. 1994.
- EPA. **Introduction.** United States Environmental Protection Agency. [S.l.], p. 10. 1995.
- EPA. **Gasoline and Diesel Industrial Engines.** United States Environmental Protection Agency. [S.l.]. 1996.
- EPA. **Western Surface Coal Mining.** U.S. Environmental Protection Agency. [S.l.], p. 14. 1998.
- EPA. **Meteorological monitoring guidance for regulatory modelling applications..** Washington DC, USA. 2000.
- EPA. **11.24 Crushed Stone Processing and Pulverized Mineral Processing.** [S.l.]. 2004.
- EPA. **Unpaved Roads.** [S.l.]. 2006 a.
- EPA. **Aggregate Handling and Storage Piles.** United States Environmental Protection Agency. [S.l.], p. 6. 2006b.
- EPA. **Industrial Wind Erosion.** Carolina do Norte. 2006c.
- EPA. **User's Guide for the AMS/EPA RegulatoryModel (AERMOD).** United States Environmental Protection Agency. Carolina do Norte, p. 333. 2011.
- EPA. **User's Guide for the AMS/EPA RegulatoryModel (AERMOD).** United States Environmental Protection Agency. Carolina do Norte, p. 333. 2016.
- EPA. **Revisions to the Guideline on Air Quality Models: Enhancements to the AERMOD Dispersion Modeling System and Incorporation of Approaches To Address Ozone and Fine Particulate Matter.** ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY. [S.l.]. 2017.

EPA. **AERMOD Implementation Guide**. United States Environmental Protection Agency. Carolina do Norte, p. 39. 2018.

FEAM. **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE DISPERSÃO ATMOSFÉRICA**. Fundação Estadual do Meio Ambiente. Belo Horizonte, p. 10. 2019a.

GEO - CONCEIÇÃO. Circulação da Atmosfera , 2020. Acesso em: 2022.

GEOMINERAL. **RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL – RCA**. [S.l.]. 2022.

INMET. **NOTA TÉCNICA No. 001/2011/SEGER/LAIME/CSC/INMET**. [S.l.]. 2011.

INMET. Instituto Nacional de Meteorologia, 2020. Disponível em: <<http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=estacoes/estacoesautomaticas>>.

INMET. Normais Climatológicas do Brasil. **Instituto Nacional de Meteorologia**, 03 maio 2023. Disponível em: <<https://portal.inmet.gov.br/normais>>. Acesso em: 12 Janeiro 2023.

INPE. 23 de março: Dia Meteorológico Mundial – “Mais quente, mais seco e mais úmido – enfrentando o futuro”. **Centro de Ciência do Sistema Terrestre**, 2016. Disponível em: <23 de março: Dia Meteorológico Mundial – “Mais quente, mais seco e mais úmido – enfrentando o futuro”>.

KASTEN, ; CZEPLAK, G. Solar and terrestrial radiation dependent on the amount and type of cloud. **Solar Energy**, 24, 1980. 177-189.

LEFÈVRE; ALBUISSON; WALD. **Description of the software Heliosat-2 for the conversion of images acquired by Meteosat satellites in the visible band into maps of solar radiation available at ground level**. [S.l.]. 2004.

LIU, D. H. F.; LIPTÁK, B. G. **Environmental Engineers' Handbook**. Florida: 2ª Edição. ed. Florida, CRC Press, 1997.

MARINHA DO BRASIL. Escala Beaufort. **Centro de Hidrografia da Marinha**, 2022. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/chm/sites/www.marinha.mil.br.chm/files/u1907/beaufort_1.png>. Acesso em: 05 Dezembro 2022.

MMA. **Resolução CONAMA Nº 491/2018 - Dispõe sobre padrões de qualidade do ar**. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. [S.l.], p. 155-156. 2018.

MMA. **Resolução CONAMA Nº 491/2018 - Dispõe sobre padrões de qualidade do ar..** Ministério do Meio Ambiente. Brasília, p. 155-156. 2018.

MMA. **Guia técnico para o monitoramento e avaliação da qualidade do ar.** Ministério do Meio Ambiente e Secretaria de Qualidade Ambiental. [S.l.], p. 136. 2020.

MOREIRA, D.; TIRABASSI, T. **Modelo Matemático de Dispersão de Poluentes na atmosfera:** um instrumento técnico para a gestão ambiental. [S.l.]: Ambiente & Sociedade, v. VII, 2004.

NPI.. Emission estimation technique manual for explosives detonation and firing ranges (Versão 3.1). [S.l.]: National Pollutant Inventory, 2016.

RAMASWAMI, A.; MILFORD, J. B.; SMALL, M. J. **Integrated Environmental Modeling. Pollutant Transport, Fate, and Risk in the Environmental.** Nova Jersey: Wiley, 2005.

REDEMETS. Portal REDEMETS. **REDEMETS - Rede de Meteorologia do Comando da Aeronáutica**, 2023. Disponível em: <<https://www.redemet.aer.mil.br/>>.

SOFTWARE PÚBLICO. Sistema de Referência de Coordenadas (SRC). **Portal do Software Público Brasileiro**, 2022. Disponível em: <<https://softwarepublico.gov.br/gitlab/gsan/geosan/wikis/ProjecoesCartograficasUtilizadasNoBrasil>>. Acesso em: 15 janeiro 2022.

TURNER, D. B. A Diffusion Model for an Urban Area. **Journal of Applied Meteorology and Climatology**, v. III, 1964. 83-91.

TURNER, J. H. et al. **Method for Estimating Fugitive Particulate Emissions from Hazardous Waste Sites EPA.** U.S. Environmental Protection Agency. Cincinnati, Ohio., p. 193. 1987.

APÊNDICE – VALIDAÇÃO METEOROLÓGICA

1. OBJETIVO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar os métodos utilizados para a validação dos dados coletados pela estação do Aeroporto Internacional Tancredo Neves localizada no município de Confins/MG. A posteriori esses dados serão utilizados na simulação da dispersão dos poluentes da empresa Pró-Flora Agroflorestal Ltda, no município de Sete Lagoas/MG.

2. APRESENTAÇÃO

A meteorologia é um dos principais parâmetros considerados na modelagem da dispersão atmosférica, pois os dados meteorológicos regionais são elementos de entrada, input, dos softwares utilizados para este estudo que consiste na simulação de como o poluente se dispersa na atmosfera após ser lançado por uma fonte emissora. Porém, o sucesso desses estudos depende, dentre outros fatores, da qualidade dos dados meteorológicos disponíveis. Esses dados precisam garantir que as condições meteorológicas do pior caso estejam representadas no modelo e retratar adequadamente o local de estudo.

Recomenda-se a apreciação de três anos de registros de uma estação meteorológica. Além disso, a quantidade mínima de informações aceitáveis compreende em pelo menos um ano de dados observados ou três anos de dados prognosticados por modelos atmosféricos, sendo aconselhável o uso dos observados, por serem dados medidos e não simulados (EPA, 2017).

Com relação às estações automáticas algumas ponderações foram definidas pela Organização Meteorológica Mundial (OMM) para considerá-las confiáveis, dentre elas: a estação deve ser instalada em uma base física, numa área livre de obstruções naturais e prediais, situada em área gramada mínima de 14m por 18m, cercada por tela metálica (para evitar entrada de animais). Os sensores e demais instrumentos são fixados em um mastro metálico de 10 metros de altura, aterrado eletricamente (malha de cobre) e protegido por pára-raios. Os aparelhos para as medições de chuva (pluviômetro) e de radiação solar, bem como a antena para a comunicação, ficam situados fora do mastro, mas dentro do cercado (INMET, 2011).

O AERMOD View, ferramenta utilizada para o estudo de dispersão dos poluentes atmosféricos, exige uma quantidade mínima de informações meteorológicas para a modelagem, tais como: cobertura de nuvens, temperatura do ar, direção e intensidade instantânea do vento. A pressão atmosférica é recomendável, mas não necessária, pois será utilizada para o cálculo

da densidade do ar. Na ausência de dados de pressão, é assumido o valor de 1013,25 mb (milibares), valor médio de pressão atmosférica a nível médio do mar (EPA, 1994). Porém, quanto mais dados meteorológicos disponíveis, maior a acurácia dos resultados. Por isso, foram também avaliados os seguintes parâmetros disponíveis pelo aeroporto: pressão atmosférica, altura da base das nuvens e temperatura de ponto de orvalho.

A variável radiação solar não é disponibilizada nos dados da estação do aeroporto, porém é uma das principais variáveis para a realização da modelagem. Portanto, foi estimada para o período diurno em função da cobertura de nuvens obtida na estação e valores de radiação solar para céu claro gerados a partir de um modelo desenvolvido com base no método Heliosat 2 (LEFÈVRE, ALBUISSON e WALD, 2004). Este modelo foi desenvolvido separando a radiação solar em duas componentes, a direta e a difusa. A componente direta corresponde aos raios solares que chegam diretamente do sol na superfície, sofrendo atenuação de compostos como o vapor d'água, os aerossóis e os gases presentes no ar. A componente difusa é resultado da reflexão da luz solar por estes compostos para a superfície terrestre, sendo que a soma das duas componentes resulta na Irradiação Horizontal Global (IHG). Tal procedimento é descrito e calculado através da metodologia apresentada na referência acima, sendo que primeiramente deve ser obtido o valor da quantidade de vapor d'água presente na atmosfera através da equação A1.

$$w = e^{(-0,075+0,07 \cdot T_d)} \quad \text{Equação A1}$$

Onde w é a quantidade de vapor e T_d é a temperatura de ponto de orvalho. Após a determinação do valor de água precipitável e através do método citado acima, foi obtido o valor da Irradiação Direta Normal (IDN) e da Irradiação Horizontal Difusa (IHD), ambos em W/m^2 .

Por fim, para determinar a IHG em W/m^2 foi utilizada a equação final A2, onde γ_s é o ângulo de elevação solar.

$$IHG = IDN * \text{sen}(\gamma_s) + IHD \quad \text{Equação A2}$$

A partir do valor de IHG, foi utilizado o método proposto por Kasten & Czeplak (1980) para obter a cobertura de nuvens equivalente, conforme equação A3.

$$R = IHG * \left(1 - a * \left(\frac{CN}{10}\right)^n\right) \quad \text{Equação A3}$$

Onde CN é a cobertura de nuvens em décimos medida na estação, a e n são coeficientes,

os quais segundo Ahamed, Guo e Tanino (2019) são possíveis adaptar para o local de interesse. A utilização deste método foi adotada a partir de $\gamma_s \geq 10^\circ$, para evitar possíveis interferências de obstáculos presentes na superfície.

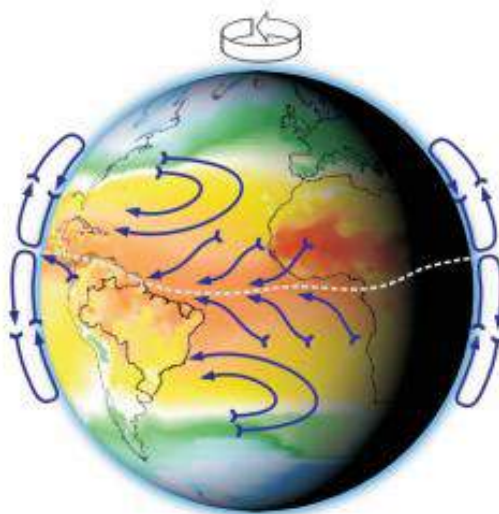
O período de simulação compreendido neste estudo para a unidade da empresa Pró-Flora Agroflorestal Ltda é de 01/01/2020 a 31/12/2023. A estação escolhida para representar o local de estudo foi a pertencente ao Aeroporto de Confins, que possui coordenadas geográficas: longitude 608479.92 m E / latitude 7828672.14 m S / Zona 23 K (REDEMET, 2023), localizada no município de Confins/MG, situando-se no mesmo local do empreendimento. O local encontra-se a 828 metros acima do nível do mar.

3. ANÁLISE DE DADOS

Após a coleta dos dados da estação do aeroporto, os arquivos foram dispostos, organizadamente, para a análise e determinação da porcentagem de dados válidos correspondente a cada parâmetro. São necessários um mínimo de 90% de dados válidos anuais (EPA, 2000) e distância máxima de 50 quilômetros entre a estação meteorológica e o local de empreendimento (FEAM, 2019b) para que a simulação feita pelo modelo possua melhores resultados.

Os cenários de curto e médio prazo são gerados a partir de uma combinação da qualidade da assimilação dos dados coletados, do processamento computacional e do conhecimento da evolução dos parâmetros físicos que descrevem a região de interesse. Particularmente, a qualidade dos dados que definem as condições iniciais da atmosfera influencia criticamente na evolução do modelo utilizado (INPE, 2016).

Em relação à climatologia de direção e intensidade do vento, observa-se que existe um sistema atuante sobre o estado de Minas Gerais, a ASAS, durante todo o ano e principalmente no inverno. Este sistema é semipermanente, o que significa atuação predominante na região em questão. A Figura A-I ilustra o sistema de alta pressão e a circulação a qual induz na América do Sul. Através desta imagem é possível visualizar a circulação de ventos de quadrante leste.

Figura A- I: Circulação geral da atmosfera

Fonte: GEO Conceição (2020)

No verão, ventos de noroeste trazem umidade da Amazônia, sendo responsáveis pelas chuvas no local, principalmente através da Zona de Convergência de Umidade (ZCOU) e Zona de Convergência do Atlântico Sul (ZCAS). Com base nesse conhecimento sinótico, do relevo e dos dados climatológicos, pode-se determinar se os dados estão condizentes com o esperado.

Para prosseguir com o processo de validação, foram definidos intervalos de valores para as variáveis básicas de entrada no AERMOD: cobertura de nuvens, temperatura, velocidade e direção do vento, conforme Tabela A-I. Por sua vez, a Tabela A-II apresenta os intervalos para outras variáveis adicionais: umidade relativa, pressão atmosférica, precipitação, radiação solar e temperatura de ponto de orvalho. A definição dos intervalos foi definida de acordo com as seguintes premissas:

- Cobertura de nuvens (CN): expressa em décimos de céu encoberto, ou seja, variando de 0 (nenhuma nuvem) e 10 (céu totalmente encoberto);
- Temperatura (T): intervalo definido baseado nas normais climatológicas registradas pelo INMET (1981-2010b), onde o valor máximo é o maior valor absoluto já registrado na região arredondado para cima, e o valor mínimo é o menor valor absoluto registrado, arredondado para baixo;
- Direção do vento (DV): entre 0° e 360° medidas no sentido horário, a partir do norte geográfico, referindo-se a todas as possibilidades de direção do vento;
- Velocidade do vento (VV): entre 0 m/s (total calmaria) e 25 m/s (tempestade);
- Umidade relativa (UR): refere-se à quantidade de vapor contido numa parcela de ar, variando entre 1% (sem saturação) e 100% (saturado);

- Pressão atmosférica (P): a definição do intervalo foi baseada em duas etapas: 1ª) foi calculada a pressão atmosférica média local em função da temperatura e umidade relativa média computada através das normais climatológicas calculadas pelo INMET (1981-2010b), e também em função da altitude local e da pressão média a nível do mar (1013,25 mb); 2ª) após o valor médio ter sido obtido, assume-se o valor máximo de pressão somando 30 à média arredondada para cima, e o valor mínimo subtraindo 30 da média arredondado para baixo;
- Radiação solar (R): varia entre 0 W/m² e o valor máximo de 1.367 W/m² que é a densidade média do fluxo energético proveniente da radiação solar.
- Temperatura de Ponto de Orvalho (Td): intervalo definido baseado nas normais climatológicas registradas pelo INMET (1981-2010b), variando entre o valor calculado em função do menor valor absoluto de umidade relativa em conjunto com o menor valor absoluto de temperatura já registrado na estação arredondado para baixo (valor mínimo), e o maior valor absoluto para a temperatura de bulbo úmido já registrado na região arredondado para baixo (valor máximo);

Tabela A- I: Valores definidos para validade dos dados dos parâmetros básicos do AERMOD

Intervalo	CN (0-10)	T (°C)	Dir (°)	Vel (m/s)
Mínimo	0	0	0	0
Máximo	10	40	360	25

FONTE: INMET (2023)

Tabela A- II: Valores definidos para validade dos dados dos demais parâmetros fornecidos pelo INMET

Intervalo	UR (%)	P (mb)	Rad (W/m ²)	Td (°C)
Mínimo	1	888	0	-17
Máximo	100	948	1.367	28

FONTE: INMET (2023)

4. RESULTADOS

Como mencionado anteriormente, fez-se um controle de qualidade das seguintes variáveis meteorológicas: cobertura de nuvens, temperatura, velocidade e direção do vento, umidade relativa, pressão atmosférica, radiação solar e temperatura de ponto de orvalho. Segundo as recomendações da EPA (2000), é possível realizar o método da interpolação em casos de dados ausentes para até algumas horas, visando a melhoria da porcentagem de dados válidos, para que o AERMOD possa realizar os cálculos de dispersão atmosférica com maior acurácia. Porém, o método é indicado somente a partir de uma base de dados que possua 90% ou mais de dados válidos anuais. A Tabela A-III e a Tabela A-IV apresentam a porcentagem de dados válidos antes e após a aplicação do método de interpolação. Os dados válidos foram

computados como as horas onde todas as variáveis de entrada estão disponíveis, sendo considerado dado inválido ou ausente quando pelo menos um parâmetro apresentar dado inválido ou ausente em uma determinada hora.

Tabela A- III: Controle de qualidade dos dados da estação meteorológica para o período mencionado sem o método da interpolação

Ano	Válidos	Inválidos Ou Ausentes
2020	99,67%	0,33%
2021	98,90%	1,10%
2023	96,16%	3,84%
GERAL	98,25%	1,75%

FONTE: REDEMET (2023)

Tabela A- IV: Controle de qualidade dos dados da estação meteorológica para período mencionado com o método da interpolação

Período	Válidos	Inválidos Ou Ausentes
2020	100,00%	0,00%
2021	100,00%	0,00%
2023	99,61%	0,39%
GERAL	99,87%	0,13%

FONTE: REDEMET (2023)

Da Tabela A-V até a Tabela A-XII são apresentados os resultados para os dados tratados, referentes à estação meteorológica, dos principais parâmetros de entrada do AERMOD, avaliados anualmente.

Tabela A- V: Validação da qualidade dos dados das estações meteorológicas com o método da interpolação (01/01/2020 a 31/12/2020)

	CN (0-10)	T (°C)	Dir. Vento (°)	Vel. Vento (m/s)
Dados Esperados	8784	8784	8784	8784
Dados Registrados	8784	8784	8784	8784
Válidos	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Inválidos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ausentes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Valor Máximo	10	36,0	360	11,8
Valor Médio	3	21,4	85 (E)	2,9
Valor Mínimo	0	9,0	10	0,0

FONTE: REDEMET (2023)

Tabela A- VI: Validação da qualidade dos dados das estações meteorológicas com o método da interpolação (01/01/2021 a 31/12/2021)

	CN (0-10)	T (°C)	Dir. Vento (°)	Vel. Vento (m/s)
Dados Esperados	8760	8760	8760	8760
Dados Registrados	8760	8760	8760	8760
Válidos	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Inválidos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ausentes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Valor Máximo	10	35,0	360	9,3
Valor Médio	3	21,7	90 (E)	3,0
Valor Mínimo	0	8,0	7	0,0

FONTE: REDEMET (2023)

Tabela A- VII: Validação da qualidade dos dados das estações meteorológicas com o método da interpolação (01/01/2023 a 31/12/2023)

	CN (0-10)	T (°C)	Dir. Vento (°)	Vel. Vento (m/s)
Dados Esperados	8760	8760	8760	8760
Dados Registrados	8760	8736	8736	8736
Válidos	100,00%	99,73%	99,73%	99,73%
Inválidos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ausentes	0,00%	0,27%	0,27%	0,27%
Valor Máximo	10	36,0	360	10,8
Valor Médio	3	21,6	86 (E)	2,9
Valor Mínimo	0	7,0	0	0,0

FONTE: REDEMET (2023)

Tabela A- VIII: Controle de qualidade dos dados das estações meteorológicas com o método da interpolação (01/01/2020 a 31/12/2020)

	UR (%)	P (mb)	Rad. (W/m²)	Td (°C)
Dados Esperados	8784	8784	8784	8784
Dados Registrados	8784	8784	8784	8784
Válidos	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Inválidos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ausentes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Valor Máximo	100	934,8	1.090,30	23,0
Valor Médio	73	923,8	212,20	15,7
Valor Mínimo	18	910,3	0,00	4,0

FONTE: REDEMET (2023)

Tabela A- IX: Controle de qualidade dos dados das estações meteorológicas com o método da interpolação (01/01/2021 a 31/12/2021)

	UR (%)	P (mb)	Rad. (W/m²)	Td (°C)
Dados Esperados	8760	8760	8760	8760
Dados Registrados	8760	8760	8760	8760
Válidos	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Inválidos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ausentes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Valor Máximo	100	934,8	1.064,66	22,0
Valor Médio	68	923,4	221,92	14,9
Valor Mínimo	17	914,9	0,00	-4,0

FONTE: REDEMET (2023)

Tabela A- XI: Controle de qualidade dos dados das estações meteorológicas com o método da interpolação (01/01/2023 a 31/12/2023)

	UR (%)	P (mb)	Rad. (W/m²)	Td (°C)
Dados Esperados	8760	8760	8760	8760
Dados Registrados	8736	8736	8760	8736
Válidos	99,73%	99,73%	100,00%	99,73%
Inválidos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ausentes	0,27%	0,27%	0,00%	0,27%
Valor Máximo	100	932,1	1.093,07	22,0
Valor Médio	68	923,4	214,54	14,7
Valor Mínimo	19	910,3	0,00	1,0

FONTE: REDEMET (2023)

Todas as variáveis estudadas referentes à estação de Confins se enquadram dentro dos intervalos de validade determinados na Tabela A-I e na Tabela A-II. Quanto à representatividade, todas as variáveis estão acima do limiar de 90% anual determinado pela Agência de Proteção Ambiental dos EUA (EPA, 2000), para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2023, exceto a precipitação, a qual foi desconsiderada na simulação por possuir porcentagem abaixo dos 90% recomendados. Ressalta-se que os valores médio e mínimo da variável precipitação foram apresentados considerando todos os dados disponíveis (esquerda) e considerando apenas os índices pluviométricos acima de 0,254 mm (direita).

A Figura A-II retrata a rosa-dos-ventos para a cidade de Confins/MG. É notável a predominância do vento que vem da direção leste (REDEMET, 2023). Ressalta-se que as rosas-dos-ventos geradas pela CEMIG são oriundas de modelos meteorológicos, podendo apresentar algumas diferenças em relação à rosa-dos-ventos gerada pelos dados mensurados na estação meteorológica em questão devido à resolução da grade utilizada, tanto para o relevo como para os dados. Alguns fatores locais, em resoluções mais baixas, não aparecem nos dados gerados por modelos, portanto, esta referência é utilizada para indicar o comportamento do vento de uma forma generalizada.

A frequência registrada em cada intervalo de velocidade do vento para a estação em questão está ilustrada na Figura A-IV, indicando que os ventos calmos contabilizaram em 1,43%.

Figura A- II: Rosa dos ventos para a cidade de Confins/MG através dos dados da estação do REDEMET

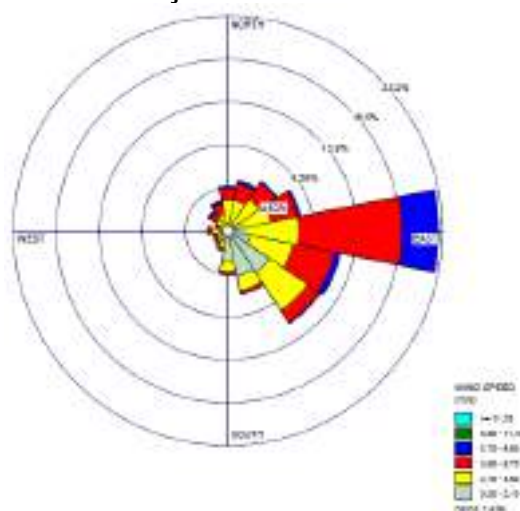
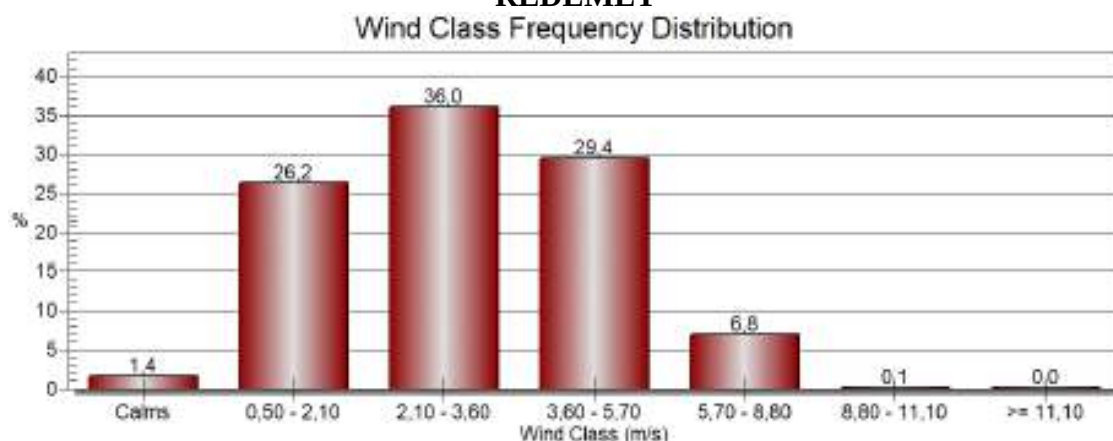


Figura A- III: Rosas-dos-ventos de Sete Lagoas/MG e regiões adjacentes

Fonte: CEMIG (2010)

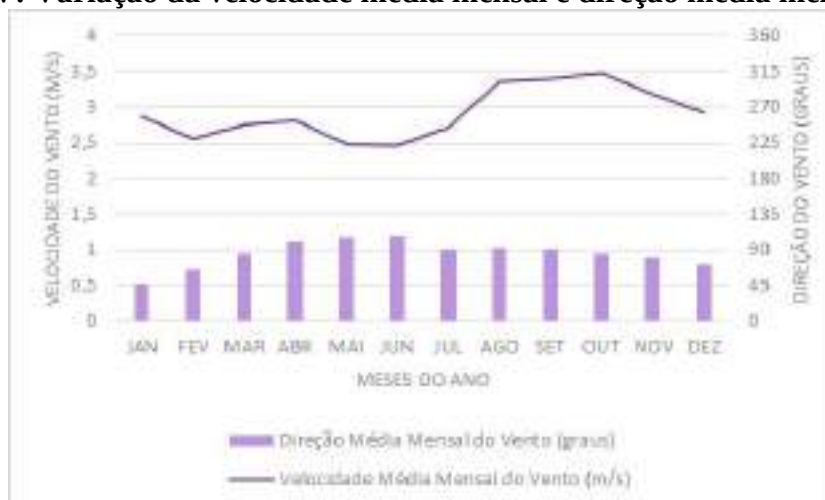
Figura A- IV: Distribuição de frequência de velocidade do vento para a estação do REDEMET

Fonte: AERMET (2023)

A Figura A-V mostra as variações da direção e da velocidade média mensal do vento. Observa-se que, no período analisado, a direção média mensal varia de nordeste a leste-sudeste, e a velocidade possui um valor mínimo no mês de junho de 2,47 m/s, e um valor máximo em outubro, de 3,48 m/s. O período que compreende o final do inverno e início da primavera apresenta maiores valores de velocidade, mas devido ao diferencial de pressão atmosférica. Os sistemas de alta pressão à leste estão intensos, e as regiões de baixa pressão continentais à oeste se intensificam à medida em que os raios solares que incidem sobre a superfície aumentam sua intensidade. A soma da radiação solar mais intensa com a ausência de nuvens intensifica o calor no continente (Figura A-VI), aumentando a temperatura (Figura A-VII) e diminuindo a pressão, consequentemente diminuindo a densidade do ar (Figura A-VIII). Essa queda na pressão sobre

a região continental em conjunto com os sistemas de alta pressão sobre o Oceano Atlântico (ASAS e Altas Polares Móveis - APMs) provoca o aumento da velocidade do vento em Confins no período citado. O menor valor de radiação solar ocorre no mês de junho, com $178,08 \text{ W/m}^2$ e o maior no mês de setembro, com $256,25 \text{ W/m}^2$. Para a cobertura de nuvens, o menor valor está no mês de julho, representando 10,97% do céu encoberto na média, e o maior em fevereiro com 54,19% de nebulosidade. O mês mais frio, na média, é julho com $18,64^\circ\text{C}$, e o mais quente é janeiro, com média de $23,63^\circ\text{C}$.

Figura A- V: Variação da velocidade média mensal e direção média mensal do vento



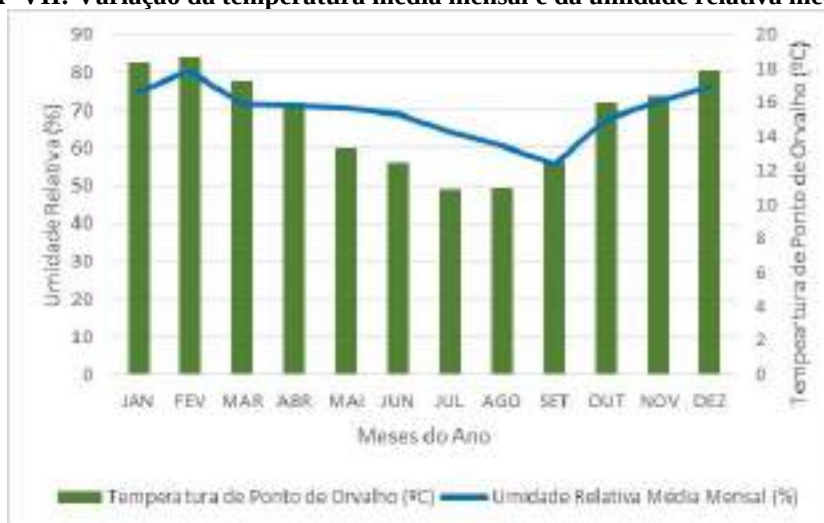
FONTE: REDEMET (2023)

Figura A- VI: Variação da cobertura de nuvens média mensal em décimos e da radiação solar média mensal em W/m^2



FONTE: REDEMET (2023)

Figura A- VII: Variação da temperatura média mensal e da umidade relativa média mensal



FONTE: REDEMET (2023)

Figura A- VIII: Variação da densidade média mensal do ar reduzida a nível do mar e da frequência de calmarias



FONTE: REDEMET (2023)

A Figura A-VIII mostra os valores médios mensais de densidade do ar e frequências de calmaria. Sob condições de ar mais denso é observado o fenômeno de subsidência, que consiste na descendência do ar, ou seja, o ar tende a ir de cima para baixo na atmosfera. Esse fenômeno dificulta a dispersão dos poluentes, aprisionando-os próximos à superfície e, por conta disso, observa-se uma camada espessa de névoa com coloração mais escura sobre os grandes centros urbanos nos meses de inverno, período em que são registrados os maiores valores de densidade do ar. Já valores mais baixos denotam ascendência do ar, indicando condições instáveis e favoráveis à dispersão. Nos meses de verão, período de menor densidade, é mais raro encontrar

a camada de poluição sobre as metrópoles. No período analisado, o menor valor médio de densidade do ar ocorre em janeiro, com 1,182669 kg/m³, e o maior valor em julho, 1,214384 g/m³.

As situações de calmaria também são importantes nas análises das condições atmosféricas para estudos de dispersão. No período diurno sob ventos calmos, o aquecimento proveniente da radiação solar favorece as trocas turbulentas pelo mecanismo de convecção, apresentando condições extremamente instáveis. Durante a noite ocorre o inverso, a atmosfera apresenta condições extremamente estáveis, especialmente sob céu claro (TURNER, 1964). A calmaria é definida quando a velocidade do vento possui valores menores do que 0,5 m/s, de acordo com o padrão utilizado no software WRPlot View, responsável por gerar a rosa-dos-ventos e a figura de frequência de velocidades do vento. O menor valor se dá no mês de outubro com 0,58%, e o maior valor no mês de maio, com 2,64%.

Turner apresentou um método para determinar categorias de estabilidade de Pasquill-Gifford a partir de dados que foram coletados rotineiramente em estações do Serviço Nacional de Meteorologia dos EUA (NWS). O método estima os efeitos da radiação líquida na estabilidade atmosférica a partir do ângulo solar (em função da hora), cobertura total de nuvens e altura do teto (TURNER, 1964). O método de Turner é utilizado para classificar o estado da atmosfera, sendo considerado o que possui melhor acurácia segundo a Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (EPA, 1994) na representação das classes de estabilidade de Pasquill-Gifford. Os valores e suas respectivas classificações foram assumidos conforme os seguintes critérios definidos na Tabela A-XII.

Tabela A- XI: Classificação da estabilidade atmosférica de Turner

Índice	Estado da Atmosfera
1	Extremamente Instável
2	Instável
3	Ligeiramente Instável
4	Neutra
5	Ligeiramente Estável
6	Estável
7	Extremamente Estável

Fonte: Autores (2023)

A Figura A-IX e a Figura A-X ilustram as condições atmosféricas observadas no período diurno e noturno analisado para a cidade de Confins/MG, respectivamente, baseado nos dados meteorológicos fornecidos pela estação do aeroporto. Diferenciam-se os períodos diurno e noturno sendo o diurno entre uma hora após o nascer do sol e uma hora antes do pôr-do-sol,

onde as forçantes convectivas atuam com maior intensidade, e o noturno o restante das horas. Observa-se uma maior frequência de atmosfera instável (categoria 2) no período diurno com 36,10% de ocorrência, e de atmosfera estável (categoria 6) no período noturno com 31,04%.

Figura A-IX – Frequência de ocorrência das classes de estabilidade – período diurno



FONTE: INMET (2023)

Figura A-X – Frequência de ocorrência das classes de estabilidade – período noturno



FONTE: INMET (2023)

5. CONCLUSÕES

A partir de todas as informações supracitadas, tanto para a análise da validação dos dados coletados do período entre 01/01/2020 e 31/12/2023 da estação do aeroporto, localizada no município de Confins/MG, quanto para a comparação climatológica e de superfície das regiões de Confins/MG e da Unidade da Pró-Flora Agroflorestal Ltda, conclui-se que os dados fornecidos estão aptos para serem inseridos no AERMOD View. Isso porque apresentaram validação superior a 90%, seja em quantidade, seja em qualidade dos dados coletados. Além

disso, a estação de Confins/MG está instalada a no mesmo local do estudo e foi selecionada também por possuir dados válidos e mais representativos, conforme citado na seção 2, e por ser a mais próxima do sítio da empresa Pró-Flora Agroflorestal Ltda. Através da análise feita das classes de estabilidade e das variáveis meteorológicas, o que se espera para a região de estudo, portanto, é um comportamento atmosférico instável no período diurno e estável no período noturno, sendo mais desfavorável à dispersão de poluentes especialmente no período entre meados de outono e meados de inverno.



Legenda		
Pontos Atuais de Monitoramento		
	Ponto 1 - Monitoramento Atmosférico	
	Ponto 1 - Monitoramento de Ruído	
	Ponto 2 - Monitoramento Atmosférico	
	Ponto 2 - Monitoramento de Ruído	
	Ponto 3 - Monitoramento de Ruído	
	Ponto 3 - Monitormento Atmosférico	
	Ponto 4 - Monitoramento de Ruído	
Sistemas de Tratamento de Efluentes		
	Caixa SAO - Abastecimento	
	Caixa SAO - Lavador de veículo	
	Caixa SAO - Manutenção	
	Fossa Séptica - Administrativo	
	Fossa séptica - UTM	
	ADA - Área Diretamente Afetada	
Projeção: Coordenadas Geográficas Datum: SIRGAS 2000 ZONA 23S Fonte de dados: Google Earth		
Título: Pontos monitorados		
Projeto: Pró-Flora Agroflorestal Ltda		
	Data da Elaboração: 12/12/2025	Formato: A3

576500E

577000E

7841500N

7841500N

7841000N

7841000N

576500E

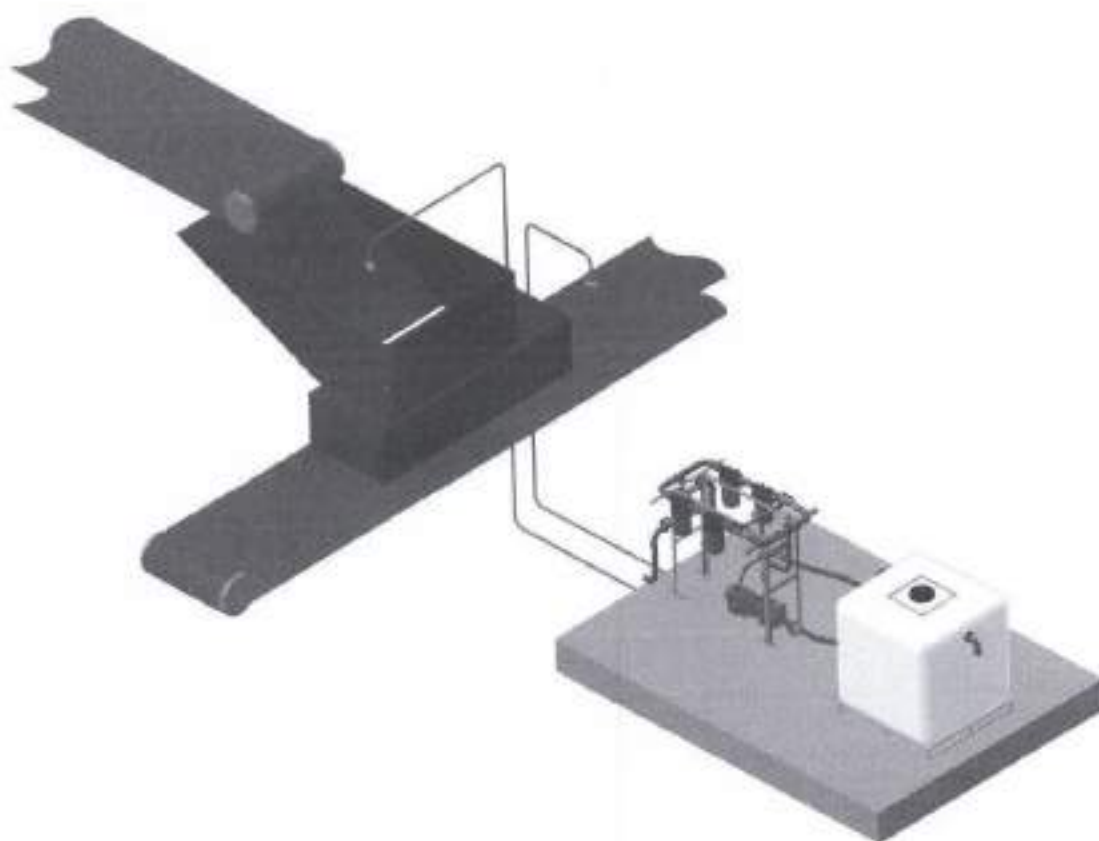
577000E



MINERATEC

Manual de Instalação Operação e
Manutenção

Sistema de Abatimento de Pó



Cliente: PROFLORA AGROFLORESTAL

PV: 2394

Data: 19 03 2025

Revisão: MARÇO DE 2025

Mineratec
Rua Vila Lobos, 69 - Serrania - Diadema - SP - CEP: 09980-020.
Tel. (11) 2312-4839 / (11) 4051-5123
www.mineratec.com.br



ÍNDICE

1) Controle de poeira	4
2) Aplicações Industriais do Sistema de Abatimento de Pó	5
3) Ilustração do Sistema	7
4) Tabelas de Consumo de Água	8
5) Pontos de Aplicação Abrangidos pelo Sistema.	9
6) Componentes Principais do Sistema Fornecido.	10
7) Manutenção / limpeza do Sistema	12
8) Operação	18
9) Instrumentação	19
10) Regulagem / Balanceamento	19
11) Instalação	19
12) Prováveis Dúvidas e Respostas - Troubleshooting	22

Revisão: MARÇO DE 2025



MINERATEC

Manual de Instalação Operação e
Manutenção

Importante: Recomendações de segurança

Antes de iniciar qualquer trabalho, realizar a análise de risco.

Providenciar o travamento ou consignação da correia e qualquer outro equipamento com partes móveis.

Observar a utilização de todos os EPIs necessários ao trabalho.



Revisão: MARÇO DE 2025

Mineratec
Rua Vila Lobos, 59 – Serraria - Diadema – SP – CEP: 09950-020.
Tel. (11) 2312-4539 / (11) 4051-5123
www.mineratec.com.br



1) Controle de poeira

Por que Controlar a Emissão de Poeira?

Processos e emissões fugitivas de poeira são poluentes controláveis. Os órgãos ambientais federais e estaduais estão cada vez mais adotando padrões para proteger a saúde do trabalhador e limitar a quantidade de particulado expelido ao ambiente.

No Brasil a resolução 003/90 da CONAMA determina níveis máximos de emissão de materiais particulados bem como os órgãos estaduais que tem aumentado o rigor e a fiscalização neste sentido.

Por que os sistemas tipo spray?

Sistemas de filtros para coleta de pó são muito eficientes. Entretanto, esta aplicação é muito onerosa, de alta manutenção, e aplicável somente a fontes geradoras de pó que estão enclausuradas. As mangas dos filtros têm limitações quanto ao funcionamento em pilhas e o rejeito dos filtros geralmente produzem emissões secundárias de pó.

Os sistemas de spray de água são os meios mais eficientes e de menor custo tanto para controle de processos como para emissões de materiais fugitivos, porque o pó é reconduzido ao produto que está sendo movimentado.

Por que o Sistema de Abatimento de Pó da Mineratec?

O Sistema de Abatimento de Pó foi desenvolvido para superar as deficiências de sistemas spray convencional, usando somente uma fina névoa de água para suprimir o pó.

O sistema Mineratec foi desenvolvido para as indústrias de agregados, britagem, cimento, siderurgia e mineração. Sua concepção é simples e tem fácil manutenção, requerendo um investimento mínimo em comparação a outras formas de supressão de pó.

Revisão: MARÇO DE 2025



Pontos de Importantes

- Emissões de poeira são um problema comum em muitas indústrias, tais como: pedreiras, minerações e reciclagem.
- O Sistema de Abatimento de Pó reduz problemas em operações secundárias;
- Os bicos de aspersão produzem uma névoa com partículas de água com o mesmo tamanho do material, para controle eficiente de poeira;
- Não são necessários aditivos químicos, surfactantes;
- Molhar o pó, não o produto;
- Baixo custo inicial, sem dutos de ventilação, e baixo custo de manutenção.

2) Aplicações Industriais do Sistema de Abatimento de Pó

Produtos Agregados

- Supressão de poeira em britagem, estações de transferência, peneiramento, e manuseio de material.

Revisão: MARÇO DE 2025



Mineração

- Supressão de poeira, resfriamento evaporativo;
- Mineração subterrânea;
- Pontos de transferência em transportadores de correias;
- Saída de peneiras;
- Entrada e saída de equipamentos de moagem emissores de pó;

Reciclagem e Demolição

- Concreto – Asfalto;
- Reciclagem de Madeira e demolição;
- Lixões / Manuseio de material / controle de odores

Produtos de Madeira / Papel e Celulose

- Supressão de pó para cavacos / moinhos e controle de pó de serra;
- Resfriamento e lubrificação de lâmina de serra;
- Torres de resfriamento / melhoria em scrubber;

Operações em Plantas de Cimento

- Pré-acondicionamento a operações em bags;
- Forno de calcário, resfriamento evaporativo;
- Atomização de materiais, combustíveis.

Fabricação, Termo-elétrica

- Supressão de pó e resfriamento

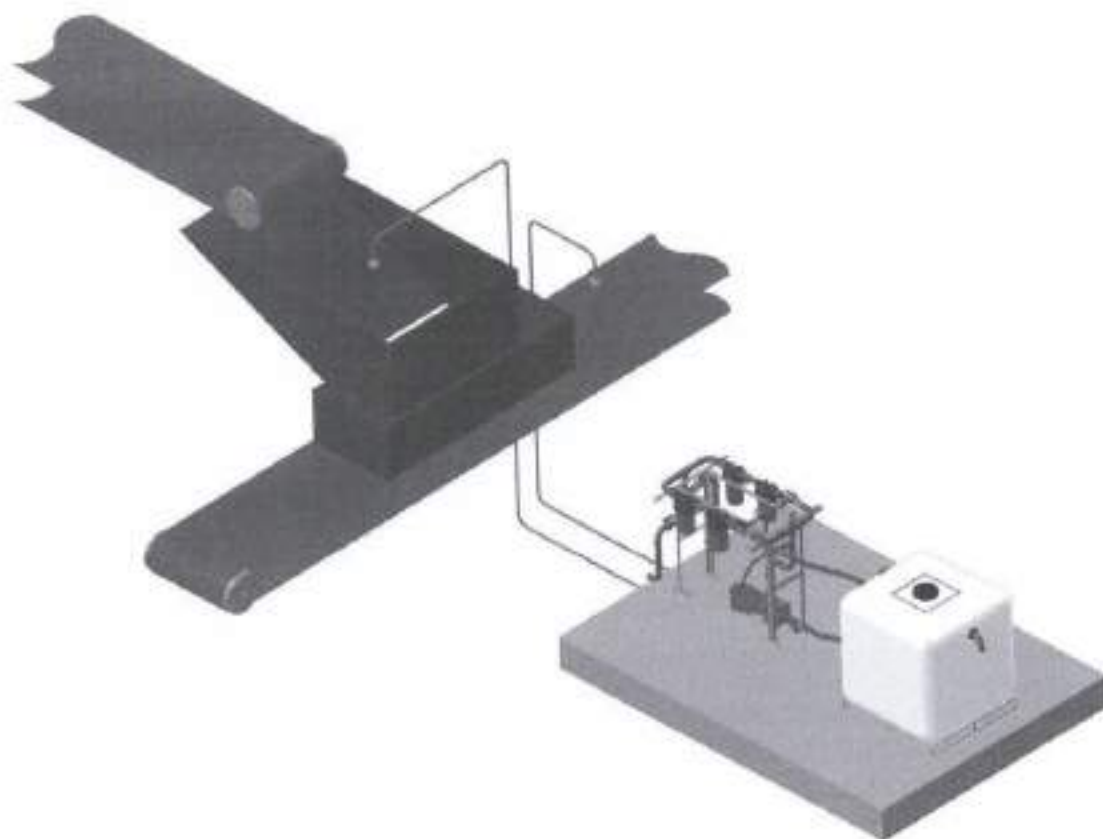
Revisão: MARÇO DE 2025



MINERATEC

Manual de Instalação Operação e
Manutenção

3) Ilustração do Sistema



Revisão: MARÇO DE 2025

Mineratec
Rua Vila Lobos, 69 – Serraria - Diadema – SP – CEP: 09950-020.
Tel. (11) 2312-4839 / (11) 4051-5123
www.mineratec.com.br



4) Tabelas de Consumo de Água

Equipamento \ Vazão	Vazão (l/h) à 7kgf/cm ²
Cabeçote 6 bicos – CAE-100	150
Cabeçote 6 bicos – CAE-200	300
Barra Spray Plana BAP-100	125
Barra Spray Plana BAP-200	250
Barra Circular Defletora D-75	330

Consumo de Água, Litros por Hora (l/h)

Revisão: MARÇO DE 2025



5) Pontos de Aplicação Abrangidos pelo Sistema.

PONTOS	Local	Equipamento para aplicação	(BA-P-200) Barra Aspersora Plana - 200		(BA-P-100) Barra Aspersora Plana - 100		(BAC-D75) Cabecote Aspersor - 200		(CAE-100) Cabecote Aspersor - 100		Vazão (L/H)	Ramal	Diâmetro da tubulação		
			Pç	Bico	Pç	Bico	Pç	Bico	Pç	Bico					
P1-A/B	BRITAGEM PRIMÁRIA	DESCARGA DE CAMINHÃO	2	10							500	1-RAMAL AL	1"		
P1-C/D		DESCARGA DE CAMINHÃO	2	10							500				
P1-E		DESCARGA DE CAMINHÃO	1	5							250				
P2		ENTRADA DO BRITADOR PRIMÁRIO							1	6	150	2-RAMAL RTP		1"	
P3-A		SAÍDAS DO BRITADOR PRIMÁRIO							1	6	150				
P3-B		SAÍDAS DO BRITADOR PRIMÁRIO							1	6	150				
P4-A		DESCARGA DA TCB1 NA PILHA PULMÃO	1	5							250				
P4-B		DESCARGA DA TCB1 NA PILHA PULMÃO						1	6		330				
P5	2º BRITAGEM	ENTRADA DO BRITADOR SECUNDÁRIO							1	6	150	3-RAMAL/BTS	1"		
P5-A		SAÍDA DO BRITADOR SECUNDÁRIO							1	6	150				
P5-B		SAÍDA DO BRITADOR SECUNDÁRIO							1	6	150				
P7-A		DESCARGA DA TC DE PÓ DE CALCÁRIO PARA A PILHA				1	5					125		4-RAMAL PÓ	1"
P7-B		DESCARGA DA TC DE PÓ DE CALCÁRIO PARA A PILHA							1	6		330			
TOTAL (L/H) :												3.765			

Revisão: MARÇO DE 2025



MINERATEC

Manual de Instalação Operação e
Manutenção

6) Componentes Principais do Sistema Fornecido.



CABEÇOTE - CAE-100



BARRA SPRAY - BAP



BICO 100



ANEL O-RING DE VEDAÇÃO PARA BICOS

Revisão: MARÇO DE 2025

Mineratec
Rua Vila Lobos, 59 - Serraria - Diadema - SP - CEP: 09950-020.
Tel. (11) 2312-4839 / (11) 4051-5123
www.mineratec.com.br



MINERATEC

Manual de Instalação Operação e
Manutenção



FILTRO BIG



ELEMENTO FILTRANTE EM INOX



FILTRO DE LINHA

Revisão: MARÇO DE 2025

Mineratec
Rua Vila Lobos, 59 - Serraria - Diadema - SP - CEP: 09950-020.
Tel. (11) 2312-4838 / (11) 4051-5123
www.mineratec.com.br



MINERATEC

Manual de Instalação Operação e
Manutenção



CHAVE DE NÍVEL ELÉTRICA

Imagens ilustrativas, podem ocorrer variações.

7) Manutenção / limpeza do Sistema

7.1) Sistema de Filtragem

Para o sistema de filtragem, foi considerado um sistema central com a instalação de quatro filtros tipo cartucho e elemento filtrante lavável em aço inox, 02 malhas 60 mesh e 02 malhas 100 mesh e filtros de linha pontuais modelo MINERATEC em cada ramal.

Todos os filtros do sistema possuem sistema de limpeza através do processo de retrolavagem, devido à mesma se fazer com a presença de água, porém no sentido inverso da filtragem.

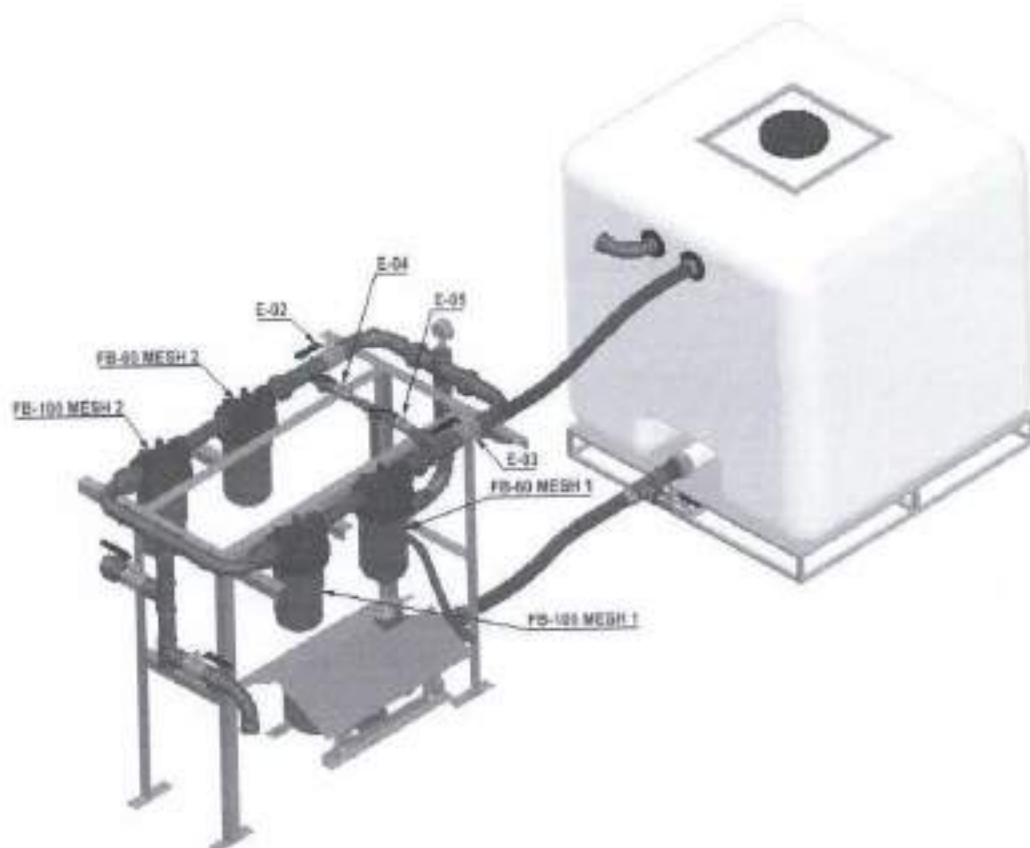
Este processo promove a saída das impurezas pelo dreno de descarga, esta operação será mantida por um tempo determinado na instalação em função da qualidade da água e dentre outros parâmetros. Normalmente leva de 2 a 5 minutos e pode ser alterada caso exista necessidade.

Revisão: MARÇO DE 2026

Mineratec
Rua Vila Lobos, 59 – Serraria – Diadema – SP – CEP: 09960-020.
Tel. (11) 2312-4839 / (11) 4051-5123
www.mineratec.com.br



A seguir temos uma ilustração do sistema central de filtragem e o procedimento para realizar a retrolavagem dos mesmos, lembrando que cada filtro deverá fazer a retrolavagem individualmente, sem necessidade de para o sistema de aspersão.



ORIENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A) PARA OBTER ÁGUA FILTRADA

- Deixar as válvulas esferas E-02 e E-03 abertas;
- Deixar as válvulas esferas E-04 e E-05 fechadas.

Revisão: MARÇO DE 2025

**PARA RETROLAVAGEM**

O procedimento de retrolavagem deve ser feito individualmente para os filtros A e B, conforme orientações a seguir;

PARA O FILTRO FB 100 MESH 2 E FB 60 MESH 2

- Abrir as válvulas esferas E-03 e E-04;
- Fechar as válvulas esferas E-02 e E-05;
- Permanecer as válvulas nesta configuração até que a água saia limpa pelo local indicado como saída da retrolavagem.
- Voltar as válvulas para a posição de filtragem

PARA O FILTRO FB 100 MESH 1 E FB 60 MESH 1

- Abrir as válvulas esferas E-02 e E-05;
- Fechar as válvulas esferas E-03 e E-04;
- Permanecer as válvulas nesta configuração até que a água saia limpa pelo local indicado como saída da retrolavagem.
- Voltar as válvulas para a posição de filtragem
- Permanecer as válvulas nesta configuração até que a água saia limpa pelo local indicado como saída da retrolavagem.
- Voltar as válvulas para a posição de filtragem

Orientamos que o sistema de retrolavagem seja diariamente para cada filtro e o tempo necessário irá variar de acordo com a sujidade do elemento filtrante. Recomendamos que o processo seja feito até a água que sai do sistema de retrolavagem esteja sem particulados visíveis a olho nu

Revisão: MARÇO DE 2025



7.2) Filtros Cartucho



Por um período determinado, orientamos que seja feita a limpeza do elemento filtrante e do copo do filtro, conforme o procedimento a seguir:

- A) Fechar a válvula de alimentação de água que se encontra na sucção da bomba;
- B) Soltar a parte inferior (copo) da carcaça do filtro, com auxílio da chave raquete fornecida;
- C) Retirar o elemento filtrante em inox;
- D) Lavar o elemento filtrante em água corrente com pressão até que saia todo o particulado aderido às paredes da malha de inox;
- E) Lavar a parte interna do copo do filtro com água corrente;
- F) Montar o filtro completo novamente, **tendo o cuidado de não esquecer o anel de vedação;**
- G) Para tornar o processo mais eficiente recomendamos manter cartuchos filtrantes reserva para troca imediata e posterior lavagem dos que foram retirados retomando para a reserva.

Orientamos que esta limpeza seja realizada a cada 5 dias, podendo variar de acordo com a qualidade da água. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Mineratec

Para sistemas com mais de 2 filtros, os mesmos possuem elementos filtrantes com malhas distintas. Sendo dois ou mais com malha de 100 mesh e 2 com malha de 60 mesh

Atenção na hora de fazer a montagem e não inverter o posicionamento dos mesmos

Revisão: MARÇO DE 2025



7.3) Bomba Centrífuga

Esta bomba não necessita de manutenção, sendo que o possível problema que poderá ocorrer é sobrecarga de corrente elétrica. Por este motivo, no painel elétrico do sistema existe um rele de proteção térmica que desligará o motor nestes casos, evitando que seu motor queime.

O valor da corrente elétrica máxima pode ser visto na plaqueta de identificação no motor da bomba.

Aconselhamos anualmente verificar a necessidade de substituir o selo mecânico da bomba, vazamentos de água pelo eixo da bomba são indicativos desta condição.

7.4) Tubulação de Distribuição de Água

Esta tubulação deverá ser limpa juntamente com o tanque. O procedimento para a limpeza segue abaixo:

- A) Encher toda a capacidade do tanque
- B) Desligar o sistema
- C) Desconectar todas as mangueiras do sistema em campo, desconectando a tubulação dos bicos e barras.
- D) Ligar o sistema, deixando que a água circule pela tubulação até que a água retire toda a sujeita existente.
- E) Desligar o sistema
- F) Conectar todas as mangueiras.

Importante:

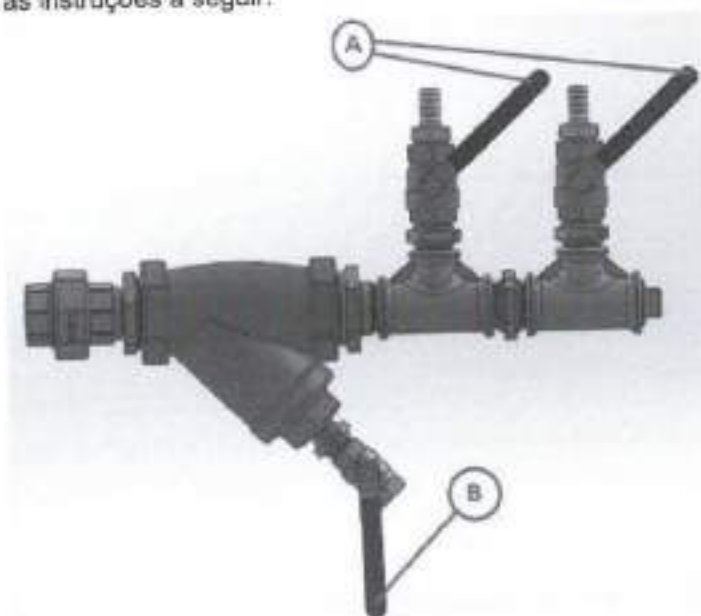
As tubulações de água para distribuição são compostas de tubos de PEAD e ou mangueiras para alta pressão, certificadas para operar nas pressões de trabalho do sistema com folga. O uso de tubulações ou mangueiras diferentes das especificadas em projeto e que não tem sua capacidade certificada pode comprometer o funcionamento do sistema. Em caso de dúvidas consulte o nosso departamento técnico para maiores esclarecimentos.

Revisão: MARÇO DE 2025



7.5) Bicos e barras

Todos os ramais de distribuição de água para os pontos de spray, possuem um filtro de linha com elemento filtrante exclusivo, desenvolvido para o sistema de abatimento de pó. Este filtro tem a função de evitar que a sujeira alcance os bicos sprays. Nestes filtros também é possível realizar o processo de lavagem, conforme as instruções a seguir:



Com a bomba de distribuição de água ligada:

- A) Fechar as válvulas que permitem a passagem de água para os pontos sprays, identificadas com a letra A na figura acima,
- B) Abrir a válvula de lavagem do filtro linha MINERATEC, identificada com a letra B na figura acima,
- C) Deixar a água escorrer até que ela saia novamente isenta de impurezas visíveis.

Após realizar o procedimento acima, voltar as válvulas em suas condições normais de funcionamento, sendo: válvulas A abertas e válvula B fechada.

Revisão: MARÇO DE 2025



A limpeza dos bicos sprays, deverá ser realizada sempre que a pressão da linha estiver dentro dos padrões estipulados neste manual (ver valores recomendados no tópico instrumentação), quando o cone de aspersão estiver fraco ou o bico estiver entupido e gotejando.

O procedimento de limpeza segue abaixo:

- A) Desligar o sistema ou fechar a válvula esfera correspondente ao setor onde será realizada a manutenção.
- B) Esperar 2 minutos e desconectar o dispositivo da linha.
- C) Retirar a corrente de segurança do olhal.
- D) Levar o cabeçote para um local que se possa trabalhar com segurança.
- E) Soltar o bico spray do cabeçote ou da barra spray com o auxílio de uma chave.
- F) Soltar o miolo interno do bico spray, com auxílio de uma chave de fenda.
- G) Lavar o corpo do bico spray e a parte interna do mesmo em água corrente.
- H) Caso ele continue com o furo de saída de água obstruído, aplicar ar comprimido internamente e externamente no corpo.
- I) Caso o bico spray continue com o furo obstruído, ou não haver disponibilidade de ar comprimido no local, utilizar um fio de arame, com diâmetro menor que 0,6 mm, introduzindo no furo até remover toda sujeira.

Obs.: Recomendamos manter cabeçotes completos com bicos como reserva para agilizar a manutenção e permitir a troca em paradas rápidas do equipamento.

Revisão: MARÇO DE 2025



8) Operação

O Sistema de Abatimento de Pó da Mineratec é um sistema que apresenta uma operação muito simplificada, bem como sua instrumentação.

A água utilizada no sistema fica armazenada no tanque. Quando a bomba é acionada, ela succionará a água do tanque, que passará pelos sistemas de filtragem e através da tubulação será distribuída para os pontos onde se encontram os bicos sprays.

O volume de água para retorno ao tanque é controlado por uma válvula de alívio que é calibrada durante o teste de qualidade realizado na fabricação e nos testes iniciais do sistema.

9) Instrumentação

O sistema possui um manômetro que se encontra instalado logo no início do recalque da bomba, e tem como função verificar a pressão do sistema que deverá estar entre 5,0 e 7,0 kgf/cm².

A Chave de nível elétrica fica localizado dentro do tanque e tem como função evitar que a bomba funcione sem uma coluna de água adequada e ao mesmo tempo controlar a bomba de abastecimento. A chave possui um par de níveis, um inferior que quando a boia atinge seu limite inferior, será acionado um rele que imediatamente irá desligar a bomba caso ela esteja sendo utilizada, impedindo seu acionamento até que a boia atinja o nível superior do sensor, liberando o acionamento da bomba.

Neste sistema, tem-se outra chave elétrica que irá controlar a alimentação de água e, será responsável por acionar a bomba de alimentação e deverá ter sua pressão no máximo a 4 kgf/cm².

Revisão: MARÇO DE 2025



10) Regulagem / Balanceamento

O Sistema de abatimento de pó Mineratec possui uma válvula de alívio no retorno ao tanque de água, que tem como objetivo controlar o fluxo de água da bomba, evitando a sobrecarga da mesma, esta válvula vem regulada para uma pressão de 7,0 kgf/cm² e só pode ser ajustada por um técnico especializado, atuará sempre em função da vazão de operação, equalizando a pressão do sistema.

11) Instalação

Recomendamos que, para a instalação do sistema, haja o acompanhamento de um profissional da Mineratec com o objetivo de orientar a montagem, conforme as características do produto. É imprescindível que os bicos e barras de aspersão sejam colocados na tubulação conforme procedimento que será descrito a seguir.

A) Ligar o ponto de abastecimento de água tendo os seguintes cuidados:

A bomba de alimentação do sistema que vai captar a água deste ponto deve receber um sinal de interrupção de água de abastecimento que deve ser providenciado pelo cliente a partir de uma boia magnética em um reservatório externo (caixa de armazenamento de água compatível com a o consumo do sistema) de maneira a desligar a mesma caso haja interrupção na alimentação externa de água. **Esta recomendação é muito importante, pois caso falte água de alimentação, a boia magnética protege a bomba de entrada evitando a sua queima, que neste caso não será coberta pela garantia.**

B) Ligar a alimentação elétrica conforme a voltagem prevista no projeto, esta ligação deve ser realizada por um eletricitista habilitado.

C) Ligar a chave geral do sistema no painel do sistema.

D) Ligar a bomba de abastecimento no painel do sistema. Neste momento, caso exista água no reservatório externo, a bomba de alimentação iniciará o abastecimento do reservatório de água do sistema.

E) Assim que a bomba de alimentação encher o reservatório de água do sistema, ela desligará automaticamente, voltando a ligar sempre que o nível deste tanque baixar até o ponto do sensor de nível que controla o nível de água chegar até o mínimo.

Revisão: MARÇO DE 2025



F) Ligar a bomba de pressurização da linha e aguardar até que a água chegue a todos os bicos e barras. Assim que isto ocorrer, fechar os registros individuais de cada barra e bicos. Neste momento a água deve recircular entre a bomba de pressurização e o reservatório de água do sistema. A pressão no manômetro do sistema deverá ser de cerca de 7 kgf/cm², o que indica o correto funcionamento do sistema.

G) Abrir cada ponto de aspersão e observar a correta formação de névoa em cada bico.

H) Neste ponto o sistema está pronto para entrar em operação preliminar.

I) Operar o sistema em vazão plena por 10 minutos, observando se todos os bicos estão funcionando corretamente.

Com a realização do procedimento acima, o sistema estará pronto para o início dos testes. Aconselhamos que no período de testes, seja observado se o posicionamento de cada bico ou barra spray está satisfatório ou se necessitará de algum ajuste, bem como avaliar o sistema de enclausuramento de cada ponto, objetivando melhorar ou incluir enclausuramentos.

O sistema de enclausuramento é um item de extrema importância para o Sistema de abatimento de pó, pois o mesmo garante que na sua fuga, o pó sempre encontre a névoa do bico sendo então abatido.

A partir deste momento o sistema entra em ritmo normal de operação e deve ter um acompanhamento referente às questões mínimas de manutenção e abastecimento de água sendo que os seguintes pontos devem ser observados para o correto funcionamento:

- A água de alimentação não pode ser industrial turva e não deve conter sedimentos grosseiros perceptíveis ao tato, neste caso um sistema de decantação preliminar e outros modelos de filtros devem ser providenciados.
- O sistema foi dimensionado para funcionar com o número de bicos e barras projetado tendo uma folga para ajustes no startup, qualquer adição de bicos só pode ser feita mediante consulta ao nosso departamento técnico.
- As tubulações pressurizadas do sistema não podem ter nenhuma outra finalidade que não seja abastecer os bicos e barras do sistema, tais adendos podem prejudicar seriamente o funcionamento do sistema.

Revisão: MARÇO DE 2025



12) Prováveis Dúvidas e Respostas - Troubleshooting

DÚVIDA	PROVÁVEL CAUSA	SOLUÇÃO
A bomba não está tendo pressão suficiente.	1) Existe um rompimento ou desconexão na tubulação. 2) A vazão de saída supera o projetado.	1) Corrigir o vazamento. 2) Verificar ligações clandestinas na linha do sistema, ou pontos não previstos colocados fora do projeto
A bomba não funciona	1) Corrente elétrica superou a máxima projetada 2) O nível de água está baixo	1) Identificar o motivo de sobrecarga da bomba, com a ajuda de um eletricitista habilitado. 2) Verificar a alimentação do sistema
O bico spray não está com água	1) A válvula de bloqueio do setor e/ou do ponto está fechada 2) O bico de aspersão está com entupimento.	1) Ir até o(s) local (is) e abrir a válvula correspondente. 2) Realizar a limpeza do bico.
A vazão de entrada de água no reservatório do sistema está insuficiente.	1) Falta de água de alimentação. 2) Os filtros estão sujos.	1) Verificar as condições de vazão da água de alimentação. 2) Observar a pressão de resistência do manômetro de entrada, caso esteja acima de 3,5 kgf/cm ² a retrolavagem deve estar atuando, caso não esteja diminuindo a pressão após 1 ou dois ciclos, desligar o sistema e limpar os filtros cartucho.

Revisão: MARÇO DE 2025

 MINERATEC	LISTA DE MATERIAL			
	APLICAÇÃO	SAP	REVISÃO	
	PROPOSTA	6509-24-05	PV-	2394

CLIENTE: PRO-FLORA AGROFLORESTAL

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

*Conexões em PEAD PN16
*Conexões em aço galvanizado, fundido, marca Tupy, classe 150, rosca BSP
*Válvulas esferas em latão, passagem plena
*TUBO EM PEAD PRETO PE 100 PN 10
*Mangueira em borracha natural ref: Marca Continental, Modelo Odissey, 300 lbs, exceto para o diâmetro de 2.1/2" e 1.1/2" que é de 150 lbs
*Abraçadeira para Mangueira em aço carbono galvanizado, fita 14 mm, ref: Marca: Suprens, modelo: Flexil
*Grampo U em aço carbono galvanizado, com 2 porcas parlock, 2 arruelas lisas e 2 arruelas de pressão em cada unidade
*Espigão em latão escama 40 mm

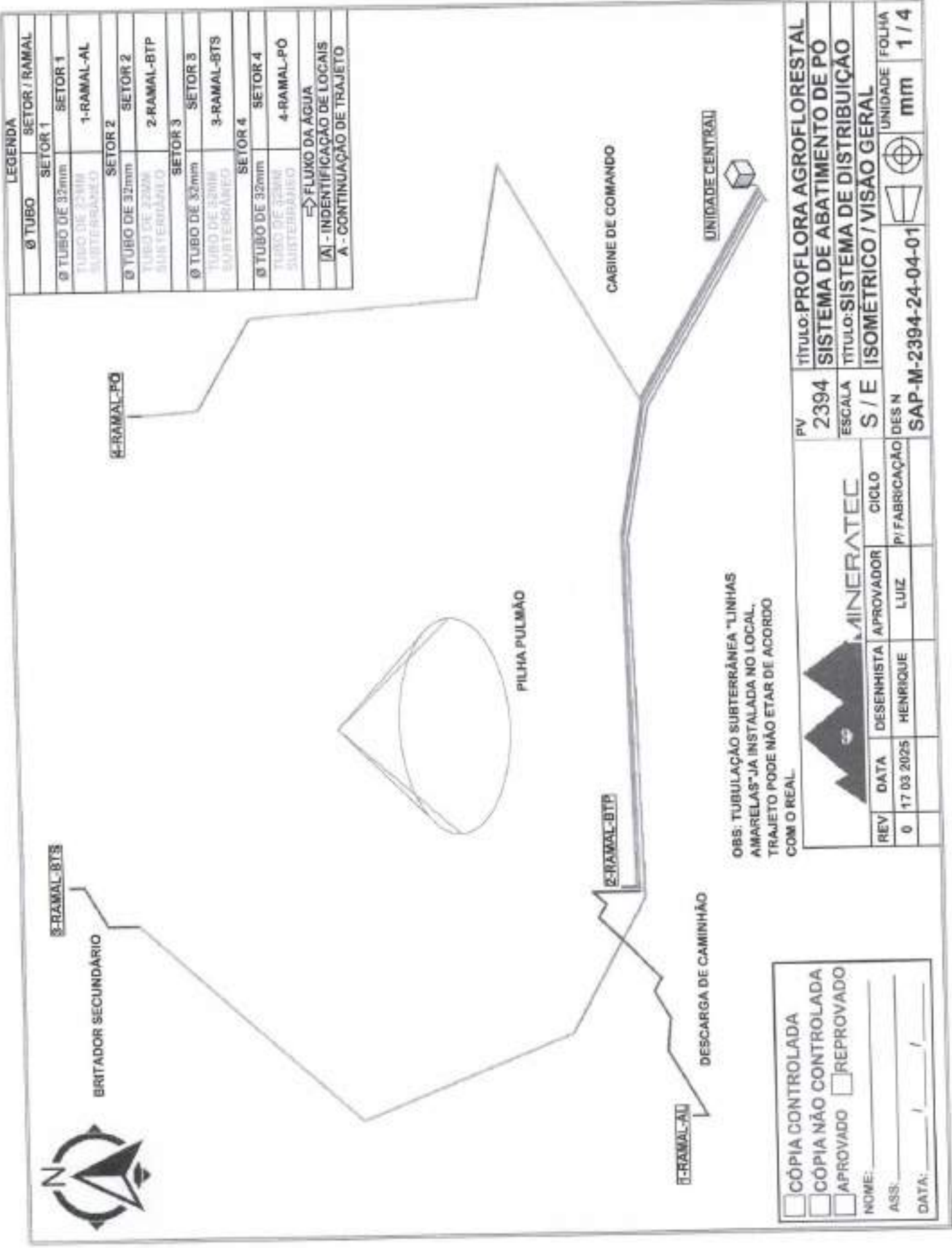
DESCRIÇÃO	QTDE
COMPONENTES PARA RAMAIS	
CONEXÕES	
BUCHA DE REDUÇÃO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, CLASSE 150 LBS, GALVANIZADA, ROSCA BSP, 1.1/2" X 1" (REF.: MARCA TUPY)	5
BUJÃO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, CLASSE 150 LBS, GALVANIZADO, ROSCA BSP, 1" (REF.: MARCA TUPY)	5
CURVA 90º, MACHO / FÊMEA, FERRO MALEÁVEL, CLASSE 150LBS, GALVANIZADA, ROSCA BSP, 1" (REF.: MARCA TUPY)	5
NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, CLASSE 150 LBS, GALVANIZADO, ROSCA BSP, 1.1/2" X 1" (REF.: MARCA TUPY)	5
NIPLE DUPLO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, CLASSE 150 LBS, GALVANIZADO, ROSCA BSP, 1" (REF.: MARCA TUPY)	10
NIPLE DUPLO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, CLASSE 150 LBS, GALVANIZADO, ROSCA BSP, 1/2" (REF.: MARCA TUPY)	11
TE DE REDUÇÃO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, CLASSE 150 LBS, GALVANIZADO, ROSCA BSP, 1" X 1/2" (REF.: MARCA TUPY)	12
TE DE REDUÇÃO, FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, CLASSE 150 LBS, GALVANIZADO, ROSCA BSP, 1" X 3/4" (REF.: MARCA TUPY)	3
VALVULAS	
VÁLVULA DE ESFERA, MONOBLOCO, LATÃO FORJADO, ACIONAMENTO ALAVANCA, PASSAGEM PLENA, CLASSE PN 25, ROSCA BSP, 1" (REF.: MARCA TUPY)	2
VÁLVULA DE ESFERA, MONOBLOCO, LATÃO FORJADO, ACIONAMENTO ALAVANCA, PASSAGEM PLENA, CLASSE PN 25, ROSCA BSP, 1/2" (REF.: MARCA TUPY)	12
ESPIGÕES	
ESPIGÃO FIXO, ROSCA MACHO BSP 3/4", LATÃO, ESCAMA 40 MM X 3/4"	3
ESPIGÃO FIXO, ROSCA MACHO BSP 1/2", LATÃO, ESCAMA 40 MM X 1/2"	13

COMPONENTES PARA LINHA DE FLUXO	
CONEXÕES	
ADAPTADOR PEAD PN 16 COMPRESSÃO MACHO 32 MM X 1" (REF.: MARCA CRAW'S)	14
JOELHO PEAD PN 16 COMPRESSÃO 32 MM (REF.: MARCA CRAW'S)	20
UNIÃO PEAD PN 16 COMPRESSÃO 50 MM (REF.: MARCA CRAW'S)	4
UNIÃO PEAD PN 16 COMPRESSÃO 32 MM (REF.: MARCA CRAW'S)	4
UNIÃO PEAD PN 16 COMPRESSÃO 25 MM (REF.: MARCA CRAW'S)	4
ADAPTADOR COM PONTA PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC 32 MM	6
TUBOS PEAD <i>POLETILENO ALTA DENSIDADE</i>	
<i>TUBO GALVANIZADO</i> TUBO PEAD PRETO PE 100 PN 10 COM DIÂMETRO 32 MM PARA ÁGUA	50
MANGUEIRAS	
MANGUEIRA EM BORRACHA NATURAL, PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 300 LBS, 3/4" (REF.: MARCA CONTINENTAL, MODELO ODISSEY)	50
MANGUEIRA EM BORRACHA NATURAL, PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 300 LBS, 1/2" (REF.: MARCA CONTINENTAL, MODELO ODISSEY)	200
ABRAÇADEIRAS	
ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 3/4" EM AÇO GALVANIZADO, 14 MM, 19 X 27 (REF.: PRESIL SUPRENS)	20
ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 1/2" EM AÇO GALVANIZADO, 14 MM, 13 X 19 (REF.: PRESIL SUPRENS)	60

RESERVATORIO	
RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1000L EM POLIETILENO BRANCO GRADEADO METÁLICO.	1

BOMBA CENTRIFUGA	
BOMBA CENTRÍFUGA MONOBLOCO, 3 CV, TRIFÁSICO, MARCA KSB, MOD MA 403, IP55, 220 / 380 / 440V 60Hz	1

OUTROS	
CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1.1/2"	1
FITA VEDA ROSCA TEFLON 3/4" X 50M	8
ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 8,9 X 390 MM (REF.: FITA HELLERMANN T150R)	500



LEGENDA

Ø TUBO	SETOR / RAMAL
Ø TUBO DE 32mm	SETOR 1
Ø TUBO DE 25mm	SETOR 1
Ø TUBO DE 25mm	1-RAMAL-AL
Ø TUBO DE 32mm	SETOR 2
Ø TUBO DE 25mm	2-RAMAL-BTP
Ø TUBO DE 32mm	SETOR 3
Ø TUBO DE 25mm	3-RAMAL-BTS
Ø TUBO DE 32mm	SETOR 4
Ø TUBO DE 25mm	4-RAMAL-PO
⇒ FLUXO DA ÁGUA	
[A] - IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS	
A - CONTINUAÇÃO DE TRAJETO	

PV	2394	TÍTULO: PROFLORA AGROFLORESTAL
ESCALA	S / E	SISTEMA DE ABATIMENTO DE PÓ
DES N		TÍTULO: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
		ISOMÉTRICO / VISÃO GERAL
SAP-M-2394-24-04-01		UNIDADE
		mm
		FOLHA
		1 / 4

REV	DATA	DESENHISTA	APROVADOR	CICLO
0	17 03 2025	HENRIQUE	LUIZ	

OBS: TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA "LINHAS AMARELAS" JÁ INSTALADA NO LOCAL. TRAJETO PODE NÃO ESTAR DE ACORDO COM O REAL.

☐ CÓPIA CONTROLADA

☐ CÓPIA NÃO CONTROLADA

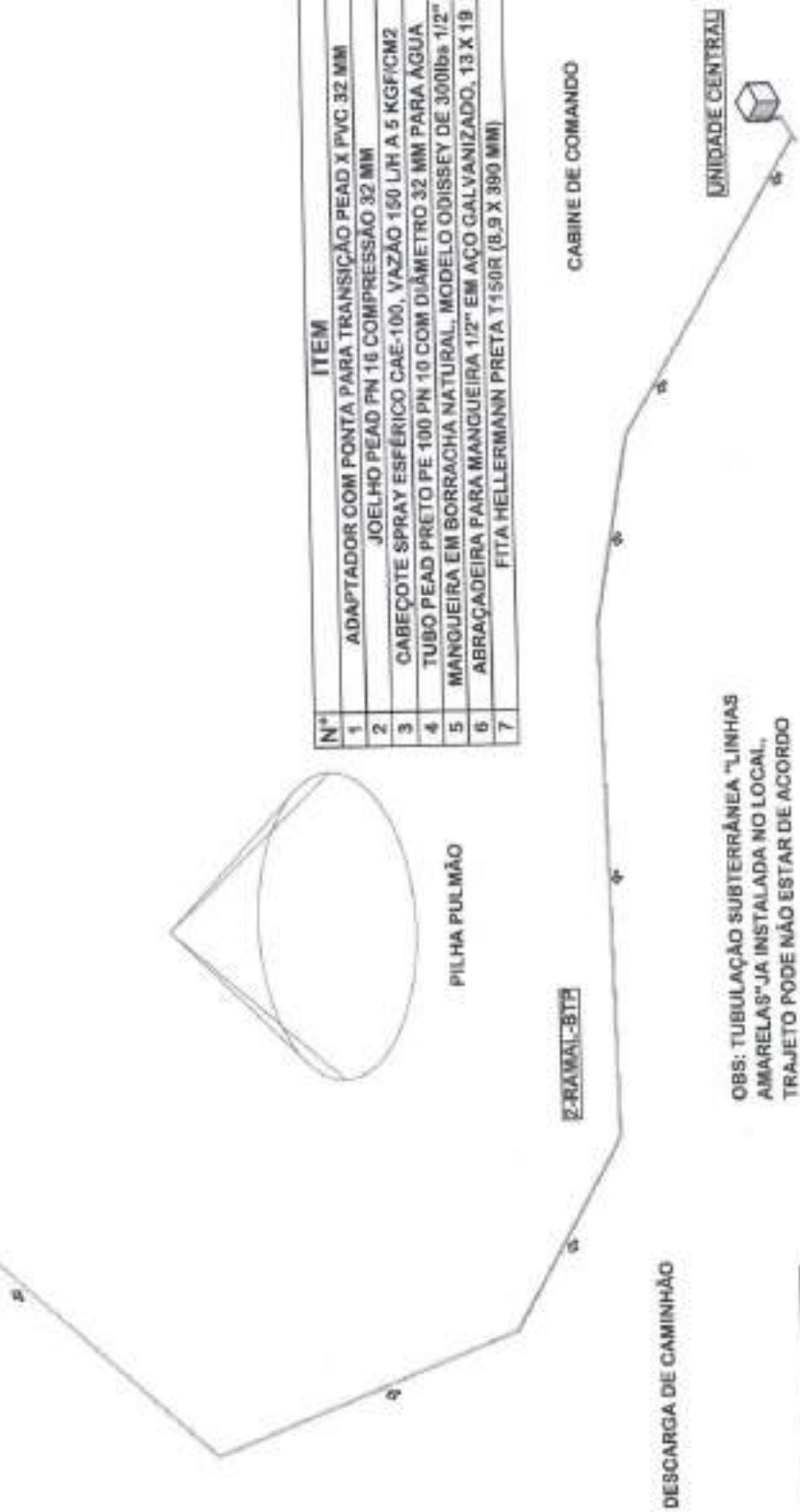
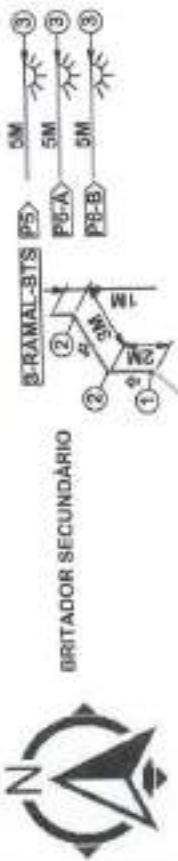
☐ APROVADO ☐ REPROVADO

NAME: _____

ASS: _____

DATA: ____ / ____ / ____

LEGENDA		
Ø TUBO	SETOR	RAMAL
	SETOR 1	
Ø TUBO DE 32mm		SETOR 3
TUBO DE 32mm SUBTERRÂNEO		3-RAMAL-BTS
C -> FLUXO DA ÁGUA		
[A] - IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS		
A - CONTINUAÇÃO DE TRAJETO		
MANGUEIRA BORRACHA NAT. 1/2"		



N°	ITEM	UN.
1	ADAPTADOR COM PONTA PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC 32 MM	1
2	JOELHO PEAD PN 16 COMPRESSÃO 32 MM	2
3	CABECOTE SPRAY ESFÉRICO CAE-100, VAZÃO 150 L/H A 5 KG/CM2	3
4	TUBO PEAD PRETO PE 100 PN 10 COM DIÂMETRO 32 MM PARA ÁGUA	6M
5	MANGUEIRA EM BORRACHA NATURAL, MODELO ODISSEY DE 300lbs 1/2"	15M
6	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 1/2" EM AÇO GALVANIZADO, 13 X 19	12
7	FITA HELLERMANN PRETA T450R (8,9 X 390 MM)	36

OBS: TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA "LINHAS AMARELAS" JA INSTALADA NO LOCAL, TRAJETO PODE NÃO ESTAR DE ACORDO COM O REAL.

☐ CÓPIA CONTROLADA
☐ CÓPIA NÃO CONTROLADA
☐ APROVADO ☐ REPROVADO

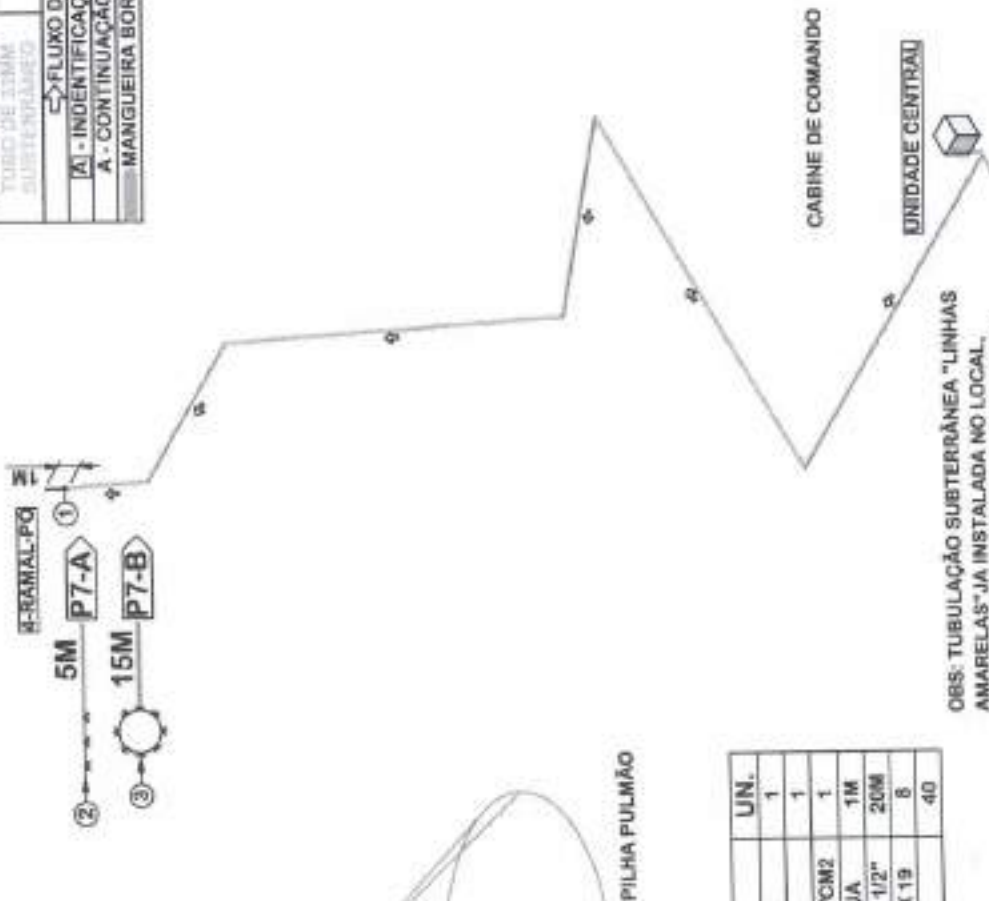
NOME: _____
 ASS: _____
 DATA: ____/____/____



REV	DATA	DESENHISTA	APROVADOR	CICLO	PV	TÍTULO
0	18 03 2025	HENRIQUE	LUIZ	S / E	2394	PROFLORA AGROFLORESTAL
ESCALA						SISTEMA DE ABATIMENTO DE PO
DES N						SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
PI FABRICAÇÃO						ISOMÉTRICO / 3-RAMAL-BTS
DES N						UNIDADE
SAP-M-2394-24-04-03						FOLHA
						mm 3 / 4



LEGENDA	
Ø TUBO	SETOR / RAMAL
Ø TUBO DE 32mm	SETOR 1
Ø TUBO DE 32mm SUBTERRÂNEO	SETOR 4
Ø TUBO DE 32mm SUBTERRÂNEO	4-RAMAL-PÔ
C FLUXO DA ÁGUA	
[A] - IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS	
A - CONTINUAÇÃO DE TRAJETO	
MANGUEIRA BORRACHA NAT. 1/2"	



OBS: TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA "LINHAS AMARELAS" JÁ INSTALADA NO LOCAL, TRAJETO PODE NÃO ESTAR DE ACORDO COM O REAL.

Nº	ITEM	UN.
1	ADAPTADOR COM PONTA PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC 32 MM	1
2	BARRA SPRAY PLANA BAP-100, VAZÃO DE 125 L/H A 5 KGFC/M	1
3	BARRA CIRCULAR DEFELETA BAC-075, VAZÃO DE 330 L/H A 5 KGFC/M2	1
4	TUBO PEAD PRETO PE 100 PN 10 COM DIÂMETRO 32 MM PARA ÁGUA	1M
5	MANGUEIRA EM BORRACHA NATURAL, MODELO ODISEY DE 300lbs 1/2"	20M
6	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA 1/2" EM AÇO GALVANIZADO, 13 X 19	8
7	FITA HELLERMANN PRETA T150R (8,9 X 390 MM)	40

☐ CÓPIA CONTROLADA

☐ CÓPIA NÃO CONTROLADA

☐ APROVADO ☐ REPROVADO

Nome: _____

Ass: _____

Data: ____/____/____

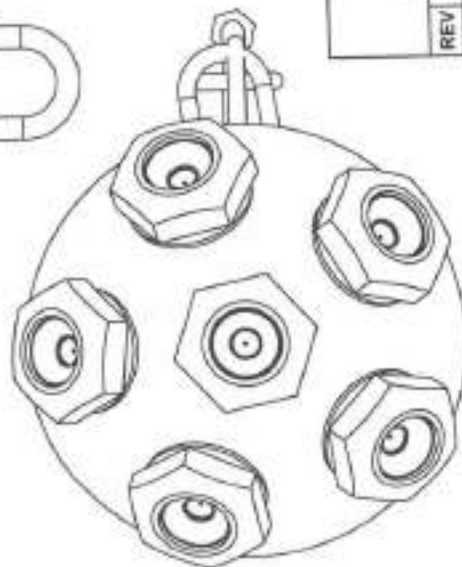
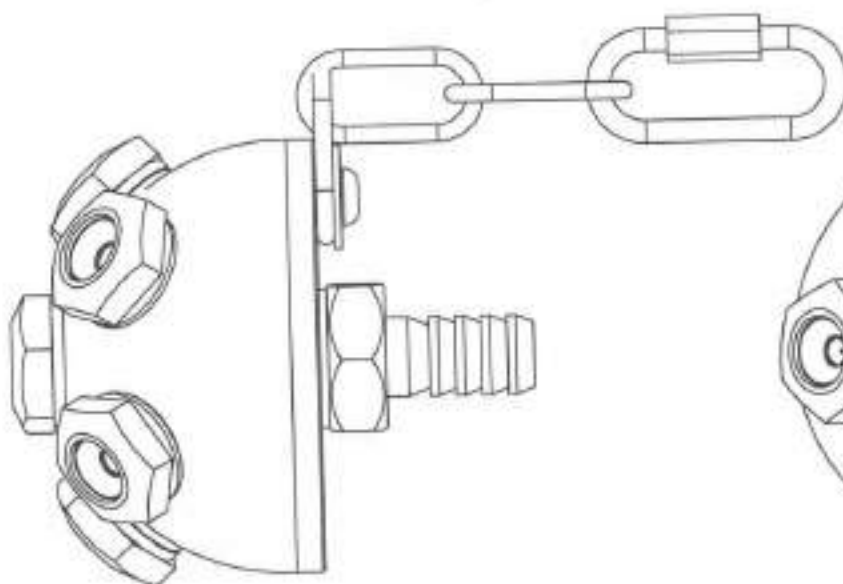
REV	DATA	DESENHISTA	APROVADOR	CICLO
0	18 03 2025	HENRIQUE	LUIZ	P/ FABRICAÇÃO



PV	2394	TÍTULO: PROFLORA AGROFLORESTAL
ESCALA	S / E	SISTEMA DE ABATIMENTO DE PÔ
DES N	SAP-M-2394-24-04-04	TÍTULO: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
UNIDADE	mm	ISOMÉTRICO / 4-RAMAL-PÔ
FOLHA	4 / 4	

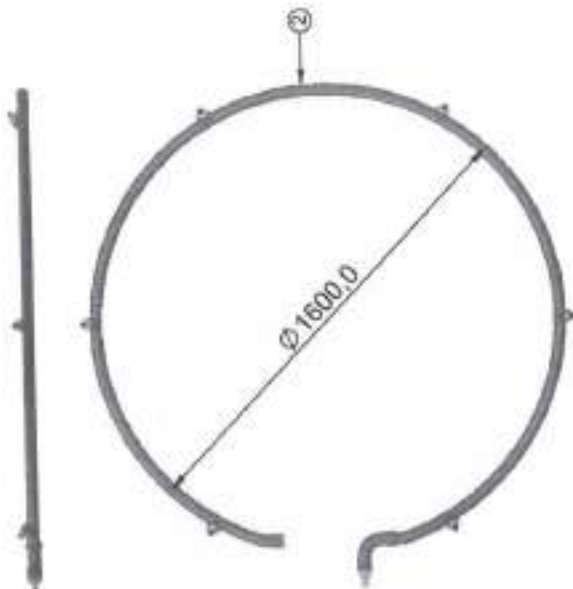
☐ C  PIA CONTROLADA
 ☐ C  PIA N  O CONTROLADA
 ☐ APROVADO
 ☐ REPROVADO

NOME: _____
 ASS: _____
 DATA: ____/____/____



N��	COD.	MATERIAL	UN.
SAP-74-18-00-00		CABE��TE SPRAY ESF��RICO GAE-100 COM 6 BICOS, VAZ��O 150 L/H A 5 KGf/cm2	6

		PV	T��TULO: PROFLORA AGROFLORESTAL	
		2394	SISTEMA DE ABATIMENTO DE PO	
		ESCALA	T��TULO: SISTEMA DE ASPERS��O	
		1 : 1	CABE��TE ASPERSOR	
REV	DATA	DESENHISTA	APROVADOR	DES N��
0	25 02 2025	HENRIQUE	LUIZ	
SAP-M-2394-25-02-02				UNIDADE
				mm
				FOLHA
				2 / 2



BARRA CIRCULAR BAC D-075



BARRA CIRCULAR BAC D-075

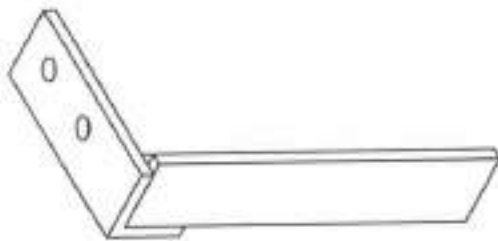
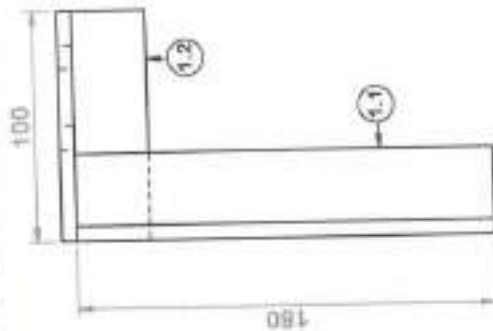
LISTA DE MATERIAS

N°	CODIGO	MATERIAL	UN.
1	SAP-27-16-00-00	BARRA CIRCULAR DEFLETORA BAC-D75 COM 6 BICOS, VAZÃO DE 330 LH A 5 KG/CM2 Ø 1350	1
2	SAP-27-16-00-00	BARRA CIRCULAR DEFLETORA BAC-D75 COM 6 BICOS, VAZÃO DE 330 LH A 5 KG/CM2 Ø 1600	1

☐ CÓPIA CONTROLADA
☐ CÓPIA NÃO CONTROLADA
☐ APROVADO ☐ REPROVADO
 NOME: _____
 ASS: _____
 DATA: ____/____/____



REV	DATA	DESENHISTA	APROVADOR	CICLO	P/ FABRICAÇÃO	DES N	PV	TÍTULO
0	25 02 2020	HENRIQUE	LUIZ				2394	PROFLORA AGROFLORESTAL
							ESCALA	SISTEMA DE ABATIMENTO DE PÓ
							1 : 12	SISTEMA DE ASPERSÃO
								BARRA CIRCULAR
								UNIDADE
								mm
								FOLHA
								3 / 2



BARRA ASPERSORA PLANA (DESC. DE CAMINHÃO)					
MODELO	(Y)	(X)	QTD.	PONTO	RAMAL
BAP-200	180	100	4	P1-A/B	1-RAMAL-AL
BAP-200	180	100	4	P1-C/D	1-RAMAL-AL
BAP-200	180	100	2	P1-E	1-RAMAL-AL



LISTA DE MATERIAIS POR UNIDADE DE SUPORTE

Nº	ITEM	MED.	UN.
1.1	CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1.1/2"	180	1
1.2	CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1.1/2"	100	1
2.1	GRAMPO U 3/4" GALVANIZADO COM ROSCA 5/16"		1
2.2	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/16"		2
2.3	ARRUELA DE PRESSÃO GALVANIZADA 5/16"		2
2.4	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 5/16"		4

☐ CÓPIA CONTROLADA
☐ CÓPIA NÃO CONTROLADA
☐ APROVADO ☐ REPROVADO
 NOME: _____
 ASS: _____
 DATA: ____/____/____



MINERATEC

PV 2394

ESCALA 1:3

TÍTULO: PROFLORA AGROFLORESTAL

SISTEMA DE ABATIMENTO DE PO

TÍTULO: SISTEMA DE ASPERSÃO

SUPORTE DE BARRA PLANA

UNIDADE FOLHA

mm 4 / 2

DES N

SAP-M-2394-25-02-04

LUIZ

(P) FABRICAÇÃO

HENRIQUE

CICLO

DATA 13.03.2025

DESENHISTA

REV 0

13.03.2025

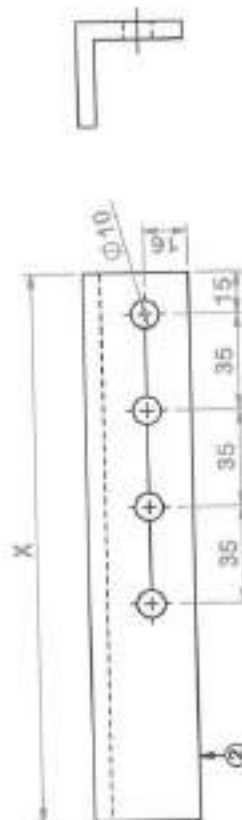
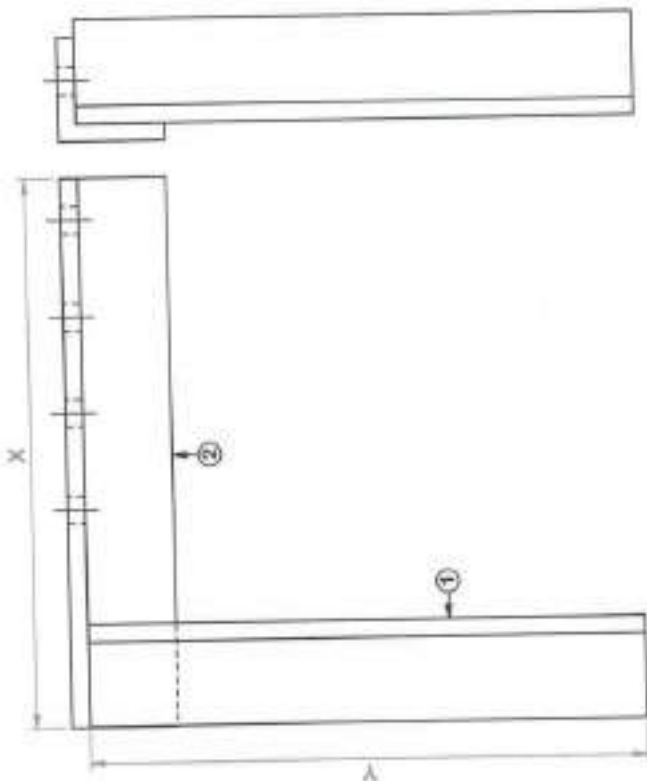
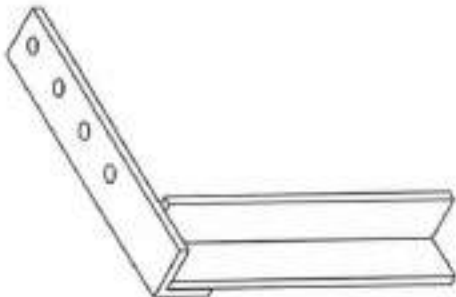


TABELA DE SUPORTE BARRA ASPERSORA PLANA				
MODELO	(Y)	(X)	PONTO	RAMAL
BAP-200	700	550	2	P4-A
BAP-100	500	450	2	P7-A
				2-RAMAL-BTP
				4-RAMAL-PO

LISTA DE MATERIAIS POR UNIDADE DE SUPORTE			
Nº	ITEM	MED.	UN.
1	CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1 1/2"	Y	1
2	CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1 1/2"	X	1
3	GRAMPO U 3/4" GALVANIZADO COM ROSCA 5/16"		1
3.1	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/16"		2
3.2	ARRUELA DE PRESSÃO GALVANIZADA 5/16"		2
3.3	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 5/16"		4

☐ CÓPIA CONTROLADA

☐ CÓPIA NÃO CONTROLADA

☐ APROVADO ☐ REPROVADO

NOME: _____

ASS: _____

DATA: ____/____/____



PV2394

TÍTULO: PROFLORA AGROFLORESTAL

ESCALA1 : 3

TÍTULO: SISTEMA DE ABATIMENTO DE PO

CICLO

PI FABRICAÇÃO

APROVADOR

LUIZ

DESENHISTA

HENRIQUE

DATA

13 03 2025

REV

0

SUPORTE DE BARRA PLANA

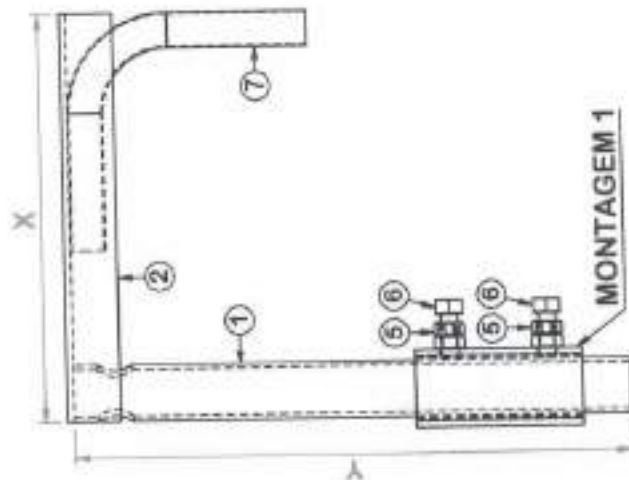
UNIDADE

mm

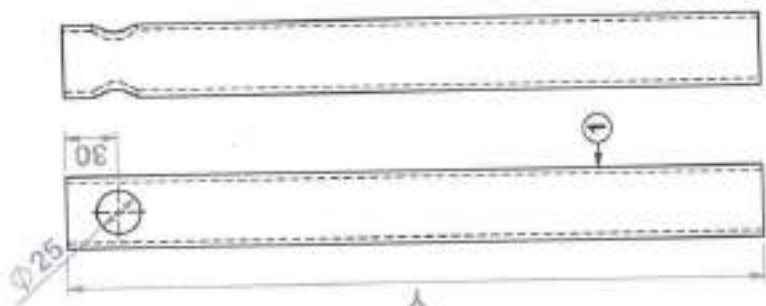
FOLHA

5 / 2

SAP-M-2394-25-02-05



MONTAGEM 1



MONTAGEM 1

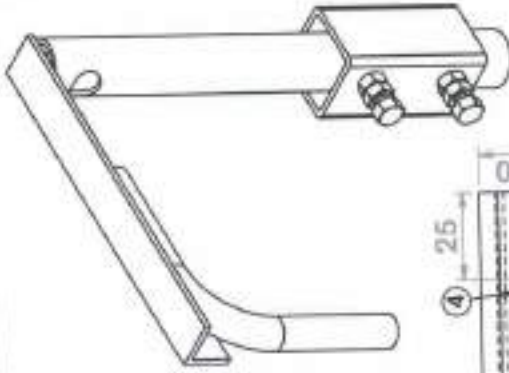


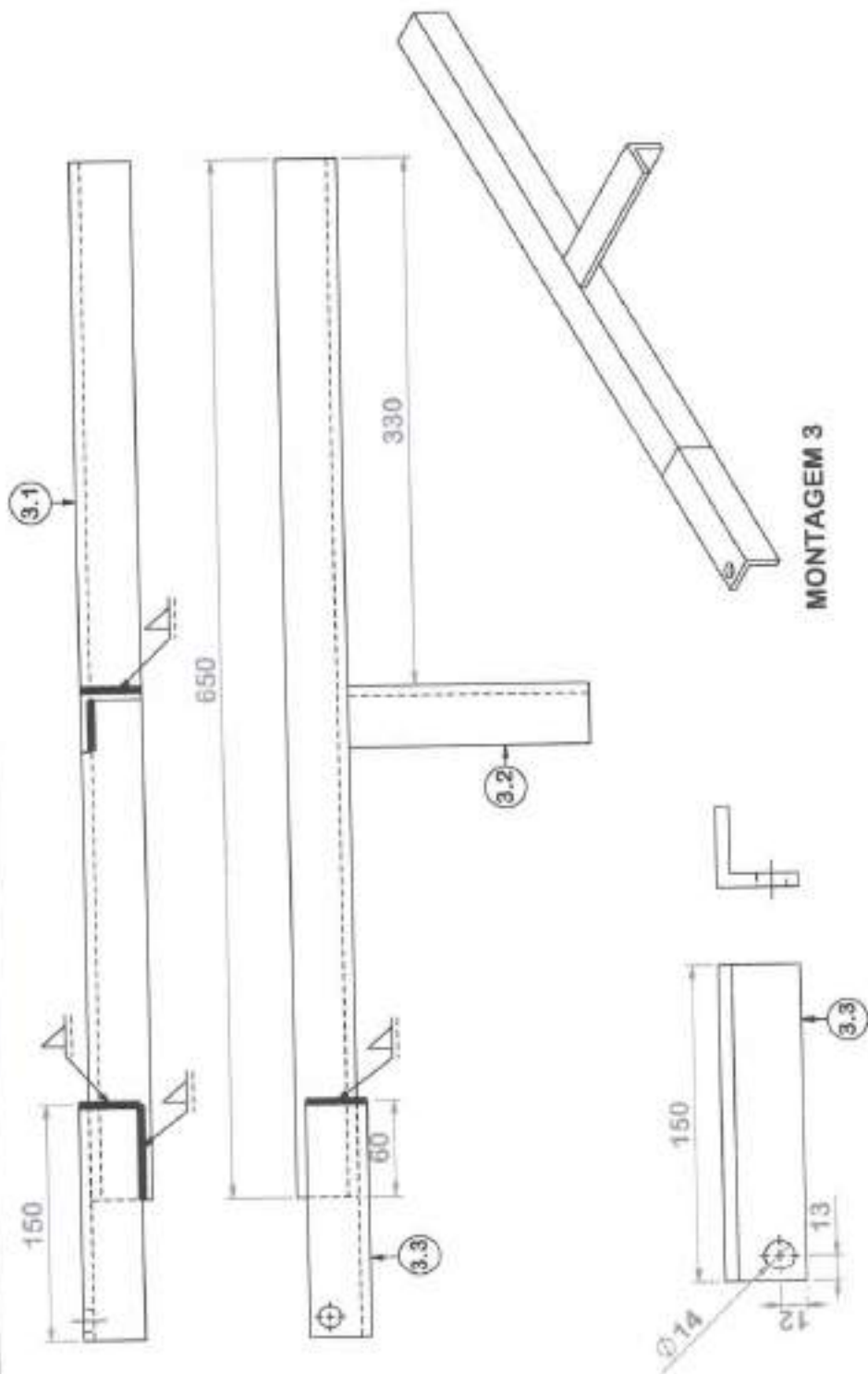
TABELA DE SUPORTE DE CABEÇOTE ARTICULADO				
MODELO	(Y)	(X)	QTD.	PONTO
CAE-100 ARTC.	500	400	1	P2
RAMAL			2-RAMAL-BTP	

LISTA DE MATERIAIS POR UNIDADE DE SUPORTE		
Nº	ITEM	MED. UN.
1	TUBO SCH 40 CI COSTURA ASTM A36 1 1/4"	Y 1
2	CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1 1/2"	X 1
3	TUBO QUADRADO LAMINADO ASTM A36 (AC 1020) 60 X 60	120 1
4	PORCA ASTM A36 (AÇO 1020) SEXTAVADA GALVANIZADA M12	2 2
5	PORCA ASTM A36 (AC1020) SEXTAVADA GALVANIZADA M12	2 2
6	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 5.8 GALVANIZADO M12 X 35 MM	2 2
7	TUBO CALANDRADO 1"	1 1

☐ CÓPIA CONTROLADA
☐ CÓPIA NÃO CONTROLADA
☐ APROVADO ☐ REPROVADO
 NOME: _____
 ASS: _____
 DATA: ____/____/____



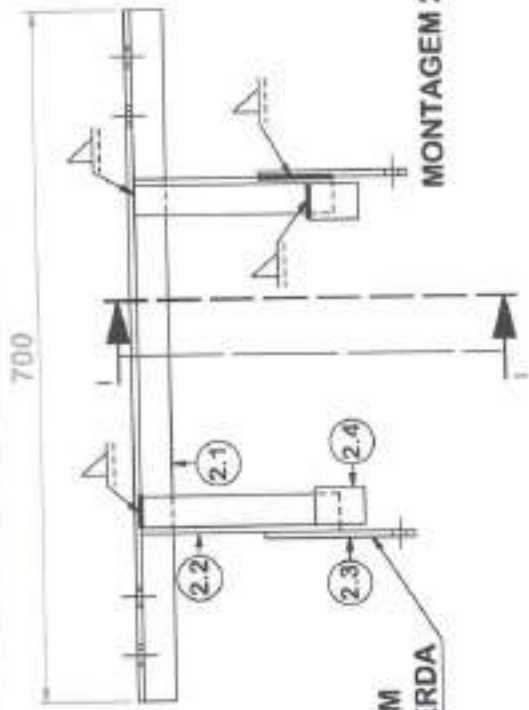
PV		TÍTULO: PROFLORA AGROFLORESTAL	
2394		SISTEMA DE ABATIMENTO DE PO	
ESCALA		TÍTULO: SISTEMA DE ASPERSÃO	
1 : 3		SUPORTE DE CABEÇOTE ARTICULADO	
REV	DATA	DESENHISTA	APROVADOR
0	25 02 2025	HENRIQUE	LUIZ
PI FABRICAÇÃO		DES N	
SAP-M-2394-25-02-06		UNIDADE FOLHA	
		mm 6 / 2	



MONTAGEM 3

LISTA DE MATERIAIS									
N°		COD.		MATERIAL		MED.		UN.	
3				APOIO DOS FILTROS				2X	
3.1		PEM-CANT-4071		CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1.1/2"		650		2	
3.2		PEM-CANT-4071		CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1.1/2"		150		2	
3.3		PEM-CANT-4071		CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1.1/2"		150		2	
				PV		TÍTULO: PROFLORA AGROFLORESTAL			
				2394		SISTEMA DE ABATIMENTO DE PÓ			
				ESCALA		TÍTULO: SISTEMA DE FILTRAGEM			
				1 : 5		SUP. LINHA DE FILTRAGEM / APOIO DOS FILTROS			
				DES N		UNIDADE			
				PI FABRICAÇÃO		FOLHA			
				LUIZ		mm			
				CICLO					
				APROVADOR					
				DESENHISTA					
				DATA					
				HENRIQUE					
				24 02 2025					
				REV					
				0					
SAP-M-2394-24-01-06									

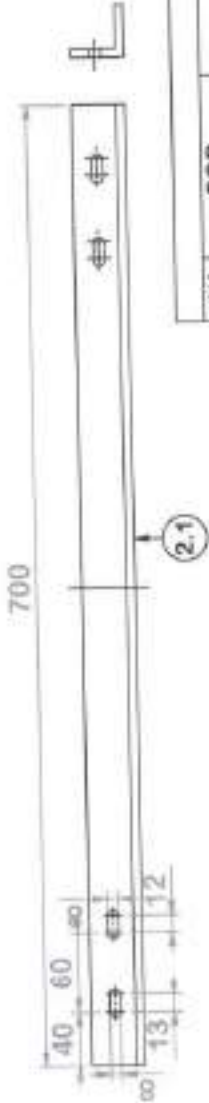
☐ CÓPIA CONTROLADA
☐ CÓPIA NÃO CONTROLADA
☐ APROVADO ☐ REPROVADO
 NOME: _____
 ASS: _____
 DATA: ____/____/____



NOTA: MONTAGEM
DIREITA E ESQUERDA

MONTAGEM 2

SEÇÃO H
ESCALA 1:7



LISTA DE MATERIAIS			
Nº	COD.	MATERIAL	MED. UN.
2		ESTRUTURA FIXA	
2.1	PEM-CANT-4071	CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1 1/2"	700 2
2.2	PEM-CANT-4071	CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1 1/2"	200 4
2.3	PEM-CHAT-4797	BARRA CHATA LAMINADO ASTM A36 (AC 1020) 1/4" X 1 1/2"	150 4
2.4	PEM-CHAT-4797	BARRA CHATA LAMINADO ASTM A36 (AC 1020) 1/4" X 1 1/2"	50 4

☐ CÓPIA CONTROLADA
☐ CÓPIA NÃO CONTROLADA
☐ APROVADO ☐ REPROVADO

NOME: _____
 ASS: _____
 DATA: ____/____/____



MINERATEC

REV	DATA	DESENHISTA	APROVADOR	CICLO	PI FABRICAÇÃO	DES N
0	24 02 2025	HENRIQUE	LUIZ			

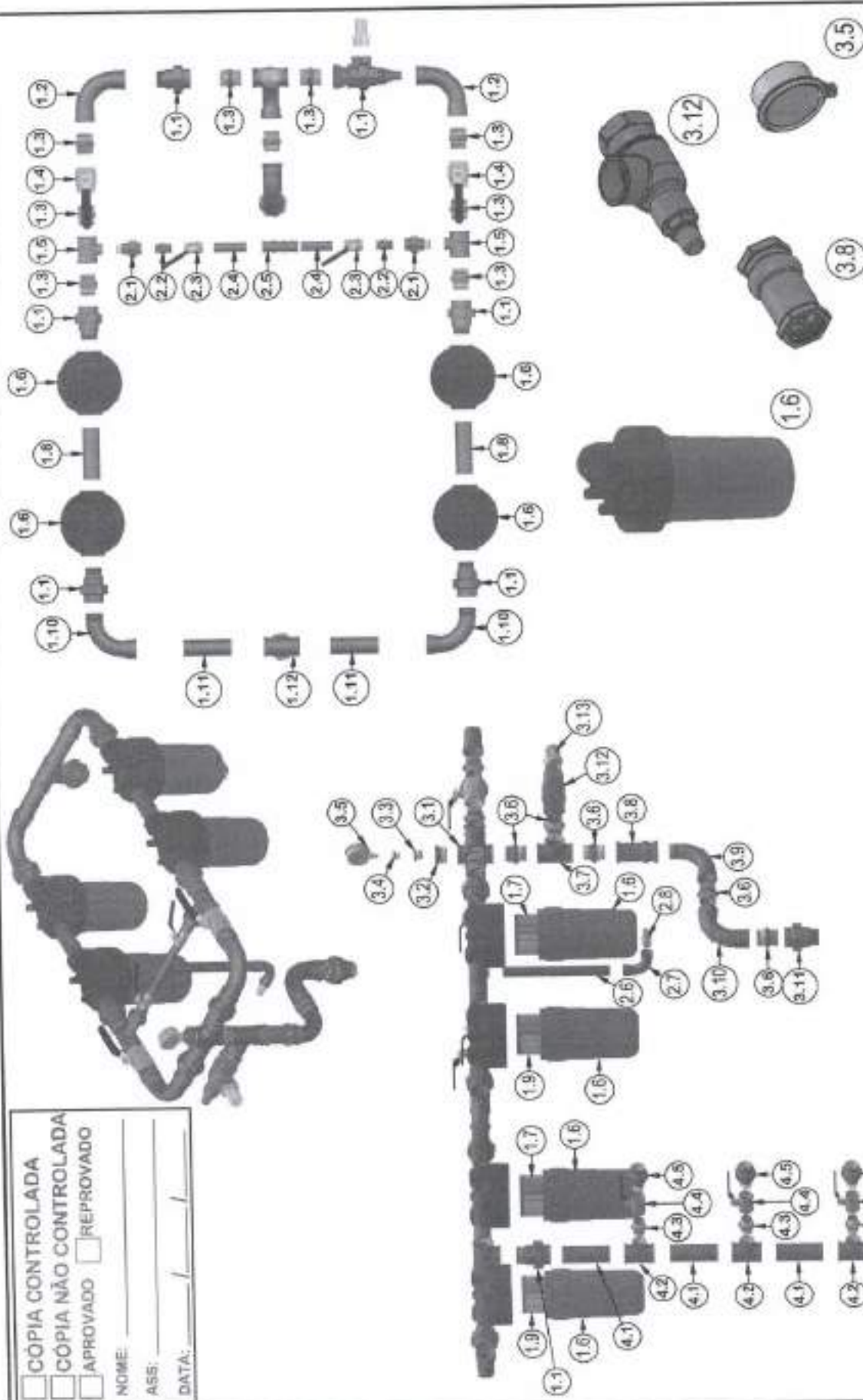
TÍTULO: PROFLORA AGROFLORESTAL
 SISTEMA DE ABATIMENTO DE PO
 TÍTULO: LINHA DE FILTRAGEM
 SUP. LINHA DE FILTRAGEM / COLUMNA FIXA



UNIDADE FOLHA
mm 5 / 1

SAP-M-2394-25-01-05

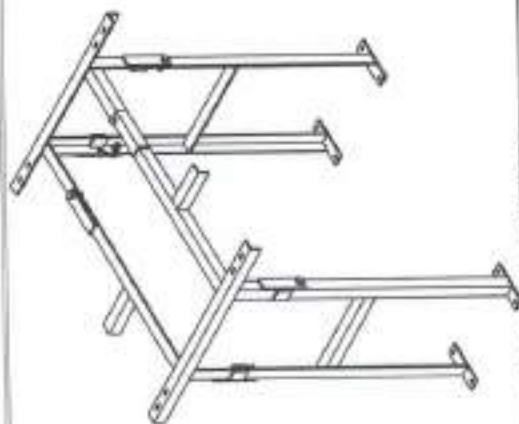
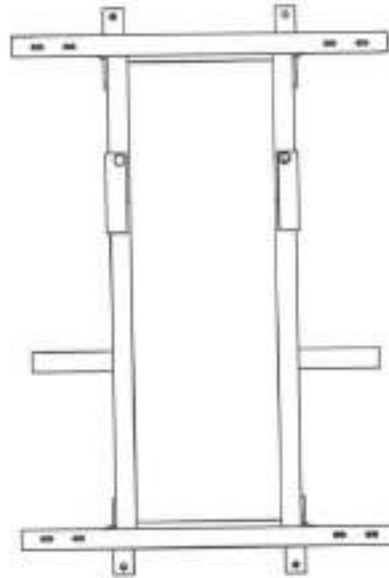
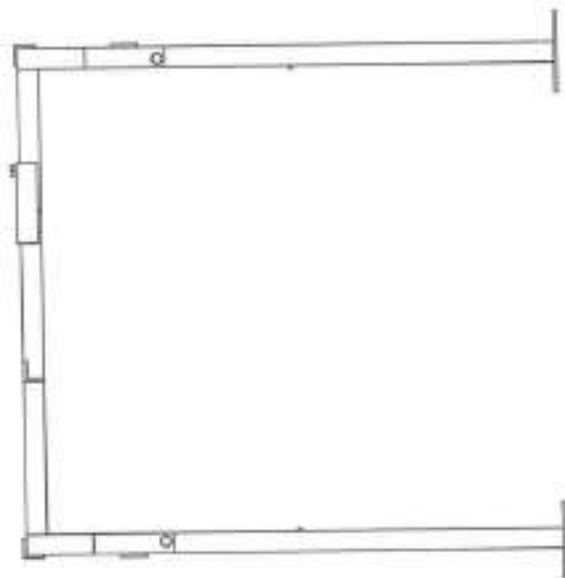
☐ CÓPIA CONTROLADA
☐ CÓPIA NÃO CONTROLADA
☐ APROVADO ☐ REPROVADO
 NOME: _____
 ASS: _____
 DATA: ____/____/____



PV		TÍTULO: PROFLORA AGROFLORESTAL	
2394		SISTEMA DE ABATIMENTO DE PÓ	
ESCALA		TÍTULO: SISTEMA DE FILTRAGEM	
1 : 10		UNIDADE CENTRAL / MONTAGEM	
REV	DATA	DESENHISTA	APROVADOR
0	24 02 2025	HENRIQUE	LUIZ
DES N		SAP-M-2394-25-01-01	
		UNIDADE	FOLHA
		mm	1 / 1

LISTA DE MATERIAIS									
Nº	CÓDIGO	ITEM							UN.
1		LINHA DE FILTRAGEM							
1.1	MAT-CONEX-6112	UNIÃO C/ A. FERRO M/F GALVANIZADA B.S.P. 1.1/2"							6
1.2	MAT-CONEX-5064	CURVA FÊMEA GALVANIZADA B.S.P. 1.1/2"							2
1.3	MAT-CONEX-5195	NIPLE DUPLO GALVANIZADO B.S.P. 1.1/2"							8
1.4	MAT-CONEX-5096	VÁLVULA ESFERA MONO LATÃO BSP 1.1/2"							2
1.5	MAT-CONEX-5074	TEE DE REDUÇÃO GALVANIZADO B.S.P. 1.1/2" X 3/4"							2
1.6	MP-SAP-0147	CARCAÇA BIG BLUE PLISSADO 4.1/2" X 10", ROSCAS FÊMEAS EM PLÁSTICO DE 1.1/2"							4
1.7	SAP-SAP-2180	ELEMENTO FILTRANTE BIG EM AÇO INOX 60 MESH (240 MICRA), DIA: 4 1/2" X 10"							2
1.8	PEM-TUB-4248	TUBO RED.C/C GALV.ASTM A36 (AC1020) NB5580 CLASSE MEDIA 1 1/2"X 150MM							2
1.9	SAP-SAP-2180	ELEMENTO FILTRANTE BIG EM AÇO INOX 100 MESH (150 MICRA), DIA: 4 1/2" X 10"							2
1.10	MAT-CONEX-5062	CURVA M/F GALVANIZADA B.S.P. 1.1/2"							2
1.11	PEM-TUB-4248	TUBO RED.C/C GALV.ASTM A36 (AC1020) NB5580 CLASSE MEDIA 1 1/2"X 135MM							2
1.12	MAT-CONEX-5074	TEE GALVANIZADO B.S.P. 1.1/2"							1
1.13	MAT-CONEX-6129	BUJÃO GALVANIZADO B.S.P. 1.1/2"							1
2		LINHA DE RETROLAVAGEM							
2.1	MAT-CONEX-6111	UNIÃO C/ A. FERRO M/F GALVANIZADA B.S.P. 3/4"							2
2.2	MAT-CONEX-5193	NIPLE DUPLO GALVANIZADO B.S.P. 3/4"							2
2.3	MAT-CONEX-5093	VÁLVULA ESFERA MONO LATÃO BSP 3/4"							2
2.4	PEM-TUB-4259	TUBO RED. C/C GALV. ASTM A36 (AC1020) NB5580 CLASSE MÉDIA 3/4" 90MM							2
2.5	MAT-CONEX-5071	TEE GALVANIZADO B.S.P. 3/4"							1
2.6	PEM-TUB-4259	TUBO RED. C/C GALV. ASTM A36 (AC1020) NB5580 CLASSE MÉDIA 3/4" 300MM							1
2.7	MAT-CONEX-5068	CURVA FÊMEA GALVANIZADA B.S.P. 3/4"							1
2.8	MAT-CONEX-5211	ESPIGÃO LATÃO ROSCA 3/4" X ESCAMA 3/4"							1
3		LINHA DE RECALQUE							
3.1	MAT-CONEX-6153	CRUZETA GALVANIZADA B.S.P. 1.1/2"							1
3.2	FIX-BUCH-4415	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA B.S.P. 1.1/2" X 3/4"							1
3.3	FIX-BUCH-4419	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA N.P.T. 3/4" X 1/2"							1
3.4	FIX-BUCH-4414	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA N.P.T. 1/2" X 1/4"							1
3.5	SAP-SAP-0171	MANÔMETRO GLICERINADO 63MM ESCALA 0 a 10 Kgf/cm²							1
3.6	MAT-CONEX-5195	NIPLE DUPLO GALVANIZADO B.S.P. 1.1/2"							5
3.7	MAT-CONEX-5074	TEE GALVANIZADO B.S.P. 1.1/2"							1
3.8	MAT-CONEX-5084	VÁLVULA RET. PORTINHOLA BR CR 125 BSP R053 VERTICAL 1.1/2							1
3.9	MAT-CONEX-5062	CURVA M/F GALVANIZADA B.S.P. 1.1/2"							1
3.10	MAT-CONEX-5064	CURVA FÊMEA GALVANIZADA B.S.P. 1.1/2"							1
3.11	MAT-CONEX-6112	UNIÃO C/ A. FERRO M/F GALVANIZADA B.S.P. 1.1/2"							1
3.12	MAT-CONEX-5090	VÁLVULA ALIVIO BR.CR BSP 150 R037 1.1/2"							1
3.13	PEM-CONEX-5209	ESPIGÃO LATÃO ROSCA 1 1/2" X 1 1/2" ESCAMA 40 mm							1
4		SAÍDA DE SETORES							
4.1	PEM-TUB-4248	TUBO RED.C/C GALV.ASTM A36 (AC1020) NB5580 CLASSE MEDIA 1 1/2"X 135MM							4
4.2	MAT-CONEX-5082	TEE DE REDUÇÃO GALVANIZADO B.S.P. 1.1/2" X 1"							4
4.3	MAT-CONEX-5194	NIPLE DUPLO GALVANIZADO B.S.P. 1"							4
4.4	MAT-CONEX-5095	VÁLVULA ESFERA MONO LATÃO BSP 1"							4
4.5	MAT-CONEX-6113	UNIÃO C/ A. FERRO M/F GALVANIZADA B.S.P. 1"							4

					PV	TÍTULO: PROFLORA AGROFLORESTAL			
					2394	SISTEMA DE ABATIMENTO DE PÓ			
					ESCALA	TÍTULO: LINHA DE FILTRAGEM			
						UNIDADE CENTRAL / LISTA DE MATERIAIS			
REV	DATA	DESENHISTA	APROVADOR	CICLO	DES N	 		UNIDADE	FOLHA
0	13 03 2025	HENRIQUE	LUIZ	P/ FABRICAÇÃO	SAP-M-2394-25-01-02			mm	2 / 1
0	13 03 2025	HENRIQUE	LUIZ	ALTERAÇÃO DA SAÍDA DOS SETORES					



LISTA DE MATERIAIS			
N°	COD.	MATERIAL	MED. UN.
ESTRUTURA ARTICULADA			
1			
1.1	PEM-CANT-4071	CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1 1/2"	800 4
1.2	PEM-CANT-4071	CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1 1/2"	350 2
1.3	PEM-CHAT-4797	BARRA CHATA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 1/4" X 1 1/2"	150 4
1.4	PEM-CHAT-4797	BARRA CHATA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 1/4" X 1 1/2"	50 4
ESTRUTURA FIXA			
2			
2.1	PEM-CANT-4071	CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1 1/2"	700 2
2.2	PEM-CANT-4071	CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1 1/2"	200 4
2.3	PEM-CHAT-4797	BARRA CHATA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 1/4" X 1 1/2"	150 4
2.4	PEM-CHAT-4797	BARRA CHATA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 1/4" X 1 1/2"	50 4
APOIO DOS FILTROS			
3			
3.1	PEM-CANT-4071	CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1 1/2"	650 2
3.2	PEM-CANT-4071	CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1 1/2"	150 2
3.3	PEM-CANT-4071	CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1 1/2"	150 2
4		ESTRUTURA DE APOIO DOS FILTROS	
5		ESTR. DE APOIO DA LINHA DE RETROLAVAGEM	
5.1	PEM-CANT-4071	CANTONEIRA LAMINADA ASTM A36 (AC 1020) 3/16" X 1 1/2"	300 2
FIXAÇÕES			
6			
6.1	FIX-PAR-4344	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO AÇO M12 X 35MM	6
6.2	FIX-ARR-4481	ARRUELA DE PRESSÃO ASTM A36 (AC 1020) GALVANIZADA M12	5
6.3	FIX-PORC-4319	PORCA SEXTAVADA ASTM A36 (AC 1020) GALVANIZADA M12	8

		PV 2394		TÍTULO: PROFLORA AGROFLORESTAL	
		ESCALA 1:5		SISTEMA DE ABATIMENTO DE PO	
		CICLO		TÍTULO: SISTEMA DE FILTRAGEM	
		PI FABRICAÇÃO		SUP. LINHA DE FILTRAGEM / LISTA DE MATERIAIS	
REV	DATA	DESENHISTA	APROVADOR	UNIDADE / FOLHA	
0	24 02 2025	HENRIQUE	LUIZ	mm 3 / 1	
				SAP-M-2394-25-01-03	

☐ CÓPIA CONTROLADA	____
☐ CÓPIA NÃO CONTROLADA	____
☐ APROVADO	☐ REPROVADO
NOME:	____
ASS:	____
DATA:	____ / ____ / ____

DADOS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO/INSTALADO

PRODUTO	Sistema de Abatimento de Pó			
FABRICANTE	Mineratec Comércio e Indústria de Equipamentos Ltda			
NOTA FISCAL N°		PV	2394	PROPOSTA COMERCIAL 6509-24-05

RESPONSÁVEL PELO CONTRATANTE

NOME	Breno Melo		
E-MAIL	bmelo@calsete.com.br	TELEFONE	31 9957-0068

De acordo com a aquisição realizada do Sistema de Abatimento de Pó através da proposta citada acima, existem algumas ações que são exclusas do escopo da Mineratec e devem ser providenciadas antes do início da montagem do sistema.

Caso tenha sido adquirido supervisão de montagem ou montagem mecânica pela equipe da Mineratec, se faz obrigatório a confirmação formal dos itens citados abaixo:

1) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATÉ O LOCAL DA UNIDADE CENTRAL PARA LIGAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO OU CHAVE DE PROTEÇÃO E PARA A LIGAÇÃO DA BOMBA?

- ☒ SIM VOLTAGEM : 220 V -
☐ NÃO

2) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA COMANDO ATÉ O LOCAL DA UNIDADE CENTRAL PARA LIGAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO OU CHAVE DE PROTEÇÃO?

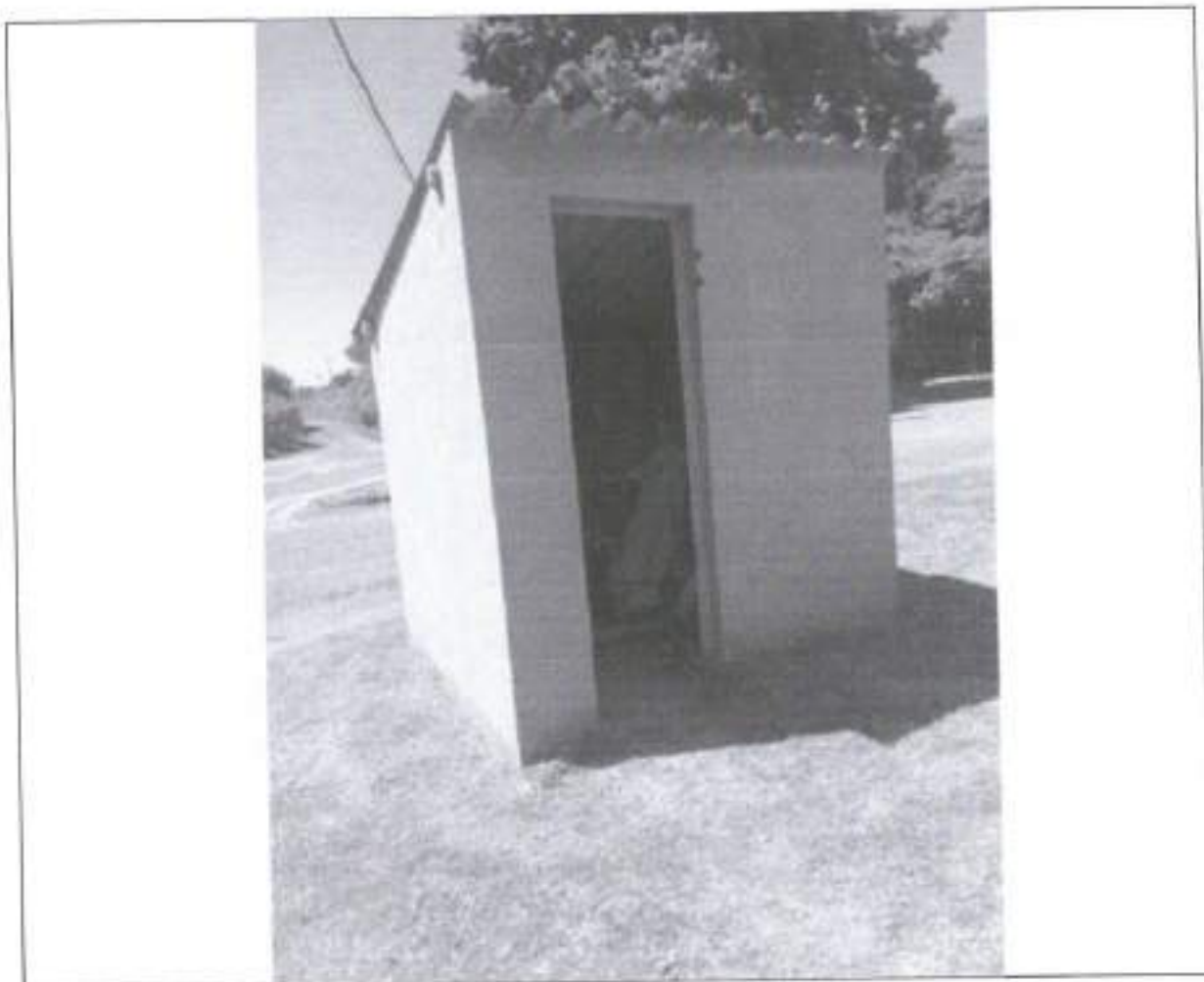
- ☒ SIM VOLTAGEM: 220 V -
☐ NÃO

3) REDE DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO ATÉ A ENTRADA DO TANQUE DA UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA

DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO: 1 - 1/2" POLEGADAS -

4) LOCAL ADEQUADO COM BASE E COM COBERTURA PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL?

- ☒ SIM DIMENSÕES DA BASE: (mm) 3000 _____ (COMPRIMENTO)
☐ NÃO 2000 _____ (LARGURA)
300 _____ (ALTURA)



LOCAL DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE FILTRAGEM

5) ESCAVAÇÃO PARA TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA?

- ☒ SIM
☐ NÃO

LOCALIZAR NOS DESENHOS

SAP-M-2394-25-04-01 , SAP-M-2394-25-04-02

SAP-M-2394-25-04-03 , SAP-M-2394-25-04-04

(A TUBULAÇÃO JÁ ESTÁ INSTALADA)

6) ESTRUTURAS PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES AÉREAS?

- ☐ SIM (CONSULTAR LISTA DE MATERIAIS)
☒ NÃO

7) COMPONENTES ELÉTRICOS / ELETRÔNICOS

- ☐ SIM (CONSULTAR LISTA DE MATERIAIS)
☐ NÃO

8) RECURSOS PARA MONTAGEM MECÂNICA

MÃO-DE-OBRA

DESCRIÇÃO	QTDE
MECÂNICO SOLDADOR	01
MECÂNICO MONTADOR	01

FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO	QTDE
MÁQUINA DE SOLDA - MÍNIMO 250 A - (INVERSORA) OU 400 A - TRANSFORMADORA	01
ELETRODO 7018 - 2,5 MM	03 KG
CJTO OXI-CORTE	01
LIXADEIRA 4 1/2" COM DISCO PARA ACABAMENTO E CORTE	01
CHAVE DE GRIFO 14"	01
CHAVE DE GRIFO 18"	01
CHAVE INGLESA 10"	01
CHAVE COMBINADA 6 MM	02
CHAVE COMBINADA 13 MM	02
CHAVE COMBINADA 7/8	02
JG DE CHAVE DE FENDA	P - M - G
JG DE CHAVE PHILIPS	P - M - G
MARTELO BOLA 250 GRS	01
ARCO DE SERRA COM SERRA	01
ESTILETE	01
NÍVEL DE ALUMÍNIO OU MADEIRA	01
EXTENSÃO DE ACORDO COM O PADRÃO DE TOMADA DISPONÍVEL, NO COMPRIMENTO ADEQUADO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	01
BANCADA MORSA COM NO MÍNIMO 6"	01
FURADEIRA	01

9) NECESSÁRIO ANDAIMES E/OU PTA?

- ☐ SIM
☒ NÃO

10) FORNECIMENTO DE TANQUE PARA A UNIDADE CENTRAL?

- ☒ SIM
☐ NÃO

CAPACIDADE MÍNIMA 1.000 Litros

11) FORNECIMENTO DE BOMBA PARA O SISTEMA DE ABATIMENTO DE PÓ?

- ☒ SIM
☐ NÃO

VAZÃO MÍNIMA REQUERIDA 4075 L/H

PRESSÃO MÍNIMA REQUERIDA 7 Kgf/cm²

MODELO RECOMENDADO Bomba Hidráulica KSB Hidrobloc MA 403 - 4CV

NOTA:

Caso seja acionada a nossa equipe técnica para supervisão e/ou montagem mecânica e os itens solicitados não estiverem à disposição, serão cobradas as diárias dos profissionais durante o tempo que o(s) mesmo(s) ficar(em) aguardando a disponibilidade dos recursos.

Sempre a disposição



Eng. Wagner Pires
Depto. Engenharia/Assit Técnica

☎ +55 11 4051-5123 / 2312-4839
☎ +55 11 94729-1237
✉ wagner.pires@mineratec.com.br

www.mineratec.com.br



Acesse www.linktr.co/Mineratec e siga nossas redes sociais

RCA – RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL

NOVEMBRO/2025

PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL LTDA
SETE LAGOAS- MG



EMPREENDIMENTO**Pró-Flora Agroflorestal Ltda**

CNPJ: 07.109.193/0002-43

Rodovia BR 040, Km 476, Portaria 02, Zona Rural,
Sete Lagoas/MG | CEP 35.701-097**EMPREENDEDOR****Luiz Otávio Fernandino Fonseca**Rodovia BR 040, Km 476, Portaria 02, Zona Rural,
Sete Lagoas/MG | CEP 35.701-097juliana@calsete.com.br

(31) 2107-4477

CONSULTORIA**Geomineral Engenharia Mineração e Meio Ambiente Ltda**

CNPJ: 07.381.136/0001-38

Av. Professor Mário Werneck 300, Sala 1103 | Bairro Estoril

Belo Horizonte/MG | CEP 30.455-610

geomineral@geomineral.com.br

(31) 3225-7750

RESPONSÁVEL TÉCNICO**Fabiana Amaral Décimo**

Engenheira de Minas e Ambiental

CREA/MG: 155.735/D

ART: MG20254501320

protocolo@geomineral.com.br

(31) 9 7101-4964

RESUMO

O presente documento apresenta, de forma clara e objetiva, as principais características do empreendimento, da área de propriedade e do método de lavra adotado, bem como as restrições ambientais aplicáveis. Inclui, ainda, a identificação dos potenciais impactos ambientais e a proposição das correspondentes medidas mitigadoras relacionadas às atividades de lavra a céu aberto de minerais não metálicos, unidade de tratamento de minerais (UTM), Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e britamento de pedras para construção civil, localizados na Fazenda Mata Grande – Sítio do Sobrado, Zona Rural do município de Sete Lagoas/MG.

O relatório contempla a descrição das ações corretivas implementadas, dos planos de ação estabelecidos e de todas as adequações já efetivadas, com a devida atualização dos estudos para refletir a atual condição operacional do empreendimento. Ademais, o documento tem por finalidade assegurar a conformidade com a legislação ambiental vigente e subsidiar o processo de emissão da licença ambiental correspondente.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	12
2. OBJETIVO	13
2.1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA.....	13
2.1.1 ACESSO AO EMPREENDIMENTO.....	13
3. REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.....	14
3.1 HISTÓRICO DE REGULARIZAÇÃO	14
3.2 ATIVIDADE CONFORME DN 217/17	19
4. INTERVENÇÕES AMBIENTAIS.....	21
4.1 RESTRIÇÕES LOCACIONAIS.....	21
4.1.1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	21
4.1.2 POTENCIAL DE OCORRÊNCIA DE CAVIDADES	22
4.2 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	24
4.3 SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.....	24
4.4 INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	25
5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ENTORNO	25
5.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FRENTE À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.....	26
5.2 ÁREAS DE INFLUÊNCIA	27
5.2.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	27
5.2.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA	29
5.2.3 ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA.....	31
5.2.4 ÁREA DE ENTORNO – AE	32
5.2.4.1 TIPO DE OCUPAÇÃO DA ÁREA DE ENTORNO.....	32
5.2.4.2 USOS ANTERIORES DO TERRENO.....	33
5.3 IPHAN.....	34
5.4 IEPHA.....	34



5.5	JUSTIFICATIVAS	34
5.5.1	JUSTIFICATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS.....	34
5.5.2	JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E SOCIOECONÔMICAS	35
5.5.3	JUSTIFICATIVAS AMBIENTAIS	36
5.5.4	JUSTIFICATIVAS QUE EXPLICAM A OPÇÃO PELO LOCAL.....	37
5.6	CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO.....	38
5.6.1	FRENTE À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM	39
5.6.2	ÁREA DO EMPREENDIMENTO	42
5.6.3	CAPACIDADE PRODUTIVA E REGIMA DE OPERAÇÃO	45
5.6.4	RECURSOS HUMANOS	45
5.6.5	INFRAESTRUTURA	46
5.6.6	PROCESSO PRODUTIVO	47
5.6.7	PLANO DE FOGO	54
5.6.8	MATERIAL ESTÉRIL.....	55
5.6.8.1	CARACTERIZAÇÃO DA PILHA DE ESTÉRIL	55
5.6.9	USO DE ÁGUA.....	55
5.6.10	GERAÇÃO DE EFLUENTES	58
5.6.10.1	EFLUENTES LÍQUIDOS.....	59
5.6.10.1.1	SANITÁRIOS.....	59
5.6.10.1.2	OLEOSOS	62
5.6.10.2	RESÍDUOS SÓLIDOS	65
5.6.10.3	MATERIAL PARTICULADO E GASES	67
6.	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	70
6.1	MEIO FÍSICO	71
6.1.1	GEOLOGIA	72
6.1.1.1	GEOLOGIA REGIONAL.....	72
6.1.1.2	GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA LOCAL	72

6.1.1.3	GEOLOGIA DE DETALHE E CARACTERIZAÇÃO DO CALCÁRIO.....	79
6.1.2	PEDOLOGIA.....	80
6.1.3	RECURSOS HÍDRICOS.....	82
6.1.3.1	CONTEXTUALIZAÇÃO HIDROGRÁFICA.....	82
6.1.3.2	CONTEXTUALIZAÇÃO HIDROGRÁFICA LOCAL.....	82
6.1.3.3	HIDROGEOLOGIA.....	84
6.1.4	CLIMA.....	86
6.2	MEIO BIÓTICO.....	87
6.2.1	CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO REGIONAL.....	87
6.2.2	CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO LOCAL.....	89
6.2.2.1	INVENTÁRIO FLORESTAL.....	91
6.2.3	LEVANTAMENTO DE FAUNA.....	91
6.3	MEIO SOCIOECONÔMICO.....	91
6.3.1	MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.....	92
6.3.2	BENS CULTURAIS IMATERIAIS DE SETE LAGOAS.....	93
6.3.3	DINÂMICA POPULACIONAL.....	96
6.3.4	EDUCAÇÃO.....	99
6.3.5	SAÚDE.....	101
6.3.6	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.....	101
7.	PASSIVOS AMBIENTAIS.....	102
8.	IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	102
8.1	METODOLOGIA E CRITÉRIOS APLICADOS.....	103
8.2	AÇÕES GERADORAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS.....	106
8.3	AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – INDIVIDUAL E CUMULATIVO.....	108
8.3.1	MEIO FÍSICO.....	108
8.3.1.1	IMPACTO VISUAL.....	108
8.3.1.2	RECURSOS HÍDRICOS LOCAIS.....	110

8.3.1.3	DANO ÀS CAVIDADES	114
8.3.1.4	ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DO AR	116
8.3.1.5	CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO	117
8.3.1.6	PERDA DA QUALIDADE SONORA.....	120
8.3.1.7	OCORRÊNCIA DE PONTOS DE EROSÃO	122
8.3.1.8	GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	124
8.3.2	MEIO BIÓTICO	126
8.3.2.1	PERDA DE HABITATS	127
8.3.2.2	AFUGENTAMENTO DA FAUNA.....	129
8.3.2.3	PERDA DE INDIVÍDUOS DA FLORA AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO, IMUNES DE CORTE, ESPÉCIES RARAS E ENDÊMICAS	134
8.3.3	MEIO SOCIOECONÔMICO.....	135
8.3.3.1	INCOMÔMODO E DESCONFORTO AMBIENTAL	135
8.3.3.2	EXPECTATIVAS DE MANUTENÇÃO/AUMENTO DE EMPREGOS	138
8.3.3.3	AUMENTO DA MASSA MONETÁRIA	140
8.3.3.4	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	142
9.	MEDIDAS MITIGADORAS E DE CONTROLE AMBIENTAL.....	144
9.1	MEDIDAS MITIGADORAS.....	145
9.1.1	SOLO, ESTABILIDADE GEOTÉCNICA E PROCESSOS EROSIVOS.....	145
9.1.2	CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA	146
9.1.3	RECURSOS HÍDRICOS.....	146
9.1.4	QUALIDADE DO AR E CONTROLE DE MATERIAL PARTICULADO	147
9.1.5	RÚIDO E VIBRAÇÕES	147
9.1.6	CAVIDADES NATURAIS (ESPELEOLOGIA)	148
9.1.7	FAUNA E FLORA	150
9.1.8	TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS.....	150
9.1.9	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	152

9.1.10	DISPOSIÇÃO ADEQUADA DE MATERIAL ESTÉRIL	153
9.1.11	SOCIOECONOMIA	153
9.1.12	CONTROLE DE TRÁFEGO	154
9.1.13	COMUNICAÇÃO SOCIAL/AMBIENTAL.....	154
9.1.14	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	155
9.1.15	SEGURANÇA OPERACIONAL E CONTROLE DE RISCOS	156
10.	PLANO DE FECHAMENTO DE MINA	156
10.1	ASPECTOS LEGAIS	158
10.2	ESTRATÉGIAS DE DESATIVAÇÃO.....	160
10.3	PROCEDIMENTOS.....	160
10.4	CUSTOS ASSOCIADOS.....	162
10.5	USO FUTURO DA ÁREA	162
10.6	MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO.....	162
10.7	REGULARIZAÇÃO TOPOGRÁFICA	163
11.	CONCLUSÃO.....	163
	ANEXOS	164
	REFERÊNCIAS.....	165

LISTA DE FIGURAS

Figura 1:	Mapa de localização.	14
Figura 2:	Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação.....	22
Figura 3:	Potencial de cavidades.	23
Figura 4:	Imóveis e ADA.....	29
Figura 5:	ADA e AID.....	30
Figura 6:	ADA e All.....	31
Figura 7:	ADA e AE – usos da área de entorno.....	33
Figura 8:	Processos Minerários.....	40



Figura 9: Mapa planimétrico.....	43
Figura 10: Empresas do Complexo.	44
Figura 11: Fluxograma do processo produtivo e geração de efluentes.....	51
Figura 12: Geologia.....	73
Figura 13: Coluna estratigráfica da região do empreendimento.	74
Figura 14: Classe de solos do entorno imediato ao empreendimento.....	82
Figura 15: Sub bacias hidrográficas de influência para o empreendimento.	83
Figura 16: Bioma.....	89
Figura 17: Vegetação.....	90
Figura 18: Registros do Congado de Sete Lagoas(Grupo Moçambique)...	94
Figura 19: Patrimônio Cultural – IEPHA-MG.....	96
Figura 20: Evolução populacional de Sete Lagoas.....	98
Figura 21: Distribuição setorial do PIB de Sete Lagoas.....	98

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Regularização ambiental Calsete Indústria Comércio e Serviços Ltda.....	16
Quadro 2: Regularização ambiental Pró-Flora Agroflorestal Ltda.....	17
Quadro 3: Atividades conforme DN 217/17.....	20
Quadro 4: Dados das propriedades.....	28
Quadro 5: Descrição dos vértices da poligonal do processo 805.065/1970.	41
Quadro 6: Descrição dos vértices da poligonal do processo 802.012/1978.	42
Quadro 7: Áreas utilizadas no empreendimento.	42
Quadro 8: Empresas do complexo.....	44
Quadro 9: Funcionários da Produção.....	46
Quadro 10: Equipamentos do processo produtivo.....	54
Quadro 11: Quadro geral do Balanço Hídrico Diário.....	57

Quadro 12: Coordenadas dos conjuntos fossa-séptica.....	60
Quadro 13: Coordenadas do sistema de tratamento Caixa SAO.....	63
Quadro 14: Indicadores Educacionais de Sete Lagoas.....	100
Quadro 15: Indicadores de Sanemanento de Sete Lagoas.....	101
Quadro 16: Descrição e detalhamento dos atributos utilizados para a avaliação dos impactos ambientais.....	104
Quadro 17: Avaliação do Impacto Visual.....	109
Quadro 18: Intervenção em Recursos Hídricos.....	113
Quadro 19: Danos às cavidades.....	115
Quadro 20: Alteração da qualidade do ar.....	117
Quadro 21: Contaminação da Água e do Solo.....	119
Quadro 22: Perda da Qualidade sonora.....	121
Quadro 23: Ocorrência de pontos de erosão.....	123
Quadro 24: Geração de Resíduos sólidos.....	125
Quadro 25: Perda de Habitats.....	128
Quadro 26: Afugentamento de fauna.....	131
Quadro 27: Perda de espécies (indivíduos) da flora.....	133
Quadro 28: Incômodo e desconforto ambiental.....	137
Quadro 29: Expectativa de manutenção/aumento de empregos.....	140
Quadro 30: Aumento da massa monetária.....	142
Quadro 31: Aumento da arrecadação tributária.....	144
Quadro 32: Medidas Socioeconômicas (Individuais + Cumulativas).....	153

LISTA DE SIGLAS

ANM	Área Diretamente Afetada
IEF	Área de Influência Direta
IGAM	Autorização Ambiental para Intervenção
SEMAD	Área de Influência Indireta
APP	Área de Preservação Permanente
ART	Anotação de responsabilidade técnica
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais
CEP	Código de Endereçamento Postal
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDE	Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema
LAC	Licenciamento Ambiental Concomitante
SLA	Sistema de Licenciamento Ambiental
ZEE	Zoneamento Ecológico Econômico

1. INTRODUÇÃO

A mineração é atividade essencial à economia, fornecendo insumos para setores como agricultura, construção civil e indústria, por meio da extração e comercialização de substâncias minerais.

O Relatório de Controle Ambiental – RCA caracteriza o empreendimento Pró-Flora Agroflorestal Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.109.193/0002-43, localizado na Fazenda Mata Grande – Sítio do Sobrado, Zona Rural de Sete Lagoas/MG, descrevendo operações e impactos associados, bem como as adequações implementadas em atendimento aos autos de infração e fiscalização dos órgãos competentes. O empreendimento compreende as atividades: lavra a céu aberto de calcário (480.000 t/ano); UTM a seco (capacidade instalada de 480.000 t/ano); britamento de pedras para construção (área útil de 9,28 ha); e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (área útil de 8,79 ha). O método de lavra é por bancadas em cava, em sentido descendente, com orientação dos bancos perpendicular ao mergulho das camadas, visando otimização do desmonte por explosivos.

Apresentam-se, ainda, medidas corretivas e preventivas já executadas e o plano de ação para pendências remanescentes (etapas, prazos e responsáveis), visando a regularização ambiental, a conformidade com a legislação vigente e a mitigação dos impactos das operações.

2. OBJETIVO

O objetivo da regularização ambiental do empreendimento junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) é obter e manter a conformidade legal e técnica das atividades de lavra, beneficiamento e disposição de estéréis/rejeitos, assegurando o atendimento integral às exigências do licenciamento e aos demais instrumentos de controle ambiental aplicáveis. Para isso, busca-se consolidar a caracterização do empreendimento, identificar e controlar seus aspectos e impactos ambientais, implementar e comprovar a efetividade das medidas mitigadoras e dos programas de monitoramento, bem como sanar não conformidades eventualmente apontadas em ações de fiscalização.

Adicionalmente, a regularização visa formalizar, junto à FEAM, as condições operacionais e ambientais do empreendimento, com definição de responsabilidades, cronogramas e indicadores de desempenho, garantindo a rastreabilidade das ações e a melhoria contínua da gestão ambiental, de modo a minimizar impactos, prevenir riscos e assegurar a sustentabilidade das operações.

2.1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

2.1.1 ACESSO AO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está instalado na Fazenda Mata Grande – Sítio do Sobrado, situada no município de Sete Lagoas/MG, com localização georreferenciada pelas coordenadas geográficas abaixo indicadas:

DATUM WGS 84

Latitude: 19°31'18.67"S

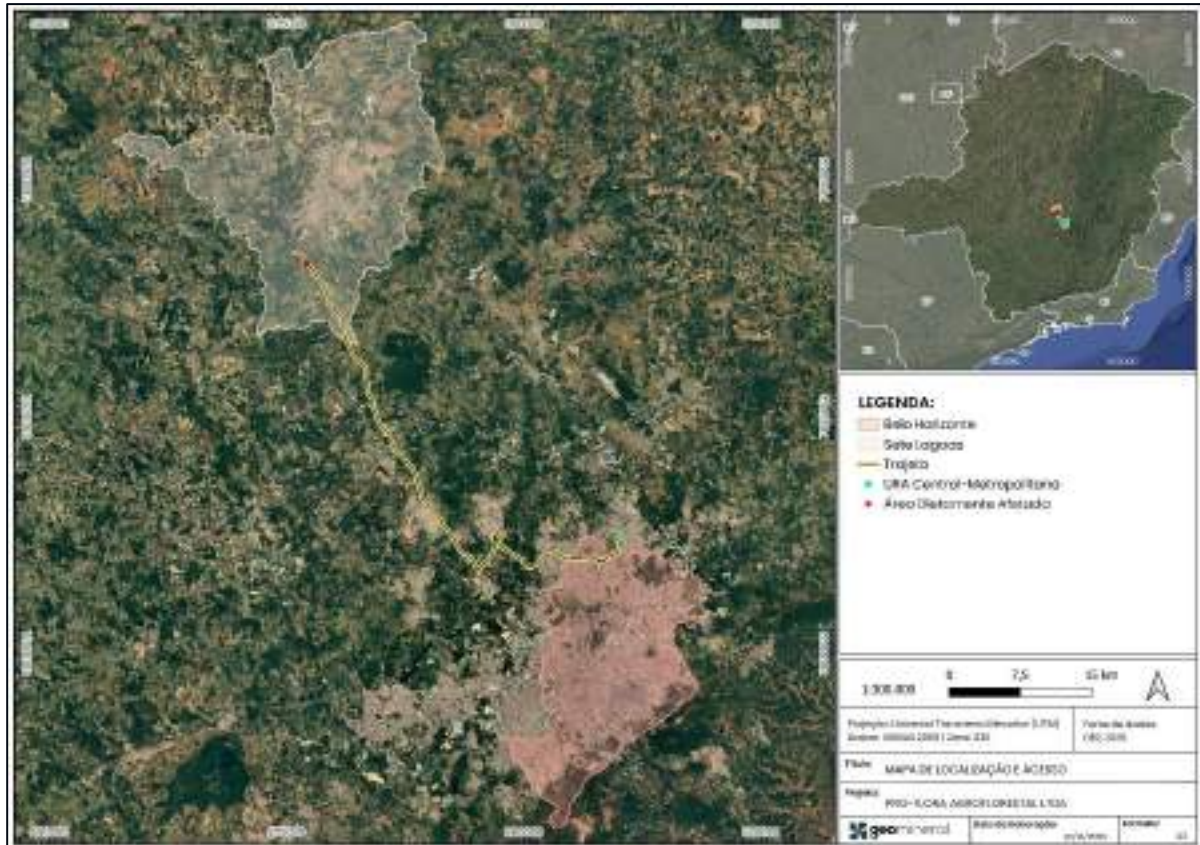
Longitude: 44°16'7.88"O

O acesso ao empreendimento, partindo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, em Belo Horizonte/MG, ocorre por via pavimentada durante todo o trajeto. A rota segue inicialmente pelas vias internas do complexo governamental, conectando-se ao sistema viário urbano até alcançar a Rodovia BR-040.



Uma vez na BR-040, segue-se no sentido Sete Lagoas, percorrendo aproximadamente 74 km, trecho comumente registrado em sistemas de navegação, até atingir o km 476, ponto onde se localiza a portaria de acesso (Portaria 02) que conduz diretamente à Fazenda Mata Grande, área onde está implantado o empreendimento Pró-Flora Agroflorestal Ltda

Figura 1: Mapa de localização.



Fonte: GeoMineral, 2025.

3. REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 HISTÓRICO DE REGULARIZAÇÃO

A Cifercal Ltda, foi constituída como subsidiária da INSIVIPA – Indústria Siderúrgica Vipa LTDA, do Grupo Viana Paulino, da qual fazia parte o Sr. Roberto Santos Viana, proprietário da Autorização de pesquisa 613/71 de 29/06/1971, oriundo do processo 805.065/70.

Em julho de 1974, o referido direito minerário foi vendido à Cifercal, por seus proprietários Roberto e Ismael. Em 13 de abril de 1977, foi concedido o direito de Lavra através do decreto 19.522.

Iniciada a produção, seus principais compradores eram indústria produtoras de Cal, siderurgia e construção civil. Em 1984 a Cifercal tornou-se sócia da empresa Calsete Siderurgia. Desde então a produção anual média era em torno de 100 a 150 mil toneladas ano, isso entre os anos de 86 à 96.

Em julho de 1990, a Cifercal e a Calsete Siderurgia foram Incorporadas a Calsete Indústria de Calcinação Sete Lagoas Ltda. Em abril de 1997, a Calsete Indústria de Calcinação foi incorporada à Calsete Industrial S/A. Desde então, através de conhecimento popular, tem-se que a mesma ficou em operação ora pela Calsete Industrial, ora pela empresa conhecida como CONTRAN.

Em julho de 2011, a Votorantim Cimentos incorpora a Calsete Industrial, cuja produção estava paralisada desde 2008. Em agosto de 2011, iniciam-se as tratativas para o arrendamento pela empresa Pró-Flora Agroflorestal Ltda. Em 2017, imersa na crise financeira que afeta o Brasil desde então, e com um processo de Licenciamento em andamento desde 2012, a Pró-Flora se vê obrigada a operar a mina em caráter corretivo, para garantir que, quando da liberação ambiental, possa operar de forma efetiva e segura.

Anteriormente os processos minerários eram de titularidade de empresa distintas, por este motivo os processos ambientais já formalizados junto a SUPRAM foram individualizados para cada empresa em questão.

Realizando um breve histórico da regularização ambiental junto a SUPRAM pelas empresas Calsete Indústria Comércio e Serviços Ltda (ANM nº 805.065/1970) e Pró-Flora Agroflorestal Ltda (ANM Nº 802.012/1978), temos os seguintes processos formalizados e decisões:

Quadro 1: Regularização ambiental Calsete Indústria Comércio e Serviços Ltda.

CALSETE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ANM Nº 805.065/1970)						
Tipo de Regularização	Número do Processo	Atividade	Data de Formalização	Data de Concessão	Data de Validade	Decisão
AAF – Autorização Ambiental de Funcionamento	00457/1997/002/2010	Britamento de Pedras para construção, inclusive mármore	05/08/2010	05/08/2010	05/08/2014	Autorização Concedida
Licença de Operação – LO	00457/1997/001/1997	Extração e Beneficiamento de Calcário	24/11/1997	30/03/2000	30/03/2008	Licença Concedida
LOC – Licença de Operação em Caráter Corretivo	00457/1997/003/2013	Extração de Rocha para Produção de Britas com ou sem Tratamento	10/06/2013	-	-	Processo Arquivado Indeferido

Quadro 2: Regularização ambiental Pró-Flora Agroflorestal Ltda.

Pró-Flora Agroflorestal Ltda (ANM Nº 802.012/1978)						
Tipo de Regularização	Número do Processo	Atividade	Data de Formalização	Data de Concessão	Data de Validade	Decisão
LOC - Licença de Operação em Caráter Corretivo	27038/2010/001/2012	Extração de Rocha para Produção de Britas com ou sem Tratamento	12/07/2012	-	-	Processo Arquivado/ Indeferido
AAF – Autorização Ambiental de Funcionamento	01460/2013/01/2013	Britamento de pedras para construção, inclusive mármore, ardósia, granito e outras pedras	31/01/2013	31/01/2013	31/01/2017	Autorização Concedida
AAF – Autorização Ambiental de Funcionamento	01460/2013/02/2016	Britamento de pedras para construção, inclusive mármore, ardósia, granito e outras pedras	28/12/2016	28/12/2016	28/12/2020	Autorização Concedida
LAS – Licenciamento Ambiental Simplificado	225/2021	Britamento de pedras para construção	18/12/2020	15/01/2021	15/01/2031	Licença Concedida
LAC 2 - LOC	230/2022	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril e Britamento de pedras para construção	19/01/2022	-	-	Em análise

Considerando a situação então verificada e a necessidade de evitar a interrupção das atividades do empreendimento, notadamente em razão de sua relevância socioeconômica para a comunidade local e regional, com geração de empregos diretos e indiretos, foi protocolizado, junto à SUPRAM Central Metropolitana, em 17 de dezembro de 2019, pedido de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), sob o protocolo R0188906/2019.

Em decorrência do referido requerimento, a área técnica da SUPRAM realizou fiscalização em 31 de agosto de 2020, destinada à avaliação da situação ambiental do empreendimento, da qual resultou a lavratura de Auto(s) de Fiscalização e a emissão de Auto(s) de Infração. Posteriormente, em 26 de janeiro de 2021, foram apresentadas informações complementares com vistas a subsidiar a análise e viabilizar a formalização do TAC, nos autos do processo SEI nº 1370.01.0000613/2020-18, no qual foram prestados os esclarecimentos e encaminhamentos solicitados pela Administração.

Em sequência, em 19 de janeiro de 2022, foi formalizado o processo de licenciamento ambiental perante a URA-CM, com enquadramento em LAC 2 – LOC, contemplando o conjunto das atividades efetivamente desenvolvidas no empreendimento.

Não obstante as medidas adotadas e com a finalidade de assegurar a continuidade das operações em conformidade com a legislação ambiental, o empreendimento reiterou, em 23 de outubro de 2024, o pedido de celebração de TAC junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, no âmbito do mesmo processo SEI nº 1370.01.0000613/2020-18, uma vez que o pleito anterior permanecia pendente de manifestação conclusiva.

Em 29 de janeiro de 2025, sobreveio o Ofício FEAM/URA CM nº 5/2025, por meio do qual a Administração indeferiu a solicitação de TAC, sob o fundamento de que o instrumento não se presta a substituir o licenciamento ambiental, destinando-se, em tese, a assegurar o cumprimento de obrigações e medidas de adequação durante o período necessário à análise técnica e à tramitação regular do procedimento. O ofício registrou, ainda, que fiscalizações realizadas nos anos anteriores – consubstanciadas em Autos de Fiscalização – teriam apontado

cenário considerado desfavorável sob a ótica da gestão ambiental do empreendimento.

Diante desse contexto, o empreendimento formalizou novo requerimento de TAC, conforme recibo nº 118996651, autuado no processo SEI nº 2090.01.0008214/2025-26, instruído com a manifestação e atendimento aos Autos de Infração, evidenciando a implementação de adequações requeridas, a regeneração/recuperação de áreas anteriormente antropizadas e a proposição de condicionantes aptas a estabelecer parâmetros objetivos de conformidade e monitoramento ambiental. Até a presente data, o referido processo ainda não conta com decisão conclusiva.

Ressalta-se, adicionalmente, que o empreendimento conta com Termo de Ajustamento de Conduta firmado/perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Promotoria de Justiça de Sete Lagoas), no âmbito do Inquérito Civil nº MPe 02.16.0672.019661.2025-10, instrumento que estabelece obrigações, prazos e medidas de adequação a serem observadas, sem prejuízo das exigências administrativas aplicáveis e do regular prosseguimento do licenciamento ambiental.

Assim, o empreendimento evidencia atuação proativa voltada à regularização ambiental, mediante adoção de providências administrativas, apresentação de informações e implementação de medidas corretivas, com foco em adequação legal e melhoria contínua de seus controles e práticas de gestão ambiental.

3.2 ATIVIDADE CONFORME DN 217/17

O processo de licenciamento ambiental trata-se de uma ampliação do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS Cadastro, Nº225/2021, onde a atividade licenciada é Britamento de pedras para construção que aumentará de 2 hectares para 8,40 hectares, conforme determina a DN 217/17.

A regularização ambiental da ampliação requerida pelo empreendimento conforme solicitação SLA Nº 2025.11.04.003.0002586, enquadra-se em Classe 4, na modalidade de LAC 2 (LOC), fator locacional resultante 1.

Segue abaixo quadro com os dados das atividades a serem regularizadas pelo empreendimento:

Quadro 3: Atividades conforme DN 217/17.

Atividade	Código – DN – 217/2017	Parâmetro/ Unidade	Quantidade
A-02-07-0	Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento.	Produção bruta (t/ano)	480.000,00
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada (t/ano)	480.000,00
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	Área útil	8,79 ha
B-01-01-5	Britamento de pedras para construção	Área útil	9,28 ha

A atividade do empreendimento é lavra a céu aberto, extraíndo a substância mineral calcário, com produção anual de 480.000 toneladas; Unidade de tratamento de minerais – UTM com tratamento à seco, com capacidade instalada de 480.000,00 t/ano, Britamento de pedras para construção, em uma área útil de 9,28 ha; A-05-04-6 Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos em uma área útil de 8,79 ha.

O método de lavra é pelo sistema de bancadas em cava, no sentido descendente e cada banco é direcionado perpendicularmente ao mergulho das camadas, visando um melhor rendimento do explosivo utilizado no desmonte.

Conforme descrito no PAE, o empreendimento explora calcário de composição química notavelmente constante, típico do Membro Lagoa Santa, no qual as variações químicas são sutis e predominantemente verticais (perpendiculares às camadas sub-horizontais), sendo que, acima da cota 812 m, não foram realizadas

novas análises por já existir amplo histórico de centenas de resultados associados à comercialização, os quais comprovam homogeneidade e elevada pureza e atendimento folgado às exigências da siderurgia ($\text{CaO} \geq 52,0\%$ e $\text{SiO}_2 \leq 2,0\%$); para a porção abaixo da cota 812 m, foram executados dois furos de sonda com 12 m de profundidade (até a cota 800 m), com amostragem em intervalos de 6 m, cujos resultados indicaram teores médios de $\text{CaO} \sim 53,07\%$, $\text{MgO} \sim 2,00\%$, $\text{SiO}_2 \sim 1,12\%$, $\text{Al}_2\text{O}_3 \sim 1,10\%$, $\text{P}_2\text{O}_5 \sim 0,058\%$, $\text{MnO} \sim 0,016\%$, $\text{S} \sim 0,033\%$ e $\text{PPC} \sim 40,90\%$, evidenciando um calcário calcítico muito puro, com altos teores de CaO e baixíssimas concentrações de SiO_2 , P_2O_5 e S , plenamente viável para uso na produção siderúrgica (ferro-gusa) e com potencial de aplicação também no setor agropecuário (corretivo de acidez e/ou componente mineral), enquanto, do ponto de vista físico, a rocha se apresenta sólida/compacta e pouco lamelar, sendo as questões físicas controladas principalmente por granulometria durante o beneficiamento (britagem/peneiramento), o que favorece igualmente a produção de granulados para construção civil; adicionalmente, trata-se de material sólido inorgânico não inflamável, com limites de explosividade e pontos de fulgor/combustão/ignição não aplicáveis, baixa solubilidade em água, pH em suspensão aquosa tendendo a neutro a levemente alcalino, e com potenciais efeitos toxicológicos associados sobretudo à poeira (irritação mecânica de vias respiratórias e olhos), mitigáveis por medidas de controle de particulados.

4. INTERVENÇÕES AMBIENTAIS

4.1 RESTRIÇÕES LOCACIONAIS

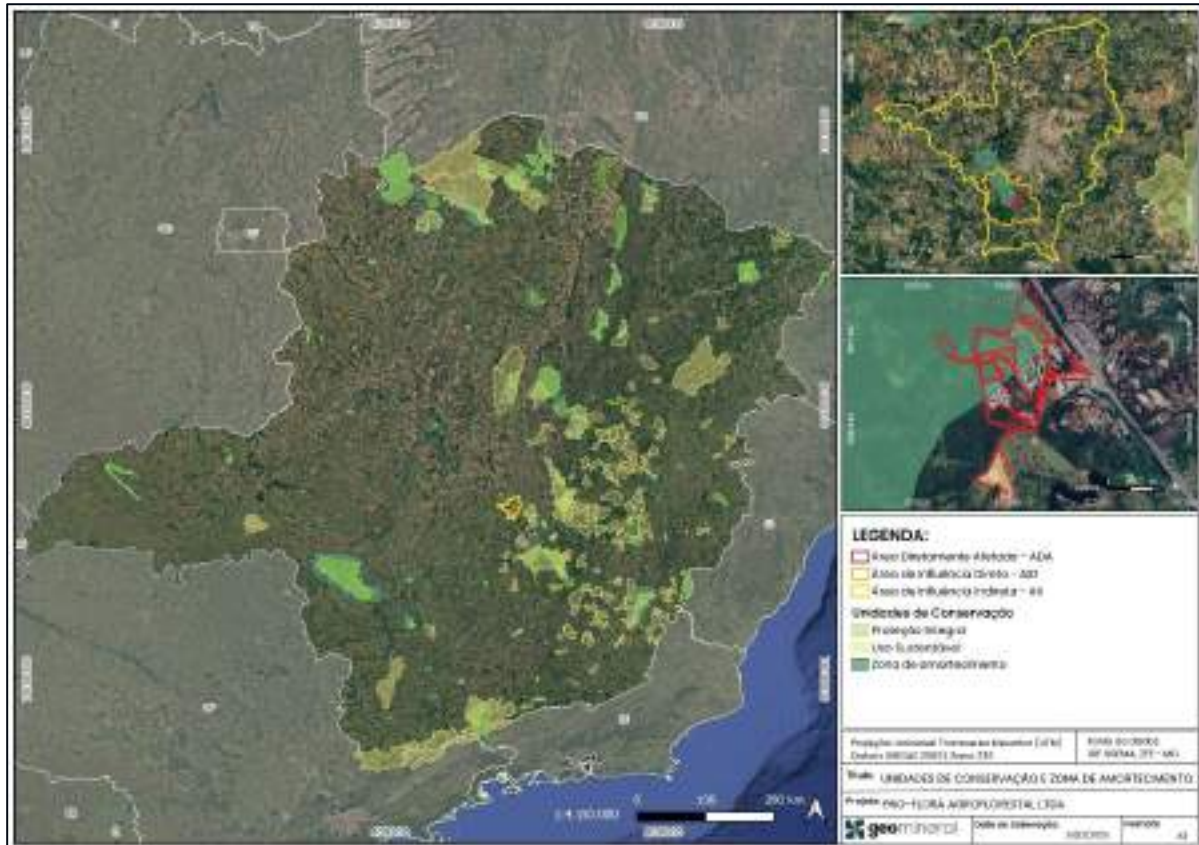
4.1.1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Parte da Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento encontra-se inserida na zona de amortecimento da Unidade de Conservação de Proteção Integral denominada Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, conforme indicado na imagem apresentada.

Para atendimento ao enquadramento e à verificação do critério locacional aplicável à zona de amortecimento de unidade de conservação, segue anexo o respectivo estudo técnico, contendo a caracterização espacial da

sobreposição/interferência, a delimitação cartográfica, bem como os elementos necessários à análise pelo órgão ambiental competente.

Figura 2: Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação.



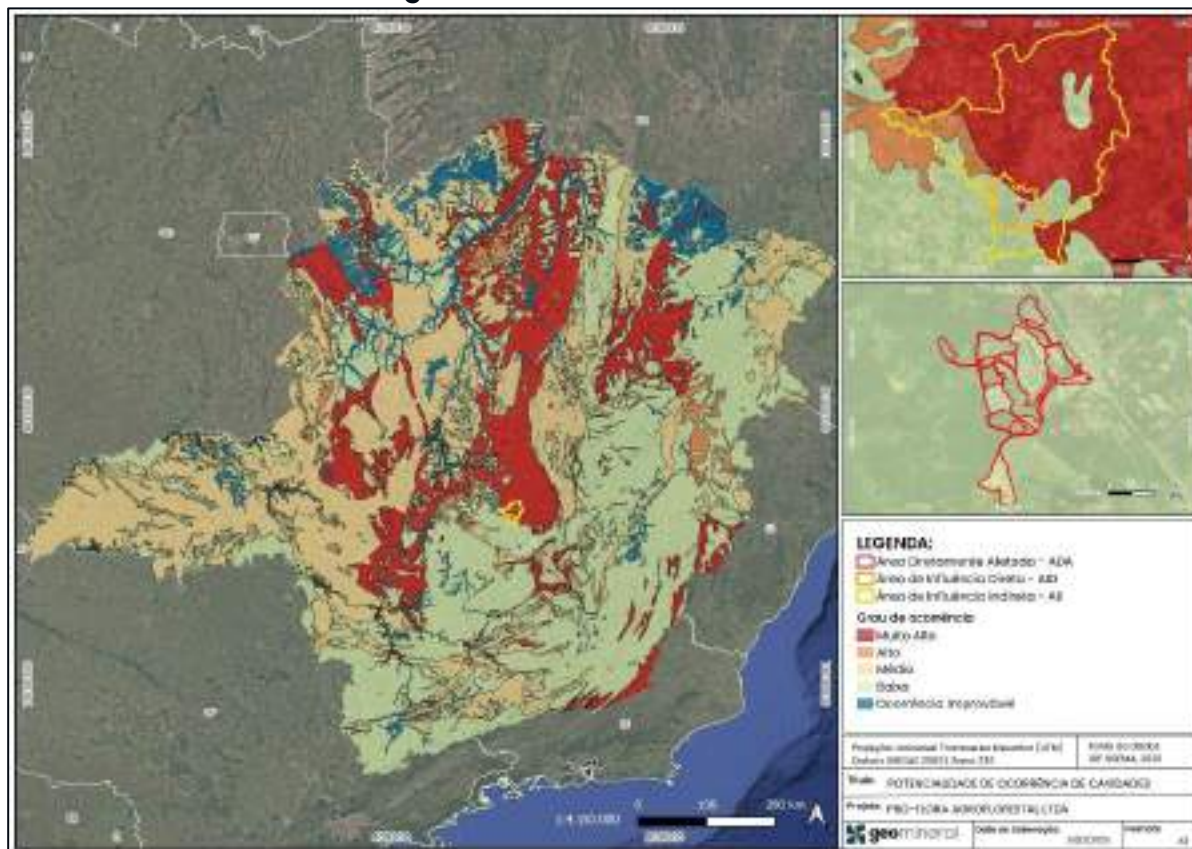
Fonte: IDE Sisema, 2025.

4.1.2 POTENCIAL DE OCORRÊNCIA DE CAVIDADES

De acordo com consulta realizada ao banco de dados da IDE-SISEMA, verificou-se que a área do empreendimento objeto do presente licenciamento ambiental, situada na zona rural do município de Sete Lagoas/MG, encontra-se inserida em região classificada como de **baixo grau** de potencialidade de ocorrência de cavidades naturais subterrâneas, conforme ilustrado na imagem apresentada.

Tal enquadramento é igualmente corroborado pela classificação do grau de potencialidade espeleológica do CECAV/ICMBio, bem como pelas informações constantes no banco de dados do IDE-SISEMA, ambos confirmando o baixo potencial espeleológico para a localidade em questão.

Figura 3: Potencial de cavidades.



Fonte: IDE Sisema, 2025.

Os primeiros estudos espeleológicos realizados na área da Pro-Flora Agroflorestal resultaram no mapeamento de quatro cavidades, entre elas a Gruta da Diaclase 1 e a Gruta da Diaclase 2, cuja topografia foi elaborada em 2018 pela empresa Senso Meio Ambiente. Conforme o mapa originalmente produzido, ambas as cavidades foram topografadas perpendicularmente a uma diaclase, apresentando desenvolvimentos opostos: a Gruta da Diaclase 2 estendendo-se para noroeste e a Gruta da Diaclase 1 para sudeste. Observou-se ainda que a região central do mapa, caracterizada por alinhamento de blocos e desnível acentuado, não integrou o levantamento subterrâneo, sendo as cavidades iniciadas a partir da estação topográfica 0, posicionada em sobreposição à linha d'água.

A interpretação desse mapeamento indicava que as duas cavidades se encontravam dispostas ao longo das paredes de um corredor cárstico (diaclase) desprovido de teto, justificando o levantamento separado e a exclusão da porção central como ambiente subterrâneo. Contudo, visando atender à solicitação

constante no Item 13 a), foi realizada em 26 de novembro de 2025 uma nova espeleotopografia das Grutas da Diaclase 1 e 2. Durante o trabalho de campo foi possível confirmar a informação apresentada no Ofício FEAM/DGR nº 475/2025, verificando-se a existência de conexão entre o salão principal e os dois condutos laterais anteriormente classificados como cavidades distintas. Constatou-se também que a área antes representada como aberta apresenta, na realidade, continuidade de teto, com uma pequena claraboia.

Diante das evidências obtidas no novo mapeamento, conclui-se que as estruturas correspondem a um único sistema subterrâneo. Assim, passou-se a considerar uma única cavidade, denominada **Gruta da Diaclase**, conforme estudo espeleológico.

4.2 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não haverá e não houve intervenção em APP.

4.3 SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

O estudo apresenta os dados qualiquantitativos relativos à área destinada à intervenção ambiental pela Pró-Flora Agroflorestal Ltda., totalizando 24,38 ha inseridos no domínio da Mata Atlântica. Dos 1,8816 ha autuados por supressão de vegetação nativa em floresta estacional decidual em estágio médio, verificou-se que apenas 1,6972 ha possuíam efetivamente cobertura florestal dentro da ADA, área utilizada para o inventário florestal da FED. Além disso, foram identificados 7,28 ha de pastagens com árvores isoladas, incluídos no processo para fins de regularização.

A volumetria estimada para a vegetação nativa suprimida é de 157,0445 m³, destinada a uso como lenha (70,7738 m³) e madeira em tora (86,2707 m³). Nas pastagens com árvores isoladas, identificou-se 141,3852 m³, com previsão de utilização de 5,4600 m³ como lenha e 135,9225 m³ como tora. Não foram identificadas intervenções em APP; entretanto, registrou-se a ocorrência de duas

espécies ameaçadas (*Aspidosperma parvifolium* e *Dalbergia nigra*) e uma espécie imune de corte (*Handroanthus serratifolius*).

Como medidas compensatórias, propõe-se: compensação minerária de 1,8816 ha, compensação florestal de 3,7632 ha e o plantio de 190 mudas referentes às espécies ameaçadas e imune de corte. Ressalta-se que a vegetação suprimida se caracteriza como secundária em estágio médio de regeneração, sob forte pressão antrópica, com baixa qualidade ambiental e reduzida relevância para a conservação da flora.

4.4 INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Atualmente, o empreendimento realiza intervenção para captação de recurso hídrico exclusivamente na água presente no pit da cava, em conformidade com a Portaria de Outorga de Pesquisa Hidrogeológica nº 1300209/2025. Nos termos da referida outorga, a água aflorante deve ser aproveitada no âmbito da pesquisa, sendo operacionalizada por meio de caminhões-pipa, destinados às finalidades previstas no plano de uso aprovado (umectação de vias, aspersão do minério e uso industrial em menor proporção).

Para fins de instrução do processo, segue anexo o Relatório Técnico de Caracterização dos Recursos Hídricos e o Relatório Técnico para obtenção da Outorga de Pesquisa, contendo a descrição das condições de captação, destinação e parâmetros hidrológicos pertinentes.

5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ENTORNO

A Pró-Flora Agroflorestal Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.109.193/0002-43 e na Inscrição Estadual nº 11518380417, está localizada na Rodovia BR-040, Km 476, Portaria 02, CEP 35.701-970, zona rural, no município de Sete Lagoas/MG.

O empreendimento caracteriza-se como unidade com atividade minerária para extração de calcário, contemplando estruturas de apoio administrativo, controle operacional, circulação interna e áreas produtivas.

A infraestrutura instalada inclui: (i) estacionamentos interno e externo e sistema de acesso controlado por portaria; (ii) escritório administrativo e instalações de apoio aos trabalhadores (refeitórios e áreas correlatas); (iii) balança rodoviária para pesagem e controle de entrada/saída de insumos e produtos; (iv) abrigo/área segregada para armazenamento temporário de resíduos, destinada ao acondicionamento, identificação e controle até a destinação ambientalmente adequada; (v) áreas de armazenamento de materiais e insumos, com pátios de estocagem para produtos e coprodutos (brita e pó calcário); (vi) área de manutenção para intervenções preventivas e corretivas em equipamentos e veículos operacionais; (vii) área de cava e frentes de lavra para extração mineral, associadas a áreas de manuseio e estocagem; (viii) pilhas de estéril/rejeito para disposição temporária ou definitiva, conforme planejamento e controles operacionais do empreendimento; (ix) áreas de circulação e vias internas destinadas ao tráfego de veículos leves e pesados, com sinalização e medidas de controle de tráfego para organização do fluxo, mitigação de riscos e prevenção de acidentes; (x) sistema de drenagem superficial e estruturas de controle de sedimentos, voltados ao direcionamento de escoamentos pluviais e à redução de carreamento de sólidos para áreas adjacentes; e (xi) pontos de abastecimento e lubrificação, destinados ao suprimento operacional (combustíveis e óleos), observando condições de contenção, organização e controle para prevenção de vazamentos e minimização de potenciais impactos ambientais.

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FRENTE À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Lei Complementar nº 109/2006, que institui o Plano Diretor do Município de Sete Lagoas, e sua legislação correlata — especialmente a Lei Complementar nº 209/2017, que estabelece normas de uso e ocupação do solo em atendimento às diretrizes do Plano Diretor, com atualizações promovidas pela Lei Complementar nº 270/2023 — compõem o arcabouço normativo responsável pelo ordenamento territorial do município.



À luz dessas normas e considerando os estudos técnicos apresentados no processo (análise locacional, diagnóstico ambiental, avaliação espeleológica, inserção em zona de amortecimento de unidade de conservação e caracterização hidrogeológica), verifica-se que o empreendimento, situado na Fazenda Mata Grande – Sítio do Sobrado, em zona rural de Sete Lagoas/MG, encontra-se compatível com o zoneamento municipal vigente, não apresentando:

- sobreposição a áreas urbanas consolidadas, núcleos habitados ou áreas destinadas à expansão urbana;
- interferência em sítios arqueológicos, bens tombados ou áreas de relevante interesse cultural;
- conflitos com infraestruturas sociais, equipamentos públicos ou áreas de preservação cultural ou paisagística;
- incompatibilidade com as diretrizes de uso, ocupação e manejo estabelecidas pelo Plano Diretor e suas regulamentações.

Dessa forma, conclui-se que a localização do empreendimento atende às diretrizes do Plano Diretor de Sete Lagoas, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 109/2006, e às normas de uso e ocupação do solo previstas na Lei Complementar nº 209/2017, com alterações da Lei Complementar nº 270/2023, não havendo conflito com o ordenamento territorial vigente nem com os instrumentos de planejamento urbano do município.

5.2 ÁREAS DE INFLUÊNCIA

5.2.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

A Área Diretamente Afetada (ADA) corresponde ao espaço territorial sujeito aos impactos diretos decorrentes da implantação, operação e expansão do empreendimento, compreendendo todos os locais onde ocorrem intervenções físicas efetivas e alterações ambientais associadas às atividades minerárias e acessórias. Conforme diretrizes técnicas e normativas aplicáveis, devem integrar obrigatoriamente a ADA: canteiro de obras, áreas de empréstimo, bota-fora, vias de acesso internas específicas, e toda a área útil operacional do empreendimento, incluindo futuras etapas previstas no plano de lavra.

No caso específico do empreendimento instalado na Fazenda Mata Grande – Sítio do Sobrado, a delimitação da ADA considerou a totalidade das áreas em atividade, compreendendo:

- Área de lavra, vinculada aos processos ANM nº 805.065/1970 e 802.012/1978;
- Unidade de Tratamento de Minérios (UTM), incluindo britadores e demais equipamentos;
- Áreas de estocagem, tais como estoque de ROM, pilhas de britas e depósito de pó de calcário;
- Pilhas de rejeito/estéril – foram inseridas na ADA as pilhas exauridas citadas no Ofício 475/2025, exceto a área denominada “PDE 3 – pilha de estéril citada no Auto de Fiscalização No. 203472/2020”. (justificativa em anexo);
- Estradas internas de transporte do minério;
- Estruturas de apoio, como área administrativa, portaria, estacionamentos interno e externo e demais instalações operacionais.

A ADA, portanto, abrange a totalidade das áreas onde ocorrem intervenções diretas, com alterações de natureza física, biológica e socioeconômica, representando o espaço efetivamente impactado pela atividade minerária.

A ADA – Área Diretamente Afetada pelo empreendimento está localizado em 5 propriedades contíguas, totalizando 24,38 hectares. A empresa Pró Flora é proprietária dos imóveis de matrículas 27.893 e 5.139, os outros imóveis são de propriedade de terceiros que autorizaram as atividades no local, conforme autorizações em anexo. Segue abaixo os dados de cada propriedade:

Quadro 4: Dados das propriedades.

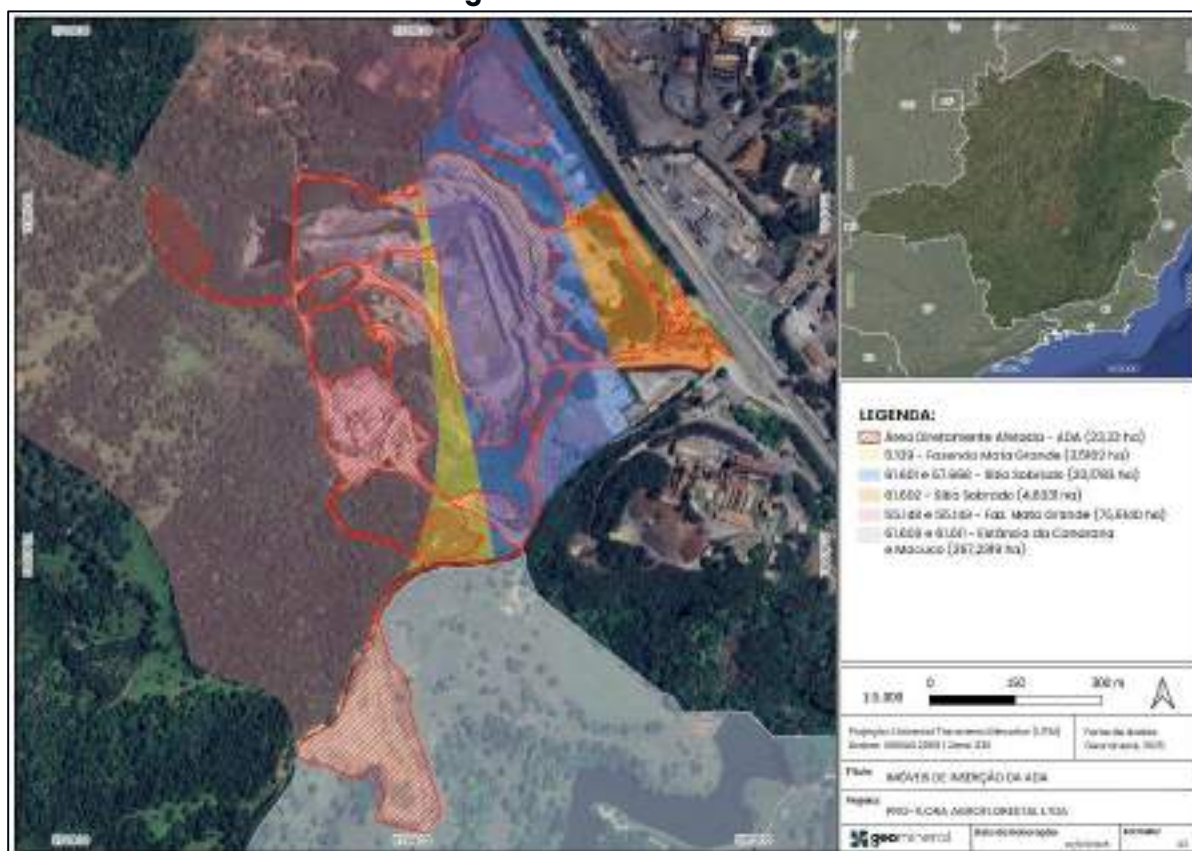
Imóvel rural	Matrícula	Nº recibo do CAR	Proprietário
Fazenda Mata Grande	55.148	MG-3167202-653F.43BD.042D.	Espólio de Ayd Costa Drummond e Espólio de Elizabeth Costa Drummond
	55.149	4AD9.94CC.E752.290E.C2A1	
Fazenda Mata Grande	5.139	MG-3167202-9EC5.2F09.47F7.428D.BF54.4CAD.8CC4.7852	Pro-flora Agroflorestral Ltda
Sítio do Sobrado	57.668	MG-3167202-C3FA.17D3.28D4.	Calsete Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
	61.601	4FCD.B81F.1C6C.7538.E395	
Sítio do Sobrado	61.602	MG-3167202-AF94.DB94.E204.4AFB.ABA2.	Pro-flora Agroflorestral Ltda



Imóvel rural	Matrícula	Nº recibo do CAR	Proprietário
		A15F.3DF0.EC30	
Estância da Canarana	61.611	MG-3167202-AFEB.FC36.6BF9. 4C80.A0E1.B6C5.2D7A.7F29	Pro-flora Agroflorestal Ltda

A figura a seguir representa as propriedades onde o empreendimento está localizado:

Figura 4: Imóveis e ADA.



5.2.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

Para os meios físico e biótico, a Área de Influência Direta (AID) corresponde à delimitação das duas bacias dos Córregos Mata Grande e Macuco, abrangendo o espaço sujeito a alterações ambientais diretas decorrentes da operação minerária, tais como modificações no relevo, solo, recursos hídricos, cobertura vegetal e fauna associada.

Considerando que o empreendimento já se encontra implantado e em operação há vários anos, com estrutura física consolidada, área antropizada e sem previsão

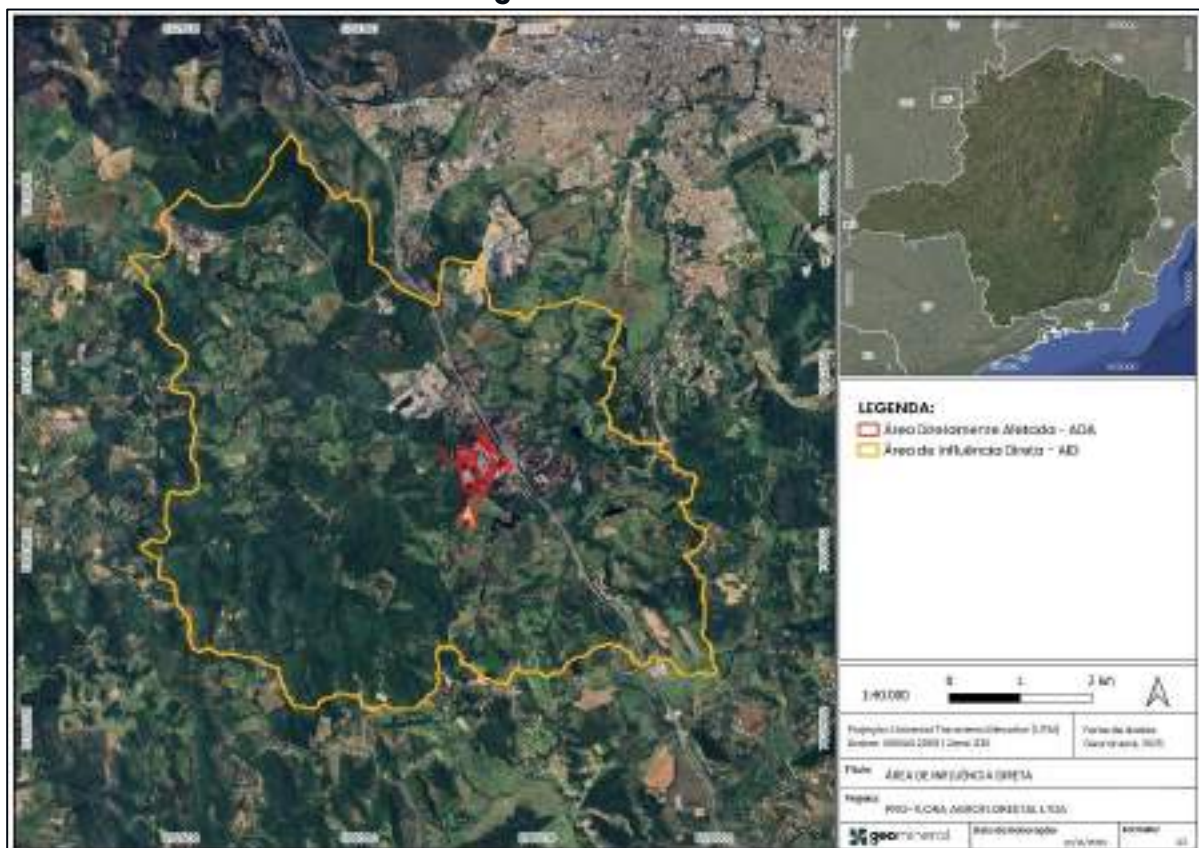
de ampliação que implique alteração da dinâmica territorial ou ocupacional da região, não se verificam novos vetores de impacto socioeconômico capazes de ampliar a área de influência além daquela já caracterizada para os meios físico e biótico.

Assim, a AID do meio socioeconômico é definida como coincidente com a AID dos meios físico e biótico, uma vez que:

- não há processos de desapropriação, deslocamento populacional ou aquisição de novas áreas;
- não serão gerados novos fluxos de trabalhadores, tráfego ou serviços que modifiquem o cenário socioeconômico atual;
- o empreendimento opera em área rural consolidada e antropizada, com presença mínima de ocupações humanas no entorno imediato;
- não há perspectiva de alteração significativa do uso do solo ou das condições socioeconômicas locais associadas às atividades existentes.

Dessa forma, a AID do meio socioeconômico coincide com a área definida para os meios físico e biótico, mantendo alinhamento com a situação real e atualizada do empreendimento.

Figura 5: ADA e AID.



5.2.3 ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

A Área de Influência Indireta (AII) corresponde ao território que pode ser afetado pelo empreendimento de forma secundária, apresentando impactos menos significativos quando comparados à ADA e à AID. Nos termos das diretrizes de definição da AII, deve ser incluído obrigatoriamente o município onde se insere a ADA, podendo incorporar outros municípios que, eventualmente, recebam efeitos indiretos relacionados a fluxos de trabalhadores, apoio logístico, uso do sistema viário ou realocação de ocupações.

Considerando as características do empreendimento e sua inserção territorial, definiu-se como AII a unidade municipal de Sete Lagoas, uma vez que os impactos – positivos ou negativos – decorrentes da atividade podem se manifestar em diferentes graus ao longo do território municipal, sem, contudo, extrapolar sua extensão ou gerar efeitos significativos em municípios vizinhos.

Figura 6: ADA e AII.



5.2.4 ÁREA DE ENTORNO – AE

A Área de Entorno (AE) do empreendimento foi delimitada conforme estabelecido pela Portaria IBAMA nº 887/1990, que define, para áreas inseridas em ambiente cárstico, um raio mínimo de 250 metros ao redor da Área Diretamente Afetada (ADA) para fins de proteção e avaliação de interferências potenciais sobre cavidades naturais subterrâneas.

5.2.4.1 TIPO DE OCUPAÇÃO DA ÁREA DE ENTORNO

A Área de Entorno (AE) do empreendimento, situado integralmente em zona rural, é caracterizada majoritariamente por vegetação do tipo Floresta Estacional Decidua, pastagens e áreas já submetidas a usos antrópicos consolidados. A AE também engloba trechos da Rodovia BR-040, vias municipais que atendem propriedades rurais e áreas ocupadas por siderúrgicas e minerações, refletindo a dinâmica produtiva típica da região.

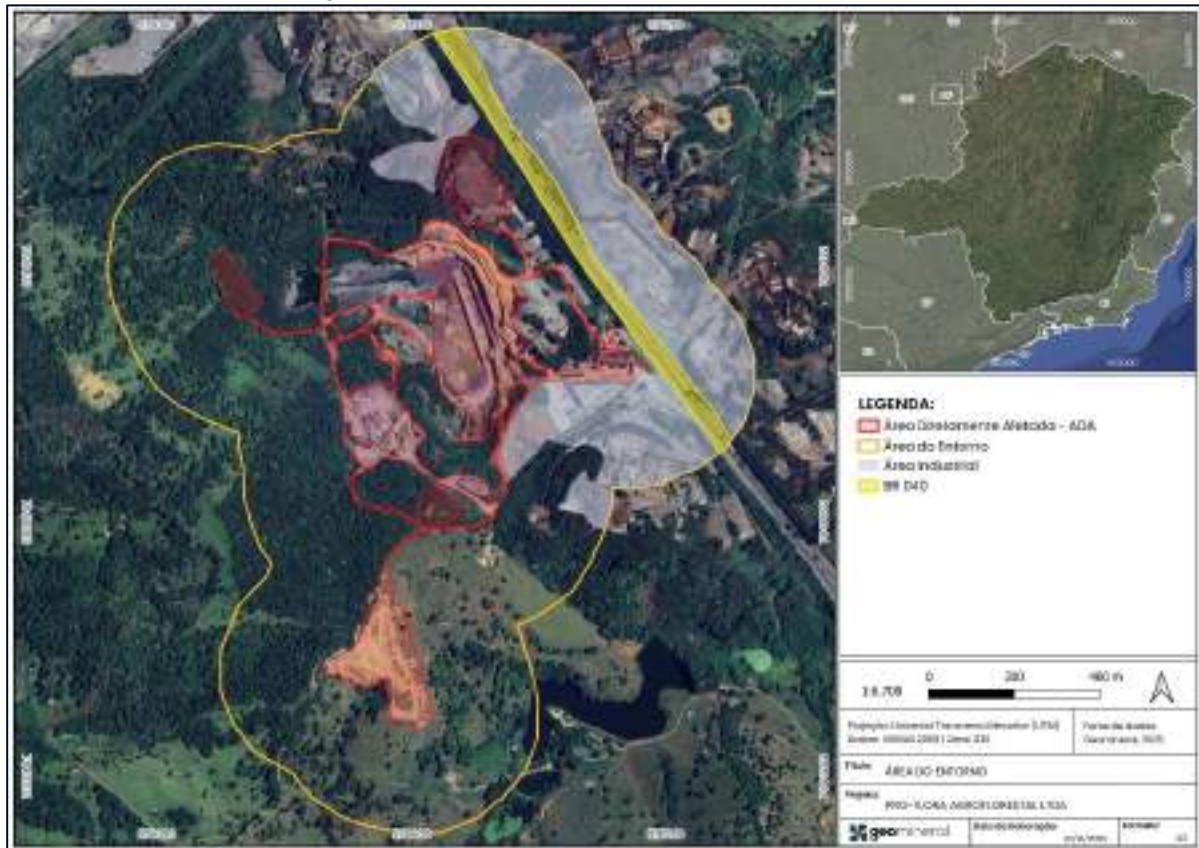
Importa destacar que, apesar de inserido em zona rural, o empreendimento mantém excelente relacionamento com os empreendimentos limítrofes, com os quais compartilha, inclusive, dados sismográficos relacionados às detonações, promovendo transparência e cooperação técnica. Ressalta-se, ainda, que não há comunidades rurais ou núcleos populacionais dentro da AE, inexistindo ocupações residenciais diretamente sujeitas a impactos na área de entorno.

Sob a perspectiva hidrográfica, a AE contempla trechos de drenagens associadas:

- ao Córrego da Mata Grande, ao norte, afluente direito do Ribeirão São João;
- ao Córrego Macuco, ao sul, afluente do Ribeirão do Matadouro, que integra a bacia do Rio das Velhas.

Esses elementos físicos, hidrológicos e estruturais definem o contexto geoambiental da Área de Entorno, permitindo sua adequada avaliação quanto às possíveis interferências do empreendimento sobre o meio físico, hidrogeológico e espeleológico regional. Na figura abaixo está representado as áreas industriais do entorno, com a Rodovia BR 040. As demais áreas são vegetação nativa remanescente e vegetação exótica.

Figura 7: ADA e AE – usos da área de entorno.



5.2.4.2 USOS ANTERIORES DO TERRENO

A área ocupada pelo empreendimento possui histórico consolidado de uso para atividade minerária, conforme registrado no Item 3 deste relatório, com início das operações ainda na década de 1970, vinculadas aos processos ANM vigentes. Desde então, a região tem sido utilizada, de forma contínua, para extração e beneficiamento de calcário, apresentando infraestrutura operacional consolidada, área antropizada e dinâmica produtiva já estabelecida.

Esse histórico de ocupação confere à área características físicas, socioeconômicas e ambientais compatíveis com o uso minerário, de modo que o empreendimento mantém a mesma finalidade de utilização do solo observada ao longo das últimas décadas, sem introdução de novos vetores de impacto ou mudanças significativas no padrão territorial.

5.3 IPHAN

A empresa formalizou processo junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, gerando o número de processo 01514.004101/2014-36, o mesmo encontra-se em análise para posterior emissão da anuência. Houve a emissão de despachos no dia 15 de outubro de 2025 para que o processo fosse retomado para análise. Segue em anexo a comprovação.

5.4 IEPHA

Para formalização do processo junto ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA é obrigatório a apresentação da anuência emitida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, por este motivo o empreendimento aguarda manifestação e emissão da mesma para posterior formalização do processo junto ao IEPHA.

5.5 JUSTIFICATIVAS

A seguir, serão apresentadas as justificativas tecnológicas, técnicas, socioeconômicas e ambientais que explicam a opção pelo empreendimento.

5.5.1 JUSTIFICATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

A opção pela manutenção e continuidade do empreendimento fundamenta-se em justificativas tecnológicas, econômicas e operacionais associadas ao tipo de substância mineral explorada e ao método de lavra empregado. A região apresenta reservas de calcário amplamente demandadas pelos setores agrícola, siderúrgico e da construção civil, o que garante mercado permanente e relevância socioeconômica à atividade.

Do ponto de vista técnico, o método de lavra adotado – lavra a céu aberto, em bancadas, com processos convencionais de perfuração, detonação, carregamento e transporte – caracteriza-se por sua simplicidade operacional,

eficiência produtiva e baixo custo relativo, quando comparado à extração de outros minerais que exigem técnicas mais complexas, subterrâneas ou de maior intensidade tecnológica.

Além disso, o beneficiamento empregado, composto por etapas de britagem e classificação granulométrica, apresenta baixo grau de complexidade, reduzida necessidade de insumos industriais e elevada confiabilidade operacional, o que contribui para a viabilidade do empreendimento e para a manutenção de custos competitivos.

Tais fatores, aliados ao histórico minerário consolidado na área desde a década de 1970, demonstram que o empreendimento utiliza tecnologias adequadas, compatíveis com as características geológicas do depósito, assegurando eficiência técnica, continuidade produtiva e viabilidade econômica na exploração do bem mineral.

5.5.2 JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E SOCIOECONÔMICAS

A atividade de mineração e beneficiamento de calcário desempenha papel estratégico para a economia nacional e regional, por constituir insumo essencial para diversos segmentos produtivos, especialmente siderurgia, construção civil, indústrias de calcinação, produção de agregados e corretivos agrícolas. A relevância do calcário no setor industrial confere ao empreendimento significativa importância no contexto socioeconômico do município e da região central de Minas Gerais.

O depósito mineral explotado pela Pró-Flora Agroflorestal Ltda. apresenta expressivo potencial geológico, o que assegura vida útil adequada e capacidade contínua de fornecimento ao mercado. Essa disponibilidade garante o atendimento regular à demanda regional, contribuindo para:

- geração de empregos diretos e indiretos, tanto na operação minerária quanto nas atividades de apoio e cadeia logística;
- circulação de renda no município de Sete Lagoas e região metropolitana de Belo Horizonte;
- estímulo à instalação e manutenção de atividades industriais correlatas;

- fortalecimento da cadeia produtiva do calcário, desde a extração até a comercialização do produto final.

A localização do empreendimento é outro fator determinante: situado às margens da Rodovia BR-040, em área pertencente ao colar metropolitano de Belo Horizonte, o empreendimento possui acesso privilegiado a importantes polos consumidores e corredores logísticos estratégicos. Essa condição reduz custos de transporte, amplia a competitividade e reforça a viabilidade socioeconômica da operação.

O mercado consumidor do calcário produzido pela Pró-Flora é composto majoritariamente por indústrias siderúrgicas, usinas de calcinação e empreendimentos da construção civil. O preço da substância mineral varia conforme fatores como demanda setorial, especificações granulométricas e características físico-químicas do produto, mantendo-se, contudo, dentro de faixa comercial altamente atrativa para a continuidade da atividade minerária. Dessa forma, somadas as vantagens técnicas, logísticas, econômicas e sociais, a opção pela permanência e continuidade do empreendimento revela-se justificada e plenamente compatível com o contexto produtivo e com as necessidades regionais de abastecimento mineral.

5.5.3 JUSTIFICATIVAS AMBIENTAIS

A opção pela continuidade do empreendimento apoia-se em critérios ambientais objetivos, relacionados tanto às condições previamente consolidadas da área quanto à viabilidade de adoção de medidas de controle e mitigação adequadas.

O empreendimento encontra-se já implantado em área de fácil acesso, com infraestrutura operacional estabelecida e historicamente utilizada. Essa característica reduz a necessidade de abertura de novas vias, supressões adicionais de vegetação ou ocupação de áreas sensíveis, evitando a criação de novos vetores de impacto ambiental.

Importa destacar que não serão necessárias novas intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APP) nem processos adicionais de supressão de vegetação nativa, tendo em vista que a área operacional se encontra

antropizada e estabilizada, com uso consolidado ao longo de décadas. Dessa forma, a continuidade da atividade minerária ocorre sem ampliação da área de interferência direta, mantendo os impactos restritos ao espaço já degradado pela própria dinâmica histórica da lavra.

Além disso, a regularização ambiental em curso possibilita a implementação de medidas mitigadoras, programas de monitoramento e ações de controle ambiental que asseguram a redução dos impactos remanescentes e garantem maior eficiência na gestão ambiental do empreendimento. Tais instrumentos incluem o monitoramento de recursos hídricos, qualidade do ar, vibrações, ruídos, estabilidade geotécnica, recuperação de áreas degradadas, dentre outros.

Assim, as justificativas ambientais demonstram que a manutenção do empreendimento:

- não acarreta novos impactos significativos, uma vez que não ampliará em curto prazo a área afetada;
- ocorre em ambiente já modificado, reduzindo a pressão sobre áreas naturais;
- permite aprimorar a gestão ambiental, por meio das condicionantes e planos previstos na regularização;
- e mantém a compatibilidade ambiental da atividade minerária dentro dos parâmetros previstos pela legislação aplicável.

Dessa maneira, a continuidade do empreendimento revela-se ambientalmente viável, com impactos plenamente conhecidos, controláveis e passíveis de mitigação por meio das medidas definidas no processo de licenciamento.

5.5.4 JUSTIFICATIVAS QUE EXPLICAM A OPÇÃO PELO LOCAL

A escolha da área destinada ao empreendimento baseia-se em critérios locais, logísticos, econômicos e geológicos que demonstram a plena viabilidade da operação no local.

Do ponto de vista logístico e comercial, o empreendimento encontra-se situado na região do Colar Metropolitano de Belo Horizonte, próximo a importantes polos industriais e a grandes consumidores de calcário, especialmente os setores de

siderurgia, calcinação, construção civil e produção de agregados. Essa localização estratégica:

- reduz significativamente os custos de transporte;
- permite a prática de preços mais competitivos em relação a mineradoras situadas em regiões mais distantes;
- facilita o escoamento da produção pela proximidade com a Rodovia BR-040, um dos principais corredores logísticos do estado;
- fortalece a viabilidade econômica e a estabilidade da demanda, garantindo mercado consumidor contínuo.

Sob a perspectiva geológica, os estudos de pesquisa mineral realizados na área confirmaram a existência de extenso volume de calcário de boa qualidade, com características físico-químicas adequadas para diversos usos industriais. A presença de um depósito expressivo, economicamente explorável e com vida útil favorável constitui elemento determinante para a escolha da área, assegurando:

- aproveitamento eficiente dos recursos minerais;
- redução de impactos ambientais associados à procura de novas áreas;
- continuidade operacional em local historicamente destinado à atividade minerária.

Esses fatores tornam o local tecnicamente adequado, economicamente vantajoso e ambientalmente justificável para a manutenção da atividade minerária.

5.6 CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento desenvolve atividade de lavra a céu aberto, com foco na extração da substância mineral calcário, utilizando método convencional amplamente empregado no setor extrativo mineral. A operação possui produção anual de 480.000 toneladas, conforme capacidade instalada e planejamento de lavra. A seguir, apresenta-se a caracterização técnica das estruturas e operações principais:

a) Lavra a céu aberto

A lavra é conduzida pelo método de bancadas em cava, em avanço descendente, adotando-se orientação dos bancos perpendicularmente ao mergulho das

camadas, o que otimiza o aproveitamento do maciço rochoso e aumenta a eficiência do uso de explosivos durante as etapas de perfuração e desmonte.

b) Unidade de Tratamento de Minérios – UTM

O empreendimento possui uma UTM com tratamento a seco, eliminando a necessidade de barragens de rejeito ou estruturas de manejo hídrico associadas ao beneficiamento úmido.

- Capacidade instalada: 480.000 t/ano;
- Processos envolvidos: britagem primária, secundária e classificação granulométrica;
- Uso do solo: área útil de 1,0294 hectares

c) Estruturas de apoio e áreas de depósito

O empreendimento dispõe de pilhas de rejeito/estéril destinadas ao armazenamento de materiais inservíveis ou não aproveitáveis durante o processo de lavra.

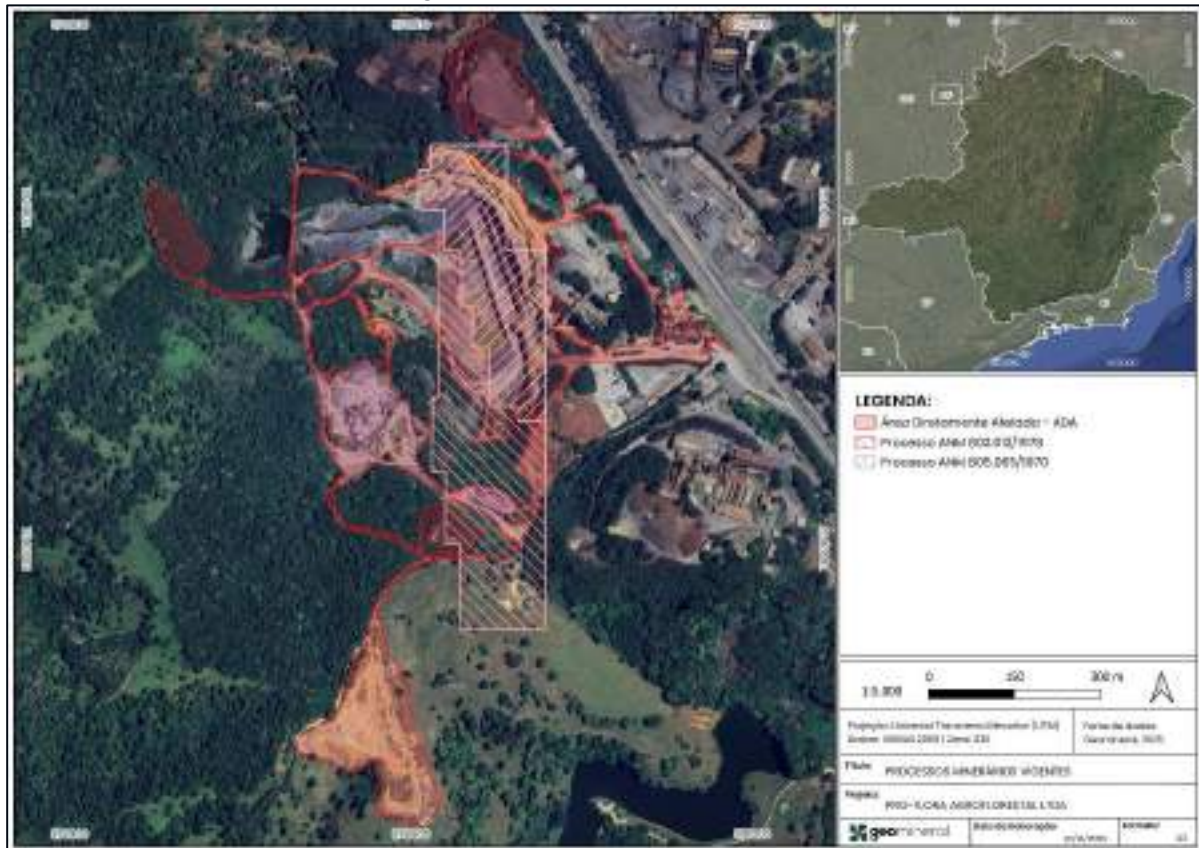
- Área útil destinada às pilhas (em operação): **4,96 hectares**
- Área útil das pilhas regeneradas: **3,83 hectares**

As demais estruturas operacionais incluem estradas internas de transporte, área administrativa, pátios de manobra, oficina, portaria e demais instalações necessárias ao funcionamento contínuo da unidade minerária.

5.6.1 FRENTE À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM

A empresa é parte cessionária de dois processos minerários contíguos junto a ANM na área objeto da presente solicitação, processos 805.065/1970 (Fase de Concessão de Lavra) e 802.012/1978 (Fase de Requerimento de Concessão de Lavra), conforme mapa abaixo.

Figura 8: Processos Minerários.



Segue abaixo a descrição de cada processo minerário:

✖ Processo ANM Nº 805.065/1970

O processo registrado sob o nº 805.065/1970, direito minerário que tem como cessionária a empresa Pro-Flora Agroflorestal Ltda., possui área de 6,05 hectares, substância calcário.

A fase atual do processo junto à ANM é Concessão de Lavra, portaria de lavra publicada em 14/04/1977, o prazo da portaria de lavra é valido até a exaustão da jazida.

A área de 6,05 hectares do processo ANM nº 805.065/1970 é delimitada por um polígono cujos vértices estão localizados nas coordenadas apresentadas abaixo, DATUM SIRGAS 2000:

Quadro 5: Descrição dos vértices da poligonal do processo 805.065/1970.

Latitude	Longitude
19°31'16"694	44°16'03"543
19°31'26"450	44°16'03"543
19°31'26"450	44°16'05"258
19°31'25"637	44°16'05"258
19°31'25"637	44°16'06"973
19°31'22"222	44°16'06"972
19°31'22"222	44°16'08"001
19°31'19"946	44°16'08"001
19°31'19"946	44°16'08"687
19°31'16"694	44°16'08"687
19°31'16"694	44°16'09"716
19°31'14"417	44°16'09"716
19°31'14"417	44°16'11"260
19°31'12"141	44°16'11"260
19°31'12"141	44°16'10"574
19°31'10"678	44°16'10"574
19°31'10"678	44°16'05"943
19°31'16"694	44°16'05"943
19°31'16"694	44°16'03"543

✱ Processo ANM Nº 802.012/1978

O processo registrado sob o nº 802.012/1978, tem como cessionária a empresa Pró-Flora Agroflorestral Ltda e possui área de 8,37 hectares, para a substância calcário. A fase atual do processo junto à ANM é Requerimento de Lavra. Para concessão da portaria de lavra, o empreendedor deve apresentar a licença ambiental do empreendimento.

A área de 8,37 hectares do processo ANM nº 802.012/1978 é delimitada por um polígono cujos vértices estão localizados nas coordenadas apresentadas abaixo, DATUM SIRGAS 2000:



Quadro 6: Descrição dos vértices da poligonal do processo 802.012/1978.

Latitude	Longitude
19°31'16"065	44°16'09"908
19°31'25"627	44°16'09"908
19°31'25"627	44°16'10"320
19°31'29"887	44°16'10"320
19°31'29"887	44°16'09"462
19°31'33"952	44°16'09"462
19°31'33"952	44°16'08"605
19°31'38"830	44°16'08"605
19°31'38"830	44°16'03"460
19°31'26"960	44°16'03"460
19°31'26"960	44°16'05"175
19°31'26"147	44°16'05"175
19°31'26"147	44°16'06"890
19°31'22"732	44°16'06"890
19°31'22"732	44°16'07"919
19°31'20"456	44°16'07"919
19°31'20"456	44°16'08"605
19°31'17"204	44°16'08"605
19°31'17"204	44°16'09"634
19°31'16"065	44°16'09"634
19°31'16"065	44°16'09"908

5.6.2 ÁREA DO EMPREENDIMENTO

A Área Diretamente Afetada pelo empreendimento tem um total de 24,88 hectares, e está dividida em área construída e não construída:

Quadro 7: Áreas utilizadas no empreendimento.

Área Construída	Área em Ha/m²
Administrativo	579 m²
Portaria	182 m²
Área de Manutenção	222 m³
Abrigo de resíduos	44,2 m²
Área de apoio UTM	125 m²



Área Construída	Área em Ha/m²
Pilhas de produtos	0,70 ha
Balança	373 m²
Estacionamentos	1193 m²
Área com Tanque de combustível	138 m²
Local de lavagem de veículos	410 m²
Fossa séptica - UTM	30,2 m²
Fossa Séptica - Administrativo	27,1 m²
Área não construída	Área em Ha
Área de lavra	7,32 ha
Acessos	6,28 ha
Pilha em Operação	4,96 ha
Pilhas exauridas	3,83 ha
Jardins	0,84 ha
UTM	1,0294 ha
Estoque de ROM	0,10 ha

Figura 9: Mapa planimétrico.



No complexo industrial, diversas empresas utilizam a mesma portaria de acesso e a mesma infraestrutura de pesagem (balança rodoviária), uma vez que compartilham o mesmo corredor logístico interno. Para efeito de caracterização e organização espacial, o quadro a seguir apresenta as respectivas áreas ocupadas por cada empreendimento instalado no complexo, permitindo visualizar a distribuição física e a proporção de ocupação de cada lote empresarial.

Quadro 8: Empresas do complexo.

Razão Social/Área	Área em Ha
MRK – Minerais Rio Kolbe – Área 1 – Peneiramento de minério de ferro	1,55 ha
MRK – Minerais Rio Kolbe – Área 2 – Peneiramento de Escória	3,24 ha
MRK – Minerais Rio Kolbe – Escritório e Estacionamento	0,25 ha
MRK – Minerais Rio Kolbe – Área 3 – Estoque de Escória	0,28 ha
MRK – Minerais Rio Kolbe – Área 4 – Peneiramento de Moinha	0,60 ha
Petro Oil	0,42 ha
Terraza	0,16 ha
Calsete Concretos	0,70 ha

Figura 10: Empresas do Complexo.

5.6.3 CAPACIDADE PRODUTIVA E REGIMA DE OPERAÇÃO

O empreendimento opera em turno único, sob regime de 44 horas semanais, utilizando energia elétrica fornecida pela concessionária CEMIG, por meio da rede de distribuição local.

A unidade encontra-se instalada em complexo industrial com medição elétrica compartilhada, o que impede a individualização do consumo total de energia por parte da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. As áreas administrativas utilizam o mesmo ponto de medição e a mesma fatura consolidada do complexo, impossibilitando a segregação do consumo por setor apenas com base nos registros mensais.

Apesar dessa limitação, o sistema de britagem conta com instrumentação e controle próprios, permitindo a apuração específica do seu consumo energético, o qual apresenta média de 36.419 kWh no período de referência analisado. Assim, o valor informado corresponde ao principal centro consumidor do processo de beneficiamento, enquanto o consumo das demais instalações permanece não discriminável devido à unificação do sistema de medição.

A produção atual do empreendimento é de 480.000 toneladas/ano de calcário britado. Considerando o volume total estimado de reservas lavráveis – 11.386.654,56 toneladas – e a escala operacional projetada, obtém-se uma vida útil aproximada de 23 anos. A lavra está dimensionada para uma produção de 480.000 toneladas/ano (cerca de 40.000 toneladas/mês), compatível com a capacidade instalada de extração e beneficiamento.

Ressalta-se que a estimativa de vida útil apresenta variabilidade inerente às condições de mercado, fatores ambientais, demandas industriais e demais parâmetros socioeconômicos, podendo ser revisada conforme a evolução das atividades minerárias e os estudos de reavaliação de reservas.

5.6.4 RECURSOS HUMANOS

Atualmente, a empresa conta 54 funcionários no total, sendo 23 funcionários para área de operação do empreendimento, conforme segue abaixo:



Quadro 9: Funcionários da Produção.

Função	Quantitativo
Operador de pá carregadeira	2
Operador de perfuratriz	1
Auxiliar de perfuratriz	1
Operador de escavadeira	2
Motorista	4
Operador de mesa	1
Auxiliar de produção	6
Vigia	3
Supervisor	1
Mecânico de manutenção (pequenas manutenções)	1
Auxiliar de mecânico	1
Total (operação)	23

A empresa conta também com profissionais terceirizados, que fazem atividades como manutenção, transporte e limpezas. O quantitativo de terceiros varia diariamente, não sendo uma estimativa precisa para ser informada. Porém, não ultrapassa 20 terceiros por mês.

5.6.5 INFRAESTRUTURA

O empreendimento encontra-se localizado às margens da Rodovia BR-040, a aproximadamente 9,7 km do centro urbano de Sete Lagoas/MG, em posição estratégica que favorece a logística de transporte e o escoamento da produção. A região dispõe de estradas consolidadas e de fácil acesso, não havendo necessidade de implantação de novos acessos ou de modificações na malha viária existente.

O município de Sete Lagoas oferece infraestrutura de apoio plenamente adequada às necessidades operacionais da atividade minerária, incluindo:

- serviços técnicos de manutenção mecânica e industrial;
- correios e serviços de comunicação, com cobertura de telefonia fixa e móvel;
- oferta de hospedagem, restaurantes, supermercados e abastecimento de combustíveis;

- disponibilidade de postos de atendimento médico de urgência e serviços básicos de saúde.

Esses elementos asseguram suporte logístico e operacional suficiente para o funcionamento contínuo da mina, sem necessidade de implantação de novos equipamentos urbanos ou serviços externos adicionais.

No interior da área do empreendimento, já se encontra instalada toda a infraestrutura necessária à operação, incluindo:

- edifício administrativo e escritórios;
- almoxarifado e espaços de armazenamento;
- cozinha/refeitório e instalações sanitárias;
- estradas internas de acesso à cava, pilhas e UTM/britador;
- rede de energia elétrica e demais utilidades essenciais.

Assim, não há necessidade de construção de novas estruturas, uma vez que o empreendimento já dispõe de infraestrutura consolidada, adequada e compatível com as exigências operacionais da atividade minerária.

5.6.6 PROCESSO PRODUTIVO

A lavra de calcário é realizada a céu aberto, pelo método de lavra em bancadas, desenvolvida em cava com avanço em encosta, adotando-se progressão descendente (de cima para baixo). O desmonte do maciço rochoso é efetuado por perfuração e detonação com uso de explosivos, sendo o traçado e o posicionamento das frentes de lavra definidos de modo que os bancos sejam orientados perpendicularmente ao mergulho das camadas. Essa orientação visa otimizar a eficiência do desmonte, favorecendo a fragmentação e o aproveitamento energético do explosivo, com redução de blocos superdimensionados e melhoria do rendimento operacional.

As bancadas apresentam altura média de 10 m, dimensionamento estabelecido para compatibilizar: (i) a escala de produção requerida, (ii) o porte e a capacidade dos equipamentos de carregamento e transporte utilizados, e (iii) o melhor aproveitamento do plano de fogo, garantindo condições adequadas de estabilidade operacional e controle do desmonte.

O desmonte é executado por empresa terceirizada especializada, seguindo procedimento operacional padronizado, compreendendo, em linhas gerais: marcação da malha, perfuração dos furos, carregamento com explosivos e acessórios de iniciação (espoletas/detonadores e retardo, conforme projeto) e amostragem/checagem de parâmetros do plano de fogo. Concluídas as medidas de segurança e isolamento da área, com verificação das condições operacionais, o responsável habilitado (Blaster) realiza a detonação, promovendo o desmonte controlado do volume de rocha do banco e disponibilizando o material fragmentado para as etapas subsequentes de carregamento, transporte e britagem/beneficiamento.

Os parâmetros geométricos e operacionais básicos adotados para o desenvolvimento da mina (lavra a céu aberto de calcário) são apresentados a seguir:

- Ângulo de talude dos bancos em calcário: 90°, compatível com perfuração vertical e com a configuração de desmonte adotada;
- Ângulo de talude dos bancos no capeamento argiloso: 60°, estabelecido em função das características geotécnicas do material inconsolidado e da necessidade de maior estabilidade;
- Altura média das bancadas: 10,0 m, dimensionada para atender à escala de produção, ao porte dos equipamentos e à eficiência do plano de fogo;
- Inclinação das rampas de acesso ao corpo mineralizado: $\leq 12\%$, visando condições seguras de trafegabilidade e performance para os equipamentos de transporte;
- Largura mínima das pistas de rolamento: 12 m, garantindo circulação adequada, manobras e atendimento aos requisitos de segurança operacional.

No que se refere ao manejo do capeamento estéril remanescente, prevê-se sua disposição preferencialmente no interior do pit final da cava e/ou em pilha de estéril devidamente definida em projeto. Trata-se de solução técnica favorável por promover redução de áreas externas ocupadas, melhor controle ambiental e racionalização logística (com menor distância média de transporte), além de contribuir para a reconformação final associada ao fechamento/estabilização da cava.

Após a etapa de desmonte, o material lavrado é carregado em caminhões com o auxílio de escavadeira hidráulica e, em seguida, transportado até a Unidade de Tratamento de Minérios (UTM), onde é submetido às operações de beneficiamento (principalmente britagem e classificação), conforme o fluxograma de processo do empreendimento.

O minério proveniente da mina (ROM) é descarregado no silo de recepção, o qual é equipado com alimentador vibratório acoplado a grelha (grizzly) com abertura de 51 mm, destinada à separação inicial por tamanho e ao controle de alimentação do circuito de britagem.

Na condição de ROM limpo (isento de material terroso/argiloso), a fração retida na grelha (granulometria > 51 mm) é direcionada ao britador primário de mandíbulas FAÇO 10060. O produto do britador primário é transferido para a correia transportadora CT-01, a qual alimenta a pilha pulmão. A fração passante na grelha (granulometria ≤ 51 mm), igualmente livre de contaminação, é desviado do britador primário por meio de bica e também descarregada na CT-01, seguindo para a mesma pilha pulmão, garantindo racionalização energética e redução de desgaste no britador.

Quando o ROM apresenta contaminação por material terroso, a fração ≤ 51 mm é encaminhada por correia transportadora a um estágio de peneiramento de limpeza na peneira vibratória nº 01, de 1 deck, dotada de tela de 19 mm. Nessa etapa:

- o material retido (> 19 mm) é considerado descontaminado e retorna ao circuito principal por correia, alimentando novamente a CT-01 e, consequentemente, a pilha pulmão;
- o material passante (≤ 19 mm) é direcionado por correia para estocagem em pilha, constituindo o produto final denominada “bica corrida” (fração fina com maior teor de impurezas/argila, conforme condição de alimentação).

A retomada do minério a partir da pilha pulmão é realizada pela correia transportadora CT-02, que alimenta a peneira vibratória nº 02, de 2 decks, com telas de 31 mm e 51 mm. Registra-se que a tela de 51 mm é utilizada

eventualmente, somente quando houver demanda de produção para a faixa granulométrica correspondente à brita 3.

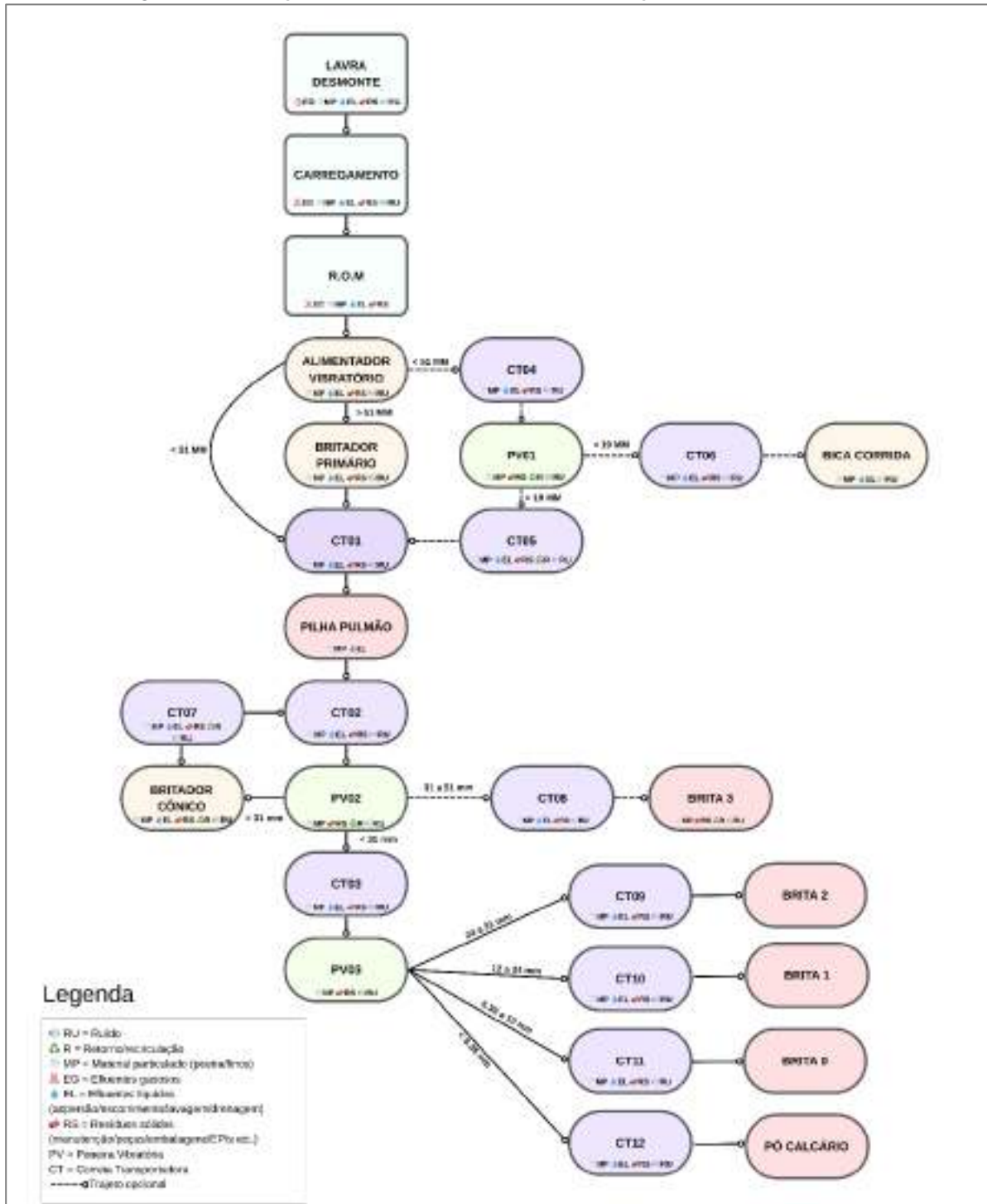
No regime operacional normal, o material retido na tela de 31 mm (> 31 mm) alimenta um britador cônico HP 200, promovendo redução adicional de tamanho. O produto do britador cônico retorna à CT-02, caracterizando um circuito fechado de britagem (recirculação), com objetivo de estabilizar a granulometria e maximizar a eficiência de cominuição. A fração passante em 31 mm (≤ 31 mm) é conduzida pela correia transportadora CT-03 para a peneira vibratória nº 03, de três decks, responsável pela classificação final e geração de quatro produtos granulados.

Na peneira vibratória nº 03, obtêm-se as seguintes frações:

- Undersize do 3º deck ($\leq 6,35$ mm): produto pó calcário, conduzido por correia para formação de pilha específica;
- Oversize do 3º deck (6,35 a 12 mm): produto brita 0, encaminhado por correia para a pilha correspondente;
- Oversize do 2º deck (12 a 24 mm): produto brita 1, destinado por correia à sua respectiva pilha;
- Oversize do 1º deck (24 a 31 mm): produto brita 2, conduzido por correia para formação da pilha do produto final.

Dessa forma, o circuito contempla recepção e pré-classificação, britagem primária, homogeneização em pilha pulmão, britagem secundária em circuito fechado e classificação final em peneiramento multideck, com geração de produtos comerciais conforme as faixas granulométricas especificadas. Abaixo, fluxograma representativo, inclusive com as emissões de efluentes em cada etapa.

Figura 11: Fluxograma do processo produtivo e geração de efluentes.



Conforme demonstram os registros fotográficos apresentados a seguir, tanto o ROM (Run of Mine) quanto os produtos resultantes do processo de beneficiamento são armazenados a céu aberto, em pátios apropriados, até sua comercialização e posterior expedição.

Foto 1: Área de lavra.



Foto 2: Vista do estoque de ROM (estoque de pedra suja).



Foto 3: Vista da Unidade de Tratamento de Minério.



Foto 4: Vista da área de estoque do pó calcário.



O layout das áreas de estocagem segue como Anexo. Os equipamentos de utilizados diretamente no processo de produção, bem como aqueles pertencentes às unidades auxiliares estão listados no quadro abaixo:

Quadro 10: Equipamentos do processo produtivo.

Equipamento	Quantidade	Marca	Modelo	Capacidade / Especificação
Escavadeira hidráulica	01	Hyundai	R 210	Caçamba 1,2 m³
Caminhão basculante	02	Randon	RK 430B	16 m³ (cada)
Pá carregadeira	01	Volvo	L-110	—
Compressor de ar	01	Atlas Copco	XA 420	—
Caminhão-pipa	02	—	—	20 m³ e 15 m³
Alimentador vibratório	01	Faço	AV 27070	30 a 150 m³/h
Britador primário de mandíbulas	01	Faço	10060	48 a 200 m³/h
Britador cônico	01	Metso	HP 200	90 a 250 t/h
Peneira vibratória (1 deck)	01	Sem marca (montada na empresa)	—	3,0 × 1,2 m; 180 t/h
Peneira vibratória (2 decks)	01	Sem marca (montada na empresa)	—	5,0 × 2,0 m; 180 t/h
Peneira vibratória (3 decks)	01	Sem marca (montada na empresa)	—	5,0 × 2,0 m; 180 t/h
Transportadores de correia	12	Sem marca (montados na empresa)	—	Capacidade do circuito: 180 t/h

Os dados técnicos em relação aos equipamentos da UTM encontram-se no **Anexo XII**.

5.6.7 PLANO DE FOGO

A Pró-Flora Agroflorestal Ltda. executa suas operações de desmonte de rocha por meio de empresa especializada contratada, a Explominer Comércio e Serviços Ltda., responsável pela elaboração e condução das atividades de detonação. Conforme procedimento operacional estabelecido, a contratada encaminha



previamente o Plano de Fogo correspondente a cada evento de desmonte, o qual inclui configurações técnicas, carga de explosivos, malha de perfuração, medidas de segurança e demais controles exigidos pela legislação vigente.

Em anexo Apresenta-se o Aviso de Detonação e o respectivo Plano de Fogo referente à operação realizada em 01 de abril de 2025.

5.6.8 MATERIAL ESTÉRIL

O principal material a ser disposto na pilha é o solo de decapeamento e próprio calcário contaminado com alto teor de sílica, estéril da lavra. A maior parte desse material são o decapeamento gerado no avanço da lavra que será direcionado a pilha, depositado e compactado, aumentando a coesão do material e consequentemente o fator de segurança da pilha.

Esse material será disposto, pensando na estabilidade e drenagem interna da pilha, da seguinte forma: primeiro são depositados os blocos de rocha maiores na base da pilha, depois os menores e por último é colocada a terra proveniente do decapeamento da lavra.

5.6.8.1 CARACTERIZAÇÃO DA PILHA DE ESTÉRIL

O volume aproximado de material estéril com destinação à pilha é de até 48.000 t/ano o equivalente a 17.712,18 m³/ano, ou seja, 480.000 t o equivalente a 177.121,77 m³ em um intervalo de 10 anos, levando em consideração a produção máxima de 480.000 t/ano de ROM. Em anexo o relatório de caracterização e estabilidade das pilhas de estéril em operação e em regeneração.

5.6.9 USO DE ÁGUA

O uso de água no empreendimento possui finalidades distintas, abrangendo tanto consumo humano (sanitários, lavatórios, pias, limpeza, atividades administrativas), quanto usos operacionais associados à atividade minerária, tais como:

- aspersão de vias internas para controle de material particulado;



- sistema de aspersão das correias transportadoras na UTM;
- umectação do minério na etapa de britagem e classificação;
- lavagem de veículos e máquinas;
- demais usos industriais de apoio.

Captação a partir do pit da cava – Outorga de Pesquisa Hidrogeológica

Após a emissão da Portaria de Outorga de **Pesquisa Hidrogeológica nº 1300209/2025**, o empreendimento passou a utilizar exclusivamente a água subterrânea aflorada no pit da cava, cujo bombeamento autorizado é de 50 m³/h, operando:

- 24 horas por dia;
- aproximadamente 30 dias por mês.

O que resulta em:

$$50 \text{ m}^3/\text{h} \times 24 \text{ h/dia} \times 30 \text{ dias} = 36.000 \text{ m}^3/\text{mês}$$

Esse volume é captado por bombas submersíveis ou centrífugas instaladas no sump do pit, podendo também ser retirado por caminhões-pipa com sucção direta.

Distribuição do Uso da Água Subterrânea (Plano de Uso)

Conforme previsto no Parecer Técnico IGAM/GERUR/OUTORGA nº 21/2024, a destinação da água bombeada do pit da cava ocorre da seguinte forma:

- 70 a 80% – Umectação de pistas e vias internas para controle de poeira (principal uso operacional);
- 15 a 20% – Aspersão do minério na planta de britagem e correias transportadoras;
- 5 a 10% – Usos industriais e administrativos.

Para fins operacionais o empreendimento adota o cenário médio, usual em estudos hidroambientais:

- 75% – Umectação de vias
- 17,5% – Aspersão na UTM
- 7,5% – Consumo humano + usos industriais

Umectação de vias (75%)

$$1.200 \text{ m}^3/\text{dia} \times 0,75 = \mathbf{900 \text{ m}^3/\text{dia}}$$

Aspersão do minério (17,5%)

$$1.200 \text{ m}^3/\text{dia} \times 0,175 = \mathbf{210 \text{ m}^3/\text{dia}}$$

Consumo humano + usos industriais (7,5%)

$$1.200 \text{ m}^3/\text{dia} \times 0,075 = \mathbf{90 \text{ m}^3/\text{dia}}$$

Consumo diário humano (54 funcionários)

Parâmetro técnico adotado (FEAM/CONAMA/FUNASA): 120 L/pessoa/dia

$$54 \times 120 = 6.480 \text{ L}/\text{dia} = \mathbf{6,48 \text{ m}^3/\text{dia}}$$

Portanto:

Do volume de 90 m³/dia destinado a usos administrativos/industriais:

6,48 m³/dia → consumo humano

83,52 m³/dia → lavagem, limpeza, oficina, apoio operacional

Geração de efluentes sanitários

Coeficiente de retorno sanitário (0,85):

$$6,48 \text{ m}^3/\text{dia} \times 0,85 = 5,51 \text{ m}^3/\text{dia de efluentes}$$

Quadro 11: Quadro geral do Balanço Hídrico Diário.

Finalidade	Percentual	Volume Diário (m ³ /dia)
Umectação de vias internas	75%	900 m ³ /dia
Aspersão do minério (UTM/britagem)	17,5%	210 m ³ /dia
Uso humano + lavagem e apoio industrial	7,5%	90 m ³ /dia
Total consumido	100%	1.200 m ³ /dia
Consumo humano (sub-item)	–	6,48 m ³ /dia
Efluente sanitário gerado	–	5,51 m ³ /dia

O balanço hídrico diário demonstra que:

- A vazão captada no pit da cava (1.200 m³/dia) supre integralmente todas as necessidades operacionais e administrativas;

- O consumo humano representa apenas 0,54% da água captada e refere-se somente a usos sanitários, pois a água potável para ingestão é totalmente adquirida externamente;
- Os volumes destinados à umectação e aspersão do minério estão coerentes com a atividade minerária e o porte do empreendimento;
- A cessação da captação do ponto de uso insignificante é tecnicamente justificada.

A água destinada à ingestão (beber) **NÃO** é captada pela mina. Toda água potável para consumo direto é comprada em galões ou abastecida por empresa fornecedora especializada, garantindo condições adequadas de potabilidade conforme legislação.

5.6.10 GERAÇÃO DE EFLUENTES

Conforme fluxograma apresentado na **Figura 11** no processo produtivo de lavra e beneficiamento de calcário, os efluentes gerados são predominantemente associados à emissão atmosférica (gases e particulados) e à água utilizada para controle de poeira e limpeza, com ocorrência pontual de efluentes ligados à manutenção.

Efluentes gasosos (atmosféricos): decorrem principalmente da lavra e da movimentação de material, incluindo fumos de detonação (ex.: NOx e CO) e gases de exaustão de motores diesel de caminhões, escavadeiras, perfuratrizes e demais equipamentos móveis. Nas etapas de britagem e peneiramento, em geral, não há geração direta de gases de processo, exceto emissões indiretas associadas a equipamentos de apoio eventualmente utilizados no pátio.

Material particulado (poeiras): é gerado ao longo de praticamente todo o fluxo, com maior relevância na perfuração e desmonte, carregamento e transporte em vias, descarga no silo, britagem, peneiramento, transferências em correias/chutes e formação/manuseio das pilhas (pó calcário, britas e bica corrida). O empreendimento adota aspersão de água no britador e nas esteiras, reduzindo a dispersão de poeiras nos pontos aspergidos, embora permaneça emissão residual, especialmente por vento e manuseio em pátio.

Efluentes líquidos: são gerados principalmente pelo escoamento e gotejamento da água de aspersão, que entra em contato com finos de calcário, formando água com sólidos suspensos e material decantável (lama) nas áreas do britador, chutes de transferência e trechos das correias aspergidas. Adicionalmente, há efluentes oriundos de lavagens de pisos e equipamentos nas áreas operacionais, contendo finos de calcário e, quando aplicável, detergentes/desengraxantes e traços de óleos e graxas provenientes de rotinas de manutenção. Também podem ocorrer drenagens pluviais de pátios e áreas de estocagem com arraste de sólidos finos, especialmente nas áreas de produtos finos (pó calcário e bica corrida).

Por fim, embora não sejam efluentes líquidos/gasosos, o processo gera resíduos sólidos associados (que frequentemente acompanham as rotinas de efluentes), como telas de peneira, peças de desgaste, filtros, estopas, EPIs e embalagens sem retorno (tambores, bombonas, galões e caixas) de lubrificantes e produtos de limpeza, os quais demandam gestão e destinação ambientalmente adequadas. Abaixo, a geração de efluentes mais detalhadas.

5.6.10.1 EFLUENTES LÍQUIDOS

5.6.10.1.1 SANITÁRIOS

Os efluentes sanitários do empreendimento são gerados nas instalações de apoio (banheiros, lavatórios e vestiários), com contribuição compatível ao efetivo atual de 54 (cinquenta e quatro) funcionários diretos. Apresentam características típicas de esgoto sanitário, englobando águas negras e cinzas, com presença de carga orgânica, sólidos e nutrientes.

O tratamento é realizado por sistema individual composto por fossa séptica e filtro anaeróbico, com disposição final em sumidouro. Conforme item anterior, o consumo humano é estimado em 120 L/pessoa/dia, totalizando 6,48 m³/dia. Convertendo em geração de efluentes, que corresponde a 85% do consumo, temos que a geração média de efluentes sanitários é de 5,51 m³/dia.

No sistema de tratamento, o efluente é encaminhado inicialmente à fossa séptica, tanque enterrado responsável por reter e sedimentar a fração sólida, promovendo a separação por gravidade (decantação). Nessa etapa, os sólidos se acumulam no fundo na forma de lodo, enquanto óleos e materiais flutuantes formam a espuma na superfície.

Na sequência, ocorre a decomposição anaeróbia da matéria orgânica, conduzida por microrganismos, reduzindo a carga poluidora do efluente e gerando gases que são liberados por meio de ventilação adequada do sistema. Após a etapa séptica, o efluente segue para o filtro anaeróbico, onde passa por meio filtrante e por nova ação biológica, constituindo o último estágio de tratamento antes da disposição final.

Concluídas as etapas descritas, o efluente tratado é conduzido ao sumidouro, estrutura destinada à infiltração controlada no solo, complementando o processo de disposição conforme critérios técnicos aplicáveis.

Atualmente, o empreendimento dispõe de dois conjuntos de fossas sépticas; no quadro subsequente são apresentadas as coordenadas de localização de cada unidade.

Quadro 12: Coordenadas dos conjuntos fossa-séptica.

Conjunto Fossa	Latitude	Longitude
01 – UTM	7841008.59 m S	576573.98 m E
02 – Administrativo	7841187.00 m S	577074.00 m E

Foto 5: Fossa séptica – UTM.



Foto 6: Fossa séptica – Administrativo.



5.6.10.1.2 OLEOSOS

Os efluentes oleosos do empreendimento estão associados às rotinas de manutenção, abastecimento e limpeza de áreas/equipamentos com potencial presença de óleos e graxas (ex.: oficina/manutenção, trocas de lubrificantes, lavagem e limpeza de pisos e componentes). Em geral, caracterizam-se por água com traços de óleos e graxas, podendo conter partículas minerais em suspensão e, quando aplicável, produtos desengraxantes utilizados nas rotinas operacionais.

O tratamento é realizado por Caixa SAO (Separadora de Água e Óleo). Após a separação, a fase aquosa é encaminhada para sumidouro, enquanto a fração oleosa segregada é coletada e destinada como resíduo, conforme os procedimentos internos de gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada por empresa/licenciados.

Atualmente, o sistema de Caixa SAO da área de manutenção encontra-se em processo de reformulação, com a implantação de uma caixa adicional de contenção/retenção de efluentes oleosos a montante, visando aumentar a capacidade de controle e segurança operacional antes do lançamento da fase aquosa em sumidouro.

Na área de abastecimento de veículos, eventuais efluentes oleosos serão coletados por canaletas e direcionados à Caixa SAO, destinada ao controle e retenção de óleo em situações de vazamentos ou derramamentos. A Caixa SAO consiste em um tanque que reduz a velocidade do escoamento, favorecendo a separação do óleo livre por gravidade. Ressalta-se que não há geração significativa de efluente oleoso nas rotinas usuais, uma vez que são adotadas bandejas de contenção durante abastecimento e troca de óleo, possibilitando o recolhimento e, quando aplicável, a reutilização do material contido. Em caso de ocorrências na área impermeabilizada, o escoamento é direcionado ao sistema de separação (SAO), minimizando riscos de infiltração/contaminação.

O empreendimento dispõe de duas Caixas SAO, sendo uma na área de manutenção e outra na área de lavagem de veículos. No quadro a seguir são apresentadas as coordenadas de localização de cada unidade.

Quadro 13: Coordenadas do sistema de tratamento Caixa SAO.

Caixa	Latitude	Longitude
01 – Manutenção	7840992.02 m S	576595.21 m E
02 – Lavagem de Veículos	7841241.42 m S	577087.78 m E
03 – Tanque de Combustível	7841199 m S	557070 m E

Foto 7: Área de manutenção, canaletas e caixa SAO.



Foto 8: Caixa SAO – lavagem de veículos.



Foto 9: Caixa SAO – tanque de combustível.



5.6.10.2 RESÍDUOS SÓLIDOS

A Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelece diretrizes e instrumentos para enfrentar os impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado de resíduos sólidos, priorizando a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e, por fim, a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. No âmbito do empreendimento, o gerenciamento de resíduos é conduzido de forma a assegurar o manejo adequado desde a geração, segregação, acondicionamento e armazenamento temporário, até o transporte e destinação final, conforme diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) aplicável. Esse controle é essencial para mitigar riscos ambientais e ocupacionais, além de promover conformidade legal e rastreabilidade.

Resíduos comuns (Classe II)

Durante o funcionamento rotineiro, há geração predominante de resíduos sólidos comuns (assimiláveis aos domiciliares), provenientes do consumo humano nas áreas de apoio (refeitório/copa e áreas administrativas), incluindo frações potencialmente recicláveis (papéis, plásticos, vidros e metais) e não recicláveis. Adotando-se a taxa média de geração de 0,5 kg/pessoa.dia e considerando o efetivo atual de 54 colaboradores diretos, estima-se uma geração de aproximadamente 27 kg/dia, equivalente a cerca de 594 kg/mês de resíduos comuns (considerando 22 dias úteis/mês). Esses resíduos serão segregados na fonte, armazenados em local apropriado e destinados conforme o PGRS, priorizando a reciclagem quando houver viabilidade e logística disponível.

Para reforço das boas práticas, os colaboradores serão orientados quanto à segregação e ao acondicionamento adequados, com ênfase na separação de materiais recicláveis e na prevenção de contaminação cruzada (ex.: recicláveis misturados com orgânicos ou rejeitos), visando melhorar a eficiência da coleta e da destinação.

Resíduos perigosos (Classe I) – rastreabilidade e destinação licenciada

Embora a maior parte dos resíduos seja Classe II, o empreendimento também pode gerar resíduos Classe I (perigosos) associados às atividades de operação e manutenção, tais como óleos lubrificantes usados, estopas/panos/EPIs contaminados, embalagens contaminadas, absorventes e materiais de contenção, além de outros resíduos não declarados previamente, caso venham a ocorrer em função de manutenções corretivas, incidentes operacionais ou rotinas específicas.

Esses resíduos Classe I serão segregados e identificados, acondicionados em recipientes compatíveis, mantidos em armazenamento temporário seguro, Foto 8, (com controle de acesso e prevenção de vazamentos) e destinados por empresa especializada e devidamente licenciada, assegurando a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e demais registros pertinentes, garantindo rastreabilidade e comprovação documental de transporte e destinação ambientalmente adequada.

Foto 10: Abrigo de resíduos perigosos.



5.6.10.3 MATERIAL PARTICULADO E GASES

As emissões atmosféricas associadas ao empreendimento são inerentes à própria natureza das operações de mineração a céu aberto. As principais fontes móveis de poluentes gasosos correspondem aos motores a combustão diesel utilizados nas etapas de lavra, carregamento, transporte e movimentação interna, incluindo caminhões, escavadeiras, pás-carregadeiras, perfuratrizes e demais equipamentos de apoio operacional.

Os gases emitidos por esses equipamentos são típicos de processos de combustão e detonação, com predominância de CO₂, NO_x, CO, SO₂ e hidrocarbonetos, além dos fumos e vapores produzidos durante o desmonte com explosivos.

Nas etapas fixas de beneficiamento, britagem, peneiramento e transporte por correias, não há geração direta de gases de processo, visto que tais equipamentos operam predominantemente por acionamento elétrico. As

emissões associadas a essas unidades são, portanto, indiretas, limitando-se à movimentação de caminhões e máquinas nas áreas de apoio e manobra.

O material particulado (poeira mineral) é o principal agente físico gerado nas operações de mineração. Suas emissões podem ocorrer durante:

- perfuração e detonação;
- carregamento e descarga;
- britagem e peneiramento;
- movimentação de caminhões;
- armazenamento e manuseio de ROM e produtos.

A poeira representa risco ocupacional, ambiental e operacional, sendo fundamental sua mitigação conforme boas práticas de mineração. Para isso, o empreendimento adota sistemas de umectação, que consistem na aplicação controlada de água para aumentar a coesão das partículas, reduzindo a dispersão aérea.

O controle de poeira nas vias de transporte é realizado por meio de caminhão-pipa da própria mina, operando em ciclos programados. A aplicação promove a formação de uma lâmina de umidade homogênea, reduzindo o levantamento de poeira pelo tráfego de veículos.

O sistema de controle na área de beneficiamento é composto por uma rede hidráulica com tubulações metálicas, dotadas de aspersores estrategicamente instalados para:

- umectação do ROM na alimentação do britador;
- aspersão nas correias transportadoras;
- controle em pilhas de estocagem;
- mitigação de pontos críticos do circuito de britagem.

A aspersão é feita com água comum não tratada, bombeada da cava conforme outorga de pesquisa hidrogeológica.

Quando a umidificação não for possível ou suficiente, serão utilizados métodos complementares, como adequação de velocidade de correias, fechamento parcial de pontos de transferência ou barreiras físicas.

Foto 11: Aspersores instalados.



Foto 12: Aspersores instalados.



As emissões gasosas decorrem principalmente da combustão de óleo diesel em máquinas e caminhões utilizados na extração, no beneficiamento e no transporte interno. Para mitigar essas emissões, o empreendimento adota as seguintes medidas:

- manutenção preventiva e corretiva de motores e sistemas de combustão;
- acompanhamento do consumo de combustível;
- substituição de filtros e regulagens periódicas;
- inspeções de fumaça (opacidade) sempre que necessário;
- priorização de equipamentos mais eficientes e com menor emissão específica.

Essas medidas reduzem significativamente a emissão de poluentes atmosféricos e aumentam a eficiência energética do conjunto de máquinas.

6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O diagnóstico ambiental constitui a base técnica fundamental para a identificação, caracterização e análise dos impactos ambientais decorrentes das

atividades do empreendimento, permitindo a definição de medidas adequadas de gestão e controle ambiental. Além disso, fornece um referencial comparativo que poderá ser utilizado em avaliações futuras sobre a evolução das condições ambientais da área.

O objetivo central do diagnóstico é descrever os principais componentes dos meios físico, biótico e socioeconômico, considerando aqueles passíveis de alteração em razão da implantação e operação do empreendimento.

No meio físico, foram avaliados os elementos relacionados a geologia, geomorfologia, pedologia, uso e ocupação do solo, recursos hídricos e clima, permitindo compreender o contexto geoambiental da área de influência. O meio biótico foi analisado com base na caracterização de flora e fauna, considerando aspectos de diversidade, sensibilidade e estado de conservação. Já o meio socioeconômico foi abordado por meio do levantamento de informações sobre evolução histórica e territorial do município, dinâmica populacional e produtiva, uso e ocupação do solo, além de infraestrutura de educação, saúde, saneamento e patrimônio cultural, material e imaterial, pertinentes à área de estudo.

Com o intuito de subsidiar a avaliação dos impactos ambientais e orientar a proposição de medidas mitigadoras proporcionais ao porte e à tipologia do empreendimento, elaborou-se um diagnóstico ambiental completo, abrangendo as áreas de influência direta e indireta, conforme definido anteriormente. Esse diagnóstico constitui a referência técnica essencial para o planejamento ambiental e para o atendimento às exigências dos órgãos reguladores.

6.1 MEIO FÍSICO

Para a caracterização do meio físico, foram utilizados levantamentos e análises referentes aos componentes geológicos, geomorfológicos, pedológicos, uso e cobertura da terra, além de estudos hidrológicos, hidrogeológicos e climáticos, permitindo a compreensão integrada das condições ambientais e das características naturais da área de influência.

6.1.1 GEOLOGIA

6.1.1.1 GEOLOGIA REGIONAL

A região de Sete Lagoas insere-se na porção sul do Cráton do São Francisco, sobre o qual foram depositadas, no Proterozóico Superior (Neoproterozoico), as sequências supracrustais de natureza terrígena e química pertencentes ao Grupo Bambuí.

Na área de estudo, situada em zona de borda de bacia, os depósitos do Grupo Bambuí recobrem diretamente o Embasamento Cristalino, sendo representados apenas por suas duas unidades estratigráficas basais:

- Formação Sete Lagoas, composta predominantemente por calcários e dolomitos, com variações locais de margas e calcissiltitos;
- Formação Serra de Santa Helena, constituída por pelitos, incluindo siltitos, argilitos e lamitos finamente laminados.

6.1.1.2 GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA LOCAL

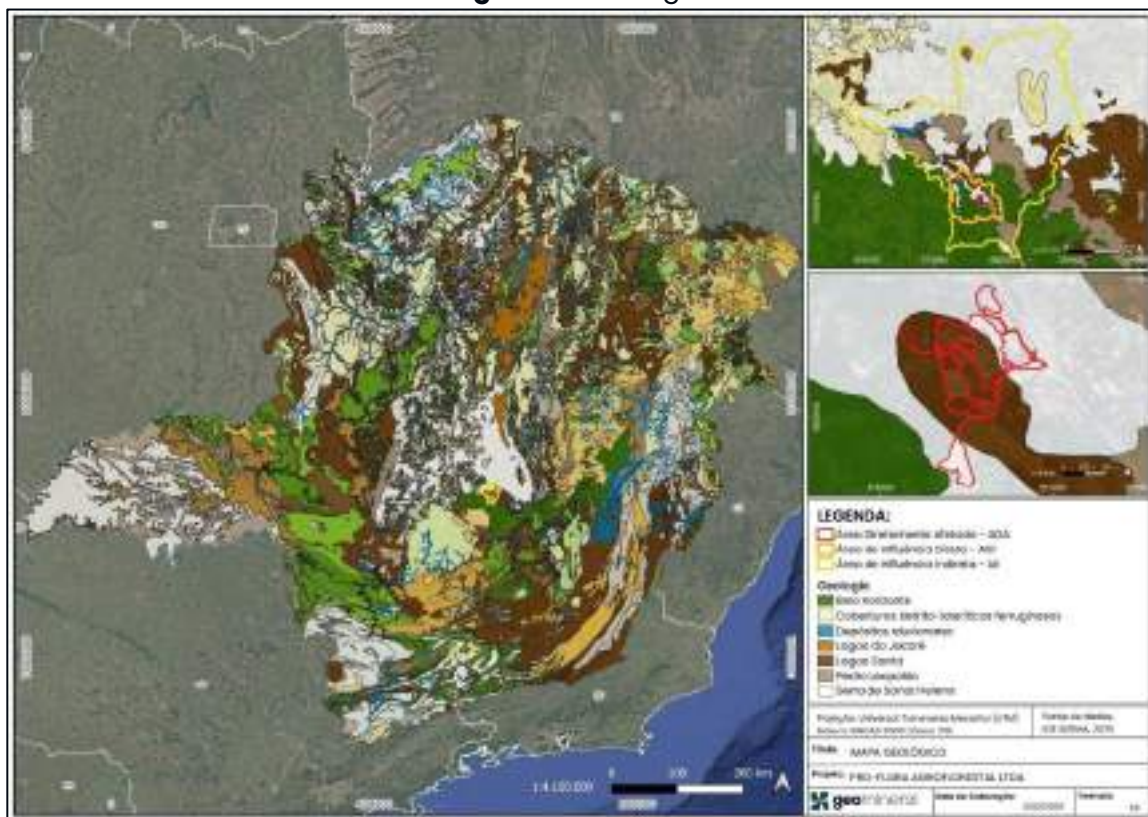
A área do empreendimento está inserida na Unidade Geomorfológica denominada Depressão Sanfranciscana, conforme caracterização de Boaventura et al. (1977). Esse domínio apresenta predomínio de superfícies de aplainamento, intercaladas com feições típicas de relevo cárstico, resultantes da presença de rochas carbonáticas suscetíveis a processos de dissolução.

Sob o ponto de vista geológico, a região de Sete Lagoas localiza-se na porção sul do Cráton do São Francisco, sobre o qual se depositaram, no Neoproterozoico, as sequências supracrustais terrígenas e químicas do Grupo Bambuí. Em sua borda meridional, onde se insere a área estudada, as unidades sedimentares do Grupo Bambuí recobrem diretamente o Embasamento Cristalino e são representadas apenas pelas duas formações basais do grupo: a Formação Sete Lagoas, predominantemente carbonática, e a Formação Serra de Santa Helena, composta essencialmente por rochas pelíticas.

A Formação Sete Lagoas é constituída por calcários e dolomitos, com intercalações subordinadas de margas, calcissiltitos e pelitos finamente laminados. Essa unidade registra condições deposicionais associadas a um ambiente de plataforma carbonática rasa, apresentando grande suscetibilidade à carstificação. Em áreas onde essas rochas afloram desenvolvem-se morfologias típicas do relevo cárstico, tais como dolinas, vales cegos, sumidouros, lapíás, paredões escarpados e cavidades naturais subterrâneas, resultantes da dissolução química da rocha e da atuação de fluxos subsuperficiais.

A Formação Serra de Santa Helena, sobreposta aos carbonatos da Formação Sete Lagoas, é formada por argilitos, lamitos e siltitos, depositados em ambiente de baixa energia, com desenvolvimento de superfícies de aplainamento relativamente preservadas. Nessas áreas, o relevo tende a apresentar topos suavemente ondulados e superfícies planas a levemente onduladas, com evolução condicionada por processos de denudação periférica. As planícies e terraços fluviais, quando presentes, são constituídos por sedimentos detríticos aluviais inconsolidados, geralmente pouco espessos.

Figura 12: Geologia.

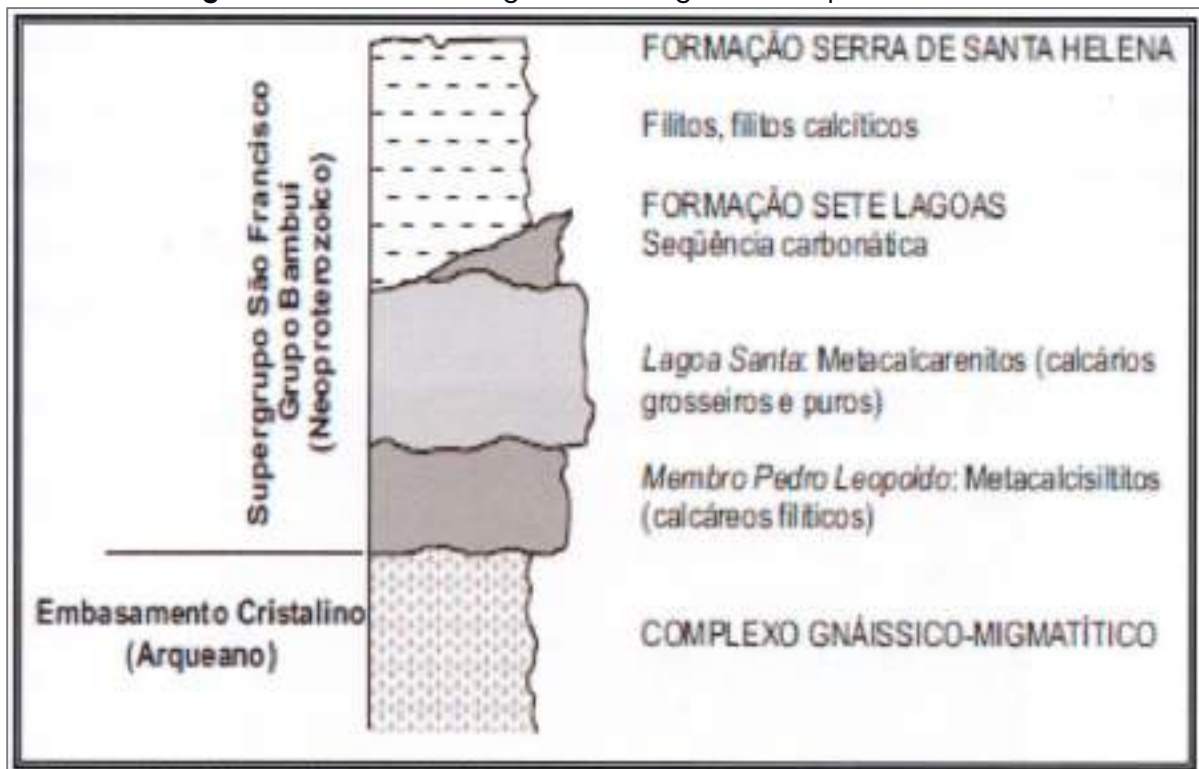


Fonte: CPRM, 2025.

De acordo com Magalhães (1988), o Grupo Bambuí pode alcançar grande espessura em determinadas regiões e é subdividido em três grandes conjuntos litológicos. Entretanto, na região de Sete Lagoas ocorrem apenas as duas unidades inferiores, já mencionadas, conforme demonstra a coluna estratigráfica aplicável à área do empreendimento.

A área de interesse, portanto, situa-se no domínio de ocorrência dos litotipos característicos do Grupo Bambuí, em posição próxima ao contato sul com o Embasamento Cristalino. As condições litológicas predominantes – principalmente os carbonatos da Formação Sete Lagoas – justificam a presença de feições cársticas e influenciam diretamente os aspectos geomorfológicos, hidrogeológicos e estruturais da região, assumindo relevância para a avaliação dos impactos ambientais e para o planejamento das atividades minerárias. Essa sucessão estratigráfica encontra-se ilustrada na coluna a seguir:

Figura 13: Coluna estratigráfica da região do empreendimento.



Fonte: Dardenne 1978, de acordo com Magalhães, 1988.

A – Embasamento Cristalino (Complexo Belo Horizonte)

O Embasamento Cristalino presente na região está associado ao Complexo Belo Horizonte, composto por rochas de idade Mesoarqueana, variando entre

aproximadamente 2.970 e 2.860 milhões de anos. Trata-se de um conjunto litológico formado por rochas plutônicas submetidas a metamorfismo regional, que constituem o substrato mais antigo sobre o qual se depositaram as unidades supracrustais do Grupo Bambuí. As litologias que compõem essa unidade são variadas e registram origens tectônicas e petrográficas distintas. Predominam:

- ortognaisses graníticos,
- gnaisses bandeados,
- gnaisses migmatíticos,
- granitos,
- anfibolitos,
- metabasitos,
- além de rochas quartzosas e xistosas.

Os gnaisses graníticos e bandeados são os litotipos mais comuns. Os gnaisses bandeados, em especial, caracterizam-se pela presença de bandas alternadas félsicas e máficas, com níveis escuros de composição anfibolítica e presença recorrente de biotita, que se dispõe de maneira planar e define a foliação gnáissica típica. Em algumas porções também ocorrem gnaisses migmatizados e lentes de metabasitos, refletindo complexos eventos de deformação e retrabalhamento tectônico.

Quando submetidas ao intemperismo, essas rochas originam solos argilosos, geralmente de coloração amarela a rosada ou avermelhada, com espessuras relativamente elevadas. Esses solos são importantes para compreensão da dinâmica geomorfológica e da recarga hídrica local.

Na área de interesse, o Embasamento Cristalino não aflora diretamente, mas ocorre ao sul da poligonal, a poucos quilômetros de distância. Apesar de não se manifestar na ADA ou na AID, sua presença é geologicamente relevante por constituir o substrato rochoso mais antigo que serviu de base para a deposição das rochas sedimentares do Grupo Bambuí, influenciando a evolução tectono-sedimentar regional e a estruturação da bacia.

B – Grupo Bambuí

Formação Sete Lagoas

A Formação Sete Lagoas constitui a unidade basal carbonática do Grupo Bambuí, sendo amplamente representada na região central de Minas Gerais e particularmente significativa nas áreas de Sete Lagoas, Matozinhos e entorno. Suas características litológicas variam em função da posição estratigráfica e da localização geográfica dentro da bacia sedimentar, refletindo diferentes condições paleoambientais de deposição.

Nas proximidades da Serra do Cipó, essa formação é composta predominantemente por mármore brancos, com níveis subordinados de filitos, além de mármore quartzosos e dolomíticos. À medida que se progride em direção ao oeste, essas litologias passam gradualmente para carbonatos impuros, de coloração cinza a esverdeada, com presença de níveis margosos.

A oeste da Serra de Santa Helena, na região situada após o entroncamento com a BR-040, observa-se redução significativa do conteúdo pelítico. Nessa zona, os carbonatos assumem coloração mais escura e exibem estromatólitos colunares, indicando condições paleoambientais favoráveis à atividade microbiana e à precipitação carbonática em ambientes rasos restritos. A partir desse setor em direção ao oeste, bem como nas imediações de Sete Lagoas e Matozinhos, a unidade torna-se progressivamente mais pura, apresentando laminação rítmica fina e maior homogeneidade litológica.

Com base nas características petrográficas e estruturais, a Formação Sete Lagoas é subdividida em dois membros distintos:

Membro Pedro Leopoldo (membro basal)

Corresponde às litologias da base da formação e apresenta uma composição mais heterogênea, incluindo:

- calcários impuros;
- calcifilitos;
- margas;
- calcarenitos;
- metassiltitos.

Destacam-se, nesse conjunto, rochas marmorizadas de tonalidade bege a rósea, formadas por metamorfismo epizonal que permitiu a recristalização parcial dos

calcários, originando mármore finos com boa fratura e aptidão para correlação estratigráfica.

Membro Lagoa Santa (membro de topo)

É a unidade predominante em toda a área da poligonal, caracterizando-se por um:

- calcário puro,
- de textura muito fina,
- coloração cinza-média a negra,
- com predominância de tonalidades cinza-escuras.

Os níveis de coloração mais escura apresentam fratura conchoidal, alta reatividade ao HCl e pouca ou nenhuma intercalação com litologias distintas, configurando um pacote contínuo de excelente homogeneidade.

Trata-se de uma litologia amplamente reconhecida pela elevada qualidade para usos industriais, especialmente em processos que demandam carbonatos com baixa contaminação por silicatos ou óxidos.

Com base na observação geológica e nos registros de lavra, é possível afirmar que todo o calcário atualmente explotado na poligonal do Processo ANM 805.065/1970 (Portaria de Lavra nº 79.522/1977) corresponde ao Membro Lagoa Santa, cuja composição homogênea e pureza justificam sua intensa exploração econômica e sua relevância regional dentro do setor carbonático.

Formação Serra de Santa Helena

A Formação Serra de Santa Helena representa a unidade pelítica do Grupo Bambuí e é composta predominantemente por clásticos finos, especialmente pelitos e siltitos, que em muitos trechos da bacia ocorrem sob formas metamórficas como metapelitos e metassiltitos, conforme descrito por Magalhães (1988). Embora não aflore diretamente na poligonal do empreendimento, trata-se da formação mais extensivamente exposta na região, desempenhando papel importante na configuração litológica e geomorfológica do entorno.

As litologias típicas da formação são ardósias de coloração variando entre esverdeada e cinza-acinzentada, caracterizadas por:

- clivagem perfeita e bem desenvolvida;
- inércia ao HCl, característica comum a rochas não carbonáticas;
- acamamento por vezes dobrado, refletindo eventos tectônicos posteriores à sedimentação;
- estruturas fraturadas, com presença de foliação proeminente, que pode ser concordante ou discordante em relação ao acamamento;
- ocorrência frequente de veios de quartzo, de espessuras variadas, preenchendo fraturas, geralmente orientadas segundo direções N-S.

Nos níveis clásticos mais representativos, as litologias não apresentam grande variedade mineralógica, sendo os filossilicatos os minerais dominantes. Em superfície, essas ardósias encontram-se geralmente intemperizadas, tornando raros os afloramentos de rocha fresca.

O intemperismo químico e físico intenso atuante sobre essa formação resultou na geração de um saprólito argiloso de coloração rosada a amarelada, extremamente rico em argilominerais, com destaque para:

- illita,
- caulinita,
- gibbsita.

Esse manto de alteração possui importância hidrogeológica e geomorfológica, visto que controla a dinâmica superficial das águas, influencia a estabilidade de encostas e condiciona a evolução do relevo em áreas onde essa formação é dominante.

C – Coberturas Terciárias/Quaternárias

As coberturas cenozoicas na região ocorrem predominantemente em áreas de acumulação sedimentar recente, onde recobrem, de forma descontínua, as unidades litológicas mais antigas do Grupo Bambuí e do Embasamento Cristalino. Essas coberturas são constituídas, em geral, por sedimentos argiloarenosos não consolidados, além de conglomerados e brechas carbonáticas, que se

acumulam em condições deposicionais superficiais associadas a processos coluviais, aluviais ou retrabalhados.

Esses depósitos apresentam pequena espessura e distribuição localizada, podendo ocorrer preferencialmente:

- em várzeas,
- em planícies de inundação,
- em terraços fluviais,
- ao longo de talvegues e áreas deprimidas do relevo.
- No entanto, não foram identificadas coberturas sedimentares cenozoicas na área diretamente estudada, onde predominam afloramentos ou materiais de alteração das unidades carbonáticas e pelíticas do Grupo Bambuí. A ausência de depósitos cenozóicos expressivos indica que a dinâmica geomorfológica local é marcada pela exposição das rochas da Formação Sete Lagoas e da Formação Serra de Santa Helena, bem como pelos mantos saprolíticos derivados de seu intemperismo.

6.1.1.3 GEOLOGIA DE DETALHE E CARACTERIZAÇÃO DO CALCÁRIO

Do ponto de vista litológico, toda a área da poligonal é caracterizada pela presença de uma espessa lente de calcário calcítico muito puro, representante típico do Membro Lagoa Santa, unidade de topo da Formação Sete Lagoas (Grupo Bambuí). Trata-se de um pacote carbonático depositado em ambiente de plataforma rasa de borda de bacia, apresentando elevada continuidade lateral e homogeneidade petrográfica.

As rochas exibem textura muito fina, aspecto maciço e homogêneo, e coloração variando entre cinza-médio e cinza-escuro a negra. Os níveis de tonalidade predominantemente escuras apresentam fratura conchoidal e, por vezes, liberam odor fétido ao serem fraturados, indicando a presença de matéria orgânica residual em sua composição original. A unidade ocorre como um pacote contínuo, praticamente sem intercalações de outras litologias, e mostra-se fortemente reagente ao HCl, confirmando sua composição calcítica dominante.

O afloramento possui geometria alongada, com direção aproximada SE–NW, acompanhando a orientação estrutural regional. Na porção leste da área, a sucessão carbonática encontra-se exposta sob a forma de bancadas,



resultantes das operações de lavra pretéritas, atingindo desníveis superiores a 40 metros de altura.

A estruturação interna da rocha revela grau de fraturamento reduzido, com laminação fraca e camadas sub-horizontais, apresentando mergulhos sempre inferiores a 5°, o que reforça a estabilidade local do pacote litológico e sua adequação para a atividade minerária. A presença de veios milimétricos de calcita branca é comum.

6.1.2 PEDOLOGIA

De acordo com o mapeamento pedológico disponibilizado pela Embrapa, a área do empreendimento encontra-se inserida em domínio de Cambissolos, classe de solos caracterizada por ser jovem, pouco desenvolvida e com horizonte B incipiente. Conforme estabelecido pelo Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SiBCS), trata-se de solos de baixa profundidade, com limitações físicas e químicas ao uso agrícola e elevada susceptibilidade à degradação, sobretudo em ambientes de relevo movimentado (EMBRAPA, 2018).

Foto 13: Solo exposto.



Na região de Sete Lagoas (MG), onde se localiza a área de mineração de calcário, predominam Cambissolos desenvolvidos sobre litologias carbonáticas da Formação Sete Lagoas, o que confere características particulares ao processo pedogenético. Esses solos ocorrem geralmente em áreas de relevo ondulado a forte ondulado, estando associados a condições de maior instabilidade geotécnica e susceptibilidade à erosão quando submetidos a intervenções antrópicas mais intensivas, como a lavra e a movimentação de materiais (FERNANDES; PEREIRA, 2019).

De acordo com Embrapa (2018), os Cambissolos apresentam:

- baixa saturação por bases,
- teores reduzidos de matéria orgânica,
- estrutura pouco desenvolvida,
- capacidade de retenção hídrica limitada,
- maior vulnerabilidade a processos erosivos.

Em áreas de mineração de calcário, tais características tendem a ser agravadas pela remoção da cobertura vegetal, exposição direta do solo ao intemperismo e tráfego de máquinas e equipamentos (RODRIGUES; SILVA; MARTINS, 2021). Esses fatores podem acelerar processos de compactação, formação de sulcos erosivos e degradação da camada superficial, exigindo práticas adequadas de manejo e recuperação.

Adicionalmente, a natureza calcária da rocha matriz pode influenciar significativamente a química do solo. A dissolução dos carbonatos promove:

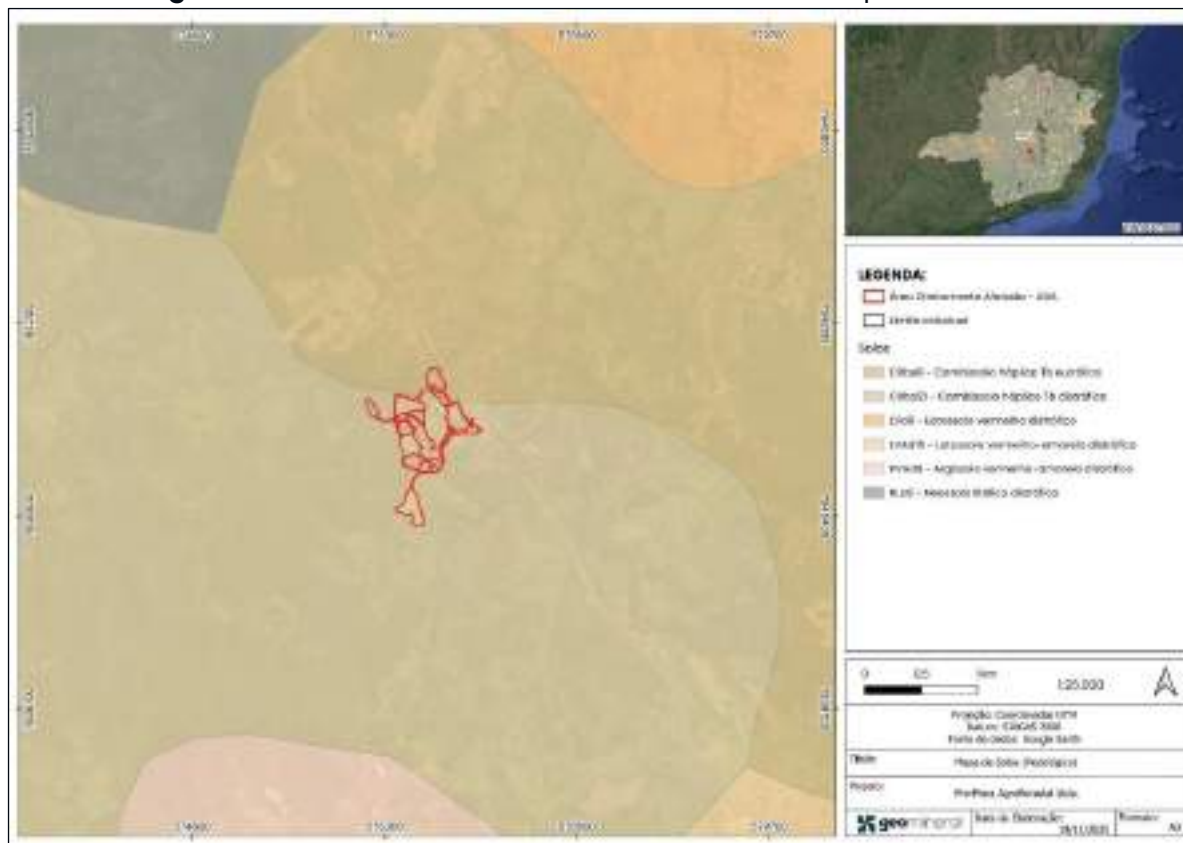
- aumento de pH,
- alteração na disponibilidade de nutrientes,
- mudanças na composição da solução do solo,
- modificação da dinâmica de absorção pelas plantas.

Essas alterações edáficas impactam diretamente a recuperação da cobertura vegetal em áreas mineradas, uma vez que espécies nativas apresentam tolerâncias específicas a variações de pH e composição química do solo (SÁNCHEZ, 2013).

Assim, a presença de Cambissolos na área do empreendimento representa um fator relevante para o planejamento das atividades minerárias e para o

dimensionamento de medidas de controle erosivo, conservação do solo e reabilitação ambiental, de modo a assegurar a estabilidade físico-ambiental e o adequado desempenho dos programas de recuperação de áreas degradadas.

Figura 14: Classe de solos do entorno imediato ao empreendimento.



6.1.3 RECURSOS HÍDRICOS

6.1.3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HIDROGRÁFICA

No contexto da hidrografia regional, a mina de calcário da Pró-Flora está localizada no divisor de água das bacias hidrográficas do Rio Paraopeba e do Rio das Velhas. Ambas estão inseridas na bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

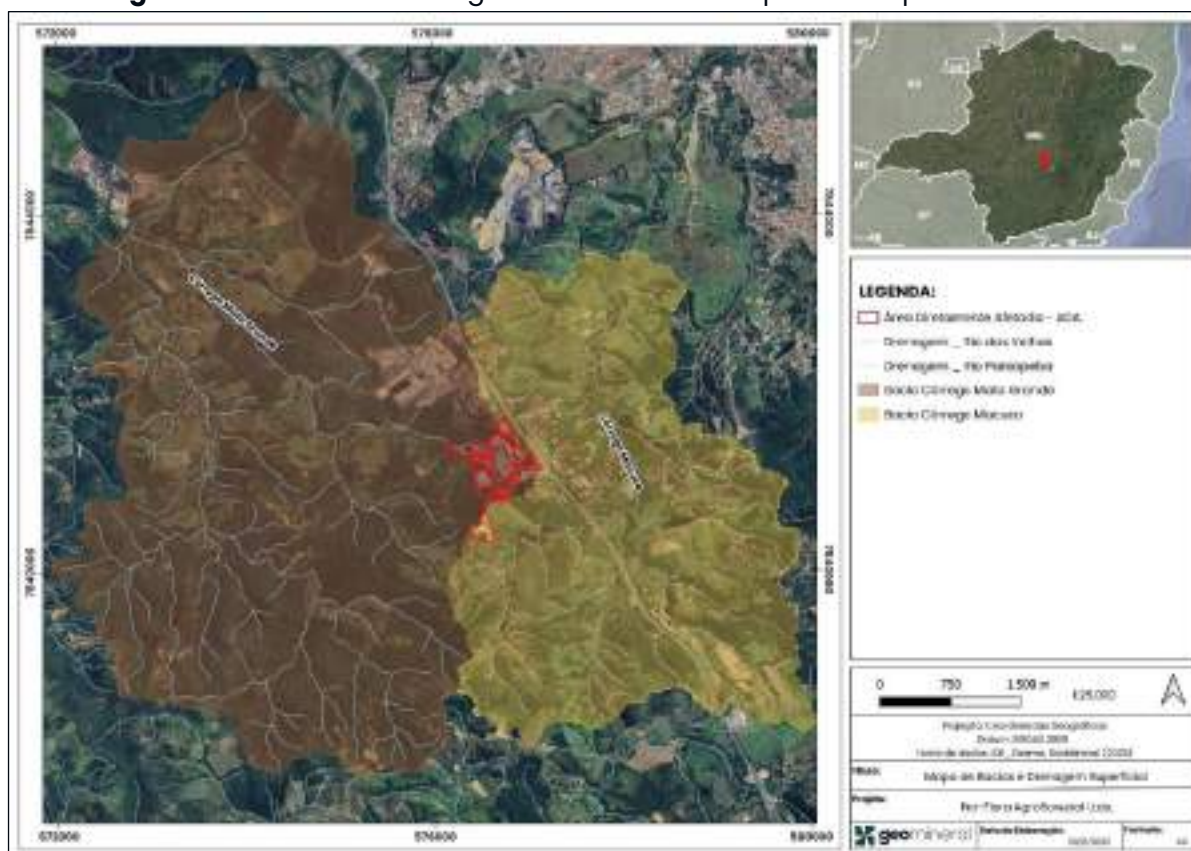
6.1.3.2 CONTEXTUALIZAÇÃO HIDROGRÁFICA LOCAL

Em escala local, o empreendimento está inserido majoritariamente na sub-bacia hidrográfica do Ribeirão São João, afluente da margem direita do médio curso do rio Paraopeba. O Ribeirão São João nasce na região de Sete Lagoas, e desenvolve

seu curso sobre rochas do Grupo geológico Bambuí, na direção norte/oeste, até encontrar o Rio Paraopeba, numa extensão de cerca de 40 km (Avellar *et al.*, 2008).

Os principais cursos d'água ao redor do empreendimento são o Córrego da Mata Grande a norte (afluente direito do Ribeirão São João) e o Córrego Macuco a sul (afluente do Ribeirão do Matadouro, que por sua vez é afluente do Rio das Velhas).

Figura 15: Sub bacias hidrográficas de influência para o empreendimento.



Por meio da incursão de campo, foram identificados, percorridos e registrados os pontos georreferenciados apresentados no mapa a seguir. A partir dessas observações in loco, foi possível interpretar e caracterizar as drenagens presentes nas proximidades do empreendimento, considerando seus padrões morfológicos, tipologias (perene, intermitente ou efêmera), direção de fluxo, condições de conservação e relações com a área de influência direta. Tal análise permitiu a definição preliminar da rede de drenagem local, subsidiando a compreensão do regime hídrico e da dinâmica superficial das águas. Segue em **Anexo** o Relatório Técnico de Recursos Hídricos.

6.1.3.3 HIDROGEOLOGIA

A região de Sete Lagoas está inserida em um dos mais expressivos domínios carbonáticos do Grupo Bambuí, onde ocorrem aquíferos cársticos desenvolvidos predominantemente nos calcários puros do Membro Lagoa Santa, unidade de topo da Formação Sete Lagoas. Esses aquíferos apresentam elevada complexidade hidráulica, marcada pela presença de condutos subterrâneos, fraturas alargadas, zonas de dissolução, dolinas e sumidouros, que controlam o fluxo e o armazenamento da água subterrânea.

Segundo White (1999), os aquíferos cársticos são caracterizados pelo desenvolvimento de condutos gerados por dissolução, capazes de transportar água subterrânea em altas velocidades, frequentemente em regime turbulento, comportamento mais semelhante ao de cursos d'água superficiais do que ao fluxo laminar típico da circulação subterrânea por meios porosos.

O sistema de condutos e fraturas presentes nos carbonatos da região de Sete Lagoas é hidraulicamente interligado ao lençol freático, recebendo recarga principalmente por:

- dolinas,
- sumidouros,
- áreas deprimidas do relevo,
- infiltração difusa em solos delgados sobre calcário.

Em ambientes cársticos, a distinção entre água superficial e subterrânea torna-se difusa:

- a água superficial infiltra rapidamente em sumidouros,
- enquanto a água subterrânea ressurge em nascentes cársticas, que podem apresentar grande variabilidade de formas, vazões e regimes de descarga.

A região de Sete Lagoas registra exemplos clássicos desse comportamento, com drenagens que desaparecem em zonas de carste e ressurgem em nascentes alinhadas ao longo de fraturas regionais.

Devido à natureza heterogênea do carste, as bacias hidrográficas subterrâneas não coincidem com as bacias superficiais. As águas podem ser rapidamente transferidas para compartimentos vizinhos por meio de condutos profundos ou fraturas ampliadas.

Ensaio com traçadores fluorescentes técnica amplamente utilizada na região central de Minas Gerais – permitem mapear conexões entre sumidouros, cavernas e nascentes, possibilitando a delimitação funcional das bacias subterrâneas. A geologia estrutural (fraturas, juntas e planos de acamamento) é determinante na organização do fluxo.

O aporte hídrico ao aquífero ocorre por quatro mecanismos principais (White, 1999), todos observáveis nos carbonatos da Formação Sete Lagoas:

- * Recarga alogênica: Proveniente de áreas não carbonáticas adjacentes, onde a água superficial drena para o interior do carste por meio de sumidouros;
- * Infiltração difusa: Através de solos rasos (Cambissolos) e fraturas do calcário, decorrente da precipitação direta na superfície cárstica;
- * Escoamento interno concentrado: Ocorre em depressões fechadas, onde a água de tempestades escoar rapidamente para dolinas e sumidouros, atingindo condutos profundos;
- * Recarga por unidades sobrejacentes permeáveis: Quando rochas clásticas permeáveis recobrem o calcário, distribuindo verticalmente a infiltração por fraturas ou condutos ampliados.

O desenvolvimento dos condutos subterrâneos é governado pela cinética de dissolução do carbonato. White (1999) descreve três cenários, que são aplicáveis ao contexto hidrogeológico da região: Capacidade de vazão maior que a recarga máxima – O sistema absorve toda a água, e o fluxo superficial tende a desaparecer; Capacidade de vazão intermediária – Durante tempestades, os sumidouros entram em carga, gerando escoamento superficial temporário; Capacidade de vazão menor que a recarga normal – Ocorrem drenagens superficiais perenes sobre o carste, mesmo com baixa vazão.

A região de Sete Lagoas comumente apresenta um regime misto, onde grandes eventos pluviométricos podem saturar dolinas e provocar extravasamentos superficiais.

Os aquíferos cársticos da Formação Sete Lagoas enquadram-se no modelo de tripla porosidade, composto por:

1. Permeabilidade da matriz rochosa (intergranular): Geralmente muito baixa nos calcários puros.
2. Permeabilidade em fraturas, juntas e planos de acamamento: Muitas vezes ampliadas por dissolução.
3. Permeabilidade de condutos: Com aberturas variando de milímetros a dezenas de metros, responsáveis pela maior parte do fluxo.

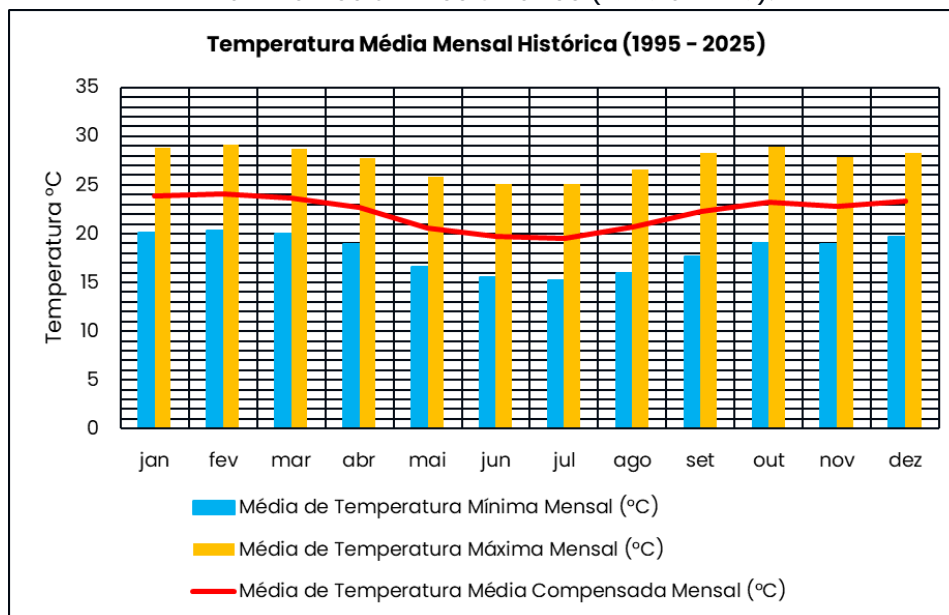
O fluxo subterrâneo, inicialmente laminar em fraturas pequenas, torna-se turbulento à medida que o alargamento atinge cerca de 1 cm, fazendo com que a Lei de Darcy deixe de ser aplicável nesses trechos.

6.1.4 CLIMA

O município de Sete Lagoas, apresenta um clima tropical de altitude, caracterizado por verões quentes e chuvosos e invernos secos. A estação chuvosa ocorre de outubro a março, enquanto o período seco se estende de abril a setembro. A temperatura média anual é de aproximadamente 21,5°C, com máximas médias de 27°C e mínimas de 15°C.

De acordo com dados climatológicos, a precipitação anual média é de cerca de 1.279 mm janeiro é o mês mais chuvoso, com uma média de 225 mm, enquanto julho é o mais seco, registrando apenas 7 mm de precipitação.

Gráfico 1: Valores médios mensais de temperatura média compensada, mínima e máxima nos últimos 30 anos (1995 a 2025).



Fonte: INMET, 2025 modificado por GeoMineral, 2025.

6.2 MEIO BIÓTICO

6.2.1 CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO REGIONAL

A área de estudo está inserida em uma região que compõe parte da zona de transição pertencente ao Bioma Mata Atlântica, que é reconhecido como um dos biomas mais biodiversos e ameaçados do planeta. Este bioma abrange formações vegetais que vão desde florestas ombrófilas densas até áreas de florestas estacionais semidecíduais, com variações de acordo com os fatores climáticos, geomorfológicos e edáficos (RIZZINI, 1997).

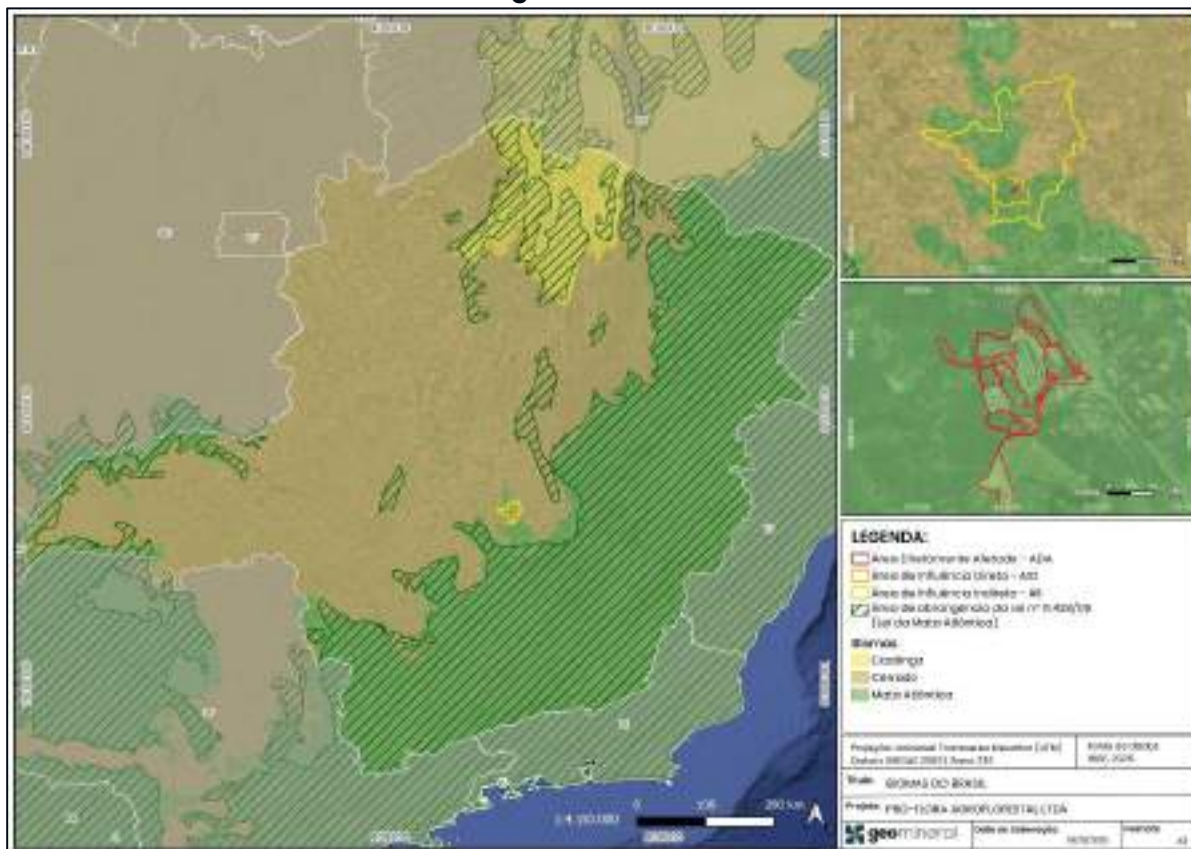
Segundo o Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2010), a Mata Atlântica originalmente cobria aproximadamente 15% do território brasileiro, distribuindo-se principalmente nas regiões litorâneas e nos planaltos do Sudeste. Entretanto, devido à intensa ocupação urbana e atividades agrícolas, restam atualmente cerca de 12,4% de sua cobertura vegetal original (FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA, 2022). Na região de Sete Lagoas, a vegetação predominante do bioma caracteriza-se principalmente como Floresta Estacional Semidecidual, com alternância de perda foliar durante a estação seca (VELOSO; RANGEL-FILHO; LIMA, 1991).

As fitofisionomias locais são influenciadas pelas características climáticas subtropicais úmidas, com estação seca definida, além de relevo predominantemente ondulado associado a afloramentos calcários típicos da região cárstica (IBGE, 2019). Esta configuração condiciona um mosaico natural de vegetação, com trechos florestais mais conservados, áreas submetidas a processos de fragmentação e, em muitas situações, substituição por usos antrópicos como pastagens, silvicultura e empreendimentos industriais (GALINDO-LEAL; CÂMARA, 2005).

De acordo com Oliveira-Filho e Fontes (2000), as florestas semidecíduais do interior mineiro apresentam elevada diversidade florística, destacando-se espécies adaptadas às variações edafo-climáticas regionais. Estudos realizados em áreas semelhantes mostram a predominância de espécies arbóreas como *Cecropia pachystachya*, *Anadenanthera colubrina* e *Aspidosperma polyneuron*, associadas a espécies secundárias típicas de ambientes antropizados (SCARANO; CEOTTO, 2015).

Por se localizar em zona de transição ecológica, a área analisada requer atenção especial quanto à preservação e conectividade dos fragmentos florestais, uma vez que funcionam como corredores ecológicos, permitindo o fluxo gênico entre populações vegetais e faunísticas remanescentes (METZGER, 2000). Assim, a identificação e caracterização das fitofisionomias se mostram fundamentais para subsidiar o adequado manejo ambiental e as estratégias de conservação.

Figura 16: Bioma.



6.2.2 CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO LOCAL

Assim, a ADA do empreendimento (24,38 ha), **em setembro de 2005** possuía cinco usos do solo distintos e passíveis de delimitação: área antropizada (7,65 ha), pastagem com árvores isoladas (7,28 ha), vegetação antropizada (4,70 ha), floresta estacional decidual (2,06 ha), lâmina d'água (1,67 ha) e a área da obra emergencial (1,02 ha). Ressalta-se que todos se encontravam fora de APP. As informações podem ser conferidas nas tabelas a seguir.

Tabela 1: Planimetria do uso e ocupação do solo na ADA em 2005.

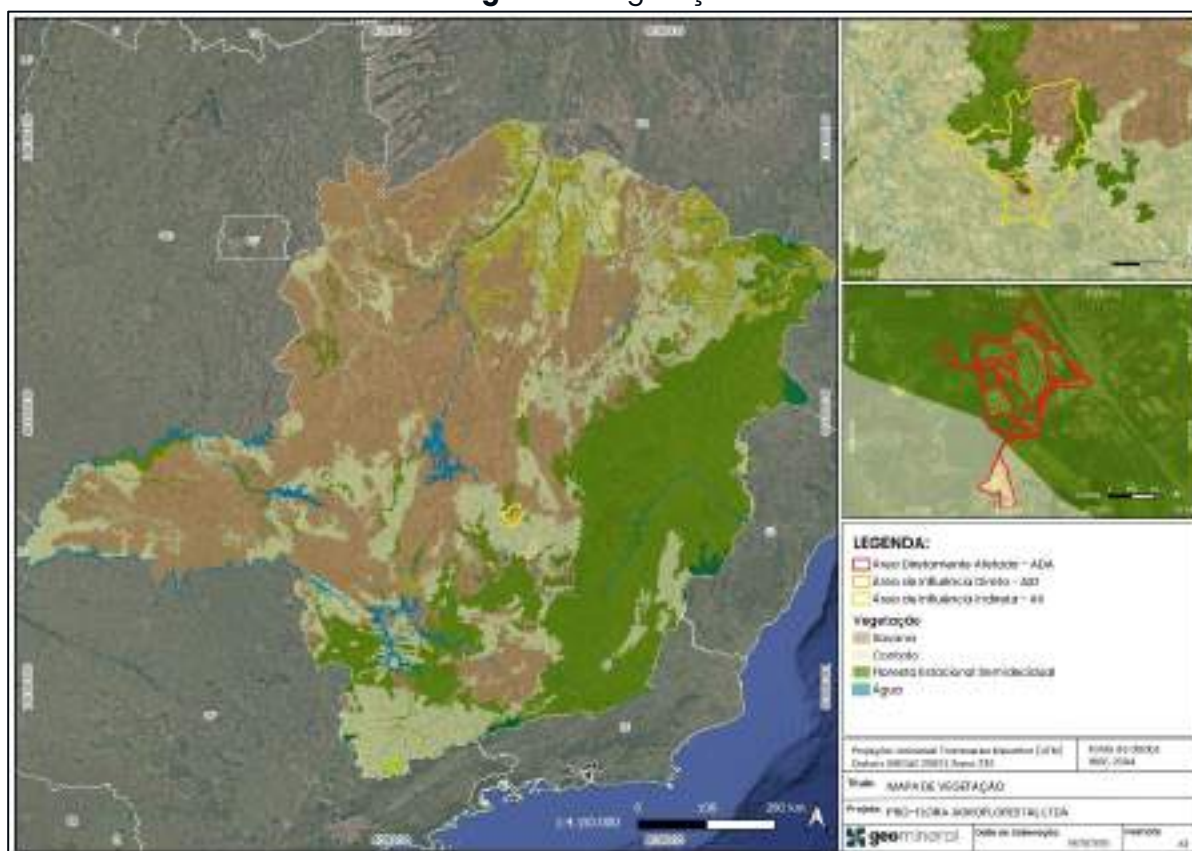
Uso do solo	Em APP (ha)	Fora de APP (ha)	Total (ha)	Total (%)
Área antropizada	0	7,65	7,65	29,9
Pastagem com árvores isoladas	0	7,28	7,28	31,4
Vegetação antropizada	0	4,70	4,70	19,3
Floresta estacional decidual	0	2,06	2,06	8,4

Uso do solo	Em APP (ha)	Fora de APP (ha)	Total (ha)	Total (%)
Lâmina d'água	0	1,67	1,67	6,9
Obra emergencial	0	1,02	1,02	4,2
Total	0	24,38	24,38	100,0

Fonte: Geomineral, 2025.

Ressalta-se que a definição das classes de uso e ocupação do solo foram realizadas de forma a permitir comparação temporal entre as imagens de satélite e drone e o acompanhamento da evolução e dinâmica das mudanças ao longo do tempo. A definição das classes manteve a distinção das fitofisionomias de vegetação passíveis de licenciamento, porém agrupou diferentes sub classes de usos do solo de origem antrópica sem vegetação como “área antropizada” e sub classes de origem antrópica com vegetação como “vegetação antropizada”.

Figura 17: Vegetação.



6.2.2.1 INVENTÁRIO FLORESTAL

Os levantamentos foram realizados na área diretamente afetada e nas áreas do inventário testemunho com foco na cobertura vegetal, sua flora e as condições qualitativas e quantitativas da vegetação amostrada. As amostragens da vegetação foram desenvolvidas com base em caminhamentos nas diferentes fitofisionomias através de percursos que exploraram as variações ambientais, procurando representar a diversidade florística e estrutural da área de intervenção. Os caminhamentos foram registrados através de aparelhos GPS, bem como foram registradas as coordenadas geográficas das unidades amostrais. Também foram realizados registros fotográficos dos ambientes visitados e das atividades realizadas em campo.

O inventário florestal qualitativo e quantitativo da vegetação foi desenvolvido por meio da alocação de unidades amostrais (parcelas) na fitofisionomia florestal encontrada, dispostas de forma casual e aleatória na área, de acordo com as classes de uso e cobertura do solo delimitadas a partir de imagens de satélite e ortofoto, de forma a representar a diversidade florística, estrutural e volumétrica na ADA.

6.2.3 LEVANTAMENTO DE FAUNA

O levantamento de fauna referente à área de influência do empreendimento foi elaborado com base em dados secundários provenientes de estudos, inventários e bancos de dados oficiais disponíveis para a região. A consolidação dessas informações resultou em um relatório específico, o qual acompanha este documento em anexo, contendo a caracterização das espécies registradas, seu status de conservação e a análise das condições ambientais locais. Segue em anexo o relatório de fauna, com o levantamento de impactos e medidas mitigadoras específicas.

6.3 MEIO SOCIOECONÔMICO

A caracterização do meio socioeconômico tem como finalidade compreender a organização territorial, as dinâmicas populacionais e produtivas e os elementos



culturais e de infraestrutura que configuram o contexto humano e institucional da área de influência do empreendimento. Esse diagnóstico permite avaliar potenciais impactos e orientar a definição de medidas de gestão socioambiental.

6.3.1 MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

O município de Sete Lagoas integra a Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e situa-se na porção central do estado de Minas Gerais, compondo importante polo industrial, logístico e minerário. De acordo com o IBGE (2022), o município possui 536,93 km² e uma população de 227.397 habitantes, apresentando elevado grau de urbanização e forte dinamismo econômico regional. Entre 2010 e 2022, a população de Sete Lagoas cresceu cerca de 6,1%, refletindo expansão moderada e estabilidade demográfica.

Sete Lagoas limita-se com os municípios de Prudente de Moraes, Funilândia, Jequitibá, Paraopeba, Cordisburgo, Araçaí, Inhaúma e Capim Branco, e está localizada a cerca de 70 km de Belo Horizonte, com acesso facilitado por rodovias estruturantes como BR-040, MG-424, BR-135 e MG-238.

O município insere-se na bacia hidrográfica do Rio das Velhas, apresentando diversos córregos e lagoas naturais que historicamente deram nome à cidade. A disponibilidade de infraestrutura, mão de obra qualificada e presença de diversos setores industriais tornam Sete Lagoas um importante centro regional.

Sete Lagoas apresenta crescimento demográfico estável e perfil socioeconômico marcado por elevada participação dos setores industrial, comercial e de serviços. Destacam-se as cadeias produtivas:

- metalúrgica e siderúrgica;
- mineração e beneficiamento de calcário;
- indústria automotiva e montadoras;
- produção de bebidas e alimentos;
- logística e armazenagem;
- comércio e serviços especializados.

O município apresenta PIB expressivo dentro da RMBH, com mercado de trabalho diversificado e boa oferta de empregos formais. A economia local é

historicamente beneficiada pela proximidade com grandes centros e por sua posição estratégica no entroncamento rodoviário.

Em 2023, o salário médio mensal era de 2,3 salários mínimos. Cerca de 32,1% da população vivia com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa. A composição por sexo apresentada no Censo 2022 é de aproximadamente 118.396 mulheres e 109.001 homens, o que corresponde a cerca de 92 homens para cada 100 mulheres.

6.3.2 BENS CULTURAIS IMATERIAIS DE SETE LAGOAS

O patrimônio cultural imaterial de Sete Lagoas é composto por um conjunto expressivo de práticas, saberes, celebrações, manifestações religiosas, tradições orais e referências simbólicas que configuram a identidade sociocultural local. Tais elementos fazem parte do modo de vida da população e constituem um importante vetor de coesão comunitária e continuidade histórica.

Com base em informações do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), Fundação Cultural Municipal e registros de inventários culturais existentes, destacam-se os principais bens culturais imateriais do município:

Festas e Celebrações Religiosas Tradicionais

Festa de Nossa Senhora da Conceição: Uma das celebrações mais tradicionais do município, envolve novenas, procissões e atividades comunitárias. É referência identitária para diversos bairros e paróquias.

- **Festas Juninas e Julinas:** Presentes em escolas, associações e igrejas, incorporam quadrilhas, culinária típica, músicas e danças tradicionais. Têm forte caráter comunitário e educacional.
- **Semana Santa e Encenamentos Religiosos:** Realizam-se procissões, encenações da Paixão de Cristo e celebrações litúrgicas que mobilizam a população e reforçam práticas tradicionais de fé.

Manifestações Populares e Expressões Artísticas

Grupos de Folia de Reis: Mantêm tradição religiosa e musical característica da cultura mineira, com cortejos, cantorias e visitas a residências durante o ciclo natalino.

Congado e Moçambique (presença registrada na região): Prática historicamente vinculada a comunidades de tradições afro-brasileiras, com danças, ritmos percussivos e celebração de devoções católicas popularizadas.

Figura 18: Registros do Congado de Sete Lagoas(Grupo Moçambique).



Fonte: [Site Oficial Quin Drummond, 2025.](#)

Bandas e Corporações Musicais: As tradicionais bandas de música desempenham papel importante em eventos cívicos, religiosos e culturais, preservando repertórios históricos.

Culinária Típica e Saberes Gastronômicos

A culinária de Sete Lagoas integra elementos tradicionais mineiros, destacando-se:

- produção artesanal de doces, quitandas e pães;

- pratos regionais como frango com quiabo, feijão tropeiro, carnes suínas diversas;
- saberes culinários transmitidos por gerações em feiras, festas e residências.

A gastronomia local é reconhecida como componente importante da identidade cultural e atrativo turístico.

Tradições Oras, Saberes Locais e Práticas Comunitárias

Saber-fazer associado ao cultivo agrícola familiar: Inclui técnicas de plantio, manejo de pequenas criações e práticas tradicionais de produção artesanal rural.

Narrativas, lendas e histórias sobre as lagoas: Elementos simbólicos da relação da população com o ambiente natural, que estruturam parte da memória social do município.

Feiras livres e comércio tradicional: Espaços de transmissão de práticas culturais, saberes culinários e interações comunitárias típicas da vida urbana regional.

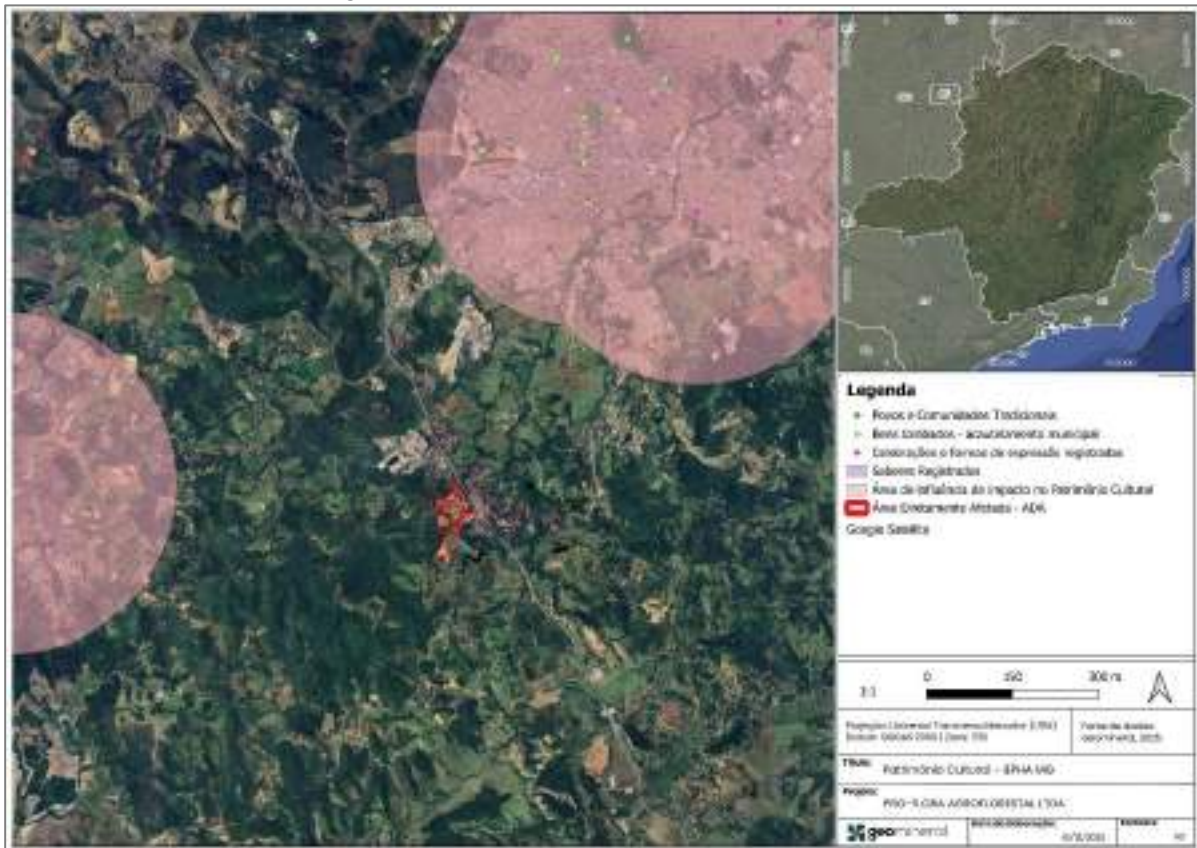
Identidade e Referências Culturais Associadas ao Território

Sete Lagoas possui forte identidade relacionada:

- ao conjunto de lagoas naturais que deu origem ao nome do município;
- ao patrimônio espeleológico e geológico da região;
- à tradição industrial e operária, que constitui importante eixo de formação sociocultural contemporânea;
- às manifestações culturais urbanas e rurais que coexistem e influenciam a dinâmica comunitária.

Não há, na área de influência direta do empreendimento, registros de comunidades tradicionais, templos históricos ou manifestações culturais que possam ser diretamente afetadas pela atividade minerária, conforme verificação de campo e pesquisa nas bases patrimoniais do IEPHA/MG. Abaixo, a Figura com o mapa demonstrando tal informação.

Figura 19: Patrimônio Cultural – IEPHA-MG.



Fonte: IDE Sisema, 2025.

6.3.3 DINÂMICA POPULACIONAL

O município de Sete Lagoas integra a Região Metropolitana de Belo Horizonte e desempenha papel estratégico como polo industrial, logístico e minerário do centro de Minas Gerais. Com área de aproximadamente 537 km² e população de 227.397 habitantes (Censo 2022), apresenta elevado grau de urbanização (96%) e estrutura urbana consolidada.

Do ponto de vista demográfico, Sete Lagoas vem registrando crescimento contínuo desde a década de 1980, embora com ritmo moderado na última década. O município possui indicadores sociais positivos, como alta taxa de escolarização (99,16% na faixa 6–14 anos) e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal classificado como alto (IDHM 0,760), refletindo boas condições de renda, educação e longevidade.

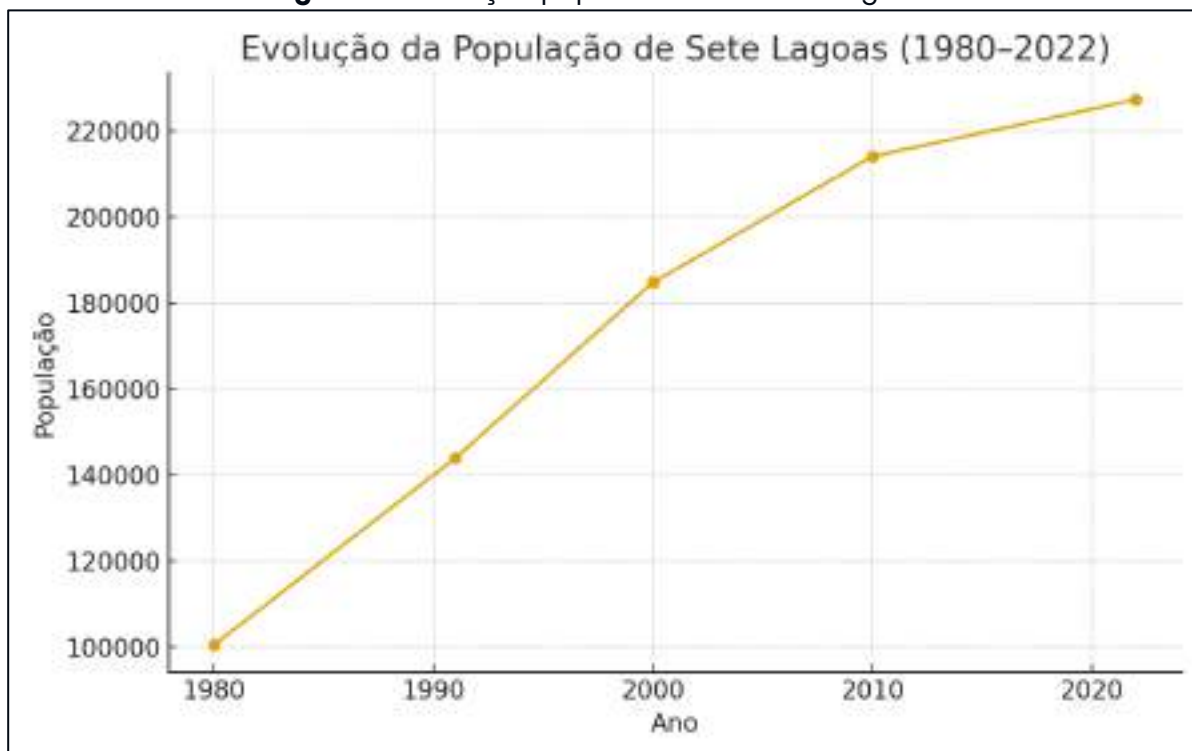
A economia local é diversificada e robusta, com destaque para os setores industrial, de serviços, metalurgia, mineração e logística, que juntos representam grande parte do PIB municipal, estimado em aproximadamente R\$ 12,6 bilhões. O PIB per capita de R\$ 51.894,81 (2021) situa o município entre os mais desenvolvidos de Minas Gerais. A presença de empresas de médio e grande porte, bem como a localização às margens de rodovias estruturantes — especialmente a BR-040 — consolidam o dinamismo econômico regional.

A rede educacional é ampla, formada por escolas municipais, estaduais e instituições privadas, além de centros técnicos (SENAI, SENAC) e ensino superior (UEMG, UNIFEMM, UNA), garantindo oferta diversificada e capacidade de formação profissional adequada às demandas econômicas do município.

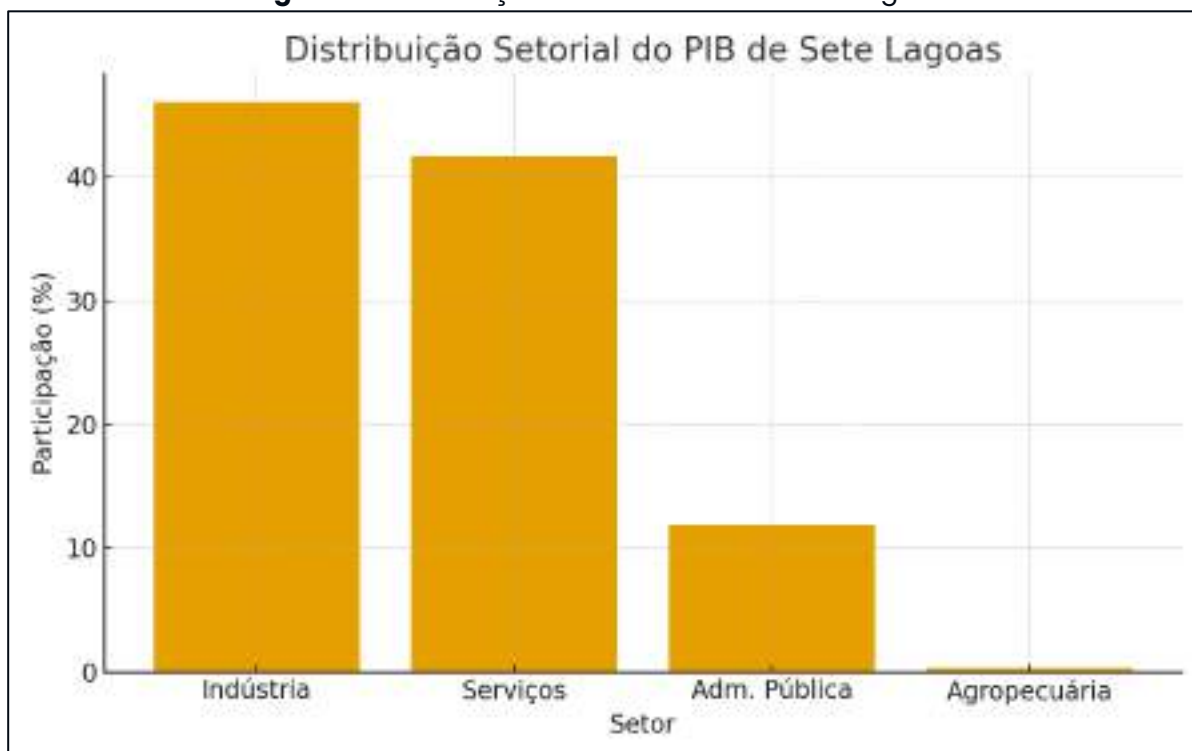
Na área da saúde, Sete Lagoas atua como cidade-polo, contando com hospitais públicos e privados, UPA de porte III, dezenas de unidades de atenção básica e ampla rede de clínicas e serviços especializados. A cobertura de saneamento urbano é elevada, com 98,9% da população atendida por água tratada e 96,7% por coleta de esgoto, ambos operados pela COPASA, situando o município acima das médias estadual e nacional em infraestrutura de saneamento.

Em relação ao uso e ocupação do solo, a área de influência direta do empreendimento encontra-se em zona rural, caracterizada por usos consolidados associados à mineração, pastagens e atividades industriais dispersas. Não foram identificados núcleos urbanos, comunidades tradicionais, bens tombados ou sítios culturais na AID, e o empreendimento mantém relação regular e cooperativa com empreendimentos limítrofes.

Dessa forma, o diagnóstico socioeconômico evidencia que Sete Lagoas possui estrutura urbana, social e institucional consolidada, sendo capaz de absorver e sustentar atividades industriais e minerárias sem comprometer sua estabilidade social ou funcional. A localização do empreendimento, em área rural já antropizada e historicamente utilizada pela mineração, minimiza a probabilidade de interferências significativas sobre a dinâmica socioeconômica municipal.

Figura 20: Evolução populacional de Sete Lagoas.

Fonte: IBGE, 2025.

Figura 21: Distribuição setorial do PIB de Sete Lagoas.

Fonte: IBGE, 2025.

6.3.4 EDUCAÇÃO

O município mantém uma rede consolidada composta por escolas municipais de ensino fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), serviços de apoio pedagógico e projetos complementares. A rede municipal atende prioritariamente os anos iniciais do ensino fundamental e a educação infantil, desempenhando papel central na alfabetização e no desenvolvimento inicial da população.

Ensino Fundamental e Médio (Rede Estadual) O Governo de Minas Gerais mantém em Sete Lagoas escolas estaduais de ensino fundamental (anos finais), escolas estaduais de ensino médio, escolas com Ensino Médio Integral e Educação Profissional. As unidades estaduais são responsáveis pelo maior contingente de matrículas nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Sete Lagoas conta com instituições especializadas em formação técnica e profissional, incluindo SENAI/Fiemg, SENAC, escolas profissionalizantes locais e privadas. Essas instituições têm relevância estratégica, especialmente por atenderem setores industriais e logísticos que caracterizam o município.

O município se destaca como polo universitário regional, abrigando instituições como, UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais (Unidade Sete Lagoas), UNIFEMM – Centro Universitário de Sete Lagoas, UNA Sete Lagoas, faculdades privadas de áreas específicas (saúde, tecnologia, gestão). A oferta variada contribui para a formação de mão de obra qualificada e reduz a evasão de jovens para centros urbanos maiores.

Com base no IBGE (2022) e no Censo Escolar (INEP):

- Taxa de escolarização (6–14 anos): 99,16%, indicando praticamente universalização do ensino básico.
- Alfabetização: níveis superiores à média nacional para faixas etárias equivalentes.
- Taxa de atendimento escolar 0–5 anos: em expansão nos últimos anos, com ampliação de CMEIs.
- Taxa de docentes com ensino superior: alta proporção nas redes estadual e privada.

- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): Sete Lagoas apresenta desempenho consistente e compatível com centros urbanos da RMBH.

Tais indicadores demonstram ampla cobertura, acesso e melhoria contínua da qualidade educacional.

Relevância para o Diagnóstico Socioeconômico

Do ponto de vista socioambiental, a estrutura educacional de Sete Lagoas:

- assegura boa capacidade de absorção de mão de obra local;
- favorece a qualificação profissional, aspecto particularmente relevante para atividades industriais e minerárias;
- reduz vulnerabilidades sociais;
- contribui para a dinâmica econômica, com geração de empregos diretos e indiretos.

Em relação ao empreendimento minerário objeto deste diagnóstico:

- não há escolas dentro da AID;
- não há interferência em rotas escolares;
- não há impacto sobre equipamentos educacionais;
- a operação não altera a oferta ou demanda por serviços educacionais, dada a estabilidade da mão de obra local e a localização rural do empreendimento.

Quadro 14: Indicadores Educacionais de Sete Lagoas.

Indicador / Métrica	Valor / Dados mais recentes	Fonte / Observação
Total de escolas (pública + privada)	125 escolas (2023) – 17 na zona rural + 108 na zona urbana	Censo Escolar 2023 (MEC/INEP)
Matrículas totais	≈ 46.266 alunos (2023)	Censo Escolar 2023
Matrículas – rede estadual	33.896 (2023) – queda de 35.053 (2022)	Censo Escolar 2022 → 2023
Matrículas – rede particular	12.370 (2023) – aumento em relação a 10.907 (2022)	Censo Escolar 2022 → 2023
Matrículas – Educação Infantil (pré-escolar / creches)	8.101 (2022)	Censo Escolar

Indicador / Métrica	Valor / Dados mais recentes	Fonte / Observação
Matrículas – Ensino Fundamental	25.109 (2022)	Censo Escolar
Matrículas – Ensino Médio	7.579 (2022)	Censo Escola
Número total de docentes no sistema (município)	2.724 professores (2023) – 83,8% mulheres	Censo Escolar 2023
Cobertura de serviços nas escolas (água, energia, internet)	~ 100% das escolas possuem água, luz e internet (2023)	Censo Escolar 2023
Infraestrutura disponível (computadores / multimídia)	78,4% escolas com computadores; 72% com equipamentos multimídia (2023)	Censo Escolar 2023

Fonte: Dados QEdU, 2023.

6.3.5 SAÚDE

O município de Sete Lagoas apresenta uma rede de saúde estruturada e de abrangência regional, atendendo não apenas sua própria população, mas também municípios vizinhos da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do Médio Rio das Velhas. A seguir, são apresentados dados quantitativos e qualitativos organizados em tabelas e textos técnicos.

6.3.6 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Sete Lagoas apresenta alto nível de infraestrutura urbana, elemento crucial para condições sanitárias adequadas:

Quadro 15: Indicadores de Sanemanento de Sete Lagoas.

Indicador	Valor	Fonte
Abastecimento de água urbano	98,9%	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
Esgotamento sanitário	96,7%	SNIS
Coleta de lixo domiciliar	~ 99%	SMSA / Prefeitura
Tratamento do esgoto	> 90% esgoto tratado	SAAE

Esses indicadores estão acima das médias estadual e nacional, refletindo boa qualidade ambiental urbana.

7. PASSIVOS AMBIENTAIS

Para fins de elaboração deste Relatório Técnico, considera-se passivo ambiental a presença de condições ou fatores que representem degradação, contaminação ou comprometimento da qualidade ambiental, decorrentes de atividades atuais ou pretéritas. Para sua definição, adotam-se os seguintes critérios:

- ✱ Áreas degradadas ou contaminadas situadas no interior do terreno do empreendimento, resultantes de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras realizadas por terceiros em períodos anteriores;
- ✱ Áreas degradadas ou contaminadas localizadas dentro ou fora da área do empreendimento, quando decorrentes de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras associadas ao próprio empreendimento, em sua fase atual ou em operações pretéritas.

O empreendimento apresenta áreas previamente antropizadas, caracterizadas como passivos ambientais históricos, as quais estão sendo objeto de regularização no âmbito do Processo SEI nº 1370.01.0042718/2021-20. Ressalta-se, entretanto, que não foram identificadas áreas contaminadas no interior da área operacional do empreendimento, tampouco nos imóveis rurais que compõem sua área de influência direta.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade de mineração e beneficiamento de calcário, quando não adequadamente gerenciada, pode gerar impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico. A seguir, apresenta-se a identificação dos principais impactos potenciais associados às etapas operacionais do empreendimento.

No processo de lavra, os impactos decorrem essencialmente das operações de desmonte de rocha, remoção de solo/capeamento e movimentação de materiais. Por tratar-se de método de lavra que não emprega substâncias

químicas no beneficiamento – excetuando-se os explosivos utilizados nos planos de fogo – os impactos associados concentram-se em:

- supressão de vegetação remanescente em áreas pontuais já antropizadas;
- alteração superficial do relevo;
- incremento do tráfego interno de máquinas e equipamentos;
- geração de poeira mineral;
- formação de processos erosivos localizados;
- carregamento de sedimentos para drenagens naturais;
- alteração temporária da paisagem;
- ruídos e vibrações provenientes de detonações e operações mecânicas.

Considerando que a jazida apresenta vida útil estimada em 23 anos, os impactos associados à operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. são caracterizados como de ocorrência prolongada, estando vinculados ao ciclo completo de extração mineral. A desativação definitiva das atividades somente ocorrerá ao final da vida útil da mina, quando serão implementadas as ações de desmobilização, descomissionamento de estruturas, retirada de equipamentos e recuperação das áreas afetadas, de acordo com o plano de fechamento de mina e o uso futuro definido para a área.

8.1 METODOLOGIA E CRITÉRIOS APLICADOS

A Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, estabelece os princípios, parâmetros e metodologia para a identificação, análise e avaliação dos impactos ambientais decorrentes de atividades ou empreendimentos modificadores do meio ambiente. Conforme seu Art. 1º, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente causada por matéria ou energia resultante de atividades humanas, direta ou indiretamente capaz de afetar:

- I – a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II – as atividades sociais e econômicas;
- III – a biota;
- IV – as condições estéticas e sanitárias;
- V – a qualidade dos recursos ambientais.



Em atendimento a esses preceitos normativos, a avaliação dos impactos ambientais do empreendimento seguiu metodologia estruturada, iniciando-se pela identificação dos potenciais impactos por meio do método *check list*, no qual foram relacionadas as ações do empreendimento e suas possíveis interações com os fatores ambientais.

Na sequência, procedeu-se à análise, descrição, mensuração e avaliação dos impactos identificados, mediante elaboração de matrizes específicas para cada componente ambiental afetado (matrizes de impacto pontual) e, posteriormente, de uma matriz integrada de impactos gerais, contemplando todos os meios – físico, biótico e socioeconômico.

Após a identificação das ações impactantes associadas à fase de operação do empreendimento, os impactos foram avaliados segundo critérios técnicos previamente estabelecidos, considerando magnitude, duração, reversibilidade, abrangência e relevância, conforme diretrizes apresentadas no Quadro 18. A partir dessa avaliação, foram definidas as medidas mitigadoras, de controle e acompanhamento ambiental adequadas a cada impacto identificado.

Essa abordagem assegura conformidade aos parâmetros estabelecidos pela legislação ambiental brasileira e permite uma avaliação sistemática, transparente e tecnicamente fundamentada dos efeitos ambientais do empreendimento.

Quadro 16: Descrição e detalhamento dos atributos utilizados para a avaliação dos impactos ambientais

Atributo	Descrição	Detalhamento
Fator ambiental	Especifica o meio no qual estão sendo avaliados os impactos ambientais	Meio Físico
		Meio Biótico
		Meio Socioeconômico
Localização	Determina o local espacial onde ocorrerá o impacto, ou seja, na Área Diretamente Afetada (ADA) Área de Influência Direta (AID), Área de Influência Indireta (AI) ou Disperso, quando o impacto não ocorrer somente nas áreas anteriores.	Área Diretamente Afetada (ADA)
		Área de Influência Direta (AID)
		Área de Influência Indireta (AI)
		Disperso (D)

Atributo	Descrição	Detalhamento
Natureza	Analisa os efeitos dos impactos ambientais, identificando como positivo, quando houver melhoria ambiental, e negativo, quando ocorrer dano ou piora da qualidade.	Positivo
		Negativo
Ocorrência	Especifica como certo, quando há certeza da ocorrência de um determinado impacto em um fator ambiental, ou como incerto, quando existe a incerteza da ocorrência de um determinado impacto ambiental.	Certa
		Incerta
Magnitude	Indica, de forma qualitativa, a intensidade do impacto em um específico fator ambiental: - pequena: inexpressiva, não alterando a característica ambiental considerada; - média: expressiva, porém sem alcance para descaracterizar a característica ambiental considerada; - grande: de tal magnitude que possa levar à descaracterização da característica ambiental considerada.	Pequena
		Média
		Grande
Temporalidade	Indica, como temporário ou permanente, a duração de um determinado impacto em um específico fator ambiental.	Permanente
		Temporária
Reversibilidade	É a chance de o ambiente das áreas de influência voltar às situações pré-existentes. Desta forma, o impacto pode ser classificado como reversível, quando as ações propostas façam o equilíbrio ambiental retornar à situação pré-existente, ou irreversível, quando as alterações não possam ser revertidas por ações de recuperação ou mitigação.	Reversível
		Irreversível
Significância	Avaliação do impacto gerado frente aos outros impactos e ao quadro ambiental atual e futuro da área, sendo qualificada em baixa, média ou alta.	Pequena
		Média
		Alta

Atributo	Descrição	Detalhamento
Medidas Mitigadoras ou Potencializadoras	Apresentam as medidas que irão interagir em determinado fator ambiental, apresentando como esta medida será empregada, executada e monitorada. Visando evitar ou minimizar os impactos negativos ou potencializar os impactos positivos.	Descrição sobre a medida adotada
Responsável	Indica o responsável pela implementação da medida mitigadora e/ou monitoramento que, no caso, envolve diretamente o empreendedor e órgãos públicos, ou a não identificação direta.	Identificação do Responsável

8.2 AÇÕES GERADORAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS

No escopo da atividade minerária desenvolvida pela Pró-Flora Agroflorestral Ltda., foram identificadas as principais ações potencialmente geradoras de impactos ambientais associadas às fases operação e manutenção do empreendimento. Considerando as características da lavra a céu aberto, remoção de estéril, desmonte com explosivos e beneficiamento mineral por britagem, as ações relevantes são:

Ações Físico-operacionais da Lavra

- Decapeamento e remoção do solo superficial, com exposição de horizontes susceptíveis à erosão;
- Manutenção de acessos internos, vias de circulação e pátios operacionais.
- Remoção de maciço rochoso (lavra em bancadas);
- Perfuração de rocha para inserção de carga explosiva;
- Desmonte com explosivos, gerando vibrações, ruídos e projeção de fragmentos;
- Carregamento e transporte de minério e estéril, com máquinas pesadas e caminhões fora de estrada;
- Disposição temporária de estéril, com potencial geração de poeira e drenagem superficial;
- Formação de taludes e frentes de lavra, alterando a morfologia local.



Ações Relacionadas ao Beneficiamento Mineral (Britagem)

- Recebimento e alimentação do britador, com geração de poeira mineral.
- Britagem primária e secundária, com emissão de material particulado.
- Peneiramento e classificação granulométrica, gerando finos e ruído.
- Transporte em correias, com dispersão de pó seco.
- Estocagem de ROM e produtos britados a céu aberto.
- Carga de caminhões comerciais, com movimentação intensa de veículos.

Ações Relacionadas ao Uso de Recursos Naturais

- Captação de água subterrânea a partir do pit da cava, destinada à umectação, aspersão e usos internos.
- Umectação das vias de acesso e pátios, para controle de poeira.
- Consumo de água em sanitários, cozinha e refeitório.
- Uso de energia elétrica em instalações e equipamentos industriais.

Ações de Apoio Operacional e Logístico

- Abastecimento de combustível de máquinas e caminhões, com risco de derramamentos.
- Manutenção, troca de óleo, lubrificação e limpeza mecânica.
- Geração de resíduos sólidos comuns, oleosos e inertes.
- Geração de efluentes sanitários oriundos de instalações de apoio.
- Funcionamento de escritórios, almoxarifado, oficina, refeitório e sanitários.
- Acondicionamento e estocagem de insumos, peças e explosivos (quando aplicável).

Ações Econômicas e Sociais Associadas

- Contratação e circulação de colaboradores, com influência sobre a dinâmica socioeconômica local.
- Recolhimento de tributos, taxas e contribuições, contribuindo para a economia municipal.
- Contratação de bens, materiais e serviços no mercado local e regional.



- Interação e relacionamento institucional com empreendimentos limítrofes e órgãos fiscalizadores.

8.3 AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – INDIVIDUAL E CUMULATIVO

Os impactos ambientais incidentes sobre o Meio Físico durante a operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. são agravados ou modulados pela presença de várias outras atividades industriais e minerárias no mesmo complexo, criando um cenário onde efeitos ambientais podem se acumular, somar ou interagir.

A seguir são apresentados os impactos com incorporação explícita da avaliação cumulativa, conforme orientação técnica da FEAM e da legislação federal.

8.3.1 MEIO FÍSICO

Os impactos ambientais incidentes sobre o meio físico, previstos operação do empreendimento, serão descritos e avaliados a seguir.

8.3.1.1 IMPACTO VISUAL

A atividade minerária conduzida pela Pró-Flora Agroflorestal Ltda., em operação contínua desde a década de 1970, envolve lavra a céu aberto, formação de taludes em bancadas, disposição de estéril e beneficiamento mineral por britagem. Tais intervenções geram modificações diretas e inevitáveis no relevo e na paisagem local, típicas de empreendimentos minerários estabelecidos em rochas carbonáticas.

O avanço das frentes de lavra, o desmonte com explosivos, a escavação do maciço rochoso e a movimentação de materiais resultam em alteração da topografia e descaracterização das feições naturais pré-existentes. O tráfego intenso de caminhões e a geração de poeira mineral intensificam a percepção visual das operações, especialmente em períodos secos.

Apesar disso, a localização do empreendimento, em área rural, de acesso controlado e já historicamente ocupada por atividades minerárias, reduz a sensibilidade paisagística da região e minimiza a exposição do impacto a núcleos habitacionais ou pontos de observação sensíveis.

Do ponto de vista individual, a alteração da paisagem é classificada como impacto negativo, direto, de grande magnitude, de ocorrência certa e irreversível, uma vez que a extração mineral implica remoção definitiva do maciço rochoso e modificação permanente da morfologia natural.

Quadro 17: Avaliação do Impacto Visual.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Impacto Visual	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID (cumulativo)
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Grande
	Temporalidade	Permanente
	Reversibilidade	Irreversível
	Significância	Alta
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Cortina Arbórea, recomposição topográfica e paisagística, compensação ambiental
	Responsabilidade	Pró-Flora e inquilinos

A Pró-Flora Agroflorestal Ltda. encontra-se inserida em um **complexo industrial multifuncional** composto por diversas atividades minerárias e industriais, incluindo:

- peneiramento de escória de siderurgia;
- peneiramento de minério de ferro;
- peneiramento de moinha de carvão;
- transporte constante e rotineiro de caminhões pesados;
- pátios industriais e áreas amplamente antropizadas.

Nesse contexto, o impacto visual não ocorre de forma isolada: ele se **soma e interage** com as modificações paisagísticas promovidas pelos demais empreendimentos do complexo.

Principais efeitos cumulativos identificados



Intensificação da descaracterização visual da paisagem

Cada atividade, por si só, gera alterações topográficas e visuais. O conjunto dessas intervenções resulta em:

- ampliação da área visivelmente antropizada,
- criação de um “corredor industrial” perceptível na paisagem,
- uniformização visual do território como zona industrial consolidada.

Sinergia visual entre escavações, pátios e pilhas

O conjunto de pilhas de estéril, pátios de estocagem, silos, equipamentos e cortes topográficos das empresas vizinhas reforça a percepção de transformação permanente da paisagem rural original.

Intensificação por poeira cumulativa

A poeira proveniente das diversas empresas e do tráfego combinado de caminhões amplia a névoa particulada sobre o complexo, aumentando a percepção visual de atividade minerária contínua.

- Aumento cumulativo do impacto visual em processos de longo prazo;
- A presença simultânea de diversas operações de alto impacto reforça o caráter permanente e irreversível da modificação paisagística regional.

8.3.1.2 RECURSOS HÍDRICOS LOCAIS

A área operacional da Pró-Flora Agroflorestral Ltda. está inserida em ambiente cárstico característico do Grupo Bambuí, onde o aquífero carbonático apresenta alta permeabilidade secundária, forte conectividade entre fraturas e rápida circulação da água subterrânea. Neste contexto, o lençol freático encontra-se aflorado no fundo da cava, evidenciando interação direta e contínua entre as atividades de lavra e o sistema hidrogeológico local.

Embora não haja cursos d'água superficiais na poligonal minerária, as intervenções associadas à extração do maciço – incluindo remoção de solo,

avanço das frentes de lavra e bombeamento contínuo da água aflorada – modificam parâmetros essenciais do sistema hídrico subterrâneo, resultando em impactos de alta relevância ambiental.

A redução da área de recarga difusa, a exposição do aquífero e a criação de um ponto artificial de drenagem (a cava) provocam alterações no balanço hidrológico, redistribuição do fluxo subterrâneo e vulnerabilidade ampliada à contaminação pontual.

Potenciais Impactos Individuais Identificados

- Rebaixamento do lençol freático devido ao bombeamento contínuo da cava;
- Alteração geométrica e hidrodinâmica do aquífero, com modificação da vazão e direção de fluxo;
- Risco de contaminação do aquífero por infiltração accidental de óleos, graxas ou combustíveis;
- Atuação da cava como dreno preferencial, alterando o comportamento natural do sistema cárstico;
- Possibilidade de interferência indireta em surgências e nascentes a jusante, mesmo não identificadas na AID.

Esses impactos individualmente já conferem magnitude alta e significância elevada, por se tratar de alteração estrutural permanente nos recursos hídricos subterrâneos.

Integração dos Impactos Cumulativos

A Pró-Flora está inserida em um **complexo industrial multifuncional**, onde atuam simultaneamente outras empresas dos ramos de:

- peneiramento de escória de siderurgia;
- peneiramento de minério de ferro;
- peneiramento de moinha de carvão;
- transporte contínuo de caminhões pesados.

A presença destas atividades no mesmo território intensifica os efeitos sobre o sistema hídrico subterrâneo, caracterizando impacto cumulativo de alta relevância conforme diretrizes da CONAMA 01/1986.

Fatores de Cumulatividade Considerados

Redução conjunta da recarga difusa

O complexo, como um todo, possui:

- amplas áreas compactadas,
- pisos industriais,
- vias internas de tráfego pesado,
- superfícies de solo exposto.

O efeito combinado reduz significativamente a infiltração e potencializa o déficit de recarga do aquífero.

Aumento do risco difuso de contaminação

Embora cada empresa tenha controle próprio, a soma de:

- máquinas pesadas;
- equipamentos a diesel;
- operações de manutenção;

eleva o risco regional de infiltração de hidrocarbonetos, especialmente em ambiente cárstico (alta vulnerabilidade intrínseca).

Alterações hidrodinâmicas multioriginadas

A modificação geométrica causada pela lavra da Pró-Flora se soma à compactação e movimentação de solo de outros empreendimentos, podendo ampliar a área efetiva de influência do rebaixamento da cava.

Intensificação do uso de vias e poeira

O tráfego combinado de vários empreendimentos:

- aumenta o aporte de sedimentos finos;
- favorece entupimento de microfraturas superficiais;

- altera a infiltração local pela deposição de material particulado sobre o solo.

Pressão cumulativa sobre a bacia hidrogeológica

Ainda que individualmente cada empreendimento tenha impacto moderado, a soma das operações no complexo intensifica a intervenção no regime natural da água subterrânea.

Quadro 18: Intervenção em Recursos Hídricos.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Intervenção em Recursos Hídricos.	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Grande
	Temporalidade	Permanente
	Reversibilidade	Irreversível
	Significância	Alta
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Controle rigoroso de combustíveis; drenagem adequada; gestão de óleo e graxa; monitoramento hidrogeológico contínuo; consumo compatível com a Outorga; manutenção de equipamentos; PRAD e PFM ao final da vida útil
	Responsabilidade	Empreendimento

A irreversibilidade do impacto decorre do fato de que a extração do maciço rochoso altera de forma permanente a geometria do reservatório subterrâneo, modificando o padrão de fluxo e recarga local.

Apesar disso, ao final da vida útil da mina, serão aplicadas as ações previstas no PRAD e no Plano de Fechamento de Mina, contemplando:

- estabilização topográfica e geotécnica;
- revegetação de taludes e áreas afetadas;

- medidas de controle de erosão;
- recomposição de superfícies que favoreçam a infiltração;
- eliminação de potenciais fontes de contaminação;
- monitoramento hidrogeológico pós-fechamento, quando exigido pelo órgão ambiental.

Essas ações, embora não eliminem totalmente o impacto, contribuem para reduzir sua expressão residual, garantindo segurança hidroambiental e minimização do risco de contaminação do aquífero após o encerramento das atividades.

8.3.1.3 DANO ÀS CAVIDADES

A integridade física das cavidades naturais subterrâneas situadas na Área de Influência Direta (AID) da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. depende diretamente de sua sensibilidade às vibrações geradas pelo desmonte de rocha. Em ambientes cársticos – típicos de rochas carbonáticas – a transmissão de ondas sísmicas apresenta comportamento complexo, condicionado pela geometria interna da cavidade, pela competência do maciço rochoso, pela presença de fraturas, espessura das camadas e existência de espeleotemas.

As detonações utilizadas na lavra a céu aberto são o principal vetor de impacto sobre essas feições, podendo gerar:

- microfraturas adicionais nas paredes da cavidade;
- deslocamentos ou instabilização de blocos soltos;
- danos irreversíveis a espeleotemas sensíveis;
- vibrações acima do limiar suportado pela cavidade;
- deposição de poeira fina no interior da cavidade;
- excepcionalmente, risco de projeção de fragmentos (flyrock), mitigado por controle operacional.

Diante desse cenário, a Pró-Flora Agroflorestal Ltda. adota protocolos rigorosos de controle de detonações, tais como:

- ensaios prévios de calibração das cargas de explosivos;
- monitoramento sismográfico contínuo ou periódico;
- ajuste dos planos de fogo conforme a proximidade das cavidades;
- definição de cargas por espera de acordo com limites de PPV (Peak Particle Velocity) aceitos pela literatura e normativa;
- manutenção de distâncias operacionais seguras;



- controle de poeira e prevenção de projeção de fragmentos.

As cavidades identificadas foram avaliadas no Estudo Espeleológico anexo, que caracteriza sua relevância, dimensões, fragilidade e distância em relação às frentes de lavra, servindo de base para as recomendações técnicas.

Sobreposição de vibrações oriundas de diversos empreendimentos

Mesmo que cada empresa respeite seus limites individuais de vibração, a soma de eventos que causam vibração pode:

- aumentar a frequência de ondas sísmicas incidentes no maciço;
- reduzir o intervalo de “descanso” estrutural da cavidade;
- amplificar microfraturas ao longo do tempo.

Redução cumulativa da estabilidade geotécnica

A atuação combinada de vibrações da Pró-Flora e das empresas vizinhas pode:

- acelerar processos de desagregação interna do maciço carbonático;
- aumentar a fragilidade de blocos instáveis;
- intensificar fissuras pré-existentes mapeadas no estudo espeleológico.

Interação cumulativa com poeira e deposição particulada

A deposição de poeira gerada por diversas operações industriais do complexo:

- intensifica o acúmulo particulado no interior das cavidades;
- aumenta a obstrução de microfissuras e altera a microcirculação do ar;
- compromete potencialmente condições ecológicas subterrâneas.

Quadro 19: Danos às cavidades.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Danos às cavidades.	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Grande
	Temporalidade	Permanente
	Reversibilidade	Irreversível
	Significância	Alta
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Controles sismográficos, manutenção de distâncias operacionais seguras, controle de poeira e prevenção de projeção de fragmentos

	Responsabilidade	Empreendimento e empresa terceirizada

8.3.1.4 ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DO AR

A operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. gera emissões atmosféricas tanto particuladas (poeira mineral) quanto gasosas (NO_x, CO, CO₂ e hidrocarbonetos) provenientes da circulação de caminhões, pás-carregadeiras, perfuratrizes e do sistema de britagem. O tráfego constante em vias internas não pavimentadas, o revolvimento de solo, a movimentação do ROM e o armazenamento em pilhas contribuem para a suspensão de partículas, especialmente em períodos de estiagem.

Embora tais emissões sejam típicas da atividade minerária, a Pró-Flora encontra-se inserida dentro de um complexo industrial que inclui empresas de peneiramento de escória de siderurgia, peneiramento de minério de ferro e beneficiamento de moinha de carvão, todos setores conhecidos pela geração intensa de pó fino e material particulado secundário.

Impactos Cumulativos Identificados

A atuação conjunta de várias fontes emissoras no mesmo complexo industrial resulta em condições que ampliam significativamente os efeitos sobre a qualidade do ar:

Soma de emissões particuladas (PM₁₀ e PM_{2,5})

As empresas vizinhas produzem partículas de granulometria fina, que:

- elevam o nível de poeira ambiental de fundo;
- aumentam a deposição sobre vegetação e edificações;
- potencializam problemas respiratórios em trabalhadores;
- reduzem a eficiência visual da mitigação por aspersão de água.

Intensificação do efeito “pluma de poeira conjunta”

O trânsito acumulado de caminhões do complexo:

- aumenta a fricção sobre vias internas;
- reativa poeira acumulada;
- prolonga a permanência das partículas em suspensão.



Emissões de motores diesel em alta densidade

O conjunto de todas as operações resulta em:

- elevação de NOx e CO ambientais;
- aumento de material carbonáceo fino;
- maior formação de poeira secundária.

Potencialização por condições climáticas adversas

Períodos secos e com ventos constantes amplificam todos os efeitos acima.

Redução da percepção visual e aumento do incômodo ambiental

A poeira cumulativa reduz visibilidade em acessos internos e aumenta a sensação de degradação ambiental.

Quadro 20: Alteração da qualidade do ar.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Alteração da qualidade do ar	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Média
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Alta (cumulativa)
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Umectação contínua, aspersão na britagem, pavimentação/encascalhamento estratégico, controle de velocidade, manutenção de motores, cortinas vegetais
	Responsabilidade	Empreendimento

8.3.1.5 CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO

A operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. envolve o uso contínuo de máquinas pesadas, caminhões, britadores e demais equipamentos que utilizam combustíveis, óleos lubrificantes, graxas e fluidos hidráulicos. A manipulação,



circulação e manutenção desses equipamentos constituem fontes potenciais de contaminação do solo e da água subterrânea, especialmente considerando que o empreendimento está inserido em ambiente cárstico — meio naturalmente vulnerável à infiltração rápida de contaminantes devido à presença de fraturas, descontinuidades e condutos dissolvidos.

Durante a fase de operação, pequenos vazamentos e derramamentos acidentais podem ocorrer nos pátios operacionais, na cava e em áreas de apoio. Contudo, o empreendimento adota medidas sistemáticas de prevenção e contenção, tais como:

- bandejas e bacias de contenção em veículos e equipamentos estacionados;
- mantas absorventes em pontos críticos;
- manutenção preventiva regular;
- local específico e impermeabilizado para troca de óleo;
- gestão adequada de resíduos Classe I (oleosos);
- procedimentos de resposta imediata para acidentes.

Tais medidas reduzem significativamente o risco de infiltração direta de óleo e graxa no solo ou contato com a água acumulada no fundo da cava.

Impactos cumulativos identificados

Aumento do risco de contaminação difusa do solo

- A concentração de diversas atividades com máquinas e caminhões gera:
- sobreposição de potenciais pontos de vazamento;
- maior deposição de material oleoso em áreas comuns;
- risco ampliado de infiltração em caso de falhas simultâneas.

Intensificação da vulnerabilidade do aquífero cárstico

- O ambiente cárstico possui:
- elevada permeabilidade em fraturas e condutos,
- baixa capacidade natural de retenção e filtração,
- rápida conexão entre superfície e lençol freático.
- Assim, pequenos eventos pontuais, somados entre as empresas, podem atingir o sistema subterrâneo de forma acumulada.

Elevação do risco associado ao trânsito conjunto de veículos pesados

- Caminhões de todas as empresas operantes influenciam:
- desgaste das vias internas,
- aumento da probabilidade de derramamentos acidentais,
- dificuldade de rastreamento da fonte de contaminação,
- maior probabilidade de acidentes envolvendo óleo, diesel e graxas.

Geração cumulativa de resíduos oleosos

- A soma dos resíduos Classe I gerados por todas as empresas aumenta:
- a necessidade de infraestrutura robusta de armazenamento,
- o risco de manejo inadequado,
- a possibilidade de transbordamento ou falhas em recipientes.

Maior exposição das drenagens internas à contaminação

- Áreas compartilhadas do complexo aumentam:
- a chance de contaminação cruzada nos sistemas de drenagem pluvial,
- o risco de carreamento de contaminantes para pontos mais frágeis do aquífero.

Quadro 21: Contaminação da Água e do Solo.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Contaminação da Água e do Solo.	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Incerta
	Magnitude	Pequena
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Média
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Programa de manutenção preventiva de máquinas e caminhões, gestão de resíduos oleosos em conformidade com a legislação, procedimentos de resposta imediata a incidentes (derramamentos acidentais).

	Responsabilidade	Empreendimento

A contaminação da água e do solo apresenta baixa significância quando analisada isoladamente, graças às medidas de controle adotadas pela Pró-Flora. No entanto, no contexto do complexo industrial, o risco se eleva devido à soma das fontes poluidoras, à movimentação acumulada de máquinas e à vulnerabilidade hidrogeológica do ambiente cárstico.

Assim, o impacto cumulativo apresenta relevância **moderada**, exigindo:

- manutenção rigorosa dos controles,
- inspeções frequentes,
- estrutura de contenção eficiente,
- gestão integrada com as demais empresas do complexo (ações coordenadas de prevenção e drenagem).

8.3.1.6 PERDA DA QUALIDADE SONORA

A operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. envolve a circulação contínua de veículos de médio e grande porte e o funcionamento de equipamentos pesados típicos de atividades de lavra e beneficiamento mineral (escavadeiras, pás-carregadeiras, caminhões basculantes, perfuratrizes e britadores). Esses equipamentos constituem fontes permanentes de ruído mecânico, contribuindo para a alteração do ambiente acústico na Área Diretamente Afetada (ADA) e, em menor intensidade, na Área de Influência Direta (AID).

Além das fontes contínuas, o empreendimento realiza detonações para desmonte de rocha, consideradas emissões sonoras impulsivas de curta duração, porém de alta intensidade. Tais eventos são precedidos por sirenes de alerta, conforme exigido por normas de segurança operacional, gerando ruído adicional e aumentando a percepção acústica do entorno.

Embora a Pró-Flora esteja localizada em área predominantemente rural e já utilizada para atividades minerárias há décadas, o que reduz a sensibilidade ambiental local, a perda da qualidade sonora é inevitável e ocorre de forma recorrente ao longo do ciclo operacional.

Fontes cumulativas identificadas:

Sobreposição de ruídos mecânicos

As empresas vizinhas operam:

- britadores,
- peneiras vibratórias,
- empilhadeiras,
- caminhões pesados operando simultaneamente.
- Essa sobreposição amplia:
- a amplitude total de ruído,
- o tempo diário de exposição sonora,
- a área impactada pelo ambiente acústico alterado.

Aumento cumulativo do ruído rodoviário

O tráfego consolidado de caminhões no complexo industrial:

- eleva continuamente o nível de ruído de fundo,
- gera frenagens, acelerações e manobras que ampliam picos sonoros,
- aumenta a ocorrência de ruídos noturnos e matinais.

Sincronização ocasional de operações ruidosas

- Detonações, manutenções mecânicas e descargas de materiais podem ocorrer em horários próximos nas diferentes empresas, elevando momentaneamente o impacto auditivo.

Intensificação da sensação de incômodo ambiental

- Mesmo em área rural, a soma das fontes pode:
- aumentar o desconforto da força de trabalho do complexo industrial,
- intensificar eventuais impactos em propriedades mais próximas,
- potencializar a percepção de degradação ambiental.

Quadro 22: Perda da Qualidade sonora.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Perda da Qualidade sonora.	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa

	Magnitude	Pequena
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Baixa
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	sinalização e comunicação prévia sobre detonações, garantindo segurança e previsibilidade; utilização de barreiras naturais ou cortinas vegetais, contribuindo para atenuação acústica, quando aplicável.
	Responsabilidade	Empreendimento e terceiros

8.3.1.7 OCORRÊNCIA DE PONTOS DE EROSÃO

Os processos erosivos são desencadeados principalmente pelo escoamento superficial e subsuperficial das águas pluviais e são controlados por diversos fatores, como: intensidade e distribuição das chuvas; propriedades físicas e químicas do solo (textura, densidade, porosidade, matéria orgânica, pH); densidade e tipo de cobertura vegetal; e características geométricas das encostas (inclinação, comprimento e forma).

Em áreas mineradas, esses processos tendem a se intensificar, pois a retirada da cobertura vegetal, o decapeamento e a movimentação de solo expõem diretamente a superfície, reduzindo a proteção natural contra o impacto das chuvas. A atuação das águas pluviais sobre superfícies desnudas promove desagregação das partículas do solo, formação de ravinas, sulcos e erosão laminar, além do carreamento de sedimentos para as drenagens naturais, podendo causar assoreamento, aumento da turbidez e alterações no ecossistema aquático. Na Pró-Flora, as áreas mais suscetíveis são:

- vias de acesso internas,
- taludes de lavra,
- pilhas de estéril,
- fundo da cava.

Impactos Cumulativos Identificados

A presença de diversas operações minerárias e industriais no complexo amplia significativamente o risco erosivo regional, devido a:

Ampliação conjunta de áreas de solo exposto

- Várias empresas possuem:
- pilhas de produtos e rejeitos,
- pátios de manobra,
- áreas desprotegidas.
- O somatório amplia o risco de erosão em nível de bacia hidrográfica.

Aumento cumulativo da compactação de solos

- O tráfego intensificado de caminhões do complexo:
- reduz porosidade e infiltração,
- aumenta escoamento superficial,
- acelera surgimento de sulcos e ravinas.

Maior volume conjunto de sedimentos mobilizados

- A soma das operações gera:
- maior carga de sólidos transportados,
- maior tendência a assoreamento de drenagens,
- maior turbidez em eventos extremos.

Sinergia entre atividades de decapeamento e rebaixamento de terrenos

- Alterações topográficas simultâneas aumentam:
- declividades,
- comprimento de vertentes,
- velocidade de escoamento.

Redução integrada da capacidade de infiltração

- Várias áreas impermeabilizadas ou compactadas geram:
- maior escoamento superficial,
- menor recarga,
- mais erosão localizada.

Quadro 23: Ocorrência de pontos de erosão.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Ocorrência de pontos de erosão	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Incerta
	Magnitude	Média
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Média
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Sistemas de drenagens; manutenção periódica das vias de acesso
	Responsabilidade	Empreendimento e terceiros

8.3.1.8 GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Durante a operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda., os resíduos sólidos gerados são provenientes principalmente das atividades de apoio e manutenção. A maior parte é composta por resíduos Classe II (não perigosos), como resíduos domiciliares oriundos do refeitório, sanitários, áreas administrativas e pontos de convivência. Embora apresentem baixo potencial poluidor, seu manejo inadequado pode resultar em:

- contaminação do solo e da água;
- proliferação de vetores;
- obstrução de sistemas de drenagem;
- degradação estética do ambiente;
- riscos à saúde pública.

Além disso, na área de manutenção mecânica são gerados resíduos Classe I (perigosos), ainda que em pequenos volumes, como:

- estopas e panos contaminados;
- filtros de óleo usados;
- óleos lubrificantes residuais;
- embalagens contaminadas.

Em ambientes cársticos – como é o caso da região da Pró-Flora – o risco associado a derramamentos acidentais é potencializado, uma vez que as rochas carbonáticas apresentam alta permeabilidade secundária (fraturas e condutos), podendo permitir infiltração rápida de contaminantes até o aquífero.



Principais aspectos cumulativos:

Aumento do volume total de resíduos no complexo

A soma dos resíduos gerados por todas as empresas amplia:

- a necessidade de armazenamento temporário,
- a circulação de caminhões coletores e transportadores licenciados,
- o risco de disposição inadequada ou descarte acidental.

Intensificação da vulnerabilidade hidrogeológica

A área é caracterizada por:

- litologia carbonática fraturada,
- lençol freático raso,
- presença de condutos e cavidades naturais.
- O acúmulo de resíduos perigosos no complexo amplia o risco de contaminação difusa ou pontual do aquífero caso ocorram vazamentos simultâneos, falhas nas áreas de contenção ou acidentes de transporte.

Sobreposição de impactos de drenagem

Se diferentes empreendimentos manejam inadequadamente resíduos sólidos, podem ocorrer:

- entupimentos sistemáticos de valetas, sarjetas e caixas de drenagem,
- intensificação de processos erosivos,
- aumento da carga de sólidos suspensos durante chuvas intensas.

Potencial somatório para atração de vetores

A existência de múltiplos pontos geradores de resíduos orgânicos aumenta:

- a atratividade para insetos e pequenos animais,
- o risco sanitário cumulativo para trabalhadores e propriedades vizinhas.

Em razão disso, o impacto potencial associado aos resíduos sólidos possui natureza negativa, sendo classificado como:

Quadro 24: Geração de Resíduos sólidos.



Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Geração de Resíduos sólidos	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Incerta
	Magnitude	Pequena
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Baixa
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Segregação obrigatória de resíduos; armazenamento de Classe I em bacia de contenção; coleta e transporte por empresa licenciada; manutenção das áreas de apoio; plano de gerenciamento de resíduos sólidos; inspeções regulares; integração com o sistema de gestão ambiental do complexo industrial.
	Responsabilidade	Empreendimento

Individualmente, a geração de resíduos sólidos pela Pró-Flora apresenta baixo potencial de impacto, devido ao pequeno volume de resíduos perigosos e ao controle já implantado (contenções, segregação, armazenamento adequado e destinação via empresas licenciadas).

Entretanto, no contexto do complexo industrial, o risco potencial é ampliado pela presença simultânea de:

- múltiplos pontos de geração de resíduos classe I,
- maior tráfego de veículos transportadores de resíduos,
- maior probabilidade de falhas operacionais conjuntas,
- susceptibilidade hidrogeológica elevada, devido ao meio cárstico,
- sobrecarga para o sistema de drenagem local.

Esses fatores criam um quadro cumulativo que exige maior coordenação entre as empresas, visando reduzir riscos de contaminação do solo e da água subterrânea e assegurar o funcionamento adequado dos sistemas de drenagem.

8.3.2 MEIO BIÓTICO

Os impactos ambientais incidentes sobre o meio biótico previstos na operação do empreendimento são descritos e avaliados a seguir, considerando efeitos diretos, indiretos, cumulativos e sinérgicos, bem como a permanência de impactos consolidados decorrentes de supressões realizadas em fases anteriores da atividade minerária.

8.3.2.1 PERDA DE HABITATS

Toda a supressão de vegetação necessária para a atual fase operacional da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. foi realizada em períodos anteriores, durante a implantação da cava, vias internas e estruturas de apoio. Assim, não há novas supressões previstas. Entretanto, a remoção prévia da cobertura vegetal e do solo superficial resultou em perda direta de habitats, afetando abrigo, alimentação, rotas de deslocamento e micro-habitats associados à vegetação nativa.

Mesmo consolidado, esse impacto permanece ativo enquanto a área suprimida continua ocupada pela lavra e pelo beneficiamento mineral, impedindo a regeneração natural e mantendo o ambiente em estado de baixa complexidade ecológica. Trata-se de impacto típico de mineração a céu aberto, persistente durante toda a operação.

Aspectos ecológicos observados

- Redução da heterogeneidade estrutural da paisagem;
- Perda de cobertura vegetal essencial para diversos grupos faunísticos;
- Interrupção de processos ecológicos locais (sombreamento, ciclagem de nutrientes, regulação microclimática);
- Descontinuidade de corredores ecológicos;
- Redução da oferta de recursos florísticos e faunísticos.

Principais fatores cumulativos identificados

Perda regional de cobertura vegetal

As demais empresas do complexo industrial também operam em áreas antropizadas, aumentando:

- a área total de habitat removido;
- a fragmentação da vegetação remanescente;
- a dificuldade de deslocamento de fauna de pequeno e médio porte.



Efeito conjunto sobre fauna de deslocamento amplo

Espécies que utilizam o complexo industrial como corredor ambiental enfrentam:

- múltiplas barreiras físicas,
- ruídos contínuos,
- maior presença humana,
- perda de micro-habitats ao longo de toda a área.

Redução da resiliência ecológica local com vários empreendimentos operando simultaneamente:

- diminui a capacidade do ecossistema de manter populações estáveis,
- reduz-se a conectividade ecológica com áreas naturais vizinhas,
- aumenta-se o risco de isolamento de fragmentos remanescentes.

Sinergia com outros impactos cumulativos

A perda de habitat interage com:

- poeira acumulada no ambiente,
- alteração da qualidade sonora,
- vibrações,
- aumento do trânsito de caminhões.

Tais sinergias ampliam o estresse faunístico e dificultam recolonizações espontâneas.

Quadro 25: Perda de Habitats.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Perda de Habitats	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Média a alta
	Temporalidade	Permanente
	Reversibilidade	Irreversível
	Significância	Média
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Recuperação progressiva; revegetação com nativas; monitoramento de fauna; apoio a

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
		UC; controle de poeira; rotas internas planejadas; PRAD final.
	Responsabilidade	Empreendimento

A perda de habitats na área da Pró-Flora configura-se como impacto consolidado, decorrente da supressão realizada em fases anteriores e mantida pela lavra em curso. Embora não haja novas supressões previstas, a continuidade da atividade impede a regeneração natural e mantém o ambiente em estado de baixa complexidade ecológica.

No contexto do complexo industrial em que a Pró-Flora está inserida, a perda de habitats apresenta efeito cumulativo significativo, pois se soma à degradação promovida por outros empreendimentos da região, ampliando a fragmentação, reduzindo a conectividade e diminuindo a capacidade de recolonização pelas espécies de fauna e flora.

A adoção de medidas de recuperação progressiva e de compensações ambientais é essencial para reduzir o impacto residual e restabelecer, ao final da vida útil da mina, condições favoráveis à sucessão vegetal e à recolonização da biota.

8.3.2.2 AFUGENTAMENTO DA FAUNA

A operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. envolve o uso de explosivos no desmonte de rocha, circulação constante de caminhões e máquinas pesadas, atividade humana contínua e presença de estruturas industriais. Esses elementos configuram fatores de perturbação que podem levar ao afugentamento temporário ou permanente da fauna local, especialmente espécies sensíveis a ruído, vibração, iluminação artificial, poeira e movimentação mecânica.

Em sistemas cársticos, como o da região da Pró-Flora, o ruído e a vibração também podem influenciar fauna associada ao subsolo (quirópteros,

invertebrados cavernícolas), aumentando a necessidade de controle, sobretudo nas proximidades de cavidades identificadas na AID.

No caso específico da Pró-Flora, trata-se de área historicamente antropizada desde a década de 1970, o que significa que parte da fauna local já apresenta adaptação parcial à presença de atividades minerárias. Essa adaptação reduz a sensibilidade imediata a perturbações, mas não elimina o impacto.

Mecanismos de afugentamento observados

- Ruído contínuo de máquinas, motores, britadores e perfuratrizes;
- Ruído impulsivo de detonações e sirenes de alerta;
- Vibrações transmitidas pelo maciço rochoso durante o desmonte;
- Tráfego de veículos pesados e presença humana constante;
- Alteração da paisagem e iluminação em áreas operacionais;
- Movimentação diurna e noturna associada ao transporte de cargas.

Esses estímulos podem provocar:

- evasão temporária para áreas de menor perturbação,
- interrupção de rotas de deslocamento,
- diminuição da permanência de espécies de pequeno porte,
- alteração do comportamento alimentar e reprodutivo de algumas espécies.

Principais efeitos cumulativos identificados

Intensificação da perturbação acústica

A sobreposição dos ruídos de diversas plantas industriais aumenta:

- a amplitude sonora,
- a frequência de estímulos de perturbação,
- a área de influência acústica.

Barreira comportamental ampliada

Com vários empreendimentos operando lado a lado:

- expande-se o “anel de afastamento” da fauna;
- reduz-se a permeabilidade da paisagem para pequenos mamíferos, répteis e aves;
- aumenta-se o estresse ecológico regional.

Redução da disponibilidade de refúgio

As áreas entre os empreendimentos perdem vegetação e micro-habitat, dificultando:

- refúgio seguro;
- circulação entre manchas de vegetação;
- recolonização após perturbações.

Interação com outros impactos cumulativos

O afugentamento é reforçado por:

- poeira de múltiplas operações;
- vibrações de diversos equipamentos;
- tráfego intensificado de caminhões no complexo;
- alterações simultâneas na paisagem.

Essa sinergia gera impacto cumulativo de maior magnitude do que aquele produzido por um único empreendimento isolado.

Quadro 26: Afugentamento de fauna.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Afugentamento de fauna	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Média
	Temporalidade	Permanente
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Média
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	manutenção de corredores ecológicos e áreas não mineradas no entorno; delimitação e sinalização das áreas de circulação de veículos; proibição de caça, captura e coleta de fauna silvestre, com comunicação e treinamento dos colaboradores
	Responsabilidade	Empreendimento

A supressão da vegetação promoveu a eliminação de indivíduos arbóreos, arbustivos e herbáceos, além da remoção da camada superficial do solo, que

continha banco de sementes e plântulas responsáveis pela regeneração natural. A redução dessa cobertura vegetal não apenas eliminou a flora preexistente, como também alterou as condições ecológicas locais, insolação, temperatura, umidade superficial e dinâmica de nutrientes, dificultando a recolonização espontânea.

Influência sobre Cavidades Naturais

A Área de Influência Direta (AID) do empreendimento inclui cavidades naturais subterrâneas, ambientes ecologicamente sensíveis e que frequentemente apresentam:

- flora especializada associada à zona de entrada das cavernas (musgos, líquens, pteridófitas);
- micro-habitats sombreados, com elevada umidade relativa;
- organismos raros e endêmicos dependentes da estabilidade microclimática.

A supressão histórica da vegetação no entorno dessas cavidades contribuiu para:

- alteração na luminosidade e ventilação na zona de entrada,
- mudanças no balanço térmico superficial,
- aumento de poeira depositada, que interfere no desenvolvimento de flora criptogâmica,
- redução da conectividade ecológica com áreas vegetadas remanescentes.

Embora nenhuma nova supressão seja prevista, perturbações indiretas — ruído, poeira, vibração e alteração microclimática — podem influenciar negativamente espécies sensíveis da flora epígea e hipogeia na AID, afetando o equilíbrio desses ambientes frágeis.

A Pró-Flora está inserida em um **complexo industrial minerário** que reúne atividades de peneiramento de escória, minério de ferro e moinha de carvão, todas elas operando há décadas na região. Esse conjunto de empreendimentos promove:

Redução Intensificada de Vegetação no Entorno

A supressão histórica realizada por múltiplas empresas resultou em:



- fragmentação de remanescentes vegetais,
- diminuição da conectividade ecológica,
- formação de “ilhas” de vegetação isolada,
- menor disponibilidade de banco de sementes regional.

Aumento da Poeira Regional

A operação simultânea de várias plantas industriais intensifica:

- deposição de poeira mineral sobre folhas e plântulas,
- redução da capacidade fotossintética,
- alteração da dinâmica hídrica superficial.

Alterações Microclimáticas Amplificadas

A soma das áreas expostas no complexo gera:

- aumento da temperatura superficial,
- diminuição da umidade relativa próxima ao solo,
- maior velocidade de ventos locais.

Dificuldade de Recolonização da Flora

Em ambientes com intensa movimentação de máquinas e caminhões:

- poucas espécies conseguem se estabelecer,
- há predomínio de espécies ruderais e oportunistas,
- a flora nativa perde competitividade.

Assim, mesmo sem novas supressões, o impacto residual da supressão antiga se intensifica no contexto cumulativo, ampliando sua significância ecológica na escala do complexo industrial.

Quadro 27: Perda de espécies (indivíduos) da flora.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Perda de espécies (indivíduos) da flora	Fator Ambiental	Meio Físico
	Localização	ADA e AID
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Alta
	Temporalidade	Permanente
	Reversibilidade	Irreversível

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
	Significância	Alta
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Recuperação de áreas degradadas; plantio de mudas nativas em áreas não utilizadas
	Responsabilidade	Empreendimento

8.3.2.3 PERDA DE INDIVÍDUOS DA FLORA AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO, IMUNES DE CORTE, ESPÉCIES RARAS E ENDÊMICAS

A supressão de vegetação associada à implantação da cava, vias internas e estruturas de apoio do empreendimento Pró-Flora Agroflorestal Ltda. ocorreu em fases pretéritas do projeto, não havendo previsão de novas intervenções dessa natureza na fase operacional atual. Ainda assim, a remoção histórica da cobertura vegetal e do solo superficial resultou na eliminação direta de indivíduos florísticos, incluindo, potencialmente, espécies ameaçadas de extinção, imunes de corte, raras ou endêmicas, bem como na descaracterização dos habitats originalmente associados a essas espécies.

Mesmo consolidado, o impacto permanece **ativo e persistente**, uma vez que a ocupação contínua da área pela atividade minerária impede a regeneração natural da vegetação nativa e mantém o ambiente em condição de baixa complexidade ecológica. Esse cenário reduz significativamente a capacidade de reestabelecimento de populações vegetais sensíveis, especialmente aquelas com distribuição restrita, baixa plasticidade ecológica ou dependentes de condições ambientais específicas.

Do ponto de vista ecológico, observa-se a redução da heterogeneidade estrutural da paisagem, a perda de cobertura vegetal essencial para a manutenção de micro-habitats e a interrupção de processos ecológicos fundamentais, como ciclagem de nutrientes, sombreamento e regulação microclimática. A descontinuidade de corredores ecológicos compromete ainda a dispersão de propágulos e o fluxo gênico entre fragmentos remanescentes, aumentando o risco de isolamento e empobrecimento genético de populações vegetais.

O impacto apresenta **caráter cumulativo**, considerando que outros empreendimentos do complexo industrial operam em áreas já antropizadas, ampliando a perda regional de cobertura vegetal, a fragmentação dos remanescentes e a pressão sobre espécies florísticas de maior sensibilidade ambiental. A atuação simultânea de múltiplos empreendimentos reduz a resiliência ecológica local, dificultando a recolonização espontânea e aumentando a vulnerabilidade de espécies raras e endêmicas.

Há ainda **sinergia com outros impactos ambientais**, como deposição de poeira, alteração da qualidade sonora, vibrações e aumento do tráfego de veículos pesados, fatores que podem comprometer a regeneração vegetal, afetar processos reprodutivos e agravar o estresse fisiológico de indivíduos remanescentes em áreas adjacentes.

De modo geral, o impacto é classificado como **negativo, direto, permanente durante a fase operacional, de média a alta magnitude**, com **reversibilidade condicionada** à implementação futura de medidas de recuperação ambiental, como programas de recomposição florística, restauração ecológica e conexão de fragmentos, a serem detalhados em instrumentos específicos, a exemplo do PRAD.

8.3.3 MEIO SOCIOECONÔMICO

Os impactos ambientais incidentes sobre o meio socioeconômico, previstos na operação do empreendimento serão descritos e avaliados a seguir.

8.3.3.1 INCOMÔMODO E DESCONFORTO AMBIENTAL

A Pró-Flora Agroflorestral Ltda., em operação contínua desde a década de 1970, já possui infraestrutura industrial completa e consolidada para as atividades de lavra, beneficiamento mineral e logística. Assim, não há expectativa de aumento significativo no tráfego externo, uma vez que o fluxo de caminhões e máquinas corresponde ao padrão rotineiro já absorvido pela malha viária local.

Apesar disso, a operação minerária — envolvendo lavra a céu aberto, movimentação constante de materiais, operação de britadores, circulação de veículos pesados e detonações controladas — produz alterações ambientais perceptíveis, como:

- ruídos ocasionais e contínuos;
- vibrações associadas ao desmonte;
- dispersão de poeira em áreas expostas;
- modificações visuais da paisagem local;
- aumento da sensação de atividade industrial na região.

Tais elementos, ainda que típicos e esperados para empreendimentos minerários, podem gerar incômodo ou desconforto ambiental pontual para usuários e moradores localizados na Área de Influência Direta (AID), especialmente propriedades rurais limítrofes ou estabelecimentos situados ao longo das vias internas do complexo industrial.

Contexto local atenuante

A região onde se insere a Pró-Flora é predominantemente rural, com baixa densidade populacional, histórico consolidado de atividades minerárias e integração funcional entre diversas empresas do complexo industrial (peneiramento de escória, minério de ferro, moinha de carvão etc.). Esse contexto reduz a sensibilidade socioambiental, uma vez que:

- a comunidade local está habituada à presença de atividade industrial;
- há baixo adensamento residencial próximo à ADA;
- os empreendimentos do entorno compartilham práticas de comunicação e protocolos de segurança (como planos de fogo);
- a Pró-Flora mantém bom relacionamento com as empresas vizinhas, incluindo troca de dados sismográficos, informações operacionais e ações conjuntas de controle ambiental.

Impacto Cumulativo

Embora o impacto individual da Pró-Flora seja considerado moderado, ele se soma aos efeitos produzidos pelas demais empresas do complexo industrial, gerando um cenário cumulativo caracterizado por:

Aumento Regional da Percepção de Atividade Industrial

Mesmo que o tráfego da Pró-Flora não aumente, o fluxo total de caminhões e máquinas no complexo pode ampliar:

- ruídos percebidos esporadicamente,
- poeira gerada por veículos de terceiros,
- sensação geral de intensificação industrial.

Sobreposição de Fontes Sonoras

Detonações do complexo, funcionamento de britadores e movimentação de máquinas de várias empresas podem, em conjunto, causar:

- episódios de ruído mais frequente,
- superposição de vibrações e alarmes.

Fortalecimento da Percepção Visual Industrial

A presença simultânea de pilhas de materiais, equipamentos e estruturas operacionais de diversas atividades reforça:

- alteração visual da paisagem,
- percepção de ambiente industrial contínuo.

Distribuição Regional de Poeira

As atividades de vários empreendimentos podem gerar:

- deposição conjunta de poeira fina nas propriedades limítrofes,
- necessidade ampliada de umectação no interior do complexo.

Portanto, embora o impacto individual seja moderado, o impacto cumulativo adquire relevância regional, devendo ser mitigado com ações conjuntas de controle, comunicação e boas práticas operacionais.

Quadro 28: Incômodo e desconforto ambiental.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Incômodo e desconforto ambiental	Fator Ambiental	Meio Socioeconômico
	Localização	All
	Natureza	Negativa
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Pequena
	Temporalidade	Temporário



Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Média
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Manutenção dos controles de vibração e monitoramento sismográfico umectação permanente de vias e pilhas para controle de poeira; manutenção preventiva de máquinas e equipamentos para reduzir emissões atmosféricas e ruído.
	Responsabilidade	Empreendimento

8.3.3.2 EXPECTATIVAS DE MANUTENÇÃO/AUMENTO DE EMPREGOS

A Pró-Flora Agroflorestal Ltda. opera de forma contínua desde a década de 1970, com estrutura organizacional, equipes técnicas e operacionais plenamente consolidadas para atender às atividades de lavra, beneficiamento mineral e apoio administrativo. Como a operação atual ocorre sobre área já utilizada anteriormente e não envolve expansão significativa da área minerada, não há previsão de aumento expressivo do quadro de pessoal no âmbito deste processo de licenciamento.

Dessa forma, o impacto socioeconômico direto relacionado ao emprego é caracterizado principalmente pela manutenção dos postos de trabalho existentes, garantindo estabilidade econômica aos trabalhadores já vinculados ao empreendimento e preservando a renda das famílias que dependem da atividade minerária.

Embora não haja expansão no número total de empregos diretos, a Pró-Flora poderá, sempre que necessário, contratar serviços especializados, substituições pontuais ou atividades complementares, priorizando fornecedores e mão de obra local. Essa postura contribui para:

- circulação econômica no município de Sete Lagoas;

- fortalecimento das cadeias produtivas indiretas (oficinas, transportadoras, manutenção, combustíveis, alimentação, insumos em geral);
- aumento da demanda por serviços terceirizados;
- dinamização do comércio e dos serviços locais.

O impacto, portanto, é **positivo**, ainda que de pequena magnitude em termos de novos empregos diretos, mas com efeitos indiretos relevantes sobre a economia do entorno.

A região onde a Pró-Flora está instalada abriga diversas outras empresas ligadas aos setores de mineração, beneficiamento de escória siderúrgica, peneiramento de minério de ferro e moinha de carvão. Esse conjunto de empreendimentos forma um complexo industrial integrado, que gera efeitos cumulativos sobre o mercado de trabalho local, tais como:

Consolidação de um polo regional de emprego

A presença simultânea de várias empresas sustenta:

- alta demanda contínua por mão de obra qualificada,
- especialização crescente dos trabalhadores da região,
- formação de uma base de profissionais experientes em mineração e beneficiamento.

Incremento do Emprego Indireto e Induzido

Mesmo sem aumento de empregos diretos, a Pró-Flora contribui cumulativamente para:

- serviços de transporte, manutenção, peças e combustíveis;
- oficinas mecânicas e funilarias;
- serviços de engenharia, segurança e consultoria técnica;
- alimentação e logística;
- comércio local.

Esse efeito multiplicador econômico é típico de arranjos produtivos minerários.

Estabilização Econômica Regional

A manutenção dos empregos diretos, somada à atividade contínua das demais empresas, reforça:

- estabilidade de renda na zona rural e urbana de Sete Lagoas;

- arrecadação de tributos municipais e retorno da CFEM;
- previsibilidade econômica para o entorno industrial.

Quadro 29: Expectativa de manutenção/aumento de empregos.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Expectativa de manutenção/aumento de empregos	Fator Ambiental	Meio Socioeconômico
	Localização	All
	Natureza	Positiva
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Pequena
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Baixa
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Diretrizes de Contratação; estímulo à capacitação contínua da equipe local.
	Responsabilidade	Empreendimento

A manutenção do empreendimento assegura a continuidade dos empregos diretos existentes e reforça a dinâmica econômica local por meio da contratação de serviços e da circulação de renda. Embora não gere aumento expressivo do quadro de pessoal, o efeito cumulativo com as demais empresas do complexo industrial intensifica o papel da mineração como importante vetor socioeconômico para Sete Lagoas e região, contribuindo para a estabilidade socioeconômica e para o desenvolvimento regional.

8.3.3.3 AUMENTO DA MASSA MONETÁRIA

A operação contínua da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. demanda uma ampla variedade de bens, insumos e serviços, abrangendo manutenção mecânica, transporte, combustíveis, peças e componentes, serviços especializados, consultorias ambientais, apoio logístico e insumos para lavra e beneficiamento mineral. Essa dinâmica mantém ativa uma cadeia produtiva regional que se beneficia diretamente da permanência do empreendimento no local.

Mesmo não se tratando da implantação de uma nova unidade minerária, a continuidade das atividades garante a estabilidade econômica de setores

dependentes da mineração, contribuindo para a circulação de renda, manutenção de empregos indiretos e fortalecimento do ambiente econômico local. Assim, o impacto de aumento da massa monetária é positivo, de ocorrência certa e magnitude média, por envolver múltiplos elos produtivos com reflexos em Sete Lagoas e municípios vizinhos.

O efeito se mantém durante toda a vida útil da mina e tende a reduzir-se apenas ao final da atividade minerária, quando a demanda por insumos e serviços diminuirá progressivamente – caracterizando impacto permanente durante a operação e reversível ao seu encerramento.

Sob a ótica cumulativa, a operação simultânea dessas empresas:

Intensifica a circulação de renda

O fluxo conjunto de compras de insumos, contratos de manutenção, abastecimento de combustíveis, contratação de serviços e movimentação logística gera um volume financeiro muito superior ao que seria produzido por um único empreendimento isolado.

Fortalece cadeias produtivas e setores de suporte

O complexo como um todo sustenta:

- oficinas e empresas de manutenção mecânica;
- transportadoras e prestadores de logística;
- distribuidoras de combustíveis e lubrificantes;
- comércio local;
- consultorias ambientais e de engenharia;
- fornecedores de equipamentos, peças e ferramentas.

Esse fortalecimento coletivo cria um ambiente de negócios mais robusto e estável.

Potencializa o emprego indireto e induzido

Mesmo que individualmente a Pró-Flora não amplie seu quadro, o conjunto de empreendimentos mantém alta demanda por serviços terceirizados e atividades complementares que geram empregos em toda a região.



Aumenta a arrecadação direta e indireta

A soma das operações contribui para:

- recolhimento de ISS, ICMS e demais tributos;
- geração de CFEM;
- movimentação financeira que impulsiona consumo e tributação municipal.

Assim, o efeito cumulativo amplia significativamente o impacto econômico da Pró-Flora, reforçando a importância do complexo industrial no desenvolvimento regional.

Quadro 30: Aumento da massa monetária.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Aumento da massa monetária.	Fator Ambiental	Meio Socioeconômico
	Localização	All
	Natureza	Positiva
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Média
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Alta
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Abertura de novas oportunidades de negócios
	Responsabilidade	Empreendimento

8.3.3.4 AUMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

A continuidade das operações da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. contribui significativamente para a economia de Sete Lagoas e municípios do entorno por meio do recolhimento regular de tributos, taxas e contribuições vinculadas à atividade minerária. Além dos impostos ordinários incidentes sobre a operação e contratação de serviços (ISSQN, ICMS indireto, taxas municipais e estaduais), destaca-se a contribuição direta para as receitas públicas por meio do recolhimento da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, cuja destinação possui importância estratégica para os municípios mineradores.

Conforme determina a legislação vigente, a distribuição da CFEM ocorre da seguinte forma:

- 60% para o Distrito Federal e para os municípios produtores, como Sete Lagoas;
- 15% para o Distrito Federal e para os Estados produtores;
- 15% para o Distrito Federal e para municípios impactados pela atividade minerária, ainda que não produtores;
- 10% para órgãos da União responsáveis pela gestão mineral e fiscalização ambiental.

Esses recursos devem ser empregados em ações que revertam em benefício direto ou indireto da população, tais como:

- melhoria da infraestrutura urbana e rural;
- fortalecimento da gestão ambiental e recuperação de áreas degradadas;
- investimentos em saúde, educação e segurança pública;
- programas de desenvolvimento comunitário e qualidade de vida.

Assim, a operação da Pró-Flora não apenas sustenta o fluxo econômico local por meio da contratação de bens e serviços, mas também fortalece a capacidade financeira do poder público para investir em políticas estruturantes.

Nesse contexto, a operação simultânea dessas empresas resulta em:

Incremento acumulado de impostos indiretos e taxas

O conjunto das empresas gera:

- maior arrecadação de ISSQN por serviços terceirizados;
- maior movimentação de ICMS indireto por circulação de mercadorias;
- recolhimento ampliado de taxas ambientais e administrativas;
- maior atividade econômica formalizada na região.

Fortalecimento do orçamento municipal

A soma das atividades do complexo industrial potencializa investimentos locais em:

- infraestrutura logística (vias internas, acessos, drenagem);
- programas de saúde ocupacional e vigilância em saúde;
- programas educacionais e de capacitação;
- serviços urbanos e ambientais.

Dependência econômica moderada do setor mineral

A análise cumulativa reforça a importância do setor mineral como vetor de desenvolvimento, ao mesmo tempo em que aponta para a necessidade de gestão adequada da receita para evitar dependência fiscal futura – tema alinhado às diretrizes estaduais de gestão da CFEM.

Quadro 31: Aumento da arrecadação tributária.

Identificação do Impacto	Atributo	Detalhamento
Aumento da arrecadação tributária	Fator Ambiental	Meio Socioeconômico
	Localização	All
	Natureza	Positiva
	Ocorrência	Certa
	Magnitude	Média
	Temporalidade	Temporário
	Reversibilidade	Reversível
	Significância	Alta
	Medidas Mitigadoras/Potencializadoras	Incentivo Fiscal
	Responsabilidade	Empreendimento

9. MEDIDAS MITIGADORAS E DE CONTROLE AMBIENTAL

Neste capítulo são apresentadas as medidas de mitigação, controle e gestão ambiental destinadas a prevenir, reduzir ou compensar os impactos identificados ao longo das etapas de lavra e beneficiamento. São também detalhados os programas de acompanhamento e monitoramento ambiental, os quais visam assegurar a eficácia das ações propostas, garantir a conformidade com a legislação vigente e permitir a avaliação contínua do desempenho ambiental do empreendimento. As diretrizes aqui estabelecidas constituem a base para a gestão integrada dos aspectos ambientais associados à operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda.

9.1 MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas mitigadoras apresentadas a seguir têm por finalidade **reduzir, controlar e compensar** os impactos ambientais associados à operação da Pró-Flora Agroflorestal Ltda., considerando:

- **os impactos diretos** da atividade de lavra e beneficiamento;
- **os impactos indiretos e secundários** resultantes das interações entre os componentes ambientais;
- **os impactos cumulativos**, decorrentes da coexistência de múltiplas empresas no Complexo Industrial (peneiramento de escória, minério de ferro, moinha de carvão e outras atividades de apoio logístico).

A incorporação dos efeitos cumulativos torna necessária a adoção de medidas compartilhadas, coordenadas ou complementares, visando reduzir a sobrecarga ambiental conjunta sobre o meio físico, biótico e socioeconômico da região.

9.1.1 SOLO, ESTABILIDADE GEOTÉCNICA E PROCESSOS EROSIVOS

Medidas Individuais – Pró-Flora

- Implantação e manutenção de sistema de drenagem superficial (canaletas, sarjetas, caixas de contenção) direcionando águas pluviais para bacias de sedimentação.
- Regularização, compactação controlada e manutenção contínua das vias internas, evitando formação de sulcos e ravinas.
- Implantação de barreiras físicas (cortinas de contenção, big bags, taludes vegetados) em áreas suscetíveis à erosão.
- Monitoramento periódico da estabilidade de taludes, com inspeções técnicas, registros fotográficos e relatórios de risco.
- Armazenamento adequado do solo removido em áreas estáveis para posterior uso na recomposição ambiental.

Medidas Cumulativas – Considerando o Complexo Industrial

- Coordenação entre as empresas para padronização e manutenção conjunta das vias internas do Complexo, reduzindo erosão causada pelo tráfego acumulado de caminhões.



- Adoção de programas integrados de drenagem, evitando que volume excessivo de águas pluviais gerado por diversas empresas cause sobrecarga no sistema de drenagem compartilhado.
- Estabelecimento de corredores estruturados de tráfego para minimizar degradação simultânea do solo por múltiplas frotas.
- Compartilhamento de informações geotécnicas visando antecipar instabilidades decorrentes dos usos acumulados do terreno.

9.1.2 CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

Medidas Individuais – Pró-Flora

- Instalação de bandejas de contenção, mantas absorventes e kits de emergência em todas as áreas operacionais.
- Manutenção preventiva periódica de máquinas e veículos.
- Segregação e destinação adequada de resíduos Classe I (oleosos).
- Controle e inspeção das áreas de abastecimento e oficinas.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Estabelecimento de pontos comuns de controle e inspeção para áreas de risco compartilhadas.
- Implementação de programa conjunto de gestão de emergências para derramamentos, reduzindo risco cumulativo de infiltração.
- Padronização dos sistemas de contenção e separação de efluentes entre todas as empresas.

9.1.3 RECURSOS HÍDRICOS

Medidas Individuais – Pró-Flora

- Controle rigoroso da captação de água da cava conforme limites da Outorga.
- Instalação de barreiras de contenção, caixas separadoras e sistemas absorventes em áreas de abastecimento, lavagem e manutenção.
- Monitoramento hidrogeológico contínuo (nível d'água, qualidade e vazão).
- Proibição de armazenamento de substâncias perigosas em áreas suscetíveis à infiltração direta.
- Implementação de rotinas de resposta rápida a derramamentos.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Compartilhamento de dados hidrogeológicos entre empresas, permitindo avaliação integrada da influência coletiva sobre o lençol freático.
- Definição conjunta de zonas de restrição e proteção hidrogeológica, reduzindo riscos combinados de contaminação e rebaixamento.
- Estabelecimento de protocolos comuns de emergência, dado que a soma das atividades amplia o potencial de ocorrência de incidentes.
- Criação de sistema unificado de monitoramento pluviométrico e de infiltração para avaliar impactos interativos no aquífero cárstico.

9.1.4 QUALIDADE DO AR E CONTROLE DE MATERIAL PARTICULADO

Medidas Individuais – Pró-Flora

- Umectação regular das vias de acesso internas e pátios com caminhão-pipa;
- Aspersão nos pontos críticos da britagem e em pilhas de estocagem;
- Cobertura ou proteção de áreas com finos secos;
- Manutenção preventiva de motores a diesel;
- Organização dos pátios para reduzir áreas expostas.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Estabelecimento de calendário coordenado de umectação das vias comuns a todas as empresas;
- Implantação de via interna pavimentada ou semipavimentada compartilhada, reduzindo emissões totais de poeira provenientes do tráfego de múltiplas frotas;
- Monitoramento integrado da qualidade do ar no Complexo, permitindo identificar somatório de emissões e ajustar ações conjuntas;
- Adoção de velocidades máximas padronizadas para reduzir ressuspensão de poeira por caminhões.

9.1.5 RUÍDO E VIBRAÇÕES

Medidas Individuais – Pró-Flora

- Realização de detonações com aviso prévio e em horários padronizados.



- Uso de sirenes dentro do padrão de segurança, com comunicação a empresas vizinhas.
- Manutenção de máquinas e equipamentos para reduzir ruído mecânico.
- Criação de barreiras vegetais e aproveitamento de taludes como atenuadores acústicos.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Definição conjunta de limites operacionais para horários de operações ruidosas.
- Adoção de rotas de tráfego que reduzam ruídos próximos a áreas sensíveis da AID.

9.1.6 CAVIDADES NATURAIS (ESPELEOLOGIA)

Medidas Individuais — Pró-Flora Agroflorestal Ltda.

Controle de vibrações

- Realização de ensaios prévios de detonação para calibração das cargas e determinação do comportamento sismográfico do maciço.
- Definição rigorosa das cargas por espera, garantindo que a velocidade de partícula (PPV) permaneça dentro de limites seguros estabelecidos pelas normas técnicas (práticas internacionais e diretrizes do IBRAM).
- Instalação de monitoramento sismográfico permanente ou periódico nas detonações.
- Ajuste contínuo dos planos de fogo de acordo com:
 - o Distância às cavidades mapeadas;
 - o Geometria do maciço;
 - o Comportamento das ondas sísmicas registrado em detonações anteriores.

Proteção estrutural das cavidades

- Manutenção de **distância operacional segura** entre frentes de lavra e cavidades.
- Controle da direção preferencial de ruptura para evitar projeção de fragmentos.
- Implementação de medidas para **redução de poeira fina**, evitando sua deposição no interior de cavidades.

Proteção da fauna cavernícola



- Controle de ruído e trepidações, reduzindo perturbações a organismos troglóbios e troglófilos sensíveis.
- Proibição de intervenções diretas no interior das cavidades.
- Monitoramento ambiental das cavidades conforme recomendação do Estudo Espeleológico.

Gestão e controle de acesso

- Sinalização e isolamento de áreas com cavidades.
- Proibição de atividades que possam induzir instabilidade, como armazenamento de cargas e tráfego de máquinas pesadas próximo às cavidades.

Medidas Cumulativas – Considerando o Complexo Industrial

A presença de outras empresas no Complexo potencializa riscos cumulativos sobre as cavidades, especialmente do tipo:

- deposição de poeira fina oriunda de múltiplas fontes;
- alteração microclimática conjunta, decorrente de redução da cobertura vegetal e aumento de áreas expostas;
- incremento do tráfego interno, ampliando níveis de ruído e vibração de fundo;
- modificações indiretas no balanço hídrico cárstico pela atuação conjunta de diversas atividades industriais.

Por isso, recomenda-se a adoção das seguintes medidas coordenadas:

Controle conjunto de poeira

- Implementação de programa integrado de umectação das vias internas.
- Definição de rotas específicas de transporte para reduzir deposição de poeira sobre áreas sensíveis.
- Estabelecimento de padrões comuns de controle de poeira em britagem, peneiramento e transporte.

Planejamento integrado do uso do solo

- Mapeamento conjunto do maciço cárstico e das cavidades regionais, permitindo:
 - o identificação de zonas de amortecimento,
 - o preservação de áreas críticas,
 - o prevenção de intervenções simultâneas em setores sensíveis.

Comitê Técnico de Espeleologia do Complexo

- Compartilhamento de dados espeleológicos e hidrogeológicos entre todas as empresas;
- Definição de protocolos comuns para eventuais ocorrências (trincas, microfraturas, alterações no interior das cavidades, vibrações acima do limite).

9.1.7 FAUNA E FLORA

Medidas Individuais – Pró-Flora

- Manutenção de áreas vegetadas remanescentes na AID.
- Controle de poeira e ruído para minimizar afugentamento da fauna.
- Proteção e sinalização das cavidades mapeadas.
- Apoio a unidades de conservação locais.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Criação de corredores ecológicos internos, conectando fragmentos vegetais entre diferentes empresas.
- Implantação de programa integrado de monitoramento da fauna, avaliando efeitos acumulados.
- Definição de áreas de amortecimento e zonas de silêncio em horários críticos.
- Campanhas conjuntas de educação ambiental entre todas as empresas do Complexo.

9.1.8 TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

EFLUENTES SANITÁRIOS

Medidas Individuais – Pró-Flora Agroflorestal Ltda.

- Manutenção e operação contínua do sistema de tratamento individual (fossa séptica + filtro anaeróbio + sumidouro), dimensionado para o número atual de trabalhadores.
- Inspeções trimestrais e manutenção preventiva do sistema.

- Destinação correta dos lodos retirados do sistema por empresa licenciada, com emissão de MTR e comprovação de destinação final.
- Proibição de qualquer lançamento, mesmo indireto, em drenagens superficiais, no solo exposto ou dentro da cava.
- Sinalização e isolamento da área do sistema de tratamento.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Monitoramento compartilhado da qualidade da água subterrânea, para detectar efeitos acumulativos de efluentes sanitários no lençol freático raso;
- Estabelecimento de padrões mínimos de desempenho para sistemas de tratamento sanitário de todas as empresas instaladas
- Criação de protocolo conjunto de emergência para incidentes envolvendo falhas de sistemas sépticos.

EFLUENTES OLEOSOS

Medidas Individuais – Pró-Flora Agroflorestal Ltda

- Manutenção e operação contínua da Caixa Separadora Água–Óleo (SAO) nas áreas onde ocorrer lavagem, manutenção ou abastecimento;
- Inspeção diária da SAO para verificação de acúmulo de óleo ou resíduos flutuantes;
- Limpeza periódica obrigatória por empresa licenciada, com geração de MTR;
- Armazenamento temporário dos resíduos oleosos em bombonas/tambores sobre piso impermeável, com contenção secundária;
- Destinação final dos resíduos conforme ABNT NBR 10004 – Resíduos Classe I;
- Proibição expressa de uso de áreas de solo exposto para manutenção de máquinas.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Programa integrado de inspeção e manutenção das SAO das empresas vizinhas, reduzindo o risco acumulado de infiltração de óleo no freático;

- Padronização dos procedimentos de armazenamento e destinação de resíduos Classe I dentro do Complexo.
- Criação de Área Comum de Armazenamento Temporário de Resíduos (opcional), conforme viabilidade interna, minimizando dispersão de pontos de risco.
- Comunicação imediata entre empresas sobre incidentes de derramamento, com resposta integrada para evitar contaminação difusa.

ÁGUAS PLUVIAIS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS

Medidas Individuais – Pró-Flora Agroflorestal Ltda

- Implantação de drenagem superficial direcionando o escoamento para bacias de sedimentação.
- As bacias deverão receber limpeza periódica, garantindo sua eficiência de retenção de sólidos.
- Construção de canaletas, sarjetas e valetas para impedir escoamento direto de águas contaminadas para o solo ou para o fundo da cava.
- Monitoramento visual contínuo dos pontos de saída e transbordo.
- Implantação de barreiras físicas para desviar águas de áreas com risco de contaminação (oficina, abastecimento, britadores).

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Desenvolvimento de plano conjunto de drenagem com as demais empresas do Complexo, evitando sobreposição de fluxos contaminados.
- Adequação das rotas de água pluvial para impedir que múltiplas drenagens contaminadas descarreguem simultaneamente no mesmo ponto ou no mesmo setor do aquífero.
- Bacias de sedimentação coletivas ou sincronizadas para reduzir risco acumulado de carreamento de sólidos e contaminantes.
- Monitoramento compartilhado da qualidade das águas pluviais pós-tratamento.

9.1.9 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Medidas Individuais – Pró-Flora



- Segregação adequada de resíduos Classe I e Classe II.
- Armazenamento em áreas impermeabilizadas.
- Destinação de resíduos perigosos a empresas licenciadas.
- Implantação de PGRS atualizado.

Medidas Cumulativas – Complexo Industrial

- Avaliação conjunta para instalação de **ecoponto industrial compartilhado** no Complexo.
- Padronização das rotinas de transporte, armazenamento e destinação.
- Estabelecimento de parcerias com cooperativas locais para resíduos recicláveis, ampliando benefícios econômicos regionais.
- Monitoramento coletivo das áreas comuns para evitar deposição irregular.

9.1.10 DISPOSIÇÃO ADEQUADA DE MATERIAL ESTÉRIL

Individuais

- Empilhamento controlado, com taludes estáveis e drenagem adequada.
- Uso futuro do estéril para reconformação topográfica.
- Monitoramento de estabilidade das pilhas.

Cumulativos

- Coordenação entre empresas para evitar sobrecarga geotécnica em setores comuns do Complexo;
- Compartilhamento de estudos geotécnicos.

9.1.11 SOCIOECONOMIA

As ações a seguir reforçam a responsabilidade social, fortalecem o relacionamento comunitário e promovem maior transparência das operações, contribuindo para segurança, previsibilidade e equilíbrio socioeconômico regional.

Quadro 32: Medidas Socioeconômicas (Individuais + Cumulativas).

Tema	Medidas Individuais (Pró-Flora)	Medidas Cumulativas (Complexo Industrial)
Mão de obra	Priorização local; capacitação interna	Padronização de políticas de contratação local no Complexo

Tema	Medidas Individuais (Pró-Flora)	Medidas Cumulativas (Complexo Industrial)
Relacionamento	Comunicação com vizinhos e rurais	Fóruns periódicos entre empresas do Complexo
Transparência	Dados sismográficos; avisos de detonação	Monitoramento conjunto de vibrações e ruídos
Economia Regional	Pagamento de CFEM; uso de fornecedores locais	Aumento da atratividade econômica do Complexo como polo industrial

9.1.12 CONTROLE DE TRÁFEGO

Individuais

- Sinalização interna de velocidade e rotas permitidas;
- Restrição de circulação em áreas sensíveis, principalmente próximas às cavidades.
- Manutenção contínua das vias internas para reduzir poeira e vibração.
- Treinamentos periódicos de operadores e caminhoneiros sobre direção defensiva e ambiental.
- Definição de corredores exclusivos para caminhões carregados e veículos leves.

Cumulativos

- Criação de **roteiros de circulação integrados** para evitar congestionamento e empilhamento de poeira.
- Implantação de portaria unificada e controle de entrada/saída das diversas empresas.
- Estabelecimento de horários escalonados para o tráfego pesado, reduzindo impactos simultâneos.

9.1.13 COMUNICAÇÃO SOCIAL/AMBIENTAL

Individuais

- Emissão de avisos prévios sobre detonações para empresas limítrofes e colaboradores.
- Criação de canal direto de atendimento para esclarecimento de dúvidas ambientais.



- Divulgação periódica dos resultados de monitoramento (poeira, vibração, água subterrânea).
- Programas de diálogo com a comunidade rural próxima e empresas vizinhas.
- Relatórios semestrais de transparência ambiental.

Cumulativos

- Criação de Comitê de Comunicação Ambiental do Complexo, para tratar:
 - o reclamações,
 - o avisos operacionais,
 - o emergências,
 - o esclarecimentos à comunidade.

9.1.14 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Individuais

- Capacitações periódicas com trabalhadores sobre boas práticas ambientais.
- Treinamentos específicos em prevenção de contaminações, resposta a emergências e uso racional da água.
- Inserção de conteúdos sobre carste, aquíferos cársticos e proteção de cavidades.
- Capacitação sobre uso adequado de EPIs, resíduos, água e prevenção a impactos
- Campanhas internas de redução de resíduos, economia de água e prevenção de incêndios.
- Registro de todas as ações para fins de auditoria ambiental.

Cumulativos

- Realização de campanhas integradas entre todas as empresas do Complexo, fortalecendo boas práticas coletivas.
- Compartilhamento de treinamentos e eventos educativos.
- Ações comunitárias conjuntas.

9.1.15 SEGURANÇA OPERACIONAL E CONTROLE DE RISCOS

Medidas Mitigadoras

Prevenção e Resposta a Emergências

- Implementação e atualização do Plano de Ação de Emergência (PAE). Treinamentos periódicos de equipes para combate a incêndios, derramamentos e evacuação.

Sinalização e Controle Operacional

- Sinalização padronizada de áreas críticas, rotas de fuga e limites de velocidade.
- Controle de acesso e isolamento de perímetros durante detonações.

Manutenção e Inspeções

- Inspeções rotineiras em veículos, equipamentos de perfuração, sistemas elétricos e dispositivos de contenção.
- Programas de manutenção preventiva para evitar falhas e acidentes operacionais.

EPIs e EPCs

- Uso obrigatório de EPIs conforme NR-22.
- Manutenção de EPCs: extintores, guarda-corpos, barreiras físicas e iluminação de emergência.

Integração com o Complexo Industrial (Impactos Cumulativos)

- Padronização de regras de tráfego interno e de segurança entre as empresas vizinhas.
- Troca de informações sobre incidentes e boas práticas.
- Reuniões periódicas para alinhamento de rotinas e prevenção de riscos comuns.

10. PLANO DE FECHAMENTO DE MINA

Um Plano de Fechamento de Mina tem por finalidade estabelecer os procedimentos técnicos, ambientais e operacionais necessários para a reabilitação e encerramento das áreas lavradas, garantindo que o término das atividades ocorra de forma segura, estável e ambientalmente adequada. Tradicionalmente, o foco desses planos concentra-se no fechamento físico, abrangendo o descomissionamento das frentes de lavra e da planta de beneficiamento, a desmobilização de máquinas e estruturas, a demolição das instalações e a reabilitação das áreas impactadas, por meio de conformação topográfica, revegetação e controle ambiental permanente.

Entretanto, o processo de fechamento de mina envolve dimensões mais amplas que transcendem os aspectos físico-ambientais. As operações minerárias, mesmo aquelas situadas em áreas rurais, atuam como importantes vetores de dinamização econômica e social, estimulando cadeias de serviços, criando empregos diretos e indiretos, contribuindo para o aumento da arrecadação municipal e, em muitos casos, ofertando ou subsidiando serviços, infraestrutura e apoio comunitário.

Ao longo da fase operacional, esses efeitos positivos tendem a se acumular, resultando em benefícios socioeconômicos significativos para o município e sua população. Contudo, esse mesmo processo cria uma dependência progressiva, observada em diferentes níveis:

- macroeconômico, pela contribuição fiscal (CFEM, ISS, ICMS e demais tributos);
- socioeconômico, pelo suporte indireto às atividades locais;
- local e regional, pela geração de renda, consumo e multiplicadores econômicos associados ao emprego e à contratação de bens e serviços.

Diferentemente de outros setores produtivos, os empreendimentos minerários possuem vida útil finita, determinada pela exaustão da jazida e pelas condições econômicas de operação. Assim, embora desempenhem papel fundamental no desenvolvimento regional, não podem sustentar indefinidamente a dependência socioeconômica criada em torno de suas atividades.

Dessa forma, o Plano de Fechamento de Mina deve considerar não apenas a reabilitação física das áreas mineradas, mas também os aspectos sociais,

econômicos e de transição, de modo a mitigar possíveis efeitos negativos decorrentes da descontinuidade das operações, garantindo um encerramento responsável e alinhado às diretrizes legais e às melhores práticas de gestão ambiental e social.

10.1 ASPECTOS LEGAIS

A Resolução ANM nº 68/2021 estabeleceu as diretrizes e procedimentos aplicáveis ao Plano de Fechamento de Mina (PFM), revogando as antigas Normas Reguladoras da Mineração nº 20.4 e nº 20.5, previstas na Portaria DNPM nº 237/2001. Com a nova regulamentação, foram instituídas as Normas Reguladoras de Mineração – NRM, destacando-se, para este tema, a NRM 20, que disciplina os procedimentos relativos à suspensão temporária, fechamento definitivo e retomada das operações mineiras.

A NRM 20 determina que o fechamento de mina, a suspensão de atividades e a retomada operacional dependem de comunicação formal e autorização prévia da ANM, devendo o empreendedor apresentar requerimento fundamentado, acompanhado do respectivo Plano de Fechamento ou de Suspensão da Mina, conforme o caso. O PFM deve contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Relatório técnico-operacional

- Histórico e avaliação geral do estado da mina;
- Diagnóstico das possibilidades futuras de aproveitamento;
- Caracterização das reservas remanescentes (geológicas e lavráveis).

b) Desmobilização e descomissionamento

- Plano detalhado de desmobilização de equipamentos, estruturas e instalações;
- Definição do destino dos ativos físicos;
- Atualização dos levantamentos topográficos;
- Planta geral indicando áreas lavradas, recuperadas e por recuperar, pilhas de estéril, solo orgânico, rejeitos, vias de acesso e demais obras civis.

c) Recuperação ambiental

- Identificação das áreas degradadas e cronograma de reabilitação;
- Programas de acompanhamento e monitoramento para:
 - ✓ sistemas de disposição e contenção;



- ✓ estabilidade de taludes;
- ✓ comportamento do lençol freático;
- ✓ controle de lançamentos de efluentes;
- ✓ manutenção de estruturas operacionais;
- ✓ drenagem da mina;
- ✓ qualidade da água e do ar;
- ✓ mitigação dos impactos nos meios físico, biótico e antrópico.

d) Controle ambiental

- Plano de controle de poluição do solo, ar e recursos hídricos;
- Plano de controle de efluentes com parâmetros de monitoramento;
- Medidas de segurança e isolamento das áreas perigosas, inclusive obstrução de acessos indevidos.

e) Aspectos socioambientais

- Diagnóstico dos impactos ambientais residuais nos meios físico, biótico e socioeconômico;
- Diretrizes para a aptidão e uso futuro da área após o fechamento;
- Conformação topográfica final, incluindo estabilidade, drenagem e recomposição paisagística;
- Relatório sobre as condições de saúde ocupacional dos trabalhadores ao longo da vida útil da mina.

f) Planejamento e custos

- Cronograma físico e financeiro das ações propostas, até o fechamento final e fase pós-fechamento.

A NRM 20 estabelece ainda que o Plano de Fechamento de Mina deve integrar o Plano de Aproveitamento Econômico (PAE) da jazida, devendo ser atualizado periodicamente e mantido disponível na mina para fins de fiscalização da ANM. No âmbito estadual, o Estado de Minas Gerais, por meio da Deliberação Normativa COPAM nº 220/2018, regulamenta os procedimentos para avaliação ambiental da etapa de fechamento de mina, exigindo dos empreendedores:

- apresentação do PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas; e
- elaboração do PAFEM – Plano Ambiental de Fechamento de Mina.

Esses instrumentos complementam o PFM previsto pela ANM, garantindo que o encerramento das atividades minerárias seja realizado de forma ambientalmente adequada, tecnicamente segura e socialmente responsável, conforme exigido pela política ambiental estadual.

10.2 ESTRATÉGIAS DE DESATIVAÇÃO

A Pró-Flora adotará a estratégia proativa como diretriz principal para o fechamento e reabilitação da área minerada. Dessa forma, as ações de recuperação ambiental serão realizadas simultaneamente à operação, permitindo:

- minimizar impactos ao longo da vida útil da mina;
- reduzir drasticamente a formação de passivos ambientais;
- manter a estabilidade física e o controle ambiental progressivo;
- otimizar custos futuros de fechamento;
- garantir melhor integração com o planejamento final de uso da área.

Essa abordagem está alinhada às exigências da ANM (NRM 20) e às diretrizes estaduais (DN COPAM nº 220/2018), além de refletir boas práticas internacionais de mineração sustentável.

10.3 PROCEDIMENTOS

Os procedimentos associados ao fechamento de mina têm como finalidade caracterizar a situação atual do empreendimento, definir o melhor cenário para sua desativação e orientar as medidas de recuperação ambiental, segurança e monitoramento pós-operacional. De forma geral, esses procedimentos seguem etapas sucessivas, que podem ser sintetizadas conforme segue:

a) Definição da viabilidade de reutilização da área minerada

Realização de estudos ambientais, econômicos e geotécnicos que permitam avaliar os possíveis usos futuros do solo, considerando as características físicas da cava, o contexto regional e a vocação industrial da área.

b) Caracterização preliminar do sítio minerado

Identificação das áreas com maior vulnerabilidade ambiental, dos pontos potencialmente críticos e análise das condições do entorno, com vistas a identificar possíveis fontes externas de contaminação ou interferência.

c) Caracterização detalhada do sítio minerado

Inventário completo das instalações, equipamentos, estruturas remanescentes, áreas degradadas e resíduos; investigação de solos e águas; avaliação de eventuais contaminações; e elaboração de estimativas de custos para recuperação ambiental.

d) Planejamento de desmontagem e recuperação ambiental

Engloba o descomissionamento dos sistemas elétricos, hidráulicos e de apoio; remoção de resíduos sólidos; demolição de edificações, quando necessário; preenchimento e regularização de escavações; conformação topográfica; triagem de materiais e destinação adequada de resíduos.

e) Obtenção de aprovação legal e consulta pública

Atendimento às exigências legais e procedimentais, incluindo licenças, autorizações e eventual consulta pública sempre que as ações previstas possam gerar impactos relevantes às comunidades do entorno.

f) Execução, acompanhamento e fiscalização

Controle rigoroso das atividades de desativação e recuperação ambiental, assegurando conformidade técnica, segurança operacional e eficiência das medidas adotadas.

g) Ensaios comprobatórios pós-fechamento

Realização de análises de solo e água para comprovar a inexistência de contaminação residual; manutenção e monitoramento contínuo, conforme exigência da ANM e dos órgãos ambientais.

h) Relatório final e documentação

Apresentação de relatório conclusivo contendo a descrição das ações executadas, a situação final da área, o histórico de uso e o registro das condições ambientais restauradas.

10.4 CUSTOS ASSOCIADOS

Com a adoção da estratégia proativa, a Pró-Flora Agroflorestal Ltda. executa a recuperação ambiental de forma concomitante às atividades operacionais, reduzindo significativamente a formação de passivos ambientais e, conseqüentemente, os custos futuros de fechamento. Parte expressiva das ações necessárias já estará implantada ou amortizada ao final da vida útil da mina.

As operações de descomissionamento, desmontagem de estruturas, remoção de equipamentos, limpeza final, reconformação topográfica e monitoramento, poderão ser parcialmente custeadas pela venda de sucatas, materiais reaproveitáveis e equipamentos desmobilizados, reduzindo os custos de encerramento.

10.5 USO FUTURO DA ÁREA

Atendendo ao disposto na alínea I do item 20.4 da NRM 20, a área minerada terá uso futuro predominantemente industrial, compatível com a vocação atual da região e com a infraestrutura já existente. Após a exaustão das reservas, a cava será reconformada para uma geometria estável, com taludes adequados, drenagem definida e condições geotécnicas que permitam a implantação segura de estruturas ou atividades industriais.

10.6 MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO

As vias internas e externas de acesso ao empreendimento serão monitoradas periodicamente, especialmente no período chuvoso (outubro a março), realizando-se intervenções de nivelamento, compactação e encascalhamento sempre que necessário. Essas medidas visam garantir a trafegabilidade, facilitar o escoamento de cargas e reduzir a ocorrência de processos erosivos ao longo das vias.

10.7 REGULARIZAÇÃO TOPOGRÁFICA

A correção topográfica das áreas mineradas será conduzida com o objetivo de:

- reduzir o impacto visual;
- garantir estabilidade física;
- favorecer o uso futuro da área;
- controlar processos erosivos;
- permitir a reabilitação ambiental adequada.

A reconformação da cava será realizada com material estéril e solo disponível, de forma a produzir taludes estáveis e uma superfície regular e segura, compatível com o uso industrial planejado. A execução será acompanhada de técnicas de drenagem e, quando aplicável, de revegetação para auxiliar na estabilização e no controle de erosão.

11. CONCLUSÃO

As atividades desenvolvidas pelo empreendimento, como característico de operações minerárias, geram impactos ambientais potenciais sobre os meios físico, biótico e socioeconômico. Contudo, a identificação criteriosa desses impactos, associada à implementação das medidas mitigadoras, programas de controle e monitoramento ambiental, permite reduzir significativamente sua magnitude, garantindo uma operação mais segura, estável e ambientalmente sustentável.

Além disso, conforme demonstrado ao longo deste relatório, o empreendimento também promove impactos positivos relevantes, especialmente no meio socioeconômico, por meio da geração de empregos, contratação de serviços, circulação de renda e arrecadação tributária, contribuindo diretamente para o desenvolvimento local e regional.

Diante do atendimento às exigências técnicas, ambientais e legais apresentadas, e considerando o compromisso da Pró-Flora Agroflorestal Ltda. com a melhoria contínua de seu desempenho ambiental e com a convivência harmoniosa com a comunidade e o meio ambiente, solicita-se o deferimento do processo de licenciamento ambiental, possibilitando a continuidade das atividades do empreendimento de forma regular, controlada e alinhada às políticas públicas de proteção ambiental.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2025.



FABIANA AMARAL DÉCIMO

Engenheira de Minas e Ambiental

CREA/MG - 155.735/D

ANEXOS

Integram este relatório os documentos mencionados ao longo do texto, apresentados a seguir:

- I. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- II. Dados dos Processos ANM nº 805.065/1970 e 802.012/1978;
- III. Documentação referente ao Processo IPHAN;
- IV. Relatório Técnico de Caracterização dos Recursos Hídricos;
- V. Justificativa de Uso Insignificante;
- VI. Relatório Técnico para Obtenção da Outorga de Pesquisa;
- VII. Justificativa relativa à área “PDE 3 – Pilha de Estéril”, citada no Auto de Fiscalização nº 203472/2020;
- VIII. Projeto de Estabilidade das Pilhas de Estéril;
- IX. Relatório da Vida Útil da Lavra;
- X. Relatório sobre Processos Erosivos da Cava;

- XI. Projeto de Drenagem;
- XII. ART – Projeto de Drenagem, Relatório de Processos Erosivos e Estabilidade das Pilhas;
- XIII. ART – Relatório de Cubagem;
- XIV. Layout do Beneficiamento;
- XV. Layout da estocagem;
- XVI. Planta Baixa do Complexo com a Delimitação de Todos os Empreendimentos;
- XVII. Capacidade Instalada da UTM – Detalhamento Técnico;
- XVIII. Arquivos Digitais (shapefile);
- XIX. Relatório de Caracterização da Fauna Local e Anexos;
- XX. POP – Cronograma de Manutenção Preventiva;
- XXI. Justificativa – Análise da Água da Cava;
- XXII. Manual do Sistema de Aspersão;
- XXIII. Plano de Fogo – Empresas Terceirizadas;
- XXIV. Planta Planimétrica.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM – Dados do processo. Disponível em: <https://sistemas.anm.gov.br/scm/extra/site/admin/dadosprocesso.aspx> – Acesso em 12 de novembro de 2025.

CLEMENTE, V.M.; FONSECA, J.M. & LOBO, L.M.R. Matas ciliares – Proteção de solo e água. Instituto Estadual de Florestas / IEF. Manual Técnico. 18 pp.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAPEBA – Conheça a bacia. Disponível em: < <https://www.cbhparaopeba.org.br/baciarioparaopeba.php> > – Acesso em 12 de novembro de 2025.

KOPPEN – Classificação climática de Köppen adaptado para o Brasil. Disponível em: <<http://geobrainstorms.wordpress.com/>> – Acesso em 12 de novembro de 2025.

INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IDE – Sisema. Disponível em: <<https://visualizador.idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>> - Acesso em 25 de novembro de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – Cidades. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/martinho-campos/historico>> Acesso em 12 de novembro de 2025.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – CPRM Glossário Geológico. Disponível em: <<http://sigep.cprm.gov.br/glossario/index.html>>. Acesso em 25 de novembro de 2025.

OLIVEIRA, J. B. DE. REFLEXÕES SOBRE ALGUNS DOS ASSUNTOS discutidos na VI RCC – Classificação e Aplicação de Levantamentos de Solos. Disponível em: <<http://www.cnps.embrapa.br/sibcs>> - Atas e Comunicados. Acesso em 25 de novembro de 2025.

SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD. Termo de Referência. Disponível em: <<http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/termos-de-referencia>>.

SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS – SIAM. Deliberação Normativa nº 217/2017. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=45558>> - Acesso em 10 de novembro de 2025.

TIMO, M. B.; TRAVASSOS, L. E. P.; VARELA, I. D. Espeleologia no Licenciamento Ambiental. Instituto Minere, Belo Horizonte, p. 01-156, 2017.



Dados básicos do processo

Número do processo: 805.065/1970

NUP: 27203.805065/1970-56

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 6,05

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / MG

UF: MG

Unidade
protocolizadora: Unid. Protocolizadora 3

Data Protocolo: 04/05/1970 00:00:00

Data Prioridade: 04/05/1970 00:00:00



Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/ Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular\Requerente	07.109.193/0002-43	Pro Flora Agroflorestal Ltda			28/11/2024	
Arrendatário	07.109.193/0002-43	Pro Flora Agroflorestal Ltda		29/03/2022	29/03/2012	
Titular\Requerente	01.637.895/0001-32	Votorantim Cimentos S.a.			09/09/2011	27/11/2024
Titular\Requerente	96.824.594/0001-24	Votorantim Cimentos Brasil S A			11/07/2011	08/09/2011
Titular\Requerente	00.823.889/0001-07	Calsete Industrial S.a.			04/05/1970	10/07/2011

Número do processo
de Cadastro da
Empresa:

933.648/2011

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
79522	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Concedido (anterior à carga)	14/04/1977	
613	ALVR ALVARÁ DE PESQUISA	Alvará de Pesquisa	Concedido (anterior à carga)	13/07/1971	

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
CALCÁRIO	Demais substâncias	04/05/1970		

Municípios:

Nome
SETE LAGOAS /MG

Condição de propriedade do solo:

Não há informação sobre a propriedade do solo.

Processos associados:

Nenhum processo associado.

Documentos que compõem o processo:

Nenhuma informação sobre documentos apresentados para esse processo.

Eventos:

Descrição	Data	Observação	Publicação D.O.U
1076 - CONC LAV/ RAL ART PROTOC	25/03/2025	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	20/03/2025	Integração RAL	
1767 - CONC LAV/ RAL RETIFICADOR ANOS ANTERIORES APRESENTADO	07/01/2025	Integração RAL	
452 - CONC LAV/ TRANSF DIREITOS-CESSÃO TOTAL MME EFETIVADA	28/11/2024	Livro de Averbações Nº 299 - Fl. 50.	
451 - CONC LAV/ TRANSF DIREITOS-CESSÃO TOTAL APROVADA MME PUBL	07/11/2024	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 571/2024 - Gerência Regional / MG - Despacho Gerente Regional - CESSÃO	Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra 805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S.A.- Decreto de Lavra nº 79522/1977- Cessionário:PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA- CNPJ 07.109.193/0002-43
2099 - CONC LAV/ ARRENDAMENTO - DISTRATO NÃO ACEITO	19/03/2024	Em desacordo com a Portaria nº 155/2016, não será aceito o distrato protocolado em 04/07/2023 (Lúcia Campos)	
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	18/03/2024	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
1767 - CONC LAV/ RAL RETIFICADOR ANOS ANTERIORES APRESENTADO	15/03/2024	Integração RAL	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	08/03/2024	Integração RAL	
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	16/01/2024	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
473 - CONC LAV/ CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOC	16/10/2023	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	11/09/2023	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
465 - CONC LAV/ TRANSF DIREITOS-CESSÃO TOTAL PROTOC	04/09/2023	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
2097 - CONC LAV/ ARRENDAMENTO - DISTRATO PROTOC	01/08/2023	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
422 - CONC LAV/ TRANSF DIREITOS-CESSÃO TOTAL NEGADA MME PUBL	28/07/2023	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 300/2023 - Gerência Regional / MG - Despacho Gerente Regional - Cessão	Nega a anuência prévia aos atos de cessão total da concessão de lavra 805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
2097 - CONC LAV/ ARRENDAMENTO - DISTRATO PROTOC	04/07/2023	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
473 - CONC LAV/ CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOC	20/09/2022	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	



470 - CONC LAV/ EXIGÊNCIA PUBL	06/09/2022	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 195/2022 - Gerência Regional / MG - Despacho Gerente Regional	Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias 805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S.A.-OF. Nº40279/2022/SECOR-MG/ANM ; Pro-Flora Agroflorestral Ltda.
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	25/08/2022	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
473 - CONC LAV/ CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOC	18/05/2022	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
473 - CONC LAV/ CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOC	17/05/2022	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
470 - CONC LAV/ EXIGÊNCIA PUBL	03/05/2022	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 104/2022 - Gerência Regional / MG - Despacho Gerente Regional	Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias 805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S.A.-OF. Nº19266/2022/DFMNM-MG/ANM
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	27/04/2022	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	23/12/2021	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
1743 - CONC LAV/ RAL RETIFICADOR CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PROTOC	10/06/2021	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
1728 - CONC LAV/ RAL EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO PUBL	11/05/2021	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 123/2021 - Gerência Regional / MG - Despacho - Gerente Regional	Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias 805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S.A.-OF. Nº12285/2021/DFMNM-MG/GER-MG
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	04/02/2021	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	04/11/2020	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	10/08/2020	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
465 - CONC LAV/ TRANSF DIREITOS-CESSÃO TOTAL PROTOC	20/07/2020	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
473 - CONC LAV/ CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOC	03/04/2020	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
475 - CONC LAV/ DEFESA ACEITA PUBL	12/03/2020	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 56/2020 - Gerência Regional / MG - Despacho do Gerente Regional -Despacho/SEDE	Aceita defesa apresentada 805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S A
474 - CONC LAV/ DEFESA PROTOC	21/02/2020	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
608 - CONC LAV/ TORNA S/EFEITO AUTO INFRAÇÃO PUBL	10/02/2020	Relação Relação SEÇÃO 1 - RETIFICAÇÕES - 58/2020 - Gerência Regional / MG - Retificações do Gerente Regional	Torna sem efeito Auto de Infração 805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S A- AI Nº1213/2019-GERÊNCIA REGIONAL/MG
471 - CONC LAV/ PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA CONCEDIDA PUBL	10/02/2020	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 55/2020 - Gerência Regional / MG - Despacho do Gerente Regional - Despachos	Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias 805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF. Nº244/2019/ DFMNM-MG/GER-MG
442 - CONC LAV/ INTERDIÇÃO DA LAVRA APLICADA	10/02/2020	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 55/2020 - Gerência Regional / MG - Despacho do Gerente Regional - Despachos	Determina a interdição da lavra 805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Nº do Termo de Interdição:001/2020, de 30/01/2020- Lacre Nº
459 - CONC LAV/ AUTO INFRAÇÃO PUBL	10/02/2020	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 55/2020 - Gerência Regional / MG - Despacho do Gerente Regional - Despachos	Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias 805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S A- AI Nº 244,245,246 e 247/2020/GER-MG/DFMNM-MG
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	14/01/2020	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	



436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	19/12/2019	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
472 - CONC LAV/ PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA PROTOC	06/12/2019	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
463 - CONC LAV/ AUTO INFRAÇÃO SOLICITA ANULAÇÃO PROTOC	17/10/2019	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
477 - CONC LAV/ RECURSO PROTOC	09/10/2019	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
470 - CONC LAV/ EXIGÊNCIA PUBL	09/10/2019	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 303/2019 - Gerência Regional / MG - Despacho do Gerente Regional - Despachos	Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias 805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF. Nº3685/2019-DFMNM/GER/ANM/MG, e para Pro Flora Agroflorestal Ltda
459 - CONC LAV/ AUTO INFRAÇÃO PUBL	09/10/2019	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 303/2019 - Gerência Regional / MG - Despacho do Gerente Regional - Despachos	Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias 805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S A- AI Nº 1213/2019-GERÊNCIA REGIONAL/MG
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	02/10/2019	Arquivo: VISTORIA_CADMIN_2019103.txt - Data 03/10/2019 17:00:11 - DNPMNET\Rui.gomes	
2351 - CONC LAV/ SIGILO INFORMAÇÃO MINERÁRIA PROTOC	02/04/2019	Juntada 48054.004368/2019-66 do processo 805.065/1970 - DOCUMENTOS SIGILOSOS	
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	22/09/2017	Juntada 48403-012269/2017 - 89 do processo 805.065/1970 - SOLICITA CERTIDÃO DE REGULARIDADE	
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	02/04/2015	Juntada 48403-005036/2015 - 68 do processo 805.065/1970 - SOLICITA CERTIDÃO DE REGULARIDADE	
473 - CONC LAV/ CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOC	25/07/2014	Juntada 48413-004064/2014 - 68 do processo 805.065/1970 - Cumprimento de Exigência	
450 - CONC LAV/ ARRENDAMENTO TOTAL AVERBAÇÃO EFETIVADA	29/03/2012	Livro de Averbações Nº 154-Fl. 75.	
449 - CONC LAV/ ARRENDAMENTO TOTAL AVERBAÇÃO APROVADA PUBL	21/03/2012	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 37/2012 - SEDE - DF - DESPACHOS DO DIRETOR GERAL(CESSÕES E ARRENDAMENTOS)	Autoriza averbação do contrato de Arrendamento Total da concessão de lavra 805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Arrendatário:PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA.- CNPJ 07.109.193/0002-43 - Termina do arrendamento: 10(DEZ) ANOS A PARTIR DA AVERBAÇÃO PELO DNPM
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	17/02/2012	Juntada 48403-003376/2012 - 10 do processo 805.065/1970 - APRESENTA DOCUMENTOS AO PROCESSO	
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	06/02/2012	Juntada 48403-002618/2012 - 56 do processo 805.065/1970 - APRESENTA DOCUMENTO	
473 - CONC LAV/ CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOC	19/01/2012	Juntada 48403-001119/2012 - 41 do processo 805.065/1970 - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA	
470 - CONC LAV/ EXIGÊNCIA PUBL	06/01/2012	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 856/2011 - Superintendência / MG - Despacho do Superintendente	Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias 805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF. Nº113/11- CESD e Pro Flora Agroflorestal Ltda
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	13/12/2011	Juntada 48403-024690/2011 - 53 do processo 805.065/1970 - SOLICITAÇÃO FAZ	
582 - CONC LAV/ ARRENDAMENTO TOTAL PROTOC	08/11/2011	Referente à juntada 48403 - 021.447/2011	



1951 - TRANSF DIREITOS - INCORPORAÇÃO AVERBADA	13/09/2011	Livro de Averbações Nº 147 Fl. 182.	
1950 - TRANSF DIREITOS - INCORPORAÇÃO APROVADA PUBL	09/09/2011	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 166/2011 - SEDE - DF - Cessão de Direito	Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação Incorporadora:VOTORATIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 805.065/1970-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - DECRETO DE LAVRA Nº 79.522/1977
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	24/08/2011	Juntada 48403-015269/2011 - 51 do processo 805.065/1970 - SOLICITAÇÃO FAZ	
1951 - TRANSF DIREITOS - INCORPORAÇÃO AVERBADA	12/07/2011	Livro de Averbações Nº 146 Fl. 10.	
1950 - TRANSF DIREITOS - INCORPORAÇÃO APROVADA PUBL	11/07/2011	Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 128/2011 - SEDE - DF - Cessão de Direito	Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA - CNPJ96.824.594/0001-24 - Direitos incorporados:DNPM 805.065/1970-CALSETE INDUSTRIAL S.A. - DECRETO DE LAVRA Nº 79.522/1977
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	22/03/2007	juntada nº 004800 / recibo de entrega do RAL ano-base 2006 - cópia da ART. Evento inserido em 07/11/2007	
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	18/08/2006	juntada nº 012371- solicitação faz	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	16/03/2006	Juntada 004762 - Apres. comprovante entrega RAL 2005 - ART - Remetido pelo Correio. Evento inserido em 07/11/2007	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	18/03/2005	Juntada nº003490. Apresenta recibo de entrega do RAL/ART. (Remetido pelo Correio). Evento inserido em 07/11/2007	
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	22/10/2002	Juntada nº9783. Solicita vistas e cópia.	
420 - CONC LAV/ RAL ANOS ANTERIORES APRESENTADO	25/06/2002	P.F.P. ANO BASE 2000.	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	15/03/1999	CARGA SICOM	
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	27/04/1998	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	30/03/1998	CARGA SICOM	
452 - CONC LAV/ TRANSF DIREITOS-CESSÃO TOTAL MME EFETIVADA	19/03/1998	CARGA SICOM	
451 - CONC LAV/ TRANSF DIREITOS-CESSÃO TOTAL APROVADA MME PUBL	13/02/1998	CARGA SICOM	
470 - CONC LAV/ EXIGÊNCIA PUBL	14/01/1998	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	10/04/1997	CARGA SICOM	
465 - CONC LAV/ TRANSF DIREITOS-CESSÃO TOTAL PROTOC	07/04/1997	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	19/03/1997	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	14/03/1996	CARGA SICOM	



418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	15/03/1995	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	12/03/1993	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	13/03/1991	CARGA SICOM	
452 - CONC LAV/ TRANSF DIREITOS-CESSÃO TOTAL MME EFETIVADA	18/01/1991	CARGA SICOM	
451 - CONC LAV/ TRANSF DIREITOS-CESSÃO TOTAL APROVADA MME PUBL	19/12/1990	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	28/03/1990	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	10/03/1989	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	16/03/1987	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	14/03/1986	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	11/03/1985	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	15/03/1984	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	15/03/1983	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	12/03/1982	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	13/03/1981	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	12/03/1980	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	14/03/1979	CARGA SICOM	
473 - CONC LAV/ CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOK	10/04/1978	CARGA SICOM	
418 - CONC LAV/ RAL ANO BASE APRESENTADO	15/03/1978	CARGA SICOM	
462 - CONC LAV/ AUTO INFRAÇÃO ARQUIVADO PUBL	15/02/1978	CARGA SICOM	
473 - CONC LAV/ CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOK	29/12/1977	CARGA SICOM	
463 - CONC LAV/ AUTO INFRAÇÃO SOLICITA ANULAÇÃO PROTOK	25/11/1977	CARGA SICOM	
400 - CONC LAV/ PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA MME PUBL	14/04/1977	CARGA SICOM	
350 - REQ LAV/ REQUERIMENTO LAVRA PROTOK	20/11/1974	CARGA SICOM	



299 - AUT PESQ/ REL PESQ APROV ART 30A CM PUBL	03/01/1974	CARGA SICOM	
290 - AUT PESQ/ RELATORIO PESQ FINAL PROTOC	04/07/1973	Evento inserido em 07/11/2007	
201 - AUT PESQ/ ALVARÁ DE PESQUISA PUBL	13/07/1971	CARGA SICOM	
100 - REQ PESQ/ REQUERIMENTO PESQUISA PROTOC	04/05/1970	CARGA SICOM	

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.





Poligonal

Processo: 805.065/1970

Representação gráfica:

Processos Ativos

Divisão Municipal

Divisão Estadual Esbocada

Camadas

833542/2012

816375/1968

830832/2012

831605/1997

803012/1978

805065/1970

835832/2012

170850170340

Metros

N

W

E

S

Poligonais:

Área (ha):6,05

Cota mínima (m):0

Latitude do ponto de amarração:-19°31'40"813"

Descrição do ponto de amarração:Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice

Ângulo do vetor de amarração:+45°58'59"595"

Vértices:

Latitude	Longitude
-19°31'16"694"	-44°16'03"543"
-19°31'26"450"	-44°16'03"543"
-19°31'26"450"	-44°16'05"258"
-19°31'25"637"	-44°16'05"258"
-19°31'25"637"	-44°16'06"973"
-19°31'22"222"	-44°16'06"972"
-19°31'22"222"	-44°16'08"001"
-19°31'19"946"	-44°16'08"001"
-19°31'19"946"	-44°16'08"687"
-19°31'16"694"	-44°16'08"687"
-19°31'16"694"	-44°16'09"716"
-19°31'14"417"	-44°16'09"716"
-19°31'14"417"	-44°16'11"260"
-19°31'12"141"	-44°16'11"260"
-19°31'12"141"	-44°16'10"574"
-19°31'10"678"	-44°16'10"574"
-19°31'10"678"	-44°16'05"943"
-19°31'16"694"	-44°16'05"943"
-19°31'16"694"	-44°16'03"543"

ID:(BC412113-37F0-4F6A-BD37-8EDEF11B2D80)

DATUM:SIRGAS2000

Cota máxima (m):0

Longitude do ponto de amarração:-44°15'37"217"

Comprimento do vetor de amarração (m):1.067,30

Rumo do vetor de amarração:NW

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.

Documento Dados dos processos (133339944) SEI 2090.01.0001427/2026-39 / pg. 673

© Todos os Direitos Reservados - 2020



Dados básicos do processo

Número do processo: 802.012/1978

NUP: 27203.802012/1978-31

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 8,37

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Requerimento de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / MG

UF: MG

Unidade protocolizadora: Unid. Protocolizadora 3

Data Protocolo: 29/03/1978 00:00:00

Data Prioridade: 29/03/1978 00:00:00

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular\Requerente	07.109.193/0002-43	Pro Flora Agroflorestral Ltda			09/08/2022	
Titular\Requerente	24.995.227/0001-82	Calsete Industria Comercio e Servicos Ltda			29/03/1978	08/08/2022

Número do processo de Cadastro da

Empresa: 933.648/2011

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
2059	ALVR ALVARÁ DE PESQUISA	Alvará de Pesquisa	Concedido (anterior à carga)	20/07/1993	

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
CALCÁRIO	Demais substâncias	29/03/1978		

Municípios:

Nome
SETE LAGOAS /MG

Condição de propriedade do solo:

Não há informação sobre a propriedade do solo.

Processos associados:

Nenhum processo associado.

Documentos que compõem o processo:

Nenhuma informação sobre documentos apresentados para esse processo.



Eventos:

Descrição	Data	Observação	Publicação D.O.U
1044 - REQ LAV/ TRANSF DIREITOS- CESSÃO TOTAL REQ LAV EFETIVADA	09/08/2022	Livro de Averbações Nº 261 - Fl. 21.	
1043 - REQ LAV/ TRANSF DIREITOS- CESSÃO TOTAL REQ LAV APROVADA PUBL	03/08/2022	Relação Relação SEÇÃO 1 - DESPACHOS - 172/2022 - Gerência Regional / MG - Despacho Gerente Regional(Originário da STMG - Relação 154/2022)	Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra 802.012/1978-CALSETE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA- nº 2059/1993 - Cessionário: PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA.- CNPJ 07.109.193/0002-43
336 - REQ LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	23/12/2021	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
336 - REQ LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	10/08/2020	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
336 - REQ LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	22/04/2020	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
336 - REQ LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	19/02/2020	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente	
1042 - REQ LAV/ TRANSF DIREITOS- CESSÃO TOTAL REQ LAV PROTOC	25/01/2019	Referente à juntada 48403 - 000.794/2019	
336 - REQ LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	22/09/2017	Juntada 48403-012270/2017 - 11 do processo 802.012/1978 - SOLICITA CERTIDÃO DE REGULARIDADE	
336 - REQ LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	02/04/2015	Juntada 48403-005037/2015 - 11 do processo 802.012/1978 - SOLICITA CERTIDÃO DE REGULARIDADE	
336 - REQ LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	18/08/2014	Juntada 48403-015175/2014 - 19 do processo 802.012/1978 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE	
336 - REQ LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	21/05/2014	Juntada 48403-009293/2014 - 98 do processo 802.012/1978 - APRESENTA DOCUMENTOS AO PROCESSO	
362 - REQ LAV/ PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA PROTOC	22/01/2014	Juntada 48403-001241/2014 - 73 do processo 802.012/1978 - SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
362 - REQ LAV/ PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA PROTOC	30/12/2013	Juntada 48403-026245/2013 - 83 do processo 802.012/1978 - SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
336 - REQ LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	26/02/2013	Juntada 48403-003367/2013 - 00 do processo 802.012/1978 - APRESENTA INFORMAÇÕES SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
336 - REQ LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	06/11/2012	Juntada 48403-019545/2012 - 31 do processo 802.012/1978 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE	
436 - CONC LAV/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOC	21/07/2008	Juntada 011320/2008. Solicita estudo de interferência.	
362 - REQ LAV/ PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA PROTOC	28/09/2007	Juntada 015532/2007 - Apresenta FOBI	
361 - REQ LAV/ EXIGÊNCIA PUBL	11/09/2007	Nome do arquivo: RELAÇÃO 191-2007-MG.txt Data da gravação: 11/09/2007 Usuário: Francisco Fontinely Nogueira Silva	
365 - REQ LAV/ CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOC	28/07/2006	juntada nº 011221- ofício nº 0814/2006	



361 - REQ LAV/ EXIGÊNCIA PUBL	06/06/2006	Nome do arquivo: RELAÇÃO 062-2006-MG.txt Data da gravação: 07/06/2006 Usuário: Francisco Fontinely Nogueira Silva	
361 - REQ LAV/ EXIGÊNCIA PUBL	30/10/2001	Nome do arquivo: Rel122_.txt Data da gravação: 19/12/2001 Usuário: REGIANE PEREIRA LIMA	
362 - REQ LAV/ PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA PROTOK	04/10/2000		
362 - REQ LAV/ PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA PROTOK	29/12/1999		
361 - REQ LAV/ EXIGÊNCIA PUBL	13/07/1999	CARGA SICOM	
365 - REQ LAV/ CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOK	17/03/1999	CARGA SICOM	
361 - REQ LAV/ EXIGÊNCIA PUBL	22/02/1999	CARGA SICOM	
350 - REQ LAV/ REQUERIMENTO LAVRA PROTOK	30/10/1998	CARGA SICOM	
236 - AUT PESQ/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOK	21/09/1998	CARGA SICOM	
291 - DIR REQ LAV/ RELATÓRIO PESQUISA APROVADO C/ REDUÇÃO ÁREA PUBL	19/09/1997	CARGA SICOM	
236 - AUT PESQ/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOK	06/06/1997	CARGA SICOM	
236 - AUT PESQ/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOK	09/01/1997	CARGA SICOM	
236 - AUT PESQ/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOK	19/12/1996	CARGA SICOM	
264 - AUT PESQ/TAH - PAGAMENTO EFETUADO	26/11/1996	CARGA SICOM	
240 - AUT PESQ/ DEFESA PROTOK	20/09/1996	CARGA SICOM	
237 - AUT PESQ/ INSTAURA PROC ADM CADUC/NULID ALVARÁ PESQUISA PUBL	30/08/1996	CARGA SICOM	
236 - AUT PESQ/ DOCUMENTO DIVERSO PROTOK	17/07/1996	CARGA SICOM	
237 - AUT PESQ/ INSTAURA PROC ADM CADUC/NULID ALVARÁ PESQUISA PUBL	03/06/1996	CARGA SICOM	
201 - AUT PESQ/ ALVARÁ DE PESQUISA PUBL	20/07/1993	CARGA SICOM	
138 - REQ PESQ/ CONVITE PAGAM TAXA ALVARÁ PUBL	11/06/1993	CARGA SICOM	
140 - REQ PESQ/ COMPROV PAGAM TAXA ALVARÁ PROTOK	08/06/1993	CARGA SICOM	
119 - REQ PESQ/AVERB INCORPOR/CESSÃO EFETIVADA	18/01/1991	CARGA SICOM	
118 - REQ PESQ/AVERB INCORPOR/CESSÃO APROV PUBL	19/12/1990	CARGA SICOM	



105 - REQ PESQ/ REQUERIMENTO PESQUISA COMPLEMENTAÇÃO PROTOD	24/05/1978	CARGA SICOM	
104 - REQ PESQ/ REQUERIMENTO PESQUISA INCOMPLETO PROTOD	29/03/1978	CARGA SICOM	

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.







MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Serviço Técnico - Licenciamento

Ofício nº 1940/2025/IPHAN-MG/SETEC/COTEC IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN

À Senhora

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de processos de licenciamento ambiental em atraso, conforme solicitado pelo Ofício nº 1081/2025/CGLic/DAEI-IPHAN.

Referência: Processo n.º 01514.004101/2014-36.

Prezada Superintendente,

Considerando a emissão do Ofício n.º 1081/2025/CGLic/DAEI-IPHAN, que solicitou “que os processos de licenciamento ambiental que estão em atraso sejam encaminhados à caixa SAIP ‘CGM’”, encaminhamos o processo em referência para redistribuição à CGM.

Destacamos que as demandas processuais pendentes, identificadas até a presente data, são as seguintes:

1. Despacho 324 (SEI nº 5190661): Solicitação de arquivamento de termo de ajustamento de conduta, considerando:
 - i) atualização das medidas a serem estabelecidas - para a elaboração de Termo de Referência Específico na composição de Termo de Ajustamento de Conduta - considerando- se o Parecer Técnico n.º 196/2020/COTEC IPHAN-MG/IPHAN-MG (SEI 2046106); e,
 - ii) análise do documento Ofício (SEI 2894293), encaminhado pela empresa Pró-Flora Agroflorestal.

Sendo o que cabia, cordialmente nos despedimos.

Atenciosamente,

Danusa Vieira F. da Silva

Arqueóloga - Técnico 1 Área II

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais

De acordo, encaminhe-se.

Matheus Cássio Blach

Chefe de Serviço Técnico Substituto

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Danusa Vieira Freire da Silva, Técnico I - Arqueólogo/Arqueóloga**, em 15/10/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Cassio Blach, Chefe substituto de Serviço Técnico**, em 15/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6789354** e o código CRC **AAB921A5**.

Rua Januária, nº 130 - Bairro Centro, Belo Horizonte. CEP 30110-055
Telefone: (31) 3222-2440 | Website - <https://www.gov.br/iphan/pt-br>



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão de Apoio IPHAN-MG

Ofício nº 4883/2025/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN

À

**Coordenação de Gestão e Monitoramento Ambiental
CGM/IPHAN**

Assunto: Encaminhamento de processos de licenciamento ambiental em atraso, conforme solicitado pelo Ofício nº 1081/2025/CGLic/DAEI-IPHAN.

Referência: Processo n.º 01514.004101/2014-36.

Senhores,

Considerando a emissão do Ofício n.º 1081/2025/CGLic/DAEI-IPHAN, que solicitou “que os processos de licenciamento ambiental que estão em atraso sejam encaminhados à caixa SAIP ‘CGM’”, encaminhamos o processo em referência para redistribuição nessa CGM.

Destacamos que as demandas processuais pendentes, identificadas até a presente data, são as seguintes:

1. Despacho 324 (SEI nº 5190661): Solicitação de arquivamento de termo de ajustamento de conduta, considerando:
 - i) atualização das medidas a serem estabelecidas - para a elaboração de Termo de Referência Específico na composição de Termo de Ajustamento de Conduta - considerando- se o Parecer Técnico n.º 196/2020/COTEC IPHAN-MG/IPHAN-MG (SEI 2046106); e,
 - ii) análise do documento Ofício (SEI 2894293), encaminhado pela empresa Pró-Flora Agroflorestal.

Desde já agradecendo a atenção, nos colocando a disposição para informações adicionais necessárias, nos despedimos.

Atenciosamente,

Maria do Carmo Lara Perpétuo
Superintendente do IPHAN em Minas Gerais
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Lara Perpétuo**, **Superintendente do IPHAN-MG**, em 15/10/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6791736** e o código CRC **6E802C3B**.

Rua Januária, nº 130 - Bairro Centro, Belo Horizonte. CEP 30110-055
Telefone: (31) 3222-2440 | Website - <https://www.gov.br/iphan/pt-br>



RELATÓRIO TÉCNICO DE CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

NOVEMBRO/2025

**PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA
PROJETO SETE LAGOAS**



EMPREENDIMENTO**Pro-Flora Agroflorestal Ltda.**

CNPJ: 07.109.193/0002-43

Endereço do Empreendimento (ROD BR-040 S/N, Km 476 - Portaria 02, Zona rural)

Sete Lagoas/MG | CEP 35.701-970

EMPREENDEDOR**Regina Márcia Fernandino Fonseca Moura**Endereço de correspondência Rua Joaquim Cândido, 177, apto 201,
Bairro Centro

Sete Lagoas/MG | CEP.:35.700-056

meioambiente@groupmix.com.br

CONSULTORIA**Geomineral Engenharia Mineração e Meio Ambiente Ltda**

CNPJ: 07.381.136/0001-38

Av. Professor Mário Werneck 300, Sala 1103 | Bairro Estoril

Belo Horizonte/MG | CEP 30.455-610

geomineral@geomineral.com.br

(31) 3225-7750

RESPONSÁVEL TÉCNICO**Lia Torres**

Geóloga e hidrogeologia

CREA/MG: 375.098/D

ambiental05@geomineral.com.br

(31) 7123-8234

ÍNDICE

.....	1
1 INTRODUÇÃO.....	9
2 METODOLOGIA.....	10
2.1 LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO.....	10
2.2 LEVANTAMENTO DE CAMPO.....	10
3 CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO.....	11
3.1 LOCALIZAÇÃO.....	12
3.2 BIOMA E FITOFISIONOMIAS DA ÁREA.....	13
3.3 CLIMA E METEOROLOGIA.....	14
3.4 CARACTERÍSTICAS PEDOLÓGICAS.....	15
3.5 CONTEXTUALIZAÇÃO HIDROGRÁFICA.....	18
3.5.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HIDROGRÁFICA LOCAL.....	18
3.5.1.1 DRENAGENS INTERMITENTES.....	22
3.5.1.2 NASCENTES.....	22
3.5.1.3 DRENAGENS EFÊMERAS.....	25
4 MAPEAMENTO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.....	32
4.2. CRITÉRIOS LEGAIS CONSIDERADOS.....	32
4.2.1. LEI FEDERAL Nº 12.651/2012.....	32
4.2.2. DECRETO ESTADUAL Nº 47.749/2019.....	33
4.3. MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.....	34
4.4. RESULTADOS DO MAPEAMENTO.....	35
4.4.1. LOCALIZAÇÃO DAS APPS NO PIA.....	35
4.4.2. CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.....	36
4.5. BARRAMENTOS EXISTENTES.....	36
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38

REFERÊNCIAS.....	40

ANEXOS	42

LISTA DE MAPAS

Mapa 1: Localização do empreendimento.....	12
Mapa 2: Biomas.	14
Mapa 3: Classe de solos do entorno imediato ao empreendimento.	17
Mapa 3: Sub bacias hidrográficas de influência para o empreendimento.	19
Mapa 5: Localização e identificação dos pontos de avaliação e registro de dados de campo.....	21
Mapa 6: Rede Hidrográfica dos imóveis estudados.	31

LISTA DE FOTOS

Foto 1: Ponto 19, nascente difusa.....	23
Foto 2: Ponto 14, nascente Pontual.	23
Foto 3: Ponto 31, nascente difusa.....	24
Foto 4: Ponto 46, nascente difusa.....	24
Foto 5: Ponto 17, planície de alagamento.....	25
Foto 6: Ponto 18, talvegue preferencial de drenagem.....	25
Foto 7: Ponto 16, Acumulo de água superficial das últimas chuvas registradas.....	26
Foto 8: Ponto 4, talvegue de drenagem efêmero.....	27
Foto 9: Ponto 5, Solo argiloso de coloração amarela.....	27
Foto 10: Ponto 5, vista de detalhe para área de acumulo d'água.....	28
Foto 11: Ponto 5, Vista para ponto baixo do relevo e início do talvegue seco.	28
Foto 12: Ponto PT04, Talvegue em “u”, sem indícios de escoamento superficial.	29
Foto 13: Ponto PT51, fundo de vale, sem indícios de escoamento superficial.	29
Foto 14: Ponto PT20, Drenagem efêmera.....	30
Foto 9: Bomba de captação.....	36
Foto 10: Tubulação e área de abastecimento de caminhões.....	37
Foto 11: Água subterrânea.....	37

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Valores médios mensais de temperatura média compensada, mínima e máxima nos últimos 30 anos (1995 a 2025).	15

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Inventário de nascentes, período chuvoso. Fonte: GeoMineral, 2025.

.....22

1 INTRODUÇÃO

A caracterização do regime hídrico local detalhada existente nas proximidades do empreendimento, é uma atividade importante para a gestão e preservação dos recursos hídricos, especialmente em áreas suscetíveis a impactos ambientais. Neste contexto, a realização de visitas técnicas em períodos específicos do ano, como durante o período chuvoso proporciona uma visão abrangente das dinâmicas hídricas da região. Conforme solicitado. Este estudo inclui a caracterização do regime hídrico dos corpos d'água identificados, abordando sua natureza efêmera, intermitente ou perene, além de apresentar o estado de conservação das Áreas de Preservação Permanente (APP).

A realização deste levantamento decorre da necessidade de investigar a possível ocorrência de cursos d'água ou nascentes na área ao redor do empreendimento. A correta identificação desses cursos d'água e nascentes é essencial para definir as Áreas de Preservação Permanente (APP) e para a determinação da necessidade de recuperação de áreas, caso se constate a obrigatoriedade de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Este relatório visa, portanto, contribuir para uma gestão ambiental mais precisa e fundamentada, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a minimização dos impactos ambientais.

No dia 13 de novembro de 2025 foi realizada visita técnica em campo com o objetivo de levantar dados sobre a ocorrência de água superficial e nascentes na área de interesse e seu entorno. O presente relatório técnico é um estudo anexo ao Estudo de Impacto Ambiental, estruturado em três partes: (i) a contextualização da área de estudo; (ii) a metodologia, que inclui um relato detalhado das atividades realizadas; e (iii) os resultados, onde estão compilados todos os dados coletados durante as visitas em campo, seguidos de uma conclusão que considera as informações obtidas.

2 METODOLOGIA

2.1 LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO

Inicialmente foi realizado um planejamento para a concretização do trabalho de campo na área objeto. Afim de auxiliar na interpretação sobre o posicionamento das principais drenagens dentro do contexto regional, possibilitando a visualização dos padrões de drenagens no entorno imediato e dentro dos limites das áreas de imóveis de interesse.

Como é usual em trabalhos desta natureza, procedeu-se a fase preliminar da pesquisa a um levantamento e aquisição de dados por meio de estudo bibliográfico para conhecer os aspectos fisiográficos do local e análise das principais publicações técnicas, como cartas geográficas do IBGE e imagens de satélites do Google Earth.

É primordial a revisão bibliográfica para a execução de todo o projeto planejado, uma vez que o pesquisador necessita de um embasamento teórico e metodológico para o desenvolvimento de sua pesquisa na área pretendida.

Na fase inicial foi efetuado um levantamento reunindo trabalhos relacionados às drenagens da região, objetivando a obtenção de informações úteis para o desenvolvimento das fases seguintes.

2.2 LEVANTAMENTO DE CAMPO

A etapa de campo foi conduzida com o objetivo de validar as informações obtidas durante a fase de pré campo e identificação de potenciais áreas de surgências, pontos de drenagens naturais e possíveis conexões hidrogeológicas. Para tal, foram realizados percursos em áreas previamente selecionadas com base na análise cartográfica e nos padrões de drenagem observados nas imagens de satélite.

Os trabalhos foram executados utilizando GPS Garmim para o georreferenciamento dos pontos de interesse, câmera fotográfica para registro

de evidências em campo e equipamentos auxiliares para observação e medição das condições locais. Além disso, foram avaliadas estruturas naturais ou antrópicas que pudessem influenciar o fluxo superficial das águas.

A metodologia adotada incluiu a inspeção de pontos prováveis de surgências, considerando características físicas como umidade do solo, presença de vegetação hidrófila, depressões topográficas e alterações geomorfológicas. Também foram avaliadas as condições da drenagem local, direções preferenciais de escoamento e possíveis áreas de interceptação entre a rede de drenagem e a área de interesse.

Cabe ressaltar que as avaliações hidrológicas da área já vêm sendo acompanhadas desde o ano de 2023, com o objetivo de subsidiar esta pesquisa hidrogeológica. Os dados pluviométricos obtidos por meio do instrumento de monitoramento instalado nas dependências do empreendedor foram utilizados para correlacionar os índices de precipitação com a dinâmica hídrica observada em campo, permitindo maior precisão na análise das respostas ambientais frente aos eventos pluviométricos.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

O empreendimento PRO-FLORA Agroflorestal Ltda está localizado em Sete Lagoas, município situado na região central do estado de Minas Gerais. A área do projeto encontra-se em uma posição estratégica, de fácil acesso a importantes vias de transporte e próxima a centros urbanos, o que facilita a logística e distribuição de seus produtos. A localização geográfica de Sete Lagoas, entre montanhas e planícies, proporciona um clima ameno e uma rica biodiversidade, além de facilitar o acesso a diversas regiões do estado e do país.

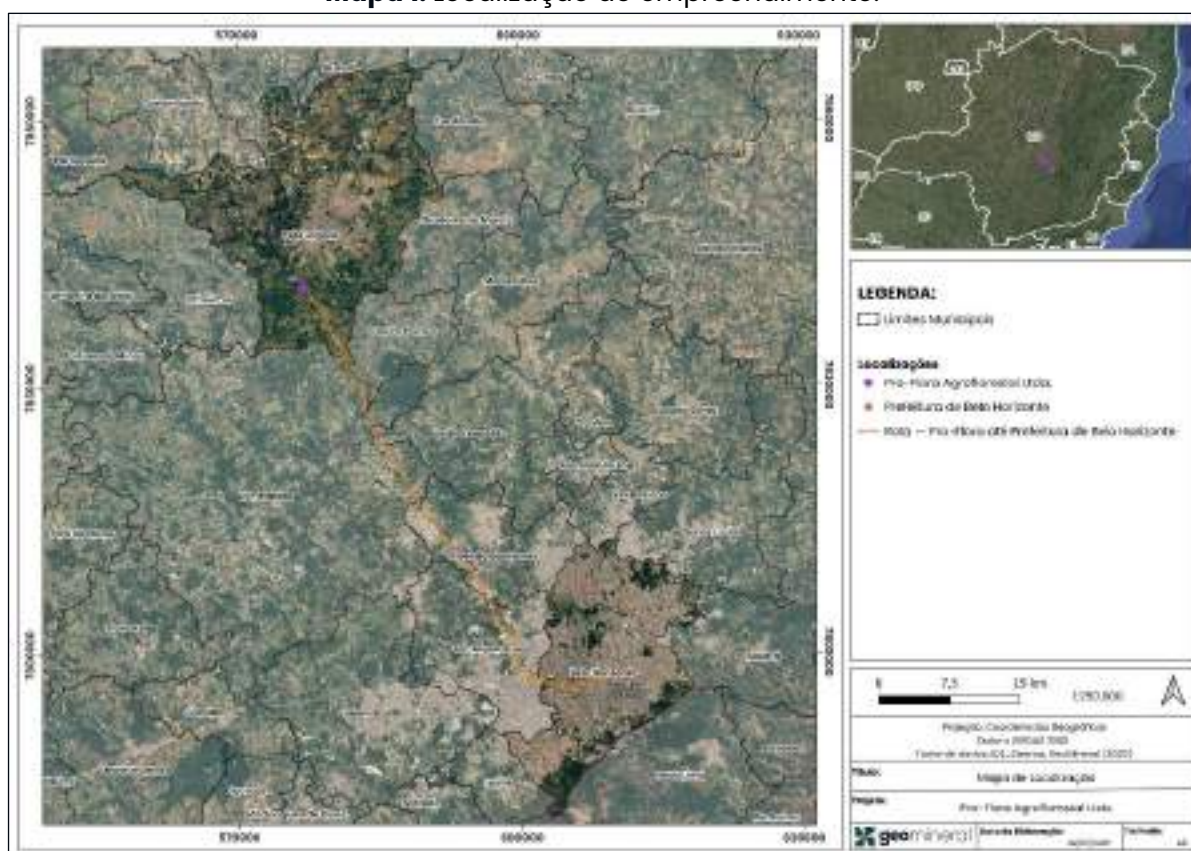
3.1 LOCALIZAÇÃO

A área de estudo que pleiteia este documento se localiza no município de Sete Lagoas, que se situa no centro do estado de Minas Gerais, a cerca de 70–72 km de Belo Horizonte, e faz parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O acesso ao empreendimento, partindo da Prefeitura de Belo Horizonte (na região central da cidade), ocorre inicialmente pela Avenida Antônio Carlos, seguindo em direção à Linha Verde (MG-010) até o entroncamento com a rodovia BR-040. A partir desse ponto, deve-se ingressar na BR-040 no sentido Sete Lagoas/ Brasília, permanecendo na rodovia durante todo o trajeto até a chegada ao município.

Após adentrar os limites de Sete Lagoas pela BR-040, segue-se pela rodovia por mais alguns quilômetros até atingir a altura aproximada do km 476, onde se encontra o acesso à Empresa.

Mapa 1: Localização do empreendimento.



Fonte: GeoMineral, 2025.

3.2 BIOMA E FITOFISIONOMIAS DA ÁREA

A área de estudo está inserida em uma região que compõe parte da zona de transição pertencente ao Bioma Mata Atlântica, que é reconhecido como um dos biomas mais biodiversos e ameaçados do planeta. Este bioma abrange formações vegetais que vão desde florestas ombrófilas densas até áreas de florestas estacionais semidecíduais, com variações de acordo com os fatores climáticos, geomorfológicos e edáficos (RIZZINI, 1997).

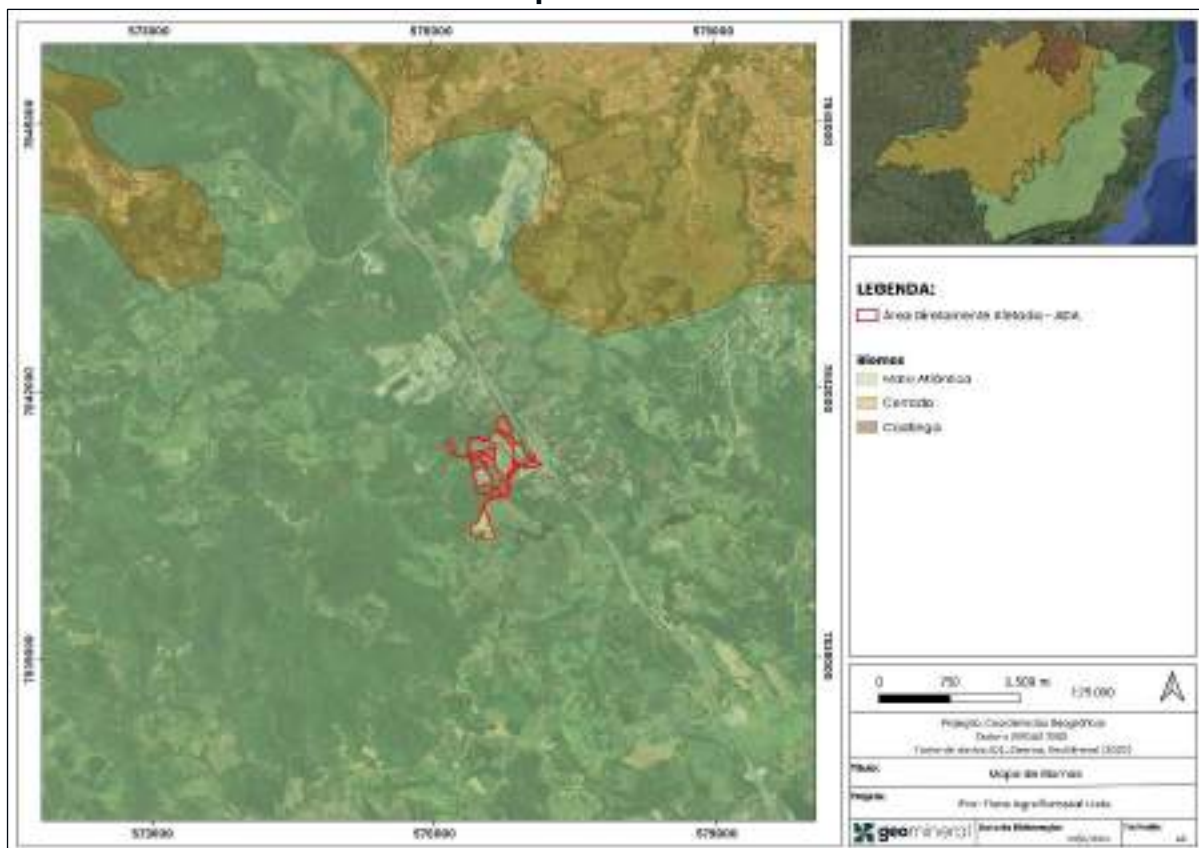
Segundo o Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2010), a Mata Atlântica originalmente cobria aproximadamente 15% do território brasileiro, distribuindo-se principalmente nas regiões litorâneas e nos planaltos do Sudeste. Entretanto, devido à intensa ocupação urbana e atividades agrícolas, restam atualmente cerca de 12,4% de sua cobertura vegetal original (FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA, 2022). Na região de Sete Lagoas, a vegetação predominante do bioma caracteriza-se principalmente como Floresta Estacional Semidecidual, com alternância de perda foliar durante a estação seca (VELOSO; RANGEL-FILHO; LIMA, 1991).

As fitofisionomias locais são influenciadas pelas características climáticas subtropicais úmidas, com estação seca definida, além de relevo predominantemente ondulado associado a afloramentos calcários típicos da região cárstica (IBGE, 2019). Esta configuração condiciona um mosaico natural de vegetação, com trechos florestais mais conservados, áreas submetidas a processos de fragmentação e, em muitas situações, substituição por usos antrópicos como pastagens, silvicultura e empreendimentos industriais (GALINDO-LEAL; CÂMARA, 2005).

De acordo com Oliveira-Filho e Fontes (2000), as florestas semidecíduais do interior mineiro apresentam elevada diversidade florística, destacando-se espécies adaptadas às variações edafo-climáticas regionais. Estudos realizados em áreas semelhantes mostram a predominância de espécies arbóreas como *Cecropia pachystachya*, *Anadenanthera colubrina* e *Aspidosperma polyneuron*, associadas a espécies secundárias típicas de ambientes antropizados (SCARANO; CEOTTO, 2015).

Por se localizar em zona de transição ecológica, a área analisada requer atenção especial quanto à preservação e conectividade dos fragmentos florestais, uma vez que funcionam como corredores ecológicos, permitindo o fluxo gênico entre populações vegetais e faunísticas remanescentes (METZGER, 2000). Assim, a identificação e caracterização das fitofisionomias se mostram fundamentais para subsidiar o adequado manejo ambiental e as estratégias de conservação.

Mapa 2: Biomas.



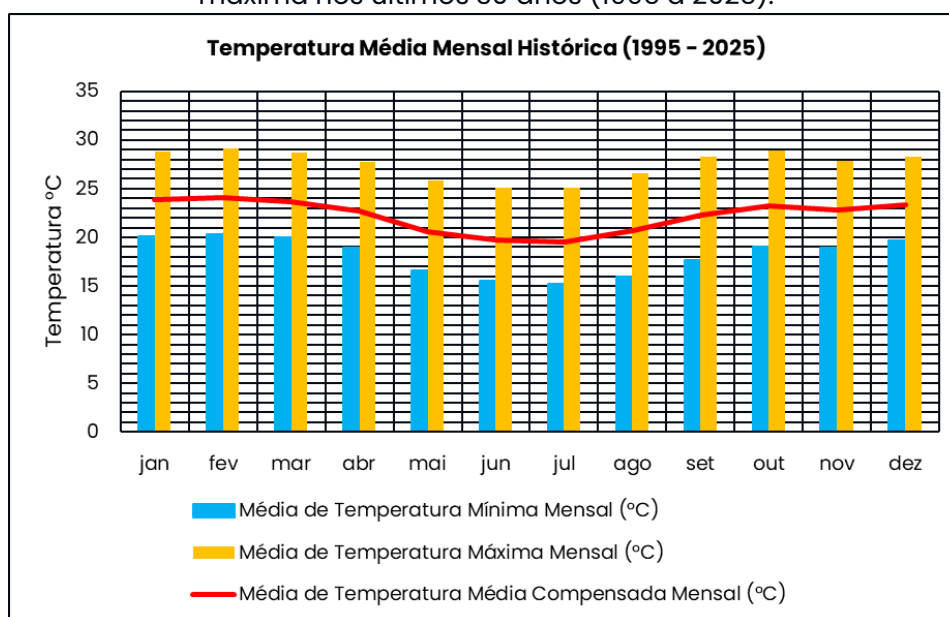
Fonte: GeoMineral, 2025.

3.3 CLIMA E METEOROLOGIA

O município de Sete Lagoas, apresenta um clima tropical de altitude, caracterizado por verões quentes e chuvosos e invernos secos. A estação chuvosa ocorre de outubro a março, enquanto o período seco se estende de abril a setembro. A temperatura média anual é de aproximadamente 21,5°C, com máximas médias de 27°C e mínimas de 15°C.

De acordo com dados climatológicos, a precipitação anual média é de cerca de 1.279 mm janeiro é o mês mais chuvoso, com uma média de 225 mm, enquanto julho é o mais seco, registrando apenas 7 mm de precipitação.

Gráfico 1: Valores médios mensais de temperatura média compensada, mínima e máxima nos últimos 30 anos (1995 a 2025).



Fonte: INMET, 2025 modificado por GeoMineral, 2025.

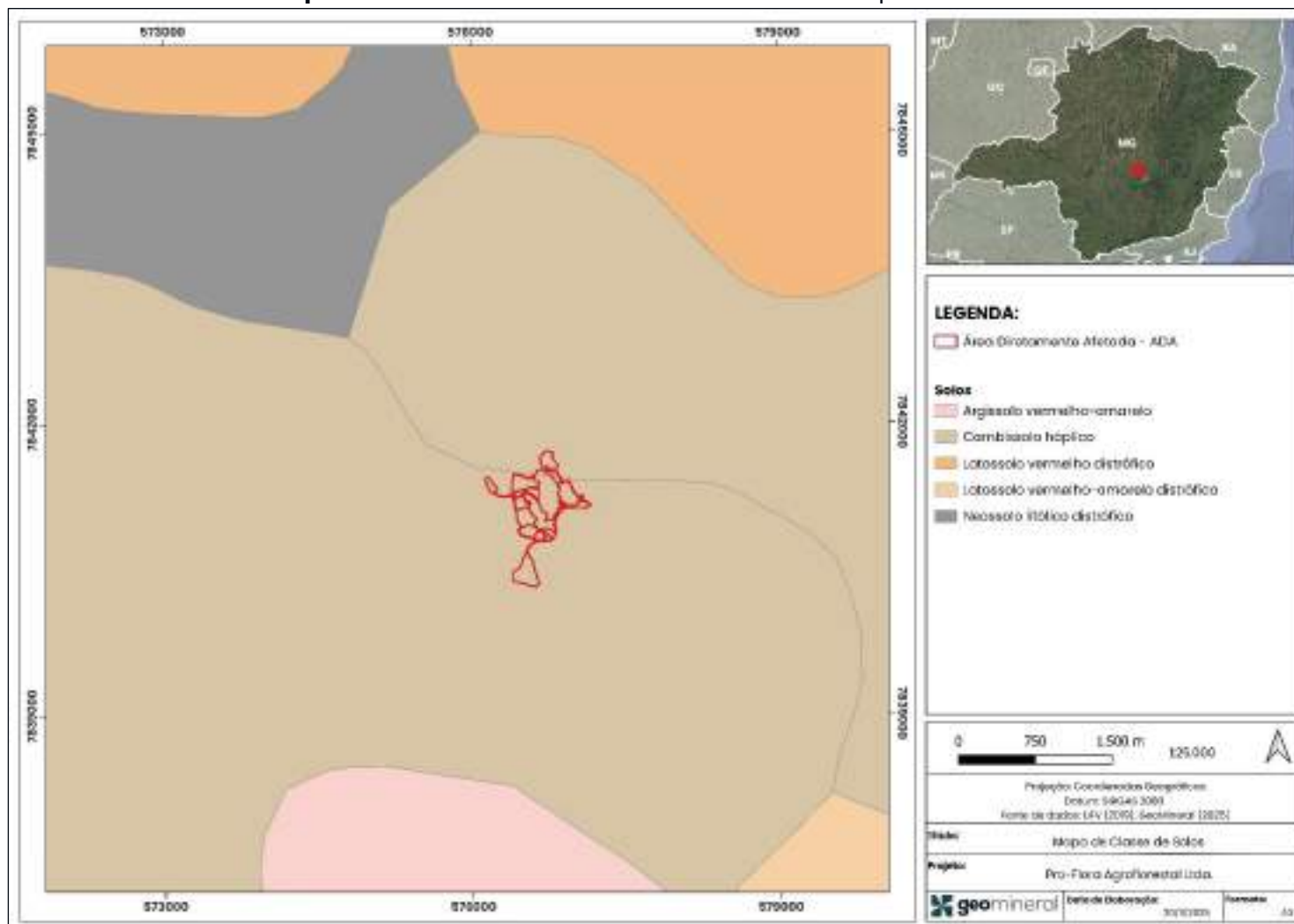
3.4 CARACTERÍSTICAS PEDOLÓGICAS

De acordo com o mapeamento da Embrapa a área se insere sob o cambissolo, o Cambissolo é um tipo de solo jovem, pouco desenvolvido e frequentemente associado a condições de relevo movimentado e processos intensos de intemperismo. De acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SiBCS), trata-se de um solo de baixa profundidade, com horizonte B incipiente, apresentando limitações físicas e químicas ao uso agrícola, especialmente em áreas sujeitas à degradação (EMBRAPA, 2018).

A região de Sete Lagoas (MG), onde se insere a área de mineração de calcário, apresenta predominância de Cambissolos associados a litologias carbonáticas, favorecendo processos erosivos e a instabilidade geotécnica quando submetida a atividades antrópicas intensivas, como a mineração (FERNANDES; PEREIRA, 2019).

Segundo Embrapa (2018), os Cambissolos apresentam baixa saturação por bases e teores limitados de matéria orgânica, fatores que contribuem para sua fragilidade ambiental. Em áreas de mineração de calcário, essas características podem ser intensificadas pela exposição direta ao intemperismo após a retirada da vegetação e solo superficial (RODRIGUES; SILVA; MARTINS, 2021). Além disso, a natureza calcária da rocha matriz pode ocasionar aumento de pH e alteração da dinâmica de nutrientes no ambiente edáfico, impactando a recuperação da cobertura vegetal (SÁNCHEZ, 2013).

Mapa 3: Classe de solos do entorno imediato ao empreendimento.



Fonte: GeoMineral, 2025.



3.5 CONTEXTUALIZAÇÃO HIDROGRÁFICA

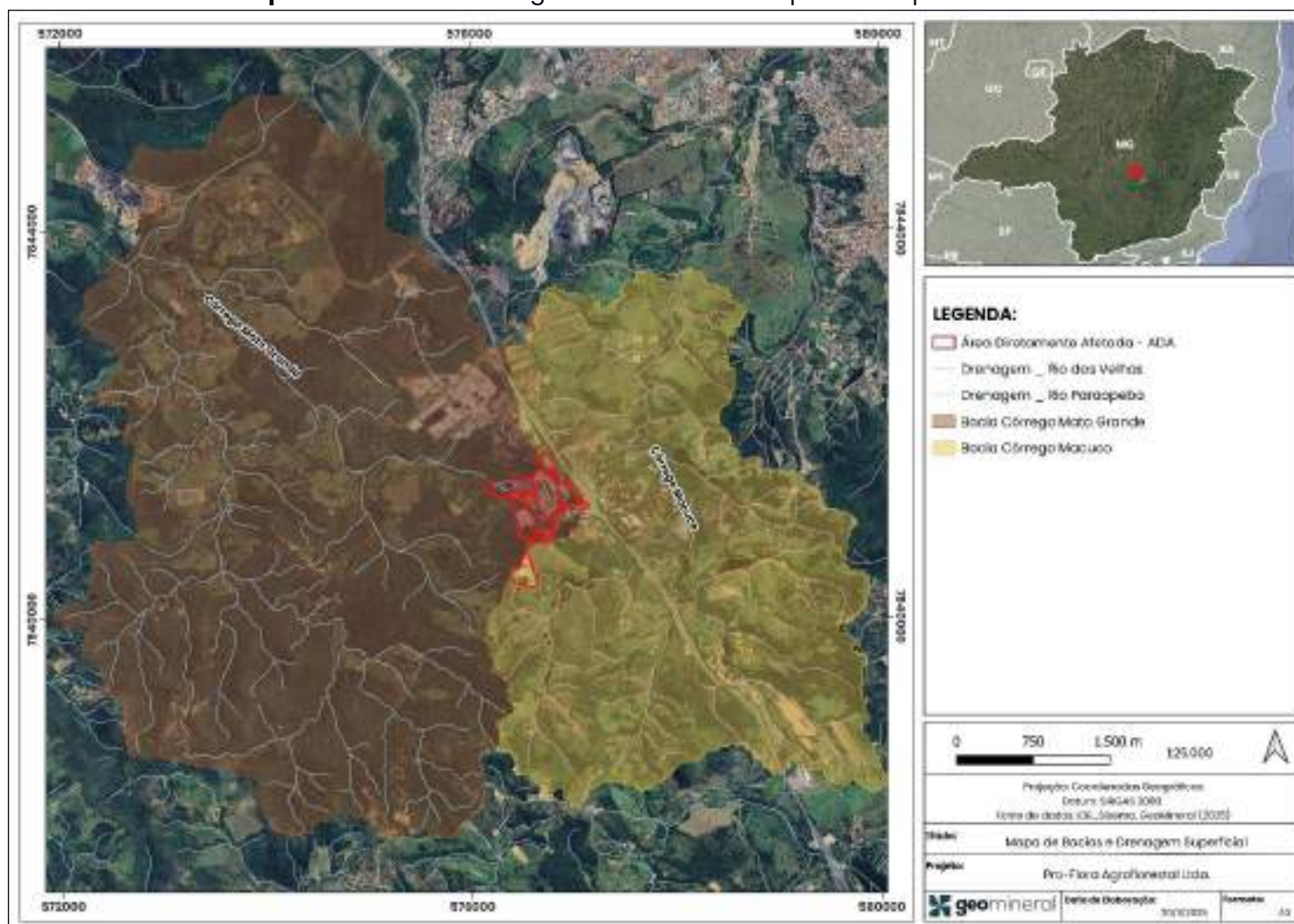
No contexto da hidrografia regional, a mina de calcário da Pró-Flora está localizada no divisor de água das bacias hidrográficas do Rio Paraopeba e do Rio das Velhas. Ambas estão inseridas na bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

3.5.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HIDROGRÁFICA LOCAL

Em escala local, o empreendimento está inserido majoritariamente na sub-bacia hidrográfica do Ribeirão São João, afluente da margem direita do médio curso do rio Paraopeba. O Ribeirão São João nasce na região de Sete Lagoas, e desenvolve seu curso sobre rochas do Grupo geológico Bambuí, na direção norte/oeste, até encontrar o Rio Paraopeba, numa extensão de cerca de 40 km (Avellar *et al.*, 2008).

Os principais cursos d'água ao redor do empreendimento são o Córrego da Mata Grande a norte (afluente direito do Ribeirão São João) e o Córrego Macuco a sul (afluente do Ribeirão do Matadouro, que por sua vez é afluente do Rio das Velhas).

Mapa 4: Sub bacias hidrográficas de influência para o empreendimento.

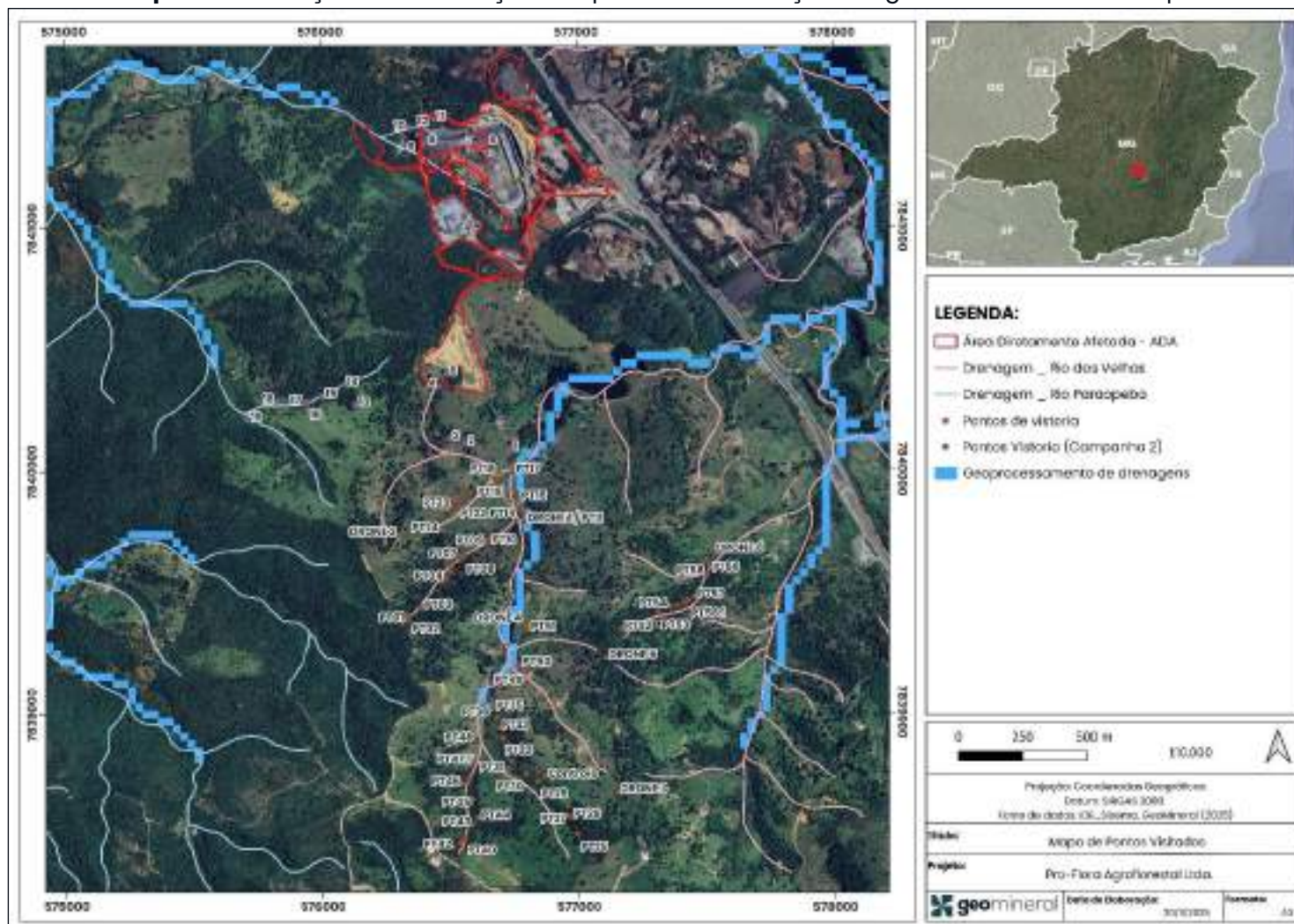


Fonte: GeoMineral, 2025.



Por meio da incursão de campo, foram identificados, percorridos e registrados os pontos georreferenciados apresentados no mapa a seguir. A partir dessas observações in loco, foi possível interpretar e caracterizar as drenagens presentes nas proximidades do empreendimento, considerando seus padrões morfológicos, tipologias (perene, intermitente ou efêmera), direção de fluxo, condições de conservação e relações com a área de influência direta. Tal análise permitiu a definição preliminar da rede de drenagem local, subsidiando a compreensão do regime hídrico e da dinâmica superficial das águas.

Mapa 5: Localização e identificação dos pontos de avaliação e registro de dados de campo.



Fonte: GeoMineral, 2025.



3.5.1.1 DRENAGENS INTERMITENTES

Durante a campanha de campo, realizada em período chuvoso, não foram identificadas drenagens intermitentes no entorno imediato da área de estudo. Esse resultado indica que, mesmo em condições favoráveis ao escoamento superficial, não há manifestação de cursos d'água sazonais no local. Dessa forma, a ausência de registros não representa uma limitação do estudo, mas reflete as características naturais de drenagem da área, devidamente consideradas na avaliação hidrológica do empreendimento.

3.5.1.2 NASCENTES

Foram realizadas duas campanhas de mapeamento em campo, abrangendo o período chuvoso, a fim de registrar as condições de maior disponibilidade hídrica e identificar de forma mais precisa as nascentes ativas.

As atividades envolveram a identificação, georreferenciamento e avaliação das características físicas e ambientais das nascentes, como estado de preservação, forma de surgência e uso do entorno. Os resultados seguem detalhados a seguir.

Tabela 1: Inventário de nascentes, período chuvoso. Fonte: GeoMineral, 2025.

ID da Nascente	Identificação	Localização (Coord. UTM)	Cota (m)	Tipo de Nascente*	Uso da Água	Estado de Conservação**	Data do Inventário
19	Nascente A	23K 575712,74 / 7840213,02		Pontual / Difusa	Abastecimento humano	Regular	13/11/2025
PT14	Nascente B	23K 575712,74 / 7839836,41	842,84	Pontual	Sem uso atual	Bom	09/12/2025
PT31	Nascente C	23K 576719,29 / 7838767,27	889,18	Difusa	Sem uso atual	Bom	10/12/2025
PT46	Nascente D	23K 576546,93 / 7838708,71		Difusa	Sem uso atual	Bom	10/12/2025

* Pontual: afloramento concentrado em um único ponto; Difusa: afloramentos múltiplos ao longo da área.

** Classificação baseada em presença de impactos, proteção da área, vegetação nativa, assoreamento, entre outros critérios.

No Ponto 19 marcado em caminhamento na área foi identificado a difusão do afloramento de água que tem regime perene, e captação de água.

Foto 1: Ponto 19, nascente difusa.



Fonte: GeoMineral, 2025.

No ponto 14, registrado no dia 09/12/2025, a surgência é pontual em substrato silte/ areia fina de cor marrom, coberta por matéria orgânica e presença de mata ciliar preservada.

Foto 2: Ponto 14, nascente Pontual.



Fonte: GeoMineral, 2025.

No ponto 31 a surgência é difusa e a jusante a uma formação brejosa, que se trata da junção com o ponto 46.

Foto 3: Ponto 31, nascente difusa.



Fonte: GeoMineral, 2025.

Foto 4: Ponto 46, nascente difusa.



Fonte: GeoMineral, 2025.

3.5.1.3 DRENAGENS EFÊMERAS

No entorno imediato foram observados alguns talvegues de formação por escoamento superficial, nas imagens a seguir estão os pontos de informação para suas tipologias. Nos pontos 17 e 18, apesar das recentes chuvas, o talvegue se encontrava seco e sem indícios de pata ciliar.

Foto 5: Ponto 17, planície de alagamento.



Fonte: GeoMineral, 2025.

Foto 6: Ponto 18, talvegue preferencial de drenagem.



Fonte: GeoMineral, 2025.

Foto 7: Ponto 16, Acumulo de água superficial das últimas chuvas registradas.



Fonte: GeoMineral, 2025.

Nos pontos 4 e 5, onde pelo IDE indicado uma nascente e sua drenagem, é possível definir sua característica efêmera, seu talvegue se trata de um fundo de vale em "U" sem indícios de escoamento superficial. O ponto onde se instalaria sua

nascente tem como substrato a argila, cuja infiltração e permeabilidade de água é baixa.

Foto 8: Ponto 4, talvegue de drenagem efêmero.



Fonte: GeoMineral, 2025.

Foto 9: Ponto 5, Solo argiloso de coloração amarela.



Fonte: GeoMineral, 2025.

Foto 10: Ponto 5, vista de detalhe para área de acumulo d'água.



Fonte: GeoMineral, 2025.

Foto 11: Ponto 5, Vista para ponto baixo do relevo e início do talvegue seco.



Fonte: GeoMineral, 2025.

Os pontos demonstrados a seguir se tratam de talvegues de drenagem efêmeras, todos com o mesmo padrão, em área de pasto aberto e fundo de vale em “u”, e a inexistência de atividade erosiva.

Foto 12: Ponto PT04, Talvegue em “u”, sem indícios de escoamento superficial.



Fonte: GeoMineral, 2025.

Foto 13: Ponto PT51, fundo de vale, sem indícios de escoamento superficial.



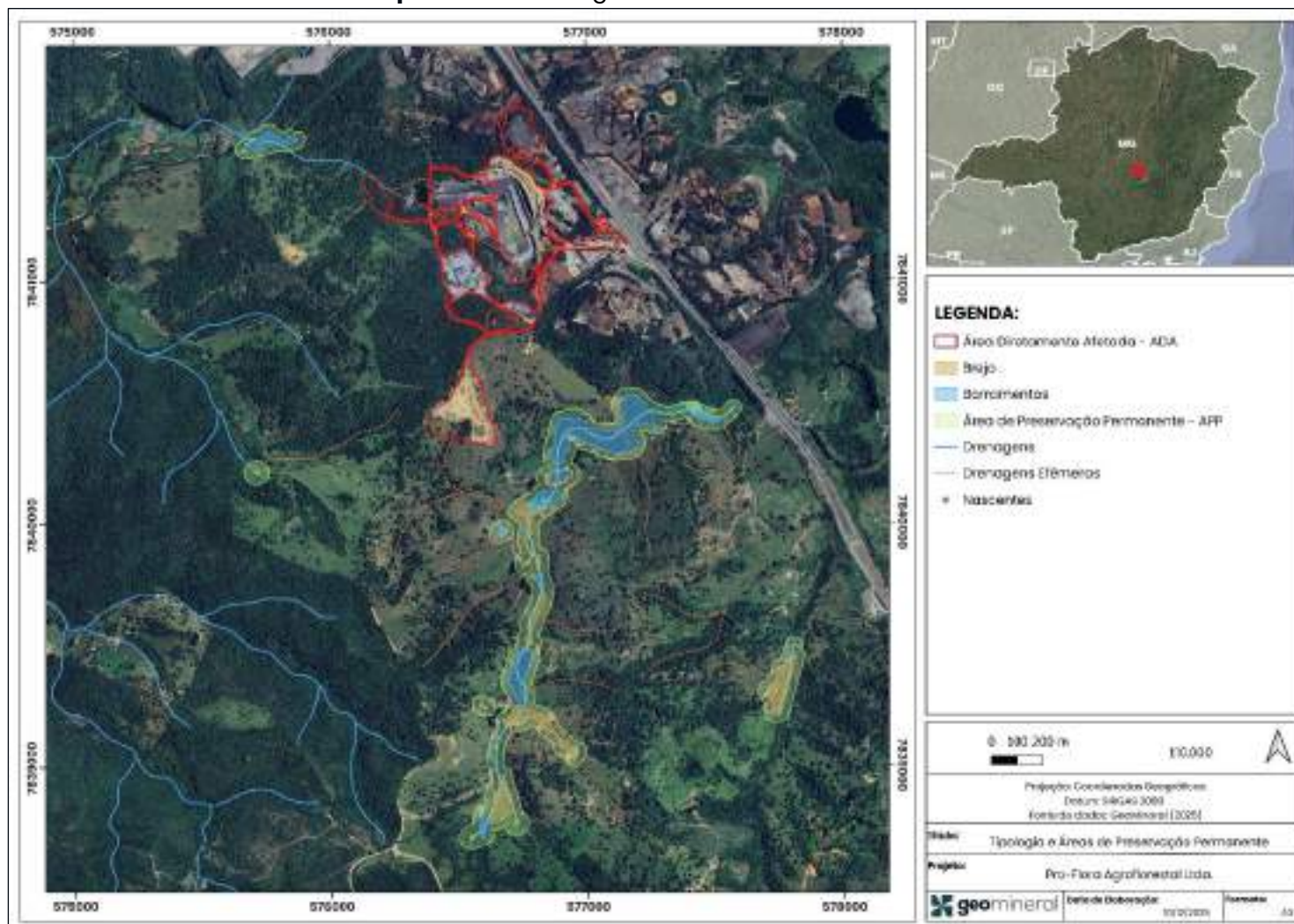
Fonte: GeoMineral, 2025.

Foto 14: Ponto PT20, Drenagem efêmera.



Fonte: GeoMineral, 2025.

Mapa 6: Rede Hidrográfica dos imóveis estudados.



Fonte: GeoMineral, 2025.



4 MAPEAMENTO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

4.2. CRITÉRIOS LEGAIS CONSIDERADOS

4.2.1. LEI FEDERAL Nº 12.651/2012

As normas vigentes sobre as Áreas de Preservação Permanente (APP) no Brasil estão definidas na Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, bem como a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Conforme estabelece o Art. 4º do Código Florestal, consideram-se de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

I – Nas faixas marginais de qualquer curso d’água natural, perene ou intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

- a) 30 m, para cursos d’água com menos de 10 m de largura;
- b) 50 m, para cursos d’água com 10 a 50 m de largura;
- c) 100 m, para cursos d’água com 50 a 200 m de largura;
- d) 200 m, para cursos d’água com 200 a 600 m de largura;
- e) 500 m, para cursos d’água com largura superior a 600 m.

II – As áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, com faixa marginal mínima de:

- a) 100 m em zonas rurais, exceto para corpos d’água com até 20 ha de superfície, cuja faixa marginal será de 50 m;
- b) 30 m em zonas urbanas.

III – As áreas no entorno dos reservatórios artificiais de água, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida pela licença ambiental do empreendimento.

IV – As áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja a sua situação topográfica, com raio mínimo de 50 m.

Partindo dos princípios normativos, delimitou-se como Área de Preservação Permanente (APP) a faixa de 30 metros a partir da drenagem natural e das bordas da lagoa, conforme aplicável ao cenário analisado.

Apesar das restrições, o Código Florestal permite, em determinadas condições, a supressão de vegetação em APPs. Em casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, a supressão pode ser autorizada desde que atendidos os requisitos legais, incluindo medidas compensatórias, como a recuperação de áreas degradadas ou a recomposição de vegetação nativa em APP equivalente.

4.2.2. DECRETO ESTADUAL Nº 47.749/2019

O Decreto Estadual nº 47.749/2019 estabelece normas para os procedimentos de intervenção ambiental e para o uso de recursos florestais em Minas Gerais. Ele regulamenta, no âmbito estadual, dispositivos do Código Florestal Federal e define como devem ser solicitadas e analisadas as autorizações ambientais, como a Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) – ainda popularmente conhecida como DAIA, devido à antiga nomenclatura.

Conforme o **Art. 2º** do decreto, considera-se:

I – Área de Preservação Permanente – APP:

Área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade; facilitar o fluxo gênico de fauna e flora; proteger o solo; e

assegurar o bem-estar das populações humanas, nos termos dos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Federal nº 12.651/2012.

O Decreto nº 47.749/2019 é o principal instrumento normativo estadual que disciplina:

- **As regras para intervenção em APP**, especificando quando é possível intervir por utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental;
- **A supressão de vegetação nativa**, incluindo critérios, procedimentos de autorização e exigências de compensação ambiental;
- **O corte e o manejo de árvores isoladas**;
- **A exploração de florestas plantadas** e o uso sustentável de recursos florestais;
- **A produção, industrialização e transporte de produtos e subprodutos florestais**, como carvão vegetal, lenha e madeira;
- **Os mecanismos de controle e fiscalização**, alinhando a gestão estadual às diretrizes do Código Florestal Federal.

Assim, o decreto funciona como o instrumento operacional que orienta cidadãos, empresas e órgãos ambientais sobre como proceder para qualquer intervenção que envolva vegetação nativa ou áreas especialmente protegidas em Minas Gerais.

4.3. MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.749/2019, o principal método de avaliação do estado de conservação da vegetação, exigido para subsidiar os processos de Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), é a classificação por estágio sucessional. Este método impõe que o laudo técnico categorize o fragmento de vegetação nativa (seja em APP ou em outra área) como em estágio

inicial, médio ou avançado de regeneração, com base em critérios técnicos de diversidade, estrutura e porte. O resultado dessa avaliação de campo é o fator determinante para a análise do órgão ambiental, pois a legislação (em especial a Lei da Mata Atlântica, que o decreto ajuda a implementar) impõe restrições de intervenção progressivamente maiores para estágios mais avançados, sendo este o principal instrumento de aferição da conservação para fins de licenciamento.

Adicionalmente, a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) estabeleceu métodos de avaliação em nível de propriedade, focados no diagnóstico e na regularização. O Cadastro Ambiental Rural (CAR) funciona como o primeiro método de avaliação, um diagnóstico geoespacial que compara a situação real da vegetação do imóvel com as áreas legalmente protegidas (APPs e Reserva Legal), identificando "passivos" (déficits) ou "ativos" (excedentes) de conservação. Na constatação de um passivo, a lei aciona um segundo método avaliativo: o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA). Este projeto, vinculado ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), é em si uma avaliação detalhada que diagnostica o grau de degradação da área e prescreve as metodologias de restauração, servindo como o instrumento de avaliação do estado de conservação para fins de recuperação ambiental.

4.4. RESULTADOS DO MAPEAMENTO

4.4.1. LOCALIZAÇÃO DAS APPS NO PIA

Em atendimento às solicitações desta Informação Complementar (IC), esclarece-se que o PIA em elaboração contempla integralmente o mapeamento, a caracterização tipológica, a localização georreferenciada e o diagnóstico do estado de conservação das Áreas de Preservação Permanente (APP) inseridas na área de estudo.

Inicialmente, foram identificados e delimitados todos os elementos hídricos relevantes — cursos d'água perenes e intermitentes, nascentes, olhos d'água, lagoas naturais e barramentos existentes, quando presentes — com base em levantamento de campo, análise de imagens de alta resolução e verificação em

software SIG. A partir dessas feições, foram delimitadas as APPs conforme critérios legalmente estabelecidos na Lei Federal nº 12.651/2012, art. 4º, que define as larguras mínimas das faixas de vegetação protegida, e no Decreto Estadual nº 47.749/2019, que regulamenta, em seu art. 5º, a obrigatoriedade de identificação dessas áreas nos processos de intervenção ambiental.

4.4.2. CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O estudo apresenta, portanto:

- Mapeamento das APPs, em formato poligonal, com coordenadas georreferenciadas;
- Classificação das tipologias de APP, de acordo com o tipo de corpo hídrico associado (ex.: margens de cursos d'água, entorno de nascentes, entorno de lagoas naturais, áreas de barramentos);
- Diagnóstico do estado de conservação, incluindo análise de cobertura vegetal, presença de antropização, níveis de degradação, conectividade ecológica e potenciais pressões antrópicas;
- Indicação dos barramentos existentes, quando aplicável, com informação sobre a data de implantação, obtida por meio de fontes secundárias, histórico de uso local ou registros fornecidos pelos proprietários.

Assim, todas as informações solicitadas estão sendo incorporadas ao PIA, assegurando conformidade técnica e legal, além de subsidiar adequadamente a análise ambiental do empreendimento na área de estudo.

4.5. BARRAMENTOS EXISTENTES

Foi constatado a inexistência de barramentos na área e no seu entorno, visto que a água aflorante no fundo da cava, é captada e devolvida ao talvegue de drenagem e parte é utilizada para abastecimento dos caminhos pipa.

Foto 15: Bomba de captação.



Fonte: GeoMineral, 2025.

Foto 16: Tubulação e área de abastecimento de caminhões.



Fonte: GeoMineral, 2025.

Foto 17: Água subterrânea.



Fonte: GeoMineral, 2025.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório Técnico de Caracterização dos Recursos Hídricos possibilitou a análise integrada dos elementos hidrográficos presentes na área de influência do empreendimento Pro-Flora Agroflorestal Ltda., com foco na identificação, tipologia e estado de conservação das drenagens, nascentes e Áreas de Preservação Permanente (APP). A metodologia adotada combinou o levantamento bibliográfico, análise cartográfica, interpretação de imagens e validação em campo, e permitiu a construção de um diagnóstico robusto e compatível com as exigências legais vigentes.

As incursões em campo realizadas no período chuvoso foram fundamentais para a compreensão das dinâmicas hídricas locais. Foi possível confirmar a ausência de cursos d'água perenes, sendo identificadas drenagens efêmeras e uma nascente difusa com regime perene, localizada no Ponto 19. As demais drenagens caracterizam-se como talvegues de escoamento superficial, sem formação de calha definida ou indícios de fluxo contínuo, o que corrobora com a predominância de feições efêmeras no contexto geomorfológico analisado.

O mapeamento das APPs foi conduzido de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012 e pelo Decreto Estadual nº 47.749/2019, considerando as particularidades de cada feição hídrica identificada. As APPs delimitadas foram classificadas quanto ao estado de conservação, sendo observados trechos com vegetação secundária e áreas com sinais de antropização decorrentes das atividades de mineração e uso do solo. Ainda assim, não foram identificados passivos ambientais associados a barramentos, uma vez que não existem estruturas deste tipo na área de estudo. A água aflorante no fundo da cava é manejada adequadamente, sendo captada e restituída ao talvegue, conforme registrado em campo.

Os resultados obtidos contribuem para a compreensão do regime hídrico local, fornecendo subsídios essenciais ao processo de licenciamento ambiental e à tomada de decisão por parte do órgão ambiental. Além disso, o conjunto de informações apresentadas neste estudo reforça a necessidade de contínuo monitoramento das dinâmicas superficiais e subterrâneas da água, sobretudo em áreas com presença de Cambissolos – solos naturalmente suscetíveis à erosão e alterações físico-químicas quando submetidos a atividades minerárias.

Conclui-se que o empreendimento se encontra em conformidade com os requisitos legais referentes à identificação e caracterização dos recursos hídricos e das APPs, atendendo à Informação Complementar (IC) solicitada. As análises apresentadas neste relatório demonstram que a área possui baixa densidade de drenagens perenes, predominância de feições efêmeras e uma nascente difusa devidamente caracterizada, além de APPs mapeadas, classificadas e avaliadas quanto ao seu estado de conservação. Dessa forma, este estudo contribui para o planejamento ambiental mais preciso e para a adoção de medidas preventivas e corretivas coerentes com a proteção dos recursos hídricos e da vegetação nativa.

LIA TORRES

Geologia / Engenheira Hidrogeológica

CREA/MG: 375.098/D



REFERÊNCIAS

Ab'Sáber, A. N. (2003). O Cerrado: Características e Importância Ecológica. São Paulo: Editora Ática.

ALVARENGA, C. J. S., et al. (2005). *Geologia do Craton do São Francisco: revisão e novos dados*. Revista Brasileira de Geociências, 35(2), 227-239.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Código Florestal Brasileiro.

CONAMA. Resolução nº 357, de 17 de março de 2005. Diretrizes e Classificação de Qualidade das Águas.

Diniz, A. F., Silva, J. M., & Lopes, R. C. (2021). Gestão das Águas em Regiões de Mineração: Desafios e Oportunidades. Revista Brasileira de Recursos Hídricos, 26(2), 45-58.

MINAS GERAIS. Lei nº 20.922, de 2000. Plano de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais.

Ribeiro, J. F., & Walter, B. M. T. (2008). Flora do Cerrado. Brasília: Editora da Universidade de Brasília.

Silva, J. M. C. (2000). Cerrado: Ecologia e Conservação. Brasília: Editora UnB.

Soares, R. A., et al. (2011). *Estudo de Vazões e Impactos Climáticos na Região Alta da Bacia do Rio Paraopeba*. Revista Brasileira de Recursos Hídricos, 16(2), 102-111.

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA. *Relatório anual da Mata Atlântica*. São Paulo, 2022.

GALINDO-LEAL, C.; CÂMARA, I. G. (Org.). *Mata Atlântica: biodiversidade, ameaças e perspectivas*. Belo Horizonte: Conservação Internacional, 2005.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Manual técnico da vegetação brasileira*. 2. ed. Rio de Janeiro, 2019.

METZGER, J. P. *Tree functional group richness and spatial patterns of Atlantic Forests in southeast Brazil*. *Biodiversity and Conservation*, v. 9, p. 61-86, 2000.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. *Atlas dos remanescentes florestais da Mata Atlântica*. Brasília, 2010.

OLIVEIRA-FILHO, A. T.; FONTES, M. A. L. Patterns of floristic differentiation among Atlantic Forest sites in southeastern Brazil, and the influence of climate. *Biotropica*, v. 32, n. 4, p. 793–810, 2000.

RIZZINI, C. T. *Tratado de fitogeografia do Brasil*. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural Edições, 1997.

SCARANO, F. R.; CEOTTO, P. *Fragmentation and vegetation dynamics in the Atlantic Forest*. *Annals of Botany*, v. 115, n. 6, p. 1099–1111, 2015.

VELOSO, H. P.; RANGEL-FILHO, A. L. R.; LIMA, J. C. A. Classificação da vegetação brasileira adaptada a um sistema universal. Rio de Janeiro: IBGE, 1991.

EMBRAPA. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 5. ed. Brasília, DF: Embrapa, 2018.

FERNANDES, A. C.; PEREIRA, L. M. Avaliação da fragilidade ambiental de Cambissolos em áreas de mineração no Quadrilátero Ferrífero. *Revista Brasileira de Geomorfologia*, v. 20, n. 3, p. 45–59, 2019.

RODRIGUES, T. F.; SILVA, G. A.; MARTINS, V. A. Recuperação de áreas degradadas por mineração: técnicas de manejo do solo e recomposição vegetal. *Revista Engenharia Ambiental*, v. 18, n. 2, p. 112–128, 2021.

SÁNCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

ANEXOS

ANEXO I – ART

ANEXO II – CTF

ANEXO III – ARQUIVOS DIGITAIS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254524922

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LIA TORRES

Título profissional: **GEÓLOGA**

RNP: **1421780909**

Registro: **375098MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Pró-Flora Agroflorestal Ltda.**

CPF/CNPJ: **07.109.193/0002-43**

RODOVIA BR-040

Nº: **KM-476**

Complemento: **PORTARIA 02**

Bairro: **UNIVERSITÁRIO**

Cidade: **SETE LAGOAS**

UF: **MG**

CEP: **35702372**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/10/2025**

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR-040

Nº: **KM-476**

Complemento: **PORTARIA 02**

Bairro: **UNIVERSITÁRIO**

Cidade: **SETE LAGOAS**

UF: **MG**

CEP: **35702372**

Data de Início: **09/12/2025**

Previsão de término: **09/12/2035**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Pró-Flora Agroflorestal Ltda.**

CPF/CNPJ: **07.109.193/0002-43**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO	1,00	un
40 - Estudo > HIDROGEOLOGIA > PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO > #27.1.1 - DE PROSPECÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	1,00	un
40 - Estudo > HIDROGEOLOGIA > FONTES DE ÁGUA > #27.3.1 - DE ESTUDO AMBIENTAL DE FONTE DE ÁGUA	1,00	un
16 - Execução		
67 - Levantamento > HIDROGEOLOGIA > PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO > #27.1.1 - DE PROSPECÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	1,00	un
67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Estudo elaborado em atendimento às solicitações das IC's, contemplando caracterização hidrológica local, diagnóstico de APPs e avaliação do estado de conservação das feições hídricas identificadas na área de influência do empreendimento.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lcpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2c9za
 Impresso em: 10/12/2025 às 13:50:17 por: , ip: 186.249.225.119

www.crea-mg.org.br

atendimento@crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254524922

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

[Redacted Signature]

Pró-Flora Agroflorestal Ltda. - CNPJ: 07.109.193/0002-43

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **10/12/2025** Valor pago: **R\$ 103,02** Nosso Número: **8609855720**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2c9za
Impresso em: 10/12/2025 às 13:50:19 por: , ip: 186.249.225.119

www.crea-mg.org.br

atendimento@crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

Fax:



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8363698	20/10/2025	20/10/2025	20/01/2026
Dados básicos:			
CPF: [REDACTED]			
Nome: [REDACTED]			
Endereço:			
logradouro: [REDACTED]			
N.º:	12	Complemento:	[REDACTED]
Bairro:	[REDACTED]	Município:	CONTAGEM
CEP:	32230-490	UF:	MG
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2134-05	Geólogo	Prestar assessoria e consultoria	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA. A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional. O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis. O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		7PRZMKWEQYHIF9TC	

LAYOUT E MEMORIAL DESCRITIVO DO PÁTIO DE ESTOCAGEM

Foi elaborado um layout do pátio de estocagem com delimitação de cada pilha de estoque com base no produto gerado. A seguir um memorial descritivo com as informações solicitadas:

1. Localização do Pátio

O pátio de estocagem está localizado na área operacional do empreendimento de britagem de calcário da Pro-flora Agroflorestal Ltda, em zona destinada ao armazenamento temporário dos produtos finais do processo de cominuição. A área foi implantada em terreno regular, com acessos adequados para máquinas de carregamento, caminhões basculantes e demais equipamentos envolvidos na movimentação de materiais.

2. Tipo de Pavimentação

A pavimentação do pátio é composta por base de **brita de calcário compactada**, sobre a qual foi executada uma camada de **concreto**, garantindo maior resistência ao tráfego pesado e facilitando a manutenção, o escoamento superficial das águas e a minimização da geração de poeira oriunda da movimentação de veículos.

3. Forma de Confinamento das Pilhas

As pilhas de brita, pedra e pó calcário são organizadas e confinadas pelo método **Chevron**, que consiste na deposição alternada de material por fileiras inclinadas, formando um arranjo estável e homogêneo. Essa técnica proporciona:

- melhor compactação e estabilidade das pilhas;
- maior segurança operacional;
- organização espacial eficiente;
- controle mais confiável dos volumes estocados.

As áreas de estoque são devidamente demarcadas, garantindo separação entre os diferentes tipos de agregados.



4. Medidas de Controle de Poeira

Para mitigar a dispersão de material particulado, especialmente durante o período seco, é utilizado o sistema de **aspersão por caminhão-pipa**, que realiza umedecimentos periódicos em:

- vias internas de circulação;
- áreas de depósito;
- frentes de carregamento.

Esse procedimento reduz significativamente a suspensão de poeira e contribui para o cumprimento das normas ambientais e trabalhistas referentes à qualidade do ar.

5. Projeto de Drenagem de Águas Pluviais

O sistema de drenagem superficial do pátio foi desenvolvido para garantir o adequado manejo das águas pluviais, evitando erosões, carreamento de finos e formação de poças que poderiam comprometer a operação. O projeto contempla:

- **canaletas laterais** ao longo do perímetro do pátio, conduzindo a água de forma controlada;
- **caixas secas** estrategicamente distribuídas, permitindo infiltração gradual e redução da vazão superficial;
- direcionamento do fluxo para áreas seguras, evitando impactos à estrutura das pilhas e ao tráfego de máquinas.

Este sistema promove a manutenção da integridade da pavimentação e assegura a continuidade das atividades mesmo em períodos chuvosos.

6. Barreiras Vegetais

Não há implantação de barreiras vegetais no entorno do pátio de estocagem, uma vez que as medidas de controle ambiental adotadas – pavimentação adequada, método de estocagem estável e aspersão de água – mostraram-se suficientes para garantir a eficiência operacional e ambiental da área. Caso necessário, o projeto prevê possibilidade futura de inserção de cortinas verdes para reforço visual ou complementar o controle de poeiras.



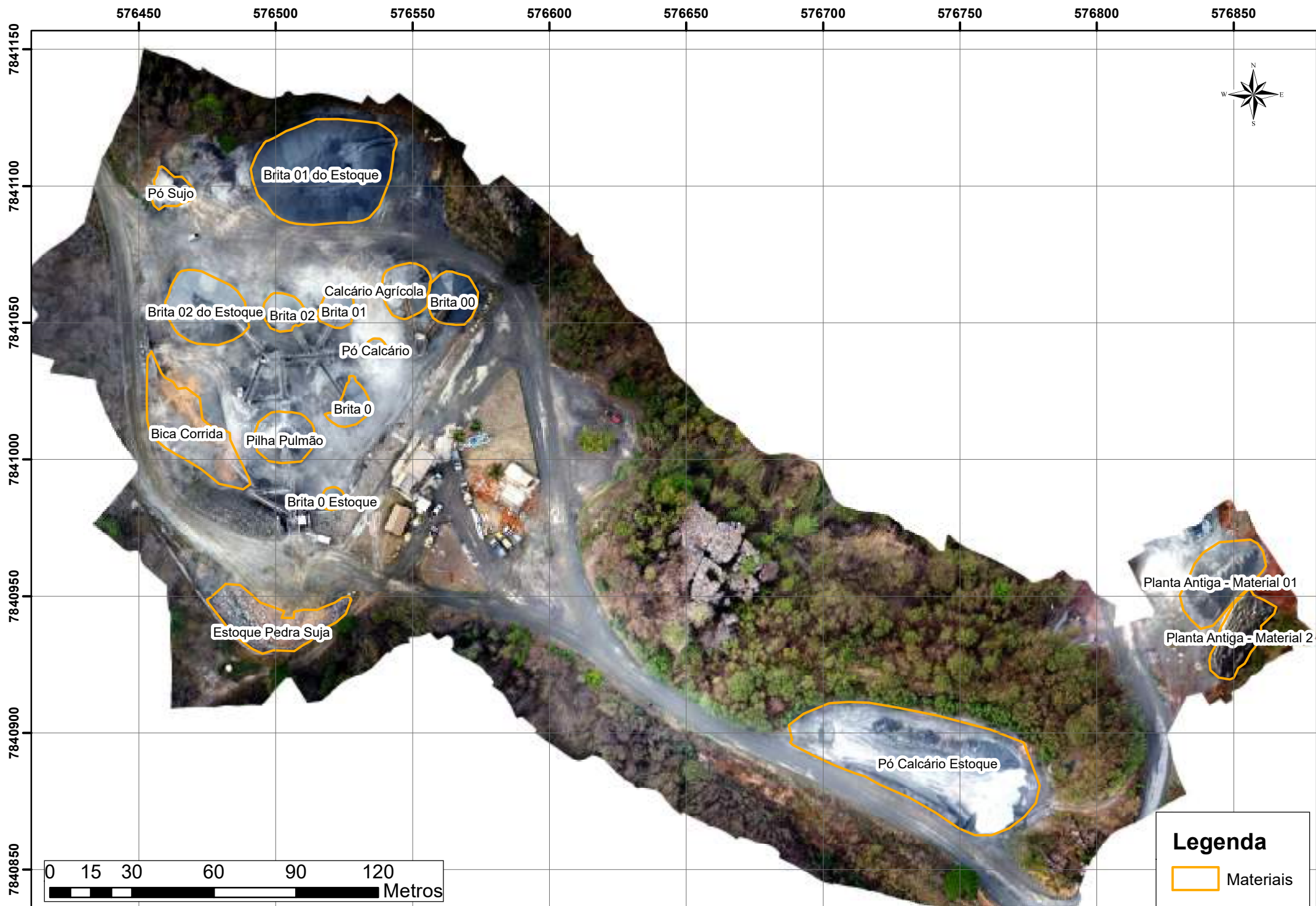
7. Formas de Monitoramento

A operação do pátio é monitorada de forma contínua, com foco na segurança, organização e controle ambiental. As principais ações incluem:

- acompanhamento visual diário das pilhas, avaliando estabilidade e possíveis pontos de dispersão de poeira;
- monitoramento das condições da pavimentação e da drenagem, garantindo que canaletas e caixas secas mantenham sua funcionalidade;
- registros operacionais sobre volumes estocados e movimentação de materiais;
- inspeções periódicas das medidas de controle de poeira e das rotas de circulação.

Essas rotinas asseguram conformidade com as normas de desempenho, segurança do trabalho e boas práticas ambientais.

João Paulo de Paula Caldas
Eng. Geólogo CREA 199164/D



PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA

**RELATÓRIO TÉCNICO GEOLÓGICO E
TOPOGRÁFICO DE CUBAGEM DE JAZIDA
REMANESCENTE EM FRENTE DE LAVRA**

**RELATÓRIO TÉCNICO GEOLÓGICO E
TOPOGRÁFICO DE CUBAGEM DE JAZIDA
REMANESCENTE EM FRENTE DE LAVRA**

Elaborado para:

Pro-flora Agroflorestal Ltda

Rodovia BR 040 s/n, KM 476, Portaria

01

Sete Lagoas – Minas Gerais

Elaborado por:

Eng. Geólogo João Paulo de Paula Caldas/

Rua Tarcila dos Santos, 78, Bairro Cedro e

Cachoeira

Distribuição:

01 Cópia – Pro-flora Agroflorestal

01 Cópia – Terrenus

Sete Lagoas, Agosto de 2025

Engº Geólogo João Paulo de Paula Caldas

CREA nº. 199164/D MG

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO	1
2. RESULTADOS DE CAMPO	2
4.1 Topografia.....	6
4.2. Cubagem e vida útil.....	9
4.2.1 Vida útil	11
3. DISCUSSÃO E CONCLUSÃO	12
ANEXOS – MAPA DE CUBAGEM E PERFIS TOPOGEOLÓGICOS	13

1. INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

O presente trabalho trata-se de relatório de levantamento topográfico e geológico realizado na frente de lavra da Pro-flora Agroflorestal Ltda em Sete Lagoas – Minas Gerais. O levantamento teve como finalidade avaliar os aspectos da lavra do local para calcular um volume remanescente de calcário e uma vida útil considerando a situação atual do empreendimento e as condições geológicas e topográficas.

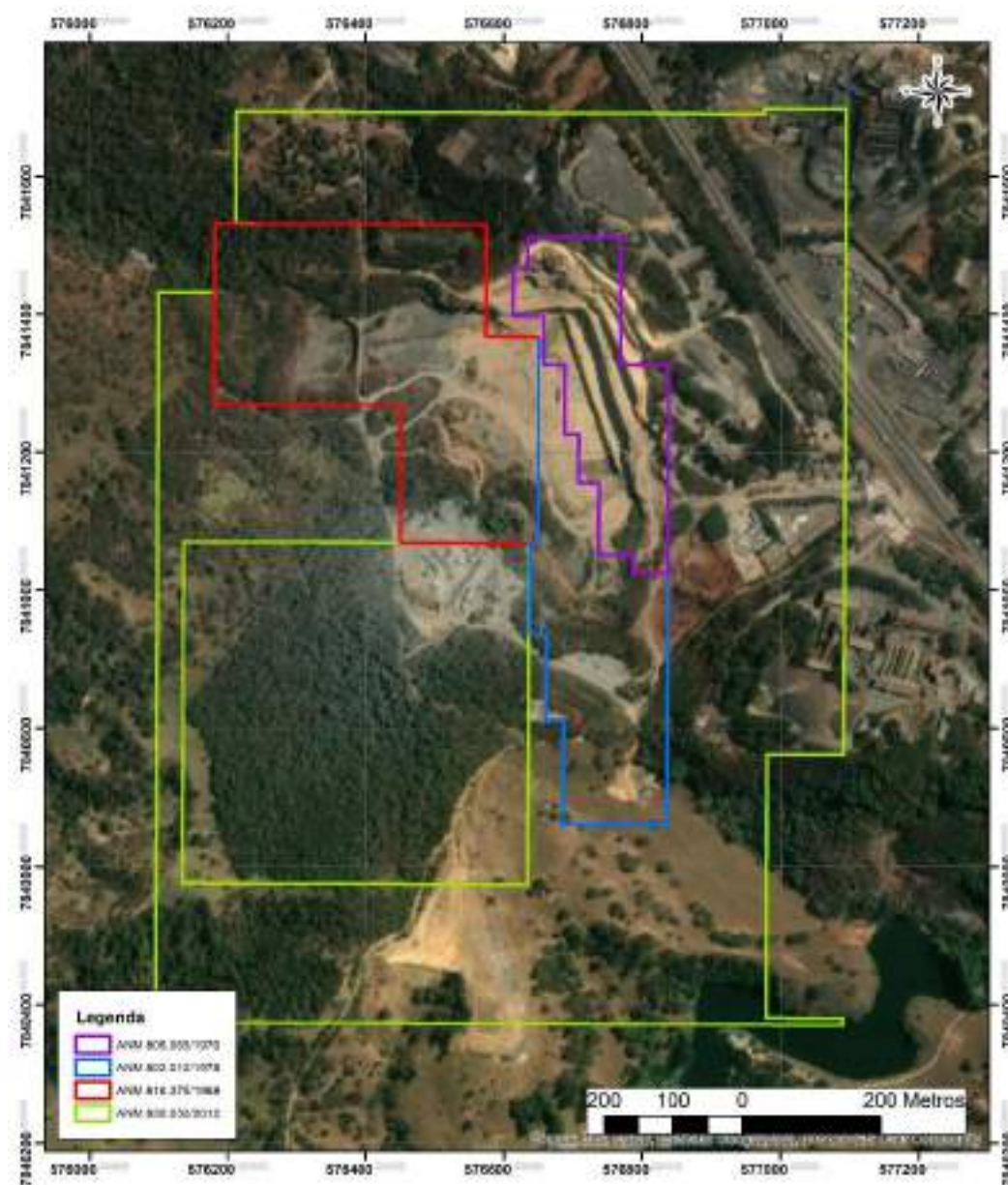


Figura 1 – Poligonais ANM de interesse da Pro-flora. O trabalho focou na frente de lavra atual, predominantemente na poligonal 805.065/1970.

2. RESULTADOS DE CAMPO

Os trabalhos de campo foram realizados prioritariamente no intuito de avaliar a frente de lavra da Pro-flora, fazer o levantamento topográfico de detalhe da mina, mapeamento geológico e definição de possíveis pesquisas futuras para verificação de volume e qualidade no avanço futuro da lavra.

Para isso, realizou a visita técnica ao local pela equipe da Terrenus, com avaliação geológica da frente de lavra, com mapeamento das unidades de calcário, aferição do volume do decapeamento e medição das direções e mergulhos das camadas. Também foi realizado um sobrevoo com drone no local, para auxílio das avaliações e também, para elaboração de imagem Ortorectificada, que permitiu trabalhar com mais qualidade os dados coletados.

Ao longo de toda a avaliação da área, foi feito o levantamento cadastral de todo o local de estudo, com uso de GPS de precisão do tipo RTK que, possibilitou fazer o levantamento dos pontos mais importantes de contato calcário/solo e também para definição de alturas de taludes, angulações e larguras de bermas.

Com o levantamento geológico e topográfico da área da frente de lavra, foi possível elaborar perfis topogeológicos que permitiram realizar o cálculo de volume ainda existente na frente de lavra, bem como uma vida útil da mina, considerando o volume produzido atualmente. Com esse modelo geológico e com os perfis, caso seja de interesse do empreendedor, é possível definir locais de sondagem que possibilitarão aumentar o volume calculado.



Figura 2 – Levantamento topográfico dos taludes e bermas da mina.



Figura 3 – Aspecto geral da mina.



Figura 4 – Levantamento das camadas de solo que recobrem o calcário na frente de lavra.



Figura 5 – Mapeamento dos contatos calcário/solo e levantamento cadastral para definição dos perfis.



Figura 6 – Vista superior da cava do empreendimento.



Figura 7 – Aspecto geral das bancadas da mina da Pro-flora.

4.1 Topografia

O levantamento topográfico foi realizado pela equipe com os equipamentos citados anteriormente (RTK e Drone) e teve duas finalidades:

Levantamento cadastral – Levantamento de precisão de estruturas da mina como possíveis limites minerários e também alturas de taludes e larguras de bancadas.

Levantamento altimétrico – Obtenção de pontos por toda a área com informações geográfica planialtimétricas que permitiram a elaboração das curvas de nível do local e o modelo digital de elevação (MDE). O MDE é uma representação gráfica e digital do terreno que representa as variações do mesmo e suas possíveis estruturas e feições topográficas, nesse caso, foi realizado por variação de cores e pode nos auxiliar na identificação das superfícies de maior ou menor elevação.

Isso serviu para obtenção das espessuras das camadas mineralizadas de calcário e também das camadas de solo a serem decapeadas por seção, ao longo do avanço da frente de lavra.

Foram geradas as curvas de nível da frente de lavra que auxiliaram na definição das seções topogeológicas utilizadas no cálculo de volume.

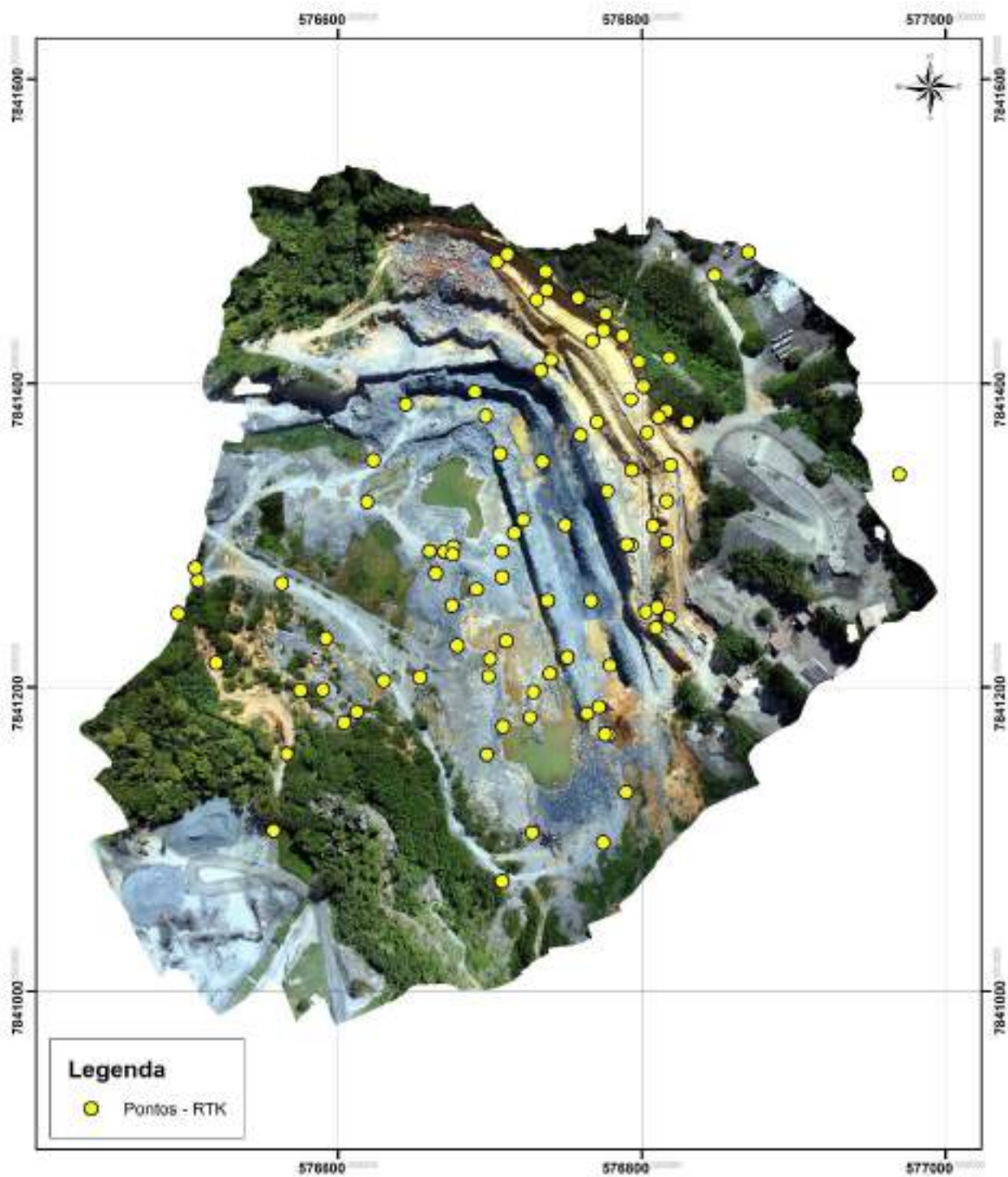


Figura 8 – Imagem ortorretificada com pontos levantados em campo.

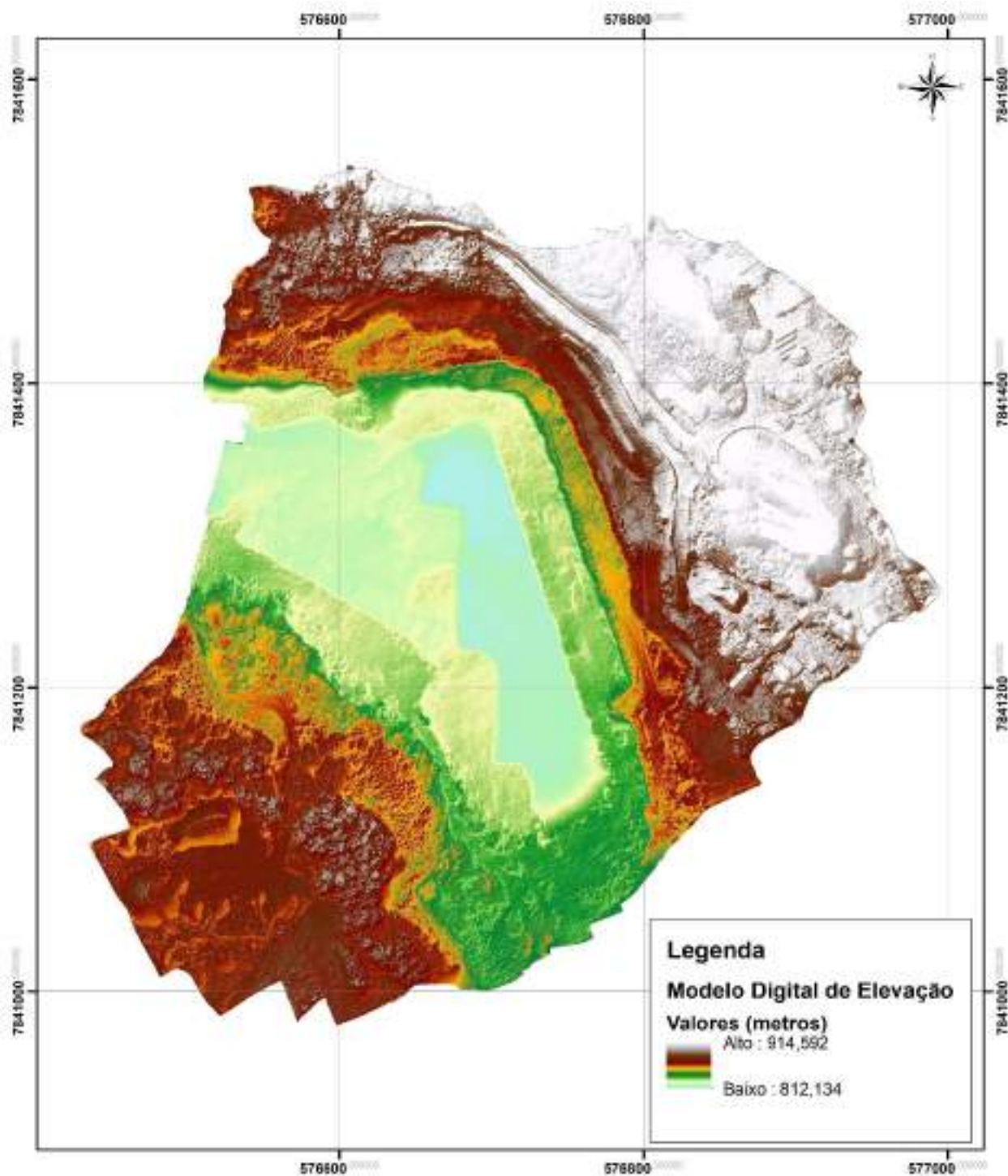


Figura 9 – Modelo digital de elevação da frente de lavra.

4.2. Cubagem e vida útil

Com o levantamento topográfico da frente de lavra e mapeamento geológico das camadas de calcário e solo e verificação dos mergulhos das mesmas, foi possível desenhar seções topogeológicas para a cubagem do volume de calcário ainda existente na mina, bem como volume de material a ser decapeado.

Foram realizados 13 furos de sondagem com a perfuratriz da empresa para verificação das espessuras das camadas de solo, calcário e material silicoso que ocorre no contato basal da camada de calcário. Os furos foram realizados conforme a planta a seguir:



Figura 10 - Mapa de localização dos furos de sondagem com perfuratriz.

Tabela 1 - Descrição dos furos com perfuratriz

SONDAGEM COM PERFURATRIZ	
FURO	PROFUNDIDADE
1	2,5 metros de estéril, depois calcário.
2	0-39 metros estéril / 39-49 metros calcário
3	39 metros de estéril
4	45 metros de estéril
5	40 metros de estéril
6	0-14,7 m estéril / 14,7 - 30 calcário
7	0-11m estéril / 11 - 37 calcário
8	0-16,7 estéril / 16,7 - 24 m calcário
9	36 metros de estéril
10	0-16m estéril / 16-30 m calcário
Qualidade 01	0-17m calcário / 17-24m sílica
Qualidade 02	0-14,7 calcário / 14,7 - 24m sílica
Qualidade 03	0-30 metros sílica

Para o cálculo do Volume do material ainda a ser lavrado de calcário e do solo/decapeamento a ser retirado, foram utilizados 08 perfis, equidistantes em 50 metros, cujas áreas foram calculadas automaticamente no software ArcGis 10.8 no qual eles foram desenhados. A definição dos perfis foi sistemática para enquadrar toda a área com aproveitamento na frente de lavra, respeitando estruturas existentes e limites minerários.

Foi considerada a cota base de 800 metros para o cálculo do volume, sendo essa a cota que representa o limite basal do calcário obtido através da sondagem.

- Cálculo do Volume

O cálculo do volume foi dado pela seguinte fórmula (fórmula da pirâmide truncada):

$$V = \frac{d_{ij}}{3} x (A_i + A_j + \sqrt{A_i x A_j})$$

Onde:

V = volume;

d_{ij} = distâncias entre os perfis adjacentes;

A_i = área do 1º perfil;

A_j = área do 2º perfil.

Segue abaixo os quadros com os valores dos distanciamentos entre os perfis

adjacentes e das Áreas Indicadas nos perfis, que serviram de base para os cálculos dos volumes:

CALCULO DE VOLUME DE CALCÁRIO					
RELAÇÃO ENTRE OS PERFIS	dij(m)	Ai(m ²)	Aj (m ²)	Volume (m ³)	Volume (t)
A-B	50	13.163,20	9.241,22	557.227,59	1.510.086,76
B-C	50	9.241,22	11.983,60	529.137,90	1.433.963,71
C-D	50	11.983,60	12.929,50	622.677,80	1.687.456,85
D-E	50	12.929,50	10.929,20	595.767,50	1.614.529,93
E-F	50	10.929,20	10.902,70	545.797,37	1.479.110,86
F-G	50	10.902,70	12.694,00	589.350,08	1.597.138,73
G-H	50	12.694,00	17.926,50	761.759,31	2.064.367,73
VOLUME TOTAL				4.201.717,55	11.386.654,56

Volume total de calcário calculado para avanço da frente de lavra é de **11.386.654,56** toneladas, considerando uma densidade do material de 2.71 t/m³.

CALCULO DE VOLUME DE SOLO					
RELAÇÃO ENTRE OS PERFIS	dij(m)	Ai(m ²)	Aj (m ²)	Volume (m ³)	Volume (t)
A-B	50	3.229,58	6.001,44	227.225,57	363.560,91
B-C	50	6.001,44	3.300,16	229.199,35	621.130,23
C-D	50	3.300,16	1.723,81	123.485,01	334.644,38
D-E	50	1.723,81	2.962,67	115.772,75	313.744,15
E-F	50	2.962,67	2.405,82	133.970,93	363.061,23
F-G	50	2.405,82	2.948,29	133.623,15	362.118,74
G-H	50	2.948,29	1.595,66	111.882,14	303.200,61
VOLUME TOTAL				1.075.158,91	1.720.254,25

Volume total de solo a ser retirado para avanço da frente de lavra é de **1.720.254,25** toneladas, considerando uma densidade do material de 1,6 t/m³.

4.2.1 Vida útil

Atualmente a empresa opera com uma produção anual de 480.000 toneladas de calcário, dessa maneira, considerando o volume total calculado de 11.386.654,56 toneladas, tem-se uma vida útil de **23 anos**, de operação dentro dos limites da área de cubagem definida em mapa em anexo.

3. DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

Por tudo que aqui foi exposto, foi possível obter as seguintes conclusões:

- A frente de lavra da Pro-flora ainda possui grande volume de calcário a ser lavrado, com uma vida útil de 23 anos de material, considerando apenas a área de cubagem definida nesse trabalho e presente na planta de detalhes em anexo.
- A cubagem desse trabalho foi realizada com base no modelo geológico da mina, considerando as camadas subhorizontalizadas de calcário e a espessura de solo mapeada em campo e levantada por topografia. Também foram utilizadas as espessuras de camadas de solo e calcário definidas através de sondagem com perfuratriz.
- Em caso de necessidade de reavaliação da cubagem, poderão ser definidas novas áreas para cálculo de volume, que incrementarão os dados do presente relatório. Para tanto, será necessária execução de sondagem rotativa em malha adensada que permitirá a definição das espessuras das camadas de solo e de calcário para além da área definida no modelo geológico.
- Para os furos 07 e 10, será realizado um trabalho de cubagem a parte, que incrementará o presente documento.
- O presente trabalho foi realizado apenas para verificação dos volumes remanescentes na frente de lavra. Para definição da qualidade do material lavrado, é necessária campanha de amostragem sistemática a ser realizada através de sondagem com perfuratriz.

Sete Lagoas, Agosto de 2025

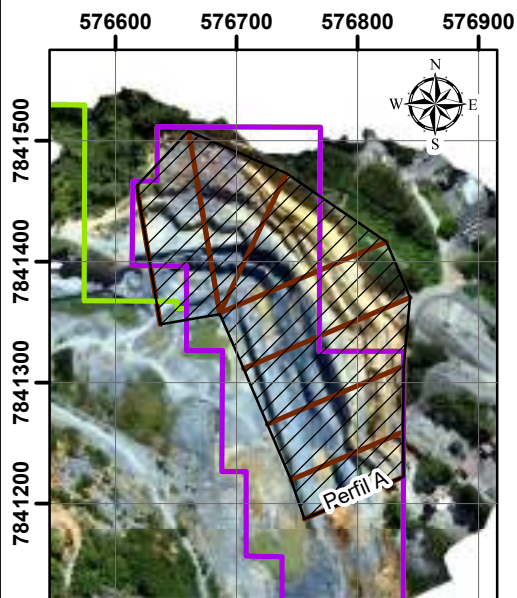
Engº Geólogo João Paulo de Paula Caldas

CREA nº. 199164/D MG

ANEXOS – MAPA DE CUBAGEM E PERFIS TOPOGEOLÓGICOS

**PERFIS TOPOGEOLÓGICOS
PARA CUBAGEM DE RESERVA
REMANESCENTE
ANM 805.065/1970
ANM 830.032/2012**

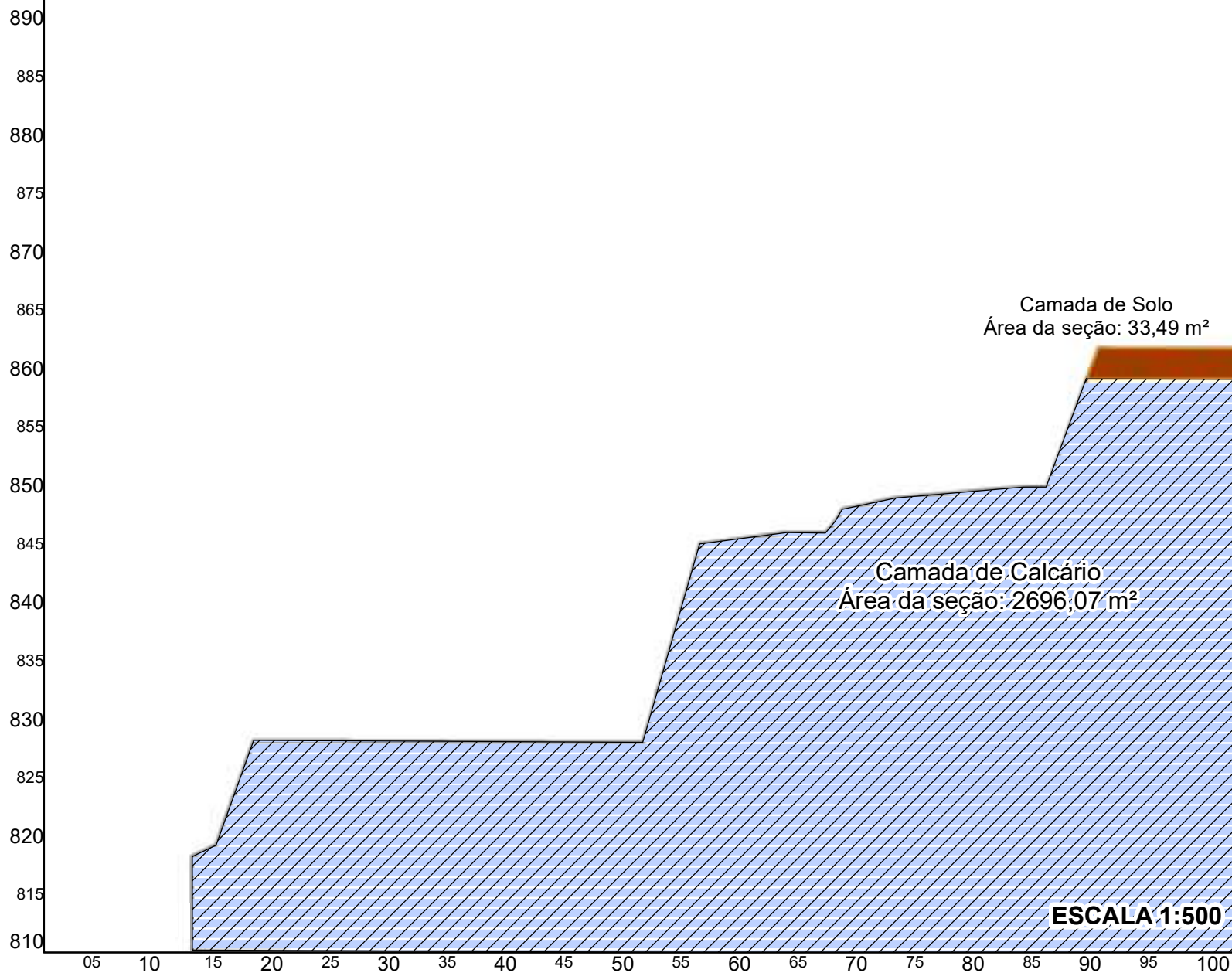
DATUM SIRGAS 2000 UTM ZONE 23 S
PROJEÇÃO UNIVERSAL
TRANSVERSA DE MERCATOR



Convenções Cartográficas

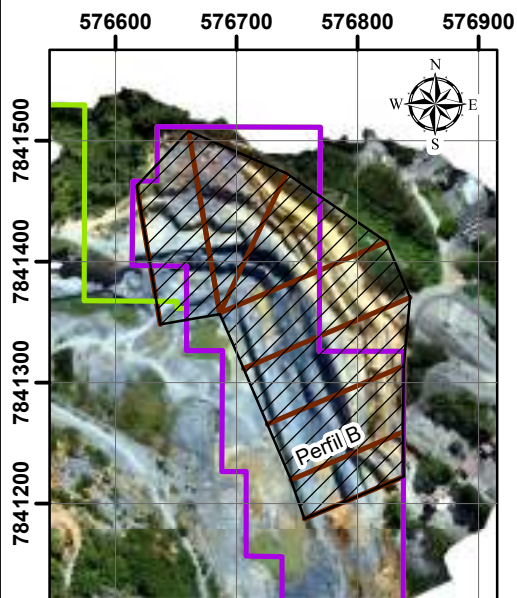
-  Área de Cubagem
-  ANM 805.065/1970
-  ANM 830.032/2012
-  Perfis
-  Solo
-  Calcário

PERFIL A



**PERFIS TOPOGEOLÓGICOS
PARA CUBAGEM DE RESERVA
REMANESCENTE
ANM 805.065/1970
ANM 830.032/2012**

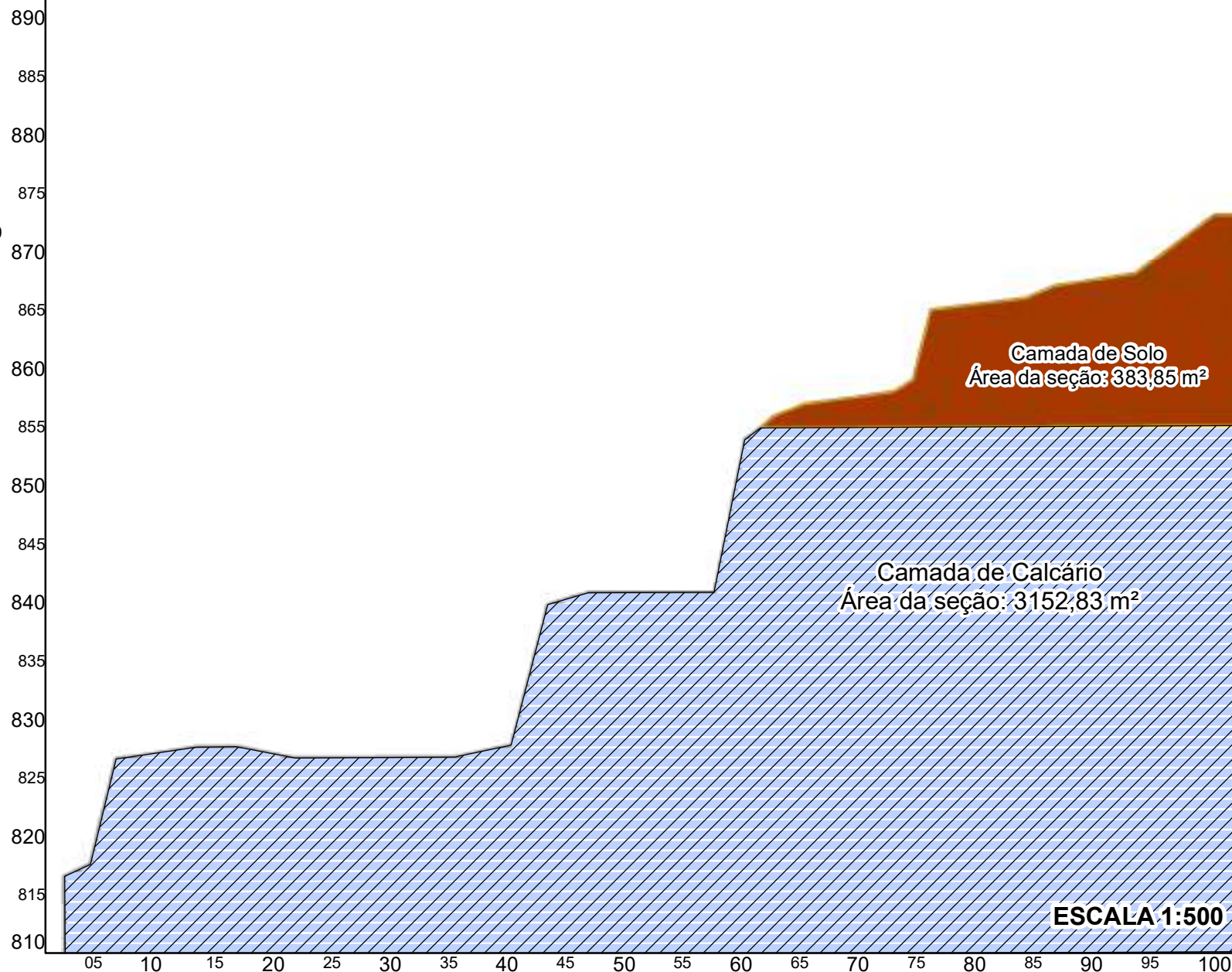
DATUM SIRGAS 2000 UTM ZONE 23 S
PROJEÇÃO UNIVERSAL
TRANSVERSA DE MERCATOR



Convenções Cartográficas

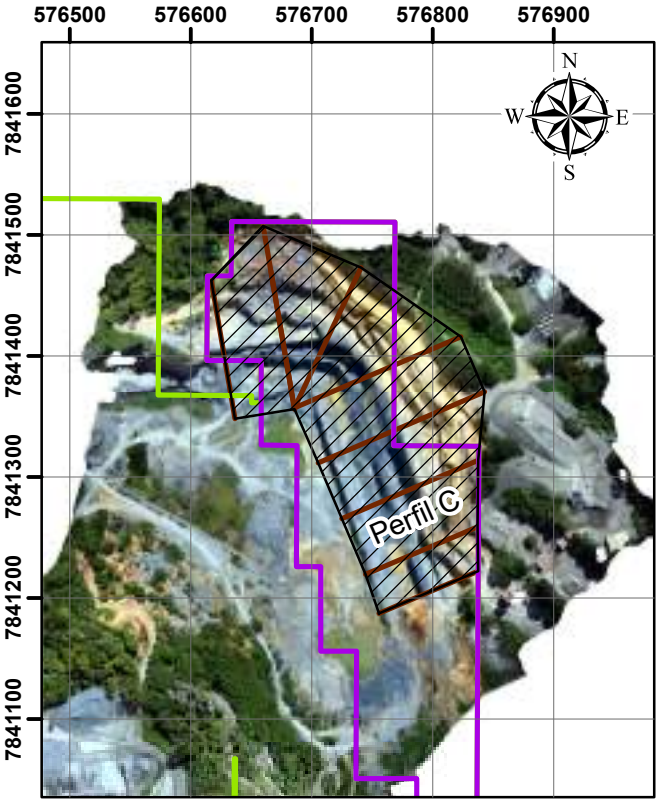
- Área de Cubagem
- ANM 805.065/1970
- ANM 830.032/2012
- Perfis
- Solo
- Calcário

PERFIL B



PERFIS TOPOGEOLÓGICOS
PARA CUBAGEM DE RESERVA
REMANESCENTE
ANM 805.065/1970
ANM 830.032/2012

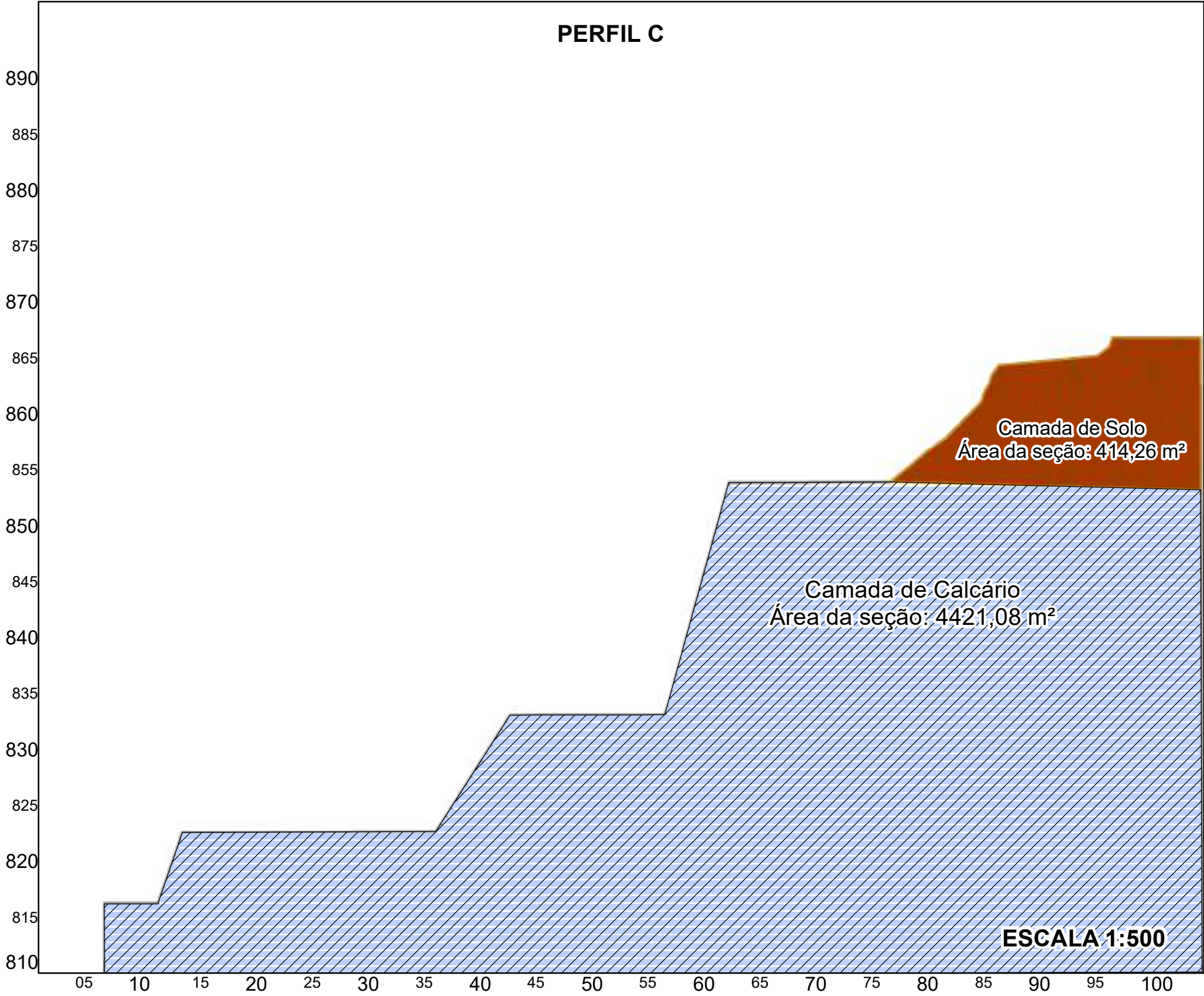
DATUM SIRGAS 2000 UTM ZONE 23 S
PROJEÇÃO UNIVERSAL
TRANSVERSA DE MERCATOR



Convenções Cartográficas

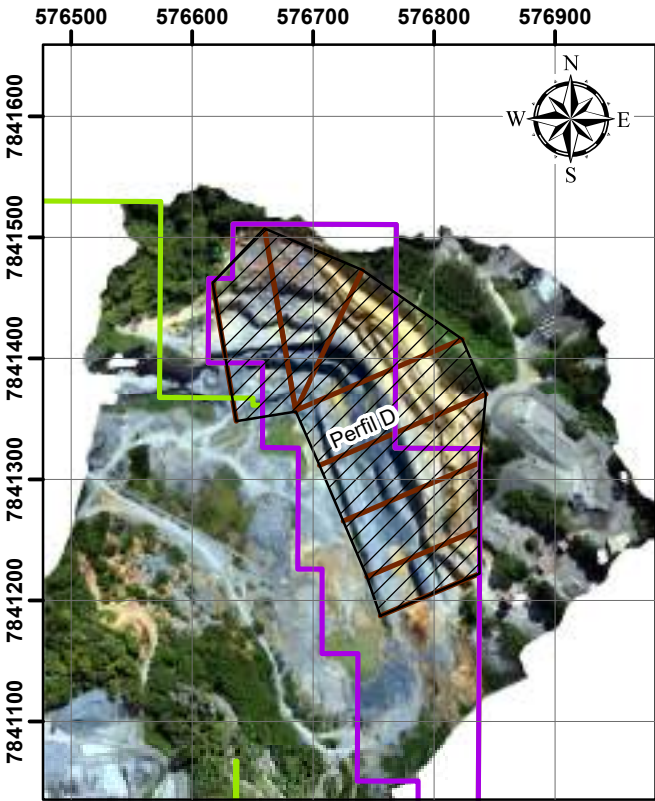
- Área de Cubagem
- ANM 805.065/1970
- ANM 830.032/2012
- Perfis
- Solo
- Calcário

PERFIL C



PERFIS TOPOGEOLÓGICOS
PARA CUBAGEM DE RESERVA
REMANESCENTE
ANM 805.065/1970
ANM 830.032/2012

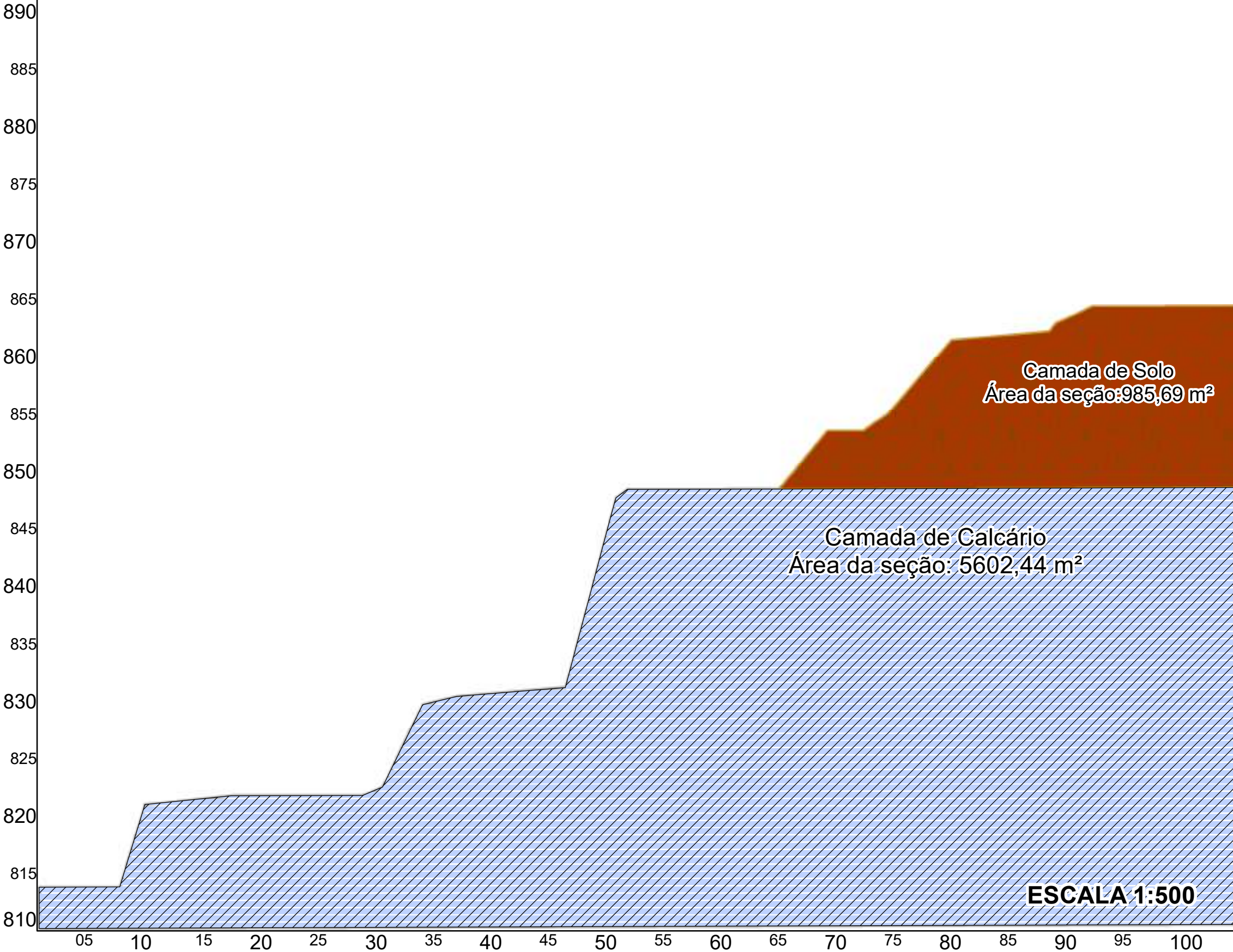
DATUM SIRGAS 2000 UTM ZONE 23 S
PROJEÇÃO UNIVERSAL
TRANSVERSA DE MERCATOR



Convenções Cartográficas

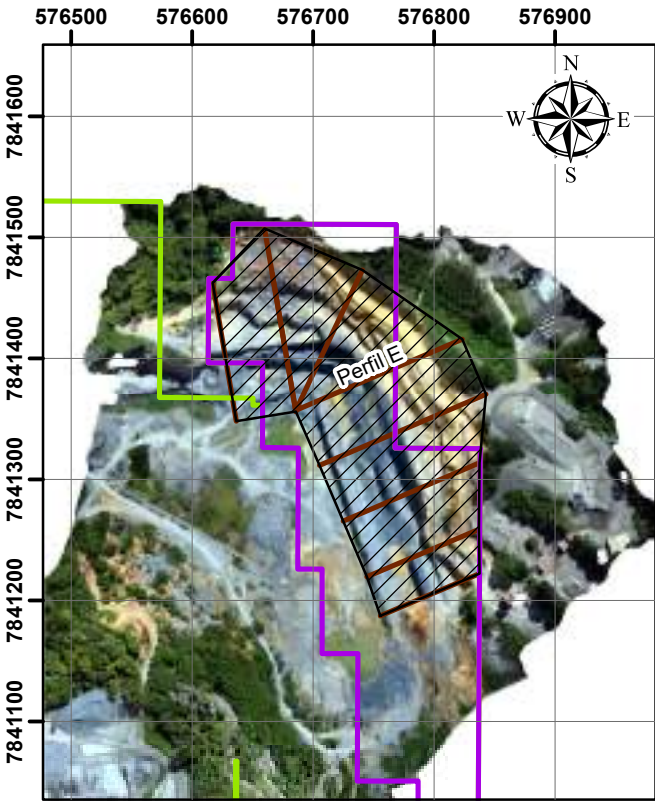
- Área de Cubagem
- ANM 805.065/1970
- ANM 830.032/2012
- Perfis
- Solo
- Calcário

PERFIL D



PERFIS TOPOGEOLÓGICOS
PARA CUBAGEM DE RESERVA
REMANESCENTE
ANM 805.065/1970
ANM 830.032/2012

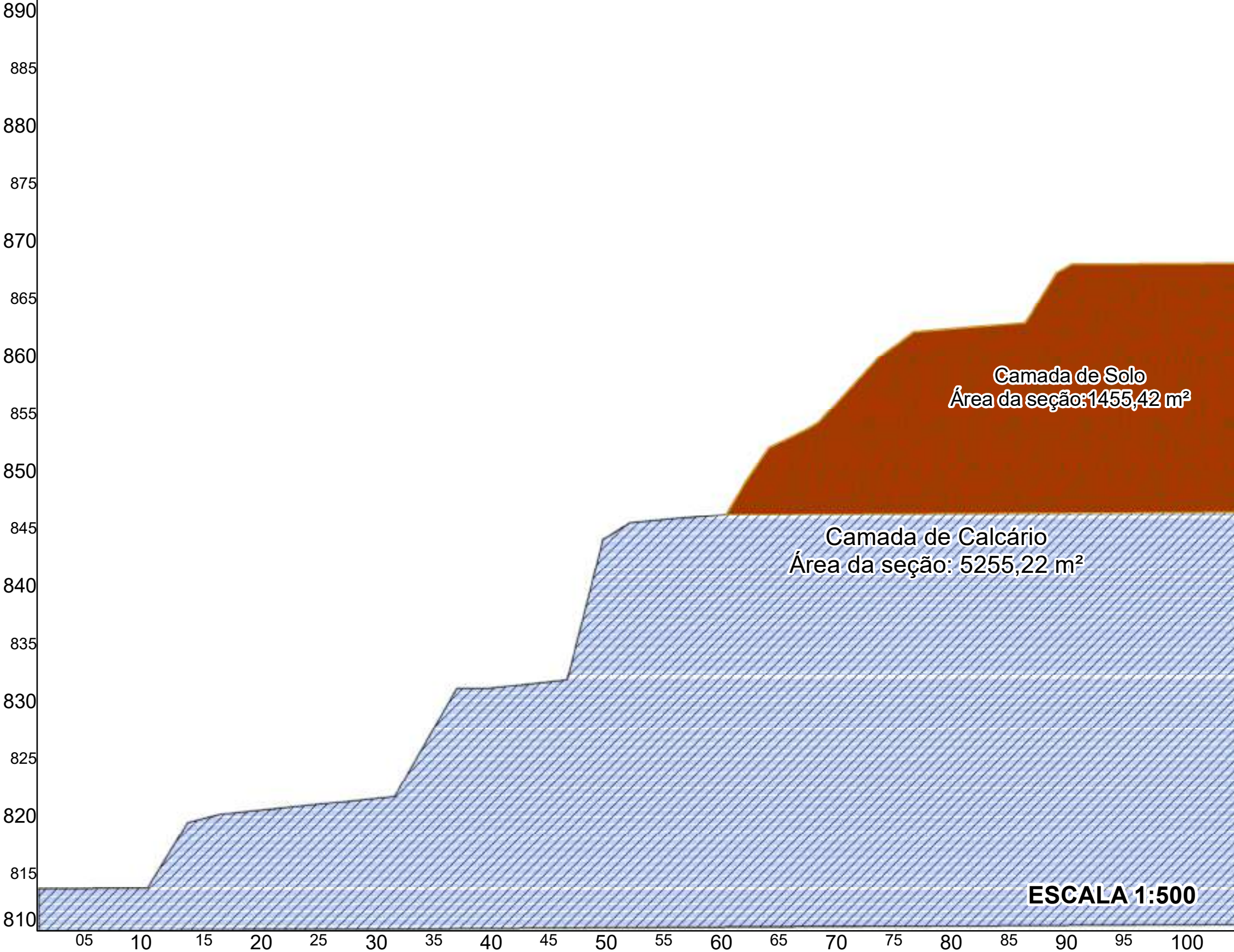
DATUM SIRGAS 2000 UTM ZONE 23 S
PROJEÇÃO UNIVERSAL
TRANSVERSA DE MERCATOR



Convenções Cartográficas

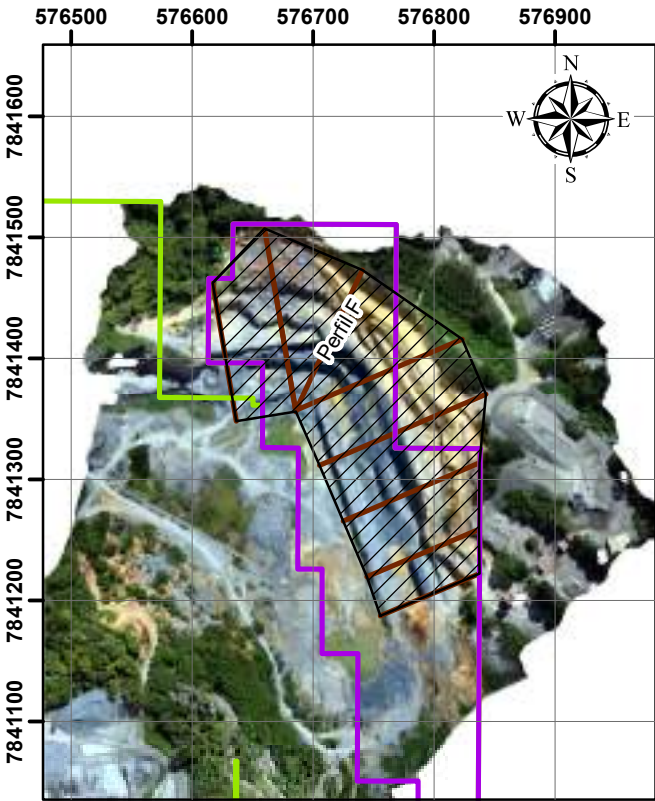
- Área de Cubagem
- ANM 805.065/1970
- ANM 830.032/2012
- Perfis
- Solo
- Calcário

PERFIL E



PERFIS TOPOGEOLÓGICOS
PARA CUBAGEM DE RESERVA
REMANESCENTE
ANM 805.065/1970
ANM 830.032/2012

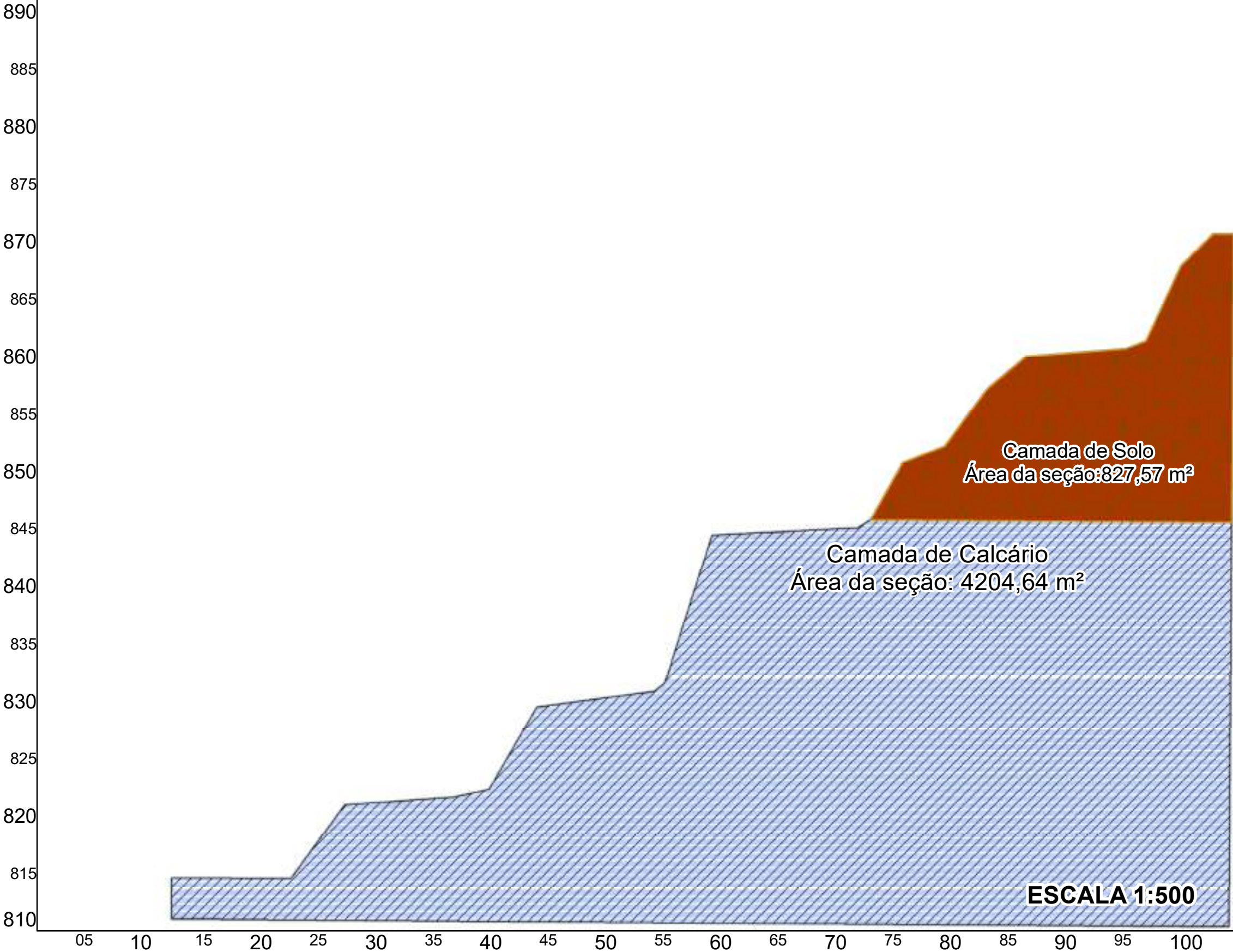
DATUM SIRGAS 2000 UTM ZONE 23 S
PROJEÇÃO UNIVERSAL
TRANSVERSA DE MERCATOR



Convenções Cartográficas

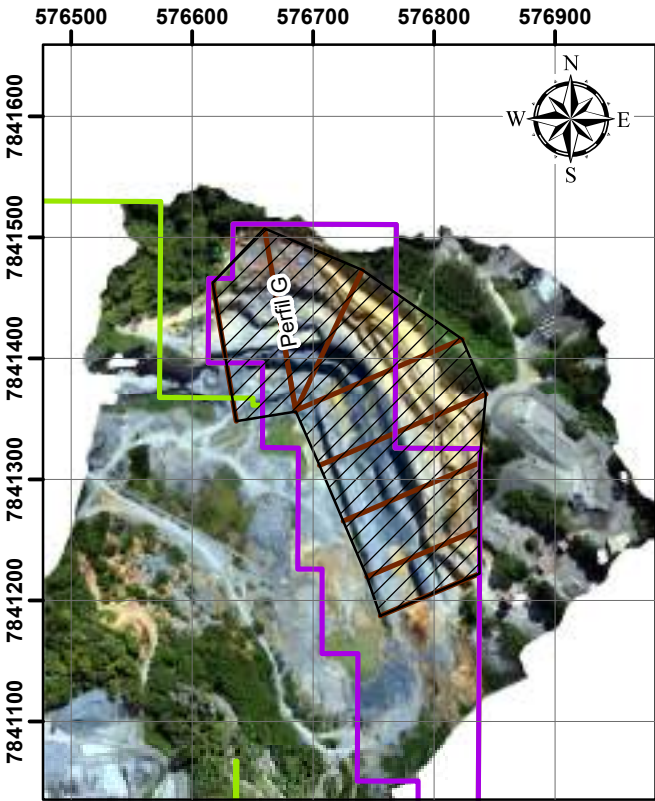
- Área de Cubagem
- ANM 805.065/1970
- ANM 830.032/2012
- Perfis
- Solo
- Calcário

PERFIL F



PERFIS TOPOGEOLÓGICOS
PARA CUBAGEM DE RESERVA
REMANESCENTE
ANM 805.065/1970
ANM 830.032/2012

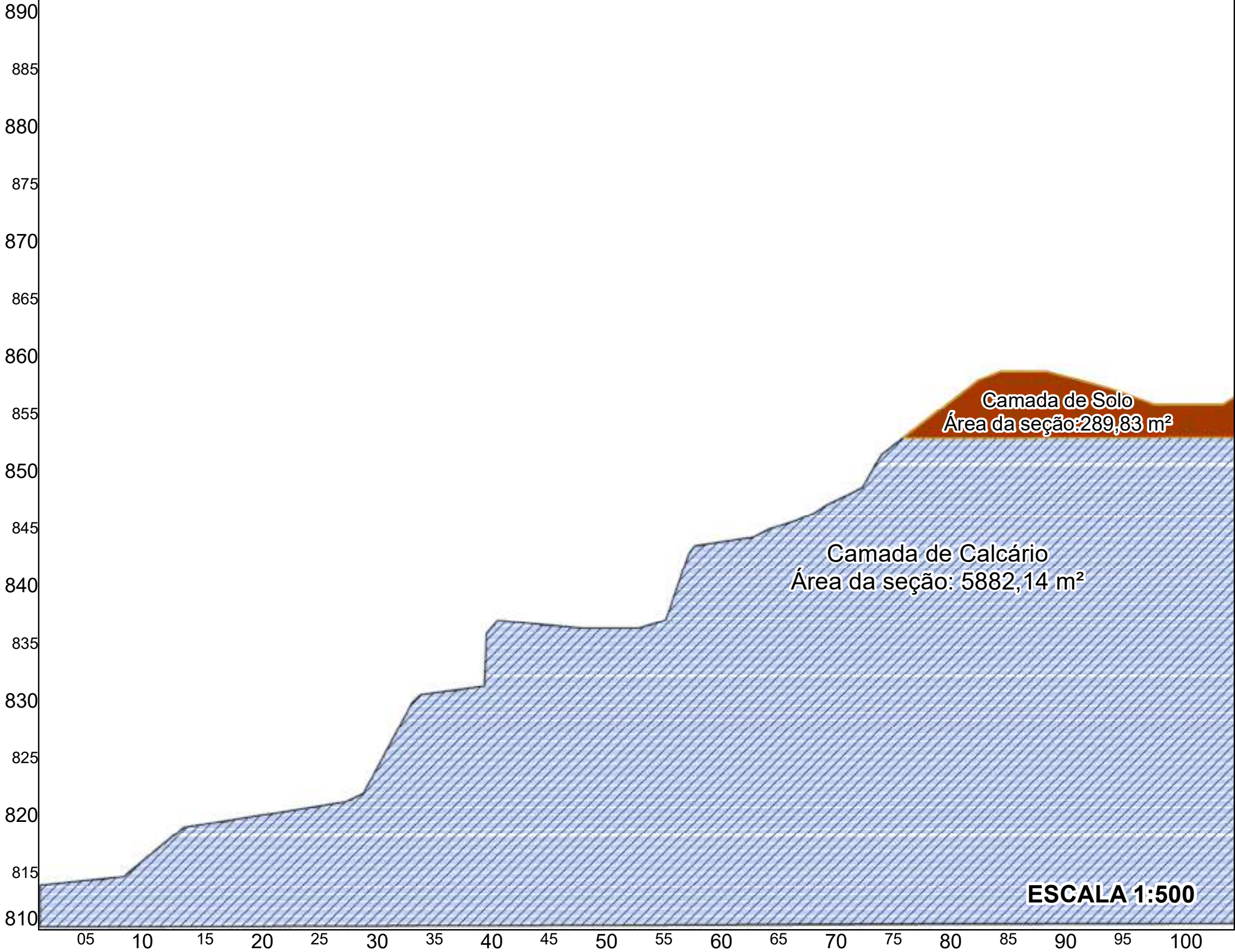
DATUM SIRGAS 2000 UTM ZONE 23 S
PROJEÇÃO UNIVERSAL
TRANSVERSA DE MERCATOR



Convenções Cartográficas

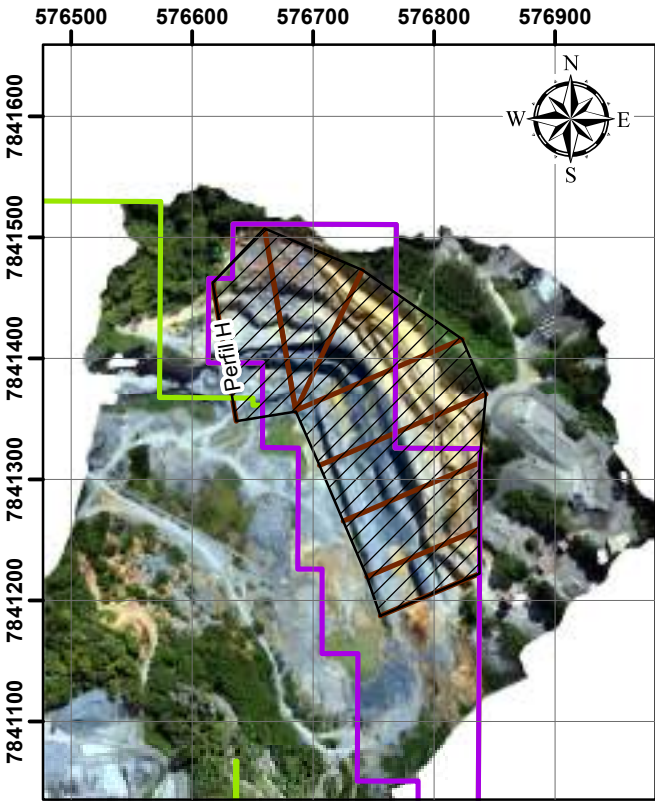
- Área de Cubagem
- ANM 805.065/1970
- ANM 830.032/2012
- Perfis
- Solo
- Calcário

PERFIL G



PERFIS TOPOGEOLÓGICOS
PARA CUBAGEM DE RESERVA
REMANESCENTE
ANM 805.065/1970
ANM 830.032/2012

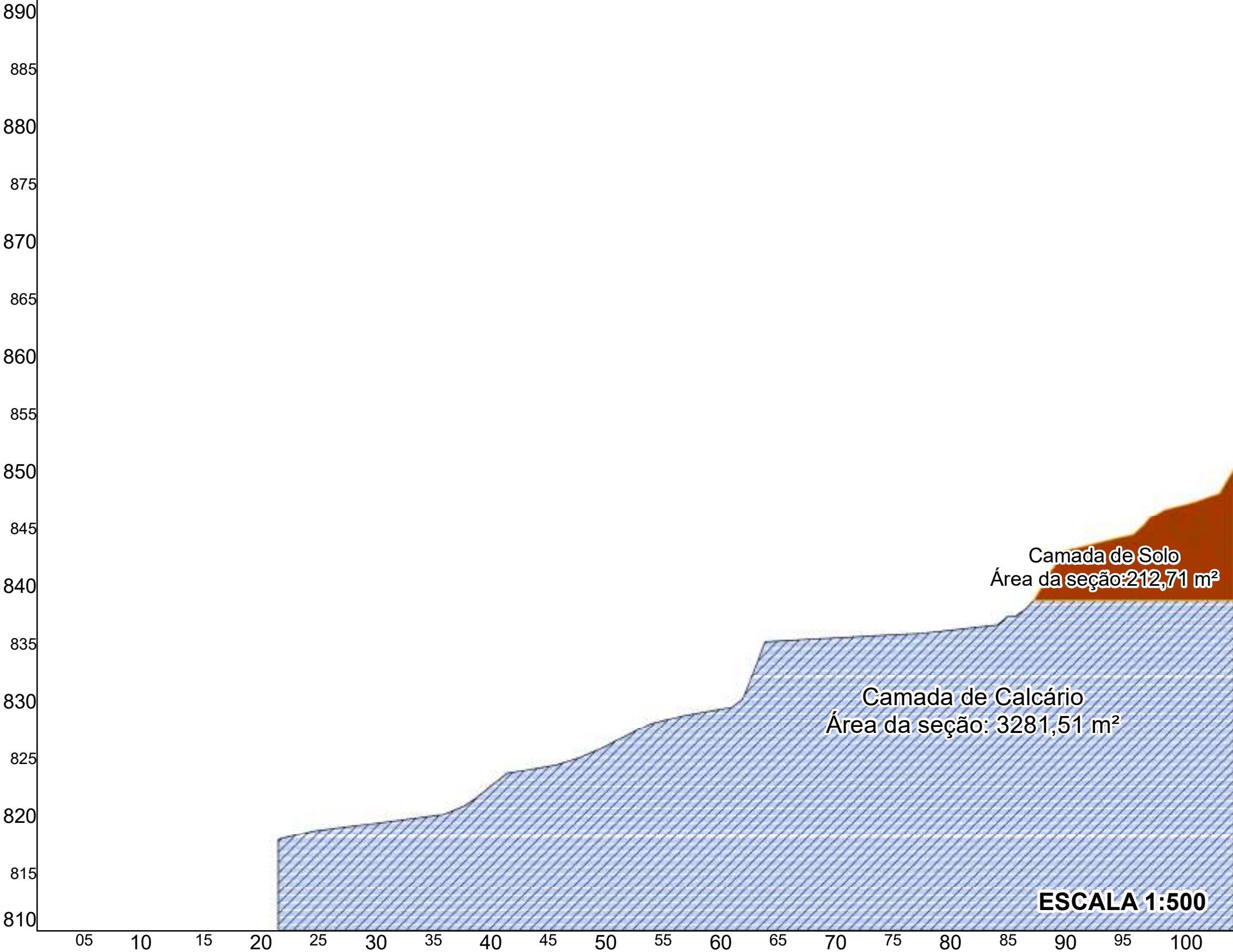
DATUM SIRGAS 2000 UTM ZONE 23 S
PROJEÇÃO UNIVERSAL
TRANSVERSA DE MERCATOR



Convenções Cartográficas

- Área de Cubagem
- ANM 805.065/1970
- ANM 830.032/2012
- Perfis
- Solo
- Calcário

PERFIL H



RELATÓRIO FOTOGRAFICO

NOVEMBRO/2025

PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL LTDA



RESUMO

Este relatório fotográfico tem como objetivo documentar e apresentar as características atuais do empreendimento Pró-Flora Agroflorestal Ltda., localizado na Rodovia BR 040, Km 476, Portaria 02, Zona Rural, Sete Lagoas/MG.

A regularização ambiental foi requerida por meio da solicitação SLA nº 2025.11.04.003.0002586 para as atividades de lavra a céu aberto de minerais não metálicos, unidade de tratamento de minerais (UTM), pilhas de rejeito/estéril e britamento de pedras para construção civil. O empreendimento está enquadrado na Classe 4, modalidade LAC 2 – LOC.

EMPREENDIMENTO

Pró-Flora Agroflorestal Ltda

CNPJ: 07.109.193/0002-43

Rodovia BR 040, Km 476, Portaria 02, Zona Rural,
Sete Lagoas/MG | CEP 35.701-097

EMPREENDEDOR

Luiz Otávio Fernandino Fonseca

Rodovia BR 040, Km 476, Portaria 02, Zona Rural,
Sete Lagoas/MG | CEP 35.701-097
juliana@calsete.com.br
(31) 2107-4477

CONSULTORIA

Geomineral Engenharia Mineração e Meio Ambiente Ltda

CNPJ: 07.381.136/0001-38

Av. Professor Mário Werneck 300, Sala 1103 | Bairro Estoril
Belo Horizonte/MG | CEP 30.455-610
protocolo@geomineral.com.br
(31) 3225-7750

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

Fabiana Amaral Décimo

Engenheira de Minas e Ambiental
CREA/MG: 155.735/D
ART: MG20254501320
protocolo@geomineral.com.br
(31) 9 7101-4964



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Seguem abaixo os registros fotográficos do empreendimento, realizado no dia 02 de dezembro de 2025.

Foto 1: Portaria do complexo onde se localiza a Pró-Flora Agroflorestal Ltda.



Foto 2: Lixeira de resíduos comuns.



Foto 3: Estacionamento externo.



Foto 4: Estacionamento Interno.



Foto 5: Fossa séptica – Administrativo.



Foto 6: Escritório e Refeitório do Administrativo.



Foto 7: Balança rodoviária.



Foto 8: Delimitação do local das cavidades com placa de identificação.



Foto 9: Vegetação no entorno das cavidades e placa de respeito ao meio ambiente.



Foto 10: Torre de comando da UTM e refeitório.



Foto 11: Área de manutenção.



Foto 12: Canaletas da área de manutenção.



Foto 13: Vista externa do Abrigo de resíduos perigosos.



Foto 14: Caixa Separadora de Água e Óleo da área de manutenção e abrigo de resíduos perigosos.



Foto 15: Área de manutenção, abrigo de resíduos perigosos e caixa separadora de água e óleo.



Foto 16: Fossa séptica da área da UTM.



Foto 17: Armazenamento da água utilizada nos aspersores da UTM.



Foto 18: Abrigo de materiais e sucatas que serão utilizados no empreendimento.



Foto 19: Abrigo de materiais e sucatas que serão utilizados no empreendimento.



Foto 20: Vista externo do abrigo de materiais e sucatas.



Foto 21: Pátio de estocagem do ROM.



Foto 22: Alimetador vibratório.



Foto 23: Vista externa da torre de controle e abrigo de resíduos.



Foto 24: Poço de monitoramento da Outorga de Pesquisa Hidrogeológica.



Foto 25: Frente de lavra.



Foto 26: Água subterrânea presente na cava.



Foto 27: Britadores da UTM.



Foto 28: Local impermeabilizado para lavagem de veículos.



Foto 29: Caixa separadora de água e óleo do lavador.



Foto 30: Vista do pátio do complexo.



Foto 31: Tanque de combustível da Pró-Flora Agroflorestal Ltda.



Foto 32: Caixa Separadora de Água e Óleo do tanque de combustível.



Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.

FABIANA AMARAL DÉCIMO

Engenheira de Minas e Ambiental
CREA/MG - 155.735/D

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2025.

À Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM

Diretoria de Gestão de Regularização Ambiental – DGR

Assunto: Atendimento à Informação Complementar nº 30 – Ofício FEAM/DGR – Projeto nº 475/2025

Empreendimento: Pró-Flora Agroflorestal Ltda – CNPJ nº 07.109.193/0002-43

Processo de Licenciamento Ambiental: 230/2022

A **PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.109.193/0002-43, localizada no município de Sete Lagoas/MG, na qualidade de interessada e detentora do Processo de Licenciamento Ambiental nº 230/2022, vem, respeitosamente, à presença dessa Fundação, em atendimento ao Ofício FEAM/DGR – Projeto nº 475/2025, apresentar a presente manifestação técnica-jurídica referente ao Uso Insignificante n. 247155/2021:

“Apresentar nova certidão de uso insignificante, uma vez que aquela constante do processo se encontra vencida.”

A Pró-Flora informa que o Uso Insignificante nº 247155/2021 foi devidamente renovado, tendo sido emitida a nova certidão sob o nº 471476/2024, a qual segue anexada para fins de comprovação e atualização dos autos.

Registra-se, ainda, que a partir da emissão da Portaria nº 1300209/2025, publicada em 28 de fevereiro de 2025, o empreendimento deixou de realizar captação no ponto anteriormente vinculado ao uso insignificante, localizado nas coordenadas Latitude 19° 31' 53,3" S e Longitude 44° 16' 3,22" W.

Tal alteração decorre do reordenamento do suprimento hídrico do empreendimento, em consonância com as diretrizes técnicas estabelecidas no Parecer Técnico IGAM/GERUR/OUTORGA nº 21/2024, o qual indica, em síntese, que a água subterrânea proveniente da pesquisa hidrogeológica (captação associada ao desaguamento da cava) possui destinação prevista para umectação de vias, aspersão do minério na planta e, em menor proporção, uso



industrial nas instalações do empreendimento, por meio de tubulações e/ou caminhões-pipa, observados os limites, condicionantes e ajustes técnicos cabíveis ao longo do processo.

Dessa forma, destaca-se que o atendimento hídrico atual do empreendimento se encontra suprido pelas condições estabelecidas na outorga vigente, a qual substitui e equaciona o balanço hídrico operacional, tornando desnecessária a manutenção da captação no ponto anteriormente regularizado por uso insignificante, sem prejuízo da juntada da certidão renovada para fins de atualização documental do processo.

Nestes termos, pede deferimento.

FABIANA AMARAL DÉCIMO

Engenheira Ambiental e de Minas
CREA MG n. 155735



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO

Número da Certidão: 0000471476/2024

Chave de Acesso: WBP9.MGZY.YF

Número do Processo: 0000016888/2024

O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que a captação de **0,943 l/s** de águas públicas do **SEM NOME**, durante **24:00 hora(s)/dia**, em barramento com **4.900 m³** de volume máximo acumulado, no ponto de coordenadas geográficas de **latitude 19° 31' 53,3"S e de longitude 44° 16' 3,22"W**, para fins de **Aspersão de vias, Umectação UTM, Consumo Humano** realizado por **PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **07.109.193/0002-43**, no Município de **SETE LAGOAS-MG**, é uso de recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16 de junho de 2004, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, não está sujeito a outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas tão somente a cadastro.

A presente certidão tem o prazo de validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição.

Esta certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no primeiro parágrafo.

Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este Instituto para reavaliação do caso.

Esta Certidão não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) usuário(a) de recursos hídricos, de certidões, atestados, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Esta Certidão produz, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, sujeitando o(a) usuário(a) de recursos hídricos à fiscalização do Estado e, no que couber, às penalidades contidas na legislação de recursos hídricos.

Certidão emitida via Sistema de cadastro de uso insignificante de recursos hídricos, de acordo com os dados fornecidos, em 11/04/2024

Válida até 11/04/2027



A autenticidade desta certidão está disponível no endereço: <https://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br/mrhi/validarCertidao.xhtml> ou através do QRcode impresso

C E R T I F I C A D O

Portaria nº. 1300209/2025 de 22/01/2025
Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.
Prc.06014/2024. Outorgante: URGa Central Metropolitana.

Outorgado(s)	Pró-Flora Agroflorestal Ltda
CPF/CNPJ	07.109.193/0002-43
Bacia Estadual	Rio Paraopeba
Bacia Federal	Rio São Francisco
Coordenadas Geográficas	Lat 19°31'17,87"S e Long 44°16'07,89"W
Modo de uso	23 - Captação De Água Subterrânea Para Fins De Pesquisa Hidrogeológica
Prazo	02 (dois) anos
Município(s)	Sete Lagoas

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0
Horas/dia	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Obriga  o do Outorgado: Respeitar normas do C digo de  guas e Legisla  o do Meio Ambiente e Recursos H dricos; proceder com o pagamento regular da Cobran a pelo Uso de Recurso H drico-CRH, caso j  tenha sido instit ida pelo respectivo CBH, conforme determinado pela Lei n  13.199/1999, sob pena de inscri  o em d vida ativa e posterior inclus  o no CADIN-MG; bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. Esta outorga n o exime o Outorgado de obter certid es, alvar s, licen as ou autoriza  es, de qualquer natureza, exigidas pela legisla  o federal, estadual ou municipal, inclusive aqueles pertinentes   regulariza  o ambiental, tais como: autoriza  o para interven  o em  rea de preserva  o permanente e supress  o de vegeta  o (Documento Autorizativo para Interven  o Ambiental - DAIA) e manifesta  o do  rg o gestor em caso de a interven  o se dar em unidade de conserva  o, suas zonas de amortecimento ou  reas circundantes.

Belo Horizonte, 22/01/2025

Silas de Oliveira Coelho
Coordenador da Unidade Regional de Gest o das  guas



Processo: 06014/2024

Decisão: Deferido

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Central Metropolitana no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, determina:

Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de **02 (dois) anos**, ato relacionado com outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme descrito abaixo:

Empreendimento	CPF/CNPJ	Município(s)	Modo de uso
Pró-Flora Agroflorestal Ltda	07.109.193/0002-43	Sete Lagoas	23 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA FINS DE PESQUISA HIDROGEOLÓGICA

Usuário	CPF/CNPJ
Pró-Flora Agroflorestal Ltda	07.109.193/0002-43

Bacia Estadual	Bacia Federal	UPGRH
Rio Paraopeba	Rio São Francisco	SF3: Rio Paraopeba

Nível estático	Nível dinâmico	Profundidade
0,0 m	0,0 m	00 m

Coordenadas Geográficas
Latitude: 19°31'17,87"S e Longitude: 44°16'07,89"W

Finalidade(s)
Pesquisa hidrogeológica

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0
Horas/dia	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00	24:00
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Parágrafo Único - As obras e serviços necessários à captação de que trata esta Portaria serão executados às expensas do Outorgado/Autorizatário.

Art. 2º - O prazo máximo para o início do exercício do direito de uso de recursos hídricos autorizado por esta Portaria é de dois anos, contados a partir de sua publicação, sob pena de caducidade da Autorização, ressalvado o prazo estabelecido no licenciamento LI, caso a outorga seja emitida nessa fase. § 1º - O prazo máximo para conclusão da implantação da intervenção autorizada por esta Portaria é de seis anos, contados a partir de sua publicação, conforme consta do processo próprio. § 2º - O prazo máximo de não utilização do recurso hídrico é de três anos consecutivos, contados a partir do primeiro dia de comprovada inatividade, sob pena de caducidade da Autorização. Art. 3º - A Autorização objeto desta Portaria poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nos artigos primeiro, segundo e nono. Art. 4º - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos: I - na hipótese de conflito com as normas posteriores; II - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos, indicarem a necessidade de revisão das Autorizações emitidas; III - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos prevista no artigo 13 da Lei n.º 9.433/97; IV - caso seja indeferida ou cassada a respectiva licença ambiental. Art. 5º - O Outorgado/Autorizatário responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Autorização. Art. 6º - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo Outorgado/Autorizatário de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal. Art. 7º - O Outorgado/Autorizatário deverá comunicar por escrito ao Outorgante/Autorizante qualquer alteração que venha a ocorrer tais como mudança de titularidade, dados e condições de natureza técnica ou documental outorgadas, em até 60 (sessenta) dias, formalizando o competente processo de Retificação e efetuando o pagamento das taxas devidas, ou mesmo a paralização definitiva ou descomissionamento da intervenção objeto desta autorização. Art. 8º - A autorização objeto desta Portaria não garante que a qualidade do recurso hídrico esteja própria para o consumo humano, se for o caso, sendo total responsabilidade do Outorgado/Autorizatário a verificação de potabilidade de acordo com normativas do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária. Art. 9º - 1. O bombeamento somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento junto ao sump, que permitam o monitoramento das vazões e tempos de captação. Prazo: A partir da publicação da Portaria de Outorga; 2. Instalar e operar a rede de monitoramento hidrológica e hidrogeológica com periodicidade mensal. Prazo: 120 dias a partir da publicação da Portaria de Outorga; 3. Instalar e operar a rede de monitoramento pluviométrica com periodicidade diária. Prazo: 120 dias a partir da publicação da Portaria de Outorga; 4. Cumprir o programa de pesquisa conforme cronograma apresentado. Prazo: A partir da publicação da Portaria de Outorga; 5. Realizar alterações no cronograma mediante aprovação do Igam, no caso de ser observada a necessidade de ajustes. Prazo: A partir da publicação da Portaria de Outorga; 6. Garantir a reposição de vazões em corpos hídricos e a terceiros quando verificados impactos em qualquer corpo de água, poços e demais captações no raio de influência do sistema. Prazo: a partir da publicação da Portaria de Outorga; 7. Garantir a qualidade das águas de reposição e lançamento nos corpos d'água de acordo com as normas ambientais vigentes. Prazo: a partir da publicação da Portaria de Outorga; 8. Comunicar oficialmente ao órgão responsável qualquer interferência nos recursos hídricos identificada e não prevista porventura causada pela execução da pesquisa, na área de influência da mina. Esta comunicação será efetuada sempre que a vazão medida em qualquer dos pontos monitorados seja inferior à média da vazão obtida da série histórica para o correspondente período do ano. Prazo: a partir da publicação da Portaria de Outorga; 9. Controlar e monitorar o regime de funcionamento (vazão captada e tempo de captação) diário, mensal e anual do sistema de pesquisa, apresentando os dados ao Igam ao final da pesquisa. Prazo: a partir da publicação da Portaria de Outorga; 10. Apresentar relatório de consolidação de todas as atividades desenvolvidas durante a fase de pesquisa hidrogeológica. Prazo: ao final do prazo de vigência da Portaria de Outorga. Art. 10º- Sobre o uso de recursos hídricos incidirá a Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico-CRH, conforme estabelecido pelos arts.18, 23 e 24 da Lei nº 13.199/1999, devendo o usuário efetuar o devido pagamento da CRH nos prazos estipulados, sob pena de envio de processo para a Advocacia Geral do Estado e suas regionais para inscrição em dívida ativa e inclusão no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a

Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, nos termos Decreto Estadual nº 46.668/2014, ou norma que vier a substituí-lo.11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sob a forma de extrato. Belo Horizonte,22/01/2025 **O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URG Central Metropolitana,Silas de Oliveira Coelho**

**ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS PARA
EMBASAR O PEDIDO DE OUTORGA PARA
PESQUISA HIDROGEOLÓGICA**

**PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL E
MINERAÇÃO**

SETE LAGOAS/MG



DEZEMBRO DE 2023



IGEO Hidrogeologia Ltda

CNPJ: 43.526.855/0001-63

CREA MG: 1053140

Rua Guilherme Leite, 237 – Caiçara, Belo Horizonte, MG.

igeo@igeohidrogeologia.comwww.igeohidrogeologia.com – [linkedin.com/company/igeo-hidrogeologia](https://www.linkedin.com/company/igeo-hidrogeologia)**Responsáveis técnicos:**

[REDACTED] – Hidrogeólogo Master - CREA MG: 81028D
breno@igeohidrogeologia.com - (31) [REDACTED]

[REDACTED] – Hidrogeólogo Master - CREA MG: 81049D
mateus@igeohidrogeologia.com - (31) [REDACTED]

Contratante:

Nome da empresa: PRÓ-FLORA AGROFLORESTAL LTDA

Contrato: CT_IGEO_PROFLORA_PESQUISA_V02

Gestor técnico do contrato: Juliana Abreu

Contato: juliana@calsete.com.br**Anotação de responsabilidade técnica (ART):**

MG20232348180.76b8D – RT Mateus Alfenas De Filippo

Equipe técnica do estudo:

Mateus A. De Filippo [MDF] – Coordenação e relatório

Letícia Clemente César [LCC] – Relatório

Luan M. Ferreira Meireles [LFM] – Tratamento dos dados, geoprocessamento e apoio relatório.

Controle de versões/revisões:

Versão	Data	Elaboração	Revisão	Finalidade
V01	29/08/2023	MDF/LFM		Capítulos iniciais
V02	12/09/2023	MDF/LFM/LCC	LCC	Revisão interna dos capítulos iniciais
V03	22/09/2023	MDF/LFM/LCC	MDF	Revisão interna
V04	28/12/2023	MDF/LFM/LCC	MDF	Atualização e Revisão interna
V05	29/12/2023	MDF/LFM/LCC	PRO-FLORA e GEOMINERAL	Revisão externa

Este relatório foi elaborado pela IGEO em concordância com os requisitos técnicos normativos, legais e institucionais, pactuados com o contratante. A IGEO isenta-se de qualquer responsabilidade civil e criminal perante o contratante e/ou a terceiros pela utilização deste relatório, ainda que parcialmente, para outras finalidades que não, aquela contratada. Este relatório é confidencial, destinando-se ao uso exclusivo do contratante, não podendo ser reproduzido por qualquer meio, ainda que em parte, sem a prévia autorização da IGEO ou do contratante.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	TRABALHOS ANTERIORES	7
3	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	8
3.1	PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO	11
3.2	MAPA ATUALIZADO DO EMPREENDIMENTO	12
4	CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO	14
4.1	HIDROGRAFIA	14
4.2	GEOLOGIA	16
4.2.1	Geologia Regional	16
4.2.2	Geologia Local	18
4.3	ESPELEOLOGIA	22
5	MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	25
5.1	PLUVIOMETRIA	25
5.2	NÍVEL D'ÁGUA SUBTERRÂNEO	29
5.2.1	Outorgas	29
6	MODELO HIDROGEOLÓGICO CONCEITUAL	33
6.1	CONCEITOS IMPORTANTES	33
6.2	ÁREA DO MODELO CONCEITUAL E CONDIÇÕES DE CONTORNO	35
6.3	UNIDADES HIDROGEOLÓGICAS	35
6.3.1	Aquitardo Cárstico da Formação Serra de Santa Helena	38
6.3.2	Aquífero Cárstico-Fissural da Formação Sete Lagoas	38
6.3.3	Aquífero Fraturado do Complexo Belo Horizonte	40
6.4	PARÂMETROS HIDRÁULICOS	40
6.5	RECARGA E DESCARGA	42
6.6	MAPA POTENCIOMÉTRICO DO NÍVEL D'ÁGUA E DO FLUXO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA	43
7	PROJETO CONCEITUAL PRELIMINAR DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO E PLANO DO USO DA ÁGUA	49
8	PLANO DA REDE DE MONITORAMENTO HIDROGEOLÓGICO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA PESQUISA	50
8.1	MONITORAMENTO PLUVIOMÉTRICO	52
8.2	MONITORAMENTO DO NÍVEL D'ÁGUA SUBTERRÂNEO	54
8.3	MONITORAMENTO DAS VAZÕES DOS CURSOS D'ÁGUA	56
8.4	MONITORAMENTO DOS VOLUMES E VAZÕES PRODUZIDOS PELO SISTEMA DE BOMBEAMENTO	60
9	CRONOGRAMA DA PESQUISA HIDROGEOLÓGICA	61
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
11	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	65

FIGURAS

Figura 3-1: Localização e acessos à área.....	8
Figura 3-2: Área Diretamente Afetada (ADA) e Área de Influência Direta (AID) do empreendimento (Fonte: GEOMINERAL, 2022).....	9
Figura 3-3: Limites dos direitos minerários do empreendimento Pró-Flora.....	12
Figura 3-4: Mapa atual do empreendimento Pró-Flora (Fonte dos dados: PRÓ-FLORA).....	13
Figura 4-1: Mapa hidrográfico regional – bacias hidrográficas.....	14
Figura 4-2: Mapa hidrográfico local da área de estudos.....	15
Figura 4-3: Coluna estratigráfica do Grupo Bambuí (Fonte: Dardenne, 1978).....	16
Figura 4-4: Mapa geológico-estrutural local baseado nas Folhas SE.23-Z-C-II e SE.23-Z-C-V, elaboradas por CPRM (2019).....	19
Figura 4-5: Seções transversais geológicas SW-NE com localização da mina de calcário da Pró-Flora. (Adaptado de Galvão, 2015).....	21
Figura 4-6: Seções transversais geológicas NW-SE com localização da mina de calcário da Pró-Flora. (Adaptado de Galvão, 2015).....	21
Figura 4-7: Mapa esquemático mostrando as características estruturais regionais (Adaptado de Galvão, 2015).....	22
Figura 4-8: Potencial de cavidades na área de estudos de acordo com IDE-SISEMA (Fonte: GEOMINERAL, 2022a).....	23
Figura 4-9: Localização das cavidades mapeadas na ADA do empreendimento (Fonte: GEOMINERAL, 2022a).....	24
Figura 5-1: Localização da estação pluviométrica Fortuna de Minas (código 1944059).....	25
Figura 5-2: Histórico plurianual do monitoramento de chuvas – Fortuna de Minas (código 1944059).....	28
Figura 5-3: Médias mensais e distribuição do regime de precipitação – Estação Fortuna de Minas (código 1944059).....	28
Figura 5-4: Localização dos poços tubulares outorgados na região.....	30
Figura 5-5: Mapa de localização das captações de uso insignificante cadastradas na região.....	32
Figura 6-1: Mapa hidrogeológico-estrutural da área de influência da pesquisa hidrogeológica.....	37
Figura 6-2: Mapa potenciométrico e de fluxo subterrâneo da área de pesquisa hidrogeológica – sobre base hidrogeológica.....	46
Figura 6-3: Mapa potenciométrico e de fluxo subterrâneo da área de pesquisa hidrogeológica – sobre imagem de satélite.....	47
Figura 8-1: Mapa de pontos da rede de monitoramento hidrogeológico proposta para a área de estudo.....	51
Figura 8-2: Locação conceitual sugerida para a instalação da estação pluviométrica.....	53
Figura 8-3: Locação conceitual dos poços de monitoramento de nível d'água subterrânea propostos.....	54
Figura 8-4: Locação conceitual proposta para os pontos de monitoramento de vazão fluviométrica.....	57
Figura 8-5: Exemplos de estruturas fixas para monitoramento de vazões de cursos d'água a) Calha Parshall b) Chapa vertedora trapezoidal.....	58
Figura 8-6: Medição de vazão com micromolinetete.....	59
Figura 8-7: Ilustração esquemática de seção dividida em segmentos (d_n) para medição de vazão com micromolinetete.....	59

TABELAS

<i>Tabela 5-1: Dados cadastrais da estação pluviométrica Fortuna de Minas (código 1944059).</i>	<i>25</i>
<i>Tabela 5-2: Dados pluviométricos monitorados pela estação Fortuna de Minas (código 1944059). de maio de 1984 até maio de 2023.</i>	<i>26</i>
<i>Tabela 5-3: Informações cadastrais das captações em poços outorgados na região.</i>	<i>29</i>
<i>Tabela 5-4: Informações cadastrais das captações de uso insignificante cadastrados na região (Fonte: IDE-SISEMA).</i>	<i>31</i>
<i>Tabela 6-1: Parâmetros hidráulicos para as unidades hidrogeológicas presentes no município de Sete Lagoas (Fonte: Pessoa, 1996).</i>	<i>42</i>
<i>Tabela 6-2: Parâmetros hidráulicos na escala regional do aquífero cárstico-fissural da Formação Sete Lagoas (Galvão, 2015).</i>	<i>42</i>
<i>Tabela 6-3: Cotas do nível d'água subterrânea utilizados na elaboração do mapa potenciométrico e de fluxo subterrâneo da área de estudo.</i>	<i>45</i>
<i>Tabela 9-1: Dados cadastrais da locação sugerida para a estação pluviométrica.</i>	<i>53</i>
<i>Tabela 9-2: Poços de monitoramento de nível d'água subterrânea propostos.</i>	<i>54</i>
<i>Tabela 9-3: Pontos de monitoramento de vazão pluviométrica propostos para a área de estudo.</i>	<i>56</i>
<i>Tabela 10-1: Cronograma proposto para as atividades a serem realizadas durante a fase de pesquisa hidrogeológica.</i>	<i>62</i>

1 INTRODUÇÃO

Apresenta-se neste relatório os estudos hidrogeológicos realizados na região da área da mina de calcário da Pró-Flora, localizada no município de Sete Lagoas/MG, para solicitação de outorga para captação de água subterrânea para fins de pesquisa hidrogeológica junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

As atividades minerárias são desenvolvidas pela empresa Pró-Flora Agroflorestal e Mineração Ltda, no contexto dos processos ANM Nº 805.065/1970 e Nº 802.012/1978, para a exploração de minério de calcário a partir de lavra a céu aberto, através do método de bancadas em cava.

Em atendimento às exigências listadas no Código 23 (outorga de água subterrânea para pesquisa hidrogeológica), a partir da compilação de todos os dados pertinentes disponíveis, apresenta-se aqui o modelo hidrogeológico conceitual da área, a compilação e o tratamento de dados de monitoramento dos recursos hídricos locais, o plano de uso e a demanda de água subterrânea proveniente da pesquisa, o projeto conceitual do sistema de bombeamento, o plano da rede de monitoramento hidrogeológico e a proposta de cronograma das atividades a serem desenvolvidas durante os dois anos de pesquisa hidrogeológica pretendidos.

Ressalta-se que na ocasião da visita à área realizada pela IGEO em agosto de 2023, tendo como objetivo principal um conhecimento geral do empreendimento, foi constatada a presença de água subterrânea no fundo da cava da mina, aproximadamente na cota 817,5 metros, sendo este o objeto principal da pesquisa hidrogeológica em questão.

A outorga para fins de pesquisa hidrogeológica é de fundamental importância para o entendimento do comportamento hidrogeológico da área, sobretudo para a dinâmica do fluxo d'água subterrâneo na área da cava, além de contribuir com a gestão de potenciais impactos nos recursos hídricos locais provocados pelo bombeamento de água subterrânea da cava.

2 TRABALHOS ANTERIORES

No contexto de estudos relevantes ao presente trabalho, foram disponibilizados pela Pró-Flora os seguintes trabalhos realizados na região do empreendimento:

Plano de Controle Ambiental - PCA. GeoMineral Engenharia, Mineração e Meio Ambiente, janeiro de 2022. O relatório apresenta o Plano de Controle Ambiental – PCA, apresentado à Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM Central Metropolitana, para obtenção do Licenciamento Ambiental para fins de extração mineral, pilha de estéril, britamento de pedras para construção e unidade de tratamento de minerais com tratamento a seco.

Documento: 01_PCA.pdf

Relatório de Controle Ambiental - RCA. GeoMineral Engenharia, Mineração e Meio Ambiente, janeiro de 2022. Consiste na apresentação das características do empreendimento, da propriedade, do método de lavra, das restrições ambientais, identificação dos possíveis impactos ambientais e propostas de medidas mitigadoras, para as atividades de Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM com tratamento a seco, Pilhas de rejeito/estéril; Britamento de pedras para construção.

Documento: 01_RCA.pdf

3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A mina de calcário da Pró-Flora está localizada na Fazenda Mata Grande - Sítio do Sobrado, no município de Sete Lagoas, Minas Gerais, cerca de 7,7 km em linha reta da sede municipal de Sete Lagoas e a 56 km de Belo Horizonte. O acesso à mina, a partir de Belo Horizonte, se dá pela BR-040 no sentido Sete Lagoas (Figura 3-1) até o Km 476.

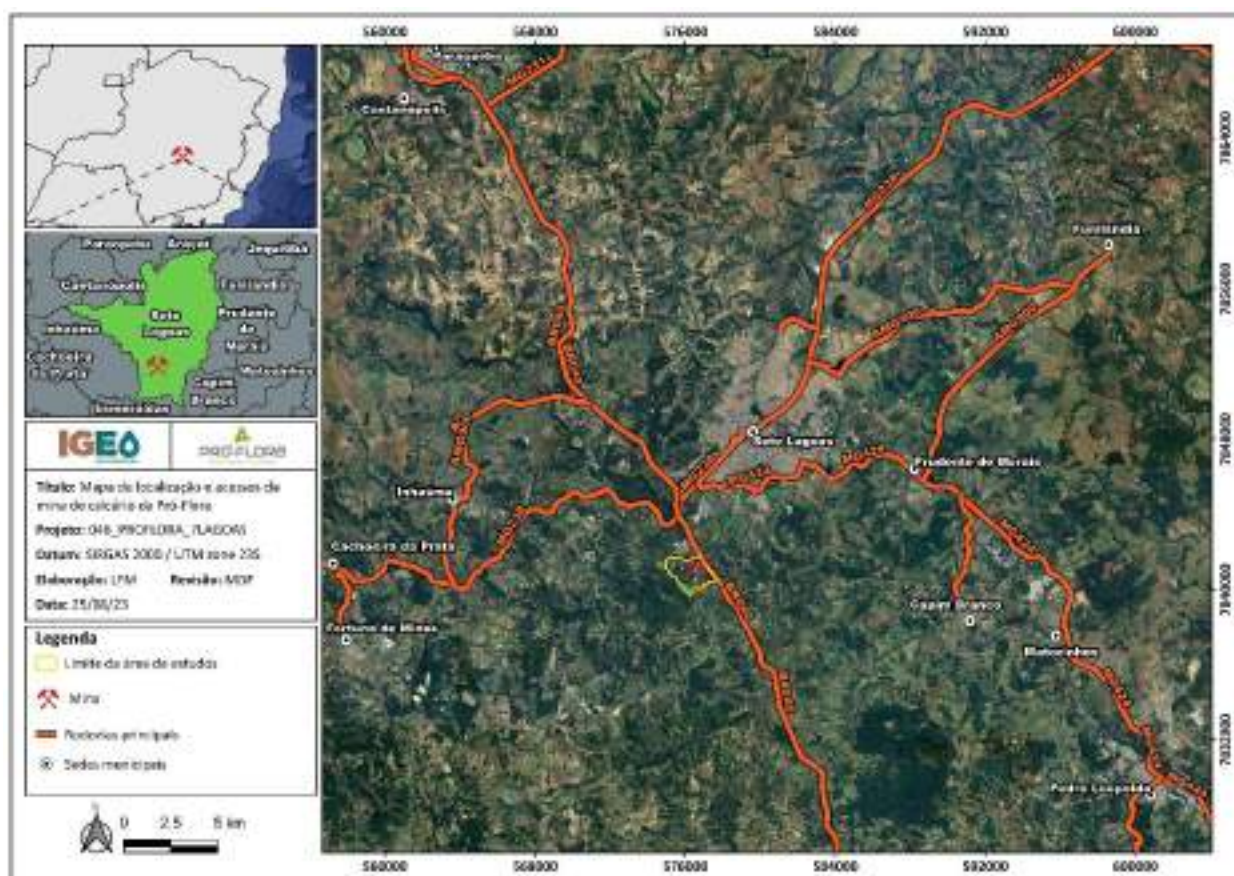


Figura 3-1: Localização e acessos à área.

A Área Diretamente Afetada (ADA) da mina da Pró-Flora é de 12,2 hectares, englobando área de lavra, a unidade de trituração e peneiramento (UTM/Britador), áreas de armazenamento de materiais, estradas para transporte do minério, pilha de estéril e estruturas de suporte.

Em relação à Área de Influência Direta (AID), no âmbito do meio físico, foi selecionada a sub-bacia hidrográfica do Córrego da Mata Grande como referência, dado à presença de vulnerabilidade ao assoreamento e à contaminação físico-química resultantes do transporte de materiais provenientes da extração de calcário nos terrenos dessa bacia, especialmente nas suas linhas de drenagem mais sensíveis (GEOMINERAL, 2022b).

Os limites da Área Diretamente Afetada (ADA) e da Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, definidos no RCA/PCA elaborados pela empresa GEOMINERAL em 2022 são apresentados na Figura 3-2.

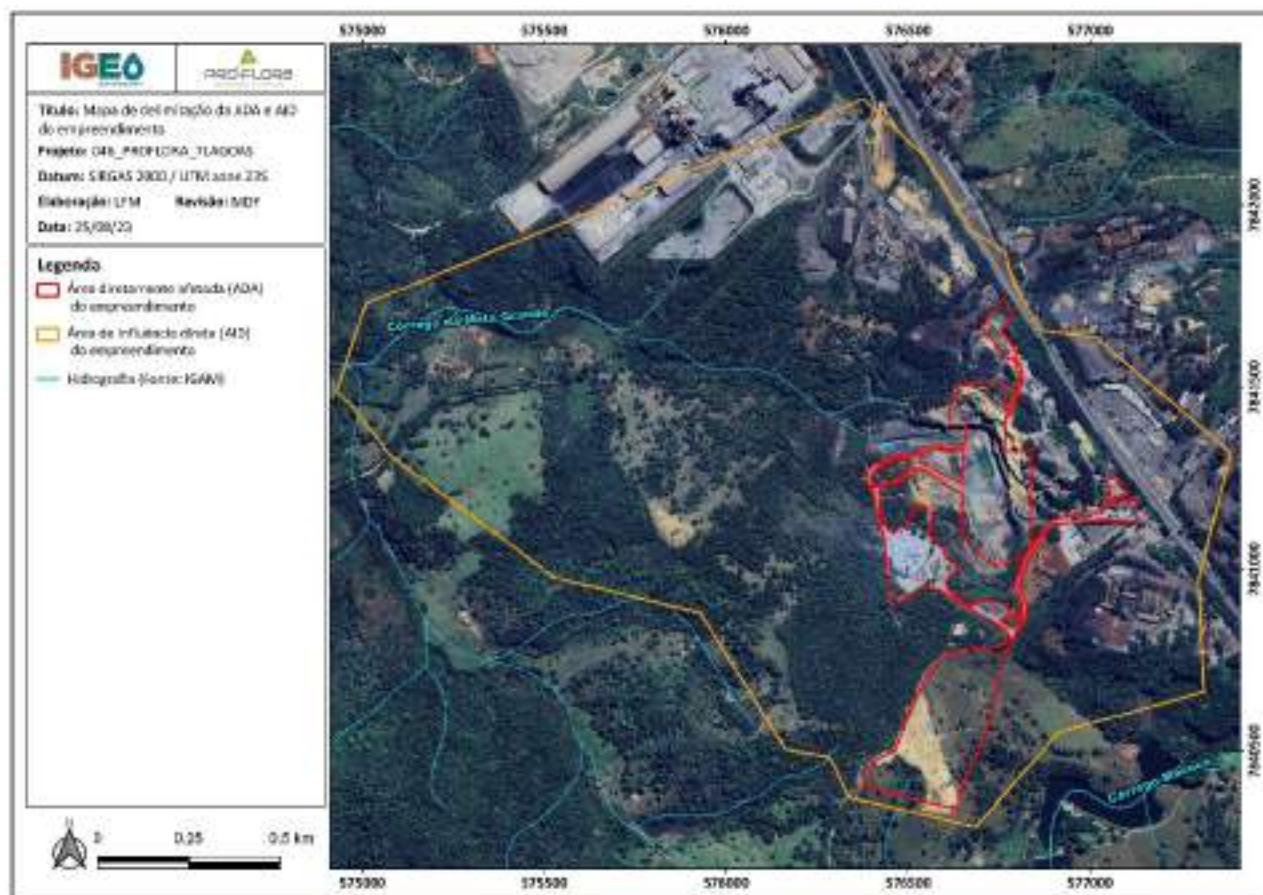


Figura 3-2: Área Diretamente Afetada (ADA) e Área de Influência Direta (AID) do empreendimento (Fonte: GEOMINERAL, 2022).

Segundo GEOMINERAL (2022a), a extração do calcário é realizada a céu aberto por meio do método de lavra em sistema de bancadas em cava. Nesse método, a extração ocorre de cima para baixo, com a utilização de explosivos para desmonte. Cada banco de lavra é disposto perpendicularmente à inclinação das camadas geológicas, com o objetivo de otimizar a eficácia dos explosivos empregados. As bancadas têm em média 10 metros de altura e são dimensionadas de acordo com a quantidade de calcário que precisa ser produzida, considerando-se o tamanho dos equipamentos escolhidos e buscando a máxima eficiência no plano de detonação. Ressalta-se que o processo de desmonte da Pró-Flora é executado por uma empresa terceirizada.

O minério desmontado é transportado através de caminhões até a unidade de processamento de minerais, onde passa pelo processo de beneficiamento, incluindo a

etapa de peneiramento, para então ser armazenado no pátio de estocagem, próximo à área de lavra.

A produção mensal prevista da unidade é de 35.000 toneladas de calcário, totalizando 420.000,00 toneladas/ano (GEOMINERAL, 2022a). O produto é vendido a diversas indústrias relacionadas à siderurgia, usinas de calcinação e construção civil.

O material estéril resultante do processo de extração é empregado para remodelar as estradas e vias de acesso à instalação. O material também é utilizado para preencher e restaurar a área da cava durante o processo operacional, bem como após a conclusão da exploração completa da reserva (GEOMINERAL, 2022a).

Segundo consta no trabalho da GEOMINERAL, é importante ressaltar que o processo de extração e beneficiamento de calcário é realizado predominantemente a seco, não fazendo uso de água. A água utilizada nas instalações é exclusivamente destinada ao consumo humano, umectação de processos de beneficiamento e à umidificação das vias para controle de poeira, com uso cadastrado como insignificante junto ao IGAM (GEOMINERAL, 2022a).

De acordo com GEOMINERAL (2022b), devido às características intrínsecas do empreendimento, o projeto não possui capacidade de causar impactos negativos significativos na disponibilidade de recursos hídricos da região, diante da intervenção e ao uso mínimo das águas superficiais, além da ausência de desmatamento futuro, uma vez que a área já está desenvolvida por atividade humana. Contudo, a sustentabilidade do uso de água subterrânea no empreendimento será de fato testada na fase de pesquisa hidrogeológica.

3.1 PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO

Segundo informações recebidas, o empreendimento possui atualmente Licença Ambiental LAS CADASTRO, processo administrativo N° 225/2021, para atividade de britamento de pedras para construção.

Em 15/01/2022 foi formalizado via solicitação SLA N°2020.04.01.003.0000424, a regularização ambiental das seguintes atividades:

- A-02-07-0: Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento;
- A-05-01-0: Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco;
- A-05-04-5: Pilhas de rejeito/estéril.

O empreendimento atua como beneficiária de dois processos minerários adjacentes perante a Agência Nacional de Mineração (ANM) na área objeto da presente solicitação, processos N° 805.065/1970 (Fase de Concessão de Lavra) e N° 802.012/1978 (Fase de Requerimento de Concessão de Lavra) (GEOMINERAL, 2022b).

Segue abaixo a descrição sucinta de cada processo supracitado, extraído do Plano de Controle Ambiental elaborado pela GEOMINERAL (2022a). Os limites dos polígonos dos direitos minerários estão representados na Figura 3-3 adiante.

Processo ANM N° 805.065/1970:

Processo registrado sob o N° 805.065/1970, direito minerário que tem como cessionária a empresa Pró-Flora Agroflorestal Ltda. Possui área de 6,05 hectares e como substância o calcário.

No presente momento, o estágio em que o processo se encontra junto à Agência Nacional de Mineração (ANM) é como Concessão de Lavra. Uma portaria de lavra foi emitida em 14/04/1977, autorizando a extração na área. Vale destacar que o prazo estabelecido pela portaria de lavra é válido até que a reserva mineral seja totalmente esgotada (GEOMINERAL, 2022a).

Processo ANM N° 802.012/1978:

O processo registrado sob o N° 802.012/1978, tem como cessionária a empresa Pró-Flora Agroflorestal Ltda e possui área de 8,37 hectares, para a substância calcário. A etapa atual do procedimento perante a ANM é de "Requerimento de Lavra" (GEOMINERAL, 2022a).

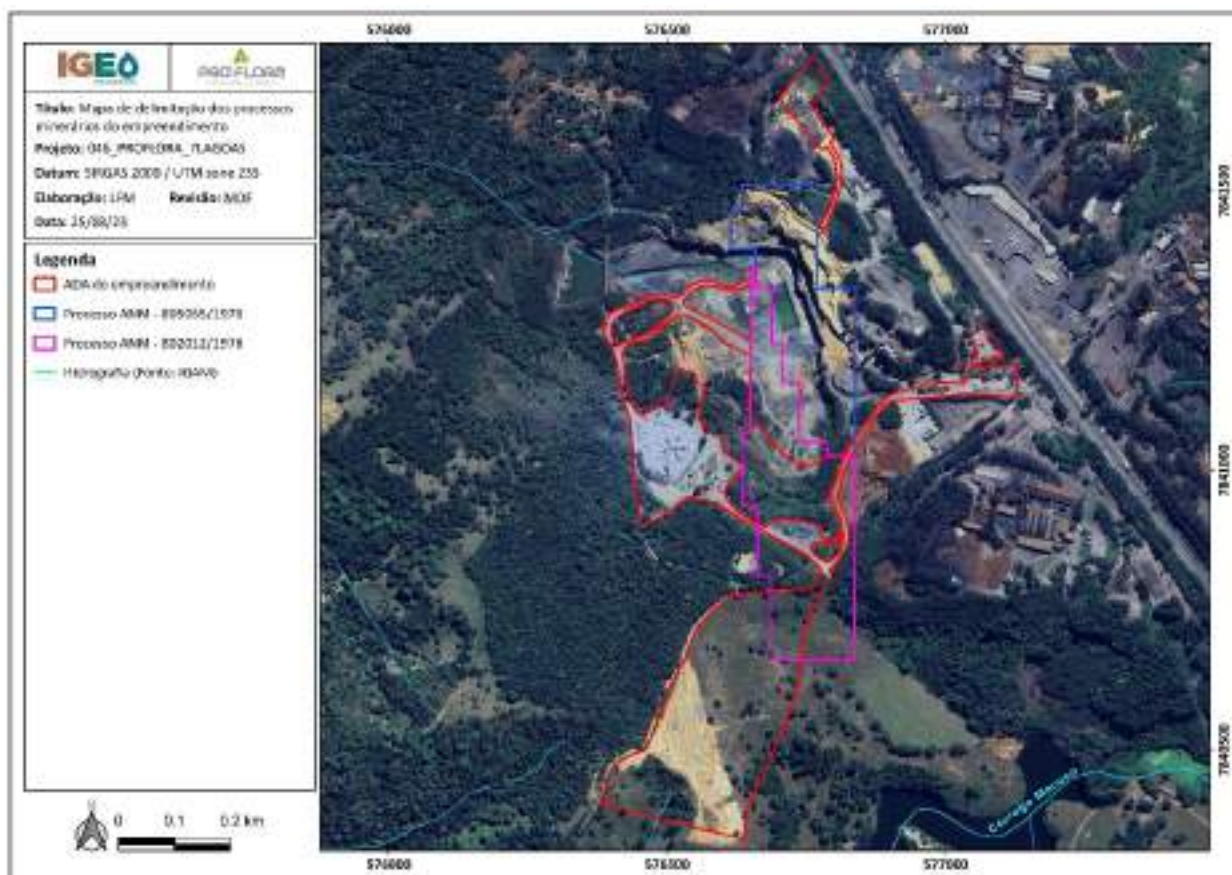


Figura 3-3: Limites dos direitos minerários do empreendimento Pró-Flora.

3.2 MAPA ATUALIZADO DO EMPREENDIMENTO

Com base na planta planimétrica da mina disponibilizada pela Pró-Flora, foi elaborado o mapa atualizado do empreendimento, ilustrado na Figura 3-4 adiante, contemplando a área de lavra, unidade de tratamento de minério- UTM, pilha de estéril, estradas, escritório e demais estruturas de suporte.

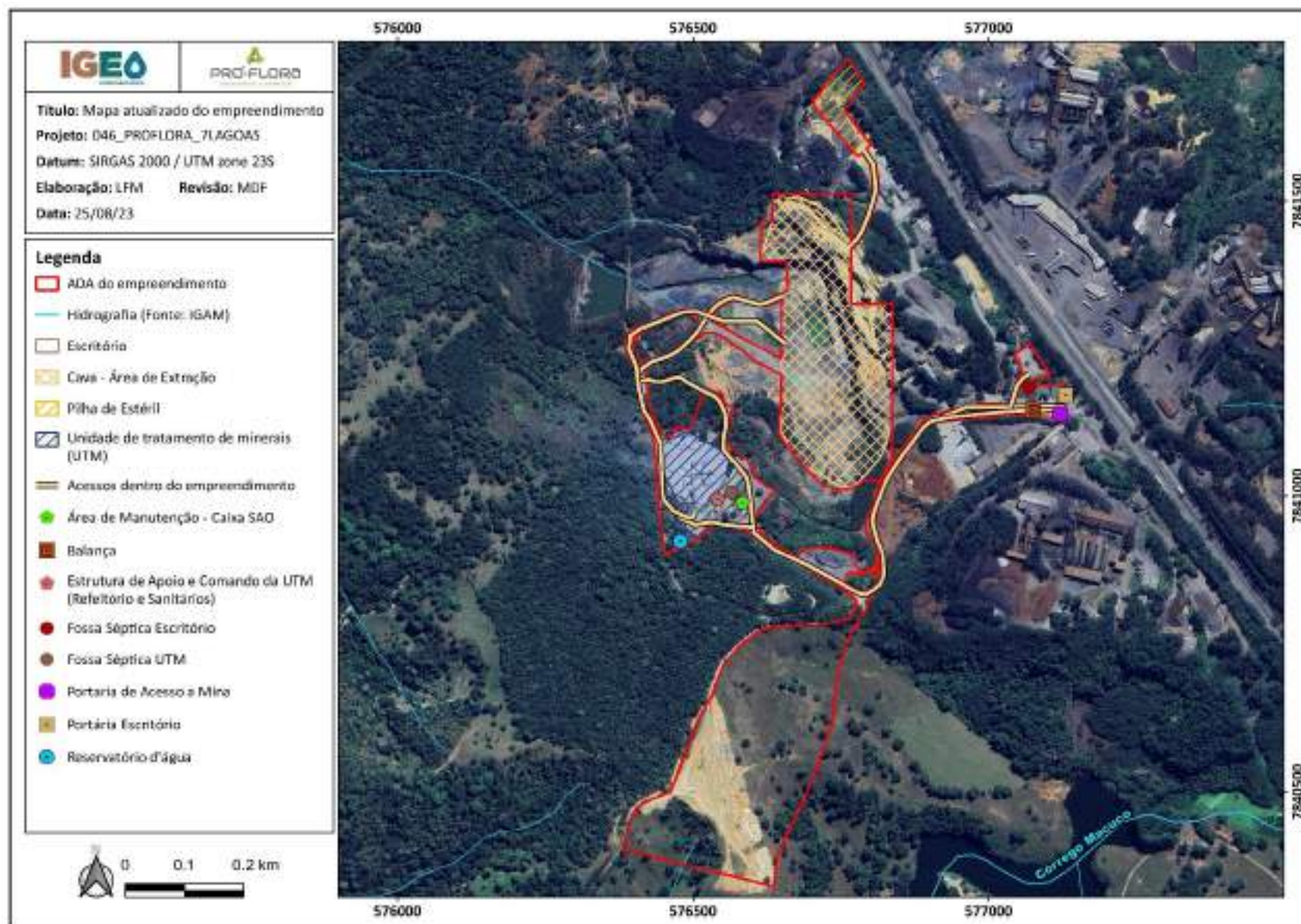


Figura 3-4: Mapa atual do empreendimento Pró-Flora (Fonte dos dados: PRÓ-FLORA).

4 CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO

4.1 HIDROGRAFIA

No contexto da hidrografia regional, a mina de calcário da Pró-Flora está localizada no divisor de água das bacias hidrográficas do Rio Paraopeba e do Rio das Velhas, conforme pode ser visto na Figura 4-1. Ambas estão inseridas na bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

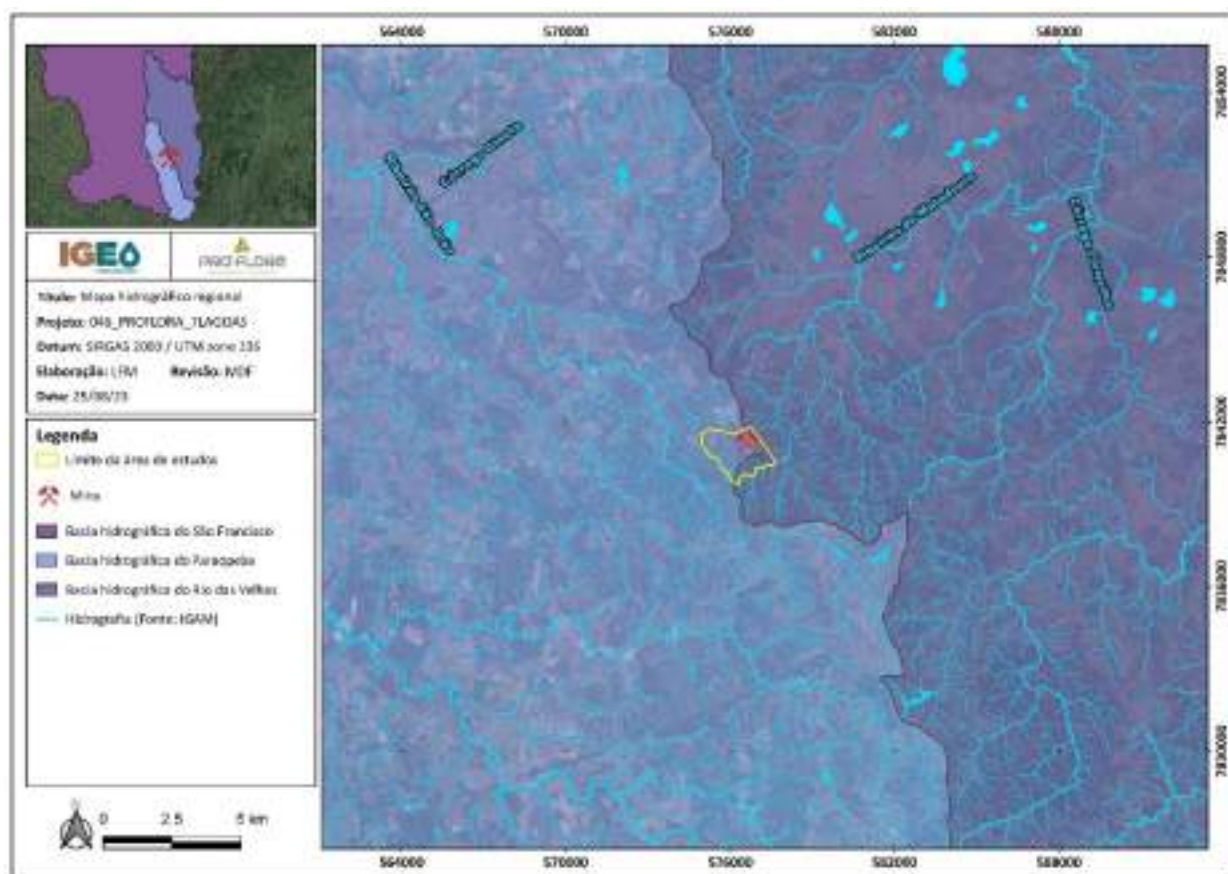


Figura 4-1: Mapa hidrográfico regional – bacias hidrográficas.

Em escala local, o empreendimento está inserido majoritariamente na sub-bacia hidrográfica do Ribeirão São João, afluente da margem direita do médio curso do rio Paraopeba. O Ribeirão São João nasce na região de Sete Lagoas, e desenvolve seu curso sobre rochas do Grupo geológico Bambuí, na direção norte/oeste, até encontrar o Rio Paraopeba, numa extensão de cerca de 40 km (Avellar *et al.*, 2008).

Os principais cursos d'água ao redor do empreendimento são o Córrego da Mata Grande a norte (afluente direito do Ribeirão São João) e o Córrego Macuco a sul (afluente do Ribeirão do Matadouro, que por sua vez é afluente do Rio das Velhas), como mostrado na Figura 4-2 adiante.

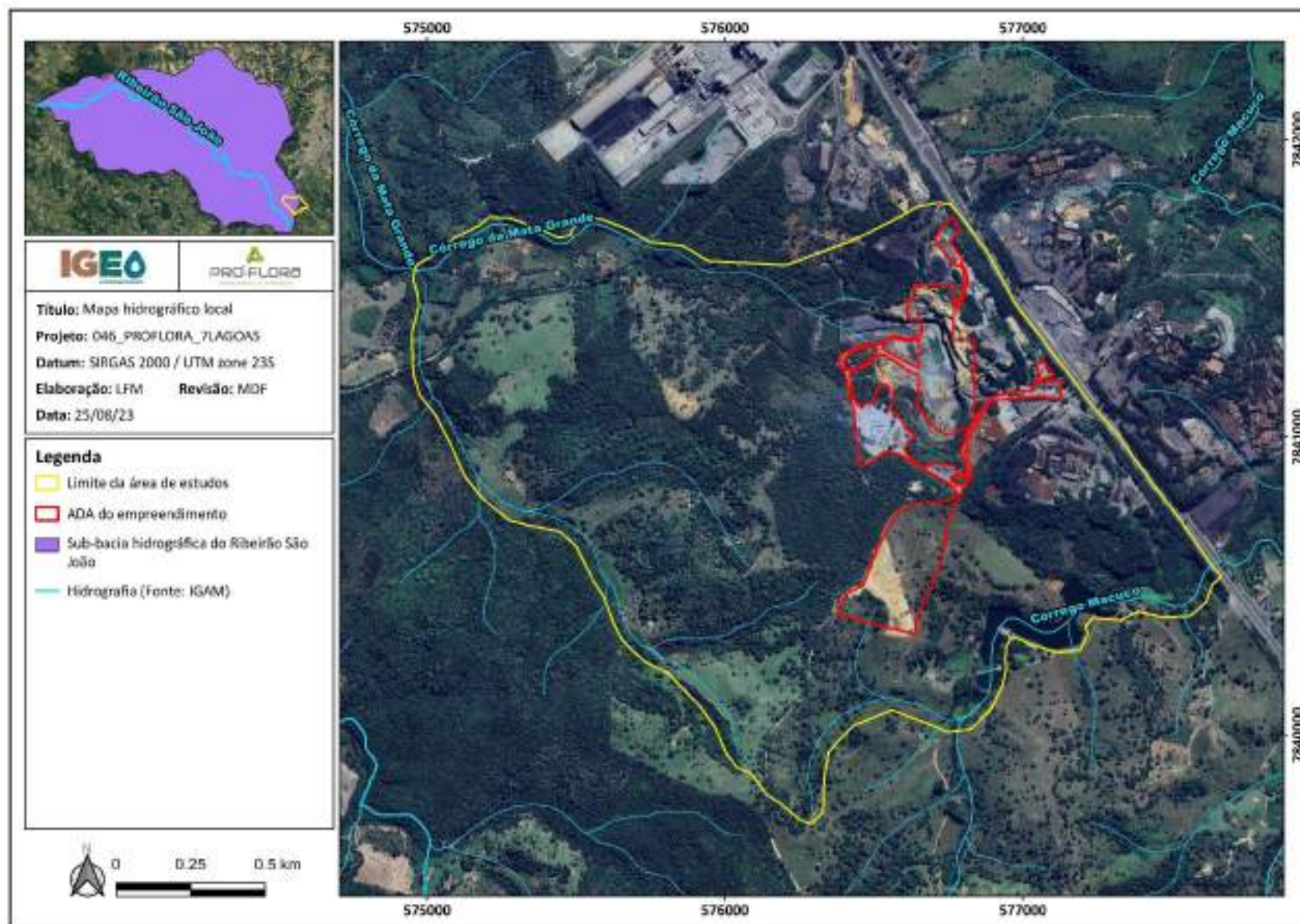


Figura 4-2: Mapa hidrográfico local da área de estudos.

4.2 GEOLOGIA

4.2.1 Geologia Regional

No contexto geológico regional, a área de estudo situa-se no Cráton do São Francisco. A bacia sedimentar homônima é composta por rochas clásticas e carbonáticas do Supergrupo São Francisco, de idade Neoproterózoica.

A coluna estratigráfica regional pode ser visualizada na Figura 4-3 adiante. Sua base é composta pelo embasamento cristalino, seguido por uma unidade glacial (Formação Jequitaí/Formação Carrancas) e recobertos por uma sucessão de espessas camadas carbonáticas do Grupo Bambuí (Dardenne 1978, Karfunkel & Hoppe 1988, Uhlein *et al.* 1999, Martins-Neto *et al.* 2001).

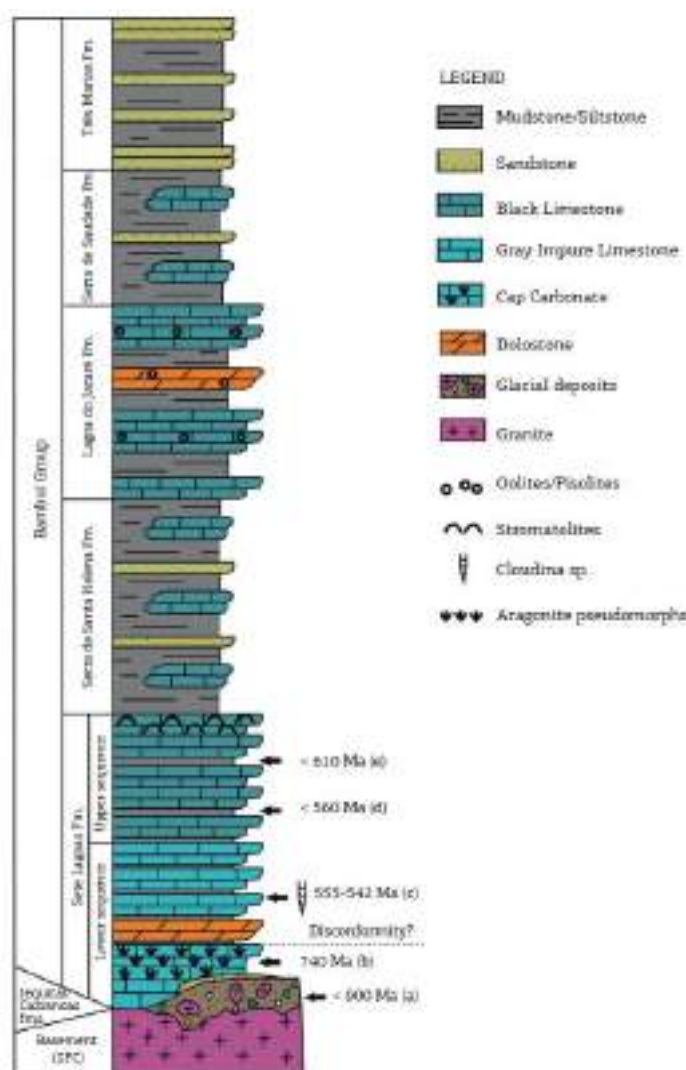


Figura 4-3: Coluna estratigráfica do Grupo Bambuí (Fonte: Dardenne, 1978).

O embasamento da bacia é representado pelo Complexo Belo Horizonte, que é caracterizado por gnaisses com uma tonalidade cinza-claro, apresentando bandamento,

e exibindo características de migmatização, além de granitóides intrusivos (Noce *et al.*, 1997). A transição entre esse embasamento e as camadas sobrepostas do Grupo Bambuí é abrupta, resultando de atividade tectônica e manifestando-se por meio de uma discordância angular (Ribeiro *et al.*, 2003).

O Grupo Bambuí representa a cobertura neoproterózoica com a maior abrangência dentro do Cráton do São Francisco. É composto por um conjunto de rochas carbonáticas que se alternam com siliciclásticas. De acordo com levantamentos sísmicos conduzidos pela Petrobras S.A., a porção central desse grupo pode apresentar uma espessura de até 1.000 m, enquanto na região do município de Sete Lagoas, estima-se uma média de 600 m de espessura (Pedrosa-Soares *et al.*, 1994).

Segundo Tuller *et al.*, 2009, o Grupo Bambuí é caracterizado pelas seguintes sequências de formações, organizadas de base ao topo: Carrancas (diamictitos, arenitos e ritmitos); Sete Lagoas (carbonatos); Serra de Santa Helena (pelíto-carbonáticos); Lagoa do Jacaré (carbonatos); Serra da Saudade (predominantemente pelítica); e Três Marias predominantemente psamítica).

Em termos estratigráficos, ocorreram três grandes ciclos sedimentares transgressivos nessa bacia: 1) carbonático (representado pela Formação Sete Lagoas); 2) argilo-carbonatado (abrangendo as formações Serra de Santa Helena e Lagoa do Jacaré); e 3) argilo-arenoso (envolvendo as formações Serra da Saudade e Três Marias). As quatro unidades inferiores foram depositadas em um ambiente marinho raso, enquanto a unidade superior foi depositada em um ambiente marinho-continental (Dardenne, 1978).

A estrutura fundamental da Bacia Bambuí pode ser dividida em dois estágios (Muzzi-Magalhães, 1989): a primeira fase é marcada pela formação de falhas de empurrão, que resultam em deslizamentos flexurais que geram dobras e planos de deslocamento. Na segunda fase, identificam-se falhas transcorrentes sinistrais, que provocam uma rotação e a parcial obliteração das características pré-existentes da primeira fase. Essa segunda fase se estende para além dos limites da bacia, afetando até mesmo o embasamento na região sul, conforme observado em estudos de Muzzi-Magalhães (1989) e Valeriano (1999).

As estruturas predominantes na região são as foliações, fraturas e falhas, que podem ser classificadas em dois tipos principais: falhas de empuxo e falhas normais, com uma orientação geralmente no sentido NNW-SSE (Danderfer Filho, 1991 e Tuller *et al.*, 2009).

4.2.2 Geologia Local

Com base nas cartas geológicas “SE.23-Z-C-II Sete Lagoas” e “SE.23-Z-C-V Contagem”, elaboradas pela CPRM em 2009, ambas na escala 1:100.000, na área de estudo afloram rochas da Formação Sete Lagoas (Membro Lagoa Santa – calcarenitos e calcissiltitos), da Formação Santa Helena (ardósia, metarritmitos, metassiltitos) e do Complexo Belo Horizonte (gnaisses, granitoides, migmatitos).

Utilizando como base as cartas supracitadas, foi elaborado o mapa geológico-estrutural da área, com ênfase na região da mina da Pró-Flora, apresentado na Figura 4-4. Nele, é possível observar que a mina está inserida sobre a Formação Sete Lagoas (membro Lagoa Santa) e Formação Santa Helena. Os contatos entre as unidades são majoritariamente por falhas de cavalgamento, que controlam estruturas tectônicas de *horsts* e *grabens*.

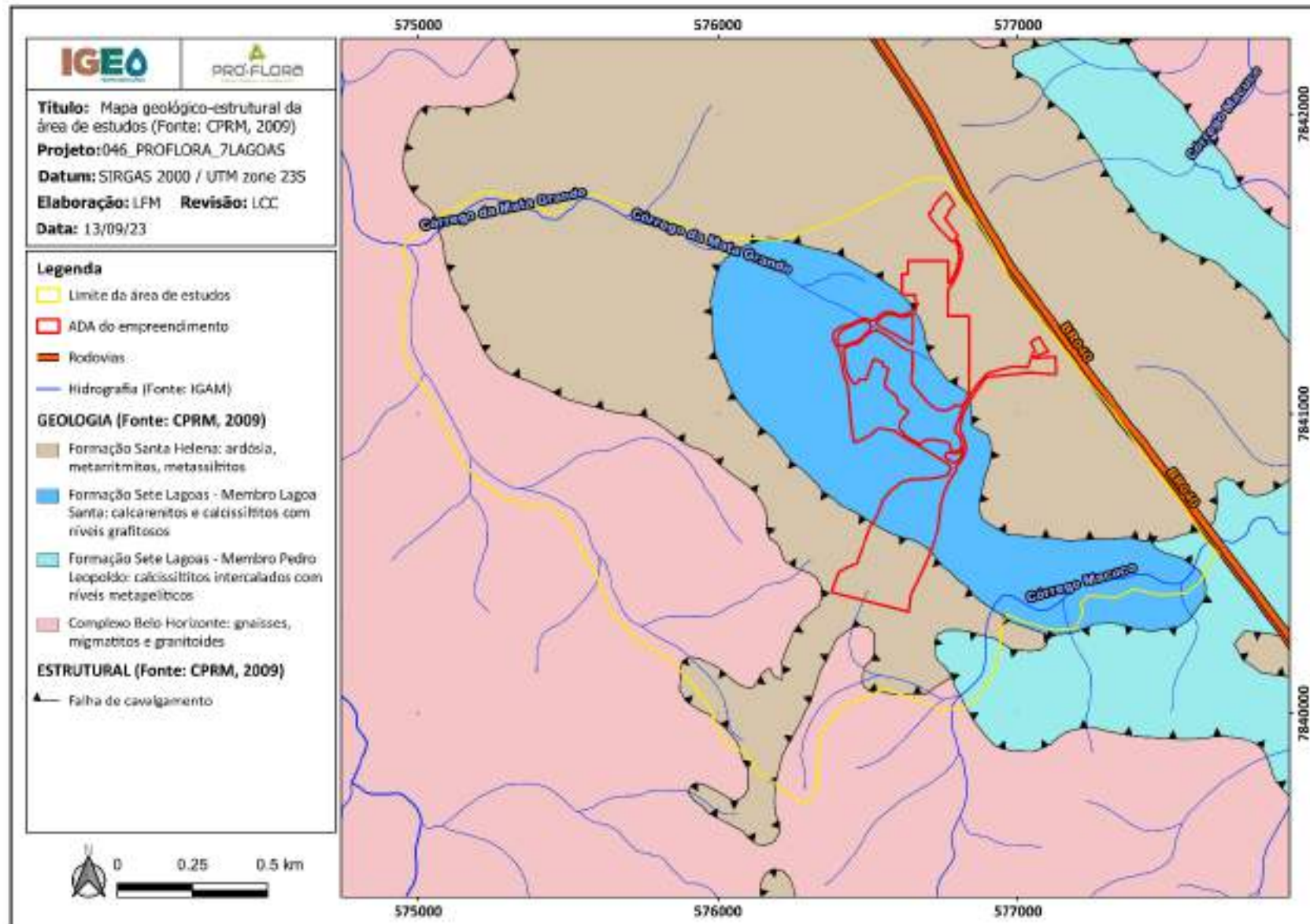


Figura 4-4: Mapa geológico-estrutural local baseado nas Folhas SE.23-Z-C-II e SE.23-Z-C-V, elaboradas por CPRM (2019).

A Formação Sete Lagoas é uma das unidades basais dentro do Grupo Bambuí, sendo composta por uma sequência de rochas carbonáticas que incluem calcários, dolomitos e pelitos, com uma espessura variando entre 200 e 500 metros (Iglesias & Uhlein, 2009). É dividida em dois membros principais: o superior denominado Lagoa Santa, composto por calcários e dolomitos puros, calcarenitos ricos em matéria orgânica, calcilutitos e siltitos subordinados; e o inferior denominado Pedro Leopoldo, constituído por calcários impuros, margas e ocorrências de dolomitos (Dardenne, 1978).

O membro Lagoa Santa representa a camada superior da Formação Sete Lagoas, frequentemente em contato brusco com o membro Pedro Leopoldo através de uma falha de descolamento (Ribeiro *et al.*, 2003). É caracterizado por metacalcários calcíticos cristalinos de granulação média a grossa, sendo predominantemente puros, e com lâminas extremamente finas de calcita intercaladas que seguem a orientação do acamamento. As cores predominantes dessas rochas variam entre cinza médio, escuro e preto. Uma das características distintivas dessas rochas é sua notável capacidade de dissolução, sendo que é nelas que se observam a maioria das estruturas dissolutivas típicas do ambiente cárstico da região.

A Formação Serra de Santa Helena é composta por uma sucessão predominantemente pelítica de siltitos, folhelhos e margas de coloração verde (que tendem ao arroxado após intemperização), além de apresentar intercalações métricas de calcário cinza-escuro. Com base nas cartas geológicas aqui adotadas, essa formação é representada predominantemente por ardósia, metarritmitos e metassiltitos. Está sobreposta à Formação Sete Lagoas com contatos que podem ser abruptos e tectônicos, ou em algumas situações, gradativos. Sua espessura média é estimada em cerca de 640 metros (Dardenne, 1978) e se destaca como a unidade do Grupo Bambuí com a maior distribuição em termos de área geográfica, inclusive na região da mina da Pró-Flora.

Segundo Galvão (2015), com base em seções geológicas transversais (Figura 4-5 e Figura 4-6) e de acordo com evidências indiretas, foi possível inferir a existência de um sistema *horst* e *graben* controlado por falhas na área. Esse sistema de falhas resultou no deslocamento das sequências estratigráficas, permitindo a sobreposição de formações com idades distintas umas sobre as outras. Nesse contexto, as formações Sete Lagoas e Santa Helena seguem esse padrão de *horst* e *graben*.

A Serra de Santa Helena foi interpretada como um *horst*, resultando no aumento da altitude da sequência estratigráfica. Já a zona urbanizada do município de Sete Lagoas

encontra-se em uma área de *graben* (Figura 4-7), onde os calcários da Formação Sete Lagoas e os sedimentos cenozoicos da cobertura superficial apresentam espessuras médias de aproximadamente 90 m e 40 m, respectivamente (Galvão, 2015).

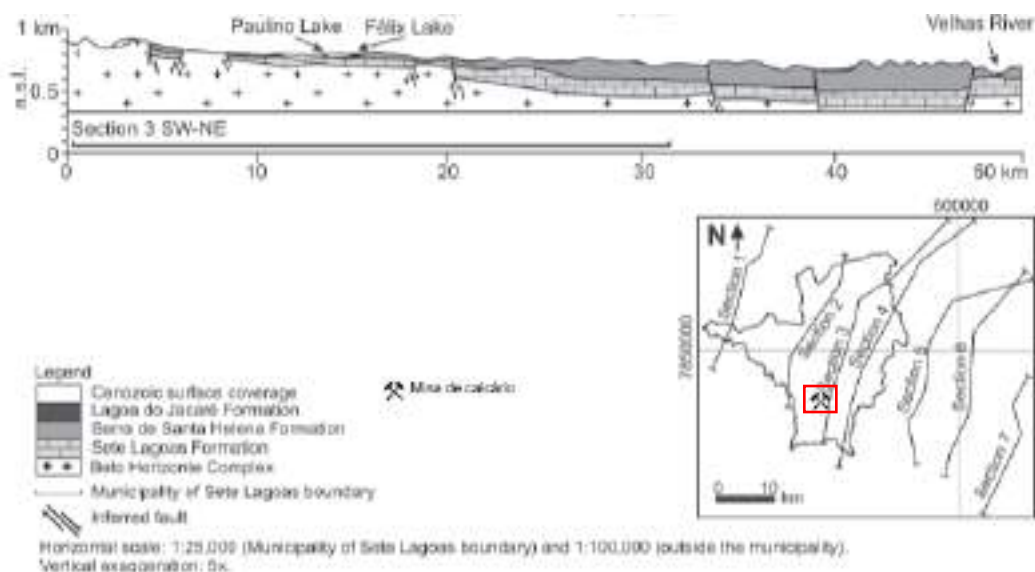


Figura 4-5: Seções transversais geológicas SW-NE com localização da mina de calcário da Pró-Flora. (Adaptado de Galvão, 2015).

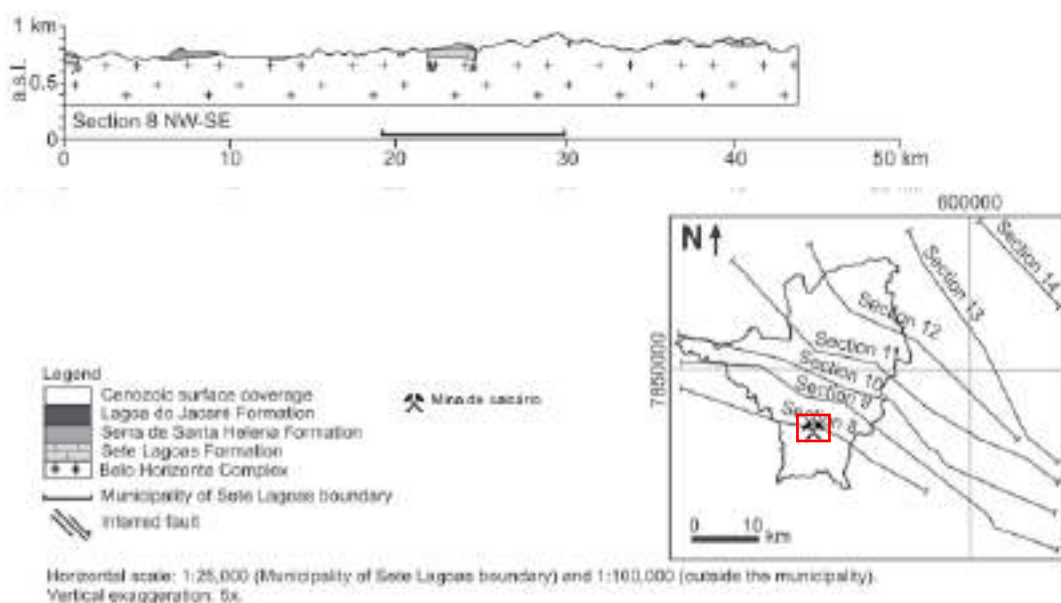


Figura 4-6: Seções transversais geológicas NW-SE com localização da mina de calcário da Pró-Flora. (Adaptado de Galvão, 2015).

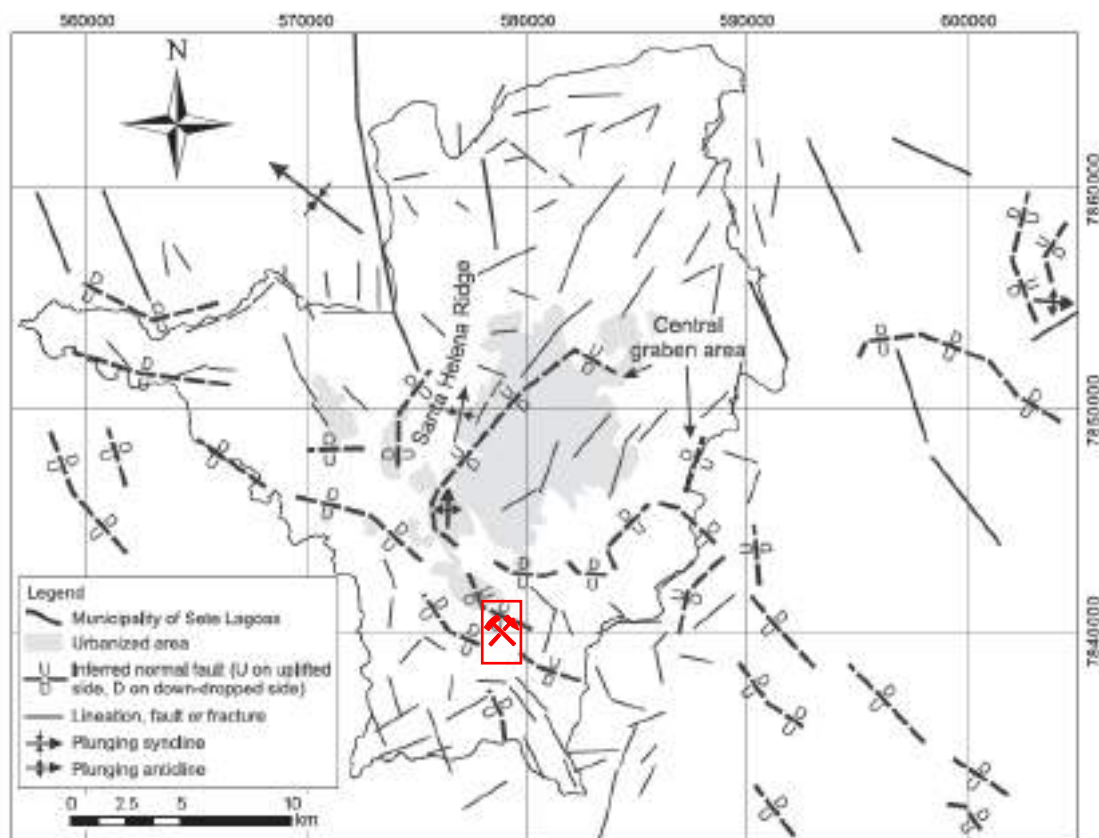


Figura 4-7: Mapa esquemático mostrando as características estruturais regionais (Adaptado de Galvão, 2015).

4.3 ESPELEOLOGIA

Segundo o banco de dados do IDE – SISEMA, a área do empreendimento está inserida em uma localidade considerada de baixo grau de potencialidade para ocorrência de cavidades, conforme imagem abaixo (GEOMINERAL, 2022a).

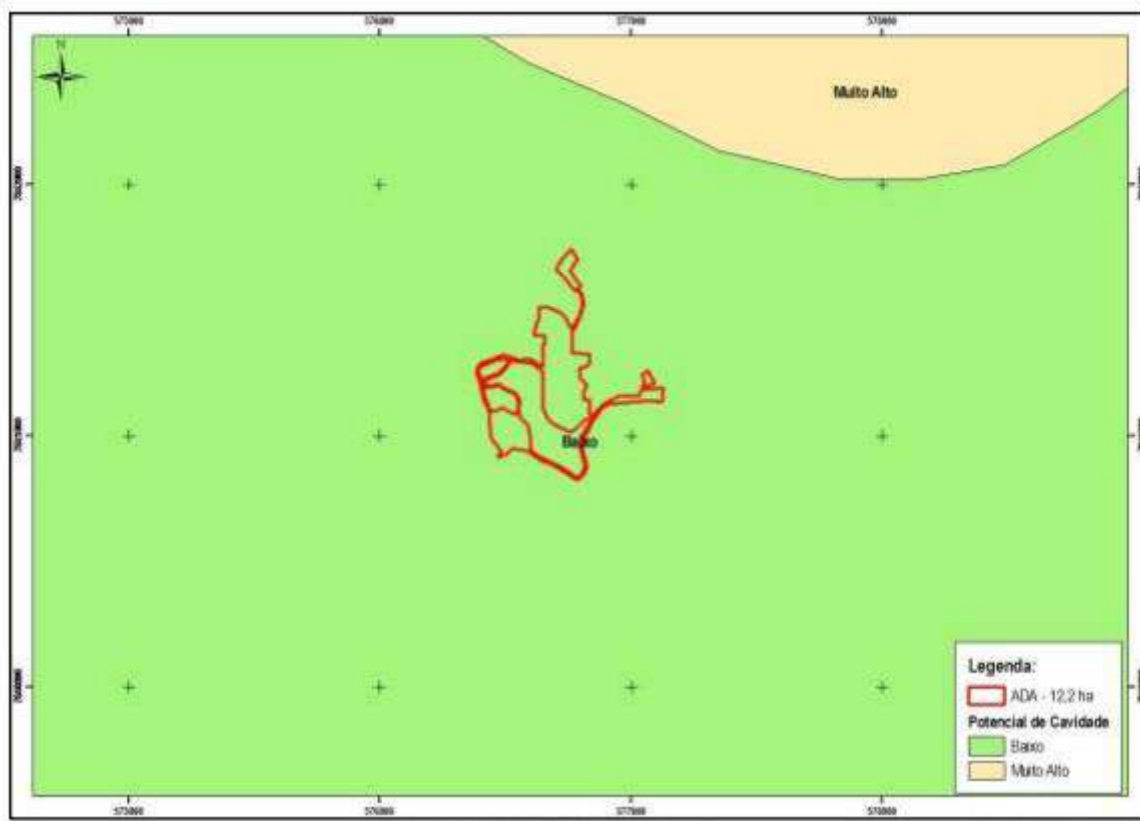


Figura 4-8: Potencial de cavidades na área de estudos de acordo com IDE-SISEMA (Fonte: GEOMINERAL, 2022a).

No banco de dados geoespaciais do CECAPV, não existem cavidades cadastradas no interior do limite proposto para a área da pesquisa hidrogeológica. No entanto, em investigação espeleológica realizado na região da mina pela GEOMINERAL (2022a), foram detectadas 4 feições espeleológicas na ADA do empreendimento, cuja localização pode ser vista na Figura 4-9 adiante.

O objetivo do estudo foi identificar o patrimônio espeleológico, classificar as cavidades encontradas de acordo com sua fisiografia, promover o conhecimento do potencial espeleológico da área de estudo e avaliar os impactos identificados nas quatro cavidades naturais subterrâneas, localizadas próximo a unidade de beneficiamento da mina (GEOMINERAL, 2022a).

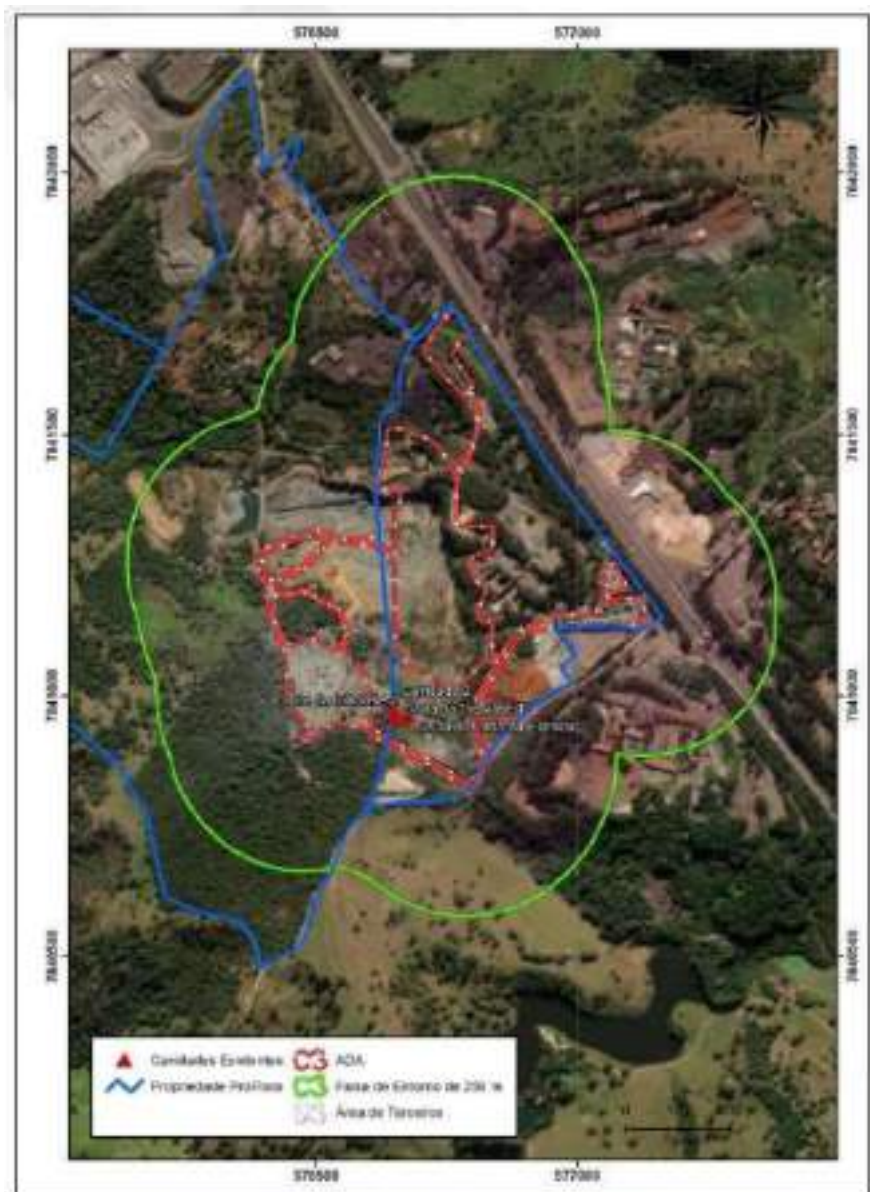


Figura 4-9: Localização das cavidades mapeadas na ADA do empreendimento (Fonte: GEOMINERAL,2022a).

5 MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

5.1 PLUVIOMETRIA

Para caracterizar o regime pluviométrico da região foi utilizado uma estação pluviométrica pública Fortuna de Minas (código 01944059), mais próxima do empreendimento e que possui um histórico abrangente de dados. Está situada no município de Fortuna de Minas e supervisionada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), distante aproximadamente 19 km da mina da Pró-Flora. Os dados cadastrais da estação são apresentados na Tabela 5-1, enquanto a localização da estação em relação à mina pode ser visualizada na Figura 5-1.

Tabela 5-1: Dados cadastrais da estação pluviométrica Fortuna de Minas (código 1944059).

Nome da Estação Pluviométrica	Código	Responsável	Operadora	Município	Coordenadas UTM (SIRGAS 2000/23S)	
					X	Y
Fortuna de Minas	1944059	ANA	CPRM	Fortuna de Minas	558015,80	7836771,10

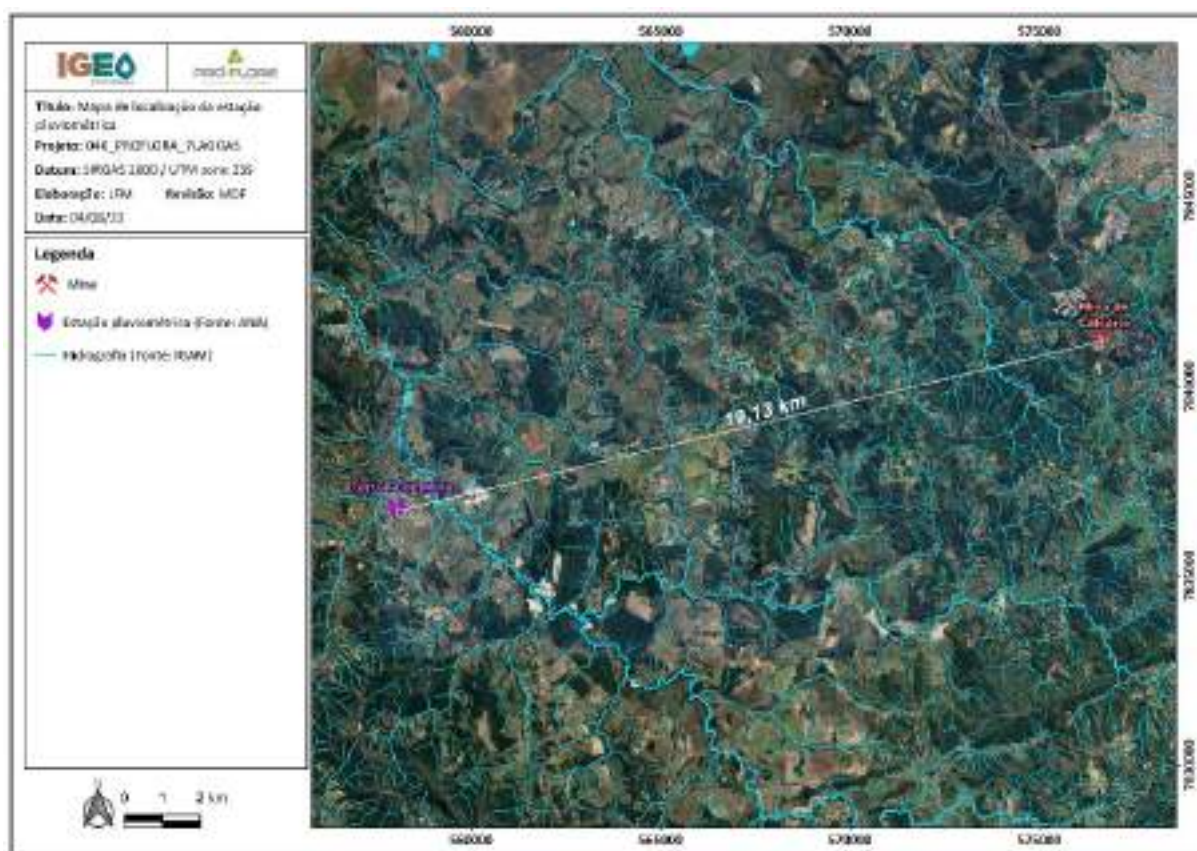


Figura 5-1: Localização da estação pluviométrica Fortuna de Minas (código 1944059).

A estação Fortuna de Minas possui registros disponíveis desde maio de 1984 até abril de 2023, conforme apresentado na Tabela 5-2 a seguir. Durante esse período, apenas os anos de 2022 e 2023 possuem meses que não possuem registros. Além do histórico de chuvas monitoradas nesse período, a tabela também fornece uma análise estatística dos dados de precipitação, incluindo médias, medianas, quartis, entre outros. Os outliers, que são dados coletados que se desviam significativamente das demais leituras, também são indicados. Eles podem ser tanto valores superiores como inferiores, conforme indicado a seguir:

$$\text{Outlier superior} = P_{75} + [1,5 * (P_{75} - P_{25})]$$

$$\text{Outlier inferior} = P_{25} - [1,5 * (P_{75} - P_{25})]$$

Onde: P_{75} = percentil 75% e P_{25} = percentil 25%

Tabela 5-2: Dados pluviométricos monitorados pela estação Fortuna de Minas (código 1944059). de maio de 1984 até maio de 2023.

Anos	Precipitação mensal - Estação Fortuna de Minas (mm)												Total anual - ANA (mm)
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1984					0,9	0	0,6	55,7	93,9	86,3	152,7	373,9	
1985	576,4	148,6	246,6	13	21,1	16	0	4,2	70,6	65,2	173,8	177,6	1513,1
1986	303	221,1	57,4	17,1	58,1	2,5	32,8	40,7	9,4	14,8	86,8	293,8	1137,5
1987	170,3	46,7	100,9	131,2	32	22	4,2	4,7	37,4	70,5	164,4	487,6	1271,9
1988	223,9	355,8	190,6	32,4	23,4	0,8	0	0	47	118,5	154,3	226,5	1373,2
1989	145,9	160,9	287,5	17,9	0	54,1	55,2	7,3	13,3	168,8	229,4	354,9	1495,2
1990	62,2	124,9	66,4	49,2	18,3	1,6	41,3	22,2	37,1	47,8	220,5	106,2	797,7
1991	464,2	140	312,2	70,3	3,8	0	2	0	48,8	125,4	208,4	237,3	1612,4
1992	379,2	289,2	65,2	55,5	19,7	0	0	2	125,7	118,7	370,7	309,5	1735,4
1993	163,5	148,8	35,8	91,3	7,8	23,3	0	11,7	53,7	64,6	150,9	212,4	963,8
1994	359,4	50,1	330,8	48,3	41,9	5,8	0	0	2	28	144,8	200,4	1211,5
1995	95,6	186,5	286,7	76,8	24,3	2,6	0	0	36,3	154,8	143,9	375,7	1383,2
1996	171	159	126	17,4	25,8	1	16,8	35,7	37	85,7	492,8	421,6	1589,8
1997	429,4	63	117,5	50,4	45,8	51,8	0	1	49,6	66,4	176,2	329,6	1380,7
1998	246,1	313,3	44,2	16,8	54,8	0	0	17,8	6,4	97,5	342	126,3	1265,2
1999	169	121	200,8	1	0	0	12,2	0	14,7	33,4	231,1	142,6	925,8
2000	438,8	214,3	214,8	41,2	1,2	0	13,8	25,2	43,3	14	271,4	270,6	1548,6
2001	111,2	36,8	76,2	21,6	34,8	0	0	21,8	43,2	96	264,6	341,8	1048,0
2002	202	290,9	41	0	15,2	0	14,2	0	75,6	63,8	208,6	304,3	1215,6
2003	463,8	84,2	114,7	11,4	28,6	0	1	6	13,2	26	96,2	142	987,1
2004	357,8	294,8	99,4	54,6	2	0	41,8	0	0	41,8	69,4	295,2	1256,8
2005	258,4	153,8	291,8	26,2	21,2	8,2	3,2	16,2	88,6	30,4	312,4	354,3	1564,7
2006	169,4	131,4	223,4	24	24,2	1	0	7,5	42,6	69	241,8	377,3	1311,6
2007	447,8	121	38,6	46	24,8	2,6	13,2	0	0	52,6	130,8	208,1	1085,5

Anos	Precipitação mensal - Estação Fortuna de Minas (mm)												Total anual - ANA (mm)
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
2008	340,2	163,3	222,6	99,2	3,2	3,8	0	40,4	78,6	52	179	335	1517,3
2009	208,8	199,4	116,4	33	4,6	2	0	23,6	87,3	173,2	159,6	328,6	1336,5
2010	216,2	42	237,8	24,2	58,2	3,8	0	0	36	97,8	250,4	366,5	1332,9
2011	152,4	88,6	316	43,2	5,4	8,6	0	0	0	211,6	251,8	431,4	1509,0
2012	407,4	83,6	158,2	61,8	35,2	20,6	0	0	44	34,6	206	37,8	1089,2
2013	223,4	48,2	104,8	87,4	57,2	3	0	0	46	80,4	107,8	404	1162,2
2014	33,1	21,4	112,6	55,4	3,8	1	61,6	0	10,2	121,4	109	158,2	687,7
2015	137	255,2	133	57,2	43,4	43,4	5	0	28,6	116	171	283,2	1273,0
2016	347	49,6	115	21,8	3	6,4	0	10	14,8	84,8	248,8	186,4	1087,6
2017	80,4	83,2	145,2	39,6	50	33	0	0	0	89,9	161,8	224,4	907,5
2018	93,4	258,4	163,4	74,8	57,4	9,2	0	46,4	72,4	120,8	208,2	263,6	1368,0
2019	74,8	245,4	199,4	42,8	46,6	10	0	0	17,2	48	288,8	417,4	1390,4
2020	480,6	240,2	267,6	35,6	36,2	0	0	10,6	0	185,6	163,8	197,3	1617,5
2021	182,3	372,4	19,6	0	0	0	0	0	0	233,3	225,5	373,8	1406,9
2022						0	0	0	32,3	77	196,8	276,9	
2023	404,3		19,4	62,5									

Estatísticas													Média total anual Fortuna de Minas (mm)
Mínimas	33,1	21,4	19,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	69,4	37,8	687,7
Máximas	576,4	372,4	330,8	131,2	58,2	54,1	61,6	55,7	125,7	233,3	492,8	487,6	1735,4
Média	257,6	162,4	155,3	43,5	24,6	8,7	8,2	10,5	37,4	88,9	204,3	280,9	1280,0
Mediana	219,8	148,8	129,5	42,0	23,8	2,5	0,0	2,0	37,0	80,4	196,8	293,8	1311,6
Desvio Padrão	142,6	96,6	93,1	29,3	19,7	14,4	16,1	15,2	31,3	53,5	82,7	103,1	247,5
Q ₂₅	155,2	83,6	82,0	21,7	4,0	0,0	0,0	0,0	11,7	50,0	153,5	204,3	1089,2
Q ₅₀	219,8	148,8	129,5	42,0	23,8	2,5	0,0	2,0	37,0	80,4	196,8	293,8	1311,6
Q ₇₅	374,3	240,2	223,2	56,8	40,5	8,9	8,6	17,0	49,2	118,6	245,3	360,7	1495,2
Outlier Superior	702,9	475,1	435,0	109,5	95,2	22,3	21,5	42,5	105,5	221,5	383,0	595,4	2104,2
Outlier Inferior	-173,4	-151,3	-129,8	-31,0	-50,7	-13,4	-12,9	-25,5	-44,6	-52,9	15,8	-30,4	480,2

É possível constatar que a média pluviométrica anual no intervalo de 1985 a 2021 (considerando apenas anos com dados completos) é de 1280,0 mm de chuva. Durante esse período, a mínima anual registrada foi de 479,3 mm em 2014, enquanto o máximo atingiu 1735,4 mm em 1992 (conforme é apresentado no gráfico da Figura 5-2).

As chuvas na área se concentram principalmente durante o período que vai de outubro a março. Nos meses de janeiro e dezembro, as médias de precipitação são mais

elevadas. Em contrapartida, os meses de julho e agosto revelam as médias mais baixas de chuva, o que está alinhado com as expectativas para a região sudeste.

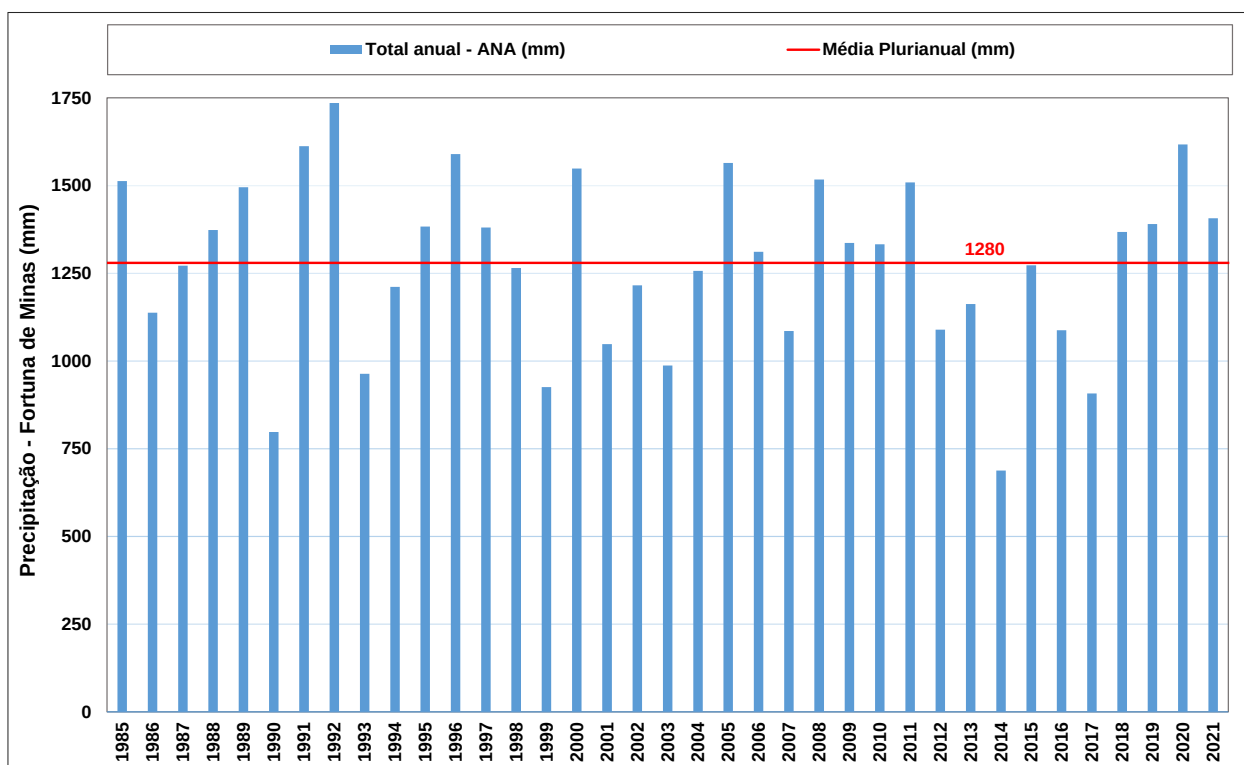


Figura 5-2: Histórico plurianual do monitoramento de chuvas – Fortuna de Minas (código 1944059)

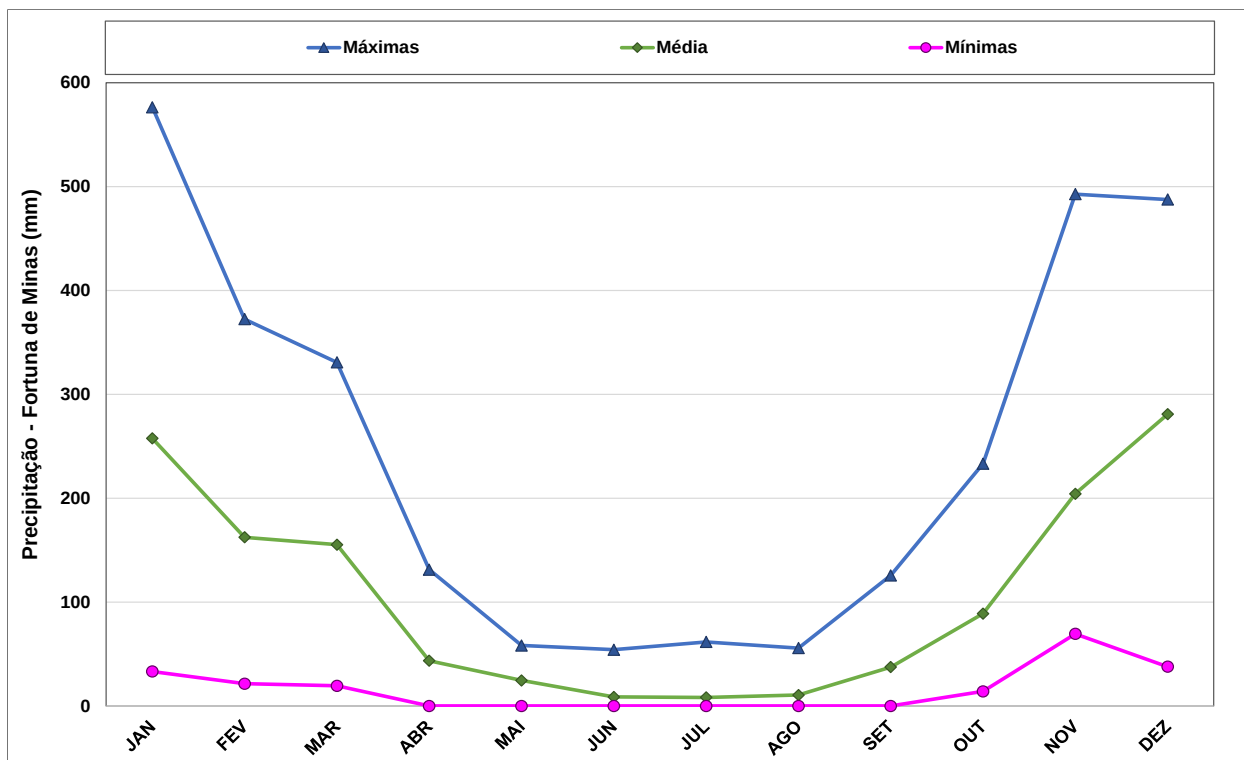


Figura 5-3: Médias mensais e distribuição do regime de precipitação – Estação Fortuna de Minas (código 1944059).

5.2 NÍVEL D'ÁGUA SUBTERRÂNEO

Na área de estudo não há instrumentos nem registros de medições de nível de água da Pró-Flora, a mina ainda é carente de instrumentos de monitoramento. Durante a visita de reconhecimento da área realizada pela IGEO em agosto de 2023, foi realizado um levantamento aproximado da cota do nível da água subterrânea presente no interior da cava, que está a aproximadamente 817,5 metros de altitude.

Dado a ausência de informações sobre o nível de água subterrâneo local, foi realizada uma análise de dados de outorgas e de cadastro de usos insignificantes presentes na área da pesquisa e em seu entorno, de acordo com o banco de dados da ANA e do IDE-SISEMA, apresentada a seguir.

5.2.1 Outorgas

Em relação as outorgas subterrâneas, segundo a base de dados da ANA e do IDE-SISEMA, existem 10 poços tubulares outorgados na região, com medidas de vazão e de nível d'água (estático e dinâmico) disponíveis a partir de testes de bombeamento. Dentre eles, 4 estão localizados dentro do limite da área da pesquisa e 6, no entorno.

Na Figura 5-4 está ilustrada a localização dos poços outorgados, enquanto tabela abaixo estão listadas as informações cadastrais. Os poços outorgados registraram cota do nível d'água entre 777 e 831 metros.

Tabela 5-3: Informações cadastrais das captações em poços outorgados na região.

Nº do processo	Coordenadas UTM (SIRGAS 2000/23S)		Altitude (m)	Data inicial da outorga	Data final da outorga	Vazão média outorgada (m³/h)	N.D (m)	N.E (m)	Cota do NA (m)	Prof. do poço (m)	Ref.
	X	Y									
0302199/2021	574604	7840004	811	17/03/2021	17/02/2031	18,85	53,5	34,0	777	114	ANA
1309367/2022	574896	7840003	835	27/12/2022	27/12/2032	19,62	63,5	40,0	795	100	ANA
305418/2021	575079	7842123	813	01/07/2021	01/07/2031	46,00	25,27	18,0	795	120	ANA
305419/2021	575544	7841752	817	01/07/2021	01/07/2031	66,80	25,0	2,0	815	120	ANA
0302197/2021	575771	7840306	838	17/03/2021	17/02/2031	6,88	42,3	15,0	823	77,4	ANA
1303205/2021	576067	7841227	862	20/04/2021	20/04/2031	6,30	49,0	40,0	822	103	ANA
1303209/2021	576068	7841535	837	20/04/2021	20/04/2031	3,52	53,0	34,0	803	120	ANA
1310262/2021	576477	7841687	873	30/12/2021	30/12/2031	3,00	60,8	42,5	831	126	IDE_SISEMA
0622/2012	577643	7841866	797	01/03/2012	01/03/2017	3,20	42,0	6,0	791	80	ANA
321/2016	577644	7841989	790	04/02/2016	04/12/2021	17,80	21,0	0,0	790	60	ANA



Figura 5-4: Localização dos poços tubulares outorgados na região.

Também foram compilados dados de 14 poços com cadastro de uso insignificante dentro e no entorno da área, com a localização dada pela Figura 5-5 e dados cadastrais pela Tabela 5-4. Dentre eles, 8 são de captação de água subterrânea (cisterna) e 6 de água superficial (corpo d'água e barramento em curso d'água), incluindo a captação de água superficial da Pró-Flora (Processo Nº12312/2021) em um barramento localizado na Fazenda Estância Canarana, sobre o Córrego Macuco, localizado a sul do empreendimento.

Segundo informações recebidas, a água utilizada no empreendimento é somente para consumo humano (cerca de 12 funcionários), aspersão de vias e para umectação da unidade de tratamento de minério - UTM/Britador. O volume captado diariamente, cadastrado como uso insignificante, é de 81,44 m³ (vazão de 0,943 l/s ou 3,39 m³/h) bombeado para o reservatório de água, localizado próximo à área de britagem e peneiramento do empreendimento, de coordenadas 19°31'29.81"S e 44°16'15.81"O, Datum WGS-84 (GEOMINERAL, 2022a).

Tabela 5-4: Informações cadastrais das captações de uso insignificante cadastrados na região (Fonte: IDE-SISEMA).

Nº. do Processo	Coordenadas UTM (SIRGAS 2000 / 23S)		Altitude (m)	Data inicial do cadastro	Data final do cadastro	Tipo	Meio de captação	Vazão média concedida (m³/h)	Finalidade de uso
	X	Y							
55786/2022	576495	7841997	901	07/11/22	06/11/25	Subterrâneo	Cisterna	1,25	Consumo humano
20012/2022	576914	7841071	851	10/05/22	09/05/25	Subterrâneo	Cisterna	2,00	Consumo humano
31045/2022	575148	7839545	825	11/07/22	10/07/25	Subterrâneo	Cisterna	10,00	Consumo humano
51189/2022	577619	7841703	799	11/10/22	10/10/25	Subterrâneo	Cisterna	1,00	Consumo humano
02530/2022	576725	7841782	874	19/01/22	18/01/25	Subterrâneo	Cisterna	1,00	Consumo humano
50856/2020	577759	7841712	795	03/11/20	03/11/23	Subterrâneo	Cisterna	1,20	Lavagem de veículos
00102/2021	574621	7840226	823	07/01/21	07/01/24	Subterrâneo	Cisterna	2,00	Consumo humano
25216/2021	576336	7842030	894	07/06/21	06/06/24	Subterrâneo	Cisterna	0,85	Consumo industrial
31473/2022	577973	7840644	813	13/07/22	12/07/25	Superficial	Barramento em curso d'água	3,60	Irrigação
26101/2022	577588	7841799	793	15/06/22	14/06/25	Superficial	Corpo d'água	3,42	Consumo industrial
12312/2021**	576843	7840198	829	22/03/21	21/03/24	Superficial	Barramento em curso d'água	3,39	Consumo humano, aspersão de vias, umectação UTM
62765/2021**	576843	7840198	829	15/12/21	14/12/24	Superficial	Barramento em curso d'água	3,47	Consumo humano, aspersão de vias
03588/2022	577722	7842369	784	25/01/22	24/01/25	Superficial	Corpo d'água	3,6	Consumo industrial
55626/2020	576504	7841318	840	30/11/20	30/11/23	Superficial	Corpo d'água	3,6	Consumo humano
24655/2020	577488	7839565	860	02/07/20	02/07/23	Superficial	Corpo d'água	2,16	Dessedentação de animais

**No banco de dados do IDE-SISEMA existem dois cadastros de uso insignificante em nome da Pró-Flora, ambos com as mesmas coordenadas geográficas, em barramento no Córrego Macuco.

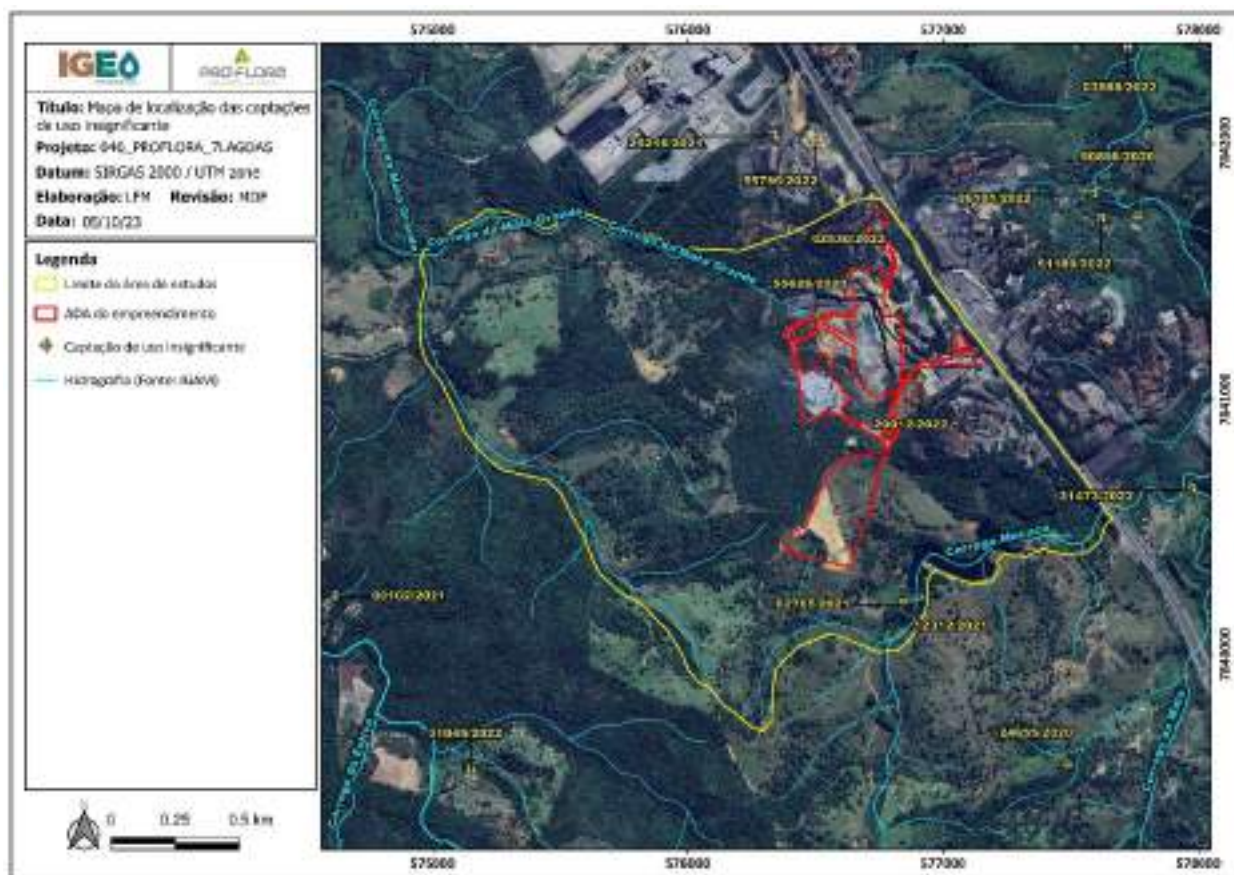


Figura 5-5: Mapa de localização das captações de uso insignificante cadastradas na região.

6 MODELO HIDROGEOLÓGICO CONCEITUAL

O modelo hidrogeológico conceitual consiste na análise do ambiente hidrogeológico, incluindo as condições de circulação e armazenamento das águas subterrâneas nos sistemas aquíferos existentes. Sua finalidade é realizar avaliações e prognósticos acerca do comportamento do fluxo, profundidade do nível d'água e do potencial hídrico quando há exploração real ou potencial provocada por um empreendimento minerário nos recursos hídricos de uma determinada região.

O comportamento da água subterrânea em um meio hidrogeológico está intrinsecamente ligado à composição das formações geológicas, às condições de fluxo e à geometria dos diferentes tipos de rochas presentes. Essas propriedades variáveis permitem a classificação das formações geológicas em diferentes unidades hidrogeológicas ou sistemas aquíferos.

Neste contexto, para fins do pedido de outorga para pesquisa, são apresentadas aqui a definição e a compreensão das unidades hidrogeológicas presentes na região da mina de calcário da Pró-flora, bem como suas áreas de recarga e descarga, parâmetros hidráulicos, superfície do nível d'água e fluxo subterrâneo.

6.1 CONCEITOS IMPORTANTES

São apresentados a seguir alguns conceitos importantes para a caracterização do meio hidrogeológico subterrâneo, classificando-o em relação às condições de armazenamento e circulação de água subterrânea, tipo de porosidade e grau de confinamento.

Esta classificação é realizada de acordo com as características hidráulicas/hidrodinâmicas apresentadas por cada rocha. Elas são classificadas como **Aquíferos**, **Aquitardos**, **Aquicludes** ou **Aquifugos**, em função de sua porosidade e permeabilidade, ou seja, a capacidade do meio de armazenar e transmitir a água subterrânea. Baseado nas definições de Custódio & Llamas (1983), tem-se:

- **Aquífero:** formação geológica que contém água em seus poros e/ou fraturas e é capaz de transmiti-la, permitindo a exploração desta em quantidades economicamente viáveis. Também está relacionado à demanda de água local, sendo que um aquífero considerado pobre em uma região pode ser considerado como um aquífero razoável em outra.

- **Aquitardo** (do latim “tardare” = retardar): formação geológica que contém água, mas a transmite lentamente.

- **Aquiclude** (do latim “claudere” = fechar, encerrar): formação geológica que contém água, mas não é capaz de transmiti-la.

- **Aquifugo** (do latim “Fugere” = fugir): formação que não contém água e tampouco é capaz de transmiti-la.

A água contida em uma formação geológica (rocha) pode ocupar tanto os espaços intergranulares (meio contínuo) como como espaços associados a fraturas, falhas, condutos (meio descontínuos). Assim, quanto ao tipo de porosidade apresentada, os aquíferos podem ser classificados em:

- **Aquífero granular (ou poroso)**: apresenta porosidade primária (ou intergranular), em que a água subterrânea está associada aos poros/vazios existentes entre os grãos da rocha.

- **Aquífero fraturado (ou fissural)**: apresenta porosidade secundária, em que a água subterrânea está associada a falhas e/ou fraturas existentes na rocha.

- **Aquífero cárstico**: apresenta porosidade terciária, em que a água subterrânea está associada às discontinuidades existentes em rocha carbonática (condutos ou outra estrutura cárstica de dissolução).

Em relação ao tipo de confinamento, os aquíferos podem ser classificados como:

- **Aquífero livre**: a água subterrânea está sob pressão atmosférica. Nesta condição, não há a presença de uma rocha confinante sobreposta. Ao se perfurar poços nesse tipo de aquífero (que o atravesse total ou parcialmente), a superfície do nível d'água obtida em leituras em cada poço configura uma superfície piezométrica real.

- **Aquífero confinado**: a água subterrânea está submetida à uma pressão, superior a atmosférica, e ocupa a totalidade dos poros e vazios da rocha, saturando-a totalmente. Neste caso, o aquífero encontra-se sob uma rocha confinante impermeável. Por isso, ao se perfurar poços nesse tipo de aquífero, observa-se uma ascensão rápida do nível d'água até este se estabilizar em determinada posição, acima do topo da camada confinante, situação essa denominada artesianismo. Quando o nível d'água está acima da superfície, diz-se que o poço apresenta artesianismo jorrante.

- **Aquífero semiconfinado:** caso particular de aquífero confinado em que a camada confinante é composta de um material não totalmente impermeável, permitindo assim uma circulação vertical lenta da água subterrânea (desde que haja uma diferença de potencial hidráulico entre as unidades).

6.2 ÁREA DO MODELO CONCEITUAL E CONDIÇÕES DE CONTORNO

A área do modelo hidrogeológico conceitual foi delimitada a partir dos objetivos principais do estudo, nas formações geológicas, unidades hidrogeológicas e principalmente nas bacias hidrográficas e cursos d'água que circundam a área de estudo.

Desta forma, tem-se os seguintes limites horizontais definidos para o contorno do modelo:

- **Limite norte:** Córrego da Mata Grande;
- **Limite oeste:** Córrego da Mata Grande;
- **Limite sul:** Córrego Macuco;
- **Limite leste:** Córrego Macuco e BR-040 (sobre divisor de águas).

Os limites definidos como condição de contorno do modelo conceitual da área de estudo podem ser visualizados no mapa da Figura 6-1 adiante, representado por um polígono amarelo.

6.3 UNIDADES HIDROGEOLÓGICAS

Após a caracterização das unidades geológicas presentes na região (item 4.2) e a compreensão dos conceitos e classificações do meio subterrâneo (item 0), procede-se à classificação hidrogeológica das rochas ou conjuntos de rochas em unidades hidrogeológicas.

Essa classificação leva em consideração as diferentes unidades geológicas presentes na região da mina, juntamente com as rochas que as compõem, vinculando-as às suas capacidades de armazenar e permitir o movimento da água subterrânea, bem como a sua condição de confinamento. As características de armazenamento e circulação de água estão associadas aos seus parâmetros hidráulicos, que são representados pela transmissividade (T), condutividade hidráulica (K) e coeficiente de armazenamento (S).

Diante do exposto, foram individualizadas três unidades hidrogeológicas na área de estudos, sendo elas o aquífero cárstico-fissural da formação Sete Lagoas, o aquífero fraturado do Complexo Belo Horizonte e o aquífero cárstico da formação Serra de Santa Helena.

A Figura 6-1 a seguir ilustra as unidades hidrogeológicas presentes na área, seguida por uma descrição sucinta de cada unidade.

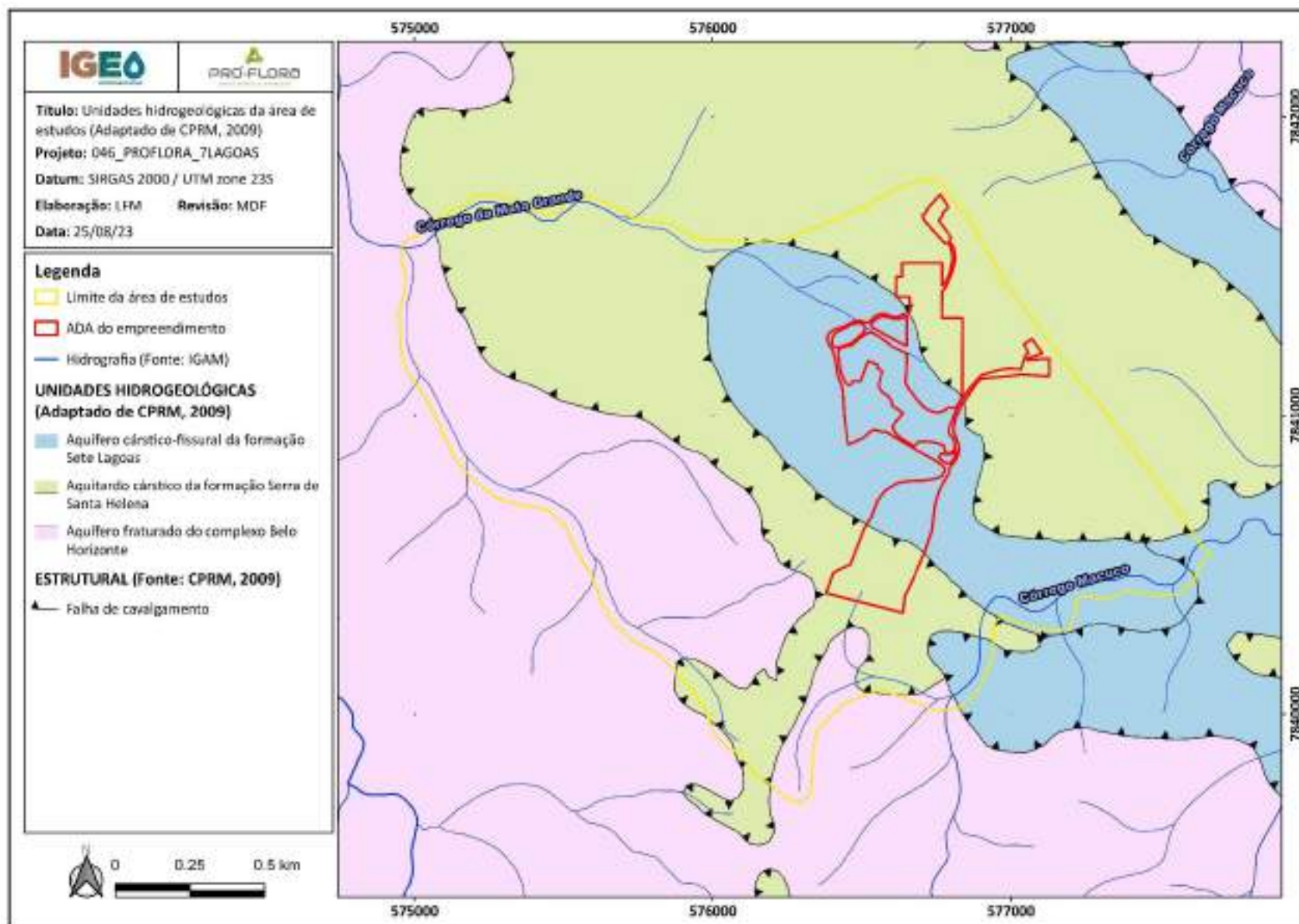


Figura 6-1: Mapa hidrogeológico-estrutural da área de influência da pesquisa hidrogeológica.

6.3.1 Aquitardo Cárstico da Formação Serra de Santa Helena

A formação Serra de Santa Helena é composta por rochas metapelíticas, em geral siltitos, argilitos, folhelhos e margas. Isso faz com que essa unidade seja considerada como um aquitardo, com médio a baixo potencial de produção de água subterrânea. As características do fluxo subterrâneo acontecem em duas condições principais: laminar-difusa pela porosidade intergranular (porosidade primária) e concentrado pelas fraturas (porosidade secundária) (Pessoa, 1996 *in* Assunção, 2019).

Apresenta uma permeabilidade predominantemente reduzida, sua porosidade secundária não é bem desenvolvida, resultando em valores provavelmente baixos de condutividade hidráulica, porém com uma capacidade de armazenamento relativamente elevada (Ribeiro *et al.*, 2003).

Em algumas localidades existem intercalações de calcários, fazendo com que a unidade possa atuar localmente como um aquífero cárstico fissural pobre, com transporte e armazenamento da água subterrânea condicionados as estruturas cársticas e fraturas.

6.3.2 Aquífero Cárstico-Fissural da Formação Sete Lagoas

O Aquífero Cárstico-Fissural presente na área é constituído pelas rochas carbonáticas dos membros Pedro Leopoldo e Lagoa Santa da Formação Sete Lagoas, incluindo calcário e dolomito. Esse é o principal aquífero da região, onde o membro Lagoa Santa apresenta maior potencial hídrico em relação ao Pedro Leopoldo (Pessoa e Mourão, 1998).

Nessa unidade, o movimento e o armazenamento da água subterrânea ocorrem predominantemente ao longo de fraturas e/ou falhas nas rochas (porosidade secundária) e através dos condutos e espaços irregulares resultantes dos processos de dissolução das rochas constituintes (porosidade terciária).

Na região de Sete Lagoas, a transmissão feita pela matriz da rocha é mínima, uma vez que a porosidade primária do meio é baixa, cerca de 3%, e a condutividade hidráulica (K) é em torno de 10^{-9} m/s (Peñaranda, 2016 e Galvão *et al.*, 2015 *in* Assunção, 2019). Isso se deve ao processo de recristalização da calcita e do quartzo que preencheram os espaços vazios, diminuindo a porosidade e permeabilidade (Assunção, 2019).

As rochas carbonáticas da Formação Sete Lagoas, quando apresentam fraturas ou passaram por processos de carstificação, desempenham um papel significativo como um

reservatório de água subterrânea considerável, possuindo um potencial notável para armazenamento e produção de água. De acordo com Pessoa (1996) e Galvão (2015), a água armazenada no aquífero cárstico da Formação Sete Lagoas é a principal forma de abastecimento do município de Sete Lagoas.

Segundo Galvão (2015), os condutos cársticos dessa unidade se desenvolvem principalmente sobre os planos de acamamento, sobretudo do Membro Pedro Leopoldo e nos fraturamentos subverticais, os quais contribuem diretamente com o aumento da interconectividade e permeabilidade do aquífero.

Trata-se de um aquífero altamente complexo, dada sua heterogeneidade e anisotropia, com uma rede hidrodinâmica cárstica complexa e de difícil conhecimento e mapeamento. Suas propriedades hidráulicas são fortemente influenciadas pelos processos de carstificações, podendo o mesmo aquífero apresentar, ao longo de sua extensão e tempo geológico, distintos valores de permeabilidade, coeficiente de armazenamento e transmissividade.

Ressalta-se que na área de estudo não é observado um número significativo de feições cársticas exocársticas expressivas, como dolinas ou cavidades. Segundo o banco de dados do IDE – SISEMA e do CECAV, a área do empreendimento está inserido em uma localidade considerada de baixo grau de potencialidade de cavidades. De acordo com GEOMINERAL (2022a), por meio de um estudo espeleológico realizado na área, foram detectadas apenas 4 cavidades localizadas na ADA do empreendimento.

No sistema cárstico, o escoamento subterrâneo predomina sobre o superficial, podendo ocorrer de maneira turbulenta ou laminar. O fluxo turbulento é o mais comum e ocorre em condutos ou canais localizados em zonas de maior dissolução, com altas taxas de velocidade e condutividade hidráulica. Já o laminar ocorre de maneira difusa pela matriz e fissuras da rocha, apresentando uma permeabilidade menor que nos condutos, concentrado principalmente no manto de alteração dessas rochas, quando saturados.

É importante destacar que o aquífero cárstico é um dos sistemas hidrogeológicos mais vulneráveis à contaminação. Isso ocorre devido à sua capacidade de permitir uma infiltração mais rápida e direta da água superficial para o subsolo, devido à presença de fraturas e condutos resultantes do processo de carstificação, bem como de estruturas cársticas superficiais (epicarste).

6.3.3 Aquífero Fraturado do Complexo Belo Horizonte

Esse aquífero abrange as rochas do embasamento cristalino do complexo Belo Horizonte, constituído por gnaisses e granitoides.

Esta unidade é caracterizada por um fluxo de água subterrânea vinculado a fraturas/falhas existente nas rochas, quando não alteradas. Ou seja, quanto mais intensas forem as fraturas, sua extensão e o grau de comunicação hidráulica entre elas, maior será a capacidade de armazenamento e transmissividade do aquífero. Isso faz com que quando existam estruturas abertas na rocha sã, esta unidade se comporta como um aquífero fissural.

Em maiores profundidades, onde as rochas se encontram mais compactadas, os planos de descontinuidades, como as fraturas, tendem a estar mais fechados ou até mesmo ausentes. Isso pode transformar o sistema em um aquíclode ou até mesmo aquífugo, sem a presença e circulação de água subterrânea.

Normalmente essas rochas apresentam um manto de intemperismo, derivado da decomposição das rochas sãs. Isso permite a presença de água nos poros do material intemperizado, tornando esse horizonte um aquífero poroso superficial. Nesse caso, observa-se uma zona saturada no ponto de contato entre o manto de intemperismo, o saprólito/solo e a rocha dura.

De toda forma, esse sistema é considerado uma unidade hidrogeológica de baixo potencial de produção de água subterrânea, já que o armazenamento de água depende quase exclusivamente da presença de fraturas e o manto de intemperismo não é tão representativo.

6.4 PARÂMETROS HIDRÁULICOS

A determinação dos parâmetros hidráulicos de uma unidade hidrogeológica é essencial para compreender as circunstâncias relacionadas ao armazenamento e ao fluxo da água subterrânea. Na hidrogeologia, os principais parâmetros hidráulicos são a transmissividade (T), a condutividade hidráulica (K) e o coeficiente de armazenamento (S).

No âmbito de um estudo de caracterização hidrogeológica, os atributos mais relevantes são as condutividades hidráulicas em três direções (Kx, Ky e Kz), expressas em unidades como cm/s ou m/dia, e os coeficientes de armazenamento específicos para

aquíferos confinados (Ss - Specific storage, expresso em 1/m) e aquíferos livres (Sy - Specific yield, adimensional).

A condutividade hidráulica leva em conta a distância e o tempo necessários para que o fluxo subterrâneo ocorra. Por outro lado, o coeficiente de armazenamento é definido como o volume de água que é drenado de um cubo de volume unitário do aquífero quando este é submetido a uma redução na carga hidráulica. Em outras palavras, é à capacidade do aquífero de armazenar e liberar água em resposta a mudanças na carga hidráulica. Esse coeficiente está relacionado com a porosidade efetiva, especialmente em situações de aquíferos livres (Sy).

A obtenção direta desses valores para uma ou mais unidades hidrogeológicas é feita através da realização de ensaios de aquífero no próprio local (*in situ*). Esses ensaios envolvem a atividade de bombeamento em um poço tubular e a observação dos processos de rebaixamento e recuperação do nível d'água em poços de observação próximos.

No caso de unidades hidrogeológicas cársticas, como é o caso da área de estudo, por constituírem um meio altamente anisotrópico (diferentes propriedades em diferentes direções) e heterogêneo (variação de características ao longo do espaço), sua rede hidrodinâmica cárstica é bastante complexa, podendo haver variações substanciais nos parâmetros hidráulicos, como permeabilidade, coeficiente de armazenamento e transmissividade, ao longo de sua extensão e ao longo do tempo geológico. Isso ocorre porque esses parâmetros são influenciados significativamente pelos processos de carstificação do meio. Por exemplo, condutos anteriormente saturados podem se tornar insaturados, colapsar ou serem preenchidos por sedimentos. Essas mudanças alteram o comportamento hidrodinâmico do aquífero, tornando-o mais dinâmico e complexo em sua configuração (Assunção, 2021).

De toda forma, são apresentados a seguir as tabelas com os parâmetros hidráulicos conhecidos para as unidades hidrogeológicas presentes na região de Sete Lagoas, extraídos de Pessoa (1996) e Galvão (2015).

Tabela 6-1: Parâmetros hidráulicos para as unidades hidrogeológicas presentes no município de Sete Lagoas (Fonte: Pessoa, 1996).

Unidade Hidrogeológica	Transmissividade (T)(m ² /d)	Condutividade Hidráulica (K)(m/d)
Aquífero cárstico-fissural da Formação Sete Lagoas	127,6 a 1405,0	1,6 a 17,6
Aquitado cárstico da Formação Serra de Santa Helena	8,7 a 10,3	0,22 a 0,26
Aquífero fraturado do Complexo Belo Horizonte	1,4 a 38,4	0,03 a 0,77

Tabela 6-2: Parâmetros hidráulicos na escala regional do aquífero cárstico-fissural da Formação Sete Lagoas (Galvão, 2015).

Unidade hidrogeológica	Permeabilidade (k) (m ²)	Condutividade Hidráulica (K)(m/d)	Transmissividade (T) (m ² /d)
Aquífero cárstico-fissural da Formação Sete Lagoas	1,2 a 1,8 x 10 ⁻¹¹	10,0 a 16,0	750,0 a 1170,0

6.5 RECARGA E DESCARGA

De forma conceitual, a recarga em aquíferos cársticos pode ocorrer de duas maneiras distintas: **a) Recarga Autogênica:** a água infiltra diretamente no sistema cárstico, seja por meio de sumidouros, dolinas, entradas de cavidades, e/ou de forma difusa através do solo e dos planos de fratura e falha presentes nas rochas carbonáticas; **b) Recarga Alogênica:** a água infiltra em áreas adjacentes não-cársticas, muitas vezes sobrepostas ou em contato lateral com o aquífero cárstico. A água que infiltra nesses locais acaba fluindo para o sistema cárstico, repondo assim as reservas subterrâneas (De Filippo, 2022).

A exposição dos maciços com o avanço da lavra faz com que a área da cava se torne também um possível ponto de recarga diferenciada, ao proporcionar a convergência e acúmulo de água em seu fundo, aumentando a recarga do aquífero. No entanto, caso essas cavas interceptem o nível d'água, elas podem funcionar como pontos de descarga, necessitando de desaguamento.

Com base em referências acadêmicas e na experiência da IGEO em estudos relacionados a regiões que compartilham características hidrogeológicas similares (também pertencentes ao Grupo Bambuí), estima-se que a taxa de recarga em áreas onde há exposição de maciços rochosos de calcário, quando esses maciços estão fraturados ou carstificados, é da ordem de 30 a 40% da precipitação pluviométrica média.

Tomando como base a média plurianual da região de estudo apresentada no Capítulo 5.1 deste relatório (1280,00 mm/ano), é possível realizar uma estimativa simplificada da recarga por infiltração de água de chuva para o aquífero cárstico-fissural, da ordem de 384 a 512 mm/ano.

No caso do aquífero da Formação Serra de Santa Helena, a recarga não é tão satisfatória, posto que sua composição geológica é pouco permeável. Além disso, já foi constatado por Pessoa (1996) e Galvão (2015) que algumas fraturas existentes nessa formação na região do município de Sete Lagoas são preenchidas por veios de quartzo e calcita, o que dificulta ainda mais a recarga.

Já no aquífero fraturado do Complexo Belo Horizonte, a recarga ocorre principalmente através da água da chuva que infiltra na superfície, ocorrendo em toda a extensão do terreno, seja através da infiltração direta em áreas de afloramento rochoso ou indiretamente a partir da acumulação e infiltração no manto de intemperismo.

Quanto à descarga, as nascentes e ressurgências são as principais formas de descarga dos aquíferos locais, alimentando os principais cursos d'água da região, o Córrego da Mata Grande e o Córrego Macuco. Além disso, o bombeamento de poços tubulares também tem uma parcela significativa na descarga da região do município de Sete Lagoas

Maiores informações acerca das vazões de descarga da região serão obtidas após a implementação da rede de monitoramento fluviométrica proposta para a pesquisa hidrogeológica.

6.6 MAPA POTENCIOMÉTRICO DO NÍVEL D'ÁGUA E DO FLUXO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

O mapa potenciométrico e de fluxo subterrâneo é confeccionado a partir da relação entre as cotas altimétricas da superfície e as cargas hidráulicas (cotas) de água subterrânea, obtidas em nascentes (pontos de descarga do aquífero) ou em poços (a partir da profundidade do nível d'água). Trata-se da representação em planta da superfície do nível d'água de um determinado aquífero ou conjunto de aquíferos, com suas equipotenciais de nível d'água (lugar geométrico onde o aquífero apresenta determinada carga hidráulica) e o sentido do fluxo subterrâneo.

É relevante destacar que o sistema aquífero cárstico-fissural (principal unidade hidrogeológica da área) tem natureza descontínua, anisotrópica e heterogênea. Isso acontece porque as águas subterrâneas estão essencialmente ligadas às estruturas de dissolução e fraturas presentes nas rochas calcárias, ao invés dos poros entre grãos de uma rocha em meio contínuo. Além disso, os detalhes referentes à distribuição espacial e à configuração dos planos de descontinuidades e estruturas cársticas abaixo da superfície são em grande parte desconhecidos. Portanto, o mapeamento e investigação dessas estruturas é extremamente desafiador, tornando necessário abordar com prudência a representação clássica do nível da água (como um meio poroso equivalente) e, sobretudo, do fluxo subterrâneo, especialmente em locais onde as informações sobre os níveis de água são escassas, como é o caso da área em análise.

A representação cartográfica do nível d'água no aquífero cárstico e, especialmente, do fluxo subterrâneo, embora aplicáveis, estão sujeitos a imprecisões, devendo ser entendido com cautela. Embora não seja uma abordagem ideal para representar ambientes cársticos, entende-se que a utilização de mapas potenciométricos como uma ferramenta preliminar para interpretação da superfície do nível d'água de uma área cárstica seja uma metodologia aplicável para esse entendimento, principalmente em situações em que a geometria e a disposição dos condutos são pouco conhecidas (impraticável na maioria das circunstâncias).

Por não haver muitas informações disponíveis de nível d'água subterrâneo na área, para a elaboração do mapa potenciométrico e de fluxo subterrâneo local foram consideradas apenas as seguintes informações de nível d'água:

- Cota do nível d'água do nível estático dos testes de bombeamento dos poços com outorgas subterrâneas concedidas dentro da área;
- Cota do nível d'água do fundo da cava – leitura IGEO em agosto de 2023;
- Cota de referência topográfica de cursos d'água a partir das curvas de nível da região.

Para elaborar um mapa potenciométrico preciso e confiável, é fundamental que as bases de dados das informações sejam correlatas e preferencialmente coletadas durante o período seco. Porém, para esse mapa em questão, os poços tubulares outorgados nas proximidades da mina não possuem correlação temporal das leituras, já que elas foram feitas na ocasião da perfuração de cada poço individual.

A Tabela 6-3 a seguir apresenta os dados cadastrais e os valores das cotas do nível d'água dos pontos d'água utilizados na elaboração do mapa potenciométrico e de fluxo subterrâneo da área.

Tabela 6-3: Cotas do nível d'água subterrânea utilizados na elaboração do mapa potenciométrico e de fluxo subterrâneo da área de estudo.

Identificação	Coordenadas UTM (SIRGAS 2000 / 23S)		Cota do terreno (m)	Cota do NA (m)	Tipo
	X	Y			
0302197/ 2021	575771.22	7840306.39	838	823	Outorga subterrânea
1303205/2021	576066.56	7841227.34	862	822	Outorga subterrânea
1303209/2021	576067.86	7841534.73	837	803	Outorga subterrânea
1310262/2021	576476.57	7841686.65	873	831	Outorga subterrânea
N.A fundo cava	576555.92	7841363.05	818	818	Medida IGEO - ago/23

O mapa potenciométrico e de fluxo de água subterrânea da área de estudos é apresentado na Figura 6-2 e Figura 6-3, sobre a base hidrogeológica e sobre imagem de satélite, respectivamente.

As curvas de nível foram traçadas a cada 10 metros, sendo esta distância considerada mais adequada à escala do mapa. Elas foram classificadas em definidas e inferidas de acordo com a distância que estão das cotas de referência utilizadas para confeccionar o mapa. Em síntese, foi considerado um raio de influência de 250 metros para cada instrumento, ou seja, a distância que a informação de nível d'água ainda está relativamente significativa. Diante disso, as linhas que estão dentro dessa área de influência foram consideradas definidas (linhas contínuas) e as que estão fora foram classificadas como inferidas (linhas tracejadas).

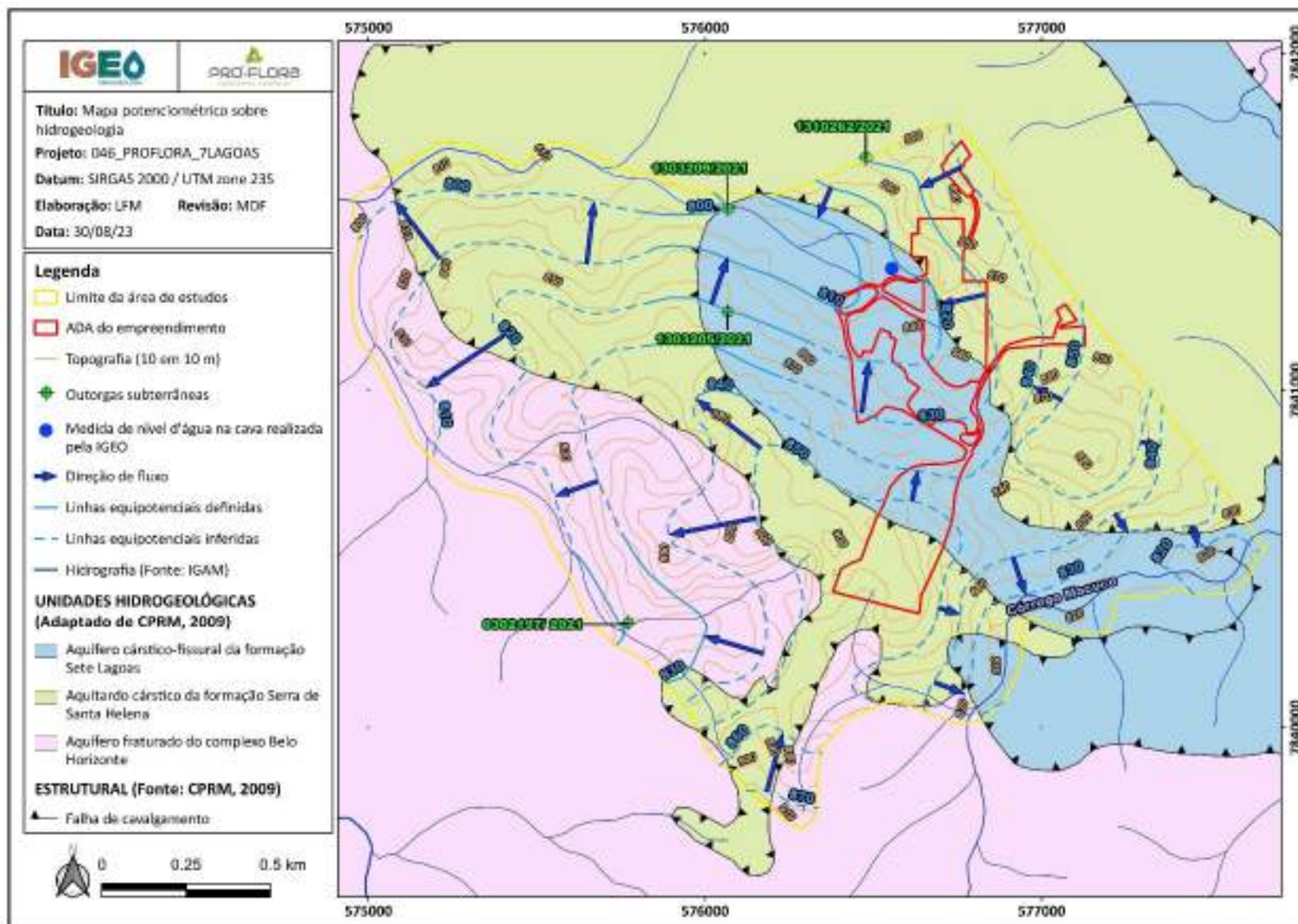


Figura 6-2: Mapa potenciométrico e de fluxo subterrâneo da área de pesquisa hidrogeológica – sobre base hidrogeológica.

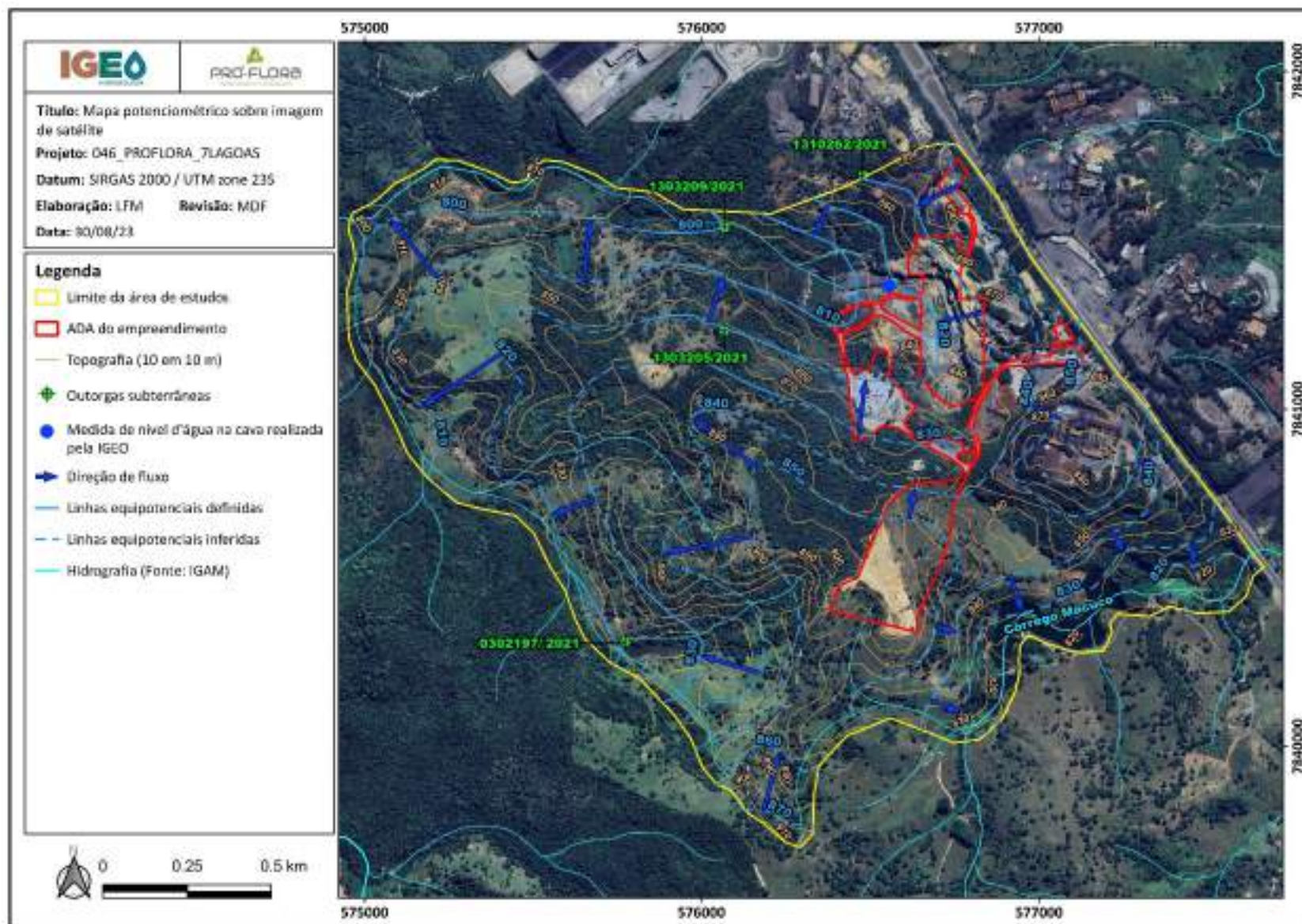


Figura 6-3: Mapa potenciométrico e de fluxo subterrâneo da área de pesquisa hidrogeológica – sobre imagem de satélite.

Com base no mapa potenciométrico do nível d'água subterrâneo da área de estudo, é possível inferir que o nível d'água subterrâneo na região do empreendimento da Pró-Flora encontra-se em uma faixa de elevação que varia entre as cotas de 800 e 850 metros.

Existe um alto topográfico representado pela cota potenciométrica de 850 m localizado a sul da mina, que funciona como um divisor de água subterrânea, a partir do qual o fluxo d'água subterrâneo converge para diferentes direções, rumo aos principais cursos d'água. Essa região coincide com o limite entre as bacias hidrográficas do Rio das Velhas e Paraopeba.

Localmente, na região da área de cava da Pró-Flora, o fluxo subterrâneo tem sentido predominante para noroeste, em direção ao Córrego da Mata Grande e seus afluentes, com cotas do nível d'água variando entre 830 e 800 metros e sentido do fluxo subterrâneo predominante para NW. Na ocasião da visita técnica realizada pela IGEO em agosto de 2023, foi constatada a presença de água subterrânea no fundo da área de lavra, sobre o aquífero cárstico-fissural da Formação Sete Lagoas, em cota altimétrica em torno de 817,5 metros.

A sul do empreendimento, a partir do divisor de águas subterrâneas, o fluxo subterrâneo tem sentido preferencial para sudeste, em direção ao Córrego Macuco. De forma geral, a direção de fluxo segue para os cursos d'água locais, sendo os principais o Córrego da Mata Grande, localizado na porção norte e oeste do mapa, e o Córrego do Macuco, na parte sul.

As maiores cotas do nível d'água são observadas na porção sudoeste da área de estudo (~860 m), sobre o aquífero da Formação Serra de Santa Helena, próximo às cabeceiras dos córregos da Mata Grande e Macuco, enquanto as menores cotas encontram-se na borda noroeste (~800 m), rumo à região da confluência do Córrego da Mata grande com o Ribeirão São João, nível base de descarga regional.

7 PROJETO CONCEITUAL PRELIMINAR DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO E PLANO DO USO DA ÁGUA

Tendo em vista que a situação atual da mina da Pro-flora já apresenta afloramento de água subterrânea em seu setor mais profundo (cota aproximada 817,5 m) e que, o plano de aproveitamento econômico da mina prevê ampliação da cava, tanto lateralmente, quanto verticalmente, entende-se que será necessário promover o desaguamento da cava.

Conceitualmente, este desaguamento será realizado por bomba(s) submersível(eis) e/ou centrífuga(s) no sump, ou mesmo, pela captação direta de caminhões pipa, com sucção diretamente por bomba acoplada no próprio sistema.

Vale ressaltar que para o bombeamento da água do sump, deverá sempre haver uma bomba reserva, para ocasiões de emergência ou problemas com a bomba principal. O sistema de bombeamento deverá captar água subterrânea em vazão e tempo de captação compatível com aqueles outorgados.

Para tal, prevê-se uma captação de uma vazão de 50 metros cúbicos por hora, durante 24 horas por dia e aproximadamente 30 dias por mês, o que totaliza um volume mensal da ordem de 36.000 metros cúbicos.

Esses dados serão descritos no item 8 – Características gerais da captação, do Formulário Técnico Água Subterrânea, parte integrante deste processo de outorga de pesquisa hidrogeológica.

Importante ressaltar que no conjunto bombeador, seja ele a bomba submersível do sump, ou a bomba de captação direta para caminhão pipa, deverá ser instalados dispositivos de monitoramentos, do volume captado (hidrômetro) e do tempo de funcionamento (horímetro), de maneira a proporcionar o controle da vazão captada.

O Plano de uso da água subterrânea proveniente da pesquisa hidrogeológica contempla a destinação da água bombeada do fundo da cava para umectação de pista (70 a 80% da vazão), aspersão do minério na planta (15 a 20%) e em menor proporção (5 a 10%), para uso industrial nas instalações da Pró-Flora. Essas vazões serão aduzidas por meio de tubulação e/ou diretamente por caminhões pipas. Ressalta-se que se trata de informações conceituais e quantitativos preliminares, que poderão sofrer alteração durante o processo da pesquisa.

8 PLANO DA REDE DE MONITORAMENTO HIDROGEOLÓGICO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA PESQUISA

A implantação da rede de monitoramento hidrogeológica é de grande importância para a caracterização hidrológica e hidrogeológica da área, além de contribuir com a gestão de potenciais impactos na disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos locais provenientes da operação do sistema de desaguamento.

A Figura 8-1 a seguir apresenta o mapa de pontos da rede de monitoramento hidrogeológico proposta pela IGEO na área da pesquisa, incluindo o acompanhamento de chuvas por meio de pluviômetro, o monitoramento do nível d'água subterrâneo e medições de vazões fluviométricas nos cursos d'água do entorno (Córrego da Mata Grande e Córrego Macuco).

As leituras obtidas em cada monitoramento devem ser armazenadas e tratadas mensalmente em planilhas *Excel*, juntamente com a confecção de gráficos de evolução temporal para as devidas análises interpretativas

Maiores informações a respeito dos pontos de monitoramento propostos, sobretudo sobre a periodicidade e metodologia de tratamento de dados, são descritas nos itens adiante, individualizados para cada tipo de monitoramento.

.

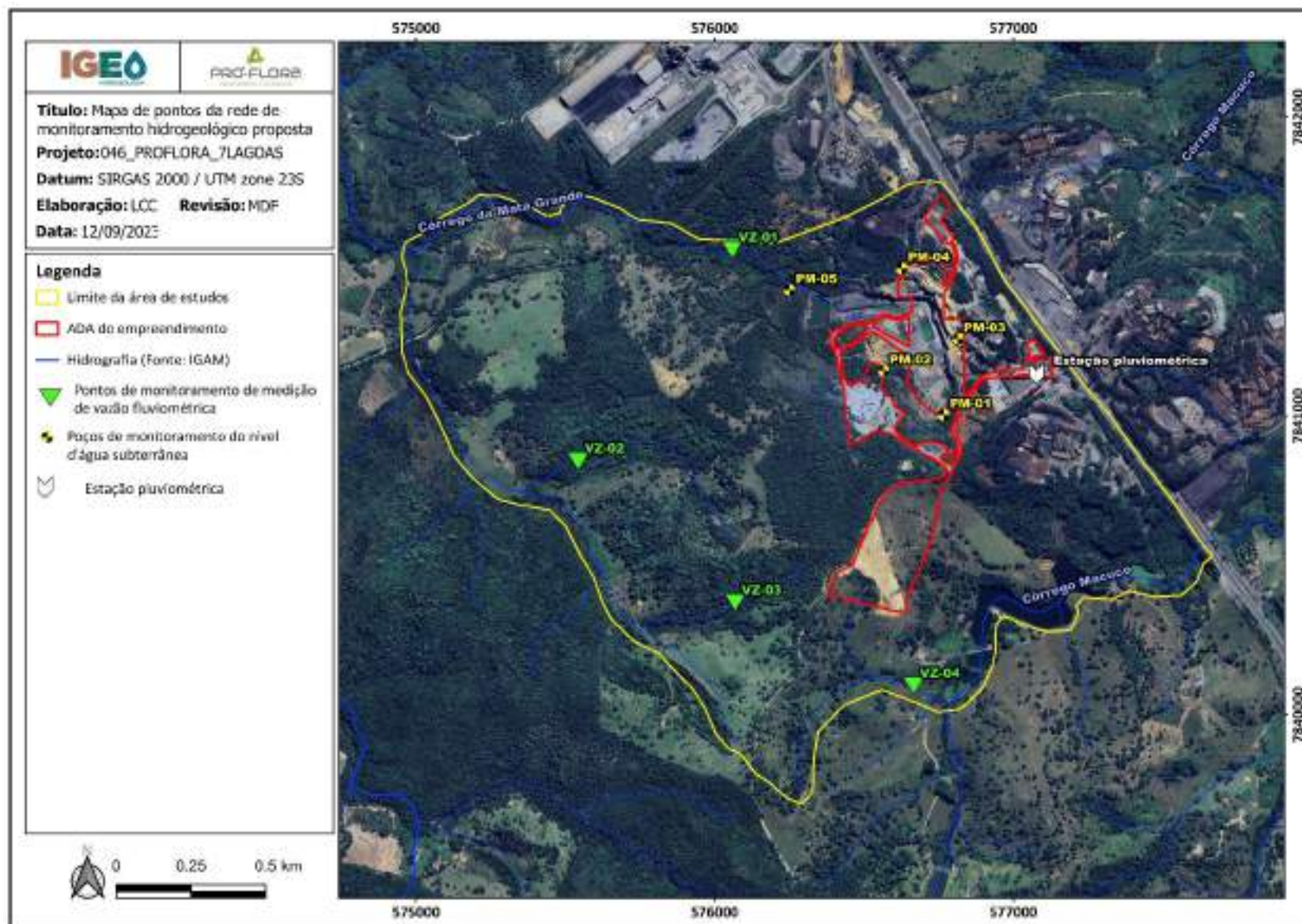


Figura 8-1: Mapa de pontos da rede de monitoramento hidrogeológico proposta para a área de estudo.

8.1 MONITORAMENTO PLUVIOMÉTRICO

De forma a obter maiores informações acerca do índice pluviométrico da região, incluindo séries históricas passadas, dado que o empreendimento ainda não possui instrumento de medição de precipitação local, recomenda-se utilizar a estação pluviométrica da ANA (código 01944011- apresentada no item 5.1), cujos dados são disponibilizados no portal Hidroweb (<https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas>). A compilação e tratamento desses dados devem ser realizados mensalmente, armazenados em planilhas *Excel*. A estação da ANA está localizada aproximadamente 19 km da área da mina (Figura 5-1).

Além da estação ANA, sugere-se também a instalação de um pluviômetro, em local aberto, livre de obstruções ao vento ou chuva, a ser avaliado pela Pro-Flora. As leituras são realizadas diariamente e a compilação e tratamento dos dados coletados devem ser realizados mensalmente, armazenados em planilhas *Excel*.

A maior parte das estações meteorológicas atuais utilizam pluviógrafos automatizados ao invés de pluviômetros, mas a escolha do melhor instrumento para a mina da Pró-Flora ficará a critério do empreendedor. No pluviômetro, o volume de precipitação é dado pela leitura diária da altura total de água precipitada, ou seja, através da lâmina acumulada durante a precipitação, sendo que seus registros são sempre fornecidos em milímetros por dia ou em milímetros por chuva. Já o pluviógrafo registra de forma automática a intensidade de precipitação, ou seja, a variação da altura de chuva com o tempo, além de registrar simultaneamente a quantidade e a duração da precipitação (De Souza, 2018).

A Tabela 8-1 apresenta as coordenadas aproximadas do local sugerido para a suposta instalação de pluviômetro ou pluviógrafo, enquanto a localização conceitual em mapa pode ser vista em maior detalhe na Figura 8-2. Ressalta-se que o ponto exato para a locação deverá ser avaliado em campo e levando em campo, para que atenda os critérios técnicos e operacionais. Recomenda-se que o local preciso da instalação seja plano e desprovido de árvores ou outros obstáculos nas proximidades que possam subestimar os dados de precipitação por interferência nas leituras, incluindo vento.

Tabela 8-1: Dados cadastrais da locação sugerida para a estação pluviométrica.

Instrumento	Monitoramento	Coordenadas UTM (SIRGAS 2000/23S)		Locação conceitual
		X	Y	
Estação pluviométrica	Pluviométrico - precipitações	577113	7841139	Próximo à área administrativa da mina

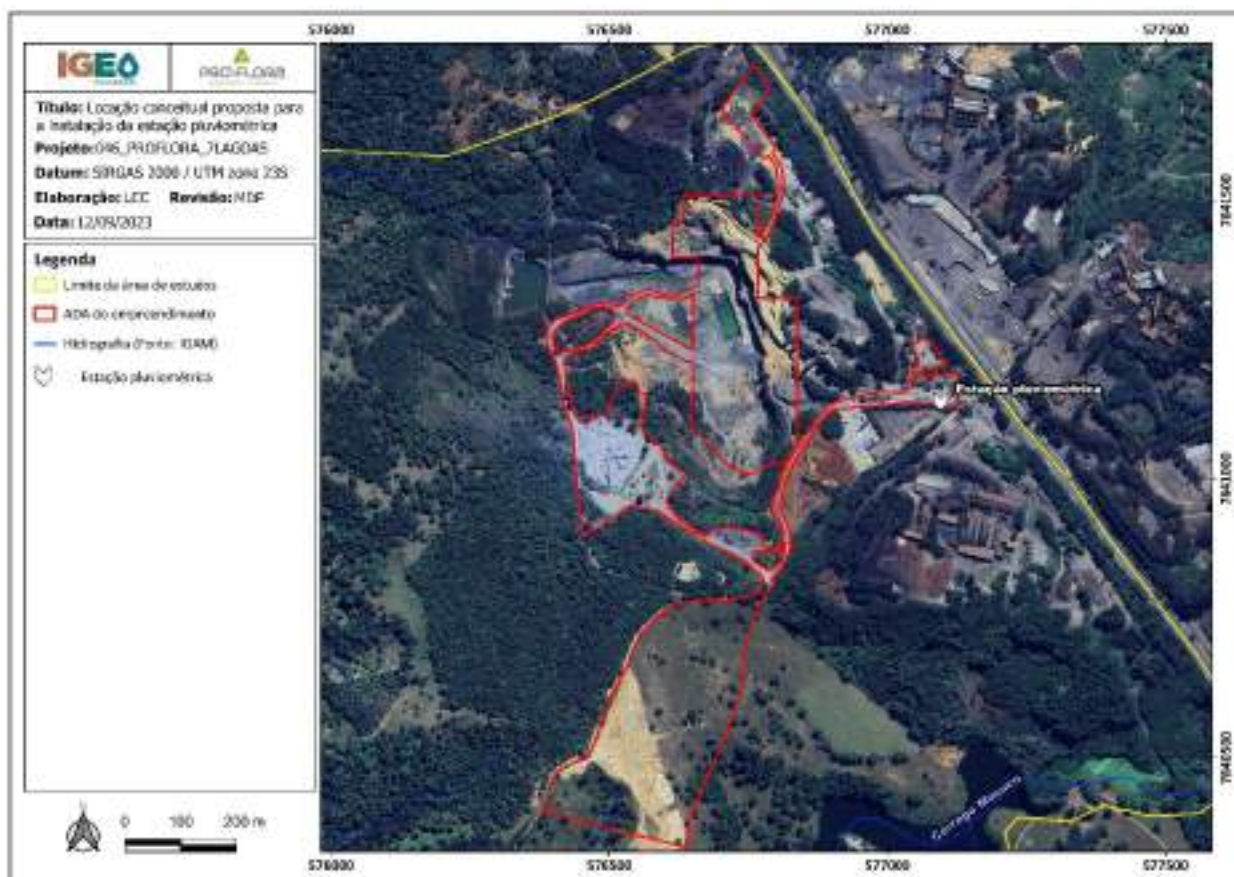


Figura 8-2: Locação conceitual sugerida para a instalação da estação pluviométrica.

No que diz respeito à altura do instrumento, a World Meteorological Organization - WMO recomenda que deva ser tão baixa quanto possível, contudo, suficientemente alta a fim de evitar respingos do chão. No Brasil a recomendação mais aceita é a altura entre 1 e 1,5 m acima da superfície do solo (TUCCI, 2001 in De Souza, 2018). Como medida de segurança, deve ser feito um cercado no entorno visando à proteção da estação. A altura máxima do cercado varia em função da altura do pluviômetro (nunca exceder a altura do equipamento).

8.2 MONITORAMENTO DO NÍVEL D'ÁGUA SUBTERRÂNEO

Para entendimento da dinâmica do nível d'água subterrâneo local, fundamental para a pesquisa hidrogeológica, a IGEO recomenda a instalação de 5 poços de monitoramento de nível d'água (INA's ou PZ's) no entorno da cava (Figura 8-3 e Tabela 8-2 a seguir). Tais pontos foram propostos de forma a obter uma maior contribuição areal possível no entorno da área da cava, englobando tanto o aquífero cárstico-fissural da Formação Sete Lagoas quanto ao aquífero da Formação Serra de Santa Helena.

Tabela 8-2: Poços de monitoramento de nível d'água subterrânea propostos.

Ponto	Coordenadas UTM (SIRGAS 2000 / 23S)		Locação conceitual	Unidade hidrogeológica
	X	Y		
PM-01	576766	7841000	A sul da cava	Aquífero cárstico-fissural Formação Sete Lagoas
PM-02	576565	7841148	A oeste da cava	Aquífero cárstico-fissural Formação Sete Lagoas
PM-03	576813	7841255	A leste da cava	Aquitardo cárstico Formação Serra de Santa Helena
PM-04	576626	7841491	A nordeste da cava	Aquitardo cárstico Formação Serra de Santa Helena
PM-05	576250	7841419	A noroeste da cava	Aquífero cárstico-fissural Formação Sete Lagoas

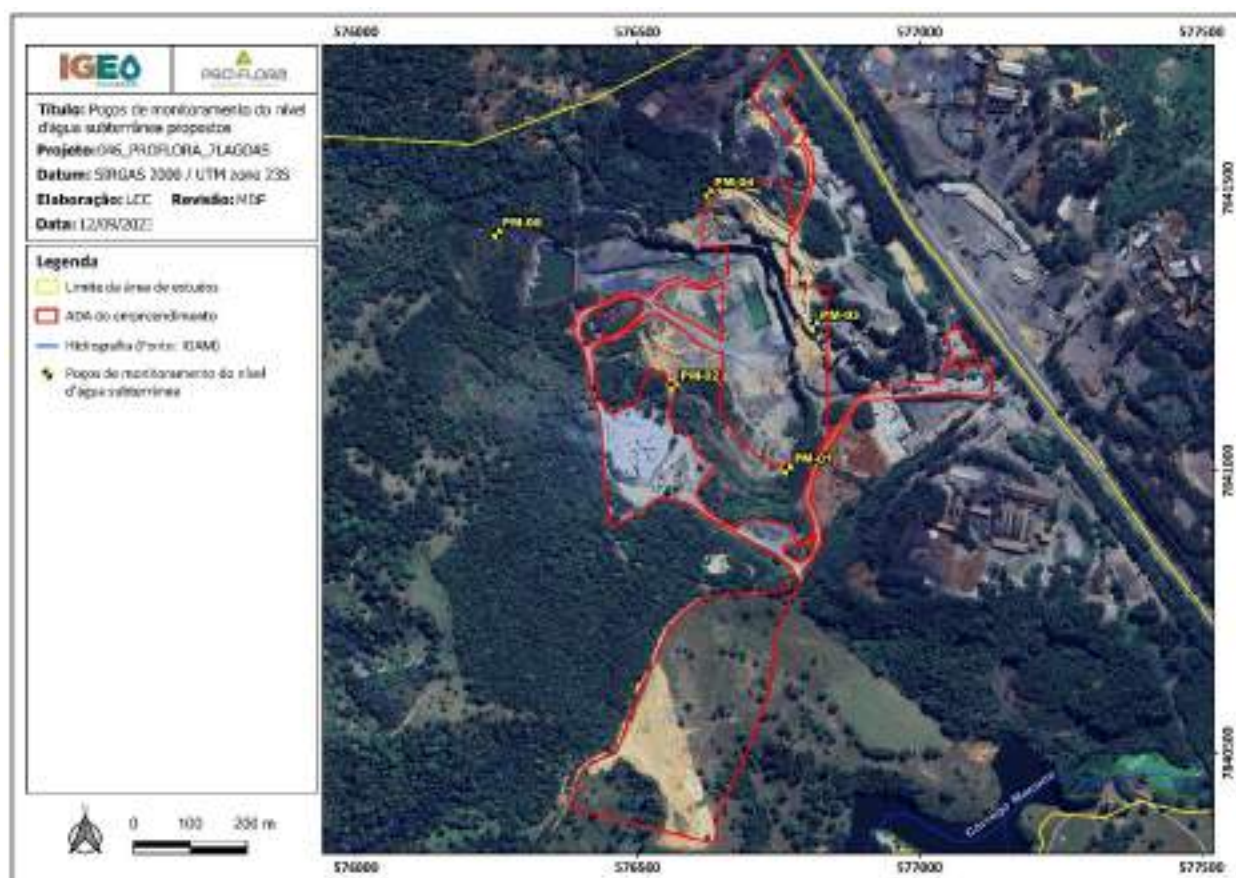


Figura 8-3: Locação conceitual dos poços de monitoramento de nível d'água subterrânea propostos.

Ressalta-se que, por não conhecer a profundidade do manto de intemperismo nesses locais, a profundidade dos instrumentos e a instalação das câmaras piezométricas, bem como a posição da colocação do selo impermeável (cimentação), deverá ser definida em campo durante a perfuração.

O monitoramento do nível d'água subterrâneo realizado a partir desses instrumentos irá contribuir com o entendimento do comportamento hidrodinâmico dos aquíferos locais, possibilitando análises de interferências quantitativas na água subterrânea em função da implantação do sistema de bombeamento previsto, além de ser uma base fundamental para a calibração dos modelos hidrogeológicos conceitual e numérico da área de pesquisa.

Os poços deverão ter uma profundidade suficiente para atravessar pelo menos 20 metros da superfície do nível d'água subterrâneo (aproximadamente na cota altimétrica 817 metros). Em se tratando de área cárstica, muito heterogênea e anisotrópica e, com fluxo de água subterrânea associado a estruturas (fraturas e estruturas de dissolução), entende-se que existe a possibilidade de nos locais de perfuração, não se encontrar água. Nesta situação, caso a perfuração atinja a cota 800 metros, sem a presença de água, recomenda-se que seja perfurado outro poço de monitoramento próximo.

O monitoramento deve ser realizado a partir do medidor elétrico de nível d'água (também conhecido como "Piu"), sempre em relação a boca do tubo, com periodicidade mensal. O medidor de nível d'água (a ser adquirido pela Pro-flora), deve ser aferido e calibrado periodicamente, a fim de evitar leituras inconsistentes.

Os dados monitorados devem ser armazenados na forma de série histórica de cota altimétrica, em planilha *Excel*, com gráficos evolutivos da evolução do nível d'água ao longo do tempo. Caso notada alguma alteração significativa nas leituras, recomenda-se aumentar a frequência do monitoramento.

Se algum instrumento for danificado ou destruído, deve-se construir outro em uma localização próxima, nos mesmos critérios construtivos, de modo a manter continuidade do monitoramento do nível d'água naquele local. Qualquer alteração no perfil do instrumento deve ser registrada em seu perfil construtivo.

8.3 MONITORAMENTO DAS VAZÕES DOS CURSOS D'ÁGUA

A fim de compreender a contribuição da água subterrânea nos cursos d'água do entorno do empreendimento e avaliar possíveis interferências na disponibilidade hídrica, propõe-se a instalação de 4 pontos de monitoramento de vazões em cursos d'água, sendo 3 pontos em afluentes do Córrego da Mata Grande (VZ-01, VZ-02 e VZ-03), a norte e oeste da área, e 1 ponto no afluente do Córrego Macuco (VZ-04), a sul. Os pontos selecionados contemplam os principais cursos d'água da região.

A Tabela 8-3 apresenta as coordenadas aproximadas dos pontos de medição de vazões propostos, enquanto a localização conceitual em mapa pode ser vista na Figura 8-4. O local exato para as medições deverá ser avaliado em campo, sempre a montante de qualquer interferência antrópica no curso d'água (barramentos, captações, desvios, etc.), em trecho com leito retilíneo e bem demarcado. Além disso, deve-se levar em consideração questões relacionadas aos acessos e relacionamento com a vizinhança.

Tabela 8-3: Pontos de monitoramento de vazão fluviométrica propostos para a área de estudo.

Ponto	Coordenadas UTM (SIRGAS 2000 / 23S)		Curso d'água	Locação conceitual
	X	Y		
VZ-01	576059	7841551	Afluente do Córrego da Mata Grande	A jusante da área de cava e a montante de um possível açude
VZ-02	575543	7840844	Afluente do Córrego da Mata Grande	A montante de um possível açude e próximo à estrada de terra
VZ-03	576069	7840370	Afluente do Córrego da Mata Grande	A montante de um possível açude e próximo à estrada de terra
VZ-04	576666	7840093	Afluente do Córrego Macuco	A montante do barramento e próximo à estrada de terra

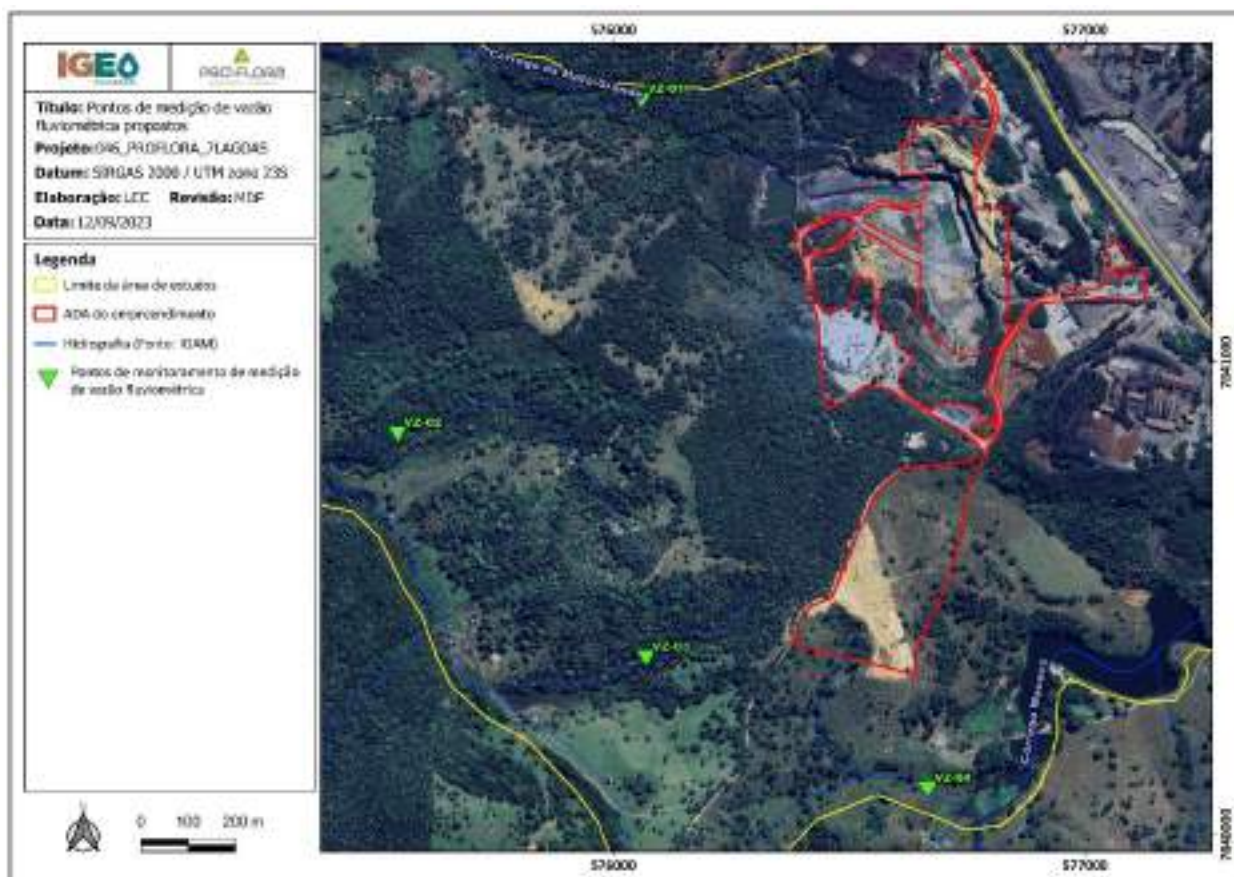


Figura 8-4: Localização conceitual proposta para os pontos de monitoramento de vazão fluviométrica.

O monitoramento fluviométrico será de suma importância para o entendimento do comportamento dos cursos d'água ao longo do tempo, além de servir como base para a futura calibração do modelo numérico a ser realizado na área e na gestão de eventuais impactos na disponibilidade hídrica superficial.

As medições de vazões devem ser realizadas mensalmente, através de estruturas fixas ou instrumentos móveis, sendo que a escolha do método de medição ficará a cargo do empreendedor.

Como estrutura fixa, tem-se como opção as calhas *Parshall* ou chapas vertedoras, as quais são construídas com uma geometria específica que contém uma equação intrínseca, capaz de fornecer a vazão naquele ponto a partir do conhecimento da altura da lâmina d'água na seção. Apesar desse método ser mais prático, o custo de implantação é mais elevado, visto que exige mão de obra qualificada para a construção das estruturas fixas.

Caso o empreendedor opte pelo método das estruturas fixas, recomenda-se a limpeza periódica no entorno e fundo do ponto definido para as instalações, sem alterar

as características físicas do curso d'água, a fim de evitar interferências durante as medições. A Figura 8-5 adiante mostra dois exemplos de estruturas fixas.

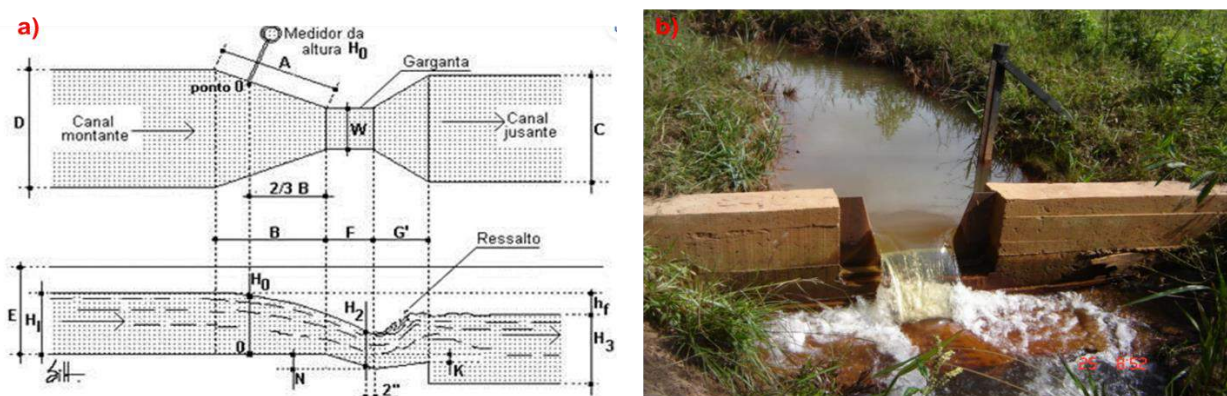


Figura 8-5: Exemplos de estruturas fixas para monitoramento de vazões de cursos d'água a) Calha Parshall b) Chapa vertedora trapezoidal.

O método de medição através de instrumentos móveis pode ser realizado com o aparelho micromolinete fluviométrico. A metodologia consiste em se determinar a área molhada da seção transversal do curso d'água e a velocidade média do fluxo na seção, obtendo-se como produto dessas duas grandezas a vazão, a partir da seguinte fórmula simplificada:

$$\text{Vazão (m}^3\text{/s)} = \text{área do segmento (m}^2\text{)} * \text{velocidade (m/s)}$$

A seção de medição deve apresentar um leito retilíneo e bem demarcado, com fluxo o mais laminar possível (sem turbulências). O equipamento deve ser posicionado na mesma direção do fluxo d'água com a hélice/conchas voltadas para o sentido oposto ao fluxo. O responsável pelas medições deve-se posicionar a jusante do fluxo, de maneira a mitigar/eliminar possíveis interferências, como mostrado na Figura 8-6.



Figura 8-6: Medição de vazão com micromolinete.

Para que sejam consideradas as variações da geometria do leito e a distribuição de velocidades da massa líquida, a seção é dividida em um número significativo de segmentos delimitados por verticais – linhas imaginárias contidas no plano da seção transversal e perpendiculares à superfície livre de água (Figura 8-7).

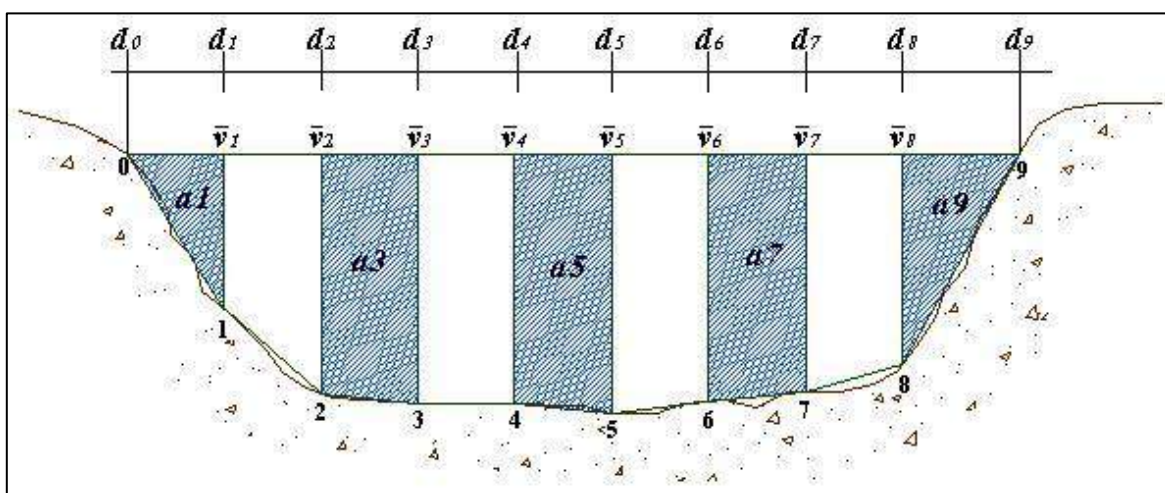


Figura 8-7: Ilustração esquemática de seção dividida em segmentos (d_n) para medição de vazão com micromolinete.

Em cada vertical é realizada a medição da profundidade por meio da graduação da haste do instrumento. Calculando-se a profundidade média de cada subseção e multiplicando pela sua largura, tem-se a área do segmento. A soma dessas áreas constituirá a área molhada da seção transversal do curso d'água. Concomitantemente, são medidas as velocidades com o molinete/micromolinete em diferentes profundidades de cada vertical, de forma se obter a velocidade média a ser inserida na fórmula acima.

8.4 MONITORAMENTO DOS VOLUMES E VAZÕES PRODUZIDOS PELO SISTEMA DE BOMBEAMENTO

É fundamental o conhecimento dos volumes, tempo de operação e vazões produzidas pelo sistema de rebaixamento do nível d'água a ser utilizado para o desaguamento da cava. Para tal, sugere-se a instalação de hidrômetro na saída do conjunto bombeador (para monitoramento de volume bombeado) e horímetro no painel elétrico do equipamento (para monitoramento do tempo de bombeamento), cujas leituras, são realizadas diariamente. A vazão de bombeamento deverá ser obtida pela razão volume / tempo de operação.

Os dados monitorados devem ser armazenados em planilha *Excel*, com dados de volume, tempo e vazão, com gráficos evolutivos da evolução do sistema de rebaixamento do nível d'água ao longo do tempo. Caso notada alguma alteração significativa nas leituras, recomenda-se aumentar a frequência do monitoramento.

9 CRONOGRAMA DA PESQUISA HIDROGEOLÓGICA

Sugere-se que a execução da pesquisa hidrogeológica na região da mina de calcário da Pró-Flora seja efetuada dentro de um período de 2 anos (24 meses) após parecer técnico do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

O cronograma deve englobar as fases a seguir: atividades de campo (inventários de pontos d'água e cadastro de usuários de recursos hídricos), instalação e operação da rede de monitoramento hidrogeológico, implantação e operação piloto do sistema de bombeamento, acompanhamento de eventuais interferências em poços pertencentes a terceiros, elaboração do modelo numérico e projeto detalhado do sistema de bombeamento a ser implementado.

A Tabela 9-1 a seguir apresenta as principais etapas delineadas no cronograma proposto para a pesquisa hidrogeológica. É importante destacar que, se houver necessidade por parte do empreendedor, os períodos indicados podem passar por alterações.

É relevante enfatizar que as atividades propostas no cronograma estão alinhadas com as diretrizes estabelecidas pelo IGAM para elaboração do processo de outorga do Código 23 (captação de água subterrânea para fins de pesquisa hidrogeológica).

Tabela 9-1: Cronograma proposto para as atividades a serem realizadas durante a fase de pesquisa hidrogeológica.

Etapa	Atividade do cronograma da pesquisa - código 23 IGAM	Mês de realização das atividades (após publicação da portaria de outorga pelo IGAM)																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
0	Planejamento e organização das atividades, mobilização de empresa contratada etc.	X	X																						
1	Inventário de pontos de água subterrânea na área da pesquisa e seu entorno, com a caracterização detalhada de nascentes, poços tubulares, manuais e de monitoramento.		X	X																					
2	Inventário de usuários de águas superficiais e subterrâneas na área da pesquisa e seu entorno, com a caracterização detalhada do tipo de captação e suas características, finalidade do uso, vazão estimada.		X	X																					
3	Definição dos pontos de monitoramento de vazões nos cursos d'água do entorno e instalação ou aquisição dos instrumentos de medição (chapa vertedoura, calha Parshall ou micromolinetes).		X	X	X																				
4	Instalação da rede de monitoramento do nível d'água subterrâneo.		X	X	X																				
	Instalação da estação pluviométrica local.		X	X	X																				
5	Instalação do sistema de bombeamento previsto.					X	X	X	X	X															
6	Operação piloto do sistema de bombeamento da pesquisa hidrogeológica.									X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	Monitoramento pluviométrico em uma estação meteorológica representativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	Monitoramento do nível d'água subterrâneo com periodicidade mensal.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	Monitoramento fluviométrico das vazões dos cursos d'água locais com periodicidade mensal.					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11	Monitoramento de interferência nos poços de terceiros no entorno (acompanhamento contínuo)										X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	Atualização do modelo hidrogeológico conceitual.																X	X							
13	Balanço hídrico.																	X	X						
14	Modelo numérico do fluxo de água subterrânea com as projeções de vazões de bombeamento e a avaliação dos impactos sobre os recursos hídricos da região, considerando a interferência na disponibilidade de água para os demais usuários.																				X	X	X	X	
15	Projeto detalhado do sistema de bombeamento a ser implantado.																							X	X
16	Fim da pesquisa hidrogeológica.																								X

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste relatório, foram expostas as investigações de natureza hidrogeológica conduzidas na região do empreendimento da Pró-Flora, em conformidade com todos os critérios listados no Código 23 para a solicitação de outorga destinada à captação de água subterrânea para fins de pesquisa hidrogeológica.

Entre os estudos apresentados, destaca-se o modelo hidrogeológico conceitual elaborado para a área de pesquisa. Além disso, incluem-se a compilação e o tratamento dos dados de monitoramento dos recursos hídricos locais, o plano de uso e a demanda de água subterrânea proveniente da pesquisa, o projeto conceitual do sistema de bombeamento a ser implantado e o plano da rede de monitoramento hidrogeológico proposto para a área de influência.

Tendo em vista que a situação atual da mina da Pro-flora já apresenta afloramento de água subterrânea em seu setor mais profundo e que, o plano de aproveitamento econômico da mina prevê ampliação da cava, tanto lateralmente, quanto verticalmente, entende-se que será necessário promover o desaguamento da cava. Conceitualmente, este desaguamento será realizado por bomba(s) submersível(eis) e/ou centrífuga(s) no sump da cava, ou mesmo, pela captação direta de caminhões pipa, com sucção diretamente por bomba acoplada no próprio sistema. Para tal, prevê-se uma captação de uma vazão de 50 metros cúbicos por hora, durante 24 horas por dia e aproximadamente 30 dias por mês, o que totaliza um volume mensal da ordem de 36.000 metros cúbicos.

A realização das atividades planejadas para a pesquisa hidrogeológica deve ocorrer dentro de um período de 2 anos, em consonância com as diretrizes e exigências fornecidas pelo IGAM. O cronograma proposto pela IGEO contempla diversas fases, abrangendo levantamentos de campo (inventários de pontos d'água e cadastro de usuários de recursos hídricos), instalação e operação da rede de monitoramento hidrogeológico, implantação e operação piloto do sistema de bombeamento, observação de possíveis interferências em poços de terceiros, elaboração do modelo hidrogeológico numérico e projeto detalhado do sistema de bombeamento a ser implantado.

A rede de monitoramento hidrogeológica sugerida para a área contempla leituras de precipitações pluviométricas diárias, leituras mensais de nível d'água subterrâneo em 5 instrumentos e medições de vazões fluviométricas em 4 pontos definidos nos principais

cursos d'água do entorno, sendo 3 pontos no Córrego da Mata Grande e 1 no Córrego Macuco.

Após a obtenção de uma série histórica ampla de monitoramento dos recursos hídricos locais, envolvendo pluviometria, nível d'água subterrâneo e vazões dos cursos d'água, será possível a elaboração e calibração do modelo hidrogeológico numérico da área, com as projeções de vazões de bombeamento e a avaliação dos impactos sobre os recursos hídricos da região, considerando a interferência na disponibilidade de água para os demais usuários do entorno.

A outorga de pesquisa hidrogeológica será de extrema importância para compreender o comportamento hidrogeológico da área e para gerir eventuais interferências nos recursos hídricos causados pelo sistema de bombeamento planejado pelo empreendimento.

Após o término do prazo da pesquisa, a critério da Pró-Flora e do IGAM, deverá ser solicitada a renovação da outorga de pesquisa e/ou retificação para modalidade de outorga de rebaixamento do nível d'água, a fim de que o empreendimento não fique desprovido de outorga.

11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO. Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - Usuários em corpos hídricos de domínio dos Estados (outorgas subterrâneas). Disponível em: dadosabertos.ana.gov.br. Acesso em agosto de 2023.
- ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO. Séries históricas de estações pluviométricas e fluviométricas. Disponível em: <https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas>. Acesso em: agosto de 2023.
- ASSUNÇÃO, P. H. S. 2019, Análise da zona de recarga e sua interação com o aquífero cárstico na lagoa do Matadouro, zona urbana de Sete Lagoas: uma abordagem científica e ambiental. 2019. 75 f. Monografia (Graduação em Engenharia Geológica) - Escola de Minas, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto.
- ASSUNÇÃO, P. H. S. 2021. Associação De Traçadores Corantes e Método de Favorabilidade de Rota Cárstica para Caracterizar Direções de Condutos e Variabilidade Sazonal dos Parâmetros do Fluxo e Transporte em Sistemas Cársticos na Bacia do São Miguel, Brasil, Orientador: Paulo Henrique Ferreira Galvão, 93 P, Dissertação de Mestrado (Mestrado em Ciências Naturais) - Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto.
- DE AVELLAR, G., CASTRO, J. F. M., HADAD, R. M. 2008. Análise geoeossistêmica da Bacia do Ribeirão São João com uso de SIG. Climatologia e Estudos da Paisagem. Rio Claro – Vol.3 – n.1 – janeiro/junho/2008, p.19.
- CPRM – SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRAIL. 2009. TULLER, M. P., RIBEIRO, J. H. Projeto Sete Lagoas Abaeté - Folha SE.23-Z-C-II Sete Lagoas. Belo Horizonte: CPRM, 2009, 1 mapa colorido. Carta Geológica Escala 1:100.000.
- CPRM – SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRAIL. 2009. TULLER, M. P., RIBEIRO, J. H. Projeto Sete Lagoas Abaeté - Folha SE.23-Z-C-V Contagem. Belo Horizonte: CPRM, 2009, 1 mapa colorido. Carta Geológica Escala 1:100.000.
- CUSTÓDIO, E. & LLAMAS, M.R. (EDS.) 1983. Hidrologia Subterrânea. Omega, Barcelona, V.2.
- DANDERFER FILHO A. 1991. Cartografia geológica dos municípios Sete Lagoas, Funilândia, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Vespasiano, Capim Branco, Matozinhos e Prudente de Moraes – Capítulo 6 - Geologia Estrutural. Projeto Vida. MMe – CPRM.
- DARDENNE, M.A., 1978. Síntese sobre a estratigrafia do Grupo Bambuí no Brasil Central. In: SBG, Congresso Brasileiro de Geologia, 30, Recife, Anais, vol. 2, pp. 507–610.
- DE FILIPPO, M.A. 2022. Comportamento hidráulico do aquífero cárstico Lagoa do Jacaré e sua relação hidráulica com o rio Verde Grande, em região de conflito hídrico no norte de Minas Gerais. Dissertação de mestrado. IGC-UFMG.
- GALVÃO, P. H. F. 2015. Modelo hidrogeológico conceitual de Sete Lagoas (MG) e implicações associadas ao desenvolvimento urbano em regiões cársticas. 2015. 124 f. Tese (Doutorado em Recursos Minerais e Hidrogeologia) – Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- GEOMINERAL. 2022a. Plano de Controle Ambiental – PCA. Sete Lagoas/MG. Doc: 01_PCA.pdf. Relatório técnico, janeiro de 2022.
- GEOMINERAL. 2022b. Relatório de Controle Ambiental – RCA. Sete Lagoas/MG. Doc: 01_RCA.pdf. Relatório técnico, janeiro de 2022.

- GOLDSHEIDER N., DREW D. 2007. Methods in karst hydrology. Taylor and Francis Group, London, UK. 264 p.
- HASUI, Y. 2012. Cráton São Francisco. In: Hasui, Y., Carneiro, C.D.R, Almeida, F.F.M., Bartorelli, A. Geologia do Brasil. São Paulo: Editora Beca:200-244.
- IDE – SISEMA – INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Disponível em: <https://Idesisema.Meioambiente.Mg.Gov.Br/Webgis>. Acesso em: agosto de 2023.
- IGLESIAS M. & UHLEIN A., 2009. Estratigrafia do Grupo Bambuí e coberturas fanerozoicas no vale do rio São Francisco, norte de Minas Gerais. Revista Brasileira de Geociências, 39(2):256-266.
- KARFUNKEL J. & HOPPE A. 1988. Late Proterozoic glaciation in central-eastern Brazil: synthesis and model. Palaeogeo., Palaeoclim., Palaeoeco., 65: 1-21.
- MARTINS-NETO, M.A., PEDROSA-SOARES, A.C., LIMA, S.A.A., 2001. Tectono-sedimentary evolution of sedimentary basins from Late Paleoproterozoic to Late Neoproterozoic.
- MUZZI- MAGALHAES P.1989. Análise estrutural qualitativa das rochas do Grupo Bambuí na porção sudoeste da Bacia do São Francisco. Departamento de Geologia, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, Dissertação de Mestrado,100p.
- NOCE, C. M.; TEIXEIRA, W.; MACHADO, N. 1997. Geoquímica dos gnaisses TTG e granitoides neoarqueanos do Complexo Belo Horizonte, Quadrilátero Ferrífero, Minas Gerais. Revista Brasileira de Geociências, v. 27, n. 01, p 25-32.
- OLIVEIRA, S. C. 2018. Apostila de Tratamento Estatístico de Dados Ambientais - ESA 944. Belo Horizonte/MG: Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SMARH) da UFMG.
- PEDROSA-SOARES AC, DARDENNE MA, HASUI Y, CASTRO FDC, CARVALHO MVA AND REIS AC. 1994. Mapa Geológico do estado de Minas Gerais e Nota Explicativa, Secretaria de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos, Companhia Mineradora de Minas Gerais (COMIG), mapas e texto, 97 p.
- PEÑARANDA SALGADO, J. R. 2016. Condicionamento estrutural e litológico da porosidade cárstica da formação Sete Lagoas, Município de Sete Lagoas (MG) (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo).
- PESSOA, P. F. P. 1996. Caracterização hidrogeológica da região cárstica de Sete Lagoas – MG: potencialidades e riscos. Dissertação (Mestrado em recursos minerais e hidrogeologia) – Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.
- PESSOA, P. F. P.; MOURÃO, M. A. A. 1998. Levantamento Hidrogeológico. In: IBAMA; CPRM; (Eds.). APA Carste de Lagoa Santa - Meio físico. Belo Horizonte. 36p. (Série APA Carste de Lagoa Santa - MG).
- RIBEIRO, J. H.; TULLER, M. P.; FILHO, A. D.; PADILHA, A. V.; CÔR-DOBA, C.V. 2003. Projeto VIDA: mapeamento geológico, região de Sete Lagoas, Pedro Leopoldo, Matozinhos, Lagoa Santa, Ves-pasiano, Campim Branco, Prudente de Moraes, Confins e Funilândia, Minas Gerais – relatório final, escala 1:50.000. 2. ed. Belo Horizonte: CPRM.
- DE SOUZA, A. C. G., SOUZA, C. D., SANTOS, V. S., NASCIMENTO, J. H., TEIXEIRA, L. M., REZENDE, J. S. [2018]. Implantação de pluviômetro convencional no IFMG – Campus Conselheiro Lafaiete: precursor de uma estação meteorológica. Seminário de iniciação científica. Instituto Federal Minas Gerais.

- TULLER MP, RIBEIRO JH, SIGNORELLI N, FÉBOLI WL AND PINHO JMM. 2009. Projeto Sete Lagoas - Abaeté, Estado de Minas Gerais (CPRM) Orgs.- Belo Horizonte: CPRM-BH. 06 mapas geológicos, escala 1:100.000 (Série Programa Geologia do Brasil) versão em meio digital, textos e mapas, 160 p.
- UHLEIN A., TROMPETTE R.R. & ALVARENGA C.J.S. 1999. Neoproterozoic glacial and gravitational sedimentation on a continental rifted margin: The Jequitaí-Macaúbas sequence (Minas Gerais, Brazil). J. South Am. Earth Sci.,12: 435-451.
- VALERIANO, C. M. 1999. A faixa Brasília Meridional com ênfase no segmento da Represa de Furnas
- Estado atual do conhecimento e modelos de evolução tectônica. 1999. 93 f. Tese (Docência)
- Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

RELATÓRIO TÉCNICO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA PDE 03

1. Introdução

Este relatório tem por finalidade apresentar a **análise técnica e a descaracterização da estrutura denominada PDE 03**, apontada em fiscalização como possível pilha de estéril nas coordenadas 576532,00 / 7841163.

Após vistoria de campo, inspeção visual detalhada, análise topográfica e avaliação de registros fotográficos e de drone, conclui-se que a área identificada como PDE 03 **não corresponde a uma pilha de estéril**, mas sim a uma **feição geomorfológica originada exclusivamente da abertura e regularização de vias de acesso internas do empreendimento**.

Este documento apresenta os fundamentos técnicos que justificam a não classificação da área como pilha de estéril, subsidiando a regularização junto ao órgão fiscalizador.



Figura 1 - Ponto apontado como PDE 03 em relatório de fiscalização.



2. Conceito Técnico de Pilha de Estéril

Para fins de enquadramento, considera-se **pilha de estéril** toda estrutura artificial resultante do **acúmulo intencional e sistemático de material inservível proveniente da lavra mineral**, depositado em camadas sucessivas, com volume, geometria e conformação identificáveis, visando estocagem permanente ou temporária.

Uma pilha de estéril deve apresentar, em regra:

- **Deposição contínua ou periódica de material improdutivo;**
- **Geometria compatível com descarga de caminhões ou máquinas** (berma, taludes característicos, ângulos definidos);
- **Evolução de crescimento ao longo do tempo;**
- **Registros operacionais de deposição;**
- **Material proveniente diretamente da lavra**, distinto do substrato natural.

A inexistência desses elementos compromete seu enquadramento como pilha.

3. Caracterização da Estrutura PDE 03

A área denominada PDE 03 foi vistoriada in loco pelo Engenheiro Geólogo responsável e foi verificado que não se trata de uma pilha de estéril, não havendo disposição de nenhum tipo de material no local e, se tratando apenas de abertura de acesso interno do empreendimento.

No local, é visível a presença de um pequeno de talude em solo, produto do intemperismo de rochas calcáreas.

Foi realizado também um levantamento aéreo com Drone Dji Mavic Air 2S que permitiu a visualização do local em outras perspectivas, comprovando não se tratar de uma estrutura de acumulação de material estéril.





Figura 2 - Fotografias de drone evidenciando o local apontado como possível PDE 03.





Figura 3 - Fotografias de campo no local apontado como PDE 03.



Figura 4 - Via de acesso aberta para o local apontado como PDE 03.





Figura 5 - Pequeno corte de barranco em solo, onde foi apontado como PDE 03.

3.1 Morfologia e Aspectos Construtivos

A vistoria realizada identificou que:

- Não há indícios de deposição de estéril oriundo da lavra;
- O material presente corresponde **ao próprio solo local**, remanejado apenas para regularização da via;
- A estrutura **não possui berma, taludes característicos ou conformação típica de pilha**;
- A geometria é irregular, acompanhando o traçado da estrada;
- Não existem equipamentos ou registros de deposição de caminhões na área.

4. Análise de Estabilidade Solicitada em Fiscalização

Apesar da solicitação de análise de estabilidade, verificou-se que a estrutura **não reúne características que exijam cálculo geotécnico específico**, uma vez que:

- Não é uma pilha;
- Não apresenta altura significativa;
- Não há material solto depositado de forma não compactada;
- Não há risco geotécnico associado à deposição de estéril.

A estabilidade do local decorre naturalmente da compactação proveniente do tráfego e da conformação da via.

5. Conclusão

Com base nas vistorias e análises realizadas, conclui-se que a estrutura PDE 03:

- **Não é uma Pilha de Estéril;**
- **Corresponde a um aterro/corte linear resultante da implantação de vias de acesso;**
- Não apresenta características, volumes ou morfologia condizentes com operações de deposição de estéril;
- Não requer análise de estabilidade típica de pilhas, dado que não se trata de estrutura geotécnica construída para deposição;
- Encontra-se estável, sem riscos geotécnicos identificáveis.

Recomenda-se que o órgão fiscalizador **descaracterize formalmente** a classificação atribuída à PDE 03, reconhecendo-a como **estrutura de terraplenagem** e não como pilha de estéril.

João Paulo de Paula Caldas

Eng. Geólogo CREA 199164/D

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS NA ÁREA DA CAVA

1. Introdução

Este relatório apresenta o consolidado das atividades de prevenção, monitoramento e controle dos processos erosivos desenvolvidas na área da cava do empreendimento de extração de calcário. As ações abrangem inspeções visuais, avaliação da integridade física das estruturas, análise dos fatores condicionantes de erosões e o registro fotográfico georreferenciado com coordenadas UTM e datas de coleta.

Foram considerados tanto os pontos anteriormente monitorados quanto novos locais capazes de representar de forma adequada o estado geral da cava.

No relatório de fiscalização, foi apontada uma erosão que não existe mais atualmente, tratando-se de área rochosa na cava. Em geral, apenas os taludes acima do calcário apresentam susceptibilidade a processos erosivos e, ainda não apresentam risco com relação à essas estruturas. A seguir uma imagem ortorretificada da área monitorada.



Figura 1 - Imagem ortorretificada da área da cava.



2. Caracterização da Cava

2.1 Levantamento Topográfico

O levantamento topográfico da cava já foi realizado previamente e encontra-se anexado a este relatório. Os dados coletados incluem a definição das cotas, inclinações dos taludes, delimitação das frentes de lavra e geometria atual da cava, permitindo a identificação de zonas suscetíveis a processos erosivos.

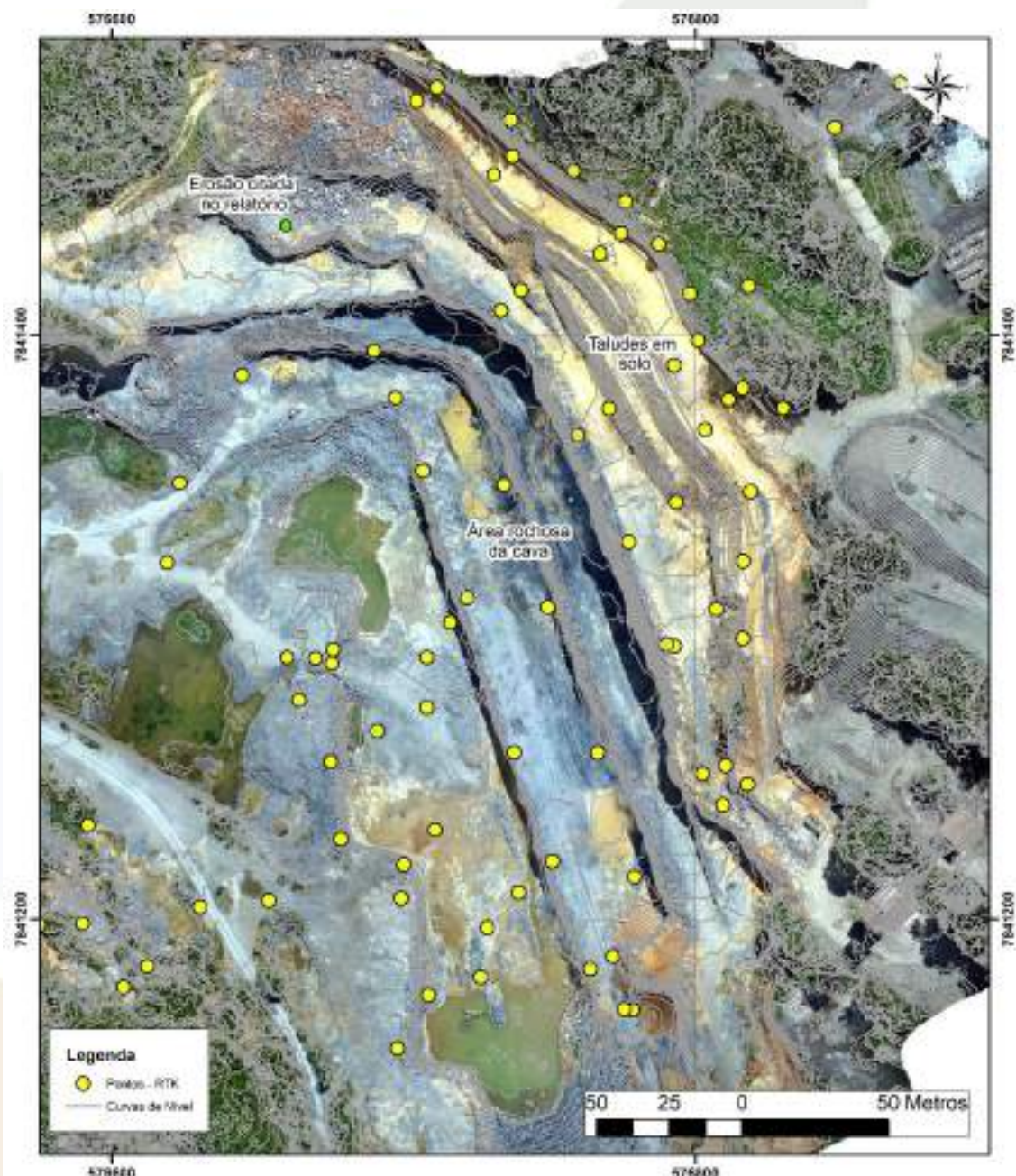


Figura 2 - Topografia da área da cava



2.2 Levantamento Pedológico

A cava apresenta predominância de solos derivados da matriz calcária, com presença de horizontes espessos e elevada suscetibilidade à desagregação quando expostos diretamente ao intemperismo. O solo do grande talude principal caracteriza-se por textura variando entre areno-argilosa a argilo-siltosa, com boa capacidade de suporte, porém vulnerável à erosão laminar em caso de ausência de cobertura superficial.



Figura 3 - Solo e saprolito, produtos do intemperismo do calcário.



Figura 4 - Pacotes espessos de solo formam o grande talude.



3. Identificação dos Tipos de Erosão Presentes

A inspeção visual realizada na cava constatou que **não há presença significativa de erosões estruturais**. Os principais pontos observados foram:

- **Erosão laminar leve** em áreas expostas e sem vegetação;
- Ausência de sulcos, ravinas ou voçorocas;
- Sem indícios de movimentações, trincas ou escorregamentos, apesar do alto ângulo do talude, que pode gerar instabilidade.



Figura 5 - Não existem grandes erosões nos taludes da cava.

4. Avaliação dos Fatores Contribuintes para Potenciais Processos Erosivos

Foram avaliados os principais fatores que podem influenciar o desenvolvimento de erosões na área:

- **Declividade dos taludes:** fora dos limites adequados para estabilidade da matriz calcária, com excessos que favoreçam instabilidade superficial. Está sendo realizado um estudo de estabilidade e readequação dos taludes.



- **Ausência de cobertura vegetal:** fator que pode contribuir para erosão laminar, embora os impactos tenham se mantido mínimos.
- **Pluviosidade local:** chuvas concentradas podem intensificar processos erosivos, especialmente em superfícies expostas.
- **Tráfego e movimentação de máquinas:** pode provocar desagregação superficial, devendo ser controlado para evitar desgaste do solo.

No cenário atual, nenhum desses fatores tem causado erosões significativas, mas merecem monitoramento contínuo.

5. Medidas de Controle e Recuperação

As seguintes medidas preventivas e corretivas já foram implementadas na área da cava:

- **Manutenção adequada dos taludes:** um projeto de estabilidade e readequação dos taludes foi realizado para melhorias nos ângulos e alturas dos mesmos.
- **Canaletas e estruturas de drenagem:** foi elaborado um novo projeto de drenagem para a cava, que visa retirar as águas pluviais da área dos taludes, favorecendo a prevenção a processos erosivos.
- **Controle do tráfego interno,** evitando degradação das superfícies expostas;
- **Monitoramento contínuo** da integridade física dos taludes, prevenindo a evolução de pequenas erosões laminares.

6. Estratégia de Monitoramento Contínuo

Para garantir a manutenção da estabilidade da cava e prevenir processos erosivos relevantes, estabelece-se a seguinte estratégia contínua de monitoramento:

6.1 Cronograma de Visitas Técnicas

- **Visitas trimestrais** para inspeção geral dos taludes e estruturas de drenagem;
- **Visitas extraordinárias** após eventos de chuva intensa;
- **Atualização anual** do levantamento fotográfico georreferenciado, mantendo histórico evolutivo da cava.



6.2 Procedimentos de Monitoramento

Em cada visita devem ser realizadas:

- inspeções visuais dos taludes, frentes de lavra e pisos da cava;
- avaliação das condições das estruturas de drenagem (canaletas, saídas d'água, caixas de contenção) e manutenção das mesmas.
- verificação de surgimento de erosões laminares, sulcos ou instabilidades;
- registro fotográfico padronizado com coordenadas UTM;
- comparação com registros anteriores para análise de evolução ou regressão dos processos.

6.3 Avaliação da Efetividade das Medidas

O histórico de registros permitirá:

- verificar a eficiência das medidas implantadas;
- identificar setores que demandem intervenções adicionais;
- planejar melhorias na drenagem, cobertura ou reforço superficial;
- garantir conformidade com exigências ambientais e de segurança.

7. Conclusão

Com base nas inspeções e análises realizadas, foi verificado que não existem grandes processos erosivos preocupantes na área da cava e nos taludes formados por latossolo e saprólito de calcário.

Além disso, a empresa pretende expandir as atividades na cava, realizando o decapeamento da grande camada de solo. Para isso, será realizado o retaludamento do local, garantindo estabilidade e reduzindo mais ainda a incidência de processos erosivos.

Após o retaludamento, serão aplicados os processos de inspeção adequados e avaliadas necessidades de medidas de controle como, por exemplo, plantio de cobertura vegetal ou instalação de drenagem interna.

João Paulo de Paula Caldas

Eng. Geólogo CREA 199164/D



QUADRO DE ÁREAS		
Descrição		m²
	Área Verde	75.700,00m²
	Área Escritório	2.943,00m²
	Britador	27.790,00m²
	Cava	99.980,00m²
	Estradas Internas	19.700,00m²
	Eucalipto	10.050,00m²

QUADRO DE ÁREAS		
	1 Pilha Estero	8.794,00m²
	2 Área moinha de Carvão MRK	6.758,00m²
	3 Área Para Locação	5.946,00m²
	4 Petro Oio	4.795,00m²
	5 MRK	3.672,00m²
	6 MRK	23.261,00m²
	7 Escritório MRK	490,00m²
	8 Estacionamento	3.695,00m²
	9 MRK	15.838,00m²
	10 Calsete Concreto	6.959,00m²

HERDEIROS DE
Ayd Costa Drummond
Elizabeth Costa Drummond
Iza Rocha Alencar Drummond
Maria de Lourdes Rocha Drummond

HERDEIROS DE
Ayd Costa Drummond
Elizabeth Costa Drummond
Iza Rocha Alencar Drummond
Maria de Lourdes Rocha Drummond

TOPOGRAFIA

TOPOGRAFIA	TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	ÁREA TOTAL:	
	PROPRIETÁRIO:	33,3057 ha	
	PRO FLORA AGRO FLORESTAL LTDA		
	LOCAL DENOMINADO: MATA GRANDE	MUNICÍPIO:	
	BR 040 Km 476	Sete Lagoas/MG	
LEVANTAMENTO:			
ADRIANO VASCONCELOS GUIMARÃES Tel.: (31) 9 9986 1979			
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ESCALA:	DATA:
ADRIANO VASCONCELOS GUIMARÃES		1/2500	11/2025
CFT BR:140499552-8			





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254493164

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOAO PAULO DE PAULA CALDAS

Título profissional: **ENGENHEIRO GEÓLOGO**

RNP: **1414999321**

Registro: **MG0000199164LP MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA**

RUA RODOVIA BR 040

Complemento: **PORTARIA 02**

Cidade: **SETE LAGOAS**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **07.109.193/0002-43**

Nº: **KM 476**

CEP: **35701970**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/05/2025**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RODOVIA BR 040

Complemento: **PORTARIA 02**

Cidade: **SETE LAGOAS**

Data de Início: **31/05/2025**

Previsão de término: **27/04/2028**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MG**

Nº: **KM 476**

CEP: **35701970**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **INDUSTRIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA**

CPF/CNPJ: **07.109.193/0002-43**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > DESENVOLVIMENTO E LAVRA DE BENS MINERAIS > LAVRA DE BENS MINERAIS > #31.2.1 - DE LAVRA A CÉU ABERTO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE À PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DESCARACTERIZAÇÃO DE PILHA DE ESTÉRIL AVALIAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS LAYOUT E MEMORIAL DESCRITIVO DE PÁTIO DE ESTOCAGEM

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lged/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

A3EM - Associação dos Antigos Alunos da Escola de Minas de Ouro Preto

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

JC

PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA - CNPJ: 07.109.193/0002-43

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aC30D
 Impresso em: 27/11/2025 às 15:20:09 por: , ip: 189.58.68.25

www.crea-mg.org.br

atendimento@crea-mg.org.br



Tel: 0800 031 2732

Fax:

Documento ART Drenagem (133340034)

SEI 2090.01.0001427/2026-39 / pg. 864





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254493164

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **27/11/2025**

Valor pago: **R\$ 103,02**

Nosso Número: **8609780684**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aC30D
Impresso em: 27/11/2025 às 15:20:09 por: , ip: 189.58.68.25

www.crea-mg.org.br

atendimento@crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

Fax:



**AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA DE EQUIPAMENTOS DE
BENEFICIAMENTO NA MINERAÇÃO
PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA
SETE LAGOAS - MG**

**AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA DE EQUIPAMENTOS DE
BENEFICIAMENTO NA MINERAÇÃO
PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA
SETE LAGOAS - MG**

Elaborado para:

Pro-Flora Agroflorestal Ltda
Rodovia BR 040, s/n, Km 476, Portaria 2
Sete Lagoas – MG

Elaborado por:

Eng. de Minas [REDACTED]

[REDACTED]

Distribuição:

01 Cópia – PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA

01 Cópia – TERRENUS

Governador Valadares - MG, 27 de novembro de 2025

[REDACTED]

Marcus [REDACTED]

Engenheiro de Minas/ Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/MG nº. 217.955/D

Sumário

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	DADOS Básicos	7
2.1	DADOS BÁSICOS DO EMPREENDIMENTO	7
2.2	TÉCNICO RESPONSÁVEL	8
3	Britador de Mandíbula FAÇO 10060C:	8
3.1	Fabricante:	8
3.2	Descrição do Equipamento:.....	9
3.3	Dados Técnicos:	11
3.4	Capacidade Produtiva:.....	12
4	Metso Nordberg HP200:.....	14
4.1	Fabricante:	14
4.2	Descrição do Equipamento:.....	14
4.3	Dados Técnicos:	16
4.4	Capacidade Produtiva:.....	16
5	CONCLUSÃO	19

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Imagem aérea da planta de beneficiamento.	5
Figura 2: Britador cônico Metso HP200 existente no local.	6
Figura 3: Britador de mandíbula FAÇO 10060C existente no local.	7
Figura 4: Foto ilustrativa de um britador de mandíbula da FAÇO 10060C... ..	10
Figura 5: Dados técnicos retirados do manual de britagem fornecido pela FAÇO.....	11
Figura 6: Dados de produção em m ³ /h dos equipamentos produzidos pela FAÇO, tabela extraída do manual de britagem da empresa.	12
Figura 7: Produção do britador de mandíbula FAÇO 10060 por faixas de abertura da descarga.	13
Figura 8: Curva de produção estimada pela abertura da descarga.	13
Figura 9: Representação de um britador cônico HP200.....	15
Figura 10: Capacidade produtiva do britador cônico HP 200 por faixas de abertura.	17

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Dados do titular do direito minerário.	7
Tabela 2: Técnico Responsável.....	8

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório técnico tem como finalidade apresentar os dados básicos, a descrição operacional, as características construtivas e a curva estimada de capacidade produtiva de equipamentos amplamente utilizados em processos de cominuição primária e secundária em empreendimentos de mineração, pedreiras e instalações de beneficiamento mineral. Os equipamentos avaliados estão presentes na planta de beneficiamento da empresa Pro-Flora Agroflorestal, localizada em Sete Lagoas/MG, que atua no ramo de mineração, com foco na extração de calcário.

Após o processo de extração, o minério é beneficiado inicialmente pela etapa de britagem. O material britado é transportado por correias transportadoras, posteriormente classificado e direcionado, também por correias, para pilhas de estoque temporárias.



Figura 1: Imagem aérea da planta de beneficiamento.

O processo de beneficiamento constitui a etapa mais importante e o principal limitante da capacidade produtiva do empreendimento. Essa etapa tem como base dois equipamentos distintos: um britador primário de mandíbula da marca/modelo FAÇO 10060C (Figura 3) e um rebitador cônico da marca/modelo Metso Nordberg HP200 (Figura 2).

O britador primário FAÇO 10060C recebe o ROM e inicia o processo de cominuição. O produto dessa etapa é conduzido por correias transportadoras até as peneiras vibratórias, onde ocorre a classificação granulométrica. Após a classificação, o material é direcionado por correias para as respectivas pilhas de estoque. Parte do material classificado que não se encontra dentro da granulometria desejada é encaminhada ao rebitador cônico Metso HP200, no qual o material é novamente cominuído até atingir as faixas granulométricas de interesse.



Figura 2: Britador cônico Metso HP200 existente no local.



Figura 3: Britador de mandíbula FAÇO 10060C existente no local.

2 DADOS BÁSICOS

2.1 DADOS BÁSICOS DO EMPREENDIMENTO

Tabela 1: Dados do titular do direito minerário.

Empreendedor	Pro-Flora Agroflorestal LTDA
CNPJ	07.109.193/0002-43
Endereço	Rodovia Br-040 S/N Km: 476, Portaria 2; Zona Rural Sete Lagoas MG

2.2 TÉCNICO RESPONSÁVEL

Tabela 2: Técnico Responsável

Nome do Profissional	Formação	Função
Marcus Vinicius Castro Benfenatti	Engenheiro de Minas / Segurança do Trabalho CREA/MG – 217.955/D	Elaboração do relatório técnico de avaliação de capacidade produtiva de equipamentos.

3 BRITADOR DE MANDÍBULA FAÇO 10060C:

3.1 Fabricante:

A Faço, sigla de Fábrica de Aço Paulista, foi uma das mais tradicionais fabricantes brasileiras de equipamentos para mineração, beneficiamento mineral e produção de agregados. Fundada originalmente no estado de São Paulo, consolidou-se ao longo das décadas como referência nacional na produção de britadores, peneiras vibratórias, alimentadores, transportadores e componentes estruturais para plantas de britagem. Sua unidade fabril em Sorocaba tornou-se um dos polos industriais mais importantes do setor, desenvolvendo tecnologia própria e fabricando equipamentos robustos, adequados às características dos minérios e rochas brasileiras.

A trajetória da Faço é marcada pela fabricação de linhas completas de equipamentos, o que permitia a montagem de plantas fixas ou semi-móveis de britagem inteiramente produzidas no país. Modelos clássicos como os britadores de mandíbulas 62×40, 80×50 e 100×60, além de seus equivalentes cônicos e acessórios, tornaram-se amplamente difundidos no mercado devido à durabilidade, simplicidade de operação, facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição. Essa combinação ajudou a consolidar a marca como uma das mais confiáveis no segmento de britagem durante grande parte do século XX.

Ao longo de sua história corporativa, a Faço passou por processos de incorporação e reestruturação industrial, tornando-se parte do grupo Metso,

multinacional finlandesa líder global em equipamentos de mineração e processamento mineral. Essa integração agregou ao portfólio da antiga Faço padrões internacionais de fabricação, engenharia, testes, controle de qualidade e logística de atendimento técnico. A planta de Sorocaba, originalmente pertencente à Faço, passou a operar dentro da estrutura global da Metso, ampliando sua capacidade tecnológica e mantendo a tradição brasileira de produção de máquinas robustas e confiáveis.

Apesar da modernização de linhas e modelos ao longo do tempo, os equipamentos Faço permanecem amplamente utilizados em pedreiras, mineradoras e indústrias em todo o Brasil. Essa longevidade demonstra o alto nível de confiabilidade construtiva e o bom comportamento operacional dos equipamentos, que continuam sendo comercializados no mercado de usados e reconicionados. A durabilidade mecânica, aliada à facilidade de manutenção com mão de obra local, mantém os britadores Faço entre os mais valorizados do mercado nacional, especialmente em operações que priorizam simplicidade, segurança operacional e baixo custo de manutenção.

Assim, o fabricante Faço representa um marco histórico da indústria brasileira de equipamentos para mineração. Sua evolução para dentro da estrutura Metso preserva a tradição de engenharia nacional enquanto incorpora padrões globais, garantindo que equipamentos originalmente produzidos pela Faço, como o britador de mandíbulas modelo 100×60, continuem relevantes e amplamente empregados em operações de grande e médio porte.

3.2 Descrição do Equipamento:

O britador de mandíbulas Faço 10060C é um equipamento de grande porte projetado para a redução primária de blocos de rocha de média a alta resistência. Seu princípio de funcionamento baseia-se no movimento alternado da mandíbula móvel contra uma mandíbula fixa, promovendo a fragmentação por compressão. A configuração estrutural apresenta corpo em aço de alta resistência, eixos dimensionados para altas cargas e conjunto de mandíbulas em aço manganês, conforme padrão industrial.



Figura 4: Foto ilustrativa de um britador de mandíbula da FAÇO 10060C.

O equipamento é formado por um conjunto de alimentação, câmara de britagem, mandíbulas, volantes, eixo excêntrico e sistema de ajuste de abertura (CSS). Em condições normais de operação, o modelo permite regulagens finas da abertura de descarga, possibilitando controlar a granulometria final do produto conforme a necessidade do processo.

O Faço 10060C apresenta robustez estrutural, elevada confiabilidade e manutenção simplificada. Suas dimensões permitem aplicação em linhas de britagem primária para produção de brita, alimentação de peneiras, rebritadores ou circuitos de moagem, garantindo desempenho consistente e boa estabilidade operacional mesmo em materiais de alta abrasividade.

3.3 Dados Técnicos:

Os dados técnicos dos equipamentos produzidos pela empresa FAÇO são resumidos na Figura 7. Nesta figura é possível ver os dados técnicos do britador 10060C existente no empreendimento.

Tabela 2. Especificações técnicas – britadores primários.

Equipamento		2015C	3020C	4230C	4535C	6240C	8050C
Peso	kg	600	1850	3400	4300	7100	12300
Correia mínima de saída	Pol.	16	16	16	20	24	30
GD ²	Kg x m ²	25	140	330	330	850	2340
Motor	HP	10-12,5	15-20	25-30	25-30	40-50	75-100
	Polos	VI	VI	VI	VI	VI	VI
Correia de acionamento	Quant.	4	5	4	4	5	6
Polia diâmetro externo (mm)	60 Hz	172	260	280	260	265	335
	50 Hz	215	324	345	300	330	400
Tamanho máx. da caçamba	J ³	-	-	-	-	3,4	3/4
Equipamento		10060C	10080C	11080C	12090C	150120C	
Peso	kg	25000	29500	35300	49350	9000	
Correia mínima de saída	Pol.	36	36	36	42	42	
GD ²	Kg x m ²	7000	7000	12300	31000	48000	
Motor	HP	100-125	125-150	125-150	150-200	200-250	
	Polos	VI	VI	VI	VI	VI	
Correia de acionamento	Quant.	8	8	8	10	10	
	Canal	D	D	D	D	D	
Polia diâmetro externo (mm)	60 Hz	375	355	430	446	38	
	50 Hz	446	425	510	540	446	
Tamanho máx. da caçamba	J ³	1	1 1/4	1 1/4	1 3/4	3	

(J³) jarda cubica

Figura 5: Dados técnicos retirados do manual de britagem fornecido pela FAÇO.

3.4 Capacidade Produtiva:

A seguir são apresentadas as **curvas estimadas de capacidade** para o britador Faço 10060C, considerando diferentes aberturas de descarga (CSS). Os valores representam uma faixa provável de operação, podendo variar conforme:

- tipo de rocha (granito, basalto, gnaiss, calcário etc.),
- teor de umidade,
- uniformidade da alimentação,
- ajuste mecânico e condição de desgaste das mandíbulas,
- rotação operacional do eixo excêntrico.

Tabela 3. Produção (m^3/h) de Britadores Primários de Mandíbulas em Circuito Aberto.

Máquina	RPM	Excêntrico (mm)	Movimento da Mandíbula	Abertura da Boca de Saída – Posição Fechada								
				¼"	½"	¾"	1"	1 ½"	2"	3"	3 ½"	4"
2015C	380	8	½"	1,5-2	2-3	3-4	4-5	5-6,5	8-10	10-13	15-20	25-32
3020C	350	10	¾"			5-6,5	6-8	8-10	10-13	12-15	20-25	44-55
4230C	350	12,5	¾"			7-8	8-10	10-13	12-16	15-20	22-28	44-55
4535C	300	13	¾"				10-13	12-16	15-20	20-25	22-28	44-55
6240C	280	15	¾"				17-22	22-29	28-35	39-50	42-52	65-88
8050C	280	16	1"							55-72	60-80	65-88
10060C	250	17	1"							72-95	76-105	88-115
10080C	250	17	1"								78-120	90-140
11080C	240	17	1"									100-155
12090C	230	17	1"									130-180
150120C	200	19	1 ½"									

Máquina	RPM	Excêntrico (mm)	Movimento da Mandíbula	Abertura da Boca de Saída – Posição Fechada							
				4 ½"	5"	6"	7"	8"	9"	10"	12"
2015C	380	8	½"								
3020C	350	10	¾"								
4230C	350	12,5	¾"								
4535C	300	13	¾"								
6240C	280	15	¾"								
8050C	280	16	1"	72-95	77-100	88-115					
10060C	250	17	1"	95-130	105-140	120-160	140-180	155-200			
10080C	250	17	1"	100-155	110-170	140-200	160-230	177-260	200-290		
11080C	240	17	1"	110-170	120-187	155-220	175-253	195-285	220-320		
12090C	230	17	1"	145-205	155-230	185-275	210-310	240-370	265-410	280-450	
150120C	200	19	1 ½"					350-520	390-560	405-600	470-690

Figura 6: Dados de produção em m^3/h dos equipamentos produzidos pela FAÇO, tabela extraída do manual de britagem da empresa.

Tabela 1 — Capacidade estimada do britador Faço 10060C

(Valores em m³/h)

Abertura de descarga (CSS)	Abertura (mm)	Produção mínima	Produção máxima	Produção média
1"	25 mm	35 m ³ /h	60 m ³ /h	48 m ³ /h
2"	50 mm	50 m ³ /h	90 m ³ /h	70 m ³ /h
3"	76 mm	70 m ³ /h	120 m ³ /h	95 m ³ /h
4"	102 mm	100 m ³ /h	160 m ³ /h	130 m ³ /h
6"	152 mm	150 m ³ /h	250 m ³ /h	200 m ³ /h

Figura 7: Produção do britador de mandíbula FAÇO 10060 por faixas de abertura da descarga.

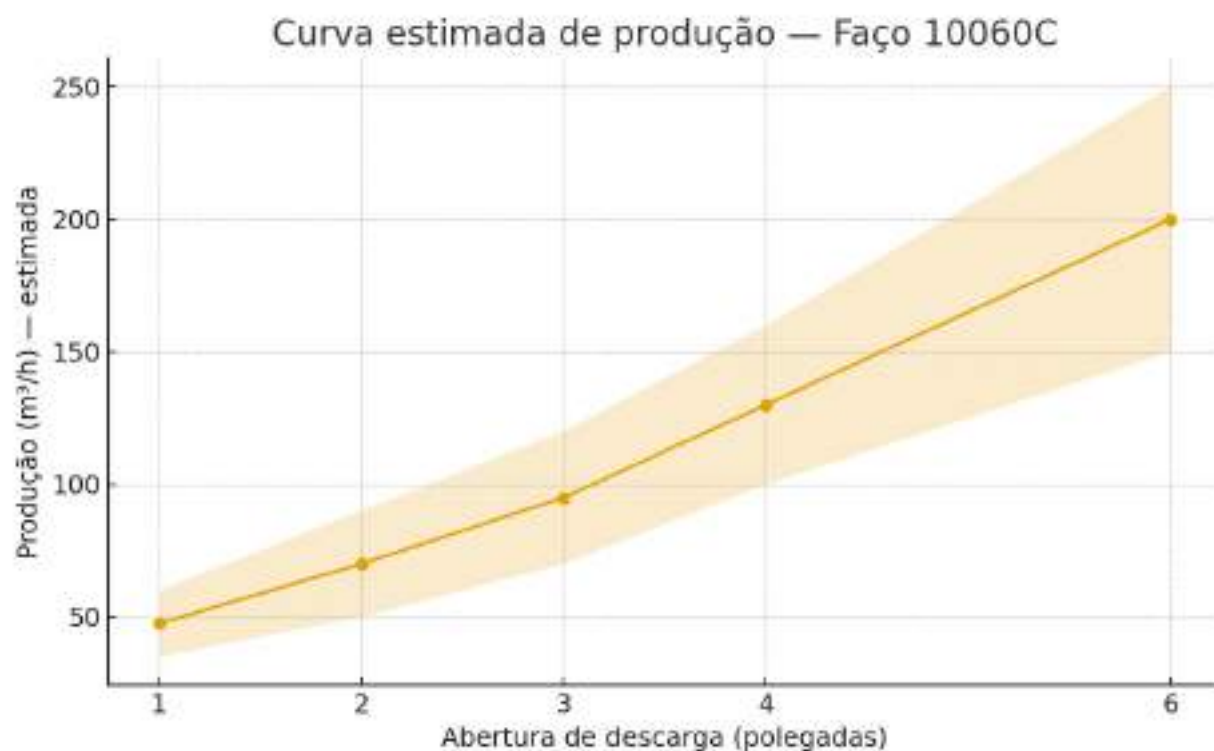


Figura 8: Curva de produção estimada pela abertura da descarga.

Com base nos dados fornecidos pelo fabricante temos que a produtividade média do equipamento pode variar de **48 a 200 m³/h**, dependendo de vários fatores como a dureza do material britado, a granulometria da alimentação, curva granulométrica ser obtida da britagem, capacidade de escoamento da produção, além de outros fatores que podem afetar essa produtividade.

As curvas apresentadas permitem estimar o comportamento operacional do britador Faço 10060C em diferentes condições de regulagem. Tratam-se de valores típicos para esta classe de equipamento, devendo ser validados conforme as características do material e as condições reais de operação.

4 METSO NORDBERG HP200:

4.1 Fabricante:

A Metso, atualmente denominada oficialmente Metso Corporation, é uma das maiores fabricantes globais de equipamentos para a indústria mineral, agregados e reciclagem. Com sede na Finlândia, a empresa possui mais de 150 anos de tradição em engenharia pesada e é reconhecida pela inovação em britagem, moagem, processamento mineral, filtragem e soluções de automação industrial. Sua linha de britadores Nordberg é referência mundial devido à robustez, alta confiabilidade e padronização internacional de peças, o que facilita manutenção, baixa o custo operacional e garante desempenho consistente mesmo em operações de grande porte. Dentro desta linha, os britadores cônicos Nordberg HP Series são responsáveis por estabelecer um padrão global de produtividade, eficiência energética e qualidade do produto final.

4.2 Descrição do Equipamento:

O Nordberg HP200 é um britador cônico de alta performance projetado para atuar principalmente nas etapas de britagem secundária, terciária ou quaternária em pedreiras, mineração, britagens industriais e produção de agregados. Ele faz parte da consagrada linha HP, High Performance, caracterizada pela combinação

otimizada de velocidade, excentricidade e geometria da câmara, resultando em uma ação de britagem entre partículas extremamente eficiente. Seu projeto permite alta densidade de material na câmara, reduzindo custos por tonelada e garantindo granulometria mais uniforme.

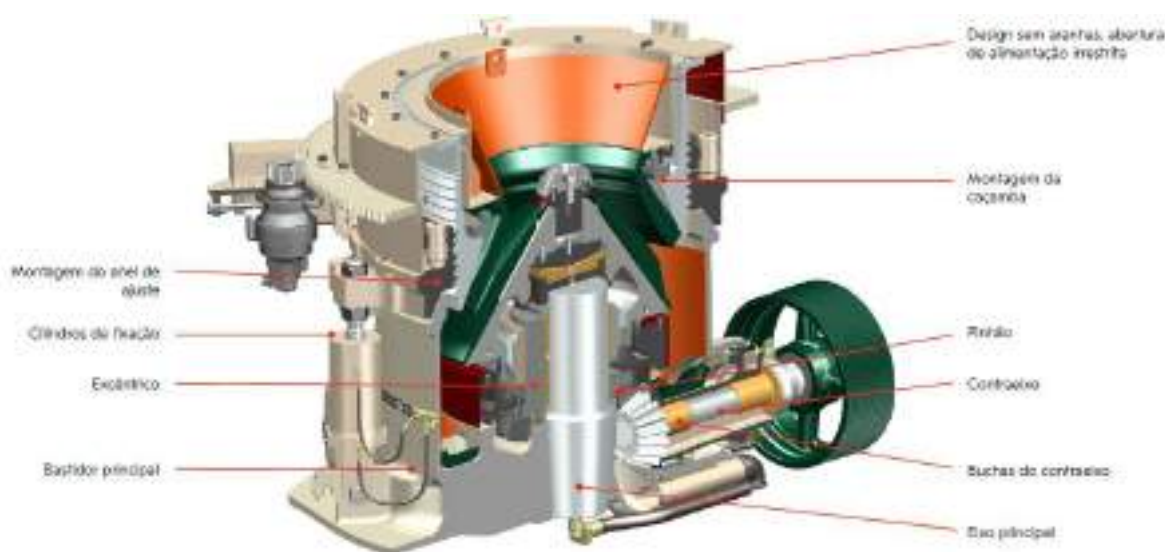


Figura 9: Representação de um britador cônico HP200

O equipamento se destaca pela versatilidade operacional, podendo trabalhar em plantas estacionárias, móveis ou semimóveis. Seu sistema hidráulico duplo possibilita ajuste rápido da abertura (CSS), função de limpeza da câmara e liberação automática de materiais metálicos ou indesejados (tramp release), evitando danos estruturais e reduzindo tempos de parada. A máquina foi projetada para manutenção facilitada, com acesso por cima aos revestimentos (liners) e interface simplificada para substituição de componentes de desgaste.

O HP200 também é compatível com sistemas de automação de britagem da Metso, que permitem monitoramento contínuo de parâmetros como potência, carga da câmara, abertura e desgaste dos revestimentos. Essa automação possibilita manter o britador sempre operando no ponto ótimo, reduzindo consumo de energia e aumentando rendimento. O design robusto da estrutura, o peso bem distribuído e

o acionamento por polias garantem estabilidade, segurança e uma vida útil prolongada mesmo sob cargas elevadas.

4.3 Dados Técnicos:

➤ **Metso Nordberg HP200:**

- **Potência nominal:** 132 kW (200 HP)
- **Diâmetro da cabeça de britagem:** 940 mm
- **Abertura de alimentação:** até 185 mm (dependendo da câmara)
- **Intervalo típico de CSS:** 10 mm a 38 mm
- **Capacidade operacional:** até 250 t/h (dependendo da câmara e da rocha)
- **Velocidade do excêntrico:** 750–1200 rpm
- **Peso aproximado do equipamento:** 10.500 a 12.200 kg (conforme versão e acessórios)
- **Sistema de segurança:** tramp-release hidráulico e sistema antichoque
- **Lubrificação:** sistema pressurizado com Lubrinator

4.4 Capacidade Produtiva:

Com base em dados fornecidos pelo fabricante Metso para britadores cônicos série HP, é possível estimar as capacidades do HP200 em função do *Closed Side Setting* (CSS). As seguintes faixas são indicativas e devem ser usadas de forma orientativa, considerando que a capacidade real depende de muitos fatores (tipo de rocha, distribuição de tamanho de alimentação, umidade, grau de abrasividade, etc.).

ESPECIFICAÇÕES

Capacidades ¹												
Modelo	Ajuste posição											
	6 mm	8 mm	10 mm	13 mm	16 mm	19 mm	22 mm	25 mm	32 mm	38 mm	45 mm	51 mm
HP100	45-55	50-60	55-70	60-80	70-90	75-95	80-100	85-110	100-140			
HP200			90-120	120-150	140-180	150-190	160-200	170-220	190-235	210-250		
HP300			115-140	150-185	180-220	200-240	220-260	230-280	250-320	300-380	350-440	
HP400			140-175	185-230	225-280	255-320	275-345	295-370	325-430	360-490	410-560	465-630
HP500			175-220	230-290	280-350	320-400	345-430	365-455	405-535	445-605	510-700	580-790
HP800			260-335	325-425	385-500	435-545	470-600	495-730	545-800	600-950	690-1050	785-1200

¹ Representa a capacidade instantânea do britador (t/hora).

Figura 10: Capacidade produtiva do britador cônico HP 200 por faixas de abertura.

Desta forma podemos estimar a capacidade produtiva deste equipamento estando entre **90 a 250 toneladas por hora**, dependendo dos fatores produtivos adotados.

Observações importantes sobre as faixas produtivas:

- Esses valores são “instantâneos” (instantaneous product sample) segundo a fabricante, ou seja, representam uma amostra do rendimento no momento, não necessariamente a produção sustentada a longo prazo.
- A densidade do material, a distribuição granulométrica da alimentação e a umidade impactam fortemente a capacidade real.
- A automatização (sistema Metso IC) pode permitir operar mais perto do ponto de máxima capacidade, ajustando a abertura conforme o desgaste dos liners e a carga.
- A capacidade teórica ou “nominal” pode não ser atingida se a alimentação não for bem distribuída (distribuição irregular de tamanho, excesso de finos, alta umidade).

- Se o circuito de britagem ou os transportadores não suportarem a capacidade máxima, pode haver gargalos que limitam a produção efetiva.
- A troca de liners, embora facilitada, exige planejamento e peças sobressalentes; falhas no estoque de liners podem provocar paradas prolongadas.

5 CONCLUSÃO

Após avaliação e levantamento de dados de fabricantes, especificações técnicas e capacidades produtivas dos equipamentos de beneficiamento (Britagem) aplicados na mineração.

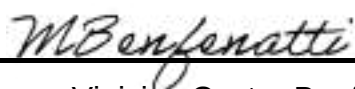
De forma simplificada temos que o britador primário FAÇO 10060C recebe o ROM e inicia o processo de cominuição. O produto dessa etapa é conduzido por correias transportadoras até as peneiras vibratórias, onde ocorre a classificação granulométrica. Após a classificação, o material é direcionado por correias para as respectivas pilhas de estoque. Parte do material classificado que não se encontra dentro da granulometria desejada é encaminhada ao rebritador cônico Metso HP200, no qual o material é novamente cominuído até atingir as faixas granulométricas de interesse.

O britador Faço 10060C destaca-se como um equipamento versátil e robusto para britagem primária. Suas curvas de capacidade demonstram boa resposta para diferentes aberturas de descarga, possibilitando ajustar o processo conforme as necessidades de produção e granulometria final. As informações aqui apresentadas fornecem base técnica para prever as capacidades de produção esperada para os vários níveis de regulagem da abertura da mandíbula, com capacidade produtiva variando de **48 a 200 m³/h**, dependendo de vários fatores como a dureza do material britado, a granulometria da alimentação, curva granulométrica ser obtida da britagem, capacidade de escoamento da produção, além de outros fatores que podem afetar essa produtividade.

O britador cônico Metso Nordberg HP200 é um equipamento altamente competente para operações de britagem secundária a quaternária. As curvas de capacidade fornecidas pela Metso servem como guia para dimensionamento de planta, mas sua aplicação real depende de variáveis operacionais que devem ser cuidadosamente controladas, com capacidade de produção variando de **90 a 250 toneladas por hora** dependendo do ajuste da regulagem do mesmo, como descrito pelo fornecedor.

Como todo o sistema de beneficiamento é alimentado pelo produto gerado na britagem primaria (FAÇO 10060C), a capacidade produtiva da planta será regida pela capacidade produtiva de tal equipamento, uma vez que o rebritador Metso HP200 é alimentado pelo mesmo. Portanto, tal planta terá uma capacidade produtiva variando de **48 a 200 m³/h** dependendo de fatores específicos adotados na planta além das características do material que nela é alimentado.

Governador Valadares, 27 de setembro de 2025.



Marcus Vinicius Castro Benfenatti

Engenheiro de Minas / Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA/MG nº 217.955/D

Anexo I

ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254493713

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCUS VINICIUS CASTRO BENFENATTI

Título profissional: **ENGENHEIRO DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1416563830**

Registro: **MG0000217955D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Pro-Flora Agroflorestal LTDA**

RODOVIA BR 040

Complemento: **KM 476**

Cidade: **SETE LAGOAS**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **07.109.193/0002-43**

Nº: **s/n**

CEP: **35701970**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **24/11/2025**

Valor: **R\$ 1.518,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 040

Complemento: **KM 476**

Cidade: **SETE LAGOAS**

Data de Início: **24/11/2025**

Previsão de término: **28/11/2025**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MG**

Nº: **s/n**

CEP: **35701970**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **INDUSTRIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Pro-Flora Agroflorestal LTDA**

CPF/CNPJ: **07.109.193/0002-43**

4. Atividade Técnica

8 - Consultoria

Quantidade

Unidade

9 - Avaliação > DESENVOLVIMENTO E LAVRA DE BENS MINERAIS > DESENVOLVIMENTO >
 #31.1.2 - DE EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

avaliação de capacidade produtiva de equipamentos de beneficiamento de material proveniente de mineração (Britagem).

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

A3EM - Associação dos Antigos Alunos da Escola de Minas de Ouro Preto

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

M
B

Pro-Flora Agroflorestal LTDA - CNPJ: 07.109.193/0002-43

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 961cW
 Impresso em: 27/11/2025 às 16:16:46 por: , ip: 45.182.149.79

www.crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254493713

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **27/11/2025**

Valor pago: **R\$ 103,02**

Nosso Número: **8609782251**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 961cVW
Impresso em: 27/11/2025 às 16:16:48 por: , ip: 45.182.149.79

www.crea-mg.org.br

atendimento@crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

Fax:



	PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA	RELATÓRIO TÉCNICO
ALINHAMENTO: CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Páginas	
Executante: Gestores e Auxiliar Ambiental	Página 1 de 5	
Período de referência: novembro 2025 a dezembro de 2026	Fim do prazo: Revisão 10/12/2026	

Siglas
• POP: Procedimento Operacional Padrão. • N/A: Não se aplica.

Resultados esperados
• Padronização dos processos e controle de ambiental de todo empreendimento

Materiais necessários
• Computador e telefone; • Carro • Relatório fotográfico • Aplicativo - timestamp

Agente	Ação
Gestores e Auxiliar em Meio ambiente	1. Introdução A manutenção preventiva das estruturas ambientais é fundamental para garantir a conformidade legal, prevenir passivos ambientais e assegurar o correto funcionamento dos sistemas de controle ambiental da mineração. O presente cronograma foi elaborado com base nas seguintes normas e legislações: • Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 – Dispõe sobre controle ambiental de empreendimentos minerários em Minas Gerais. • Resolução CONAMA nº 430/2011 – Condições e padrões de lançamento de efluentes. • NBR 12.235/1992 – Armazenamento de resíduos sólidos. • Legislação municipal – Definição do calendário oficial de coleta pública de resíduos.

	PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA	RELATÓRIO TÉCNICO
ALINHAMENTO: CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Páginas	
Executante: Gestores e Auxiliar Ambiental	Página 2 de 5	
Período de referência: novembro 2025 a dezembro de 2026	Fim do prazo: Revisão 10/12/2026	

2. Objetivo

Estabelecer o **cronograma de manutenção preventiva** dos sistemas:

- Sistema de **drenagem pluvial**;
- Sistema de **coleta de lixo e armazenamento temporário de resíduos sólidos**;
- Sistema de **coleta e tratamento de efluentes industriais e sanitários**.

3. Estruturas e Atividades de Manutenção

3.1 Sistema de Drenagem Pluvial

Componentes: canaletas, valetas, caixas de captação, bueiros, dissipadores

Objetivo: evitar erosão, assoreamento e contaminação por águas pluviais

Atividade	Frequência	Responsável	Observações Técnicas
Inspeção visual de canaletas e caixas de drenagem	Mensal	Técnico de campo	Verificar obstruções e erosões.
Limpeza e desobstrução de canais e caixas	Bimestral	Equipe de manutenção	Remover sedimentos e vegetação.
Revisão de dissipadores e bocas de lobo	Trimestral	Técnico de Campo	Avaliar danos estruturais.
Relatório fotográfico e checklist de inspeção	Trimestral	Gestor /consultoria/ Técnico em campo	Arquivar conforme exigência da FEAM.

GRUPO CALSETE

Cx. Postal 365 (31) 2107-4477 / 3773-4455 | Fax: (31) 2107-4407 | calsete@calsete.com.br

Rodovia BR 040 - Km 476 | 35701-970 | Sete Lagoas - MG

www.calsete.com.br

	PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA	RELATÓRIO TÉCNICO
ALINHAMENTO: CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Páginas	
Executante: Gestores e Auxiliar Ambiental	Página 3 de 5	
Período de referência: novembro 2025 a dezembro de 2026	Fim do prazo: Revisão 10/12/2026	

3.2 Sistema de Coleta de Lixo e Armazenamento Temporário

Coleta pública: realizada pela Prefeitura Municipal **toda quinta-feira**.

Ponto de armazenamento: abrigo de resíduos sólidos, com piso impermeável e cobertura.

Atividade	Frequência	Responsável	Observações Técnicas
Limpeza do abrigo de resíduos	Semanal (toda sexta-feira)	Zeladoria / Técnico de apoio	Após a coleta municipal.
Verificação da integridade de recipientes e tampas	Mensal	Responsável ambiental	Substituir quando houver fissuras.
Controle de destinação (manifestos de transporte e notas fiscais)	Mensal	Responsável ambiental	Arquivar conforme DN COPAM 217/2017.
Controle de pragas e vetores	Trimestral	Empresa terceirizada	Registrar laudo.

3.3 Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes

Componentes: caixas separadoras de água e óleo, fossas sépticas

Atividade	Frequência	Responsável	Observações Técnicas
Inspeção visual de caixas separadoras e filtros	Quinzenal	Responsável ambiental	Observar acúmulo de óleo e sólidos.
Limpeza e retirada de lodo	Trimestral	Empresa licenciada	Disposição conforme legislação ambiental.
Análise de efluentes (DQO, DBO, pH, SST, óleos e graxas)	Semestral	Laboratório credenciado	Atender limites da Res. CONAMA 430/2011.
Manutenção programada de equipamentos	Semestral	Manutenção / Eng. mecânico	Registrar em planilha técnica.

GRUPO CALSETE

Cx. Postal 365 (31) 2107-4477 / 3773-4455 | Fax: (31) 2107-4407 | calsete@calsete.com.br

Rodovia BR 040 - Km 476 | 35701-970 | Sete Lagoas - MG

www.calsete.com.br

	PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA	RELATÓRIO TÉCNICO
ALINHAMENTO: CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA		Páginas
Executante: Gestores e Auxiliar Ambiental		Página 4 de 5
Período de referência: novembro 2025 a dezembro de 2026		Fim do prazo: Revisão 10/12/2026

	Relatório de operação da e envio ao órgão ambiental - MTR	Anual (dezembro)	Eng. ambiental	Conforme exigência da Licença de Operação.	
4. Cronograma Consolidado – 2025/2026					
	Mês	Drenagem	Resíduos Sólidos	Efluentes	
	Janeiro	Inspeção + Limpeza	Limpeza abrigo (semanal)	Inspeção quinzenal	
	Fevereiro	Inspeção	Limpeza abrigo (semanal)	Análise efluentes	
	Março	Inspeção + Relatório	Limpeza abrigo (semanal)	Limpeza sistema / análise	
	Abril	Inspeção	Limpeza abrigo (semanal)	Inspeção quinzenal	
	Maio	Inspeção + Limpeza	Limpeza abrigo (semanal)	Análise efluentes	
	Junho	Relatório fotográfico	Limpeza abrigo (semanal)	Limpeza sistema / calibração	
	Julho	Inspeção	Limpeza abrigo (semanal)	Inspeção quinzenal	
	Agosto	Inspeção + Limpeza	Limpeza abrigo (semanal)	Análise efluentes	
	Setembr o	Relatório + revisão estrutural	Limpeza abrigo (semanal)	Limpeza sistema	
	Outubro	Inspeção	Limpeza abrigo (semanal)	Análise efluentes	
	Novembr o	Inspeção + Limpeza	Limpeza abrigo (semanal)	Inspeção quinzenal	

	PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA	RELATÓRIO TÉCNICO
ALINHAMENTO: CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA		Páginas
Executante: Gestores e Auxiliar Ambiental		Página 5 de 5
Período de referência: novembro 2025 a dezembro de 2026		Fim do prazo: Revisão 10/12/2026

	Dezembro	Relatório anual	Limpeza abrigo (semanal)	Relatório de operação ETE
5. Considerações Finais A execução deste cronograma garante: • Prevenção de passivos ambientais e acidentes; • Atendimento às condicionantes da Licença de Operação; • Conformidade com a legislação vigente de Minas Gerais e CONAMA; • Eficiência operacional e sustentabilidade do empreendimento minerário.				

Controle histórico		
Emissão / Revisão	Elaborado	Aprovado / Revisado
05/11/2025	Juliana Abreu	Breno Melo